

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE A, INCLUSIVE SOB A FORMA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES, DE EMISSÃO DA



NU HOLDINGS LTD.

Em processo de obtenção de registro de emissor estrangeiro categoria "A" perante a CVM
 CNPJ/ME nº 24.410.913/0001-44
 Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, KY1-9010, Grand Cayman, Cayman Islands
 Endereço do representante legal no Brasil: Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Código ISIN dos BDRs nº "BRNUBRDR002"

Código de Negociação dos BDRs na B3: "NUBR33"

289.150.555 Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, os quais são ofertados no Brasil

Valor Total da Oferta Global: US\$3.000.000.003,00 ou R\$16.837.200.016,84, convertida de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio (conforme definida na página 42 deste Prospecto Preliminar)

No contexto da Oferta Brasileira, estima-se que o Preço por BDR estará situado entre R\$9,35 e R\$10,29 ("Faixa Indicativa dos BDRs"), sendo que tal Faixa Indicativa dos BDRs representa em Reais os valores correspondentes à estimativa de que o Preço por Ação Ordinária Classe A estará situado entre US\$10,00 e US\$11,00 ("Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A"), cujos valores foram (i) convertidos de Dólares para Reais de acordo com a Taxa de Câmbio, e (ii) ajustados considerando a proporção de 6 (seis) BDRs para cada Ação Ordinária Classe A. No entanto, fica ressalvado que o Preço por Ação Ordinária Classe A poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A e, conseqüentemente, o Preço por BDR também poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa dos BDRs, sendo tais faixas, portanto, meramente indicativas.

A NU HOLDINGS LTD. ("Companhia") e determinados acionistas vendedores, conforme detalhado na página 57 deste Prospecto Preliminar ("Acionistas Vendedores") estão realizando uma oferta pública de distribuição de ações ordinárias classe A ("Ação Ordinária Classe A"), incluindo sob a forma de certificados de depósito de Ações Ordinárias Classe A ("BDRs"). Todas as livres e desembarcadas de quaisquer ônus ou gravames ("Oferta Global"), compreendendo a distribuição (i) primária de, inicialmente, 289.150.555 novas Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) secundária de até 43.372.583 Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, exclusivamente no âmbito de eventual colocação do Lote Suplementar (conforme definido abaixo) ("Oferta Secundária").

A Oferta Global compreenderá, simultaneamente: (i) uma oferta pública de distribuição de BDRs a serem emitidos pelo Banco Bradesco S.A. ("Instituição Depositária"), todos nominativos, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarcadas de quaisquer ônus ou gravames, da espécie Patrocinado Nível III, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 332, de 4 de abril de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 332" e "Programa de BDR Patrocinado Nível III"), sendo cada BDR representativo de 1/6 (um sexto) de Ação Ordinária Classe A, a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Ofício-Circular 1/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021 ("Ofício-Circular CVM/SRE"), com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("Código ANBIMA") e "ANBIMA", respectivamente), bem como com os demais normativos aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sob a coordenação do NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A. ("Nulinvest" ou "Coordenador Líder"), do BANCO MORGAN STANLEY S.A. ("Morgan Stanley"), do GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman"), do CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Citic"), do BANCO HSBC S.A. ("HSBC"), do UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("UBS BB") e do BANCO SAFRA S.A. ("Banco Safra"), em conjunto com o Coordenador Líder, o Morgan Stanley, o Goldman, o Citic, o HSBC e o UBS BB, "Coordenadores da Oferta Brasileira", dentro dos quais apenas o Nulinvest atuará nos esforços de colocação dos BDRs junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido na página 36 deste Prospecto Preliminar), não havendo a participação de outras instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, junto a Investidores Não Institucionais, sem esforços de colocação dos BDRs no exterior ("Oferta Brasileira"); e (iii) a distribuição pública de Ações Ordinárias Classe A, a ser realizada no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), e alterações posteriores ("Securities Act"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), a ser coordenada pelo Morgan Stanley & Co. LLC ("Agente Estabilizador"), pelo Goldman Sachs & Co. LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc. e pelo Nulinvest, bem como pelo Allen & Company LLC, pelo HSBC Securities (USA) Inc., pelo UBS Securities LLC, pelo Nomura Securities International, Inc., pelo KeyBank Capital Markets Inc., pelo Nau Securities, pelo Numis Securities Inc., pelo Susquehanna Financial Group, LLLP e pelo Sanford C. Bernstein & Co., LLC ("Coordenadores da Oferta Internacional"), em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Coordenadores da Oferta Global", sem esforços de colocação de Ações Ordinárias Classe A no Brasil ("Oferta Internacional").

A alocação das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs entre a Oferta Internacional e a Oferta Brasileira será realizada em função da demanda verificada no exterior para as Ações Ordinárias Classe A e no Brasil para os BDRs no curso da Oferta Global. Dessa forma, a alocação final dos BDRs para a Oferta Brasileira será informada na data de divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias Classe A, Inclusive sob a Forma de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Nu Holdings Ltd." ("Anúncio de Início"), respeitado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, alínea "b", item "2" do Anexo 32 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"). Os BDRs serão emitidos sob a forma nominativa escritural pela Instituição Depositária, listreados nas Ações Ordinárias Classe A que serão mantidas em custódia no The Bank of New York Mellon ("Instituição Custodiana"). As Ações Ordinárias Classe A serão registradas para negociação na New York Stock Exchange, bolsa de valores localizada nos Estados Unidos da América, sob o código "NU". Os BDRs serão registrados para negociação na B3 no segmento tradicional de negociação de valores mobiliários a partir do dia de divulgação do Anúncio de Início, ou seja, no primeiro dia útil subsequente à data de aprovação do Preço por BDR, sob o código "NUBR33".

No âmbito da Oferta Global, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade total de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar, conforme abaixo definido) poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Global, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar), ou seja, em até 57.830.111 Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs, conforme o caso, inicialmente ofertadas ("Lote Adicional").

Adicionalmente, a quantidade total de Ações Ordinárias Classe A, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações Ordinárias Classe A inicialmente ofertadas, caso constatado um eventual excesso de demanda no decorrer da Oferta Internacional ("Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley & Co. LLC, ao Goldman Sachs & Co. LLC e ao Citigroup Global Markets Inc. (em conjunto, os "Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional") nos termos do Contrato de Colocação Internacional (conforme definido na página 90 deste Prospecto Preliminar) ("Opção de Lote Suplementar"). Os Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional terão o direito exclusivo, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das Ações Ordinárias Classe A seja tomada em comum acordo entre os Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional quando da fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A (conforme definido abaixo). Não haverá, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a possibilidade de lote suplementar sob a forma de BDRs no âmbito da Oferta Brasileira.

O Agente Estabilizador poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações Ordinárias Classe A, na New York Stock Exchange, e/ou dos BDRs, na B3, nesse último caso por intermédio da corretora Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. dentro de até 30 (trinta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A e do Preço por BDR, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização (conforme definido na página 32 deste Prospecto Preliminar), o qual foi aprovado pela CVM, conforme Ofício nº 300/2021/CVM/SRE/GER-2, emitido em 14 de outubro de 2021 e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Não será admitida a Distribuição Parcial no âmbito da Oferta Global.

O preço de emissão das Ações Ordinárias Classe A ("Preço por Ação Ordinária Classe A"), incluindo seu valor proporcional sob a forma de BDR e convertido de Dólares para Reais ("Preço por BDR"), será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser realizado no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações Ordinárias Classe A, no âmbito da Oferta Internacional, coletada durante o Procedimento de Bookbuilding. No âmbito da Oferta Brasileira, o Preço por BDR será equivalente ao preço proporcional à sua composição de emissão das Ações Ordinárias Classe A convertido de Dólares para Reais com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil, considerando quatro casas decimais, conforme apurada na data de celebração do Contrato de Colocação e a quantidade final de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 sendo definida conforme as indicações de interesse (por volume) dos BDRs, no âmbito da Oferta Brasileira.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) a quantidade de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional), cujo montante será informado no Anúncio de Início, será vedada a colocação de BDRs aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Na hipótese de o Preço por BDR ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa dos BDRs, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia indicadas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs (conforme definido na página 63 deste Prospecto Preliminar), nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Empregado ou Investidor de Varejo Nubank poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto Preliminar, ressaltando-se que, especificamente para fins de verificação de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs, não serão consideradas as variações de preço decorrentes exclusivamente da variação cambial entre Dólar e Real.

	Valor (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾	Valor (US\$) ⁽¹⁾⁽²⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	Comissões (US\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (US\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾
Preço por BDR	9,82	1,75	0,16	0,03	9,66	1,72
Preço por Ação Ordinária Classe A	58,93	10,50	0,98	0,17	57,95	10,33
Oferta Primária	16.837.200.016,84	3.000.000.003,00	280.480.574,23	49.975.157,55	16.556.719.442,60	2.950.024.845,45
Total da Oferta Global⁽⁵⁾	16.837.200.016,84	3.000.000.003,00	280.480.574,23	49.975.157,55	16.556.719.442,60	2.950.024.845,45

(1) Com base no: (i) Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que é o equivalente a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e (ii) Preço por BDR de R\$9,82, que é o preço médio da Faixa Indicativa dos BDRs, considerando que cada BDR é representativo de 1/6 (um sexto) de Ação Ordinária Classe A, em conjunto com o Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Empregado ou Investidor de Varejo Nubank poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto Preliminar, ressaltando-se que, especificamente para fins de verificação de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs, não serão consideradas as variações de preço decorrentes exclusivamente da variação cambial entre Dólar e Real.

(2) Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs a clientes de valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa média entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes (NuSócios), vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 44 deste Prospecto.

(3) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta Global, sem considerar a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar, considerando ainda que os valores em Dólares foram convertidos para Reais com base na Taxa de Câmbio. Não serão pagas comissões incidentes sobre os BDRs alocados no âmbito do Programa de Clientes (NuSócios). Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta Global, veja a seção "Informações Sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição", na página 66 deste Prospecto Preliminar.

(4) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta Global.

(5) Não considera a Oferta Secundária, tendo em vista que esta é composta exclusivamente pelo Lote Suplementar no âmbito da Oferta Internacional.

A realização da Oferta Global, incluindo a aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta Brasileira, do registro de emissor estrangeiro categoria "A", e do programa de BDR Patrocinado Nível III perante a CVM, e a efetiva realização e prática de todos os atos necessários à consecução da Oferta Global foram aprovados nas Written Resolutions of the Directors (deliberações escritas do Conselho de Administração) da Companhia realizadas em 27 de julho, 16 de agosto e 25 de outubro de 2021. A fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A e, por consequência, do Preço por BDR, bem como o efetivo aumento de capital da Companhia serão aprovados por um Comitê de Precificação (Pricing Committee) da Companhia em reunião a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM.

Após a concessão do registro da Companhia como emissor estrangeiro de valores mobiliários sob a categoria "A" pela CVM, a concessão do registro do programa de BDRs Patrocinado Nível III pela CVM, a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM, a listagem e admissão à negociação dos BDRs no segmento básico da B3, o registro da Oferta Internacional pela SEC, a listagem das Ações Ordinárias Classe A para negociação na Bolsa de Valores da New York Stock Exchange, a celebração dos documentos relativos à Oferta Global, o cumprimento das condições all previsited, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, incluindo todos os seus anexos, inclusive o Formulário de Referência, e seus eventuais aditamentos ou suplementos, os Coordenadores da Oferta Brasileira realizarão a colocação dos BDRs da Oferta Brasileira que forem efetivamente alocados, mas não integralizados, pelos respectivos investidores, e se houver, dos BDR do Lote Adicional que forem efetivamente alocados, mas não integralizados, pelos respectivos investidores, em regime de Garantia Firme de Liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, da assinatura do Contrato de Colocação, do cumprimento das condições all previsited e da satisfação das demais condições previstas acima.

Os Clientes (conforme definidos na página 44 deste Prospecto) deverão aderir ao Programa de Clientes (conforme definidos na página 72 deste Prospecto) no período entre 9 de novembro de 2021, inclusive, e 5 de dezembro de 2021, inclusive, ou até que seja atingido o Limite Máximo Programa de Clientes (conforme definido neste Prospecto) o que ocorrer primeiro. Os Empregados e Investidores de Varejo Nubank (conforme definidos na página 36 deste Prospecto) deverão realizar seus Pedidos de Reserva no período de 17 de novembro de 2021, inclusive, e 7 de dezembro de 2021, inclusive, sendo que os Empregados e Investidores de Varejo Nubank que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada e poderão realizar seus Pedidos de Reserva entre 17 de novembro de 2021, inclusive, e 29 de novembro de 2021, inclusive, período este que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento do Bookbuilding, para que não tenham seus pedidos cancelados no caso de excesso de demanda superior em 1/3 quantidade de Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, da Oferta Global (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar).

Exceto (i) pelo registro da Oferta Brasileira a ser concedido pela CVM para a realização da oferta pública de valores mobiliários no Brasil, em conformidade com a Instrução CVM 400, (ii) pelo registro do Programa de BDR Patrocinado Nível III a ser concedido pela CVM, em conformidade com a Instrução CVM 332, e (iii) o registro da Oferta Internacional na SEC dos Estados Unidos da América, a Companhia, os Acionistas Vendedores, e os Coordenadores da Oferta Global não realizarão e nem realizarão nenhum registro da Oferta Global, dos BDRs, ou das Ações Ordinárias Classe A em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. Os BDRs não poderão ser ofertados ou subscritos nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas U.S. persons, conforme definido no Regulation S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do Securities Act.

Para fins deste Prospecto, os valores apresentados em Reais consideram Dólares foram definidos com base na taxa de conversão de Dólares para Reais, no valor de R\$5,6124 para cada Dólar, sendo fixada com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme apurada no dia útil imediatamente anterior à data deste Prospecto ("Taxa de Câmbio").

Este Prospecto Preliminar não é, nem deve ser considerado, uma oferta pública no Brasil das Ações Ordinárias Classe A objeto da Oferta Internacional, e as Ações Ordinárias Classe A objeto da Oferta Internacional não são e nem deverão ser consideradas objeto de oferta ao público no Brasil, exceto exclusivamente sob a forma de BDRs. Qualquer investimento nas Ações Ordinárias Classe A, nos termos da Oferta Brasileira, deverá ser feito única e exclusivamente por meio dos BDRs. Para mais informações veja a seção "Direitos, Vantagens e Restrições dos BDRs" a partir da página 85 deste Prospecto Preliminar.

A Oferta Brasileira, está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que seu registro foi requerido junto à CVM em 6 de setembro de 2021.

A Oferta Primária foi registrada pela CVM em [] de [] de 2021, sob o nº CVM/SRE/REM/2021/[]. A Oferta Secundária, exclusivamente no âmbito da colocação do Lote Suplementar, ocorrerá somente por meio da Oferta Internacional.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE OS BDRs A SEREM DISTRIBUÍDOS."

Este Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção, bem como não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição dos BDRs, tampouco das Ações Ordinárias Classe A. Ao decidir subscrever os BDRs, os potenciais investidores deverão

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA BRASILEIRA, ÀS AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE A E AOS BDRs". A PARTIR DAS PÁGINAS 24 e 128, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, A PARTIR DA PÁGINA 489 DESTES PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DOS BDRs QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta Brasileira

Global Coordinators



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



A data deste Prospecto Preliminar é 29 de outubro de 2021.

NUBR
B3 LISTING

As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O presente Prospecto Preliminar está disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia; das entidades administradoras de valores mobiliários onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; e da CVM.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Nossa Missão



Combater a
complexidade para
empoderar as pessoas
em suas vidas diárias

Estamos
reinventando
os serviços
financeiros
de uma forma
Nu.

¡Hola, te damos la
bienvenida a Nu!



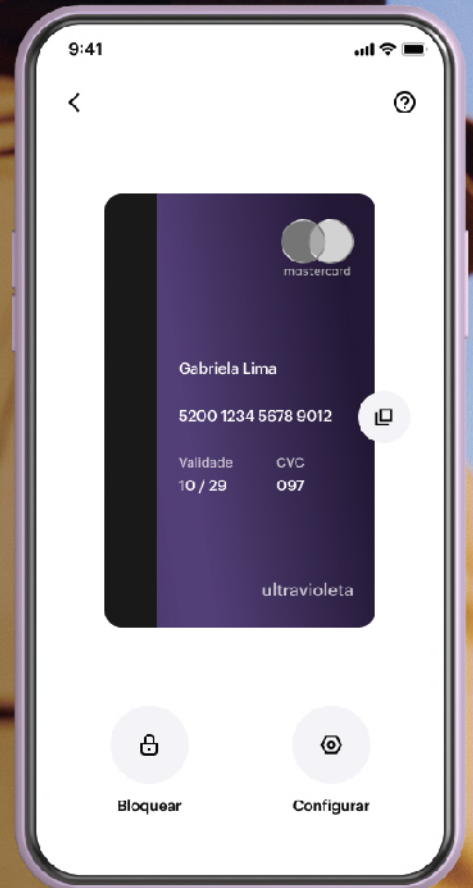
Activa tu tarjeta desde la app.
Te tomará menos de un minuto



La moneda de \$1000 pesos colombianos
representa el efectivo que usamos cada día.
En el futuro, será una pieza de colección.

Nu Colombia
kit de boas vindas
para o cliente

Simple & Intuitivo



Efeito especial
no cartão que
só é visível na
luz ultravioleta

Somos
a mudança

Não som
números

Gabriela Lima

Ir além
uma e

Lucas O

nu

Conveniente.
Baixo custo.
Empoderamento.

Compromisso de melhores soluções para Consumidores e PMEs em todas as cinco fases da jornada financeira

Gastar

Cartão de Crédito

Moderno, simples e transparente com uma experiência digital completa.

Pagamentos pelo Aplicativo

Pagamentos instantâneos para que os clientes da NuConta façam e recebam transferências, paguem contas e façam compras do dia a dia a qualquer momento por meio de seus celulares.

Recompensas

Um programa justo com pontos que nunca expiram.

Guardar

NuConta Pessoa Física

Tudo o que se precisa para economizar e gastar.

NuConta Pessoa Jurídica

Solução bancária integrada feita sob medida para os empresários.

Investir

Contas de Investimento NuInvest

Opções abrangentes de investimento projetadas para ajudar os clientes a investir diretamente com facilidade.

Tomar Crédito

Empréstimo Pessoal

Totalmente transparente e fácil de receber, gerenciar e pagar.

Proteger

Apólices de Seguro NuVida

Matriz completa de produtos de seguro de vida a preços baixos e disruptivos.



Uma das Maiores Plataformas de Banco Digital no Mundo

90+

Net Promoter Score (NPS)

110%

CAGR de 3 anos de Clientes Totais em 30 de setembro de 2021

2,1 Milhões

Média de Novos Clientes por Mês no 3T21

80-90%

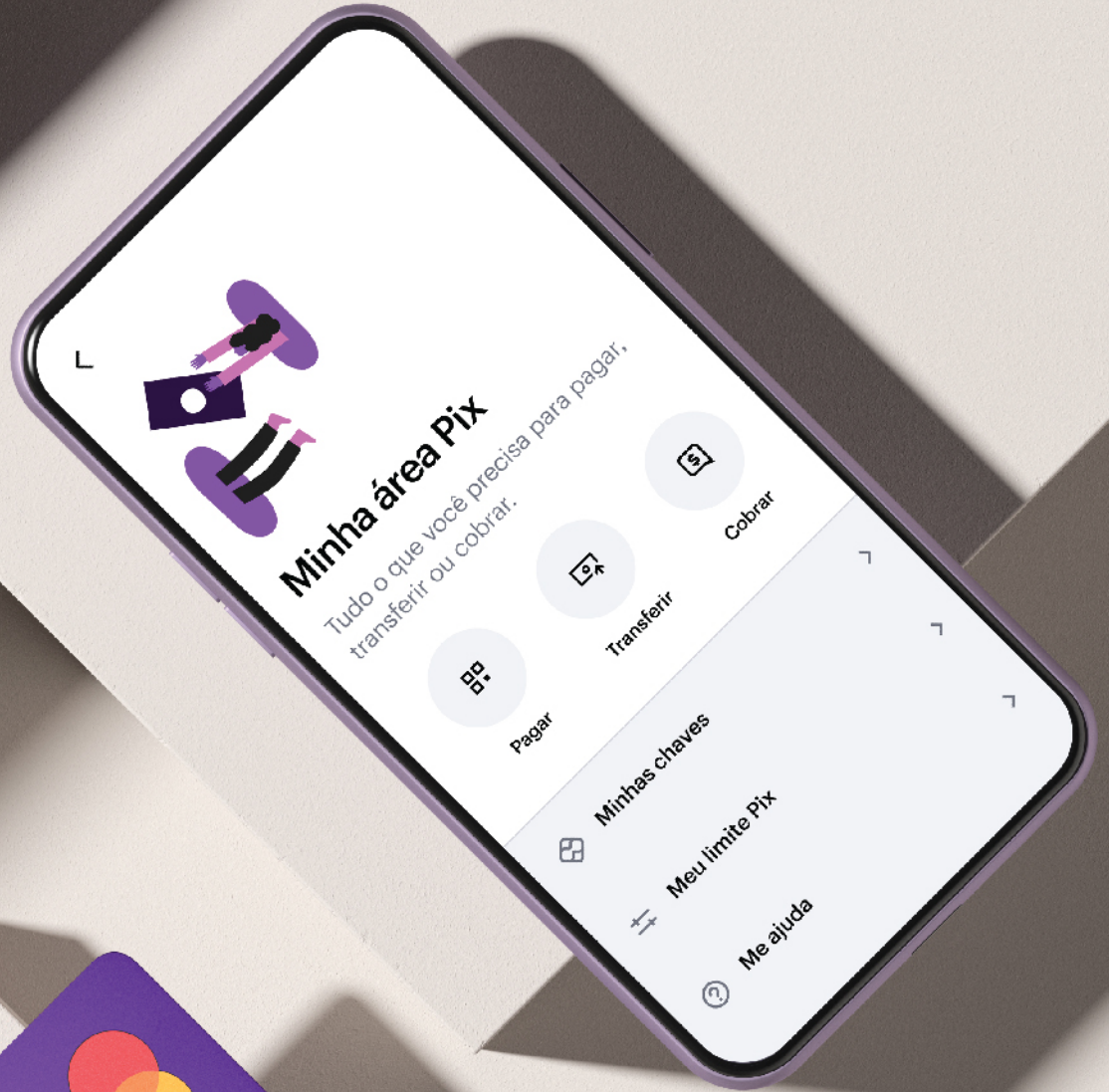
Aquisição Orgânica

3,7 Milhões

1T18



○ Total de Clientes





**Fornecendo a
5,1 milhões de pessoas
seu primeiro cartão
de crédito ou sua primeira
conta bancária**



**R\$ 26B+ em taxas
bancárias de volta
no bolso de nossos
clientes, e 113 milhões
de horas economizadas
em tempo de espera**

ÍNDICE

Definições	1
Informações Cadastrais da Companhia	4
Uma Carta dos Fundadores	5
Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro	9
Estimativas de Mercado e Outras Informações	11
Sumário da Companhia	13
Identificação da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores	27
Sumário da Oferta Global	29
Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)	44
Informações Sobre a Oferta Global	54
Composição do Capital Social	54
Principais Acionistas e Administradores	57
Identificação dos Acionistas Vendedores	61
Características Gerais da Oferta Global	61
Aprovações Societárias	62
Preço por BDR	63
Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, em Circulação (Free Float) após a Oferta Global	64
Quantidade, Montante e Recursos Líquidos	64
Custos de Distribuição	66
Instituições Participantes da Oferta Brasileira	67
Cronograma Estimado da Oferta Brasileira	68
Regime de Distribuição	69
Procedimento de Distribuição da Oferta Brasileira	70
Público Alvo da Oferta Brasileira	71
Elegibilidade ao Programa de Clientes	76
Prazos da Oferta Brasileira	89
Contrato de Colocação	90
Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta Brasileira	91
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação	92
Estabilização de Preços das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs	93
Formador de Mercado	94
Violações das Normas de Conduta	94
Direitos, Vantagens e Restrições dos BDRs	95
Diferenças entre os Direitos Políticos dos Titulares de Ações Ordinárias Classe A, lastro dos BDRs, e de Ações Ordinárias Classe B	96
Negociação dos BDRs na B3	100
Acordos de Restrição à Venda de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob forma de BDRs (<i>Lock-up</i>)	100
Coordenador Adicional	102
Instituição Financeira Responsável pela Custódia das Ações Ordinárias Classe A e Depósito dos BDRs	102
Inadequação da Oferta Brasileira	103
Condições a que a Oferta Brasileira esteja submetida	103
Informações Adicionais	103
Links para Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta Brasileira	105

Apresentação dos Coordenadores da Oferta Brasileira	108
Coordenador Líder	108
Morgan Stanley	109
Goldman	110
Citi	110
HSBC	113
UBS BB	114
Banco Safra	115
Relacionamento Entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira	117
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	117
Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley	119
Relacionamento entre a Companhia e o Goldman	120
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	121
Relacionamento entre a Companhia e o HSBC	123
Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB	124
Relacionamento entre a Companhia e o Banco Safra	125
Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRS	129
Destinação dos Recursos	146
Capitalização	148
Diluição	151
Anexos	157
Anexo A – <i>Written Resolutions of the Directors</i> (Deliberações Escritas do Conselho de Administração) da Companhia que Aprovaram a Realização da Oferta Global	161
Anexo B – Minuta da Ata de Reunião do Comitê de Precificação (<i>Pricing Committee</i>) da Companhia que Aprovará o Preço por Ação e o Preço por BDR	201
Anexo C – Declaração da Companhia nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400	209
Anexo D – Declaração do Coordenador Líder, nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400	215
Anexo E – Informações Financeiras Intermediárias Condensadas Consolidadas para o Período de Três e Nove Meses Findos em 30 de Setembro de 2021	221
Anexo F – Demonstrações Financeiras Consolidadas Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018	327
Anexo G – Formulário de Referência	457
Anexo H – Contrato de Depósito	1007
Anexo I – 11ª Alteração do Memorando e Contrato Social (<i>11th Ar Memorandum and Articles of Association</i>), Atualmente em Vigor	1039
Anexo J – 12ª Alteração do Memorando e Contrato Social (<i>12th Ar Memorandum and Articles of Association</i>), que Passará a Viger Quando da Conclusão da Oferta	1179

Definições

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Nu”, “Nubank” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à “Nu Holdings Ltd.”, e suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto e no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta”, a partir da página 29 deste Prospecto.

Acionista Controlador	Sr. David Vélez Osorno, acionista fundador e controlador indireto da Companhia.
Acionistas Vendedores	Acionistas vendedores no âmbito da colocação do Lote Suplementar, exclusivamente por meio da Oferta Internacional, os quais serão definidos até o início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Os acionistas fundadores da Companhia, que incluem o Acionista Controlador, não serão vendedores no âmbito da Oferta Secundária.
Administradores	Membros do Conselho de Administração (<i>Board of Directors</i>) e da Diretoria Estatutária da Companhia (<i>Statutory Officers</i>).
Agente Estabilizador	Morgan Stanley & Co. LLC.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
App do Nubank	Aplicativo digital (<i>app</i>) da Nu Pagamentos.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019, e 2018.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Safra	Banco Safra S.A.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Canais de Distribuição do NuInvest	Canais de distribuição, incluindo o site do NuInvest e o aplicativo digital (<i>app</i>) do NuInvest e o <i>App</i> do Nubank, por meio dos quais os pedidos de reserva poderão ser realizados.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	“Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, atualmente em vigor.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Comissário Mercantil ou Nu Pagamentos	Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento.
Companhia ou Nu	Nu Holdings Ltd.

Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia (<i>Board of Directors</i>).
Corretora	Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenador Líder ou NuInvest	Nu Invest Corretora de Valores S.A.
Coordenadores da Oferta Brasileira	NuInvest, Morgan Stanley, Goldman, Citi, HSBC, UBS BB e Banco Safra em conjunto.
Coordenadores da Oferta Internacional	Morgan Stanley & Co. LLC, Goldman Sachs & Co. LLC, Citigroup Global Markets Inc., NuInvest, bem como Allen & Company LLC, HSBC Securities (USA) Inc., UBS Securities LLC, Nomura Securities International, Inc., KeyBanc Capital Markets Inc., Nau Securities, Numis Securities Inc. e Susquehanna Financial Group, LLLP, em conjunto.
Coordenadores da Oferta Global	Coordenadores da Oferta Brasileira e Coordenadores da Oferta Internacional, em conjunto.
COVID-19	Doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.
CPF/ME	Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Formulário de Referência	Formulário de Referência elaborado pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 480, anexo a este Prospecto Preliminar a partir da página 457.
Goldman	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Grupo Nubank	Nu Holdings Ltd.; Easynvest Holding Financeira S.A.; Nu Invest Corretora de Valores S.A.; Easynvest Participações S.A.; Easynvest Corretora de Seguros Ltda.; Easynvest Gestão de Recursos Ltda.; Vérios Gestão de Recursos S.A.; Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento; Nu Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento; Nu Investimentos Ltda.; Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Nu Produtos Ltda.; Nu Plataformas - Intermediação de Negócios e Serviços Ltda.; Instituto Nu; Internet - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (FIP); Nu BN Servicios México, S.A. de CV; Nu Bn México, S.A. de C.V SOFOM E.N.R.; Nu Bn Tecnologia, S.A. de C.V.; Nu Argentina S.A.; Nu Colombia S.A.; Nu Tecnologia S.A.; Nu Cayman Ltd.; Nu 1-B, LLC; Nu 2-B, LLC; Nu 3-B, LLC; Nu 1-A, LLC; Nu 2-A, LLC; Nu 3-A, LLC; Nu Payments, LLC; Nu MX LLC; Cognitect, Inc; Relevance, Inc.; Metadata Partners, LLC; e Nu Finanztechnologie GmbH, em conjunto.
HSBC	Banco HSBC S.A.
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IFRS	Normas Internacionais de Relatório Financeiro (<i>International Financial Reporting Standards – IFRS</i>) emitidas pelo IASB.
Instituição Depositária	Banco Bradesco S.A.
Instituição Custodiante	The Bank of New York Mellon.
Instrução CVM 332	Instrução da CVM nº 332, de 4 de abril de 2000, conforme alterada.

Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
IOF/Câmbio	Imposto Sobre Operações Financeiras cobradas nas operações de câmbio.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada.
Memorando e Contrato Social	Memorando e contrato social da Companhia, conforme anexo J e K deste Prospecto, disponíveis a partir das páginas 1039 e 1179, respectivamente.
Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, emitido em 1º de março de 2021.
OMS	Organização Mundial de Saúde.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Resolução CVM 27	Resolução da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021.
Resolução CVM 30	Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Resolução CVM 35	Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021.
Resolução 4.373	Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada.
Securities Act	<i>U.S. Securities Act</i> de 1933, conforme alterado.
SEC	<i>U.S. Securities and Exchange Commission</i> dos Estados Unidos.
Taxa de Câmbio	Taxa de conversão de Dólares para Reais, no valor de R\$5,6124 para cada Dólar, definida com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme apurada no dia útil imediatamente anterior à data deste Prospecto.
UBS BB	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Informações Cadastrais da Companhia

Identificação	Nu Holdings Ltd., uma <i>emerging growth company</i> , emissora estrangeira, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.410.913/0001-44.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora estrangeira de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM.
Sede	Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, KY1-9010, Grand Cayman, Cayman Islands.
Departamento de Relações com Investidores	A Companhia possui um departamento de relações com investidores, sendo que as funções de Diretor de Relação com Investidores, para fins da regulamentação da CVM, são exercidas pelo Representante Legal no Brasil.
Representante Legal no Brasil	O representante legal da Companhia no Brasil, para os fins da Instrução CVM 480 é o Sr. Guilherme Marques do Lago, brasileiro, que pode ser contatado por meio do telefone +55 (11) 4020-0185 e endereço de correio eletrônico ir@nubank.com.br , ou na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Instituição Depositária	Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/n.º, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, contratada para a prestação de serviços de emissão e escrituração dos BDRs, nos termos do Contrato de Depósito.
Instituição Custodiante	The Bank of New York Mellon, instituição financeira com sede em One Wall Street, New York, New York 10286, contratada para a prestação de serviços de custódia das Ações Ordinárias Classe A, lastro dos BDRs, nos termos do Contrato de Custódia.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019, e 2018.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	Os BDRs serão listados sob o código “NUBR33”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à aprovação do Preço por BDR.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 457.
Website	https://www.investidores.nu/ . As informações constantes do nosso website não são parte integrante deste Prospecto, e nem se encontram incorporadas por referência ou anexas a este.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre nós e a Oferta Global poderão ser obtidas em nosso Formulário de Referência e Formulário Cadastral.



Carta dos Fundadores

Uma Carta dos Fundadores

O começo de uma revolução

Em meados de 2012, entrei em uma agência bancária para abrir uma conta corrente em um dos maiores bancos do Brasil. Por ser estrangeiro, essa era a minha primeira conta no país. Me aproximei da porta giratória à prova de balas, um tanto receoso. Ironicamente, aquela seria apenas a primeira, e a menor, das muitas barreiras que enfrentaria com o banco.

Durante os quatro meses seguintes, perdi muitas horas parado em filas, ligando para call centers e voltando à agência com cada vez mais documentos em mãos. Quando finalmente minha conta foi aberta, descobri que teria de pagar centenas de reais por ano em tarifas.

A experiência toda foi frustrante, mas se tornou revoltante quando olhei de perto os números do mercado: a enorme concentração bancária no país gerou um dos sistemas financeiros mais rentáveis do mundo, bem como níveis baixos de qualidade de atendimento e de acesso a serviços financeiros para a maior parte da população brasileira. Percebi que existia ali uma grande oportunidade de empreender, criando uma empresa nessa indústria que fosse realmente obcecada pela satisfação do consumidor. Seria difícil, mas este era o tipo de desafio que eu procurava desde que comecei a sonhar com empreendedorismo, trabalhando com meu pai em sua fábrica de botões na Costa Rica.

A minha experiência nessa agência marcou o início de um processo que busca reinventar toda a indústria de serviços financeiros na América Latina. O objetivo? Devolver o controle de suas vidas financeiras a centenas de milhões de consumidores através de produtos fáceis de usar, sem burocracia, e que lhes permitam viver uma vida melhor.

Além disso, parte do desafio era justamente construir um negócio completamente diferente dos modelos existentes, capaz de redefinir o que são empresas latino-americanas de sucesso no século 21.

A nossa missão é combater a complexidade para empoderar as pessoas

A América Latina tem mais de 650 milhões de habitantes e tem o potencial para ser um dos grandes polos econômicos do mundo. Infelizmente, também é uma região onde algumas das maiores indústrias são oligopólios, com limitada inovação e competição.

Assim, historicamente, nós latino-americanos passamos a acreditar que era praticamente impossível entrar e competir em alguns setores que eram considerados fora da alçada para empreendedores.

Quando a Cristina, o Ed e eu nos conhecemos, percebemos que dividíamos uma visão em comum: queríamos dedicar nossas próximas décadas de trabalho gerando um grande impacto positivo. A gente acreditava, de verdade, que era possível usar tecnologia e serviços de ponta para eliminar as complexidades bancárias na América Latina.

Por isso, quando construímos o Nu, focamos em uma experiência verdadeiramente nova - e não apenas em criar uma versão digital de um banco tradicional. Nossa missão é empoderar nossos clientes, lutando contra toda a burocracia que impede as pessoas de tomarem as melhores decisões para as suas vidas. Até agora, parece que está funcionando.

Mais de 48 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia escolheram se juntar ao Nu. A gente estima que, juntos, eles economizaram quase 113 milhões de horas de espera em agências bancárias e mais de US\$4,8 bilhões em tarifas. Até junho de 2021, mais de 5,1 milhões de pessoas usaram o Nu para abrir a sua primeira conta ou ter o seu primeiro cartão de crédito. Quase 1,1 milhão de pequenos e microempreendedores decidiram usar nossos produtos para iniciar e administrar seus negócios.

Mais do que números, ao longo dos anos, ouvimos muitas histórias inspiradoras. São pessoas que finalmente conseguiram economizar o suficiente para comprar uma casa, começar seu próprio negócio ou colocar os filhos na faculdade. É isso o que nos motiva a continuar.

Nosso incentivo é o impacto na vida das pessoas

Queremos ser parte de uma sociedade que oferece mais oportunidades para todos. Inovação no sistema financeiro é muito mais do que criar serviços digitais. Um setor mais eficiente e competitivo traz tarifas menores, produtos mais acessíveis e, conseqüentemente, mais dinheiro no bolso das pessoas para coisas como saúde e educação. Quebrar barreiras e oferecer serviços mais justos tem o poder real de melhorar a qualidade de vida da população e até mesmo impactar indicadores econômicos, como o PIB, em diferentes comunidades e países.

Ao longo da nossa jornada, nós nos guiamos por 5 valores, presentes desde a fundação do Nu:

- **Queremos que os nossos clientes nos amem como fãs** - Qualquer decisão de produto ou de negócios no Nu começa pensando primeiro nos clientes. A gente procura de fato resolver problemas e criar experiências memoráveis, indo além de simplesmente desenvolver uma funcionalidade nova. Acreditamos que encantar os clientes é fundamental para construir uma relação sólida de lealdade e confiança no longo-prazo - mesmo que, às vezes esse objetivo não esteja alinhado com lucratividade de curto-prazo da companhia.

- **Estamos sempre insatisfeitos e desafiamos constantemente o status quo** - Temos um grande senso de urgência e não queremos ficar presos ao senso comum. Incentivamos todos os nossos times a não se conformarem com a maneira como as coisas já foram feitas. Esse valor se aplica a tudo na empresa: à forma como montamos os times, às nossas escolhas tecnológicas e à abordagem "fora do padrão" que temos com nossos clientes.

- **Construímos equipes fortes e diversas** - Acreditamos que diversidade, em todas as suas formas, é fundamental para criatividade, resolução de problemas e inovação. Trabalhamos ativamente para que nossas equipes sejam formadas pelos melhores talentos, independente das suas características, formação ou experiência, e com isso temos vozes cada vez mais plurais.

- **Pensamos e agimos como donos, não inquilinos** - Assumimos o protagonismo das nossas escolhas. Resolvemos problemas, independentemente de cargos. Tratamos funcionários como parceiros e nossos relacionamentos são baseados na humildade, respeito, transparência e responsabilidade. Promovemos uma cultura absolutamente focada em servir nossos clientes, onde não há espaço para ego ou símbolos de status e na qual cometer erros e aprender com eles é incentivado.

- **Buscamos eficiência inteligente (“smart efficiency”)** – O nosso objetivo é minimizar o desperdício em todas as suas formas e, assim, beneficiar os nossos clientes e a sociedade. Usamos tecnologia para construir sistemas escaláveis e otimizamos o uso de todos os recursos: os nossos times, tempo e capital. Conforme ganhamos eficiência, repassamos esses ganhos aos nossos clientes com tarifas e taxas cada vez menores.

O Nu lidera uma nova onda de empresas latino-americanas do século 21

No Nu, a gente se propôs a abrir caminho para uma nova geração de empresas latino-americanas desafiando cada vez mais os sistemas tradicionais e trazendo inovação para a sociedade.

Fomos o primeiro investimento brasileiro de alguns dos maiores fundos de tecnologia do mundo e, com a ajuda deles, mostramos que era possível desafiar setores já consolidados na região da seguinte maneira:

Desenvolvendo uma plataforma de tecnologia proprietária: estamos vivendo uma grande revolução em todos os setores da economia global - e essa mudança será orientada pelo uso de tecnologia, ciência de dados e valorização dos clientes. Fizemos questão de construir um negócio baseado nestes pilares desde o primeiro dia. Tomamos a decisão nada óbvia de construir nossa própria plataforma a partir do zero, com arquiteturas modernas baseadas na nuvem. Com isso, temos autonomia com nossos sistemas para modificar, inovar e expandir em qualquer direção que quisermos. Também temos confiança de que a cultura de trabalho que criamos nos ajuda a atrair e reter os melhores talentos em engenharia de software, ciência de dados, gerenciamento de produto e design.

Construindo uma cultura que valoriza confiança e autonomia: Buscamos os melhores talentos no mundo todo e construímos uma empresa que é referência global com sede em São Paulo. Nosso foco está em pessoas motivadas e criativas, com as mais variadas formações: filosofia, química, cinema, estatística. Além disso, criamos um ambiente de confiança e autonomia, para que todos esses talentos possam realizar o melhor trabalho das suas vidas.

Alinhando interesses e incentivos para todos: Hoje, praticamente 76% dos funcionários do Nu possuem ações da empresa e são beneficiários diretos do valor que a gente gera. Essa escolha de distribuição de participações em ações veio para que os times se sentissem verdadeiros donos da nossa missão. Ao longo dos anos, muitas vezes ouvimos frases como "os brasileiros não valorizam as ações; você vai desperdiçar essas opções". Estamos orgulhosos por este ter sido um dos muitos conselhos que ignoramos.

Exigindo altíssimos padrões éticos: Desde o primeiro segundo de nossa existência, quisemos que o Nu representasse uma nova geração de empresas que são bem-sucedidas exclusivamente por mérito e valor, e não por meio de benefícios de relações de negócios interligadas. Lutamos pelo direito de competir e queremos vencer por meio da confiança dos nossos clientes e dos produtos excelentes que melhoram suas vidas.

Focando no longo-prazo com fundamentos sólidos:

Nosso compromisso é construir uma instituição que durará décadas. Por isso, tomamos decisões de negócios para otimizar o nosso valor no longo-prazo. Na nossa trajetória, nunca nos demos ao luxo de desperdiçar recursos e precisávamos ter fundamentos de negócios sólidos desde o início. À medida que avançamos para nos tornar uma empresa de capital aberto, reafirmamos o nosso compromisso de otimizar sempre para o longo-prazo - mesmo que essa postura por vezes traga implicações na rentabilidade de curto prazo.

Por falar em futuro...

Este é um momento histórico para o Nu. Somos uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo e ainda estamos nos primeiros dias de nossa jornada. Ao escrever esta carta, pudemos refletir o quanto a jornada foi desafiadora, emocionante e, claro, incrível.

Por isso, é preciso reservar um merecido espaço para agradecer.

Agradecer, primeiro e sempre, aos nossos clientes. O apoio e os feedbacks constantes de vocês ao longo dos anos foram fundamentais para que a gente chegasse até aqui e sonhasse em ir além. O Nu não seria nada sem a confiança de vocês. Obrigado a todos as Anas, as Marias, os Caios, os Fábios, os Andersons, os Felipes, as Luizas e milhões de outros que fazem parte desta jornada.

Obrigado aos "Nubankers", pessoas que fazem parte dos nossos times, que acreditaram nesta grande e ambiciosa missão e trabalham todos os dias para que a gente siga encantando os clientes.


Obrigado aos nossos investidores e parceiros que nos apoiaram neste caminho com valiosos conselhos e confiança incondicional.

E obrigado a cada um que um dia ousou desafiar os poderosos e venceu, construindo um mundo melhor na sua jornada. Vocês nos inspiram.

Para marcar este importante passo do Nu como empresa de capital aberto, vamos lançar o programa NuSócios e convidar milhões dos nossos clientes brasileiros a aceitarem um BDR do Nu como um símbolo de nosso profundo agradecimento. Com este "pedacinho" do Nu, os nossos clientes serão mais do que clientes, serão nossos parceiros, nossos sócios e nossos investidores. Esperamos que isso ajude a fortalecer ainda mais a nossa relação com os nossos clientes, e que possamos compartilhar com eles parte do valor que criaremos juntos ao longo do caminho.

A todos os outros investidores em potencial, esperamos recebê-los como parte de uma nova geração de acionistas. Este marco na nossa história é também um compromisso de continuar crescendo com base nos princípios que dividimos aqui. O Nu é o trabalho e a missão das nossas vidas - e, agora, oficialmente, a gente pode dividi-lo com vocês. Convidamos a todos continuar transformando a vida das pessoas na América Latina (e além) pelas próximas décadas

Obrigado,



David, Cristina e Ed

Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs” deste Prospecto, a partir das páginas 24 e 128, respectivamente, e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Preliminar.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente.

Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto Preliminar, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem.

Dentre os diversos fatores discutidos em outras seções deste Prospecto Preliminar que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- condições gerais econômicas, financeiras, políticas, demográficas e comerciais no Brasil, México e Colômbia, bem como em quaisquer outros países que possamos servir no futuro e seu impacto em nossos negócios;
- alterações nas taxas de juros, inflação e câmbio no Brasil, México e Colômbia, bem como em quaisquer outros países que possamos servir no futuro;
- a capacidade da Companhia de implementar, tempestiva e efetivamente, qualquer medida necessária para reagir ou mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19 nos seus negócios, operações, fluxos de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- concorrência no setor de tecnologia de consumo e serviços financeiros;
- a capacidade da Companhia de implementar sua estratégia de negócios;
- a capacidade da Companhia de se adaptar ao ritmo acelerado das mudanças tecnológicas nos setores em que atua;
- a confiabilidade, o desempenho, a funcionalidade e a qualidade dos produtos e serviços prestados pela Companhia, a confiabilidade e o desempenho de *suitability*, gestão de riscos e processos/políticas de continuidade dos negócios da Companhia;
- a capacidade da Companhia de obter, manter e renovar autorizações e licenças governamentais em termos e em períodos adequados;
- a capacidade de continuar atraindo e retendo funcionários devidamente qualificados;
- o nível de capitalização e endividamento da Companhia;

- os interesses de nosso Acionista Controlador;
- a capacidade de administrar o crescimento da Companhia com eficácia;
- a capacidade de expandir seus negócios com sucesso na América Latina e em outros novos mercados;
- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao setor e local de atuação da Companhia no Brasil, México, Colômbia e outros países;
- a capacidade de competir e conduzir os seus negócios no futuro;
- a capacidade de manter, proteger e aprimorar a marca e propriedade intelectual da Companhia;
- o sucesso de iniciativas operacionais da Companhia, incluindo publicidade e esforços promocionais e desenvolvimento de novos produtos, serviços e conceitos;
- mudanças nas demandas dos consumidores em relação aos produtos e serviços que a Companhia oferece e sua capacidade de inovar para responder a essas mudanças;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de mão-de-obra; (i) de distribuição; e (ii) de operação;
- a conformidade e eventuais alterações nas leis, regulamentações e outras questões tributárias que atualmente se aplicam à Companhia;
- o tamanho dos mercados que a Companhia atende, a sua participação de mercado e tendências do seu mercado de atuação;
- outros fatores que podem afetar a condição financeira, liquidez ou resultados de operações da Companhia; e
- outros fatores de riscos apresentados nas seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, nas páginas 128 e 24, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR E NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR NOSSOS RESULTADOS FUTUROS E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE NÓS E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUAISQUER OUTROS FATORES. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA NOSSA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro.

Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto Preliminar podem não vir a se concretizar.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições futuras da situação financeira e dos resultados operacionais, da participação de mercado e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquela expressa ou sugerida nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Tendo em vista estas limitações, os potenciais investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e declarações acerca do futuro contidas neste Prospecto Preliminar.

Estimativas de Mercado e Outras Informações

São feitas declarações neste Prospecto Preliminar sobre estimativas de mercado, a situação em relação aos concorrentes e a participação no mercado da Companhia, bem como sobre o tamanho dos mercados em que atua. Tais declarações são feitas com base em pesquisas internas e pesquisas de mercado e em informações obtidas de fontes que a Companhia considera confiáveis. A menos que indicado de outra forma, todas as informações macroeconômicas foram obtidas junto ao BACEN, IBGE e FGV. A Companhia não tem motivos para acreditar que tais informações não sejam corretas em seus aspectos relevantes, razão pela qual não as verificou de forma independente.

Todas as referências feitas neste Prospecto Preliminar a “Real”, “Reais” ou “R\$” dizem respeito à moeda oficial do Brasil e todas as referências a “Dólar”, “Dólares” ou “US\$” dizem respeito à moeda corrente dos Estados Unidos.

A taxa de conversão de Dólares para Reais utilizada neste Prospecto Preliminar em relação exclusivamente às informações a respeito da Oferta Global foi definida com base na média das taxas de câmbio de venda dessa moeda praticadas no mercado de câmbio no dia útil imediatamente anterior à data deste Prospecto Preliminar, média essa divulgada pelo Banco Central do Brasil. Nota-se, no entanto, que a taxa de conversão de Dólares para Reais que será utilizada na conversão do Preço por Ação Ordinária Classe para a fixação do Preço por BDR, no âmbito da Oferta Brasileira, será aquela apurada com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil na data de celebração do Contrato de Colocação, considerando quatro casas decimais. Para mais informações, veja a seção “*Informações sobre a Oferta Global - Preço por BDR*” na página 63 deste Prospecto.

Adicionalmente, alguns números constantes neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência podem não representar totais exatos em razão de arredondamentos efetuados. Sendo assim, os resultados apresentados em algumas tabelas presentes neste Prospecto Preliminar podem não corresponder ao resultado exato da soma dos números que os precedem, ainda que a diferença seja mínima.



Sumário da Companhia

Sumário da Companhia

Este Sumário é apenas um resumo das nossas atividades, informações financeiras e operacionais. Antes de tomar sua decisão em investir em nossos BDRs, o investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, em especial as informações contidas nas seções "Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" na página 24 deste Prospecto, e nos itens "3. Informações Financeiras Seleccionadas", "4. Fatores de Risco", "5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência, além das nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

Visão geral

Nossa Missão e Visão

A nossa missão é combater a complexidade para empoderar as pessoas no seu dia a dia.

Em 2013, escolhemos iniciar a nossa jornada revolucionando o mercado de serviços financeiros da América Latina, cujo valor de mercado estimamos chegar a aproximadamente US\$1 trilhão em 2021. Essa revolução poderá atingir aproximadamente 650 milhões de pessoas que vivem na América Latina, de acordo com o Banco Mundial, muitas das quais acreditamos estarem mal atendidas e profundamente insatisfeitas com seus bancos tradicionais, ou, ainda, completamente desbancarizadas.

Estamos no início do nosso crescimento como uma empresa de tecnologia, revolucionando uma ampla gama de serviços ao colocar o cliente no centro de nossa estratégia e arquitetando experiências baseadas em modelos *mobile-first* e em nuvem. Acreditamos que novas empresas de tecnologia podem ganhar participação de mercado de empresas incumbentes tradicionais em todos os segmentos, expandir o tamanho dos mercados nos quais elas atuam, além de operar com margens superiores às dos incumbentes. Acreditamos também que há significativa oportunidade para a introdução de tecnologias e práticas de negócios inovadoras, e para criar experiências novas e mais amigáveis para clientes pessoas físicas e pequenas e médias empresas ("PMEs"), experiências estas que sejam simples, intuitivas, convenientes, de baixo custo, empoderadoras e humanas.

À medida que perseguimos a nossa missão de empoderamento de nossos clientes, estamos construindo uma companhia focada em conectar o lucro ao propósito, a fim de criar valor a todos os nossos *stakeholders* e proporcionar um impacto positivo nas comunidades que atendemos.

Bem-vindo ao Nu

Acreditamos que o Nu seja uma das maiores plataformas de banco digital, e uma das principais empresas de tecnologia do mundo, com 48,1 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia em 30 de setembro de 2021. Estamos construindo o nosso negócio com base em quatro princípios fundamentais: (1) cultura e abordagem altamente centradas no cliente, que permeiam tudo o que fazemos; (2) a priorização do design centrado nas pessoas em todos os nossos aplicativos móveis, produtos, serviços e interações para criar experiências extraordinárias para nossos clientes; (3) o desenvolvimento de tecnologias proprietárias avançadas, construídas do zero por alguns dos que acreditamos ser os melhores talentos do mundo; e (4) a utilização e otimização de poderosas metodologias de ciência de dados e modelos exclusivos que apoiam todos os aspectos de nosso negócio. Nós combinamos esses fatores para criar um modelo de negócios que se reforça em um ciclo virtuoso (*self reinforcing ecosystem*), que acreditamos nos permitir atender ao nosso ecossistema de clientes e parceiros de forma mais eficaz, à medida que crescemos, para gerar impactos positivos aos nossos *stakeholders* e vantagens competitivas significativas e sustentáveis. Em conjunto, tais princípios nos ajudaram, desde a nossa fundação, a construir:

- **Banco Digital Líder** – Em 30 de setembro de 2021, tínhamos 48,1 milhões de clientes, incluindo aproximadamente 28% da população brasileira com idade igual ou superior a 15 anos. Também fomos classificados como o banco nº 1 do Brasil pela Forbes nos últimos três anos, o aplicativo de banco digital nº 1 do mundo pela Pymnts.com em 2021 e o melhor banco e melhor banco digital da América Latina pela Euromoney em 2021.
- **Uma das Empresas Mais Amadas e Marcas Mais Confiáveis** – Nós encantamos nossos clientes com a nossa forma de servir, e com isso, criamos uma reputação poderosa e uma marca valiosa que é altamente reconhecida em nossos mercados e em todo o mundo. Por exemplo, em 2021, fomos incluídos na lista da TIME como uma das *100 Empresas Mais Influentes (100 Most Influential Companies)* do mundo e da CNBC como uma das *50 Empresas Mais Inovadoras (Top 50 Disruptors)* do mundo. Também fomos classificados como *A Marca Mais Amada (#1 Most Loved Brand)* do Brasil pela eCGlobal em 2021.
- **Um Ecossistema Poderoso e em Expansão de Soluções para as Cinco Fases da Jornada Financeira** – Desenvolvemos um conjunto crescente de soluções financeiras essenciais e de alto engajamento projetadas para criar experiências superiores ao cliente nas *Cinco Fases da Jornada Financeira* de um consumidor, pessoa física ou PME. Essas *Cinco Fases da Jornada Financeira* incluem (1) *consumir* com os nossos cartões de crédito e pré-pagos, pagamentos por meio de QR Code, PIX, WhatsApp Pay e transferências eletrônicas tradicionais; (2) *poupar* com as nossas contas pessoa física e jurídica NuConta; (3) *investir* com a nossa plataforma de investimento digital NuInvest; (4) *tomar crédito* com nossos cartões de crédito transparentes e fáceis de gerenciar, bem como com empréstimos pessoais com limites que aumentam com o tempo, à medida que os usuários constroem seus históricos de crédito conosco; e (5) *proteger* com as nossas soluções de seguro. Também estamos ampliando o nosso ecossistema, adicionando produtos e serviços de parceiros de marketplace à nossa plataforma, como seguro, recargas de celulares e remessas para o exterior, bem como produtos de empréstimo com garantia, tudo sob a marca Nu e oferecendo ao cliente a mesma experiência que ele tem com os nossos produtos proprietários.
- **Base de Clientes Fiéis e Altamente Engajados** – Construimos uma forte reputação com os nossos clientes por sermos justos, transparentes, confiáveis e entregar produtos e serviços de alta qualidade. Além disso, desenvolvemos uma estratégia para cultivar os nossos relacionamentos com os clientes a fim de fomentar novas indicações e crescimento de depósitos e gastos. Como resultado, nós (1) obtivemos aproximadamente 80%-90% de nossos clientes de forma orgânica desde a nossa fundação, seja por meio do "boca a boca" ou por indicação direta não paga de um cliente existente, sem incorrer em despesas diretas de marketing; (2) alcançamos um *Net Promoter Score ("NPS")* de 90 no Brasil e 94 no México, que acreditamos ultrapassar os dos bancos incumbentes e de todas as outras grandes empresas locais de tecnologia financeira; e (3) nos tornamos o principal banco de relacionamento para mais de 50% de nossos clientes ativos que estavam conosco há mais de 12 meses em 30 de setembro de 2021. Nós nos consideramos o principal banco de relacionamento para os nossos clientes ativos que tiveram pelo menos 50% de seus proventos mensais líquidos de impostos entrando ou saindo de sua NuConta em um determinado mês.
- **Unit Economics Vantajosos** – Trabalhamos com métricas e indicadores financeiros ("*Unit Economics*") favoráveis que nos permitem (1) obter clientes de forma orgânica a um custo muito baixo, mantendo baixa perda e rotatividade de clientes; (2) aumentar a receita por cliente, incrementando a nossa participação no seu uso (*share of wallet*) e a adoção de novos produtos; e (3) expandir o lucro bruto por cliente por meio de maior eficiência operacional, de gerenciamento de risco e de melhores condições de captação de recursos.

O nosso custo de aquisição de cliente médio, ou "CAC", para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de aproximadamente US\$5,0 por cliente (dos quais as despesas com marketing representaram aproximadamente 20%). Com base em pesquisas internas e informações públicas, acreditamos que o nosso CAC é um dos mais baixos entre as empresas de tecnologia financeira ("fintechs") no mundo. Além disso, acreditamos que nosso modelo orgânico de aquisição de clientes está entre os melhores do mercado, como evidenciado pelo fato de que desde a nossa fundação, adquirimos aproximadamente 80%-90% de nossos clientes de forma orgânica.

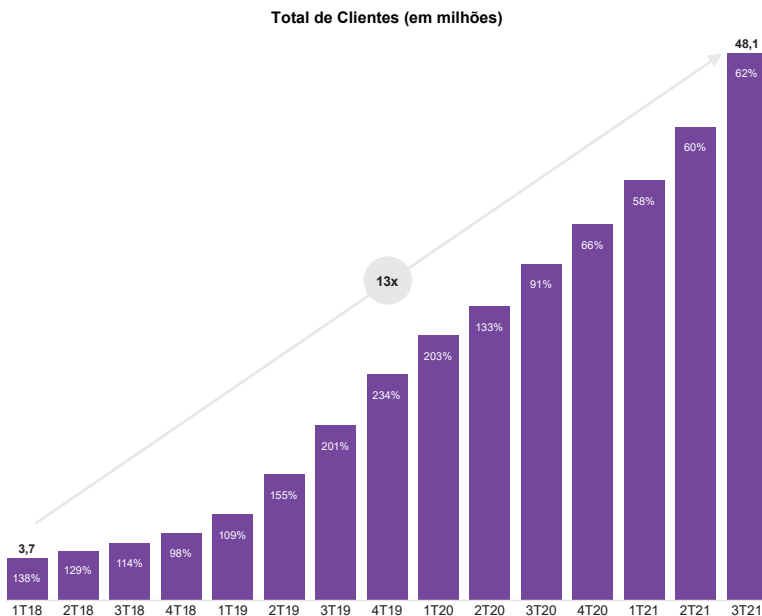
A nossa receita média por cliente ativo, ou "RMPCA Mensal", para os três meses encerrados em 30 de setembro de 2021 era de US\$4,9. Para os clientes ativos nos nossos principais produtos, que incluem cartão de crédito, NuConta e empréstimos pessoais, alcançamos RMPCAs mensais entre US\$23 a US\$34 para o mês de setembro de 2021.

Estimamos que a receita média mensal por cliente de varejo ativo para bancos incumbentes no Brasil foi 10x maior que a nossa nos seis meses findos em 30 de junho de 2021. Embora nós talvez não tenhamos a atingir esses patamares de receita média por cliente uma vez que a grande maioria de nossos produtos não tem cobrança de tarifa, acreditamos que podemos aumentar significativamente a nossa RMPCA Mensal ao longo do tempo ao (1) capturar uma participação maior no uso dos nossos atuais produtos pelos nossos clientes (*up-sell*), e (2) oferecer aos nossos clientes novos produtos (*cross-sell*).

Com esses Unit Economics vantajosos, conseguimos reembolsar o nosso CAC em menos de 12 meses, em média, enquanto continuamos a expandir a receita e margem de contribuição das nossas respectivas safras de clientes significativamente depois disso. Também medimos a eficiência da aquisição de clientes comparando o valor do tempo de vida do cliente ("*lifetime value*" ou "*LTV*") dos clientes adquiridos com os custos de aquisição destes clientes para obter uma "relação LTV/CAC". Estimamos que nossa relação LTV/CAC é superior a 30x.

- **Nosso Talento de Nível Mundial** - Somos únicos na América Latina por termos conseguido montar um dos times mais internacionais da região. Nossos funcionários são oriundos de mais de 45 nacionalidades e trazem ampla experiência na expansão de algumas das maiores empresas de tecnologia e serviços financeiros do mundo. Acreditamos que nossa cultura, missão e compromisso com a inovação nos ajudaram a nos tornar um hub de grandes talentos, não só da região, mas internacionalmente.
- **Aumento do Crescimento em Escala** – Embora tenhamos incorrido em um prejuízo de US\$99,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, e um prejuízo de US\$171,5 milhões, US\$92,5 milhões e US\$28,6 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, nós aumentamos a nossa base de clientes e a nossa receita a altas taxas de crescimento anual. Em 30 de setembro de 2021, tínhamos 48,1 milhões de clientes, o que representa um aumento de aproximadamente 9 vezes em relação aos 5,2 milhões em 30 de setembro de 2018 (ou um CAGR – *Compound Annual Growth Rate* (crescimento composto médio anual), que é a taxa de crescimento anual composta calculada pelo saldo final dividido pelo saldo inicial – de 110%). Destes 48,1 milhões de clientes, aproximadamente 73% eram clientes ativos mensais em 30 de setembro de 2021, definidos como clientes que geraram receita durante o período de 30 dias anterior. No período de três meses encerrado em 30 de setembro de 2021, adicionamos uma média de 2 milhões de novos clientes por mês no Brasil, México e Colômbia.
- **Relações Positivas e Construtivas com Reguladores** – Estamos comprometidos com relações abertas, colaborativas e transparentes com os nossos reguladores enquanto nos empenhamos em melhorar a forma como as pessoas são atendidas pelo setor financeiro. Nos últimos anos, a Companhia tem sido muito ativa na discussão de algumas das últimas regulamentações de grande importância para o sistema financeiro no Brasil, como por exemplo: o pagamento instantâneo eletrônico brasileiro (PIX), open banking, portabilidade de contas correntes, segurança cibernética e outros. Ao aplicar nossos valores às propostas de regulação, acreditamos que podemos ajudar a moldar um cenário mais competitivo para o setor financeiro da América Latina. Por meio deste processo, acreditamos ter estabelecido uma reputação positiva e uma relação aberta e colaborativa com os reguladores nos países em que operamos.
- **Impacto Nu** – Nosso compromisso com ESG se reflete na nossa forma de fazer negócios e gerar resultados com propósito. Acreditamos na criação de valor compartilhado para todos os nossos stakeholders, com governança transparente e princípios de ESG integrados em todos os nossos processos de tomada de decisões. Estamos comprometidos a proporcionar um impacto social positivo na vida de nossos clientes e comunidades. Nosso negócio está presente em 100% dos municípios brasileiros em linha com nossa missão de proporcionar inclusão e educação financeira como ferramentas para o desenvolvimento sustentável. Estimamos que aproximadamente 5,1 milhões de pessoas tiveram acesso ao primeiro cartão de crédito ou à primeira conta bancária através dos nossos serviços até 30 de setembro de 2021. Mais de 67% de nossos clientes declaram ter conquistado maior independência financeira por meio dos nossos produtos e 80% relataram que poderiam superar imprevistos financeiros através do acesso ao crédito. Nosso compromisso com impacto nos permite recrutar e reter os melhores talentos e formar equipes diversas que, por sua profundidade de perspectivas, garantem uma melhor experiência aos nossos clientes com um olhar mais centrado nas pessoas. Em 30 de setembro de 2021, nossos funcionários no Brasil eram 32,3% negros ou pardos, 44,4% mulheres, e 26,9% LGBTQIA+, e 61% dos funcionários em posições de liderança eram de grupos sub representados.

Queremos ser conhecidos não só pela revolução que iniciamos, mas também pela forma como a conduzimos.



Depoimentos de Clientes

Patricia Botelho: "Sou cliente do Nubank porque é um banco fácil de lidar e resolver problemas. Acho moderno, sem burocracia e formalidades. Hoje, ele é meu banco principal e faço tudo o que preciso diretamente pelo aplicativo. Além disso, deixo meu dinheiro rendendo na conta do Nu porque ela rende mais do que a poupança. O Nubank trouxe mais praticidade e agilidade para a minha vida financeira".

Robson dos Reis Santos: "Eu sempre tive grandes frustrações com os bancos tradicionais - desde a cobrança de tarifas bancárias, até o tratamento no atendimento das agências e também no telefônico que sempre é muito fechado, robótico e sem cordialidade. Conhecer o Nubank foi libertador. Me ver livre de ter que ir a uma agência, não pagar anuidade no cartão e o atendimento sempre muito cordial e descontraído, que nos leva até a sorrir quando precisamos contatá-los por algum motivo. O Nubank me trouxe mais controle, me ajudou a realizar sonhos e especialmente me deu liberdade de escolher o que é melhor pra mim."

Endy de Almeida: "Nos dias de hoje, tempo é algo precioso. Eu mesmo prefiro gastar o meu tempo fazendo coisas produtivas e que me satisfaçam. E foi a perda de tempo e a frustração com taxas abusivas que fizeram com que eu me tornasse um cliente do Nubank, uma instituição totalmente digital era novidade para todo mundo na época. Com o Nubank, eu tenho total controle do meu dinheiro na palma da minha mão e consigo organizar de forma extremamente eficiente minhas compras com o cartão de crédito. Chega de perder tempo indo em agências, chega de pagar taxas escondidas. O Nubank deu outro significado para a palavra liberdade em minha vida. E mesmo sendo cliente há anos o Nubank não cansa de me surpreender, lançando novidades incríveis como o cartão Ultravioleta. Com ele agora todas as minhas compras rendem cashback e tenho benefícios exclusivos! Sem dúvidas, pra mim, o Nubank foi um divisor de águas em minha vida financeira."

Mila Oliveira: "Sou cliente do Nubank há quase 4 anos e já era correntista em outro banco, mas nunca havia tido acesso a crédito. Com o Nubank, tive meu primeiro cartão de crédito e pude investir para abrir meu próprio negócio como autônoma. O Nubank faz toda a diferença na minha vida pois, sem a confiança que eles depositaram em mim, eu não teria conseguido minha liberdade financeira."

Haroldo Lamberti: "O Nubank me trouxe simplicidade e praticidade, tanto no uso da minha conta quanto no próprio aplicativo. Uma das coisas que mais gosto é a segurança que ele traz, principalmente em recursos como o cartão virtual, que me dão mais tranquilidade na hora de comprar online. Outra coisa que gosto muito é como posso dividir meu dinheiro da conta principal para a seção "Guardar Dinheiro" automaticamente. O Nu me dá mais comodidade e alegria em cuidar da minha vida financeira."

Victoria Cristina M. Guimarães: "Eu acredito que o Nu é um banco que consegue se adaptar a qualquer realidade, a qualquer pessoa, então a minha expectativa é que daqui a um tempo ele continue se transformando conforme a minha realidade também vai se transformando."

Vitor Botega: "Sou empreendedor e trabalho o dia inteiro em casa, por isso é muito importante para mim ter controle total do meu banco na palma da minha mão e também não ter que me preocupar com custos extras ou com taxas. O Nubank para mim é sinônimo dessa praticidade! Minha vida financeira se tornou muito mais ágil e prática, ainda mais com a possibilidade de usar a conta pessoal e para o meu negócio no mesmo aplicativo."

Thais Vieira: "O ano de 2020 trouxe muitas mudanças para a vida de todos, inclusive na minha: surgiu a ideia de empreender! Foi então que em janeiro de 2021, depois de muito estudo, a Felicità nasceu, com o sonho de levar uma alimentação segura a todos que possuem restrições alimentares, em especial à celíacos."

Com tantas dúvidas sobre quais empresas fariam parte dessa jornada, a única certeza que eu tinha era em relação ao banco: seria o Nubank! Cliente há alguns anos como Pessoa Física percebi que o Nubank sempre atendeu todas minhas necessidades e expectativas. Não esperava menos quanto à conta PJ, principalmente contando com o fato de que Nubank se preocupa com pequenos negócios e claro, é totalmente digital, o que facilita muito no dia a dia!

Quando penso no Nubank, penso em uma empresa que trouxe para minha vida e meu negócio: segurança, facilidade, transparência nas transações e, o meu lado preferido do Nubank, atendimento humano de verdade! Todas as vezes que precisei entrar em contato com a equipe fui super bem atendida (me sentia até especial!) e minhas dúvidas solucionadas de maneira rápida e ágil."

Os depoimentos abaixo foram concedidos, originalmente, nos idiomas inglês e/ou espanhol. Para facilitar a leitura pelos investidores, os depoimentos abaixo foram incluídos em tradução livre para o português.

Juliana Jiménez: "Sempre tive problemas com os bancos tradicionais, desde seu ineficiente atendimento ao cliente e burocracia absurda, até as taxas ridículas que eles cobram, às vezes sem que eu percebesse. Para mim, ligar para um banco ou ir a uma agência significava ficar aborrecida, louca e apenas ter uma má experiência no geral. Eu queria encontrar uma alternativa que não me fizesse perder dinheiro e tempo. No Nubank, eu encontrei uma alternativa que não só se encaixa no meu estilo de vida, mas também me ajuda a concentrar meu tempo, dinheiro e energia nas coisas com as quais realmente me preocupo."

Fabián Norbey Moreno: "Nubank significa amizade para mim. Eu vejo o Nubank como meu amigo... não como meu banco, não como meu cartão de crédito, não apenas uma empresa. Nubank é meu amigo. Ultimamente tudo mudou, tudo se tornou mais simples, exceto o sistema bancário tradicional. Eles ainda estavam concentrados na burocracia, na complexidade. Era hora de uma mudança, e ela veio graças ao Nubank. O Nu mudou toda a minha percepção dos serviços financeiros e me permitiu ter uma maneira mais fácil e simples de administrar meu dinheiro. Isso, por si só, é algo muito importante para mim."

A Nossa Abordagem em ESG

Temos um forte compromisso em avançar nossa atuação em ESG, o que se reflete em quatro pilares que impulsionam tudo o que fazemos: (1) princípios ESG integrados em nossos processos de tomada de decisão para conectar lucro e propósito; (2) criação de valor compartilhado envolvendo todos os *stakeholders*; (3) compromisso de impactar positivamente a vida das pessoas; e (4) estabelecimento de uma governança corporativa ética, transparente e eficiente. Para garantir alinhamento estratégico em ESG, estabelecemos um comitê de *stakeholders*. O objetivo deste comitê é estabelecer metas ambiciosas e avaliar nosso impacto sobre os principais *stakeholders*: clientes, funcionários, investidores, reguladores e sociedade.

A inclusão financeira é fundamental para o desenvolvimento sustentável. Democratizar o acesso a serviços e educação financeiros é fundamental para o avanço social das comunidades. Acreditamos ter construído uma forte reputação junto aos reguladores e estamos comprometidos com relações éticas e transparentes com as autoridades públicas, pois trabalhamos para melhorar a qualidade do atendimento e acesso a serviços financeiros. O resultado desse esforço é nosso alcance em 100% dos municípios brasileiros (5.570 no total em 30 de setembro de 2021). Estimamos que aproximadamente 5,1 milhões de pessoas tiveram acesso ao primeiro cartão de crédito ou à primeira conta bancária através dos nossos serviços até setembro de 2021.

Em relação aos nossos clientes e comunidade, estamos redefinindo a forma como eles podem e devem ser tratados. Estimamos ter poupado mais de 112 milhões de horas de espera em filas dentro de uma agência bancária ou com centrais de atendimento telefônico, e mais de R\$18,6 bilhões em tarifas. Essa é a criação de valor compartilhado que buscamos, especialmente para aqueles que tradicionalmente estão insatisfeitos ou que não tem acesso aos serviços financeiros.

A partir de uma perspectiva de impacto, mais de 67% de nossos clientes declaram ter conquistado maior independência financeira por meio dos nossos produtos e 80% relataram que poderiam superar imprevistos financeiros através do acesso ao crédito. Além disso, 77% dos nossos clientes afirmam que tivemos um impacto positivo nas suas vidas financeiras. Adicionalmente, acreditamos que estamos gerando valor para nossos clientes PMEs ao fornecer acesso a serviços financeiros, pela primeira vez, a 46% deles.

Nosso compromisso com impacto social também envolve a melhoria contínua da educação financeira de nossos clientes. Desde 2018, 113 milhões de usuários têm consumido conteúdo de educação financeira através de nosso blog. Como uma empresa comprometida em conectar lucro e propósito, continuaremos nos desafiando a criar o máximo de valor possível para nossos *stakeholders*.

Essa atuação também nos permite recrutar e reter os melhores talentos e formar equipes diversas que, por sua profundidade de perspectivas, garantem uma melhor experiência aos nossos clientes com um olhar mais centrado no ser humano. Até setembro de 2021, nossos funcionários no Brasil eram 32% negros ou pardos, 44% mulheres, e 27% LGBTQIA+, e 61% dos funcionários em posições de liderança são de grupos sub representados.

Também estamos cientes da importância de abordar as emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE") e a mudança climática. Nos comprometemos a ser uma empresa neutra em emissão de carbono e realizamos o balanço de emissões de GEE de 2020 (escopo 1 2 e 3), que foi auditado por uma consultoria independente terceirizada e publicada de acordo com o GHG Protocol. Todas as nossas emissões de carbono em 2020 serão compensadas através de investimentos em projetos sociais e ambientais no Brasil e no México.

O Nu Impacto consolida os quatro pilares estratégicos da nossa abordagem em ESG, conforme ilustrado no quadro abaixo.

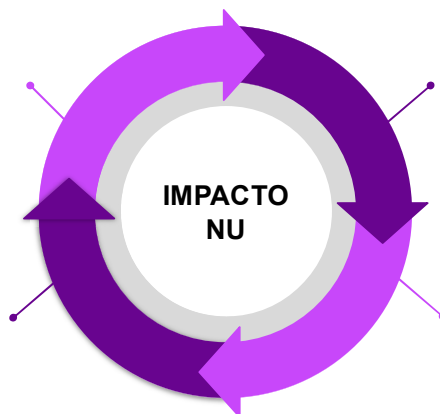
Conectar lucro e propósito como resultado de um alto grau de integração ESG em todos os processos de tomada de decisão

INTEGRAÇÃO ESG

Não é somente sobre o **quê** fazemos, mas **como** fazemos (lucro e propósito)

GOVERNANÇA

Gestão corporativa **ética, transparente e eficiente**



criação de valor compartilhado

criar **valor compartilhado** por meio da **convergência** das **expectativas dos stakeholders** com os **objetivos de negócio**

IMPACTO SOCIAL

Temos um forte compromisso em **impactar positivamente as vidas das pessoas**

A Nossa Abordagem Única

Estamos construindo nosso negócio através de uma abordagem única, que combina quatro princípios básicos para criar um modelo de negócios que se auto reforça, e que nos ajuda a fomentar e aumentar nosso ecossistema por meio da expansão de clientes pessoas físicas, PMEs e parceiros de mercado. Nossos quatro princípios fundamentais são:

- **Cultura Centrada no Cliente** – Desde a nossa fundação, cultivamos de forma intencional e consistente uma cultura obcecada em agradar os nossos clientes. Isso tem sido fundamental para cumprir a nossa missão e permanecemos atentos para preservá-la e nutri-la. Os principais valores da nossa cultura são:
 - Queremos que os Nossos Clientes nos Amem Fanaticamente;
 - Pensamos e Agimos como Donos, Não como Inquilinos;
 - Queremos Mais e Desafiamos o Status Quo;
 - Buscamos Eficiência Inteligente; e
 - Construimos Equipes Fortes e Diversas.
- **Experiências de Usuário Extraordinárias** – Nosso objetivo é oferecer soluções simples, produtos fáceis de usar, perfeitamente integrados por meio de nosso aplicativo móvel Nu e apoiados por nossa equipe de especialistas em suporte ao cliente (“Xpeer”). Isso é impulsionado por:
 - Plataformas Móveis e Digitais;
 - Simplicidade do Produto;
 - Design Centrado nas Pessoas;
 - Integração Fluida e Perfeita; e
 - Nosso time de suporte Xpeers.
- **Tecnologia Avançada** – Usamos algumas das mais avançadas tecnologias e ferramentas para oferecer uma experiência superior aos nossos clientes em um ambiente escalável e seguro. Priorizamos construir a nossa própria tecnologia e investir em talentos inovadores. Os principais componentes de nossa tecnologia de arquitetura incluem:
 - Plataforma Tecnológica NuCore;
 - Abordagem de Microsserviços;
 - Arquitetura Imutável; e
 - Engenheiros de Software de Nível Mundial.
- **Propriedade de Dados** – Adquirimos, armazenamos e analisamos uma enorme quantidade de dados que usamos para guiar o nosso processo de tomada de decisão, reduzir riscos e melhorar a experiência do cliente. Isso nos fornece vantagens significativas e formas de agregar valor e se diferenciar para nossos clientes, como através do nosso motor de crédito Nu^x. A nossa estratégia com dados consiste em:
 - Dados Proprietários;
 - Poderoso Motor de Crédito Nu^x;
 - Inteligência Artificial e Machine Learning; e
 - Ecossistema que se Auto Reforça.

Os Nossos Resultados Iniciais

A nossa jornada começou em 2013 com um pequeno grupo de engenheiros e designers. Em 2014, lançamos nosso primeiro produto, um cartão de crédito roxo da bandeira Mastercard. Fomos pioneiros em oferecer cartões de crédito sem cobrança de anuidade, e proporcionamos uma experiência superior por meio de uma plataforma móvel digital e assim estabelecer um novo padrão de experiência do cliente. Com tal inovação, foi possível acessar um espectro muito mais amplo de clientes – desde usuários de cartões mais sofisticados até aqueles que estão apenas começando.

A nossa estratégia era começar com um único produto para garantir a oferta da melhor experiência ao usuário, encantando nossos clientes e obtendo informações suficientes sobre o mercado e nossos clientes para refinar e melhorar nossos modelos de dados. Ao começar com o crédito, acreditamos que abordamos uma das áreas mais desafiadoras (e de maior potencial) do setor de serviços financeiros logo cedo em nossa evolução. Isso nos ajudou a: (i) ganhar a confiança de um grande *pool* de clientes, capacitando-os com soluções de crédito diferenciadas que, se fornecidas por outros prestadores, poderiam ser de baixa qualidade, caras ou inacessíveis; (ii) construir um grande e crescente número de dados proprietários sobre o comportamento financeiro e transacional dos clientes; e (iii) criar uma posição comercial favorável e altamente defensável no mercado a partir do qual buscamos expandir.

Ainda estamos no início de nossa jornada, à medida que continuamos a entregar novos produtos para transformar a vida de nossos clientes dentro das Cinco Fases da Jornada Financeira, independentemente de onde nossos clientes estejam no espectro financeiro. A nossa missão é transformar a vida de uma ampla gama de clientes e PMEs, e temos deliberadamente como alvo desde clientes afluentes e financeiramente sofisticados a clientes mais jovens e de baixa renda que estão apenas começando sua jornada financeira. À medida que agregamos um valor significativo a todos os segmentos dos nossos clientes, vemos nossos resultados financeiros refletirem cada vez mais tal valor.

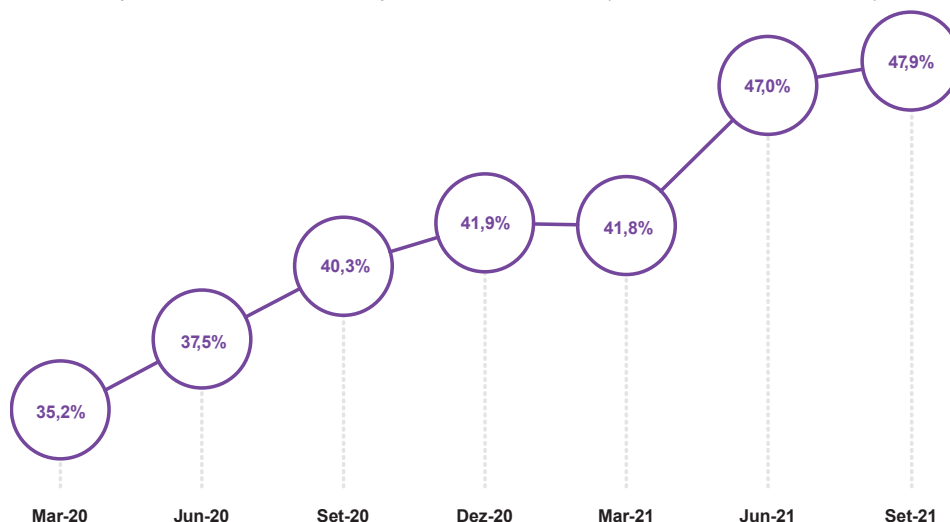
Historicamente, nós iniciamos o relacionamento com nossos clientes com o nosso cartão de crédito ou os nossos produtos da NuConta, e a partir daí desenvolvemos um forte relacionamento ao longo do tempo.

À medida que aprendemos mais sobre os nossos clientes, podemos aumentar os limites de crédito de forma responsável e introduzir novos produtos, como empréstimos pessoais e seguros, e, podemos observar nossos clientes gastarem mais e economizarem mais tendo usado o Nu como sua conta bancária principal. Nossos dados mostram que nossos clientes e o Nu crescem juntos à medida que utilizam mais de nossos produtos e interagem em nosso aplicativo de forma engajada, o que resulta em mais dados para analisarmos e por fim usá-los para melhor atender nossos clientes a um custo cada vez menor. A tabela abaixo mostra o crescimento na receita total gerada por uma safra (*cohort*) de clientes nos últimos doze meses (LTM) encerrados em 30 de setembro de 2021, em comparação com a receita gerada no ano inicial daquela mesma safra. Cada safra representa clientes que primeiro ingressaram no Nu em um determinado exercício e a receita é indexada à receita total gerada naquele exercício por aquela safra de clientes. A tabela mostra que cada safra apresenta uma expansão líquida na receita de seu ano inicial, com safras se expandindo ao longo de vários anos. Acreditamos que mesmo para as nossas safras de clientes mais antigas, existem várias oportunidades de expansão remanescentes.

Receita da Safra como Múltiplo do Primeiro Ano da Safra (Receita dos U12M no período findo em 30 de setembro de 2021)			
2017 Safra	2018 Safra	2019 Safra	2020 Safra
6,3x	5,5x	5,5x	4,2x

Conforme crescemos com nossos clientes e introduzimos produtos e serviços adicionais, perfeitamente conectados por meio de nosso aplicativo móvel único, acreditamos que nos tornamos parte integrante do dia a dia de nossos clientes. Muitos dos nossos clientes frequentemente interagem com nosso aplicativo móvel Nu, com níveis de engajamento que acreditamos serem semelhantes aos das principais plataformas de mídia social. Esse nível de engajamento das redes sociais é uma das bases de nosso poderoso modelo que se auto reforça, pois nos fornece uma capacidade vantajosa para introduzir em nosso ecossistema produtos adicionais e perfeitamente conectados dentro e além da categoria de serviços financeiros. Acreditamos que nossos investimentos recorrentes em tecnologia e serviço ao cliente combinados com os efeitos compostos de nosso modelo que se auto reforça resultaram em altas taxas de engajamento para nossos clientes ativos. Calculamos o engajamento do cliente como a proporção de clientes ativos diários (definido aqui como o número de clientes brasileiros que no mesmo dia abriam nosso aplicativo ou realizaram uma transação com cartão) para clientes ativos mensais (definido aqui como o número de clientes brasileiros que dentro de uma janela de 28 dias abriu nosso aplicativo ou realizou uma transação com cartão). O gráfico a seguir mostra a evolução do nosso engajamento com o cliente nos períodos apresentados.

Proporção de Clientes Ativos Diários para Clientes Ativos Mensais (MAU/DAU – Média Últimos 28 Dias)



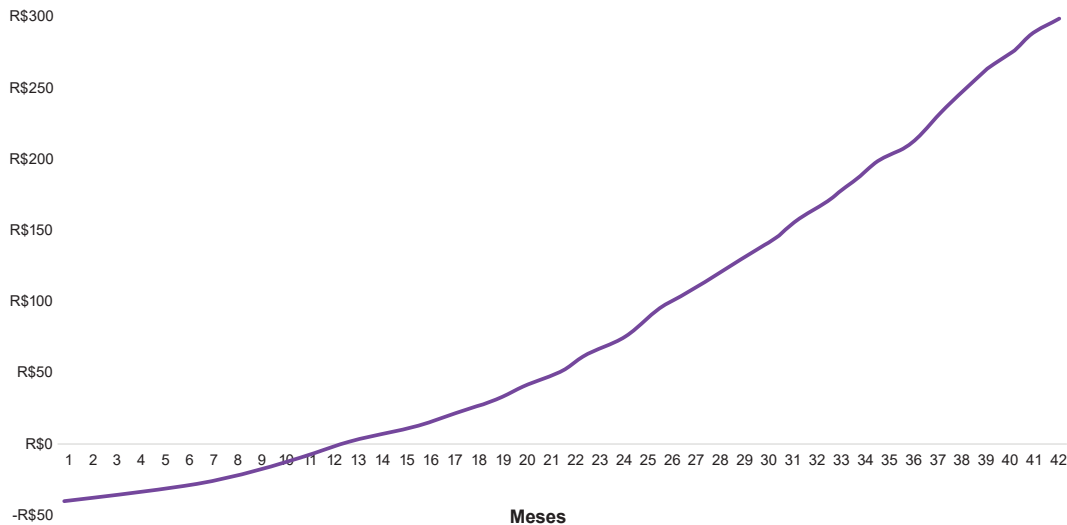
Fonte: Companhia.

Como nosso relacionamento com nossos clientes cresce ao longo do tempo, as margens brutas para nossas safras também aumentam com o tempo. Isso tem acontecido com o aumento da receita por cliente, ao capturar uma parcela maior de seus gastos, ao aumentar seus limites de crédito e conforme usam mais nossos produtos. À medida que nossa base de clientes cresce, nos beneficiamos de economias de escala naturais, aumentando nossas margens, e à medida que eles gastam mais e usam mais nossos produtos, aproveitamos esses dados para melhorar nossos modelos de crédito e atender melhor aos nossos clientes, aumentando ainda mais nossas margens. Acreditamos que a dinâmica de melhora da lucratividade dessa base de clientes em amadurecimento pode ser testemunhada através do perfil de nossas safras ao longo do tempo.

O gráfico abaixo mede a margem de contribuição acumulada por cliente para nossos clientes no Brasil, deduzida dos custos de aquisição desses clientes, desde o segundo trimestre de 2018 até o terceiro trimestre de 2021. Definimos margem de contribuição como a soma das receitas de nosso cartão de crédito, empréstimos pessoais e produtos NuConta, menos despesas variáveis (que consistem em juros e outras despesas financeiras, despesas transacionais e despesas com provisão para perdas de crédito) diretamente associadas a estas receitas. Nossos custos de aquisição de clientes consistem na impressão e envio de cartões, custos de dados de crédito e despesas com marketing pago. Analisamos tudo isso por cliente com base no número de clientes adquiridos no trimestre inicial e utilizamos esse mesmo número de clientes durante todo o período de análise.

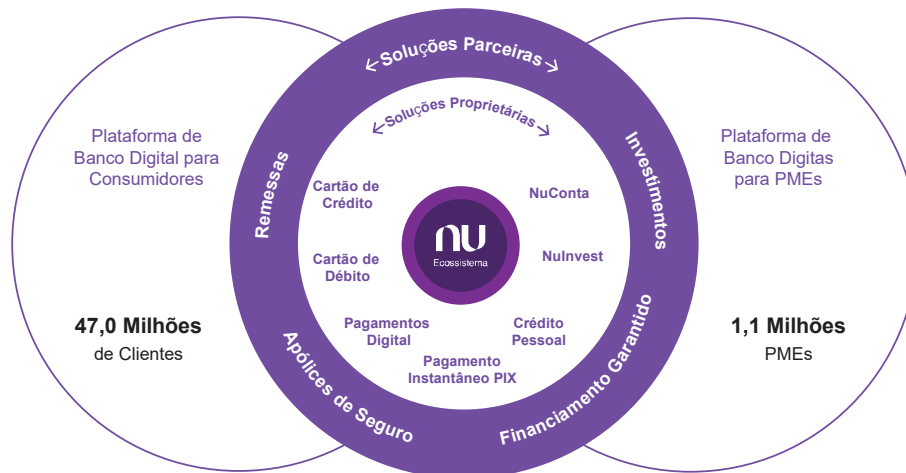
As nossas safras destacam que conseguimos reembolsar os custos de aquisição de nossos clientes em menos de 12 meses em média, e que conseguimos continuar a expandir as margens de contribuição das nossas safras de clientes ao longo do tempo à medida que nossos clientes permanecem e crescem conosco. Esta capacidade de manter crescente a margem de contribuição dos nossos clientes resulta em um valor de vida útil do cliente (LTV) significativo, o qual combinado com nosso baixo custo de aquisição de cliente (CAC), leva a uma alta relação LTV/CAC. Estimamos que nossa relação LTV/CAC é maior do que 30x. Pretendemos continuar a investir na aquisição de novos clientes e no crescimento da margem de contribuição de nossa base de clientes existente com nossos Unit Economics vantajosos.

Margem de Contribuição Acumulada
Excluindo CAC por Safra Trimestral por Cliente (Brasil)



Fonte: Companhia.

O nosso modelo que se auto reforça e o nosso histórico de execução resultaram em uma grande comunidade de clientes extremamente satisfeitos e vibrantes com a marca, constituída por (1) clientes pessoas físicas de todas as idades e classes sociais e (2) PMEs que ajudam a fomentar a economia. Esses clientes, combinados com um conjunto crescente de produtos de alta qualidade e uma forte rede de parceiros, formam o nosso grande ecossistema Nu em expansão:



Depoimentos de Parceiros Comerciais

Os depoimentos abaixo foram concedidos, originalmente, em inglês. Para facilitar a leitura pelos investidores, os depoimentos abaixo foram incluídos em tradução livre para o português.

MasterCard: Michael Miebach, CEO

Tivemos o benefício de acompanhar de perto a revolução digital nos serviços financeiros durante a última década em todo o mundo, tanto em mercados desenvolvidos como em desenvolvimento. O Nubank alcançou um crescimento notável, iniciando no Brasil para se tornar um dos maiores neobancos do mundo. Estamos entusiasmados em vê-los mantendo seu ritmo acelerado de crescimento através de sua expansão internacional bem sucedida. Como parceiro desde 2014, a Mastercard se sente honrada de continuar nesta jornada com o Nu.

Chubb: Evan G. Greenberg, Presidente do Conselho e CEO

Com mais de 40 milhões de clientes no Brasil, o Nubank acelerou a inclusão financeira na região digitalizando e simplificando os serviços financeiros, tornando-os acessíveis para uma ampla gama de pessoas que anteriormente eram excluídas do sistema. Seu rápido crescimento demonstra que eles têm a tecnologia certa, foco no cliente e mentalidade de execução.

Remessa Online: Fernando Pavani, CEO & Fundador

Na Remessa, acreditamos ter desenvolvido o melhor produto de remessa de moedas do Brasil. É a opção mais simples, mais confiável, transparente e eficiente do mercado para todos os tipos de transferências internacionais. Mas um dos maiores desafios para nosso crescimento tem sido, historicamente, a distribuição em escala de nosso produto. Ao fazer parceria com a Nu, somos imediatamente capazes de nos conectarmos com um em cada cinco adultos no Brasil. Tornar-se parte do inigualável ecossistema de consumidores da Nu é transformacional para nós.

O Nosso Mercado

Visão Geral

A América Latina é uma região grande e dinâmica, com uma população total de 652 milhões de pessoas e um PIB de US\$4,5 trilhões em 2020, de acordo com o Banco Mundial. Atualmente, operamos no Brasil, México e Colômbia, que juntos representam 60% e 61% da população e do PIB da região, respectivamente. A penetração desses mercados permanece baixa no que diz respeito aos serviços financeiros em comparação às economias desenvolvidas, conforme demonstrado pelo grande número de adultos que permanecem sem conta bancária, o nível relativamente baixo de endividamento das famílias e a baixa adoção de cartões de crédito em relação a outras formas de pagamentos.

A Nossa Oportunidade de Mercado na América Latina

O *Serviceable Addressable Market*, ou "SAM", que significa mercado endereçável acessível, inclui as linhas de negócios com as quais trabalhamos atualmente no Brasil, incluindo receita de crédito de varejo (definida como receita de juros líquida de custos de captação e encargos de crédito), investimentos, pagamentos e corretagem de seguros. O potencial de receita do varejo é enorme e tem excelentes perspectivas de crescimento. Para maiores informações referir-se à seção 7.3 do Formulário de Referência.

O *Total Addressable Market*, ou "TAM", que significa mercado total endereçável, representa a oportunidade potencial total na América Latina, incluindo a receita do *marketplace*, definida como taxas cobradas sobre o volume bruto transacionado no mercado de comércio eletrônico. Mais detalhes sobre o tamanho da oportunidade de receitas provenientes de serviços financeiros de varejo e receita de *marketplace* estão na seção 7.3 do Formulário de Referência.

Um Mercado que está Pronto para a Disrupção

Clientes pessoas físicas e PMEs na América Latina enfrentam há muito tempo um sistema bancário com desafios substanciais que criam oportunidades atrativas para disruptores, incluindo:

- **Setor Bancário Altamente Concentrado com Falta de Concorrência** – O setor bancário na América Latina é altamente concentrado, dominado por um pequeno número de instituições financeiras incumbentes em cada país. De acordo com os respectivos Bancos Centrais, em dezembro de 2020, os cinco maiores bancos do Brasil, México e Colômbia controlavam entre 70% e 85% de todos os empréstimos, depósitos e receita bancária globais em seus respectivos mercados, uma participação que é significativamente maior do que a da maioria dos mercados mais desenvolvidos. Devido à sua natureza altamente concentrada, o setor bancário latino-americano sofre há muito tempo com a falta de concorrência. Acreditamos que isso resultou em menos inovação, uma seleção mais limitada de produtos e serviços e em taxas mais altas do que nos mercados mais abertos e competitivos dos Estados Unidos e da Europa. Embora essa concentração tenha permitido que os grandes bancos incumbentes mantivessem seu status quo, acreditamos que também cria um ambiente muito fértil para a disrupção por novos participantes que podem usar tecnologia avançada, dados e atendimento ao cliente de qualidade para nivelar o campo de jogo.
- **Alto Custo de Servir** – Os bancos incumbentes no Brasil, México e Colômbia têm extensas redes de distribuição de custo elevado baseadas em agências, apoiadas por grande força de trabalho e sistemas tradicionais. Por exemplo, cada um dos cinco bancos incumbentes no Brasil tem entre 2.000 e 5.000 agências e cerca de 80.000 funcionários cada. Acreditamos que esta infraestrutura tradicional se traduziu em um custo de servir mais alto, incentivando tais bancos a venderem produtos de alta margem, excluindo um grande segmento da população do sistema financeiro. Estimamos que, no Brasil, o nosso custo de servir e as despesas gerais e administrativas por cliente seja mais de 85% menor do que o dos bancos incumbentes, com base em suas demonstrações financeiras disponíveis publicamente.

- **Mau Atendimento ao Cliente e Falta de Confiança** – Acreditamos que os prestadores de serviços financeiros incumbentes na América Latina historicamente têm prestado um atendimento insatisfatório ao cliente, dada a falta de concorrência de mercado e escolhas alternativas. Diferentemente dos bancos incumbentes, a nossa obsessão com a satisfação do cliente voltada para encantar os clientes nos permitiu alcançar e escalar com níveis de NPS de 90 nos países em que operamos, o que excede não só os dos bancos incumbentes, mas também de outras grandes empresas locais de tecnologia financeira. Também fomos reconhecidos por menos reclamações e atendimento superior ao cliente tanto em relação aos incumbentes quanto aos disruptores.
- **Mercado Significativamente Subpenetrado** – O setor bancário latino-americano permanece significativamente subpenetrado. Entre as principais razões para esses baixos níveis de inclusão financeira estão os custos proibitivamente elevados para serviços financeiros. De acordo com um estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou do "BID", uma das razões mais citadas para não ter uma conta bancária é que abrir e manter contas é muito caro. No Brasil, 30,0% das 169 milhões de pessoas com 15 anos ou mais não tinham conta bancária em 2017, segundo o Banco Mundial. Na Colômbia e no México, a população não bancarizada em 2017 ficou em 55,1% e 64,6% das 40 milhões e 96 milhões de pessoas com 15 anos ou mais, respectivamente, segundo o Banco Mundial. Juntos, esses três países representam 134 milhões de adultos não bancarizados, segundo o Banco Mundial. Além disso, o volume de crédito concedido por instituições financeiras para famílias nas economias latino-americanas ficou entre 5% e 30% do PIB em 2019, de acordo com dados do FMI, em comparação com entre 55% e 80% nas economias desenvolvidas dos Estados Unidos, Europa Ocidental e Japão. Por fim, a penetração de cartão de crédito no Brasil, Colômbia e México ficou em 27,0%, 13,9% e 9,5% da população com 15 anos ou mais, respectivamente, em comparação com 65,6% nos Estados Unidos e 65,4% no Reino Unido, segundo dados do Banco Mundial de 2017.

Tendências que aceleram a disrupção do setor

Acreditamos que há um ambiente muito fértil para a disrupção de novos participantes que podem usar tecnologia avançada, dados e atendimento ao cliente para nivelar o jogo. Empresas de tecnologia financeira como nós têm o potencial de mudar completamente esse cenário na América Latina, oferecendo serviços financeiros de baixo custo e de alta qualidade para grandes parcelas da população adulta da região, aumentando materialmente o desenvolvimento socioeconômico global e o mercado endereçável dos serviços financeiros na região.

Acreditamos que os desafios significativos e tendências vistos nos mercados da América Latina já começaram a incentivar uma maior procura das plataformas de banco digital, para satisfazer as necessidades bancárias do dia a dia. A participação do crédito total de varejo atribuível aos bancos digitais e fintechs no Brasil mais do que dobrou entre dezembro de 2017 e dezembro de 2020, conforme dados adicionais na seção 7.3 do Formulário de Referência. Em julho de 2021, houve mais de 27 milhões de downloads de aplicativos bancários no país, dos quais quase 66% foram atribuíveis a bancos digitais e fintechs, em comparação com aproximadamente 25% dos bancos incumbentes. Esse *mix* vem aumentando consistentemente a fatia dos bancos digitais e fintechs, que duplicou durante os últimos três anos.

Diversos fatores estão contribuindo para essa tendência:

- **Inovação Tecnológica e Volumes Crescentes em Pagamentos** – Acreditamos que a inovação tecnológica, incluindo o lançamento de soluções de pagamento instantâneo como PIX, no Brasil, e CoDi, no México, se traduzirá em crescimento sustentável nos volumes de pagamentos eletrônicos. É estimado que a América Latina atinja uma taxa de adoção de smartphones de 80% em 2025, de acordo com a Statista, facilitando ainda mais a inclusão tecnológica. É estimado que os volumes de compras em cartões de crédito e pré-pagos no Brasil cresçam significativamente nos próximos anos (mais detalhes na seção 7.3 do Formulário de Referência).
- **Mudança da Poupança para Investimentos de Maior Rendimento** – Acreditamos que a melhoria dos níveis de educação financeira combinada com a expansão da classe média e taxas de juros mais baixas estão afastando os investidores brasileiros de varejo dos produtos de poupança promovidos pelos incumbentes para investimentos de maior rendimento, como ações. A participação dos ativos de investimento no varejo sob a gestão de bancos (AuM) diminuiu nos últimos dois anos (mais detalhes na seção 7.3 do Formulário de Referência). Acreditamos que as experiências superiores aos clientes e os modelos de distribuição de plataformas abertas de baixo custo empregados por corretores independentes que atendem diretamente ao consumidor continuarão migrando ativos dos bancos incumbentes.
- **Ambiente Regulatório Favorável** – Os reguladores da América Latina estão promovendo várias iniciativas para fomentar a disrupção da tecnologia financeira para aumentar a concorrência e a inclusão financeira. Por exemplo, em 2020, o Banco Central do Brasil implementou seu plano para viabilizar o *open banking* ao lançar o PIX, uma ferramenta de pagamento instantâneo. No México, a Lei de Tecnologia Financeira de 2018 estabeleceu as bases para o desenvolvimento de empresas FinTech, e em 2019 a CoDi, plataforma de transações P2P sem comissões, foi lançada pelo Banxico. Acreditamos que essas mudanças regulatórias aumentarão, juntas, a eficiência, a concorrência e a inovação no mercado latino-americano de serviços financeiros e aumentarão o acesso aos serviços financeiros.

Os Nossos Pontos Fortes e Vantagens Competitivas

Os pontos fortes gerados a partir dos nossos princípios-chave e o nosso modelo de negócios que se auto reforça nos fornecem vantagens competitivas poderosas que nos permitiram inovar em cima dos antigos modelos de prestadores de serviço incumbentes para nos tornarmos o que acreditamos ser uma das maiores plataformas de banco digital do mundo. Salienciamos que os nossos pontos fortes e vantagens competitivas apresentados abaixo devem ser avaliados em conjunto com os fatores de risco descritos na Seção "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" do Formulário de Referência, que evidenciam determinados pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia.

Somos Líderes e Temos Vantagens Significativas

Nos últimos oito anos, construímos uma das maiores, mais influentes e confiáveis empresas de tecnologia financeira do mundo. Esta posição de liderança nos permite ter vantagens competitivas importantes, incluindo:

- **Uma das Maiores Plataformas de Banco Digital** – Acreditamos ter construído uma das maiores plataformas de banco digital do mundo (com base no número de clientes), com 48,1 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia em 30 de setembro de 2021. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: "Se não formos capazes de atrair novos clientes e reter clientes existentes, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais serão adversamente afetados".
- **Vantagem de Pioneiro** – Fomos a primeira plataforma de banco digital nativa da América Latina e um dos pioneiros em serviços financeiros digitais em escala global. Alcançamos a liderança incontestável entre bancos digitais no Brasil em número de clientes e estamos progressivamente reivindicando a liderança em outros países da América Latina. Em menos de dois anos desde o lançamento de nossas operações no México no início de 2020, nós acreditamos que já nos tornamos o maior emissor de cartões de crédito no México, em termos de números de cartões emitidos, durante os meses de julho e agosto de 2021, superando concorrentes tradicionais do mercado, como o Banco Azteca, o Santander Mexico, o HSBC, BanCoppel e Banamex, de acordo com dados do Banco Central do México. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: "A concorrência substancial e cada vez mais intensa em nosso setor pode prejudicar nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, e perspectivas". Além disso, estimamos que a receita média anual por cliente de varejo ativo para bancos tradicionais no Brasil foi 10x maior que a nossa em 2020.
- **Marca Global Reconhecida e que Inspira Confiança** – Criamos uma marca globalmente reconhecida e alcançamos uma posição de mercado de destaque em todo o cenário de tecnologia e serviços digitais, que criaram confiança e conhecimento do produto, o que nos ajudou a aumentar rapidamente nossa base de clientes, reter essa base e impulsionar uma maior adoção de produtos. Em 2021, fomos nomeados como uma das *100 Empresas Mais Influentes* da TIME 100, uma das *50 Empresas Mais Inovadoras* da CNBC, o *Melhor Banco Digital da América Latina* pela Euromoney e o *Aplicativo de Banco Digital Nº 1* da Pymnts.com. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: "Nosso negócio depende de uma marca bem-conceituada e amplamente conhecida, e qualquer falha em manter, proteger e aprimorar nossa marca e imagem, inclusive por meio de estratégias de marketing, poderia prejudicar nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais".
- **Talento Global** – Atraímos funcionários altamente talentosos de algumas das principais empresas de tecnologia e serviços financeiros de todo o mundo, que trouxeram profunda experiência e novas ideias em desenvolvimento de tecnologia, ciência de dados, design de produto, marketing, subscrição de crédito, gestão de negócios, estratégia corporativa e recursos humanos. Nossos funcionários estão alinhados com nossa missão e têm uma mentalidade de propriedade - aproximadamente 76% de nossos funcionários eram proprietários de nossas ações ou detinham prêmios de incentivo com base em ações em 30 de setembro de 2021. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: "Dependemos da alta administração, bem como de nossos empregados experientes e capazes, e qualquer falha em atrair, motivar e reter nossos empregados prejudicaria nossa capacidade de manter e expandir nossos negócios".

Temos Vantagens Operacionais e Financeiras Significativas

O nosso modelo de negócios totalmente digital e orientado por dados nos oferece vantagens significativas, que nos permitiram dimensionar e operar de maneira altamente eficiente. Essas vantagens operacionais incluem:

- **Cultura Centrada no Cliente** – Desde a fundação da nossa companhia, cultivamos de forma intencional e consistente uma cultura obcecada em agradar os nossos clientes. Isso tem sido fundamental para cumprir a nossa missão e permanecemos atentos para preservá-la e nutri-la. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Se não formos capazes de atrair novos clientes e reter clientes existentes, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais serão adversamente afetados”*. Os principais valores da nossa cultura são:
 - **Queremos que os Nossos Clientes nos Amem Fanaticamente** - Desenhamos produtos e fornecemos experiências que encantam os clientes, capacitando-os a assumir o controle de suas vidas financeiras. Personalizamos as interações e a comunicação dos clientes em todos os pontos de contato de nossa marca para criar um vínculo emocional com relacionamentos duradouros.
 - **Pensamos e Agimos como Donos, Não como Inquilinos** – Queremos que todos os nossos funcionários pensem como donos e tratem a Companhia e nossos clientes como se fossem seus, o que acreditamos ser essencial para criar valor a longo prazo para os acionistas, com aproximadamente 76% de nossos funcionários possuindo ações da Companhia ou recebendo prêmios de incentivo com base em ações em 30 de setembro de 2021;
 - **Queremos mais e Desafiamos o Status Quo** – Temos uma cultura de inconformismo que procura desafiar e aprimorar o status quo. Este é o princípio que impulsiona nossa equipe a continuar buscando mais inovação e crescimento;
 - **Buscamos Eficiência Inteligente** – O nosso objetivo é minimizar o desperdício em todas as suas formas para beneficiar nossos clientes. Acreditamos no uso da tecnologia para construir sistemas proprietários que nos dão expansibilidade enquanto nos certificamos de otimizar o uso de todos os recursos que temos como empresa: nosso pessoal, nosso tempo, nossa atenção e nosso capital, entre outros. À medida que ganhamos eficiência, somos capazes de passar esses ganhos para nossos clientes, trabalhando continuamente para oferecer serviços a custos cada vez menores; e
 - **Construímos Equipes Fortes e Diversas** – Acreditamos que a verdadeira criatividade é criada na diversidade em todas as suas formas, e reunimos uma equipe de talentos excepcionais de todo o mundo, que contribuem com suas diversas experiências, preferências e perspectivas para servir aos mercados locais. Apreciamos a diversidade e valorizamos a importância de criar um local de trabalho inclusivo e comparável à comunidade que servimos, que acreditamos ser um motor fundamental da inovação.
- **Experiências de Usuário Extraordinárias** – Os nossos produtos modernos e intuitivos oferecem aos clientes experiências extraordinárias que acreditamos serem superiores aos dos bancos tradicionais e a outros inovadores digitais. Temos níveis de NPS iguais ou maiores que 90 nos países em que atuamos, o que supera os de muitas das marcas mais fortes do mundo. Nosso objetivo é oferecer soluções simples, produtos fáceis de usar, perfeitamente integrados por meio de nosso aplicativo móvel Nu e apoiados por nossa equipe de especialistas em suporte ao cliente da Xpeer. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Se não formos capazes de operar efetivamente em plataformas móveis, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados de forma substancial e adversa”*. Isso é impulsionado por:
 - **Produtos Móveis e Digitais em Primeiro Lugar** – Focamos no desenvolvimento de aplicações móveis baseadas em nuvem que proporcionam aos nossos clientes uma experiência digital moderna na ponta de seus dedos em qualquer dispositivo.
 - **Simplicidade do Produto** – Oferecemos serviços financeiros digitais que são simples, transparentes, acessíveis e fáceis de usar.
 - **Design Centrado nas Pessoas** – Projetamos nossas soluções em torno da perspectiva humana e procuramos criar uma experiência de alta qualidade que seja intuitiva para nossos clientes em tudo o que fazemos.
 - **Integração Perfeita** – Criamos uma experiência única usando nosso aplicativo para fornecer a nossos clientes acesso fácil e integrado a todos os nossos produtos e serviços.
- **Atendimento ao Cliente Atencioso e Eficaz** – As nossas ferramentas de suporte automatizadas e equipe altamente treinada de Xpeers fornecem um nível superior de atendimento ao cliente em comparação com muitos bancos tradicionais ou outras empresas disruptivas de serviços financeiros. Encantamos e educamos os nossos clientes, proporcionando-lhes um nível de atendimento diferenciado e humano, o que acreditamos contribuir para a sua educação financeira, melhorar a sua experiência de consumo e aumentar o seu engajamento com nossa plataforma. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Nosso negócio é altamente dependente do funcionamento adequado dos sistemas de tecnologia da informação, especialmente em grande escala. Qualquer falha nesses sistemas poderia interromper nosso negócio e prejudicar nossa capacidade de prestar serviços e produtos de maneira eficaz a nossos clientes”*.
- **Controle e Recursos Exclusivos de Nossa Plataforma de Tecnologia** – Projetamos e fizemos um investimento significativo para construir a nossa própria plataforma de banco baseada em nuvem, ao contrário de muitas outras fintechs que normalmente dependem de sistemas bancários e processadores de cartão de crédito de terceiros. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Nós dependemos de data centers operados por terceiros e provedores de serviço de hospedagem na Internet e plataformas computadorizadas de nuvem, e qualquer interrupção na operação dessas instalações ou plataformas ou no acesso à Internet afetaria adversamente nossos negócios”*.
- **Custos Operacionais Baixos** – Trabalhamos com um modelo de baixo custo em quatro áreas principais de nosso negócio: (1) baixo custo de aquisição de clientes; (2) baixo custo de servir; (3) baixo custo de risco; e (4) baixo custo de captação. Acreditamos que nos tornamos um dos prestadores de serviços financeiros de custo mais baixo nos países em que operamos. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Incorremos em perdas desde a nossa fundação e podemos não alcançar rentabilidade”*.
- **Unit Economics Vantajosos** – A natureza do nosso modelo de negócios e nossos baixos custos operacionais nos ajudaram a gerar Unit Economics muito fortes com uma proporção LTV/CAC estimada em mais de 30x. Acreditamos que nos beneficiamos de diversas vantagens competitivas, que incluem: (1) aumento recorrente da receita por cliente, por exemplo, para nossas safras mensais a partir do primeiro trimestre de 2017, a nossa RMPCA Mensal aumentou mais de 12 vezes até 30 de setembro de 2021; (2) alto engajamento de clientes; e (3) baixa taxa de rotatividade (*churn*) de clientes – por exemplo, que nos nove meses findos em 30 de setembro de 2021, esta taxa foi de 0,06% ao mês em base voluntária, que representa os clientes que optaram por deixar nossa plataforma, e 0,07% ao mês em base involuntária, definido como clientes que removemos de nossa plataforma devido a riscos ou preocupações com fraudes. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Imprecisões reais ou percebidas em nossas principais métricas operacionais podem prejudicar nossa reputação e condição financeira”*.
- **Concessão de Crédito e Precificação Eficazes** – Ao usar os nossos dados exclusivos e motor de crédito avançado NuX, concedemos crédito aos nossos clientes e gerenciamos o risco de crédito de forma mais eficaz do que bancos tradicionais que operam em nossos mercados há mais de 100 anos. Como resultado, em 30 de setembro de 2021, tínhamos uma taxa de inadimplência de cartões de crédito medida por saldos em atraso superior a 90 dias de 3,3%, que é aproximadamente 31% inferior à média do setor, de 4,8%, de acordo com dados do Banco Central. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Os riscos de liquidez e financiamento são inerentes ao nosso negócio. Como nossas principais fontes de recursos são depósitos de curto prazo, uma escassez repentina de recursos aumentaria nosso risco de liquidez e aumentaria nossos custos de financiamento”*.

Temos Vantagens Estratégicas Significativas

O nosso modelo de negócios que se auto reforça também nos permite ter vantagens estratégicas importantes que nos ajudam a se diferenciar, crescer e competir com mais eficácia. Essas vantagens estratégicas incluem:

- **Dados Exclusivos** – O nosso modelo de negócios gera dados proprietários sobre milhões de clientes pessoas físicas e PMEs na América Latina, o que nos fornece insights exclusivos sobre o comportamento do cliente. Colocamos esses dados em nossos algoritmos de *Machine Learning* e inteligência artificial para melhorar nossa concessão de crédito, diferenciar nossos produtos e serviços, aprimorar nosso suporte ao cliente, personalizar experiências para o cliente e reduzir os nossos riscos. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: “*A divulgação não autorizada de informações sensíveis ou confidenciais do cliente ou nossa falha ou a percepção de nossos clientes de que não cumprimos as leis de privacidade e proteção de dados ou de como tratamos de questões de privacidade podem prejudicar nossos negócios, reputação, condição financeira e resultados operacionais*”.
- **Efeito de Rede Poderoso que se Auto Reforça** – À medida que expandimos nossos negócios, acreditamos que nosso modelo demonstra efeitos de rede distintos que se auto reforçam e que ajudam a compor e acelerar nosso crescimento.
- **Modelo de Negócio Altamente Defensável** – Construímos um negócio disruptivo com um modelo diferenciado que acreditamos ter uma forte posição competitiva no mercado. Acreditamos que é altamente defensável e difícil de ser replicado devido ao tempo significativo, expertise e investimentos realizados para construir as nossas habilidades em diversos países.

As Nossas Estratégias de Crescimento

Acreditamos que estamos somente arranhando a superfície e temos uma grande oportunidade de mercado para simplificar a vida diária de centenas de milhões de clientes pessoas físicas e PMEs. Pretendemos nos alavancar nas forças e vantagens competitivas de nosso modelo que se auto reforça para crescer e expandir os negócios e criar valor para nossos *stakeholders*. Os nossos principais vetores de crescimento são:

1. Aumentar o Nosso Ecossistema Nu

Acreditamos que o nosso modelo de negócios que se auto reforça continuará a impulsionar a expansão de nosso ecossistema, permitindo-nos alcançar, envolver e aumentar a nossa base de clientes e parceiros. Pretendemos aumentar o nosso Ecossistema Nu da seguinte forma:

- **Desenvolvendo Nosso Mecanismo de Aquisição de Clientes** – Continuamos construindo e melhorando o nosso mecanismo de aquisição de clientes da seguinte maneira:
 - **Aumentando a Nossa Base de Clientes Extremamente Fiéis** – que acreditamos que continuarão indicando novos clientes. Continuaremos a criar produtos inovadores e superiores que se aproveitam da demanda latente e oferecer soluções financeiras extraordinárias para clientes pessoas físicas e PMEs, que acreditamos não serem atendidos pelos bancos incumbentes, e promover novos mercados para acelerar a aquisição de clientes.
 - **Desenvolvendo o Nosso Conteúdo Digital e Presença de Mídia Social** – criando novo conteúdo digital para o nosso portal NuCommunity e nossos milhões de usuários de aplicativos móveis, e melhorando as nossas plataformas de mídia social para promover o envolvimento do cliente, defesa e educação financeira.
 - **Gastando Estrategicamente com Marketing** – para construir uma marca líder que seja segura e amada pelos clientes em todos os mercados em que atuamos, ajudando-nos a expandir o nosso ecossistema, atrair clientes de maior valor e aumentar o conhecimento sobre os nossos novos produtos e serviços.
- **Aumentando a Nossa Participação na Vida Financeira dos Clientes** – Acreditamos que continuaremos aumentando a nossa participação nas vidas financeiras dos clientes da seguinte maneira:
 - **Crescendo com os Nossos Clientes** – À medida que nossos clientes acumulam mais riqueza e alcançam novos marcos de vida, a necessidade de serviços financeiros diversificados deve aumentar. Atualmente, atendemos uma base de clientes em uma ampla faixa etária, e temos uma base de clientes particularmente jovem, com mais de 70% de nossos clientes com menos de 40 anos de idade e uma idade média de 34 anos, em 30 de setembro de 2021, o que nos dá a oportunidade de crescer com clientes que estão nos estágios iniciais de suas jornadas profissionais e financeiras. Nossos clientes mais jovens (20-24 anos de idade) devem aumentar sua renda real em cerca de 70% nos próximos dez anos quando compararmos suas rendas com as rendas relatadas por nossos clientes que têm entre 30-34 anos.
 - **Cross-Selling Novos Produtos e Upselling Produtos de Maior Valor** – Conforme acumulamos mais dados e aprendemos mais sobre nossos clientes, podemos sugerir novos produtos para atender às suas necessidades e otimizar os seus limites de crédito, expandindo a nossa participação nas *Cinco Fases da Jornada Financeira* dos nossos clientes e aumentando a receita e os lucros que nós geramos a partir de cada cliente. Também temos conseguido acelerar o tempo que levamos para penetrar produtos adicionais em nossa base de clientes. Por exemplo, nossa safra de clientes de janeiro de 2021 levou aproximadamente três meses para atingir uma média de 3,5 produtos por cliente, em comparação com mais de 12 meses para a safra de clientes de janeiro de 2020. Além disso, temos milhões de clientes que tiveram acesso a uma conta Nu, mas ainda não foram aprovados para receber nossos produtos de crédito. À medida que continuamos coletando informações sobre esses clientes e melhorando nossos modelos de clientes e crédito, acreditamos que aumentaremos nossas taxas de aprovação e estenderemos nosso conjunto completo de produtos a uma parcela significativa desses clientes, sem custo marginal de aquisição de clientes.
- **Utilização de Parceiros para Expandir o Nosso Marketplace** – Conforme identificamos novas áreas para avançar, também podemos fazer parceria com os melhores fornecedores para servirmos nossos clientes em áreas onde atualmente não temos um produto ou serviço principal. Acreditamos que isso representa um importante canal de crescimento e nos permitirá participar de mais áreas do cotidiano de nossos clientes de forma rápida e eficiente, fortalecendo nossa posição como seu principal relacionamento financeiro. Por exemplo, anunciamos parcerias com a Chubb para fornecer um produto de seguro de vida e a Remessa Online para fornecer soluções de remessas internacionais, cada uma das quais pode ser originada e gerenciada sem problemas por meio de nosso aplicativo Nu. Além disso:
 - **Parceria com a Creditas** - Em setembro de 2021, celebramos um acordo com a Creditas Financial Solutions Ltd. (e/ou suas afiliadas na América Latina), ou em conjunto, "Creditas", através do qual distribuiremos certos produtos financeiros oferecidos pela Creditas a nossos clientes na América Latina. Esses produtos incluem empréstimos com garantia a taxas de juros mais acessíveis, tais como empréstimos com garantias de imóveis e veículos usados, financiamento de motocicletas e empréstimos consignados. O acordo também prevê que investiremos até US\$200 milhões em veículos de securitização recém-criados que funcionarão como instrumento de captação para a Creditas. No contexto deste acordo, nos serão concedidos bônus de subscrição (warrants) que nos dão o direito de adquirir uma participação societária equivalente a até 7,7% da Creditas, em uma base totalmente diluída, sob uma avaliação pré-acordada. Acreditamos que esta parceria com a Creditas é um passo importante para complementar nosso ecossistema e é uma prova de nosso compromisso de trazer os melhores produtos e soluções disponíveis para nossos clientes, independentemente de estes produtos e soluções serem fabricados por nós ou por nossos parceiros.

2. Aprimorar a Nossa Plataforma Nu

Acreditamos que exista uma oportunidade significativa de aproveitar nossa tecnologia avançada e a nossa ciência de dados proprietários para oferecer funcionalidade, soluções e experiências adicionais aos nossos clientes, à medida que aprendemos mais sobre seus comportamentos e necessidades. Pretendemos aprimorar a nossa Plataforma Nu da seguinte maneira:

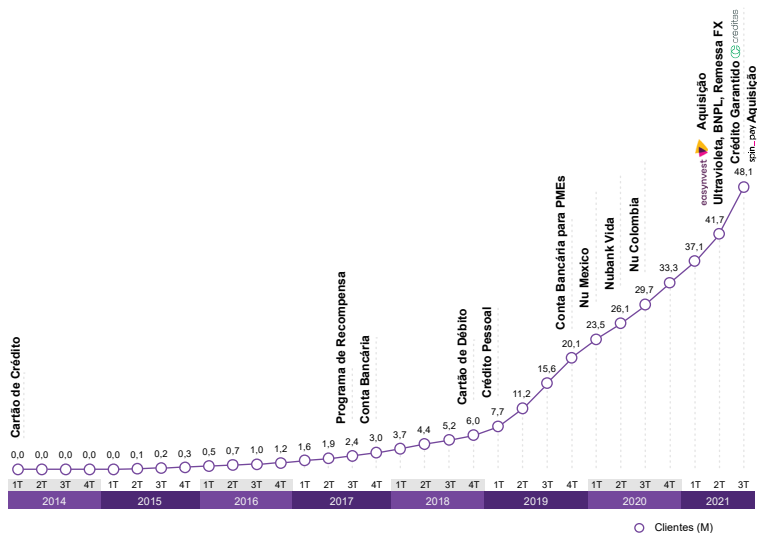
- **Inovando, Desenvolvendo e Aprimorando Novas Soluções** – Estamos focados no desenvolvimento e lançamento de novos produtos e funcionalidades, que esperamos que gerem fontes de receita adicionais, complementar a experiência de nossos clientes e atender às necessidades de serviços financeiros mais amplos dos clientes. Estamos constantemente desenvolvendo novos códigos e fazendo melhorias em nossa plataforma e soluções, com aproximadamente 1.000 implantações de código por semana. Lançamos diversos produtos desde que iniciamos nossas operações em 2013, incluindo cartões de crédito e pré-pagos, um programa de fidelidade e de recompensas, contas de pagamento para pessoas físicas e pequenas e médias empresas, crédito pessoal, PIX, recursos do WhatsApp Pay e seguro de vida. Em 2020 e 2021, adicionamos ofertas de investimentos por meio da aquisição da NuInvest e novas soluções do tipo "Buy Now Pay Later" (ou "Compre agora, pague depois") que permite a nossos clientes parcelarem compras no cartão de crédito, pré-pago e boletos. Esperamos lançar mais produtos no futuro incluindo produtos de crédito adicionais, outros tipos de apólices de seguro, novas soluções de investimento e outros negócios que geram tarifas, objetivando alavancar nossa grande base de clientes, com mais de 120 implantações de código por dia, em média, no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2021.
- **Executando Aquisições Estratégicas** – Embora estejamos principalmente focados no crescimento orgânico de nossos negócios, podemos buscar seletivamente aquisições estratégicas que acreditamos serem oportunidades de negócios atraentes e alinhadas com a nossa missão para consolidar ou expandir para novas áreas e ganhar novos recursos com rapidez e eficiência.

- **Aquisição da Easynvest (Brasil)** - Em setembro de 2020, anunciamos a aquisição da corretora digital Easynvest, que acreditamos ser a maior plataforma de investimentos de varejo exclusivamente digital do Brasil, à época com mais de 1,5 milhão de clientes. Esta aquisição nos permitiu entrar rapidamente e em grande escala no setor de investimentos online. Recebemos as aprovações regulamentares finais para a transação em maio de 2021 e concluímos a transação em junho de 2021. Desde então, rebatizamos a empresa como NuInvest e iniciamos o processo de integração com nossos negócios.
- **Aquisição da Cognitect (Estados Unidos)** - Em julho de 2020, anunciamos a aquisição da Cognitect, consultoria baseada nos Estados Unidos que desenvolveu a linguagem de programação Clojure e o banco de dados Datomic, que aproveitamos para nossa base de dados eficiente e imutável. A aquisição foi concluída em agosto de 2020.
- **Aquisição da Juntos (Estados Unidos)** - Em julho de 2021, adquirimos certos ativos e contratamos um grupo de colaboradores da Juntos, uma plataforma de gerenciamento de contas de conversação para interação bilateral com o cliente através de interfaces móveis (WhatsApp, SMS e app-chat), fortalecendo ainda mais nossas capacidades de promover forte engajamento do cliente e venda cruzada de produtos de uma forma escalonável.
- **Aquisição da Spin Pay (Brasil)** - Em outubro de 2021, concluímos a aquisição da Spin Pay, uma plataforma de pagamentos brasileira instantânea que foi pioneira no desenvolvimento de soluções de pagamento instantâneo para comerciantes online e offline via PIX. Em 31 de agosto de 2021, a Spin Pay possuía mais de 220 comerciantes online em sua plataforma, conectados à Spin Pay através de plataformas de habilitação comercial, tais como VTEX e Shopify Plus, bem como diretamente através da Spin Pay API. Acreditamos que a experiência e a tecnologia da Spin Pay serão fundamentais para o desenvolvimento de nossa plataforma de pagamentos mais ampla no Brasil.
- **Fazendo Investimentos Minoritários Estratégicos** - Faremos seletivamente investimentos minoritários estratégicos em empresas com as quais negociamos um acordo comercial ou uma parceria e com as quais acreditamos que podemos nos beneficiar de um forte alinhamento.
- **Fazendo Investimentos em Empreendimentos Corporativos** - Também criamos uma equipe interna de *venture capital* para avaliar e fazer investimentos minoritários em empresas em estágio inicial, onde vemos valor estratégico de longo prazo na forma de estabelecer relacionamentos e receber percepções e aprendizagens em primeira mão sobre novas geografias, produtos, tecnologias e estratégias potenciais que podemos considerar entrar ou usar no futuro.
- **Nosso Investimento na Jupiter (Índia)** - Em agosto de 2021, anunciamos um investimento em Jupiter, uma plataforma bancária digital emergente na Índia com várias soluções inovadoras em desenvolvimento. A Índia é um dos maiores mercados emergentes do mundo e, juntamente com o Brasil, foi pioneira na adoção ampla de um sistema de pagamentos em tempo real baseado em QR code, liderado por um banco central, que deverá promover mudanças profundas na forma como os serviços financeiros são consumidos e distribuídos.

3. Expandir para Novos Mercados

Acreditamos que o nosso Modelo Nu também nos fornece a capacidade de expandir para novos mercados e escalar com rapidez e eficiência. Por exemplo, podemos considerar expandir para:

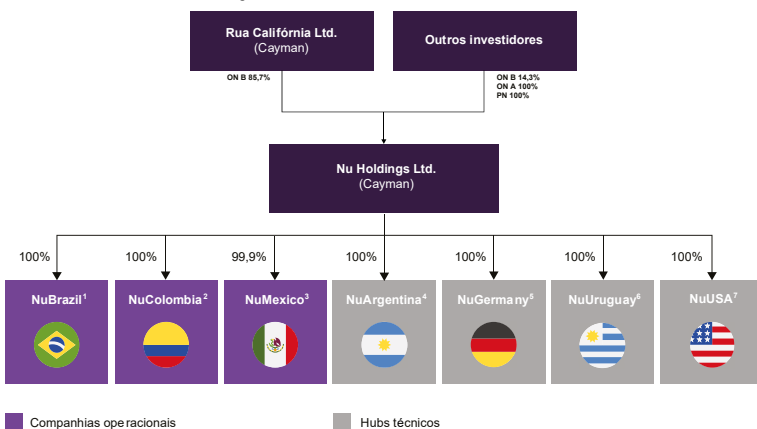
- **Novas Geografias** - Acreditamos estar nos estágios iniciais de nossa expansão internacional. Aproveitamos a nossa tecnologia, ciência de dados, e abordagem de crédito e experiência com clientes para continuar a expandir eficientemente em novos mercados, como México e Colômbia. Acreditamos que os primeiros resultados de nossa expansão internacional são uma prova da portabilidade geográfica de nossa abordagem única. No futuro, também podemos buscar expandir nossos negócios de forma seletiva expandindo para novos mercados internacionais, onde podemos fornecer serviços a milhões de consumidores enquanto inovamos de forma disruptiva os modelos legados de instituições financeiras tradicionais.
- **Estudo de Caso - Expansão para o México** - Em menos de dois anos a partir do lançamento de nossas operações no México no início de 2020, acreditamos ter testemunhado a capacidade do nosso Modelo Nu de transcender fronteiras com sucesso:
- **Aquisição e Experiência do Cliente** - Nossa base de clientes está crescendo em um ritmo acelerado e, em 30 de setembro de 2021, tínhamos 0,8 milhões de clientes, aproximadamente 70% dos quais foram adquiridos por meio de indicações de clientes sem qualquer custo de aquisição para nós e com um NPS de 94, que acreditamos estar bem acima dos bancos tradicionais do México. Tanto o aumento em nossa base de clientes quanto nosso NPS no México são superiores a esses mesmos indicadores no Brasil dois anos após iniciarmos nossa jornada.
- **Concessão de Crédito ao Consumidor** - Já estamos na terceira geração de nossos modelos proprietários de *machine-learning* para fins de concessão de crédito, o que aumentou significativamente nossa capacidade de aceitar novos clientes em um país com uma das mais baixas inclusões financeiras do mundo. O nosso índice de "Primeira Falta de Pagamento" (*First-Payment Default*) (ou seja, quando o primeiro pagamento programado deixa de ser pago pelo cliente a partir do 10º dia após o vencimento) caiu 64%, mantendo as taxas de aprovação constantes, desde a adoção do nosso primeiro modelo no país. A velocidade com que implementamos nossos modelos de concessão proprietários no México também está à frente de nossa experiência no Brasil no mesmo ponto da jornada.
- **Posição de Liderança** - Nós acreditamos que já nos tornamos o maior emissor de cartões de crédito no México, em termos de números de cartões emitidos, durante os meses de julho e agosto de 2021, superando concorrentes tradicionais do mercado, como o Banco Azteca, o Santander México, o HSBC, BanCoppel e o Banamex, de acordo com dados do Banco Central do México.
- **Setores Adjacentes** - Acreditamos que há uma oportunidade significativa de trazer os efeitos do nosso modelo de negócios que se auto reforça para setores adjacentes, onde podemos desafiar modelos legados e fornecer valor adicional para nossos clientes existentes e novos. Por exemplo, acreditamos que existem oportunidades semelhantes para simplificar a vida diária de nossos clientes, desafiando os modelos existentes em setores como comércio eletrônico, saúde e telecomunicações.



5,1 Milhões pessoas tiveram acesso a uma conta bancária ou a um cartão de crédito pela primeira vez com o Nubank	3T 2021		
	3+ Número de produtos por cliente ativo	Cientes 48,1M	Cientes Ativos Mensal 35,3M
	Crescimento Anual Receita (FX Neutral) 198%	Lucro Líquido (Prejuízo) (R\$179M)	Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado (R\$7,0M)

Estrutura Societária

Na data deste Prospecto, a nossa estrutura societária era a seguinte:



Eventos Recentes

CSA e Novo CSA

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 5 de julho de 2021, a emissão de 7.596.827 ações da Companhia, nos termos do plano de ações contingentes (Contingent Share Awards, "CSA") para a Rua Califórnia Ltd. ("Rua Califórnia"), entidade que possui participação na Companhia e é controlada pelo nosso Chief Executive Officer (Diretor Presidente Estatutário) e nosso controlador indireto.

Além disso, considerando que os eventos de entrega de ações no âmbito do CSA já foram atingidos, a Companhia está em processo de aprovação de um novo plano de ações contingentes ("Novo CSA") para a Rua Califórnia. O Novo CSA foi aprovado pelo Comitê LDDC em reunião realizada em 29 de outubro de 2021 e pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2021, e será submetido à aprovação dos acionistas da Companhia. O número máximo de ações abrangidas no âmbito do Novo CSA é limitado a 2% do número total de ações ordinárias emitidas (em uma base convertida, totalmente diluída). Não há preço de exercício ou aquisição para as ações entregues de acordo com o CSA 2021.

As despesas a serem reconhecidas como resultado do Novo CSA devem aumentar as nossas despesas com a remuneração de nossos administradores no futuro, em especial do nosso Diretor Presidente Estatutário. Espera-se que as despesas totais com o Novo CSA sejam de aproximadamente US\$400-500 milhões e reconhecidas durante o período de reconhecimento contábil aplicável de aproximadamente 7-8 anos, a partir da sua aprovação.

Para maiores informações a respeito do CSA e do Novo CSA, vide item 13 do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 881. Para maiores informações a respeito da potencial diluição do Novo CSA, considerada em conjunto com os demais planos de remuneração baseados em ações da Companhia, veja a seção "Diluição" na página 151 deste Prospecto.

Por fim, destaca-se que o Sr. David Velez se comprometeu a doar a totalidade das ações resultantes do Novo CSA à plataforma filantrópica de sua família que ele e sua esposa estabeleceram para ajudar a melhorar as oportunidades para as crianças e jovens adultos mais vulneráveis e desfavorecidos da América Latina. Em agosto de 2021, o Sr. Velez e sua esposa aderiram ao "The Giving Pledge", programa criado por Bill e Melinda Gates e Warren Buffet, e firmaram um compromisso público de doação, comprometendo-se a doar a maior parte de sua riqueza a esta mesma plataforma.

Em 14 de outubro de 2021, a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet") instaurou um processo em que pleiteia que a Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, uma de nossas subsidiárias brasileiras, e a Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda. reduzam a, no máximo, 0,5% ou 0,8%, a tarifa de intercâmbio cobrada sobre o valor de cada operação de venda e compra efetuada nas "maquininhas" Getnet por meio de cartões pré-pagos da Nu Pagamentos S.A.- Instituição de Pagamento, subsidiária da Companhia, alegando suposta dependência econômica em relação ao arranjo de pagamento da Mastercard e que, por isso, não possuiria liberalidade para deixar de contratar com a Nu Pagamentos S.A.- Instituição de Pagamento. Além disso, a Getnet busca a reparação dos prejuízos supostamente causados por conta da referida operação com a atual taxa de intercâmbio superior ao percentual pleiteado, aos quais atribuiu o valor de R\$64 milhões. Para mais informações, vide item 4.3 de nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 564.

Ainda, a respeito de tarifas de intercâmbio, o Banco Central do Brasil lançou, em 8 de outubro de 2021, o Edital de Consulta Pública nº 89, ou "Edital 89/21", que propõe revogar a Circular nº 3.887/2018 e estabelecer um limite máximo de 0,5% a ser aplicado em transações de compra domésticas realizadas com cartões de débito e também com cartões pré-pagos, como é o nosso caso. Dessa forma, se o Banco Central do Brasil emitir uma regulamentação definitiva estabelecendo tal limitação na forma proposta no Edital 89/21, nossa receita proveniente das tarifas de intercâmbio cobradas em conexão com os cartões pré-pagos que atualmente oferecemos será impactada negativamente. Caso a norma mencionada no Edital 89/21 tivesse sido editada e entrado em vigor durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, tal como proposta, nossas receitas teriam sido impactadas negativamente em R\$120 milhões. Para mais informações acerca do Edital 89/21, vide item 7.5 do Formulário de Referência, bem como o fator de risco "*Certas iniciativas legislativas e regulatórias em andamento, em discussão pelo Congresso Brasileiro, Banco Central do Brasil e a indústria de pagamentos em geral podem resultar em mudanças na estrutura regulatória das indústrias financeiras e de pagamentos brasileiras, o que pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio e fazer com que incorramos em maiores custos de conformidade*", do item 4.1 do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 489.

Negociação da Aquisição da Olívia AI, Inc.

Estamos em fase de negociação para a aquisição da Olívia AI, Inc., uma fintech que usa inteligência artificial para ajudar os consumidores a economizar, por meio de análise de dados. Se concluída, essa operação não tem impacto financeiro ou de diluição material na Companhia e aos seus acionistas.

Conclusão da aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda.

Em 29 de agosto de 2021, anunciamos a aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda. ("Spin Pay"), uma plataforma de pagamentos instantâneos que oferece suporte ao varejo eletrônico, com a opção de utilizar o meio de pagamento instantâneo brasileiro (PIX) como meio de pagamento na finalização de compras. A aquisição foi finalizada em 13 de outubro de 2021 ("Data de Aquisição"), quando o controle total da entidade foi transferido após atingimento de todas as condições estabelecidas no contrato de aquisição e a liquidação foi finalizada. Para maiores informações a respeito da aquisição da Spin Pay, vide item 15.7 do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 942.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à nossa Companhia, aos nossos negócios e à nossa condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, podendo ocorrer de maneira combinada. Para mais informações, vide item "Principais Fatores de Riscos Relacionados à Companhia" descrito abaixo e itens 4.1 e 4.2 de nosso Formulário de Referência anexo a este Prospecto a partir da página 489.

Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos a nós, os quais não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do nosso Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item 4.1).

Nosso negócio depende de uma marca bem-conceituada e amplamente conhecida, e qualquer falha em manter, proteger e aprimorar nossa marca e imagem, inclusive por meio de estratégias de marketing, poderia prejudicar nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Acreditamos que nossa marca tem contribuído significativamente para o sucesso histórico do nosso negócio. É fundamental manter, proteger e aprimorar nossa marca, para expandir nossa base de clientes, nossa carteira de empréstimos e nossas parcerias com terceiros, bem como aumentar o envolvimento com nossos produtos e serviços. Nosso sucesso nesse sentido dependerá em grande parte de nossa capacidade de permanecermos amplamente conhecidos nos mercados onde já estamos presentes há mais tempo, de nos tornarmos conhecidos em novos mercados de conquistarmos a confiança de novos clientes, mantendo a confiança dos clientes atuais, de continuarmos sendo um líder em tecnologia, fornecendo produtos e serviços confiáveis, de alta qualidade, seguros, que sigam atendendo às necessidades de nossos clientes a preços competitivos, bem como da eficácia de nossos esforços de marketing e nossa capacidade de diferenciar nossos serviços e a capacidade de mantermos as vantagens de nossos produtos e serviços em relação aos produtos e serviços dos concorrentes.

Manter e promover nossa marca dependerá em grande parte da nossa capacidade de continuarmos a fornecer produtos e serviços úteis, confiáveis e inovadores, o que poderemos não fazer com sucesso. Nossas atividades de promoção de marca podem não gerar conscientização do cliente ou aumentar a receita e, mesmo que o façam, qualquer aumento na receita pode não compensar as despesas que incorreremos na promoção de nossa marca. Caso não consigamos promover e manter nossa marca com sucesso ou se incorreremos em custos excessivos com esse esforço, poderemos perder uma participação significativa de mercado e nossos negócios poderão ser afetados de forma substancial e adversa. Além disso, nosso sucesso na apresentação e promoção de novos produtos e serviços, bem como a promoção de produtos e serviços existentes, podem ser parcialmente dependentes de nossa visibilidade em plataformas de publicidade de terceiros. Mudanças na forma como essas plataformas operam ou em seus preços de publicidade ou em outros termos podem tornar a apresentação e promoção de nossos produtos e serviços e de nossa marca, mais caras ou mais difíceis. Se não formos capazes de comercializar e promover nossa marca em plataformas de terceiros de maneira eficaz, nossa capacidade de adquirir novos clientes será prejudicada de forma substancial, o que afetaria adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A divulgação não autorizada de informações sensíveis ou confidenciais do cliente ou nossa falha ou a percepção de nossos clientes de que não cumprimos as leis de privacidade e proteção de dados ou de como tratamos de questões de privacidade podem prejudicar nossos negócios, reputação, condição financeira e resultados operacionais.

Coletamos, armazenamos, tratamos, transmitimos, usamos e processamos certas informações pessoais e outros dados de clientes em nosso negócio. Um risco significativo associado às nossas operações é a transmissão segura de informações confidenciais em redes públicas. A percepção de questões de privacidade, sejam elas válidas ou não, podem prejudicar nossos negócios e resultados operacionais. Devemos garantir que toda coleta, uso, armazenamento, disseminação, transferência, descarte e outros processamentos de dados pelos quais somos responsáveis cumpram as leis de proteção de dados e privacidade relevantes. Nossas instalações e sistemas, e os de nossos prestadores de serviços terceirizados, podem ser vulneráveis a violações de segurança, atos de vandalismo, vírus de computador, extravio ou perda de dados, programação ou erros humanos ou outros semelhantes eventos. Qualquer violação de segurança ou qualquer falha percebida envolvendo a apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada de informações confidenciais, bem como qualquer falha ou falha percebida no cumprimento de leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados, seja por nós ou nossos fornecedores, podem prejudicar nossa reputação, nos expor a riscos e ações judiciais, nos sujeitar a publicidade negativa, interromper nossas operações e prejudicar nossos negócios. Nossas medidas de segurança podem falhar na prevenção de violações de segurança, o que pode prejudicar nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a ampla regulamentação e supervisão regulatória e governamental como plataforma bancária digital e como instituição de pagamento. A conformidade ou violação das regulamentações presentes ou futuras podem ter custos significativos, nos expor a responsabilidades substanciais e nos forçar a mudar nossas práticas de negócios, qualquer uma das quais poderia prejudicar nossos negócios e resultados operacionais.

Como conduzimos a maioria de nossas operações no Brasil, estamos predominantemente sujeitos à regulamentação da legislação brasileira e das autoridades brasileiras que são alteradas e/ou revogadas periodicamente. Os mercados financeiros e de pagamentos brasileiros e as instituições financeiras e de pagamentos brasileiras estão sujeitos a amplo controle regulatório do governo brasileiro, principalmente do Banco Central do Brasil, da CVM, do CMN, e a B3, que, em cada caso, afetam materialmente nossos negócios.

Como algumas de nossas subsidiárias no Brasil são instituições reguladas (financeiras ou de pagamentos), nosso negócio está sujeito às leis e regulamentações brasileiras relativas a pagamentos eletrônicos no Brasil, incluindo a Lei Federal nº 12.865/13, bem como a serviços financeiros no Brasil, incluindo a Lei nº 4.595/64, Lei nº 6.385/76 e normas e regulamentações emitidas pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM entre outros, e, assim que nos tornamos uma sociedade de capital aberto no Brasil, à CVM e B3, no que diz respeito às regras relacionadas a emissores públicos. Além disso, a atividade de uma de nossas subsidiárias como corretora de seguros está sujeita a várias leis e regulamentações no Brasil, como a Lei nº 4.595/64, o Decreto-Lei nº 73/66 e outras normas e regulamentações emitidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"), e a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), entre outros.

As leis, normas e regulamentações que regem nossos negócios incluem aquelas relacionadas à recepção de depósitos, transmissão de dinheiro nacional e internacional, câmbio, serviços de pagamentos (como processamento de pagamentos e serviços de liquidação), proteção financeira ao consumidor, impostos, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e regras relativas a propriedade não reclamada. Especificamente, estamos sujeitos a leis e regulamentações de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo em várias jurisdições que proíbem, entre outros, o envolvimento na transferência de receitas em atividades criminosas ou terroristas. Podemos estar sujeitos a responsabilidades e forçados a mudar nossas práticas de negócios se formos considerados sujeitos a, ou em violação de, quaisquer leis ou regulamentos que afetem nossa capacidade de manter uma conta bancária nos países onde operamos, ou se uma nova legislação ou regulamentação aplicável às instituições financeiras nos países onde mantemos uma conta bancária resultar na recusa ou incapacidade dos bancos nesses países de estabelecer e manter contas bancárias para nós. Como instituições financeiras e de pagamento reguladas no Brasil, algumas de nossas subsidiárias operacionais estão sujeitas a normas relacionadas a capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo e outras exigências de capital regulatório e patrimônio de referência, depósitos e contribuições compulsórias, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro, procedimentos destinados a conhecer o cliente (Know Your Clients – KYC, na sigla em inglês), obrigações e sanções, ouvidoria e atendimento a clientes, auditoria interna, segurança cibernética e sigilo bancário, entre outros. Além disso, à medida que nossos negócios continuam a se desenvolver e expandir, podemos ficar sujeitos a normas e regulamentações adicionais, que podem limitar ou alterar a forma como conduzimos nossos negócios.

Essas leis, normas e regulamentações são aplicadas por várias autoridades e órgãos reguladores no Brasil, incluindo o Banco Central do Brasil, a CVM e o CMN. Em suas funções de fiscalização, o Banco Central do Brasil e o CMN buscam manter a segurança e a solidez das instituições financeiras e de pagamentos, com o objetivo de fortalecer a proteção dos clientes e do sistema financeiro; enquanto a CVM busca manter a segurança e a saúde do mercado de capitais. A supervisão contínua das instituições financeiras e de pagamento é conduzida por meio de uma variedade de ferramentas regulatórias, incluindo a coleta de informações por meio de relatórios prudenciais, relatórios obtidos de pessoas qualificadas, visitas às instituições e reuniões regulares com a administração para discutir questões como desempenho, risco gestão e estratégia. Como resultado, enfrentamos um maior controle de supervisão (resultando no aumento dos custos de conformidade interna e taxas de supervisão) e, no caso de uma violação de nossas obrigações regulatórias, é provável que enfrentemos um controle mais rigoroso e multas potencialmente significativas.

Mudanças nas regulamentações do Brasil e dos mercados internacionais em que operamos podem nos expor a maiores custos de conformidade e limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios ou fornecer certos produtos e serviços. A regulamentação que rege as instituições financeiras e de pagamentos brasileiras está em constante evolução, inclusive como resultado de eventos políticos, econômicos e sociais, e o Banco Central do Brasil tem reagido ativa e amplamente aos desenvolvimentos em nosso setor. Especificamente, os reguladores brasileiros frequentemente atualizam os padrões prudenciais de acordo com as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, em particular no que diz respeito ao capital e liquidez, o que pode impor encargos regulatórios adicionais significativos sobre nós, incluindo requisitos de capital adicionais e materiais aplicáveis às atividades de nossas subsidiárias, como instituições de pagamento. Por exemplo, a Consulta Pública nº 78, emitida pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2020, propõe um novo conjunto de regras com o objetivo de harmonizar os requisitos de capital e prudenciais aplicáveis aos serviços de pagamento, como os que prestamos por meio da Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, ou “Nu Pagamentos”. Nossas operações também podem ser adversamente afetadas por mudanças em relação a restrições sobre remessas ao exterior e outros controles de câmbio, bem como por interpretações da lei por tribunais e agências de uma maneira diversa das opiniões de nossos consultores jurídicos. Não podemos garantir que futuras mudanças na regulamentação ou em sua interpretação ou aplicação não terão um efeito adverso substancial sobre nós.

As medidas do Banco Central do Brasil e a alteração das leis e regulamentações existentes, ou a adoção de novas leis ou regulamentações, podem afetar adversamente nossa capacidade de conceder empréstimos, fazer investimentos ou prestar certos serviços financeiros e de pagamento. Nenhuma garantia pode ser dada em geral de que as leis ou regulamentações serão adotadas, aplicadas ou interpretadas de uma maneira que não terá um efeito adverso substancial em nossos negócios e resultados operacionais. Como algumas das leis e regulamentações de serviços bancários brasileiros foram recentemente emitidas ou entraram em vigor, a maneira como essas leis e regulamentações são aplicadas às operações de instituições financeiras e de pagamento ainda está em evolução. Além disso, na medida em que essas regulamentações recentemente adotadas forem implementadas de forma inconsistente no Brasil, podemos enfrentar custos de conformidade mais elevados. Além disso, as autoridades reguladoras têm discricionariedade substancial sobre como regular as instituições financeiras e de pagamento, e esse arbítrio e os mecanismos regulatórios à disposição dos reguladores têm aumentado nos últimos anos. A regulamentação pode ser imposta em uma base ad hoc por governos e reguladores (tais como limites para taxas de intercâmbio ou taxas de juros, o que poderia afetar negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais, dada a importância dos produtos de crédito ao consumidor para nossa receita), e essas regulamentações ad hoc podem afetar especialmente as instituições financeiras ou de pagamento que podem ser consideradas sistematicamente importantes.

Na hipótese de descumprimento de leis ou regulções, podemos estar sujeitos a multas ou outras penalidades em uma ou mais jurisdições, impostas por reguladores federais, estaduais ou locais, bem como aquelas cobradas por reguladores estrangeiros. Além de multas, as penalidades por não cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis podem incluir processos criminais e civis significativos em face de nossos administradores e controladores, restituição de lucros, confisco de ativos significativos, perda de licenças necessárias ou aprovações ou outras ações de execução, incluindo processos de insolvência instituídos pelo Banco Central do Brasil. Qualquer ação disciplinar ou sancionadora por parte de nossos reguladores ou falha em obter as autorizações operacionais exigidas pode prejudicar seriamente nossos negócios e resultados operacionais. Também podemos ser obrigados a fazer alterações em nossas práticas de negócios ou programas de conformidade como resultado do controle regulatório. Além disso, qualquer descumprimento real ou aparente de leis, normas e regulamentações aplicáveis pode ter um impacto significativo em nossa reputação e pode nos fazer perder clientes existentes, nos impedir de obter novos clientes, exigir que gastemos fundos significativos para remediar problemas causados por não conformidade e para evitar mais não conformidades.

Também temos operações fora do Brasil, oferecemos nossos produtos no México e Colômbia, além de operações de tecnologia da informação e suporte de negócios na Argentina, Alemanha e Estados Unidos. Em particular, no México, nossos produtos são oferecidos tanto por uma instituição financeira (sujeita à Lei de Poupança e Crédito Popular) quanto por uma entidade comercial. De forma semelhante às instituições financeiras no Brasil, as entidades financeiras no México estão sujeitas a ampla regulamentação e supervisão da Comissão Nacional de Bancos e Valores Mobiliários do México (Comisión Nacional Bancaria de Valores, ou “CNBV”). As autoridades mexicanas têm revisado a regulamentação aplicável às entidades financeiras (como, por exemplo, com a promulgação da Lei Fintech em 2018) e supervisionam de perto as empresas de tecnologia financeira. Mudanças nessas leis e em outras leis e regulamentações aplicáveis (por exemplo, com relação ao cadastro do cliente) foram discutidas pelos reguladores mexicanos e podem afetar significativamente nossas operações no México. Na Colômbia, nosso produto de cartão de crédito é oferecido por uma entidade comercial que está sujeita a extensa regulamentação, incluindo as normas que regem a proteção ao consumidor (qual seja, Lei nº 1.480 de 2011, Decreto nº 1.074 de 2015 e a Circular Única da Superintendência de Indústria e Comércio) e a proteção de dados (Lei nº 1.581, de 2012). Além disso, as taxas de juros na Colômbia são limitadas, conforme previsto nos Códigos Comercial e Criminal da Colômbia. Nossas atividades na Colômbia estão sujeitas à supervisão da Superintendência de Indústria e Comércio no que diz respeito às relações de consumo, proteção de dados e antitruste. Além disso, a Unidade de Regulamentação Financeira da Colômbia (“URE”), pretende propor várias mudanças nas regulamentações financeiras que podem ser implementadas no futuro e afetar nossas operações na Colômbia. Mudanças nessas e em outras leis ou regulamentações aplicáveis nos países em que operamos, ou a adoção de novas leis e regulamentações relacionadas, podem exigir que modifiquemos nossas práticas comerciais e podem ter um efeito adverso sobre nós.

Dado o volume, granularidade, frequência e escala dos requisitos regulatórios e outros requisitos de reporte, devemos manter uma estratégia de dados clara para permitir agregação, relatórios e gerenciamento de dados consistentes. Sistemas ou processos de informação de gestão inadequados, incluindo aqueles relacionados à agregação de dados de risco e relatórios de risco, podem levar ao não cumprimento dos requisitos regulamentares de relatórios ou outras demandas de informações internas ou externas, e podemos enfrentar medidas de supervisão como resultado.

A instabilidade da taxa de câmbio e da taxa de juros pode ter um efeito adverso substancial sobre as economias dos países nos quais operamos e sobre o preço de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

As moedas dos países nos quais operamos, mais especificamente o Brasil, Colômbia e México, sofreram variações frequentes e substanciais em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. Especificamente, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e usou várias políticas cambiais para estabilizar o real, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles de câmbio, taxa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante, cujos planos e políticas tiveram vários graus de sucesso. A volatilidade da taxa de câmbio pode fazer com que nossos custos aumentem em relação às nossas receitas, uma vez que cerca de 30% dos nossos custos estão direta ou indiretamente vinculados ao dólar norte-americano, enquanto a maior parte da nossa receita é denominada em reais, no que se refere aos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2020 e 2021.

Além disso, considerando que a maior parte da receita gerada por nossas operações é denominada em reais, qualquer crescimento de receita pode não ser suficiente para compensar flutuações adversas na taxa de câmbio. A depreciação do real ocorrida em períodos mais curtos de tempo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar norte-americano e outras moedas.

A desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano criou pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que levou a aumentos nas taxas de juros, limitou o acesso das empresas brasileiras aos mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas recessivas pelo governo brasileiro. A desvalorização do real também, no contexto de uma desaceleração econômica, levaria à redução dos gastos do consumidor, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia brasileira como um todo e, portanto, poderia prejudicar nossa base de ativos, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a desvalorização do real pode tornar nossas obrigações atreladas à moeda estrangeira e financiamento mais caros, afetar negativamente o preço de mercado de nossas carteiras de valores mobiliários e ter consequências semelhantes para nossos tomadores. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras levaria a uma deterioração da balança de pagamentos brasileira, bem como reduzir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a desvalorização quanto a valorização do real podem afetar de forma substancial e adversa o crescimento da economia brasileira e nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

As Ações Ordinárias Classe A e os BDRs nunca foram negociados publicamente, um mercado ativo para as Ações Ordinárias Classe A e os BDRs pode não se desenvolver e a volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro podem substancialmente limitar sua capacidade de vender seus BDRs no preço e prazo desejados.

Antes da Oferta Global, não havia nenhum mercado público para a negociação das Ações Ordinárias Classe A ou dos BDRs. As Ações Ordinárias Classe A serão admitidas para listagem na New York Stock Exchange e os BDRs serão admitidos na B3. Um mercado ativo de negociação das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs pode não se desenvolver ou, se desenvolvido, pode não ser mantido.

O mercado de valores mobiliários do Brasil é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os grandes mercados de títulos internacionais, tais como os dos Estados Unidos da América. Essas características de mercado podem substancialmente limitar a capacidade dos detentores dos BDRs para vendê-los ao preço e tempo que desejarem e isso poderá afetar negativamente o seu preço de mercado. Se um mercado de negociação ativo não estiver desenvolvido ou não for mantido, o preço de negociação dos BDRs poderá ser afetado. Além disso, a B3 pode ser regulamentada de forma diferente que outros mercados, o que poderá limitar a capacidade dos acionistas em vender seus valores mobiliários em certos prazos e preços.

Considerações sobre nosso capital social

Na data deste Prospecto, o nosso capital social é composto por ações ordinárias Classe A, ações ordinárias Classe B, Ações da Administração (*Management Shares*) e diferentes classes de ações preferenciais, cada uma relacionada a diferentes rodadas de investimento na Companhia. Contudo, imediatamente antes da liquidação da Oferta, as Ações da Administração serão entregues por seus titulares e canceladas, sem qualquer contraprestação, e as ações preferenciais serão convertidas em ações ordinárias Classe A, de modo que nosso capital social passará a ser representado apenas por ações ordinárias Classe A e ações ordinárias Classe B.

Direitos das espécies e classes de ações

Ações ordinárias Classe A

Antes da Oferta: Exceto com relação a determinadas matérias específicas, como a criação de novas classes de ações que impactem os direitos dos detentores de ações ordinárias Classe A (conforme descrito nos artigos 7 e 21 do nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data), as nossas ações ordinárias Classe A não possuem direito a voto.

Imediatamente antes da liquidação da Oferta: De acordo com a versão atualizada do nosso Memorando e Contrato Social que estará vigente imediatamente antes da liquidação da Oferta, as nossas ações ordinárias Classe A conferirão a seus titulares o direito a 1 (um) voto por ação dessa classe.

Ações ordinárias Classe B

De acordo com nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data, bem como o Memorando e Contrato Social que estará vigente imediatamente antes da liquidação da Oferta, as nossas ações ordinárias Classe B conferem, e conferirão, a seus titulares o direito a 20 (vinte) votos por ação dessa classe.

Ações preferenciais

Antes da Oferta: Exceto com relação a determinadas matérias específicas, como a criação de novas classes de ações que impactem os direitos dos detentores das ações preferenciais (conforme descrito nos artigos 7 e 21 do nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data), as nossas ações preferenciais não possuem direito a voto.

De acordo com nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data, cada ação preferencial é conversível, sujeito a determinadas condições, (i) por opção de seu titular, a qualquer momento após a data de sua emissão, no número correspondente de ações ordinárias Classe A, conforme determinado pela divisão do preço de emissão original das ações sendo convertidas, por esse mesmo preço ajustado por grupamentos, desdobramentos ou outros eventos com efeitos similares; (ii) automaticamente, em determinados casos, como no evento da realização de uma oferta pública de ações, nos termos do nosso Memorando e Contrato Social.

Imediatamente antes da liquidação da Oferta: Considerando as condições de conversão automática mencionada acima, imediatamente antes da liquidação da Oferta, todas as ações preferenciais serão convertidas em ações ordinárias Classe A.

Ações da Administração

Antes da Oferta: De acordo com nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data, as nossas Ações da Administração (*Management Shares*) conferem a seus titulares o direito a 1 (um) voto por ação desse tipo.

Imediatamente antes da liquidação da Oferta: Imediatamente antes da liquidação da Oferta, as Ações da Administração serão entregues por seus titulares e canceladas, sem qualquer contraprestação, de maneira que não haverá mais Ações da Administração em circulação, e esse tipo de ação não estará previsto em nosso Memorando e Contrato Social que entrará em vigor imediatamente antes da liquidação da Oferta.

Direitos de Voto Imediatamente Antes da Liquidação da Oferta

Como mencionado, imediatamente antes da liquidação da Oferta Global, nosso capital social estará dividido exclusivamente em Ações Ordinárias Classe A, que serão distribuídas na Oferta, inclusive sob a forma de BDRs, e Ações Ordinárias Classe B, e detidas exclusivamente pelos nossos Fundadores.

As nossas Ações Ordinárias Classe B conferem, e conferirão, direito a 20 (vinte) votos por ação, enquanto as Ações Ordinárias Classe A conferirão direito a 1 (um) voto por ação. Nossos BDRs serão lastreados em Ações Ordinárias Classe A, sendo que cada BDR representará 1/6 (um sexto) de Ação Ordinária Classe A e conferirá direito de voto nessa mesma proporção. Considerando que nossos fundadores possuem todas as Ações Ordinárias Classe B, atualmente poderão exercer os seus direitos de voto para eleger ou destituir a maioria dos membros do Conselho de Administração, controlar a administração e políticas, determinar o resultado de quase todas as matérias que exigem a aprovação dos acionistas, incluindo, entre outras, transações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições, venda de ativos e parcerias, o que poderá conflitar com os interesses dos demais acionistas da Companhia. Ainda, o Sr. David Vélez Osorno e Rua California Ltd., acionistas controladores, cujos direitos de voto e de exercício de poder de controle serão regulados nos termos do acordo de acionistas firmado entre eles e a Companhia, que entrará em vigor imediatamente antes da liquidação Oferta Global, poderão também ter interesses que conflitem com os dos demais acionistas da Companhia.

Enquanto nossos fundadores tiverem a capacidade de determinar o resultado da maioria das questões submetidas à deliberação dos acionistas da Companhia, bem como a sua administração geral, os demais acionistas detentores de ações ordinárias Classe A e BDRs poderão estar impedidos de influenciar certas decisões corporativas. Para mais informações, veja o fator de risco "Nosso acionista fundador e CEO, David Vélez Osorno detém 86,2% de nossas ações ordinárias Classe B em circulação após a Oferta, o que representará aproximadamente 75,0% do poder de voto de nosso capital social emitido. Essa concentração de propriedade e poder de voto limitará a capacidade dos demais acionistas de influenciar questões corporativas", no item 4.1 de nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 489.

Identificação da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia

NU HOLDINGS LTD.

Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, KY1-9010
Grand Cayman, Cayman Islands
Endereço do representante legal no Brasil:
Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros
CEP 05409-000, São Paulo, SP
Tel.: +55 (11) 4020-0185
<https://www.investidores.nu/>

Coordenadores da Oferta

Nu Invest Corretora de Valores S.A. ou Coordenador Líder

Avenida das Nações Unidas, nº 14401, Cj 141 a 154, Vila Gertrudes
CEP 04794-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Eduardo Macedo de Oliveira
Tel.: +55 (11) 3841-4508
<https://www.nuinvest.com.br/>

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, nº 700, 17º andar
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Federici
Telefone: +55 (11) 3371-0700
<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/>

Banco HSBC S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 19º andar
CEP 04551-903, São Paulo – SP
At.: Sr. Rafael Leme
Tel.: +55 (11) 2802-3250
www.hsbc.com.br

Banco Safra S.A.

Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar CEP 01310-930, São Paulo - SP
At.: Sr. João Paulo Feneberg Torres
Tel.: + 55 (11) 3175-3284
www.safra.com.br

Banco Morgan Stanley S.A. ou Coordenador Adicional

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 6º e 8º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo Mendez
Tel.: +55 (11) 3048-6000
<http://www.morganstanley.com.br>

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2011
<https://corporateportal.brazil.citibank.com>

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Teodora Barone
Tel.: +55 (11) 2767-6509
<http://www.ubs.com/br/>

Audidores Independentes

KPMG Auditores Independentes
Rua Verbo Divino, n° 1400, 1° - 4° andar
CEP 04719-911, São Paulo, SP
At.: Sr. Rodrigo Cruz Bassi
Tel.: +55 (11) 3940-3650
www.kpmg.com.br

Assessores Legais

Consultor Legal Local dos Coordenadores da Oferta Global

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n° 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sra. Vanessa Fiusa
Tel.: +55 (11) 3147-7600
www.mattosfilho.com.br

Consultor Legal Local da Companhia

Pinheiro Neto Advogados
Rua Hungria, n° 1.100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Sr. José Luiz Homem de Mello e
Sr. Guilherme Sampaio Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

Consultor Legal Internacional dos Coordenadores da Oferta Global

White & Case LLP
Av. Brg. Faria Lima, n° 2277, 4° andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Donald Baker e Sr. John Guzman
Tel.: +55 (11) 3147-5600
www.whitecase.com

Consultor Legal Internacional da Companhia

Davis Polk & Wardwell LLP
Avenida Juscelino Kubitschek, n° 2.041
CEP: 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Byron B. Rooney e Sr. Manuel Garciadiaz
Tel.: +55 (11) 4871-8401
www.davispolk.com

Consultor Legal da Companhia em Cayman

Campbells Corporate Services Limited
Floor 4, Willow House, Cricket Square
Grand Cayman, KY1-9010, Cayman Islands
At.: Sr. Charlie Pywell e Sr. Simon Thomas
Tel.: +1 (345) 914-5875
www.campbellslegal.com/

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto Preliminar a partir da página 209.

Sumário da Oferta Global

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nos BDRs. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto Preliminar, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs”, nas partir das páginas 24 e 128, respectivamente, deste Prospecto Preliminar e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo por referência a este Prospecto Preliminar, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto a, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta Global, antes de tomar a decisão de investir nos BDRs. Para informações sobre o Programa de Clientes (NuSócios) leia as informações descritas a partir da página 489 deste Prospecto Preliminar.

Ações Ordinárias Classe A 289.150.555 de ações ordinárias Classe A de emissão da Companhia objeto da Oferta Internacional e, inclusive, lastro dos BDRs, sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar.

Ações Ordinárias Classe B Ações ordinárias Classe B de emissão da Companhia, as quais são detidas integralmente pelos fundadores da Companhia e não serão ofertadas e/ou listadas para negociação.

Os direitos dos titulares de Ações Ordinárias Classe B são idênticos aos titulares de ações ordinárias de Classe A, exceto que (i) os titulares de ações ordinárias de Classe B têm direito a 20 votos por ação, enquanto os titulares de ações ordinárias de Classe A têm direito a um voto por ação; (ii) os detentores de ações ordinárias da Classe B têm certos direitos de conversão; (iii) os detentores de Ações Ordinárias Classe B têm direito de preferência no caso de ações ordinárias Classe A adicionais serem emitidas a fim de manter sua participação acionária proporcional; (iv) os titulares de Ações Ordinárias Classe B têm certos direitos de consentimento; e (v) as Ações Ordinárias Classe B não serão listadas em nenhuma bolsa de valores e não serão negociadas publicamente.

BDR Certificados de depósito de Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia a serem emitidos pela Instituição Depositária, da espécie Patrocinado Nível III, sendo todos nominativos, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, sendo cada um representativo de 1/6 (um sexto) de Ação Ordinária Classe A.

Anúncio de Encerramento “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias Classe A, Inclusive sob a Forma de Certificado de Depósito de Ações de Emissão da Nu Holdings Ltd.”, a ser disponibilizado imediatamente após a distribuição dos BDRs, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 9 de junho de 2022, em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400, e disponibilizado nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta Global – Informações Adicionais”, na página 103 deste Prospecto Preliminar, informando o resultado final da Oferta Brasileira.

Anúncio de Início	<p>“Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias Classe A, Inclusive sob a Forma Certificados de Depósito de Ações de Emissão da Nu Holdings Ltd.”, a ser disponibilizado na forma do artigo 52 e Anexo IV da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “<i>Informações Sobre a Oferta Global – Informações Adicionais</i>”, na página 103 deste Prospecto Preliminar, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.</p>
Anúncio de Retificação	<p>Anúncio a ser imediatamente disponibilizado, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “<i>Informações sobre a Oferta Global – Informações Adicionais</i>”, na página 103 deste Prospecto Preliminar: (i) na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto e no Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais quando da sua decisão de investimento; e/ou (ii) seja verificada a revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta Brasileira. Para mais informações veja a seção “<i>Informações Sobre a Oferta Global – Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta</i>”, na página 91 deste Prospecto Preliminar.</p>
Atividade de Estabilização	<p>O Agente Estabilizador poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações Ordinárias Classe A, na NYSE, e/ou dos BDRs, na B3, nesse último caso por intermédio da Corretora dentro de até 30 (trinta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A e do Preço por BDR, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela CVM, conforme Ofício nº 300/2021/CVM/SRE/GER-2, emitido em 14 de outubro de 2021 e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.</p> <p>Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas, no caso da Oferta Brasileira, as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador poderá escolher livremente as datas em que realizará as operações de estabilização das Ações Ordinárias Classe A e BDRs, conforme o caso, no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigado a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.</p> <p>O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto à Corretora e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “<i>Informações Sobre a Oferta Global – Informações Adicionais</i>”, na página 103 deste Prospecto Preliminar.</p>
Aviso ao Mercado	<p>Aviso disponibilizado em 1 de novembro de 2021 informando acerca de determinados termos e condições da Oferta Brasileira, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “<i>Informações Sobre a Oferta Global – Informações Adicionais</i>”, a partir página 103 deste Prospecto Preliminar.</p>

Capital Social	<p>Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de US\$80.859,67 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e nove dólares norte-americanos e sessenta e sete centavos), parcialmente subscrito e integralizado, representado por 4.633.500.048 Ações Ordinárias Classe A, e 4.623.750.048 Ações Ordinárias Classe B, 336.488.550 Ações Preferenciais Semente, 581.742.600 Ações Preferenciais Série A, 375.178.800 Ações Preferenciais Série B, 315.478.500 Ações Preferenciais Série C, 404.694.000 Ações Preferenciais Série D, 258.704.250 Ações Preferenciais Série E, 98.815.500 Ações Preferenciais Série E-1, 161.240.100 Ações Preferenciais Série F, 100.774.794 Ações Preferenciais Série F-1, 108.000.000 Ações Preferenciais Série F-2, 70.552.224 Ações Preferenciais Série G, 60.016.854 Ações Preferenciais Série G-1 e 15.000 Ações de Administração, nominativas e todas com o valor nominal de US\$0,000006666666667 cada, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.</p> <p>De acordo com a legislação societária das Ilhas Cayman, o valor do capital social ora informado compreende tanto o valor do capital social efetivamente subscrito e integralizado pelos atuais acionistas da Companhia como o valor do capital social que pode vir a ser subscrito e integralizado por outros acionistas. Nesse sentido, o valor do capital social atualmente subscrito e integralizado corresponde a US\$28.742,11 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois dólares norte-americanos e dezesseis centavos), representado por 349.268.952 (trezentas e quarenta e nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil, novecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias Classe A, 1.150.245.114 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, cento e quatorze) Ações Ordinárias Classe B, 2.811.802.728 (duas bilhões, oitocentas e onze milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e vinte e oito) ações preferenciais de diversas séries, e 15.000 (quinze mil) ações de administração (Management Shares), todas nominativas e com o valor nominal de US\$0,000006666666667 cada, de modo que restam disponíveis para subscrição e integralização US\$52.117,56 (cinquenta e dois mil, cento e dezessete dólares norte-americanos e cinquenta e seis centavos), a critério da Companhia, a quem compete a entrega das ações aos subscritores correspondentes.</p>
Contrato de Colocação	<p><i>“Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Nu Holdings Ltd.” a ser celebrado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta Brasileira.</i></p>
Contrato de Colocação Internacional	<p><i>Underwriting Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Internacional, que dispõe sobre a Oferta Internacional.</i></p>
Contrato de Custódia	<p><i>“Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Ações Ordinárias Classe A lastro de Brazilian Depositary Receipt (BDRs)”, celebrado entre a Instituição Depositária e a Instituição Custodiante.</i></p>

Contrato de Depósito	<i>“Contrato de Prestação de Serviços de Banco Emissor e Depositário de Brazilian Depositary Receipt (BDRs)”</i> , celebrado entre a Companhia e a Instituição Depositária.
Contrato de Estabilização	<i>“Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Nu Holdings Ltd.”</i> , a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta Brasileira, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços dos BDRs na B3, o qual foi aprovado pela CVM, conforme Ofício nº 300/2021/CVM/SRE/GER-2, emitido em 14 de outubro de 2021 e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.
Contrato de Prestação de Serviços	<i>“Contrato de Prestação de Serviços da B3 – Oferta Pública de BDRs – ICVM 400”</i> , a ser celebrado entre a Companhia e a B3.
Coordenador Adicional	<p>Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Morgan Stanley deve ser considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta Brasileira, uma vez que o NuInvest, Coordenador Líder da Oferta Brasileira, é controlada indireta da Companhia.</p> <p>O Coordenador Adicional não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.</p>
Cronograma Estimado da Oferta Brasileira	Veja a seção <i>“Informações Sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta Brasileira”</i> , na página 68 deste Prospecto Preliminar.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira da Oferta Brasileira, que deverá ser realizada dentro do prazo de até 1 (um) dia útil, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega dos BDRs (considerando o Lote Adicional) aos respectivos investidores.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Global serão destinados para: (i) capital de giro; (ii) despesas operacionais; (iii) despesas de capital; e (iv) novos investimentos e aquisições de negócios, produtos, serviços e tecnologias. Para mais informações sobre a destinação dos recursos, veja a seção <i>“Destinação dos Recursos”</i> , na página 146 deste Prospecto Preliminar.

Distribuição Parcial

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação Internacional e do Contrato de Colocação Brasileiro, a Oferta Brasileira será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta Global. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta Global Brasileira venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar) no âmbito da Oferta Global”.**

Direitos, Vantagens e Restrições dos BDRs

Para informações sobre as características do BDR, veja a seção “*Informações Sobre a Oferta Global – Direitos, Vantagens e Restrições dos BDRs*”, na página 95 deste Prospecto e na seção “*18 Valores Mobiliários*” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Preliminar.

Empregados

Pessoas físicas que tenham contrato de trabalho vigente com as sociedades do Grupo Nubank no Brasil na data de divulgação deste Prospecto Preliminar e que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Não Institucional, conforme verificado exclusivamente pelo NuInvest.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa

Na hipótese de o Preço por BDR ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa dos BDRs, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia indicadas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que os Empregados e os Investidores de Varejo Nubank poderão desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto Preliminar, ressaltando-se que, especificamente para fins de verificação de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs, não serão consideradas as variações de preço decorrentes exclusivamente da variação cambial entre Dólar e Real.

Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A

A faixa indicativa do Preço por Ação Ordinária Classe A apresentada na capa deste Prospecto Preliminar. Estima-se que o preço de subscrição/aquisição das Ações Ordinárias Classe A estará situado entre US\$10,00 e US\$11,00 (ou R\$56,12 e R\$61,74, respectivamente, com base na Taxa de Câmbio).

Faixa Indicativa dos BDRs

A faixa indicativa do Preço por BDR apresentada na capa deste Prospecto Preliminar. Estima-se que o preço de subscrição por BDR estará situado entre R\$9,35 e R\$10,29, que representa em Reais os valores correspondentes à estimativa de que o Preço por Ação Ordinária Classe A, cujos valores foram (i) convertidos de Dólares para Reais de acordo com a Taxa de Câmbio e (ii) ajustados considerando a proporção de 6 (seis) BDRs para cada Ação Ordinária Classe A. No entanto, fica ressalvado que o Preço por Ação Ordinária Classe A poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A e, conseqüentemente, o Preço por BDR também poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa dos BDRs, sendo tais faixas, portanto, meramente indicativas.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à Oferta Brasileira e aos BDRs que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs*”, a partir das páginas 24 e 128 deste Prospecto Preliminar, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. *Fatores de Risco*” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Preliminar, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nos BDRs.

Garantia Firme de Liquidação

Obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira, exceto do Coordenador Líder da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar pelo Preço por BDR, financeiramente os BDRs (considerando o Lote Adicional) que tenham sido subscritos, porém não integralizados, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos respectivos Coordenador da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, concedido o registro da Oferta Internacional pela SEC, concedidos o registro da Oferta Brasileira e do Programa de BDR Nível III pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições neles previstas, disponibilizado o Prospecto Definitivo e disponibilizado o Anúncio de Início.

Caso os BDRs (considerando o Lote Adicional) objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritos por investidores não sejam totalmente integralizados por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e liquidará, na Data de Liquidação, pelo Preço por BDR, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos respectivos Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de BDRs (considerando o Lote Adicional) objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação e multiplicado pelo Preço por BDR; e (ii) o número de BDRs (considerando o Lote Adicional) objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas, no Brasil, por investidores e por esses integralizadas no mercado, multiplicado pelo Preço por BDR.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta Brasileira que exerceram tal garantia, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais BDRs antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda desses BDRs será o preço de mercado dos BDRs, limitado ao Preço por BDR, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas na seção "*Informações Sobre a Oferta Global – Estabilização de Preço dos Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs*", na página 93 deste Prospecto Preliminar, não estarão sujeitas a tais limites, devendo observar, entretanto, os termos e condições estabelecidos no Contrato de Estabilização.

Inadequação da Oferta

O investimento em BDRs representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em BDRs estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados aos BDRs, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Preliminar, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em BDRs não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever BDRs ou, com relação à qual o investimento em BDRs seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, inadequado.

Investidores de Varejo Nubank

Investidores pessoas físicas residentes e domiciliados no Brasil, com conta aberta e cadastro atualizado junto ao Nulinvest e que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Não Institucional, conforme verificado exclusivamente pelo Nulinvest.

Investidores Institucionais

Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM 30, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimentos, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, carteiras administradas discricionárias, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento.

Investidores Não Institucionais

Empregados e Investidores de Varejo Nubank, considerados em conjunto.

Lote Adicional

O montante de até 20% (vinte por cento) do total de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, do total de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertado (sem considerar o Lote Suplementar), ou seja, de até 57.830.111 Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, que poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Global, ser acrescido no âmbito da Oferta Global, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs, conforme o caso, inicialmente ofertadas.

Lote Suplementar	O montante de até 15% (quinze por cento) do total de Ações Ordinárias Classe A inicialmente ofertado (sem considerar o Lote Adicional), ou seja, em até 43.372.583 Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores que poderá ser acrescido nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações Ordinárias Classe A inicialmente ofertadas, caso constatado um eventual excesso de demanda no decorrer da Oferta Internacional, conforme Opção de Lote Suplementar.
Negociação na B3	Os BDRs passarão a ser negociadas no segmento básico da B3 a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à aprovação do Preço por BDR sob o código “NUBR33”.
NYSE	New York Stock Exchange, bolsa de valores localizada nos Estados Unidos da América.
Oferta Brasileira	Oferta pública de distribuição primária de BDRs a serem emitidos pela Instituição Depositária, todos nominativos, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, da espécie Patrocinado Nível III, nos termos da Instrução CVM 332, a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução CVM 400, e, em mercado de balcão não organizado, não havendo a participação de outras instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, junto a Investidores Não Institucionais, sem esforços de colocação dos BDRs no exterior.
Oferta Internacional	Distribuição pública de Ações Ordinárias Classe A no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no <i>Securities Act</i> , sem esforços de colocação das Ações Ordinárias Classe A no Brasil.
Oferta Global	Distribuição pública primária de, inicialmente, 289.150.555 novas Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, a serem emitidas pela Companhia e secundária de até 43.372.583 de Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, exclusivamente no âmbito da eventual colocação do Lote Suplementar, que compreende simultaneamente (i) a Oferta Internacional; e (ii) a Oferta Brasileira.
Oferta Primária	A parcela primária da Oferta Global, a qual corresponderá à captação de recursos destinados apenas à Companhia no âmbito de colocação das Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob forma de BDRs, a serem emitidas pela Companhia.
Oferta Secundária	A parcela secundária da Oferta Internacional, a qual corresponderá à captação de recursos destinados apenas aos Acionistas Vendedores, exclusivamente no âmbito de colocação do Lote Suplementar.
Oferta Institucional	Distribuição pública dos BDRs, no âmbito da Oferta Brasileira, direcionada a Investidores Institucionais. Para mais informações veja a seção “ <i>Informações Sobre a Oferta Global – Oferta Institucional</i> ”, na página 88 deste Prospecto Preliminar.

Oferta Não Institucional	Distribuição pública dos BDRs, no âmbito da Oferta Brasileira, direcionada prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais, compreendendo a Oferta aos Empregados e a Oferta de Varejo Nubank. Para mais informações, veja a seção “ <i>Informações Sobre a Oferta – Oferta Não Institucional</i> ”, a partir da página 82 deste Prospecto Preliminar.
Oferta aos Empregados	Distribuição pública para Empregados, desde que haja demanda e a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira. Para mais informações veja a seção “ <i>Informações Sobre a Oferta – Oferta Não Institucional – Oferta aos Empregados</i> ”, a partir da página 83 deste Prospecto Preliminar.
Oferta de Varejo Nubank	Distribuição pública para Investidores de Varejo Nubank, desde que haja demanda e a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira. Para mais informações veja a seção “ <i>Informações Sobre a Oferta – Oferta Não Institucional – Oferta de Varejo Nubank</i> ”, a partir da página 86 deste Prospecto Preliminar.
Opção de Lote Suplementar	Opção de exercício do Lote Suplementar a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores aos Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional nos termos do Contrato de Colocação Internacional, caso constatado um eventual excesso de demanda no decorrer da Oferta Global. Os Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional terão o direito exclusivo, mas não a obrigação, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A, inclusive, de exercer tal opção, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das Ações Ordinárias Classe A seja tomada em comum acordo entre os Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional quando da fixação do preço por Ação Ordinária Classe A.
Pedido de Reserva	Formulário específico preenchido, em caráter irrevogável e irretratável, para subscrição dos BDRs no âmbito da Oferta aos Empregados e da Oferta de Varejo Nubank, por Empregados e Investidores de Varejo Nubank, respectivamente, inclusive os que sejam Pessoas Vinculadas, via Canais de Distribuição do NuInvest.
Período de Colocação	Prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, para que os Coordenadores da Oferta Brasileira efetuem a colocação dos BDRs.
Período de Reserva	Período compreendido entre 17 de novembro de 2021, inclusive, e 7 de dezembro de 2021, inclusive.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 17 de novembro de 2021, inclusive, e 29 de novembro de 2021, inclusive, terminando em data que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, conforme alterada: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta Global, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores dos Coordenadores da Oferta Global; (iii) empregados, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta Global diretamente envolvidos na estruturação da Oferta Global; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta Global, desde que diretamente envolvidos na estruturação da Oferta Global; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta Global, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta Global; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta Global ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na estruturação da Oferta Global; (vii) cônjuge ou companheiro, ascendentes, filhos menores ou colaterais até 2º (segundo) grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas.

Plano de Distribuição

Plano de distribuição dos BDRs (considerando o Lote Adicional) elaborado pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, com a expressa anuência da Companhia, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, que em nenhuma hipótese poderão ser consideradas no plano de distribuição para alocação de Clientes (conforme definido na seção “*Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)*” deste Prospecto) e Investidores Não Institucionais, o qual seguirá as regras e prioridades previstos neste Prospecto, observado que os Coordenadores da Oferta Brasileira assegurarão: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Resolução CVM 30; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) a disponibilização prévia obrigatória dos exemplares dos Prospectos para leitura.

Prazo de Distribuição

Prazo para a distribuição dos BDRs que terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 9 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 9 de junho de 2022, em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400.

Preço por BDR

Estima-se que o Preço por BDR estará situado na Faixa Indicativa dos BDRs, sendo que tal Faixa Indicativa dos BDRs é baseada na Faixa Indicativa das Ações Ordinária Classe A da Oferta Internacional, cujos valores foram (i) convertidos de Dólares para Reais de acordo com a Taxa de Câmbio, e (ii) ajustados considerando a proporção de 6 (seis) BDRs para cada Ação Ordinária Classe A. No entanto, fica ressalvado que o Preço por Ação Ordinária Classe A poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A e, conseqüentemente, o Preço por BDR também poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa dos BDRs, sendo tais faixas, portanto, meramente indicativas.

O Preço por Ação Ordinária Classe A, incluindo o Preço por BDR, será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações Ordinárias Classe A, no âmbito da Oferta Internacional, coletada durante o Procedimento de *Bookbuilding*. No âmbito da Oferta Brasileira, o Preço por BDR será equivalente ao preço proporcional à sua composição de emissão das Ações Ordinárias Classe A convertido de Dólares para Reais com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil, considerando a proporção de 6 (seis) BDRs para cada Ação Ordinária Classe A, com quatro casas decimais, conforme apurada na data de celebração do Contrato de Colocação e a quantidade final de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 será definida conforme as indicações de interesse (por volume) dos BDRs, no âmbito da Oferta Brasileira.

Os Clientes que aderirem ao Programa de Clientes (NuSócios), os Investidores Não Institucionais que participarem da Oferta Não Institucional e os Investidores Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação Ordinária Classe A, tampouco do Preço por BDR.

**Procedimento de
Bookbuilding**

Procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser realizado no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações Ordinárias Classe A, no âmbito da Oferta Internacional, coletada durante o procedimento.

A quantidade final de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400, será definida conforme as indicações de interesse (por volume) dos BDRs. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional), cujo montante será informado no Anúncio de Início, será vedada a colocação de BDRs aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400: (i) para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo os BDRs como referência (incluindo operações de total return *swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma parcela significativa da Oferta Global. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs – A eventual contratação e realização de operações de total return *swap* e hedge podem influenciar a demanda e o preço dos BDRs.”

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, caso contratado pela Companhia, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

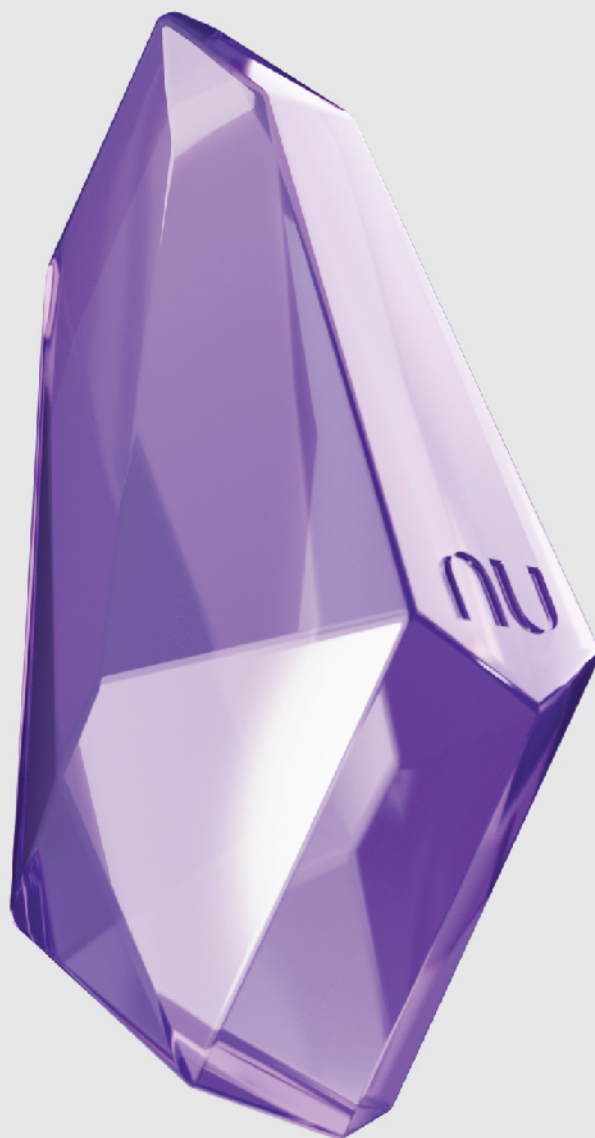
Prospecto Definitivo

O “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de Certificados de Depósito de Ações de Emissão da Nu Holdings Ltd.*”, bem como seus demais anexos, incluindo o Formulário de Referência.

Prospecto ou Prospecto Preliminar

Este “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Nu Holdings Ltd.*”, bem como seus demais anexos, incluindo o Formulário de Referência.

Prospectos	Prospecto Definitivo e este Prospecto, considerados em conjunto.
Público Alvo	Os Clientes, os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais, considerados em conjunto.
Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional	Morgan Stanley & Co. LLC, Goldman Sachs & Co LLC e Citigroup Global Markets Inc, considerados em conjunto.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Não Institucional	Valor mínimo de pedido de investimento de R\$30,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$300.000,00.
Valor Total da Oferta Global	R\$16.837.200.016,84, convertida de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio (sem considerar a colocação integral do Lote Adicional e do Lote Suplementar). Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide “Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)” na página 44 deste Prospecto.



Sumário do Programa de Clientes

Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)

Abaixo é apresentado um Sumário do Programa de Clientes, veiculado nos canais de marketing do Nubank como NuSócios, sendo que para informações, leia as informações descritas a partir da página 54 deste Prospecto Preliminar. Após o encerramento da Oferta Brasileira, todos os procedimentos relacionados ao Programa de Clientes (NuSócios), incluindo aqueles que serão conduzidos durante o Período Restrito e o Período de Escolha e aqueles referentes à Liquidação do Programa de Clientes (NuSócios), serão conduzidos exclusivamente pelo Grupo Nubank, sem a participação dos demais Coordenadores da Oferta Brasileira (exceto pelo NuInvest, que faz parte do Grupo Nubank).

Clientes	Pessoas físicas que atenderem à Elegibilidade ao Programa de Clientes, desde que, via App do Nubank, aceitem expressamente sua participação no Programa de Clientes por meio da adesão aos Termos e Condições, durante o Período de Adesão ao Programa de Clientes.
Comissário Mercantil	<p>A Nu Pagamentos atuará como Comissário Mercantil, conforme previsto nos artigos 693 e seguintes do Código Civil. O Comissário Mercantil subscreverá à conta e benefício dos Clientes que aderirem ao Programa de Clientes, os BDRs destinados ao Programa de Clientes.</p> <p>Conforme Termos e Condições, o Comissário Mercantil obriga-se, entre outros, a:</p> <ul style="list-style-type: none">• subscrever e integralizar, em seu nome, à conta e benefício dos Clientes alocados no Programa de Clientes, os BDRs;• manter, em seu nome, à conta e benefício do Cliente alocado no Programa de Clientes, o BDR, pelo Período Restrito;• transferir o BDR para a Conta de Investimentos do Cliente alocado no Programa de Clientes, nas hipóteses previstas nestes Termos e Condições;• manter, em seu nome, à conta e benefício do Cliente sem Conta de Investimentos mantida junto ao NuInvest que escolher a Opção A, o BDR, pelo Período de Escolha, até a efetiva transferência do BDR para a Conta de Investimentos do Cliente mantida junto ao NuInvest;• alienar o BDR em mercado e entregar os recursos ao Cliente, por meio de crédito em sua conta de pagamento mantida junto à Nu Pagamentos, nas hipóteses previstas nestes Termos e Condições, cujos recursos serão líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes;

- manter o registro e controle dos Clientes alocados no Programa de Clientes;
- manter os documentos relativos ao Programa de Clientes, em meio digital, por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados da Liquidação do Programa de Clientes;
- apenas movimentar a Conta de Investimentos, criada em seu nome junto ao NuInvest, à conta e benefício dos Clientes, exclusivamente de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Termos e Condições e no Prospecto Preliminar;
- garantir o cumprimento integral e tempestivo dos Termos e Condições, agindo sempre de boa-fé e zelando pelos BDRs detidos em seu nome, à conta e benefício dos Clientes, com o mesmo grau de zelo empregado em relação a seus próprios ativos;
- desempenhar, única e exclusivamente, as funções expressamente previstas nos Termos e Condições, não estando implícita nenhuma outra função ou responsabilidade adicional ou complementar;
- disponibilizar aos Clientes, por meio dos Canais de Distribuição do NuInvest, as informações relacionadas ao BDR recebido no âmbito do Programa de Clientes, incluindo, mas não se limitando, ao seu valor de mercado, distribuições e outros eventos que impactem o BDR recebido; e
- depositar, na conta de pagamento dos Clientes junto à Nu Pagamentos, eventuais proventos relativos aos BDRs que venham a ser distribuídos enquanto os BDRs forem mantidos em seu nome e à conta e benefício dos Clientes, assim que operacionalmente possível.

O Comissário Mercantil, por meio de mandato específico estipulado nos Termos e Condições terá, entre outros, os seguintes poderes e responsabilidades:

- em qualquer das hipóteses previstas nos Termos e Condições, se, ao final do Período de Escolha, o Cliente que tiver o direito ao recebimento dos recursos líquidos da venda do seu respectivo 1 (um) BDR, não mais detiver uma conta de pagamento junto à Nu Pagamentos no momento do crédito dos recursos, o Comissário Mercantil fica autorizado pelo Cliente a entregar tais recursos a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas, a exclusivo critério da Nu Pagamentos, condicionadas à não apropriação dos recursos por entidades do grupo econômico da Companhia; e

- a qualquer momento durante o Período de Escolha, se o Cliente deixar de atender ao Critério de Elegibilidade A, o Comissário Mercantil fica autorizado pelo Cliente a promover a venda do respectivo 1 (um) BDR do Cliente a mercado e a entregar os recursos resultantes, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes, a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas condicionadas a não apropriação dos recursos por qualquer entidade integrante do grupo econômico da Companhia.

Conta de Investimentos	Conta individual de custódia mantida junto ao NuInvest.
Critério de Elegibilidade A	Uma das condições necessárias para que as pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos atinjam a Elegibilidade ao Programa de Clientes é ter uma conta de pagamento mantida junto à Nu Pagamentos, que não esteja bloqueada para realizar transações.
Critério de Elegibilidade B	Uma das condições necessárias para que as pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos atinjam a Elegibilidade ao Programa de Clientes é não possuir nenhum débito em aberto (inadimplente) em operações de cartão crédito e/ou empréstimo por mais de oito dias corridos.
Critério de Elegibilidade C	Uma das condições necessárias para que as pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos atinjam a Elegibilidade ao Programa de Clientes é ter realizado ou recebido, no mínimo, uma operação nos 30 (trinta) dias corridos anteriores à sua respectiva adesão ao Programa de Clientes em qualquer dos produtos contratados junto à Nu Pagamentos.
Elegibilidade ao Programa de Clientes	<p>Serão elegíveis ao Programa de Clientes as pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos antes do último dia do Período de Adesão ao Programa de Clientes, desde que atendam, no momento de sua adesão ao Programa de Clientes, cumulativamente ao (i) Critério de Elegibilidade A, (ii) Critério de Elegibilidade B e (iii) Critério de Elegibilidade C, conforme verificado exclusivamente pela Nu Pagamentos.</p> <p>Para fins de atendimento aos Critérios de Elegibilidade A, B e C, as pessoas físicas poderão abrir suas contas de pagamento e realizar operações junto à Nu Pagamentos durante o Período de Adesão ao Programa de Clientes, observado que o mecanismo de adesão ao Programa de Clientes pelos Canais de Distribuição do NuInvest apenas estará disponível aos Clientes no dia seguinte ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade A, B e C.</p> <p>Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade A, B e C, para os clientes da Nu Pagamentos que possuem apenas cartão de crédito é necessária a abertura de uma conta de pagamento, para que sejam considerados Clientes e possa, conseqüentemente, ser operacionalizado o Mecanismo de Incentivo.</p>

Recomenda-se às pessoas físicas que não sejam clientes da Nu Pagamentos e estejam interessadas em aderir ao Programa de Clientes, que verifiquem os procedimentos para abertura de conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos, bem como os prazos para ativação de mencionada conta, para que possam realizar sua adesão dentro do Período de Adesão ao Programa de Clientes, sendo certo que em qualquer hipótese aplica-se o Limite Máximo Programa de Clientes.

Estrutura do Programa de BDRs

A estrutura do programa de BDRs para fins do Programa de Cliente engloba as condições estabelecidas para o programa de BDR de Nível III da Companhia na data da Oferta Brasileira, conforme descrito neste Prospecto e nos diversos instrumentos contratuais que dão suporte a tal operação, inclusive o Contrato de Depósito.

Liquidação Antecipada do Programa de Clientes

O Comissário Mercantil, a seu exclusivo critério, poderá promover a Liquidação Antecipada do Programa de Clientes nas seguintes hipóteses: (a) encerramento ou modificação da Estrutura do Programa de BDR, incluindo quando resultante de aumentos relevantes nos custos e despesas incorridos pela Companhia, de forma direta ou indireta; ou (b) impossibilidade operacional de transferir os BDRs aos Clientes.

O Programa de Clientes será encerrado e liquidado após (i) o final do Período de Escolha, ou (ii) em caso de Liquidação Antecipada do Programa de Clientes.

Em qualquer das hipóteses de Liquidação do Programa de Clientes, o Cliente alocado no Programa de Clientes:

- (i) que tiver uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest e uma conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos, receberá o BDR, caso operacionalmente possível; ou, alternativamente, os recursos resultantes da venda do BDR em mercado, líquidos de emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes, nos prazos previstos nos Termos e Condições;
- (ii) que não tiver uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest e tiver uma conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos, receberá os recursos resultantes da venda do BDR a mercado, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes, nos prazos previstos nos Termos e Condições; e
- (iii) que não tiver nem uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest, nem uma conta de pagamento junto à Nu Pagamentos, os recursos líquidos decorrentes da venda à mercado do BDR serão entregues a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas, a exclusivo critério da Nu Pagamentos, condicionadas à não apropriação dos recursos por entidades do grupo econômico da Companhia.

Nas situações (i) e (ii) acima os recursos resultantes da venda a mercado serão depositados na conta de pagamento do Cliente junto à Nu Pagamentos, em até 30 (trinta) dias da respectiva data de liquidação, observadas as Condições de Alienação dos BDRs a Mercado.

Liquidação do Programa de Clientes

O Programa de Clientes será liquidado após (i) o Período de Escolha, ou (ii) em caso de Liquidação Antecipada do Programa de Clientes.

Limite Máximo Programa de Clientes

Desde que a Oferta Brasileira seja liquidada, o Programa de Clientes garantirá a entrega de recursos suficientes para subscrição e integralização de 1 (um), e não mais que 1 (um), BDR a cada Cliente que aceitar os Termos e Condições, sujeito a um limite máximo.

O “Limite Máximo Programa Clientes” será o número de BDRs equivalente à divisão entre R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), limite financeiro aprovado pela administração da Companhia para o Programa de Clientes (NuSócios), e o Preço por BDRs, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*. Com base em um Preço por BDR de R\$9,82, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o Limite Máximo Programa de Clientes seria de 18.329.939 BDRs.

O Limite Máximo Programa de Clientes poderá ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme demanda a ser verificada até o encerramento do Período de Adesão ao Programa de Clientes, a exclusivo critério da Companhia.

NA EVENTUALIDADE DA ADESÃO AO PROGRAMA DE CLIENTES (NUSÓCIOS) SER SUPERIOR AO LIMITE MÁXIMO PROGRAMA DE CLIENTES, A ALOCAÇÃO SERÁ REALIZADA POR ORDEM DE CHEGADA ESTABELECIDADA DE FORMA CRONOLÓGICA, PRIORIZANDO-SE OS CLIENTES QUE ACEITAREM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE CLIENTES (NUSÓCIOS) ANTERIORMENTE, SENDO AS ADESÕES SUBSEQUENTES ATENDIDAS SUCESSIVAMENTE ATÉ O LIMITE MÁXIMO PROGRAMA DE CLIENTES, DETERMINADA DE ACORDO COM A DATA E HORÁRIO EM QUE SE MANIFESTAREM DE FORMA EXPRESSA POR MEIO DO APP DO NUBANK, CONFORME VERIFICADO EXCLUSIVAMENTE PELO GRUPO NUBANK. DESSA FORMA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUE CLIENTES NÃO SEJAM ALOCADOS PARA RECEBER BDRS NO PROGRAMA DE CLIENTES (NUSÓCIOS), CASO ACEITEM OS TERMOS E CONDIÇÕES APÓS O ATINGIMENTO DO LIMITE MÁXIMO PROGRAMA DE CLIENTES.

Mecanismo de Incentivo

Para viabilizar a implementação do Programa de Clientes, a Companhia idealizou um mecanismo de incentivo, por meio do qual os recursos suficientes para subscrição e integralização de 1 (um), e não mais que 1 (um), BDR no âmbito da Oferta Brasileira que serão entregues a cada Cliente alocado no Programa de Clientes serão imediatamente utilizados pela Nu Pagamentos para, a conta e benefício dos Clientes, subscrever e integralizar os BDRs destinados ao Programa de Clientes.

Opção A

Caso, ao final do Período Restrito e durante o Período de Escolha, o Cliente escolha esta opção no âmbito do Programa de Clientes, durante o Período de Escolha:

- a) Para o Cliente que já tiver uma Conta de Investimentos aberta junto ao NuInvest, seu 1 (um) BDR, mantido na Conta de Investimentos do Comissário Mercantil, será transferido, tão logo operacionalmente possível, para a Conta de Investimentos do respectivo Cliente; ou
- b) Para o Cliente que ainda não tiver uma Conta de Investimentos aberta junto ao NuInvest, o seu respectivo 1 (um) BDR será mantido em benefício do Cliente na Conta de Investimentos mantida em nome do Comissário Mercantil, até que:
 - o Cliente efetivamente abra uma Conta de Investimentos no NuInvest, caso em que, após o Cliente efetivamente abrir uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest, passando pelos procedimentos de cadastro, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e análise do perfil de risco do investidor, o seu 1 (um) BDR, mantido na Conta de Investimentos da Comissário Mercantil, será transferido, tão logo operacionalmente possível, para a Conta de Investimentos do respectivo Cliente;
 - o Período de Escolha se encerre, sem que o Cliente tenha aberto uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest, caso em que o Comissário Mercantil promoverá a venda do 1 (um) BDR do Cliente e depositará os recursos resultantes da venda do BDR, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e dos impostos incidentes, na conta de pagamento do Cliente mantida junto à Nu Pagamentos, em até 30 (trinta) dias da data de encerramento do Período de Escolha.

O Cliente que, nos termos do item “a” e do item “b.i” acima, receber por transferência o seu respectivo 1 (um) BDR em sua conta de investimentos junto ao NuInvest, poderá, observadas as regras e os prazos relativos à transferência de investimentos de valores mobiliários, solicitar a transferência de seu respectivo 1 (um) BDR para outro custodiante de sua preferência.

Opção B

Caso o Cliente alocado no Programa de Clientes escolha esta opção, no âmbito do Programa de Clientes durante o Período de Escolha, o Comissário Mercantil promoverá a venda do respectivo 1 (um) BDR do Cliente e depositará os recursos resultantes da venda do BDR, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e dos impostos incidentes, na conta de pagamento do Cliente mantida junto à Nu Pagamentos nos prazos previstos nos Termos e Condições.

Se o Cliente, que houver decidido pela Opção B, não mais detiver uma conta de pagamento junto à Nu Pagamentos no momento do efetivo crédito dos recursos, tais recursos serão entregues a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas, a exclusivo critério da Nu Pagamentos, condicionadas à não apropriação dos recursos por entidades do Grupo Nubank.

Período de Adesão ao Programa de Clientes

Período compreendido entre 9 de novembro de 2021, inclusive, e 5 de dezembro de 2021, inclusive, período que se encerra 2 (dois) dias corridos antes do final do Período de Reserva, ou quando atingido o Limite Máximo Programa de Clientes, o que ocorrer primeiro.

Período de Escolha

A qualquer momento do Período de Escolha, que compreende 12 (doze) meses contados a partir do encerramento do Período Restrito, o Cliente alocado no Programa de Clientes, desde que continue cumprindo o Critério de Elegibilidade A durante o Período de Escolha até o momento da efetiva escolha, poderá escolher, a seu exclusivo critério, de maneira irrevogável e irretratável, entre a Opção A ou a Opção B.

Se, a qualquer momento durante o Período de Escolha, o Cliente alocado no Programa de Clientes deixar de atender ao Critério de Elegibilidade A, o Comissário Mercantil promoverá a venda do respectivo 1 (um) BDR de tal Cliente alocado no Programa de Clientes a mercado e entregará os recursos resultantes, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes, a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas condicionadas à não apropriação dos recursos por qualquer entidade integrante do Grupo Nubank.

O Comissário Mercantil, em conjunto com a Companhia, terá a prerrogativa de, a seu exclusivo critério, estender o Período de Escolha por um período adicional de até 24 (vinte e quatro) meses adicionais, sem a necessidade de prévia anuência dos Clientes alocados no Programa de Clientes.

Se, ao final do Período de Escolha, o Cliente alocado no Programa de Clientes não houver formalizado a opção desejada, o BDR será vendido a mercado e os recursos resultantes da venda, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos e emolumentos da B3, serão depositados na conta de pagamentos do Cliente alocado, junto à Nu Pagamento, nos prazos previstos nos Termos e Condições.

Período Restrito

Os Clientes alocados no Programa de Clientes, cujos BDRs serão subscritos pelo Comissário, à conta e benefício do Cliente, à conta e benefício do Cliente, não poderão, pelo Período Restrito que compreende o prazo de 12 (doze) meses contados da Data de Liquidação, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, os BDRs subscritos pelo Comissário Mercantil à conta e benefício dos Clientes.

Durante o Período Restrito, serão desenvolvidas iniciativas de educação financeira dirigidas aos Clientes alocado no Programa de Clientes, de modo que possam tanto obter maiores conhecimentos sobre o investimento em valores mobiliários, quanto para que possam, de maneira informada e refletida, escolher entre as Opções A e B.

Programa de Clientes

No contexto da Oferta Global, para recompensar a confiança e lealdade dos seus clientes, a Companhia idealizou um programa de incentivo e recompensa que resultará na entrega de recursos suficientes aos Clientes alocado no Programa de Clientes para subscrição e integralização de 1 (um), e não mais que 1 (um), BDR no âmbito do Oferta Brasileira, aceitem expressamente sua participação no Programa de Clientes por meio da adesão, irrevogável e irretratável, aos Termos e Condições, durante o Período de Adesão ao Programa de Clientes, por meio dos Canais de Distribuição do NuInvest.

A IMPLEMENTAÇÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA DE CLIENTES (NUSÓCIOS), COM A CONCESSÃO DOS RECURSOS AO CLIENTE PARA A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 1 (UM) BDR NO CONTEXTO DA OFERTA BRASILEIRA, ESTÁ CONDICIONADA À EFETIVA CONCLUSÃO DA OFERTA BRASILEIRA.

Patrocinador do Programa Clientes

Nu Pagamentos, a qual proverá, exclusivamente, os recursos necessários à subscrição e integralização de 1 (um) BDR, e não mais que 1 (um), por cada Cliente que aderir e seja alocado no Programa de Clientes.

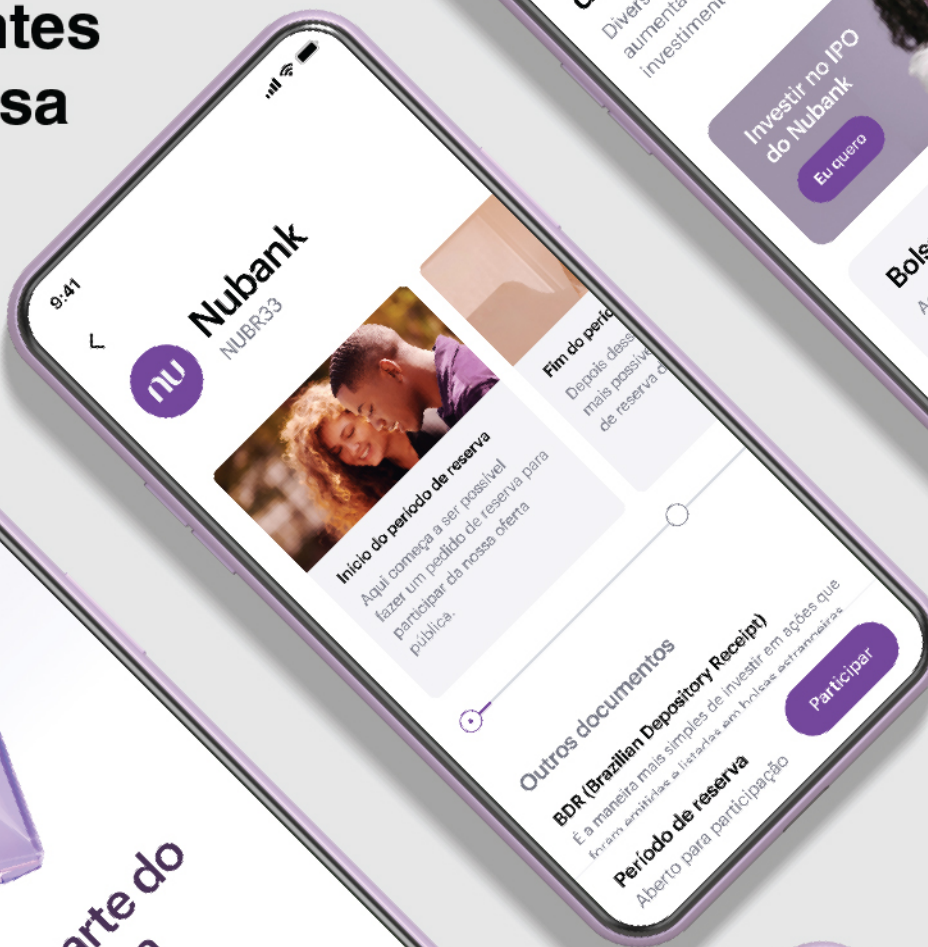
Termos e Condições

A participação dos Clientes no Programa de Clientes será voluntária e estará sujeita à adesão, irrevogável e irretratável, por meio dos Canais de Distribuição do NuInvest, a instrumento contratual denominado Termos e Condições do Programa de Clientes que estabelece todas as regras do Programa de Clientes, incluindo a relação com a Nu Pagamentos na qualidade de Comissário Mercantil.

Os Termos e Condições tratam, entre outros assuntos, de:

- (a) requisitos de elegibilidade do Programa de Clientes;
- (b) direitos e responsabilidades dos Cliente;
- (c) contratação com exclusividade, pelo Cliente, na qualidade de Cliente, da Nu Pagamentos, na qualidade de Comissário Mercantil;
- (d) renúncia do Cliente aos direitos de nomear, a qualquer tempo, outro comissário mercantil para fins do Programa de Clientes e de alterar os termos das instruções ao Comissário Mercantil refletidas nos Termos e Condições;
- (e) responsabilidades do Comissário Mercantil e do NuInvest, como intermediária;
- (f) cláusula mandato autorizando o Comissário Mercantil a entregar, nas hipóteses previstas nos Termos e Condições, os recursos resultantes da venda do BDR do respectivo Cliente, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes, a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas condicionadas a não apropriação dos recursos por qualquer entidade integrante do grupo econômico da Companhia; e
- (g) limitação do Programa de Clientes ao Limite Máximo Programa de Clientes, estabelecendo prioridade no recebimento do BDR para aqueles Clientes que primeiro tiverem aderido ao Programa de Clientes via dos Canais de Distribuição do NuInvest.

O Programa de Clientes NuSócios recompensa a confiança e a fidelidade de nossos clientes com um BDR



Informações Sobre a Oferta Global

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de US\$80.859,67 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e nove dólares norte-americanos e sessenta e sete centavos), parcialmente subscrito e integralizado, representado por 4.633.500.048 Ações Ordinárias Classe A, e 4.623.750.048 Ações Ordinárias Classe B, 336.488.550 Ações Preferenciais Semente, 581.742.600 Ações Preferenciais Série A, 375.178.800 Ações Preferenciais Série B, 315.478.500 Ações Preferenciais Série C, 404.694.000 Ações Preferenciais Série D, 258.704.250 Ações Preferenciais Série E, 98.815.500 Ações Preferenciais Série E-1, 161.240.100 Ações Preferenciais Série F, 100.774.794 Ações Preferenciais Série F-1, 108.000.000 Ações Preferenciais Série F-2, 70.552.224 Ações Preferenciais Série G, 60.016.854 Ações Preferenciais Série G-1 e 15.000 Ações de Administração, nominativas e todas com o valor nominal de US\$0,000006666666667 cada, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

De acordo com a legislação societária das Ilhas Cayman, o valor do capital social ora informado compreende tanto o valor do capital social efetivamente subscrito e integralizado pelos atuais acionistas da Companhia como o valor do capital social que pode vir a ser subscrito e integralizado por outros acionistas. Nesse sentido, o valor do capital social atualmente subscrito e integralizado corresponde a US\$28.742,11 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois dólares norte-americanos e dezesseis centavos), representado por 349.268.952 (trezentas e quarenta e nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil, novecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias Classe A, 1.150.245.114 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, cento e quatorze) Ações Ordinárias Classe B, 2.811.802.728 (duas bilhões, oitocentas e onze milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e vinte e oito) ações preferenciais de diversas séries, e 15.000 (quinze mil) ações de administração (*Management Shares*), todas nominativas e com o valor nominal de US\$0,000006666666667 cada, de modo que restam disponíveis para subscrição e integralização US\$52.117,56 (cinquenta e dois mil, cento e dezessete dólares norte-americanos e cinquenta e seis centavos), a critério da Companhia, a quem compete a entrega das ações aos subscritores correspondentes.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto Preliminar, e a previsão para após a conclusão da Oferta Global. A Oferta Global (considerando o Lote Adicional e o Lote Suplementar) não impactará na estrutura de controle acionário da Companhia, sendo assim, a titularidade do controle se manterá após a realização da Oferta Global.

Na hipótese de colocação total das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDR, inicialmente ofertados, sem considerar a colocação integral do Lote Adicional e do Lote Suplementar:

Espécie	Antes da Oferta Global			Após a Oferta Global ⁽⁶⁾		
	Quantidade	Valor (R\$) ⁽¹⁾	Valor (US\$)	Quantidade	Valor (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Valor (US\$) ⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Ordinárias Classe A	349.268.952	174.233,87	31.044,45	3.450.222.235	16.837.482.234,96	3.000.050.287,75
Ordinárias Classe B	1.150.245.114	174.233,87	31.044,45	1.150.245.114	174.233,87	31.044,45
Preferenciais (Diversas)	2.811.802.728	107.984,24	19.240,30	0	0,00	0,00
Total	4.311.316.794	456.451,99	81.329,20	4.600.467.349	16.837.656.468,83	3.000.081.332,20

(1) Convertido de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio.

(2) Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que corresponde a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(3) Sem dedução de comissões, despesas e tributos da Oferta Global. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(4) Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa média entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 44 deste Prospecto.

(5) Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(6) Inclui Ações Ordinárias Classe A emitidas no âmbito do Programa de Clientes.

Na hipótese de colocação total das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDR, inicialmente ofertados, considerando a colocação integral do Lote Adicional e sem considerar a colocação integral do Lote Suplementar:

Espécie	Antes da Oferta Global			Após a Oferta Global ⁽⁶⁾		
	Quantidade	Valor (R\$) ⁽¹⁾	Valor (US\$)	Quantidade	Valor (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Valor (US\$) ⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Ordinárias Classe A	349.268.952	174.233,87	31.044,45	3.508.052.346	20.245.422.242,21	3.607.266.453,25
Ordinárias Classe B	1.150.245.114	174.233,87	31.044,45	1.150.245.114	174.233,87	31.044,45
Preferenciais (Diversas)	2.811.802.728	107.984,24	19.240,30	0	0,00	0,00
Total	4.311.316.794	456.451,99	81.329,20	4.658.297.460	20.245.596.476,08	3.607.297.497,70

(1) Convertido de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio.

(2) Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que corresponde a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(3) Sem dedução de comissões, despesas e tributos da Oferta Global. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(4) Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa média entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 44 deste Prospecto.

(5) Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(6) Inclui Ações Ordinárias Classe A emitidas no âmbito do Programa de Clientes.

Na hipótese de colocação total das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDR, inicialmente ofertados, sem considerar a colocação integral do Lote Adicional e considerando a colocação integral do Lote Suplementar:

Espécie	Antes da Oferta Global			Após a Oferta Global ⁽⁶⁾		
	Quantidade	Valor (R\$) ⁽¹⁾	Valor (US\$)	Quantidade	Valor (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Valor (US\$) ⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Ordinárias Classe A	349.268.952	174.233,87	31.044,45	3.450.222.235	16.837.482.234,96	3.000.050.287,75
Ordinárias Classe B	1.150.245.114	174.233,87	31.044,45	1.150.245.114	174.233,87	31.044,45
Preferenciais (Diversas)	2.811.802.728	107.984,24	19.240,30	0	0,00	0,00
Total	4.311.316.794	456.451,99	81.329,20	4.600.467.349	16.837.656.468,83	3.000.081.332,20

⁽¹⁾ Convertido de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio.

⁽²⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que corresponde a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽³⁾ Sem dedução de comissões, despesas e tributos da Oferta Global. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽⁴⁾ Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, que é a estimativa média entre o Limite Máximo Programa de Clientes e o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 44 deste Prospecto.

⁽⁵⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽⁶⁾ Inclui Ações Ordinárias Classe A emitidas no âmbito do Programa de Clientes.

Na hipótese de colocação total das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDR, inicialmente ofertados, considerando a colocação integral do Lote Adicional e do Lote Suplementar:

Espécie	Antes da Oferta Global			Após a Oferta Global ⁽⁶⁾		
	Quantidade	Valor (R\$) ⁽¹⁾	Valor (US\$)	Quantidade	Valor (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Valor (US\$) ⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Ordinárias Classe A	349.268.952	174.233,87	31.044,45	3.508.052.346	20.245.422.242,21	3.607.266.453,25
Ordinárias Classe B	1.150.245.114	174.233,87	31.044,45	1.150.245.114	174.233,87	31.044,45
Preferenciais (Diversas)	2.811.802.728	107.984,24	19.240,30	0	0,00	0,00
Total	4.311.316.794	456.451,99	81.329,20	4.658.297.460	20.245.596.476,08	3.607.297.497,70

⁽¹⁾ Convertido de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio.

⁽²⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que corresponde a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽³⁾ Sem dedução de comissões, despesas e tributos da Oferta Global. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽⁴⁾ Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, que é a estimativa média entre o Limite Máximo Programa de Clientes e o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 44 deste Prospecto.

⁽⁵⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽⁶⁾ Inclui Ações Ordinárias Classe A emitidas no âmbito do Programa de Clientes.

Principais Acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de ações que, em conjunto ou separadamente, representem 5% ou mais do capital social da Companhia (por participação total e por classe/especie), e pelos membros da Administração. Os valores de ações indicados não englobam as 15.000 (quinze mil) Ações da Administração (*Management Shares*) de emissão da Companhia hoje detidas pelo acionista Rua California Ltd., tendo em vista que, imediatamente antes da liquidação da Oferta, as Ações da Administração (*Management Shares*) serão entregues por seus titulares e canceladas, sem qualquer contraprestação, de maneira que não haverá mais Ações da Administração em circulação. Além disso, esse tipo de ação não estará previsto em nosso Memorando e Contrato Social que entrará em vigor imediatamente antes da liquidação da Oferta.

A tabela abaixo apresenta quantidade de ações na data deste Prospecto Preliminar e a previsão para após a conclusão da Oferta Global, sem considerar a colocação integral do Lote Adicional e do Lote Suplementar:

Acionistas	Composição Atual							Composição Após a Oferta Global						
	Ações Ordinárias Classe A		Ações Ordinárias Classe B		Ações Preferenciais (Diversas)		Capital Social Total	Ações Ordinárias Classe A		Ações Ordinárias Classe B		Capital Social Total		
	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)
Rua California Ltd.	0	-	992.000.922	86,24%	0	0	992.000.922	23,01%	-	0,00%	992.000.922	86,24%	992.000.922	21,56%
SC USG VI DE Investments L.L.C.	2.842.518	0,81%	0	-	137.218.674	4,88%	140.061.192	3,25%	140.061.192	4,06%	0	-	140.061.192	3,04%
SC USV XIV DE Investments, L.L.C.	0	-	0	-	415.384.896	14,77%	415.384.896	9,64%	415.384.896	12,04%	0	-	415.384.896	9,03%
SCGE Fund, L.P.	18.923.952	5,42%	0	-	23.486.226	0,84%	42.410.178	0,98%	42.410.178	1,23%	0	-	42.410.178	0,92%
Sequoia Grove II, LLC	1.198.632	0,34%	0	-	191.895.480	6,83%	193.094.112	4,48%	193.094.112	5,60%	0	-	193.094.112	4,20%
Silver Alternative Holding Limited	6.178.956	1,77%	0	-	2.639.964	0,09%	8.818.920	0,21%	8.818.920	0,26%	0	-	8.818.920	0,19%
Tencent Cloud Europe B.V.	32.510.628	9,31%	0	-	240.403.056	8,55%	272.913.684	6,33%	272.913.684	7,91%	0	-	272.913.684	5,93%
Tiger Global Private Investment Partners IX, L.P.	0	-	0	-	250.351.476	8,90%	250.351.476	5,81%	250.351.476	7,26%	0	-	250.351.476	5,44%
DST Co-Invest-NB Investment Limited	1.134.150	0,32%	0	-	16.647.400	0,59%	17.781.550	0,41%	17.781.550	0,52%	0	-	17.781.550	0,39%
DST Investments XVIII, L.P.	2.204.850	0,63%	0	-	32.753.850	1,17%	34.958.700	0,81%	34.958.700	1,01%	0	-	34.958.700	0,76%
DST-NB Investment VI Limited	0	-	0	-	33.104.550	1,18%	33.104.550	0,77%	33.104.550	0,96%	0	-	33.104.550	0,72%
DST-NB Investments Limited	37.319.100	10,69%	0	-	292.175.400	10,39%	329.494.500	7,64%	329.494.500	9,55%	0	-	329.494.500	7,16%
Adam Edward Wible	55.401.949	15,86%	35.752.548	3,11%	0	-	91.154.497	2,11%	55.401.949	1,61%	35.752.548	3,11%	91.154.497	1,98%
CHJZ Investments Ltd.	0	-	120.190.200	10,45%	0	-	120.190.200	2,79%	-	0,00%	120.190.200	10,45%	120.190.200	2,61%
Cristina Helena Zingaretti Junqueira	57.972	0,02%	2.301.444	0,20%	4.239.144	0,15%	6.598.560	0,15%	4.297.116	0,12%	2.301.444	0,20%	6.598.560	0,14%
Administradores	7.688.780	2,20%	0	-	1.615.110	0,06%	9.303.890	0,22%	9.303.890	0,27%	0	-	9.303.890	0,20%
Ações em Circulação	0	-	0	-	0	-	-	-	289.150.555	8,38%	0	-	289.150.555	6,29%
Ações em Tesouraria	0	-	0	-	0	-	-	-	0	0,00%	0	-	-	0,00%
Outros	183.807.465	52,63%	0	-	1.169.887.502	41,61%	1.353.694.967	31,40%	1.353.694.967	39,24%	0	-	1.353.694.967	29,43%
Total	349.268.952	100%	1.150.245.114	100%	2.811.802.728	100%	4.311.316.794	100%	3.450.222.235	100,00%	1.150.245.114	100%	4.600.467.349	100,00%

Na hipótese de colocação total das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDR, inicialmente ofertadas, considerando a colocação integral do Lote Adicional e sem considerar a colocação integral do Lote Suplementar:

Acionistas	Composição Atual								Composição Após a Oferta Global					
	Ações Ordinárias Classe A		Ações Ordinárias Classe B		Ações Preferenciais (Diversas)		Capital Social Total		Ações Ordinárias Classe A		Ações Ordinárias Classe B		Capital Social Total	
	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)
Rua California Ltd.	0	-	992.000.922	86,24%	0	0	992.000.922	23,01%	-	0,00%	992.000.922	86,24%	992.000.922	21,30%
SC USG VI DE Investments L.L.C.	2.842.518	0,81%	0	-	137.218.674	4,88%	140.061.192	3,25%	140.061.192	3,99%	0	-	140.061.192	3,01%
SC USV XIV DE Investments, L.L.C.	0	-	0	-	415.384.896	14,77%	415.384.896	9,64%	415.384.896	11,84%	0	-	415.384.896	8,92%
SCGE Fund, L.P.	18.923.952	5,42%	0	-	23.486.226	0,84%	42.410.178	0,98%	42.410.178	1,21%	0	-	42.410.178	0,91%
Sequoia Grove II, LLC	1.198.632	0,34%	0	-	191.895.480	6,83%	193.094.112	4,48%	193.094.112	5,50%	0	-	193.094.112	4,15%
Silver Alternative Holding Limited	6.178.956	1,77%	0	-	2.639.964	0,09%	8.818.920	0,21%	8.818.920	0,25%	0	-	8.818.920	0,19%
Tencent Cloud Europe B.V.	32.510.628	9,31%	0	-	240.403.056	8,55%	272.913.684	6,33%	272.913.684	7,78%	0	-	272.913.684	5,86%
Tiger Global Private Investment Partners IX, L.P.	0	-	0	-	250.351.476	8,90%	250.351.476	5,81%	250.351.476	7,14%	0	-	250.351.476	5,37%
DST Co-Invest-NB Investment Limited	1.134.150	0,32%	0	-	16.647.400	0,59%	17.781.550	0,41%	17.781.550	0,51%	0	-	17.781.550	0,38%
DST Investments XVIII, L.P.	2.204.850	0,63%	0	-	32.753.850	1,17%	34.958.700	0,81%	34.958.700	1,00%	0	-	34.958.700	0,75%
DST-NB Investment VI Limited	0	-	0	-	33.104.550	1,18%	33.104.550	0,77%	33.104.550	0,94%	0	-	33.104.550	0,71%
DST-NB Investments Limited	37.319.100	10,69%	0	-	292.175.400	10,39%	329.494.500	7,64%	329.494.500	9,39%	0	-	329.494.500	7,07%
Adam Edward Wible	55.401.949	15,86%	35.752.548	3,11%	0	-	91.154.497	2,11%	55.401.949	1,58%	35.752.548	3,11%	91.154.497	1,96%
CHJZ Investments Ltd.	0	-	120.190.200	10,45%	0	-	120.190.200	2,79%	-	0,00%	120.190.200	10,45%	120.190.200	2,58%
Cristina Helena Zingaretti Junqueira Administradores	57.972	0,02%	2.301.444	0,20%	4.239.144	0,15%	6.598.560	0,15%	4.297.116	0,12%	2.301.444	0,20%	6.598.560	0,14%
Ações em Circulação	7.688.780	2,20%	0	-	1.615.110	0,06%	9.303.890	0,22%	9.303.890	0,27%	0	-	9.303.890	0,20%
Ações em Tesouraria	0	-	0	-	0	-	-	-	346.980.666	9,89%	0	-	346.980.666	7,45%
Outros	0	-	0	-	0	-	-	-	0	0,00%	0	-	-	0,00%
Outros	183.807.465	52,63%	0	-	1.169.887.502	41,61%	1.353.694.967	31,40%	1.353.694.967	38,59%	0	-	1.353.694.967	29,06%
Total	349.268.952	100%	1.150.245.114	100%	2.811.802.728	100%	4.311.316.794	100%	3.508.052.346	100,00%	1.150.245.114	100%	4.658.297.460	100%

Na hipótese de colocação total das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDR, inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação integral do Lote Adicional e considerando a colocação integral do Lote Suplementar:

Acionistas	Composição Atual								Composição Após a Oferta Global					
	Ações Ordinárias Classe A		Ações Ordinárias Classe B		Ações Preferenciais (Diversas)		Capital Social Total		Ações Ordinárias Classe A		Ações Ordinárias Classe B		Capital Social Total	
	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)
Rua California Ltd.	0	-	992.000.922	86,24%	0	0	992.000.922	23,01%	-	0,00%	992.000.922	86,24%	992.000.922	21,56%
SC USG VI DE Investments L.L.C.	2.842.518	0,81%	0	-	137.218.674	4,88%	140.061.192	3,25%	140.061.192	4,06%	0	-	140.061.192	3,04%
SC USV XIV DE Investments, L.L.C.	0	-	0	-	415.384.896	14,77%	415.384.896	9,64%	415.384.896	12,04%	0	-	415.384.896	9,03%
SCGE Fund, L.P.	18.923.952	5,42%	0	-	23.486.226	0,84%	42.410.178	0,98%	42.410.178	1,23%	0	-	42.410.178	0,92%
Sequoia Grove II, LLC	1.198.632	0,34%	0	-	191.895.480	6,83%	193.094.112	4,48%	193.094.112	5,60%	0	-	193.094.112	4,20%
Silver Alternative Holding Limited	6.178.956	1,77%	0	-	2.639.964	0,09%	8.818.920	0,21%	8.818.920	0,26%	0	-	8.818.920	0,19%
Tencent Cloud Europe B.V.	32.510.628	9,31%	0	-	240.403.056	8,55%	272.913.684	6,33%	272.913.684	7,91%	0	-	272.913.684	5,93%
Tiger Global Private Investment Partners IX, L.P.	0	-	0	-	250.351.476	8,90%	250.351.476	5,81%	250.351.476	7,26%	0	-	250.351.476	5,44%
DST Co-Invest-NB Investment Limited	1.134.150	0,32%	0	-	16.647.400	0,59%	17.781.550	0,41%	17.781.550	0,52%	0	-	17.781.550	0,39%
DST Investments XVIII, L.P.	2.204.850	0,63%	0	-	32.753.850	1,17%	34.958.700	0,81%	34.958.700	1,01%	0	-	34.958.700	0,76%
DST-NB Investment VI Limited	0	-	0	-	33.104.550	1,18%	33.104.550	0,77%	33.104.550	0,96%	0	-	33.104.550	0,72%
DST-NB Investments Limited	37.319.100	10,69%	0	-	292.175.400	10,39%	329.494.500	7,64%	329.494.500	9,55%	0	-	329.494.500	7,16%
Adam Edward Wible	55.401.949	15,86%	35.752.548	3,11%	0	-	91.154.497	2,11%	55.401.949	1,61%	35.752.548	3,11%	91.154.497	1,98%
CHJZ Investments Ltd.	0	-	120.190.200	10,45%	0	-	120.190.200	2,79%	-	0,00%	120.190.200	10,45%	120.190.200	2,61%
Cristina Helena Zingaretti Junqueira Administradores	7.688.780	2,20%	0	-	1.615.110	0,06%	9.303.890	0,22%	9.303.890	0,27%	0	-	9.303.890	0,20%
Acionista(s) Vendedor(es) ⁽¹⁾	0	-	0	-	0	-	0	-	(43.372.583)	(1,26)%	-	-	(43.372.583)	(0,94)%
Ações em Circulação	0	-	0	-	0	-	-	-	332.523.138	9,64%	0	-	332.523.138	7,23%
Ações em Tesouraria	0	-	0	-	0	-	-	-	0	0,00%	0	-	0	0,00%
Outros	183.807.465	52,63%	0	-	1.169.887.502	41,61%	1.353.694.967	31,40%	1.353.694.967	39,24%	0	-	1.353.694.967	29,43%
Total	349.268.952	100%	1.150.245.114	100%	2.811.802.728	100%	4.311.316.794	100%	3.450.222.235	100,00%	1.150.245.114	100%	4.600.467.349	100,00%

⁽¹⁾ Representa as Ações Ordinárias Classe A a serem eventualmente alienadas pelos Acionistas Vendedores no âmbito do Lote Suplementar, exclusivamente por meio da Oferta Internacional. Para mais informações sobre os Acionistas Vendedores, veja a seção "Identificação dos Acionistas Vendedores" na página 61 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação total das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDR, inicialmente ofertadas, considerando a colocação integral do Lote Adicional e do Lote Suplementar:

Acionistas	Composição Atual								Composição Após a Oferta Global					
	Ações Ordinárias Classe A		Ações Ordinárias Classe B		Ações Preferenciais (Diversas)		Capital Social Total		Ações Ordinárias Classe A		Ações Ordinárias Classe B		Capital Social Total	
	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)
Rua California Ltd.	0	-	992.000.922	86,24%	0	0	992.000.922	23,01%	-	0,00%	992.000.922	86,24%	992.000.922	21,30%
SC USG VI DE Investments L.L.C.	2.842.518	0,81%	0	-	137.218.674	4,88%	140.061.192	3,25%	140.061.192	3,99%	0	-	140.061.192	3,01%
SC USV XIV DE Investments, L.L.C.	0	-	0	-	415.384.896	14,77%	415.384.896	9,64%	415.384.896	11,84%	0	-	415.384.896	8,92%
SCGE Fund, L.P.	18.923.952	5,42%	0	-	23.486.226	0,84%	42.410.178	0,98%	42.410.178	1,21%	0	-	42.410.178	0,91%
Sequoia Grove II, LLC	1.198.632	0,34%	0	-	191.895.480	6,83%	193.094.112	4,48%	193.094.112	5,50%	0	-	193.094.112	4,15%
Silver Alternative Holding Limited	6.178.956	1,77%	0	-	2.639.964	0,09%	8.818.920	0,21%	8.818.920	0,25%	0	-	8.818.920	0,19%
Tencent Cloud Europe B.V.	32.510.628	9,31%	0	-	240.403.056	8,55%	272.913.684	6,33%	272.913.684	7,78%	0	-	272.913.684	5,86%
Tiger Global Private Investment Partners IX, L.P.	0	-	0	-	250.351.476	8,90%	250.351.476	5,81%	250.351.476	7,14%	0	-	250.351.476	5,37%
DST Co-Invest-NB Investment Limited	1.134.150	0,32%	0	-	16.647.400	0,59%	17.781.550	0,41%	17.781.550	0,51%	0	-	17.781.550	0,38%
DST Investments XVIII, L.P.	2.204.850	0,63%	0	-	32.753.850	1,17%	34.958.700	0,81%	34.958.700	1,00%	0	-	34.958.700	0,75%
DST-NB Investment VI Limited	0	-	0	-	33.104.550	1,18%	33.104.550	0,77%	33.104.550	0,94%	0	-	33.104.550	0,71%
DST-NB Investments Limited	37.319.100	10,69%	0	-	292.175.400	10,39%	329.494.500	7,64%	329.494.500	9,39%	0	-	329.494.500	7,07%
Adam Edward Wible	55.401.949	15,86%	35.752.548	3,11%	0	-	91.154.497	2,11%	55.401.949	1,58%	35.752.548	3,11%	91.154.497	1,96%
CHJZ Investments Ltd.	0	-	120.190.200	10,45%	0	-	120.190.200	2,79%	-	0,00%	120.190.200	10,45%	120.190.200	2,58%
Cristina Helena Zingaretti Junqueira	57.972	0,02%	2.301.444	0,20%	4.239.144	0,15%	6.598.560	0,15%	4.297.116	0,12%	2.301.444	0,20%	6.598.560	0,14%
Administradores	7.688.780	2,20%	0	-	1.615.110	0,06%	9.303.890	0,22%	9.303.890	0,27%	0	-	9.303.890	0,20%
Acionista(s) Vendedor(es) ⁽¹⁾	0	-	0	-	0	-	0	-	(43.372.583)	(1,24)%			(43.372.583)	(0,93)%
Ações em Circulação	0	-	0	-	0	-	-	-	390.353.249	11,13%	0	-	390.353.249	8,38%
Ações em Tesouraria	0	-	0	-	0	-	-	-	0	0,00%	0	-	-	0,00%
Outros	183.807.465	52,63%	0	-	1.169.887.502	41,61%	1.353.694.967	31,40%	1.353.694.967	38,59%	0	-	1.353.694.967	29,06%
Total	349.268.952	100%	1.150.245.114	100%	2.811.802.728	100%	4.311.316.794	100%	3.508.052.346	100,00%	1.150.245.114	100,00%	4.658.297.460	100,00%

(1) Representa as Ações Ordinárias Classe A a serem eventualmente alienadas pelos Acionistas Vendedores no âmbito do Lote Suplementar, exclusivamente por meio da Oferta Internacional. Para mais informações sobre os Acionistas Vendedores, veja a seção "Identificação dos Acionistas Vendedores" na página 61 deste Prospecto.

Identificação dos Acionistas Vendedores

Os Acionistas Vendedores, os quais participarão da eventual colocação do Lote Suplementar, exclusivamente por meio da Oferta Internacional, serão definidos até o início do Procedimento de *Bookbuilding*. Os acionistas fundadores da Companhia, que incluem o Acionista Controlador, não serão vendedores no âmbito da Oferta Secundária.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do Formulário de Referência, na página 928 deste Prospecto.

Características Gerais da Oferta Global

Descrição da Oferta Global

A Oferta Global consistirá na distribuição pública (i) primária de, inicialmente, 289.150.555 Ações Ordinárias Classe A, inclusive na forma de BDRs, a serem emitidas pela Companhia; e (ii) secundária de até 43.372.583 Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, no âmbito de eventual colocação do Lote Suplementar, compreendendo, simultaneamente, a Oferta Internacional e Oferta Brasileira.

No âmbito da Oferta Global, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade total de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar) poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Global, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertado (sem considerar o Lote Suplementar), ou seja, em até 57.830.111 Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs, conforme o caso, inicialmente ofertadas (“Lote Adicional”).

Adicionalmente, a quantidade total de Ações Ordinárias Classe A inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações Ordinárias Classe A inicialmente ofertado (sem considerar o Lote Adicional), ou seja, em até 43.372.583 Ações Ordinárias Classe A, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações Ordinárias Classe A inicialmente ofertadas, caso constatado um eventual excesso de demanda no decorrer da Oferta Internacional, conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores aos Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional nos termos do Contrato de Colocação Internacional. Os Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional terão o direito exclusivo, mas não a obrigação, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A, inclusive, de exercer tal opção, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das Ações Ordinárias Classe A seja tomada em comum acordo entre os Representantes dos Coordenadores da Oferta Internacional quando da fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A.

A alocação das Ações Ordinárias Classe A e, eventualmente, os BDRs entre a Oferta Internacional e a Oferta Brasileira será realizada em função da demanda verificada no exterior para as Ações Ordinárias Classe A e no Brasil para os BDRs no curso da Oferta Global. Dessa forma, a alocação final dos BDRs para a Oferta Brasileira será informada na data de divulgação Anúncio de Início, respeitado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b”, item “2” do Anexo 32-I da Instrução CVM 480.

Exceto (i) pelo registro da Oferta Brasileira a ser concedido pela CVM para a realização da oferta pública de valores mobiliários no Brasil, em conformidade com a Instrução CVM 400, (ii) pelo registro do Programa de BDR Patrocinado Nível III a ser concedido pela CVM, em conformidade com a Instrução CVM 332, e (iii) pelo registro da Oferta Internacional na SEC dos Estados Unidos da América; a Companhia, os Acionistas Vendedores, e os Coordenadores da Oferta Global não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta Global, dos BDRs, ou das Ações Ordinárias Classe A em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. Dessa forma, os BDRs (considerando o Lote Adicional) não foram, nem poderão ser oferecidos, vendidos, cedidos em garantia, prometidos ou, a qualquer título, transferidos nos Estados Unidos ou em qualquer outro país estrangeiro, exceto se forem registrados ou não estejam sujeitas a registro nos termos das regras aplicáveis do respectivo país. A informação contida neste Prospecto não constitui uma oferta pública de BDRs nos Estados Unidos ou em outro país estrangeiro, e a Companhia não está solicitando ofertas de compra nos Estados Unidos ou em qualquer outro país estrangeiro. É de responsabilidade de cada investidor a determinação de sua elegibilidade para participar da Oferta Brasileira sob a legislação de sua respectiva jurisdição.

Oferta Internacional

Consiste na distribuição pública de Ações Ordinárias Classe A a ser realizada no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act*, e coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional, sem esforços de colocação das Ações Ordinárias Classe A no Brasil.

As Ações Ordinárias Classe A ficarão mantidas na Instituição Custodiante e serão registradas para negociação na NYSE, sob o código “NU”.

Este Prospecto Preliminar não é, nem deve ser considerado, uma oferta pública no Brasil das Ações Ordinárias Classe A objeto da Oferta Internacional, sendo vedada a oferta das Ações Ordinárias Classe A ao público no Brasil.

Oferta Brasileira

Consiste na distribuição pública de BDRs por meio do Programa de BDR Patrocinado Nível III, a ser realizada exclusivamente no Brasil (sem esforços de colocação de BDRs no exterior), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Ofício-Circular CVM/SRE, com o Código ANBIMA, bem como com as demais normativas aplicáveis da B3, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Brasileira, sendo que apenas o NuInvest atuará nos esforços de colocação dos BDRs junto a Investidores Não Institucionais.

Os BDRs serão emitidos pela Instituição Depositária, todos nominativos, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, sendo que cada BDR representará 1/6 (um sexto) de Ação Ordinária Classe A, e tais BDRs passarão a ser negociados no segmento tradicional da B3.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Global, incluindo a aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta Brasileira, do registro de emissor estrangeiro categoria “A”, e do programa de BDR Patrocinado Nível III perante a CVM, e a efetiva realização e prática de todos os atos necessários à consecução da Oferta Global foram aprovados nas *Written Resolutions of the Directors* (deliberações escritas do Conselho de Administração) da Companhia realizadas em 27 de julho, 16 de agosto e 25 de outubro de 2021. A fixação do Preço por BDR e o efetivo aumento de capital da Companhia serão aprovados por um Comitê de Precificação (*Pricing Committee*) da Companhia em reunião a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM.

Preço por BDR

No contexto da Oferta Brasileira, estima-se que o Preço por BDR estará situado dentro da Faixa Indicativa dos BDRs, sendo que tal Faixa Indicativa dos BDRs é baseada na Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, cujos valores foram (i) convertidos de Dólares para Reais de acordo com a Taxa de Câmbio, e (ii) ajustados considerando a proporção de 6 (seis) BDRs para cada Ação Ordinária Classe A. No entanto, fica ressalvado que o Preço por Ação Ordinária Classe A poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A e, conseqüentemente, o Preço por BDR também poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa dos BDRs, sendo tais faixas, portanto, meramente indicativas. Na hipótese de o Preço por BDR ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa dos BDRs, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia indicadas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Empregado ou o Investidor de Varejo Nubank, conforme o caso, poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto Preliminar. As variações de preço decorrentes exclusivamente da variação cambial entre Dólar e Real serão desconsideradas para fins do cálculo do Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs.

O Preço por Ação Ordinária Classe A, incluindo o Preço por BDR, será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações Ordinárias Classe A, no âmbito da Oferta Internacional, coletada durante o Procedimento de *Bookbuilding*. No âmbito da Oferta Brasileira, o Preço por BDR será equivalente ao preço proporcional à sua composição de emissão das Ações Ordinárias Classe A convertido de Dólares para Reais com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil, considerando quatro casas decimais, conforme apurada na data de celebração do Contrato de Colocação e a quantidade final de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 será definida conforme as indicações de interesse (por volume) dos BDRs, no âmbito da Oferta Brasileira.

Os Clientes que aderirem ao Programa de Clientes e os Investidores Não Institucionais que participarem da Oferta Não Institucional, respectivamente, bem como os Investidores Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação Ordinária Classe A, tampouco do Preço por BDR.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional), cujo montante será informado no Anúncio de Início, será vedada a colocação de BDRs aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, caso contratado pela Companhia, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400: (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ou os certificados de depósito de ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma parcela significativa da Oferta Global. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs - *A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço dos BDRs*”, na página 128 deste Prospecto Preliminar.

Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, em Circulação (Free Float) após a Oferta Global

Após a realização da Oferta Global (sem considerar a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar), um montante de 289.150.555 Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, representativos de, aproximadamente, 6,29% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta Global (considerando a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar), um montante de 390.353.249 Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, representativos de, aproximadamente, 8,38% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Para mais informações sobre a composição do capital social da Companhia, veja a seção “*Informações Sobre a Oferta Global – Composição do Capital Social*”, na página 54 deste Prospecto Preliminar.

Quantidade, Montante e Recursos Líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, a serem colocadas no âmbito da Oferta Global, o Preço por Ação Ordinária Classe A (convertido de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio), o valor total das comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta Global, bem como dos recursos líquidos das comissões oriundos da Oferta Global (sem considerar as demais despesas e tributos relativos à Oferta Global).

Assumindo a colocação da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, sem considerar a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar:

Tranche	Quantidade	Preço por Ação	Montante ⁽²⁾	Comissões	Recursos
		Ordinária Classe A ⁽¹⁾			Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Oferta Primária	285.714.286	58,93	16.837.200.016,84	280.480.574,23	16.556.719.442,60
Oferta Secundária	0	58,93	0,00	0,00	0,00
Total da Oferta Global	285.714.286	58,93	16.837.200.016,84	280.480.574,23	16.556.719.443,60

(1) Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, equivalente a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa média entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide “Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)” na página 44 deste Prospecto.

(3) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta Global. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, considerando a colocação do Lote Adicional e sem considerar a colocação do Lote Suplementar:

Tranche	Quantidade	Preço por Ação Ordinária Classe A ⁽¹⁾	Montante ⁽²⁾	Comissões	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
		(R\$)			(R\$)
Oferta Primária	343.544.397	58,93	20.245.140.024,09	337.251.353,77	19.907.888.670,32
Oferta Secundária	0	58,93	0,00	0,00	0,00
Total da Oferta Global	343.544.397	58,93	20.245.140.024,09	337.251.353,77	19.907.888.670,32

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, equivalente a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa média entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 44 deste Prospecto.

⁽³⁾ Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta Global. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, sem considerar a colocação do Lote Adicional e considerando a colocação do Lote Suplementar:

Tranche	Quantidade	Preço por Ação Ordinária Classe A ⁽¹⁾	Montante ⁽²⁾	Comissões	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
		(R\$)			(R\$)
Oferta Primária	285.714.286	58,93	16.837.200.016,84	280.480.574,23	16.556.719.442,60
Oferta Secundária	43.372.583	58,93	2.555.954.990,71	42.578.084,41	2.513.376.906,30
Total da Oferta Global	329.086.869	58,93	19.393.155.007,54	323.058.658,64	19.070.096.348,90

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, equivalente a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa média entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 44 deste Prospecto.

⁽³⁾ Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta Global. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, considerando a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar:

Tranche	Quantidade	Preço por Ação Ordinária Classe	Montante ⁽²⁾	Comissões	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
		A ⁽¹⁾			(R\$)
Oferta Primária	343.544.397	58,93	20.245.140.024,09	337.251.353,77	19.907.888.670,32
Oferta Secundária	43.372.583	58,93	2.555.954.990,71	42.578.084,41	2.513.376.906,30
Total da Oferta Global	386.916.980	58,93	22.801.095.014,80	379.829.438,18	22.421.265.576,62

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, equivalente a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa média entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 64 deste Prospecto.

⁽³⁾ Recursos Líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta Global. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, B3 e ANBIMA relativas à Oferta Brasileira, as taxas de registro da SEC e NYSE relativas à Oferta internacional, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas da Oferta Global descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões também serão pagas aos Coordenadores da Oferta Global pela Companhia, exceto por valores decorrentes da Oferta Secundária, as quais serão pagas pelos respectivos Acionistas Vendedores.

Abaixo segue a descrição dos custos relativos à Oferta Global, assumindo a colocação da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar (eventuais valores em Dólares foram convertidos para Reais com base na Taxa de Câmbio):

Oferta Global				
Custos	Valor ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta Global	Valor por Ação ⁽¹⁾	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
	(R\$)		(R\$)	
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	47.677.514,84	0,28%	0,17	0,28%
Comissão de Colocação ⁽²⁾	143.032.544,51	0,85%	0,50	0,85%
Comissão de Garantia Firme ⁽²⁾	47.677.514,84	0,28%	0,17	0,28%
Remuneração de Incentivo ⁽³⁾	42.093.000,04	0,25%	0,15	0,25%
Total de Comissões	280.480.574,23	1,67%	0,98	1,67%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁴⁾	2.995.725,00	0,02%	0,01	0,02%
Taxas de Registro Oferta Brasileira (CVM, B3 e ANBIMA)	148.411,17	0,00%	0,00	0,00%
Taxas de Registro Oferta internacional (SEC e NYSE)	3.173.812,20	0,02%	0,01	0,02%
Despesas com Auditores	1.000.000,00	0,01%	0,00	0,01%
Despesas com Advogados ⁽⁵⁾	6.000.000,00	0,04%	0,02	0,04%
Outras despesas da Oferta ⁽⁶⁾	1.000.000,00	0,01%	0,00	0,01%
Total de Despesas⁽⁷⁾	14.317.948,37	0,09%	0,05	0,09%
Total de Comissões e Despesas	294.798.522,61	1,75%	1,03	1,75%

(1) Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, equivalente a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o preço médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Comissão de Coordenação, Comissão de Colocação e Comissão de Garantia Firme de Liquidação (que constituem parte da remuneração base a ser paga aos Coordenadores da Oferta Global, exceto ao NuInvest) correspondem, respectivamente, a 20%, 60% e 20% da remuneração base, equivalente a 1,41% sobre o produto entre (a) a quantidade total de Ações Ordinárias Classe A ou BDRs colocadas, conforme o caso; e (b) o Preço por BDR ou Preço por Ação Ordinária Classe A, conforme o caso.

(3) A Comissão de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta Global a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem objetiva e subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia, tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades, buscando o melhor resultado para os ofertantes. A Comissão de Incentivo é equivalente a 0,25% sobre o produto resultante da multiplicação entre: (a) a quantidade total de Ações Ordinárias Classe A ou BDRs colocadas, conforme o caso; e (b) o Preço por BDR ou Preço por Ação, conforme o caso.

(4) Assumindo a colocação de, ao menos, 10% (dez por cento) das Ações Ordinárias Classe A sob a forma de BDRs no âmbito da Oferta Brasileira.

(5) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores, e dos Coordenadores da Oferta Global.

(6) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), bem como traduções, *printer* e outros.

(7) Sem considerar a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar. O valor das comissões reportado na tabela acima refere-se ao valor total das comissões a serem pagas pela Companhia no âmbito da Oferta Global, independentemente da jurisdição de alocação das Ações Ordinárias Classe A e/ou dos BDRs.

Não há outra remuneração devida pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta Global, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação Ordinária Classe A ou Preço por BDR, conforme o caso (com exceção dos ganhos decorrentes da atividade de estabilização, conforme aplicável).

Instituições Participantes da Oferta Brasileira

Os esforços de colocação dos BDRs junto a Investidores Não Institucionais serão realizados exclusivamente pelo NuInvest.

Cronograma Estimado da Oferta Brasileira

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta Brasileira, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta Brasileira:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta Brasileira na CVM.	6 de setembro de 2021
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização deste Prospecto Preliminar.	1 de novembro de 2021
3.	Início das apresentações para potenciais investidores brasileiros (<i>roadshow</i>).	8 de novembro de 2021
4.	Início do Período de Reserva. Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.	17 de novembro de 2021
5.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.	29 de novembro de 2021
6.	Início das apresentações para potenciais investidores estrangeiros (<i>roadshow</i>). Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	30 de novembro de 2021
7.	Encerramento do Período de Reserva	7 de dezembro de 2021
8.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores brasileiros e estrangeiros (<i>roadshow</i>). Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Fixação do Preço por BDR. Definição da alocação dos BDRs no âmbito da Oferta Brasileira. Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Global.	8 de dezembro de 2021
9.	Concessão do registro da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo. Início de negociação dos BDRs na B3.	9 de dezembro de 2021
10.	Data de Liquidação.	10 de dezembro de 2021
11.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento.	9 de junho de 2022

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Global. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta Brasileira, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Brasileira, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição dos BDRs pelos Empregados e Investidores de Varejo Nubank após mais de 5 (cinco) dias úteis da disponibilização deste Prospecto Preliminar, ou seja em 17 de novembro de 2021, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor por meio do pagamento do valor informado pelo NulInvest e serão formalizadas por meio do sistema de registro da B3.

Na hipótese de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta Brasileira, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta Brasileira serão informados por meio de disponibilização de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta Brasileira, da B3 e da CVM.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida aos BDRs, nos casos de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta Brasileira, consulte as seções “Informações Sobre a Oferta Global – Procedimento da Oferta”, “Informações Sobre a Oferta Global – Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Informações Sobre a Oferta – Inadequação da Oferta”, nas páginas 70, 91 e 103 deste Prospecto Preliminar, respectivamente.

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação dos BDRs liquidadas pelos Coordenadores da Oferta Brasileira compreendido, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, veja a seção “*Informações Sobre a Oferta Global – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*”, na página 92 deste Prospecto Preliminar.

A Companhia e os Coordenadores da Oferta Global realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil, no período compreendido entre a data em que este Prospecto Preliminar for disponibilizado e a data em que for determinado o Preço por BDR.

Regime de Distribuição

A colocação dos BDRs (considerando o Lote Adicional) objeto da Oferta Brasileira será realizada em conformidade com o Contrato de Colocação, e a colocação das Ações Ordinárias Classe A, exclusivamente no exterior, será realizada em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional.

Após: (i) a disponibilização do Aviso ao Mercado; (ii) a disponibilização deste Prospecto Preliminar; (iii) o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, bem como do Período de Adesão ao Programa de Clientes; (iv) a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; (v) a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, e o cumprimento das condições neles previstas; (vi) a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM e da Oferta Internacional pela SEC; (vii) a disponibilização do Anúncio de Início; e (viii) a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta Brasileira realizarão a colocação dos BDRs (considerando o Lote Adicional), em mercado de balcão não organizado, em regime de Garantia Firme de Liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais estabelecidos no Contrato de Colocação e previstos neste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta Brasileira e à CVM, nos endereços indicados na seção “*Informações Sobre a Oferta Global – Informações Adicionais*”, na página 103 deste Prospecto Preliminar, a partir da disponibilização do Anúncio de Início.

A quantidade total de BDRs a ser alocada na Oferta Brasileira será definida pela Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Global, até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, e informada no Anúncio de Início, respeitado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b”, item “2” do Anexo 32-I da Instrução CVM 480.

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta Global. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta Global venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar) no âmbito da Oferta Global”.

Procedimento de Distribuição da Oferta Brasileira

Observadas as condições precedentes descritas na seção “Regime de Distribuição”, na página 69 deste Prospecto, será realizada a distribuição pública dos BDRs (considerando o Lote Adicional), por meio (i) do Programa de Clientes destinado aos Clientes (NuSócios) e (ii) de 2 (duas) ofertas distintas, quais sejam: (a) uma oferta destinada aos Investidores Não Institucionais, que incluem Empregados e Investidores de Varejo Nubank (“Oferta Não Institucional”); e (a) uma oferta destinada a Investidores Institucionais (“Oferta Institucional”), conforme descritas a seguir.

Os Coordenadores da Oferta Brasileira, com a expressa anuência da Companhia, elaborarão um plano de distribuição dos BDRs (considerando o Lote Adicional), nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, que em nenhuma hipótese poderão ser consideradas no plano de distribuição para alocação de Clientes e de Investidores Não Institucionais, o qual seguirá as regras e prioridades previstos neste Prospecto, observado que os Coordenadores da Oferta Brasileira assegurarão: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Resolução CVM 30; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) a disponibilização prévia obrigatória dos exemplares dos Prospectos para leitura.

Público Alvo da Oferta Brasileira

O público alvo da Oferta Brasileira consiste em:

- (a) pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos até dois dias corridos anteriores ao último dia do Período de Adesão ao Programa de Clientes (NuSócios), desde que atendam cumulativamente às seguintes condições: (i) tenham contas de pagamento mantida junto à Nu Pagamentos, que não estejam bloqueadas para a realização de transações (“Critério de Elegibilidade A”); (ii) não possuam nenhum débito em aberto (inadimplente) em operações de cartão de crédito e/ou empréstimo por mais de 8 (oito) dias corridos (“Critério de Elegibilidade B”); e (iii) tenham realizado ou recebido, no mínimo, uma operação nos 30 (trinta) dias anteriores à sua adesão ao Programa de Clientes em qualquer dos produtos contratados junto à Nu Pagamentos (“Critério de Elegibilidade C”, em conjunto com o Critério de Elegibilidade A e Critério de Elegibilidade B, “Critérios de Elegibilidade A, B e C”), desde que aceitem expressamente sua adesão ao Programa de Clientes do App do Nubank durante o período compreendido entre 9 de novembro de 2021, inclusive, e 5 de dezembro de 2021, inclusive, ou até que seja atingido o Limite Máximo Programa de Clientes, o que ocorrer primeiro (“Período de Adesão ao Programa de Clientes” e “Clientes”, respectivamente), conforme verificado exclusivamente pela Nu Pagamentos;
- (b) pessoas físicas que tenham contrato de trabalho vigente com as sociedades do Grupo Nubank no Brasil na data de divulgação deste Prospecto Preliminar (“Empregados”) e que realizarem Pedido de Reserva durante o período compreendido entre 17 de novembro de 2021, inclusive, e 7 de dezembro de 2021, inclusive (“Período de Reservas”) ou entre 17 de novembro de 2021, inclusive, e 29 de novembro de 2021, inclusive (“Período de Reservas para Pessoas Vinculadas”), conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$30,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$300.000,00 (“Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Não Institucional”), conforme verificado exclusivamente pelo NuInvest;
- (c) investidores pessoas físicas, que não sejam considerados Investidores Institucionais, residentes e domiciliados no Brasil, com conta aberta e cadastro atualizado junto ao NuInvest (“Investidores de Varejo Nubank”, em conjunto com Empregados, os “Investidores Não Institucionais”), e que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva de Investidores Não Institucionais ou o Período de Reserva de Investidores Não Institucionais Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Não Institucional, conforme verificado exclusivamente pelo NuInvest; e
- (d) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM 30, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00 e que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimentos, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento) (“Investidores Institucionais”).

Para os fins da presente Oferta Brasileira, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta Brasileira os investidores que sejam: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta Global, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores dos Coordenadores da Oferta Global; (iii) empregados, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta Global diretamente envolvidos na estruturação da Oferta Global; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta Global, desde que diretamente envolvidos na estruturação da Oferta Global; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta Global, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta Global; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta Global ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na estruturação da Oferta Global; (vii) cônjuge ou companheiro, ascendentes, filhos menores ou colaterais até 2º (segundo) grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400: (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs como referência (incluindo operações de total return swap), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, caso contratado pela Companhia, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs – *A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço dos BDRs*”.

I. Programa de Clientes (NuSócios)

Na oportunidade da Oferta Global, buscando recompensar a confiança e lealdade dos seus clientes, os quais foram e continuam sendo essenciais para o sucesso de seu crescimento, a Companhia idealizou um programa que tem como objetivo conceder aos Clientes a possibilidade de se tornarem “sócios” da Companhia.

Referido programa de incentivo e recompensa que resultará na entrega de recursos suficientes aos Clientes alocados no Programa de Clientes para subscrição e integralização de 1 (um), e não mais que 1 (um), BDR no âmbito do Oferta Brasileira (“Programa de Clientes”), desde que manifestem sua adesão ao Programa de Clientes por meio da aceitação de um instrumento contratual específico via Canais de Distribuição do NulInvest (“Termos e Condições”), conforme verificado exclusivamente pelo Grupo Nubank.

Após o encerramento da Oferta Brasileira, todos os procedimentos relacionados ao Programa de Clientes, incluindo aqueles que serão conduzidos durante o Período Restrito e o Período de Escolha e aqueles referentes à Liquidação do Programa de Clientes, serão conduzidos exclusivamente pelo Grupo Nubank, sem a participação dos demais Coordenadores da Oferta Brasileira (exceto pelo NulInvest, que faz parte do Grupo Nubank).

A IMPLEMENTAÇÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA DE CLIENTES (NUSÓCIOS), COM A CONCESSÃO DOS RECURSOS AO CLIENTE ALOCADO NO PROGRAMA DE CLIENTES PARA A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 1 (UM) BDR NO CONTEXTO DA OFERTA BRASILEIRA, ESTÁ CONDICIONADA À EFETIVA CONCLUSÃO DA OFERTA BRASILEIRA

Recomenda-se às pessoas físicas que não sejam clientes da Nu Pagamentos e estejam interessadas em aderir ao Programa de Clientes, que verifiquem os procedimentos para abertura de conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos, bem como os prazos para ativação de mencionada conta, para que possam realizar sua adesão dentro do Período de Adesão ao Programa de Clientes.

Custos do Programa de Clientes

A Nu Pagamentos, enquanto patrocinadora exclusiva do Programa de Clientes, proverá os recursos necessários à subscrição e integralização de 1 (um) BDR, e não mais que 1 (um), para cada Cliente que aderir e que for efetivamente alocado no Programa de Clientes (“Mecanismo de Incentivo”).

Para viabilizar a implementação do Programa de Clientes, os BDRs destinados ao Programa de Clientes serão subscritos, à conta e benefício dos Clientes alocados no Programa de Clientes, em nome da Nu Pagamentos, que atuará como Comissário Mercantil no âmbito do Programa de Clientes, conforme previsto nos artigos 693 e seguintes do Código Civil.

Os recursos suficientes para subscrição e integralização de 1 (um), e não mais que 1 (um), BDR entregues exclusivamente pela Nu Pagamentos a cada Cliente alocado no Programa de Clientes serão imediatamente utilizados pelo Comissário Mercantil para, à conta e benefício dos Clientes, subscrever e integralizar os BDRs destinados ao Programa de Clientes na Oferta Brasileira.

A remuneração do Comissário Mercantil, em decorrência das atividades de comissão, será o incentivo criado pelo Programa de Clientes de engajamento contínuo do Cliente alocado no Programa de Clientes com a Nu Pagamentos e demais entidades pertencentes ao grupo econômico da Companhia.

Desse modo, o Cliente, para aderir ao Programa de Clientes, não estará sujeito a qualquer contrapartida financeira em benefício do Comissário Mercantil ou de qualquer outra entidade integrante do grupo econômico da Companhia.

Adesão ao Programa de Clientes (NuSócios)

No lançamento da Oferta Brasileira, os Clientes que satisfizerem os Critérios de Elegibilidade A, B e C serão comunicados da abertura do Programa de Clientes e poderão voluntariamente aderir ao programa, via Canais de Distribuição do NuInvest, mediante aceitação dos Termos e Condições do Programa de Clientes.

Durante o Período de Adesão ao Programa de Clientes, cada um dos Clientes interessados em participar do Programa de Clientes deverá, por meio de manifestação expressa via Canais de Distribuição do NuInvest, aderir aos Termos e Condições. Ao aceitar os Termos e Condições do Programa de Clientes, o Cliente:

- (a) declara ter lido, entendido e aceitado todas as cláusulas dos Termos e Condições;
- (b) declara estar ciente de que a adesão ao Programa de Clientes é irrevogável e irretroatável;
- (c) obriga-se a manter seus dados cadastrais com a Nu Pagamentos atualizados e a manter o seu acesso aos Canais de Distribuição do NuInvest atualizado, sem prejuízo das demais Cláusulas destes Termos e Condições; e

- (d) declara ter obtido uma cópia deste Prospecto Preliminar, estando ciente de seu inteiro teor, especialmente as seções de “Fatores de Risco” deste Prospecto Preliminar e a seção “Fatores de Risco”, na seção 4 do Formulário de Referência da Companhia.

Além das condições previstas nos Termos e Condições, os Clientes deverão observar o seguinte:

- (a) durante Período de Adesão ao Programa de Clientes, o mecanismo de adesão ao Programa de Clientes estará disponível para os Clientes nos Canais de Distribuição do NuInvest no dia seguinte ao cumprimento, pelo Cliente, dos Critérios de Elegibilidade A, B e C, momento após o qual o cliente poderá aderir aos Termos e Condições;
- (b) será informado a cada Cliente, por meio dos Canais de Distribuição do NuInvest, a confirmação de sua admissão ao Programa de Clientes;
- (c) sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade A, B e C, para os clientes que possuam apenas cartão de crédito, será necessária a abertura de conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos, para que possa se tornar elegível e ser operacionalizado o depósito dos recursos para subscrição do BDR no âmbito do Programa de Clientes;
- (d) na Data de Liquidação, a Nu Pagamentos deverá efetuar o depósito, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor equivalente a 1 (um) BDR, na conta de pagamentos mantida, por cada um dos Clientes alocados no Programa de Clientes, junto à Nu Pagamentos, os quais serão imediatamente utilizados para subscrição e integralização do respectivo BDR pelo Comissário Mercantil;
- (e) os Clientes, ao aderirem aos Termos e Condições, autorizam e instruem, em caráter irrevogável e irretratável (e como condição para a realização e participação do Programa de Clientes), que os valores depositados sejam utilizados pelo Comissário Mercantil, à conta e benefício do Cliente, para a subscrição e integralização do respectivo BDR; e
- (f) Na Data de Liquidação, será entregue, por meio da B3, os BDRs decorrentes do Programa de Clientes ao Comissário Mercantil, à conta e benefício dos Clientes alocados.

Comissário Mercantil

O Comissário Mercantil manterá, em seu nome, à conta e benefício dos Clientes alocados no Programa de Clientes, em Conta de Investimentos própria mantida junto ao NuInvest os BDRs objeto do Programa de Clientes até que os Clientes alocados no Programa de Clientes, após o Período Restrito e durante o Período de Escolha, decidam por uma das opções indicadas na seção “Opções Após o Período Restrito” abaixo.

Por meio de seu aceite e adesão aos Termos e Condições, os Clientes contratarão e a Nu Pagamentos aceitará a sua nomeação como Comissário Mercantil dos Clientes alocados para os fins do Programa de Clientes. O Comissário Mercantil é contratado com exclusividade, não podendo o Cliente alocado, a qualquer tempo, nomear outro comissário para a finalidade ora acordada ou alterar os termos das instruções ao Comissário Mercantil refletidas nos Termos e Condições.

Conforme Termos e Condições, o Comissário Mercantil obriga-se, entre outros, a:

- (a) subscrever e integralizar, em seu nome, à conta e benefício dos Clientes alocados no Programa de Clientes, os BDRs;
- (b) manter, em seu nome, à conta e benefício do Cliente alocado no Programa de Clientes, o BDR, pelo Período Restrito;
- (c) transferir o BDR para a Conta de Investimentos do Cliente alocado no Programa de Clientes, mantida junto ao NuInvest, nas hipóteses previstas nestes Termos e Condições;

- (d) manter, em seu nome, à conta e benefício do Cliente sem Conta de Investimentos mantida junto ao NuInvest que escolher a Opção A, o BDR, pelo Período de Escolha, até a efetiva transferência do BDR para a Conta de Investimentos do Cliente mantida junto ao NuInvest;
- (e) alienar o BDR a mercado e entregar os recursos ao Cliente, por meio de crédito em sua conta de pagamento mantida junto à Nu Pagamentos, nas hipóteses previstas nestes Termos e Condições, cujos recursos serão líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes;
- (f) manter o registro e controle dos Clientes alocados no Programa de Clientes;
- (g) manter os documentos relativos ao Programa de Clientes, em meio digital, por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados da Liquidação do Programa de Clientes;
- (h) apenas movimentar a Conta de Investimentos, criada em seu nome junto ao NuInvest, à conta e benefício dos Clientes, exclusivamente de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Termos e Condições e no Prospecto Preliminar;
- (i) garantir o cumprimento integral e tempestivo dos Termos e Condições, agindo sempre de boa-fé e zelando pelos BDRs detidos em seu nome, à conta e benefício dos Clientes, com o mesmo grau de zelo empregado em relação a seus próprios ativos;
- (j) desempenhar, única e exclusivamente, as funções expressamente previstas nos Termos e Condições, não estando implícita nenhuma outra função ou responsabilidade adicional ou complementar;
- (k) disponibilizar aos Clientes, por meio dos Canais de Distribuição do NuInvest, as informações relacionadas ao BDR recebido no âmbito do Programa de Clientes, incluindo, mas não se limitando, ao seu valor de mercado, distribuições e outros eventos que impactem o BDR recebido; e
- (l) depositar, na conta de pagamento dos Clientes junto à Nu Pagamentos, eventuais proventos relativos aos BDRs que venham a ser distribuídos enquanto os BDRs forem mantidos em seu nome e à conta e benefício dos Clientes.

O Comissário Mercantil, por meio de mandato específico estipulado nos Termos e Condições terá, entre outros, os seguintes poderes e responsabilidades:

- (a) em qualquer das hipóteses previstas nos Termos e Condições, se, ao final do Período de Escolha, o Cliente que tiver o direito ao recebimento dos recursos líquidos da venda do seu respectivo 1 (um) BDR, não mais detiver uma conta de pagamento junto à Nu Pagamentos no momento do crédito dos recursos, o Comissário Mercantil fica autorizado pelo Cliente a entregar tais recursos a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas, a exclusivo critério da Nu Pagamentos, condicionadas à não apropriação dos recursos por entidades do grupo econômico da Companhia; e
- (b) a qualquer momento durante o Período de Escolha, se o Cliente deixar de atender ao Critério de Elegibilidade A, o Comissário Mercantil fica autorizado pelo Cliente a promover a venda do respectivo 1 (um) BDR do Cliente a mercado e a entregar os recursos resultantes, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes, a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas condicionadas a não apropriação dos recursos por qualquer entidade integrante do grupo econômico da Companhia.

Limite Máximo Programa de Clientes

Desde que a Oferta Brasileira seja liquidada, o Programa de Clientes garantirá a entrega de recursos suficientes para subscrição e integralização de 1 (um), e não mais que 1 (um), BDR a cada Cliente que aceitar os Termos e Condições, sujeito a um limite máximo.

O “Limite Máximo Programa Clientes” será o número de BDRs equivalente à divisão entre R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), limite financeiro aprovado pela administração da Companhia para o Programa de Clientes (NuSócios), e o Preço por BDRs, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*. Com base em um Preço por BDR de R\$9,82, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o Limite Máximo Programa de Clientes seria de 18.329.939 BDRs.

O Limite Máximo Programa de Clientes poderá ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme demanda a ser verificada até o encerramento do Período de Adesão ao Programa de Clientes, a exclusivo critério da Companhia.

NA EVENTUALIDADE DA ADESÃO AO PROGRAMA DE CLIENTES (NUSÓCIOS) SER SUPERIOR AO LIMITE MÁXIMO PROGRAMA DE CLIENTES, A ALOCAÇÃO SERÁ REALIZADA POR ORDEM DE CHEGADA ESTABELECIDADA DE FORMA CRONOLÓGICA, PRIORIZANDO-SE OS CLIENTES QUE ACEITAREM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE CLIENTES (NUSÓCIOS) ANTERIORMENTE, SENDO AS ADESÕES SUBSEQUENTES ATENDIDAS SUCESSIVAMENTE ATÉ O LIMITE MÁXIMO PROGRAMA DE CLIENTES, DETERMINADA DE ACORDO COM A DATA E HORÁRIO EM QUE SE MANIFESTAREM DE FORMA EXPRESSA POR MEIO DO APP DO NUBANK, CONFORME VERIFICADO EXCLUSIVAMENTE PELO GRUPO NUBANK. DESSA FORMA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUE CLIENTES NÃO SEJAM ALOCADOS PARA RECEBER BDRS NO PROGRAMA DE CLIENTES, CASO ACEITEM OS TERMOS E CONDIÇÕES APÓS O ATINGIMENTO DO LIMITE MÁXIMO PROGRAMA DE CLIENTES.

Elegibilidade ao Programa de Clientes

Serão elegíveis ao Programa de Clientes as pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos até 2 (dois) dias corridos antes do último dia do Período de Adesão ao Programa de Clientes, desde que atendam cumulativamente ao (i) Critério de Elegibilidade A, (ii) Critério de Elegibilidade B e (iii) Critério de Elegibilidade C (conforme descritos abaixo), conforme verificado exclusivamente pela Nu Pagamentos.

A pessoas físicas poderão abrir suas contas de pagamento e realizar operações (Critério de Elegibilidade A) junto à Nu Pagamentos durante o Período de Adesão ao Programa de Clientes, ressaltado que o mecanismo de adesão pelos Canais de Distribuição do NuInvest apenas estará disponível aos Clientes no dia seguinte ao cumprimento de todos os critérios de elegibilidade ao Programa de Clientes mencionados acima.

Para os clientes da Nu Pagamentos que possuírem apenas cartão de crédito é necessário a abertura de uma conta de pagamento, para que sejam considerados Clientes e possa, conseqüentemente, ser operacionalizado o Mecanismo de Incentivo, conforme definido abaixo.

Critério de Elegibilidade A

Uma das condições necessárias para que as pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos atinjam a Elegibilidade ao Programa de Clientes é ter uma conta de pagamento mantida junto à Nu Pagamentos, que não estejam bloqueadas para realizarem transações.

Critério de Elegibilidade B

Uma das condições necessárias para que as pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos atinjam a Elegibilidade ao Programa de Clientes é não possuir nenhum débito em aberto (inadimplente) em operações de cartão crédito e/ou empréstimo por mais de oito dias corridos.

Critério de Elegibilidade C

Uma das condições necessárias para que as pessoas físicas que forem clientes da Nu Pagamentos atinjam a Elegibilidade ao Programa de Clientes é ter realizado ou recebido, no mínimo, uma operação nos 30 (trinta) dias corridos anteriores à sua respectiva adesão ao Programa de Clientes em qualquer dos produtos contratados junto à Nu Pagamentos.

Integralização dos BDRs

Para viabilizar a implementação do Programa de Clientes, os recursos suficientes para subscrição e integralização de 1 (um), e não mais que 1 (um), BDR no âmbito da Oferta Brasileira que serão entregues a cada Cliente serão imediatamente utilizados pela Nu Pagamentos para, a conta e benefício dos Clientes, subscrever e integralizar os BDRs destinados ao Programa de Clientes.

Período Restrito

Os BDRs subscritos pelo Comissário Mercantil, à conta e benefício dos Clientes alocados no Programa de Clientes, estarão sujeitos a um período de restrição de negociação de 12 (doze) meses contados da data de liquidação da Oferta Brasileira ("Período Restrito"), observada a hipótese de Liquidação Antecipada do Programa de Clientes, conforme definido abaixo.

Os Clientes alocados no Programa de Clientes, cujos BDRs serão subscritos pelo Comissário Mercantil, à conta e benefício do Cliente, não poderão, pelo Período Restrito, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, os BDRs subscritos pelo Comissário Mercantil à conta e benefício dos Clientes.

Durante o Período Restrito, serão desenvolvidas iniciativas de educação financeira dirigidas aos Clientes alocados no Programa de Clientes, de modo que possam tanto obter maiores conhecimentos sobre o investimento em valores mobiliários, quanto para que possam, de maneira informada e refletida, escolher entre as Opções A e B.

Opções Após o Período Restrito

A partir do encerramento do Período Restrito e, portanto, após o encerramento da Oferta Brasileira, durante os 12 (doze) meses subsequentes ("Período de Escolha"), o Cliente alocado no Programa de Clientes, desde que continue cumprindo o Critério de Elegibilidade A durante o Período de Escolha até o momento da efetiva escolha, poderá escolher, a seu exclusivo critério, de forma irrevogável e irretroatável, perante o Grupo Nubank, por meio do App do Nubank, entre:

- a) manter 1 (um) BDR ("Opção A"); ou
- b) receber os recursos resultantes da venda do BDR a mercado, líquidos de eventuais impostos e emolumentos, em sua conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos ("Opção B").

Para que seja possível ao Cliente alocado no Programa de Clientes fazer sua escolha entre as Opções A e B, ele deverá satisfazer ao Critério de Elegibilidade A no último dia do Período Restrito e durante todo o Período de Escolha até a data da efetiva escolha.

Se, a qualquer momento durante o Período de Escolha, o Cliente alocado no Programa de Clientes deixar de atender ao Critério de Elegibilidade A, o Comissário Mercantil promoverá a venda do respectivo 1 (um) BDR de tal Cliente alocado a mercado e entregará os recursos resultantes, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e dos eventuais impostos incidentes, a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas condicionadas à não apropriação dos recursos por qualquer entidade integrante do grupo econômico da Companhia. Nessa hipótese, a alienação dos BDRs a mercado também estará restrita ao limite de venda diária estabelecida na seção “*Alienação dos BDRs a Mercado*” abaixo, de modo que tais alienações deverão ser computadas em conjunto com as vendas de BDRs realizadas em razão das demais hipóteses previstas neste Prospecto e nos Termos e Condições do Programa de Clientes.

Se, ao final do Período de Escolha, o Cliente alocado no Programa de Clientes não houver formalizado a opção desejada, o BDR será vendido a mercado e os recursos resultantes da venda, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes, serão depositados na conta de pagamentos do Cliente, junto à Nu Pagamentos, em até 30 (trinta) dias da data de encerramento do Período de Escolha.

O prazo de 30 (trinta) dias para a venda de BDRs e entrega dos recursos aos Clientes alocados em sua conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos, em quaisquer das hipóteses previstas neste Prospecto e nos Termos e Condições, tem como objetivo possibilitar uma venda organizada e a busca das melhores condições para o Cliente, sem causar pressões no volume de BDRs negociado diariamente.

- (i) A observância do prazo de 30 (trinta) dias está condicionada e não se sobrepõe aos prazos e limites de venda diária de BDRs pelo NuInvest estipulados na seção “*Alienação dos BDRs a mercado*” abaixo, de modo que o prazo de 30 (trinta) dias pode ser estendido nas hipóteses previstas nos Termos e Condições do Programa de Clientes.
- (ii) A ordens de venda dos BDRs, por conta e benefício dos Clientes alocados no Programa de Clientes, serão realizadas pelo Comissário Mercantil, junto ao NuInvest, nos termos da seção “*Ordens de Venda para Não Optantes ou Optantes sem Conta de Investimentos*” abaixo, e deverão seguir as políticas de melhor execução do NuInvest, as regras aplicáveis às atividades de intermediação de valores mobiliários e os demais procedimentos e regras aplicáveis às operações realizadas na B3.

Em quaisquer das hipóteses previstas neste Prospecto e nos Termos e Condições, se, ao final do Período de Escolha, o Cliente que tiver o direito ao recebimento dos recursos líquidos da venda do BDR, não mais detiver uma conta de pagamento junto à Nu Pagamentos no momento do crédito dos recursos, tais recursos serão entregues a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas, a exclusivo critério da Nu Pagamentos, condicionadas à não apropriação dos recursos por entidades do Grupo Nubank. Nessa hipótese, a alienação dos BDRs a mercado também estará restrita ao limite de venda diária estabelecida na seção “*Alienação dos BDRs a Mercado*” abaixo, de modo que tais alienações deverão ser computadas em conjunto com as vendas de BDRs realizadas em razão das demais hipóteses previstas neste Prospecto e nos Termos e Condições do Programa de Clientes.

A Nu Pagamentos, em conjunto com a Companhia, terá a prerrogativa de, à seu exclusivo critério, estender o Período de Escolha por um período adicional de até 24 (vinte e quatro) meses adicionais, sem a necessidade de prévia anuência dos Clientes alocados no Programa de Clientes.

Opção A

Caso o Cliente escolha a Opção A:

- (a) Para o Cliente que já tiver uma Conta de Investimentos aberta junto ao NuInvest, seu 1 (um) BDR, mantido na Conta de Investimentos do Comissário Mercantil, será transferido, tão logo operacionalmente possível, para a Conta de Investimentos do respectivo Cliente; ou
- (b) Para o Cliente que ainda não tiver uma Conta de Investimentos aberta junto ao NuInvest, o seu respectivo 1 (um) BDR será mantido à conta e benefício do Cliente na Conta de Investimentos mantida em nome do Comissário Mercantil, até que:
 - i. o Cliente efetivamente abra uma Conta de Investimentos no NuInvest, caso em que, após o Cliente efetivamente abrir uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest, passando pelos procedimentos de cadastro, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e análise do perfil de risco do investidor, o seu 1 (um) BDR, mantido na Conta de Investimentos do Comissário Mercantil, será transferido, tão logo operacionalmente possível, para a Conta de Investimentos do respectivo Cliente;
 - ii. o Período de Escolha se encerre, sem que o Cliente tenha aberto uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest, caso em que o Comissário Mercantil promoverá a venda do 1 (um) BDR do Cliente e depositará os recursos resultantes da venda do BDR, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes, na conta de pagamento do Cliente mantida junto à Nu Pagamentos, em até 30 (trinta) dias da data de encerramento do Período de Escolha.

O Cliente que, nos termos do item “a” e do item “b.i” acima, receber por transferência o seu respectivo 1 (um) BDR em sua Conta de Investimentos junto ao NuInvest, poderá, observadas as regras e os prazos relativos à transferência de investimentos de valores mobiliários, solicitar a transferência de seu respectivo 1 (um) BDR para outro custodiante de sua preferência.

Opção B

Caso o Cliente alocado no Programa de Clientes escolha a Opção B, o Comissário Mercantil promoverá a venda do respectivo 1 (um) BDR do Cliente e depositará os recursos resultantes da venda do BDR, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e dos impostos incidentes, na conta de pagamentos do Cliente mantida junto à Nu Pagamentos, em até 30 (trinta) dias da data em que o Cliente tiver feito tal opção via App do Nubank.

Se o Cliente, que houver decidido pela Opção B, não mais detiver uma conta de pagamento junto à Nu Pagamentos no momento do efetivo crédito dos recursos, tais recursos serão entregues a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas, a exclusivo critério da Nu Pagamentos, condicionadas à não apropriação dos recursos por entidades do Grupo Nubank.

Alienação dos BDRs a Mercado por meio do NuInvest

Ordens de Venda para Clientes da Opção B

Durante o Período de Escolha, o Comissário Mercantil registrará o número de Clientes que, via App do Nubank, formalizarem sua escolha pela Opção B dentro de um período de 1 (um) dia corrido (“Período de Acumulação de Ordens”).

No primeiro dia útil subsequente ao encerramento de cada Período de Acumulação de Ordens, o Comissário Mercantil transmitirá ao NuInvest ordem de venda de BDRs em quantidade equivalente ao número de Clientes que, via App do Nubank, formalizaram sua escolha pela Opção B dentro do respectivo Período de Acumulação de Ordens (“Ordem de Venda Opção B”).

Ordens de Venda para Não Optantes ou Optantes sem Conta de Investimentos

Findo o Período de Escolha, o Comissário Mercantil computará o número total de BDRs pertencentes a (a) Clientes alocados no Programa de Clientes que não formalizaram a opção desejada durante o Período de Escolha (“Clientes Não Optantes”); e (b) Clientes que optem pela Opção A, mas que o Período de Escolha se encerre, sem que tenham aberto uma conta de investimento no NuInvest (“Clientes Optantes Sem Conta de Investimentos” e, em conjunto com Clientes Não Optantes, “Clientes com Venda Automática”).

Realizada a verificação do número total de BDRs pertencentes aos Clientes com Venda Automática, o Comissário Mercantil transmitirá ao NuInvest, a ordem de venda da totalidade de tais BDRs (“Ordem de Venda Automática” e, em conjunto com a Ordem de Venda Opção B, “Ordem de Venda”).

Alienação dos BDRs a Mercado

Recebida a Ordem de Venda do Comissário Mercantil, o NuInvest, observada sua política de melhor execução, e demais regras aplicáveis aos intermediários de valores mobiliários, terá até 26 (vinte e seis) dias corridos para executar a alienação do respectivo lote de BDRs a mercado, limitada a uma venda diária de BDRs equivalente a, no máximo, 30% do volume de BDRs negociados na respectiva data.

O NuInvest, poderá, em um mesmo dia útil, executar e acumular vendas de BDRs referentes a mais de um Período de Acumulação de Ordens, limitada a uma venda diária de BDRs equivalente a, no máximo, 30% do volume de BDRs negociados em mercado.

Caso não seja possível executar a venda da totalidade de ordens de um determinado Período de Acumulação de Ordens dentro do prazo de 26 (vinte e seis) dias corridos, este será automaticamente estendido até que seja viável a venda da totalidade dos BDR em mercado, sempre respeitando o limite de 30% do volume de BDRs negociados diariamente em mercado.

Período de Entrega dos Recursos

A partir do recebimento dos recursos líquidos proveniente da venda dos BDRs em sua conta, o Comissário Mercantil depositará, na conta de pagamento do Cliente mantida junto à Nu Pagamentos, o valor médio de venda dos BDR pertencentes a um determinado Período de Acumulação de Ordens, líquidos dos emolumentos cobrados pela B3 e de eventuais impostos incidentes.

Direitos Políticos e Econômicos dos BDRs

Durante todo o Período Restrito, bem como durante o Período de Escolha, até que os BDRs sejam efetivamente transferidos às contas de investimentos, junto ao NuInvest, dos Clientes alocados, os Clientes:

- (a) autorizam, por meio dos Termos e Condições, que o Comissário Mercantil se abstenha de exercer os direitos políticos relativos às Ações Ordinárias Classe A que lastreiam os BDRs em todas e quaisquer deliberações relativas à Companhia nas quais os detentores de BDRs venham a ser chamados a se manifestar;
- (b) farão jus ao recebimento de dividendos, restituições de capital ou outros proventos em dinheiro atribuídos às Ações Ordinárias Classe A, de maneira proporcional à fração de Ação Ordinárias Classe A representada por seu BDR, sendo tais recursos depositados, pelo Comissário Mercantil, na conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos de cada Cliente, na medida em que forem recebidos pelo Comissário Mercantil e tão logo operacionalmente possível; e

- (c) farão jus, na hipótese de grupamento, desdobramento, bonificação ou qualquer provento em novas Ações Ordinárias Classe A, com o consequente efeito nos BDRs, à entrega do BDR objeto do Programa de Clientes devidamente ajustada proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento, bonificação ou outro provento em novas Ações Ordinárias Classe A. Nenhuma fração de BDR será entregue, concedida ou emitida na data de entrega dos BDRs aos Clientes.

Obrigações da Companhia

A Companhia, em nome do NuInvest, obriga-se a:

- (a) manter a ausência de cobrança de taxa de corretagem para todos os negócios realizados por meio do NuInvest em nome do Comissário, à conta custódia e em benefício dos Clientes, durante toda a vigência do Programa de Clientes, ressalvado que esse compromisso não engloba eventuais negócios realizados, por meio do NuInvest, por parte do Cliente alocado no Programa de Clientes que venha a receber, em sua respectiva Conta de Investimentos, o BDR em razão de ter escolhido a Opção A durante o Período de Escolha, caso em que o Cliente se sujeitará às práticas comerciais do NuInvest vigentes à época que decidirem negociar o BDR que receberam por meio do Programa de Clientes; e
- (b) manter a ausência de cobrança de taxa de investimentos para a manutenção dos BDRs na Conta de Investimentos mantida pelo Comissário durante toda a vigência do Programa de Clientes, ressalvado que esse compromisso não afeta os casos em que o Cliente alocado no Programa de Clientes que escolher pela Opção A venha a efetivamente receber o BDR em sua Conta de Investimentos mantida perante o NuInvest, momento a partir do qual o Cliente estará sujeito à política comercial do NuInvest aplicável a todos os seus clientes.

Término e Liquidação do Programa de Clientes

O Programa de Clientes será encerrado e liquidado (i) ao final do Período de Escolha; ou (ii) no caso de Liquidação Antecipada do Programa de Clientes ("Liquidação do Programa de Clientes").

A continuidade do Programa de Clientes está condicionada à continuidade do programa de BDRs Nível III da Companhia, nas condições estabelecidas na data da Oferta Brasileira e nos diversos instrumentos contratuais que dão suporte a tal operação, inclusive o Contrato de Depósito ("Estrutura do Programa de BDR").

O Comissário Mercantil poderá antecipar a liquidação do Programa de Clientes, nas seguintes hipóteses ("Liquidação Antecipada do Programa de Clientes"):

- a) encerramento ou modificação da Estrutura do Programa de BDR, incluindo quando resultante de aumentos relevantes nos custos e despesas incorridos pela Companhia, de forma direta ou indireta; ou
- b) impossibilidade operacional de transferir os BDRs aos Clientes alocados.

Em qualquer das hipóteses de Liquidação do Programa de Clientes, o Cliente:

- a) que tiver uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest, receberá o BDR, caso operacionalmente possível; ou os recursos resultantes da venda do BDR em mercado, líquidos de emolumentos cobrados pela B3 e eventuais impostos incidentes, e em até 30 (trinta) dias da data do encerramento do Programa de Clientes;
- b) que não tiver uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest e tiver uma conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos, receberá os recursos resultantes da venda do BDR a mercado, líquidos de emolumentos cobrados pela B3 e eventuais impostos incidentes, em até 30 (trinta) dias da data do encerramento do Programa de Clientes;

- c) que não tiver nem uma Conta de Investimentos junto ao NuInvest, nem uma conta de pagamentos junto à Nu Pagamentos, os recursos líquidos decorrentes da venda à mercado do BDR serão entregues a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos com atuação em causas sociais ou aplicados em projetos ou iniciativas, a exclusivo critério da Nu Pagamentos, condicionadas à não apropriação dos recursos por entidades do Grupo Nubank.

Cronograma Estimado do Programa de Clientes (NuSócios)

Abaixo um cronograma indicativo das principais etapas do Programa de Clientes, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta Brasileira:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta Brasileira na CVM.	6 de setembro de 2021
2.	Início do Período de Adesão ao Programa de Clientes.	9 de novembro de 2021
3.	Encerramento do Período de Adesão ao Programa de Clientes.	5 de dezembro de 2021 ⁽²⁾
4.	Definição da alocação dos BDRs no âmbito da Oferta Brasileira.	8 de dezembro de 2021
5.	Início de negociação dos BDRs na B3.	9 de dezembro de 2021
6.	Fim do Período Restrito do Programa de Clientes.	9 de dezembro de 2022
7.	Fim do Período de Escolha do Programa de Clientes.	9 de dezembro de 2023
8.	Prazo máximo de extensão do Período de Escolha do Programa de Clientes	9 de dezembro de 2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e serão devidamente informadas aos Clientes alocado no Programa de Clientes. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Brasileira, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ O encerramento do Período de Adesão ao Programa de Clientes poderá ocorrer antes da data mencionada caso seja atingido o Limite Máximo Programa de Clientes.

II. Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional, desde que haja demanda e a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Global, aos Investidores Não Institucionais, da seguinte forma: (i) colocação pública para Empregados (“Oferta aos Empregados”); e (ii) colocação pública para Investidores de Varejo Nubank (“Oferta de Varejo Nubank”), de acordo com os procedimentos descritos abaixo.

CONSIDERANDO A DISCRICIONARIEDADE DA COMPANHIA E DOS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA NA ALOCAÇÃO DOS BDRs NO ÂMBITO DA OFERTA BRASILEIRA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUE AS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO DOS INVESTIDORES NÃO INSTITUCIONAIS FORMALIZADAS POR MEIO DE SEU PEDIDO DE RESERVA, NÃO SEJAM CONSIDERADAS, CASO NÃO SEJAM ALOCADOS BDRs NO ÂMBITO DA OFERTA AOS EMPREGADOS OU DA OFERTA DE VAREJO NUBANK, CONFORME O CASO. Nesse caso, os valores bloqueados serão devolvidos ao Investidor Não Institucional sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do Anúncio de Início.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na participação da Oferta Não Institucional que: (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta Brasileira e as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, especialmente as seções “*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs*”, nas páginas 24 e 128 deste Prospecto Preliminar, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com o NuInvest, antes de realizar seu Pedido de Reserva, a manutenção de recursos em conta aberta junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (iii) entrem em contato, por meio dos Canais de Distribuição do NuInvest, para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelo NuInvest.

Os Investidores Não Institucionais que aderirem ao Programa de Clientes também poderão participar simultaneamente da Oferta aos Empregados ou da Oferta de Varejo Nubank, conforme o caso. No entanto, o Investidor Não Institucional que for Empregado não participará da Oferta de Varejo Nubank, participando obrigatoriamente da Oferta aos Empregados. A verificação da condição de Empregado será feita pelo próprio NuInvest quando da formalização do respectivo Pedido de Reserva.

NA EVENTUALIDADE DE QUE AS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO DOS INVESTIDORES NÃO INSTITUCIONAIS FORMALIZADAS POR MEIO DE SEU PEDIDO DE RESERVA SEJA SUPERIOR À QUANTIDADE MÁXIMA DE ORDENS POSSÍVEIS DE PROCESSAMENTO PELA B3 E/OU PELO NUINVEST, CONSIDERANDO SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS OPERACIONAIS, AS ORDENS SERÃO PROCESSADAS, NOS TERMOS DESTE PROSPECTO, POR ORDEM DE CHEGADA, ESTABELECIDADA DE FORMA CRONOLÓGICA, SENDO AS ORDENS ATENDIDAS SOMENTE ATÉ O LIMITE OPERACIONAL E A POSIÇÃO DE CADA INVESTIDOR NÃO INSTITUCIONAL DETERMINADA DE ACORDO COM A DATA E HORÁRIO EM QUE FORMALIZAREM O SEU PEDIDO DE RESERVA. DESSA FORMA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUE INVESTIDORES NÃO INSTITUCIONAIS NÃO TENHAM SEQUER AS SUAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTOS PROCESSADAS OU RECEBIDAS NA EVENTUALIDADE DO ATINGIMENTO DO LIMITE OPERACIONAL DA B3 E/OU O DO NUINVEST. NA HIPÓTESE DO INVESTIDOR NÃO INSTITUCIONAL NÃO TER SUA ORDEM RECEBIDA, OS VALORES DISPONÍVEIS EM SUAS CONTAS JUNTO AO NUINVEST NÃO SERÃO CONSEQUENTEMENTE BLOQUEADOS.

a. Oferta aos Empregados

A Oferta aos Empregados será realizada exclusivamente junto a Empregados que realizarem Pedido de Reserva junto ao NuInvest, durante o Período de Reserva, sendo que no caso de Empregados que sejam Pessoas Vinculadas, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada e poderão realizar Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Os Empregados que aderirem à Oferta aos Empregados não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A e do Preço por BDR.

O Pedido de Reserva, via Canais de Distribuição do NuInvest, será o meio pelo qual o Empregado aceitará participar da Oferta aos Empregados, bem como subscrever e liquidar os BDRs que vierem a ser a ele alocados. Dessa forma, a subscrição dos BDRs pelos Empregados será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3.

Os Empregados deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Empregados interessados em participar da Oferta aos Empregados deverá realizar Pedido de Reserva com o NuInvest, de forma irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (d), (e), (g), (h), (i), (m) e (n) abaixo, sem a possibilidade de aumentar o valor reservado, observadas as condições do Pedido de Reserva;
- (b) somente será permitido a realização de um Pedido de Reserva por Empregado, sendo que após a sua formalização perante o NuInvest o Pedido de Reserva não poderá ser alterado, observado o disposto na alínea (a) acima;
- (c) os Empregados poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por BDR como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por BDR seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (d) cada Empregado deverá ter recursos disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no seu Pedido de Reserva, em sua conta junto ao NuInvest no momento da formalização do seu Pedido de Reserva, sob pena de, em não o tendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado no ato de sua submissão e sua ordem não ser processada, sendo que, caso o tenha, o NuInvest irá processar sua ordem, bloqueando tais recursos até no máximo 3 (três) após a Data de Liquidação, nos termos das alíneas (g) (h), (i), (k), (m) e (n) abaixo;
- (e) o NuInvest somente atenderá Pedidos de Reserva realizados por Empregados titulares de conta nela aberta ou mantida pelo respectivo investidor;
- (f) os Empregados deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Empregados que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pelo NuInvest;
- (g) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade total de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional), cujo montante será informado no Anúncio de Início, será vedada a colocação de BDRs aos Empregados que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que, com exceção àqueles Pedidos de Reserva que forem realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, os Pedidos de Reserva realizados por Empregados que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, sendo que os valores bloqueados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (h) não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar) até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Empregados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta Global;

- (i) caso a demanda total por BDRs da Oferta aos Empregados objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Empregados: **(i)** seja igual ou inferior ao montante mínimo de BDRs destinadas à Oferta aos Empregados, que será estipulada à critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Empregados; ou **(ii)** exceda montante mínimo de BDRs destinadas à Oferta aos Empregados, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, ser realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de BDRs, sendo garantido ao menos 1 (um) BDR por Empregado. Caso haja rateio, os valores bloqueados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (j) até às 12h00 da data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Empregado pelo NulInvest por meio do seu respectivo endereço eletrônico e/ou por notificação *push* via Canais de Distribuição do NulInvest a Data de Liquidação, a quantidade de BDRs alocados (ajustado, se for o caso, em decorrência do rateio), o Preço por BDR e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (k) até às 10h00 da Data de Liquidação, cada Empregado que tenha realizado Pedido de Reserva terá os recursos bloqueados utilizados para o pagamento do seu investimento no montante informado na alínea (j) acima, sendo que eventual montante excedente serão devolvidos nos termos das alíneas (g), (h) e (i);
- (l) na Data de Liquidação, o NulInvest entregará, por meio da B3, os BDRs alocados ao respectivo Empregado que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (k) acima;
- (m) caso: **(i)** seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; **(ii)** a Oferta Brasileira seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou **(iii)** a Oferta Brasileira seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão ao NulInvest: **(1)** até às 12h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (i) acima; e **(2)** até às 12h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data da suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (ii) e (iii) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (ii) e (iii) acima serão imediatamente divulgados por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (i) e (ii) acima, após a disponibilização do Anúncio de Retificação, o NulInvest deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Empregado está ciente de que a Oferta Brasileira original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Empregado não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e sua ordem processada nos termos deste Prospecto. Caso o Empregado venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores bloqueados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

- (n) caso não haja conclusão da Oferta Brasileira ou em caso de cancelamento ou revogação da Oferta Brasileira, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e o NulInvest comunicará ao respectivo Empregado o cancelamento da Oferta Brasileira, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Nesse caso, os valores bloqueados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta Brasileira.

b. Oferta de Varejo Nubank

A Oferta de Varejo Nubank será realizada exclusivamente junto a Investidores de Varejo Nubank que realizarem Pedido de Reserva junto ao NulInvest, durante o Período de Reserva, sendo que no caso de Investidores de Varejo Nubank que sejam Pessoas Vinculadas, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada e poderão realizar Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

O Pedido de Reserva, via Canais de Distribuição do NulInvest, será o meio pelo qual o Investidor de Varejo Nubank aceitará participar da Oferta aos Investidores de Varejo Nubank, bem como subscrever e liquidar os BDRs que vierem a ser a ele alocados. Dessa forma, a subscrição dos BDRs pelos Investidores de Varejo Nubank será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3.

Os Investidores de Varejo Nubank que aderirem à Oferta de Varejo Nubank não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A e do Preço por BDR.

Os Investidores de Varejo Nubank deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores de Varejo Nubank interessados em participar da Oferta de Varejo Nubank deverá realizar Pedido de Reserva com o NulInvest, de forma irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (d), (e), (g), (h), (i), (m) e (n) abaixo, sem a possibilidade de aumentar o valor reservado, observadas as condições do Pedido de Reserva;
- (b) somente será permitido a realização de um Pedido de Reserva por Investidor de Varejo Nubank, sendo que após a sua formalização perante o NulInvest o Pedido de Reserva não poderá ser alterado, observado o disposto na alínea (a) acima;
- (c) os Investidores de Varejo Nubank poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por BDR como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por BDR seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (d) cada Investidor de Varejo deverá ter recursos disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no seu Pedido de Reserva, em sua conta junto ao NulInvest no momento da formalização do seu Pedido de Reserva, sob pena de, em não o tendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado no ato de sua submissão e sua ordem não ser processada, sendo que, caso o tenha, o NulInvest irá processar sua ordem, bloqueando tais recursos até no máximo 3 (três) após a Data de Liquidação, nos termos das alíneas (g) (h), (i), (k), (m) e (n) abaixo;
- (e) o NulInvest somente atenderá Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nela aberta ou mantida pelo respectivo investidor;

- (f) os Investidores de Varejo Nubank deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo Nubank que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pelo NuInvest;
- (g) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade total de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional), cujo montante será informado no Anúncio de Início, será vedada a colocação de BDRs aos Investidores de Varejo Nubank que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que, com exceção àqueles Pedidos de Reserva que forem realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Nubank que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, sendo que os valores bloqueados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (h) não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar) até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores de Varejo Nubank serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta Global;
- (i) caso a demanda total por BDRs da Oferta de Varejo Nubank objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Nubank: (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de BDRs destinadas à Oferta de Varejo Nubank, que será estipulada à critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Nubank; ou (ii) exceda montante mínimo de BDRs destinadas à Oferta de Varejo Nubank, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, ser realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de BDRs, sendo garantido ao menos 1 (um) BDR por Investidor de Varejo Nubank. Caso haja rateio, os valores bloqueados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (j) até às 12h00 da data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo Nubank pelo NuInvest por meio do seu respectivo endereço eletrônico e/ou por notificação *push* nos Canais de Distribuição do NuInvest a Data de Liquidação, a quantidade de BDRs alocados (ajustado, se for o caso, em decorrência do rateio), o Preço por BDR e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (k) até às 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo Nubank que tenha realizado Pedido de Reserva terá os recursos bloqueados utilizados para o pagamento do seu investimento no montante informado na alínea (j) acima, sendo que eventual montante excedente serão devolvidos nos termos das alíneas (g), (h) e (i);
- (l) na Data de Liquidação, o NuInvest entregará, por meio da B3, os BDRs alocados ao respectivo Investidores de Varejo Nubank que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (k) acima;

- (m) caso: (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta Brasileira seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta Brasileira seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão ao NulInvest: **(1)** até às 12h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (i) acima; e **(2)** até às 12h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data da suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (ii) e (iii) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (ii) e (iii) acima serão imediatamente divulgados por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (i) e (ii) acima, após a disponibilização do Anúncio de Retificação, o NulInvest deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo Nubank está ciente de que a Oferta Brasileira original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo Nubank não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e sua ordem processada nos termos deste Prospecto o. Caso o Investidor de Varejo Nubank venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores bloqueados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (n) caso não haja conclusão da Oferta Brasileira ou em caso de cancelamento ou revogação da Oferta Brasileira, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e o NulInvest comunicará ao respectivo Investidor de Varejo Nubank o cancelamento da Oferta Brasileira, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Nesse caso, os valores bloqueados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta Brasileira.

III. Oferta Institucional

A Oferta Institucional será destinada, desde que haja demanda e à exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, aos Investidores Institucionais e será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta Brasileira.

CONSIDERANDO A DISCRICIONARIEDADE DA COMPANHIA E DOS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA NA ALOCAÇÃO DOS BDRs NO ÂMBITO DA OFERTA BRASILEIRA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUE AS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO DOS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS NÃO SEJAM CONSIDERADAS, CASO NÃO SEJAM ALOCADOS BDRs NO ÂMBITO DA OFERTA INSTITUCIONAL.

Após o atendimento do Programa de Clientes e dos Pedidos de Reserva, nos termos acima descritos, os BDRs destinados à Oferta Brasileira que não forem colocadas no âmbito do Programa de Clientes e da Oferta Não Institucional, serão, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, destinados à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta Brasileira, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento, tendo assumido cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento, de acordo com as seguintes condições:

- (a) caso o número de BDRs objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda a quantidade total de BDRs destinados, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Global, à Oferta Institucional, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Global, levando em consideração o disposto no Plano de Distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400, melhor atendam ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional;
- (b) até as 12h00 da data de disponibilização do Anúncio de Início, os Investidores Institucionais serão informados, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de BDRs alocada e o valor do respectivo investimento. A entrega das BDRs alocadas deverá ser realizada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por BDR multiplicado pela quantidade de BDRs alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação; e
- (c) caso não haja conclusão da Oferta Brasileira ou em caso de cancelamento ou revogação da Oferta Brasileira, todas as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador da Oferta Global que tenha recebido a respectiva intenção de investimento comunicará ao respectivo Investidor Institucional o cancelamento da Oferta Brasileira, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (b) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta Brasileira.

A subscrição dos BDRs por Investidores Institucionais será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de recibo de aquisição e/ou documento de aceitação da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta Brasileira, nos termos da Resolução CVM 27, a subscrição dos BDRs deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta Brasileira pelo Investidor Institucional, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta Global com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional), cujo montante será informado no Anúncio de Início, será vedada a colocação de BDRs aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Os Investidores Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A e do Preço por BDR.

Prazos da Oferta Brasileira

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das BDRs terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores da Oferta Brasileira terão o prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação dos BDRs. A liquidação física e financeira da Oferta Brasileira deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação. Os BDRs serão entregues aos respectivos investidores até às 16:00 horas da Data de Liquidação.

A data de início da Oferta Brasileira será divulgada mediante a disponibilização do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta Brasileira e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta Brasileira. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta Brasileira concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária para os Coordenadores da Oferta Brasileira, a quantidade total de BDRs inicialmente ofertada (considerando o Lote Adicional) em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores da Oferta Brasileira prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “*Informações Sobre a Oferta Global – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*”, na página 92 deste Prospecto Preliminar.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta Internacional realizarão a distribuição das Ações Ordinárias Classe A no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecerão que a obrigação dos Coordenadores da Oferta Global de efetuar o pagamento pelas Ações Ordinárias Classe A e pelos BDRs estará sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação de valores mobiliários pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia assumirá a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta Global em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obrigará a Companhia a indenizar os Coordenadores da Oferta Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos respectivos documentos de divulgação da Oferta Internacional. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos respectivos documentos de divulgação da Oferta Internacional, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia.

Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs – A realização da Oferta Global poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, a partir da página 128 deste Prospecto Preliminar.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços indicados na seção “*Informações Sobre a Oferta Global – Informações Adicionais*”, na página 103 deste Prospecto Preliminar.

Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta Brasileira

A Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira podem requerer autorização à CVM para a modificação ou revogação da Oferta Brasileira, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias relativas à Oferta Brasileira existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta Brasileira. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta Brasileira, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta Brasileira seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta Brasileira poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias.

Caso: (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou as suas decisões de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta Brasileira seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta Brasileira seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por BDR seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por BDR que seja o resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa dos BDRs, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa dos BDRs, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seu respectivo Pedido de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descritos. As variações de preço decorrentes exclusivamente da variação cambial entre Dólar e Real serão desconsideradas para fins de verificação de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta Brasileira será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação a ser disponibilizado nas páginas da Companhia, dos Coordenadores da Oferta Brasileira, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes deste Prospecto Preliminar, mesmos meios utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, ou modificação da Oferta Brasileira, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs, o NulInvest deverá acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta Brasileira, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta Brasileira foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta Brasileira, o NulInvest deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até às 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional da comunicação direta pelo NulInvest acerca da suspensão ou modificação da Oferta Brasileira.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do seu respectivo Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e sua ordem será processada nos termos deste Prospecto Preliminar.

Caso o Investidor Não Institucional decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores bloqueados, nos termos descritos deste Prospecto, serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de: (i) não haver a conclusão da Oferta Brasileira; (ii) resilição do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta Brasileira; (iv) revogação da Oferta Brasileira que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva celebrados pelos Investidores Não Institucionais serão automaticamente cancelados, e o NulInvest comunicará aos Investidores Não Institucionais, sobre o cancelamento da Oferta Brasileira, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado.

Os valores bloqueados, nos termos previstos neste Prospecto, serão devolvidos ao Investidor Não Institucional sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pelo Investidores Não Institucionais da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira, exceto do Coordenador Líder da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar pelo Preço por BDR, financeiramente os BDRs (considerando o Lote Adicional) que tenham sido subscritas, porém não liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, concedido o registro da Oferta Internacional pela SEC, concedido o registro da Oferta Brasileira e do Programa de BDR Nível III pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições neles previstas, disponibilizado o Prospecto Definitivo e disponibilizado o Anúncio de Início.

Caso os BDRs (considerando o Lote Adicional) objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e liquidará, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos respectivos Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de BDRs (considerando o Lote Adicional) objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação e multiplicado pelo Preço por BDR; e (ii) o número de BDRs (considerando o Lote Adicional) objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas, no Brasil, por investidores e por esses liquidadas no Brasil, multiplicado pelo Preço por BDR.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta Brasileira, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais BDRs antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda desses BDRs será o preço de mercado, limitado ao Preço por BDR, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Coordenadores da Oferta Brasileira	Percentual dos BDRs ⁽¹⁾
	(%)
NuInvest	0,00
Morgan Stanley	43,00
Goldman	35,00
Citi	16,00
HSBC	2,00
UBS BB	2,00
Banco Safra	2,00
Total	100,00

⁽¹⁾ Considerando o Lote Adicional.

As proporções previstas na tabela acima poderão ser realocadas de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta Brasileira.

Caso não sejam alocados BDRs no âmbito da Oferta Brasileira, os Coordenadores da Oferta Brasileira não terão a obrigação de prestar a Garantia Firme de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação.

Estabilização de Preços das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs

O Agente Estabilizador poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações Ordinárias Classe A, na NYSE, e/ou dos BDRs, na B3, nesse último caso por intermédio da Corretora dentro de até 30 (trinta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação Ordinária Classe A e do Preço por BDR, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela CVM, conforme Ofício nº 300/2021/CVM/SRE/GER-2, emitido em 14 de outubro de 2021 e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas, no caso da Oferta Brasileira, as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador poderá escolher livremente as datas em que realizará as operações de estabilização das Ações Ordinárias Classe A e BDRs, conforme o caso, no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigado a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto à Corretora e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “*Informações Sobre a Oferta Global – Informações Adicionais*”, na página 103 deste Prospecto Preliminar.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento pelo NulInvest, na qualidade de colocação dos BDRs na Oferta Não Institucional, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta Brasileira, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta Brasileira, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com os BDRs (considerando o Lote Adicional), emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta Brasileira, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, a critério exclusivo dos demais Coordenadores da Oferta Brasileira e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de ser responsável pela colocação dos BDRs (considerando o Lote Adicional) no âmbito da Oferta Brasileira, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e o NulInvest deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pelo NulInvest integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida aos BDRs (considerando o Lote Adicional), no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento do NulInvest, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária e, ainda, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos, perdas, incluindo lucros cessantes, danos e prejuízos relativos à sua exclusão da Oferta Brasileira, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta Brasileira, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta Brasileira. Os Coordenadores da Oferta Brasileira não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento do NulInvest. O NulInvest deverá comunicar imediatamente o referido cancelamento aos investidores de quem tenha recebido Pedido de Reserva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação de seu descredenciamento.

Direitos, Vantagens e Restrições dos BDRs

Os BDRs conferirão aos seus titulares os direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares das Ações Ordinárias Classe A, nos termos previstos na legislação das Ilhas Cayman e no Memorando e Contrato Social, dentre os quais se destacam os seguintes:

- direito de voto nas assembleias gerais de acionistas da Companhia, observado que detentores de BDRs não poderão votar diretamente em assembleias gerais da Companhia, de modo que tal direito deve ser exercido pela Instituição Depositária; e
- direito ao recebimento dos rendimentos, na forma de dividendos, declarados pela Companhia.

A Companhia não está sujeita às regras estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, inclusive àquelas relativas à distribuição de dividendos mínimos.

Os titulares de BDRs, não obstante fazerem jus aos mesmos direitos dos acionistas detentores de Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia, poderão encontrar dificuldades para exercer os seus direitos, na medida em que tais direitos devem ser exercidos por meio de instruções à Instituição Depositária. Os aspectos relacionados ao exercício de seus direitos como titulares de BDRs encontram-se regulados na Cláusula Terceira do Contrato de Depósito, cuja cópia se encontra anexa a este Prospecto Preliminar. Por sua vez, a Instituição Depositária representa os titulares dos BDRs por intermédio do Contrato de Custódia, cuja cópia também se encontra anexa ao Prospecto Preliminar. Segue abaixo uma breve descrição das restrições inerentes à titularidade de BDRs, as quais deverão ser observadas por cada investidor antes da tomada de decisão de investimento nos BDRs. Essa descrição é apenas ilustrativa, razão pela qual cada investidor deverá realizar a leitura deste Prospecto Preliminar, incluindo seus anexos, antes da tomada de decisão de investimento nos BDRs.

Restrições de direito a voto

Os titulares de BDRs não são nem serão considerados titulares das Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia e, portanto, não terão o direito de comparecer às Assembleias Gerais. Não obstante, é conferido aos titulares de BDRs o direito a um voto por ação ordinária classe A representada por seus BDRs, nas mesmas hipóteses em que é previsto o direito a voto aos acionistas da Companhia.

Os titulares de BDRs exercerão o direito a voto que lhe é conferido pelo Memorando e Contrato Social por meio de instrução enviada à Instituição Depositária, que encaminhará as matérias a serem votadas aos detentores de BDRs, os quais, por sua vez, deverão receber as notificações nos prazos dispostos nos respectivos editais de convocação das Assembleias Gerais.

Entretanto, o titular de BDRs pode não tomar conhecimento de uma reunião com antecedência suficiente que lhe permita instruir tempestivamente a Instituição Depositária para exercer seu direito de voto em relação às ações detidas pela Instituição Custodiante. Adicionalmente, a Instituição Depositária não poderá votar e nenhum voto deverá ser computado se as instruções de voto não forem entregues tempestivamente ou sem os requisitos formais previstos no Contrato de Depósito.

Restrições relacionadas aos rendimentos

Os titulares dos BDRs terão o direito a receber rendimentos, na forma de dividendos distribuídos pela Companhia, da mesma forma que os titulares de Ações Ordinárias Classe A e demais acionistas de companhias brasileiras. Todavia, os titulares de BDRs estão sujeitos à dedução das taxas devidas à Instituição Custodiante e à Instituição Depositária, aos custos da conversão cambial e aos tributos, quando aplicáveis.

Direito de preferência

Os titulares dos BDRs não terão direito de preferência na subscrição de novas ações a serem emitidas pela Companhia, tendo em vista que as Ações Ordinárias Classe A e as ações subjacentes não têm direito a direitos de preferência.

Para mais informações sobre os riscos relacionados aos direitos, vantagens e restrições dos BDRs, veja os fatores de risco “Os titulares de BDRs podem estar sujeitos a riscos adicionais relacionados à titularidade de BDRs em vez de ações ordinárias Classe A”, na página 144, “A Companhia ou a Instituição Depositária podem alterar o Contrato de Depósito em relação aos BDRs e aos direitos dos titulares de BDRs sem necessidade do consentimento dos titulares de BDRs”, na página 132, “As Ações Ordinárias Classe A e os BDRs nunca foram negociados publicamente, um mercado ativo para as Ações Ordinárias Classe A e os BDRs pode não se desenvolver e a volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro podem substancialmente limitar sua capacidade de vender seus BDRs no preço e prazo desejados”, na página 142, “O preço de mercado das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs pode flutuar significativamente e os titulares de BDRs e ações poderão perder o seu investimento, no todo ou em parte”, na página 133, “Titulares de BDRs não serão capazes de exercer seus direitos de voto tão prontamente quanto um acionista titular de Ações Ordinárias Classe A” na página 134 e “A Companhia pode decidir retirar seus BDRs da B3” na página 135, todos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs”, deste Prospecto Preliminar.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia e dos BDRs, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Preliminar.

Diferenças entre os Direitos Políticos dos Titulares de Ações Ordinárias Classe A, lastro dos BDRs, e de Ações Ordinárias Classe B

Detentores de Ações Ordinárias Classe B têm direito a 20 (vinte) votos por Ação Classe B em Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia, enquanto detentores de Ações Ordinárias Classe A têm direito a 1 (um) voto por Ação Ordinária Classe A em Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia. Além disso, têm determinados direitos de conversão de sua Ação Classe B em Ação Ordinária Classe A, direito de preferência no caso de emissão de Ações Ordinárias Classe A para manter sua participação proporcional no capital social votante e alguns direitos de consentimento para determinadas matérias. As Ações Ordinárias Classe B não serão listadas para negociação em bolsa de valores, enquanto que as Ações Ordinárias Classe A serão listadas para negociação na NYSE.

Imediatamente após a Oferta Global, os acionistas fundadores detentores de 100% das Ações Ordinárias Classe B deterão ações representativas de 75% do capital social da Companhia e 87% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia, sem considerar o exercício do Lote Adicional e do Lote Suplementar.

Comparação entre aspectos relevantes da lei societária das Ilhas Cayman e da lei societária do Brasil

Apresentamos abaixo uma comparação resumida entre certos aspectos relevantes da lei societária das Ilhas Cayman e das disposições do Memorando e Contrato Social da Companhia em relação à lei societária brasileira, a fim de ilustrar diferenças relevantes que devem ser consideradas pelos titulares de BDRs representativos de ações da Companhia, mas não deve ser interpretada como uma explicação exaustiva sobre os temas abordados:

Direitos Políticos	
Lei societária do Brasil	Detentores de BDRs não podem votar diretamente em assembleias gerais da Companhia. O direito de voto das ações que servem de lastro para o programa de BDR deve ser exercido pela Instituição Depositária na forma instruída pelos titulares de BDR. Cada BDR garante ao seu detentor a possibilidade de instrução de um voto na assembleia geral de acionistas da Companhia. Via de regra, como postulado geral, a legislação societária brasileira também prevê que a cada ação ordinária (ou certificado a ela referenciado) corresponde um voto em deliberações da assembleia geral; ainda que as companhias possam dispor, no regime estatutário, de regras sobre outros tipos de ações sem direito a voto – ou direitos mitigados, como é o caso da ação preferencial.
Lei societária das Ilhas Cayman e Memorando e Contrato Social da Companhia	<p>De acordo com o Memorando e Contrato Social da Companhia, conforme aditado em conexão com a realização desta Oferta, titulares de Ações Ordinárias Classe B têm o direito a 20 votos por ação, enquanto os titulares de ações ordinárias Classe A têm direito a um voto por ação. Tal diferenciação de direitos por classe de ação é permitida nos termos da lei societária das Ilhas Cayman.</p> <p>Cada BDR confere ao seu titular todos os direitos e benefícios proporcionais ao percentual de ação ordinária Classe A que representa, observado que os titulares de BDRs não são acionistas da Companhia e o exercício dos direitos conferidos aos titulares de BDRs está sujeito aos termos e condições previstos no Contrato de Depósito. Os detentores de BDRs não têm direito a participar das assembleias de acionistas da Companhia. De acordo com os termos do Contrato de Depósito, um detentor de BDR tem o direito de instruir a Instituição Depositária a votar representando as ações ordinárias Classe A subjacentes a seus BDRs.</p>

Direitos Econômicos

Lei societária do Brasil e Memorando e Contrato Social da Companhia

As companhias só podem pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros. A cada assembleia geral ordinária, o conselho de administração deverá submeter sua recomendação acerca da destinação do lucro líquido do exercício social anterior, que será objeto de deliberação pelos acionistas. Cabe à assembleia geral determinar as parcelas do lucro que serão destinadas às reservas e à distribuição na forma de dividendos. Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto ou, se este for omissivo, metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido de determinados valores previstos em lei.

A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que seja suspensa a distribuição do dividendo obrigatório caso o conselho de administração informe à assembleia geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo anual deve ser pago no prazo de 60 dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento que, em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado. Os acionistas têm prazo de três anos, contados da data em que os dividendos ou os juros sobre capital próprio tenham sido postos à sua disposição, para reclamar os respectivos pagamentos, após o qual o valor dos dividendos e/ou juros não reclamados, conforme o caso, reverterá em favor da Companhia. Não obstante, isso não implica que dividendos não possam ser pagos aos acionistas nos exercícios sociais seguintes.

Lei societária das Ilhas Cayman e Memorando e Contrato Social da Companhia

De acordo com a legislação das Ilhas Cayman e o Memorando e Contrato Social da Companhia, não há dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas da Companhia, nem periodicidade estabelecida para a distribuição de dividendos. O lucro líquido, a livre critério do Conselho de Administração da Companhia, pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido, e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos.

O Conselho de Administração da Companhia pode aprovar distribuições a título de dividendos sempre que julgar adequado e no valor que julgar adequado, levando em conta diversos fatores, incluindo a condição financeira da Companhia, resultados das operações, necessidade de capital, restrições contratuais, condições gerais de negócios e outros fatores que possa considerar relevantes.

Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Lei societária do Brasil A companhia não poderá negociar com as suas próprias ações, com exceções pontuais, dentre as quais as negociações feitas no âmbito de um programa de recompra aprovado pelo Conselho de Administração. O estatuto social de companhias abertas não pode estabelecer qualquer tipo de limitação à circulação das ações.

Lei societária das Ilhas Cayman e Memorando e Contrato Social da Companhia De acordo com o Memorando e Contrato Social da Companhia, o Conselho de Administração pode, a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer transferência de ação ordinária que não esteja totalmente integralizada ou que seja emitida no âmbito de qualquer plano de remuneração baseada em ações para funcionários que contenha qualquer restrição de transferência ainda aplicável a tal ação ordinária. O Conselho de Administração pode também recusar qualquer registro de transferência de ações ordinárias, a menos que: (i) o instrumento de transferência seja apresentado à Companhia, acompanhado pelo certificado (se houver) para as ações a que se refere e outras exigências que o Conselho de Administração possa razoavelmente exigir para demonstrar o direito do cedente de fazer a transferência; (ii) o instrumento de transferência diga respeito a apenas uma classe de ações; (iii) o instrumento de transferência seja devidamente autenticado, se necessário; (iv) as ações ordinárias transferidas estejam livres de quaisquer ônus a nosso favor; e (v) no caso de uma transferência para co-titulares, a transferência não seja para mais de quatro co-titulares. Se o Conselho de Administração se recusar a registrar uma transferência de ações, os conselheiros são obrigados a, dentro de dois meses após a data em que o instrumento de transferência tenha sido apresentado, enviar ao cessionário uma notificação de tal recusa.

Emissão de novas ações e direito de preferência

Lei societária do Brasil No direito brasileiro pode haver emissão de ações sem a aprovação da assembleia geral, caso o aumento de capital esteja dentro do limite do capital autorizado. O direito de preferência pode ser limitado no caso de companhias abertas se a colocação das ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, conforme o caso, (i) for realizada em bolsa de valores ou mediante subscrição pública; ou (ii) seja feita mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

Lei societária das Ilhas Cayman e Memorando e Contrato Social da Companhia Exceto conforme expressamente previsto no Memorando e Contrato Social da Companhia, seu Conselho de Administração tem autoridade geral e incondicional para distribuir, conceder opções sobre, oferecer ou de outra forma negociar ou dispor de quaisquer ações não emitidas no capital da Companhia sem a aprovação dos acionistas (quer façam parte do capital social original ou qualquer aumento de capital), com ou sem preferência ou outros direitos ou restrições especiais, seja em relação a dividendos, votação, retorno de capital.

Oferta pública de aquisição de controle

Lei societária do Brasil A lei societária brasileira dispõe que, na ocorrência de alienação, direta ou indireta, de controle da companhia; os demais acionistas minoritários poderão vender suas ações ao novo controlador a um preço de, pelo menos, 80% do valor pago por ação com direito a voto integrante do novo bloco de controle. Tal venda deverá se dar no âmbito de uma oferta pública de aquisição a ser realizada pelo novo controlador – ou novo bloco de controle – da Companhia.

Lei societária das Ilhas Cayman e Memorando e Contrato Social da Companhia Não há, na lei societária das Ilhas Cayman ou no Memorando e Contrato Social da Companhia, previsão específica sobre a necessidade de realização de oferta pública em caso de alienação de controle.

Negociação dos BDRs na B3

Os BDRs serão emitidos sob a forma nominativa escritural pela Instituição Depositária, lastrados nas Ações Ordinárias Classe A que serão mantidas em custódia na Instituição Custodiante. As Ações Ordinárias Classe A serão registradas para negociação na NYSE, bolsa de valores localizada nos Estados Unidos da América, sob o código “NU”. Os BDRs serão registrados para negociação no segmento tradicional de negociação de valores mobiliários da B3, tendo em vista que a Companhia se trata de uma companhia estrangeira e não há um segmento especial de listagem de BDRs na B3, a partir do dia de divulgação do Anúncio de Início, ou seja, no primeiro dia útil subsequente à data de aprovação do Preço por BDR, sob o código “NUBR33”, mesma data do primeiro dia de negociação na NYSE.

Acordos de Restrição à Venda de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob forma de BDRs (*Lock-up*)

A Companhia, os membros do Conselho de Administração e os diretores, bem como determinados acionistas, celebrarão acordos de restrição à venda de ações ordinárias classe A, inclusive sob a forma de BDRs, de emissão da Companhia (“*Lock-up*”) por meio dos quais concordarão, sujeito a determinadas exceções estabelecidas nos contratos, em não (i) oferecer, penhorar, anunciar a intenção de vender, vender, contratar para vender, vender qualquer opção ou contrato de compra, comprar qualquer opção ou contrato de venda, conceder qualquer opção, direito ou garantia de compra ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, ou apresentar à SEC uma declaração de registo nos termos da *Exchange Act* relativa a qualquer uma das ações ordinárias emitidas pela Companhia (“*Ações Ordinárias*”), incluindo sob a forma de BDRs, ou títulos conversíveis em ou permutáveis ou exercíveis por quaisquer Ações Ordinárias, incluindo sob a forma de BDRs, (ii) celebrar qualquer contrato de *swap* ou outro acordo que transfira a totalidade ou uma parte dos direitos econômicos associados à titularidade de quaisquer Ações Ordinárias, incluindo sob a forma de BDRs, ou quaisquer outros valores mobiliários (independentemente de alguma destas transações ser liquidada pela entrega de Ações Ordinárias, incluindo sob a forma de BDRs ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma), (iii) fazer qualquer solicitação ou exercer qualquer direito com respeito ao registo de quaisquer Ações Ordinárias, BDRs ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em Ações Ordinárias ou BDRs, ou que possam ser exercidos em ou permutáveis por Ações Ordinárias ou BDRs, ou (iv) divulgar publicamente a intenção de tomar qualquer uma das ações restringidas pela cláusula (i) ou (ii) acima, em cada caso sem o consentimento prévio por escrito da Companhia e do Morgan Stanley & Co. LLC durante o período que termina no último dia entre (x) a abertura do segundo pregão imediatamente posterior à divulgação pública dos resultados da Companhia referentes ao período de três meses a findar-se em 31 de março de 2022 e (y) o 181º dia após a data do Prospecto Definitivo, com exceção das ações ordinárias de Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, a serem alienadas no âmbito da Oferta Global e de outras hipóteses previstas nos respectivos acordos e no Contrato de Colocação Internacional.

Além disso, os membros do Conselho de Administração, diretores e determinados acionistas da Companhia celebrarão com a Companhia acordos de *standoff* de mercado nos quais eles concordam que, sujeito a certas exceções, durante o período restrito, não irão, sem o consentimento prévio por escrito da Companhia, alienar ou contratar *hedge* para quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por Ações Ordinárias, inclusive sob a forma de BDRs.

Sem prejuízo do disposto acima:

(A) até 15% (quinze por cento) das ações ordinárias Classe A em circulação, BDRs e outros valores mobiliários direta ou indiretamente conversíveis em, permutáveis pelas ou exercíveis em ações ordinárias Classe A ou BDRs (excluindo direitos não vestidos ou ainda não exercíveis, valores mobiliários conversíveis, opções de compra de ações ou outro benefício emitido com base em ações da Companhia ou qualquer Ação Ordinária, BDRs que estejam sujeitos a escrow, holdback ou outra estrutura semelhante em decorrência de contratos de fusões e aquisições celebrados pela Companhia ("Valores Mobiliários Excluídos")) detidos pelos atuais empregados da Companhia (incluindo os atuais contratados ou consultores da Companhia ou de suas afiliadas, mas excluindo antigos funcionários, atuais diretores e membros do Conselho de Administração, inclusive os acionistas fundadores) (os "Acionistas Empregados") poderão ser alienadas por um período de cinco pregões consecutivos com início na abertura do terceiro pregão em que as ações ordinárias Classe A serão negociadas na NYSE ("Primeira Data de Liberação Pós-Oferta"), inclusive; desde que o último preço de fechamento reportado das ações ordinárias Classe A na NYSE para cada dia de negociação com início no primeiro pregão em que as ações ordinárias Classe A serão negociadas na NYSE e término no pregão imediatamente anterior à Primeira Data de Liberação Pós-Oferta, seja pelo menos 15% (quinze por cento) superior ao Preço por Ação Ordinária Classe A estabelecido no Prospecto Definitivo; e

(B) até 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias Classe A em circulação da Classe A, BDRs e outros valores mobiliários direta ou indiretamente conversíveis em, permutáveis pelas ou exercíveis em ações ordinárias Classe A ou BDRs detidos por atuais e antigos empregados, contratados ou consultores da Companhia ou de suas afiliadas e por qualquer outro investidor existente (mas excluindo os atuais diretores executivos e administradores, incluindo os acionistas fundadores), somados a qualquer ação elegível à primeira janela de liberação detida por essa pessoa e não vendidas durante referida janela, poderão ser alienadas, durante nove pregões consecutivos, a partir do segundo pregão imediatamente posterior à divulgação dos resultados da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, inclusive; desde que (i) a média das últimas cotações de fechamento das ações ordinárias Classe A na NYSE nos 10 pregões anteriores à data da divulgação de resultados do final do ano de 2021 e (ii) a cotação de fechamento das ações ordinárias Classe A no primeiro pregão imediatamente posterior à data da divulgação de resultados do final do ano de 2021, sejam, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior ao Preço por Ação Ordinária Classe A estabelecido no Prospecto Definitivo.

As restrições do *Lock-up* descritas acima não se aplicam à Companhia em relação a determinadas transações, incluindo, dentre outras: (i) as ações ordinárias Classe A e BDRs a serem emitidos e alienados no âmbito da Oferta Global; (ii) a emissão pela Companhia de ações ordinárias Classe A ou BDRs mediante a conversão ou permuta de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em tais valores mobiliários ou do exercício de bônus de subscrição ou opções ou a liquidação de ações restritas ou outros prêmios baseados em ações, desde que já existentes previamente ou na data deste Prospecto e descritos neste Prospecto; (iii) outorgas de opções de compra de ações, concessões de ações, ações restritas, unidades de ações restritas ou outras concessões de ações e a emissão de ações ordinárias Classe A ou BDRs (seja em decorrência do exercício de opções de compra de ações ou de outra forma) aos funcionários, diretores, conselheiros, assessores ou consultores da Companhia, de acordo com os termos de um plano de remuneração em vigor, conforme descrito neste Prospecto; ou (iv) o estabelecimento de um plano de negociação em nome de um acionista, diretor ou conselheiro da Companhia nos termos da regulamentação aplicável para a transferência de ações ordinárias Classe A, desde que (a) esse plano não preveja a transferência de ações ordinárias Classe A durante o período de *Lock-up* e (b) na medida em que um anúncio público ou pedido de registro nos termos da *Exchange Act*, se houver, for exigido ou voluntariamente feito pela Companhia relativamente ao estabelecimento de tal plano, tal anúncio ou pedido de registro inclua uma declaração no sentido de que nenhuma transferência de ações ordinárias Classe A pode ser feita ao abrigo de tal plano durante o período de *Lock-up*.

As restrições do *Lock-up* aplicável aos administradores e determinados acionistas da Companhia acima descritos estão sujeitas a determinadas exceções, incluindo, dentre outras: (i) transações envolvendo ações ordinárias Classe A, BDRs ou outros valores mobiliários adquiridos em operações de *open market* após a conclusão da Oferta Global; desde que não seja exigido qualquer protocolo nos termos da regulamentação aplicável ou que não seja feito voluntariamente em relação a vendas subsequentes de ações ordinárias Classe A, BDRs ou outros valores mobiliários adquiridos em tais operações de *open market*; (ii) transferências de boa-fé a título gratuito ou para fins de planejamento sucessório de ações ordinárias Classe A, BDRs ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias Classe A ou BDRs; (iii) distribuições de ações ordinárias Classe A, BDRs ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias Classe A ou BDRs a sócios ou acionistas da parte sujeita ao *Lock-up*; (iv) no âmbito da constituição de penhor, hipoteca ou outra concessão de um direito de garantia sobre ações ordinárias Classe A, BDRs ou qualquer valor mobiliário conversível em ações ordinárias Classe A ou BDRs a uma ou mais instituições financeiras como garantia para qualquer empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito e qualquer uma dessas instituições financeiras pode transferir (ou causar a transferência de) essas ações ordinárias Classe A, BDRs ou qualquer valor mobiliário conversível em ações ordinárias Classe A ou BDRs na hipótese de execução de tais garantias, apenas nas seguintes hipóteses: (A) se a parte do *Lock-up* for um conselheiro, diretor ou outro empregado da Companhia (ou qualquer uma das suas afiliadas) no momento do empréstimo, na medida em que os proventos do empréstimo, adiantamento ou extensão do crédito aplicável sejam utilizados para o pagamento de impostos; e (B) se a parte do *Lock-up* for o Banco Regional S.A., o Glassbridge Inc., ou qualquer uma de suas afiliadas ou um cessionário permitido, na medida em que os valores agregados do principal dos empréstimos, adiantamentos ou extensões de crédito aplicáveis a esse acionista não excedam US\$50 milhões; e (v) estabelecimento de um plano de negociação em nome de um acionista, dirigente ou diretor da Companhia nos termos da regulamentação aplicável para a transferência de ações ordinárias Classe A ou BDRs, desde que (i) esse plano não preveja a transferência de ações ordinárias Classe A ou BDRs durante o período de *Lock-up* e (ii) na medida em que um anúncio público ou pedido de registro nos termos da *Exchange Act*, se houver, for exigido ou voluntariamente feito pelo ou em nome do signatário ou da Companhia relativamente ao estabelecimento de tal plano, tal anúncio ou pedido de registro inclua uma declaração no sentido de que nenhuma transferência de ações ordinárias Classe A ou BDRs pode ser feita no âmbito de tal plano durante o período de *Lock-up*. No caso de qualquer transferência ou distribuição (x) nos termos da cláusula (ii) ou (iii) acima, cada doador ou distribuidor deverá assinar e entregar um acordo de *Lock-up* e (y) nos termos da cláusula (ii) ou (iii), não será exigido ou será feito voluntariamente durante o período de *Lock-up* nenhum protocolo nos termos da regulamentação aplicável, comunicando um decréscimo no número de ações ordinárias Classe A ou BDRs de titularidade de tal pessoa.

Coordenador Adicional

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Morgan Stanley será considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta Brasileira, uma vez que o NuInvest, Coordenador Líder da Oferta Brasileira, é controlada indireta da Companhia.

O Coordenador Adicional não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Instituição Financeira Responsável pela Custódia das Ações Ordinárias Classe A e Depósito dos BDRs

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das Ações Ordinárias Classe A é The Bank of New York Mellon, e a instituição financeira contratada para a prestação de serviços de depósito dos BDRs da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

Os BDRs serão emitidos sob a forma nominativa escritural pela Instituição Depositária, de acordo com os termos do Contrato de Depósito. As Ações Ordinárias Classe A que serão representadas pelos BDRs serão mantidas em custódia na Instituição Custodiante, de acordo com o Contrato de Custódia. Nos termos do Contrato de Depósito, os BDRs não poderão ser negociados fora do ambiente da B3.

Inadequação da Oferta Brasileira

O investimento em BDRs representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em BDRs estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados aos BDRs, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Preliminar, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever BDRs ou, com relação à qual o investimento em BDRs seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, inadequado.

Condições a que a Oferta Brasileira esteja submetida

A realização da Oferta Brasileira não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado e a realização da Oferta Internacional.

Informações Adicionais

A subscrição dos BDRs apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, nas páginas 128 e 24 deste Prospecto Preliminar, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Preliminar, antes de tomar qualquer decisão de investir nos BDRs.**

Os Coordenadores da Oferta Brasileira recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta Brasileira, leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados nos Pedidos de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por BDR e à liquidação da Oferta Brasileira, assim como os Clientes devem ler os Termos e Condições do Programa de Clientes, bem como todos devem ler as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais a Companhia está exposta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar ou informações adicionais sobre a Oferta Brasileira deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta Brasileira, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

COMPANHIA

NU HOLDINGS LTD.

Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, KY1-9010

Grand Cayman, Cayman Islands

Endereço do representante legal no Brasil:

Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000,

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

At.: Sr. Guilherme Marques do Lago

Tel.: +55 11 4020-0185

<https://www.investidores.nu/> (neste *website*, clicar em “Divulgações e Documentos” e, a seguir, clicar em “Prospectos”, na sequência, clicar em “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Certificado de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Nu Holding Ltd.”).

COORDENADORES DA OFERTA

NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14401, Cj 141A 154, Vila Gertrudes, CEP:, São Paulo, SP

CEP 04794-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Fábio Eduardo Macedo de Oliveira

Tel.: +55 (11) 3841-4508

<https://www.nuinvest.com.br/> (neste *website*, na página principal, clicar em “Investimentos”, depois no item “Ofertas Públicas” e na aba “Ofertas em Andamento” procurar por Nu Holdings Ltd. em seguida em “Links Oficiais” selecionar o “Prospecto Preliminar”)

BANCO MORGAN STANLEY S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 6º e 8º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Eduardo Mendez

Tel.: +55 (11) 3048-6000

<http://www.morganstanley.com.br/prospectos> (neste *website*, no item “Prospectos Locais”, acessar o link “Prospecto Preliminar” no subitem “Nu Holdings Ltd.”)

GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 700, 17º andar

CEP 04542-000 São Paulo, SP

At.: Sr. Fábio Federici

Telefone: +55 (11) 3371-0700

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste *website*, clicar em “Nu Holdings Ltd.” e, em seguida, clicar em “De Acordo” e, em seguida, clicar no título do documento correspondente).

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, 1.111, 16º andar

CEP 01311-920, São Paulo - SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Nu Holdings Ltd” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública de Ações Ordinárias e BDRs” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”).

BANCO HSBC S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 19º andar

CEP 04551-903, São Paulo – SP

At.: Sr. Rafael Leme

Tel.: +55 (11) 2802-3250

<https://www.business.hsbc.com.br/en-gb/br/generic/ofertas-publicas> (neste *website*, no rodapé da página inicial clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “IPO do Nubank”, em seguida clicar em “Prospecto Preliminar”).

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 7º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Teodora Barone

Tel.: +55 (11) 2767-6509

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em “Nu Holdings Ltd.” no subitem “Prospecto Preliminar”).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar

CEP 01310-930, São Paulo – SP

At.: Sr. João Paulo Feneberg Torres

Tel.: +55 (11) 3175-3284

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações – Nubank” e, posteriormente, clicar em “Prospecto Preliminar”).

CORRETORA**MORGAN STANLEY CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 6º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Eduardo Mendez

Tel.: +55 (11) 3048-6000

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>, neste *website* acessar “Central de Sistemas da CVM” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na opção “R\$0,00” na linha “Certificado de Depósito de Ações” da coluna “Primária”, em seguida na opção “R\$0,00” na coluna “Oferta Inicial (IPO)” e, em seguida, no número de processos constante da linha “Nu Holdings Ltd.”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da oferta); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/) (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Nu Holdings Ltd.”, *link* no qual serão disponibilizados os Prospectos da Oferta).

Links para Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta Brasileira

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA BRASILEIRA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA BRASILEIRA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO.

COMPANHIA

NU HOLDINGS LTD.

<https://www.investidores.nu/> neste *website*, clicar em “Documentos da Oferta Pública” e, em seguida, clicar no título do documento correspondente).

COORDENADORES DA OFERTA

BANCO MORGAN STANLEY S.A.

<http://www.morganstanley.com.br/prospectos> (neste *website*, no item “Comunicações ao Mercado”, clicar no título do documento correspondente no subitem “Nu Holdings Ltd.”).

GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste *website*, clicar em “Nu Holdings Ltd.” e, em seguida, clicar em “De Acordo” e, em seguida, clicar no título do documento correspondente).

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Nu Holdings Ltd” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública de Ações Ordinárias e BDRs” e, por fim, selecionar o documento correspondente).

NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.

<https://www.nuinvest.com.br/> (Neste *website*, na página principal, clicar em “Investimentos”, depois no item “Ofertas Públicas” e na aba “Ofertas em Andamento” procurar por Nu Holdings Ltd. em seguida em “Links Oficiais” selecionar a opção desejada)

BANCO HSBC S.A.

<https://www.business.hsbc.com.br/en-gb/br/generic/ofertas-publicas> (neste *website*, no rodapé da página inicial clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “IPO do Nubank”, e, por fim, selecionar o documento correspondente).

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em “Nu Holdings Ltd.” e, por fim, selecionar o documento correspondente).

BANCO SAFRA S.A.

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações – Nubank” e, por fim, selecionar o documento correspondente).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta Brasileira, a Companhia, os Coordenadores da Oferta Global alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes dos Prospectos e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA BRASILEIRA, ÀS AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE A E AOS BDRS”, NAS PÁGINAS 24 E 128 DESTA PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO DE BDRS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta Brasileira está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 6 de setembro de 2021.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA BRASILEIRA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE OS BDRS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Uma decisão de investimento nos BDRs requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta Brasileira consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta Brasileira ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nos BDRs.

Apresentação dos Coordenadores da Oferta Brasileira

Coordenador Líder

O NulInvest Corretora de Valores (ou NulInvest, como definido neste Prospecto), fundado em 1968, como Título Corretora de Valores SA, foi uma das primeiras corretoras da Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa.

O NulInvest é uma corretora de valores totalmente digital, pioneira na indústria de investimento online no Brasil, com uma proposta de valor disruptiva e inclusiva, disponibilizando aos investidores de todas as idades e condições econômicas um portfólio completo de investimentos e serviços.

Focada em seu propósito de despertar o investidor dentro de cada um dos brasileiros, o NulInvest revolucionou a indústria de investimentos no Brasil, no final da década de 90, lançando uma plataforma de negociação de ações totalmente digital e inclusiva. O NulInvest optou por um modelo de negócio único, no qual empodera o investidor, por meio de tecnologia intuitiva e oferta de muito conteúdo, para que ele mesmo possa encontrar a melhor opção de investimento, de acordo com seu perfil de risco e objetivo financeiro.

Em 2016, a então Easynvest lançou o primeiro aplicativo de investimento em Renda Fixa no Brasil, e nesse mesmo ano tornou-se a corretora líder nacional em Tesouro Direto, com mais de 100 mil investidores em títulos públicos. Hoje, a empresa possui uma gama completa de produtos de investimentos, com mais de 1.000 produtos disponíveis em sua plataforma, dentre eles Tesouro Direto, CDBs, CRI/CRAs, Debêntures, FIIs, ETFs, Fundos Mútuos, Ações, entre outros – direcionados para todos os níveis de risco, conhecimento e poder aquisitivo. O variado rol de produtos é fruto de um relacionamento com mais de 100 parceiros entre Bancos emissores, empresas financeiras, Fundos e Asset managers, além da distribuição de seus fundos proprietários.

O NulInvest combina a solidez e experiência dos seus mais de 50 anos de história com a agilidade e dinamismo de uma fintech, proporcionando aos investidores um modelo de negócio digital, escalável e dinâmico. O modelo digital do NulInvest fez com que em 2017 a empresa fosse considerada pela CB Insights uma das 250 fintechs mais inovadoras do mundo.

Em 2018, a então Easynvest desenvolveu uma nova plataforma, agora voltada ao público iniciante no mercado de ações e hoje a empresa é uma das líderes no mercado de ações em relação ao número de clientes na Bolsa brasileira. Devido à crescente demanda por educação financeira, o NulInvest criou em 2020 o InvestNews, um hub de conteúdo de finanças, investimentos e macroeconomia, que inclui cobertura diária de notícias. O InvestNews registrava, em agosto de 2021, mais de 300 mil assinantes e já era percebido como uma referência na indústria financeira.

Em setembro de 2020, foi anunciada a venda da então Easynvest ao Nubank, transação concluída em junho de 2021, após a aprovação do Banco Central do Brasil. Recentemente, o NulInvest passou por um processo de revitalização da marca. A empresa conta com mais de dois milhões de investidores cadastrados, tem cerca de R\$31 bilhões em custódia e distribui aproximadamente 200 fundos de investimento de diferentes categorias, mais de 60 emissores de títulos privados, além de todos os ativos listados na B3.

Morgan Stanley

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de *sales & trading* e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime. Em 1986, abriu seu capital na *New York Stock Exchange* – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um *bank holding company* e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma *joint venture* com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de *hedge*, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 31 de dezembro de 2019, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$82,7 bilhões e ativos totais no valor de US\$895,4 bilhões.

No mercado de emissão de ações global, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no ranking de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral entre 2010 e 2019, de acordo com a Bloomberg. Historicamente o Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2019, o Morgan Stanley foi eleito pela revista *International Financing Review* (IFR) como “Global Equity House”.

Na América Latina, o Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em diversas operações de destaque entre 2010 e 2019 selecionadas pela IFR: a oferta de ações no valor de US\$70 bilhões da Petrobras, selecionada como “Latin America Equity Issue of the Year” em 2010, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global e agente estabilizador; a oferta inicial de ações no valor de US\$2,3 bilhões da XP Inc, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global; a oferta inicial de ações da C&A, no valor de US\$434 milhões, na qual o banco atuou como líder e agente estabilizador; e também diversos outros *IPOs* e *Follow-Ons* no período.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro. A Morgan Stanley Corretora ocupou a terceira posição em volume negociado de ações locais durante o ano de 2020, de acordo com o Bloomberg, com uma participação de mercado de 8,6%.

Goldman

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado. Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros.

O Goldman Sachs tem três atividades principais:

Banco de investimentos: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;

Trading e investimentos com recursos próprios: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, commodities e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco; e

Investment Management: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de *prime brokerage*, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo hedge funds, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

O Goldman Sachs tem representação em São Paulo desde meados da década de 90 e, recentemente, ampliou suas operações locais por meio da estruturação de um banco múltiplo e uma corretora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável, renda fixa, câmbio e commodities, dentre outros. Atualmente, aproximadamente 250 pessoas trabalham no escritório de São Paulo.

Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida. Em 2019, como reconhecimento à expansão e excelência de sua atuação no mercado de capitais e assessoria financeira na América Latina, o Goldman Sachs foi eleito “Latin America’s best bank for advisory” pela Euromoney pelo segundo ano consecutivo, além do reconhecimento em 2018 como “Latin America Equity House of the Year” pela International Financing Review (IFR) e “Equity House of the Year” pela LatinFinance.

Citi

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com *know-how* internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, entre 2009 e 2012, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da (i) Redecard S.A., no montante de R\$2,2 milhões (março de 2009); (ii) BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); (iii) EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); (iv) Hypermarchas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); (v) Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); (vi) HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); (vii) BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); (viii) Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); e (ix) SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5,1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,0 bilhões (dezembro de 2018) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3,0 bilhões (abril de 2019); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R\$1,1 bilhões (abril de 2019); (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2019); (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3,7 bilhões (junho de 2019); (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2,5 bilhões (julho de 2019); (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7,4 bilhões (julho de 2019); (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9,6 bilhões (julho de 2019); (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R\$2,7 bilhões (outubro de 2019); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (outubro de 2019); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9,3 bilhões (dezembro de 2019); (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2019) e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$22,0 bilhões (fevereiro de 2020); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$4,4 bilhões (julho de 2020); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Stone Pagamentos S.A., no montante de R\$8,2 bilhões (agosto de 2020); (iv) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Rumo S.A., no montante de R\$6,4 bilhões (agosto de 2020); (v) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Hidrovias do Brasil S.A., no montante de R\$3,4 bilhões (setembro de 2020); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Boa Vista Serviços S.A., no montante de R\$2,2 bilhões (setembro de 2020); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Natura & Co. Holding S.A., no montante de R\$5,6 bilhões (outubro de 2020); (viii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (novembro de 2020); (ix) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,8 bilhões (dezembro de 2020); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Rede D'Or Sao Luiz S.A., no montante de R\$11,4 bilhões (dezembro de 2020) e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Neogrid Software S.A., no montante de R\$486 milhões (dezembro de 2020).

Em 2021, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Light S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (janeiro de 2021); (ii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Petro Rio S.A., no montante de R\$2,0 bilhões (janeiro de 2021); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Intelbras S.A., no montante de R\$1,3 bilhão (fevereiro de 2021); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Jalles Machado S.A., no montante de R\$691 milhões (fevereiro de 2021); (v) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Focus Energia Holding Participações S.A., no montante de R\$773 milhões (fevereiro de 2021); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Westwing Comércio Varejista S.A., no montante de R\$1,0 bilhão (fevereiro de 2021); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da CSN Mineração S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (fevereiro de 2021); (viii) coordenador na oferta de debêntures participativas da Vale S.A. detidas pelo BNDES, no montante de R\$11,6 bilhões (fevereiro de 2021); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Blau Farmacêutica S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (abril de 2021); (x) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Hapvida Assistência Médica Ltda., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2021); (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da GPS – Predial Sistemas de Segurança Ltda., no montante de R\$2,2 bilhões (abril de 2021); (xii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Vibra Energia S.A. (anteriormente Petrobras Distribuidora S.A.), no montante de R\$11,4 bilhões (junho de 2021); (xiii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A, no montante de R\$1,4 bilhão (julho de 2021); (xiv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Cia. Brasileira de Alumínio S.A, no montante de R\$1,4 bilhão (julho de 2021); (xv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A. (WDC Networks), no montante de R\$450 milhões (julho de 2021); (xvi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações preferenciais de emissão da Raízen S.A., no montante de R\$6,9 bilhões (agosto de 2021); (xvii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Oncoclínicas S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (agosto de 2021).

HSBC

O HSBC é uma instituição financeira pertencente ao grupo HSBC e controlada indiretamente pelo HSBC Holdings Plc (“Grupo HSBC”). O Grupo HSBC possui 154 anos de história, opera em 66 países, atendendo mais de 60 milhões de clientes. No Brasil, o HSBC atua desde 1997.

Por meio de uma rede global, interligada por tecnologia de ponta, o Grupo HSBC oferece a seus clientes uma ampla gama de serviços em mercado de capitais e investment banking.

Na área de mercado de capitais, o Grupo HSBC construiu uma plataforma robusta de banco de investimentos oferecendo produtos de renda variável, renda fixa, fusões e aquisições, financiamento de projetos entre outros, presente nos principais mercados e regiões em que atua.

Em renda variável, as entidades do Grupo HSBC, atuaram como *bookrunner* em aproximadamente 800 ofertas de ações globais desde 2010, captando mais de US\$900 bilhões, de acordo com a Dealogic.

Na América Latina, as entidades do Grupo HSBC atuaram como *bookrunner* nas seguintes operações desde 2010: follow-on DLocal US\$888 milhões (EUA, Outubro 2021) follow-on de AES Brasil, US\$205 milhões (Brasil, Outubro 2021), IPO de Raízen, US\$1.3 bilhões (Brasil, Agosto 2021), IPO DLocal US\$710 milhões (EUA, Junho 2021), IPO Neoenergia, US\$964 milhões (Brasil, junho 2019), IPO Loma Negra, US\$1,1 bilhões (EUA, outubro de 2017), follow-on Fibra Uno, US\$703 milhões (México, outubro de 2017), follow-on Rumo, US\$708 milhões (Brasil, abril de 2016), IPO Elementia, US\$248 milhões (México, julho de 2015), IPO Nemark, US\$760 milhões (México, junho de 2015), followon Telefônica / Vivo, US\$5,5 bilhões (Brasil, abril de 2015), follow-on City Express Hoteles, US\$192 milhões (México, outubro de 2014), follow-on Terrafina, US\$462 milhões (México, setembro de 2014), follow-on Alsea, US\$531 milhões (México, junho de 2014), follow-on Fibra Uno, US\$2,5 bilhões (México, junho de 2014), follow-on Oi, US\$3.7 bilhões (Brasil, abril de 2014), IPO Anima, US\$213 milhões (Brasil, outubro de 2013), follow-on Cimentos Argos, US\$879 milhões (Colômbia, maio de 2013), followon Enersis, US\$2,4 bilhões (Chile, maio de 2013), IPO Terrafina, US\$713 milhões (México, março de 2013), follow-on Minerva Foods, US\$239 milhões (Brasil, novembro de 2012), follow-on Mexichem, US\$1,2 bilhões (México, outubro de 2012), IPO Santander Mexico, US\$4,1 bilhões (México, setembro de 2012), follow-on Brasil Brokers, US\$104 milhões (Brasil, fevereiro de 2011), IPO Brasil Insurance, US\$378 milhões (Brasil, outubro de 2010), follow-on Petrobras, US\$69,9 bilhões (Brasil, setembro de 2010).

UBS BB

O UBS BB foi constituído em 2020 através da combinação das operações de banco de investimentos do UBS e do Banco do Brasil, incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variáveis, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos cliente o melhor da plataforma do UBS BB, como presença e conhecimento global, research de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes locais, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS BB, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS BB baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, o UBS BB tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, “Best Global Investment Bank” e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS BB também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS BB foi nomeado como “Best Bank for Swiss Francs”, “Best Equity Bank for Western Europe” e “Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore”. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS BB também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Também desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$25,1 bilhões e 10,9% de market share, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

Banco Safra

O Grupo J. Safra, reconhecido conglomerado bancário e de private banking, possui mais de 175 anos de tradição em serviços financeiros e presença em mais de 20 países, com atividades nos EUA, Europa, Oriente Médio, Ásia, América Latina e Caribe. Entre as empresas financeiras incluídas no Grupo estão o Banco Safra S.A., Banco J. Safra S.A., o Safra National Bank of New York e o J. Safra Sarasin Holding. Em março de 2021, o Grupo J. Safra possuía, em valores agregados, gestão de recursos de terceiros no montante de R\$1,8 trilhão.

O Banco Safra S.A. atua como banco múltiplo e figura como o quarto maior banco privado por total de ativos, segundo o ranking Valor 1000 divulgado em 2019 (por ativos totais). Em março de 2021, a gestão de recursos de terceiros totalizava R\$315,6 bilhões e a carteira de crédito expandida somava R\$128,1 bilhões.

Fusões e Aquisições: atua na assessoria junto à empresas e fundos em processos de venda – parcial ou integral – e aquisições, tendo conduzido relevantes operações tais como a venda da Lotten Eyes para a Amil (2016), assessoria exclusiva na venda da Alesat para Glencore (2018), assessoria exclusiva na venda de 39 lojas do Grupo Pão de Açúcar para a gestora TRX (2020), assessoria exclusiva na venda do Hospital Leforte para a Dasa (2020), assim como assessoria exclusiva na venda da BrScan para Serasa Experian (2021), assessoria exclusiva da venda da Vindi para a Locaweb (2021), assessoria da Petro Rio na compra de participação da BP no campo de Wahoo (2021), assessoria exclusiva da Daviso na venda para a Viveo (2021) e assessoria exclusiva da Safra Corretora na compra do Credit Agricole Brasil (2021).

Fundos de Investimento Imobiliário: assessorou no lançamento de Fundos de Investimento Imobiliários (FIIs) da BlueMacaw (2019), Autonomy (2020), VBI (2020), Mogno (2020), Pátria (2020), J. Safra (2020) e RBR (2021), como também dos Fundos de Investimento em Participações de Infraestrutura (FIP-IE) do BTG Pactual (2020) e da Perfin (2020).

Private Banking: oferece assessoria financeira e patrimonial aos seus clientes e familiares, combinando soluções personalizadas com gerenciamento de riscos, alocação especializada de ativos e confidencialidade.

Asset Management: atuante desde 1980 na gestão de recursos de terceiros através de carteiras administradas e fundos de investimento, com oferta de variedade de produtos aos diversos segmentos de clientes. Em março de 2021, possuía aproximadamente R\$105,3 bilhões de ativos sob gestão.

Sales & Trading: criada em 1967, a Safra Corretora atua nos mercados de ações, opções, índice de ações, dólar e DI, além de possuir equipe de pesquisa “Research”. Esta equipe é responsável pelo acompanhamento e produção de relatórios macroeconômicos e setoriais, incluindo a cobertura dos setores de Construção Civil, Bancos, Mineração, Siderurgia, Consumo, dentre outros.

Renda Fixa: atua na origemação, execução e distribuição de financiamentos estruturados e títulos de dívidas no mercado doméstico e internacional, incluindo bonds, CCB, CRA, CRI, debêntures, FIDC, notas promissórias, dentre outros, configurando entres os líderes deste mercado. Destacamos a participação do Banco Safra, em 2020, como coordenador nas ofertas de Debêntures da Rumo, CRA da Raízen, CRA da BRF, Bond do Banco Votorantim, Debêntures da Gasmig, Debêntures e CRI da B3 e Debêntures da Eletrosul.

Mercado de Capitais (Renda Variável): em 2020, os principais destaques do Safra foram a participação nas ofertas subsequente de ações (Follow-On) de Via Varejo, Lojas Americanas e Rumo, totalizando R\$18,7 bilhões, assim como a participações nas ofertas públicas iniciais (IPOs) de Aura Minerals, Aeris, Melnick, Grupo Mateus e Rede D’Or São Luiz, totalizando R\$18,2 bilhões. Em 2021, o Safra teve participação na oferta subsequente de ações de Petro Rio e o re-IPO da Dasa, totalizando R\$5,7 bilhões movimentados, e nas ofertas públicas iniciais (IPOs) de CSN Mineração, Mater Dei e Petro Reconcavo, bem como no spin-off e listagem do Assaí, totalizando R\$7,6 bilhões.

Relacionamento Entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta Brasileira e Oferta Internacional, o Coordenador Líder é sociedade integrante (controlada indireta da Companhia) do conglomerado financeiro da Companhia, conforme organograma simplificado a seguir:



Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta Brasileira, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro, exceto em relação à própria aquisição do NuInvest e suas controladas pela Companhia, cuja conclusão ocorreu em 1º de junho de 2021, momento a partir do qual o Coordenador Líder passou a integrar o Grupo Nubank (“Aquisição NuInvest”). O preço total de Aquisição do NuInvest foi de US\$451 milhões e a referida aquisição compreendeu as seguintes sociedades: (i) Easynvest Título Corretora de Valores S.A.; (ii) Easynvest Holding Financeira S.A.; (iii) Easynvest Participações S.A.; (iv) Easynvest Gestão de Recursos Ltda.; (v) Vérios Gestão de Recursos S.A.; e (vi) Easynvest Corretora de Seguros Ltda. Para mais informações, vide item 15.7 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferências de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações Ordinárias Classe A ou BDRs, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações ou os BDRs como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs ou outros termos da Oferta Brasileira sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Brasileira.

Não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou a qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Ordinária Classe A ou Preço por BDR, haja vista que o Coordenador Líder não receberá remuneração por sua participação na Oferta Brasileira.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária na Oferta Brasileira. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Morgan Stanley será considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta Brasileira.

O NulInvest (Coordenador Líder) é controlada indireta da Companhia e participará do procedimento para determinação do Preço por Ação juntamente com os demais Coordenadores da Oferta Global, ou seja, tanto no âmbito da Oferta Internacional, quanto da Oferta Brasileira. Para mais informações sobre o relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder, e sobre o risco de uma possível distorção na formação do Preço por Ação em vista da participação do Coordenador Líder no procedimento de formação do Preço por Ação e, conseqüentemente, do Preço por BDR, ver seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs – A Companhia é controladora indireta da NulInvest, o qual, além de Coordenador Líder da Oferta Brasileira, também atua como Coordenador da Oferta Internacional participando do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, há risco de distorções na formação do Preço por Ação Ordinária Classe A, o que poderá ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta Global" na página 144 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia e/ou suas sociedades controladas pela Companhia possuem relacionamento com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico, conforme descrito abaixo.

A Companhia e/ou suas sociedades controladas efetuam esporadicamente operações de derivativos com o Morgan Stanley ou sociedades do seu grupo econômico. Devido à natureza desses contratos de derivativos, não há predeterminação de remuneração a favor do Morgan Stanley ou sociedades do seu grupo econômico, sendo que o Morgan Stanley poderá averiguar ao término destes contratos ganho ou perda decorrentes de tais operações;

Atualmente, a Companhia possui com o Morgan Stanley e/ou sociedades do seu grupo econômico as seguintes operações de derivativos a termo de índice: 3 (três) *prepaid credit default swaps*, cada qual firmado em 18 de junho de 2021, em 24 de junho de 2021 e em 28 de setembro de 2021, respectivamente, todos com vencimento em 03 de janeiro de 2022, somando o valor nominal de R\$150.372.205,10. Essas operações não contam com nenhum tipo de garantia.

- A Companhia e/ou suas sociedades controladas poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia e/ou suas sociedades controladas.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo as Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta Global, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço dos BDRs”, na página 139 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição” na página 66 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Ordinária Classe A e/ou ao Preço por BDR. Não obstante, durante a Oferta Global, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Morgan Stanley deve ser considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta Brasileira, uma vez que o NuInvest, Coordenador Líder da Oferta Brasileira, é controlada indireta da Companhia.

O Coordenador Adicional não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Relacionamento entre a Companhia e o Goldman

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta Brasileira e Oferta Internacional, o Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- Contrato de empréstimo celebrado entre o Nu BN Servicios México, S.A. de C.V. e o Goldman Sachs International Bank, em 25 de janeiro de 2021, no valor, em pesos mexicanos (MXN), correspondente a US\$25 milhões, com taxa de juros de TIIE + 1.18% e com vencimento em janeiro de 2024. Os recursos obtidos por meio do referido empréstimo foram utilizados para a expansão dos negócios do Grupo Nubank no México. O contrato é garantido por carta de fiança da Companhia e da Nu Pagamentos S.A.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta Brasileira, o Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Goldman e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Goldman no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações Ordinárias Classe A ou BDRs, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações ou os BDRs como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs ou outros termos da Oferta Brasileira sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Brasileira.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “*Informações sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição*”, na página 66 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Ordinária Classe A ou Preço por BDR. Não obstante, durante a Oferta Global, o Goldman e/ou sociedades de seu grupo econômico poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Goldman como instituição intermediária na Oferta Brasileira. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Goldman e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta Brasileira e Oferta Internacional, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem, de relevante, o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- O Citi fornece serviços de custódia local para a (i) Nu Financeira S.A., desde junho de 2019; (ii) Nu Pagamentos S.A., desde novembro de 2019; e (iii) Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., desde maio de 2021. Os serviços de custódia compreendem Os serviços de custódia compreendem a) liquidação financeira dos ativos; b) a conservação dos valores em contas de custódia; c) o controle junto ao depositário central, câmaras ou sistemas de liquidação; d) a conciliação diária das posições; e) tratamento das instruções de movimentação e eventos incidentes sobre os valores; f) promoção dos atos necessários ao registro de gravames ou direitos sobre os valores custodiados.

- O Citi expandiu seu relacionamento com a Companhia em toda a região da América Latina abrindo contas bancárias para a (i) Nu BN Servicios Mexico S.A. de CV, em setembro de 2019; (ii) Nu Argentina S.A., em julho de 2019; e (iii) Nu Colômbia S.A., em dezembro de 2020; as quais estão sediadas no México, Argentina e Colômbia, respectivamente. Além disso, em outubro de 2019, também foi aberta uma conta internacional para a Nu Holdings Ltd nos Estados Unidos.
- O Citi também é uma contraparte da Nu Pagamentos S.A. e Nu Financeira S.A. para negociações de câmbio à vista, no mercado interbancário. Desde 2019, o Citi realizou mais de US\$140 milhões em operações de câmbio interbancário com a Nu Pagamentos S.A.
- O Citi possui uma parceria com a Nu Pagamentos S.A. e a Nu Financeira S.A., desde outubro de 2019, nas operações de repos locais (operação compromissada), nas quais tais entidades investem *overnight* seus excedentes de caixa. O volume investido *overnight* varia entre R\$0 e R\$1 bilhão. Este instrumento, baseado em títulos emitidos pela República Federativa do Brasil (“Títulos Federais”) utiliza a infraestrutura da Selic (Central Depositária de Títulos Federais do Brasil administrada pelo Banco Central do Brasil) para permitir que as contrapartes vendam títulos com o compromisso de recompra em data posterior. Este instrumento é regido pela regulamentação do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.339).

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta Brasileira, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações Ordinárias Classe A ou BDRs, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações ou os BDRs como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs ou outros termos da Oferta Brasileira sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Brasileira.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme prevista na seção “*Informações sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição*”, na página 66 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Ordinária Classe A ou Preço por BDR. Não obstante, durante a Oferta Global, o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Citi como instituição intermediária na Oferta Brasileira. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o HSBC

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta Brasileira e Oferta Internacional, o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não possuem, relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta Brasileira, o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo HSBC e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do HSBC no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações Ordinárias Classe A ou BDRs, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações ou os BDRs como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs ou outros termos da Oferta Brasileira sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Brasileira.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme prevista na seção “*Informações sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição*”, na página 66 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Ordinária Classe A ou Preço por BDR. Não obstante, durante a Oferta Global, o HSBC e/ou sociedades de seu grupo econômico poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do HSBC como instituição intermediária na Oferta Brasileira. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta Brasileira e Oferta Internacional, o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não possuem, relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta Brasileira, o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações Ordinárias Classe A ou BDRs, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações ou os BDRs como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs ou outros termos da Oferta Brasileira sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Brasileira.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme prevista na seção “*Informações sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição*”, na página 66 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Ordinária Classe A ou Preço por BDR. Não obstante, durante a Oferta Global, o UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do UBS BB como instituição intermediária na Oferta Brasileira. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Banco Safra

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta Brasileira e Oferta Internacional, o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem, de relevante, o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- (i) O Banco Safra presta serviços para a Nu Pagamentos S.A, os quais, em 30 de setembro de 2021, correspondem aos descritos abaixo:
- Conta-corrente com o Banco Safra, cujo saldo totaliza R\$0,14 milhões;
 - Fianças pré-fixadas, as quais totalizam o valor de R\$5,85 milhões com data de vencimento em 18 de outubro de 2021; e
 - Fianças pós-fixadas, as quais totalizam o valor de R\$8,59 milhões com data de vencimento em 18 de outubro de 2021.
- (ii) O Banco Safra presta serviços para a Nu Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, os quais, em 30 de setembro de 2021, correspondem aos descritos abaixo:
- Conta-corrente com o Banco Safra, cujo saldo encontra-se zerado.
- (iii) O Banco Safra presta serviços para a Nu Asset Management Ltda, os quais, em 30 de setembro de 2021, correspondem aos descritos abaixo:
- Duas contas-correntes com o Banco Safra, cujo saldo encontra-se zerado.
- (iv) O Banco Safra presta serviços para a Nu Invest Corretora de Valores S.A., os quais, em 30 de setembro de 2021, correspondem aos descritos abaixo:
- Possui participação no fundo SAFRA CONSUMO AMERICANO FIC AC no valor de R\$0,92 milhões.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta Brasileira, o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Banco Safra e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Banco Safra no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações Ordinárias Classe A ou BDRs, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de total return swap). O Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações ou os BDRs como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações Ordinárias Classe A ou os BDRs ou outros termos da Oferta Brasileira sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Brasileira.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme prevista na seção “Informações sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição”, na página 62 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Ordinária Classe A ou Preço por BDR. Não obstante, durante a Oferta Global, o Banco Safra e/ou sociedades de seu grupo econômico poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações Ordinárias Classe A e/ou BDRs.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Banco Safra como instituição intermediária na Oferta Brasileira. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.



Fatores de Risco

Fatores de Risco Relacionados à Oferta Brasileira, às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs

O investimento em certificados de depósito de ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos BDRs, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” a partir da página 24 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, também anexas a este Prospecto.

As atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos, dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias classe A de emissão da Companhia, bem como dos BDRs pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nos BDRs. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhe afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia, ou que atualmente considera irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações e/ou BDRs de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Em que pese este Prospecto destinar-se apenas à participação de investidores na Oferta Brasileira, esta seção faz referência aos fatores de risco relacionados tanto à Oferta Brasileira e aos BDRs, quanto à Oferta Global e às Ações Ordinárias Classe A, naquilo que for intrinsecamente pertinente à Oferta Brasileira e aos BDRs, portanto, ainda que nem todos os direitos de titulares de Ações Ordinárias Classe A da Companhia se estendam aos titulares de BDRs, sempre quando houver referências a riscos que atinjam os acionistas da Companhia, tanto neste Prospecto, quanto no Formulário de Referência da Companhia, deve ser interpretado que tais riscos também se estendem aos titulares de BDRs. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto Preliminar.

Segundo as leis brasileiras, a Companhia é uma companhia estrangeira, sujeita à legislação estrangeira, e a Lei das Sociedades por Ações não se aplica à Companhia, bem como a CVM pode não ter condições de supervisionar as atividades da Companhia ou fazer valer suas decisões.

A Companhia é uma sociedade estrangeira, existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman e, conseqüentemente, suas atividades são regidas pela legislação das Ilhas Cayman. Ainda, em razão das Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia serem listadas na NYSE, determinadas leis e regulamentos dos Estados Unidos se aplicam à Companhia. A Lei das Sociedades por Ações não se aplica à Companhia. Assim, os aumentos de capital, direitos e obrigações de acionistas, inclusive direitos de voto, o direito de retirar-se da sociedade, direitos de preferência, distribuições de dividendos, comparecimento a assembleias gerais, a eleição de membros da administração, conflitos de interesse, entre outros, são disciplinados pelas leis das Ilhas Cayman e/ou dos Estados Unidos, que diferem da legislação e regulamentação societária brasileira, com impactos também para titulares de BDR.

Para um resumo dos direitos atribuídos às Ações Ordinárias Classe A e aos BDRs, ver seção "Informações Sobre a Oferta Global – Direitos, Vantagens e Restrições dos BDRs", na página 95 deste Prospecto.

Os titulares de BDRs podem estar sujeitos a riscos adicionais relacionados à titularidade de BDRs em vez de ações ordinárias Classe A.

Como os titulares de BDRs não possuem diretamente as Ações Ordinárias Classe A que tais BDRs representam, eles estão sujeitos aos seguintes riscos adicionais, entre outros:

- um titular de BDRs não será tratado como titular direto de Ações Ordinárias Classe A e pode não ser capaz de exercer direitos de acionista;
- dividendos sobre as Ações Ordinárias Classe A representadas pelos BDRs serão pagos à Instituição Depositária de BDRs, e antes que a Instituição Depositária de BDR distribua a um titular de BDRs, impostos retidos na fonte ou outros encargos governamentais, se houver, que devem ser pagos, serão deduzidos;
- a Companhia e a Instituição Depositária de BDRs podem alterar ou rescindir o Contrato de Depósito sem o consentimento dos titulares dos BDRs de maneira que possa prejudicar os titulares de BDRs ou que possa afetar sua capacidade de transferir BDRs, entre outros; e
- a Instituição Depositária de BDRs pode tomar outras medidas incompatíveis com os melhores interesses dos titulares de BDRs.

Além disso, o fato de a Companhia não ser uma companhia brasileira impede a CVM de realizar a supervisão integral das atividades da Companhia e de executar eficazmente suas normas e decisões contra a Companhia e quaisquer sanções determinadas pela CVM muito provavelmente poderão ser impostas somente ao representante legal da Companhia no Brasil.

Por fim, os investidores podem encontrar dificuldades na entrega de citações judiciais à Companhia e/ou seus administradores, ou de obter a execução, no Brasil, de sentenças proferidas por juízes do Brasil contra a Companhia e/ou seus administradores, com base nas disposições de responsabilidade civil da legislação societária e de mercado de valores mobiliários do Brasil. Existem incertezas se os juízes das Ilhas Cayman executarão as sentenças proferidas em outras jurisdições, incluindo o Brasil, contra a Companhia ou seus administradores, de acordo com a legislação brasileira societária e de mercado de valores mobiliários, ou quanto a se admitirão ações nas Ilhas Cayman contra a Companhia ou seus administradores, de acordo com a legislação societária e de mercado de valores mobiliários de outras jurisdições.

O Memorando e Contrato Social da Companhia designam o Tribunal Superior das Ilhas Cayman como foro exclusivo para dirimir substancialmente todas as controvérsias entre a Companhia e seus acionistas, e os tribunais do distrito federal dos Estados Unidos como foro exclusivo para resolução de qualquer reivindicação com causa de ação relacionada ao Securities Act, o que poderia limitar a capacidade dos investidores brasileiros de escolher a jurisdição para controvérsias com os conselheiros, diretores ou empregados da Companhia.

O Memorando e Contrato Social da Companhia, que se tornarão vigentes imediatamente antes da conclusão da Oferta Global, preveem como foro único e exclusivo o Tribunal Superior das Ilhas Cayman, em todos os casos sujeito ao tribunal com jurisdição sobre partes indispensáveis indicadas como réus, para (i) qualquer ação ou procedimento relacionado proposto em nome da Companhia; (ii) qualquer ação ou procedimento sobre reivindicação de violação de dever fiduciário dos conselheiros, diretores, outros empregados da Companhia ou qualquer outra pessoa, (iii) qualquer ação ou procedimento que for relacionado ou buscar a execução de qualquer direito, obrigação ou recurso previsto na lei societária das Ilhas Cayman, o Memorando e Contrato Social da Companhia, ou qualquer outra provisão nas leis aplicáveis, (iv) qualquer ação ou procedimento buscando interpretação, aplicação, execução ou determinação da validade do Memorando e Contrato Social da Companhia, ou (v) qualquer ação ou procedimento em relação à lei societária das Ilhas Cayman que garanta a jurisdição do Tribunal Superior das Ilhas Cayman.

O Memorando e Contrato Social também preverão que os tribunais federais dos Estados Unidos terão jurisdição exclusiva para solucionar qualquer controvérsia sobre matéria prevista no *Securities Act*.

Essas disposições de jurisdição exclusiva podem limitar a capacidade de um acionista de propor ação, em jurisdição de sua escolha, em relação a controvérsias relacionadas à Companhia ou seus conselheiros, diretores ou outros empregados, o que pode inibir ações judiciais contra a Companhia ou seus conselheiros, diretores e outros empregados. A exequibilidade da opção de jurisdição em outros documentos constitutivos de outras sociedades de forma similar já foi questionada em processos judiciais e é possível que um tribunal julgue esses tipos de disposições como não aplicáveis ou inexecutáveis. Por exemplo, em dezembro de 2018, o Tribunal de Equidade do Estado do Delaware (*Court of Chancery of the State of Delaware*) determinou que uma disposição prevendo a jurisdição dos tribunais federais dos Estados Unidos como exclusiva para dirimir reivindicações sobre matérias relacionadas ao *Securities Act* como inexecutável. Os tribunais de outros estados e outras jurisdições podem ainda julgar essas disposições inaplicáveis ou inexecutáveis. Se um tribunal entender que as disposições de jurisdição exclusiva no Memorando e Contrato Social da Companhia são inaplicáveis ou inexecutáveis em qualquer ação, ela poderá incorrer em custos adicionais associados à solução de controvérsias em outras jurisdições, o que poderia afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

A Companhia é uma sociedade de responsabilidade limitada isenta das Ilhas Cayman. Os direitos de seus acionistas, inclusive com relação aos deveres fiduciários e proteções aos interesses dos acionistas, podem ser diferentes dos previstos pelas leis do Brasil.

A Companhia é uma sociedade de responsabilidade limitada isenta das Ilhas Cayman, e seus aspectos societários são regidos por seu Memorando e Contrato Social e pelas leis das Ilhas Cayman. Os direitos de seus acionistas e dos titulares de BDRs e as responsabilidades dos administradores da Companhia podem ser diferentes dos direitos dos acionistas e responsabilidades dos administradores em sociedades regidas pelas leis do Brasil.

Em particular, de acordo com a legislação das Ilhas Cayman, os conselheiros de uma sociedade das Ilhas Cayman têm deveres fiduciários para com a Companhia e, de maneira separada, o dever de zelo e diligência para com a Companhia. De acordo com a legislação das Ilhas Cayman, os conselheiros e diretores têm os seguintes deveres fiduciários junto às sociedades empresárias: (1) dever de agir de boa-fé naquilo que o administrador acredita ser o melhor interesse da empresa como um todo; (2) dever de exercer poderes para os fins para os quais esses poderes foram conferidos e não para uma finalidade colateral; (3) os diretores não devem impedir devidamente o exercício de discricção futura; (4) dever de exercer poderes de forma justa em relação às diferentes classes de acionistas; (5) dever de exercer julgamento independente; e (6) dever de não se colocar numa posição em que haja um conflito entre seus deveres para com a empresa e seus interesses pessoais.

O Memorando e Contrato Social da Companhia alteraram essa última obrigação, estabelecendo que um administrador em situação de interesse conflitante deve divulgar a natureza e a extensão de seu interesse em qualquer contrato ou acordo, e após tal divulgação, e sujeito qualquer outro requisito previsto nos termos da lei aplicável ou das regras de listagem da NYSE, e a menos que (x) seja desqualificado pelo presidente da reunião pertinente ou (y) o interesse em questão seja material, o referido administrador poderá votar em relação a qualquer transação ou acordo no qual tenha interesse e pode ser contado no quórum na reunião.

Por outro lado, os deveres dos administradores de companhias abertas previstos pela Lei das Sociedades por Ações incluem (i) o dever de diligência; (ii) o dever de exercer suas atribuições no interesse da companhia; (iii) o dever de servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios; (iv) o dever de cientificar a companhia e demais administradores de interesse conflitante com a companhia em qualquer operação, devendo abster-se de intervir em referida operação; (v) o dever de informar os valores mobiliários de emissão da companhia de que seja titular e eventuais alterações em suas posições acionárias; e (vi) o dever de comunicar imediatamente o mercado acerca de fatos ou atos relevantes.

Para mais informações sobre as principais diferenças entre a lei societária das Ilhas Cayman e a lei que rege as sociedades constituídas no Brasil, veja a seção "*Informações Sobre a Oferta Global – Comparação entre aspectos relevantes da lei societária das Ilhas Cayman e da lei societária do Brasil*" na página 97 deste Prospecto Preliminar, e também veja os itens 4.8, 12.12 e 18.12 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto Preliminar.

A Companhia ou a Instituição Depositária podem alterar o Contrato de Depósito em relação aos BDRs e aos direitos dos titulares de BDRs sem necessidade do consentimento dos titulares de BDRs.

Os titulares de BDR não são parte do Contrato de Depósito e a legislação aplicável não submete à aprovação de tais titulares de BDR eventuais alterações ao Contrato de Depósito e/ou aos seus respectivos direitos de titulares de BDR. No caso de alterações que prejudiquem substancialmente os direitos dos titulares de BDRs, nos termos do Contrato de Depósito, tais alterações somente entrarão em vigor com relação aos BDRs em circulação após transcorridos 30 (trinta) dias da data em que forem notificadas aos titulares de BDRs através de comunicação escrita encaminhada a cada titular de BDR, nos endereços constantes do livro de registro de BDRs mantido junto à Instituição Depositária, nas respectivas corretoras ou agentes de custódia. Nos termos do Contrato de Depósito, o consentimento dos titulares de BDRs em relação a qualquer alteração que prejudique substancialmente qualquer de seus direitos, deverá ser presumido caso, após transcorridos os 30 (trinta) dias acima mencionados, estes continuem a ser titulares de BDRs.

Além disso, o Contrato de Depósito poderá ser rescindido pela Instituição Depositária após o decorrido determinado prazo mínimo de 18 (dezoito) meses pré-estabelecido contratualmente, mediante a notificação prévia de 180 (cento e oitenta) dias. A Companhia não pode garantir que a Instituição Depositária não rescindir o Contrato de Depósito depois que tal prazo tiver transcorrido, ou por qualquer outro motivo. Neste caso, os titulares de BDRs da Companhia poderão ser afetados adversamente.

O preço de mercado das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs pode flutuar significativamente e os titulares de BDRs e ações poderão perder o seu investimento, no todo ou em parte.

O Preço por Ação e o Preço por BDR não são indicativos dos preços que prevalecerão no mercado aberto após a realização da Oferta Global. Conseqüentemente, os investidores poderão não ser capazes de vender as Ações e/ou BDRs a preços iguais ou superiores ao preço pago no âmbito da Oferta Global. A volatilidade do preço de mercado dos BDRs poderá impedir que os seus investidores possam vender seus BDRs ao mesmo preço ou a um preço superior ao de subscrição desses BDRs. O preço e a liquidez dos BDRs poderão ser significativamente afetados por diversos fatores, alguns dos quais fogem ao controle da Companhia e podem não estar diretamente relacionados com os seus resultados operacionais.

Adicionalmente, caso as Ações Ordinárias Classe A subjacentes aos BDRs estejam listadas na NYSE, não é possível garantir que os BDRs negociados na B3 serão negociados nos mesmos preços negociados na NYSE devido a diferente comportamento de investidores, níveis de liquidez, custos de transação, custos fiscais, regulamentação ou taxas de câmbio. Da mesma forma, quaisquer oscilações de preço das Ações Ordinárias Classe A na NYSE e/ou ocorrência que afete a negociação das Ações Ordinárias Classe A na NYSE (incluindo ação tomada pela NYSE ou pela SEC) poderão afetar o preço dos BDRs negociados no Brasil. O preço de mercado das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs podem ser influenciados por muitos fatores, alguns dos quais estão além do controle da Companhia, incluindo:

- anúncios feitos pela Companhia ou seus concorrentes sobre desenvolvimentos significativos;
- inovações tecnológicas feitas pela Companhia ou seus concorrentes;
- falha dos analistas financeiros em cobrir as Ações Ordinárias Classe A e os BDRs após a Oferta Global ou mudanças nas estimativas financeiras dos analistas;
- mudanças nas estimativas financeiras por analistas financeiros, ou qualquer falha da Companhia em atender ou exceder qualquer uma dessas estimativas, ou mudanças nas recomendações de quaisquer analistas financeiros que optem por seguir as Ações Ordinárias Classe A e BDRs ou as ações de concorrentes da Companhia;
- variações reais ou previstas dos resultados operacionais da Companhia;
- vendas futuras das Ações Ordinárias Classe A e BDRs da Companhia; e
- percepções dos investidores sobre a Companhia e os setores em que opera.

Além disso, o mercado de Ações Ordinárias Classe A e BDRs em geral experimentou flutuações substanciais de preço e volume que frequentemente não têm relação ou são desproporcionais ao desempenho operacional de determinadas companhias afetadas. Fatores não relacionados ao desempenho da Companhia podem afetar o preço das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs, incluindo o seguinte: a diminuição do volume de negociação e o interesse geral do mercado em valores mobiliários da Companhia podem afetar a capacidade do investidor de negociar um número significativo de BDRs; e a quantidade de BDRs em circulação no mercado pode limitar a capacidade de algumas instituições de investir em valores mobiliários da Companhia. Esses fatores amplos de mercado e da indústria podem prejudicar o preço de mercado das Ações Ordinárias Classe A, independentemente do desempenho operacional da Companhia.

Como resultado de qualquer um dos fatores acima, o preço de mercado dos BDRs em um determinado momento pode não refletir com precisão o valor de longo prazo da Companhia. No passado, litígios de ação coletiva (*class actions*) de valores mobiliários foram instaurados contra empresas listadas em bolsas de valores após períodos de volatilidade no preço de mercado de seus valores mobiliários. A Companhia poderá no futuro ser alvo de litígios semelhantes. Litígios relacionados a valores mobiliários podem resultar em despesas e danos substanciais e desviar a atenção e os recursos da administração.

A Companhia pode não pagar quaisquer dividendos em dinheiro no futuro próximo.

A declaração, o pagamento e o valor de quaisquer dividendos futuros serão feitos a critério do conselho de administração da Companhia e dependerão, entre outros, dos resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira, requisitos operacionais e de capital, e outros fatores conforme o conselho de administração considerar pertinente. Não há garantia de que dividendos futuros serão pagos e, se o forem, não há garantia quanto ao valor de tais dividendos.

Além disso, a Companhia é regida pelas leis das Ilhas Cayman e pelo seu Memorando e Contrato Social, nos termos dos quais não há dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas, nem periodicidade estabelecida para a distribuição de dividendos.

Titulares de BDRs não serão capazes de exercer seus direitos de voto tão prontamente quanto um acionista titular de Ações Ordinárias Classe A.

Os titulares de BDRs não são e nem serão considerados como acionistas da Companhia (ou seja, não aparecerão nos registros de ações como titulares de ações emitidas pela Companhia) e não terão direitos conferidos aos acionistas indicados nos registros de ações, de acordo com as leis das Ilhas Cayman. Por exemplo, os titulares de BDRs não terão direito de comparecer ou votar nas assembleias gerais, sem prejuízo do fato de os BDRs estarão lastreados em Ações Ordinárias Classe A. Certos direitos dos BDRs serão exercidos através da Instituição Depositária e da Instituição Custodiante, no âmbito do programa de BDRs. Os aspectos relacionados ao exercício dos direitos dos titulares de BDRs estão regulados pelo Contrato de Depósito, celebrado entre a Instituição Depositária e a Companhia.

A Companhia acordou com a Instituição Depositária que, após o recebimento pela Instituição Depositária da convocação de qualquer reunião de acionistas, a Instituição Depositária publicará a convocação dessa reunião para os titulares de BDRs, solicitando instruções dos titulares de BDRs quanto à votação das Ações Ordinárias Classe A representadas por seus BDRs até uma data especificada. A fim de direcionar a votação de tais ações, os titulares de BDRs devem fornecer as instruções à Instituição Depositária até a data especificada. Nem a Companhia, nem a Instituição Depositária, pode garantir que o investidor verá a convocação publicada a tempo de instruir o depositário quanto à votação das Ações Ordinárias Classe A representadas por seus BDRs e é possível que o investidor não tenha a oportunidade de direcionar a votação de quaisquer ações.

Para mais informações, vide "*Informações Sobre a Oferta Global – Direitos, Vantagens e Restrições dos BDRs*", na página 95 deste Prospecto.

As normas atuais da B3 não permitem que empresas estrangeiras, como a Companhia, sejam listadas nos segmentos de práticas diferenciadas de governança corporativa da B3 e, portanto, os titulares de BDRs e Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia não se beneficiarão das práticas de governança corporativa impostas pelas normas de segmentos de práticas diferenciadas de governança corporativa da B3.

A Companhia é uma sociedade constituída nas Ilhas Cayman e, portanto, não pode aderir aos atuais segmentos especiais de listagem da B3, que estão disponíveis apenas para empresas brasileiras. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos especiais de listagem, conhecidos como Níveis 1 e 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa e Novo Mercado, com o objetivo de fomentar um mercado secundário para valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras com valores mobiliários listados na B3, estimulando essas empresas a seguirem as boas práticas de governança corporativa.

Esses segmentos de listagem foram projetados para a negociação de ações emitidas por empresas que se comprometem voluntariamente a cumprir as práticas de governança corporativa e os requisitos de divulgação, além dos já impostos pelas leis e regulamentos brasileiros.

As normas de governança corporativa da B3 são vistas como uma extensão da legislação societária brasileira e, como tal, não são adaptadas para empresas não regidas pela legislação societária brasileira. A Companhia é uma empresa regida pela legislação societária das Ilhas Cayman e, conseqüentemente, não pode aderir aos segmentos de práticas diferenciadas de governança corporativa da B3. Portanto, o investidor pode ter menos proteção do que o investidor em uma empresa que tenha aderido a algum dos segmentos de práticas diferenciadas de governança corporativa da B3.

A Companhia pode decidir retirar seus BDRs da B3.

A Companhia pode decidir retirar seus BDRs da B3 ou cancelar suas Ações Ordinárias Classe A da NYSE. A descontinuidade voluntária do programa de BDR dependerá, dentre outras obrigações, da observância de procedimentos para a eventual descontinuidade do programa estabelecidos pela B3 no Manual do Emissor da B3, que atualmente não contemplam uma oferta pública de aquisição de BDRs. Nesse caso, a Companhia não pode garantir que ela ou seus acionistas controladores venham a fazer uma oferta pública para a aquisição de seus BDRs ou de suas Ações Ordinárias Classe A a termos e condições que atendam às expectativas dos titulares de BDRs e acionistas, os quais, em qualquer caso, não serão capazes de impedir a Companhia de cancelar o registro junto à CVM e retirar seus BDRs da B3 ou cancelar suas Ações Ordinárias Classe A da NYSE.

A realização da Oferta Global poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta Brasileira é parte de uma Oferta Global de Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia, que compreende a distribuição pública primária e secundária de Ações Ordinárias Classe A no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act*. Dessa forma, a Oferta Internacional expõe a Companhia a normas relacionadas à proteção dos investidores por incorreções ou omissões relevantes nos respectivos documentos da Oferta Internacional.

Adicionalmente, a Companhia é parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula a Oferta internacional. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta Global para que a Companhia os indenize, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos respectivos documentos da Oferta Internacional. A Companhia também faz diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos documentos da Oferta internacional, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Além disso, o fechamento da Oferta Internacional não está condicionado ao fechamento da Oferta Brasileira, mas o fechamento da Oferta Brasileira está condicionado ao fechamento da Oferta Internacional, e não pode haver garantia de que a Oferta Brasileira será bem sucedida, nos termos descritos neste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual COVID-19 (causada pelo coronavírus), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação dos BDRs de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do COVID19, pelo zika vírus, pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), pela febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), pela síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e pela síndrome respiratória aguda grave (SARS), podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nos BDRs de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente da COVID19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Desde então, como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, países da Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo os BDRs da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias que atuam no Brasil pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China, de países membros da União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses e outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores que possuam atuação no Brasil, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, incluindo o recente conflito envolvendo Estados Unidos e Irã, a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, as tensões globais decorrentes da pandemia da COVID-19, bem como crises nos países da Europa e outros países, incluindo os conflitos envolvendo a ocorrência do Brexit, afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar adversamente a Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Desde dezembro de 2019, a COVID-19, causada por uma nova forma de coronavírus, se disseminou globalmente. Esse evento causou e deve continuar a causar interrupção da atividade econômica regional e global, o que afetou e deve continuar a afetar a Companhia adversamente. Adicionalmente, a COVID-19 representa risco aos funcionários, clientes e parceiros de negócio da Companhia, que podem ser impedidos de conduzir suas atividades por um período indefinido de tempo, incluindo em razão de fechamentos de lojas e fábricas que podem ser solicitados ou ordenados por autoridades governamentais, e que podem ter um efeito material adverso nos resultados operacionais da Companhia, sua situação financeira e sua liquidez. A extensão dos efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus e/ou outras doenças sobre as atividades da Companhia dependerá de acontecimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos, incluindo novas informações que podem surgir a respeito da severidade do novo coronavírus e ações para conter ou remediar seus efeitos, entre outros.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente o mercado de ações e BDRS.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os BDRS pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 31 de dezembro de 2019, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$4,8 trilhões, com um volume diário de negociação de aproximadamente R\$11,5 bilhões durante o ano de 2018. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 47% do volume total de ações negociadas na B3 durante o ano de 2019, enquanto que a NYSE teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$20,7 trilhões em 31 de dezembro e um volume diário médio de negociação de US\$74,1 bilhões durante o ano de 2019.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os BDRs, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço dos BDRs. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação dos BDRs pode ser negativamente impactado.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas de Ações Classe A ou BDRs, após a conclusão da Oferta Global e do Período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações Ordinárias Classe A e BDRs no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, seus principais acionistas e os Administradores celebrarão Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante determinado período a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade de valores mobiliários de emissão da Companhia e de sua titularidade após a liquidação da Oferta Global.

Após tais restrições terem se extinguido, as Ações Ordinárias Classe A e eventuais BDRs detidos pelos administradores da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial desses valores mobiliários pode afetar adversamente o valor de mercado dos BDRs. Para informações adicionais, veja a seção “*Informações Sobre a Oferta Global – Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de Lock-up)*” na página 100 deste Prospecto Preliminar.

Além disso, as Ações Ordinárias Classe A e eventuais BDRs detidos pelos administradores da Companhia estarão sujeitos a certas limitações sobre o tempo, quantidade e modo de venda de acordo com as normas emitidas pela SEC e pela CVM, conforme aplicável.

Ademais, com base na capitalização da Companhia em 30 de junho de 2021, as Ações Ordinárias Classe A emitidas mediante o exercício das opções em circulação e a liquidação de “RSUs” em circulação também serão elegíveis para venda após o término do período de restrição. A Companhia pretende registrar todas as ações subjacentes às opções em circulação e quaisquer ações subjacentes a outros incentivos de capital que possa conceder no futuro para revenda pública de acordo com o *Securities Act*. Consequentemente, essas Ações Ordinárias Classe A poderão ser vendidas livremente no mercado público mediante a emissão, na medida permitida por quaisquer requisitos de aquisição aplicáveis e os acordos de bloqueio mencionados acima.

A fixação do Preço por BDR em valor inferior à Faixa Indicativa dos BDRs possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta Brasileira.

As faixas de preço apresentadas na capa deste Prospecto Preliminar, quais sejam a Faixa Indicativa dos BDRs e a Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, são meramente indicativas e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por BDR poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa dos BDRs. Caso o Preço por BDR seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa dos BDRs e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa dos BDRs, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta Não Institucional. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta Brasileira na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs. As variações de preço decorrentes exclusivamente da variação cambial entre Dólar e real serão desconsideradas para fins de verificação de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa dos BDRs.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço dos BDRs.

Os Coordenadores da Oferta Brasileira e sociedades de seu grupo econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as Ações Ordinárias Classe A ou BDRs como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta Brasileira e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço dos BDRs e poderá reduzir a liquidez dos BDRs no mercado primário.

Após a Oferta Global, a Companhia continuará sendo controlada por seu Acionista Controlador, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Imediatamente após a conclusão da Oferta Global, a Companhia continuará sendo controlada por seu Acionista Controlador. Dessa forma, o atual Acionista Controlador, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuará capaz de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos titulares de BDRs.

Os requisitos associados a ser uma sociedade de capital aberto nos Estados Unidos exigirão recursos significativos da Companhia e atenção e de sua administração.

Após a conclusão da Oferta Global, a Companhia estará sujeita a certos requisitos de reporte do *Securities Act* e outras normas e regulamentos da SEC e da NYSE. Também estará sujeita a vários outros requisitos regulatórios, incluindo a Lei Sarbanes-Oxley. A Companhia espera que essas normas e regulamentações aumentem seus custos de conformidade legal, contábil e financeira e tornem algumas atividades mais demoradas e caras. Por exemplo, a Companhia espera que essas normas e regulamentações tornem mais difícil e mais caro para obter seguro de responsabilidade de conselheiros e executivos, e a Companhia pode ser obrigada a aceitar limites de apólice e cobertura reduzidos ou incorrer em custos substanciais para manter a mesma cobertura ou cobertura semelhante.

Novas normas e regulamentações relativas à divulgação, relatórios financeiros e controles e governança corporativa, que poderiam ser adotados pela SEC, pela NYSE ou outros órgãos reguladores ou entidades de câmbio de tempos em tempos, podem resultar em um aumento significativo na contabilidade e custos de conformidade e tornar certas atividades corporativas mais demoradas e caras, o que pode afetar materialmente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Essas normas e regulamentações também podem tornar mais difícil atrair e reter pessoas qualificadas para servir no conselho de administração ou como diretores executivos. Essas obrigações também exigirão atenção substancial da administração sênior e podem desviar sua atenção da administração do dia a dia de nossos negócios. Tendo em vista que a maioria dos indivíduos que agora constituem a equipe de gestão da Companhia têm experiência limitada na gestão de uma sociedade de capital aberto e no cumprimento das leis cada vez mais complexas relativas às empresas públicas, inicialmente, essas novas obrigações poderiam demandar ainda mais atenção. Esses aumentos de custos e o desvio da atenção da administração afetaria de forma substancial e adversa os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O Acionista Controlador deterá 86,2% das Ações Ordinárias Classe B em circulação após a Oferta Global, o que representará aproximadamente 75,0% do poder de voto do capital social emitido pela Companhia. Essa concentração de propriedade e poder de voto limitará a capacidade dos demais acionistas de influenciar aspectos societários e corporativos.

Após a Oferta Global, David Vélez Osorno, acionista fundador, controlador e CEO da Companhia, continuará a controlar a Companhia por meio de sua propriedade de 86,2% das Ações Ordinárias Classe B e, conseqüentemente, 75,0% do poder de voto combinado do capital social emitido pela Companhia. As Ações Ordinárias Classe B da Companhia têm direito a 20 votos por ação e as ações ordinárias Classe A têm direito a um voto por ação. As Ações Ordinárias Classe B são conversíveis em um número equivalente de ações ordinárias Classe A.

Como resultado, enquanto o Acionista Controlador detiver 86,2% das Ações Ordinárias Classe B em circulação, mesmo se ele detiver significativamente menos de 50% do capital social da Companhia em circulação, ele será capaz de controlar efetivamente as decisões e será capaz de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. O Acionista Controlador também poderá direcionar as ações da Companhia em áreas como estratégia de negócios, financiamento, distribuições, aquisições e alienações de ativos ou negócios, e pode nos levar a fazer aquisições que aumentem o valor do endividamento da Companhia ou o número de Ações Ordinárias Classe A em circulação, vender ativos geradores de receita ou mesmo inibir operações de mudança de controle que possam beneficiar outros acionistas. Além disso, em conexão com a Oferta Global, o acionista controlador direto, Rua Califórnia Ltd., celebrará um Acordo de Acionistas com o Sr. David Vélez Osorno pelo qual ele terá o direito de nomear membros para o Conselho de Administração e comitês, direitos de informação e direitos de aprovar determinados atos societários. As decisões do Acionista Controlador sobre esses assuntos podem ser contrárias às expectativas ou preferências dos demais acionistas, e podem ser tomadas medidas que contrariem seus interesses. Para obter mais informações sobre as participações acionárias na Companhia, vide itens 15.1 e 15.2 do Formulário de Referência.

A Companhia concede aos titulares de Ações Ordinárias Classe B direitos de preferência para adquirir ações que a Companhia possa vender no futuro, o que pode prejudicar sua capacidade de captar recursos.

De acordo com o Memorando e Contrato Social da Companhia, os titulares de Ações Ordinárias Classe B têm direito de preferência para adquirir ações ordinárias adicionais caso haja um aumento de capital social e ações ordinárias adicionais sejam emitidas, nos mesmos termos econômicos e pelo mesmo preço, a fim de manter sua participação acionária proporcional, que será de aproximadamente 25,0% de ações em circulação. O exercício pelos titulares de Ações Ordinárias Classe B de seus direitos de preferência pode prejudicar a capacidade da Companhia de captar recursos, ou afetar adversamente os termos em que a Companhia pode captar, uma vez que pode não ser capaz de oferecer a novos investidores a quantidade de ações que eles desejam comprar.

O Memorando e Contrato Social e o Acordo de Acionistas da Companhia contém disposições contra aquisição de controle, e o Banco Central impõe certas restrições e requisitos, que podem desencorajar um terceiro de adquirir a Companhia e afetar adversamente os direitos dos titulares de ações ordinárias Classe A.

O Memorando e Contrato Social e o Acordo de Acionistas da Companhia contém certas disposições que podem limitar a capacidade de terceiros de adquirir o controle da Companhia, incluindo disposições que:

- autorizam o conselho de administração a emitir, sem ação adicional dos acionistas, ações preferenciais não designadas com termos, direitos e preferências determinados pelo conselho de administração que podem ser superiores às Ações Ordinárias Classe A;
- instituem um conselho de administração escalonado e restrições aos acionistas da Companhia para preencher uma vaga no conselho de administração;
- impõem requisitos de notificação prévia para propostas de acionistas;
- limitam a capacidade dos acionistas da Companhia em convocar reuniões especiais;
- exigem a aprovação dos detentores de pelo menos dois terços do poder de voto de todas as ações em circulação com direito a voto para alterar uma disposição do Memorando e Contrato Social da Companhia;
- condicionam qualquer mudança de controle societário da Companhia ao consentimento dos detentores da maioria das Ações Ordinárias Classe B emitidas; e
- conferem ao acionista fundador, desde que ele e suas afiliadas detenham ações representativas de pelo menos 40% do poder de voto do capital social da Companhia, a capacidade de designar a maioria dos membros do conselho de administração, conforme descrito no item 15.8 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

Essas defesas contra aquisição de controle podem desencorajar, atrasar ou impedir uma transação que envolva uma mudança no controle societário da Companhia. Essas disposições também podem tornar mais difícil outros acionistas que não o acionista fundador elegerem conselheiros de sua escolha e levar a Companhia a tomar outras medidas corporativas desejadas por esses acionistas.

Além disso, algumas das subsidiárias da Companhia são instituições financeiras brasileiras (incluindo a Nu Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, Nu Investimentos Ltda.; Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, e o NuInvest) e algumas são instituições de pagamento brasileiras (incluindo Nu Pagamentos), todas regulamentadas pelo Banco Central do Brasil. Qualquer proposta de mudança de controle de uma instituição financeira ou de pagamento deve ser submetida e condicionada à aprovação do Banco Central. Além disso, se uma pessoa que não é o acionista controlador de tal instituição adquire: (i) mais de 15% do capital social total de uma instituição financeira, direta ou indiretamente; ou (ii) mais de 15% do capital votante ou mais de 10% do capital social total de uma instituição de pagamento, direta ou indiretamente (em cada caso, uma “Participação Acionária Qualificada”), qualquer referida aquisição deve ser informada ao Banco Central do Brasil, que tem o direito de solicitar documentos e informações, podendo exigir que a aquisição seja modificada ou desfeita em caso de irregularidades. Essa regra também se aplica a qualquer expansão de uma Participação Acionária Qualificada. Essas normas e regulamentos do Banco Central do Brasil também podem desencorajar, atrasar ou impedir uma transação que envolva uma mudança no controle das subsidiárias financeiras ou de instituições de pagamento da Companhia e podem dificultar que os acionistas exerçam as medidas societárias ou corporativas desejadas.

O valor econômico do investimento realizado por investidores pode ser diluído.

O Preço por BDR e/ou o Preço por Ação Ordinária Classe A podem ser superiores ao valor contábil dos BDRs e/ou das Ações Ordinárias Classe A após a conclusão da Oferta Global, observada a proporcionalidade entre os BDRs e as ações que representa, bem como a conversão entre Dólar e Real. Para fins de qualquer cálculo subsequente do valor contábil, qualquer valor acima do valor contábil pago pelos investidores seria agregado a outros ativos tangíveis e atribuído à quantidade total de Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B mediante a conclusão da Oferta Global. Nesse caso, os investidores que tiverem adquirido os BDRs na Oferta Brasileira sofrerão uma redução imediata e significativa no valor contábil de seus investimentos, correspondente a 90,2% (sem considerar o Lote Adicional). Adicionalmente, se a Companhia precisar obter capital adicional para suas operações por meio da emissão de novas ações, tal emissão pode ser realizada com base em um valor inferior ao valor contábil de suas Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B em tal data. Nesse caso, os investidores que tiverem subscrito ou adquirido os BDRs em conexão com a Oferta Brasileira teriam uma diluição imediata e significativa em relação a operações futuras no mercado de capitais. Para mais informações, ver a seção “Diluição” deste Prospecto.

As Ações Ordinárias Classe A e os BDRs nunca foram negociados publicamente, um mercado ativo para as Ações Ordinárias Classe A e os BDRs pode não se desenvolver e a volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro podem substancialmente limitar sua capacidade de vender seus BDRs no preço e prazo desejados.

Antes da Oferta Global, não havia nenhum mercado público para a negociação das Ações Ordinárias Classe A ou dos BDRs. As Ações Ordinárias Classe A serão admitidas para listagem na NYSE e os BDRs serão admitidos na B3. Um mercado ativo de negociação das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs pode não se desenvolver ou, se desenvolvido, pode não ser mantido.

O mercado de valores mobiliários do Brasil é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os grandes mercados de títulos internacionais, tais como os dos Estados Unidos da América. Essas características de mercado podem substancialmente limitar a capacidade dos detentores dos BDRs para vendê-los ao preço e tempo que desejarem e isso poderá afetar negativamente o seu preço de mercado. Se um mercado de negociação ativo não estiver desenvolvido ou não for mantido, o preço de negociação dos BDRs poderá ser afetado. Além disso, a B3 pode ser regulamentada de forma diferente que outros mercados, o que poderá limitar a capacidade dos acionistas em vender seus valores mobiliários em certos prazos e preços.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Global, a Companhia ou os Coordenadores da Oferta Global poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta Global, o que poderá impactar negativamente a Oferta Global.

A Oferta Global e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta Brasileira na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Global, a Companhia ou os Coordenadores da Oferta Global, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta Global sobre a Oferta Brasileira até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta Global poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta Global.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Global divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta Brasileira, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Em caso de cancelamento da Oferta Brasileira, a Companhia e os Coordenadores da Oferta Global não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridas pelos potenciais investidores.

A Companhia é controladora indireta da NulInvest, o qual, além de Coordenador Líder da Oferta Brasileira, também atua como Coordenador da Oferta Internacional participando do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, há risco de distorções na formação do Preço por Ação Ordinária Classe A, o que poderá ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta Global.

O NulInvest, além de Coordenador Líder da Oferta Brasileira, é Coordenador da Oferta Internacional, portanto, participa do procedimento de determinação do Preço por Ação Ordinária Classe A juntamente com os demais Coordenadores da Oferta Internacional e, conseqüentemente, do Preço por BDR. A participação do NulInvest no Procedimento de *Bookbuilding* pode levar a distorções na formação do Preço por Ação Ordinária Classe A e, conseqüentemente, no Preço por BDR na medida em que sua atuação como Coordenador da Oferta Internacional poderá ser influenciada pelo eventual interesse de maximizar os recursos obtidos com a Oferta Global em favor da Companhia.

Sendo assim, os potenciais adquirentes dos BDRs devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse pelo fato de que, na data deste Prospecto, a Companhia é controladora indireta do Coordenador Líder que também é um Coordenador da Oferta Internacional. Não se pode garantir que o NulInvest esteja conduzindo a Oferta Global de forma absolutamente imparcial, em função dos relacionamentos societários existentes entre ele e a Companhia.

Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, ver seção “*Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder*” na página 117 deste Prospecto.

Os requisitos associados a ser um emissor estrangeiro de BDRs no Brasil exigirão recursos significativos da Companhia e atenção de sua administração.

Na qualidade de emissor estrangeiro, a Companhia está sujeita a certas regras, de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis às companhias de capital aberto no Brasil, incluindo normas e regulamentações emitidas pela CVM e pela B3. Essas normas e regulamentações podem aumentar os custos de conformidade legal, contábil e financeira e podem tornar certas atividades mais demoradas e caras. Por exemplo, como emissor estrangeiro de BDRs no Brasil, a Companhia é obrigada a nomear um representante legal no Brasil, preparar e divulgar anualmente certos formulários, como o Formulário de Referência, bem como divulgar uma versão em português de todas as informações relevantes divulgadas pela Companhia nos Estados Unidos, incluindo demonstrações financeiras, fatos relevantes e outros arquivamentos. Quaisquer novas normas e regulamentações relacionadas à divulgação de informações, relatórios, controles financeiros e governança corporativa, que sejam adotados pela CVM, B3 ou outros órgãos reguladores ou autorreguladores, podem resultar em um aumento significativo nos custos da Companhia, o que poderia afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. As obrigações existentes e quaisquer novas obrigações também exigirão atenção substancial de sua administração e podem desviar a atenção de sua administração de seus negócios. Tais aumentos de custos e o desvio da atenção da administração podem afetar de forma substancial e adversa os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Os titulares de BDRs podem encontrar mais dificuldades para proteger seus interesses do que um acionista de uma sociedade por ações no Brasil.

Os negócios da Companhia são regidos por seu Memorando e Contrato Social e pela legislação das Ilhas Cayman, assim como outras leis e regulamentos aplicáveis, incluindo determinadas leis de valores mobiliários dos EUA. Os direitos dos acionistas da Companhia e as responsabilidades dos diretores e executivos ao amparo das leis das Ilhas Cayman são diferentes daqueles aplicáveis a uma sociedade constituída no Brasil. Por esse motivo, os titulares dos BDRs podem ter mais dificuldade para proteger seus interesses em relação às ações tomadas por diretores e executivos da Companhia, bem como por seus acionistas principais do que teriam como acionistas de uma companhia brasileira.

A estrutura de capital de classe dupla da Companhia significa que suas ações não são elegíveis para inclusão em certos índices de governança corporativa. Não podemos prever o impacto que isso pode ter no preço de negociação de suas Ações Ordinárias Classe A.

Em 2017, FTSE Russell e S&P Dow Jones anunciaram mudanças em seus critérios de elegibilidade para inclusão de ações de sociedades abertas em certos índices, excluindo a inclusão em tais índices de sociedades com múltiplas classes de ações, como a nossa. FTSE Russell anunciou planos para exigir que os novos constituintes de seus índices tenham pelo menos cinco por cento de seus direitos de voto nas mãos de acionistas de ações negociadas em bolsa, enquanto a S&P Dow Jones anunciou que empresas com várias classes de ações, como a Companhia, não serão elegíveis para inclusão no S&P 500, S&P MidCap 400 e S&P SmallCap 600, que juntos formam o S&P Composite 1500. A Companhia não pode assegurar que outros índices de ações não terão uma abordagem semelhante a FTSE Russell e S&P Dow Jones no futuro. De acordo com as políticas anunciadas, a estrutura de capital de classe dupla da Companhia não é elegível para inclusão em nenhum desses índices e, como resultado, fundos mútuos, fundos negociados em bolsa e outros veículos de investimento que tentam acompanhar passivamente esses índices não investirão nas ações da Companhia. Ainda não está claro qual efeito, se houver, que essas políticas terão sobre as avaliações de sociedades de capital aberto excluídas dos índices, mas em certas situações elas podem diminuir essas avaliações em comparação com as de outras sociedades semelhantes incluídas. A exclusão dos índices pode tornar as Ações Ordinárias Classe A menos atraentes para os investidores e, como resultado, o preço de mercado das Ações Ordinárias Classe A pode ser adversamente afetado.

Se os analistas do setor ou de valores mobiliários não publicarem pesquisas ou publicarem pesquisas imprecisas ou desfavoráveis sobre os negócios da Companhia, o preço das Ações Ordinárias Classe A e o preço dos BDRs e o volume de negócios podem diminuir.

O mercado de negociação das Ações Ordinárias Classe A e dos BDRs depende em parte da pesquisa e dos relatórios que os analistas do setor ou de valores mobiliários publicam sobre a Companhia ou seus negócios. Se um ou mais dos analistas que nos cobrem rebaixar nossas Ações Ordinárias Classe A ou publicar pesquisas imprecisas ou desfavoráveis sobre seus negócios, o preço de suas ações ordinárias Classe A provavelmente cairia. Se um ou mais desses analistas cessarem a cobertura da Companhia ou deixarem de publicar relatórios sobre ela regularmente, a demanda pelas Ações Ordinárias Classe A e BDRs pode diminuir, o que pode fazer com que o preço das Ações Ordinárias Classe A, BDRs e o volume de negócios diminuam.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta Brasileira venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar) no âmbito da Oferta Global.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar pelo Preço por BDR, financeiramente os BDRs (considerando o Lote Adicional) que tenham sido subscritos, porém não liquidados, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta Brasileira será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta Brasileira, veja a seção “*Informações sobre a Oferta Global – Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta Brasileira*” na página 91 deste Prospecto Preliminar.

A Oferta Global será precificada em dólares norte-americanos e os investidores da Oferta Brasileira estarão expostos à variação cambial.

O Preço por Ação será fixado em dólares norte-americanos. Como o Preço por BDR é referenciado no Preço por Ação, o investidor da Oferta Brasileira, se alocado, fará seu investimento em um ativo que tem como referência o seu valor em dólares norte-americanos. Caso durante o período da Oferta Global ocorra uma valorização relevante do dólar norte-americano e/ou uma desvalorização do real, o investidor da Oferta Brasileira poderá ter que desembolsar uma quantia para a subscrição de cada BDR materialmente diferente da inicialmente divulgada.

Destinação dos Recursos

Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50, equivalente a R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio, que é o ponto médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão de aproximadamente US\$2.924.547,11 (R\$16.413.728,20) (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar), após a dedução de comissões e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, bem como sem considerar os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes).

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta Primária para (i) capital de giro; (ii) despesas operacionais; (iii) despesas de capital; e (iv) novos investimentos e aquisições de negócios, produtos, serviços e tecnologias.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados da destinação que a Companhia pretende dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária (sem considerar a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar):

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾ (em R\$)	Valor Estimado Líquido ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾ (em US\$)
Capital de giro	25%	4.139.179.860,65	737.506.211,36
Despesas operacionais	25%	4.139.179.860,65	737.506.211,36
Despesas de capital	25%	4.139.179.860,65	737.506.211,36
Investimentos e aquisições potenciais	25%	4.139.179.860,65	737.506.211,36
Total	100,0%	16.556.719.442,60	2.950.024.845,45

(1) Com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de R\$58,93, que é o equivalente a US\$10,50 com base na Taxa de Câmbio, que é o ponto médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, convertida de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Considerando a dedução de comissões estimadas para a Companhia na Oferta Primária.

(3) Com base no Preço por Ação Classe A de US\$10,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(4) Não considera os valores decorrentes da subscrição dos BDRs a serem alocados no âmbito do Programa a Clientes, cujos recursos serão advindos da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes) da Nu Pagamentos (subsidiária da Companhia e patrocinadora do Programa de Clientes), tendo sido considerada a alocação de 20.617.614 BDRs ao valor de R\$202.500.000,00, equivalente a 3.436.269 Ações Ordinárias Classe A ao valor de US\$36.080.821,00, com base na Taxa de Câmbio, que é a estimativa média entre (i) o Limite Máximo Programa de Clientes e (ii) o Limite Máximo Programa de Clientes, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Para mais informações sobre o Programa a Clientes, vide "Sumário do Programa de Clientes (NuSócios)" na página 44 deste Prospecto.

A efetiva aplicação dos recursos obtidos por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Os valores efetivamente utilizados e a escolha do momento da utilização do capital arrecadado, dependerão de uma série de fatores, incluindo os fatores de risco, descritos na seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" na página 24 deste Prospecto e da seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência da Companhia. Quaisquer alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia. Um aumento (redução) de US\$1,00 (R\$5,6124 com base na Taxa de Câmbio) no Preço por Ação Ordinária Classe A aumentaria (reduziria) o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta Primária em US\$281,0 milhões (R\$1.576,8 milhões), sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária, no âmbito da eventual colocação do Lote Suplementar, por se tratar exclusivamente de Ações Ordinárias Classe A de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a seção "Capitalização" na página 146 deste Prospecto.

Capitalização

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta por empréstimos e financiamentos, empréstimos securitizados, instrumentos de dívida elegíveis a capital e patrimônio líquido da Companhia, em 30 de setembro de 2021, indicando:

(i) a posição real em 30 de setembro de 2021;

(ii) a posição ajustada para considerar:

- a emissão de 830.490 ações ordinárias Classe A por US\$5,5 milhões (equivalentes a R\$30,5 milhões) na conclusão da aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda. ("Spin Pay"), finalizada em Outubro de 2021.
- a emissão de 62.212.401 ações ordinárias Classe A de acordo com o exercício de opções de ação, por um preço total de exercício de US\$3,2 milhões (equivalentes a R\$17,9 milhões), entre 1 de outubro de 2021 e 26 de outubro de 2021; e
- a emissão de 3.619.523 ações ordinárias Classe A objeto das RSUs, líquidas de ações retidas para liquidar obrigações fiscais dos funcionários, que reduzirá o valor do patrimônio líquido, no valor de US\$5,1 milhões (equivalentes a R\$28,2 milhões), adquiridos entre 1 de outubro de 2021 e 26 de outubro de 2021.

(iii) a posição novamente ajustada para considerar:

- os ajustes descritos no item (ii) acima; e
- a emissão e a venda de 289.150.555 Ações ordinárias classe A no âmbito da Oferta Global, quantidade essa composta por (i) 285.714,286 ações ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, a serem alienadas a investidores que participarem da Oferta; e (ii) 3.436.269 ações ordinárias Classe A sob a forma de BDRs, reservadas para o Programa de Clientes (NuSócios), inclusive sob a forma de BDRs, com base no Preço por Ação Ordinária Classe A de US\$10,50 (R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio), que é o ponto médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, após a dedução das comissões devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária (sem considerar o Lote Adicional e o Suplementar), bem como o custo estimado de US\$52,5 milhões (R\$294,8 milhões com base na Taxa de Câmbio) para a emissão das ações ordinárias Classe A objeto da Oferta.

As informações descritas abaixo na coluna denominada “Real” foram extraídas das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021. O investidor deve ler as informações da tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, bem como com as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas da Companhia.

Em 30 de setembro de 2021

	Real	Posição Ajustada	Posição Novamente Ajustada	Real	Posição Ajustada	Posição Novamente Ajustada
	<i>(em milhares de R\$)</i>			<i>(em milhões de US\$)</i>		
Empréstimos e financiamentos	731,5	731,5	731,5	134,4	134,4	134,4
Empréstimos securitizados ⁽¹⁾	145,6	145,6	145,6	26,8	26,8	26,8
Instrumentos de dívida elegíveis a capital ⁽²⁾	68,2	68,2	68,2	12,5	12,5	12,5
Patrimônio líquido	10.286,2	10.306,4	26.848,8	1.905,4	1.909,1	4.856,6
Capitalização total⁽³⁾	11.231,5	11.251,8	27.794,1	2.079,1	2.082,8	5.030,2

⁽¹⁾ Para maiores informações sobre os empréstimos securitizados da Companhia, que correspondem as notas seniores emitidas pelo FIDC Nu, verificar nota 19.b das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, anexas a este Prospecto.

⁽²⁾ Para mais informações sobre nossos instrumentos elegíveis como capital, que correspondem a uma letra financeira subordinada aprovada como capital de Nível 2 emitida por nossa subsidiária Nu Financeira, consulte a nota 16 das demonstrações financeiras auditadas consolidadas da Companhia, anexas a este Prospecto.

⁽³⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos, empréstimos securitizados, instrumentos elegíveis como capital e patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021. Ressalta-se que a definição de “Capitalização” pode variar de acordo com outras sociedades.

A discussão e a tabela acima levam em consideração 4.311.316.794 ações ordinárias autorizadas e emitidas em 26 de outubro de 2021, após (i) a conversão de todas as ações preferenciais em circulação da Companhia em 2.811.802.728 ações ordinárias Classe A, (ii) a emissão de 830.490 Ações Classe A na conclusão da aquisição da Spin Pay, finalizada em Outubro de 2021, (iii) a emissão de 62.212.401 ações ordinárias Classe A devido ao exercício de opções de ações entre 1 de outubro de 2021 e 26 de outubro de 2021, (iv) emissão de 3.619.523 ações ordinárias Classe A devido ao vesting de RSUs, líquido de ações retidas para liquidar a obrigação tributária do empregado, entre 1 de outubro de 2021 e 26 de outubro de 2021, e (v) resgate ou cancelamento de todas as ações da administração. Este número não inclui:

- 4.092.511 ações ordinárias classe A que esperamos emitir como pagamento de contraprestações contingentes por serviços pós-combinação prestados para a Companhia pelos antigos acionistas e empregados da Cognitect, Inc. (“Cognitect”), pagáveis em parcelas iguais ao longo de um período de 4 anos, começando em agosto de 2021, sujeito à verificação de determinadas condições precedentes;
- um total de até 1.793.940 ações ordinárias Classe A que podem ser emitidas no âmbito da aquisição da Spin Pay LLC, mediante a verificação do atingimento de determinados marcos no primeiro e segundo aniversários do fechamento da operação (outubro de 2022 e outubro de 2023) e como contraprestação pelos serviços pós-combinação prestados à Companhia pelos ex-acionistas da Spin Pay LLC, que se tornaram nossos funcionários no fechamento;
- um total de até 75.024 ações ordinárias Classe A que podem ser emitidas no âmbito da aquisição de determinados ativos e empregados da Juntos Finanzas, Inc., mediante a verificação de determinados marcos no primeiro aniversário do fechamento da operação (julho de 2022) e como contraprestação pelos serviços pós-combinação prestados à Companhia pelos funcionários da Juntos Finanzas, Inc.;
- 153.544.699 ações ordinárias Classe A que podem ser emitidas no exercício de opções de compra de ações ordinárias Classe A, em 26 de outubro de 2021, com um preço médio ponderado de exercício de US\$0,40 por ação (R\$2,24 com base na Taxa de Câmbio);

- 94.431.867 ações ordinárias Classe A sujeitas à entrega de unidades de ações restritas (RSUs) concedidas antes de 26 de outubro de 2021, que permanecem sujeitas às condições de desempenho e serviços de seus beneficiários;
- 223.443.113 ações ordinárias Classe A reservadas para emissão futura de acordo com o Plano de Opção Nu Holding e o Plano Omnibus; e
- qualquer ação ordinária Classe A que venha a ser emitida de acordo com a verificação do atingimento da primeira condição (primeiro *milestone*) e da segunda condição (segundo *milestone*) do 2021 *Contingent Share Awards* (“CSA”), conforme descrito na seção “Diluição” a partir da página 151 deste Prospecto Preliminar;

Com exceção dos eventos mencionados acima, não houve alterações materiais em nossa capitalização desde 30 de setembro de 2021.

Um aumento (redução) de US\$1,00 no Preço por Ação Ordinária Classe A aumentaria (reduziria) o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta Primária em US\$285,7 milhões (R\$1.602,7 milhões com base na Taxa de Câmbio), sem considerar a colocação das Ações Adicionais e Ações Suplementares.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta Primária está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação Ordinária Classe A, bem como dos termos e condições gerais da Oferta Primária que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Diluição

Os investidores que participarem da Oferta Global sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação Ordinária Classe A e o valor patrimonial contábil por ação da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta Primária.

O patrimônio líquido tangível (*net tangible book value*) representa o valor do nosso total de ativos menos nosso passivo total, excluindo ágio e outros ativos intangíveis. Em 26 de outubro de 2021, o valor do patrimônio líquido tangível (*net tangible book value*) da Companhia era de US\$1.448,0 milhões (R\$7.890,7 milhões com base na Taxa de Câmbio) e o valor patrimonial líquido tangível (*net tangible book value*) por ação de sua emissão correspondia, na mesma data, a US\$0,34 (R\$1,83 com base na Taxa de Câmbio). O referido valor patrimonial líquido tangível (*net tangible book value*) por ação representa o patrimônio líquido tangível (*tangible book value*), dividido por 4.311.316.794, equivalente ao número total das ações ordinárias e preferenciais da Companhia autorizadas e emitidas em 30 de setembro de 2021, considerando o Desdobramento, mas não a Conversão do Capital Social.

O valor patrimonial líquido tangível (*net tangible book value*) por ação da Companhia em 30 de setembro de 2021, ajustado pelos eventos ocorridos até 26 de outubro de 2021 era de US\$0,34 (R\$1,83), quando considerados os seguintes ajustes (i) a conversão de todas as ações preferenciais em circulação da Companhia em 2.811.802.728 ações ordinárias Classe A; (ii) a emissão de 830.490 ações ordinárias Classe A na conclusão da aquisição da Spin Pay, finalizada em Outubro de 2021, (iii) a emissão de 62.212.401 ações ordinárias Classe A devido ao exercício de opções de ações entre 1 de outubro de 2021 e 26 de outubro de 2021, (iv) emissão de 3.619.523 ações ordinárias Classe A devido ao *vesting* de RSUs, líquido de ações retidas para liquidar a obrigação tributária do empregado, entre 1 de outubro de 2021 e 26 de outubro de 2021, e (v) resgate ou cancelamento de todas as ações da administração (“Patrimônio Líquido Tangível Ajustado” ou “*adjusted net tangible book value*”). O valor Patrimonial Líquido Tangível ajustado (*adjusted net tangible book value*) por ação, conforme ajustado, representa o valor de nossos ativos totais, menos passivos totais, excluindo ágio e outros ativos intangíveis, dividido por 4.311.316.794, o número total de ações autorizadas e emitidas em 26 de outubro de 2021, considerando esses itens.

Considerando (i) os itens descritos acima para o cálculo do valor Patrimonial Líquido Tangível ajustado (*adjusted net tangible book value*) por ação e (ii) a venda pela Companhia de ações ordinárias Classe A, inclusive na forma de BDRs, incluindo as ações ordinárias Classe A que servirão de lastro aos BDRs no âmbito do Programa de Clientes (NuSócios), com base no Preço por Ordinária Ação Classe A de US\$10,50 (R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio), que é o ponto médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, e após a dedução das comissões devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária, bem como o custo estimado de US\$52,5 milhões (R\$294,8 milhões com base na Taxa de Câmbio) para a emissão das Ações Classe A objeto da Oferta, nosso patrimônio líquido tangível (*tangible book value*) ajustado em 26 de outubro de 2021 seria de US\$4.399,1 milhões (R\$24.453,4 milhões) (“Patrimônio Líquido Tangível Ajustado Pro Forma” ou “*adjusted net tangible book value pro-forma*”), resultando em um valor patrimonial líquido tangível novamente ajustado por ação de US\$0,96 (R\$5,32). Isso representa um aumento imediato no valor patrimonial líquido tangível ajustado (*adjusted net tangible book value*) por ação de US\$0,62 (R\$3,48) para os atuais acionistas da Companhia e uma diluição imediata no valor patrimonial líquido tangível (*net tangible book value*) por ação de US\$9,54 (R\$53,61 com base na Taxa de Câmbio) para investidores que adquirirem ações ordinárias Classe A, incluindo na forma de BDRs, na Oferta Global. A diluição representa a diferença entre o preço por ação ordinária Classe A pago pelos investidores na Oferta Global e o valor patrimonial líquido tangível (*net tangible book value*) por ação ordinária Classe A imediatamente após a conclusão da Oferta Global.

Os investidores que sejam alocados e adquiram Ações Ordinárias Classe A, incluindo sob a forma de BDRs, na Oferta Global sofrerão uma diluição na medida da diferença entre o preço por Ação Ordinária Classe A pago pelos investidores na Oferta Global e o valor patrimonial líquido tangível (*net tangible book value*) por ação ordinária Classe A ajustado imediatamente após a conclusão da Oferta Global.

Como as Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B têm os mesmos dividendos e outros direitos, exceto para voto, preempção, direitos de conversão e certos direitos de consentimento, as ações ordinárias Classe A e as Ações Ordinárias Classe B foram consideradas equivalentes para fins de cálculos de diluição abaixo.

A tabela abaixo ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base no patrimônio líquido tangível (*tangible book value*) da Companhia em 30 de setembro de 2021:

	Após a Oferta Primária ⁽⁵⁾	Após a Oferta Primária ⁽⁵⁾
	(em R\$, exceto percentagens)	(em US\$, exceto percentagens)
Preço por Ação Ordinária Classe A ⁽¹⁾	58,93	10,50
Valor contábil líquido tangível ajustado por ação em 26 de outubro de 2021 ⁽²⁾	1,83	0,34
Aumento no patrimônio líquido tangível por ação atribuível a novos investidores que compram ações ordinárias Classe A nesta oferta	3,48	0,62
Posição do patrimônio líquido tangível ajustado por ação imediatamente após esta oferta	5,32	0,96
Diluição por ação ordinária Classe A para novos investidores nesta oferta ⁽³⁾	53,61	9,54
Percentual de diluição imediata para os investidores da Oferta Primária⁽⁴⁾	90,97%	90,89%

(1) Com base no Preço por Ação Classe A de US\$10,50 (ou R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio), que é o ponto médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, convertida de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Inclui os valores recebidos no âmbito Programa Clientes.

(2) Considera o número total de ações emitidas pela Companhia na data deste Prospecto.

(3) Representa a diferença entre o Preço por Ação Classe A e o valor patrimonial líquido tangível (*net tangible book value*) por ação imediatamente após a Oferta Global.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação Classe A.

(5) Sem considerar a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar.

O Preço por Ação Ordinária Classe A a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta Primária não guarda relação com o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas na Oferta Internacional, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o Procedimento de *Bookbuilding* e das condições da Oferta Global, ver a seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 54 deste Prospecto.

Um aumento (redução) de US\$1,00 no Preço por Ação Ordinária Classe A aumentaria (reduziria), acarretaria em um acréscimo ou redução, após a conclusão da Oferta Primária: (i) de US\$285,7 milhões (R\$1.602,7 milhões com base na Taxa de Câmbio) no valor do patrimônio líquido tangível ajustado (*adjusted tangible book value*) da Companhia; (ii) para US\$1,02 (ou R\$5,74) o valor patrimonial líquido tangível ajustado (*adjusted net tangible book value*) por ação de emissão da Companhia; e (iii) na diluição do valor patrimonial líquido tangível ajustado (*adjusted net tangible book value*) por ação aos investidores da Oferta Primária em US\$0,94 (ou R\$5,19 com base na Taxa de Câmbio) por ação, assumindo que o número de Ações Ordinárias Classe A e BDRs estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações, e após a dedução das comissões devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária, bem como o custo estimado para a emissão das Ações Classe A que servirão de lastro para a emissão dos BDRs no âmbito do Programa de Clientes.

O valor do patrimônio líquido tangível (*tangible book value*) da Companhia após a conclusão da Oferta Primária está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação Ordinária Classe A e do Preço por BDR, bem como dos termos e condições gerais da Oferta Global, que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Planos de Remuneração Baseado em Ações

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2020, aprovou o "2020 Omnibus Incentive Plan" ("Plano Omnibus"), recentemente aditado em 30 de agosto de 2021, o qual estabelece as regras e condições gerais para a outorga de opções de compra de ações (SOPs) ou de ações restritas (RSUs) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Ainda, o Conselho de Administração aprovou, em 17 de outubro de 2016, um plano de opções, o "*Nu Holdings Ltd. Share Option Plan*" ("Plano de Opção Nu Holding"), aditado recentemente em 30 de agosto de 2021.

Os limites de outorga de ações restritas e opções determinados pelo Plano Omnibus e pelo Plano de Opções Nu Holding são considerados em conjunto, de maneira que a administração da Companhia tem liberdade para definição se as outorgas serão realizadas por opções ou por ações restritas. A partir de 26 de outubro de 2021, o número total de Ações Ordinárias de Classe A pendentes a serem emitidas como SOP ou RSU e as ações disponíveis para emissão deverão ser equivalentes a 471.419.679.

Pretende-se que o número máximo de ações ordinárias Classe A disponíveis para emissão de acordo com os prêmios de incentivo de capital concedidos sob o Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding não exceda 5% de nossas ações ordinárias em circulação em qualquer momento.

No âmbito do Plano Omnibus e do Plano de Opção Nu Holding, o preço de exercício de cada opção é fixado pelo Conselho de Administração (ou pelo Diretor-Presidente, conforme aplicável) e declarado em cada contrato de opção. O preço de cada opção (exceto com relação às opções de substituição de opções outorgadas anteriormente) será ao menos o valor justo de mercado na data de exercício da opção, conforme estabelecido em cada contrato, ou qualquer preço estabelecido pelos acionistas, que não poderá ser inferior ao valor nominal de uma ação.

Novo CSA

A Companhia está atualmente discutindo aprovar um novo plano de ações contingentes ("Novo CSA") para a Rua California Ltd.

O número máximo de ações abrangidas no âmbito do Novo CSA é limitado a 2% do número total de ações ordinárias emitidas (em uma base convertida, totalmente diluída). Não há preço de exercício ou aquisição para as ações entregues de acordo com o CSA 2021.

O quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima, com base no patrimônio líquido tangível (*tangible book value*) da Companhia em 30 de setembro de 2021, e considerando efeitos dilutivos adicionais de: (i) 153.544.699 ações ordinárias Classe A que podem ser emitidas no exercício de opções de compra de ações ordinárias Classe A, em 26 de outubro de 2021, com um preço médio ponderado de exercício de US\$0,40 por ação (R\$2,24 com base na Taxa de Câmbio), (ii) 94.431.867 ações ordinárias Classe A provenientes de unidades de ações restritas (RSUs) concedidas antes de 26 de outubro de 2021, que permanecem sujeitas às condições de desempenho e serviços de seus beneficiários, (iii) 223.443.113 ações ordinárias Classe A reservadas para emissão futura de acordo com o Plano de Opção Nu Holding e o Plano Omnibus que para fins desse exercício foram consideradas emissões de RSUs; e (iv) emissão de 103.507.889 ações ordinárias Classe A equivalentes a 2% do número total de ações em uma base convertida, totalmente diluída, no âmbito do Novo CSA ("Efeitos dos Planos de Ações").

	Após a Oferta Primária ⁽⁵⁾	Após a Oferta Primária ⁽⁵⁾
	(em R\$, exceto percentagens)	(em US\$, exceto percentagens)
Preço por Ação Ordinária Classe A ⁽¹⁾	58,93	10,50
Valor contábil líquido tangível ajustado por ação em 26 de outubro de 2021 ⁽²⁾	1,83	0,34
Aumento no patrimônio líquido tangível por ação atribuível a novos investidores que compram ações ordinárias Classe A nesta oferta	3,48	0,62
Posição do patrimônio líquido tangível ajustado por ação imediatamente após esta oferta	5,32	0,96
Diluição por ação ordinária Classe A para novos investidores nesta Oferta ⁽³⁾	53,61	9,54
Diminuição no patrimônio líquido tangível por ação atribuível a Efeitos dos Planos de Ações	0,58	0,11
Diluição por ação ordinária Classe A para novos investidores nesta Oferta, considerando os Efeitos dos Planos de Ações	54,19	9,65
Percentual de diluição imediata para os investidores da Oferta Primária⁽⁴⁾	91,95%	91,88%

(1) Com base no Preço por Ação Classe A de US\$10,50 (ou R\$58,93 com base na Taxa de Câmbio), que é o ponto médio da Faixa Indicativa das Ações Ordinárias Classe A, convertida de Dólares para Reais com base na Taxa de Câmbio, que serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Inclui os valores recebidos no âmbito Programa Clientes.

(2) Considera o número total de ações na data deste Prospecto.

(3) Representa a diferença entre o Preço por Ação Classe A e o valor patrimonial líquido tangível (net tangible book value) por ação imediatamente após a Oferta Global.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação Classe A.

(5) Sem considerar a colocação do Lote Adicional e do Lote Suplementar.

Para mais informações sobre os Planos e suas características, ver as seções 13.4 a 13.8 do Formulário de Referência da Companhia.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Nos últimos cinco anos, a Companhia realizou os seguintes aumentos de capital:

Data	Natureza da Operação	Quantidade de Ações	Valor do Aumento (em US\$)	Preço por Ação (em US\$) ⁽⁵⁾
05/07/2021	Subscrição Particular ⁽¹⁾	7.596.827 ⁽³⁾	0,00	0,00
29/05/2021	Subscrição Particular ⁽²⁾	794.231.173 ⁽³⁾	31.769,24692	0,00004
10/09/2020	Subscrição Particular ⁽²⁾	36.000.000 ⁽³⁾	1.440	0,00004
27/01/2021	Subscrição Particular ⁽²⁾	70.653.968 ⁽³⁾	2.826,15872	0,00004
18/06/2020	Subscrição Particular ⁽²⁾	50.312.911 ⁽³⁾	2.012,51644	0,00004
17/07/2019	Subscrição Particular ⁽²⁾	2.683.526 ^{(3) (4)}	2.683,526	0,001
26/09/2018	Subscrição Particular ⁽²⁾	1.310.346 ^{(3) (4)}	1.310,346	0,001
15/02/2018	Subscrição Particular ⁽²⁾	3.731.542 ^{(3) (4)}	3.731,542	0,001

- ⁽¹⁾ Trata-se de aumento de capital aprovado por deliberação do conselho de administração (*Board*) no âmbito do Contingent Share Award.
⁽²⁾ Trata-se de aumentos de capital aprovados por deliberação do único acionista votante, aprovando os aumentos do capital emitido da Companhia (isto é, o capital previsto em seu Memorando e Contrato Social).
⁽³⁾ Sem considerar o desdobramento aprovado em 16 de agosto de 2021, à razão de 1:6.
⁽⁴⁾ Sem considerar o desdobramento aprovado em 31 de dezembro de 2019, à razão de 1:25.
⁽⁵⁾ Preço por ação corresponde ao valor nominal estatutário das ações.

Para mais informações sobre os aumentos de capital da Companhia, ver a seção 17.5 do Formulário de Referência da Companhia.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexos

- ANEXO A – WRITTEN RESOLUTIONS OF THE DIRECTORS (DELIBERAÇÕES ESCRITAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO) DA COMPANHIA QUE APROVARAM A REALIZAÇÃO DA OFERTA GLOBAL**
- ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PRECIFICAÇÃO (PRICING COMMITTEE) DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO E O PREÇO POR BDR**
- ANEXO C – DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- ANEXO D – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- ANEXO E – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONDENSADAS CONSOLIDADAS PARA O PERÍODO DE TRÊS E NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2021**
- ANEXO F – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018**
- ANEXO G – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO H – CONTRATO DE DEPÓSITO**
- ANEXO I – 11ª ALTERAÇÃO DO MEMORANDO E CONTRATO SOCIAL (11TH AR MEMORANDUM AND ARTICLES OF ASSOCIATION), ATUALMENTE EM VIGOR**
- ANEXO J – 12ª ALTERAÇÃO DO MEMORANDO E CONTRATO SOCIAL (12TH AR MEMORANDUM AND ARTICLES OF ASSOCIATION), QUE PASSARÁ A VIGER QUANDO DA CONCLUSÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo A – *Written Resolutions of the Directors* (Deliberações Escritas do Conselho de Administração) da Companhia que Aprovaram a Realização da Oferta Global

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12533

Livro nº 209

Folha nº 5

Eu, Cristina Gonzales, tradutora pública e intérprete comercial, certifico e dou fê, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento, em **PDF**, no idioma INGLÊS, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

DocuSign Envelope ID: 11286778-4C4A-4878-A253-9EE0D24A21F1

Nu Holdings Ltd.
(a “Sociedade”)

Deliberações por Escrito dos Conselheiros da Sociedade datadas de 27 de julho de 2021, aprovadas de acordo com o Contrato Social da Sociedade (o “Contrato Social”)

Os abaixo assinados, todos Conselheiros da Sociedade à época (os “Conselheiros”), tomam as seguintes medidas e adotam as seguintes deliberações por meio deste instrumento:

DIVULGAÇÃO DE INTERESSES

CONSTATOU-SE QUE, se qualquer Conselheiro tiver qualquer interesse pessoal, direto ou indireto, nas questões contempladas por estas deliberações, que for obrigado a divulgar de acordo com o Contrato Social ou com a lei aplicável ou de outra forma ou que possa desqualificar essa pessoa para a aprovação dessas deliberações, essa divulgação foi feita e o Conselheiro poderá votar e deliberar sobre as matérias mencionadas neste instrumento.

ENVIO CONFIDENCIAL DE MINUTA DA DECLARAÇÃO DE REGISTRO

CONSTATOU-SE QUE:

1. é proposto que a Sociedade busque uma oferta pública inicial subscrita (a “Oferta”) de suas ações ordinárias Classe A (as “Ações Ordinárias”) a serem listadas em uma bolsa de valores dos Estados Unidos, cujos termos (incluindo o número agregado de ações a serem emitidas, o preço por ação e o desconto dos subscritores) serão submetidos e aprovados pelo Conselho de Administração (o “Conselho”) ou por determinados comitês especiais a serem estabelecidos para esse fim;
2. o Conselho deseja aprovar as ações dos Conselheiros e Diretores da Sociedade, a fim de tomar as medidas necessárias para apresentar uma minuta da Declaração de Registro no Formulário F-1, incluindo todos os respectivos anexos e alterações relacionados à Oferta (a “Declaração de Registro”);
3. o Conselho de Administração considera no melhor interesse da Sociedade a apresentação da Declaração de Registro com relação à Oferta.

DELIBEROU-SE QUE:

1. qualquer Conselheiro ou Diretor da Sociedade (coletivamente, os “Diretores Autorizados”) seja autorizado e instruído, em nome e representação da Sociedade, a providenciar a elaboração e o envio da Declaração de Registro à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos [*U.S. Securities and Exchange Commission*] nos termos do *Securities Act* de 1933;
2. é do melhor interesse da Sociedade a apresentação da Declaração de Registro com relação à Oferta e todos os assuntos relacionados;
3. os Diretores Autorizados sejam autorizados e instruídos individualmente a tomar ou fazer com que sejam tomadas todas as medidas adicionais e a assinar (como uma escritura, quando aplicável) e entregar ou fazer com que sejam entregues todos esses instrumentos, contratos, documentos e certificados em nome

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12533

Livro nº 209

Folha nº 6

e representação da Sociedade e incorrer todas as taxas e despesas, tudo que for considerado necessário ou recomendável para viabilizar as deliberações e questões contempladas por elas ou auxiliares a elas, e que as ações de qualquer diretor da Sociedade autorizado pelas deliberações anteriores ou que teriam sido autorizadas pelas deliberações anteriores sejam ratificadas, confirmadas, aprovadas e adotadas como atos da Sociedade, exceto se essas ações forem tomadas ou se esses contratos ou documentos forem assinados antes da adoção dessa deliberação.

AUTORIZAÇÃO GERAL

DELIBEROU-SE QUE qualquer Conselheiro ou Diretor da Sociedade seja autorizado a praticar todos os atos e feitos, e a acordar e assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade que possam ser necessários para realizar as ações contempladas pelas deliberações acima (inclusive como instrumentos, se apropriado) e, de modo geral, a assinar todos os documentos que possam ser necessários com relação às ações contempladas pelas deliberações acima, sendo que a assinatura e formalização por qualquer Conselheiro ou Diretor de quaisquer desses documentos será prova conclusiva de sua concordância e da concordância da Sociedade com os termos e condições finais desses instrumentos.

RATIFICAÇÃO

DELIBEROU-SE QUE, na medida em que qualquer Conselheiro ou Diretor tiver tomado quaisquer medidas ou assinado quaisquer documentos ou compromissos antes da presente data, os quais teriam sido aprovados se tomados ou assinados após a presente data, os mesmos sejam ratificados, aprovados e confirmados.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada um dos abaixo assinados, sendo todos os Conselheiros da Sociedade à época, assinou estas deliberações por escrito na data indicada acima. Estas deliberações poderão ser assinadas em vias e cada via será considerada um original e as referidas vias, quando juntas, deverão constituir um único e mesmo instrumento.

[assinatura]
David Vélez Osorno

[assinatura]
Doug Leone

[assinatura]
Anita Sands

[assinatura]
Jacqueline Dawn Reses

[assinatura]
Daniel Krepel Goldberg

[assinatura]
Luis Alberto Moreno Mejia

[assinatura]
Larissa de Macedo Machado
NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé.

[assinatura]
Rogério Paulo Calderón Peres

São Paulo, 4 de setembro de 2021

CRISTINA GONZALES

Rec. Nº.: 6330
Talão Nº.: 54
Emol.: R\$ 64,35
Nº de caracteres: (4563sem espaço)

Rua Pereira Estéfano, nº 114 - conjunto 310
04144-070 São Paulo, SP
+55 (11) 3384-8550 / +55 (11) 99153-0636
cristina@aliancatraducoes.com.br

Nu Holdings Ltd.
(the "Company")

Written Resolutions of the Directors of the Company dated July 27th, 2021
passed in accordance with the Articles of Association of the Company (the "Articles")

The undersigned, being the all of the Directors of the Company for the time being (the "Directors"), hereby take the following actions and adopt the following resolutions:

DISCLOSURE OF INTERESTS

IT IS NOTED THAT to the extent any Director has any personal interest, direct or indirect, in the matters contemplated by these resolutions which he or she is required to disclose in accordance with the Articles or in accordance with applicable law or otherwise or which might disqualify such person from approving these resolutions, such disclosure has been made and such Director may vote and act on the matters referred to herein.

CONFIDENTIAL SUBMISSION OF DRAFT REGISTRATION STATEMENT

IT IS NOTED THAT:

1. it is proposed that the Company pursues an underwritten initial public offering (the "Offering") of its Class A ordinary shares (the "Ordinary Shares") to be listed on a U.S. stock exchange, the terms of which (including the aggregate number of shares to be issued, the price per share and the underwriters' discount) shall be submitted to and approved by the board of Directors (the "Board") or certain special committees thereof to be established for such purpose;
2. the Board desires to approve the actions of the Directors and Officers of the Company to take the steps necessary to submit a draft Registration Statement on Form F-1, including all exhibits and amendments thereto, relating to the Offering (the "Registration Statement");
3. the Board deems it to be in the best interests of the Company to submit the Registration Statement in connection with the Offering.

IT IS RESOLVED THAT:

1. any Director or Officer of the Company (collectively, the "Authorized Officers") are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to cause to be prepared and submitted to the U.S. Securities and Exchange Commission under the Securities Act of 1933, as amended, the Registration Statement;
2. it is in the best interests of the Company to submit the Registration Statement in connection with the Offering and all related matters;

3. the Authorized Officers are, and each of them individually is, hereby authorized and directed to take or cause to be taken all such further actions, and to execute (as a deed, where applicable) and deliver or cause to be delivered all such further instruments, agreements, documents and certificates in the name and on behalf of the Company and to incur all such fees and expenses, all as in their judgment is deemed necessary or advisable to carry into effect the foregoing resolutions and all matters contemplated thereby or ancillary thereto, and that the actions of any officer of the Company authorized by the foregoing resolutions or which would have been authorized by the foregoing resolutions except that such actions were taken or such agreements or documents executed prior to the adoption of such resolution be, and they hereby are, ratified, confirmed, approved and adopted as actions of the Company.

GENERAL AUTHORISATION

IT IS RESOLVED THAT any Director or Officer of the Company be and is hereby authorised to do all such acts and things and agree and execute any other documents on behalf of the Company as may be required in order to carry out the actions contemplated by the foregoing resolutions (including as deeds if appropriate) and generally to sign all documents as may be required in connection with the actions contemplated by the foregoing resolutions and execution and delivery by any such Director or Officer of any such documents being conclusive evidence of their and the Company's agreement to the final terms and conditions thereof.

RATIFICATION

IT IS RESOLVED THAT, to the extent that any Director or Officer has taken any actions or signed any documents or undertakings prior to the date hereof which would have been approved if taken or signed after the date hereof, the same be and are hereby ratified, approved and confirmed.

[Remainder of page intentionally left blank]

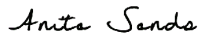
IN WITNESS WHEREOF, each of the undersigned, being all of the Directors of the Company for the time being, has executed these resolutions in writing on the date indicated above. These resolutions may be executed in counterpart and each counterpart shall be deemed to be an original and which counterparts when taken together shall constitute one and the same instrument.



David Vélez Osorno



Doug Leone



Anita Sands

Jacqueline Dawn Reses

Jacqueline Dawn Reses



Daniel Krepel Goldberg



Luis Alberto Moreno Mejia



Larissa de Macedo Machado



Rogério Paulo Calderón Peres

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12532

Livro nº 209

Folha nº 2

Eu, Cristina Gonzales, tradutora pública e intérprete comercial, certifico e dou fê, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento, em **PDF**, no idioma INGLÊS, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

DocuSign Envelope ID: CA8631E5-0EB4-499D-B194-B27400DCA32C

Nu Holdings Ltd.
(a “Sociedade”)

Deliberações por Escrito dos Conselheiros da Sociedade datadas de 16 de agosto de 2021, aprovadas de acordo com o Contrato Social da Sociedade (o “Contrato Social”)

Os abaixo assinados, todos Conselheiros da Sociedade à época (os “Conselheiros”), tomam as seguintes medidas e adotam as seguintes deliberações por meio deste instrumento:

DIVULGAÇÃO DE INTERESSES

CONSTATOU-SE QUE, se qualquer Conselheiro tiver qualquer interesse pessoal, direto ou indireto, nas questões contempladas por estas deliberações, que for obrigado a divulgar de acordo com o Contrato Social ou com a lei aplicável ou de outra forma ou que possa desqualificar essa pessoa para a aprovação dessas deliberações, essa divulgação foi feita e o Conselheiro poderá votar e deliberar sobre as matérias mencionadas neste instrumento.

RECIBOS DEPOSITÁRIOS BRASILEIROS

CONSTATOU-SE QUE:

1. com relação à proposta de oferta pública inicial subscrita (a “Oferta”) das ações ordinárias Classe A da Sociedade (as “Ações Ordinárias”), propõe-se que a Oferta inclua a oferta e venda de Recibos Depositários Brasileiros Nível III (“BDRs”) no Brasil, a serem listados e vendidos na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (a “B3”), nos termos dos acordos de depósito e custódia;
2. com relação à oferta dos BDRs, a Sociedade é obrigada a se registrar como uma sociedade de capital aberto estrangeira de categoria “A” no Brasil (o “Registro de Sociedade Estrangeira”) perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
3. com relação à oferta dos BDRs, a Sociedade é obrigada a registrar um Programa de BDR Nível III na CVM (o “Programa de BDR”), bem como solicitar a listagem e a negociação dos BDRs na B3; e
4. com relação à oferta dos BDRs, a Sociedade é obrigada a registrar a oferta pública dos BDRs na CVM e na B3.

DELIBEROU-SE QUE:

1. a listagem, oferta e venda dos BDRs no Brasil está de acordo com os melhores interesses da Sociedade, e que a listagem dos BDRs na B3 e na CVM, bem como o registro e a concretização da oferta dos BDRs sejam aprovados, e qualquer Conselheiro ou Diretor da Sociedade (coletivamente, os “Diretores Autorizados”) estão, e cada um deles neste ato está, autorizado e instruído, em nome e lugar da Sociedade, a tomar todas as medidas e a formalizar (como um instrumento, se aplicável), ou providenciar para que sejam formalizados, todos os documentos que forem necessários para efetuar o registro e a concretização da oferta dos BDRs na B3 e na CVM, inclusive a celebração de contratos de depósito e custódia;

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12532

Livro nº 209

Folha nº 3

2. o Registro de Sociedade Estrangeira, de acordo com a Instrução CVM nº 480, datada de 7 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 480”), seja aprovado, e que os Diretores Autorizados estejam, e cada um deles neste ato está, autorizado e instruído, em nome e lugar da Sociedade, a tomar todas as medidas e a formalizar (como um instrumento, se aplicável), ou providenciar para que sejam formalizados, todos os documentos que forem necessários para efetuar o Registro de Sociedade Estrangeira;

3. o registro do Programa de BDR na CVM, de acordo com a Instrução CVM nº 332, datada de 4 de abril de 2000, e com a Instrução CVM 480, bem como a listagem dos BDRs na B3, sejam aprovados, e que os Diretores Autorizados estejam, e cada um deles neste ato está, autorizado e instruído, em nome e lugar da Sociedade, a criar, finalizar e protocolar o Programa de BDR, bem como a tomar todas as medidas e a formalizar (como um instrumento, se aplicável), ou providenciar para que sejam formalizados, todos os documentos que forem necessários para efetuar o registro do Programa de BDR na CVM e a listagem dos BDRs na B3;

4. o registro da Oferta de BDRs na CVM, de acordo com a Instrução CVM nº 400, datada de 29 de dezembro de 2003, e na B3, seja aprovado, e que os Diretores Autorizados estejam, e cada um deles neste ato está, autorizado e instruído, em nome e lugar da Sociedade, a criar, finalizar e protocolar a oferta de BDRs, bem como a tomar todas as medidas e a formalizar (como um instrumento, se aplicável), ou providenciar para que sejam formalizados, todos os documentos que forem necessários para efetuar o registro da oferta de BDRs na CVM e na B3;

5. a nomeação de Guilherme Marques do Lago na qualidade de procurador, com poderes para receber citação em nome da Sociedade e representá-la perante a CVM, o qual será considerado equivalente ao diretor de relações com investidores perante a CVM, para os fins das leis e regulamentos de mercados de capitais brasileiros (a “Nomeação de Procurador de BDR”) seja aprovada, e que os Diretores Autorizados estejam, e cada um deles neste ato está, autorizado e instruído, em nome e lugar da Sociedade, a acordar e finalizar os termos, bem como a assinar em nome da Sociedade uma procuração para efetuar a Nomeação de Procurador de BDR, bem como a tomar todas as medidas e a formalizar (como um instrumento, se aplicável), ou providenciar para que sejam formalizados, todos os documentos que forem necessários para efetuar a Nomeação de Procurador de BDR;

COMITÊ DE DETERMINAÇÃO DE PREÇO

DELIBEROU-SE QUE o Conselho de Administração neste ato estabelece um comitê especial (o “Comitê de Determinação de Preço”), composto por David Vélez Osorno, Douglas Mauro Leone, Daniel Krepel Goldberg e Jacqueline Dawn Reses, o qual terá autoridade para: (i) determinar a quantidade e o preço em que as Ações Ordinárias e os BDRs são vendidos ao público, (ii) aprovar os subscritores da Oferta e (iii) negociar e aprovar os termos (inclusive descontos e comissões dos subscritores) de um contrato de subscrição entre a Sociedade, os acionistas vendedores (se houver) e os subscritores com relação à Oferta, e formalizar, por qualquer membro do Comitê de Determinação de Preço atuando individualmente, ou delegar os poderes aos Diretores Autorizados, atuando individualmente, para formalizar, em nome e lugar da Sociedade, esse contrato de subscrição e os demais documentos que possam ser necessários ou convenientes com relação à Oferta.

AUTORIZAÇÃO GERAL

DELIBEROU-SE QUE qualquer Conselheiro ou Diretor da Sociedade seja autorizado a praticar todos os atos e feitos, e a acordar e celebrar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade que possam ser necessários para realizar as ações contempladas pelas deliberações acima (inclusive como instrumentos, se apropriado) e, de modo geral, a assinar todos os documentos que possam ser necessários com relação às ações contempladas pelas deliberações acima, sendo que a formalização por qualquer Conselheiro ou Diretor de quaisquer desses documentos será prova conclusiva de sua concordância e da concordância da Sociedade com os termos e condições finais desses instrumentos.

Rua Pereira Estéfano, nº 114 - conjunto 310
04144-070 São Paulo, SP
+55 (11) 3384-8550 / +55 (11) 99153-0636
cristina@aliancatraducoes.com.br

Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12532

Livro nº 209

Folha nº 4

RATIFICAÇÃO

DELIBEROU-SE QUE, na medida em que qualquer Conselheiro ou Diretor tiver tomado quaisquer medidas ou assinado quaisquer documentos ou compromissos antes da presente data, os quais teriam sido aprovados se tomados ou assinados após a presente data, os mesmos sejam ratificados, aprovados e confirmados.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada um dos abaixo assinados, sendo todos os Conselheiros da Sociedade à época, assinou estas deliberações por escrito na data indicada acima. Estas deliberações poderão ser assinadas em vias e cada via será considerada um original e as referidas vias, quando juntas, deverão constituir um único e mesmo instrumento.

[assinatura]
David Vélez Osorno

[assinatura]
Douglas Mauro Leone

[assinatura]
Anita Sands

[assinatura]
Jacqueline Dawn Reses

[assinatura]
Daniel Krepel Goldberg

[assinatura]
Luis Alberto Moreno Mejia

[assinatura]
Larissa de Macedo Machado

[assinatura]
Rogério Paulo Calderón Peres

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fê.

São Paulo, 4 de setembro de 2021

CRISTINA
GONZALES:1
0891160809

Assinado de forma
digital por CRISTINA
GONZALES:1089116
0809
Dados: 2021.09.04
11:52:55 -03'00'

CRISTINA GONZALES

Rec. Nº.: 6330
Talão Nº.: 54
Emol.: R\$ 558,67
Nº de caracteres: (8145 sem espaço)

Nu Holdings Ltd.
(the "Company")

Written Resolutions of the Directors of the Company dated August 16, 2021
passed in accordance with the Articles of Association of the Company (the "Articles")

The undersigned, being all of the Directors of the Company for the time being (the "Directors"), hereby take the following actions and adopt the following resolutions:

DISCLOSURE OF INTERESTS

IT IS NOTED THAT to the extent any Director has any personal interest, direct or indirect, in the matters contemplated by these resolutions, which he or she is required to disclose in accordance with the Articles or in accordance with applicable law or otherwise or which might disqualify such person from approving these resolutions, such disclosure has been made and such Director may vote and act on the matters referred to herein.

BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS

IT IS NOTED THAT:

1. in connection with the proposed underwritten initial public offering (the "Offering") of the Company's Class A ordinary shares (the "Ordinary Shares"), it is proposed that the Offering includes the offering and sale of Level III Brazilian Depositary Receipts ("BDRs") in Brazil, to be listed and sold on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (the "B3"), pursuant to depositary and custodian agreements;
2. in connection with the offering of the BDRs, the Company is required to register as a foreign publicly held company category "A" in Brazil (the "Foreign Company Registration") with the Brazilian Securities Commission (Comissão de Valores Mobiliários – "CVM");
3. in connection with the offering of the BDRs, the Company is required to register a Level III BDR Program with the CVM (the "BDR Program"), as well as apply to list and trade the BDRs on the B3; and
4. in connection with the offering of the BDRs, the Company is required to register the public offering of the BDRs with the CVM and B3.

IT IS RESOLVED THAT:

1. the listing, offering and sale of BDRs in Brazil is in the best interests of the Company and the listing of the BDRs with the B3 and CVM and the registration and consummation of the offering of the BDRs be and is hereby approved, and any Director or Officer of the Company (collectively, the "Authorized Officers") are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to

- take all such actions and to execute (as a deed, where applicable) and deliver or cause to be delivered all such documents as are required to effect the registration and consummation of the offering of the BDRs on the B3 and CVM, including the execution of depositary and custodian agreements;
2. the Foreign Company Registration, in accordance with CVM's Ruling No. 480, dated December 7, 2009 ("CVM Ruling 480"), be and is hereby approved, and the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to take all such actions and to execute (as a deed, where applicable) and deliver or cause to be delivered all such documents as are required to effect the Foreign Company Registration;
 3. the registration of the BDR Program with the CVM, in accordance with CVM Ruling No. 332, dated April 4, 2000, and CVM Ruling 480, as well as the listing of the BDRs with B3 be and are hereby approved, and the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to create, finalize and file the BDR Program and to take all such actions and to execute (as a deed, where applicable) and deliver or cause to be delivered all such documents as are required to effect the registration of the BDR Program with the CVM and the listing of the BDRs with B3;
 4. the registration of the BDRs offering with the CVM, in accordance with CVM Ruling No. 400, dated December 29, 2003, and B3 be and is hereby approved, and the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to create, finalize and file the BDRs offering and to take all such actions and to execute (as a deed, where applicable) and deliver or cause to be delivered all such documents as are required to effect the registration of the BDRs offering with the CVM and B3;
 5. the appointment of Guilherme Marques do Lago as an attorney-in-fact, with powers to receive service of process on behalf of the Company and represent it before the CVM, which will be deemed equivalent to the investor relations' officer before the CVM, for purposes of Brazilian capital markets laws and regulations (the "BDR Attorney Appointment") be and is hereby approved, and the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to agree and finalise the terms of, and to execute on behalf of the Company, a power of attorney to effect the BDR Attorney Appointment, and to take all such actions and to execute (as a deed, where applicable) and deliver or cause to be delivered all such other documents as are required to effect the BDR Attorney Appointment.

PRICING COMMITTEE

IT IS RESOLVED THAT that the board of Directors hereby establishes a special committee (the "Pricing Committee"), consisting of David Vélez Osorno, Douglas Mauro Leone, Daniel Krepel Goldberg and Jacqueline Dawn Reses, which committee shall have the authority to: (i) determine the number of and price at which the Ordinary Shares and the BDRs are sold to the public, (ii) approve the underwriters for the Offering and (iii) negotiate and approve the terms (including the underwriters' discounts and commissions) of an underwriting agreement by and among the Company, the selling shareholders (if any) and the underwriters relating to the

Offering, and to execute, by any member of the Pricing Committee acting singly, or to delegate the authority to the Authorized Officers, acting singly, to execute and deliver, in the name and on behalf of the Company, such underwriting agreement, and such other documents as may be necessary or advisable in connection with the Offering.

GENERAL AUTHORISATION

IT IS RESOLVED THAT any Director or Officer of the Company be and is hereby authorised to do all such acts and things and agree and execute any other documents on behalf of the Company as may be required in order to carry out the actions contemplated by the foregoing resolutions (including as deeds if appropriate) and generally to sign all documents as may be required in connection with the actions contemplated by the foregoing resolutions and execution and delivery by any such Director or Officer of any such documents being conclusive evidence of their and the Company's agreement to the final terms and conditions thereof.

RATIFICATION

IT IS RESOLVED THAT, to the extent that any Director or Officer has taken any actions or signed any documents or undertakings prior to the date hereof which would have been approved if taken or signed after the date hereof, the same be and are hereby ratified, approved and confirmed.

[Remainder of page intentionally left blank]

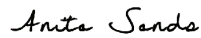
IN WITNESS WHEREOF, each of the undersigned, being all of the Directors of the Company for the time being, has executed these resolutions in writing on the date indicated above. These resolutions may be executed in counterpart and each counterpart shall be deemed to be an original and which counterparts when taken together shall constitute one and the same instrument.



David Vélez Osorno



Douglas Mauro Leone



Anita Sands

Jacqueline Dawn Reses

Jacqueline Dawn Reses



Daniel Krepel Goldberg



Luis Alberto Moreno Mejia



Larissa de Macedo Machado



Rogério Paulo Calderón Peres



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 22

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido em idioma Inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

Identificação de Envelope DocuSign: 56B9164E-84B5-46E4-B3CD-CDB96380AF5A

Nu Holdings Ltd.
("Sociedade")

Deliberações por Escrito dos Conselheiros da Sociedade, datadas de 25 de outubro de 2021, aprovadas em conformidade com o Contrato Social da Sociedade ("Contrato Social")

Os abaixo assinados, que são, atualmente, todos os Conselheiros da Sociedade ("Conselheiros"), neste ato realizam as seguintes ações e adotam as seguintes deliberações.

DIVULGAÇÃO DE INTERESSES

FICA REGISTRADO QUE, na medida em que qualquer Conselheiro tiver qualquer interesse pessoal, direto ou indireto, nos assuntos contemplados por estas deliberações que ele é obrigado a divulgar, de acordo com o Contrato Social, a lei aplicável ou de outra forma, ou que possam desqualificar tal pessoa de aprovar essas deliberações, tal divulgação foi feita e tal Conselheiro poderá votar e agir sobre os assuntos aqui referidos.

ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÃO DE REGISTRO E LISTAGEM EM BOLSA

FICA REGISTRADO QUE:

1. é proposto que a Sociedade busque uma oferta pública inicial subscrita ("IPO") de suas ações ordinárias Classe A ("Ações Ordinárias"), cujos termos (incluindo o número total de ações a serem emitidas, o preço ao público por ação, o desconto dos subscritores e o contrato de subscrição) devem ser submetidos, negociados e aprovados pelo Comitê de Precificação (conforme definido abaixo) (juntamente à oferta e venda dos BDRs (conforme definido abaixo) ("Oferta");
2. de acordo com uma deliberação do Conselho de Administração da Sociedade ("Conselho"), datada de 16 de agosto de 2021, o Conselho aprovou, em relação à Oferta, a oferta e venda de Certificados de Depósito Brasileiros Nível III ("BDRs"), no Brasil;
3. de acordo com uma deliberação do Conselho, de 16 de agosto de 2021, o Conselho estabeleceu um comitê especial ("Comitê de Precificação") e delegou autoridade ao Comitê de Precificação para: (i) determinar o número e o preço pelo qual as Ações Ordinárias e os BDRs são vendidos ao público; (ii) aprovar os subscritores da Oferta; e (iii) negociar e aprovar os termos (incluindo os descontos e comissões dos subscritores) de um contrato de subscrição entre a Sociedade, os acionistas vendedores (se houver) e os subscritores relativos à Oferta, bem como celebrar e entregar em nome e representação da Sociedade, tal contrato de subscrição e outros documentos que possam ser necessários ou aconselháveis em relação à Oferta; e
4. o Conselho deseja aprovar as ações dos Conselheiros e Diretores da Sociedade para tomar as medidas necessárias para arquivar uma Declaração de Registro no Formulário F-1, incluindo

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 23

todos os anexos e alterações ao mesmo, relativos à Oferta (“Declaração de Registro”) e registrar as Ações Ordinárias na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”) e os BDRs na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

DELIBEROU-SE QUE:

1. é do interesse da Sociedade prosseguir com uma Oferta, e que a Oferta seja e fique por este instrumento aprovada, em termos a serem aprovados pelo Comitê de Precificação;
2. qualquer Conselheiro ou Diretor da Sociedade (coletivamente, os “Diretores Autorizados”) estão, e cada um deles está, por meio deste instrumento, autorizado e instruído, em nome e representação da Sociedade, a fazer com que seja preparada, executada e arquivada junto à Comissão de Valores Mobiliários (“Comissão”), nos termos da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (“Lei de Valores Mobiliários”), a Declaração de Registro relacionada à Oferta;
3. os Diretores Autorizados estão, e cada um deles está, por meio deste, autorizados e instruídos, em nome e representação da Sociedade, a fazer com que sejam preparadas, assinadas e arquivadas junto à Comissão outra alteração ou alterações à Declaração de Registro (incluindo, sem limitação, alterações com vigência posterior a ela e uma declaração de registro nos termos da Norma 462(b) e seus anexos, e suplementos ao prospecto ali contido, conforme tal diretor possa considerar necessário ou desejável, ou conforme possa ser exigido pela Comissão, e praticar outros atos ou ações e assinar outros documentos que tal Diretor Autorizado possa considerar necessário ou desejável para fazer com que a Declaração de Registro, conforme alterada e complementada, esteja em conformidade com a Lei de Valores Mobiliários e as normas e regulamentos a seguir, e entre em vigor nos termos da Lei de Valores Mobiliários e de tais normas e regulamentos;
4. os Diretores Autorizados estão, e cada um deles está, por meio deste instrumento, autorizado em nome e representação da Sociedade e/ou na qualidade de diretores da Sociedade, a assinar e entregar uma procuração, substancialmente na forma apresentada ao Conselho de Administração, nomeando David Vélez Osorno e Guilherme Marques do Lago, ou qualquer deles, para atuar como procuradores da Sociedade e/ou de diretores, para efeito de assinatura e arquivamento perante a Comissão da Declaração de Registro e todas e quaisquer alterações, incluindo alterações ou complementos vigentes posteriormente, e uma declaração de registro nos termos da Norma 462(b) e quaisquer outros documentos relacionados a ela;
5. os Diretores Autorizados estão autorizados e instruídos, e cada um deles por meio deste instrumento está, em nome e representação da Sociedade, a tomar todas as medidas para listar as Ações Ordinárias na NYSE e os BDRs na B3 (ou outro sistema de bolsa ou de negociação, conforme tal diretor julgar necessário ou apropriado), incluindo, sem limitação: (i) a apresentação dos pedidos de listagem aplicáveis e quaisquer alterações aos mesmos para a listagem das Ações Ordinárias na NYSE e os BDRs na B3 (ou qualquer outra bolsa ou sistema de negociação); (ii) a realização de quaisquer compromissos ou a celebração de qualquer acordo de indenização relativo ao uso de assinaturas de fac-símile, em cada caso, conforme exigido pela NYSE e/ou B3 (ou qualquer outro sistema de bolsa ou negociação); e (iii) a elaboração, assinatura e arquivamento, perante a Comissão, de uma declaração de registro sob Formulário 8-A, incluindo todos os anexos e quaisquer alterações, ou alterações

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

Este documento foi assinado digitalmente por Celia Polacow Korn.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C5C-943F-6543-A64B.



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês

RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 24

adicionais, conforme tais Diretores Autorizados possam considerar necessários ou desejáveis, ou conforme exigido pela Comissão e, para praticar tais atos ou ações e assinar outros documentos que tais Diretores Autorizados possam julgar necessários ou desejáveis para causar tal declaração de registro, conforme alterada ou complementada, para cumprir e entrar em vigor, nos termos da Lei da Bolsa de Valores de 1934, conforme alterada ("Lei da Bolsa de Valores") e suas normas e regulamentos;

6. a emissão de tal número de Ações Ordinárias, emitidas e creditadas como totalmente integralizadas, conforme exigido para serem emitidas em relação ao IPO será e é neste ato autorizada e aprovada, e qualquer Diretor Autorizado está, por meio deste instrumento, autorizado e instruído a efetuar ou obter as atualizações do registro de sócios necessárias para refleti-las; e
7. os Diretores Autorizados estão, e cada um deles individualmente está, neste ato, autorizados e instruídos a realizar ou fazer com que sejam realizadas todas as ações adicionais, assinar (como um instrumento, quando aplicável) e entregar ou providenciar a entrega de todos os demais instrumentos, acordos, documentos e certificados em nome e representação da Sociedade, e a incorrer em todas essas taxas e despesas, tudo o que em sua opinião for considerado necessário ou aconselhável para validar as deliberações supracitadas e todas as questões contempladas por elas ou acessórias a elas, e as ações de qualquer diretor da Sociedade autorizado pelas deliberações supracitadas ou que teriam sido autorizadas pelas deliberações supracitadas, exceto se tais ações foram realizadas ou tais acordos ou documentos assinados antes da adoção de tal deliberação, que ficam neste ato ratificadas, confirmadas, aprovadas e adotadas como ações da Sociedade.

BLUE SKY

FICA DELIBERADO QUE é desejável e no melhor interesse da Sociedade que as Ações Ordinárias sejam qualificadas ou registradas para venda sob as leis de valores mobiliários ou Blue Sky de vários estados dos EUA; que os Diretores Autorizados estão, e cada um deles neste ato está, autorizados a determinar os estados nos quais as ações apropriadas serão tomadas para qualificar ou registrar para venda todas ou parte das Ações Ordinárias a serem vendidas conforme tais diretores considerem aconselhável; os referidos diretores estão autorizados a realizar em nome da Sociedade todos e quaisquer atos que vierem a considerar necessários ou aconselháveis, a fim de cumprir as leis aplicáveis de quaisquer desses estados e, em relação a isso, assinar e arquivar todos os registros e documentos necessários, incluindo, mas não se limitando a, relatórios, fianças, consentimentos irrevogáveis e nomeações de procuradores para citações aplicáveis; a assinatura por tais diretores de tal registro ou documento, ou prática de qualquer ato relativo às questões acima estabelecerá, de forma conclusiva, sua autoridade na Sociedade para tal fim e a aprovação e ratificação pela Sociedade dos documentos assinados e dos atos praticados.

FICA DELIBERADO QUE o Conselho de Administração neste ato adota e aprova quaisquer deliberações de Blue Sky exigidas pelos vários estados em que as Ações Ordinárias deverão ser qualificadas para venda, e as cópias de tais resoluções serão inseridas no livro de atas da Sociedade.

AUTORIZAÇÃO FINRA

FICA DELIBERADO QUE os Diretores Autorizados estão, e cada um deles neste ato é, em nome e representação da Sociedade, autorizados e orientados a tomar todas e quaisquer ações para

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês

RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 25

fornecer tais informações, seja diretamente ou por meio de quaisquer subscritores em relação à Oferta ou seus advogados, que vierem a ser necessárias para obter a aprovação dos termos da Oferta pela Financial Industry Regulatory Authority, Inc.

AGENTE PARA RECEBIMENTO DE CITAÇÃO

FICA DELIBERADO QUE, para fins da Declaração de Registro e da Lei de Valores Mobiliários de 1933 e suas normas e regulamentos promulgados, e para os fins de quaisquer acordos a serem celebrados relação à Oferta, a Cognitect, Inc. é nomeada como agente para recebimento de citação da Sociedade.

FICA DELIBERADO QUE, para fins de cumprimento das leis dos vários estados dos EUA em que as Ações Ordinárias devem ser oferecidas e vendidas, o Conselho nomeia o Secretário de Estado ou o Superintendente de Valores Mobiliários ou qualquer outra entidade designada em cada estado como o agente da Sociedade, a quem pode ser entregue qualquer notificação, citação ou pleito, em qualquer ação ou processo decorrente ou relacionado à oferta ou venda das Ações Ordinárias, ou decorrente de qualquer alegada violação das leis acima mencionadas, com poder conferido a ele como tal agente por tais leis; e neste ato consente que qualquer ação ou processo contra a Sociedade pode ser proposto em qualquer tribunal de jurisdição competente e foro adequado em tais estados, por meio de citação ao referido diretor com o mesmo efeito de como se a Sociedade fosse constituída ou criada sob as leis de tal estado e fosse legalmente citada em tal estado.

AGENTE DE TRANSFERÊNCIA E AGENTE DE REGISTRO

FICA DELIBERADO QUE, em relação à Oferta, os Diretores Autorizados estão, e cada um deles neste ato está, autorizados e orientados a selecionar o Agente de Transferência e o Agente de Registro para as ações e outras classes de valores mobiliários da Sociedade, agora ou no futuro, autorizados pelo Contrato Social (conforme alterado e/ou consolidado de tempos em tempos), e mediante tal seleção, qualquer forma de deliberação padrão do Agente de Transferência e do Agente de Registros relativa a tal nomeação serão e neste ato são adotadas pelo Conselho, e uma cópia de tais deliberações será inserida no livro de atas da Sociedade.

ADMINISTRADOR DE AÇÕES DE EMPREGADOS

FICA DELIBERADO QUE Morgan Stanley at Work ou uma de suas afiliadas e/ou outra pessoa que qualquer Diretor Autorizado vier a decidir a seu critério absoluto será nomeada para fornecer serviços administrativos com relação às ações detidas por empregados e/ou administração de ações a uma taxa aprovada por um Diretor Autorizado, e que qualquer Diretor Autorizado será e neste ato é autorizado a celebrar um contrato de prestação de serviços que comprove o mesmo em nome da Sociedade.

RENÚNCIA DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

FICA REGISTRADO QUE:

1. a Sociedade recebeu uma carta de resgate (“Carta de Resgate”) da Rua California Ltd. (“Rua California”), segundo a qual Rua California renunciou todas as 15.000 Ações da Administração com valor nominal ou de face de US\$ 0,000006666666667 cada no capital da Sociedade e registradas em nome de Rua California (“Ações Resgatadas”), sem qualquer contraprestação,

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

Este documento foi assinado digitalmente por Celia Polacow Korn.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C5C-943F-6543-A64B.



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês

RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 26

condicionadas e com efeito imediatamente antes do fechamento do IPO (“Fechamento”) e da entrada em vigor de uma deliberação dos detentores das Ações da Administração e Ações Ordinárias Classe B no capital da Sociedade (sendo os únicos sócios com direito a receber notificação e de votar nas assembleias gerais da Sociedade) para aprovar a adoção da Décima Segunda Alteração e Consolidação do Memorando de Constituição e Contrato Social e uma alteração ao capital social autorizado da Sociedade;

2. as Ações Resgatadas estão integralizadas e que, ao aceitar a renúncia das Ações Resgatadas, as ações da Sociedade, com exceção das ações detidas como ações em tesouraria, conforme exigido nos termos do artigo 37B.(1) da Lei das Sociedades por Ações (revisão de 2021) das Ilhas Cayman, continuariam a ser emitidas; e
3. ao assinar essas deliberações, cada Conselheiro confirma que recebeu e analisou cuidadosamente a Carta de Resgate.

DELIBEROU-SE QUE:

1. É do interesse da Sociedade aprovar e aceitar o resgate das Ações Resgatadas nos termos da Carta de Resgate;
2. o resgate das Ações Resgatadas pela Rua California (“Resgate”) seja e neste ato é aprovada para ser aceita e vigente imediatamente antes do Fechamento, após o que as Ações Resgatadas serão canceladas; e
3. o livro de registro de sócios da Sociedade seja atualizado para refletir a entrega das Ações Resgatadas e qualquer um dos Diretores Autorizados seja e neste ato é autorizado e instruído a realizar ou fazer com que tais atualizações sejam feitas.

ACORDO DE ACIONISTAS

FICA OBSERVADO QUE, em relação ao IPO e condicionado ao Fechamento, foi proposto que a Sociedade celebre um Acordo de Acionistas com a Rua California e David Vélez Osorno (“SHA”) em relação a certas questões de governança da Sociedade após o Fechamento.

DELIBEROU-SE QUE:

1. o SHA na forma aqui inclusa como Anexo A seja aprovado em nome da Sociedade, observadas as alterações e acréscimos que qualquer Diretor Autorizado em seu absoluto critério e opinião considerar adequados, sendo a assinatura dessa pessoa no SHA uma comprovação suficiente para todas as finalidades de sua aprovação de qualquer alteração ou acréscimo e dos termos finais de tal instrumento em nome da Sociedade; e
2. o SHA seja celebrado por meio da assinatura de qualquer Diretor Autorizado, e que a assinatura do SHA em nome da Sociedade seja e neste ato é aprovada, ratificada e confirmada.

CONTRATO DE DIREITOS DE REGISTRO

FICA REGISTRADO QUE:

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 27

1. a Sociedade é parte de uma Oitava Alteração e Consolidação do Acordo de Direitos dos Investidores, datada de 11 de junho de 2021, entre a Sociedade e determinados investidores da Sociedade (“IRA Existente”);
2. a Cláusula 1 e a Cláusula 3 do IRA Existente poderão ser alteradas com o consentimento escrito da Sociedade e dos detentores da maioria dos Valores Mobiliários Registráveis (conforme definido em tal instrumento) (“Partes Necessárias”);
3. de acordo com os termos do IRA Existente, a Cláusula 2 do IRA Existente será encerrada e não terá mais vigência ou efeito imediatamente após o Fechamento (como uma Oferta Pública Qualificada, conforme definido em tal instrumento); e
4. Em relação ao IPO, a Sociedade e diversos acionistas que compõem as Partes Necessárias desejam alterar e consolidar o IRA Existente na forma de um Contrato de Direitos de Registro (“Contrato de Direitos de Registro”), para entrar em vigor de acordo com seus termos imediatamente após o encerramento da Cláusula 2 do IRA existente.

DELIBEROU-SE QUE:

1. o Contrato de Direitos de Registro na forma inclusa a este documento como Anexo B seja aprovado em nome da Sociedade, observadas as alterações e acréscimos que qualquer Diretor Autorizado em seu absoluto critério e opinião considerar adequados, sendo a assinatura dessa pessoa no Contrato de Direitos de Registro uma comprovação suficiente para todas as finalidades de sua aprovação de qualquer alteração ou acréscimo e dos termos finais em nome da Sociedade; e
2. o Contrato de Direitos de Registro seja celebrado por meio da assinatura de qualquer Diretor Autorizado, e que a assinatura do Contrato de Direitos de Registro em nome da Sociedade seja e neste ato é aprovada, ratificada e confirmada.

CONTRATOS DE INDENIZAÇÃO DE CONSELHEIROS

FICA REGISTRADO QUE:

1. O Contrato Social prevê a indenização dos conselheiros da Sociedade utilizando os ativos da Sociedade em determinadas circunstâncias; e
2. a fim de induzir tais conselheiros da Sociedade a continuar a atuar em tal posição para o benefício da Sociedade, é proposto que a Sociedade celebre um Contrato de Indenização substancialmente na forma previamente circulada ao Conselho com diversos conselheiros da Sociedade (cada, um “Contrato de Indenização”).

DELIBEROU-SE QUE:

1. o modelo do Contrato de Indenização seja e neste ato é aprovado em nome da Sociedade, observadas as alterações e acréscimos, conforme qualquer Diretor Autorizado da Sociedade, a seu critério e opinião absolutos, considerar adequado, sendo a assinatura dessas pessoas

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 28

em cada Contrato de Indenização uma comprovação suficiente para todos os fins de sua aprovação de qualquer alteração ou acréscimo e termos finais em nome da Sociedade; e

- um Contrato de Indenização seja celebrado com cada conselheiro atual e futuro da Sociedade e a sua assinatura do mesmo por qualquer Diretor Autorizado e que a celebração de cada Contrato de Indenização em nome da Sociedade seja e neste ato é aprovado, ratificado e confirmado.

ADOÇÃO DAS POLÍTICAS CORPORATIVAS

FICA REGISTRADO QUE:

- é proposto que, condicionado ao Fechamento, a Sociedade adote as seguintes políticas, cada uma conforme o modelo do Anexo C (coletivamente, "Políticas Corporativas"): (i) Código de Conduta; (ii) Política de Aprovação Prévia do Auditor; (iii) Política de Utilização de Informações Privilegiadas; (iv) Política de Transações com Partes Relacionadas; (v) Política de Governança Corporativa; (vi) Política Global Antissuborno e Anticorrupção; (vii) Política de Gerenciamento de Risco de Mercado; (viii) Política de Gestão Integrada de Riscos; (ix) Política de Documentos Societários; (x) Política de Divulgação; (xi) Política Global de Compliance; (xii) Política de Conflito de Interesses e (xiii) Política de Denúncias;
- as Políticas Corporativas foram analisadas e consideradas detalhadamente pelo Conselho; e
- para facilitar a primeira Liberação da Restrição à Venda de Ações Antecipada (conforme definido abaixo), propõe-se que uma exceção à Política de Informações Privilegiadas seja feita para permitir que os empregados atuais da Sociedade (excluindo os cofundadores, Conselheiros e Diretores da Sociedade) vendam as ações ordinárias Classe A detidas por tais empregados atuais que estão sujeitas à primeira Liberação de Restrição à Venda de Ações Antecipada de 13 de dezembro de 2021 (inclusive) a 17 de dezembro de 2021 (inclusive) ("Exceção").

DELIBEROU-SE QUE:

- as Políticas Corporativas são aprovadas e adotadas neste ato, entrando em vigor a partir do Fechamento;
- a Exceção fica neste ato aprovada; e
- qualquer Diretor Autorizado seja autorizado a fazer tudo que possa ser necessário para adotar, manter e fazer cumprir as Políticas Corporativas.

ADOÇÃO DO ESTATUTO ALTERADO DO COMITÊ

FICA REGISTRADO QUE:

- de acordo com as deliberações do Conselho de 18 de junho de 2021, a Sociedade estabeleceu o Comitê de Auditoria e Risco e adotou um Estatuto do Comitê de Auditoria e Risco ("Estatuto do ARC Existente");

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 29

- de acordo com as deliberações do Conselho datadas de 29 de julho de 2021, a Sociedade estabeleceu o Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração ("LDDCC") e adotou um Estatuto do Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração ("Estatuto do LDDCC Existente");
- o Conselho agora deseja adotar um novo Estatuto do Comitê de Auditoria e Risco ("Novo Estatuto do ARC") na forma estabelecida no Anexo D deste instrumento em substituição ao Estatuto do ARC Existente; e
- o Conselho agora deseja adotar um novo Estatuto do Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração ("Novo Estatuto do LDDCC") na forma estabelecida no Anexo E deste instrumento, em substituição ao Estatuto do LDDCC Existente.

DELIBEROU-SE QUE o Novo Estatuto do ARC e o Novo Estatuto do LDDCC sejam aprovados e adotados em todos os aspectos em substituição ao Estatuto do ARC Existente e Estatuto do LDDCC Existente, respectivamente, e ao Comitê de Auditoria e Risco e o LDDCC são neste ato delegados todos os poderes e autoridade estabelecidos no Novo Estatuto do ARC e no Novo Estatuto do LDDCC, respectivamente.

PLANO DE OPÇÃO DE AÇÕES ALTERADO E PLANO DE INCENTIVO GLOBAL

FICA REGISTRADO QUE:

- de acordo com as deliberações do Conselho datadas de 16 de agosto de 2021, os Conselheiros da Sociedade adotaram o atual Plano de Opção de Ações de 2016 alterado da Sociedade ("Plano de Opção de Ações") e o atual Plano de Incentivo Global de 2020 alterado da Sociedade ("Plano Global");
- condicionado ao Fechamento, a Sociedade agora deseja fazer certas alterações ao Plano de Opção de Ações e ao Plano Global, e adotar o Plano de Opção de Ações alterado e consolidado e o Plano Global alterado e consolidado substancialmente nas formas do Anexo F deste instrumento (coletivamente, "Planos Alterados");
- nos termos e de acordo com os Planos Alterados, a Sociedade deseja delegar todos os seus poderes e responsabilidades, nos termos dos Planos Alterados, ao LDDCC, que terá plena autoridade para atuar de acordo com seu estatuto (conforme alterado de tempos em tempos) ("Delegação"); e
- a Sociedade reservou 933.760.320 Ações Ordinárias Classe A para emissão de acordo com os Planos Alterados, sendo que os Planos Alterados não pretendem aumentar ou diminuir tal número de ações reservadas.

DELIBEROU-SE QUE:

- condicionados ao Fechamento, os Planos Alterados sejam desde já aprovados e adotados em nome da Sociedade, momento em que todas as ações da opção em circulação e outorgas de ações restritas da Sociedade estarão sujeitas aos termos dos Planos Alterados;

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês

RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 30

2. a Sociedade dê, faça, assine, firme e entregue todos os demais contratos e documentos acessórios (“Documentos do Plano”), que possam, na opinião exclusiva e critério absoluto de qualquer um dos Diretores Autorizados, ser considerados necessários ou desejáveis para os objetivos de dar efeito, consumir, completar ou fazer com que sejam consumadas e concluídas todas e quaisquer transações contempladas ou referidas em cada um dos Planos Alterados, e que a Sociedade pratique todos os atos e ações que possam, no parecer exclusivo e critério absoluto de qualquer um dos Diretores Autorizados sejam necessários ou desejáveis para os fins mencionados acima;
3. os Documentos do Plano estejam no referido formato conforme qualquer um dos Diretores Autorizados em sua opinião e critério absolutos, deva aprovar, sendo a assinatura de qualquer referida pessoa ou qualquer um dos Documentos do Plano a comprovação devida para todos os fins de sua aprovação dos termos do instrumento em nome da Sociedade;
4. condicionados ao Fechamento, os Documentos do Plano (quando exigidos que sejam firmados pela Sociedade) serão firmados mediante a assinatura de qualquer dos Diretores Autorizados;
5. condicionada ao Fechamento, a Delegação seja desde já aprovada e que o LDDCC seja desde já instruído a fornecer as atualizações que julgar necessárias ao Conselho sobre os Planos Alterados e a administração dos mesmos;
6. os Diretores Autorizados sejam e cada um deles neste ato está autorizado e instruído a, em nome da Sociedade, (i) registrar, de acordo com a Lei de Valores Mobiliários, o número apropriado de Ações Ordinárias Classe A a serem emitidas de acordo com os Planos Alterados, preparando e arquivando em relação aos Planos Alterados uma declaração de registro no Formulário S-8 (“Declaração de Registro S-8”) perante a Comissão, (ii) preparar e arquivar junto à Comissão tais alterações e suplementos à Declaração de Registro S-8 e anexos e outros documentos relacionados com os mesmos, conforme qualquer um dos Diretores Autorizados aprovar a fim de estar em conformidade com os requisitos da Lei de Valores Mobiliários, sendo tal preparação e arquivamento uma comprovação definitiva de tal aprovação em nome da Sociedade; e (iii) tomar todas e quaisquer outras ações que qualquer um dos conselheiros e diretores venha a aprovar, a fim de fazer com que a Declaração de Registro S-8 entre em vigor, incluindo o pagamento de quaisquer taxas, a tomada de tal ação como comprovação definitiva de tal aprovação em nome da Sociedade;
7. qualquer um dos Diretores Autorizados seja desde já autorizado a tomar quaisquer outras ações que julgar necessárias ou convenientes para dar efeito às deliberações anteriores; e
8. todas as medidas anteriores dos Conselheiros, diretores ou signatários autorizados da Sociedade relacionadas às deliberações supramencionadas sejam, desde já, confirmadas, ratificadas e aprovadas.

ACORDOS DE RESTRIÇÃO À VENDA DE AÇÕES

DELIBEROU-SE QUE os Diretores Autorizados sejam, e cada um deles fica neste ato autorizado e instruído a buscar acordos de restrição à venda de ações (“Acordos de Restrição à Venda de Ações”), conforme apropriado, de tais pessoas que possam ser razoavelmente solicitadas pelos Subscritores, restringindo a venda de todas as ações da Sociedade e opções de ações ou outros

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

Este documento foi assinado digitalmente por Celia Polacow Korn.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C5C-943F-6543-A64B.



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês

RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 31

valores mobiliários conversíveis em ações detidas por tais pessoas que possam ser razoavelmente solicitadas pelos Subscritores, e todas as medidas anteriores tomadas pelos diretores da Sociedade a esse respeito são neste ato ratificadas e aprovadas.

DECLARAÇÕES DE REGISTRO DE REVENDA

FICA REGISTRADO QUE:

1. é proposto que os Acordos de Restrição à Venda de Ações a serem celebrados entre os Subscritores e determinados detentores de valores mobiliários da Sociedade, incluindo os atuais empregados da Sociedade e suas subsidiárias e atuais investidores da Sociedade (mas excluindo os cofundadores, Conselheiros e Diretores da Sociedade), deverão expirar dentro de 90 dias após a precificação do IPO (“Liberação da Restrição à Venda de Ações Antecipada”);
2. o Conselho deseja aprovar as ações dos Diretores Autorizados para tomar as medidas necessárias para arquivar as Declarações de Registro no Formulário F-1 e no Formulário S-8, incluindo todos os anexos e alterações aos mesmos, para registrar as ações ordinárias Classe A detidas pelos acima mencionados detentores de valores mobiliários da Sociedade que estão sujeitos à Liberação da Restrição à Venda de Ações (“Declaração de Registro de Revenda”) e a registrar tais ações na NYSE.

DELIBEROU-SE QUE:

1. os Diretores Autorizados estão, e cada um deles por meio deste instrumento está desde já autorizado e instruído, em nome e representação da Sociedade, a fazer com que as Declarações de Registro de Revenda sejam elaboradas, firmadas e arquivadas junto à Comissão, de acordo com a Lei de Valores Mobiliários;
2. os Diretores Autorizados estão e cada um deles neste ato está autorizado e instruído, em nome e representação da Sociedade, a fazer com que sejam elaboradas, firmadas e arquivadas junto à Comissão tais alterações ou alterações adicionais às Declarações de Registro de Revenda e anexos e complementos ao prospecto em questão, conforme tal Diretor Autorizado possa considerar necessário ou desejável ou conforme possa ser exigido pela Comissão, e para praticar tais outros atos ou coisas e firmar outros documentos que tal Diretor Autorizado possa considerar necessário ou desejável para fazer com que as Declarações de Registro de Revenda, conforme alteradas e complementadas, cumpram com a Lei de Valores Mobiliários e as normas e regulamentos a seguir, e se tornem efetivas de acordo com a Lei de Valores Mobiliários e tais normas e regulamentos;
3. os Diretores Autorizados estão, e cada um deles está, por meio deste instrumento, autorizado em nome e representação da Sociedade e/ou na qualidade de diretores da Sociedade, a assinar e entregar uma procuração, substancialmente na forma apresentada ao Conselho de Administração, nomeando David Vélez Osorno e Guilherme Marques do Lago, ou qualquer um deles, para atuar como procuradores da Sociedade e/ou de diretores, para efeito de assinatura e arquivamento perante a Comissão das Declarações de Registro de Revenda e todas e quaisquer alterações, incluindo alterações ou complementos vigentes posteriormente e quaisquer outros documentos relacionados a ela;

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

Este documento foi assinado digitalmente por Celia Polacow Korn.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C5C-943F-6543-A64B.



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 32

4. os Diretores Autorizados estão autorizados e instruídos, e cada um deles por meio deste instrumento está, em nome e representação da Sociedade, a tomar todas as medidas para listar as ações sujeitas à Liberação da Restrição à Venda de Ações Antecipada na NYSE (ou outro sistema de bolsa ou de negociação, conforme tal diretor julgar necessário ou apropriado);
5. os Diretores Autorizados estão, e cada um deles individualmente está, neste ato autorizado e instruído a realizar ou fazer com que sejam praticados todos os atos adicionais, assinar (como um instrumento, quando aplicável) e entregar ou providenciar a entrega de todos os demais instrumentos, acordos, documentos e certificados em nome e representação da Sociedade, e a incorrer em todas essas taxas e despesas, tudo o que em sua opinião for considerado necessário ou aconselhável para validar as deliberações supracitadas e todas as questões contempladas por elas ou acessórias a elas, e as ações de qualquer diretor da Sociedade autorizado pelas deliberações supracitadas ou que teriam sido autorizadas pelas deliberações supracitadas, exceto se tais ações foram realizadas ou tais acordos ou documentos assinados antes da adoção de tal deliberação, que ficam neste ato ratificadas, confirmadas, aprovadas e adotadas como ações da Sociedade.

INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

DELIBEROU-SE QUE o Conselho determina que Douglas Mauro Leone, Anita Sands, Daniel Krepel Goldberg, Luis Alberto Moreno Mejia, Jacqueline Dawn Reses, Rogerio Paulo Calderon Peres e Muhtar Ahmet Kent se qualificam como conselheiros independentes de acordo com os padrões de governança corporativa da NYSE (incluindo a Seção 303A.02 do Manual das Sociedades Listadas da NYSE) e a Norma 10A-3(b)(1) da Lei da Bolsa de Valores e no parecer do Conselho, e não têm nenhum relacionamento com a Sociedade que possa interferir no exercício de julgamento independente no desempenho das responsabilidades de um conselheiro.

DELIBEROU-SE QUE o Conselho neste ato determina que Rogério Paulo Calderón Peres, Anita Sands e Jacqueline Dawn Reses têm “educação financeira” e possuem experiência em contabilidade ou gestão financeira relacionada, em cada caso de acordo com a Seção 303A.07 do Manual das Sociedades Listadas da NYSE.

SEGURO DE CONSELHEIROS E DIRETORES

DELIBEROU-SE QUE seja e neste ato é aprovada a contratação pela Sociedade de um seguro em benefício de qualquer conselheiro ou diretor da Sociedade contra qualquer responsabilidade que, em virtude de qualquer norma legal, seja inerente de outra maneira à referida pessoa com relação a qualquer negligência, inadimplemento, violação de dever ou quebra de confiança em relação à qual essa pessoa possa ser culpada a respeito da Sociedade.

DELIBERAÇÕES GERAIS

DELIBEROU-SE QUE qualquer um dos Diretores Autorizados apropriados sejam e cada um deles neste ato está autorizado a (i) elaborar, celebrar, entregar e cumprir, conforme o caso, tais contratos, alterações, solicitações, aprovações, certificados, comunicações, consentimentos, demandas, orientações, documentos, garantias adicionais, instrumentos, notificações, ordens, requerimentos, deliberações, complementos ou compromissos, (ii) pagar ou fazer com que sejam pagos em nome da Sociedade quaisquer custos e despesas relacionados, incluindo aqueles

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

Este documento foi assinado digitalmente por Celia Polacow Korn.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C5C-943F-6543-A64B.



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 77254

Livro nº 894

Folha nº 33

incurridos pela Sociedade ou em nome dela em relação à Oferta e (iii) praticar quaisquer outros atos, em nome e representação da Sociedade, conforme cada referido Diretor Autorizado, a seu critério, considerar necessários e aconselháveis para concluir e dar efeito às transações acima, ou para conduzir o propósito e objeto das deliberações acima e as transações ora contempladas, a elaboração, celebração, entrega e cumprimento de quaisquer referidos contratos, alterações, solicitações, aprovações, certificados, comunicações, consentimentos, demandas, orientações, documentos, garantias adicionais, instrumentos, notificações, pedidos, requerimentos, deliberações, complementos ou compromissos, cujo pagamento dos referidos custos ou despesas e cumprimento de quaisquer outros atos deverão servir como comprovação definitiva da aprovação da Sociedade e de todas as questões relacionadas.

DELIBEROU-SE, AINDA, QUE todas as medidas até então praticadas pelos conselheiros e diretores da Sociedade com relação às transações mencionadas acima e todas as demais questões previstas pelas deliberações acima são neste ato aprovadas, adotadas, ratificadas e confirmadas.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada um dos abaixo assinados, sendo todos os atuais Conselheiros da Sociedade, assinou estas deliberações escritas na data indicada acima. Estas deliberações podem ser assinadas em vias e cada via será considerada uma original e cujas vias, quando tomadas em conjunto, constituirão um e o mesmo instrumento.

(ass)

David Vélez Osorno

(ass)

Doug Leone

(ass)

Anita Sands

(ass)

Jacqueline Dawn Reses

[em branco]

Daniel Krepel Goldberg

(ass)

Luis Alberto Moreno Mejia

(ass)

Larissa de Macedo Machado

(ass)

Rogério Paulo Calderón Peres

(ass)

Muhtar Ahmet Kent

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

Este documento foi assinado digitalmente por Celia Polacow Korn.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C5C-943F-6543-A64B.

Nu Holdings Ltd.
(the “Company”)

Written Resolutions of the Directors of the Company dated October 25, 2021 passed in accordance with the Articles of Association of the Company (the “Articles”)

The undersigned, being all of the Directors of the Company for the time being (the “Directors”), hereby take the following actions and adopt the following resolutions.

DISCLOSURE OF INTERESTS

IT IS NOTED THAT to the extent any Director has any personal interest, direct or indirect, in the matters contemplated by these resolutions which he or she is required to disclose in accordance with the Articles or in accordance with applicable law or otherwise or which might disqualify such person from approving these resolutions, such disclosure has been made and such Director may vote and act on the matters referred to herein.

FILING OF REGISTRATION STATEMENT AND EXCHANGE LISTING

IT IS NOTED THAT:

1. it is proposed that the Company pursues an underwritten initial public offering (the “IPO”) of its Class A ordinary shares (the “Ordinary Shares”), the terms of which (including the aggregate number of shares to be issued, the price to the public per share, the underwriters’ discount and the underwriting agreement) shall be submitted to, negotiated and approved by the Pricing Committee (as defined below) (together with the offering and sale of the BDRs (as defined below), the “Offering”);
2. pursuant to a resolution of the board of Directors of the Company (the “Board”) dated 16 August 2021, the Board had approved, in connection with the Offering, the offering and sale of Level III Brazilian Depository Receipts (“BDRs”) in Brazil;
3. pursuant to a resolution of the Board dated 16 August 2021, the Board established a special committee (the “Pricing Committee”) and delegated authority to the Pricing Committee to: (i) determine the number of and price at which the Ordinary Shares and the BDRs are sold to the public; (ii) approve the underwriters for the Offering; and (iii) negotiate and approve the terms (including the underwriters’ discounts and commissions) of an underwriting agreement by and among the Company, the selling shareholders (if any) and the underwriters relating to the Offering, and to execute and deliver in the name and on behalf of the Company such underwriting agreement, and such other documents as may be necessary or advisable in connection with the Offering; and
4. the Board wishes to approve the actions of the Directors and Officers of the Company to take the steps necessary to file a Registration Statement on Form F-1, including all exhibits and amendments thereto, relating to the Offering (the “Registration

Statement”) and to register the Ordinary Shares on the New York Stock Exchange (“NYSE”) and the BDRs on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (the “B3”).

IT IS RESOLVED THAT:

1. it is in the best interests of the Company to pursue the Offering and the Offering be and is hereby approved on such terms to be approved by the Pricing Committee;
2. any Director or Officer of the Company (collectively, the “Authorized Officers”) are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to cause to be prepared, executed and filed with the Securities and Exchange Commission (the “Commission”), under the Securities Act of 1933, as amended (the “Securities Act”), the Registration Statement in respect of the Offering;
3. the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to cause to be prepared, executed and filed with the Commission such further amendment or amendments to the Registration Statement (including, without limitation, post-effective amendments thereto and a Rule 462(b) registration statement) and exhibits thereto and supplements to the prospectus contained therein, as such officer may deem necessary or desirable or as may be required by the Commission, and to do such other acts or things and execute such other documents as such Authorized Officer may deem necessary or desirable to cause the Registration Statement, as amended and supplemented, to comply with the Securities Act and the rules and regulations thereunder, and to become effective under the Securities Act and such rules and regulations;
4. the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized, in the name and on behalf of the Company and/or in their capacities as officers of the Company, to execute and deliver a power of attorney, substantially in the form presented to the Board of Directors, appointing David Vélez Osorno and Guilherme Marques do Lago or either of them, to act as attorneys-in-fact for the Company and/or for such officers for the purpose of executing and filing with the Commission, the Registration Statement and any and all amendments, including post-effective amendments or supplements thereto and a Rule 462(b) registration statement, and any other documents in connection therewith;
5. the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to take all actions to list the Ordinary Shares on the NYSE and the BDRs on the B3 (or such other exchange or trading system as such officer shall deem either necessary or appropriate), including without limitation: (i) the submission of the applicable listing applications and any amendments thereto for the listing of the Ordinary Shares on the NYSE and the BDRs on the B3 (or such other exchange or trading system); (ii) the making of any undertakings or the entering into of any indemnity agreement relating to the use of facsimile signatures, in each case, as required by the NYSE and/or the B3 (or such other exchange or trading system); and (iii) the preparation, execution and filing with the Commission of a registration statement on Form 8-A, including all exhibits thereto and such further amendment or amendments thereto as such Authorized Officers may deem necessary or desirable or as may be required by the Commission and to do such acts or things and execute such other

documents as such Authorized Officers may deem necessary or desirable to cause such registration statement, as amended or supplemented to comply with and become effective under the Securities Exchange Act of 1934, as amended (the "Exchange Act") and the rules and regulations thereunder;

6. the issuance of such number of Ordinary Shares, issued credited as fully paid, as are required to be issued in connection with the IPO be and is hereby authorised and approved, and any Authorized Officer be and is hereby authorised and instructed to effect or procure such updates to the register of members as are required to reflect the same; and
7. the Authorized Officers are, and each of them individually is, hereby authorized and directed to take or cause to be taken all such further actions, and to execute (as a deed, where applicable) and deliver or cause to be delivered all such further instruments, agreements, documents and certificates in the name and on behalf of the Company and to incur all such fees and expenses, all as in their judgment is deemed necessary or advisable to carry into effect the foregoing resolutions and all matters contemplated thereby or ancillary thereto, and that the actions of any officer of the Company authorized by the foregoing resolutions or which would have been authorized by the foregoing resolutions except that such actions were taken or such agreements or documents executed prior to the adoption of such resolution be, and they hereby are, ratified, confirmed, approved and adopted as actions of the Company.

BLUE SKY

IT IS RESOLVED THAT, that it is desirable and in the best interests of the Company that the Ordinary Shares be qualified or registered for sale under the securities or Blue Sky laws of various U.S. states; that the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized to determine the states in which appropriate action shall be taken to qualify or register for sale all or such part of the Ordinary Shares to be sold as said officers may deem advisable; that said officers are hereby authorized to perform on behalf of the Company any and all such acts as they may deem necessary or advisable in order to comply with the applicable laws of any such states, and in connection therewith to execute and file all requisite papers and documents, including, but not limited to, applicable reports, surety bonds, irrevocable consents and appointments of attorneys for service of process; and the execution by such officers of any such paper or documents or the doing by them of any act in connection with the foregoing matters shall conclusively establish their authority therefor from the Company and the approval and ratification by the Company of the papers and documents so executed and the action so taken.

IT IS RESOLVED THAT, that the Board of Directors hereby adopts and approves any Blue Sky resolutions required by the various states in which the Ordinary Shares are to be qualified for sale, and copies of such resolutions shall be inserted in the minute book of the Company.

FINRA AUTHORISATION

IT IS RESOLVED THAT, the Authorized Officers are, and each of them hereby is, in the name and on behalf of the Company, authorized and directed to take any and all actions to provide such information, either directly or through any underwriters in connection with the Offering or

their counsel, which may be necessary to obtain the approval of the terms of the Offering by the Financial Industry Regulatory Authority, Inc.

AGENT FOR SERVICE

IT IS RESOLVED THAT, for purposes of the Registration Statement and the Securities Act of 1933 and the rules and regulations promulgated thereunder, and for the purposes of any agreements to be entered into in connection with the Offering Cognitect, Inc. is hereby appointed as agent for service of process for the Company.

IT IS RESOLVED THAT, for the purpose of complying with the laws of the various U.S. states wherein the Ordinary Shares are to be offered and sold, the Board hereby appoints the Secretary of State or Securities Commissioner or such other entity as designated in each state as the Company's agent upon whom may be served any notice, process or pleading in any action or proceeding arising out of or in connection with the offer or sale of the Ordinary Shares or out of any alleged violation of the aforesaid laws with power conferred upon him as such agent by such laws; and hereby consents that any action or proceeding against the Company may be commenced in any court of competent jurisdiction and proper venue within such states by service of process upon said officer with the same effect as if the Company were organized or created under the laws of such state and had been lawfully served with process in such state.

TRANSFER AGENT AND REGISTRAR

IT IS RESOLVED THAT, in connection with the Offering, the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed to select the Transfer Agent and Registrar for the shares and other classes of securities of the Company now or hereafter authorized by the Articles (as may be amended and/or restated from time to time), and upon such selection, any such Transfer Agent and Registrar's form of standard resolutions relating to such appointment be, and hereby are, adopted by the Board and a copy of such resolutions shall be inserted in the minute book of the Company.

EMPLOYEE SHARE ADMINISTRATOR

IT IS RESOLVED THAT Morgan Stanley at Work or one of its affiliates and/or such other person as any Authorized Officer shall decide, in their absolute discretion, be appointed to provide administrative services with respect to employee-held shares and/or share administration at a rate as approved by an Authorized Officer, and any Authorized Officer be, and hereby is, authorized to execute a services contract evidencing the same on behalf of the Company.

SURRENDER OF MANAGEMENT SHARES

IT IS NOTED THAT:

1. the Company has received a surrender letter (the "Surrender Letter") from Rua California Ltd. ("Rua California") pursuant to which Rua California has surrendered all 15,000 Management Shares of a nominal or par value of US\$0.000006666666667 each

in the capital of the Company and registered in the name of Rua California (the “Surrendered Shares”) for nil consideration, conditional upon, and effective immediately prior to, the closing of the IPO (the “Closing”) and the effectiveness of a resolution of the holders of the Management Shares and Class B Ordinary Shares in the capital of the Company (being the sole members with a right to receive notice of, and vote at, general meetings of the Company) to approve the adoption of the Twelfth Amended and Restated Memorandum and Articles of Association and an amendment to the authorised share capital of the Company;

2. the Surrendered Shares are fully paid and that, by accepting the surrender of the Surrendered Shares, there would continue to be issued shares of the Company other than shares held as treasury shares, as required pursuant to section 37B.(1) of the Companies Act (2021 Revision) of the Cayman Islands; and
3. by signing these resolutions, each Director confirms that he or she has received and carefully reviewed the Surrender Letter.

IT IS RESOLVED THAT:

1. It is in the best interests of the Company to approve and accept the surrender of the Surrendered Shares on the terms of the Surrender Letter;
2. the surrender of the Surrendered Shares by Rua California (the “Surrender”) be and is hereby approved to be accepted and effective immediately prior to Closing, whereupon the Surrendered Shares shall be cancelled; and
3. the register of members of the Company be updated to reflect the surrender of the Surrendered Shares and any and each of the Authorized Officers be and is hereby authorized and instructed to effect or procure such updates to be made.

SHAREHOLDER’S AGREEMENT

IT IS NOTED THAT in connection with the IPO and conditional upon Closing, it is proposed that the Company enters into a Shareholder’s Agreement with Rua California and David Vélez Osorno (the “SHA”) in respect of certain governance matters of the Company following the Closing.

IT IS RESOLVED THAT:

1. the SHA in the form attached hereto as Exhibit A be approved on behalf of the Company subject to such amendments and additions thereto as any Authorized Officer in their absolute discretion and opinion deems appropriate, the signature of any such person on the SHA being due evidence for all purposes of his approval of any such amendment or addition and the final terms thereof on behalf of the Company; and
2. the SHA be executed by the signature thereof of any Authorized Officer, and the execution of the SHA on behalf of the Company be and is hereby approved, ratified and confirmed.

REGISTRATION RIGHTS AGREEMENT

IT IS NOTED THAT:

1. the Company is party to an Eighth Amended and Restated Investors' Rights Agreement dated 11 June 2021 between the Company and certain investors of the Company (the "Existing IRA");
2. Section 1 and Section 3 of the Existing IRA may be amended with the written consent of the Company and the holders of a majority of the Registrable Securities (as defined therein) (the "Requisite Parties");
3. in accordance with the terms of the Existing IRA, Section 2 of the Existing IRA shall terminate and be of no further force or effect immediately upon the Closing (as a Qualified Public Offering, as defined therein); and
4. In connection with the IPO, the Company and various shareholders comprising the Requisite Parties wish to amend and restate the Existing IRA into the form of a Registration Rights Agreement (the "Registration Rights Agreement") to become effective in accordance with its terms immediately upon the termination of Section 2 of the Existing IRA.

IT IS RESOLVED THAT:

1. the Registration Rights Agreement in the form attached hereto as Exhibit B be approved on behalf of the Company subject to such amendments and additions thereto as any Authorized Officer in their absolute discretion and opinion deems appropriate, the signature of any such person on the Registration Rights Agreement being due evidence for all purposes of his approval of any such amendment or addition and the final terms thereof on behalf of the Company; and
2. the Registration Rights Agreement be executed by the signature thereof of any Authorized Officer and the execution of the Registration Rights Agreement on behalf of the Company be and is hereby approved, ratified and confirmed.

DIRECTOR INDEMNIFICATION AGREEMENTS

IT IS NOTED THAT:

1. the Articles provide for the indemnification of the directors of the Company out of the assets of the Company in certain circumstances; and
2. in order to induce such directors of the Company to continue to act in such position for the Company's benefit, it is proposed that the Company enter into an Indemnification Agreement substantially in the form previously circulated to the Board with various directors of the Company (each, an "Indemnification Agreement").

IT IS RESOLVED THAT:

1. the form of the Indemnification Agreement be approved on behalf of the Company subject to such amendments and additions thereto as any Authorized Officer in their absolute discretion and opinion deems appropriate, the signature of any such person on each Indemnification Agreement being due evidence for all purposes of his approval of any such amendment or addition and the final terms thereof on behalf of the Company; and
2. an Indemnification Agreement be entered into with each current and future director of the Company and the signature thereof of any Authorized Officer and the execution of each such Indemnification Agreement on behalf of the Company be and is hereby approved, ratified and confirmed.

ADOPTION OF CORPORATE POLICIES

IT IS NOTED THAT:

1. it is proposed that conditional upon Closing, the Company adopt the following policies, each in the form attached hereto as Exhibit C (collectively, the “Corporate Policies”): (i) Code of Conduct; (ii) Auditor Pre-Approval Policy; (iii) Insider Trading Policy; (iv) Related Party Transaction Policy; (v) Corporate Governance Policy; (vi) Global Anti-Bribery and Anti-Corruption Policy; (vii) Market Risk Management Policy; (viii) Integrated Risk Management Policy; (ix) Policy for Corporate Documents; (x) Disclosure Policy; (xi) Global Compliance Policy; (xii) Conflict of Interest Policy and (xiii) Whistleblower Policy;
2. the Corporate Policies have been reviewed and considered in detail by the Board; and
3. to facilitate the first Early Lock-Up Release (as defined below), it is proposed that an exception to the Insider Trading Policy be made to allow current employees of the Company (excluding the Company’s co-founders, Directors and Officers) to sell the Class A ordinary shares held by such current employees that are subject to the first Early Lock-Up Release from December 13, 2021 (inclusive) to December 17, 2021 (inclusive) (the “Exception”).

IT IS RESOLVED THAT:

1. the Corporate Policies are hereby approved and adopted effective from Closing;
2. the Exception is hereby approved; and
3. any Authorized Officer be and is hereby authorised to do all such things as may be required in order to adopt, maintain and enforce the Corporate Policies.

ADOPTION OF AMENDED COMMITTEE CHARTERS

IT IS NOTED THAT:

1. pursuant to resolutions of the Board dated 18 June 2021, the Company established the Audit and Risk Committee and adopted an Audit and Risk Committee Charter (the

“Existing ARC Charter”);

2. pursuant to resolutions of the Board dated 29 July 2021, the Company established the Leadership Development, Diversity and Compensation Committee (the “LDDCC”) and adopted a Leadership Development, Diversity and Compensation Committee Charter (the “Existing LDDCC Charter”);
3. the Board now wishes to adopt a new Audit and Risk Committee Charter (the “New ARC Charter”) in the form set out in Exhibit D hereto in substitution for the Existing ARC Charter; and
4. the Board now wishes to adopt a new Leadership Development, Diversity and Compensation Committee Charter (the “New LDDCC Charter”) in the form set out in Exhibit E hereto in substitution for the Existing LDDCC Charter.

IT IS RESOLVED THAT the New ARC Charter and New LDDCC Charter be hereby approved and adopted in all respects in substitution for the Existing ARC Charter and the Existing LDDCC Charter, respectively, and the Audit and Risk Committee and the LDDCC are hereby delegated all of the powers and authority set forth in the New ARC Charter and the New LDDCC Charter, respectively.

AMENDED SHARE OPTION PLAN AND OMNIBUS INCENTIVE PLAN

IT IS NOTED THAT:

1. pursuant to resolutions of the Board dated 16 August 2021, the Directors of the Company adopted the existing amended 2016 Share Option Plan of the Company (the “Option Plan”) and the existing amended 2020 Omnibus Incentive Plan of the Company (the “Omnibus Plan”);
2. conditional upon Closing, the Company now wishes to make certain changes to the Option Plan and Omnibus Plan and to adopt the amended and restated Option Plan and the amended and restated Omnibus Plan in substantially the forms attached at Exhibit F hereto (collectively, the “Amended Plans”);
3. pursuant to and in accordance with the Amended Plans, the Company wishes to delegate all of its powers and responsibilities under the Amended Plans to the LDDCC, which shall have full authority to act in accordance with its charter (as amended from time to time) (the “Delegation”); and
4. the Company has reserved 933,760,320 Class A Ordinary Shares for issuance under the Amended Plans, and the Amended Plans do not purport to increase or decrease such number of reserved shares.

IT IS RESOLVED THAT:

1. conditional upon Closing, the Amended Plans be and they hereby are approved and adopted on behalf of the Company, at which time all outstanding option and restricted

stock unit awards of the Company will become subject to the terms of the Amended Plans;

2. the Company give, make, sign, execute and deliver all such other ancillary agreements and documents (the "Plan Documents"), as may in the sole opinion and absolute discretion of any of the Authorized Officers be considered necessary or desirable for the purpose of giving effect to, consummating or completing or procuring the performance and completion of all or any of the transactions contemplated by or referred to in each of the Amended Plans and the Company do all such acts and things as might in the sole opinion and absolute discretion of any of the Authorized Officers be necessary or desirable for the purposes stated above;
3. the Plan Documents be in such form as any one of the Authorized Officers should in his or her absolute discretion and opinion approve, the signature of any such person on any of the Plan Documents being due evidence for all purposes of his or her approval of the terms thereof on behalf of the Company;
4. conditional upon Closing, the Plan Documents (where required to be executed by the Company) be executed by the signature thereon of any of the Authorized Officers;
5. conditional upon Closing, the Delegation be and hereby is approved, and the LDDCC be and hereby is instructed to provide updates as it deems necessary to the Board on the Amended Plans and the administration of the same;
6. the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed on behalf of the Company to (i) register under the Securities Act the appropriate number of Class A Ordinary Shares to be issued under the Amended Plans by preparing and filing in respect of the Amended Plans a registration statement on Form S-8 (the "S-8 Registration Statement") with the Commission, (ii) prepare and file with the Commission such amendments and supplements to the S-8 Registration Statement and exhibits and other documents in connection therewith, as any of such Authorized Officers shall approve in order to conform to the requirements of the Securities Act, such preparation and filing to be conclusive evidence of such approval on behalf of the Company; and (iii) take any and all such other actions as any of the directors and officers shall approve in order to cause the S-8 Registration Statement to become effective, including payment of any fees, the taking of such action to be conclusive evidence of such approval on behalf of the Company;
7. any of the Authorized Officers be and he or she hereby is authorised to take such further actions as he or she may consider necessary or convenient to effect the foregoing resolutions; and
8. all prior acts of the Directors, officers or authorised signatories of the Company in connection with the foregoing resolutions be and they hereby are confirmed, ratified and approved.

LOCK-UP AGREEMENTS

IT IS RESOLVED THAT that the Authorized Officers be, and each of them hereby is,

authorized and directed to seek lock-up agreements (the “Lock-Up Agreements”), as appropriate, from such persons as may be reasonably requested by the Underwriters restricting the sale of all shares of the Company and options or other securities convertible into such shares held by such persons as may be reasonably requested by the Underwriters, and all prior actions taken by the officers of the Company in this regard are hereby ratified and approved.

RESALE REGISTRATION STATEMENTS

IT IS NOTED THAT:

1. it is proposed that the Lock-Up Agreements to be entered into between the Underwriters and certain holders of the securities of the Company, including current employees of the Company and its subsidiaries and current investors of the Company (but excluding the Company’s co-founders, Directors and Officers), shall expire within 90 days following the pricing of the IPO (the “Early Lock-Up Release”);
2. the Board wishes to approve the actions of the Authorized Officers to take the steps necessary to file Registration Statements on Form F-1 and Form S-8, including all exhibits and amendments thereto, to register the Class A ordinary shares held by the aforementioned holders of securities of the Company that are subject to the Early Lock-Up Release (the “Resale Registration Statement”) and to register such shares on the NYSE.

IT IS RESOLVED THAT:

1. the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to cause to be prepared, executed and filed with the Commission under the Securities Act the Resale Registration Statements;
2. the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to cause to be prepared, executed and filed with the Commission such further amendment or amendments to the Resale Registration Statements and exhibits thereto and supplements to the prospectus contained therein, as such Authorized Officer may deem necessary or desirable or as may be required by the Commission, and to do such other acts or things and execute such other documents as such Authorized Officer may deem necessary or desirable to cause the Resale Registration Statements, as amended and supplemented, to comply with the Securities Act and the rules and regulations thereunder, and to become effective under the Securities Act and such rules and regulations;
3. the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized, in the name and on behalf of the Company and/or in their capacities as officers of the Company, to execute and deliver a power of attorney, substantially in the form presented to the Board of Directors, appointing David Vélez Osorno and Guilherme Marques do Lago or either of them, to act as attorneys-in-fact for the Company and/or for such officers for the purpose of executing and filing with the Commission, the Resale Registration Statements and any and all amendments, including post-effective amendments or supplements thereto, and any other documents in connection therewith;

4. the Authorized Officers are, and each of them hereby is, authorized and directed, in the name and on behalf of the Company, to take all actions to list shares subject to the Early Lock-Up Release on the NYSE (or such other exchange or trading system as such officer shall deem either necessary or appropriate);
5. the Authorized Officers are, and each of them individually is, hereby authorized and directed to take or cause to be taken all such further actions, and to execute (as a deed, where applicable) and deliver or cause to be delivered all such further instruments, agreements, documents and certificates in the name and on behalf of the Company and to incur all such fees and expenses, all as in their judgment is deemed necessary or advisable to carry into effect the foregoing resolutions and all matters contemplated thereby or ancillary thereto, and that the actions of any officer of the Company authorized by the foregoing resolutions or which would have been authorized by the foregoing resolutions except that such actions were taken or such agreements or documents executed prior to the adoption of such resolution be, and they hereby are, ratified, confirmed, approved and adopted as actions of the Company.

DIRECTOR INDEPENDENCE

IT IS RESOLVED THAT the Board does hereby determine that each of Douglas Mauro Leone, Anita Sands, Daniel Krepel Goldberg, Luis Alberto Moreno Mejia, Jacqueline Dawn Reses, Rogerio Paulo Calderon Peres and Muhtar Ahmet Kent qualifies as an independent director under the corporate governance standards of the NYSE (including Section 303A.02 of the NYSE Listed Company Manual) and Rule 10A-3(b)(1) of the Exchange Act. and, in the opinion of the Board, has no relationship with the Company that would interfere with the exercise of independent judgment in carrying out the responsibilities of a director.

IT IS RESOLVED THAT the Board does hereby determine that each of Rogério Paulo Calderón Peres, Anita Sands and Jacqueline Dawn Reses is “financially literate” and has accounting or related financial management expertise, in each case in accordance with Section 303A.07 of the NYSE Listed Company Manual.

DIRECTOR AND OFFICER INSURANCE

IT IS RESOLVED THAT that the purchase by the Company of insurance for the benefit of any director or officer against any liability which, by virtue of any rule of law, would otherwise attach to such person in respect of any negligence, default, breach of duty or breach of trust of which such person may be guilty in relation to the Company, be and is hereby approved.

OMNIBUS RESOLUTIONS

IT IS RESOLVED THAT any of the appropriate Authorized Officers be, and each of them hereby is, authorized (i) to prepare, execute, deliver and perform, as the case may be, such agreements, amendments, applications, approvals, certificates, communications, consents, demands, directions, documents, further assurances, instruments, notices, orders, requests, resolutions, supplements or undertakings, (ii) to pay or cause to be paid on behalf of the Company any related costs and expenses, including those incurred by or on behalf of the Company in connection with the Offering, and (iii) to take such other actions, in the name and

on behalf of the Company, as each such Authorized Officers, in his or her discretion, shall deem necessary or advisable to complete and effect the foregoing transactions or to carry out the intent and purposes of the foregoing resolutions and the transactions contemplated thereby, the preparation, execution, delivery and performance of any such agreements, amendments, applications, approvals, certificates, communications, consents, demands, directions, documents, further assurances, instruments, notices, orders, requests, resolutions, supplements or undertakings, the payment of any such costs or expenses and the performance of any such other acts being conclusive evidence of the approval of the Directors thereof and all matters relating thereto.

IT IS FURTHER RESOLVED THAT all actions heretofore taken by the Directors and Officers of the Company with respect to the foregoing transactions and all other matters contemplated by the foregoing resolutions are hereby approved, adopted, ratified and confirmed

[Remainder of page intentionally left blank]

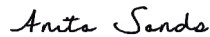
IN WITNESS WHEREOF, each of the undersigned, being all of the Directors of the Company for the time being, has executed these resolutions in writing on the date indicated above. These resolutions may be executed in counterpart and each counterpart shall be deemed to be an original and which counterparts when taken together shall constitute one and the same instrument.



David Vélez Osorno



Doug Leone



Anita Sands

Jacqueline Dawn Reses

Jacqueline Dawn Reses



Daniel Krepel Goldberg



Luis Alberto Moreno Mejia



Larissa de Macedo Machado



Rogério Paulo Calderón Peres



Muhtar Ahmet Kent

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Anexo B – Minuta da Ata de Reunião do Comitê de Precificação (*Pricing Committee*)
da Companhia que Aprovará o Preço por Ação e o Preço por BDR**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Nu Holdings Ltd.
(the “Company”)

Written Resolutions of the members of the Pricing Committee of the Company (the “Pricing Committee”) dated [●] 2021

The undersigned being all of the members of the Pricing Committee of the Company for the time being (each, a “Committee Member”), hereby take the following actions and adopt the following resolutions:

DISCLOSURE OF INTEREST

IT IS NOTED THAT to the extent any Committee Member has any personal interest, direct or indirect, in the matters contemplated by these resolutions which he or she was required to disclose in accordance with the Company’s Articles of Association or in accordance with applicable law or otherwise or which might disqualify him or her from approving these resolutions, such disclosure has been made and the Committee Member may vote and act on the matters referred to herein.

BACKGROUND

IT IS NOTED THAT in connection with the proposed underwritten initial public offering (the “Offering”) of the Company’s Class A Ordinary Shares (the “Class A Ordinary Shares”), including in the form of Brazilian Depositary Receipts (“BDRs”), and pursuant to written resolutions of the Directors of the Company dated [●] 2021, the Directors established the Pricing Committee with the members set out in the signature page hereto to: (i) determine the number of and price at which Class A Ordinary Shares and the BDRs are sold to the public, (ii) approve the underwriters for the Offering and (iii) negotiate and approve the terms (including the underwriters’ discounts and commissions) of an underwriting agreement by and among the Company[, the selling shareholders] and the underwriters relating to the Offering, and to execute, by any member of the Pricing Committee acting singly, or to delegate the authority to any other person, acting singly, to execute and deliver, in the name and on behalf of the Company, such underwriting agreement, and such other documents as may be necessary or advisable in connection with the Offering.

RESOLUTIONS

IT IS RESOLVED THAT:

1. the Pricing Committee does hereby authorize and approve the issuance and sale by the Company [and certain selling shareholders] in an underwritten public offering of [Number] of Class A Ordinary Shares, par value \$[●] per share, of the Company at an initial public offering price of \$[Price] per Class A Ordinary Share, which, when [issued][,] [sold] and paid for in accordance with the underwriting agreement (the “Underwriting Agreement”) by and among the Company[, the selling shareholders named therein,]

and Morgan Stanley & Co. LLC, [Name[s]] of other Representative[s]] and the other underwriters listed therein (collectively, the “**Underwriters**”), will be validly issued, fully paid and non-assessable;

2. the Company [and] [such selling shareholders] shall sell the Class A Ordinary Shares to the Underwriters at \$[Price] per share;
3. it is in the commercial interests of the Company to enter into the Underwriting Agreement, substantially in the form attached as Exhibit A hereto with such non-material changes as may be approved by any Committee Member;
4. the Underwriting Agreement be and is hereby approved and any Committee Member, acting singly, be and is hereby authorized to execute and deliver in the name and on behalf of the Company the Underwriting Agreement, with such non-material changes as may be approved by such person; and
5. any Committee Member be, and each of them individually is, hereby authorized and directed to take or cause to be taken all such further actions, and to execute and deliver or cause to be delivered all such further instruments and documents in the name and on behalf of the Company and to incur all such fees and expenses, all as in their judgment is deemed necessary or advisable in order to carry into effect each of the foregoing resolutions and all matters contemplated thereby or ancillary thereto, and that the actions of any officer of the Company authorized by the foregoing resolutions or which would have been authorized by the foregoing resolutions except that such actions were taken prior to the adoption of such resolution be, and they hereby are, ratified, confirmed, approved and adopted as actions of the Company.

[Signature Page follows]

IN WITNESS WHEREOF, each of the undersigned, being all of the members of the Pricing Committee of the Company for the time being, has executed these resolutions in writing on the date indicated above. These resolutions may be executed in counterpart and each counterpart shall be deemed to be an original and which counterparts when taken together shall constitute one and the same instrument.

David Vélez Osorno

Doug Leone

Daniel Krepel Goldberg

Jacqueline Dawn Reses



PAULO HIDEO TAKAKI

Rua Rosa Broseghini, 358-Pq. dos Príncipes - Osasco - CEP 06030-350 SP

Tel: 011-995110977 Email: phtakaki@gmail.com

Tradutor Público e Intérprete Comercial Português-Inglês

TRADUÇÃO/VERSÃO NO : 5118

LIVRO: 56

FLS: 197

Certifico e dou fé, para fins de direito, que o texto abaixo é uma tradução fiel de um documento comercial em idioma inglês, que me foi apresentado.

Nu Holdings Ltd.

(a "**Sociedade**")

**Resoluções por Escrito dos membros do Comitê de Preços da Sociedade
(o "Comitê de Preços") datadas de [●] de 2021**

Os abaixo assinados, representando a totalidade dos membros do Comitê de Preços da Sociedade no momento (cada um, um "**Membro do Comitê**"), pelo presente ato tomam as seguintes medidas e adotam as seguintes resoluções:

DECLARAÇÕES DE INTERESSES

CONSIDERANDO QUE na medida em que os Membros do Comitê possuem seus interesses pessoais, sejam eles diretos ou indiretos, sobre as questões contempladas por estas resoluções que sejam obrigados a relevar de acordo com o Contrato Social da Sociedade ou em conformidade com a legislação aplicável ou de outro modo ou que possam desqualificá-los no que diz respeito à aprovação destas resoluções, essas declarações foram realizadas e os Membros do Comitê podem votar e agir diante das questões aqui referidas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO QUE em conexão com a oferta pública inicial assumida (a "**Oferta**") de Ações Ordinárias de Classe A da Sociedade (as "**Ações Ordinárias de Classe A**"), inclusive na forma de Certificados de Depósito de Ações ("**BDRs**") e em conformidade com as resoluções por escrito do Conselho de Administração da Sociedade datadas de [●] de 2021, o Conselho de Administração instituiu o Comitê de Preços com os membros estabelecidos na páginas de assinatura das presentes resoluções para: (a) determinar a quantidade e preço às quais as Ações Ordinárias de Classe A e os CDBs são vendidos ao público, (ii) aprovar os subscritores da Oferta, e (iii) negociar e aprovar os termos (incluindo os descontos e comissões dos subscritores) de um contrato de subscrição a ser celebrado por e entre a Sociedade [, os acionistas vendedores] e os subscritores com relação à Oferta, e para assinar, por qualquer membro do Comitê de Preços agindo isoladamente, ou para delegar autoridade a qualquer outra pessoa, agindo isoladamente, para assinar e entregar, em nome ou representação da Sociedade, o contrato de subscrição e demais documentos que venham a ser necessários ou aconselháveis em conexão com a Oferta.

DELIBERAÇÕES

FOI DECIDIDO QUE:

1. o Comitê de Preços pelo presente ato autorizam e aprovam a emissão e venda pela



PAULO HIDEO TAKAKI

Rua Rosa Broseghini, 358-Pq. dos Príncipes - Osasco - CEP 06030-350 SP

Tel: 011-995110977 Email: phtakaki@gmail.com

Tradutor Público e Intérprete Comercial Português-Inglês

TRADUÇÃO/VERSÃO NO : 5118

LIVRO: 56

FLS: 198

Sociedade [e determinados acionistas vendedores] em oferta pública de [Número] de Ações Ordinárias de Classe A, por um valor nominal de US\$ [●] por ação, da Sociedade a um preço de oferta pública inicial de US\$ [Preço] por Ação Ordinária de Classe A, que, ao serem [emitidas/[,] [vendidas] e pagas de acordo com o contrato de subscrição (o “**Contrato de Subscrição**”) a ser celebrado por e entre a Sociedade[, os acionistas vendedores aqui identificados,] e a Morgan Stanley & Co. LLC, [Nome[s]] de outros Representante[s] e os demais subscritores aqui listados (coletivamente, os “**Subscritores**”), sejam validamente emitidas, integralizadas e não suscetíveis de novas chamadas de integralização de capital;

2. a Sociedade [e] [os acionistas vendedores] venderão as Ações Ordinárias de Classe A aos Subscritores a um valor de US\$ [Preço] por ação;
3. é de interesse comercial da Sociedade celebrar o Contrato de Subscrição, na forma anexada como Anexo A às presentes resoluções juntamente com as eventuais alterações imateriais que venham a ser aprovadas pelos Membros do Comitê;
4. o Contrato de Subscrição seja, como de fato pelo presente ato é, aprovado e qualquer Membro do Comitê, agindo isoladamente, seja, como de fato pelo presente ato está, autorizado a assinar e entregar em nome e representação da Sociedade o Contrato de Subscrição, com as alterações imateriais que venham a ser aprovadas por essa pessoa; e
5. o Membro do Comitê seja, e cada um deles individualmente está, pelo presente ato autorizado e orientado a tomar ou providenciar que as seguintes ações sejam tomadas, e assinar e entregar ou providenciar que todos os demais instrumentos e documentos sejam entregues em nome e representação da Sociedade, e assumir todas as despesas e custas que, a seu critério exclusivo, forem consideradas necessárias ou aconselháveis para a aplicação de cada uma das resoluções acima e todas as questões por elas contempladas ou associadas, e que os atos de qualquer diretor da Sociedade autorizado pelas resoluções acima ou que tenham sido autorizados por tais resoluções, exceto na medida em que tais atos tenham sido adotados antes da adoção das resoluções, sejam, como de fato pelo presente ato são, ratificados, confirmados, aprovados e adotados como os atos da Sociedade.

[Segue Página de Assinatura]

EM FÉ DO QUE, os abaixo assinados, representando a totalidade dos membros do Comitê de Preços da Sociedade no momento, assinaram as presentes Resoluções por Escrito na data acima indicada. Estas Resoluções poderão ser assinadas em diferentes vias, cada uma das quais será considerada um original, mas todas das quais juntas serão consideradas como um único e mesmo instrumento.



PAULO HIDEO TAKAKI

Rua Rosa Broseghini, 358-Pq. dos Príncipes - Osasco - CEP 06030-350 SP

Tel: 011-995110977 Email: phtakaki@gmail.com

Tradutor Público e Intérprete Comercial Português-Ingês

TRADUÇÃO/VERSÃO NO : 5118

LIVRO: 56

FLS: 199

David Vélez Osorno

Doug Leone

Daniel Krepel Goldberg

Jacqueline Dawn Reses

Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, as quais conferi, achei conforme e assino.

São Paulo, 3 de setembro de 2021.

Emolumentos Pagos

PAULO

HIDEO

TAKAKI:1013

6143806

Assinado de forma

digital por PAULO

HIDEO

TAKAKI:10136143806

Dados: 2021.10.28

11:31:41 -03'00'

Anexo C – Declaração da Companhia nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

A **NU HOLDINGS LTD.**, sociedade estrangeira organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Willow House, Cricket Square, KY1-9010, Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Grand Cayman, Ilhas Cayman, cujo endereço do representante legal no Brasil fica na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 24.410.913/0001-44 ("Companhia"), neste ato representada por seu representante legal no Brasil, Sr. **Guilherme Marques do Lago**, brasileiro, em união estável, engenheiro, com escritório na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no âmbito da **(i)** oferta pública de distribuição primária de certificados de depósito de Ações Classe A, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, da espécie Patrocinado Nível III, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 332, de 4 de abril de 2000, conforme alterada ("BDRs" e "Programa de BDR Nível III"), sendo cada BDR representativo de 1/6 (um sexto) de ação classe A de emissão da Companhia ("Ações Classe A"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sem esforços de colocação dos BDRs no exterior ("Oferta Brasileira") sob a coordenação do **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.** ("NuInvest", ou "Coordenador Líder"), do **BANCO MORGAN STANLEY S.A.** ("Morgan Stanley"), do **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("Goldman"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, ("Citi"), do **BANCO HSBC S.A.** ("HSBC"), do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB") e do **BANCO SAFRA S.A.** ("Banco Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Morgan Stanley, o Goldman, HSBC e o UBS, "Coordenadores da Oferta Brasileira"), e **(ii)** a distribuição pública primária e secundária exclusivamente de Ações Classe A, a ser realizada no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, e alterações posteriores, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos* ("SEC"), a ser coordenada pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Goldman, Sachs & Co. LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc. pelo NuInvest, bem como pelo Allen & Company LLC, pelo HSBC Securities (USA) Inc., pelo UBS Securities LLC, pelo Nomura Securities International, Inc., pelo KeyBank Capital Markets Inc., pelo Nau Securities, pelo Numis Securities Inc., pelo Susquehanna Financial Group, LLLP e pelo Sanford C. Bernstein & Co., LLC, sem esforços de colocação das Ações Ordinárias Classe A no Brasil ("Oferta Internacional", e em conjunto com a Oferta Brasileira, a "Oferta Global"), sendo que o pedido de registro da Oferta Brasileira e do Programa de BDR Nível III estão sob análise da D. CVM, e da Oferta Internacional, sob análise da SEC, e considerando que:

- (i)** a Companhia e o Coordenador Líder constituíram assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta Brasileira;
- (ii)** para realização da Oferta Global, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, suas sociedades controladas e coligadas, iniciada em julho de 2021 ("Diligência Legal"), sendo que a

Diligência Legal prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de Certificados de Depósito de Ações de Emissão da Nu Holdings Ltd.*" ("Prospecto Definitivo");

- (iii)** a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e seus assessores legais, todos os documentos que estes consideraram relevantes para a preparação do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de Certificados de Depósito de Ações de Emissão da Nu Holdings Ltd.*" ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira;
- (iv)** além dos documentos a que se refere o item **(iii)** acima, foram solicitados à Companhia pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais;
- (v)** por solicitação dos Coordenadores da Oferta Brasileira, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, dentre eles a emissão de carta conforto para os Coordenadores da Oferta Brasileira; e
- (vi)** a Companhia e o Coordenador Líder, em conjunto, participaram na elaboração do Prospecto Preliminar e participarão na elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente, e através de seus respectivos assessores jurídicos.

A Companhia vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar que:

- (i)** é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas no mercado no âmbito da Oferta Brasileira;
- (ii)** (a) as informações fornecidas ao mercado no Prospecto Preliminar e que venham a ser fornecidas no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, por ocasião do registro e fornecidas ao mercado no âmbito da Oferta Brasileira, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta Brasileira, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira;

- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400, o Ofício-Circular01/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021, o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta Brasileira, dos BDRs a serem ofertadas, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e de quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 29 de outubro de 2021

NU HOLDINGS LTD.

DocuSigned by
Guilherme Lago
Signed By: GUILHERME MARQUES DO LAGO:21291611894
CPF: 21291611894
Signing Time: 10/29/2021 | 8:03:06 AM PDT

DADA7292267084F3D841A6B83B674514A

Nome: Guilherme Marques do Lago

Cargo: Representante Legal

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Anexo D – Declaração do Coordenador Líder, nos Termos do Artigo 56 da Instrução
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

O **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14401, cj. 141 e 154, Vila Gertrudes, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 62.169.875/0001-79, neste ato representado nos termos de seu estatuto social ("NuInvest" ou "Coordenador Líder"), no âmbito da **(i)** oferta pública de distribuição primária de certificados de depósito de Ações Classe A, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da **NU HOLDINGS LTD.**, sociedade estrangeira organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Willow House, Cricket Square, KY1-9010, Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Grand Cayman, Ilhas Cayman, cujo endereço do representante legal no Brasil fica na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 24.410.913/0001-44 ("Companhia"), da espécie Patrocinado Nível III, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 332, de 4 de abril de 2000, conforme alterada ("BDRs" e "Programa de BDR Nível III"), sendo cada BDR representativo de 1/6 (um sexto) de ação classe A de emissão da Companhia ("Ações Classe A"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sem esforços de colocação dos BDRs no exterior ("Oferta Brasileira") sob a coordenação do **NUINVEST**, do **BANCO MORGAN STANLEY S.A.** ("Morgan Stanley"), do **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("Goldman"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, ("Citi"), do **BANCO HSBC S.A.** ("HSBC"), do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB") e do **BANCO SAFRA S.A.** ("Banco Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Morgan Stanley, o Goldman, o HSBC e o UBS, "Coordenadores da Oferta Brasileira"), e **(ii)** a distribuição pública primária e secundária exclusivamente de Ações Classe A, a ser realizada no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, e alterações posteriores, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos* ("SEC"), a ser coordenada pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Goldman, Sachs & Co. LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc., e pelo NuInvest, bem como pelo Allen & Company LLC, pelo HSBC Securities (USA) Inc., pelo UBS Securities LLC, pelo Nomura Securities International, Inc., pelo KeyBanc Capital Markets Inc., pelo Nau Securities, pelo Numis Securities Inc., pelo Susquehanna Financial Group, LLLP e pelo Sanford C. Bernstein & Co., LLC, sem esforços de colocação das Ações Ordinárias Classe A no Brasil ("Oferta Internacional", e em conjunto com a Oferta Brasileira, a "Oferta Global"), sendo que o pedido de registro da Oferta Brasileira e do Programa de BDR Nível III estão sob análise da D. CVM, e da Oferta Internacional, sob análise da SEC, e considerando que:

- (i)** a Companhia e o Coordenador Líder constituíram assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta Brasileira;
- (ii)** para realização da Oferta Global, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, , suas sociedades controladas e coligadas, iniciada em julho de 2021 ("Diligência Legal"), sendo que a

Diligência Legal prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de Certificados de Depósito de Ações de Emissão da Nu Holdings Ltd.*" ("Prospecto Definitivo");

- (iii) a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e seus assessores legais, todos os documentos que estes consideraram relevantes para a preparação do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias Classe A, inclusive sob a forma de Certificados de Depósito de Ações de Emissão da Nu Holdings Ltd.*" ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira;
- (iv) além dos documentos a que se refere o item (iii) acima, foram solicitados à Companhia pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais;
- (v) por solicitação dos Coordenadores da Oferta Brasileira, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, dentre eles a emissão de carta conforto para os Coordenadores da Oferta Brasileira;
- (vi) conforme informações prestadas pela Companhia, esta confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta Brasileira e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta Brasileira; e
- (vii) a Companhia e o Coordenador Líder, em conjunto, participaram na elaboração do Prospecto Preliminar e participarão na elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente, e através de seus respectivos assessores jurídicos.

O Coordenador Líder vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta Brasileira, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira;

- (ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400, o Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021, o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta Brasileira, dos BDRs a serem ofertadas, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e de quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 29 de outubro de 2021

NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.

DocuSigned by:
Fernando Miranda
Signed By: FERNANDO CARVALHO BOTELHO DE MIRANDA, 25211947860
CPF: 25211947860
Signing Time: 10/28/2021 | 11:42:15 AM PDT
ICP
3088C9EDED9A4245AA553367DB924B9A

Nome: Fernando Miranda
Cargo: CEO

DocuSigned by:
Amerson Magalhães
Assinado por: AMERSON GALHARDO MAGALHAES, 15736867869
CPF: 15736867869
Data/Hora da Assinatura: 10/28/2021 | 8:56:24 AM PDT
ICP
FF30FDA5C8E44CF6B3E3C4EDFD15E6F9A

Nome: Amerson Magalhães
Cargo: Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo E – Informações Financeiras Intermediárias Condensadas Consolidadas para o Período de Três e Nove Meses Findos em 30 de Setembro de 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Nu Holdings Ltd.

Demonstrações Financeiras Intermediárias Condensadas Consolidadas
para o período de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021

Conteúdo

[Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas](#)

[Relatório da Administração](#)

[Demonstrações consolidadas intermediárias do resultado](#)

[Demonstrações consolidadas intermediárias de resultados abrangentes](#)

[Balancos patrimoniais consolidados intermediários](#)

[Demonstrações consolidadas intermediárias das mutações do patrimônio líquido](#)

[Demonstrações dos fluxos de caixa consolidados intermediários](#)

[Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas](#)



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas

Aos conselheiros e acionistas da Nu Holdings Ltd.

Ilhas Cayman

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas da Nu Holdings Ltd. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos nessa data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Nu Holdings Ltd. em 30 de setembro de 2021, o desempenho consolidado de suas operações para os períodos de três e nove meses e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o período de nove meses findo nessa data, de acordo com a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisão para perdas esperadas de crédito

Veja as Notas nº 13, 14 e nº 28 das demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas

Principal assunto de auditoria

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 13, 14 e 28 às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas, a Companhia reconhece provisão para perdas esperadas de crédito relacionadas a valores a receber de cartões de crédito e empréstimos a clientes.

A Companhia calcula a provisão para perdas esperadas de crédito para cada instrumento financeiro de acordo com a classificação de estágios dos ativos e por meio de estimativa dos seguintes parâmetros: Probabilidade de inadimplência (PD); Exposição no momento da inadimplência (EAD); e Perda dado a inadimplência (LGD).

A determinação das estimativas, PD, EAD e LGD, envolvem o uso das seguintes premissas relevantes: (i) projeções macroeconômicas; (ii) escolha dos modelos internos e técnicas de modelagem; (iii) definição de vida esperada (iv) fluxo esperado sujeito a impacto de inadimplência; (v) intensidade do impacto de inadimplência caso ocorra; e (vi) taxa de desconto.

Consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria devido as incertezas relacionadas as premissas utilizadas para estimar os parâmetros de risco PD, EAD e LGD que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no saldo provisão para perdas esperadas de crédito

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, mas não se limitaram a:

- Obter o entendimento e mapeamento dos riscos e controles atrelados ao processo;
- Testar, em base amostral, a integridade das informações utilizadas no cálculo da provisão para perdas esperadas de crédito;
- Reconciliar as carteiras analíticas com os saldos contábeis;
- Com o auxílio dos nossos especialistas de risco de crédito, realizar a: (i) avaliação qualitativa da metodologia do cálculo da provisão para perdas esperadas de crédito, incluindo a revisão dos modelos com base nos requisitos técnicos e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS); (ii) teste de aderência das premissas relevantes relacionadas à PD, EAD e LGD em relação à metodologia interna; (iii) avaliação das variáveis macroenômicas e sua relevância nos cenários futuros por meio de análise de regressão e correlação histórica com estes indicadores; (iv) recálculo da provisão para perdas esperadas de crédito, com base em amostragem; (v) teste de aderência e performance dos parâmetros de risco para carteira de cartões de crédito (backtest); e (vi) revisão e reperformance, por amostragem, dos critérios utilizados para alocação das operações nos estágios.
- Avaliar se as divulgações nas demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas consideram as informações relevantes.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo da provisão para perdas esperadas de crédito bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas tomadas em conjunto,

reconhecida nas demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas.	referentes ao período de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021.
--	--

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e dos responsáveis pela governança pelas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas de acordo com a IAS 34, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras Intermediárias condensadas consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de outubro de 2021

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP014428/O-6



Rodrigo de Mattos Lia

Contador CRC 1SP252418/O-3

Relatório da Administração

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARADO AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Em R\$ milhares, exceto %)	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AH 2021 vs. 2020
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	3.238.601	57,2%	1.491.263	54,9%	117,2%
Receita de tarifas e comissões	2.426.097	42,8%	1.227.016	45,1%	97,7%
Total das receitas	5.664.698	100,0%	2.718.279	100,0%	108,4%
Juros e outras despesas financeiras	(1.015.387)	-17,9%	(419.690)	-15,4%	141,9%
Despesas com transações	(451.716)	-8,0%	(445.700)	-16,4%	1,3%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(1.498.594)	-26,5%	(578.587)	-21,3%	159,0%
Custo total dos serviços financeiros e de transações prestados	(2.965.697)	-52,4%	(1.443.977)	-53,1%	105,4%
Lucro bruto	2.699.001	47,6%	1.274.302	46,9%	111,8%
Despesas operacionais					
Suporte ao cliente e operações	(665.363)	-11,7%	(485.394)	-17,9%	37,1%
Despesas gerais e administrativas	(2.158.388)	-38,1%	(937.628)	-34,5%	130,2%
Despesa de marketing	(240.369)	-4,2%	(58.610)	-2,2%	310,1%
Outras receitas (despesas)	(70.442)	-1,2%	(129.394)	-4,8%	-45,6%
Total das despesas operacionais	(3.134.562)	-55,3%	(1.611.026)	-59,3%	94,6%
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	-	0,0%	(67.056)	-2,5%	-100,0%
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(435.561)	-7,7%	(403.780)	-14,9%	7,9%
Tributos sobre o lucro					
Tributos correntes	(800.748)	-14,1%	(46.309)	-1,7%	1629,1%
Tributos diferidos	707.953	12,5%	122.442	4,5%	478,2%
Total dos tributos sobre o lucro	(92.795)	-1,6%	76.133	2,8%	-221,9%
Prejuízo do período	(528.356)	-9,3%	(327.647)	-12,1%	61,3%

Receita total

A receita total no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$5.664,7 milhões, representando um aumento de R\$2.946,4 milhões, ou 108,4%, com relação ao valor de R\$2.718,3 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

O aumento verificado decorre, principalmente, devido ao crescimento significativo das receitas com tarifas de intercâmbio bem como tarifas de recarga, além do aumento nas receitas com juros de empréstimos e também de cartões de crédito, conforme detalhado a seguir.

<i>(Em R\$ milhares, exceto %)</i>	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AGAH 2021 vs. 2020
Receita de juros – cartão de crédito	1.307.589	23,1%	861.918	31,7%	51,7%
Receita de juros – empréstimos	859.920	15,2%	112.902	4,2%	661,7%
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	220.714	3,9%	141.622	5,2%	55,8%
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros ao valor justo	850.378	15,0%	374.821	13,8%	126,9%
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	3.238.601	57,2%	1.491.263	54,9%	117,2%
Tarifas de intercâmbio	1.714.480	30,3%	876.918	32,2%	95,5%
Tarifas de recarga	171.446	3,0%	43.889	1,6%	290,6%
Receita com Rewards	112.024	2,0%	88.845	3,3%	26,1%
Tarifas de atraso	183.170	3,2%	116.823	4,3%	56,8%
Outras receitas de tarifa e comissão	244.977	4,3%	100.541	3,7%	143,7%
Total de receita de tarifas e comissões	2.426.097	42,8%	1.227.016	45,1%	97,7%
Total de receitas	5.664.698	100,0%	2.718.2796	100,0%	108,4%

- *Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros.* A receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$3.238,6 milhões, um aumento de R\$1.747,3 milhões, ou 117,2%, quando comparado com os R\$1.491,3 milhões verificados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. O aumento decorre principalmente do aumento na (i) receita com juros de cartão de crédito em 23,1% refletindo o aumento do volume de transações devido o aumento da nossa base de clientes de 29,7 milhões em 30 de setembro de 2020 para 48,1 milhões em 30 de setembro de 2021; (ii) receita de juros de empréstimos refletindo o aumento do portfólio devido a disponibilização do produto para mais clientes em 2021; (iii) receita de juros - outros ativos ao custo amortizado e também ganhos sobre instrumentos financeiros ao valor justo, que atingiram R\$220,7 milhões e R\$850,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, respectivamente, um aumento de 55,8% e 126,9%, respectivamente, refletindo o aumento de recursos disponíveis para investimentos provenientes recursos dos depósitos que foi compensado pela redução na taxa do DI do período.
- *Receita de tarifas e comissões.* A receita de tarifas e comissões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$2.426,1 milhões, um aumento de R\$1,199,1 milhões, ou 97,7%, quando comparado aos R\$1,227,0 milhões verificados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao (i) aumento de 95,5%, 26,1% e 56,8% nas nossas tarifas de intercâmbio, receitas com Rewards e tarifas de atraso, respectivamente, devido ao aumento do volume de transações com cartões de débito (pré-pago) e crédito de devido ao aumento da base de clientes explicado anteriormente e também do valor total das transações se comparado com 2020; (ii) aumento de 290,6% provenientes de tarifas de recargas de telefones móveis, em consequência do aumento da nossa base de clientes verificada no último período; (iii) aumento de 143,7% em outras receitas de tarifa e comissão devido a receita com distribuição de seguro de vida em 2021, não existente em 2020, e também tarifa com saque no cartão de débito (pré-pago) e processamento de boletos devido ao aumento da base de clientes.

Custo total dos serviços financeiros e de transacionais prestados

O custo total dos serviços financeiros e transacionais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$2.965,7 milhões, representando um aumento de R\$1.521,7 milhões, ou 105,4%, com relação ao valor de R\$1.444,0 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

<i>(Em R\$ milhares, exceto %)</i>	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AGAH 2021 vs. 2020
------------------------------------	------------	----	------------	----	--------------------

Despesa de juros sobre depósitos	883.485	29,8%	331.816	23,0%	166,3%
Outros juros e despesas similares	131.902	4,4%	87.874	6,1%	50,1%
Juros e outras despesas financeiras	1.015.387	34,2%	419.690	29,1%	141,9%
Custos de boletos bancários	149.910	5,1%	171.039	11,8%	(12,4%)
Despesas com Rewards	142.580	4,8%	109.678	7,6%	30,0%
Custos da rede de cartão de crédito e débito (pré-pago)	79.461	2,7%	70.224	4,9%	13,2%
Outras despesas transacionais	79.765	2,7%	94.759	6,6%	(15,8%)
Total de despesas com transações	451.716	15,3%	445.700	30,9%	1,4%
Despesas com provisão para perdas de crédito	1.498.594	50,5%	578.587	40,0%	159,0%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	2.965.697	100,0%	1.443.977	100,0%	105,4%

- *Juros e outras despesas financeiras.* Juros e outras despesas financeiras no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$1.015,4 milhões, um aumento de R\$595,7 milhões, ou 141,9%, quando comparado ao valor de R\$419,7 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao aumento do volume de depósitos no valor de R\$15 bilhões nos nove primeiros meses de 2021 e o aumento na taxa do DI do período refletido na despesa de juros sobre depósitos.
- *Despesas com transações.* As despesas com transações no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$451,7 milhões, um aumento de R\$6,0 milhões, ou 1,4%, quando comparado ao valor de R\$445,7 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao aumento da nossa base de clientes, assim como um aumento dos custos da rede de pagamentos relativos ao processamento e taxas da estrutura de pagamento, custos relacionados ao programa de Rewards e demais custos relacionados à conexão com o pagamento. Os custos com boletos reduziram em função da maior participação de transações efetuadas por meio do PIX. Outras despesas transacionais reduziram em função do montante de perdas operacionais e custos com emissão instrumentos de crédito (CDBs) serem menores comparados ao mesmo período do ano anterior; [fazendo com que o custo de servir o cliente reduzisse de US\$1,3 no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2020 para US\$0,8 no mesmo período de 2021.
- *Despesas com provisão para perdas de crédito.* As despesas com provisão para perdas de crédito no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$1.498,6 milhões, um aumento de R\$920,0 milhões, ou 159,0%, quando comparado ao valor de R\$578,6 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente devido ao aumento no volume de operações com empréstimos no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2021 comparado ao mesmo período de 2020. A provisão total para ECL com cartões de crédito e empréstimos registrada no balanço patrimonial representou 5,7% do saldo total de recebíveis de cartões de crédito e empréstimos em 30 de setembro de 2021, sendo que tal percentual era de 3,6% em 30 de setembro de 2020.

Despesas operacionais

As despesas operacionais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$3.134,6 milhões, representando um aumento de R\$ 1.523,6 milhões, ou 94,6%, com relação ao valor de R\$1.611,0 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

<i>(Em R\$ milhares, exceto %)</i>	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AH 2021 vs. 2020
Suporte ao cliente e operações	(665.363)	21,2%	(485.394)	30,1%	37,1%
Despesas gerais e administrativas	(2.158.388)	68,9%	(937.628)	58,2%	130,2%
Despesa de marketing	(240.369)	7,7%	(58.610)	3,6%	310,1%
Outras receitas (despesas)	(70.442)	2,2%	(129.394)	8,0%	(45,6%)
Total das despesas operacionais	(3.134.562)	100,0%	(1.611.026)	100,0%	94,6%

- Suporte ao cliente e operações.** As despesas com suporte ao cliente e operações no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$665,4 milhões, um aumento de R\$180,0 milhões, ou 37,1%, quando comparado ao valor de R\$485,4 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao (i) aumento de R\$36,9 milhões nos custos com análise de crédito e cobrança; (ii) aumento de R\$24,9 milhões nos custos com emissão de cartões de débito (pré-pago) e crédito; ambos decorrentes do aumento das operações com empréstimos e aumento na nossa base de clientes verificada no período. Os custos de infraestrutura e processamento de dados e de atendimento ao cliente permaneceram estáveis, com aumentos de 28,3% e redução de 27,6%, se comparados ao aumento do número de clientes e transações refletindo ganhos de eficiência no processamento de dados e atendimento ao cliente.
- Despesas gerais e administrativas.** As despesas gerais e administrativas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$2.158,4 milhões, um aumento de R\$1.220,8 milhões, ou 130,2%, quando comparado ao valor de R\$937,6 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao (i) aumento R\$570,9 milhões no programa de pagamento baseado em ações em função do aumento na quantidade de ações emitidas em comparação ao período anterior devido ao aumento de funcionários e o aumento das contribuições sociais sobre Unidades Restritas de Ações (RSUs) devido à valorização das ações e também as despesas com o CSA; e (ii) aumento de R\$322,5 milhões nas despesas com salários e benefícios associados atribuído ao aumento no número de funcionários de 76,6% em 30 de setembro de 2021 quando comparado com 30 de setembro de 2020, e (iii) aumento de R\$102,7 milhões no custo de processamento de dados e infraestrutura principalmente com software e processamento de atividades administrativas e não vinculadas diretamente a transações com clientes.
- Despesas de marketing.** As despesas de marketing no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$240,4 milhões, um aumento de R\$181,8 milhões, ou 310,1%, quando comparado ao valor de R\$58,6 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente devido ao aumento de campanhas de marketing em geral e ao lançamento do Ultravioleta e comparado a baixo volume de gastos em 2020 devido à pandemia da Covid-19.
- Outras receitas (despesas).** Outras receitas (despesas) no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi uma despesa de R\$70,4 milhões, uma redução de R\$59,0 milhões, ou 45,6%, quando comparado a uma despesa no valor de R\$129,4 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, devido principalmente à redução na variação cambial de empréstimos em dólar entre companhias do Grupo.

Resultado antes dos tributos

O resultado antes dos tributos no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi um prejuízo de R\$435,6 milhões, representando um aumento de R\$31,8 milhões, ou 7,9%, com relação ao prejuízo de R\$403,8 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, devido às variações descritas nas análises acima.

Tributos sobre o lucro

Os tributos sobre o lucro no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi uma despesa de R\$92,8 milhões, representando uma redução de R\$168,9 milhões, ou 221,9%, com relação ao valor de um ganho de R\$76,1 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. As despesas não dedutíveis relacionadas às despesas com pagamentos baseados em ação aumentaram em função dos assuntos descritos acima e também ao efeito da diferença de alíquota das subsidiárias devido ao aumento de suas operações e despesas. As alíquotas efetivas de imposto de renda foram de 21,3% e -18,9% correspondentes para os nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020, respectivamente.

Prejuízo do exercício

O prejuízo no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$528,4 milhões, representando um aumento de R\$200,7 milhões, ou 61,3%, com relação ao valor de R\$327,7 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Esse aumento é atribuído aos fatores descritos acima.

Com base nas demonstrações financeiras da Companhia em dólares norte-americanos, as quais a Administração considera representar melhor seus negócios, como resultado do supracitado, o prejuízo no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de US\$99,1 milhões, representando um aumento de US\$34,7 milhões, ou 53,7%, quando comparado ao valor de US\$64,4 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARADO AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

	Período de três meses findos em	
	30/09/2021	30/09/2020
<i>(Em milhares de R\$)</i>		
Total das receitas	2.534.212	854.108
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(1.354.686)	(482.862)
Lucro bruto	1.179.526	371.246
Total das despesas operacionais	(1.292.397)	(503.272)
Resultado antes dos tributos	(112.871)	(199.082)
Total dos tributos sobre o lucro (prejuízo)	(66.950)	28.416
Lucro (prejuízo) para o período	(179.821)	(170.666)

Receita total

A receita total no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$2.534,2 milhões, representando um aumento de R\$1.680,1 milhões, ou 196,7%, com relação ao valor de R\$854,1 milhões registrado no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020. O aumento verificado decorre, principalmente, devido ao crescimento significativo das receitas com tarifas de intercâmbio bem como tarifas de recarga, além do aumento nas receitas com juros de empréstimos e também de cartões de crédito.

Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados

O custo total dos serviços financeiros e transacionais no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$1.354,7 milhões, representando um aumento de R\$871,8 milhões, ou 180,5%, com relação ao valor de R\$482,9 milhões registrado no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020. O aumento verificado no período é principalmente atribuível ao aumento na base de clientes que impactou refletindo nas despesas com provisão para perdas de crédito e nos custos da rede de pagamentos relativos ao processamento e taxas da estrutura de pagamento e outras despesas com transações. O aumento de clientes também aumentou o volume de depósitos impactando os juros e a outras despesas financeiras.

Despesas operacionais

As despesas operacionais no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$1.292,4 milhões, representando um aumento de R\$789,1 milhões, ou 156,8%, com relação ao valor de R\$503,3 milhões registrado no período de três meses findos em 30 de setembro de 2020. Os custos de infraestrutura e processamento de dados e de atendimento ao cliente e despesas gerais e administrativas cresceram em função do volume de operações de clientes e despesas com salários e benefícios associados e com pagamento baseado em ações devido ao aumento do número de funcionários e aumento no valor das ações e as contribuições sociais sobre Unidades Restritas de Ações (RSUs) devido à valorização das ações. As despesas de marketing aumentaram refletindo o aumento de campanhas de marketing; e as outras receitas (despesas) apresentaram ganho primariamente devido a apreciação do R\$ perante o US\$ que reduziu os empréstimos em dólar.

Tributos sobre o lucro

Os tributos sobre o lucro no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foi uma despesa de R\$66,9 milhões, representando uma diminuição de R\$95,4 milhões, ou 335,6%, comparado com um benefício de R\$28,4 milhões no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020 pois as adições permanentes devido ao pagamento baseado em ações e o efeito das diferentes alíquotas nas subsidiárias foram maiores proporcionalmente em 2021.

Prejuízo do período

O prejuízo no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$179,8 milhões, representando um aumento de R\$9,1 milhões com relação ao prejuízo de R\$170,7 milhões registrado no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020, como resultado das análises descritas acima.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em R\$ milhares, exceto %)	30/09/2021	AV	31/12/2020	AV
Caixa e equivalentes de caixa	10.867.975	13,4%	12.184.140	23,1%
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	26.022.157	32,1%	22.759.646	43,1%
Ativos financeiros a valor justo através de ORA	10.002.499	12,3%	-	0,0%
Ativos financeiros ao custo amortizado	29.042.591	35,8%	16.375.342	31,0%
Depósitos compulsórios em bancos centrais	2.300.436	2,8%	226.353	0,4%
Recebíveis de cartão de crédito	22.106.366	27,2%	15.121.953	28,6%
Empréstimos para clientes	4.314.783	5,3%	908.146	1,7%
Transações interbancárias	107.492	0,1%	-	0,0%
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	213.514	0,3%	118.890	0,2%
Outros ativos	931.661	1,1%	641.990	1,2%
Ativos fiscais diferidos	1.787.764	2,2%	650.494	1,2%
Ativos de direito de uso	40.571	0,0%	55.416	0,1%
Imobilizado	65.892	0,1%	51.205	0,1%
Ativo intangível	336.627	0,4%	64.316	0,1%
Ágio	2.058.834	2,5%	4.320	0,0%
Total do ativo	81.156.571	100,0%	52.786.869	100,0%
Passivo				
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	539.767	0,7%	472.003	0,9%
Passivos financeiros ao custo amortizado	67.375.934	83,0%	48.978.760	92,8%
Salários, abonos e encargos sociais	372.871	0,5%	134.371	0,3%
Obrigações fiscais	905.296	1,1%	160.002	0,0%
Passivo de arrendamentos	47.614	0,1%	62.455	0,1%
Provisão para processos judiciais e administrativos	88.300	0,1%	85.614	0,2%
Receita diferida	160.125	0,2%	134.979	0,3%
Passivo fiscal diferido	443.270	0,5%	45.440	0,0%
Outros passivos	937.159	1,2%	435.707	0,8%
Total do passivo	70.870.336	87,3%	50.509.349	95,7%
Total do patrimônio líquido	10.286.235	12,7%	2.277.520	4,3%
Total do passivo e patrimônio líquido	81.156.571	100,0%	52.786.869	100,0%

MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARADO AO 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O total de ativos e passivos em 30 de setembro de 2021 foi de R\$81,2 bilhões, o que representa um aumento de 53,8% ou R\$28,4 bilhões para 31 de dezembro de 2020, cujo saldo foi de R\$52,8 bilhões. O aumento no período deve-se principalmente ao (i) crescimento de R\$15,0 bilhões em depósitos refletindo o maior número de clientes no período, (ii) aumento de recursos financeiros provenientes das novas captações séries G and G-1 ocorridas em janeiro e junho de 2021 no valor total de R\$4,3 bilhões, (iii) aumento do saldo de investimentos, devido a aquisição da Easynvest, em função da emissão de ações no valor de e R\$1,4 bilhão, e (iv) aumento de R\$1,8 bilhão das atividades em operações de cartão de crédito, representado pelo valor líquido de recebíveis de cartão de crédito e valores a pagar à rede de cartões de crédito. Em função desses aumentos, o valor total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e através de outros resultados abrangentes também apresentou crescimento refletindo o maior volume de recursos financeiros em aplicações financeiras.

Demonstrações consolidadas intermediárias do resultado
Para os períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de dólares e reais, exceto resultado por ação)

	Nota	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em		Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
		30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
		US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	6	294.958	70.140	607.196	293.267	1.556.669	392.276	3.238.601	1.491.263
Receita de tarifas e comissões	6	185.949	85.946	454.862	241.301	977.543	461.832	2.426.097	1.227.016
Receita total		480.907	156.086	1.062.058	534.568	2.534.212	854.108	5.664.698	2.718.279
Juros e outras despesas financeiras	6	(101.393)	(23.984)	(190.372)	(82.535)	(536.084)	(131.304)	(1.015.387)	(419.690)
Despesas com transações	6	(28.560)	(31.910)	(84.691)	(87.650)	(149.355)	(171.159)	(451.716)	(445.700)
Despesas com provisão para perdas de crédito	7	(127.005)	(32.939)	(280.967)	(113.783)	(669.247)	(180.399)	(1.498.594)	(578.587)
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados		(256.958)	(88.833)	(556.030)	(283.968)	(1.354.686)	(482.862)	(2.965.697)	(1.443.977)
Lucro bruto		223.949	67.253	506.028	250.600	1.179.526	371.246	2.699.001	1.274.302
Despesas operacionais									
Suporte ao cliente e operações	8	(51.649)	(28.930)	(124.747)	(95.456)	(271.606)	(157.728)	(665.363)	(485.394)
Despesas gerais e administrativas	8	(166.527)	(56.788)	(404.670)	(184.391)	(875.583)	(309.134)	(2.158.388)	(937.628)
Despesas de marketing	8	(25.568)	(4.088)	(45.066)	(11.526)	(135.339)	(21.975)	(240.369)	(58.610)
Outras receitas (despesas)	8	(1.962)	(2.106)	(13.207)	(25.446)	(9.869)	(14.435)	(70.442)	(129.394)
Total das despesas operacionais		(245.706)	(91.912)	(587.690)	(316.819)	(1.292.397)	(503.272)	(3.134.562)	(1.611.026)

	Nota	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em		Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
		30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
		US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Resultado com instrumentos conversíveis		-	(13.187)	-	(13.187)	-	(67.056)	-	(67.056)
Prejuízo antes dos tributos		(21.757)	(37.846)	(81.662)	(79.406)	(112.871)	(199.082)	(435.561)	(403.780)
Despesa tributária									
Tributos correntes	26	(66.374)	(182)	(150.130)	(9.107)	(349.580)	(2.350)	(800.748)	(46.309)
Tributos diferidos	26	53.774	5.466	132.732	24.079	282.630	30.766	707.953	122.442
Total da despesa com tributos		(12.600)	5.284	(17.398)	14.972	(66.950)	28.416	(92.795)	76.133
Prejuízo do período		(34.357)	(32.562)	(99.060)	(64.434)	(179.821)	(170.666)	(528.356)	(327.647)
Prejuízo atribuído aos controladores		(34.212)	(32.562)	(98.915)	(64.434)	(179.048)	(170.666)	(527.583)	(327.647)
Prejuízo atribuído aos não controladores (minoritários)		(145)	-	(145)	-	(773)		(773)	-
Prejuízo por ação - básico e diluído	9	(0,0240)	(0,0247)	(0,0717)	(0,0492)	(0,1257)	(0,1292)	(0,3825)	(0,2501)
Número médio ponderado de ações em circulação - básicas e diluídas (em milhares de ações)	9	1.423.876	1.320.606	1.379.271	1.309.861	1.423.876	1.320.606	1.379.271	1.309.861

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

Demonstrações consolidadas intermediárias de resultados abrangentes
Para os períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de dólares e reais)

	Nota	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em		Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
		30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
		US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Prejuízo do período		(34.357)	(32.562)	(99.060)	(64.434)	(179.821)	(170.666)	(528.356)	(327.647)
Outros resultados ou prejuízos abrangentes:									
Parcela efetiva das mudanças no valor justo		2.048	(530)	343	10.019	11.013	(1.011)	1.829	50.947
Perdas transferidas ao resultado		760	(2.349)	408	(5.266)	4.072	(12.410)	2.176	(26.778)
Tributos sobre o lucro diferidos		(1.122)	1.152	(294)	(1.901)	(6.028)	5.370	(1.568)	(9.667)
Hedge de fluxo de caixa	16	1.686	(1.727)	457	2.852	9.057	(8.051)	2.437	14.502
Mudanças no valor justo		957	-	1.124	-	5.096	-	5.996	-
Tributos sobre o lucro diferidos		(437)	-	(504)	-	(2.327)	-	(2.688)	-
Ativos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes		520	-	620	-	2.769	-	3.308	-
Ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras		(32.490)	(6.458)	(3.725)	(71.958)	542.480	30.018	140.550	545.446
Outros resultados abrangentes que podem ser reclassificados para o resultado posteriormente:		(30.284)	(8.185)	(2.648)	(69.106)	554.306	21.967	146.295	559.948
Mudanças no valor justo - ajuste de crédito da própria Companhia		(319)	52	(868)	96	(1.673)	271	(4.630)	488
Outros resultados abrangentes que não serão reclassificados para o resultado posteriormente:	17	(319)	52	(868)	96	(1.673)	271	(4.630)	488
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos		(30.603)	(8.133)	(3.516)	(69.010)	552.633	22.238	141.665	560.436
Total de resultados abrangentes para o período		(64.960)	(40.695)	(102.576)	(133.444)	372.812	(148.428)	(386.691)	232.789
Total do resultado abrangente do exercício atribuível aos acionistas da controladora		(64.815)	(40.695)	(102.431)	(133.444)	373.585	(148.428)	(385.918)	232.789
Total do resultado abrangente do exercício atribuível aos acionistas não controladores		(145)	-	(145)	-	(773)	-	(773)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

Balancos patrimoniais consolidados intermediários
Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de dólares e reais)

	Nota	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
		US\$	US\$	R\$	R\$
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	11	1.996.725	2.343.780	10.867.975	12.184.140
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado		4.780.936	4.378.118	26.022.157	22.759.646
<i>Títulos e valores mobiliários</i>	12	4.680.014	4.287.277	25.472.848	22.287.409
<i>Instrumentos financeiros derivativos</i>	16	89.543	80	487.374	416
<i>Garantias para operações de cartão de crédito</i>	19	11.379	90.761	61.935	471.821
Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes		1.837.715	-	10.002.499	-
<i>Títulos e valores mobiliários</i>	12	1.837.715	-	10.002.499	-
Ativos financeiros ao custo amortizado		5.335.867	3.150.013	29.042.591	16.375.342
<i>Depósitos compulsórios em bancos centrais</i>		422.649	43.542	2.300.436	226.353
<i>Recebíveis de cartão de crédito</i>	13	4.061.505	2.908.907	22.106.366	15.121.953
<i>Empréstimos para clientes</i>	14	792.736	174.694	4.314.783	908.146
<i>Transações interbancárias</i>		19.749	-	107.492	-
<i>Outros ativos financeiros ao custo amortizado</i>		39.228	22.870	213.514	118.890
Outros ativos	15	171.170	123.495	931.661	641.990
Ativos fiscais diferidos	26	328.458	125.131	1.787.764	650.494
Ativos de direito de uso		7.454	10.660	40.571	55.416
Imobilizado		12.106	9.850	65.892	51.205
Ativo intangível	1	61.847	12.372	336.627	64.316
Ágio	1	393.820	831	2.058.834	4.320
Total do ativo		14.926.098	10.154.250	81.156.571	52.786.869

	Nota	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
		US\$	US\$	R\$	R\$
Passivo					
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado		99.169	90.796	539.767	472.003
<i>Instrumentos financeiros derivativos</i>	16	86.638	75.304	471.562	391.468
<i>Instrumentos elegíveis a capital</i>	17	12.531	15.492	68.205	80.535
Passivos financeiros ao custo amortizado		12.378.683	9.421.710	67.375.934	48.978.760
<i>Depósitos</i>	18	8.089.835	5.584.862	44.032.163	29.032.905
<i>Valores a pagar à rede de cartões de crédito</i>	19	4.127.691	3.331.258	22.466.609	17.317.545
<i>Empréstimos e financiamentos</i>	20	134.398	97.454	731.515	506.615
<i>Empréstimos securitizados</i>	20	26.759	79.742	145.647	414.539
<i>Ações preferenciais seniores</i>	23	-	328.394	-	1.707.156
Salários, abonos e encargos sociais		68.506	25.848	372.871	134.371
Obrigações fiscais		166.326	30.782	905.296	160.020
Passivo de arrendamentos		8.748	12.014	47.614	62.455
Provisão para processos judiciais e administrativos	21	16.223	16.469	88.300	85.614
Receita diferida	22	29.419	25.965	160.125	134.979
Passivo fiscal diferido	26	81.440	8.741	443.270	45.440
Outros passivos		172.181	83.814	937.159	435.707
Total do passivo		13.020.695	9.716.139	70.870.336	50.509.349
Patrimônio líquido					
Capital social	27	81	45	339	150
Reserva de prêmio na subscrição de ações	27	2.113.501	638.007	10.244.829	2.352.793
Prejuízos acumulados	27	(108.893)	(102.441)	(635.835)	(601.432)
Outros resultados abrangentes	27	(101.016)	(97.500)	667.674	526.009
Total do patrimônio líquido de controladores		1.903.673	438.111	10.277.007	2.277.520
Patrimônio líquido de não controladores		1.730	-	9.228	-
Total do patrimônio líquido		1.905.403	438.111	10.286.235	2.277.520
Total do passivo e patrimônio líquido		14.926.098	10.154.250	81.156.571	52.786.869

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

Demonstrações consolidadas intermediárias das mutações do patrimônio líquido
Para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de dólares e reais)

	Outros resultados abrangentes						
	Capital Social	Reserva de prêmio na subscrição de ações	Lucros (prejuízos) acumulados	Ajuste de conversão do período	Hedge de fluxo de caixa	Ajuste do risco de crédito da própria Companhia	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Saldos em 31 de dezembro de 2019	45	631.246	28.189	(46.981)	1	(249)	612.251
Prejuízo para o período de nove meses	-	-	(64.434)	-	-	-	(64.434)
Pagamentos baseados em ações, líquido de ações retidas para impostos de funcionários	-	-	21.608	-	-	-	21.608
Opções de ações exercidas	-	2.765	-	-	-	-	2.765
Ações recompradas	-	(16)	-	-	-	-	(16)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos							
<i>Hedge de fluxo de caixa</i>	-	-	-	-	2.852	-	2.852
<i>Ajuste de conversão de moedas em entidades estrangeiras</i>	-	-	-	(71.958)	-	-	(71.958)
<i>Ajuste do risco de crédito da própria companhia</i>	-	-	-	-	-	96	96
Saldos em 30 de setembro de 2020	45	633.995	(14.637)	(118.939)	2.853	(153)	503.164

	Atribuído aos controladores									
	Capital Social	Reserva de prêmio na subscrição de ações	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes				Total	Total de não controladores (minoritários)	Total do patrimônio líquido
				Ajuste de conversão do período	Hedge de fluxo de caixa	Ativos financeiros ao VJORA	Ajuste do risco de crédito da própria Companhia			
				US\$	US\$	US\$	US\$			
Saldos em 31 de dezembro de 2020	45	638.007	(102.441)	(97.081)	49	-	(468)	438.111	-	438.111
Prejuízo para o período de nove meses	-	-	(98.915)	-	-	-	-	(98.915)	(145)	(99.060)
Pagamentos baseados em ações, líquido de ações retidas para impostos de funcionários	-	-	92.463	-	-	-	-	92.463	-	92.463
Opções de ações exercidas	-	7.835	-	-	-	-	-	7.835	-	7.835
Emissão de ações em aquisição de empresas	-	271.229	-	-	-	-	-	271.229	-	271.229
Aumento de Ações Preferenciais (Séries F-1) (nota 27)	5	400.910	-	-	-	-	-	400.915	-	400.915
Aumento de Ações Preferenciais (Séries G) (nota 27)	3	399.997	-	-	-	-	-	400.000	-	400.000
Aumento de Ações Preferenciais (Séries G-1) (nota 27)	28	399.972	-	-	-	-	-	400.000	-	400.000
Ações recompradas (nota 27)	-	(4.449)	-	-	-	-	-	(4.449)	-	(4.449)
Aumento na participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	1.875	1.875
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos (nota 27)										
<i>Hedge de fluxo de caixa</i>	-	-	-	-	457	-	-	457	-	457
<i>Outros resultados abrangentes</i>	-	-	-	-	-	620	-	620	-	620
<i>Ajuste de conversão de moedas em entidades estrangeiras</i>	-	-	-	(3.725)	-	-	-	(3.725)	-	(3.725)
<i>Ajuste do risco de crédito da própria companhia</i>	-	-	-	-	-	-	(868)	(868)	-	(868)
Saldos em 30 de setembro de 2021	81	2.113.501	(108.893)	(100.806)	506	620	(1.336)	1.903.673	1.730	1.905.403

	Outros resultados abrangentes						Total
	Capital Social	Reserva de prêmio na subscrição de ações	Lucros (prejuízos) acumulados	Ajuste de conversão do período	Hedge de fluxo de caixa	Ajuste do risco de crédito da própria Companhia	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Saldos em 31 de dezembro de 2019	150	2.317.886	73.011	77.548	4	(983)	2.467.616
Prejuízo para o período de nove meses	-	-	(327.647)	-	-	-	(327.647)
Pagamentos baseados em ações, líquido de ações retidas para impostos de funcionários	-	-	109.877	-	-	-	109.877
Opções de ações exercidas	-	14.060	-	-	-	-	14.060
Ações recompradas	-	(81)	-	-	-	-	(81)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos							
<i>Hedge de fluxo de caixa</i>	-	-	-	-	14.502	-	14.502
<i>Ajuste de conversão de moedas em entidades estrangeiras</i>	-	-	-	545.446	-	-	545.446
<i>Ajuste do risco de crédito da própria companhia</i>	-	-	-	-	-	488	488
Saldos em 30 de setembro de 2020	150	2.331.865	(144.759)	622.994	14.506	(495)	2.824.261

	Atribuído aos controladores									
	Capital Social	Reserva de prêmio na subscrição de ações	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes				Total	Total de não controladores (minoritários)	Total do patrimônio líquido
				Ajuste de conversão do período	Hedge de fluxo de caixa	Ativos financeiros ao VJORA	Ajuste do risco de crédito da própria Companhia			
				R\$	R\$	R\$	R\$			
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	150	2.352.793	(601.432)	527.871	252	-	(2.114)	2.277.520	-	2.277.520
Prejuízo para o período de nove meses	-	-	(527.573)	-	-	-	-	(527.573)	(773)	(528.346)
Pagamentos baseados em ações, líquido de ações retidas para impostos de funcionários	-	-	493.170	-	-	-	-	493.170	-	493.170
Opções de ações exercidas	-	41.790	-	-	-	-	-	41.790	-	41.790
Emissão de ações em aquisição de empresas	-	1.417.950	-	-	-	-	-	1.417.950	-	1.417.950
Aumento de Ações Preferenciais (Séries F-1) (nota 27)	27	2.179.988	-	-	-	-	-	2.180.015	-	2.180.015
Aumento de Ações Preferenciais (Séries G) (nota 27)	16	2.188.664	-	-	-	-	-	2.188.680	-	2.188.680
Aumento de Ações Preferenciais (Séries G-1) (nota 27)	146	2.087.374	-	-	-	-	-	2.087.520	-	2.087.520
Ações recompradas (nota 27)	-	(23.730)	-	-	-	-	-	(23.730)	-	(23.730)
Aumento na participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	10.001	10.001
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos (nota 27)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Hedge de fluxo de caixa</i>	-	-	-	-	2.438	-	-	2.438	-	2.438
<i>Outros resultados abrangentes</i>	-	-	-	-	-	3.307	-	3.307	-	3.307
<i>Ajuste de conversão para moeda de apresentação</i>	-	-	-	140.550	-	-	-	140.550	-	140.550
<i>Ajuste do risco de crédito da própria companhia</i>	-	-	-	-	-	-	(4.630)	(4.630)	-	(4.630)
Saldos em 30 de setembro de 2021	339	10.244.829	(635.835)	668.421	2.690	3.307	(6.744)	10.277.007	9.228	10.286.235

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

Demonstrações dos fluxos de caixa consolidados intermediários
Para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de dólares e reais)

	Nota	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
		US\$	US\$	R\$	R\$
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Reconciliação do lucro (prejuízo) com os fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais:					
Prejuízo para o período de nove meses		(99.060)	(64.434)	(528.356)	(327.647)
Ajustes:					
Depreciação e amortização	8	10.896	3.783	58.116	19.237
Despesas com provisão para perdas de crédito	7	299.404	126.184	1.596.931	641.646
Tributos diferidos	26	(132.732)	(24.079)	(707.953)	(122.442)
Provisão para processos judiciais e administrativos	21	502	338	2.678	1.719
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros		161.370	13.067	860.699	66.446
Juros incorridos		7.186	22.770	38.328	115.785
Pagamento baseado em ações		79.729	20.157	425.251	102.498
		327.295	97.786	1.745.694	497.242
Variação de ativos e passivos operacionais:					
Títulos e valores mobiliários		(2.279.875)	(865.895)	(12.160.169)	(4.403.076)
Depósitos compulsórios em bancos centrais		(386.869)	-	(2.063.443)	-
Recebíveis de cartão de crédito		(1.594.432)	652.567	(8.504.222)	3.318.304
Empréstimos para clientes		(875.629)	(27.279)	(4.670.343)	(138.713)
Transações interbancárias		(20.153)	(5.008)	(107.490)	(25.466)
Outros ativos		19.379	77.888	103.362	396.060
Depósitos		2.343.522	1.529.163	12.499.643	7.775.794
Valores a pagar à rede de cartões de crédito		812.739	(510.635)	4.334.906	(2.596.579)
Receita diferida		3.525	(3.095)	18.801	(15.738)
Outros passivos		278.819	32.278	1.487.137	164.133
Juros pagos		(7.950)	(4.253)	(42.403)	(21.627)
Tributos sobre o lucro pagos		(36.022)	(6.406)	(192.131)	(32.575)
Juros recebidos		350.460	201.700	1.869.249	1.025.645
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais		(1.065.191)	1.168.811	(5.681.409)	5.943.404

	Nota	30/09/2021 US\$	30/09/2020 US\$	30/09/2021 R\$	30/09/2020 R\$
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Aquisição de ativo imobilizado		(2.544)	(1.738)	(13.569)	(8.838)
Aquisição de ativo intangível		(12.579)	(3.385)	(67.093)	(17.212)
Aquisição de controlada, líquida do caixa adquirido		(108.993)	(8.283)	(1.045.078)	(42.770)
Fluxo de caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimento		(124.116)	(13.406)	(1.125.740)	(68.820)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Recursos provenientes de ações preferenciais seniores	23	-	300.000	-	1.640.280
Emissão de ações preferenciais	27	800.000	-	4.276.200	-
Pagamentos de empréstimos securitizados	20	(50.387)	(28.797)	(268.749)	(146.433)
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	20	106.393	-	567.468	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	20	(61.234)	(8.697)	(326.603)	(44.224)
Pagamentos de arrendamento mercantil		(3.326)	(3.394)	(17.740)	(17.258)
Exercício de opções de ações	27	7.835	2.765	41.790	14.060
Ações recompradas	27	(4.449)	(16)	(23.730)	(81)
Fluxo de caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento		794.832	261.861	4.248.636	1.446.344
Variação de caixa e equivalentes de caixa		(394.475)	1.417.266	(2.558.513)	7.320.928
Caixa e equivalentes de caixa					
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	11	2.343.780	1.246.566	12.184.140	5.024.160
Variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa		47.420	(606.598)	1.242.348	(797.834)
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	11	1.996.725	2.057.234	10.867.975	11.547.254
Aumento do caixa e equivalentes de caixa		(394.475)	1.417.266	(2.558.513)	7.320.928

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas

(Em milhares de dólares norte-americanos e reais, salvo especificado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Nu Holdings Ltd. ("Companhia" ou "Nu Holdings") foi constituída como uma "empresa isenta" de acordo com a Legislação Societária das Ilhas Cayman em 26 de fevereiro de 2016. A Companhia está sediada em Willow House, quarto andar, Cricket Square, Grand Cayman – Ilhas Cayman. A Nu Holdings não possui atividades operacionais.

A Companhia tem investimentos em várias entidades operacionais e, em 30 de setembro de 2021, as controladas significativas são:

- Nu Pagamentos S.A - Instituição de Pagamento ("Nu Pagamentos") é uma subsidiária indireta domiciliada no Brasil. A Nu Pagamentos tem por objeto as atividades de emissão e administração de cartões de créditos e transferência de pagamentos por meio de uma conta de pagamentos, bem como a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. Os principais produtos da Nu Pagamentos são: (i) o cartão de crédito internacional com a bandeira Mastercard (emitido no Brasil, onde é permitido que compras sejam pagas através de parcelas mensais), totalmente gerenciado por meio de um aplicativo para *smartphones*, e (ii) "NuConta", uma conta de pagamento 100% digital, sem tarifas, que rende 100% da taxa do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") e também inclui características de uma conta bancária tradicional, como: transferências eletrônicas e *peer-to-peer*, pagamentos de contas, saques na rede de caixas eletrônicos "24 Horas", pagamentos instantâneos, crédito pré-pago para recarga de telefones celulares e cartões pré-pagos similares a cartões de função de débito.
- Nu Financeira S.A. – SCFI ("Nu Financeira") é uma subsidiária indireta também domiciliada no Brasil, criada em fevereiro de 2019, tendo como principal produto os empréstimos pessoais. A Nu Financeira oferece a possibilidade de os clientes no Brasil obterem empréstimos que podem ser customizados em relação aos valores, prazos e condições, número de parcelas e com divulgação transparente de quaisquer encargos envolvidos na transação, totalmente gerenciados por meio do mesmo aplicativo para *smartphone* mencionado anteriormente. A emissão, liquidação e pré-pagamento dos empréstimos estão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, na "NuConta", diretamente no aplicativo. A Nu Financeira também concede crédito aos titulares dos cartões de crédito da Nu Pagamento, devido ao pagamento de contas em atraso, parcelamento de contas, crédito rotativo, entre outros.
- Nu BN Servicios México, S.A. de CV ("Nu Servicios") é uma subsidiária indireta domiciliada no México. A Nu Serviços tem por objeto as atividades de emissão e administração de cartões de crédito. Suas operações foram iniciadas no mercado mexicano em agosto de 2019 e oficialmente lançadas em março de 2020. O cartão de crédito tem características similares às da operação brasileira: um cartão de crédito internacional, sem anuidade, sob a bandeira Mastercard, totalmente gerenciado por um aplicativo digital em um *smartphone*.
- Nu Colombia S.A. ("Nu Colombia") é uma subsidiária indireta domiciliada na Colômbia, com operações relacionadas a cartões de crédito, foi lançada em setembro de 2020.

- Nu Invest Corretora de Valores S.A. ("Nu Invest") é uma subsidiária indireta adquirida em junho de 2021, domiciliada no Brasil, e é uma corretora de investimentos digital independente.

A Companhia e suas controladas consolidadas são referidas nestas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas como "Grupo" ou "Nu".

O plano de negócios do Nu é continuar o crescimento em nossas operações no Brasil, México e Colômbia não apenas relacionadas a negócios já existentes como cartões de crédito e crédito pessoal, mas também complementado pela emissão de novos cartões e novos produtos. Consequentemente, estas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas foram preparadas com base na premissa de continuidade operacional do Grupo, considerando que as perdas recentes se devem principalmente às despesas incorridas para entregar o rápido crescimento do Grupo, de acordo com o seu plano de negócio.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão destas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas em 29 de outubro de 2021.

a) Atividades de aquisição cujas conclusões estão pendentes

Spin Pay

Em 29 de agosto de 2021, o Nu anunciou a aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda. ("Spin Pay"), uma plataforma de pagamentos instantâneos que oferece suporte ao varejo eletrônico, com a opção de utilizar o meio de pagamento instantâneo brasileiro ("PIX") como meio de pagamento na finalização de compras. A conclusão da aquisição dependia do cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato de compra das ações e da liquidação monetária, a qual não ocorreu até 30 de setembro de 2021. Consequentemente, não há impactos para essas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

A aquisição foi concluída em 13 de outubro de 2021, conforme descrito na nota 32.

b) Atividades de aquisição completadas durante o período

i) Aquisição da Easynvest

Em 01 de junho de 2021, foi concluída a aquisição de 100 por cento das ações das empresas que fazem parte da plataforma de investimento Easynvest (conjuntamente referidas nestas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas como "Easynvest"). O controle das entidades foi transferido para a adquirente, a subsidiária indireta Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Nu DTVM"). A Easynvest é uma corretora de investimento digital independente e a aquisição marca a entrada do Grupo no mercado de plataformas de investimento. A transação se qualifica como uma combinação de negócios e foi contabilizada pelo método de aquisição. As empresas adquiridas foram:

- Nu Participações Financeiras S.A. ("Nu Participações Financeiras"), antiga "Easynvest Holding Financeira";
- Nu Invest Corretora de Valores S.A. ("Nu Invest"), antiga "Easynvest TCV";
- Nu Participações S.A. ("Nu Participações"), antiga "Easynvest Participações";
- Nu Corretora de Seguros Ltda. ("Nu Corretora de Seguros"), antiga "Easynvest Corretora";
- Easynvest Gestão de Recursos Ltda. ("Easynvest Gestão"); e

- Vérios Gestão de Recursos S.A. (“Vérios”).

Contraprestação de compra na data de fechamento

A contraprestação total de US\$451,5 milhões (R\$2.360,6 milhões) foi transferida para os acionistas vendedores. A diferença entre o valor pago e os ativos líquidos adquiridos pelo valor justo resultará no reconhecimento de ágio, conforme demonstrado a seguir.

Ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis líquidos

O controle das entidades foi transferido para o Nu em 1 de junho de 2021. A Companhia concluiu a identificação dos ativos adquiridos e passivos assumidos e a alocação do preço de compra desses ativos e passivos, com exceção da mensuração do valor justo dos ativos intangíveis e, portanto, a mensuração do ágio. A alocação do preço de compra, incluindo a alocação preliminar dos ativos intangíveis e ágio, é apresentada a seguir.

Os ativos intangíveis identificáveis serão amortizados pelo período de 4 meses a 11,7 anos, de acordo com a sua vida útil definida com base na expectativa de benefícios econômicos futuros gerados pelo ativo. O ágio não tem vida útil definida e terá sua recuperabilidade testada no mínimo anualmente.

O ágio da aquisição da Easynvest está relacionado à: (a) diversificação e aumento das receitas, ofertando outros produtos aos clientes, como fundos de investimento e alternativas de investimento em ações e dívidas, bem como contas em corretora; (b) a habilidade de acelerar a oferta destes produtos quando comparado ao desenvolvimento da plataforma internamente; (c) a absorção de mão de obra qualificada. Esses benefícios não foram reconhecidos separadamente do ágio, pois não se enquadram na definição de ativos intangíveis identificáveis. O valor total do ágio que se espera ser dedutível para fins fiscais no Brasil é de US\$220.490 (R\$1.095.747), na data de aquisição.

	Valor justo reconhecido na aquisição	
	US\$	R\$
Ativos e passivos líquidos identificáveis		
Caixa e equivalentes de caixa	71.324	372.872
Títulos e valores mobiliários	168.100	878.805
Ativos intangíveis	45.061	235.573
Outros ativos	14.119	73.813
Passivos	(240.047)	(1.254.935)
Total de ativos líquidos identificáveis ao valor justo	58.557	306.128
Ágio originado na aquisição	392.989	2.054.495
Contraprestação adquirida transferida	451.546	2.360.623
Contraprestação em ações	271.229	942.673
Contraprestação em dinheiro	180.317	1.417.950

Os ativos intangíveis identificados foram: tecnologia (US\$7.900 - R\$41.300), marcas (US\$794 - R\$4.000) e relacionamento com clientes (US\$34.600 - R\$180.900) na data de aquisição.

Além das 7.859.445 ações preferenciais emitidas como parte da combinação de negócios, certos funcionários da Easynvest adquiriram 159.981 ações da Nu Holdings que serão contabilizadas como uma remuneração baseada em ações devido a cláusulas de permanência como empregado.

i) Reconciliação de ativos intangíveis e ágio apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas:

	US\$	R\$
Ativos intangíveis na aquisição da Easynvest	45.061	235.573
Outros ativos intangíveis	16.786	83.420
Total dos ativos intangíveis	61.847	318.993

	US\$	R\$
Ágio na aquisição da Easynvest	392.989	2.054.495
Ágio na aquisição da Cognitect	831	4.339
Total do ágio	393.820	2.058.834

Saída de caixa líquida na aquisição

	US\$	R\$
Contraprestação paga em dinheiro	180.317	1.417.950
(-) Saldo de caixa e equivalentes de caixa adquiridos	(71.324)	(372.872)
Saída de caixa líquida	108.993	1.045.078

Impacto da aquisição nos resultados do Grupo

A Easynvest contribuiu com aproximadamente com uma receita de US\$8.900 (R\$47.593) e com prejuízo de US\$5.000 (R\$26.760) para o período de quatro meses entre a data de aquisição e a data do relatório. Se a aquisição tivesse sido concluída no em 1 de janeiro de 2021, a receita total do Grupo para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 teria sido aproximadamente US\$1.082.135 (R\$5.712.292) e o prejuízo teria sido US\$108.842 (R\$579.259) .

ii) Akala

Em dezembro de 2020, a subsidiária Nu BN Tecnologia, S.A. de CV ("Nu Tecnologia") anunciou a aquisição de 100% das ações da AKALA, S.A. DE CV ("Akala"), uma Associação Cooperativa Financeira Mexicana ("SOFIPO") que atua na captação de recursos e serviços financeiros. O objetivo da transação é aumentar o pacote de produtos financeiros ofertados pelo Nu no México. Na data em que a aquisição foi anunciada, a Akala detinha uma licença que permitiria ao Nu fornecer certos serviços financeiros no México, e não possuía nenhuma operação significativa; portanto, a aquisição não se qualifica como uma combinação de negócios. A aquisição foi aprovada pela Comissão Nacional Bancária e de Valores do México ("CNBV") em 14 de setembro de 2021. A contraprestação total foi de MXN 59.415 (equivalente a aproximadamente US\$3.000 ou R\$15.893). Conseqüentemente, a Akala foi consolidada nestas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

c) COVID-19

Em resposta à pandemia da COVID-19, muitos governos ao redor do mundo tomaram medidas relacionadas ao distanciamento social, quarentenas e restrições a viagens que afetam a população desses países, incluindo aqueles nos quais o Nu atua. Enquanto os países ainda estão avançando na imunização de suas populações, ainda é muito cedo para avaliar quando esta pandemia e seus efeitos irão terminar. No entanto, o Grupo observou que:

- Crescimento - o Nu continuou a aumentar o número de contas de forma consistente, parcialmente impulsionado por novos clientes, incluindo novos clientes desejando receber auxílio governamental por meio de contas de poupança da Nu;
- Desempenho de crédito - enquanto o Nu viu um aumento da inadimplência inicial durante os primeiros dias de COVID-19, o Grupo teve uma recuperação rápida, encerrando 2020 com níveis de perdas de crédito inferiores aos do início de 2020, com base na taxa de inadimplência de 90 dias do portfólio; e
- Depósitos - o Nu serviu como um elo entre a ajuda governamental e a população, o que aumentou significativamente o saldo de depósitos.

Como resultado das situações mencionadas que continua em constante mudança, o Nu continua a analisar os efeitos da pandemia nas suas operações, estimativas e julgamentos, bem como na aplicação de políticas contábeis relacionadas à provisão para perdas de crédito. Os detalhes dos impactos da pandemia na provisão para perdas de crédito são descritos nas notas 13 e 14, bem como na nota 28.

Desde o início da pandemia e para preservar a saúde e a segurança dos funcionários do Nu, todos os funcionários do Grupo têm trabalhado remotamente. Apesar da situação desafiadora, o Nu continuou a mostrar crescimento no seu negócio, bem como aumentou o quadro de funcionários do Grupo.

2. Declaração de conformidade

Estas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas não incluem todas as informações requeridas para demonstrações financeiras completas, preparadas de acordo com *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standard Board*. No entanto, notas explicativas selecionadas foram incluídas a fim de explicar eventos e transações que sejam significativos para a compreensão das mudanças na posição financeira e desempenho da Companhia desde a emissão das últimas demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas do Grupo foram preparadas de acordo com a *IAS 34 - Interim Financial Reporting* emitida pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). Estas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas não incluem todos os tipos de notas que normalmente constam em demonstrações financeiras consolidadas anuais. Consequentemente, este relatório deve ser lido em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas anuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ("Demonstrações Financeiras Anuais"). As políticas contábeis adotadas, bem como as estimativas e julgamentos contábeis críticos, estão em consonância com as do exercício financeiro anterior e período interino correspondente.

a) Moeda funcional e conversão de moedas estrangeiras

A moeda funcional e de apresentação e a conversão de moeda estrangeira divulgadas na Nota 2a. das demonstrações financeiras anuais em e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 permanecem válidas para essas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

As moedas funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas são apresentadas em dólares americanos (US\$) para a Nu Holdings. A moeda funcional das entidades operacionais brasileiras é o Real, a moeda funcional das entidades mexicanas é o Peso Mexicano e a moeda funcional das entidades colombianas é o Peso Colombiano.

As demonstrações financeiras das subsidiárias mantidas em moedas funcionais que não o US\$ (subsidiárias estrangeiras) são convertidas para US\$, e as diferenças cambiais decorrentes da conversão para US\$ das demonstrações financeiras denominadas em moedas funcionais diferentes do US\$ são reconhecidas nas demonstrações consolidadas de outros resultados abrangentes (ORA) como um item que pode ser reclassificado para o resultado em “ajuste de conversão de moedas em entidades estrangeiras”.

3. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas são consistentes com aquelas adotadas e divulgadas nas demonstrações financeiras e notas explicativas correspondentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e, portanto, devem ser lidas em conjunto.

Pronunciamentos contábeis novos ou revisados

As seguintes normas novas ou revisadas foram emitidas pelo IASB e foram efetivas para o período coberto por estas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas:

- Alterações na IFRS 16 – Concessões de aluguel relacionado à COVID-19
- Alterações na IAS 1 e IFRS 2 Practice Statement – Divulgação de políticas contábeis
- Alterações na IAS 8 – Definição de estimativas contábeis
- Nova emissão: IAS 32 – Instrumentos financeiros: Apresentação – Contabilização de bônus de subscrição inicialmente classificados como passivo
- Alterações propostas à IAS 21 – Falta de permutabilidade
- Alterações na IAS 12 – Imposto Diferido relacionado à Ativos e Passivos decorrentes de uma única transação

Os pronunciamentos contábeis novos ou revisados não tiveram impacto material sobre essas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

4. Base de consolidação

Estas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas incluem os saldos contábeis da Nu Holdings e todas as subsidiárias sobre as quais a Companhia exerce controle, direta ou indiretamente. O controle é obtido onde a Companhia tem (i) poder sobre a investida; (ii) está exposta, ou possui direitos a retornos variáveis do seu envolvimento com a investida; e (iii) pode usar seu poder para afetar seus lucros.

A Companhia reavalia se mantém o controle de uma investida caso os fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle mencionados acima. Durante o período de nove meses, não houve mudanças na base de consolidação derivada de reavaliação.

A consolidação de uma subsidiária começa quando a Companhia obtém o controle sobre a subsidiária e cessa quando a Companhia perde o controle sobre a subsidiária. Ativos, passivos, receitas e despesas de uma subsidiária adquirida ou alienada durante o período são incluídos nas demonstrações consolidadas do resultado a partir da data em que a Companhia assume o controle até a data em que a Companhia deixa de exercer controle sobre a subsidiária.

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas das subsidiárias foram elaboradas no mesmo período da Companhia e aplicando políticas contábeis consistentes.

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas das subsidiárias são consolidadas integralmente com as da Companhia. Dessa forma, todos os saldos, transações e quaisquer receitas e despesas não realizadas oriundas entre as entidades consolidadas são eliminados na consolidação, exceto por ganhos e perdas em moeda estrangeira na conversão de empréstimos entre partes relacionadas. O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos ao patrimônio líquido da Companhia.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as subsidiárias listadas abaixo:

Entidade	Controle	Principais atividades	Moeda Funcional	País	%	
					30 de setembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Nu 1-B, LLC ("Nu 1-B")	Direto	Holding	US\$	EUA	100%	100%
Nu 2-B, LLC ("Nu 2-B")	Direto	Holding	US\$	EUA	100%	100%
Nu 3-B, LLC ("Nu 3-B")	Direto	Holding	US\$	EUA	100%	100%
Nu 1-A, LLC ("Nu 1-A")	Indireto	Holding	US\$	EUA	100%	100%
Nu 2-A, LLC ("Nu 2-A")	Indireto	Holding	US\$	EUA	100%	100%
Nu 3-A, LLC ("Nu 3-A")	Indireto	Holding	US\$	EUA	100%	100%
Nu Payments, LLC ("Nu Payments")	Indireto	Holding	US\$	EUA	100%	100%
Nu MX LLC ("Nu MX")	Direto	Holding	US\$	EUA	100%	100%
Nu Cayman Ltd ("Nu Cayman")	Direto	Empresa de investimento	US\$	Cayman	100%	100%
Nu Finanztechnologie GmbH ("Nu Finanz")	Direto	E-Hub de tecnologia	EUR	Alemanha	100%	100%
Nu BN México, S.A. de CV ("Nu Mexico")	Indireto	Empresa financeira de propósito múltiplo	MXN	México	100%	100%
Nu BN Servicios México, S.A. de CV ("Nu Servicios")	Indireto	Operações de cartão de crédito	MXN	México	100%	100%
Nu BN Tecnologia, S.A de CV ("Nu Tecnologia")	Indireto	Serviços de consultoria de informática	MXN	México	100%	100%
Nu Colombia S.A. ("Nu Colombia")	Indireto	Operações de cartão de crédito	COP	Colombia	100%	100%
Nu Argentina S.A. ("Nu Argentina")	Indireto	E-Hub de talentos	ARS	Argentina	100%	100%
Cognitect, Inc. ("Cognitect")	Direto	E-Hub de tecnologia	US\$	EUA	100%	100%
Internet – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Internet FIP")	Indireto	Empresa de investimento	BRL	Brasil	100%	100%

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamentos ("Nu Pagamentos")	Indireto	Operações de cartão de crédito e conta pré-paga	BRL	Brasil	100%	100%
Nu Financeira S.A. – SCFI ("Nu Financeira")	Indireto	Operações de crédito	BRL	Brasil	100%	100%
Nu Asset Management Ltda. ("Nu Asset") - antiga "Nu Investimentos"	Indireto	Gestora de fundos	BRL	Brasil	100%	100%
Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Nu DTVM")	Indireto	Distribuição de títulos e valores mobiliários	BRL	Brasil	100%	100%
Nu Produtos Ltda. ("Nu Produtos")	Indireto	Comissão de seguros	BRL	Brasil	100%	100%
Nu Participações Financeiras S.A ("Nu Participações Financeiras") - antiga "Easynvest Holding Financeira"	Indireto	Holding	BRL	Brasil	100%	-
Nu Invest Corretora de Valores S.A ("Nu Invest") antiga "Easynvest TCV"	Indireto	Plataforma de investimentos	BRL	Brasil	100%	-
Nu Participações S.A. ("Nu Participações") - antiga "Easynvest Participações"	Indireto	Holding	BRL	Brasil	100%	-
Nu Corretora de Seguros Ltda. ("Nu Corretora de Seguros") - antiga "Easynvest Corretora"	Indireto	Comissão de seguros	BRL	Brasil	100%	-
Easynvest Gestão de Recursos Ltda. ("Easynvest Gestão")	Indireto	Gestora de fundos	BRL	Brasil	100%	-
Vérios Gestão de Recursos S.A. ("Vérios")	Indireto	Gestora de fundos	BRL	Brasil	100%	-
Nu Plataformas - Intermediação de Negócios e Serviços Ltda ("Nu Plataforma")	Indireto	Plataforma de serviços	BRL	Brasil	100%	-
Nu Tecnologia S.A ("Nu Tecnologia")	Direto	Empresa financeira de propósito múltiplo	UYU	Uruguai	100%	-
AKALA, S.A. DE C.V. ("Akala")	Indireto	Empresa financeira de propósito múltiplo	MXN	México	100%	-

Além disso, a Companhia consolida as seguintes entidades nas quais as empresas do Grupo detêm uma participação substancial ou o total das participações e, portanto, estão expostas, ou têm direitos, a retornos variáveis e têm a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder sobre a entidade:

Nome da entidade	País
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NU ("FIDC Nu")	Brasil
Fundo de Investimento Ostrum Soberano Renda Fixa Referenciado DI ("Fundo Ostrum")	Brasil
Nu Fundo de Investimentos em Ações ("Nu FIA")	Brasil

A participação de outros investidores nessas entidades é apresentada como participação de não controladores - minoritários nestas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

No Brasil, as controladas Nu Pagamentos, Nu Financeira e Easynvest TCV são regulamentadas pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e, sendo assim, existem alguns requerimentos regulatórios que restringem a capacidade do Grupo de acessar e transferir ativos livremente destas ou para entidades dentro do Grupo e para liquidar passivos do Grupo.

5. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações financeiras exige julgamentos, estimativas e premissas da administração que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas; e as estimativas e premissas são revisadas continuamente. As revisões de estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a) Despesas com provisão para perdas de crédito

O Grupo reconhece uma provisão para perdas esperadas de crédito de cartões de crédito e empréstimos a receber que representa a melhor estimativa da administração da provisão em cada data de apresentação.

A Administração realiza uma análise dos valores de cartões de crédito e empréstimos para determinar se perdas de crédito ocorreram e para avaliar a adequação da provisão com base nas tendências históricas e atuais, bem como em outros fatores que afetam as perdas de crédito.

Principais áreas de julgamento

Os julgamentos críticos feitos pela administração na aplicação da metodologia da provisão para perdas esperadas de crédito são:

- a) Definição de inadimplência.
- b) Informações prospectivas utilizadas para a projeção de cenários macroeconômicos;
- c) Pesos da probabilidade de inadimplência de cenários futuros;
- d) Definição de Aumento Significativo no Risco de Crédito e Vida Esperada; e
- e) Avaliação retrospectiva, utilizado para estimativas de parâmetro (probabilidade de inadimplência - PD, exposição à inadimplência - EAD e perdas por inadimplência - LGD).

Análise da sensibilidade

Em 30 de setembro de 2021, a provisão para perdas de crédito esperadas ponderada pela probabilidade de inadimplência totalizava US\$424.648 (R\$2.311.359) dos quais US\$314.323 (R\$1.710.860) são referentes aos recebíveis de cartão de crédito e US\$110.325 (R\$600.499) referente às operações de empréstimos a clientes. A provisão para perdas de crédito esperadas é sensível à metodologia, premissas e estimativas subjacentes ao seu cálculo. Uma premissa importante refere-se às ponderações da probabilidade dos cenários macroeconômicos. A tabela a seguir ilustra a perda de crédito esperada que teria surgido se a administração tivesse aplicado uma ponderação de 100% para cada cenário macroeconômico. Todos os cenários apresentados contêm os ajustes pós-modelo de US\$10.150 (R\$55.246) apresentados na seção de Ajustes pós-modelo.

	Maior US\$	Base US\$	Menor US\$
Perdas Esperadas com Cartão de Crédito e Empréstimos	417.475	424.648	430.698

	Maior R\$	Base R\$	Menor R\$
Perdas Esperadas com Cartão de Crédito e Empréstimos	2.272.316	2.311.359	2.344.289

A tabela a seguir apresenta a projeção utilizada em cada cenário para a provisão para perdas de crédito esperadas brasileira:

	Maior	Base	Menor
2021 - Crescimento PIB Brasil	6,1%	5,4%	4,7%

Ajustes pós-modelo

Ao longo de 2020, as respostas do Governo Brasileiro à pandemia da COVID-19, incluindo o "Auxílio Emergencial", mudaram o comportamento da carteira do Grupo reduzindo a inadimplência e melhorando outros indicadores de risco. A Administração do Grupo entendeu tratar-se de um efeito temporário e concluiu ser necessário adicionar um ajuste pós-modelo à metodologia da perda esperada.

Durante o primeiro trimestre de 2021, os efeitos da pandemia no Brasil começaram a se estabilizar, com a imposição de novas medidas de restrição e a vacinação passou a atingir mais segmentos da população. Paralelamente, o governo brasileiro retomou o programa "Auxílio Emergencial" em abril de 2021, que estava encerrado desde janeiro de 2021, mas com valores menores e atingindo menos pessoas.

O Grupo espera que um cenário mais positivo surja com a estabilização da crise de saúde, mas ainda há incertezas quanto à evolução dos indicadores de risco do Grupo, uma vez que os programas do Governo, como o "Auxílio Emergencial", estão definitivamente encerrados. Diante desse cenário, o ajuste pós-modelo continua a ser aplicado, mas em um nível inferior ao comparado com dezembro de 2020.

	Modelo Perda Esperada	Ajuste pós Modelo	Total Perda Esperada
	US\$	US\$	US\$
Cartão de Crédito	305.330	8.993	314.323
Empréstimo pessoal	109.168	1.157	110.325
Total	414.498	10.150	424.648

	Modelo Perda Esperada	Ajuste pós Modelo	Total Perda Esperada
	R\$	R\$	R\$
Cartão de Crédito	1.661.911	48.949	1.710.860
Empréstimo pessoal	594.202	6.297	600.499
Total	2.256.113	55.246	2.311.359

Em 30 de setembro de 2021, o ajuste pós-modelo totalizou US\$ 10.150 (R\$ 55.246), explicados pelo efeito do fim do pagamento do "Auxílio Emergencial" à população dependente, resultando na deterioração do risco semelhante à observada no início da crise.

Exceto pelos pontos chaves da estimativa acima, as premissas e estimativas significativas utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram as mesmas adotadas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

6. Receita e despesas relacionadas

a) Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	US\$	US\$	US\$	US\$
Receita de juros – cartão de crédito	98.523	41.569	245.156	169.502
Receita de juros – empréstimos	84.579	8.406	161.224	22.203
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	19.512	9.515	41.381	27.851
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros ao valor justo	92.344	10.650	159.435	73.711
<i>Ativos financeiros ao valor justo</i>	92.053	11.483	156.228	72.795
<i>Outros</i>	291	(833)	3.207	916
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	294.958	70.140	607.196	293.267

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita de juros – cartão de crédito	517.721	231.798	1.307.589	861.918
Receita de juros – empréstimos	447.056	44.946	859.920	112.902
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	102.912	51.310	220.714	141.622
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros ao valor justo	488.980	64.222	850.378	374.821
<i>Ativos financeiros ao valor justo</i>	487.582	68.178	833.273	370.163
<i>Outros</i>	1.398	(3.956)	17.105	4.658
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1.556.669	392.276	3.238.601	1.491.263

A receita de juros apresentada acima, proveniente de cartões de crédito, empréstimos e outros ativos ao custo amortizado, representa a receita de juros calculada pelo método da taxa efetiva de juros. Ativos financeiros a valor justo representam os juros e as variações do valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo.

b) Receita de tarifas e comissões

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	US\$	US\$	US\$	US\$
Tarifas de intercâmbio	130.469	62.435	321.443	172.452
Tarifas de recarga	13.842	4.783	32.144	8.631
Receita com Rewards	7.122	4.313	21.003	17.472
Tarifas de atraso	13.315	6.353	34.342	22.974
Outras receitas de tarifa e comissão	21.201	8.062	45.930	19.772
Total de receita de tarifas e comissões	185.949	85.946	454.862	241.301

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	R\$	R\$	R\$	R\$
Tarifas de intercâmbio	685.760	335.041	1.714.480	876.918
Tarifas de recarga	72.859	24.936	171.446	43.889
Receita com Rewards	37.251	24.032	112.024	88.845
Tarifas de atraso	69.904	34.958	183.170	116.823
Outras receitas de tarifa e comissão	111.769	42.865	244.977	100.541
Total de receita de tarifas e comissões	977.543	461.832	2.426.097	1.227.016

As receitas de tarifas e comissões são apresentadas por tipos de tarifas que refletem a natureza dos serviços oferecidos pelo Grupo. As tarifas de recargas compreendem o preço de venda dos créditos pré-pagos de empresas de telecomunicações aos clientes, líquido de seus custos de aquisição.

c) Juros e outras despesas financeiras

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	US\$	US\$	US\$	US\$
Despesa de juros sobre depósitos (i)	91.098	19.108	165.642	65.254
Outros juros e despesas similares	10.295	4.876	24.730	17.281
Juros e outras despesas financeiras	101.393	23.984	190.372	82.535

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	R\$	R\$	R\$	R\$
Despesa de juros sobre depósitos (i)	481.939	104.529	883.485	331.816
Outros juros e despesas similares	54.145	26.775	131.902	87.874
Juros e outras despesas financeiras	536.084	131.304	1.015.387	419.690

(i) O Nu paga juros equivalentes a 100% do CDI para todos os depósitos de clientes com vencimento diário e entre 102% e 126% do CDI para depósitos a prazo de clientes.

d) Despesas com transações

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	US\$	US\$	US\$	US\$
Custos de boletos bancários	9.171	14.141	28.106	33.636
Despesas com Rewards	10.255	6.603	26.732	21.569
Custos da rede de cartão de crédito e débito	1.501	5.279	14.898	13.810
Outras despesas transacionais	7.633	5.887	14.955	18.635
Total de despesas com transações	28.560	31.910	84.691	87.650

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	R\$	R\$	R\$	R\$
Custos de boletos bancários	47.913	75.019	149.910	171.039
Despesas com Rewards	53.823	35.965	142.580	109.678
Custos da rede de cartão de crédito e débito	7.295	28.205	79.461	70.224
Outras despesas transacionais	40.324	31.970	79.765	94.759
Total de despesas com transações	149.355	171.159	451.716	445.700

7. Despesas com provisão para perdas de crédito

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	US\$	US\$	US\$	US\$
Adições	126.875	48.322	237.654	132.279
Reversões	(40.728)	(16.678)	(34.561)	(22.366)
Aumento líquido da provisão para perda (nota 13)	86.147	31.644	203.093	109.913
Recuperações	(6.400)	(5.739)	(18.079)	(12.297)
Recebíveis de cartões de crédito	79.747	25.905	185.014	97.616
	-	-	-	-
Adições	67.612	9.447	132.055	20.366
Reversões	(20.170)	(2.337)	(35.744)	(4.095)
Aumento líquido da provisão para perda (nota 14)	47.442	7.110	96.311	16.271
Recuperações	(184)	(76)	(358)	(104)
Empréstimos a clientes	47.258	7.034	95.953	16.167
Total	127.005	32.939	280.967	113.783

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	R\$	R\$	R\$	R\$
Adições	670.842	259.118	1.267.575	672.639
Reversões	(217.558)	(85.715)	(184.338)	(113.731)
Aumento líquido da provisão para perda (nota 13)	453.284	173.403	1.083.237	558.908
Recuperações	(33.517)	(30.230)	(96.428)	(62.530)
Recebíveis de cartões de crédito	419.767	143.173	986.809	496.378
	-	-	-	-
Adições	357.207	49.781	704.342	103.561
Reversões	(106.755)	(12.164)	(190.648)	(20.823)
Aumento líquido da provisão para perda (nota 14)	250.452	37.617	513.694	82.738
Recuperações	(972)	(391)	(1.909)	(529)
Empréstimos a clientes	249.480	37.226	511.785	82.209
Total	669.247	180.399	1.498.594	578.587

8. Despesas operacionais

	Período de três meses findo em 30/09/2021					Período de três meses findo em 30/09/2021				
	Suporte ao cliente e operações	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras (receitas) despesas	Total	Suporte ao cliente e operações	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras (receitas) despesas	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custos de infraestrutura e processamento de dados	18.779	18.599	-	-	37.378	98.804	98.023	-	-	196.827
Análise de crédito e custos de cobrança	9.031	7.659	-	-	16.690	47.475	40.402	-	-	87.877
Atendimento ao cliente	14.628	2.203	-	-	16.831	77.062	11.600	-	-	88.662
Salários e benefícios associados	5.610	59.303	2.317	-	67.230	29.469	312.710	12.222	-	354.401
Custos de emissão de cartão de crédito e débito	2.179	8.165	-	-	10.344	11.285	43.039	-	-	54.324
Pagamento baseado em ações (nota 10)	-	43.913	-	-	43.913	-	229.374	-	-	229.374
Despesas com contratação de serviços especializados	-	6.212	-	-	6.212	-	32.411	-	-	32.411
Outros custos com pessoal	630	5.092	76	-	5.798	3.311	26.842	399	-	30.552
Depreciação e amortização	703	4.951	-	-	5.654	3.736	26.143	-	-	29.879
Despesa de marketing	-	-	23.175	-	23.175	-	-	122.718	-	122.718
Outros	89	10.430	-	1.962	12.481	464	55.039	-	9.869	65.372
Total	51.649	166.527	25.568	1.962	245.706	271.606	875.583	135.339	9.869	1.292.397

Período de três meses findo em 30/09/2020

Período de três meses findo em 30/09/2020

	Período de três meses findo em 30/09/2020				Período de três meses findo em 30/09/2020					
	Suporte ao cliente e operações	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras (receitas) despesas	Total	Suporte ao cliente e operações	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras (receitas) despesas	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custos de infraestrutura e processamento de dados	9.800	8.112	-	-	17.912	54.064	43.565	-	-	97.629
Análise de crédito e custos de cobrança	8.701	61	-	-	8.762	45.402	1.538	-	-	46.940
Atendimento ao cliente	6.237	948	-	-	7.185	35.014	5.341	-	-	40.355
Salários e benefícios associados	3.305	23.180	938	-	27.423	17.937	125.332	4.918	-	148.187
Custos de emissão de cartão de crédito e débito	367	1.048	-	-	1.415	2.456	6.776	-	-	9.232
Pagamento baseado em ações (nota 10)	-	13.254	-	-	13.254	-	70.015	-	-	70.015
Despesas com contratação de serviços especializados	-	3.182	-	-	3.182	-	17.459	-	-	17.459
Outros custos com pessoal	410	1.862	47	-	2.319	2.246	10.391	246	-	12.883
Depreciação e amortização	-	890	-	-	890	-	4.988	-	-	4.988
Despesa de marketing	-	-	3.103	-	3.103	-	-	16.811	-	16.811
Outros	110	4.251	-	2.106	6.467	609	23.729	-	14.435	38.773
Total	28.930	56.788	4.088	2.106	91.912	157.728	309.134	21.975	14.435	503.272

	Período de nove meses findo em 30/09/2021					Período de nove meses findo em 30/09/2021				
	Suporte ao cliente e operações	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras (receitas) despesas	Total	Suporte ao cliente e operações	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras (receitas) despesas	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custos de infraestrutura e processamento de dados	44.395	40.829	-	-	85.224	236.790	217.770	-	-	454.560
Análise de crédito e custos de cobrança	22.117	16.136	-	-	38.253	117.965	86.065	-	-	204.030
Atendimento ao cliente	32.716	5.038	-	-	37.754	174.497	26.871	-	-	201.368
Salários e benefícios associados	14.161	127.134	4.890	-	146.185	75.531	678.095	26.082	-	779.708
Custos de emissão de cartão de crédito e débito	8.539	17.801	-	-	26.340	45.544	94.945	-	-	140.489
Pagamento baseado em ações (nota 10)	-	135.312	-	-	135.312	-	721.713	-	-	721.713
Despesas com contratação de serviços especializados	-	19.827	-	-	19.827	-	105.751	-	-	105.751
Outros custos com pessoal	1.569	11.081	184	-	12.834	8.369	59.103	981	-	68.453
Depreciação e amortização	967	9.929	-	-	10.896	5.158	52.958	-	-	58.116
Despesa de marketing	-	-	39.992	-	39.992	-	-	213.306	-	213.306
Outros	283	21.583	-	13.207	35.073	1.509	115.117	-	70.442	187.068
Total	124.747	404.670	45.066	13.207	587.690	665.363	2.158.388	240.369	70.442	3.134.562

	Período de nove meses findo em 30/09/2020					Período de nove meses findo em 30/09/2020				
	Suporte ao cliente e operações	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras (receitas) despesas	Total	Suporte ao cliente e operações	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras (receitas) despesas	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custos de infraestrutura e processamento de dados	36.306	22.621	-	-	58.927	184.616	115.027	-	-	299.643
Análise de crédito e custos de cobrança	15.948	7.757	-	-	23.705	81.096	39.444	-	-	120.540
Atendimento ao cliente	26.901	4.208	-	-	31.109	136.792	21.398	-	-	158.190
Salários e benefícios associados	10.390	69.924	1.869	-	82.183	52.833	355.564	9.504	-	417.901
Custos de emissão de cartão de crédito e débito	4.069	10.112	-	-	14.181	20.690	51.420	-	-	72.110
Pagamento baseado em ações (nota 10)	-	29.662	-	-	29.662	-	150.831	-	-	150.831
Despesas com contratação de serviços especializados	-	11.188	-	-	11.188	-	56.891	-	-	56.891
Outros custos com pessoal	1.422	7.644	93	-	9.159	7.231	38.870	473	-	46.574
Depreciação e amortização	-	3.783	-	-	3.783	-	19.237	-	-	19.237
Despesa de marketing	-	-	9.564	-	9.564	-	-	48.633	-	48.633
Outros	420	17.492	-	25.446	43.358	2.136	88.946	-	129.394	220.476
Total	95.456	184.391	11.526	25.446	316.819	485.394	937.628	58.610	129.394	1.611.026

9. Lucro por ação

A tabela a seguir reflete o resultado líquido e os dados de ações usados nos cálculos de lucro por ação básico e diluído ("LPA"):

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	US\$	US\$	US\$	US\$
Prejuízo atribuível aos acionistas da empresa controladora (US\$)	(34.212)	(32.562)	(98.915)	(64.434)
Média ponderada total de ações ordinárias em circulação para LPA básico e diluído (em milhares de ações)	1.423.876	1.320.606	1.379.271	1.309.861
Prejuízo por ação - básico e diluído (US\$)	(0,0240)	(0,0247)	(0,0717)	(0,0492)
Instrumentos antidilutivos não considerados no número ponderado de ações (milhares de ações)	3.091.291	2.977.376	3.091.291	2.977.376

	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	R\$	R\$	R\$	R\$
Prejuízo atribuível aos acionistas da empresa controladora (R\$)	(179.048)	(170.666)	(527.583)	(327.647)
Média ponderada total de ações ordinárias em circulação para LPA básico e diluído (em milhares de ações)	1.423.876	1.320.606	1.379.271	1.309.861
Prejuízo por ação - básico e diluído (R\$)	(0,1257)	(0,1292)	(0,3825)	(0,2501)
Instrumentos antidilutivos não considerados no número ponderado de ações (milhares de ações)	3.091.291	2.977.376	3.091.291	2.977.376

A Companhia possui instrumentos que se tornarão ações ordinárias mediante o exercício ou aquisição, conversão ou mediante a satisfação de condições específicas relacionadas às combinações de negócios. Esses instrumentos foram considerados anti dilutivos porque diminuiriam o prejuízo por ação. Esses instrumentos anti dilutivos não foram incluídos no número ponderado de ações para o lucro diluído por ação e compreendem SOPs, RSUs e Prêmios descritos na nota 10, ações preferenciais e contingentes descritas na nota 27 e as ações preferenciais seniores descritas na nota 23. A quantidade de ações para todos os períodos apresentados foi ajustada para refletir o desdobramento de ações de 6 para 1 aprovado em 30 de agosto de 2021 (nota 27).

10. Pagamento baseado em ações

Os incentivos do Grupo aos funcionários incluem prêmios liquidados em ações na forma de ações, oferecendo aos funcionários (a) a oportunidade de comprar ações ordinárias exercendo as opções (Plano de Opção de Ações - SOPs) ou (b) recebendo ações ordinárias após a aquisição de RSUs (Unidades Restritas de Ações - RSUs).

O custo dos serviços de funcionários recebidos em relação às SOPs e RSUs concedidas é reconhecido na demonstração do resultado ao longo do período em que os funcionários prestam serviços e de acordo com as condições de aquisição do direito. O Grupo também emitiu Prêmios que concedem ações mediante o cumprimento das condições de mercado relacionadas à avaliação da Companhia. O incentivo de RSU foi implementado em 2020 e deve ser o principal incentivo daqui para frente.

Não houve modificações nos termos e condições dos SOPs, RSUs e Prêmios após a data de concessão.

As variações no número de SOPs e RSUs são as seguintes. PMPEO é o preço de exercício médio ponderado e VJMPDO é o valor justo médio ponderado na data de concessão:

SOPs	30/09/2021	PMPEO		31/12/2020	PMPEO	
		US\$	R\$		US\$	R\$
Remanescentes em 1º de janeiro	42.515.821	1,58	8,21	51.034.938	0,91	3,67
Outorgados durante o exercício	1.139.667	15,52	82,78	3.376.767	9,92	51,22
Exercidos durante o exercício	(6.901.495)	0,84	4,48	(6.804.750)	0,24	1,24
Desistências durante o exercício	(794.476)	-	-	(5.091.134)	-	-
Remanescentes em 30 de setembro / 31 de dezembro antes do desdobramento de ações	35.959.517	2,41	13,12	42.515.821	1,58	8,21
Emissão de opções devido ao desdobramento direto de proporção 6-1 (nota 27)	179.797.583	-	-	-	-	-
Remanescentes em 30 de setembro / 31 de dezembro	215.757.100	0,40	2,18	42.515.821	1,58	8,21
Exercíveis em 30 de setembro / 31 de dezembro	167.028.078	0,21	1,14	30.190.826	0,56	2,91

RSUs	30/09/2021	VJMPDO		31/12/2020	VJMPDO	
		US\$	R\$		US\$	R\$
Remanescentes em 1º de janeiro	5.294.454	10,47	54,43	-	-	-
Outorgados durante o período/exercício	8.041.281	23,73	126,57	6.048.335	10,45	53,95
Transferidos durante o período/exercício	(2.290.989)	(14,56)	(77,66)	(430.680)	10,46	54,00
Desistências e cancelamentos durante o período/exercício	(1.104.989)	-	-	(323.201)	-	-
Remanescentes em 30 de setembro / 31 de dezembro	9.939.757	19,97	108,69	5.294.454	10,47	54,43
Emissão de RSUs devido ao desdobramento direto de proporção 6-1	49.698.782	-	-	-	-	-
Exercíveis em 30 de setembro / 31 de dezembro	59.638.539	3,33	18,12	5.294.454	10,47	54,43

Período de três meses findo em

	30/09/2021		30/09/2020	
	US\$	R\$	US\$	R\$
	SOPs, RSUs e bônus concedidos no período - patrimônio líquido	30.137	7.555	157.439
Total de despesa com impostos e encargos sociais, com aumento correspondente no passivo	2.804	4.577	14.174	23.582
Total da provisão para passivo com impostos e encargos sociais	26.358	7.366	143.464	41.345

Período de nove meses findo em

	30/09/2021		30/09/2020	
	US\$	R\$	US\$	R\$
	SOPs, RSUs e bônus concedidos no período - patrimônio líquido	92.463	21.608	493.170
Total de despesa com impostos e encargos sociais, com aumento correspondente no passivo	17.552	6.505	93.617	33.078
Total da provisão para passivo com impostos e encargos sociais	26.358	7.366	143.464	41.345

11. Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Compromisso de recompra reversa em moeda estrangeira	732.680	1.783.988	3.987.904	9.274.061
Investimentos de curto prazo	1.096.495	407.520	5.968.113	2.118.493
Saldos bancários	86.311	142.934	469.782	743.042
Outros caixas e equivalentes de caixa	81.239	9.338	442.176	48.544
Total	1.996.725	2.343.780	10.867.975	12.184.140

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos para atender às necessidades de caixa de curto prazo. Incluem depósitos em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos e com um risco irrelevante de mudança de valor.

As operações de compromisso de recompra reversa e investimentos de curto prazo são denominados principalmente em reais, e sua taxa média de remuneração em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é substancialmente 100% do CDI, determinada diariamente e que representa a taxa média à qual os bancos brasileiros estavam dispostos a obter empréstimos/emprestar uns aos outros por um dia.

Outros caixas e equivalentes de caixa incluem reservas de caixa utilizados para o sistema de pagamento instantâneo brasileiro (PIX).

12. Títulos e valores mobiliários

	30/09/2021					31/12/2020
	Custo	Valor justo	Vencimentos			Valor justo
			Sem vencimento	Até 12 meses	Maior que 12 meses	
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Instrumentos financeiros - VJR						
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	1.681.789	1.682.825	-	1.351.990	330.835	1.836.139
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (i)	3.052.566	2.897.959	-	1.460.608	1.437.351	2.300.676
Notas do Tesouro Nacional (NTN) (i)	334	311	-	-	311	408
Recibos de Depósitos Bancários (RDB) (ii)	1	1	-	-	1	1
Fundos de investimento (iii)	88.011	88.011	88.011	-	-	150.030
Letra de crédito (LC)	26	27	-	5	22	23
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	148	148	-	137	11	-
Certificados de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio (CRIs/CRA's)	1.275	1.287	-	9	1.278	-
Debêntures	357	357	-	1	356	-
Títulos patrimoniais	9.088	9.088	9.088	-	-	-
Total de instrumentos financeiros - VJR	4.833.595	4.680.014	97.099	2.812.750	1.770.165	4.287.277

	30/09/2021					31/12/2020
	Custo	Valor justo	Vencimentos			Valor justo
			Sem vencimento	Até 12 meses	Maior que 12 meses	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Instrumentos financeiros - VJR						
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	9.153.809	9.159.448	-	7.358.746	1.800.702	9.545.168
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (i)	16.614.811	15.773.302	-	7.949.944	7.823.358	11.960.064
Notas do Tesouro Nacional (NTN) (i)	1.818	1.692	-	-	1.692	2.121
Recibos de Depósitos Bancários (RDB) (ii)	5	5	-	-	5	5
Fundos de investimento (iii)	479.035	479.035	479.035	-	-	779.931
Letra de crédito (LC)	142	147	-	27	120	120
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	806	806	-	746	60	-
Certificados de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio (CRIs/CRAs)	6.940	7.005	-	49	6.956	-
Debêntures	1.943	1.943	-	5	1.938	-
Títulos patrimoniais	49.465	49.465	49.465	-	-	-
Total de instrumentos financeiros - VJR	26.308.774	25.472.848	528.500	15.309.517	9.634.831	22.287.409

	30/09/2021				
	Custo	Valor justo	Vencimentos		
			Sem vencimento	Até 12 meses	Maior que 12 meses
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Instrumentos financeiros - VJORA					
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	1.762.008	1.762.937	-	457.906	1.305.031
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (i)	73.843	73.847	-	-	73.847
Debêntures	919	931	-	-	931
Total de instrumentos financeiros - VJORA	1.836.770	1.837.715	-	457.906	1.379.809

	30/09/2021				
	Custo	Valor justo	Vencimentos		
			Sem vencimento	Até 12 meses	Maior que 12 meses
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Instrumentos financeiros - VJORA					
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	9.590.433	9.595.490	-	2.492.337	7.103.153
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (i)	401.920	401.942	-	-	401.942
Debêntures	5.002	5.067	-	-	5.067
Total de instrumentos financeiros - VJORA	9.997.355	10.002.499	-	2.492.337	7.510.162

(i) Inclui US\$1.663.583 (R\$9.054.716 - US\$1.534.858 em 31/12/2020 - R\$7.978.959) detidos pelas controladas para fins regulatórios, conforme requerido pelo Banco Central do Brasil. Inclui também as margens de títulos do governo brasileiro garantidas pelo Grupo para transações na bolsa de valores brasileira no valor de US\$107.070 (R\$582.770 - US\$112.412 em 31/12/2020 - R\$584.374). As LFTs, LTNs e NTNs tiveram uma rentabilidade média de 109,9% do CDI brasileiro em 30 de setembro de 2021 (89,5% durante 2020), e estão classificadas no Nível 1 na hierarquia de valor justo, conforme descrito na nota explicativa 25.

(ii) Refere-se a Recibos de Depósitos Bancários ("RDBs") com taxas de juros pós-fixadas, classificados como Nível 2 na hierarquia de valor justo, conforme descrito na nota 25.

(iii) Refere-se a investimentos em cotas de fundos que investem principalmente em títulos soberanos brasileiros. O valor justo destas aplicações é apurado com base no valor da cota e esses instrumentos são classificados no nível 2 na hierarquia de valor justo. Esses investimentos são indexados ao CDI e tiveram um retorno médio de 96% do CDI no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 (89,5% durante 2020).

13. Recebíveis de cartões de crédito

a) Composição dos recebíveis

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Recebíveis - corrente (i)	2.052.437	1.475.417	11.171.209	7.669.955
Recebíveis - parcelados (i)	2.045.231	1.443.793	11.131.988	7.505.558
Recebíveis - rotativo (ii)	270.206	199.662	1.470.704	1.037.943
Total recebíveis	4.367.874	3.118.872	23.773.901	16.213.456
Provisão para perdas de crédito esperadas de cartões de crédito				
Apresentada como dedução dos recebíveis	(306.369)	(209.965)	(1.667.536)	(1.091.503)
Apresentada como outros passivos	(7.954)	(7.577)	(43.293)	(39.389)
Total da provisão para perdas de crédito esperadas de cartões de crédito	(314.323)	(217.542)	(1.710.829)	(1.130.892)
Valor líquido dos recebíveis	4.053.551	2.901.330	22.063.072	15.082.564
Total dos recebíveis líquido da provisão para perdas de crédito esperadas de cartões de crédito apresentados como ativo	4.061.505	2.908.907	22.106.366	15.121.953

(i) Os recebíveis correntes referem-se às compras efetuadas pelos clientes com vencimento na próxima data da fatura do cartão de crédito. "Recebíveis – parcelados" refere-se principalmente às compras parceladas que são financiadas pelo lojista. Com este produto, a compra do titular do cartão é paga em até 12 parcelas mensais iguais. O limite de crédito do titular do cartão é inicialmente reduzido pelo valor total e as parcelas a vencer discriminadas nas faturas mensais subsequentes do cartão de crédito do titular do cartão. O Grupo efetua os pagamentos correspondentes à rede de cartões de crédito (vide nota 19) seguindo um calendário similar. Uma vez que os recebimentos e pagamentos estão alinhados, o Grupo não incorre em custos de financiamento significativos com este produto. No entanto, ele está exposto ao risco de crédito do titular do cartão, uma vez que é obrigado a efetuar os pagamentos à rede de cartões de crédito mesmo se o titular do cartão não realizar o pagamento. "Recebíveis – parcelados" também inclui os valores das faturas de cartão de crédito que não foram totalmente pagas pelos clientes e que foram convertidos em prestações com taxa de juros fixa (fatura parcelada).

(ii) Recebíveis de clientes que não pagaram integralmente sua fatura do cartão de crédito. Os clientes podem solicitar a conversão desses recebíveis em empréstimos a serem pagos em prestações. De acordo com a regulamentação brasileira, os saldos rotativos vencidos há mais de 2 meses são obrigatoriamente convertidos em “fatura parcelada” – um tipo de empréstimo parcelado que é liquidado por meio das faturas mensais do cartão de crédito do cliente.

b) Abertura por vencimento

	30/09/2021		31/12/2020	
	Total US\$	%	Total US\$	%
Parcelas vencidas há:				
<= 30 dias	80.950	1,8%	29.512	0,9%
30 < 60 dias	28.714	0,6%	9.109	0,3%
60 < 90 dias	21.350	0,5%	9.369	0,3%
> 90 dias	115.113	2,3%	98.573	3,2%
Total de parcelas vencidas	246.127	5,2%	146.563	4,7%
Parcelas a vencer em:				
<= 30 dias	2.048.631	46,3%	1.418.770	45,5%
30 < 60 dias	763.310	17,8%	587.550	18,8%
> 60 dias	1.309.806	30,7%	965.989	31,0%
Total de parcelas a vencer	4.121.747	94,8%	2.972.309	95,3%
Total	4.367.874	100,0%	3.118.872	100,0%

	30/09/2021		31/12/2020	
	Total R\$	%	Total R\$	%
Parcelas vencidas há:				
<= 30 dias	440.603	1,8%	153.419	0,9%
30 < 60 dias	156.289	0,6%	47.353	0,3%
60 < 90 dias	116.205	0,5%	48.705	0,3%
> 90 dias	626.548	2,3%	512.432	3,2%
Total de parcelas vencidas	1.339.645	5,2%	761.909	4,7%
Parcelas a vencer em:				
<= 30 dias	11.150.494	46,3%	7.375.475	45,5%
30 < 60 dias	4.154.620	17,8%	3.054.379	18,8%
> 60 dias	7.129.142	30,7%	5.021.693	31,0%
Total de parcelas a vencer	22.434.256	94,8%	15.451.547	95,3%
Total	23.773.901	100,0%	16.213.456	100,0%

c) Provisão para perdas de crédito - por estágios e indicadores do Estágio 2

Em 30 de setembro de 2021, a provisão para perdas de crédito totalizava US\$314.323 – R\$1.710.829 (US\$217.542 – R\$1.130.892 em 31/12/2020). A provisão é fornecida por um modelo estatístico que estima as perdas de crédito, sendo aplicado consistentemente, que é sensível aos métodos, premissas e parâmetros de risco subjacentes ao seu cálculo.

O valor que a provisão para perdas representa em comparação com o índice de cobertura dos recebíveis brutos do Grupo também é monitorado, visando antecipar tendências que possam indicar aumento do risco de crédito. Essa métrica é considerada um indicador de risco importante. É monitorada de acordo com a Declaração de Appetite ao Risco (RAS) do Grupo, corroborando o processo de tomada de decisão e é discutida nos principais fóruns de crédito em conjunto com o Grupo.

Todos os recebíveis são classificados em estágios, sendo: (i) o estágio 1 é destinado a todos os créditos não classificados nos estágios 2 e 3; (ii) o estágio 2 está relacionado a todos os recebíveis com mais de 30 (trinta) dias de atraso, ou com um aumento na pontuação de risco de comportamento do cliente, e (iii) o estágio 3 quando os recebíveis estão com mais de 90 (noventa) dias de atraso ou houver indicativos de que o ativo financeiro não será integralmente pago sem acionar uma fiança ou garantia financeira.

A distribuição dentro dos estágios em 30 de setembro de 2021 apresentou maior concentração na carteira no estágio 2 quando comparado a 31 de dezembro de 2020, indicando uma normalização do risco após a redução do risco observada em 2020 (ver nota 13-f) sobre os impactos do COVID), sendo que a maior parte da carteira de cartões de crédito do Grupo foi classificada como estágio 1, seguido dos estágios 2 e 3, respectivamente.

	30/09/2021						
	Exposição bruta		%	Provisão para perdas de crédito		%	Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$		US\$	R\$		
Estágio 1	3.767.538	20.506.332	86,2%	94.756	515.748	30,1%	2,5%
Estágio 2	435.535	2.370.574	10,0%	108.925	592.868	34,7%	25,0%
Indicador absoluto (Dias de atraso)	105.228	572.746	24,2%	46.474	252.953	42,7%	44,2%
Indicador relativo (Deterioração PD)	330.307	1.797.828	75,8%	62.451	339.915	57,3%	18,9%
Estágio 3	164.801	896.995	3,8%	110.642	602.213	35,2%	67,1%
Total	4.367.874	23.773.901	100,0%	314.323	1.710.829	100,0%	7,2%

	31/12/2020						
	Exposição bruta		%	Provisão para perdas de crédito		%	Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$		US\$	R\$		
Estágio 1	2.799.999	14.555.795	89,8%	79.296	412.221	36,5%	2,8%
Estágio 2	202.673	1.053.595	6,5%	60.391	313.942	27,8%	29,8%
Indicador absoluto (Dias de atraso)	50.375	261.874	24,9%	22.172	115.261	36,7%	44,0%
Indicador relativo (Deterioração PD)	152.298	791.721	75,1%	38.219	198.681	63,3%	25,1%
Estágio 3	116.200	604.066	3,7%	77.855	404.729	35,7%	67,0%
Total	3.118.872	16.213.456	100%	217.542	1.130.892	100%	7,0%

Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a maior parte da exposição do estágio 2 decorreu de contratos que tiveram um aumento significativo nas suas probabilidades de inadimplência (PD). A concentração da exposição no estágio 2 em decorrência dos indicadores absolutos (dias em atraso) é maior em 30 de setembro de 2021 comparada com 31 de dezembro de 2020, acompanhando os movimentos de risco observados na carteira conforme descrito na nota 13(f) Provisão para perdas de crédito – impactos da COVID-19.

d) Provisão para perdas de crédito - por qualidade de crédito vs. estágios

	30/09/2021						
	Exposição bruta		%	Provisão para perdas de crédito		%	Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$		US\$	R\$		
Forte (PD < 5%)	3.290.557	17.910.172	75,3%	38.061	207.162	12,1%	1,2%
Estágio 1	3.289.111	17.902.302	100,0%	37.983	206.738	99,8%	1,2%
Estágio 2	1.446	7.870	0,0%	78	424	0,2%	5,4%
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	528.125	2.874.532	12,1%	46.431	252.720	14,8%	8,8%
Estágio 1	395.682	2.153.657	74,9%	34.436	187.432	74,2%	8,7%
Estágio 2	132.443	720.875	25,1%	11.995	65.288	25,8%	9,1%
Risco maior (PD > 20%)	549.192	2.989.197	12,6%	229.831	1.250.947	73,1%	41,8%
Estágio 1	82.745	450.373	15,1%	22.337	121.578	9,7%	27,0%
Estágio 2	301.646	1.641.829	54,9%	96.852	527.156	42,1%	32,1%
Estágio 3	164.801	896.995	30,0%	110.642	602.213	48,1%	67,1%
Total	4.367.874	23.773.901	100,0%	314.323	1.710.829	100,0%	7,2%

	31/12/2020						
	Exposição bruta		%	Provisão para perdas de crédito		%	Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$		US\$	R\$		
Forte (PD < 5%)	2.524.909	13.125.740	81,0%	40.629	211.210	18,7%	1,6%
Estágio 1	2.523.792	13.119.933	100,0%	40.540	210.747	99,8%	1,6%
Estágio 2	1.117	5.807	0,0%	89	463	0,2%	8,0%
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	320.492	1.666.077	10,3%	39.089	203.204	18,0%	12,2%
Estágio 1	244.979	1.273.523	76,4%	28.645	148.911	73,3%	11,7%
Estágio 2	75.513	392.554	23,6%	10.444	54.293	26,7%	13,8%
Risco maior (PD > 20%)	273.471	1.421.639	8,7%	137.824	716.478	63,3%	50,4%
Estágio 1	31.228	162.339	11,4%	10.111	52.563	7,3%	32,4%
Estágio 2	126.043	655.234	46,1%	49.858	259.186	36,2%	39,6%
Estágio 3	116.200	604.066	42,5%	77.855	404.729	56,5%	67,0%
Total	3.118.872	16.213.456	100,0%	217.542	1.130.892	100,0%	7,00%

Havia uma concentração significativa de recebíveis no estágio 1 com base na qualidade de crédito. Recebíveis com risco satisfatório são distribuídos entre os estágios 1 e 2, principalmente no estágio 1.

Ativos inadimplentes (estágio 3) são classificados como tendo maior risco, o que também responde por grande parte do estágio 2 de exposição. Os recebíveis do estágio 1 classificados como tendo alto risco são aqueles clientes com baixa pontuação de risco de crédito.

No primeiro trimestre de 2021, o Brasil sofreu um agravamento do quadro pandêmico e o fim dos auxílios emergenciais temporários pagos pelo governo. Paralelamente, os indicadores de risco de crédito sofreram agravamento, embora se mantivessem em níveis inferiores aos da crise pré-pandêmica, o qual deslocou a carteira para mais segmentos de risco em 30 de setembro de 2021 quando comparado a 31 de dezembro de 2020.

Por outro lado, os índices de cobertura para a maior parte da classificação de risco entre os estágios 1 e 2 são menores em 30 de setembro de 2021 quando comparadas com 31 de dezembro de 2020, refletindo um melhor cenário macroeconômico e uma menor incerteza devido a uma melhora no cenário de crise sanitária, mais detalhes na nota 13(f).

e) Provisão para perdas de crédito - mudanças

As tabelas a seguir apresentam as reconciliações do saldo inicial com o saldo final da provisão para perdas de crédito por estágios dos instrumentos financeiros.

	30/09/2021			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Provisão para perdas no início do exercício	79.296	60.391	77.855	217.542
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(12.764)	12.764	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	14.060	(14.060)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(5.597)	(23.946)	29.543	-
Transferências do Estágio 3	122	70	(192)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(94.346)	(94.346)
Aumento líquido do valor contábil	23.603	77.474	102.016	203.093
<i>Novas originações (a)</i>	<i>58.941</i>	<i>5.986</i>	<i>1.970</i>	<i>66.897</i>
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	<i>(35.132)</i>	<i>71.370</i>	<i>100.010</i>	<i>136.248</i>
<i>Mudanças no modelo utilizado no cálculo (b)</i>	<i>(206)</i>	<i>118</i>	<i>36</i>	<i>(52)</i>
Ajuste de conversão do período (ORA)	(3.964)	(3.768)	(4.234)	(11.966)
Provisão para perdas no final do período	94.756	108.925	110.642	314.323

	30/09/2021			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	412.221	313.942	404.729	1.130.892
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(68.079)	68.079	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	74.992	(74.992)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(29.852)	(127.721)	157.573	-
Transferências do Estágio 3	651	373	(1.024)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(503.213)	(503.213)
Aumento líquido da provisão para perda	125.891	413.223	544.123	1.083.237
<i>Novas originações (a)</i>	<i>314.374</i>	<i>31.928</i>	<i>10.507</i>	<i>356.809</i>
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	<i>(187.384)</i>	<i>380.666</i>	<i>533.424</i>	<i>726.706</i>
<i>Mudanças no modelo utilizado no cálculo (b)</i>	<i>(1.099)</i>	<i>629</i>	<i>192</i>	<i>(278)</i>
Ajuste de conversão do período (ORA)	(76)	(36)	25	(87)
Provisão para perdas no final do período	515.748	592.868	602.213	1.710.829

	31/12/2020			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Provisão para perdas no início do exercício	68.437	75.531	79.929	223.897
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(4.252)	4.252	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	27.974	(27.974)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(3.929)	(11.252)	15.181	-
Transferências do Estágio 3	246	129	(375)	-
Baixas	-	-	(116.856)	(116.856)
Aumento líquido do valor contábil	6.154	36.643	117.973	160.770
<i>Novas originações (a)</i>	27.727	2.421	1.376	31.524
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	(9.593)	33.474	104.248	128.129
<i>Mudanças no modelo utilizado no cálculo (b)</i>	(11.980)	748	12.349	1.117
Ajuste de conversão do período (ORA)	(15.334)	(16.938)	(17.997)	(50.269)
Provisão para perdas no final do exercício	79.296	60.391	77.855	217.542

	31/12/2020			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	275.828	304.420	322.146	902.394
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(21.953)	21.953	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	144.430	(144.430)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(20.285)	(58.094)	78.379	-
Transferências do Estágio 3	1.270	666	(1.936)	-
Baixas	-	-	(603.328)	(603.328)
Aumento líquido da provisão para perda	31.774	189.187	609.095	830.056
<i>Novas originações (a)</i>	143.155	12.499	7.105	162.759
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	(49.528)	172.826	538.232	661.530
<i>Mudanças no modelo utilizado no cálculo (b)</i>	(61.853)	3.862	63.758	5.767
Ajuste de conversão do período (ORA)	1.158	239	373	1.770
Provisão para perdas no final do exercício	412.221	313.942	404.729	1.130.892

(a) Considera todas as contas originadas do início ao final do período. Os efeitos da ECL apresentados na tabela foram calculados como se os parâmetros de risco no início do período fossem aplicados.

(b) Relacionado às mudanças de metodologia ocorridas durante o período, refletindo os riscos observados que se estendem ao longo de um período, de acordo com os processos de monitoramento do modelo do Grupo.

A tabela a seguir apresenta as mudanças no valor contábil bruto da carteira de cartões de crédito para ajudar a explicar seus efeitos às mudanças na provisão para perdas para a mesma carteira, conforme discutido acima. "Aumento líquido do valor contábil" inclui aquisições, pagamentos e acréscimo de juros.

30/09/2021				
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Valor contábil bruto no início do exercício	2.799.999	202.673	116.200	3.118.872
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(197.216)	197.216	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	57.589	(57.589)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(50.433)	(59.995)	110.428	-
Transferências do Estágio 3	122	69	(191)	-
Baixas	-	-	(94.724)	(94.724)
Aumento líquido do valor contábil	1.307.654	167.229	39.417	1.514.300
Ajuste de conversão do período (ORA)	(150.177)	(14.068)	(6.329)	(170.574)
Valor contábil bruto no final do período	3.767.538	435.535	164.801	4.367.874

30/09/2021				
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	14.555.795	1.053.595	604.066	16.213.456
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(1.051.891)	1.051.891	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	307.162	(307.162)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(268.994)	(319.996)	588.990	-
Transferências do Estágio 3	651	368	(1.019)	-
Baixas	-	-	(505.229)	(505.229)
Aumento líquido do valor contábil	6.974.634	891.949	210.238	8.076.821
Ajuste de conversão do período (ORA)	(11.025)	(71)	(51)	(11.147)
Valor contábil bruto no final do período	20.506.332	2.370.574	896.995	23.773.901

31/12/2020				
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Valor contábil bruto no início do exercício	2.484.556	389.734	136.131	3.010.421
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(79.734)	79.734	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	162.232	(162.232)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(43.582)	(49.951)	93.533	-
Transferências do Estágio 3	435	226	(661)	-
Baixas	-	-	(116.856)	(116.856)
Aumento líquido do valor contábil	839.461	31.990	34.640	906.091
Ajuste de conversão do período (ORA)	(563.369)	(86.828)	(30.587)	(680.784)
Valor contábil bruto no final do exercício	2.799.999	202.673	116.200	3.118.872

	31/12/2020			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	10.013.755	1.570.785	548.662	12.133.202
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(411.667)	411.667	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	837.604	(837.604)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(225.014)	(257.897)	482.911	-
Transferências do Estágio 3	2.246	1.167	(3.413)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(603.328)	(603.328)
Aumento líquido do valor contábil	4.334.137	165.163	178.846	4.678.146
Ajuste de conversão do período (ORA)	4.734	314	388	5.436
Valor contábil bruto no final do exercício	14.555.795	1.053.595	604.066	16.213.456

f) Provisão para perdas de crédito – impactos da COVID-19

Ao longo de 2020, as respostas do governo à pandemia da COVID-19, incluindo o “Auxílio Emergencial”, alteraram o comportamento do crédito da carteira, reduzindo a inadimplência e melhorando outros indicadores de risco no final do ano.

O Brasil passou por um agravamento da crise pandêmica no primeiro trimestre de 2021, no entanto, com a imposição de novas medidas de restrição e a vacinação passando a atingir mais segmentos da população, a crise sanitária mostrou sinais de estabilização. Em paralelo, o governo retomou o programa de “Auxílio Emergencial” em abril de 2021, o qual estava encerrado desde janeiro de 2021, mas com valores menores e atingindo um menor número de pessoas.

Como consequência, a carteira passou a apresentar alguns sinais de deterioração do risco, embora os níveis de risco continuem abaixo do observado antes da crise da COVID-19, levando a uma concentração de 78% da carteira classificada como segmento forte (PD <5%) em 30 de setembro de 2021 (81% em 31 de dezembro de 2020).

O Grupo espera que um cenário mais positivo surja com a estabilização da crise sanitária, mas ainda há incertezas sobre a evolução dos indicadores de risco do Grupo, uma vez que os programas de governo, como o “Auxílio Emergencial”, sejam suspensos. Diante desse cenário, o ajuste pós-modelo continua a ser aplicado, mas em patamar inferior em relação a 31 de dezembro de 2020, o que contribuiu para a redução dos índices de cobertura em cartões de crédito. O total do ajuste pós-modelo em 30 de setembro de 2021 foi US\$10.150 – R\$55.246 (US\$48.809 – R\$253.734 em 31 de dezembro de 2020), como apresentado na nota 5a.

O Grupo continua monitorando a crise e as respostas do governo a ela e seus efeitos no comportamento dos clientes do Nu.

14. Empréstimos a clientes**a) Composição dos recebíveis**

	30/09/2021		31/12/2020	
	US\$	R\$	US\$	R\$
Empréstimos a pessoas físicas	903.061	4.915.271	200.904	1.044.399
Provisão para perdas de crédito esperadas de empréstimos	(110.325)	(600.488)	(26.210)	(136.253)
Total	792.736	4.314.783	174.694	908.146

b) Abertura por vencimento

A tabela a seguir mostra os empréstimos a clientes por vencimento em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

	30/09/2021											
	Em atraso			A vencer até 1 ano			A vencer entre 1 e 5 anos			Total		%
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	US\$	R\$	
Empréstimos parcelados para pessoas físicas	26.468	144.063	3%	757.039	4.120.488	84%	119.554	650.720	13%	903.061	4.915.271	100%
Total	26.468	144.063	3%	757.039	4.120.488	84%	119.554	650.720	13%	903.061	4.915.271	100%
Dos quais:	26.468	144.063	3%	757.039	4.120.488	84%	119.554	650.720	13%	903.061	4.915.271	100%
Taxa de juros fixa	26.468	144.063	3%	757.039	4.120.488	84%	119.554	650.720	13%	903.061	4.915.271	100%
	31/12/2020											
	Em atraso			A vencer até 1 ano			A vencer entre 1 e 5 anos			Total		%
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	US\$	R\$	
Empréstimos parcelados para pessoas físicas	7.369	38.308	3%	170.077	884.145	85%	23.458	121.946	12%	200.904	1.044.399	100%
Total	7.369	38.308	3%	170.077	884.145	85%	23.458	121.946	12%	200.904	1.044.399	100%
Dos quais:	7.369	38.308	3%	170.077	884.145	85%	23.458	121.946	12%	200.904	1.044.399	100%
Taxa de juros fixa	7.369	38.308	3%	170.077	884.145	85%	23.458	121.946	12%	200.904	1.044.399	100%

c) Provisão para perdas de crédito - por estágios e indicadores do Estágio 2

As tabelas a seguir apresentam a provisão para perdas de crédito por estágios em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

	30/09/2021						
	Exposição bruta		%	Provisão para perdas de crédito		%	Índice de cobertura
	US\$	R\$		US\$	R\$		
Estágio 1	751.478	4.090.220	83,2%	40.668	221.352	36,9%	5,4%
Estágio 2	115.579	629.085	12,8%	37.746	205.448	34,2%	32,7%
Indicador absoluto (Dias de atraso)	18.492	100.650	16,0%	14.620	79.575	38,7%	79,1%
Indicador relativo (Deterioração PD)	97.087	528.435	84,0%	23.126	125.873	61,3%	23,8%
Estágio 3	36.004	195.966	4,0%	31.911	173.688	28,9%	88,6%
Total	903.061	4.915.271	100,0%	110.325	600.488	100,0%	12,2%

	31/12/2020						
	Exposição bruta		%	Provisão para perdas de crédito		%	Índice de cobertura
	US\$	R\$		US\$	R\$		
Estágio 1	168.744	877.215	84,0%	10.532	54.751	40,2%	6,2%
Estágio 2	22.634	117.663	11,3%	7.136	37.096	27,2%	31,5%
Indicador absoluto (Dias de atraso)	3.819	19.853	16,9%	2.873	14.935	40,3%	75,2%
Indicador relativo (Deterioração PD)	18.815	97.810	83,1%	4.263	22.161	59,7%	22,7%
Estágio 3	9.526	49.521	4,7%	8.542	44.406	32,6%	89,7%
Total	200.904	1.044.399	100,0%	26.210	136.253	100,0%	13,0%

O índice de cobertura da carteira era menor em 30 de setembro de 2021 quando comparado a 31 de dezembro de 2020, refletindo uma melhora no cenário macroeconômico e menor incerteza devido a uma melhora na situação da crise sanitária (mais detalhes na nota 14-f sobre os impactos da COVID).

d) Provisão para perdas de crédito - por qualidade de crédito versus estágios

	30/09/2021						
	Exposição bruta		%	Provisão para perdas de crédito		%	Índice de cobertura
	US\$	R\$		US\$	R\$		
Forte (PD < 5%)	291.021	1.583.998	32,2%	2.796	15.219	2,5%	1,0%
Estágio 1	281.240	1.530.761	96,6%	2.666	14.511	95,4%	0,9%
Estágio 2	9.781	53.237	3,4%	130	708	4,6%	1,3%
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	470.510	2.560.939	52,1%	30.952	168.469	28,1%	6,6%
Estágio 1	442.325	2.407.531	94,0%	29.061	158.176	93,9%	6,6%
Estágio 2	28.185	153.408	6,0%	1.891	10.293	6,1%	6,7%
Risco maior (PD > 20%)	141.530	770.334	15,7%	76.577	416.800	69,4%	54,1%
Estágio 1	27.913	151.928	19,8%	8.941	48.664	11,6%	32,0%
Estágio 2	77.613	422.440	54,8%	35.725	194.448	46,7%	46,0%
Estágio 3	36.004	195.966	25,4%	31.911	173.688	41,7%	88,6%
Total	903.061	4.915.271	100,0%	110.325	600.488	100,0%	12,2%

	31/12/2020						
	Exposição bruta		%	Provisão para perdas de crédito		%	Índice de cobertura
	US\$	R\$		US\$	R\$		
Forte (PD < 5%)	66.754	347.020	33,20%	947	4.923	3,60%	1,40%
Estágio 1	66.607	346.256	99,80%	939	4.881	99,20%	1,40%
Estágio 2	147	764	0,20%	8	42	0,80%	5,40%
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	99.909	519.377	49,70%	8.416	43.751	32,10%	8,40%
Estágio 1	97.421	506.443	97,50%	8.175	42.498	97,10%	8,40%
Estágio 2	2.488	12.934	2,50%	241	1.253	2,90%	9,70%
Risco maior (PD > 20%)	34.241	178.002	17,00%	16.847	87.579	64,30%	49,20%
Estágio 1	4.716	24.516	13,80%	1.418	7.371	8,40%	30,10%
Estágio 2	19.998	103.955	58,40%	6.888	35.807	40,90%	34,40%
Estágio 3	9.527	49.531	27,80%	8.541	44.400	50,70%	89,70%
Total	200.904	1.044.399	100,0%	26.210	136.253	100,0%	13,0%

A maior parte da qualidade de crédito dessa carteira é classificada como satisfatória, seguida de forte e de risco maior. Os recebíveis com risco satisfatório e forte apresentam alta distribuição no estágio 1.

A originação aumentou em 449,5% em relação a 31 de dezembro de 2020. Todos os empréstimos recém originados são inicialmente classificados no estágio 1.

e) Provisão para perdas de crédito - mudanças

As tabelas a seguir apresentam as reconciliações do saldo inicial com o saldo final da provisão para perdas de crédito por estágios dos instrumentos financeiros. A explicação de cada estágio e a base para determinar as transferências em função de mudanças no risco de crédito é apresentada nas políticas contábeis da Companhia, conforme divulgado nas demonstrações financeiras consolidadas anuais de 31 de dezembro de 2020.

30/09/2021								
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	10.532	7.136	8.542	26.210	54.751	37.096	44.406	136.253
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(1.180)	1.180	-	-	(6.294)	6.294	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	970	(970)	-	-	5.174	(5.174)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(1.383)	(4.076)	5.459	-	(7.377)	(21.740)	29.117	-
Transferências do Estágio 3	12	128	(140)	-	65	682	(747)	-
Baixas	-	-	(9.276)	(9.276)	-	-	(49.475)	(49.475)
Aumento líquido do valor contábil	32.816	35.300	28.195	96.311	175.031	188.279	150.384	513.694
<i>Novas originações (a)</i>	<i>102.099</i>	<i>15.746</i>	<i>3.848</i>	<i>121.693</i>	<i>544.565</i>	<i>83.984</i>	<i>20.525</i>	<i>649.074</i>
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	<i>(65.573)</i>	<i>14.382</i>	<i>24.318</i>	<i>(26.873)</i>	<i>(349.746)</i>	<i>76.709</i>	<i>129.704</i>	<i>(143.333)</i>
<i>Mudanças no modelo utilizado no cálculo (b)</i>	<i>(3.710)</i>	<i>5.172</i>	<i>29</i>	<i>1.491</i>	<i>(19.788)</i>	<i>27.586</i>	<i>155</i>	<i>7.953</i>
Ajuste de conversão do período (ORA)	(1.099)	(952)	(869)	(2.920)	2	11	3	16
Provisão para perdas no final do período	40.668	37.746	31.911	110.325	221.352	205.448	173.688	600.488

31/12/2020								
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	1.300	2.072	1.618	4.990	5.240	8.351	6.521	20.112
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(54)	54	-	-	(279)	279	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	346	(346)	-	-	1.786	(1.786)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(164)	(176)	340	-	(847)	(909)	1.756	-
Transferências do Estágio 3	-	6	(6)	-	-	31	(31)	-
Baixas	-	-	(4.525)	(4.525)	-	-	(23.363)	(23.363)
Aumento líquido do valor contábil	9.462	6.030	11.528	27.020	48.853	31.133	59.518	139.504
<i>Novas originações (a)</i>	<i>19.354</i>	<i>2.600</i>	<i>716</i>	<i>22.670</i>	<i>99.925</i>	<i>13.424</i>	<i>3.696</i>	<i>117.045</i>
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	<i>(11.118)</i>	<i>3.038</i>	<i>10.609</i>	<i>2.529</i>	<i>(57.402)</i>	<i>15.685</i>	<i>54.774</i>	<i>13.057</i>
<i>Mudanças no modelo utilizado no cálculo (b)</i>	<i>1.226</i>	<i>392</i>	<i>203</i>	<i>1.821</i>	<i>6.330</i>	<i>2.024</i>	<i>1.048</i>	<i>9.402</i>
Ajuste de conversão do período (ORA)	(358)	(504)	(413)	(1.275)	(2)	(3)	5	-
Provisão para perdas no final do período	10.532	7.136	8.542	26.210	54.751	37.096	44.406	136.253

(a) Considera todas as contas originadas do início ao final do período. Os efeitos da ECL apresentados na tabela foram calculados como se os parâmetros de risco no início do período fossem aplicados.

(b) Relacionado às mudanças de metodologia ocorridas durante o período, refletindo os riscos observados que se estendem ao longo de um período, de acordo com os processos de monitoramento do modelo do Grupo.

A tabela a seguir apresenta detalhadamente as mudanças no valor contábil bruto da carteira de empréstimos para ajudar a explicar as mudanças na provisão para perdas para a mesma carteira, conforme discutido acima. “Aumento líquido do valor contábil” inclui a emissão de principais, ou juros reconhecidos líquidos de pagamento.

	30/09/2021							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	168.744	22.634	9.526	200.904	877.215	117.663	49.521	1.044.399
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(13.695)	13.695	-	-	(73.045)	73.045	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	4.949	(4.949)	-	-	26.396	(26.396)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(9.974)	(7.543)	17.517	-	(53.197)	(40.233)	93.430	-
Transferências do Estágio 3	14	145	(159)	-	75	773	(848)	-
Baixas	-	-	(8.534)	(8.534)	-	-	(45.518)	(45.518)
Aumento líquido do valor contábil	621.104	94.537	18.632	734.273	3.312.782	504.232	99.378	3.916.392
Ajuste de conversão do período (ORA)	(19.664)	(2.940)	(978)	(23.582)	(6)	1	3	(2)
Valor contábil bruto no final do exercício	751.478	115.579	36.004	903.061	4.090.220	629.085	195.966	4.915.271

	31/12/2020							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	44.513	16.335	2.166	63.014	179.405	65.837	8.730	253.972
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(1.951)	1.951	-	-	(10.073)	10.073	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	2.621	(2.621)	-	-	13.532	(13.532)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(2.997)	(1.314)	4.311	-	(15.474)	(6.784)	22.258	-
Transferências do Estágio 3	-	8	(8)	-	-	41	(41)	-
Baixas	-	-	(4.525)	(4.525)	-	-	(23.363)	(23.363)
Aumento líquido do valor contábil	137.483	12.013	8.123	157.619	709.825	62.023	41.939	813.787
Ajuste de conversão do período (ORA)	(10.925)	(3.738)	(541)	(15.204)	-	5	(2)	3
Valor contábil bruto no final do exercício	168.744	22.634	9.526	200.904	877.215	117.663	49.521	1.044.399

f) Provisão para perdas de crédito – impactos da COVID-19

Ao longo de 2020, as ações tomadas pelo governo através do “Auxílio Emergencial” e medidas de distanciamento social, alteraram os comportamentos de crédito, culminando numa redução do risco que foi capturado pelos modelos do Grupo.

Entretanto, o início de 2021 trouxe o agravamento da crise pandêmica e das perspectivas macroeconômicas, seguidos por uma mudança similar nos indicadores de risco. No entanto, o governo retomou o “Auxílio Emergencial” em abril e as vacinações começaram a acelerar, gerando um melhor panorama macroeconômico. Além disso, os indicadores de risco da carteira mostraram estabilidade e ainda estão abaixo do que estava registrado no período pré-crise.

Neste contexto, de forma similar à Carteira de Cartões de Crédito (nota 13-f), o Grupo espera que um cenário mais positivo surja de uma estabilização da crise sanitária. Diante desse cenário, o ajuste pós-modelo continua a ser aplicado, mas em patamar inferior em relação a 31 de dezembro de 2020. Em 30 de setembro de 2021, o ajuste pós-modelo da provisão para perdas esperadas para valores a receber de empréstimos totalizou US\$1.157 – R\$6.298 (US\$2.307 – R\$11.993 em 31 de dezembro de 2020), conforme demonstrado na nota 5a. Nesse contexto, o índice de cobertura em 31 de dezembro de 2020 de 13,0% baixou para 12,2% em 30 de setembro de 2021.

O Grupo continua monitorando a crise e as respostas do governo e seus efeitos nas mudanças no comportamento dos clientes de empréstimos pessoais do Nu.

15. Outros ativos

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Tributos a compensar	46.035	31.702	250.564	164.803
Despesas diferidas (i)	64.031	24.953	348.514	129.718
Depósitos judiciais (nota 21)	15.679	16.440	85.339	85.463
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	18.083	10.192	98.424	52.983
Despesas antecipadas	16.305	8.301	88.746	43.153
Outros ativos	11.037	31.907	60.074	165.870
Total	171.170	123.495	931.661	641.990

(i) Refere-se aos custos de emissão de cartão de crédito, incluindo custos de impressão, embalagem, envio, entre outros. As despesas são amortizadas com base na vida útil do cartão, ajustadas para eventuais cancelamentos.

16. Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo executa transações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às suas próprias necessidades, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e taxa de juros. Os derivativos são classificados como ao valor justo através do resultado, exceto aqueles em estratégias de contabilidade de hedge de fluxo de caixa, para os quais a parte efetiva dos ganhos ou perdas com derivativos é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes. A administração desses riscos é realizada através da determinação de limites e estabelecimento de estratégias operacionais. Os contratos de derivativos são considerados como sendo de nível 1 ou 2 na hierarquia de valor justo e são usados para proteger as exposições, mas a contabilidade de hedge é adotada apenas para transações previstas relacionadas à infraestrutura em nuvem e algumas licenças de software usadas pelo Nu.

	30/09/2021					
	Valor de referência (nocional)	Valor justo		Valor de referência (nocional)	Valor justo	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	
Derivativos classificados a valor justo por meio do resultado						
Contratos de taxa de juros - Futuros	7.957.107	2.540	(3)	43.309.738	13.825	(16)
Contratos de câmbio - Futuros	87.685	300	(71)	477.261	1.633	(386)
Contratos de taxa de juros - Swap	9.756	13	(89)	53.101	71	(484)
Operações a termo	86.408	86.408	(86.408)	470.310	470.310	(470.311)
Derivativos mantidos para hedge						
Designados como hedges de fluxo de caixa						
Contratos de câmbio - Futuros	74.230	282	(67)	404.026	1.535	(365)
Total	8.215.186	89.543	(86.638)	44.714.436	487.374	(471.562)

	31/12/2020					
	Valor de referência (nocional)	Valor justo		Valor de referência (nocional)	Valor justo	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	
Derivativos classificados a valor justo por meio do resultado						
Contratos de taxa de juros - Futuros	2.964.368	5	(2.421)	15.410.267	26	(12.586)
Contratos de câmbio - Futuros	65.961	27	(217)	342.898	140	(1.128)
Contratos de taxa de juros - Swap	10.214	48	-	53.097	250	-
Derivativos mantidos para hedge						
Designados como hedges de fluxo de caixa						
Contratos de câmbio - Futuros	44.140	-	(145)	229.462	-	(754)
Derivativos embutidos em instrumentos conversíveis	-	-	(72.521)	-	-	(377.000)
Total	3.084.683	80	(75.304)	16.035.724	416	(391.468)

Os contratos futuros são negociados na bolsa de valores brasileira (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou "B3"), tendo a própria B3 como contraparte e com liquidação diária.

Os contratos de swap possuem liquidação diária e são negociados em balcão tendo instituições financeiras como contrapartes. O valor total das margens garantidas pelo Grupo nas transações em bolsa foi apresentado na nota 12.

A tabela abaixo mostra a abertura por vencimento dos valores nominais:

	30/09/2021			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Ativo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	574.638	6.007	72	580.717
Contratos de câmbio - Futuros	161.913	-	-	161.913
Operações a termo	86.408	-	-	86.408
Total do ativo	822.959	6.007	72	829.038
Passivo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	4.436.059	1.084.701	1.855.632	7.376.392
Contratos de taxa de juros - Swap	-	-	9.756	9.756
Total do passivo	4.436.059	1.084.701	1.865.388	7.386.148
Total	5.259.018	1.090.708	1.865.460	8.215.186

	30/09/2021			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	3.127.697	32.696	392	3.160.785
Contratos de câmbio - Futuros	881.276	-	-	881.276
Operações a termo	470.310	-	-	470.310
Total do ativo	4.479.283	32.696	392	4.512.371
Passivo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	24.145.026	5.903.919	10.100.019	40.148.964
Contratos de taxa de juros - Swap	-	-	53.101	53.101
Total do passivo	24.145.026	5.903.919	10.153.120	40.202.065
Total	28.624.309	5.936.615	10.153.512	44.714.436

	31/12/2020			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Ativo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	368.048	143.381	3.488	514.917
Contratos de câmbio - Futuros	110.101	-	-	110.101
Total do ativo	478.149	143.381	3.488	625.018
Passivo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	39.393	242.931	2.167.127	2.449.451
Contratos de taxa de juros - Swap	-	-	10.214	10.214
Total do passivo	39.393	242.931	2.177.341	2.459.665
Total	517.542	386.312	2.180.829	3.084.683

	31/12/2020			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	1.913.298	745.366	18.132	2.676.796
Contratos de câmbio - Futuros	572.360	-	-	572.360
Total do ativo	2.485.658	745.366	18.132	3.249.156
Passivo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	204.785	1.262.876	11.265.810	12.733.471
Contratos de taxa de juros - Swap	-	-	53.097	53.097
Total do passivo	204.785	1.262.877	11.318.907	12.786.568
Total	2.690.442	2.008.243	11.337.039	16.035.724

A tabela abaixo demonstrada a abertura por vencimento do valor justo:

	30/09/2021		
	Até 12 meses	Acima de 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$
Ativo			
Contratos de taxa de juros - Futuros	80.989	2.460.290	2.541.279
Contratos de câmbio - Futuros	581.393	-	581.393
Operações a termo	86.408	-	86.408
Passivo			
Contratos de taxa de juros - Futuros	(2.827)	(922)	(3.749)
Contratos de câmbio - Futuros	(138.118)	-	(138.118)
Contratos de taxa de juros - Swap	-	(88.743)	(88.743)
Operações a termo	(86.408)	-	(86.408)
Total	521.437	2.370.625	2.892.062

	30/09/2021		
	Até 12 meses	Acima de 12 meses	Total
	R\$	R\$	R\$
Ativo			
Contratos de taxa de juros - Futuros	440.815	13.391.112	13.831.927
Contratos de câmbio - Futuros	3.164.463	-	3.164.463
Operações a termo	470.310	-	470.310
Passivo			
Contratos de taxa de juros - Futuros	(15.387)	(5.018)	(20.405)
Contratos de câmbio - Futuros	(751.762)	-	(751.762)
Contratos de taxa de juros - Swap	-	(483.019)	(483.019)
Operações a termo	(470.310)	-	(470.310)
Total	2.838.129	12.903.075	15.741.204

	31/12/2020		
	Até 12 meses	Acima de 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$
Ativo			
Contratos de taxa de juros - Futuros	1.413	3.817	5.230
Contratos de câmbio - Futuros	22.464	-	22.464
Operações a termo	47568	0	47568
Passivo			
Contratos de taxa de juros - Futuros	(53.353)	(2.367.010)	(2.420.363)
Contratos de câmbio - Futuros	(362.473)	-	(362.473)
Total	(344.381)	(2.363.193)	(2.707.574)

	31/12/2020		
	Até 12 meses	Acima de 12 meses	Total
	R\$	R\$	R\$
Ativo			
Contratos de taxa de juros - Futuros	7.345	19.843	27.188
Contratos de câmbio - Futuros	116.780	-	116.780
Operações a termo	247.282	-	247.282
Passivo			
Contratos de taxa de juros - Futuros	(277.356)	(12.304.902)	(12.582.258)
Contratos de câmbio - Futuros	(1.884.316)	-	(1.884.316)
Total	(1.790.265)	(12.285.059)	(14.075.324)

Análise de derivativos designados como hedge

Hedges de risco de moeda estrangeira

O Grupo está exposto ao risco de moeda estrangeira nas despesas de transações previstas, principalmente relacionadas à infraestrutura em nuvem e algumas licenças de software usadas pelo Nu. O Grupo gerenciou sua exposição à variabilidade nos fluxos de caixa das transações previstas em moeda estrangeira a flutuações nas taxas de câmbio por meio da celebração de contratos de câmbio (futuros de câmbio). Esses instrumentos são celebrados para coincidir com o perfil de fluxo de caixa da transação prevista. São negociados em bolsa e liquidados diariamente.

O Grupo aplica a contabilidade de hedge para as transações previstas relacionadas ao seu principal contrato de infraestrutura em nuvem. A efetividade é avaliada mensalmente por meio da análise dos termos críticos. Os termos críticos do instrumento de cobertura (hedge) e o valor das transações cobertas previstas são significativamente os mesmos. Os derivativos geralmente são rolados mensalmente. A previsão é que isso ocorra no mesmo mês fiscal da data de vencimento do instrumento de hedge. Portanto, espera-se que a cobertura seja eficaz. As avaliações posteriores da efetividade são realizadas verificando e documentando se os termos críticos do instrumento de hedge e a transação prevista de cobertura mudaram durante o período em revisão e se ele permanece provável. Se não houver tais mudanças em termos críticos, o Grupo continuará concluindo que a relação de cobertura é eficaz.

As fontes de inefetividade são as diferenças no valor e no momento da previsão e no pagamento real das despesas.

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	49	1	253	4
Variação no valor justo reconhecido em ORA durante o período/exercício	343	8.302	1.829	42.864
Valor total reclassificado da reserva de hedge de fluxo de caixa para a demonstração do resultado durante o período/exercício	408	(8.223)	2.176	(42.456)
para "Suporte ao cliente e operações"	197	(5.480)	1.051	(28.488)
para "Despesas gerais e administrativas"	230	(4.925)	1.226	(25.603)
Efeito das variações nas taxas de câmbio (ORA)	(19)	2.182	(101)	11.635
Imposto de renda diferido	(294)	(31)	(1.568)	(160)
Saldo no final do exercício	506	49	2.690	252

As transações futuras materiais que são objeto de contabilidade de hedge:

	30/09/2021			31/12/2020
	Até 3 meses	3-12 meses	Total	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Transações previstas em moeda estrangeira	19.980	59.023	79.003	46.339
Total	19.980	59.023	79.003	46.339

	30/09/2021			31/12/2020
	Até 3 meses	3-12 meses	Total	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Transações previstas em moeda estrangeira	108.749	321.256	430.005	241.205
Total	108.749	321.256	430.005	241.205

17. Instrumentos elegíveis a capital

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Instrumentos elegíveis a capital	12.531	15.492	68.205	80.535
Total	12.531	15.492	68.205	80.535

Em junho de 2019, a controlada Nu Financeira emitiu uma letra financeira subordinada no valor equivalente a US\$18.824 (R\$74.246), que foi aprovada como capital de Nível 2 pelo Banco Central do Brasil em setembro de 2019. A nota tem uma taxa de juros fixa de 12,8% e vencimento em 2029, podendo ser resgatada em 2024.

O Grupo designou os instrumentos elegíveis como capital ao valor justo por meio do resultado no seu reconhecimento inicial. As perdas nas variações de valor justo decorrentes do seu próprio risco de crédito, no valor de US\$868 (R\$4.630) foram registradas em outros resultados abrangentes (ganho de US\$96 – R\$523 – no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020). Todas as demais variações no valor justo e juros, no valor de US\$3.207 – R\$17.105 (US\$916 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 – R\$4.658), foram reconhecidas no resultado.

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	15.492	22.084	80.535	89.007
Juros incorridos	1.596	1.689	8.513	8.720
Mudanças no valor justo	(4.803)	(3.673)	(25.618)	(18.964)
Risco de crédito da própria Companhia transferido para ORA	868	219	4.630	1.139
Ajuste de conversão do período (ORA)	(622)	(4.827)	145	633
Saldo no final do período/exercício	12.531	15.492	68.205	80.535

18. Passivos financeiros ao custo amortizado – depósitos

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Depósitos de clientes (i)				
<i>Recibos de Depósitos Bancários (RDB)</i>	6.425.177	4.445.705	34.971.595	23.110.998
<i>Depósitos em dinheiro eletrônico</i>	1.588.409	1.029.284	8.645.552	5.350.733
<i>Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)</i>	57.003	90.360	310.262	469.736
Depósito a prazo (ii)	19.246	19.513	104.754	101.438
Total	8.089.835	5.584.862	44.032.163	29.032.905

(i) Em junho de 2019, o RDB da Nu Financeira foi lançado como opção de investimento na "NuConta". Diferentemente dos depósitos em dinheiro eletrônico, o Nu pode utilizar os recursos dos depósitos de RDBs em outras operações e como financiamento para empréstimos e operações de cartão de crédito. Os depósitos de RDBs contam com a garantia especial do Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os depósitos em dinheiro eletrônico por meio "NuConta" e parte dos RDBs correspondem a depósitos à vista de clientes com vencimento diário efetuados na conta pré-paga, com incidência de rendimentos equivalentes a 100% do CDI, denominados em reais. Em novembro de 2019, a Nu Financeira lançou outra modalidade de RDB, o Recibo de Depósito Bancário Vinculado ("RDB-V"), que tem as mesmas características de remuneração e liquidez diária do RDB.

Em setembro de 2020, a Nu Financeira lançou uma nova opção de investimento – um RDB com resgate programado. Essa modalidade difere do RDB comum, pois tem um prazo de resgate de 3 a 12 meses e remuneração entre 102% e 126% em 30 de setembro de 2021 (102% e 126% em 31 de dezembro de 2020) do CDI.

Os depósitos em dinheiro eletrônico também incluem depósitos da “NuConta” assim como valores na “Conta Easynvest”, que correspondem a depósitos à vista de clientes com vencimento diário efetuados em suas contas de investimento. Estes depósitos estão vinculados a títulos públicos (“LFTs”) e têm remuneração média de 100% do CDI.

(ii) Em julho de 2020, a controlada Nu Financeira emitiu um Depósito a Prazo com Garantia Especial (“DPGE”), também com garantia especial do FGC, sem alienação de recebíveis, no valor de R\$101,4 milhões (equivalente a US\$19,5 milhões na data de emissão), remunerado pela taxa DI + 1% a.a. e vencimento em 7 de julho de 2022.

Abertura por vencimento

	30/09/2021					
	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Depósitos de clientes (i)						
<i>Depósitos em dinheiro eletrônico</i>	1.588.409	-	1.588.409	8.645.551	-	8.645.551
<i>Recibos de Depósitos Bancários (RDB)</i>	6.380.566	44.611	6.425.177	34.728.783	242.813	34.971.596
<i>Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)</i>	57.003	-	57.003	310.262	-	310.262
Depósito a prazo (ii)	-	19.246	19.246	-	104.754	104.754
Total	8.025.978	63.857	8.089.835	43.684.596	347.567	44.032.163

	31/12/2020					
	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Depósitos de clientes (i)						
<i>Depósitos em dinheiro eletrônico</i>	1.029.284	-	1.029.284	5.350.733	-	5.350.733
<i>Recibos de Depósitos Bancários (RDB)</i>	4.415.892	29.813	4.445.705	22.956.015	154.983	23.110.998
<i>Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)</i>	90.360	-	90.360	469.736	-	469.736
Depósito a prazo (ii)	-	19.513	19.513	-	101.438	101.438
Total	5.535.536	49.326	5.584.862	28.776.484	256.421	29.032.905

19. Passivos financeiros ao custo amortizado – valores a pagar à rede de cartões de crédito

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Valores a pagar à rede de cartões de crédito (i)	4.080.123	3.329.879	22.207.701	17.310.376
Valores a pagar às câmaras de compensação	47.568	1.379	258.908	7.169
Total	4.127.691	3.331.258	22.466.609	17.317.545

(i) Corresponde ao valor a pagar à bandeira Mastercard referente às transações com cartões de crédito. Este valor é liquidado de acordo com as parcelas da transação, substancialmente em até 27 dias para transações brasileiras sem parcelamento e um dia útil para transações internacionais. As vendas parceladas (“parcelado”) são liquidadas mensalmente em até 12 meses. Para operação no México e Colômbia, os valores são liquidados em um dia útil. O detalhamento da liquidação é demonstrado na tabela abaixo:

Valores a pagar à rede de cartões de crédito	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Até 30 dias	2.249.964	1.703.826	12.246.329	8.857.338
30-90 dias	1.119.532	885.367	6.093.501	4.602.581
Acima de 90 dias	710.627	740.686	3.867.871	3.850.457
Total	4.080.123	3.329.879	22.207.701	17.310.376

Garantia para operações de cartão de crédito

Em 30 de setembro de 2021, o Grupo tinha US\$11.379 (R\$61.935 - US\$90.761 em 31 de dezembro de 2020 – R\$471.821) em depósitos em garantia concedidos em favor da Mastercard. Esses títulos são avaliados ao valor justo por meio do resultado e mantidos como garantia pelos valores a pagar à rede, podendo ser substituídos por outros títulos com características similares. A taxa média de remuneração desses depósitos foi de 0,20% ao mês em 30 de setembro de 2021 (0,34% em 31 de dezembro de 2020).

20. Passivos financeiros ao custo amortizado – empréstimos, financiamentos e empréstimos securitizados

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Empréstimos e financiamentos	134.398	97.454	731.515	506.615
Empréstimos securitizados	26.759	79.742	145.647	414.539
Total	161.157	177.196	877.162	921.154

a) Empréstimos e financiamentos

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos são os seguintes:

	30/09/2021							
	Até 3 meses	03-12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 3 meses	03-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Empréstimos e financiamentos								
Letra de câmbio (ii)	-	10.422	-	10.422	-	56.726	-	56.726
Linha de crédito de empréstimo a prazo (iii)	238	1.012	122.726	123.976	1.296	5.508	667.985	674.789
Total de empréstimos e financiamentos	238	11.434	122.726	134.398	1.296	62.234	667.985	731.515

	31/12/2020							
	Até 3 meses	03-12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 3 meses	03-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Empréstimos e financiamentos								
Letra financeira (i)	-	60.126	-	60.126	-	312.565	-	312.565
Letra de câmbio (ii)	5.620	1.588	10.476	17.684	29.216	8.255	54.459	91.930
Linha de crédito de empréstimo a prazo (iii)	-	254	19.390	19.644	-	1.320	100.800	102.120
Total de empréstimos e financiamentos	5.620	61.968	29.866	97.454	29.216	322.140	155.259	506.615

(i) Em junho de 2019, o Grupo emitiu uma nota com taxa de juros pós-fixada em Reais, no valor equivalente a US\$76.000 (R\$300.000) na data de emissão. A nota foi totalmente paga em junho de 2021.

(ii) Corresponde a letras de câmbio com taxa fixa e variável no valor equivalente a US\$12.941 (R\$51.043) na data de emissão, com vencimento entre janeiro e julho de 2022 e juros pós-fixados em 30 de setembro de 2021 entre 100% e 118% (113 % e 119% em 31 de dezembro de 2020) do CDI brasileiro e entre 8,35% e 9,09% para as letras prefixadas em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

(iii) Corresponde a três linhas de crédito a prazo obtidas pela controlada Nu Servicios, em pesos mexicanos, de:

- Bank of America México, S.A., Institución de Banca Múltiple (“BofA”) em MXN, no valor equivalente a US\$30.000 (R\$154.498) nas datas de emissão, com juros equivalentes a 6% ao ano (Taxa de Juros de Equilíbrio Interbancário Mexicana (“TIIE”) + 1,40%) e data de vencimento em julho de 2023.
- JPMorgan México em MXN no valor equivalente a US\$70.000 (R\$365.772) nas datas de emissão, com juros entre 5,7% e 6% ao ano (TIIE + 1,0% e TIIE + 1,45%, respectivamente). As datas de vencimento são novembro de 2022 e julho de 2024.
- Goldman Sachs em MXN no valor equivalente a US\$25.000 (R\$137.413) nas datas de emissão, com juros equivalentes a 5,9% ao ano (TIIE + 1,18%) e vencimento em janeiro de 2024.

As movimentações nos empréstimos e financiamentos são as seguintes:

	30/09/2021							
	Letra financeira	Letras de câmbio	Linha de crédito a prazo	Total	Letra financeira	Letras de câmbio	Linha de crédito a prazo	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	60.126	17.684	19.644	97.454	312.565	91.930	102.120	506.615
Novos empréstimos	-	-	106.393	106.393	-	-	567.468	567.468
Pagamentos – principal	(54.787)	(6.447)	-	(61.234)	(292.217)	(34.386)	-	(326.603)
Pagamentos – juros	(4.601)	(337)	(1.338)	(6.276)	(24.540)	(1.797)	(7.136)	(33.473)
Juros incorridos	786	185	2.358	3.329	4.192	987	12.577	17.756
Ajuste de conversão do período (ORA)	(1.524)	(663)	(3.081)	(5.268)	-	(8)	(240)	(248)
Saldo no final do período	-	10.422	123.976	134.398	-	56.726	674.789	731.515

31/12/2020										
	Letra financeira	Cédula de Crédito Bancário	Linha de crédito a prazo	Letras de câmbio	Total	Letra financeira	Cédula de Crédito Bancário	Linha de crédito a prazo	Letras de câmbio	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	77.061	34.183	-	22.157	133.401	310.586	137.771	-	89.302	537.659
Novos empréstimos	-	-	17.974	-	17.974	-	-	92.800	-	92.800
Pagamentos – principal	(1.508)	(26.148)	-	(237)	(27.893)	(7.786)	(135.002)	-	(1.224)	(144.012)
Pagamentos – juros	(45)	(1.279)	-	(24)	(1.348)	(233)	(6.603)	-	(124)	(6.960)
Juros incorridos	1.936	743	236	770	3.685	9.995	3.836	1.219	3.976	19.026
Ajuste de conversão do período (ORA)	(17.318)	(7.499)	1.434	(4.982)	(28.365)	3	(2)	8.101	-	8.102
Saldo no final do exercício	60.126	-	19.644	17.684	97.454	312.565	-	102.120	91.930	506.615

Garantias

A Companhia, juntamente com sua controlada Nu Pagamentos, são garantidoras dos contratos de empréstimo mencionados acima entre a Nu Serviços e o BofA, JP Morgan e Goldman Sachs. O valor total das garantias é de US\$135.000 (R\$701.798).

b) Empréstimos securitizados

Os vencimentos dos empréstimos securitizados são os seguintes:

	30/09/2021			30/09/2021			
	Até 3 meses	03-12 meses	Total	Até 3 meses	03-12 meses	Total	
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	
Empréstimos securitizados							
2ª série		1.168	-	1.168	6.357	-	6.357
3ª série		2.843	22.748	25.591	15.474	123.816	139.290
Total de empréstimos securitizados		4.011	22.748	26.759	21.831	123.816	145.647

	31/12/2020				31/12/2020				
	Até 3 meses	03-12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 3 meses	03-12 meses	Maior que 12 meses	Total	
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Empréstimos securitizados									
2ª série		1.214	3.623	-	4.837	6.311	18.834	-	25.145
3ª série		16.128	48.091	10.686	74.905	83.841	250.001	55.552	389.394
Total de empréstimos securitizados		17.342	51.714	10.686	79.742	90.152	268.835	55.552	414.539

Os empréstimos securitizados correspondem às quotas seniores emitidas pelo FIDC Nu, com datas de vencimento até fevereiro de 2022 e as taxas de juros do CDI brasileiro + 4% para a 2ª série e CDI + 1,1% para a 3ª série. As notas seniores da 1ª série foram totalmente liquidadas em 2020. A Nu Pagamentos é a titular das quotas subordinadas. Os ativos objetos do FIDC correspondem a recebíveis de cartões de crédito.

Em 30 de setembro de 2021, o FIDC Nu possuía recebíveis no valor equivalente a US\$26.176 - R\$142.473 (US\$56.989 em 31 de dezembro de 2020 - R\$296.257). Esses ativos não estão disponíveis para transferência para liquidação de passivos em outras entidades do Grupo.

As movimentações nos empréstimos securitizados são as seguintes:

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	79.742	169.925	414.539	684.866
Juros incorridos	1.619	4.633	8.635	23.920
Pagamentos – principal	(50.387)	(52.172)	(268.749)	(269.364)
Pagamentos – juros	(1.651)	(4.819)	(8.806)	(24.880)
Ajuste de conversão do período (ORA)	(2.564)	(37.825)	28	(3)
Saldo no final do período / ano	26.759	79.742	145.647	414.539

21. Provisão para processos judiciais e administrativos

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Riscos fiscais	15.277	15.995	83.151	83.151
Riscos cíveis	934	470	5.084	2.443
Riscos trabalhistas	12	4	65	20
Total	16.223	16.469	88.300	85.614

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo aspectos tributários, cíveis e trabalhistas. Esses assuntos estão sendo discutidos nas esferas administrativa e judicial, e, quando aplicável, são amparados por depósitos judiciais. As provisões para as perdas prováveis decorrentes desses assuntos são estimadas e atualizadas pela Administração, com base na opinião legal dos seus assessores jurídicos externos. Há uma incerteza significativa relacionada ao momento de qualquer desembolso de caixa para riscos cíveis e trabalhistas.

a) Provisão

Com relação aos riscos tributários, foi constituída provisão no valor de US\$15.277 - R\$83.151 (US\$15.995 em 31 de dezembro de 2020 - R\$83.151) como obrigação legal relacionada ao aumento da contribuição de alguns impostos brasileiros (PIS e COFINS). O Grupo possui depósito judicial no valor referente a essa ação, conforme demonstrado a seguir no item d). Em julho de 2019, o Nu desistiu da ação e atualmente aguarda a liberação dos depósitos judiciais para a Receita Federal, previsto para ocorrer até dezembro de 2023.

Os processos cíveis estão relacionados principalmente a operações com cartões de crédito. Com base na avaliação da Administração e nas contribuições dos assessores jurídicos externos do Nu, o Grupo provisionou US\$934 - R\$5.084 (US\$470 em 31 de dezembro de 2020 - R\$2.443), considerado suficiente para cobrir perdas estimadas em ações cíveis.

b) Movimentações

As movimentações das provisões para processos judiciais e administrativos são as seguintes:

	30/09/2021			30/09/2021		
	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	15.995	470	4	83.151	2.443	20
Adições	-	885	8	-	4.721	43
Pagamentos/Reversões	-	(391)	-	-	(2.085)	-
Ajuste de conversão do período (ORA)	(718)	(30)	-	-	5	2
Saldo no final do período	15.277	934	12	83.151	5.084	65

	31/12/2020			31/12/2020		
	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	20.631	300	21	83.151	1.209	85
Adições	-	1.472	2	-	7.600	10
Pagamentos/Reversões	-	(1.234)	(13)	-	(6.372)	(67)
Ajuste de conversão do período (ORA)	(4.636)	(68)	(6)	-	6	(8)
Saldo no final do período	15.995	470	4	83.151	2.443	20

c) Contingências

O Grupo é réu em processos cíveis e trabalhistas, envolvendo riscos classificados pela Administração e pelos assessores jurídicos como perdas possíveis, no valor aproximado de US\$4.555 e US\$450 (R\$24.792 e R\$2.449), respectivamente (US\$4.054 e US\$242 em 31 de dezembro de 2020, R\$21.075 e R\$1.258). Com base na avaliação da Administração e nas contribuições dos assessores jurídicos externos do Grupo, nenhuma provisão foi constituída para estes processos entre 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

d) Depósitos judiciais

Em 30 de setembro de 2021, o valor total dos depósitos judiciais, evidenciado como "Outros ativos" (nota 15) é de US\$15.679 - R\$85.339 (US\$16.440 em 31 de dezembro de 2020 - R\$85.463) e está principalmente relacionado ao processo tributário.

22. Receita diferida

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Receita diferida de pontos	24.180	19.256	131.610	100.102
Taxa anual diferida	5.196	5.773	28.281	30.011
Outras receitas diferidas	43	936	234	4.866
Total	29.419	25.965	160.125	134.979

A receita diferida de pontos e a taxa anual diferida estão relacionadas ao programa de recompensas do Grupo para seus clientes de cartão de crédito, chamado de "Rewards".

23. Ações preferenciais seniores

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Saldo no início do período/ano	400.915	-	2.084.156	-
Novas emissões	-	300.000	-	1.640.280
Despesas diferidas	-	(236)	-	(1.218)
Juros incorridos	22.108	28.630	117.917	147.817
Mudanças no valor justo da característica de conversão dos derivativos embutidos	(22.108)	72.521	(117.917)	374.426
Despesas com instrumentos conversíveis	-	101.152	-	522.243
Conversão de ações preferenciais seniores e derivativo embutido em patrimônio líquido	(400.915)	-	(2.180.015)	-
Ajuste de conversão do período (ORA)	-	-	95.859	(77.148)
Saldo no final do exercício	-	400.915	-	2.084.156
Apresentado ao custo amortizado	-	328.394	-	1.707.156
Derivativo embutido ao valor justo	-	72.521	-	377.000

O quadro acima deve ser lido em conjunto com a nota 22 divulgada nas demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em 20 de maio de 2021, a pedido dos investidores, cada ação preferencial sênior foi convertida em 1 ação preferencial Série F-1, com a emissão total de 16.795.799 ações. A conversão resultou na reclassificação do valor reconhecido como derivativo e o valor reconhecido como passivo para capital social e reserva de prêmio na subscrição de ações no valor total de US\$400.915 (R\$2.180.015).

24. Partes relacionadas

Partes relacionadas são os acionistas com participação relevante, empresas a eles ligadas, seus diretores executivos e conselheiros, pessoal-chave e seus familiares.

No curso normal dos negócios, o Grupo pode ter emitido cartões de crédito ou empréstimos para diretores executivos, conselheiros, pessoal-chave e seus familiares. Estas transações, bem como os depósitos, ocorrem em condições similares às vigentes na época para transações comparáveis com pessoas não relacionadas e não envolvem mais do que o risco normal de recebimento.

Conforme descrito na nota 4 "Base de consolidação", todas as controladas são consolidadas nestas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas. Portanto, os saldos e transações com partes relacionadas e quaisquer receitas e despesas não realizadas oriundas de transações com partes relacionadas são eliminadas nas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.

As diferenças cambiais decorrentes dos mútuos interempresa entre as entidades do grupo com diferentes moedas funcionais são apresentadas como "Outras receitas (despesas)" na demonstração do resultado.

a) Transações com outras partes relacionadas

	30/09/2021			
	Ativos (Passivos)		Receitas (Despesas)	
	US\$	R\$	US\$	R\$
Outros	518	4.000	(1.309)	(6.927)

Em 30 de junho de 2021, o Grupo firmou contrato de prestação de serviços e direito de uso de nome com a Rodamoinho Produtora de Eventos Ltda., de titularidade de membro do Conselho de Administração da Companhia. Além disso, em 27 de janeiro de 2021, o Grupo efetuou pagamentos de treinamentos e workshops ministrados pela Reprograma, projeto filantrópico administrado por um familiar do acionista controlador da Companhia.

Em 30 de junho de 2021, a Companhia vendeu 240.072 ações preferenciais da Série G-1 a um preço de compra de US\$39,988768 (R\$200,0318) por ação para os membros do Conselho de Administração da Companhia, no valor total de US\$1.600 (R\$8.003).

25. Mensuração pelo valor justo

As principais técnicas de avaliação utilizadas em modelos internos para mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são definidas a seguir. As principais informações para estes modelos são derivadas de dados de mercado observáveis. O Grupo não fez nenhuma mudança significativa nas técnicas de avaliação e modelos internos que utilizou nesses períodos.

a) Valor justo de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado

As tabelas a seguir demonstram o valor justo dos instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

	30/09/2021					
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Ativo						
Depósitos compulsórios em bancos centrais	422.649	422.649	-	2.300.436	2.300.436	-
Recebíveis de cartões de crédito	4.061.505	-	3.636.464	22.106.366	-	19.792.910
Empréstimos para clientes	792.736	-	861.626	4.314.783	-	4.689.744
Transações interbancárias	19.749	19.749	-	107.492	107.492	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	39.228	39.228	-	213.514	213.514	-
Total	5.335.867	481.626	4.498.090	29.042.591	2.621.442	24.482.654
Passivo						
Depósitos em dinheiro eletrônico	1.588.409	1.362.263	-	8.645.552	7.414.661	-
Recibos de depósitos bancários (RDB) e RDB-V	6.482.180	6.482.180	-	35.281.857	35.281.858	-
Depósito a prazo (DPGE)	19.246	19.246	-	104.754	104.754	-
Valores a pagar à rede de cartões de crédito	4.127.691	4.298.763	-	22.466.609	23.397.737	-
Empréstimos e financiamentos	134.398	123.976	-	731.515	674.789	-
Empréstimos securitizados	26.759	26.743	-	145.647	145.559	-
Total	12.378.683	12.313.171	-	67.375.934	67.019.358	-

	31/12/2020					
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Ativo						
Depósitos compulsórios em bancos centrais	43.542	43.542	-	226.353	226.353	-
Recebíveis de cartões de crédito	2.908.907	-	2.720.518	15.121.953	-	14.142.613
Empréstimos para clientes	174.694	-	242.305	908.146	-	1.259.625
Transações interbancárias	-	-	-	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	22.870	22.870	-	118.890	118.890	-
Total	3.150.013	66.412	2.962.823	16.375.342	345.243	15.402.238
Passivo						
Depósitos em dinheiro eletrônico	1.029.284	1.029.356	-	5.350.733	5.351.107	-
Recibos de depósitos bancários (RDB) e RDB-V	4.536.065	4.536.065	-	23.580.734	23.580.734	-
Depósito a prazo (DPGE)	19.513	19.513	-	101.438	101.438	-
Valores a pagar à rede de cartões de crédito	3.331.258	3.313.608	-	17.317.545	17.225.791	-
Empréstimos e financiamentos	97.454	96.877	-	506.615	503.615	-
Empréstimos securitizados	79.742	79.726	-	414.539	414.456	-
Total	9.093.316	9.075.145	-	47.271.604	47.177.141	-

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos de curto prazo, saldos em bancos e compromissos de recompra reversa, entre outros. Para caixa e equivalente de caixa, transações interbancárias, outros ativos financeiros ao custo amortizado, empréstimos e financiamentos e empréstimos securitizados, o valor contábil é considerado uma aproximação razoável do valor justo.

A abordagem de avaliação para categorias específicas de instrumentos financeiros é descrita abaixo.

i) Modelos e dados de valor justo

Cartão de crédito: Os valores a receber e a pagar para a rede de cartões de crédito são calculados com base no método de fluxo de caixa descontado. Os valores justos são determinados descontando os fluxos de caixa contratuais pela curva de taxas de juros. Para valores a pagar, os fluxos de caixa também são descontados pelo próprio spread de crédito do Grupo. Para os recebíveis, os valores justos excluem as perdas esperadas. O Grupo utilizou como input a taxa de recuperação de atrasos de pagamento, que não é diretamente observável, estimada a partir das bases de dados internas do Grupo.

Empréstimos a clientes: O valor justo é estimado com base em grupos de clientes com perfis de risco similares, utilizando modelos de avaliação. O valor justo de um empréstimo é apurado descontando os fluxos de caixa contratuais pela curva de taxas de juros, e spread líquido de juros. O Grupo utilizou como input a taxa de recuperação de atrasos de pagamento, que não é diretamente observável, estimada a partir das bases de dados internas do Grupo.

Depósitos: A maioria dos passivos de depósito devem ser pagos à vista e, portanto, podem ser considerados de curto prazo por natureza, com o valor justo sendo igual ao valor contábil.

Instrumento patrimonial: Para o valor justo do instrumento patrimonial, o Grupo utilizou condições contratuais, visto que o fluxo de entrada não é diretamente observável.

b) Valores justos de instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

A tabela a seguir apresenta um resumo dos valores justos, em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, dos ativos e passivos financeiros indicados abaixo, classificados com base nos diversos métodos de mensuração utilizados pelo Grupo para determinar o seu valor justo:

30/09/2021								
	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Modelos internos (Nível 3)	Total	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Modelos internos (Nível 3)	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo								
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	3.445.762	-	-	3.445.762	18.754.938	-	-	18.754.938
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	2.971.806	-	-	2.971.806	16.175.244	-	-	16.175.244
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	311	-	-	311	1.692	-	-	1.692
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	-	-	148	148	-	-	806	806
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	-	1	-	1	-	5	-	5
Fundos de investimento	-	88.011	-	88.011	-	479.035	-	479.035
Letra de crédito (LC)	-	27	-	27	-	147	-	147
Letras de Crédito Imobiliário e Agronegócio (CRIs / CRAs)	-	1.287	-	1.287	-	7.005	-	7.005
Debênture	-	1.288	-	1.288	-	7.010	-	7.010
Instrumento patrimonial	-	-	9.088	9.088	-	-	49.465	49.465
Instrumentos financeiros derivativos	89.543	-	-	89.543	487.374	-	-	487.374
Garantias para operações de cartões de crédito	-	11.379	-	11.379	-	61.935	-	61.935
Passivo								
Instrumentos financeiros derivativos	86.549	89	-	86.638	471.078	484	-	471.562
Instrumentos elegíveis a capital	-	12.531	-	12.531	-	68.205	-	68.205

31/12/2020

	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Modelos internos (Nível 3)	Total	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Modelos internos (Nível 3)	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo								
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1.836.139	-	-	1.836.139	9.545.169	-	-	9.545.169
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	2.300.676	-	-	2.300.676	11.960.064	-	-	11.960.064
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	408	-	-	408	2.121	-	-	2.121
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	-	1	-	1	-	5	-	5
Fundos de investimento	-	150.030	-	150.030	-	779.931	-	779.931
Letra de crédito (LC)	-	23	-	23	-	120	-	120
Instrumentos financeiros derivativos	32	48	-	80	166	250	-	416
Garantias para operações de cartões de crédito	-	90.761	-	90.761	-	471.821	-	471.821
Passivo								
Instrumentos financeiros derivativos	2.783	-	72.521	75.304	14.467	-	377.000	391.467
Instrumentos elegíveis a capital	-	15.492	-	15.492	-	80.535	-	80.535

Títulos e valores mobiliários: Os títulos e valores mobiliários com alta liquidez e preços cotados em um mercado ativo são classificados como Nível 1. Como resultado, todos os Títulos do Governo Brasileiro estão incluídos no Nível 1 por serem negociados em um mercado ativo. Os valores justos são os preços cotados no mercado secundário, divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”).

Derivativos: Os derivativos negociados em bolsa de valores são classificados no Nível 1 da hierarquia. Os derivativos negociados na bolsa de valores brasileira (“B3”) são avaliados ao valor justo com base nas cotações da B3. Os swaps de taxa de juros de balcão são avaliados descontando os fluxos de caixa futuros esperados para os valores presentes usando curvas de taxas de juros baseadas em futuros de taxas de juros e são classificados como Nível 2. A característica de conversão do derivativo embutido da ação preferencial sênior foi calculada com base nas metodologias para o preço das ações descritas na nota 10.

Instrumentos elegíveis à capital: Caso o instrumento tenha um mercado ativo, os preços cotados nesse mercado são utilizados. Caso contrário, técnicas de avaliação são utilizadas, como fluxos de caixa descontados, em que os fluxos de caixa são descontados por uma taxa livre de risco e um spread de crédito. Os instrumentos elegíveis à capital foram designados ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial (opção de valor justo).

Não houve diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e os preços de transação.

c) Transferências entre os níveis da hierarquia de valor justo

As transferências entre níveis da hierarquia do valor justo são reportadas regularmente ao longo do ano. Para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve transferências de instrumentos financeiros entre os Níveis 1 e 2 ou entre os Níveis 2 e 3.

26. Tributos sobre o lucro

Os tributos correntes e diferidos são contabilizados para todas as transações que foram reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas usando as disposições da legislação fiscal em vigor. A despesa ou benefício de tributos sobre o lucro corrente representa os impostos estimados a serem pagos ou reembolsados, respectivamente, no período corrente. Ativos e passivos fiscais diferidos são determinados com base nas diferenças entre as informações financeiras e as bases fiscais de ativos e passivos. São mensurados usando as alíquotas de impostos e leis que estarão em vigor quando se espera que as diferenças tributárias temporárias sejam revertidas.

a) Reconciliação dos tributos sobre o lucro

O tributo sobre o lucro antes dos impostos do Grupo difere do valor teórico que resultaria da alíquota de imposto média ponderada aplicável aos lucros das entidades consolidadas. Em março de 2021, a alíquota da Contribuição Social no Brasil aumentou 5 pontos percentuais, portanto, a alíquota combinada do imposto sobre o lucro aumentou de 40% para 45%. A alteração é efetiva de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021 e afeta principalmente as subsidiárias Nu Pagamentos, Nu Financeira, Nu DTVM e Nu Invest. Desta forma, a tabela a seguir apresenta uma reconciliação da despesa de tributos sobre o lucro no período, calculada por meio da aplicação das alíquotas dos tributos brasileiros de 45% para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e 40% para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020:

	Período de nove meses findo em		Período de nove meses findo em	
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Lucro (prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro	(81.662)	(79.406)	(435.561)	(403.780)
Alíquota de imposto (i)	45%	40%	45%	40%
Tributos sobre o lucro	36.748	31.762	196.003	161.510
Adições/Exclusões permanentes				
Pagamentos baseados em ações	(13.705)	(4.391)	(73.098)	(22.328)
Brindes para clientes	(228)	(188)	(1.216)	(956)
Prejuízos operacionais	(4.820)	(3.829)	(25.708)	(19.470)
Aumento na taxa de imposto	(7.215)	-	(38.482)	-
Outras despesas da Nu Holdings não sujeitas a tributação	(8.593)	(5.974)	(45.832)	(30.378)
Efeito de diferentes taxas de impostos - subsidiárias	(18.688)	(4.277)	(99.676)	(21.749)
Outras despesas não dedutíveis	(1.695)	(32)	(88.009)	66.629
Imposto de renda do período	(18.196)	13.071	(97.052)	66.466
Despesa de tributo corrente	(150.130)	(9.107)	(800.748)	(46.309)
Benefício fiscal diferido	132.732	24.079	707.953	122.442
Tributo diferido reconhecido em ORA	(798)	(1.901)	(92.795)	76.133
Imposto de renda do período	(18.196)	13.071	(97.052)	66.466
Alíquota efetiva	22,30%	-18,85%	22,30%	-18,85%

(i) Para fins de reconciliação, a alíquota de imposto utilizada foi a derivada das alíquotas estatutárias aplicáveis às subsidiárias brasileiras, que representam a parcela mais significativa das operações do Grupo.

b) Tributos diferidos

As tabelas a seguir apresentam os componentes significativos dos ativos e passivos fiscais diferidos do Grupo em 30 de setembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, e a evolução para os períodos findos nestas datas. Os registros contábeis do ativo fiscal diferido sobre prejuízos fiscais e/ou base negativa de contribuição social, bem como os decorrentes de diferenças temporárias, estão baseados em estudos técnicos de viabilidade que consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, considerando o histórico de rentabilidade de cada controlada individualmente. O Grupo não possui limite de tempo para utilização dos ativos fiscais diferidos, mas a utilização do ativo fiscal diferido referente ao prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável ao ano.

Refletido nas demonstrações de resultado	31/12/2020	Combinação de negócios	Constituição	Realização	Ajuste de conversão	30/09/2021
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Provisão para perdas de crédito	68.155	57	118.663	(33.151)	(4.800)	148.924
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	6.398	-	-	-	(287)	6.111
Outras provisões	33.323	522	27.456	(16.105)	(2.419)	42.777
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros	8.659	1	63.211	(1.049)	(1.298)	69.524
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	116.535	580	209.330	(50.305)	(8.804)	267.336
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	8.596	8.366	45.755	-	(1.595)	61.122
Ativos por tributos diferidos	125.131	8.946	255.085	(50.305)	(10.399)	328.458
Mercado de liquidação de futuros	-	-	(68.053)	-	(1.116)	(69.169)
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros	(8.741)	-	-	7.129	209	(1.403)
Outros	-	-	(12.393)	1.269	256	(10.868)
Passivo fiscal diferido	(8.741)	-	(80.446)	8.398	(651)	(81.440)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	116.390	8.946	174.639	(41.907)	(11.050)	247.018

Refletido nas demonstrações de resultado	31/12/2020	Combinação de negócios	Constituição	Realização	Ajuste de conversão	30/09/2021
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas de crédito	354.303	304	632.912	(176.817)	(25.602)	810.578
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	33.261	-	-	-	(1.531)	33.262
Outras provisões	173.230	2.785	146.442	(85.900)	(12.902)	232.831
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros	45.013	5	337.149	(5.595)	(6.923)	378.412
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	605.807	3.094	1.116.503	(268.312)	(46.958)	1.455.083
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	44.687	44.622	244.043	-	(8.507)	332.681
Ativos por tributos diferidos	650.494	47.715	1.360.547	(268.312)	(55.465)	1.787.764
Mercado de liquidação de futuros	-	-	(362.974)	-	(5.952)	(376.480)
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros	(45.440)	-	-	38.024	1.115	(7.637)
Outros	-	-	(66.101)	6.768	1.365	(59.153)
Passivo fiscal diferido	(45.440)	-	(429.075)	44.792	(3.472)	(443.270)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	605.054	47.715	931.472	(223.519)	(58.937)	1.344.494

Refletido no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes	31/12/2020	Constituição	30/09/2021
	US\$	US\$	US\$
Variações no valor justo - hedge de fluxo de caixa		(32)	(294)
Valor justo dos instrumentos a VJORA		-	(504)
Total		(32)	(798)

Refletido no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes	31/12/2020	Constituição	30/09/2021
	R\$	R\$	R\$
Variações no valor justo - hedge de fluxo de caixa		(164)	(1.568)
Valor justo dos instrumentos a VJORA		-	(2.688)
Total		(164)	(4.256)

Refletido nas demonstrações de resultado	31/12/2019	Constituição	Realização/ Reversão	Ajuste de conversão	31/12/2020
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Provisão para perdas de crédito	63.846	79.383	(60.808)	(14.266)	68.155
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	8.252	-	-	(1.854)	6.398
Outras provisões	14.944	27.125	(5.242)	(3.504)	33.323
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros	2.177	8.945	(1.791)	(672)	8.659
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	89.219	115.453	(67.841)	(20.296)	116.535
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	4.979	7.150	(3.724)	191	8.596
Ativos por tributos diferidos	94.198	122.603	(71.565)	(20.105)	125.131
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros	(698)	(7.013)	-	(1.030)	(8.741)
Passivo fiscal diferido	(698)	(7.013)	-	(1.030)	(8.741)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	93.500	115.590	(71.565)	(21.135)	116.390

Refletido nas demonstrações de resultado	31/12/2019	Constituição	Realização/ Reversão	Ajuste de conversão	31/12/2020
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas de crédito	257.324	409.854	(313.951)	1.076	354.303
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	33.259	-	-	2	33.261
Outras provisões	60.231	140.046	(27.064)	17	173.230
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros	8.774	46.183	(9.247)	(697)	45.013
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	359.588	596.083	(350.262)	398	605.807
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	20.068	36.916	(19.228)	6.931	44.687
Ativos por tributos diferidos	379.656	632.999	(369.490)	7.329	650.494
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros	(2.813)	(36.208)	-	(6.419)	(45.440)
Passivo fiscal diferido	(2.813)	(36.208)	-	(6.419)	(45.440)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	376.843	596.791	(369.490)	910	605.054

Refletido no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes	31/12/2019	Constituição	31/12/2020
	US\$	US\$	US\$
Variações no valor justo - hedge de fluxo de caixa	(1)	(31)	(32)
Total	(1)	(31)	(32)

Refletido no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes	31/12/2019	Constituição	31/12/2020
	R\$	R\$	R\$
Variações no valor justo - hedge de fluxo de caixa	(4)	(160)	(164)
Total	(4)	(160)	(164)

27. Patrimônio líquido

As tabelas a seguir apresentam as mudanças na quantidade de ações por classe de capital em 30 de setembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020

Ações autorizadas e totalmente emitidas	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Ações preferenciais seniores (*)	Ações da administração	Ações ordinárias classe A	Ações ordinárias classe B	Total	Total após efeitos dos desdobramentos
Total em 31 de dezembro de 2017	7.225.758	13.423.883	-	100	-	-	20.649.741	3.097.461.150
Opções de ações exercidas	151.053	-	-	-	-	-	151.053	22.657.950
Ações recompradas	(7.752)	-	-	-	-	-	(7.752)	(1.162.800)
Aumento de capital (Série E)	-	1.724.695	-	-	-	-	1.724.695	258.704.250
Aumento de capital (Série E-1)	-	658.770	-	-	-	-	658.770	98.815.500
Total em 31 de dezembro de 2018	7.369.059	15.807.348	-	100	-	-	23.176.507	3.476.476.050
Opções de ações exercidas	999.466	-	-	-	-	-	999.466	149.919.900
Ações recompradas	(26.520)	-	-	-	-	-	(26.520)	(3.978.000)
Prêmios emitidos	279.482	-	-	-	-	-	279.482	41.922.300
Aumento de capital (Série F)	-	1.074.934	-	-	-	-	1.074.934	161.240.100
Subtotal antes do desdobramento de ações de 25 por 1	8.621.487	16.882.282	-	100	-	-	25.503.869	3.825.580.350
Emissão de ações devido ao desdobramento de 25 para 1 em 31 de dezembro de 2019	206.915.688	405.174.768	-	2.400	-	-	612.092.856	-
Total em 31 de dezembro de 2019	215.537.175	422.057.050	-	2.500	-	-	637.596.725	3.825.580.350
Opções de ações exercidas e RSUs transferidos	7.235.430	-	-	-	-	-	7.235.430	43.412.580
Ações retidas para impostos de funcionários (nota 10)	(114.341)	-	-	-	-	-	(114.341)	(686.046)
Ações recompradas	(1.171)	-	-	-	-	-	(1.171)	(7.026)
Aumento de capital (Série F-1)	-	-	16.795.799	-	-	-	16.795.799	100.774.794
Total em 31 de dezembro de 2020	222.657.093	422.057.050	16.795.799	2.500	-	-	661.512.442	3.969.074.652
Opções de ações exercidas e RSUs transferidos	6.314.494	-	-	-	2.877.990	-	9.192.484	55.154.904
Ações retidas para impostos de funcionários (nota 10)	(320.866)	-	-	-	(204.345)	-	(525.211)	(3.151.265)
Ações recompradas	(203.643)	-	-	-	-	-	(203.643)	(1.221.858)
Aumento de capital (Série G)	-	11.758.704	-	-	-	-	11.758.704	70.552.224
Conversão de ações preferenciais seniores (Série F-1)	-	16.795.799	(16.795.799)	-	-	-	-	-

Emissão de ações preferenciais devido a combinação de negócios da Easynvest (nota 1)	-	8.019.426	-	-	-	-	8.019.426	48.116.556
Aumento de capital (Série G-1)	-	10.002.809	-	-	-	-	10.002.809	60.016.854
Conversão de ações ordinárias em ações Classe A	(228.447.078)	-	-	-	228.447.078	-	-	-
Conversão de ações Classe A em ações Classe B	-	-	-	-	(184.110.692)	184.110.692	-	-
Prêmios emitidos	-	-	-	-	-	7.596.827	7.596.827	45.580.962
Emissão de ações de Classe A - Aquisição Cognitect	-	-	-	-	107.489	-	107.489	644.934
Subtotal do Patrimônio Líquido antes do Desdobramento de Ações de 6 para 1	-	468.633.788	-	2.500	47.117.520	191.707.519	707.461.327	4.244.767.963
Emissão de ações na ordem de 6 para 1	-	2.343.168.940	-	12.500	235.587.601	958.537.595	3.537.306.636	-
Total em 30 de setembro de 2021	-	2.811.802.728	-	15.000	282.705.121	1.150.245.114	4.244.767.963	4.244.767.963

Ações autorizadas e não emitidas	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Ações preferenciais seniores (*)	Ações da administração	Ações ordinárias Classe A	Ações ordinárias Classe B	Total	Total após efeitos dos desdobramentos
Combinação de negócios - ações contingentes considerações	-	-	-	-	4.092.511	-	4.092.511	4.092.511
Reserva para pagamentos baseados em ações	-	-	-	-	538.261.307	-	538.261.307	538.261.307
Reserva para emissão de Prêmios	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras, incluindo a conversão das ações preferenciais nas classes A e B.	-	59.883.444	-	-	3.798.691.109	3.473.504.934	7.332.079.487	7.332.079.487
Total de ações autorizadas em 30 de setembro de 2021	-	59.883.444	-	-	4.341.044.927	3.473.504.934	7.874.433.305	7.874.433.305
Ações autorizadas emitidas	-	2.811.802.728	-	15.000	282.705.121	1.150.245.114	4.244.767.963	4.244.767.963
Total de ações	-	2.871.686.172	-	15.000	4.623.750.048	4.623.750.048	12.119.201.268	12.119.201.268

O total após os efeitos dos desdobramentos, inclusive para os exercícios anteriores, apresenta a quantidade de ações após os efeitos dos desdobramentos de ações de 25 para 1 de dezembro de 2019 e de 6 para 1 de agosto de 2021 (nota 32).

Em Assembleia de Acionistas realizada em 30 de agosto de 2021, o desdobramento de 6 por 1 das ações da Companhia foi aprovado.

Em 29 de maio de 2021, cada ação ordinária autorizada emitida e não emitida foi convertida em uma ação ordinária Classe A, e foram criadas 770.625.008 ordinárias Classe B (4.623.750.048 após desdobramento de ações de 6 para 1). Os direitos dos titulares de ações ordinárias Classe A e ações ordinárias Classe B são idênticos, exceto que (1) os titulares de ações ordinárias Classe B têm direito a 20 votos por ação, enquanto os titulares de ações ordinárias Classe A têm direito a 1 voto por ação; (2) os detentores de ações ordinárias da Classe B têm certos direitos de conversão em ações ordinárias da Classe A; (3) os detentores de ações ordinárias Classe B têm direito a preferência no caso de ações ordinárias Classe A adicionais serem emitidas a fim de manter sua participação acionária proporcional; e (4) as ações ordinárias da Classe B não serão listadas em nenhuma bolsa de valores e não serão negociadas publicamente.

Em junho de 2021, 184.110.692 ações ordinárias Classe A (1.104.664.152 após desdobramento de ações de 6 para 1) foram convertidas em ações ordinárias Classe B.

Em 5 de julho de 2021, Nu Holdings emitiu 7.596.827 ações ordinárias Classe A (45.580.962 após desdobramento de ações de 6 para 1) em decorrência do cumprimento das condições de mercado nos Prêmios descritos na nota 10; e em 21 de julho de 2021, elas foram convertidas em ações ordinárias Classe B.

Em 4 de agosto de 2021, Nu Holdings emitiu 107.489 ações ordinárias Classe A (644.934 após desdobramento de ações de 6 para 1) devido à compensação por serviços acordados após aquisição da Cognitect em 2020.

A Companhia tem ações ordinárias autorizadas e não totalmente integralizadas relacionadas a compromissos de aquisições de entidades, a emissão de planos de pagamentos baseados em ações (nota 10) e a conversão potencial das ações preferenciais.

Reserva de capital social e de prêmio na subscrição de ações

Todas as classes de ações da Companhia tinham valor nominal de US\$0,0000067 em 30 de setembro de 2021 e US\$0,00004 em 31 de dezembro de 2020, e o valor total do capital social é de US\$81 – R\$339 (US\$45 – R\$234 em 31 de dezembro de 2020).

A reserva de prêmio na subscrição de ações refere-se aos valores aportados pelos acionistas acima do valor nominal na emissão das ações.

a) Emissão de ações preferenciais

A tabela acima apresenta a quantidade de ações emitidas e a tabela a seguir apresenta o valor total, em US\$ e em R\$, de ações emitidas, aumento de capital e reserva de prêmio em transações que não sejam o exercício de SOPs e aquisição de direitos de RSUs:

Data	Capital e reserva de prêmio na subscrição de ações	
	US\$	R\$
18/06/2020 Série F-1	400.915	2.180.015
27/01/2021 - Série G	400.000	2.188.680
04/06/2021 - Série G-1	400.000	2.087.520
Total apresentado como patrimônio líquido	1.200.915	6.456.215

Em janeiro de 2021, a Nu Holdings concluiu a emissão de ações preferenciais – Série G – no valor de US\$400.000 (R\$2.188.680). Como resultado da transação, 11.758.704 ações preferenciais da Série G (70.552.224 após desdobramento de ações de 6 para 1) foram emitidas e 7.466.778 ações ordinárias (44.800.668 após desdobramento de ações de 6 para 1) foram disponibilizadas para emissão no âmbito do programa de pagamento baseado em ações do Grupo.

Conforme descrito na nota 23, em 20 de maio de 2021, as ações preferenciais seniores relacionadas à Série F-1 foram integralmente convertidas em patrimônio líquido com a emissão total de 16.795.799 ações ordinárias (100.774.794 após desdobramento de ações de 6 para 1) por solicitação dos detentores. A conversão consistiu na reclassificação do valor reconhecido como derivativo e como passivo para capital social e reserva de prêmio na subscrição de ações no valor total de US\$400.915 (R\$2.180.015).

Em junho de 2021, a Nu Holdings concluiu a emissão de ações preferenciais da Série G-1 – no valor de US\$400.000 (R\$2.087.520). Como resultado da transação, 10.002.809 ações preferenciais Série G-1 (60.016.854 após desdobramento de ações de 6 para 1) foram emitidas.

b) Prejuízos acumulados

Os prejuízos acumulados incluem a reserva para pagamento baseado em ações, conforme demonstrado abaixo.

Conforme descrito na nota 10, os pagamentos baseados em ações do Grupo incluem incentivos na forma de SOPs, RSUs e Prêmios. Além disso, a Companhia pode usar a reserva para absorver prejuízos acumulados.

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Prejuízos acumulados	(270.406)	(171.491)	(1.412.981)	(885.408)
Reserva para pagamento baseado em ações	161.513	69.050	777.146	283.976
Total atribuído aos controladores	(108.893)	(102.441)	(635.835)	(601.432)
Prejuízos acumulados de não controladores (minoritários)	(145)	-	(773)	-
Total de prejuízo acumulado	(109.038)	(102.441)	(636.608)	(601.432)

c) Ações recompradas e retidas

As ações podem ser recompradas de ex-funcionários quando eles deixarem o Grupo ou retidas em função dos planos de RSUs para liquidar a obrigação fiscal do funcionário. Estas ações recompradas ou retidas são canceladas e não podem ser reemitidas ou subscritas. Durante os períodos de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as seguintes ações foram recompradas:

	30/09/2021	31/12/2020
Quantidade de ações recompradas	1.221.858	1.171
Valor total das ações recompradas (US\$)	4.449	15
Valor total das ações recompradas (R\$)	23.730	77
Quantidade de ações retidas - RSU	1.925.196	114.341
Valor total das ações retidas (US\$) - RSU	12.714	2.646
Valor total das ações retidas (R\$) - RSU	67.813	13.661

Quantidade de ações após o desdobramento de ações de 6 para 1.

d) Outros resultados abrangentes acumulados

Outros resultados abrangentes incluem os valores, líquidos do efeito tributário relacionado, de ajustes de ativos e passivos reconhecidos no patrimônio líquido por meio da demonstração consolidada de outros resultados abrangentes.

Outros resultados abrangentes que podem ser reclassificados para o resultado posteriormente estão relacionados com hedges de fluxo de caixa que se qualificam como hedges efetivos e conversão de moeda estrangeira que representa os ganhos e perdas acumulados na reconversão do investimento do Grupo em operações estrangeiras. Esses valores permanecerão nesta rubrica até que sejam reconhecidos na demonstração consolidada do resultado nos períodos em que os itens objeto de hedge a afetam.

A reserva do risco de crédito da própria Companhia reflete os ganhos e perdas de crédito próprio acumulados sobre passivos financeiros designados ao valor justo. Os valores da reserva de risco de crédito da própria Companhia não são reclassificados para o resultado em períodos futuros.

Os saldos acumulados são os seguintes:

	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Efeitos do hedge de fluxo de caixa, líquidos de impostos diferidos	506	49	2.690	252
Ajuste de conversão de moedas em entidades estrangeiras	(100.806)	(97.081)	668.421	527.871
Mudanças no valor justo - instrumentos financeiros a VJORA, líquidos de impostos diferidos	620	-	3.307	-
Ajuste do risco de crédito da própria Companhia	(1.336)	(468)	(6.744)	(2.114)
Total	(101.016)	(97.500)	667.674	526.009

28. Gerenciamento de riscos financeiros, instrumentos financeiros e outros riscos

a) Visão geral

O Grupo prioriza riscos que poderiam ter um impacto significativo sobre seus objetivos estratégicos, incluindo aqueles que devem ser aderentes aos regulamentos aplicáveis. Para gerenciar e mitigar esses riscos com eficiência, a estrutura de gerenciamento de riscos realiza a identificação e avaliação de riscos para priorizar os riscos que são fundamentais para buscar oportunidades potenciais e/ou que podem impedir a criação de valor ou comprometer o valor existente, com a possibilidade de terem impactos nos resultados, capital, liquidez, relacionamento com clientes e reputação.

Os riscos que são monitorados ativamente incluem:

1. Risco de crédito;
2. Risco de liquidez;
3. Risco de mercado e risco da taxa de juros da carteira Bancária (IRRBB);
4. Risco operacional / Risco de Tecnologia da Informação (TI);
5. Risco de conformidade; e
6. Risco de reputação.

b) Estrutura de gerenciamento de risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Grupo considera a dimensão e a complexidade dos seus negócios, o que permite o monitoramento e controle dos riscos a que está exposto.

O processo de gestão de riscos permeia todo o Grupo, nos países onde o Nu atua, em linha com as diretrizes da administração e dos executivos, que, por meio de comitês e outras reuniões internas, definem os objetivos estratégicos, incluindo o apetite ao risco. Adicionalmente, as unidades de controle e gestão de capital fornecem suporte aos processos de monitoramento e análise de risco e capital.

O Grupo considera que uma Declaração de Apetite ao Risco (“RAS”) é um instrumento fundamental para apoiar o gerenciamento de risco e a tomada de decisões. Portanto, seu desenvolvimento está alinhado ao plano de negócios, desenvolvimento da estratégia e planejamento de capital. O Nu implementou um RAS que prioriza os principais riscos e, para cada um desses riscos, implementou: declarações qualitativas, medidas quantitativas expressas relacionadas a ganhos, capital, liquidez e outras informações relevantes, conforme apropriado.

A estrutura de gerenciamento de riscos do Nu permeia o Grupo como um todo, permitindo que os riscos inerentes e residuais sejam devidamente identificados, medidos, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados para apoiar o desenvolvimento de suas atividades. Dessa forma, o Nu adotou o modelo de três linhas de defesa, a saber:

- **A primeira linha de defesa (responsabilidade do proprietário do risco):** funções ou atividades de negócios que geram exposição a um risco, cujos gestores são responsáveis por sua administração de acordo com políticas, limites e demais condições definidas e aprovadas pelos Diretores Executivos. A primeira linha de defesa deve ter os meios para identificar, medir, tratar e relatar os riscos assumidos.
- **A segunda linha de defesa (revisão e desafio):** consiste nas áreas de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade. Garante um controle de risco efetivo e assegura que os riscos sejam gerenciados de acordo com o nível de apetite definido. Responsável por propor políticas de gerenciamento de riscos, desenvolvimento de modelos, metodologias de riscos e supervisão da primeira linha de defesa.
- **A terceira linha de defesa (garantia de risco):** composta pela Auditoria Interna, é responsável por avaliar periodicamente e independentemente se as políticas, métodos e procedimentos são adequados, além de verificar sua efetiva implementação.

Outro elemento essencial da estrutura de gerenciamento de risco do Nu é a estrutura de Comitês e Fóruns Técnicos. Esses órgãos de governança são projetados para acompanhar e tomar decisões sobre aspectos associados à administração e controle do Grupo. O Nu implementou esta estrutura em uma perspectiva Global e em nível de país, conforme descritos a seguir:

Órgãos de Governança relacionados ao risco global:

- **Comitê de Riscos e Auditoria:** tem como principais atribuições avaliar o desempenho e andamento dos trabalhos da Auditoria Interna, da auditoria independente, bem como dos respectivos relatórios relacionados aos sistemas de controles internos, de forma a seguir as recomendações feitas pelos auditores internos e independentes à Administração, para avaliar e opinar sobre as demonstrações financeiras, auxiliar os Diretores Executivos no desempenho de suas funções de gestão e controle de riscos e monitorar o nível de exposição ao risco de acordo com o RAS. É composto por pelo menos três membros e reúne-se pelo menos trimestralmente.
- **Comitê de Ética:** o objetivo principal é garantir que a Nu cumpra os mais elevados princípios éticos que se refletem no Código de Conduta do Nu. Além disso, o Comitê orienta sobre possíveis situações de conflito e fiscaliza o canal de denúncias e o plano anual de Ética e reúne-se bimestralmente.

Órgãos de Governança relacionados ao risco em nível de país:

Cada um dos países onde o Grupo opera estabeleceu uma estrutura de governança baseada nos requisitos regulamentares relevantes e composta pelos seguintes elementos. Dependendo da natureza do assunto a ser administrado, algumas reuniões podem ser agrupadas para cobrir mais de um país.

- **Comitê de Riscos:** Tem por objetivo auxiliar os executivos do país no desempenho de suas funções de gestão e controle de riscos, monitorando o nível de exposição ao risco de acordo com o RAS. Também visa adotar estratégias, políticas e medidas que visem a disseminação da cultura de controles internos e mitigação de riscos. O Comitê de Riscos ocorre mensalmente e os seus membros obrigatórios são designados pela gestão executiva do país, incluindo membros executivos e não executivos independentes.
- **Comitê de Crédito:** tem por objetivo revisar e supervisionar as estratégias de crédito, bem como revisar seus impactos nos resultados da subsidiária, no ambiente macroeconômico e nas informações de risco, no mercado de crédito e nos concorrentes. O Comitê de Crédito ocorre mensalmente e é composto por membros obrigatórios designados pela diretoria executiva do país.
- **Comitê de Auditoria:** Tem como principais atribuições avaliar o desempenho e o andamento dos trabalhos da Auditoria Interna, da auditoria independente, bem como dos respectivos relatórios relacionados aos sistemas de controle interno, para seguir as recomendações feitas pelos auditores internos e independentes à Administração, bem como avaliar e opinar sobre as demonstrações financeiras. É composto por três a sete membros (incluindo membros independentes) e reúne-se pelo menos uma vez por mês.

- **Fóruns Técnicos:** Reuniões regulares para discutir e propor recomendações ao Comitê de Risco em nível de país. Dependendo da materialidade em cada um dos países, os tópicos listados a seguir podem ter fórum técnico próprio, com a participação de executivos das áreas associadas: controladoria, risco operacional e controles internos, gerenciamento de ativos e passivos e de capital ("ALM"), riscos de tecnologia da informação ("TI"), privacidade de dados, conformidade, prevenção de fraudes, combate à lavagem de dinheiro ("AML"), testes de estresse, análise de produtos, provisões de crédito e relacionamento com o cliente. Cada Fórum Técnico tem seu próprio regimento, estabelecendo o escopo de trabalho, membros votantes e outros atributos do modelo de trabalho. As reuniões de cada Fórum Técnico acontecem em intervalos definidos, geralmente mensais.

c) Riscos monitorados ativamente

O Grupo está exposto a diversos riscos decorrentes das suas atividades. O monitoramento de riscos se adapta conforme novos riscos e ameaças surgem. Atualmente, o Grupo está focado nos seguintes riscos:

- **Risco de crédito**

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito do Grupo é independente das unidades de negócio e disponibiliza processos e ferramentas para mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de crédito de todos os produtos, verificando a sua aderência às políticas aprovadas e à estrutura de apetite ao risco continuamente. O gerenciamento de risco de crédito também avalia e monitora os impactos de potenciais mudanças no ambiente econômico na carteira de crédito do grupo para garantir que ela seja resiliente a crises econômicas.

A tomada de decisão de crédito do Nu desenvolve um processo de revisão em camadas com base na materialidade e no impacto das decisões de crédito. As camadas de decisões são classificadas em pequena, média ou grande, em relação ao seu tamanho e impacto estimado. Cada camada passa por uma estrutura de governança de acordo com o nível de classificação definido, em que decisões maiores possuem um maior nível de diligência. As aprovações das decisões de crédito ocorrem em comitês, fóruns técnicos e fóruns de decisão designados, com o envolvimento da primeira e segunda linhas de defesa, dependendo do quadro de governança. Para o processo de tomada de decisão, as informações decorrentes do desempenho histórico são apresentadas e discutidas por meio de modelos preditivos que analisam e pontuam os clientes existentes e potenciais com base em sua lucratividade e perfil de risco de crédito.

O Grupo utiliza informações internas de clientes, modelos estatísticos e outras análises quantitativas para determinar o perfil de risco de cada cliente da carteira. As informações levantadas são utilizadas para gerenciar o risco de crédito da carteira e para avaliar as perdas de crédito esperadas, com uma avaliação periódica das variações nos valores das provisões.

No que tange os clientes inadimplentes, seu comportamento é rastreado e monitorado continuamente com o objetivo de melhorar as políticas e abordagens de cobrança de dívidas. As estratégias e políticas de cobrança do Grupo dependem do perfil dos clientes e das pontuações dos modelos e visam maximizar os valores de recuperação.

O Grupo também tem limites de exposição ao risco de crédito da contraparte em ativos de caixa ou equivalentes de caixa, alinhados com sua Declaração de Apetite ao Risco. Esses limites são baseados em classificações de agências de classificação externas. Apenas parte do caixa pode ser investido em ativos com exposição ao risco de crédito.

O saldo em aberto de ativos financeiros do Grupo é apresentado na tabela abaixo:

Ativos financeiros	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Caixa e equivalentes de caixa	1.996.725	2.343.780	10.867.975	12.184.140
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	4.780.936	4.378.118	26.022.157	22.759.646
Títulos e valores mobiliários	4.680.014	4.287.277	25.472.848	22.287.409
Instrumentos financeiros derivativos	89.543	80	487.374	416
Garantias para operações de cartão de crédito	11.379	90.761	61.935	471.821
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.837.715	-	10.002.499	-
Títulos e valores mobiliários	1.837.715	-	10.002.499	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	5.335.867	3.150.013	29.042.591	16.375.342
Depósitos compulsórios em bancos centrais	422.649	43.542	2.300.436	226.353
Recebíveis de cartão de crédito	4.061.505	2.908.907	22.106.366	15.121.953
Empréstimos para clientes	792.736	174.694	4.314.783	908.146
Transações interbancárias	19.749	-	107.492	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	39.228	22.870	213.514	118.890
Total	13.951.243	9.871.911	75.935.222	51.319.128

● Risco de Liquidez

O risco de liquidez é monitorado para garantir que o Grupo terá ativos líquidos de alta qualidade suficientes para suportar cenários de estresse severo e um perfil de financiamento adequado em termos de prazo, tipo e contrapartes.

O Grupo conta com um Plano de Financiamento de Contingência que descreve as possíveis ações de gerenciamento que devem ser tomadas em caso de deterioração dos indicadores de liquidez.

Principais fontes de financiamento - por vencimento

Fontes de financiamento	30/09/2021				30/09/2021			
	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%
	US\$	US\$	US\$		R\$	R\$	R\$	
Depósitos de clientes								
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	6.380.566	44.611	6.425.177	99%	34.728.782	242.813	34.971.595	99%
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	57.003	-	57.003	1%	310.262	-	310.262	1%
Depósito a prazo	-	19.246	19.246	0%	-	104.754	104.754	0%
Instrumentos elegíveis a capital	-	12.531	12.531	0%	-	68.205	68.205	0%
Ações preferenciais seniores	-	-	-	0%	-	-	-	0%
Total	6.437.569	76.388	6.513.957	100%	35.039.044	415.772	35.454.816	100%

Fontes de financiamento	31/12/2020				31/12/2020			
	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%
	US\$	US\$	US\$		R\$	R\$	R\$	
Depósitos de clientes								
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	4.415.892	29.813	4.445.705	91%	22.956.015	154.983	23.110.998	91%
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	90.360	-	90.360	2%	469.736	-	469.736	2%
Depósito a prazo	-	19.513	19.513	0%	-	101.438	101.438	0%
Instrumentos elegíveis a capital	-	15.492	15.492	0%	-	80.535	80.535	0%
Ações preferenciais seniores	-	328.394	328.394	7%	-	1.707.156	1.707.156	7%
Total	4.506.252	393.212	4.899.464	100%	23.425.751	2.044.112	25.469.863	100%

Vencimentos de passivos financeiros

As tabelas a seguir resumem os passivos financeiros do Grupo em agrupamentos com base nos seus vencimentos contratuais:

Passivos financeiros	30/09/2021					
	Valor Contábil	Desembolso nominal bruto	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Instrumentos financeiros derivativos	86.638	86.638	86.638	-	-	-
Instrumentos elegíveis como capital	12.531	45.757	-	-	-	45.757
Depósitos em dinheiro eletrônico (*)	1.588.409	1.588.409	1.588.409	-	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	6.425.177	6.490.743	5.900.590	236.962	308.915	44.276
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	57.003	57.003	57.003	-	-	-
Depósito a prazo	19.246	20.673	-	-	20.673	-
Valores a pagar para a rede de cartão de crédito	4.127.691	4.127.691	2.297.532	1.119.532	710.627	-
Empréstimos e financiamentos	134.398	151.557	-	1.791	16.204	133.562
Empréstimos securitizados	26.759	27.055	-	-	27.055	-
Total	12.477.852	12.595.526	9.930.172	1.358.285	1.083.474	223.595

Passivos financeiros	30/09/2021					
	Valor Contábil	Desembolso nominal bruto	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Instrumentos financeiros derivativos	471.562	471.562	471.562	-	-	-
Instrumentos elegíveis como capital	68.205	249.051	-	-	-	249.051
Depósitos em dinheiro eletrônico (*)	8.645.552	8.645.551	8.645.551	-	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	34.971.595	35.328.465	32.116.322	1.289.760	1.681.393	240.990
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	310.262	310.262	310.262	-	-	-
Depósito a prazo	104.754	112.521	-	-	112.521	-
Valores a pagar para a rede de cartão de crédito	22.466.609	22.466.609	12.505.237	6.093.501	3.867.872	-
Empréstimos e financiamentos	731.515	824.910	-	9.748	88.197	726.965
Empréstimos securitizados	145.647	147.258	-	-	147.258	-
Total	67.915.701	68.556.189	54.048.933	7.393.009	5.897.241	1.217.006

(*) De acordo com as exigências regulatórias, em garantia desses depósitos o Grupo celebrou contratos de compromisso de recompra reversa e valores mobiliários compostos por títulos do governo brasileiro no valor total de US\$1.402.869 R\$7.635.676 ao Banco Central do Brasil em 30 de setembro de 2021.

O desembolso nominal bruto foi projetado considerando a taxa de câmbio de reais e pesos mexicanos para US\$ em 30 de setembro de 2021 (R\$5,4429 e MXN 20,6400 por US\$1) e o CDI projetado, obtido no site da B3, para os depósitos.

- **Risco de mercado e risco da taxa de juros da carteira Bancária (IRRBB)**

Existe uma estrutura de gestão e controle de risco de mercado e IRRBB, independente das unidades de negócio, que é responsável pelos processos e ferramentas de medição, monitoramento, controle e reporte de risco de mercado e IRRBB, verificando continuamente a aderência às políticas e estruturas de limites aprovadas.

O gerenciamento de risco de mercado e risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB) é baseado em métricas que são reportadas ao Fórum Técnico ALM e ao Comitê de Risco em nível de país. A Administração está autorizada a utilizar instrumentos financeiros conforme descrito nas políticas internas do Grupo para proteção do risco de mercado e exposições ao IRRBB.

O gerenciamento de risco de mercado e do risco de taxa de juros da Carteira Bancária (IRRBB) baseia-se nas seguintes métricas:

- Sensibilidade de taxa de juros (DV01): impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa, quando submetido a um aumento de um ponto base anual nas taxas de juros atuais ou indexador;
- Valor em Risco (VaR): perda máxima de valor de mercado para um período de detenção com um nível de confiança; e
- Exposições cambiais, considerando todas as posições financeiras que trazem risco cambial e despesas operacionais em outras moedas.

Embora o risco relativo às variações no valor justo de suas ações e seus efeitos no pagamento baseado em ações e a característica de conversão de derivativo embutido da ação preferencial sênior sejam discutidos, o Grupo não faz hedge desses riscos por considerar impraticável devido à sua natureza e à falta de instrumentos no mercado. O risco decorrente de pagamentos baseados em ações é causado pelo aumento das despesas em decorrência da emissão de novas outorgas ou da valorização do valor das ações da Companhia. O risco decorrente da característica de conversão do derivativo embutido afeta a demonstração do resultado até que na conversão a entidade desreconheça o componente de passivo e o reconheça como patrimônio líquido. Como resultado, os efeitos totais nas mudanças no patrimônio líquido durante a vida do instrumento conversível foi zero, pois, nenhum valor foi pago.

A tabela abaixo apresenta o VaR, calculado com um nível de confiança de 95% e período de detenção de 1 dia, por uma abordagem de simulação histórica, com uma janela de 5 anos.

VaR	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Grupo	2.397	1.128	13.048	5.864
Nu Financeira	458	561	2.492	2.916
Nu Pagamentos	99	140	539	728

Risco cambial

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas podem apresentar volatilidade devido às operações do Grupo em moedas estrangeiras, como reais brasileiros e pesos mexicanos e colombianos. No nível da Nu Holdings, não há hedge de investimento líquido para os investimentos em outros países.

Para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, nenhuma das entidades do Grupo possuía instrumentos financeiros significativos em moeda diferente das respectivas moedas funcionais.

No Brasil, o Nu enfrenta riscos cambiais, principalmente devido aos custos operacionais vinculados às suas atividades operacionais. Para mitigar o risco cambial, o Grupo protege os custos esperados da Nu Pagamentos em USD e EUR, a qual tem o real brasileiro como moeda funcional. Para a realização destas atividades de hedge, instrumentos derivativos (contratos futuros de dólar e euro, negociados na B3) são utilizados, sendo supervisionados pelo Fórum de Gerenciamento de Ativos e Passivos (ALM) e de Capital. As exposições residuais são monitoradas, considerando os custos (objetos de hedge) e os derivativos (instrumentos de hedge), para garantir a efetividade. O risco cambial da Nu Financeira não é coberto porque é considerado irrelevante.

Risco de taxa de juros

A análise a seguir é a sensibilidade do Grupo do valor justo da marcação a mercado a um aumento de 1 ponto base (pb) (DV01) nas taxas de juros do mercado brasileiro e Cupom de IPCA, assumindo uma mudança paralela e uma posição financeira constante:

Curva	Curva isenta de risco brasileira		Cupom IPCA	
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
DV01 - US\$				
Grupo	4	-	(1)	(1)
Nu Financeira (1)	(1)	(1)	(1)	-
Nu Pagamentos	5	2	-	(1)

Curva	Curva isenta de risco brasileira		Cupom IPCA	
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
DV01 - R\$				
Grupo	22	-	(5)	(5)
Nu Financeira (1)	(5)	(5)	(5)	-
Nu Pagamentos	27	10	-	(5)

(1) Inclui Nu Financeira e sua subsidiária Nu Invest.

O risco de taxa de juros em controladas que não a Nu Pagamentos e a Nu Financeira não é considerado relevante em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

Para manter as sensibilidades de DV01 dentro dos limites definidos, derivativos são usados para proteger o risco da taxa de juros. Atualmente, os futuros de taxas de juros negociados na B3 e os swaps são usados para fins de hedge.

- **Risco operacional**

Há uma estrutura de risco operacional e de controles internos que é responsável pela identificação e avaliação dos riscos operacionais, bem como pela avaliação do desenho e efetividade da estrutura de controles internos. Essa estrutura também é responsável pela elaboração e testes periódicos do plano de continuidade de negócios e por coordenar a avaliação de riscos nos lançamentos de novos produtos e mudanças significativas nos processos existentes.

Dentro da governança do processo de gerenciamento de riscos, são apresentados mecanismos para identificar, medir, avaliar, monitorar e relatar eventos de risco operacional a cada área de negócios (primeira linha de defesa), além de disseminar a cultura de controle para outros colaboradores internamente. Os principais resultados das avaliações de risco são apresentados ao Fórum Técnico de Risco Operacional e Controles Internos e ao Comitê de Risco. As recomendações de melhoria aplicáveis resultam em planos de ação com prazos e responsabilidades planejados.

Risco de tecnologia da informação (TI)

Como o Grupo atua em um ambiente desafiador em termos de ameaças cibernéticas, o mesmo investe continuamente em controles e tecnologias para se defender contra estas ameaças. Os riscos de Tecnologia da Informação, incluindo o risco cibernético, são uma área prioritária para o Nu e, portanto, conta com uma estrutura de Riscos de TI dedicada, que faz parte da segunda linha de defesa. Essa equipe é independente das áreas relacionadas a TI, incluindo Engenharia, Operações de TI e Segurança da Informação.

A área de Riscos de TI é responsável por identificar, avaliar, mensurar, monitorar, controlar e reportar os riscos de Tecnologia da Informação em relação aos Níveis de Apetite ao Risco aprovados pelo Comitê de Riscos no nível de país. O Grupo avalia continuamente o potencial de exposição do Nu ao risco de ameaças e seus impactos potenciais nos seus próprios negócios e clientes. A Companhia continua melhorando os recursos e controles de TI e segurança cibernética, considerando também que as pessoas são um componente fundamental da estratégia de segurança, garantindo que os funcionários e colaboradores terceirizados do Grupo estejam cientes das medidas de prevenção e saiba como reportar incidentes.

Os resultados das avaliações de riscos e controles de TI são discutidos regularmente no Fórum Técnico de Riscos de TI e apresentados ao Comitê de Riscos no nível de país. As recomendações de melhoria aplicáveis resultam em planos de ação com prazos e responsabilidades planejados.

- **Conformidade**

Como o Grupo opera em um ambiente regulamentado, um programa de conformidade foi estabelecido na segunda linha de defesa. A equipe de conformidade possui recursos dedicados ao Programa de Ética e também à conformidade regulatória.

O Programa de Ética estabelece padrões mínimos de conduta para a organização, incluindo Código de Conduta, Políticas de Conformidade, Treinamento e campanha de conscientização, além de um canal independente de denúncias.

A equipe de Conformidade Regulatória está focada em supervisionar a adesão regulatória da organização. As principais atividades envolvem o acompanhamento regulatório e o gerenciamento da aderência regulatória, avaliação de novos produtos e funcionalidades, assessoria, testes de conformidade e centralização do relacionamento com os reguladores.

- **Risco de reputação**

O Grupo entende que a materialização de outros riscos pode impactar negativamente a sua reputação, uma vez que estão intrinsecamente ligados. Eventos indesejáveis em diferentes dimensões de risco, como continuidade do negócio, segurança cibernética, ética e integridade, atividades negativas em mídias sociais, entre outros, podem trazer danos à reputação do Nu.

Portanto, o Grupo possui equipes e processos em funcionamento dedicados à supervisão da comunicação externa e à gestão de crises, que são elementos-chave para identificar e mitigar eventos de reputação, bem como para obter uma visão de longo prazo para melhor prevenir ou responder a eventos futuros.

29. Gerenciamento de capital

O objetivo do gerenciamento de capital é estimar os requisitos futuros de capital regulatório, com base nas projeções de crescimento do Grupo, exposição ao risco, movimentos de mercado e outras informações relevantes. Além disso, a estrutura de gerenciamento de capital é responsável pela identificação das fontes de capital, pela preparação e apresentação do plano de capital para aprovação, e pelo acompanhamento do nível atual dos índices de capital regulatório.

No nível executivo, o Fórum Técnico de ALM é responsável por aprovar as metodologias de avaliação de risco e cálculo de capital, além de revisar, monitorar e recomendar planos de ação relacionados à capital ao Comitê de Risco.

a) Exigências de capital mínimo

O Grupo deve cumprir dois requisitos de capital regulatórios diferentes: um para o Conglomerado Financeiro, liderado pela Nu Financeira e composto pela Nu Financeira e Nu DTVM, e o outro aplicável à Nu Pagamentos:

- Conglomerado Financeiro: nível mínimo de capital, considerando os requisitos mínimos para instituições financeiras, de acordo com a Resolução 4.193/13 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).
- Nu Pagamentos: nível mínimo de capital, considerando os requisitos mínimos para as instituições de pagamento, conforme a Circular 3681/13 do BACEN.

De acordo com sua estratégia, o Nu implementou uma estrutura de gerenciamento de capital com o objetivo de manter um nível de capital superior aos requisitos regulatórios mínimos. Além disso, o Grupo iniciou operações no México e na Colômbia e cumprirá as regras locais assim que os requisitos regulamentares forem aplicáveis nestas jurisdições.

b) Composição do capital social

i) Conglomerado Financeiro

O Patrimônio de Referência do Conglomerado Financeiro, utilizado para monitorar o cumprimento dos limites operacionais de Basileia impostos pelo BACEN, é a soma de dois itens, sendo eles:

- Capital de Nível I: a soma do Capital Ordinário Nível I, que consiste em Capital Integralizado, capital, reservas e lucros retidos, menos deduções e ajustes prudenciais e o Nível Adicional I, que consiste em instrumentos de dívida subordinada sem vencimento definido que atendem requisitos de elegibilidade. É importante observar que o Conglomerado Financeiro não possui nenhuma dívida elegível para Nível Adicional I na data destas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas.
- Capital de Nível II: consiste em instrumentos de dívida subordinada com datas de vencimento definidas que atendem aos requisitos de elegibilidade. Juntamente com o Capital Próprio Ordinário de Nível I, compõe o Capital Total.

A tabela a seguir mostra o cálculo dos índices de capital e seu requisito mínimo para o Conglomerado Financeiro exigidos pela regulamentação em vigor no Brasil.

ii) Nu Pagamentos

A gestão de capital da Nu Pagamentos visa determinar o capital necessário para seu crescimento e planejar como fontes adicionais de capital, a fim de permanentemente manter patrimônio em valores superiores aos requisitos definidos pelo BACEN.

A controlada mantém permanentemente seu patrimônio líquido ajustado pelas contas de resultado em montante correspondente a, no mínimo, o maior valor entre i) 2% da média mensal das transações de pagamento realizadas pela controlada nos últimos 12 (doze) meses; ou ii) 2% do saldo das moedas eletrônicas emitidas pela Nu Pagamentos, apurado diariamente.

A tabela a seguir mostra o cálculo do índice de capital e seu requisito mínimo para a Nu Pagamentos, exigido pela regulamentação em vigor no Brasil.

Nu Pagamentos	30/09/2021		31/12/2020	
	US\$	US\$	R\$	R\$
Patrimônio líquido ajustado	600.956	276.672	3.270.943	1.438.279
Quantidade máxima	2.237.817	1.538.256	12.180.214	7.996.622
Média mensal das transações de pagamento	2.237.817	1.538.256	12.180.214	7.996.622
Balanco de moedas eletrônicas	1.383.587	1.072.056	7.530.726	5.573.082
Razão de exigência de capital	26,9%	18,0%	26,9%	18,0%

Conglomerado Financeiro	30/09/2021		12/31/2020	
	US\$	US\$	R\$	R\$
Patrimônio de referência (PR)	460.084	118.612	2.504.191	616.605
Nível I	441.920	101.229	2.405.326	526.237
Capital principal	441.920	101.229	2.405.326	526.237
Nível II	18.164	17.383	98.865	90.368
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	1.405.665	388.346	7.650.893	2.018.821
Risco de crédito (RWA CPAD)	1.157.928	372.841	6.302.486	1.938.216
Risco de mercado (RWA MPAD)	3.417	63	18.598	328
Risco operacional (RWA OPAD)	244.320	15.442	1.329.809	80.277
PR Mínimo requerido	147.595	40.776	803.345	211.976
Margem PR	312.489	77.836	1.700.846	404.629

Índice de Basileia	32.7%	31%	32.7%	30,50%
RBAN - Capital requerido	971	2.334	5.285	12.132
Margem PR considerando RBAN	311.518	75.502	1.695.561	392.497

30. Informações por Segmento

Ao revisar o desempenho operacional do Grupo e alocação de recursos, o Tomador de Decisões Operacionais do Grupo ("CODM"), que é o Diretor Executivo do Grupo ("CEO"), revisa a demonstração consolidada de resultados e resultados abrangentes.

O CODM considera todo o Grupo como um segmento operacional reportável único, monitorando as operações, tomando decisões sobre a alocação de recursos e avaliando o desempenho. O CODM analisa os dados financeiros relevantes em uma base combinada para todas as subsidiárias.

A receita, resultados e ativos do Grupo para este segmento reportável único podem ser determinados por referência à demonstração consolidada de resultado e outros resultados abrangentes, bem como o Balanço Patrimonial Consolidado.

a) Informações sobre produtos e serviços

As informações sobre produtos e serviços estão divulgadas na nota 6.

b) Informações sobre áreas geográficas

A tabela abaixo demonstra a receita com cliente externo e ativos não-circulantes por área geográfica:

	Receitas (a)				Ativos não-circulantes (b)	
	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em		30/09/2021	31/12/2020
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020		
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Brasil	359.859	135.623	845.790	432.534	462.453	24.099
México	6.801	298	13.025	472	4.648	1.418
Colômbia	136	-	172	-	333	79
Cayman	-	-	-	-	831	831
Alemanha	-	-	-	-	151	181
Argentina	-	-	-	-	70	112
Estados Unidos	2.255	-	2.255	-	6.741	6.993
Total	369.051	135.921	861.242	433.006	475.227	33.713

	Receitas (a)				Ativos não-circulantes (b)	
	Período de três meses findo em		Período de nove meses findo em		30/09/2021	31/12/2020
	30/09/2021	30/09/2020	30/09/2021	30/09/2020		
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Brasil	1.893.624	737.033	4.511.189	2.199.436	2.517.085	125.279
México	35.945	1.543	69.472	2.400	25.299	7.371
Colômbia	723	-	917	-	1.812	411
Cayman	-	-	-	-	4.523	4.320
Alemanha	-	-	-	-	822	941
Argentina	-	-	-	-	381	582
Estados Unidos	12.028	-	12.028	-	36.691	36.353
Total	1.942.320	738.576	4.593.606	2.201.836	2.586.613	175.257

(a) Inclui receita de juros (cartões de crédito e empréstimos), tarifas de intercâmbio, tarifas de recarga, receita com Rewards, tarifas de atraso e outras receitas de tarifa e comissão.

(b) Ativos não-circulantes são compostos por ativos de direito de uso, imobilizado, ativo intangível e ágio.

O Grupo não possuía um cliente individual que representasse 10% ou mais das receitas do Grupo em 30 de setembro de 2021 ou 2020.

31. Transações não-caixa

	30/09/2021	30/09/2021
	US\$	R\$
Aquisição da Easynvest - contraprestação em ações (nota 1(b))	271.229	1.417.950
Conversão de ações preferenciais seniores em patrimônio líquido (nota 23)	400.915	2.180.015

32. Eventos subsequentes

a) Atividades de aquisição - Spin Pay

A aquisição foi finalizada em 13 de outubro de 2021, quando o controle total da entidade foi transferido após atingimento de todas as condições estabelecidas no contrato de aquisição e a liquidação financeira foi finalizada.

O preço total é de US\$24.000 (R\$130.718) a ser liquidado uma parte na data de aquisição e o restante no primeiro e segundo aniversários da data de aquisição, e até R\$100.000 (equivalente a US\$18.500 em 30 de setembro de 2021) em Ações Ordinárias Classe A, com base no seu valor justo na data de emissão, a serem emitidas após o cumprimento de certos marcos até 2024.

Um membro do Conselho de Administração da Nu Holdings, antes da aquisição, detinha 1,24% da participação da Spin Pay.

A transação se qualifica como uma combinação de negócios e será contabilizada pelo método de aquisição. Como resultado do acesso limitado às informações da Spin Pay necessárias para preparar a contabilidade inicial, juntamente com o tempo limitado desde a data de aquisição e o esforço necessário para adequar as demonstrações financeiras da Spin Pay às práticas e políticas da Companhia, a contabilidade inicial da combinação de negócios é incompleta à época dessas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas. Como resultado, a Companhia não é capaz de fornecer os valores reconhecidos

na data de aquisição para as principais classes de ativos adquiridos e passivos assumidos, contingências pré-aquisição e ágio.

b) Ações ordinárias classe A

Em Assembleia de Acionistas realizada em 20 de outubro de 2021, foi aprovada a criação adicional de 9.750.000 Ações Ordinárias Classe A.

**Declaração dos Representantes Legais sobre as Demonstrações Financeiras e o
Relatório dos Auditores Independentes**

Em cumprimento aos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, **DAVID VÉLEZ OSORNO**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº 852758-4 e inscrito no CPF/ME sob o nº 233.436.378-23, e **GUILHERME MARQUES DO LAGO**, brasileiro, em união estável, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 212.916.118-94, cada um em sua capacidade, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Financeiro da **NU HOLDINGS LTD.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Willow House, Cricket Square, KY1-9010, Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 24.410.913/0001-44 ("Companhia"), declaram que:

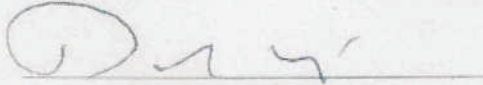
(i) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas da Companhia referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas da Companhia referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021.

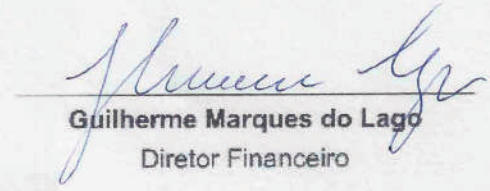
São Paulo, 29 de outubro de 2021.

(As assinaturas seguem na página seguinte.)

(Página de assinaturas da Declaração dos Diretores da Nu Holdings Ltd. sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes)



David Vélez Osorno
Diretor Presidente



Guilherme Marques do Lago
Diretor Financeiro

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Anexo F – Demonstrações Financeiras Consolidadas Referentes aos Exercícios
Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Nu Holdings Ltd.

Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

Conteúdo

[Relatório da Administração](#)

[Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas](#)

[Demonstrações consolidadas do resultado](#)

[Demonstrações consolidadas dos resultados abrangentes](#)

[Balancos patrimoniais consolidados](#)

[Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido](#)

[Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa](#)

[Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas](#)

Relatório da Administração

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV (%)	31/12/2019	AV (%)	AH 2020 vs. 2019
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1.977.026	51,9%	1.332.552	55,2%	48,4%
Receita de tarifas e comissões	1.828.791	48,1%	1.081.729	44,8%	69,1%
Total das receitas	3.805.817	100,0%	2.414.281	100,0%	57,6%
Juros e outras despesas financeiras	(588.190)	-15,5%	(432.666)	-17,9%	35,9%
Despesas com transações	(654.746)	-17,2%	(312.838)	-13,0%	109,3%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(875.051)	-23,0%	(690.937)	-28,6%	26,6%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(2.117.987)	-55,7%	(1.436.441)	-59,5%	47,4%
Lucro bruto	1.687.830	44,3%	977.840	40,5%	72,6%
Despesas operacionais					
Suporte ao cliente e operações	(639.954)	-16,8%	(455.819)	-18,9%	40,4%
Despesas gerais e administrativas	(1.373.482)	-36,1%	(788.521)	-32,7%	74,2%
Despesa de marketing	(100.296)	-2,6%	(164.935)	-6,8%	-39,2%
Outras receitas (despesas)	(49.229)	-1,3%	(78.545)	-3,3%	-37,3%
Total das despesas operacionais	(2.162.961)	-56,8%	(1.487.820)	-61,6%	45,4%
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	(522.247)	-13,7%	-	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(997.378)	-26,2%	(509.980)	-21,1%	95,6%
Tributos sobre o lucro					
Tributos correntes	(115.331)	-3,0%	(14.089)	-0,6%	718,6%
Tributos diferidos	227.301	6,0%	159.109	6,6%	42,9%
Total dos tributos sobre o lucro	111.970	2,9%	145.020	6,0%	-22,8%
Prejuízo do exercício	(885.408)	-23,3%	(364.960)	-15,1%	142,6%

Receita total

A receita total no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$3.805,8 milhões, representando um aumento de R\$1.391,5 milhões, ou 57,6%, com relação ao valor de R\$2.414,3 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O aumento verificado decorre, principalmente, do crescimento significativo em 2020 de nossa receita da venda de créditos de recarga de celular e taxas de intercâmbio, bem como ganhos com instrumentos financeiros refletindo o aumento dos valores mobiliários adquiridos com dinheiro de depósitos, conforme detalhado a seguir.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH 2020 VS. 2019
Receita de juros – cartão de crédito	1,122,978	29.5%	846,382	35.1%	32.7%
Receita de juros – empréstimos	200,975	5.3%	33,971	1.4%	491.6%
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	195,332	5.1%	224,098	9.3%	-12.8%
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	457,741	12.0%	228,101	9.4%	100.7%
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1,977,026	51.9%	1,332,552	55.2%	48.4%
Tarifas de intercâmbio	1,313,090	34.5%	804,108	33.3%	63.3%
Ganhos com recarga	78,927	2.1%	1,412	0.1%	5489.6%
Receita com Rewards	121,454	3.2%	83,109	3.4%	46.1%
Tarifas de atraso	161,277	4.2%	110,000	4.6%	46.6%
Outras receitas de tarifa e comissão	154,043	4.0%	83,100	3.4%	85.4%
Total de receita de tarifas e comissões	1,828,791	48.1%	1,081,729	44.8%	69.1%
Total das receitas	3,805,817	100.0%	2,414,281	100.0%	57.6%

- Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros.* A receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$1.977,0 milhões, um aumento de R\$644,5 milhões, ou 48,4%, quando comparado com os R\$1.332,5 milhões verificados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. O aumento verificado decorre, principalmente, de (i) um aumento na receita de juros de nossa carteira de empréstimos e recebíveis de cartão de crédito, refletindo o crescimento de nossa base de clientes de 64% no exercício, chegando a 32,6 milhões de clientes em 2020 em comparação a 19,8 milhões de clientes em 2019; e (ii) um aumento do total da receita de juros e outros ativos ao custo amortizado em conjunto com ganhos em instrumentos financeiros principalmente atribuível ao efeito líquido do aumento nos instrumentos financeiros ao valor justo, refletindo um aumento em valores mobiliários adquiridos com o dinheiro de depósitos, que aumentou R\$18,2 bilhões no ano de 2020, parcialmente compensado pela redução da média da taxa do DI no período de 5,9% em 2019 para 2,8% em 2020. Esse aumento foi parcialmente compensado por perdas incorridas principalmente em transações de derivativos.
- Receita de tarifas e comissões.* A receita de tarifas e comissões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$1.828,8 milhões, um aumento de R\$747,1 milhões, ou 69,1%, quando comparado aos R\$1.081,7 milhões verificados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível ao

aumento de R\$509 milhões de nossa tarifa de intercâmbio decorrente do aumento do volume de transações com nossos cartões de crédito e débito, bem como um aumento de R\$77,5 milhões em nossa tarifa decorrente da venda de créditos de recarga de celular, em cada caso devido ao crescimento de nossa base de clientes, que aumentou de 19,9 milhões de clientes em 2019 para 33,3 milhões em 2020. O crescimento dos ganhos com rewards e tarifas de atraso também refletem o aumento do volume de transações de clientes no período; e o crescimento em outras tarifas e comissões reflete com saque no cartão de débito e processamento de boletos devido ao aumento da base de clientes.

Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH 2020 VS. 2019
Despesa de juros sobre depósitos	(450,859)	-11.8%	(319,673)	-13.2%	41.0%
Outros juros e despesas similares	(137,331)	-3.6%	(112,993)	-4.7%	21.5%
Juros e outras despesas financeiras	(588,190)	-15.5%	(432,666)	-17.9%	35.9%
Custos de boletos bancários	(239,976)	-6.3%	(124,384)	-5.2%	92.9%
Despesas com Rewards	(152,949)	-4.0%	(84,930)	-3.5%	80.1%
Custos da rede de cartão de crédito e débito	(129,003)	-3.4%	(57,992)	-2.4%	122.5%
Outras despesas transacionais	(132,818)	-3.5%	(45,532)	-1.9%	191.7%
Total de despesas com transações	(654,746)	-17.2%	(312,838)	-13.0%	109.3%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(875,051)	-23.0%	(690,937)	-28.6%	26.6%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(2,117,987)	-55.7%	(1,436,441)	-59.5%	47.4%

O custo total dos serviços financeiros e transacionais para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$2.118,0 milhões, representando um aumento de R\$681,6 milhões, ou 47,4%, com relação ao valor de R\$1.436,4 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

- *Juros e outras despesas financeiras.* Juros e outras despesas financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$588,2 milhões, um aumento de R\$155,5 milhões, ou 35,9%, quando comparado ao valor de R\$432,7 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível a um aumento das perdas com valor justo dos instrumentos financeiros em decorrência da redução da Taxa DI no período. Adicionalmente, as despesas de juros sobre depósitos aumentaram em função do aumento no valor dos depósitos de R\$18,2 bilhões no ano de 2020, porém for parcialmente compensado pela redução da média da taxa do DI no período de 5,9% em 2019 para 2,8% em 2020.

- *Despesas com transações.* As despesas com transações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$654,7 milhões, um aumento de R\$341,9 milhões, ou 109,3%, quando comparado ao valor de R\$312,8 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível ao crescimento de nossa base de clientes em 2020, e volume de operações, incluindo aumentos nos custos com boletos bancários, despesas com recompensas, custos com rede de cartões de crédito e débito e outras despesas de transação inclusive perdas operacionais. O aumento foi compensado por uma redução no custo de servir o cliente de US\$1,9 em 2019 para US\$1,2 em 2020.
- *Despesas com provisão para perdas de crédito.* As despesas de com provisão para perdas de crédito para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$875,0 milhões, um aumento de R\$184,1 milhões, ou 26,6%, quando comparado ao valor de R\$690,9 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível a (i) nossa política de crédito mais restritiva implementada em 2020 devido à pandemia da COVID-19 e (ii) o impacto positivo das políticas de apoio econômico do governo brasileiro, que contribuíram para compensar o aumento previsto na provisão ECL devido ao crescimento nos recebíveis de cartão de crédito e empréstimos em 2020.

Despesas operacionais

As despesas operacionais para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$2.163,0 milhões, representando um aumento de R\$675,2 milhões, ou 45,4%, com relação ao valor de R\$1.487,8 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. As nossas despesas operacionais representaram 56,8% da nossa receita total em 2020, sendo que em 2019 esse percentual foi de 61,6%.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH 2020 vs. 2019
Suporte ao cliente e operações	(639.954)	-16,8%	(455.819)	-18,9%	40,4%
Despesas gerais e administrativas	(1.373.482)	-36,1%	(788.521)	-32,7%	74,2%
Despesa de marketing	(100.296)	-2,6%	(164.935)	-6,8%	-39,2%
Outras receitas (despesas)	(49.229)	-1,3%	(78.545)	-3,3%	-37,3%
Total das despesas operacionais	(2.162.961)	-56,8%	(1.487.820)	-61,6%	45,4%

- *Suporte ao cliente e operações.* As despesas com suporte ao cliente e operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$639,9 milhões, um aumento de R\$184,1 milhões, ou 40,4%, quando comparado ao valor de R\$455,8 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível a um aumento de (i) R\$69,6 milhões em análise de crédito e custos de cobrança e (ii) R\$93 milhões em atendimento ao cliente, em ambos os casos em

função do aumento do número de clientes em 2020 em comparação ao exercício anterior. Os custos de infra-estrutura e processamento permanecem estáveis, com aumento de 5,9% se comparados ao aumento do número de clientes e transações, refletindo ganhos de eficiência no processamento de dados.

- *Despesas gerais e administrativas.* As despesas gerais e administrativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$1.373,5 milhões, um aumento de R\$585,0 milhões, ou 74,2%, quando comparado ao valor de R\$788,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível a (i) um aumento de R\$254,8 milhões em salários e benefícios associados; e (ii) um aumento de R\$217,5 milhões na remuneração baseada em ações, ambos atribuídos principalmente ao crescimento no quadro de empregados de 26% em 2020, em comparação ao exercício anterior, bem como aumento no valor das ações e as contribuições sociais sobre RSUs devido à valorização das ações, parcialmente compensado por uma redução de R\$80,6 milhões nos custos de emissão de cartões de crédito devido à redução nas despesas de impressão e envio e redução no envio de cartões de débito se comparados ao aumento no número de novos clientes.
- *Despesas de marketing.* As despesas de marketing para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$100,3 milhões, uma redução de R\$64,6 milhões, ou 39,2%, quando comparado ao valor de R\$164,9 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido à diminuição nas campanhas de marketing devido à pandemia da Covid-19.
- *Outras receitas (despesas).* Outras receitas (despesas) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de uma despesa de R\$49,2 milhões, uma redução de R\$29,3 milhões, ou 37,3%, quando comparado ao valor de despesa de R\$78,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, atribuível principalmente a uma redução nas deduções da contribuição social na receita (Programa de Integração Social - PIS e Programa de Previdência Social - COFINS).

Custos financeiros - resultado com instrumentos conversíveis

Custos financeiros - o resultado com instrumentos conversíveis para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$522,2 milhões e representam os juros sobre as ações preferenciais seniores emitidas em 2020 e o valor justo do derivativo embutido conversível.

Resultado antes dos tributos

O resultado antes dos tributos para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$977,4 milhões, representando um aumento de R\$467,4 milhões, ou 91,7%, com relação ao valor de R\$510,0 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, devido às variações informadas na análise acima.

Tributos sobre o lucro

Os tributos sobre o lucro para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi um de um crédito de R\$112,0 milhões, representando uma redução de R\$33,0 milhões, ou 22,8%, com relação ao valor de um crédito de R\$145,0 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A redução decorre da combinação do aumento das despesas no exercício de 2020 compensado pela adição das despesas relacionadas ao derivativo embutido da ação preferencial senior. As alíquotas efetivas de imposto de renda foram de 11,2% e 28,4% nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Prejuízo do exercício

O prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$885,4 milhões, representando um aumento de R\$520,4 milhões, ou 142,6%, com relação ao valor de R\$365,0 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é atribuído aos fatores descritos acima.

Com base nas demonstrações financeiras da Companhia em dólares norte-americanos, as quais a administração considera representar melhor seus negócios, como resultado do supracitado, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de US\$171,5 milhões, representando um aumento de US\$79 milhões, ou 85,3%, quando comparado ao valor de US\$92,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 vs. 2018
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1.332.552	55,2%	590.416	50,7%	125,7%
Receita de tarifas e comissões	1.081.729	44,8%	575.106	49,3%	88,1%
Total das receitas	2.414.281	100,0%	1.165.522	100,0%	107,1%
Juros e outras despesas financeiras	(432.666)	-17,9%	(165.981)	-14,2%	160,7%
Despesas com transações	(312.838)	-13,0%	(157.667)	-13,5%	98,4%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(690.937)	-28,6%	(433.538)	-37,2%	59,4%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(1.436.441)	-59,5%	(757.186)	-65,0%	89,7%
Lucro bruto	977.840	40,5%	408.336	35,0%	139,5%
Despesas operacionais					
Suporte ao cliente e operações	(455.819)	-18,9%	(170.553)	-14,6%	167,3%
Despesas gerais e administrativas	(788.521)	-32,7%	(309.464)	-26,6%	154,8%
Despesa de marketing	(164.935)	-6,8%	(23.605)	-2,0%	598,7%
Outras receitas (despesas)	(78.545)	-3,3%	(26.792)	-2,3%	193,2%
Total das despesas operacionais	(1.487.820)	-61,6%	(530.414)	-45,5%	180,5%
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(509.980)	-21,1%	(122.078)	-10,5%	317,7%
Tributos sobre o lucro					
Tributos correntes	(14.089)	-0,6%	(56.719)	-4,9%	-75,2%
Tributos diferidos	159.109	6,6%	74.338	6,4%	114,0%
Total dos tributos sobre o lucro	145.020	6,0%	17.619	1,5%	723,1%
Prejuízo do exercício	(364.960)	-15,1%	(104.459)	-9,0%	249,4%

Receita total

A receita total no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$2.414,3 milhões, representando um aumento de R\$1.248,8 milhões, ou 107,1%, com relação ao valor de R\$1.165,5 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O aumento verificado decorre, principalmente, do crescimento de ganhos com instrumentos financeiros refletindo o aumento dos valores mobiliários adquiridos com o dinheiro de depósitos e ao crescimento significativo no exercício em nossas taxas de intercâmbio e receita de juros, conforme detalhado a seguir.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 VS. 2018
Receita de juros – cartão de crédito	846,382	35.1%	469,698	40.3%	80.2%
Receita de juros – empréstimos	33,971	1.4%	-	0.0%	-
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	224,098	9.3%	51,778	4.4%	332.8%
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	228,101	9.4%	68,940	5.9%	230.9%
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1,332,552	55.2%	590,416	50.7%	125.7%
Tarifas de intercâmbio	804,108	33.3%	425,695	36.5%	88.9%
Ganhos com recarga	1,412	0.1%	-	-	-
Receita com Rewards	83,109	3.4%	46,150	4.0%	80.1%
Tarifas de atraso	110,000	4.6%	62,651	5.4%	75.6%
Outras receitas de tarifa e comissão	83,100	3.4%	40,610	3.5%	104.6%
Total de receita de tarifas e comissões	1,081,729	44.8%	575,106	49.3%	88.1%
Total das receitas	2,414,281	100.0%	1,165,523	100.0%	107.1%

- *Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros.* A receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$1.332,5 milhões, um aumento de R\$742,1 milhões, ou 125,7%, quando comparado com os R\$590,4 milhões verificados no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O aumento verificado decorre, principalmente, de (i) um aumento na receita de juros de nossas operações de cartões de crédito de R\$376,4 milhões em 2019 refletindo um aumento de 13,8 milhões, ou 231,0%, no número de clientes em 2019, quando comparado com 2018; e (ii) reconhecimento de receita de juros com empréstimos devido ao início das atividades de empréstimos para clientes em 2019, iii) ganhos de receita de juros com outros ativos ao custo amortizado e ganho sobre instrumentos financeiros de 332,8% e 230,95 em 2019 principalmente atribuível ao aumento de ganhos com instrumentos financeiros a valor justo, refletindo um aumento em valores mobiliários adquiridos com o dinheiro

de depósitos parcialmente compensado pela redução da média da taxa do DI no período de 6,5% em 2018 para 5,9% em 2019.

- *Receita de tarifas e comissões.* A receita de tarifas e comissões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$1.081,7 milhões, um aumento de R\$506,6 milhões, ou 88,1%, quando comparado aos R\$575,1 milhões verificados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível ao aumento de R\$378,4 milhões de nossa taxa de intercâmbio decorrente do aumento do volume de transações com nossos cartões de crédito e débito, devido ao crescimento de nossa base de clientes em 2019 em 231%, de 6,0 milhões para 19,9 milhões de clientes. As demais receitas com Rewards, tarifas de atraso e outras receitas de tarifas e comissões apresentaram crescimento também em função do crescimento de nossa base de clientes e do volume de transações.

Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados

O custo total dos serviços financeiros e transacionais para exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$1.436,4 milhões, representando um aumento de R\$679,2 milhões, ou 89,7%, com relação ao valor de R\$757,2 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 VS. 2018
Despesa de juros sobre depósitos	(319,673)	-13.2%	(61,715)	-5.3%	418.0%
Outros juros e despesas similares	(112,993)	-4.7%	(104,266)	-8.9%	8.4%
Despesas de juros	(432,666)	-17.9%	(165,981)	-14.2%	160.7%
Custos de boletos bancários	(124,384)	-5.2%	(66,642)	-5.7%	86.6%
Despesas com Rewards	(84,930)	-3.5%	(37,635)	-3.2%	125.7%
Custos da rede de cartão de crédito e débito	(57,992)	-2.4%	(37,299)	-3.2%	55.5%
Outras despesas transacionais	(45,532)	-1.9%	(16,091)	-1.4%	183.0%
Total de despesas com transações	(312,838)	-13.0%	(157,667)	-13.5%	98.4%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(690,937)	-28.6%	(433,538)	-37.2%	59.4%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(1,436,441)	-59.5%	(757,186)	-65.0%	89.7%

- *Juros e outras despesas financeiras.* Juros e outras despesas financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$432,7 milhões, um aumento de R\$266,7 milhões, ou 160,7%, quando comparado ao valor de R\$166,0 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível ao aumento em despesas de juros sobre depósitos, refletindo o aumento no volume de depósitos e o aumento do número de clientes em 2019, quando comparado com 2018, parcialmente compensado pela redução da média da taxa do DI no período de 6,5% em 2018 para 5,9% em 2019.
- *Despesas com transações.* As despesas com transações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$312,8 milhões, um aumento de R\$155,1 milhões, ou 98,4%, quando comparado ao valor de R\$157,7 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível ao crescimento de nossa base de clientes em 2019, quando comparada com 2018, principalmente atribuível ao crescimento de nossa base de clientes em 2019, quando comparada com 2018, ocasionando um aumento em todos os itens que compõem despesas de transação. O custo de servir o cliente manteve-se constante em US\$ 1,9 em 2018 e 2019.
- *Despesas com provisão para perdas de crédito.* As Despesas com provisão para perdas de crédito para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$690,9 milhões, um aumento de R\$257,4 milhões, ou 59,4%, quando comparado ao valor de R\$433,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O aumento nestas despesas reflete principalmente o aumento de 75% nos recebíveis de cartão de crédito e empréstimos em 2019. A provisão total para ECL com cartões de crédito e empréstimos registrada no balanço patrimonial representou 7,4% do saldo total de recebíveis de cartões de crédito e empréstimos em 31 de dezembro de 2019, sendo que tal percentual era de 8,2% em 31 de dezembro de 2018.

Despesas operacionais

As despesas operacionais para exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$1.487,8 milhões, representando um aumento de R\$957,4 milhões, ou 180,5%, com relação ao valor de R\$530,4 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 vs. 2018
Suporte ao cliente e operações	(455.819)	-18,9%	(170.553)	-14,6%	167,3%
Despesas gerais e administrativas	(788.521)	-32,7%	(309.464)	-26,6%	154,8%
Despesa de marketing	(164.935)	-6,8%	(23.605)	-2,0%	598,7%
Outras receitas (despesas)	(78.545)	-3,3%	(26.792)	-2,3%	193,2%
Total das despesas operacionais	(1.487.820)	-61,6%	(530.414)	-45,5%	180,5%

- *Suporte ao cliente e operações.* As despesas com suporte ao cliente e operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$455,8 milhões, um aumento de R\$285,3 milhões, ou 167,3%, quando comparado ao valor de R\$170,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível a (i) um aumento de R\$24,8 milhões relacionado a despesas com infraestrutura e custos de processamento de dados; e (ii) um aumento de US\$23,4 milhões em serviços aos clientes, como call centers. Ambos os aumentos refletem o aumento do número de clientes em 2019. Apesar do aumento com custos de infraestrutura e processamento de dados, o custo por cliente diminuiu, refletindo os ganhos de eficiência em processamento de dados e nossa estratégia de hedge cambial.
- *Despesas gerais e administrativas.* As despesas gerais e administrativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$788,5 milhões, um aumento de R\$479,0 milhões, ou 154,8%, quando comparado ao valor de R\$309,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível a (i) um aumento de R\$32,5 milhões em salários e benefícios associados, bem como um aumento de R\$9,2 milhões em remuneração baseada em ações, ambos em decorrência do crescimento no quadro de empregados de 92%, ou 1.116 empregados, em 2019, quando comparado a 2018; (ii) um aumento de R\$42,7 milhões em custos de infraestrutura e processamento de dados para apoiar o crescimento de nossas operações; e (iii) um aumento de R\$23,6 milhões nos custos de emissão de cartões de crédito e débito (pré-pago) devido ao aumento da nossa base de clientes.
- *Despesas de marketing.* As despesas de marketing para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$164,9 milhões, um aumento de R\$141,3 milhões, ou 598,7%, quando comparado ao valor de R\$23,6 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente relacionado com as despesas de campanhas de marketing em 2019.
- *Outras receitas (despesas).* Outras receitas (despesas) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de uma despesa de R\$78,5 milhões, um aumento de R\$51,7 milhões, ou 192,9%, quando comparado ao valor de despesa de R\$26,8 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, atribuível principalmente ao aumento de R\$6,2 milhões de contribuição social na receita (Programa de Integração Social - PIS e Programa de Previdência Social - COFINS).

Resultados antes dos tributos

O resultado antes dos tributos para exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$510,0 milhões, representando um aumento de R\$388,0 milhões, ou 317,7%, com relação ao valor de R\$122,0 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, devido às variações informadas na análise acima.

Tributos sobre o lucro

O resultado dos tributos sobre o lucro para exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi um crédito de R\$145,0 milhões, representando um aumento de R\$127,4 milhões, ou 723,1%, com relação a um crédito de R\$17,6 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. As alíquotas efetivas de imposto de renda foram de 28,4% e 14,4% nos anos de 2019 e 2018, respectivamente, o que reflete um aumento nas alíquotas correntes de imposto de renda devido a despesas não dedutíveis serem menores proporcionalmente ao prejuízo antes do imposto de renda em 2019, em comparação a 2018.

Prejuízo do exercício

O prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$365,0 milhões, representando um aumento de R\$260,5 milhões, ou 249,4%, com relação ao valor de R\$104,5 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento é atribuído aos fatores descritos acima.

Com base nas demonstrações financeiras da Companhia em dólares norte-americanos, as quais a administração considera representar melhor seus negócios, como resultado do supracitado, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de US\$92,5 milhões, representando um aumento de US\$63,9 milhões, ou 224,0%, quando comparado ao valor de US\$28,6 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2020 vs. 2019	AH 2019 vs. 2018
Caixa e equivalentes de caixa	12.184.140	23,1%	5.024.160	18,4%	1.469.238	13,6%	142,5%	242,0%
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	22.759.646	43,1%	9.675.744	35,5%	2.539.626	23,5%	135,2%	281,0%
Ativos financeiros a valor justo através de ORA	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%		
Ativos financeiros ao custo amortizado	16.375.342	31,0%	11.783.585	43,2%	6.403.468	59,3%	39,0%	84,0%
Depósitos compulsórios em bancos centrais	226.353	0,4%	-	0,0%	-	-		
Recebíveis de cartão de crédito	15.121.953	28,6%	11.230.808	41,2%	6.291.518	58,3%	34,6%	78,5%
Empréstimos para clientes	908.146	1,7%	233.860	0,9%	-	0,0%	>500,0%	0,0%
Transações interbancárias	-	0,0%	367	0,0%	-	-		
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	118.890	0,2%	318.550	1,2%	111.950	1,0%	(62,7)%	184,5%
Outros ativos	641.990	1,2%	273.790	1,0%	139.377	1,3%	134,5%	96,4%
Ativos fiscais diferidos	650.494	1,2%	379.656	1,4%	213.934	2,0%	71,3%	77,5%
Ativos de direito de uso	55.416	0,1%	69.303	0,3%	-	0,0%	(20,0)%	
Imobilizado	51.205	0,1%	34.931	0,1%	25.967	0,2%	46,6%	34,5%
Ativo intangível	64.316	0,1%	4.474	0,0%	1.949	0,0%	>500,0%	129,6%
Ágio	4.320	0,0%	-	0,0%	-	-		
Total do ativo	52.786.869	100,0%	27.245.643	100,0%	10.793.559	100,0%	93,7%	152,4%
Passivo								
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	472.003	0,9%	97.233	0,4%	4	0,0%	385,4%	>500,0%
Passivos financeiros ao custo amortizado	48.978.760	92,8%	24.073.535	88,4%	9.376.095	86,9%	103,5%	156,8%
Ações preferenciais sênior	1.707.156	3,2%	-	0,0%	-	0,0%		
Salários, abonos e encargos sociais	134.371	0,3%	45.294	0,2%	21.182	0,2%	196,7%	113,8%
Obrigações fiscais	160.002	0,0%	50.098	0,2%	66.444	0,6%	(68,1)%	(24,6)%
Passivo de arrendamentos	62.455	0,1%	75.373	0,3%	-	0,0%	(17,1)%	
Provisão para processos judiciais e administrativos	85.614	0,2%	84.445	0,3%	55.312	0,5%	1,4%	52,7%

Receita diferida	134.979	0,3%	85.259	0,3%	41.957	0,4%	58,3%	103,2%
Passivo fiscal diferido	45.440	0,0%	2.813	0,0%	4	0,0%	61,5%	>500,0%
Outros passivos	435.707	0,8%	263.977	1,0%	82.874	0,8%	65,1%	218,5%
Total do passivo	50.509.349	95,7%	24.778.027	90,9%	9.643.869	89,3%	103,8%	156,9%
Total do patrimônio líquido	2.277.520	4,3%	2.467.616	9,1%	1.149.690	10,7%	(7,7)%	114,6%
Total do passivo e patrimônio líquido	52.786.869	100,0%	27.245.643	100,0%	10.793.559	100,0%	93,7%	152,4%

MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O total de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$52,8 bilhões, o que representa um aumento de 93,7% ou R\$25,6 bilhões para 31 de dezembro de 2019, cujo saldo foi de R\$27,2 bilhões. O aumento no período deve-se principalmente ao (i) crescimento de R\$18,1 bilhões em depósitos refletindo o maior número de clientes no período, (ii) aumento de R\$2,0 bilhões devido a emissão de ações preferenciais seniores, considerando os juros e o valor justo do derivado embutido conversível, e (iii) aumento de R\$1,4 bilhão das atividades em operações de cartão de crédito, representado pelo valor líquido de recebíveis de cartão de crédito e valores a pagar à rede de cartões de crédito. Em função desses aumentos, o valor total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e através de outros resultados abrangentes também apresentou crescimento refletindo o maior volume de recursos financeiros em aplicações financeiras.

MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O total de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$27,2 bilhões, o que representa um aumento de 152,4% ou R\$16,4 bilhões para 31 de dezembro de 2018, cujo saldo foi de R\$10,8 bilhões. O aumento no período deve-se principalmente ao (i) crescimento de R\$8,4 bilhões em depósitos refletindo o maior número de clientes no período, e (ii) aumento de R\$1,5 bilhão proveniente da nova captação série F ocorrida em julho de 2019. Em função desses aumentos, o valor total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e através de outros resultados abrangentes também apresentou crescimento refletindo o maior volume de recursos financeiros em aplicações financeiras.



KPMG Auditores Independentes
Rua Verbo Divino, 1400, 1º - 4º andar
Chácara Santo Antonio
CEP 04719-911 - São Paulo/SP – Brasil
Telefone + 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos conselheiros e acionistas da

Nu Holdings Ltd.

Ilhas Cayman

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da Nu Holdings Ltd. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Nu Holdings Ltd. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisão para perdas esperadas de crédito

Veja as Notas nº 4 e nº 7 das demonstrações financeiras consolidadas

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>Conforme mencionado nas notas explicativas nº 4 e 7 às demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia reconhece provisão para perdas esperadas de crédito relacionadas a valores a receber de cartões de crédito e empréstimos a clientes.</p> <p>A Companhia calcula a provisão para perdas esperadas de crédito para cada instrumento financeiro de acordo com a classificação de estágios dos ativos e por meio de estimativa dos seguintes parâmetros: Probabilidade de inadimplência (PD); Exposição no momento da inadimplência (EAD); e Perda dado a inadimplência (LGD).</p> <p>A determinação das estimativas, PD, EAD e LGD, envolvem o uso das seguintes premissas relevantes: (i) projeções macroeconômicas; (ii) escolha dos modelos internos e técnicas de modelagem; (iii) definição de vida esperada (iv) fluxo esperado sujeito a impacto de inadimplência; (v) intensidade do impacto de inadimplência caso ocorra; e (vi) taxa de desconto.</p> <p>Consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria devido as incertezas relacionadas as premissas utilizadas para estimar os parâmetros de risco PD, EAD e LGD que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obter o entendimento e mapeamento dos riscos atrelados ao processo; - Avaliar o desenho dos controles internos manuais relevantes; - Testar, em base amostral, a integridade das informações utilizadas no cálculo da provisão para perdas esperadas de crédito; - Reconciliar as carteiras analíticas com os saldos contábeis; - Com o auxílio dos nossos especialistas de risco de crédito, realizar a: (i) avaliação qualitativa da metodologia do cálculo da provisão para perdas esperadas de crédito, incluindo a revisão dos modelos com base nos requisitos técnicos e IFRS; (ii) teste de aderência das premissas relevantes relacionadas à PD, EAD e LGD em relação à metodologia interna; (iii) avaliação das variáveis macroenômicas e sua relevância nos cenários futuros por meio de análise de regressão e correlação histórica com estes indicadores; (iv) recálculo da provisão para perdas esperadas de crédito, com base em amostragem; (v) teste de aderência e performance dos parâmetros de risco (backtest); e (vi) revisão e reperformance, por amostragem, dos critérios utilizados para alocação das operações nos estágios. - Avaliar se as divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas consideram as informações relevantes. <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo da provisão de perdas esperadas de</p>



saldo provisão para perdas esperadas de crédito reconhecida nas demonstrações financeiras consolidadas.	crédito bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
---	---

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e dos responsáveis pela governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes



quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em



nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de setembro de 2021

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

Rodrigo Cruz Bassi

Contador CRC 1SP261156/O-7

Demonstrações consolidadas do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de dólares – US\$ e reais – R\$, exceto resultado por ação)

	Nota	2020	2019	2018	2020	2019	2018
		US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	6	382.922	337.851	161.554	1.977.026	1.332.552	590.416
Receita de tarifas e comissões	6	354.211	274.258	157.365	1.828.791	1.081.729	575.106
Total das receitas		737.133	612.109	318.919	3.805.817	2.414.281	1.165.522
Juros e outras despesas financeiras	6	(113.924)	(109.697)	(45.417)	(588.190)	(432.666)	(165.981)
Despesas com transações	6	(126.815)	(79.316)	(43.142)	(654.746)	(312.838)	(157.667)
Despesas com provisão para perdas de crédito	7	(169.485)	(175.178)	(118.628)	(875.051)	(690.937)	(433.538)
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados		(410.224)	(364.191)	(207.187)	(2.117.987)	(1.436.441)	(757.186)
Lucro bruto		326.909	247.918	111.732	1.687.830	977.840	408.336
Despesas operacionais							
Suporte e operações ao cliente	8	(123.950)	(115.567)	(46.668)	(639.954)	(455.819)	(170.553)
Despesas gerais e administrativas	8	(266.024)	(199.919)	(84.678)	(1.373.482)	(788.521)	(309.464)
Despesa de marketing	8	(19.426)	(41.817)	(6.459)	(100.296)	(164.935)	(23.605)
Outras receitas (despesas)	8	(9.535)	(19.914)	(7.331)	(49.229)	(78.545)	(26.792)
Total das despesas operacionais		(418.935)	(377.217)	(145.136)	(2.162.961)	(1.487.820)	(530.414)
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	22	(101.152)	-	-	(522.247)	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(193.178)	(129.299)	(33.404)	(997.378)	(509.980)	(122.078)
Tributos sobre o lucro							
Tributos correntes	25	(22.338)	(3.572)	(15.520)	(115.331)	(14.089)	(56.719)
Tributos diferidos	25	44.025	40.340	20.341	227.301	159.109	74.338
Total dos tributos sobre o lucro		21.687	36.768	4.821	111.970	145.020	17.619
Prejuízo do exercício		(171.491)	(92.531)	(28.583)	(885.408)	(364.960)	(104.459)
Resultado por ação - básico e diluído	30	(0,1304)	(0,0813)	(0,0260)	(0,6730)	(0,3207)	(0,0950)
Número médio ponderado de ações em circulação - básicas e diluídas	30	1.315.578	1.137.931	1.099.070	1.315.578	1.137.931	1.099.070

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Demonstrações consolidadas dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de dólares – US\$ e reais – R\$)

	Nota	2020	2019	2018	2020	2019	2018
		US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Prejuízo do exercício		(171.491)	(92.531)	(28.583)	(885.408)	(364.960)	(104.459)
Outros resultados abrangentes:							
Parcela efetiva das mudanças no valor justo		8.302	1.491	-	42.864	5.881	-
Perdas transferidas ao resultado		(8.223)	(1.489)	-	(42.456)	(5.873)	-
Tributos sobre o lucro diferidos		(31)	(1)	-	(160)	(4)	-
Hedge de fluxo de caixa	26	48	1	-	248	4	-
Ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras	26	(50.100)	(12.271)	(35.356)	450.323	76.817	(1.436)
Total de outros resultados abrangentes poderão ser reclassificados para o resultado posteriormente		(50.052)	(12.270)	(35.356)	450.571	76.821	(1.436)
Mudanças por valor justo - ajuste do risco de crédito da própria Companhia	16	(219)	(249)	-	(1.131)	(983)	-
Total de outros resultados abrangentes que não serão reclassificados para o resultado posteriormente		(219)	(249)	-	(1.131)	(983)	-
Total de outros prejuízos abrangentes, líquidos de impostos		(50.271)	(12.519)	(35.356)	449.440	75.838	(1.436)
Total de prejuízos abrangentes do exercício		(221.762)	(105.050)	(63.939)	(435.968)	(289.122)	(105.895)
Total do prejuízo abrangente do exercício atribuível aos acionistas da controladora		(221.762)	(105.050)	(63.939)	(435.968)	(289.122)	(105.895)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Balancos patrimoniais consolidados
Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de dólares – US\$ e reais – R\$)

	Nota	2020 US\$	2019 US\$	2018 US\$	2020 R\$	2019 R\$	2018 R\$
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	10	2.343.780	1.246.566	379.207	12.184.140	5.024.160	1.469.238
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		4.378.118	2.400.691	655.472	22.759.646	9.675.744	2.539.626
<i>Titulos e valores mobiliários</i>	11	4.287.277	2.237.673	570.181	22.287.409	9.018.717	2.209.166
<i>Instrumentos financeiros derivativos</i>	15	80	241	-	416	971	-
<i>Garantias para operações de cartão de crédito</i>	18	90.761	162.777	85.291	471.821	656.056	330.460
Ativos financeiros ao custo amortizado		3.150.013	2.923.676	1.652.721	16.375.342	11.783.585	6.403.468
<i>Depósitos compulsórios em bancos centrais</i>		43.542	-	-	226.353	-	-
<i>Recebíveis de cartão de crédito</i>	12	2.908.907	2.786.524	1.623.827	15.121.953	11.230.808	6.291.518
<i>Empréstimos para clientes</i>	13	174.694	58.024	-	908.146	233.860	-
<i>Transações interbancárias</i>		-	91	-	-	367	-
<i>Outros ativos financeiros ao custo amortizado</i>		22.870	79.037	28.894	118.890	318.550	111.950
Outros ativos	14	123.495	67.931	35.973	641.990	273.790	139.377
Ativos fiscais diferidos	25	125.131	94.198	55.216	650.494	379.656	213.934
Ativos de direito de uso		10.660	17.195	-	55.416	69.303	-
Imobilizado		9.850	8.667	6.702	51.205	34.931	25.967
Ativo intangível		12.372	1.110	503	64.316	4.474	1.949
Ágio	3	831	-	-	4.320	-	-
Total do ativo		10.154.250	6.760.034	2.785.794	52.786.869	27.245.643	10.793.559
Passivo							
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado		90.796	24.125	1	472.003	97.233	4
<i>Instrumentos financeiros derivativos</i>	15	75.304	2.041	1	391.468	8.226	4
<i>Instrumentos elegíveis a capital</i>	16	15.492	22.084	-	80.535	89.007	-
Passivos financeiros ao custo amortizado		9.421.710	5.972.989	2.419.950	48.978.760	24.073.535	9.376.095
<i>Depósitos</i>	17	5.584.862	2.693.158	628.683	29.032.905	10.854.504	2.435.832
<i>Valores a pagar à rede de cartões de crédito</i>	18	3.331.258	2.976.505	1.675.853	17.317.545	11.996.506	6.493.092
<i>Empréstimos e financiamentos</i>	19	97.454	133.401	50.699	506.615	537.659	196.433
<i>Empréstimos securitizados</i>	19	79.742	169.925	64.715	414.539	684.866	250.738
<i>Ações preferenciais sênior</i>	22	328.394	-	-	1.707.156	-	-
Salários, abonos e encargos sociais		25.848	11.238	5.467	134.371	45.294	21.182
Obrigações fiscais		30.782	12.430	17.149	160.020	50.098	66.444
Passivo de arrendamentos		12.014	18.701	-	62.455	75.373	-
Provisão para processos judiciais e administrativos	20	16.469	20.952	14.276	85.614	84.445	55.312
Receita diferida	21	25.965	21.154	10.829	134.979	85.259	41.957
Passivo fiscal diferido	25	8.741	698	1	45.440	2.813	4
Outros passivos		83.814	65.496	21.389	435.707	263.977	82.871
Total do passivo		9.716.139	6.147.783	2.489.062	50.509.349	24.778.027	9.643.869
Patrimônio líquido							
Capital social	26	45	45	42	150	150	139
Reserva de prêmio na subscrição de ações	26	638.007	631.246	389.394	2.352.793	2.317.886	1.347.386
Prejuízos acumulados	26	(102.441)	28.189	(57.994)	(601.432)	73.011	(198.566)
Outros resultados abrangentes	26	(97.500)	(47.229)	(34.710)	526.009	76.569	731
Total do patrimônio líquido		438.111	612.251	296.732	2.277.520	2.467.616	1.149.690
Total do passivo e patrimônio líquido		10.154.250	6.760.034	2.785.794	52.786.869	27.245.643	10.793.559

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

(Em milhares de dólares – US\$ e reais – R\$)

	Outros resultados abrangentes						
	Capital social	Reserva prêmio na subscrição de ações	Lucros (prejuízos) acumulados	Reserva de ajuste de conversão de moeda	Reserva de hedge de fluxo de caixa	Reserva de ajuste do risco de crédito próprio	Total do patrimônio líquido
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Saldos em 31 de dezembro de 2017	37	146.204	(38.688)	595	-	-	108.148
Prejuízo do exercício	-	-	(28.583)	-	-	-	(28.583)
Pagamentos baseados em ações (nota 9)	-	-	9.328	-	-	-	9.328
Opções de ações exercidas	-	293	-	-	-	-	293
Ações recompradas (nota 26)	-	(695)	-	-	-	-	(695)
Aumento de capital (Série E) (nota 26)	4	151.245	-	-	-	-	151.249
Aumento de capital (Série E.1) (nota 26)	1	92.347	-	-	-	-	92.348
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos (nota 26)							
Ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras	-	-	(51)	(35.305)	-	-	(35.356)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	42	389.394	(57.994)	(34.710)	-	-	296.732
Prejuízo do exercício	-	-	(92.531)	-	-	-	(92.531)
Absorção de prejuízos acumulados pela reserva prêmio na emissão de ações (nota 26)	-	(160.203)	160.203	-	-	-	-
Pagamentos baseados em ações (nota 9)	-	-	18.511	-	-	-	18.511
Opções de ações exercidas	-	5.831	-	-	-	-	5.831
Ações recompradas (nota 26)	-	(3.774)	-	-	-	-	(3.774)
Aumento de capital (Série F) (nota 26)	3	399.998	-	-	-	-	400.001
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos (nota 26)							
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	1	-	1
Ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras	-	-	-	(12.271)	-	-	(12.271)
Ajuste do risco de crédito da própria Companhia	-	-	-	-	-	(249)	(249)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	45	631.246	28.189	(46.981)	1	(249)	612.251

	Outros resultados abrangentes						Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva prêmio na subscrição de ações	Lucros (prejuízos) acumulados	Reserva de ajuste de conversão de moeda	Reserva de hedge de fluxo de caixa	Reserva de ajuste do risco de crédito próprio	
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	
Prejuízo do exercício	-	-	(171.491)	-	-	-	(171.491)
Pagamentos baseados em ações (nota 9)	-	-	40.861	-	-	-	40.861
Opções de ações exercidas	-	6.776	-	-	-	-	6.776
Ações recompradas (nota 26)	-	(15)	-	-	-	-	(15)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos (nota 26)							
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	48	-	48
Ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras	-	-	-	(50.100)	-	-	(50.100)
Ajuste do risco de crédito da própria Companhia	-	-	-	-	-	(219)	(219)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	45	638.007	(102.441)	(97.081)	49	(468)	438.111

	Outros resultados abrangentes						Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva prêmio na subscrição de ações	Lucros (prejuízos) acumulados	Reserva de ajuste de conversão de moeda	Reserva de hedge de fluxo de caixa	Reserva de ajuste do risco de crédito próprio	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	122	483.716	(127.999)	1.969	-	-	357.808
Prejuízo do exercício	-	-	(104.459)	-	-	-	(104.459)
Pagamentos baseados em ações (nota 9)	-	-	34.090	-	-	-	34.090
Opções de ações exercidas	-	1.071	-	-	-	-	1.071
Ações recompradas (nota 26)	-	(2.540)	-	-	-	-	(2.540)
Aumento de capital (Série E) (nota 26)	13	491.198	-	-	-	-	491.211
Aumento de capital (Série E.1) (nota 26)	4	373.941	-	-	-	-	373.945
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos (nota 26)							
Ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras	-	-	(198)	(1.238)	-	-	(1.436)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	139	1.347.386	(198.566)	731	-	-	1.149.690
Prejuízo do exercício	-	-	(364.960)	-	-	-	(364.960)
Absorção de prejuízos acumulados pela reserva prêmio na emissão de ações (nota 26)	-	(563.526)	563.526	-	-	-	-
Pagamentos baseados em ações (nota 9)	-	-	73.011	-	-	-	73.011
Opções de ações exercidas	-	22.999	-	-	-	-	22.999
Ações recompradas (nota 26)	-	(14.885)	-	-	-	-	(14.885)
Aumento de capital (Série F) (nota 26)	11	1.525.912	-	-	-	-	1.525.923
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos (nota 26)							
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	4	-	4
Ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras	-	-	-	76.817	-	-	76.817
Ajuste do risco de crédito da própria Companhia	-	-	-	-	-	(983)	(983)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	150	2.317.886	73.011	77.548	4	(983)	2.467.616

	Outros resultados abrangentes						Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva prêmio na subscrição de ações	Lucros (prejuízos) acumulados	Reserva de ajuste de conversão de moeda	Reserva de hedge de fluxo de caixa	Reserva de ajuste do risco de crédito próprio	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Prejuízo do exercício	-	-	(885.408)	-	-	-	(885.408)
Pagamentos baseados em ações	-	-	210.965	-	-	-	210.965
Opções de ações exercidas	-	34.984	-	-	-	-	34.984
Ações recompradas (nota 26)	-	(77)	-	-	-	-	(77)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos (nota 26)							
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	248	-	248
Ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras	-	-	-	450.323	-	-	450.323
Ajuste do risco de crédito da própria Companhia	-	-	-	-	-	(1.131)	(1.131)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	150	2.352.793	(601.432)	527.871	252	(2.114)	2.277.520

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de dólares – US\$ e reais – R\$)

	Nota	2020	2019	2018	2020	2019	2018
		US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Fluxos de caixa das atividades operacionais							
Reconciliação do lucro (prejuízo) com os fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais:							
Prejuízo do exercício		(171.491)	(92.531)	(28.583)	(885.408)	(364.960)	(104.459)
Ajustes:							
Depreciação e amortização		7.428	5.073	1.071	38.351	20.009	3.914
Despesas com provisão para perdas de crédito	7	187.790	193.967	150.411	969.560	765.045	549.692
Tributos diferidos	25	(44.025)	(40.340)	(19.127)	(227.301)	(159.109)	(69.902)
Provisão para processos judiciais e administrativos	20	227	7.386	10.037	1.171	29.134	36.681
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros		48.433	1.799	1	250.060	7.096	4
Juros incorridos		39.521	17.681	19.717	204.045	69.737	72.058
Opções de ações outorgadas	9	38.215	18.511	9.328	197.304	73.011	34.090
		106.098	111.546	142.855	547.782	439.963	522.078
Variação de ativos e passivos operacionais:							
Títulos e valores mobiliários		(2.008.861)	(1.689.547)	(608.499)	(10.371.747)	(6.663.911)	(2.223.820)
Depósitos compulsórios em bancos centrais		(43.841)	-	-	(226.353)	-	-
Recebíveis de cartão de crédito		(242.255)	(1.414.489)	(947.476)	(1.250.763)	(5.579.028)	(3.462.646)
Empréstimos para clientes		(143.623)	(63.009)	-	(741.526)	(248.520)	-
Transações interbancárias		93	(91)	-	480	(359)	-
Outros ativos		78.319	(166.173)	(4.807)	404.362	(655.422)	(17.568)
Depósitos		2.871.246	2.088.793	646.164	14.824.243	8.238.617	2.361.471
Valores a pagar à rede de cartões de crédito		312.607	1.365.476	740.902	1.613.990	5.385.710	2.707.700
Receita diferida		3.621	10.325	6.718	18.695	40.724	24.552
Outros passivos		57.841	52.366	46.728	298.633	206.543	170.772
Juros pagos		(6.199)	(15.603)	(16.389)	(32.004)	(61.543)	(59.895)
Tributos sobre o lucro pagos		(7.880)	(3.457)	(11.642)	(40.686)	(13.635)	(42.547)
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais		977.166	276.136	(5.446)	5.045.106	1.089.139	(19.903)
Fluxos de caixa das atividades de investimento							
Aquisição de ativo imobilizado		(3.084)	(2.377)	(5.875)	(15.923)	(9.375)	(21.471)
Aquisição de ativo intangível		(4.902)	(2.302)	(505)	(25.308)	(9.080)	(1.846)
Aquisição de controlada, líquida do caixa adquirido		(8.284)	-	-	(42.770)	-	-
Fluxo de caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimento		(16.270)	(4.679)	(6.380)	(84.001)	(18.455)	(23.317)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento							
Aumento de capital social	26	-	400.001	243.597	-	1.525.924	865.156
Recursos provenientes de ações preferenciais seniores	22	300.000	-	-	1.640.280	-	-
Recursos provenientes de empréstimos securitizados	19	-	126.768	34.203	-	499.998	124.998
Pagamentos de empréstimos securitizados	19	(52.172)	(16.835)	-	(269.365)	(66.401)	-
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	19	17.974	160.577	28.394	92.800	633.348	103.769
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	19	(27.893)	(78.185)	(52.380)	(144.012)	(308.377)	(191.428)
Recursos provenientes de instrumentos de dívida elegíveis a capital	16	-	18.824	-	-	74.246	-
Pagamentos de arrendamento		(4.568)	(2.014)	-	(23.583)	(7.944)	-
Exercício de opções de ações	26	6.776	5.831	293	34.984	22.999	1.071
Ações recompradas	26	(15)	(3.774)	(695)	(77)	(14.885)	(2.540)
Ações adquiridas devido a retenções de impostos de funcionários	26	(2.646)	-	-	(13.661)	-	-
Fluxo de caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento		237.456	611.193	253.412	1.317.366	2.358.908	901.026
Variação de caixa e equivalentes de caixa		1.198.352	882.651	241.586	6.278.471	3.429.592	857.806
Caixa e equivalentes de caixa							
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	10	1.246.566	379.207	201.957	5.024.160	1.469.238	668.175
Variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa		(101.138)	(15.292)	(64.336)	881.509	125.330	(56.743)
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	10	2.343.780	1.246.566	379.207	12.184.140	5.024.160	1.469.238
Aumento do caixa e equivalentes de caixa		1.198.352	882.651	241.586	6.278.471	3.429.592	857.806

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (Em milhares de dólares norte-americanos – US\$ e reais – R\$, salvo especificado de outra forma)

Tradução livre do original emitido em inglês

1. Contexto operacional

A Nu Holdings Ltd. (“Companhia” ou “Nu Holdings”) foi constituída como uma empresa isenta de acordo com a Legislação Societária das Ilhas Cayman em 26 de fevereiro de 2016. A Companhia está sediada em Willow House, quarto andar, Cricket Square, Grand Cayman – Ilhas Cayman. A Companhia não possui atividades operacionais.

A Companhia tem investimentos em várias entidades operacionais e, em 31 de dezembro de 2020, as controladas significativas são:

- Nu Pagamentos S.A. (“Nu Pagamentos”), uma subsidiária indireta domiciliada no Brasil. A Nu Pagamentos tem por objeto atividades de emissão e administração de cartões de créditos e a transferência de pagamentos por meio de uma conta de pagamentos, bem como a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. Os principais produtos da Nu Pagamentos são: (i) o cartão de crédito internacional com a bandeira Mastercard (emitido no Brasil, onde é permitido que compras sejam pagas através de parcelas mensais), totalmente controlado por meio de um aplicativo para *smartphones*, e (ii) a Conta do Nubank, uma conta de pagamento 100% digital, sem tarifas, com remuneração de 100% da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) e com características de uma conta bancária tradicional, como: transferências eletrônicas e *peer-to-peer*, pagamentos de contas, saques na rede de caixas eletrônicos “24 Horas”, crédito pré-pago para telefones celulares e funções de débito.
- Nu Financeira S.A. – SCFI (“Nu Financeira”), uma subsidiária indireta também domiciliada no Brasil, criada em fevereiro de 2019, tendo como principal produto os empréstimos pessoais. A Nu Financeira oferece a possibilidade de empréstimos aos clientes no Brasil que podem ser customizados em relação aos valores, prazos e condições, número de parcelas e com divulgação transparente de quaisquer encargos envolvidos na transação, totalmente controlados por meio do mesmo aplicativo para *smartphone* mencionado anteriormente. A emissão, liquidação e quitação antecipada dos empréstimos estão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, na Conta do Nubank, diretamente no aplicativo. A Nu Financeira também concede crédito aos titulares dos cartões de crédito da Nu Pagamento, devido ao pagamento de contas em atraso, parcelamento de contas, crédito rotativo, entre outros.
- Nu BN Servicios México, S.A. de CV (“Nu Servicios”), uma subsidiária indireta domiciliada no México. A Nu Servicios tem por objeto as atividades de emissão e administração de cartões de crédito. Suas operações foram apresentadas ao mercado mexicano em agosto de 2019 e o lançamento oficial ocorreu em março de 2020. O cartão de crédito tem características similares à operação brasileira: um cartão de

crédito internacional, sem anuidade, sob a bandeira Mastercard, totalmente controlado por um aplicativo digital.

- Nu Colombia S.A. (“Nu Colombia”), uma subsidiária indireta domiciliada na Colômbia, lançada em Setembro de 2020 com operações relacionadas a cartões de crédito.

A Companhia e as suas subsidiárias consolidadas são denominadas nestas demonstrações financeiras consolidadas como “Grupo” ou “Nubank”.

O plano de negócios do Nubank prevê um crescimento das operações no Brasil, México e Colômbia relacionadas às transações de cartões de crédito já emitidos e um aumento do crédito pessoal, complementado pela emissão de novos cartões e novos produtos. Consequentemente, estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na premissa de continuidade operacional do Grupo devido ao seu rápido crescimento.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão destas demonstrações financeiras consolidadas em 3 de setembro de 2021.

a) Atividades de aquisição cuja conclusão está pendente

(i) Easynvest

Em setembro de 2020, o Grupo anunciou a aquisição, por meio de sua subsidiária brasileira Nu DTVM, de 100% das ações das empresas que integram a plataforma de investimentos Easynvest, a maior corretora digital autodirecionada do Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, a aprovação pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) ainda estava pendente e, portanto, não há impactos nestas demonstrações financeiras. Mais informações na nota de Eventos Subsequentes.

(ii) Akala

Em dezembro de 2020, a subsidiária Nu BN Tecnologia, S.A. de CV (“Nu Tecnologia”) anunciou a aquisição de 100% das ações da AKALA, S.A. DE CV (“Akala”), uma Associação Cooperativa Financeira Mexicana (SOFIPO) que atua na captação de recursos e serviços financeiros. O objetivo da transação é aumentar a oferta de produtos financeiros no México. Na data de anúncio da aquisição, a Akala não possuía operações, porém detém a licença que permitirá ao Nubank fornecer certos serviços financeiros no México. A aquisição ainda aguarda a aprovação da Comissão Nacional Bancária e de Valores do México (“CNBV”). Portanto, não há impactos nestas demonstrações financeiras.

b) COVID-19

Em resposta à pandemia da COVID-19, muitos governos ao redor do mundo tomaram medidas relacionadas ao distanciamento social, quarentenas e restrições a viagens que afetam a população desses países, incluindo aqueles nos quais o Nubank atua. Dessa forma, o Grupo implementou uma série de iniciativas para garantir a saúde dos seus colaboradores, prestadores de serviços e clientes, sendo estas:

- Flexibilização das condições para os clientes renegociarem uma prorrogação dos prazos dos empréstimos.
- O Nubank no Brasil também foi responsável por auxiliar seus clientes no recebimento de uma ajuda econômica por meio de um auxílio emergencial em dinheiro do governo federal.
- O Grupo desenvolveu uma nova função no aplicativo para que os clientes possam doar dinheiro para diversas instituições que estão trabalhando ativamente no combate à pandemia.

O Grupo criou um Comitê de Crise para monitorar de perto os principais indicadores, como inadimplência, liquidez, atividades operacionais e estratégicas e estrutura regulatória. O objetivo desse Comitê era identificar as mudanças no perfil de risco e no comportamento dos clientes, ajudando a mitigar o risco de crédito ao tomar decisões para reduzir os efeitos da pandemia. As análises foram utilizadas para fundamentar decisões de negócio pautadas pela sustentabilidade e gerenciamento de riscos.

Como resultado da pandemia, houve uma queda no volume médio de compras dos clientes com cartão de crédito durante o período crítico da pandemia no Brasil, no segundo trimestre de 2020, o que afetou a receita do Nubank. No entanto, no início do terceiro trimestre de 2020, a receita voltou aos níveis pré-pandemia.

Adicionalmente, todos os funcionários estão trabalhando remotamente. O Nubank manteve suas *net promoted scores* (NPS) substancialmente no mesmo nível de antes da pandemia. Consequentemente, a operação do Nubank continuou crescendo e o Grupo continuou contratando novos funcionários em todo o mundo.

Como resultado da situação supramencionada, o Nubank continua analisando os efeitos da pandemia nas suas atividades, estimativas e julgamentos, bem como na aplicação de políticas contábeis significativas relacionadas com a perda esperada e provisão para perdas de crédito. Os detalhes dos impactos da pandemia na provisão para perdas de crédito são apresentados nas notas 12 e 13, bem como na nota 27.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

a) Moeda funcional e conversão de moedas estrangeiras

A Companhia tem como política apresentar, para uso geral nos mercados em que atua, suas demonstrações financeiras consolidadas em inglês, de acordo com o IFRS e com a moeda de apresentação em dólares dos Estados Unidos da América (EUA). As presentes demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão sendo apresentadas em português e em Reais, de acordo com a Instrução CVM 480/2009.

i) Moeda funcional e de apresentação da Nu Holdings

A Nu Holdings não possui nenhum cliente direto e suas principais atividades diretas são: (i) atividades de investimento nas entidades operacionais no Brasil, México, Colômbia e em outros países, (ii) atividades de financiamento, seja de capital ou de dívida; e (iii) o pagamento de algumas despesas gerais e administrativas. Como resultado, estas são consideradas suas atividades principais e secundárias e todas elas são substancialmente em dólar norte-americano (“US\$”), que foi selecionado como a moeda funcional e de apresentação da Nu Holdings. A Companhia apresenta também estas demonstrações financeiras consolidadas considerando o real (R\$) como moeda de apresentação.

ii) Moeda funcional das subsidiárias

Para cada subsidiária do Grupo, a Companhia determina a moeda que melhor reflete a essência econômica dos eventos e circunstâncias subjacentes relevantes para essa entidade (“moeda funcional”). Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada controlada são mensurados usando essa moeda funcional. A moeda funcional das entidades operacionais brasileiras é o Real, a moeda funcional das entidades mexicanas é o Peso Mexicano e a moeda funcional das entidades colombianas é o Peso Colombiano.

iii) Conversão de transações e saldos

As transações e saldos em moeda estrangeira são convertidos em duas etapas consecutivas:

- As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das subsidiárias pelas taxas de câmbio na data das transações; e as diferenças cambiais decorrentes da conversão de saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional são reconhecidas em “Outras receitas (despesas)” nas demonstrações consolidadas do resultado. Ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do balanço. Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio em que o valor justo é apurado. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio da data da transação.
- As demonstrações financeiras das subsidiárias mantidas em moedas funcionais que não o US\$ (subsidiárias estrangeiras) são convertidas para US\$, e as diferenças cambiais decorrentes da conversão para US\$ das demonstrações financeiras

denominadas em moedas funcionais diferentes do US\$ são reconhecidas nas demonstrações consolidadas de outros resultados abrangentes (ORA) como um item que pode ser reclassificado para o resultado em “ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras”.

Os principais critérios aplicados na conversão das demonstrações financeiras das subsidiárias estrangeiras são os seguintes:

- Os ativos e passivos são convertidos para US\$ pela taxa de câmbio na data do balanço;
- O patrimônio líquido é convertido para US\$ pelo custo histórico;
- Receitas e despesas são convertidas pela média mensal da taxa de câmbio. Na aplicação deste critério, o Grupo considera se houve mudanças significativas nas taxas de câmbio do período de apresentação que, considerando sua materialidade em relação às demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto, tornaria necessária o uso das taxas de câmbio na data da transação, e não as taxas de câmbio médias supramencionadas; e
- Os itens da demonstração dos fluxos de caixa são convertidos para US\$ usando a taxa de câmbio média, a menos que variações significativas ocorram, quando a taxa de câmbio na data da transação é utilizada.

b) Pronunciamentos contábeis novos ou revisados

As normas novas ou revisadas a seguir foram emitidas pelo IASB e são vigentes para os períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas:

Adotados em 2019

IFRS 16 - Arrendamentos

A IFRS 16 *Arrendamentos* substitui a IAS 17 *Arrendamentos* e três interpretações (IFRIC 4 *Determinação se um acordo contém um arrendamento*, SIC 15 *Arrendamentos Operacionais* e SIC 27 *Avaliação da essência das transações envolvendo a forma legal de um arrendamento*).

A adoção da norma em 1 de Janeiro de 2019 resultou no reconhecimento do Grupo de um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento correspondente, em conexão com todos os arrendamentos operacionais anteriores, exceto por aqueles identificados como de baixo valor ou que possuem um prazo de arrendamento remanescente inferior a 12 meses a partir da data da aplicação inicial da norma. A nova norma foi aplicada usando a abordagem retrospectiva modificada. Os períodos anteriores não foram reapresentados.

Para os contratos em vigor na data de aplicação inicial, o Grupo optou por aplicar a definição de um arrendamento da IAS 17 e da IFRIC 4, e não aplicou a IFRS 16 a acordos que não foram identificados anteriormente como arrendamentos nos termos da IAS 17 e da IFRIC 4.

O Grupo optou por não incluir os custos diretos iniciais na mensuração do ativo de direito de uso para os arrendamentos operacionais existentes na data de aplicação inicial da IFRS 16, que é 1 de janeiro de 2019. Nesta data, o Grupo também optou por mensurar os ativos de

direito de uso em um valor igual ao passivo de arrendamento ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou provisionados existentes na data de transição.

Em vez de realizar uma revisão da redução ao valor recuperável dos ativos de direito de uso na data da aplicação inicial, o Grupo baseou-se na sua avaliação histórica para saber se os arrendamentos eram onerosos imediatamente antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

Na transição, para arrendamentos contabilizados anteriormente como arrendamentos operacionais com um prazo de arrendamento remanescente de menos de 12 meses e para arrendamentos de ativos de baixo valor, o Grupo aplicou as isenções opcionais para não reconhecer ativos de direito de uso, mas para contabilizar a despesa de arrendamento pelo método linear durante o prazo remanescente do arrendamento.

Para aqueles arrendamentos previamente classificados como arrendamentos financeiros, o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento são mensurados na data da aplicação inicial pelos mesmos valores que a IAS 17 imediatamente antes da data da aplicação inicial.

Em 1 de janeiro de 2019, a taxa média ponderada incremental sobre o empréstimo aplicada ao passivo de arrendamento era de 8,5%.

O Grupo se beneficiou do uso retrospectivo para determinar o prazo do arrendamento ao considerar as opções de prorrogar e rescindir os arrendamentos.

Interpretação IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro

A interpretação aborda a contabilização de tributos sobre o lucro quando o tratamento tributário envolve incertezas que afetam a aplicação da IAS 12 Tributos sobre o Lucro. Não se aplica a impostos ou taxas fora do escopo da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos relativos a juros e multas associados a tratamentos fiscais incertos.

A interpretação aborda explicitamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As premissas que a entidade adota sobre o exame dos tratamentos fiscais pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade deve determinar lucro tributável (prejuízo fiscal), base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais; e
- Como a entidade considera as mudanças nos fatos e circunstâncias.

O Grupo determina se deve considerar cada tratamento fiscal incerto separadamente ou em conjunto com, um ou mais, outros tratamentos fiscais incertos e usa a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

O Grupo analisou se possui qualquer incerteza sobre suas posições tributárias. Os registros fiscais do Grupo e das subsidiárias em diferentes jurisdições incluem deduções relacionadas a preços de transferência e as autoridades fiscais podem contestar esses tratamentos fiscais. O Grupo determinou, com base no seu cumprimento fiscal e estudo de preços de transferência, que é provável que as autoridades fiscais aceitem os seus tratamentos fiscais

(incluindo os das subsidiárias). Portanto, a interpretação não causou impacto nestas demonstrações financeiras consolidadas quando aplicada em 1º de janeiro de 2019.

Adotados em 2020

Os seguintes pronunciamentos contábeis revisados foram adotados sem impacto nestas demonstrações financeiras consolidadas:

- Alterações na IFRS 9 – *Características de pagamento com compensação negativa*
- Alterações na IAS 28 – *Investimentos de longo prazo em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto*
- Ciclo 2015-2017 de melhorias anuais
- Alterações na IFRS 16 – *Concessões de aluguéis relacionadas à COVID-19*
- Alterações na IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – *Reforma da Taxa de Juros de Referência*
- Melhorias anuais nas normas IFRS – Ciclo 2018-2020

c) Outras normas e interpretações novas ainda não efetivas

- Classificação de passivos como circulante e não-circulante (alterações na IAS 1)
- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS;
- Alterações na IFRS 3 – *Definição de um negócio*
- Alterações na IAS 1 e IAS 8 – *Definição de materialidade*
- Alterações à IAS 37 – *Contratos Onerosos — Custo de Cumprimento de um Contrato*
- Alterações na IAS 16 – *Ativo Imobilizado — Proventos antes do uso pretendido*

A Administração não espera que a adoção das normas e interpretações descritas acima tenha um impacto significativo sobre essas demonstrações financeiras consolidadas.

3. Base de consolidação

Estas demonstrações financeiras consolidadas incluem os saldos contábeis da Nu Holdings e todas as subsidiárias sobre as quais a Companhia exerce controle, direta ou indiretamente. O controle é obtido onde a Companhia tem (i) poder sobre a investida; (ii) está exposta, ou possui direitos a retornos variáveis do seu envolvimento com a investida; e (iii) pode usar seu poder para afetar seus lucros.

A Companhia reavalia se mantém o controle de uma investida caso os fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle mencionados acima. A consolidação de uma subsidiária começa quando a Companhia obtém o controle sobre a subsidiária e cessa quando a Companhia perde o controle sobre a subsidiária. Ativos, passivos, receitas e despesas de uma subsidiária adquirida ou alienada durante o período são incluídos nas demonstrações consolidadas do resultado a partir da data em que a

Companhia assume o controle até a data em que a Companhia deixa de exercer controle sobre a subsidiária.

As demonstrações financeiras das subsidiárias foram elaboradas no mesmo período da Companhia e aplicando políticas contábeis consistentes.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são consolidadas integralmente com as da Companhia. Dessa forma, todos os saldos, transações e quaisquer receitas e despesas não realizadas oriundas entre as entidades consolidadas são eliminados na consolidação, exceto por ganhos e perdas em moeda estrangeira na conversão de empréstimos entre partes relacionadas. O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos ao patrimônio líquido da Companhia.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as subsidiárias listadas abaixo:

Entidade	Controle	Principais atividades	Moeda funcional	País	%		
					2020	2019	2018
Nu 1-B, LLC (“Nu 1-B”)	Direto	Holding	USD	EUA	100	100	100
Nu 2-B, LLC (“Nu 2-B”)	Direto	Holding	USD	EUA	100	100	100
Nu 3-B, LLC (“Nu 3-B”)	Direto	Holding	USD	EUA	100	100	100
Nu 1-A, LLC (“Nu 1-A”)	Indireto	Holding	USD	EUA	100	100	100
Nu 2-A, LLC (“Nu 2-A”)	Indireto	Holding	USD	EUA	100	100	100
Nu 3-A, LLC (“Nu 3-A”)	Indireto	Holding	USD	EUA	100	100	100
Nu Payments, LLC (“Nu Payments”)	Indireto	Holding	USD	EUA	100	100	100
Nu MX LLC (“Nu MX”)	Direto	Holding	USD	EUA	100	100	100
Nu Cayman Ltd (“Nu Cayman”)	Direto	Empresa de investimento	USD	Cayman	100	100	-
Nu Finanztechnologie GmbH (“Nu Finanz”)	Direto	E-Hub de tecnologia	EUR	Alemanha	100	100	100
Nu BN México, S.A. de CV SOFOM E.N.R. (“Nu México”)	Indireto	Empresa financeira de propósito múltiplo	MXN	México	100	100	100
Nu BN Servicios México, S.A. de CV (“Nu Servicios”)	Indireto	Operações de cartão de crédito	MXN	México	100	100	100
Nu BN Tecnología, S.A de CV (“Nu Tecnología”)	Indireto	Serviços de consultoria de informática	MXN	México	100	100	-
Nu Colombia S.A. (“Nu Colômbia”)	Indireto	Operações de cartão de crédito	COP	Colômbia	100	100	-
Nu Argentina S.A. (“Nu Argentina”)	Indireto	E-Hub de talentos	ARS	Argentina	100	100	-
Cognitect, Inc. (“Cognitect”)	Direto	E-Hub de tecnologia	USD	EUA	100	-	-
Internet – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Internet FIP”)	Indireto	Empresa de investimento	BRL	Brasil	100	100	100
Nu Pagamentos S.A. (“Nu Pagamentos”)	Indireto	Operações de cartão de crédito e conta pré-paga	BRL	Brasil	100	100	100
Nu Financeira S.A. – SCFI (“Nu Financeira”)	Indireto	Operações de crédito	BRL	Brasil	100	100	100
Nu Investimentos Ltda. (“Nu Investimentos”)	Indireto	Gestora de fundos	BRL	Brasil	100	100	100
Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Nu Distribuidora”)	Indireto	Distribuição de títulos e valores mobiliários	BRL	Brasil	100	-	-
Nu Produtos Ltda. (“Nu Produtos”)	Indireto	Comissão de seguros	BRL	Brasil	100	-	-

Além disso, a Companhia consolida as seguintes entidades nas quais as empresas do Grupo detêm uma participação substancial ou o total das participações e, portanto, estão expostas, ou têm direitos a retornos variáveis e têm a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder sobre o fundo:

Nome da entidade	País
<i>Consolidadas em 2020, 2019 e 2018:</i>	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NU ("FIDC Nu")	Brasil
Nu Fundo de Investimento Renda Fixa ("NuFundo")	Brasil
<i>Novas empresas formadas em 2020:</i>	
Fundo de Investimento Ostrum Soberano Renda Fixa Referenciado DI ("Fundo Ostrum")	Brasil
Nu Fundo de Investimentos em Ações ("Nu FIA")	Brasil

No Brasil, as controladas Nu Pagamentos e Nu Financeira são regulamentadas pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), sendo assim, existem alguns requerimentos regulatórios que restringem a capacidade do Grupo de acessar e transferir ativos livremente destas ou para entidades dentro do Grupo e para liquidar passivos do Grupo. Consulte a nota 28 onde os requisitos de capital são divulgados.

a) Combinações de negócios

i) Aquisição da Cognitect, Inc

Em 4 de agosto de 2020, a Nu Holdings adquiriu 100% do capital social emitido e em circulação da Cognitect, Inc. ("Cognitect"), uma empresa de Delaware.

A Cognitect é uma empresa de engenharia de software responsável pelo desenvolvimento da Clojure, uma linguagem de programação funcional de código aberto, e do Datomic, um produto de banco de dados, ambos já utilizados pelo Nubank. A Cognitect licencia o Datomic para clientes e fornece serviços de consultoria relacionados ao Datomic e a Clojure. A intenção do Nubank era adicionar o conhecimento dos desenvolvedores da Cognitect à sua equipe para promover tecnologia e eficiência.

Contraprestação de compra na data de fechamento

A operação foi consumada por meio de:

	Preço de compra	Momento do pagamento	Valor da contraprestação	
			US\$	R\$
Pagamento à vista		Data de fechamento	10.432	54.465
Total da contraprestação			10.432	54.465

Como parte do acordo de compra, uma contraprestação contingente em ações e em dinheiro foi acordada para pagamento em 5 anos em parcelas iguais, dependente de antigos acionistas e funcionários da Cognitect continuarem a fornecer serviços para a Companhia, que foram então considerados como compensação por serviços pós-combinação e não um componente da contraprestação de compra transferida. O valor atribuível a cada uma das 537 mil ações é de US\$10,71 e corresponde ao valor justo estimado da ação ordinária na data de aquisição. O valor justo das ações foi calculado por meio de metodologias similares ao pagamento baseado em ações (nota 9). Além disso, também há um montante depositado que será liberado no 5º aniversário da aquisição.

A diferença entre o valor pago e os ativos líquidos adquiridos ao valor justo resultou no reconhecimento de ágio.

Ativos adquiridos e passivos assumidos

Os valores justos dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição foram:

	Valor justo reconhecido na aquisição	
	US\$	R\$
Ativos e passivos identificáveis		
Caixa e equivalentes de caixa	2.148	11.215
Softwares	5.173	27.008
Relacionamento com clientes	2.689	14.039
Outros ativos (passivos)	(409)	(2.135)
Total de ativos líquidos identificáveis ao valor justo	9.601	50.127
Ágio originado na aquisição	831	4.339
Total da contraprestação	10.432	54.465
Contraprestação transferida da aquisição	10.432	54.465

Passivos contingentes não foram registrados em função da aquisição.

Os ativos intangíveis identificáveis são amortizados pelo período de 2,25 a 5 anos, de acordo com a vida útil definida com base na expectativa de benefícios econômicos futuros gerados pelo ativo. O ágio não tem vida útil definida e terá sua recuperabilidade testada no mínimo anualmente.

Se a combinação de negócios tivesse ocorrido no início do exercício, a receita e o prejuízo do exercício do Grupo não teriam sido materialmente afetados.

4. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente ao longo dos períodos apresentados nestas demonstrações financeiras consolidadas.

a) Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se torna parte nas disposições contratuais do instrumento. O Grupo determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros no reconhecimento inicial e mensura um ativo ou passivo financeiro ao seu valor justo somado ou subtraído, no caso de um ativo financeiro ou passivo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), custos de transação que são incrementais e diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro. Os custos da transação de ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. Imediatamente após o reconhecimento inicial, uma provisão para perda esperada de crédito é reconhecida para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), se houver.

Não houve inadimplências ou violações em qualquer passivo financeiro durante o exercício de 2020 e 2019.

Classificação e mensuração subsequente

Ativos e passivos financeiros são classificados ao VJR quando houver uma exigência ou quando de outra forma forem designados ao VJR no reconhecimento inicial. Ativos e passivos financeiros que devem ser mantidos ao VJR incluem:

- Ativos e passivos financeiros mantidos para negociação;
- Instrumentos de dívida que não têm apenas características de pagamento de principal e juros (SPPJ). Caso contrário, esses instrumentos devem ser avaliados ao custo amortizado ou VJORA, e;
- Instrumentos patrimoniais que não foram designados como mantidos ao VJORA.

Ativos e passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem derivativos ou se forem adquiridos ou incorridos principalmente com o objetivo de serem vendidos ou recomprados em um futuro próximo, ou se fizerem parte de uma carteira de instrumentos financeiros administrados em conjunto e para os quais há evidências de realização de lucros no curto prazo.

Em determinadas circunstâncias, outros ativos e passivos financeiros são designados ao VJR quando isso resulta na informação mais relevante. Isso pode surgir porque reduz significativamente uma inconsistência de mensuração que, de outra forma, surgiria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos ou perdas sobre eles em uma base diferente, onde os ativos e passivos são gerenciados e seu desempenho é avaliado com base no valor justo ou, no caso de passivos financeiros, se contiver um ou mais derivativos embutidos que não estejam intimamente relacionados com o contrato principal.

Os requisitos de classificação e mensuração para ativos financeiros de dívida e instrumentos patrimoniais e passivos financeiros são definidos abaixo.

Ativos financeiros - instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida são aqueles instrumentos que atendem à definição de passivo financeiro na perspectiva do emissor, como empréstimos e títulos públicos e corporativos.

Os critérios de classificação e mensuração subsequente dos ativos financeiros dependem do modelo de negócios para a sua gestão e das características dos seus fluxos contratuais. Os modelos de negócios referem-se à maneira na qual o Grupo gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Nesta definição, os seguintes fatores são considerados, entre outros:

- Como o pessoal-chave da administração avalia e reporta o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos no modelo de negócios;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido no modelo de negócios) e, especificamente, a maneira na qual esses riscos são gerenciados, e

- A frequência e o volume de vendas nos exercícios anteriores, bem como as expectativas de vendas futuras.

Dependendo desses fatores, o ativo pode ser mensurado ao custo amortizado, ao valor justo com as variações em outros resultados abrangentes ou ao valor justo com as variações por meio do resultado.

Modelo de negócios: O modelo de negócios reflete como o Grupo gerencia os ativos para gerar fluxos de caixa e, especificamente, se o objetivo do Grupo é exclusivamente (i) coletar os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou (ii) coletar os fluxos de caixa contratuais e fluxo de caixa decorrentes da venda dos ativos. Se nenhum dos dois for aplicável, como quando os ativos financeiros são mantidos para fins de negociação, os ativos financeiros são classificados como parte de um “outro” modelo de negócios e mensurados ao VJR. Para avaliar os modelos de negócios, o Grupo considera os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; como os administradores da empresa são remunerados; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

Quando um ativo financeiro está sujeito aos modelos de negócios (i) e (ii), a aplicação do teste de SPPJ é necessária, conforme explicado a seguir.

Somente Pagamento de Principal e Juros – teste de SPPJ: Quando o modelo de negócios é manter ativos para coletar fluxos de caixa contratuais ou coletar fluxos de caixa contratuais e vender, o Grupo avalia se os fluxos de caixa dos ativos representam Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPJ). Ao fazer esta avaliação, o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um acordo de empréstimo básico (ou seja, os juros incluem apenas a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo, risco de crédito, outros riscos de empréstimo básicos e uma margem de lucro consistente com um acordo de empréstimo básico). Quando os termos contratuais introduzem uma exposição ao risco ou volatilidade que é inconsistente com um acordo básico de empréstimo, o ativo relacionado é classificado e mensurado ao VJR. Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados na sua totalidade para determinar se os seus fluxos de caixa são Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPJ).

Com base nesses fatores, o Grupo classifica seus instrumentos em uma das categorias a seguir de mensuração. Atualmente, o Grupo não tem nenhum ativo financeiro classificado como VJORA.

Custo amortizado:

Os ativos financeiros que são mantidos para recebimento de fluxos de caixa contratuais quando esses fluxos de caixa representam Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPJ), e que não são designados ao VJR, são mensurados ao custo amortizado. O valor contábil desses ativos é ajustado por qualquer perda de crédito esperada reconhecida e mensurada. A receita de juros desses ativos financeiros é incluída na demonstração do resultado por meio do método da taxa efetiva de juros. Quando as estimativas de fluxos de caixa futuros são revisadas, o valor contábil dos respectivos ativos ou passivos financeiros é ajustado para refletir a nova estimativa descontada pela taxa de juros efetiva original. Quaisquer mudanças são reconhecidas na demonstração do resultado.

Valor justo por meio do resultado (VJR):

Os ativos financeiros que não atendem aos critérios de custo amortizado ou VJORA são mensurados ao VJR. Um ganho ou perda sobre um instrumento de dívida que é posteriormente mensurado ao VJR, incluindo quaisquer instrumentos de dívida designados ao valor justo, é reconhecido no resultado e apresentado na demonstração do resultado no período em que surge.

O Grupo reclassifica ativos financeiros quando e somente quando o seu modelo de negócios para o gerenciamento desses ativos muda. A reclassificação ocorre no mês subsequente após a mudança. Não houve mudanças para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nos seguintes itens do Balanço Patrimonial Consolidado:

- Caixa e equivalentes de caixa;
- Títulos e valores mobiliários;
- Garantias para operações de cartão de crédito;
- Instrumentos financeiros derivativos;
- Depósitos compulsórios em bancos centrais;
- Valores a receber de cartão de crédito e empréstimos a clientes;
- Transações interbancárias e outros ativos financeiros ao custo amortizado.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente classificados nas várias categorias utilizadas para fins de gerenciamento e mensuração, a menos que precisem ser apresentados como passivos associados a ativos não circulantes mantidos para venda ou estejam relacionados com derivativos de proteção (*hedge*) ou variações no valor justo de itens objeto de *hedge* nos de risco de taxa de juros da carteira, que são reportados separadamente.

Os passivos financeiros são incluídos para fins de mensuração em uma das categorias a seguir:

- Passivos financeiros mantidos para negociação (ao valor justo por meio do resultado): esta categoria inclui passivos financeiros incorridos com o objetivo de gerar lucro no curto prazo com as flutuações dos seus preços e derivativos financeiros não designados como instrumentos de hedge.

- Passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado: os passivos financeiros são incluídos nesta categoria quando fornecem informações mais relevantes, seja porque isso elimina ou reduz significativamente inconsistências de reconhecimento ou mensuração (descasamentos contábeis) que, de outra forma, surgiriam da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos ou perdas sobre eles em bases diferentes ou porque um grupo de passivos financeiros ou ativos e passivos financeiros é gerenciado e seu desempenho é avaliado com base no valor justo, de acordo com um gerenciamento de risco ou estratégia de investimento documentado, e as informações sobre o grupo são fornecidas nessa base para o pessoal-chave da administração do Grupo. Os passivos só podem ser incluídos nesta categoria na data em que são incorridos ou originados. Esta classificação é aplicada a derivativos, passivos financeiros mantidos para negociação e outros passivos financeiros designados como tal no reconhecimento inicial. O Grupo designou os instrumentos elegíveis a capital ao valor justo por meio do resultado no seu reconhecimento inicial. Os ganhos ou perdas sobre passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado são apresentados parcialmente em outros resultados abrangentes (o valor da variação no valor justo do passivo financeiro que é atribuível a mudanças no risco de crédito desse passivo) e parcialmente no resultado (o valor remanescente da variação no valor justo do passivo).
- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente da sua forma e prazo de vencimento, não incluídos em nenhuma das categorias supramencionadas que resultem do exercício normal de empréstimos contraídos pelas instituições financeiras.

Instrumentos conversíveis

Os instrumentos conversíveis, que correspondem às ações preferenciais seniores da Companhia, são separados em passivo financeiro e componentes de patrimônio com base nos termos do contrato. Na emissão do instrumento conversível, os valores justos dos componentes do passivo financeiro são determinados com base em suas características, utilizando uma taxa de mercado para um instrumento não conversível equivalente para a obrigação contratual de entrega de caixa e modelos de avaliação para o derivativo embutido conversível em um número variável de ações. O passivo financeiro devido à obrigação de entrega de caixa é classificado como um passivo financeiro mensurado ao custo amortizado (líquido dos custos da transação) até que seja extinto na conversão ou resgate; e o derivativo embutido conversível é mensurado ao valor justo e apresentado como “Instrumentos financeiros derivativos” no Balanço Patrimonial Consolidado. Nenhum ganho ou perda surge do reconhecimento inicial dos componentes do instrumento conversível separadamente.

Na conversão dos instrumentos conversíveis, a Companhia desreconhece o componente do passivo e o reconhece no patrimônio líquido, sem qualquer efeito na demonstração do resultado. As despesas relacionadas à mensuração dos componentes do passivo financeiro são apresentadas como despesas com instrumentos conversíveis na demonstração do resultado.

Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nos seguintes itens do Balanço Patrimonial Consolidado:

- Instrumentos financeiros derivativos;
- Instrumentos elegíveis a capital;
- Depósitos;
- Valores a pagar à rede de cartões de crédito;
- Empréstimos e financiamentos e empréstimos securitizados;
- Ações preferenciais seniores.

Provisão para perdas de crédito de ativos financeiros

O Grupo calcula uma perda de crédito esperada (ECL) para seus ativos financeiros. Dessa forma, as ECLs devem considerar elementos de previsão como limites não utilizados e condições macroeconômicas que podem afetar os recebíveis do Grupo hoje.

O Grupo calcula diferentes provisões para os instrumentos financeiros classificados como:

- Estágio 1 - sem aumento significativo do risco de crédito;
- Estágio 2 - aumento significativo do risco de crédito subsequente ao reconhecimento;
- Estágio 3 - crédito com redução ao valor recuperável.

Com base nesses conceitos, a abordagem do Nubank foi calcular a ECL utilizando a metodologia de probabilidade de inadimplência (PD), exposição na inadimplência (EAD) e perda por inadimplência (LGD).

Definições dos estágios

Definição do Estágio 1 – sem aumento significativo no risco de crédito

Todos os recebíveis não classificados nos estágios 2 e 3.

Definição do Estágio 2 – aumento significativo no risco de crédito após o reconhecimento

O Grupo utiliza duas diretrizes para determinar o estágio 2:

- (i) critérios absolutos: o ativo financeiro está vencido há mais de 30 dias, ou;

- (ii) critérios relativos: além dos critérios absolutos, o Grupo analisa mensalmente a evolução do risco de cada instrumento financeiro, comparando a pontuação de comportamento atual atribuída a um determinado cliente com aquela atribuída no momento do reconhecimento do ativo financeiro. A pontuação de comportamento considera variáveis de comportamento de crédito, como inadimplência em outros produtos e dados de mercado sobre o cliente.

O Grupo também assumiu um período de cura para o estágio 2, onde todos os créditos vencidos entre 30 e 89 dias pelo menos uma vez nos últimos seis meses são classificados como estando no estágio 2.

Definição do Estágio 3 – crédito com redução ao valor recuperável

A definição do Estágio 3 segue a definição de padrão:

- (i) O ativo financeiro está vencido há mais de 90 dias; ou
- (ii) Há indicativos de que o ativo financeiro não será pago integralmente sem acionar uma fiança ou garantia financeira.

A indicação de que uma obrigação não será paga integralmente inclui a tolerância de instrumentos financeiros que implique a concessão de vantagens à contraparte como resultado da deterioração da qualidade de crédito da contraparte.

Um período de cura também é considerado: os clientes que estavam com mais de 90 dias de atraso nos últimos seis meses também são classificados como estando no Estágio 3.

Definição de vida esperada

O período máximo durante o qual as perdas de crédito esperadas devem ser mensuradas é o período contratual máximo durante o qual a entidade está exposta ao risco de crédito. Para compromissos de empréstimo, este é o período contratual máximo durante o qual uma entidade tem uma obrigação contratual presente de conceder crédito. Dessa forma, para o produto de empréstimo, a vida esperada é simples, sendo igual ao número de meses para as demais parcelas do empréstimo serem inadimplentes.

No entanto, o cartão de crédito inclui um componente de crédito e um componente de compromisso não sacado e não tem um prazo fixo ou uma estrutura de reembolso. Dessa forma, o período para medir as perdas de crédito esperadas baseia-se em informações históricas e experiência sobre o período para a ocorrência da inadimplência relacionada em instrumentos financeiros similares após um aumento significativo no risco de crédito.

Portanto, um estudo foi realizado para a carteira de cartões de crédito no Estágio 2, acompanhando-a ao longo de um período de tempo para medir quanto tempo leva para que a taxa de inadimplência cumulativa se estabilize, entendendo-o como o momento em que a entidade não espera estar exposta ao risco de crédito.

Visão prospectiva – cenários macroeconômicos

O Grupo calcula a perda de crédito esperada (ECL) considerando o ambiente macroeconômico atual e as mudanças nos cenários macroeconômicos futuros. As projeções macroeconômicas baseiam-se nas expectativas do mercado para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro para os próximos dois anos, conforme divulgadas pelo Banco Central do Brasil. Estas projeções são monitoradas constantemente pelo Grupo.

O Grupo também desenvolve cenários pessimistas e otimistas, que se baseiam na variação das expectativas de mercado futuras, uma informação que também é divulgada pelo Banco Central do Brasil. A ponderação dos cenários depende das expectativas da empresa quanto à probabilidade de cada cenário ocorrer. Os pesos são revisados sempre que houver uma mudança substancial em um ambiente econômico que cause expectativas de perspectivas macroeconômicas diferentes.

A probabilidade de ocorrência dos cenários e sua gravidade são consideradas na estimativa do valor final da perda de crédito esperada. Esta metodologia permite uma resposta mais oportuna às mudanças nas tendências macroeconômicas locais ou globais.

Mensuração da perda de crédito esperada

A perda de crédito esperada final foi calculada usando os seguintes parâmetros:

- Probabilidade de inadimplência (PD): é a probabilidade de que uma conta a receber atinja a inadimplência em uma janela de tempo. Para clientes do Estágio 1, as probabilidades de inadimplência são calculadas para o próximo período de 12 meses, enquanto para o Estágio 2, seu cálculo é realizado durante a vida esperada do instrumento. Para o Estágio 3, a probabilidade de inadimplência é 100% considerada, uma vez que o crédito já está inadimplente.
- Exposição na inadimplência (EAD): o saldo descontado que, em caso de inadimplência, o cliente deve ter. Nas linhas de crédito rotativo, é uma função do limite atual do cliente (exposição total de crédito) e do percentual de utilização do limite esperado no momento da inadimplência. O limite de utilização esperado é impulsionado por diferentes comportamentos do cliente. Por outro lado, a exposição na inadimplência de um produto de empréstimo pessoal é o valor do saldo esperado na inadimplência após considerar o comportamento do pagamento das parcelas.
- Perda por inadimplência (LGD): a porcentagem que se espera que não seja recuperada de um saldo inadimplente. Esse índice representa o valor presente das perdas esperadas dividido pelos saldos inadimplentes.
- Taxa de desconto: é a taxa de juros efetiva média calculada com base em dados históricos.
- Os parâmetros acima mencionados são segmentados em grupos de risco homogêneos determinados por modelos de pontuação interna, que contam, entre outros, com

informações comportamentais dos clientes, internas e externas, incluindo inadimplência e utilização de crédito.

Governança em torno da perda de crédito esperada

A equipe de risco de crédito do Grupo desenvolveu o método atual de perda de crédito esperada. Os resultados mensais são monitorados e discutidos em fóruns apropriados envolvendo as equipes que avaliam os negócios de crédito e as equipes de finanças.

O Grupo avalia o desempenho das estimativas de perda de crédito esperada utilizando os métodos a seguir:

- *Back testing*: executar o modelo em datas de referência anteriores permite que o Grupo avalie como as previsões do modelo se compararam com os dados reais.
- Duração da cobertura: durante o *back test*, o Grupo analisa quantos meses ele está coberto para perdas durante o provisionamento da perda de crédito esperada.

Ajustes pós-modelo

Limitações no modelo de provisões do Grupo podem ser identificadas, e nessas circunstâncias a administração pode sugerir ajustes apropriados nas provisões do Grupo aplicando ajustes pós-modelo.

Apresentação da provisão para perda de crédito esperada no Balanço Patrimonial Consolidado

As provisões para perdas de crédito esperadas são apresentadas no balanço patrimonial consolidado da seguinte forma:

- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: como uma dedução do valor contábil bruto dos ativos;
- qualquer excesso da provisão para perdas em relação ao valor bruto é apresentado como uma provisão em “Outros passivos”.

Baixas

O Grupo reduz diretamente o valor contábil bruto de um ativo financeiro quando não tem uma expectativa razoável de recuperá-lo integralmente ou parcialmente. Para empréstimos não garantidos, uma baixa é realizada quando todas as vias internas de cobrança da dívida foram esgotadas e a dívida é entregue a agências de cobrança externas ou não há uma expectativa razoável de recuperação. Parte significativa das baixas de recebíveis de cartões de crédito e empréstimos a clientes é realizada quando o cliente está com 12 meses de atraso, e todos os saldos são baixados e estão sujeitos à atividade de execução. Um contato é feito com os clientes com o objetivo de obter um acordo de pagamento realista e sustentável.

Recuperações

As recuperações de perdas de crédito são registradas como uma receita e compensadas em contrapartida às perdas de crédito. As recuperações de perdas de crédito são classificadas nas demonstrações consolidadas do resultado como “Despesas com provisão para perdas de crédito”.

Modificações de ativos financeiros

Os fatores utilizados pelo Grupo para determinar se há uma modificação substancial de um contrato são: avaliação se há uma renegociação que não faz parte dos termos contratuais originais, mudança dos fluxos de caixa contratuais e extensões significativas do prazo da operação devido a uma restrição financeira do devedor e mudanças significativas na taxa de juros, entre outros.

As principais modificações nos ativos financeiros da Companhia correspondem a mudanças nos fluxos de caixa contratuais quando os recebíveis de cartão de crédito, correntes ou rotativos, são modificados para recebíveis parcelados ou mudanças no perfil das parcelas em empréstimos a clientes. Estas modificações ocorrem como resultado de uma atividade de reestruturação comercial ou devido ao risco de crédito do mutuário, uma avaliação deve ser realizada para determinar se os termos do novo contrato são substancialmente diferentes dos termos do contrato existente. Esta avaliação considera tanto a mudança nos fluxos de caixa decorrentes dos termos modificados quanto a mudança no perfil geral de risco do instrumento.

Quando os termos são substancialmente diferentes, o crédito existente será baixado e um novo será reconhecido ao valor justo, com qualquer diferença na avaliação reconhecida imediatamente na demonstração do resultado, sujeita a critérios de observação. Quando os termos não forem substancialmente diferentes, o valor contábil das contas a receber será ajustado para refletir o valor presente dos fluxos de caixa modificados, descontado à taxa de juros efetiva original, com qualquer ganho ou perda resultante reconhecido imediatamente na demonstração do resultado.

Para efeitos de perdas de crédito esperadas (ECL), qualquer modificação que implique uma tolerância será reconhecida como estágio 3. A tolerância implica a concessão de vantagens à contraparte como resultado da deterioração da qualidade de crédito da contraparte. Para esta definição, a seguir são consideradas vantagens (I) quaisquer descontos relevantes aplicados à obrigação corrente e (II) alterações de preços que não representem o perfil de risco de crédito do cliente.

Instrumentos financeiros derivativos

Derivativos são contratos ou acordos cujo valor é derivado de um ou mais índices subjacentes ou valores de ativos inerentes ao contrato ou acordo, que exigem nenhum ou pouco investimento líquido inicial e são liquidados em uma data futura. As transações são realizadas em *swaps* e contratos a termo de taxas de juros, *swaps* cambiais e outros índices.

Os derivativos são mantidos para fins de gerenciamento de risco e classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como estando em uma relação contábil de hedge. Os derivativos são reconhecidos inicialmente ao custo (na data em que um

contrato de derivativos é celebrado) e são remensurados posteriormente ao seu valor justo. Os valores justos dos derivativos negociados em bolsa são obtidos a partir dos preços cotados no mercado. Valores justos dos derivativos de balcão são estimados usando técnicas de avaliação (*valuation*), incluindo fluxo de caixa descontado e modelos de precificação de opções.

Todos os derivativos são contabilizados como ativos quando o valor justo for positivo, e como passivos quando o valor justo for negativo, exceto quando a compensação for permitida. O método de reconhecimento de ganhos e perdas de valor justo depende se os derivativos são mantidos para negociação ou são designados como instrumentos de hedge e, no segundo caso, da natureza dos riscos que estão sendo protegidos. Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo de derivativos mantidos para negociação são reconhecidos nas demonstrações consolidadas do resultado e incluídos em “Juros e outras receitas financeiras” ou “Juros e outras despesas financeiras”.

Contabilidade de *hedge*

O Grupo aplica a contabilidade de *hedge* para representar os efeitos econômicos de suas estratégias de gerenciamento de risco. No momento em que um instrumento financeiro é designado como *hedge* (ou seja, no início do hedge), o Grupo documenta formalmente a relação entre o(s) instrumento(s) de hedge e o(s) item(s) coberto(s), seu objetivo de gerenciamento de risco e estratégia para realizar o *hedge*. A documentação inclui a identificação de cada instrumento de cobertura e do respectivo item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como a efetividade do instrumento de cobertura em compensar a exposição a variações no valor justo do item coberto atribuível ao risco coberto deve ser avaliada. Dessa forma, o Grupo avalia formalmente, tanto no início do *hedge* como de forma contínua, se os derivativos de hedge foram e serão altamente eficazes na compensação de mudanças no valor justo atribuíveis ao risco protegido durante o período em que a proteção é designada.

Um *hedge* é geralmente considerado altamente eficaz se, no início e ao longo de sua vida, o Grupo pode esperar, e os resultados reais indicarem, que as mudanças no valor justo ou fluxo de caixa dos itens objeto de hedge são efetivamente compensadas pelas mudanças no valor justo ou fluxo de caixa do instrumento de *hedge*. Se, em qualquer momento, se concluir que não é mais altamente eficaz para atingir seu objetivo documentado, a contabilidade de *hedge* é descontinuada.

Quando os derivativos são mantidos para fins de gerenciamento de risco, e quando as transações atendem aos critérios exigidos para documentação e efetividade do hedge, os derivativos podem ser designados como: (i) *hedges* da mudança no valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou compromissos firmes (hedge de valor justo); (ii) *hedges* da variabilidade nos fluxos de caixa futuros altamente prováveis atribuíveis a um ativo ou passivo reconhecido, ou uma transação prevista (*hedges* de fluxo de caixa); ou (iii) um *hedge* de um investimento líquido em uma operação estrangeira (*hedges* de investimento líquido). O Grupo aplica a contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa na Nu Pagamentos que está exposta ao risco cambial (dólar e euro) nas transações previstas, conforme descrito a seguir.

(a) Contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa - A parcela efetiva das mudanças no valor justo dos *hedges* de fluxo de caixa qualificados é reconhecida em outros resultados abrangentes na reserva de *hedge* de fluxo de caixa. O ganho ou perda relacionado com a parcela inefetiva é reconhecido imediatamente na demonstração do resultado. Os valores acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado nos períodos em que o item coberto afeta o resultado. Quando um instrumento de *hedge* expira ou é vendido, ou quando um *hedge* não atende mais aos critérios de contabilidade de *hedge*, qualquer ganho ou perda acumulado existente no patrimônio líquido naquele momento permanece no patrimônio líquido e é reconhecido na demonstração do resultado quando a transação prevista é finalmente reconhecida na demonstração do resultado. Quando não se espera mais que uma transação prevista ocorra, o ganho ou perda acumulado que havia sido apresentado no patrimônio é transferido imediatamente para a demonstração do resultado. O Grupo está exposto ao risco de moeda estrangeira nas transações previstas, principalmente despesas relacionadas com o custo dos serviços e despesas administrativas.

Compensação entre ativos e passivos financeiros

Os saldos de ativos e passivos financeiros, incluindo derivativos, são compensados (ou seja, reportados no Balanço Patrimonial ao seu valor líquido) apenas se as entidades do Grupo tiverem um direito legalmente exigível de compensar os valores reconhecidos e pretendem realizar a liquidação em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O Grupo não compensou ativos ou passivos financeiros.

b) Valor justo

O valor justo é definido como o preço que seria recebido por um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. A orientação contábil do valor justo fornece uma hierarquia de valor justo em três níveis para a classificação de instrumentos financeiros. Essa hierarquia está baseada nos mercados em que os ativos ou passivos são negociados e se os valores para as técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo são observáveis ou não observáveis. Um nível é atribuído à mensuração do valor justo de um ativo ou passivo financeiro com base no nível mais baixo de qualquer entrada que seja significativa para a mensuração total do valor justo. Os três níveis da hierarquia do valor justo são descritos abaixo:

- **Nível 1:** A avaliação baseia-se nos preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- **Nível 2:** A avaliação baseia-se em dados observáveis baseados no mercado, exceto para preços do Nível 1, como os preços cotados para ativos ou passivos similares, preços cotados em mercados que não estão ativos ou outros dados observáveis ou que podem ser corroborados por dados de mercado observáveis para substancialmente o prazo total dos ativos ou passivos.
- **Nível 3:** A avaliação é gerada a partir de técnicas que utilizam premissas significativas, não observáveis no mercado. As técnicas de avaliação incluem modelos de precificação, metodologias de fluxo de caixa descontado ou técnicas semelhantes.

O nível de julgamento da administração envolvido na determinação do valor justo de um instrumento financeiro depende da disponibilidade de preços cotados em mercados ativos ou parâmetros de mercado observáveis. Quando os preços cotados e os dados observáveis em mercados ativos não estão totalmente disponíveis, o julgamento da administração é necessário para estimar o valor justo.

As técnicas de avaliação incluem o valor presente líquido e os modelos de fluxo de caixa descontado, comparação com instrumentos similares para os quais existem preços de mercado observáveis, modelos de precificação de Black-Scholes e outros modelos de avaliação. As premissas e dados utilizados nas técnicas de avaliação incluem taxas de juros de referência e livres de risco, spreads de crédito e outros dados usados na estimativa das taxas de desconto. A disponibilidade de preços de mercado observáveis e dados de modelos reduz a necessidade de julgamento e estimativas da administração e reduz a incerteza associada à determinação dos valores justos.

Mudanças nas condições de mercado, como redução da liquidez nos mercados de capitais ou mudanças nas atividades do mercado secundário, podem reduzir a disponibilidade e a confiabilidade dos preços cotados ou dados observáveis usados para determinar o valor justo.

Um julgamento significativo pode ser necessário para determinar se certos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo são classificados como Nível 2 ou Nível 3. Ao fazer essa determinação, o Grupo considera todas as informações disponíveis que os participantes do mercado usam para mensurar o valor justo do instrumento financeiro, incluindo dados de mercado observáveis, indicações de liquidez e ordem do mercado, bem como o entendimento do Grupo sobre as técnicas de avaliação e dados significativos utilizados. Com base nos fatos e circunstâncias específicos de cada instrumento ou categoria de instrumento, julgamentos são feitos com relação à importância dos dados de Nível 3 para a mensuração total do valor justo dos instrumentos. Caso os dados de Nível 3 forem considerados significativos, o instrumento é classificado como Nível 3. O processo de determinação do valor justo usando dados não observáveis é geralmente mais subjetivo e envolve um alto grau de julgamento e premissas da administração.

O Grupo possui controles em vigor para garantir que as mensurações do valor justo sejam apropriadas e confiáveis, incluindo revisão e aprovação de novos tipos de transação, verificação de preço e revisão de julgamentos, métodos, modelos, controles de processo e resultados de avaliação.

Os instrumentos financeiros mensurados ao valor justo na data de apresentação pelo nível da hierarquia de valor justo estão divulgados na nota explicativa 24.

c) Contabilização de aquisições

Combinação de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado como o total da contraprestação transferida, que é mensurada pelo valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócios, a Companhia opta por mensurar a participação de não controladores na adquirida ao valor justo, se houver, ou pela parcela proporcional dos ativos líquidos identificáveis da adquirida. Os custos relacionados à

aquisição são contabilizados como despesas conforme incorridos e incluídos nas despesas administrativas.

A Companhia determina que adquiriu um negócio quando o conjunto adquirido de atividades e ativos inclui uma entrada e um processo substantivo que, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar saídas. O processo adquirido é considerado substantivo se for crítico para a capacidade de continuar produzindo saídas, e as entradas adquiridas incluem uma força de trabalho organizada com as habilidades, conhecimentos ou experiência necessários para realizar esse processo ou contribui significativamente para a capacidade de continuar produzindo saídas e é considerado único ou escasso ou não pode ser substituído sem custo, esforço ou atraso significativo na capacidade de continuar produzindo saídas.

Quando a Companhia adquire um negócio, a mesma avalia os ativos e passivos financeiros assumidos para a devida classificação e designação de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. A contraprestação contingente classificada como patrimônio líquido não é remensurada e sua liquidação subsequente é contabilizada no patrimônio líquido.

d) Reconhecimento de receitas

Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros

As receitas de juros de empréstimos, operações de cartão de crédito (crédito rotativo e parcelamentos com juros) e investimentos de curto prazo são calculadas pelo método da taxa de juros efetiva, que aloca os juros e as taxas e custos diretos e incrementais ao longo da vida esperada dos ativos. Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros abrangem as variações do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Para os saldos rotativos, os juros são calculados a partir do vencimento da fatura do cartão de crédito que não foi integralmente paga.

Receita de tarifas e comissões

i) Tarifas de intercâmbio

A receita de taxas de intercâmbio representa as taxas para autorizar e fornecer liquidação em transações de cartão de crédito e débito processadas por meio das redes Mastercard e são determinadas como uma porcentagem do pagamento total processado. As taxas de intercâmbio, líquidas das receitas de recompensas, são reconhecidas e mensuradas no reconhecimento da transação com as redes de intercâmbio, quando a obrigação de desempenho é considerada cumprida. As taxas de intercâmbio acordadas com a Mastercard são fixas e dependem do segmento de cada estabelecimento. A receita de intercâmbio é retida do valor a ser pago à Mastercard.

ii) Receitas com Rewards

Abrange as receitas relativas a taxa de adesão ao Nubank Rewards e a tarifa de intercâmbio relacionada, inicialmente rateada de acordo com os preços de venda independentes relativos da obrigação de desempenho assumida, conforme descrito abaixo no item "Receita Diferida". São registradas na demonstração do resultado quando a obrigação de desempenho é satisfeita, ou seja, quando os pontos de recompensa são resgatados pelos clientes.

Receitas de tarifas e comissões são apresentadas líquidas de impostos federais sobre a receita.

iii) Tarifas de recargas

As tarifas de recargas são reconhecidas na data em que os clientes adquirem o direito aos serviços de telecomunicações e compreendem o preço de venda dos cartões pré-pagos de telecomunicações aos clientes, líquido dos seus custos de aquisição.

e) Reconhecimento de despesas

As despesas são reconhecidas na demonstração do resultado do exercício pelo Princípio da Competência, independentemente de recebimento ou pagamento.

f) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem (i) depósitos bancários em instituições locais e no exterior e investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até 90 dias, conversíveis em um valor conhecido de caixa, sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor e utilizados para o gerenciamento de caixa para compromissos de curto prazo e não para fins de investimento e financiamento; e (ii) saldos com bancos centrais que integram as atividades de gerenciamento de liquidez do Grupo.

g) Valores a receber de cartões de crédito

Os recebíveis de cartões de crédito são reportados ao custo amortizado, líquido de provisões para perdas de crédito.

Os *chargebacks* referem-se aos valores contestados pelos clientes, geralmente em função de transações fraudulentas no processo da rede Mastercard. As perdas são registradas com base no valor estimado que se espera reduzir dos recebíveis dos clientes do Grupo quando o evento com impacto no cliente ocorrer nas atividades pelas quais a Companhia é responsável nessa rede.

h) Empréstimos a clientes

Os empréstimos a clientes estão relacionados aos produtos de empréstimo do Nubank. Os empréstimos pessoais podem ser pagos de 1 a 24 parcelas, dependendo das condições acordadas no aplicativo do Nubank. Os empréstimos são registrados ao custo amortizado, que é o saldo do principal em aberto, ajustado por qualquer receita não realizada, taxas e custos diferidos não amortizados, prêmios e descontos não amortizados e baixas. Os

empréstimos são reportados líquidos do valor incobrável estimado (provisão para perdas de crédito).

i) Arrendamentos

O Grupo como arrendatário

Para quaisquer novos contratos celebrados em ou após 1º de janeiro de 2019, o Grupo considera se um contrato é, ou contém um arrendamento. Um arrendamento é definido como “um contrato, ou parte de um contrato, que transmite o direito de uso de um ativo (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de uma contraprestação”. Para aplicar esta definição, o Grupo avalia se o contrato atende a três critérios, a saber:

- o contrato contém um ativo identificado, que é explicitamente identificado no contrato ou implicitamente especificado por ser identificado quando o ativo é disponibilizado ao Grupo;
- o Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos do uso do ativo identificado ao longo do período de uso, considerando os seus direitos no âmbito definido do contrato; e
- o Grupo tem o direito de direcionar o uso do ativo identificado durante o período de uso. O Grupo avalia se tem o direito de direcionar ‘como e para que propósito’ o ativo é usado ao longo do período de uso.

Mensuração e reconhecimento de arrendamentos como arrendatário

Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento no balanço patrimonial. O ativo de direito de uso é mensurado ao custo, que é composto pela mensuração inicial do passivo de arrendamento, quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo Grupo, uma estimativa de quaisquer custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento e quaisquer pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento (líquidos de quaisquer incentivos recebidos).

O Grupo deprecia os ativos de direito de uso pelo método linear desde a data de início do arrendamento até o final da vida útil do ativo de direito de uso ou o final do prazo de arrendamento. O Grupo também avalia o ativo de direito de uso quanto à redução ao valor recuperável, quando esses indicadores existirem.

Na data de início, o Grupo mensura o passivo de arrendamento ao valor presente dos pagamentos de arrendamento não pagos naquela data, descontados usando a taxa de juros implícita no arrendamento se essa taxa estiver prontamente disponível ou a taxa incremental de empréstimo do Grupo.

Os pagamentos do arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento são compostos por pagamentos fixos (incluindo aqueles fixos em essência), pagamentos variáveis com base em um índice ou taxa, valores que se espera serem pagos sob uma garantia de valor residual e pagamentos decorrentes de opções razoavelmente certas a serem exercidas.

Após a mensuração inicial, o passivo será reduzido pelos pagamentos realizados e aumentado para juros. Ele é reavaliado para refletir qualquer reavaliação ou modificação, ou se houver alterações nos pagamentos fixos substantivos.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado, o ajuste correspondente é refletido no ativo de direito de uso, ou nos resultados se o ativo de direito de uso já estiver reduzido a zero.

O Grupo optou por contabilizar os arrendamentos de curto prazo e os arrendamentos de ativos de baixo valor usando os expedientes práticos. Em vez de reconhecer um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento, os pagamentos relacionados a eles são reconhecidos como despesa no resultado pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

j) Imobilizado e ativo intangível

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos a depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do ativo e são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo dos itens do imobilizado, menos seus valores residuais estimados, usando o método linear com base na vida útil econômica dos itens, sendo revisada anualmente e ajustada prospectivamente, se apropriado.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no reconhecimento inicial pelo custo. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data de aquisição. Os ativos intangíveis, incluindo software e outros ativos, são reconhecidos se advirem de direitos contratuais ou outros direitos legais ou se puderem ser separados ou divididos do Grupo e vendidos, transferidos, licenciados, alugados ou trocados. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelo método linear ao longo de sua vida útil estimada e avaliados quanto à redução ao valor recuperável sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem o valor contábil dos ativos.

Gastos diretamente atribuíveis relacionados a ativos intangíveis gerados internamente, principalmente sistemas de software, são capitalizados a partir da data em que a entidade consegue demonstrar, entre outros fatores, sua viabilidade técnica, intenção de conclusão, capacidade de uso e pode demonstrar benefícios econômicos futuros prováveis.

Os valores gastos com benfeitoria em imóveis de terceiros são amortizados de acordo com o prazo do contrato de aluguel do imóvel.

A vida útil dos itens dos ativos imobilizados e intangíveis é conforme segue:

Móveis e outros equipamentos de escritório	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Softwares	5 anos
Ativo intangível - relacionamento com clientes (combinação de negócios)	2,25 anos

k) Ágio

O ágio representa o excedente do preço de aquisição de um negócio adquirido em relação ao valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos. O ágio da Companhia surgiu da combinação de negócios da Cognitect, descrita na nota explicativa 3a.

O ágio é mensurado inicialmente ao custo, sendo o excedente do total da contraprestação transferida e o valor reconhecido para quaisquer participações não controladoras e qualquer participação anterior detida sobre os ativos líquidos identificáveis adquiridos e passivos assumidos. Se o valor justo dos ativos líquidos adquiridos exceder a contraprestação agregada transferida, a Companhia reavalia se identificou corretamente todos os ativos adquiridos e todos os passivos assumidos e revisa os procedimentos utilizados para mensurar os valores a serem reconhecidos na data de aquisição. Se a reavaliação ainda resultar em um excedente do valor justo dos ativos líquidos adquiridos em relação à contraprestação total transferida, o ganho é reconhecido no resultado.

O ágio não é amortizado, mas é testado quanto à redução ao valor recuperável anualmente ou com maior frequência caso circunstâncias adversas indicarem que é mais provável do que improvável que o valor contábil exceda seu valor justo. Esses indicadores podem incluir uma queda sustentada e significativa no preço das ações da Companhia, uma diminuição nos fluxos de caixa futuros esperados, atividade de alienação significativa, uma mudança adversa significativa no ambiente econômico ou de negócios e o teste de recuperabilidade de um grupo de ativos significativo, entre outros.

l) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Em cada data de apresentação, ou mais frequentemente quando eventos ou mudanças nas circunstâncias o exigirem, o imobilizado e os ativos intangíveis com vida útil definida são avaliados quanto a indicadores de redução ao valor recuperável. Se houver indicações, esses ativos estão sujeitos a uma revisão de redução ao valor recuperável.

Os valores contábeis do imobilizado, ágio e outros ativos intangíveis devem ser baixados pelo valor de qualquer redução ao valor recuperável e a perda deve ser reconhecida na demonstração do resultado no período em que ocorrer. Uma perda por redução ao valor recuperável previamente reconhecida relacionada ao imobilizado pode ser revertida parcial ou totalmente quando uma mudança nas circunstâncias levar a uma mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do imobilizado. O valor contábil do imobilizado só será aumentado até o valor que ele teria atingido caso a redução ao valor recuperável original não tivesse sido reconhecida.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nenhum ajuste ao valor recuperável para os ativos não financeiros foi registrado nas demonstrações financeiras.

m) Outros ativos

Outros ativos incluem o valor dos ativos não registrados em outras rubricas, incluindo despesas antecipadas e despesas diferidas. As despesas diferidas estão relacionadas principalmente, a determinados custos de emissão incorridos nas operações de cartões de crédito e débito, como custos de embossamento e de envio, entre outros. Os custos de

emissão do cartão são amortizados ao longo da vida esperada do cartão, ajustados por eventuais cancelamentos.

n) Depósitos

Correspondem:

a) valores depositados por clientes em:

- (i) Conta do Nubank, a conta pré-paga, que é remunerada a 100% do CDI. O Nubank deve investir e garantir os valores recebidos em títulos do governo; e
- (ii) Recibos de Depósitos Bancários (“RDB”) e Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (“RDB-V”), também remunerados a 100% da taxa DI. Os valores depositados pelos clientes nestas modalidades podem ser utilizados como fonte de financiamento da operação do Grupo, podendo ou não ser aplicados em títulos públicos.

b) depósitos a prazo; e

c) outros depósitos.

Para esses depósitos, a despesa de juros é reconhecida usando o método da taxa efetiva de juros.

o) Valores a pagar à rede de cartões de crédito

Os valores a pagar à rede de cartões de crédito correspondem a passivos financeiros reconhecidos ao custo amortizado a pagar por meio das câmaras de compensação à bandeira de cartão de crédito Mastercard e a outras câmaras de compensação que também integram a rede de cartões de crédito.

p) Empréstimos e financiamentos

Correspondem a empréstimos obtidos junto a terceiros que são inicialmente reconhecidos ao custo e posteriormente ao custo amortizado pela taxa de juros efetiva.

q) Receitas diferidas

Abrange as receitas relativas ao Nubank Rewards que são rateadas inicialmente, com base nas taxas de intercâmbio e recompensas debitadas dos clientes, de acordo com os preços de venda independentes relativos da obrigação de desempenho assumida. As receitas rateadas são registradas como receita diferida até que sejam reconhecidas no resultado quando a obrigação de desempenho for cumprida. A receita diferida também contém valores relacionados às taxas de recompensas que são pagas anualmente pelos clientes até o seu recebimento e são incluídos no cálculo do rateio da receita de recompensas.

O Grupo avalia o valor da receita diferida e as premissas com base na evolução dos padrões de resgate, mudanças nos termos e condições do programa de recompensas e outros fatores.

r) Provisões e ativos e passivos contingentes

As provisões são contabilizadas para cobrir as obrigações presentes na data de apresentação decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda para o Grupo, que é considerada provável de ocorrer e certa quanto à sua natureza, mas incerta quanto ao seu valor e/ou momento.

Passivos contingentes são possíveis obrigações decorrentes de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros, não totalmente sob controle do Grupo. Incluem as obrigações presentes da Companhia e de suas subsidiárias quando não for provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos seja necessária para liquidá-las. O Grupo não reconhece o passivo contingente. Em vez disso, o Grupo divulga o passivo contingente nas demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos seja remota.

Ativos contingentes são possíveis ativos decorrentes de eventos passados e cuja existência é condicional, e será confirmada apenas pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob controle do Grupo. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço patrimonial consolidado ou na demonstração consolidada do resultado, mas sim divulgados nas notas explicativas, desde que seja provável que esses ativos deem origem a um aumento de recursos que incorporam benefícios econômicos.

Estas demonstrações financeiras consolidadas incluem todas as provisões relevantes em relação às quais se considera mais provável de ocorrer e ser liquidada. As provisões são quantificadas com base na melhor informação disponível sobre as consequências do evento que deu origem a elas e são revisadas e ajustadas em cada período de apresentação, sendo total ou parcialmente revertidas quando as obrigações cessam ou são reduzidas.

s) Provisão para processos judiciais e administrativos

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a determinados processos judiciais e administrativos decorrentes do curso normal de suas operações. Esses processos são classificados de acordo com sua probabilidade de perda como:

- **Prováveis:** o passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial Consolidado como “provisão para processos judiciais e administrativos”;
- **Possíveis:** são divulgados nas demonstrações financeiras, mas para os quais nenhuma provisão é reconhecida; e
- **Remotos:** não exigem provisão nem divulgação nas demonstrações financeiras.

O valor dos depósitos judiciais é atualizado de acordo com a legislação em vigor.

t) Outros passivos

Outros passivos incluem os saldos de quaisquer outros passivos não incluídos nas demais categorias.

u) Reserva prêmio na subscrição de ações

O prêmio na subscrição de ações é a diferença entre o valor justo da contraprestação a receber pela emissão de ações e o valor nominal das ações. A conta de prêmio na subscrição de ações só pode ser utilizada para fins limitados.

v) Pagamento baseado em ações

O Grupo mantém um plano de incentivos de longo prazo, estruturado por meio de outorgas de opções de compra de ações (“SOPs”) e *unidades restritas de ações* (“RSUs”). O objetivo é conceder, aos colaboradores do Grupo, a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, conseqüentemente, um maior alinhamento dos seus interesses com os interesses dos acionistas, bem como possibilitar ao Grupo atrair e manter vinculados a ela administradores e empregados. Esses pagamentos com base em ações são classificados como transações de pagamento com base em ações liquidadas com ações. A Companhia também emite benefício em ações vinculados às condições de mercado (“Prêmios”).

As despesas com pagamentos baseados em ações são registradas com base no valor justo na data da outorga, que é estimado por meio de diferentes modelos de avaliação. Um julgamento significativo é necessário ao determinar as entradas no modelo de valor justo. Os valores justos dos SOPs, RSUs e Prêmios concedidos são reconhecidos como uma despesa durante o período em que seus direitos são adquiridos (durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos e eventos específicos devem ser atendidas). Os requisitos de aquisição de direitos estão basicamente relacionados à passagem do tempo para as SOPs e RSUs e às condições de mercado para os Prêmios. O Grupo reconhece as despesas considerando as tranches individuais de aquisição de direitos a SOPs e RSUs.

O Grupo revisa sua estimativa do número de SOPs e RSUs que serão adquiridas com base na experiência histórica a cada período de apresentação. O Grupo reconhece o impacto da revisão das estimativas originais, se houver, na demonstração do resultado e na reserva de prejuízos acumulados no patrimônio líquido. O período esperado de aquisição de direitos aos Prêmios não é revisado posteriormente, e as despesas são registradas independentemente da condição de mercado ser atendida.

w) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a funcionários são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesa conforme o serviço relacionado é prestado. O passivo é reconhecido pelo valor que se espera ser pago no curto prazo se houver uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar e se o valor puder ser estimado com segurança.

x) Tributos sobre o lucro, incluindo tributos diferidos

Os tributos sobre o lucro, com base na legislação tributária aplicável em cada jurisdição, são reconhecidos como despesa no período em que os lucros são gerados. Não há tributação nas Ilhas Cayman sobre o lucro auferido pela Companhia e, dessa forma, não há impactos fiscais na Nu Holdings. A despesa com tributos representa a soma do tributo sobre o lucro corrente e diferido.

A Nu Holdings foi constituída nas Ilhas Cayman, que não impõem os tributos sobre o lucro corporativo ou impostos sobre ganhos de capital.

No Brasil, país em que suas controladas mais significativas atuam, o tributo sobre o lucro é composto pelo imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), com alíquotas conforme demonstrado a seguir.

Tributo	Alíquota
Imposto de renda – IRPJ	15% e adicional de 10% sobre o lucro tributável superior a R\$ 240.000 ao ano
Contribuição social – CSLL	15%

O lucro tributável difere do lucro líquido conforme reportado no balanço patrimonial pois exclui itens de receita ou despesa que são tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios e, além disso, exclui itens que nunca são tributáveis ou dedutíveis. O passivo fiscal corrente é calculado usando as alíquotas de imposto que foram promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço.

O passivo fiscal corrente para o período corrente ou anterior é mensurado pelo valor que se espera ser pago às autoridades fiscais. O Grupo considera se é provável que uma autoridade tributária aceite um tratamento fiscal incerto. Se o Grupo considerar provável que a autoridade tributária aceitará um tratamento fiscal incerto, o Grupo determina o lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados ou alíquotas de imposto consistentes com o tratamento fiscal utilizado ou planejado utilizado nas suas declarações de imposto de renda. Quando o Grupo conclui que não é provável que a autoridade tributária aceite um tratamento fiscal incerto, o efeito da incerteza é refletido na determinação do lucro tributável relacionado (prejuízo fiscal), bases tributárias, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados ou alíquotas de imposto usando um dos seguintes métodos:

- o valor mais provável - o valor único mais provável em uma gama de resultados possíveis ou
- o valor esperado - a soma dos valores ponderados pela probabilidade em uma gama de resultados possíveis.

O tributo sobre o lucro diferido é o tributo a pagar ou a recuperar sobre prejuízos fiscais disponíveis a compensar e sobre diferenças temporárias entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras consolidadas. É contabilizado usando o método do passivo do balanço patrimonial. O tributo sobre o lucro diferido é geralmente reconhecido para todas as diferenças temporárias tributáveis, e o tributo sobre o lucro diferido é reconhecido na extensão em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais os ativos possam ser utilizados quando forem revertidos.

O tributo sobre o lucro diferido é calculado com base nas alíquotas de imposto que se espera aplicar no período em que o passivo é liquidado, ou o ativo é realizado com base nas taxas promulgadas ou substantivamente promulgadas na data do balanço. O tributo sobre o lucro diferido é debitado ou creditado na demonstração do resultado, exceto quando se refere a itens reconhecidos em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que o tributo sobre o lucro diferido também é reconhecido em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido.

O Grupo revisa o valor contábil dos tributos sobre o lucro diferidos ativos em cada data do balanço e realiza baixas na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo venha a ser recuperado.

O tributo sobre o lucro diferido relacionado às remensurações do valor justo de instrumentos financeiros contabilizados ao VJORA e instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa é debitado ou creditado diretamente em outros resultados abrangentes e é reconhecido posteriormente na demonstração do resultado quando o ganho ou perda do valor justo diferido é reconhecido na demonstração do resultado.

Os ativos e passivos fiscais diferidos e correntes são compensados somente quando surgem no mesmo grupo de relatórios fiscais e quando existe o direito legal e a intenção de liquidá-los em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

y) Resultado por ações

O resultado básico por ação é calculado dividindo o lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela média ponderada do número de ações ordinárias em circulação durante o ano, excluindo ações em tesouraria.

O resultado diluído por ação ajusta os números utilizados na determinação do resultado básico por ação para levar em consideração o efeito do imposto de renda de juros e outros custos de financiamento associados a ações ordinárias potenciais diluidoras e o número médio ponderado de ações ordinárias adicionais que estariam em circulação, presumindo-se a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras.

5. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das demonstrações financeiras são exigidos julgamentos, estimativas e premissas da administração que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas; e as estimativas e premissas são revisadas continuamente. As revisões de estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a) Perdas de crédito sobre ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas para perdas esperadas de crédito em cartões de crédito e empréstimos a receber que representa a melhor estimativa da administração da provisão em cada data de apresentação.

A Administração realiza uma análise dos valores de cartões de crédito e empréstimos para determinar se perdas de crédito ocorreram e para avaliar a adequação da provisão com base nas tendências históricas e atuais, bem como em outros fatores que afetam as perdas de crédito.

Principais áreas de julgamento

Os julgamentos críticos feitos pela administração na aplicação da metodologia da provisão para perdas esperadas de crédito são:

- a) Definição de inadimplência;
- b) Informações prospectivas utilizadas para a projeção de cenários macroeconômicos;
- c) Pesos da probabilidade de inadimplência de cenários futuros;
- d) Definição de Aumento Significativo no Risco de Crédito e Vida Esperada; e
- e) Avaliação retrospectiva, utilizado para estimativas de parâmetro (PD, EAD e LGD).

Análise da sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2020, a provisão para perdas de crédito esperadas ponderada pela probabilidade de inadimplência totalizava US\$ 243.752 (R\$ 1.267.145), dos quais US\$ 217.542 (R\$ 1.130.892) relativos a operações de cartões de crédito e US\$ 26.210 (R\$ 136.253) a empréstimos. A provisão para perdas de crédito esperadas é sensível à metodologia, premissas e estimativas subjacentes ao seu cálculo. Uma premissa importante refere-se às ponderações da probabilidade dos cenários macroeconômicos. A tabela a seguir ilustra a perda de crédito esperada que teria surgido se a administração tivesse aplicado uma ponderação de 100% para cada cenário macroeconômico. Todos os cenários apresentados contém os ajustes pós-modelo de US\$ 51.116 (R\$ 265.727) demonstrados na seção de “Ajustes pós-modelo”.

	<u>Otimista</u>	<u>Moderado</u>	<u>Pessimista</u>	<u>Otimista</u>	<u>Moderado</u>	<u>Pessimista</u>
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Perdas de crédito esperadas com cartões de crédito e empréstimos	233.404	242.571	253.054	1.213.350	1.261.007	1.315.500

A tabela a seguir apresenta a projeção utilizada em cada cenário para a provisão para perdas de crédito esperadas brasileira:

	Otimista	Moderado	Pessimista
Crescimento do PIB brasileiro	6,7%	3,5%	0,4%

Ajustes pós-modelo

Ao longo do ano, a pandemia da COVID-19 alterou drasticamente o risco de crédito na carteira do Grupo. As métricas de risco de crédito se deterioraram no início da crise no Brasil, atingindo seus níveis mais altos em abril. Desde então, o Grupo vem observando uma melhoria constante da inadimplência e de outros indicadores de risco, cujo efeito alimenta a perda de crédito esperada calculada pelos modelos.

A Administração do Grupo acredita que existe o risco de que estas melhorias sejam apenas temporárias, e a situação possa se reverter com uma possível segunda onda de COVID-19 no Brasil e reduções nos estímulos econômicos futuros do governo. Um ajuste pós-modelo foi considerado necessário para considerar uma possível deterioração futura, conforme mostrado abaixo.

	ECL modelada	Ajustes pós-modelo	Total da ECL	ECL modelada	Ajustes pós-modelo	Total da ECL
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Cartão de crédito	168.733	48.809	217.542	877.158	253.734	1.130.892
Empréstimo pessoal	23.903	2.307	26.210	124.260	11.993	136.253
Total	192.636	51.116	243.752	1.001.418	265.727	1.267.145

Em 31 de dezembro de 2020, os ajustes pós-modelo totalizavam US\$ 51.116 (R\$ 265.727) , explicados por três premissas principais:

- (i) o efeito da ação governamental de interromper o pagamento do Auxílio Emergencial à população dependente, resultando em uma deterioração do risco similar à observada no início da crise;
- (ii) uma possível segunda onda de COVID-19 e seus impactos futuros na população; e
- (iii) compensado por uma possível reversão do risco para os níveis pré-crise.

b) Pagamento baseado em ações

O Grupo mensura os custos das transações com funcionários elegíveis para a remuneração baseada em ações com base no valor justo das ações ordinárias na data da outorga. A estimativa do valor justo das transações de pagamento baseado em ações exige a determinação do modelo de avaliação mais adequado às ações ordinárias, opções e outras prêmios emitidos vinculados às ações ordinárias, o que depende dos termos e condições de cada outorga. O modelo de avaliação das ações ordinárias usando um ou uma combinação de um modelo de fluxo de caixa descontado (CFM) e um modelo de precificação de opção reversa (OPM) é baseado substancialmente nas transações anteriores de preço de ações preferenciais. Essa estimativa também requer a determinação dos dados mais adequados para os modelos de avaliação de SOPs, RSUs e Prêmios para determinar o valor justo das ações ordinárias, incluindo o prazo esperado, volatilidade e rendimento de dividendos para o

modelo *Black-Scholes* aplicado às SOPs, cumprimento das condições de mercado para os Prêmios e taxas de desconto.

Principais áreas de julgamento

Os valores justos de opções das SOPs, RSUs e Prêmios consideram, entre outras coisas, os termos contratuais e dados de mercado observáveis, que incluem uma série de fatores e julgamentos da administração, conforme divulgado na nota 9. Ao exercer esse julgamento, várias ferramentas são utilizadas, incluindo dados observáveis aproximados, dados históricos e técnicas de extrapolação. As técnicas de extrapolação consideram as características comportamentais dos mercados de ações que foram observadas ao longo do tempo e para as quais há um forte argumento para apoiar uma expectativa de uma tendência contínua no futuro. As estimativas são calibradas para preços de mercado observáveis quando se tornam disponíveis.

O Grupo acredita que seus métodos de avaliação são apropriados e consistentes com os de outros participantes do mercado. No entanto, o uso de diferentes métodos de avaliação ou premissas, incluindo a imprecisão na estimativa de dados de mercado não observáveis, para determinar o valor justo das SOPs, RSUs e Prêmios pode resultar em estimativas diferentes do valor justo.

c) Provisão para processos judiciais e administrativos

A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos. As provisões são reconhecidas para todos os casos que representem perdas prováveis razoavelmente estimadas. A avaliação da probabilidade de perda considera as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, decisões anteriores de tribunais e seu significado jurídico, bem como a opinião dos assessores jurídicos.

A provisão representa principalmente a melhor estimativa da administração sobre o passivo futuro do Grupo em relação a pleitos cíveis e trabalhistas. É necessário um julgamento significativo da Administração para determinar as premissas adequadas, que incluem o nível de reclamações que se espera receber e, dessas, o número que será mantido e resolvido (refletindo as responsabilidades legais e regulamentares, incluindo a determinação de responsabilidades e o efeito do prazo de prescrição). A complexidade destas questões frequentemente exige a contribuição de assessoria profissional especializada ao fazer avaliações para produzir estimativas.

O valor que é reconhecido como uma provisão também pode ser suscetível às premissas assumidas ao calculá-lo. Isso dá origem a uma ampla gama de resultados potenciais que requerem julgamento na determinação de um nível de provisão adequado. O Grupo acredita que seus métodos de avaliação de passivos contingentes são adequados e consistentes ao longo dos períodos. A administração acredita que, em função da quantidade atual de pleitos e ao valor total envolvido, caso utilizasse premissas diferentes daquelas que deveriam ser utilizadas, nenhum impacto material sobre a provisão ocorreria.

d) Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo dos instrumentos financeiros, incluindo derivativos que não são negociados em mercados ativos e derivativos embutidos conversíveis, é calculado pelo Grupo por meio de técnicas de avaliação baseadas em premissas que consideram informações e condições de mercado.

O nível de julgamento da administração envolvido na determinação do valor justo de um instrumento financeiro depende da disponibilidade de preços cotados em mercados ativos ou parâmetros de mercado observáveis. Quando os preços cotados e os dados observáveis em mercados ativos não estão totalmente disponíveis, o julgamento da administração é necessário para estimar o valor justo.

Mudanças nas condições de mercado, como redução da liquidez nos mercados de capitais ou mudanças nas atividades do mercado secundário, podem reduzir a disponibilidade e a confiabilidade dos preços cotados ou dados observáveis usados para determinar o valor justo. Um julgamento significativo da Administração pode ser necessário para determinar se certos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo são classificados como Nível 2 ou Nível 3. Para essa determinação, o Grupo considera todas as informações disponíveis que os participantes do mercado usam para mensurar o valor justo do instrumento financeiro, incluindo dados de mercado observáveis, indicações de liquidez e ordem do mercado, bem como o entendimento sobre as técnicas de avaliação e dados significativos utilizados.

Com base nos fatos e circunstâncias específicos de cada instrumento ou categoria de instrumento, julgamentos são feitos com relação à importância dos dados de Nível 3 para a mensuração total do valor justo dos instrumentos. Caso os dados de Nível 3 forem considerados significativos, o instrumento é classificado como Nível 3. O processo de determinação do valor justo usando dados não observáveis é geralmente mais subjetivo e envolve um alto grau de julgamento e premissas da administração.

Mais informações sobre os insumos significativos não observáveis e outras informações estão divulgadas na Nota 24.

6. Receita e despesas relacionadas

a) Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Receita de juros – cartão de crédito	217.505	214.589	128.522	1.122.978	846.382	469.698
Receita de juros – empréstimos	38.926	8.613	-	200.975	33.971	-
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	37.833	56.817	14.168	195.332	224.098	51.778
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros ao valor justo	88.658	57.832	18.864	457.741	228.101	68.940
Ativos financeiros ao valor justo	84.819	60.151	18.864	437.920	237.248	68.940
Outros	3.839	(2.319)	-	19.821	(9.147)	-
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	382.922	337.851	161.554	1.977.026	1.332.552	590.416

A receita de juros apresentada acima proveniente de cartões de crédito, empréstimos e outros ativos obrigatoriamente ao valor justo representa a receita de juros calculada pelo método da taxa efetiva de juros. Ativos financeiros ao valor justo representam os juros e as mudanças no valor justo de ativos financeiros ao valor justo.

b) Receita de tarifas e comissões

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Tarifas de intercâmbio	254.327	203.871	116.482	1.313.090	804.108	425.695
Tarifas de recargas (i)	15.287	358	-	78.927	1.412	-
Receita com Rewards	23.524	21.071	12.628	121.454	83.109	46.150
Tarifas de atraso	31.237	27.889	17.143	161.277	110.000	62.651
Outras receitas de tarifa e comissão	29.836	21.069	11.112	154.043	83.100	40.610
Total de receita de tarifas e comissões	354.211	274.258	157.365	1.828.791	1.081.729	575.106

As receitas de tarifas e comissões são apresentadas por tipos de tarifas que refletem a natureza dos serviços oferecidos pelo Grupo.

As tarifas de recargas compreendem o preço de venda dos cartões pré-pagos de empresas de telecomunicações aos clientes, líquido dos seus custos de aquisição.

c) Juros e outras despesas financeiras

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Despesa de juros sobre depósitos (i)	87.325	81.049	16.887	450.859	319.673	61.715
Outros juros e despesas similares	26.599	28.648	28.530	137.331	112.993	104.266
Despesas de juros	113.924	109.697	45.417	588.190	432.666	165.981

- (i) O Nubank paga juros equivalentes a 100% do CDI para todos os depósitos de clientes com vencimento diário, e de 102% a 125% do CDI para depósitos a prazo de clientes.

d) Despesas com transações

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Custos de boletos bancários	46.480	31.536	18.235	239.976	124.384	66.642
Despesas com Rewards	29.624	21.533	10.298	152.949	84.930	37.635
Custos da rede de cartão de crédito e débito	24.986	14.703	10.206	129.003	57.992	37.299
Outras despesas transacionais	25.725	11.544	4.403	132.818	45.532	16.091
Total de despesas com transações	126.815	79.316	43.142	654.746	312.838	157.667

Despesas com transações compreendem todos os custos que são diretamente atribuíveis ao ciclo da rede de pagamentos. Os custos do ciclo da rede de pagamento incluem os valores

relacionados ao processamento de dados, taxas de licenças da estrutura de pagamento, perdas com estornos relacionados às transações de cartão de crédito e débito, custos relacionados ao programa de Rewards para cumprir o uso dos pontos pelos clientes, e outros custos relacionados a conexão com o pagamento.

Os custos da rede de cartões de crédito e débito estão relacionados com a licença de programas de pagamento, que é uma taxa variável paga à Mastercard e outros programas de cartão para permitir a comunicação entre os participantes da rede, acesso a relatórios específicos, despesas relacionadas com projetos que envolvam o desenvolvimento de novas funções, taxas fixas operacionais, taxas relacionadas a rerepresentações de estornos e royalties. A parte fixa da taxa Mastercard é apresentada como “Suporte e operações ao cliente”.

7. Despesas com provisão para perdas de crédito

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Adições	312.446	324.326	150.411	1.613.159	1.279.207	549.692
Reversões	(151.676)	(135.344)	(17.699)	(783.103)	(533.824)	(64.683)
Aumento líquido de provisão para perdas de crédito (nota 12)	160.770	188.982	132.712	830.056	745.383	485.009
Recuperação	(18.202)	(18.789)	(14.084)	(93.977)	(74.108)	(51.471)
Valores a receber de cartão de crédito	142.568	170.193	118.628	736.079	671.275	433.538
Adições	41.105	4.985	-	212.225	19.662	-
Reversões	(14.085)	-	-	(72.721)	-	-
Aumento líquido de provisão para perdas de crédito (nota 13)	27.020	4.985	-	139.504	19.662	-
Recuperação	(103)	-	-	(532)	-	-
Valores a receber de empréstimos a clientes	26.917	4.985	-	138.972	19.662	-
Total	169.485	175.178	118.628	875.051	690.937	433.538

8. Despesas operacionais

	31/12/2020				31/12/2020			
	Suporte e operações ao cliente	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras receitas (despesas)	Suporte e operações ao cliente	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras receitas (despesas)
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custos de infraestrutura e processamento de dados	45.725	29.111	-	-	236.078	150.300	-	-
Análise de crédito e custos de cobrança	21.737	12.352	-	-	112.228	63.773	-	-
Atendimento ao cliente	34.075	5.488	-	-	175.929	28.335	-	-
Salários e benefícios associados	13.862	95.060	2.807	-	71.570	490.795	14.492	-
Custos de emissão de cartão de crédito e débito	6.074	11.822	-	-	31.360	61.037	-	-
Remuneração baseada em ações (nota 9)	-	56.273	-	-	-	290.537	-	-
Despesas com contratação de serviços especializados	-	17.429	-	-	-	89.986	-	-
Outros custos com pessoal	1.827	10.121	140	-	9.433	52.255	723	-
Depreciação e amortização	79	7.351	-	-	408	37.953	-	-
Despesa de marketing	-	-	16.479	-	-	-	85.081	-
Outros	571	21.017	-	9.535	2.948	108.511	-	49.229
Total	123.950	266.024	19.426	9.535	639.954	1.373.482	100.296	49.229

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2019				31/12/2019			
	Suporte e operações ao cliente	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras receitas (despesas)	Suporte e operações ao cliente	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras receitas (despesas)
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custos de infraestrutura e processamento de dados	56.502	22.460	-	-	222.856	88.586	-	-
Análise de crédito e custos de cobrança	11.498	12.364	-	-	45.350	48.766	-	-
Atendimento ao cliente	21.027	4.171	-	-	82.935	16.451	-	-
Salários e benefícios associados	12.395	59.829	2.700	-	48.888	235.978	10.649	-
Custos de emissão de cartão de crédito e débito	10.350	35.905	-	-	40.822	141.616	-	-
Remuneração baseada em ações (nota 9)	-	18.511	-	-	-	73.011	-	-
Despesas com contratação de serviços especializados	-	17.311	-	-	-	68.278	-	-
Outros custos com pessoal	2.257	11.066	177	-	8.902	43.647	698	-
Depreciação e amortização	-	5.073	-	-	-	20.009	-	-
Despesa de marketing	-	-	38.940	-	-	-	153.588	-
Outros	1.538	13.229	-	19.914	6.066	52.178	-	78.545
Total	115.567	199.919	41.817	19.914	455.819	788.520	164.935	78.545

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2018				31/12/2018			
	Suporte e operações ao cliente	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras receitas (despesas)	Suporte e operações ao cliente	Despesas gerais e administrativas	Despesas de marketing	Outras receitas (despesas)
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custos de infraestrutura e processamento de dados	26.043	10.250	-	-	95.177	37.460	-	-
Análise de crédito e custos de cobrança	3.987	7.228	-	-	14.571	26.415	-	-
Atendimento ao cliente	1.552	239	-	-	5.672	873	-	-
Salários e benefícios associados	9.400	27.359	1.272	-	34.353	99.987	4.649	-
Custos de emissão de cartão de crédito e débito	3.480	12.340	-	-	12.718	45.098	-	-
Remuneração baseada em ações (nota 9)	-	9.328	-	-	-	34.090	-	-
Despesas com contratação de serviços especializados	-	6.571	-	-	-	24.014	-	-
Outros custos com pessoal	1.713	3.519	75	-	6.260	12.861	274	-
Depreciação e amortização	-	957	-	-	-	3.497	-	-
Despesa de marketing	-	-	5.112	-	-	-	18.682	-
Outros	493	6.887	-	7.331	1.802	25.169	-	26.792
Total	46.668	84.678	6.459	7.331	170.553	309.464	23.605	26.792

Os custos de infraestrutura e processamento de dados incluem tecnologia, custos de softwares não capitalizados e outros custos relacionados, principalmente referentes à infraestrutura de nuvem utilizada pelo Grupo e outros softwares utilizados no atendimento a clientes. Estes custos associados exclusivamente às transações do cliente são apresentados como “Suporte e operações ao cliente”, enquanto os demais custos são apresentados como “Despesas gerais e administrativas”. Os custos de infraestrutura e de processamento de dados também incluem custos associados com taxas de cartões de crédito e débito pagas à Mastercard trimestralmente com base no número de cartões ativos. Os custos de software relacionados ao desenvolvimento de novos módulos são reconhecidos como ativos intangíveis.

Os custos de análise de crédito e cobrança incluem taxas pagas às agências de crédito e custos relacionados às agências de cobrança. Os custos de análise de crédito associados à análise de crédito inicial de um solicitante são apresentados como “Despesas gerais e administrativas”, enquanto os demais custos são apresentados como “Suporte e operações ao cliente”.

O atendimento ao cliente inclui basicamente custos de atendimento ao cliente prestado por prestadores de serviços. Estes custos exclusivamente relacionados com a aquisição de novos clientes são apresentados como “Despesas gerais e administrativas”, enquanto os demais custos são apresentados como “Suporte e operações ao cliente”.

As despesas com salários e benefícios associados para funcionários de atendimento ao cliente não relacionadas à aquisição de novos clientes são apresentadas como “Suporte e operações ao cliente”, enquanto as despesas com salários e benefícios associados para funcionários de marketing são apresentadas como “Despesas de marketing”. Todas as atividades de outros funcionários e as atividades relacionadas com a aquisição de novos clientes realizadas pelos funcionários e atendimento ao cliente são apresentadas como “Despesas gerais e administrativas”.

Os custos de emissão de cartões de crédito e débito incluem custos de impressão, embalagem, envio e outros. Os custos relativos ao primeiro cartão emitido para um cliente são inicialmente registrados como um ativo de “Despesas diferidas” incluído em “Outros ativos” e posteriormente amortizado. A amortização relativa ao primeiro cartão do cliente é apresentada como “Despesas gerais e administrativas” e os custos remanescentes, incluindo aqueles relativos aos cartões posteriores, são apresentados como “Suporte e operações ao cliente”.

9. Pagamento baseado em ações

Os incentivos do Grupo aos funcionários incluem prêmios liquidados em ações na forma de SOPs e RSUs, oferecendo aos funcionários a oportunidade de comprar ações ordinárias exercendo as opções ou recebendo ações ordinárias após a aquisição de RSUs. O custo dos serviços de funcionários recebidos em relação às SOPs e RSUs concedidas é reconhecido na demonstração do resultado ao longo do período em que os funcionários prestam serviços e de acordo com as condições de aquisição do direito. O Grupo também emitiu Prêmios onde concederá ações mediante o cumprimento das condições de mercado relacionadas à avaliação da Companhia. O incentivo RSU foi implementado em 2020 e deve ser o principal incentivo daqui para frente.

No final de 2016, a controlada Nu Pagamentos transferiu seu plano de SOP para sua Controladora indireta, a Nu Holdings, que se tornou a emissora de SOPs para todas as controladas com base no programa. O preço de exercício das opções foi determinado em reais (R\$) até a transferência do plano para a Nu Holdings e posteriormente em US\$, acompanhando a moeda funcional do emissor. O plano foi inicialmente aprovado pelo Conselho de Administração da Nu Pagamentos em julho de 2013. Em 30 de janeiro de 2020, a Nu Holdings aprovou seu Plano de Incentivo Omnibus que incluía a emissão de *Unidades Restritas de Ações* (RSU).

As SOPs e RSUs são emitidas como parte do ciclo de desempenho, sem um período de carência e como um bônus de assinatura geralmente contendo um período de aquisição de direitos de um ano. Com o passar do tempo, as SOPs e RSUs foram emitidas com diferentes períodos de aquisição de direitos. Uma vez adquiridas, as opções podem ser exercidas em até 10 anos após a data da outorga.

O custo total das concessões é calculado usando o número de SOPs e RSUs que se espera adquirir e seus valores justos na data da concessão. O número de SOPs e RSUs que se espera adquirir considera a probabilidade de que as condições de serviço incluídas nos termos dos prêmios sejam atendidas e se baseia no histórico de caducidade. O não cumprimento da condição de aquisição de direitos é tratado como perda, resultando na cessação do reconhecimento da despesa.

O valor justo de opções de compra de ações concedidas é determinado usando um modelo de precificação de opções Black-Scholes. O modelo Black-Scholes de precificação de opções considera o preço de exercício da opção, o preço da ação na data de outorga, o prazo esperado, a taxa de juros livre de risco, a volatilidade esperada da ação e outros fatores relevantes. O prazo esperado das opções de compra de ações foi calculado com base no ponto médio entre o tempo médio ponderado de aquisição e o vencimento contratual, pois o Grupo não possui uma atividade histórica significativa de pós-aquisição de direitos. O prazo esperado para opções de compra de ações com períodos de aquisição de direitos de 4 e 5 anos é de 6,25 e 6,50 anos, respectivamente.

Os termos e condições dos planos de RSUs exigem que o Grupo retenha ações na liquidação com seu funcionário para liquidar a obrigação fiscal do mesmo. Consequentemente, o Grupo liquida a transação numa base líquida, retendo o número de ações com um valor justo igual ao valor monetário da obrigação fiscal do funcionário e emite as ações remanescentes ao

funcionário na data da aquisição. A obrigação fiscal do funcionário associada à outorga é calculada substancialmente com base na alíquota de imposto esperada do funcionário e no valor justo das ações na data de aquisição. Além disso, para os países onde o Grupo é obrigado a pagar impostos e encargos sociais sobre salários, ele reconhece as despesas relacionadas a impostos corporativos e contribuições sociais sobre SOPs e RSUs calculadas principalmente pela aplicação das alíquotas de impostos ao valor justo das ações ordinárias nas datas de apresentação; e as apresenta como “despesas com impostos” nas demonstrações consolidadas do resultado.

O valor justo do Prêmio foi determinado utilizando um modelo de simulação de Monte Carlo para estimar seu valor justo. O modelo de Monte Carlo considera o tempo esperado até que a condição de mercado seja cumprida, o preço da ação na data de outorga, a taxa de juros livre de risco, a volatilidade esperada da ação e outros fatores relevantes. O período de carência reflete a estimativa de duração até que a Companhia alcance a avaliação determinada conforme a condição de mercado e não será revisado posteriormente. A Companhia pode emitir até 1% do seu capital social total, em uma base totalmente diluída, em decorrência do cumprimento das condições de mercado. As despesas serão registradas durante o período de aquisição, independentemente de essa condição de mercado ser cumprida.

A vida esperada das opções de ações foi calculada conforme descrito acima e não é necessariamente indicativa dos padrões de exercício que podem ocorrer. A volatilidade esperada foi calculada, até 2018, com base em uma volatilidade hipotética alavancada de pares com base em dados disponíveis refletindo empresas brasileiras de pequena capitalização por meio do índice Ishares MSCI Brazil Small-CAP ETF (EWZS) devido a pares disponíveis com histórico de negociação curto; e, após 2019, em uma volatilidade baseada nos pares ajustada pela alavancagem. A volatilidade reflete a premissa de que a volatilidade histórica ao longo de um período similar à vida das opções de ações ou à Outorga ao longo do tempo esperado até que a condição de mercado seja cumprida é indicativa de tendências futuras, que podem não ser necessariamente o resultado real.

O preço das ações utilizado como dado para os modelos Black-Scholes e Monte Carlo e para as RSUs é calculado usando um ou uma combinação de um modelo de fluxo de caixa descontado (CFM) e um modelo de precificação de opção (OPM) baseado principalmente nas transações de preços de ações preferenciais anteriores. O dividendo esperado foi determinado como zero, pois a Companhia não espera pagá-lo em um futuro próximo e os detentores de SOPs, RSUs e Prêmios não têm direito a dividendos. A Companhia aplicou um desconto por falta de comercialização, calculado com base no modelo Finnerty, aos resultados dos modelos para refletir a falta de um mercado público ou ativo para a venda das ações.

Nem a Companhia nem nenhuma de suas controladas, nas suas demonstrações financeiras, protegem os riscos relacionados aos pagamentos baseados em ações decorrentes do aumento de despesas em função da emissão de novos prêmios ou da valorização das ações da Companhia.

Não houve modificações nos termos e condições dos SOPs, RSUs e Prêmio após a data de concessão.

As variações no número de SOPs e RSUs são as seguintes:

SOPs	2020	PMPEO	2019	PMPEO	2018	PMPEO
		US\$		US\$		US\$
Remanescentes em 1 de janeiro	51.034.938	0,91	2.728.085	9,19	2.681.398	7,09
Outorgados durante o exercício	3.376.767	9,92	354.354	72,68	225.709	42,18
Exercidos durante o exercício	(6.804.750)	0,24	(999.466)	3,09	(151.053)	3,02
Desistências durante o exercício	(5.091.134)		(41.575)		(27.969)	
Remanescentes em 31 de dezembro antes do desdobramento de ações	42.515.821	1,58	2.041.398		2.728.085	9,19
Emissão devido ao desdobramento de ações de 25 para 1	-		48.993.540	22,81	-	
Remanescentes em 31 de dezembro após o desdobramento de ações	42.515.821	1,58	51.034.938	0,91	2.728.085	
Exercíveis em 31 de dezembro	30.190.826	0,56	29.883.161	0,39	1.844.773	4,27

SOPs	2020	PMPEO	2019	PMPEO	2018	PMPEO
		R\$		R\$		R\$
Remanescentes em 1 de janeiro	51.034.938	3,67	2.728.085	35,61	2.681.398	28,58
Outorgados durante o exercício	3.376.767	51,22	354.354	286,66	225.709	154,15
Exercidos durante o exercício	(6.804.750)	1,24	(999.466)	12,19	(151.053)	11,04
Desistências durante o exercício	(5.091.134)		(41.575)		(27.969)	
Remanescentes em 31 de dezembro antes do desdobramento de ações	42.515.821	8,21	2.041.398		2.728.085	35,61
Emissão devido ao desdobramento de ações de 25 para 1	-		48.993.540	91,93	-	
Remanescentes em 31 de dezembro após o desdobramento de ações	42.515.821	8,21	51.034.938	3,67	2.728.085	
Exercíveis em 31 de dezembro	30.190.826	2,91	29.883.161	1,57	1.844.773	16,54

RSUs	2020	VJMPDO	VJMPDO
		US\$	R\$
Remanescentes em 1 de janeiro		-	
Outorgados durante o exercício	6.048.335	10,45	53,95
Transferidos durante o exercício	(430.680)	10,46	54,00
Desistências durante o exercício	(323.201)		
Remanescentes em 31 de dezembro	5.294.454	10,47	54,43

PMPEO é o preço de exercício médio ponderado da opção e VJMPDO é o valor justo médio ponderado da ação na data de concessão.

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
SOP, RSU e Prêmios concedidos durante o ano - patrimônio líquido	40.861	18.511	9.328	210.965	73.011	34.090
Despesas totais com impostos e encargos sociais, com aumento correspondente no passivo	9.431	4.968	-	48.692	19.595	-
Total da provisão para passivo com impostos e encargos sociais	10.334	4.968	-	53.724	20.021	-

A tabela a seguir apresenta informações adicionais relacionadas às características de opções de compra de ações e ao modelo de avaliação:

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Média ponderada do valor justo das opções outorgadas durante o exercício (US\$)	7,45	68,90	36,40
Média ponderada do valor justo das ações das opções outorgadas durante o exercício (US\$)	10,53	99,90	53,90
Preço de exercício das opções outorgadas durante o exercício (US\$)	6,70 a 10,4	20,5 a 166,5	12,9 a 64,2
Volatilidade esperada das opções emitidas (%)	69,5 e 77,9	64,3 e 77,9	58,2 e 64,2
Taxa de juros livre de risco a.a. (%)	1,3 a 1,7	1,2 a 2,6	1,3 a 3,1
Média ponderada do valor justo das ações das opções exercidas durante o exercício (US\$)	10,6	234,5	21,1
Intervalo do preço de exercício das opções remanescentes ao final do exercício (US\$)			
Entre zero e US\$ 3.0	90,8%	26,7%	50,0%
Entre US\$ 3.1 e US\$ 6.0	-	-	-
Entre US\$ 5.1 e US\$ 10.0	2,3%	10,8%	8,6%
Entre US\$ 10.1 e US\$ 50.0	6,9%	45,6%	41,4%
Entre US\$ 50.1 e US\$ 100.0	-	15,4%	-
Acima de US\$ 100.1	-	1,5%	-
Total de caixa a ser recebido quando do exercício dos SOPs remanescentes ao final do exercício			
Direitos adquiridos (<i>Vested</i>)	16.761	11.690	7.875
Direitos a adquirir (<i>Unvested</i>)	50.375	34.873	17.204
Vida contratual remanescente ponderado (em anos)	6,0	6,9	6,5
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Média ponderada do valor justo das opções outorgadas durante o exercício (R\$)	38,46	271,76	133,03
Média ponderada do valor justo das ações das opções outorgadas durante o exercício (R\$)	54,37	394,03	196,98
Preço de exercício das opções outorgadas durante o exercício (R\$)	34,59 a 53,7	80,86 a 656,71	47,14 a 234,63
Volatilidade esperada das opções emitidas (%)	69,5 e 77,9	64,3 e 77,9	58,2 e 64,2
Taxa de juros livre de risco a.a. (%)	1,3 a 1,7	1,2 a 2,6	1,3 a 3,1
Média ponderada do valor justo das ações das opções exercidas durante o exercício (R\$)	54,73	924,91	77,11
Intervalo do preço de exercício das opções remanescentes ao final do exercício (R\$)			
Entre zero e US\$ 3.0	90,8%	26,7%	50,0%
Entre US\$ 3.1 e US\$ 6.0	-	-	-
Entre US\$ 5.1 e US\$ 10.0	2,3%	10,8%	8,6%
Entre US\$ 10.1 e US\$ 50.0	6,9%	45,6%	41,4%
Entre US\$ 50.1 e US\$ 100.0	-	15,4%	-
Acima de US\$ 100.1	-	1,5%	-
Total de caixa a ser recebido quando do exercício dos SOPs remanescentes ao final do exercício			
Direitos adquiridos (<i>Vested</i>)	87.132	47.115	30.512
Direitos a adquirir (<i>Unvested</i>)	261.874	140.552	66.657
Vida contratual remanescente ponderado (em anos)	6,0	6,9	6,5

A tabela a seguir apresenta informações adicionais relacionadas às características das RSUs e Prêmios, e ao modelo de avaliação:

	31/12/2020
Períodos mais relevantes de aquisição para as concessões de RSU remanescentes	
3 anos	57,30%
5 anos	35,00%
Volatilidade (%)	62,4 a 74,25
Desconto por falta de negociabilidade (%)	21,4 a 23,0
Taxa de juros livre de risco (%)	0,41
Período de aquisição dos prêmios	Até 4,5 anos

10. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Compromisso de recompra reversa em moeda estrangeira	1.783.988	806.656	177.556	9.274.061	3.251.146	687.941
Investimentos de curto prazo	389.399	228.542	-	2.024.291	921.116	-
Saldos bancários	142.934	128.351	79.612	743.042	517.306	308.457
Investimentos de curto prazo em moeda estrangeira	18.121	67.655	102.639	94.202	272.677	397.675
Outros caixas e equivalentes de caixas	9.338	15.362	19.400	48.544	61.915	75.165
Total	2.343.780	1.246.566	379.207	12.184.140	5.024.160	1.469.238

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos para atender às necessidades de caixa de curto prazo. Incluem depósitos em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos e com um risco irrelevante de mudança de valor.

As operações de compromisso de recompra reversa e investimentos de curto prazo são denominados principalmente em reais, e sua taxa média de remuneração em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 é substancialmente 100% do CDI, que representa a taxa média à qual os bancos brasileiros estavam dispostos a obter empréstimos/emprestar uns aos outros por um dia.

11. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado – títulos e valores mobiliários

	31/12/2020				
	Custo	Valor justo	Vencimentos		
			Sem vencimento	Até 12 meses	Maior que 12 meses
US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	1.836.519	1.836.139	-	1.470.052	366.087
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (i)	2.284.701	2.300.676	-	169.873	2.130.803
Notas do Tesouro Nacional (NTN) (i)	392	408	-	-	408
Recibos de Depósitos Bancários (RDB) (ii)	-	1	-	-	1
Fundos de investimento (iii)	146.394	150.030	150.030	-	-
Letra de crédito (LC)	22	23	-	-	23
Total de instrumentos financeiros	4.268.028	4.287.277	150.030	1.639.925	2.497.322

	31/12/2019					31/12/2018
	Custo	Valor justo	Vencimentos			Valor justo
			Sem vencimento	Até 12 meses	Maior que 12 meses	
US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	1.681.010	1.680.994	9.573	240.336	1.431.085	541.775
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (i)	543.463	543.463	-	-	543.463	-
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	-	-	-	-	-	166
Notas do Tesouro Nacional (NTN) (i)	511	527	-	527	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB) (ii)	230	230	-	-	230	-
Fundos de investimento (iii)	12.431	12.431	12.431	-	-	28.212
Letra de crédito (LC)	28	28	-	-	28	28
Total de instrumentos financeiros	2.237.673	2.237.673	22.004	240.863	1.974.806	570.181

	31/12/2020				
	Custo	Valor justo	Vencimentos		
			Sem vencimento	Até 12 meses	Maior que 12 meses
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	9.547.144	9.545.168	-	7.642.065	1.903.103
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (i)	11.877.018	11.960.064	-	883.085	11.076.979
Notas do Tesouro Nacional (NTN) (i)	2.038	2.121	-	-	2.121
Recibos de Depósitos Bancários (RDB) (ii)	-	5	-	-	5
Fundos de investimento (iii)	761.029	779.931	779.931	-	-
Letra de crédito (LC)	114	120	-	-	120
Total de instrumentos financeiros	22.187.343	22.287.409	779.931	8.525.150	12.982.328

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2019					31/12/2018
	Custo	Valor justo	Vencimentos			Valor justo
			Sem vencimento	Até 12 meses	Maior que 12 meses	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	6.775.142	6.775.078	38.583	968.650	5.767.845	2.099.108
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (i)	2.190.373	2.190.373	-	-	2.190.373	-
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	-	-	-	-	-	643
Notas do Tesouro Nacional (NTN) (i)	2.060	2.124	-	2.124	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB) (ii)	927	927	-	-	927	-
Fundos de investimento (iii)	50.102	50.102	50.102	-	-	109.307
Letra de crédito (LC)	113	113	-	-	113	108
Total de instrumentos financeiros	9.018.717	9.018.717	88.685	970.774	7.959.258	2.209.166

- i) Inclui US\$1.534.858 (US\$1.848.668 em 31/12/2019 e US\$530.981 em 31/12/2018)/ R\$ 7.978.959 (R\$ 7.450.872 em 31/12/2019 e R\$ 2.057.286 em 31/12/2018) detidos pelas controladas para fins regulatórios, que devem ser mantidos com o Banco Central do Brasil. Inclui também as margens de títulos do governo brasileiro garantidas pelo Grupo em transações na bolsa de valores (US\$112.412 em 31/12/2020 e US\$76.754 em 31/12/2019 / R\$ 584.374 em 31/12/2020 e R\$ 309.349 em 31/12/2019). As LFTs, LTNs e NTNs apresentam uma rentabilidade média de 89,5% do CDI brasileiro em 2020 (97% em 31/12/2019 e 100% em 31/12/2018) e estão classificadas no Nível 1 na hierarquia de valor justo, conforme descrito na nota explicativa 24.
- ii) Refere-se a CDBs e RDBs com taxas de juros pós-fixadas, classificados como Nível 2 na hierarquia de valor justo, conforme descrito na nota explicativa 24.
- iii) Refere-se a investimentos em cotas de fundos que investem principalmente em títulos soberanos brasileiros. O valor justo destas aplicações é apurado com base no valor da cota e esses instrumentos são classificados no nível 2 na hierarquia de valor justo. Os ativos detidos por esses fundos são classificados como nível 1. Esses investimentos são indexados ao CDI e tiveram um retorno médio de 89,5% do CDI em 31/12/2020 (97% em 31/12/2019 e 31/12/2018).

12. Recebíveis de cartões de crédito

a) Composição dos recebíveis

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Recebíveis - corrente (i)	1.475.417	1.424.758	835.010	7.669.955	5.742.345	3.235.247
Recebíveis - parcelados (i)	1.443.793	1.316.235	766.444	7.505.558	5.304.954	2.969.587
Recebíveis - rotativo (ii)	199.662	269.428	168.400	1.037.943	1.085.903	652.466
Total dos recebíveis	3.118.872	3.010.421	1.769.854	16.213.456	12.133.202	6.857.300
Provisão para perdas de crédito esperadas de cartões de crédito						
Apresentada como dedução dos recebíveis	(209.965)	(223.897)	(146.027)	(1.091.503)	(902.394)	(565.782)
Apresentada como passivo	(7.577)	-	-	(39.389)	-	-
Total da provisão para perdas de crédito esperadas de cartões de crédito	(217.542)	(223.897)	(146.027)	(1.130.892)	(902.394)	(565.782)
Valor líquido dos recebíveis	2.901.330	2.786.524	1.623.827	15.082.564	11.230.808	6.291.518
Total dos recebíveis apresentados como ativo	2.908.907	2.786.524	1.623.827	15.121.953	11.230.808	6.291.518

- (i) Os recebíveis correntes referem-se às compras efetuadas pelos clientes com vencimento na próxima data da fatura do cartão de crédito. "Recebíveis – parcelados" refere-se principalmente às compras parceladas que são financiadas pelo lojista. Nesse produto, o titular do cartão faz a compra em até 12 parcelas mensais iguais. O limite de crédito do titular do cartão é inicialmente reduzido pelo

valor total e as parcelas a vencer discriminadas nas faturas mensais subsequentes do cartão de crédito do titular do cartão. O Grupo efetua os pagamentos correspondentes à rede de cartões de crédito (vide nota 18) seguindo um calendário similar. Uma vez que os recebimentos e pagamentos estão alinhados, o Grupo não incorre em custos de financiamento significativos com este produto. No entanto, ele está exposto ao risco de crédito do titular do cartão, uma vez que é obrigado a efetuar os pagamentos à rede de cartões de crédito mesmo se o titular do cartão não realizar o pagamento. “Recebíveis – parcelados” também inclui os valores das faturas de cartão de crédito que não foram totalmente pagas pelos clientes e que foram convertidos em parcelamentos com taxa de juros fixa (“fatura parcelada”).

- (ii) Recebíveis rotativos são valores devidos por clientes que não efetuaram o pagamento integral da fatura do cartão de crédito. Os clientes podem solicitar a conversão desses recebíveis em empréstimos a serem pagos em prestações. De acordo com a regulamentação brasileira, saldos rotativos vencidos há mais de 2 meses devem ser obrigatoriamente convertidos em “fatura parcelada” – um tipo de empréstimo parcelado que é liquidado por meio das faturas mensais do cartão de crédito do cliente.

b) Abertura por vencimento

	31/12/2020			31/12/2019			31/12/2018		
	Saldo	Saldo	%	Saldo	Saldo	%	Saldo	Saldo	%
	US\$	R\$		US\$	R\$		US\$	R\$	
Parcelas vencidas até:									
<=30 dias	29.512	153.419	0,9%	37.966	153.018	1,3%	119.668	464.654	6,8%
30 < 60 days	9.109	47.353	0,3%	14.434	58.175	0,5%	242	938	-
60 < 90 days	9.369	48.705	0,3%	18.367	74.026	0,6%	17	66	-
>90 dias	98.573	512.432	3,2%	117.370	473.049	3,8%	38	147	-
Total das parcelas vencidas	146.563	761.909	4,7%	188.137	758.268	6,2%	119.965	464.804	6,8%
Parcelas em dia por:									
<=30 dias	1.418.770	7.375.475	45,5%	1.305.243	5.260.652	43,4%	793.162	3.073.107	44,8%
30 < 60 dias	587.550	3.054.379	18,8%	664.633	2.678.736	22,1%	359.464	1.392.743	20,3%
> 60 dias	965.989	5.021.693	31,0%	852.408	3.435.546	28,3%	497.263	1.926.645	28,1%
Total das parcelas em dia	2.972.309	15.451.547	95,3%	2.822.284	11.374.934	93,8%	1.649.889	6.392.495	93,2%
Total	3.118.872	16.213.456	100,0%	3.010.421	12.133.202	100,0%	1.769.854	6.857.300	100,0%

Parcelas vencidas são principalmente compostas pelos saldos rotativos e parcelas não vencidas são compostas principalmente pelas futuras parcelas de contas (“parcelado”).

c) Provisão para perdas de crédito - por estágios e indicadores do Estágio 2

Em 31 de dezembro de 2020, a provisão para perdas de crédito totalizava US\$ 217.542 (R\$ 1.130.892) (US\$ 223.897 em 31/12/2019 – R\$ 902.394; e US\$ 146.027 em 31/12/2018 – R\$ 565.782). A provisão é fornecida por uma estimativa de modelo, que é sensível aos métodos, premissas e parâmetros de risco subjacentes ao seu cálculo.

O valor que a provisão para perdas representa em relação ao total dos valores a receber do Grupo também é monitorado, visando antecipar tendências que possam indicar aumento do risco de crédito. Essa métrica é considerada um indicador de risco importante. É monitorada de acordo com a Declaração de Apetite ao Risco (RAS) do Grupo, corroborando o processo de tomada de decisão e sendo discutida nos principais fóruns de crédito em conjunto com o Grupo.

A distribuição dentro dos estágios em 31 de dezembro de 2020 teve maior concentração na carteira no estágio 1 do que em 31 de dezembro de 2019 e 2018, sendo que a maior parte da carteira de cartões de crédito do Grupo foi classificada como estágio 1, seguido dos estágios 2 e 3, respectivamente.

	31/12/2020						
	Exposição bruta			Provisão para perdas de crédito			Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	
Estágio 1	2.799.999	14.555.795	89,8%	79.296	412.221	36,5%	2,8%
Estágio 2	202.673	1.053.595	6,5%	60.391	313.942	27,8%	29,8%
Indicador absoluto (Dias de atraso)	50.375	261.874	24,9%	22.172	115.261	36,7%	44,0%
Indicador relativo (Deterioração PD)	152.298	791.721	75,1%	38.219	198.681	63,3%	25,1%
Estágio 3	116.200	604.066	3,7%	77.855	404.729	35,7%	67,0%
Total	3.118.872	16.213.456	100%	217.542	1.130.892	100%	7,0%

	31/12/2019						
	Exposição bruta			Provisão para perdas de crédito			Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	
Estágio 1	2.484.556	10.013.755	82,5%	68.437	275.828	30,6%	2,8%
Estágio 2	389.734	1.570.785	13,0%	75.531	304.420	33,7%	19,4%
Indicador absoluto (Dias de atraso)	82.050	330.695	21,1%	20.277	81.724	26,8%	24,7%
Indicador relativo (Deterioração PD)	307.684	1.240.090	78,9%	55.254	222.696	73,2%	18,0%
Estágio 3	136.131	548.662	4,5%	79.929	322.146	35,7%	58,7%
Total	3.010.421	12.133.202	100%	223.897	902.394	100%	7,4%

	31/12/2018						
	Exposição bruta			Provisão para perdas de crédito			Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	
Estágio 1	1.452.751	5.628.684	82,0%	46.688	180.893	32,0%	3,2%
Estágio 2	229.401	888.814	13,0%	48.592	188.270	33,3%	21,2%
Indicador absoluto (Dias de atraso)	54.353	210.591	23,7%	14.030	54.360	28,9%	25,8%
Indicador relativo (Deterioração PD)	175.048	678.223	76,3%	34.562	133.910	71,1%	19,7%
Estágio 3	87.702	339.802	5,0%	50.747	196.619	34,7%	57,8%
Total	1.769.854	6.857.300	100%	146.027	565.782	100%	8,3%

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a maior parte da exposição do estágio 2 é proveniente de contratos que tiveram um aumento significativo nas suas probabilidades de inadimplência (PD). A distribuição da exposição do estágio 2 entre os indicadores absolutos e relativos é relativamente a mesma em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

d) Provisão para perdas de crédito - por qualidade de crédito vs. estágios

	31/12/2020						Índice de cobertura (%)
	Exposição bruta			Provisão para perdas de crédito			
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	
Forte (PD < 5%)	2.524.909	13.125.740	81,0%	40.629	211.210	18,7%	1,6%
Estágio 1	2.523.792	13.119.933	100%	40.540	210.748	99,8%	1,6%
Estágio 2	1.117	5.807	0,0%	89	462	0,2%	8,0%
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	320.492	1.666.077	10,3%	39.089	203.204	18,0%	12,2%
Estágio 1	244.979	1.273.523	76,4%	28.645	148.911	73,3%	11,7%
Estágio 2	75.513	392.554	23,6%	10.444	54.293	26,7%	13,8%
Risco maior (PD > 20%)	273.471	1.421.639	8,7%	137.824	716.478	63,3%	50,4%
Estágio 1	31.228	162.339	11,4%	10.111	52.562	7,3%	32,4%
Estágio 2	126.043	655.234	46,1%	49.858	259.187	36,2%	39,6%
Estágio 3	116.200	604.066	42,5%	77.855	404.729	56,5%	67,0%
Total	3.118.872	16.213.456	100%	217.542	1.130.892	100%	7,0%

	31/12/2019						Índice de cobertura (%)
	Exposição bruta			Provisão para perdas de crédito			
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	
Forte (PD < 5%)	2.133.504	8.598.875	70,9%	27.386	110.377	12,2%	1,3%
Estágio 1	2.133.504	8.598.875	100%	27.386	110.377	100%	1,3%
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	467.070	1.882.480	15,5%	41.384	166.793	18,5%	8,9%
Estágio 1	306.326	1.234.617	65,6%	29.200	117.687	70,6%	9,5%
Estágio 2	160.744	647.863	34,4%	12.184	49.106	29,4%	7,6%
Risco maior (PD > 20%)	409.847	1.651.847	13,6%	155.127	625.224	69,3%	37,8%
Estágio 1	44.726	180.264	10,9%	11.851	47.764	7,7%	26,5%
Estágio 2	228.990	922.921	55,9%	63.347	255.314	40,8%	27,7%
Estágio 3	136.131	548.662	33,2%	79.929	322.146	51,5%	58,7%
Total	3.010.421	12.133.202	100%	223.897	902.394	100%	7,4%

	31/12/2018						Índice de cobertura (%)
	Exposição bruta			Provisão para perdas de crédito			
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	
Forte (PD < 5%)	1.117.250	4.328.785	63,1%	16.438	63.689	11,3%	1,5%
Estágio 1	1.117.250	4.328.785	100%	16.438	63.689	100%	1,5%
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	405.148	1.569.746	22,9%	31.248	121.070	21,4%	7,7%
Estágio 1	311.431	1.206.639	76,9%	23.607	91.465	75,5%	7,6%
Estágio 2	93.717	363.107	23,1%	7.641	29.605	24,5%	8,2%
Risco maior (PD > 20%)	247.456	958.769	14,0%	98.341	381.022	67,3%	39,7%
Estágio 1	24.070	93.259	9,7%	6.643	25.738	6,8%	27,6%
Estágio 2	135.684	525.708	54,8%	40.951	158.665	41,6%	30,2%
Estágio 3	87.702	339.802	35,5%	50.747	196.619	51,6%	57,9%
Total	1.769.854	6.857.300	100%	146.027	565.782	100%	8,3%

A classificação da qualidade de crédito é agrupada em três categorias com base em sua probabilidade de inadimplência (PD) na data do relatório, conforme mostrado na tabela abaixo:

Classificação	Estágio 1 e 2		Estágio 3	
	Probabilidade de inadimplência	Descrição da qualidade de crédito	Probabilidade de inadimplência	Descrição da qualidade de crédito
1	<1%	Forte		
2	1.0% to 5.0%	Forte		
3	5.0% to 20.0%	Satisfatório		
4	20.0% to 35.0%	Maior risco		
5	>35%	Maior risco	100%	Maior risco

Há uma concentração significativa de recebíveis no estágio 1 com base na qualidade de crédito. Recebíveis com risco satisfatório são distribuídos entre os estágios 1 e 2, principalmente no estágio 1.

Ativos inadimplentes (estágio 3) são classificados como tendo maior risco, o que também responde por grande parte do estágio 2 de exposição. Os recebíveis do estágio 1 classificados como tendo alto risco são aqueles clientes com baixa pontuação de risco de crédito.

Os índices de cobertura para cada classificação de risco e estágio são maiores em 31 de dezembro de 2020 em comparação com 2019 e 2018. Este é o resultado dos impactos atuais e esperados da crise provocada pela COVID-19 (consulte a seção f) Provisão para perdas de crédito - Impactos da COVID 19.

e) Provisão para perdas de crédito - mudanças

As tabelas a seguir apresentam as reconciliações do saldo inicial com o saldo final da provisão para perdas de créditos por estágios dos instrumentos financeiros.

	31/12/2020							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	68.437	75.531	79.929	223.897	275.828	304.420	322.146	902.394
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(4.252)	4.252	-	-	(21.953)	21.953	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	27.974	(27.974)	-	-	144.430	(144.430)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(3.929)	(11.252)	15.181	-	(20.285)	(58.094)	78.379	-
Transferências do Estágio 3	246	129	(375)	-	1.270	666	(1.936)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(116.856)	(116.856)	-	-	(603.327)	(603.327)
Aumento líquido do valor contábil	6.154	36.643	117.973	160.770	31.774	189.187	609.095	830.056
<i>Novos valores (a)</i>	27.727	2.421	1.376	31.524	143.155	12.499	7.105	162.759
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	(9.593)	33.474	104.248	128.129	(49.528)	172.826	538.232	661.530
<i>Mudanças nos modelos usados para cálculo (b)</i>	(11.980)	748	12.349	1.117	(61.853)	3.862	63.758	5.767
Ajuste de conversão do período (ORA)	(15.334)	(16.938)	(17.997)	(50.269)	1.157	240	372	1.769
Provisão para perdas no final do exercício	79.296	60.391	77.855	217.542	412.221	313.942	404.729	1.130.892

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2019							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	46.688	48.592	50.747	146.027	180.893	188.270	196.619	565.782
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(6.217)	6.217	-	-	(24.521)	24.521	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	15.397	(15.397)	-	-	60.728	(60.728)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(4.197)	(12.328)	16.525	-	(16.554)	(48.624)	65.178	-
Transferências do Estágio 3	181	174	(355)	-	714	686	(1.400)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(103.680)	(103.680)	-	-	(408.935)	(408.935)
Aumento líquido do valor contábil	18.902	50.780	119.300	188.982	74.553	200.286	470.544	745.383
<i>Novos valores (a)</i>	53.416	9.610	1.785	64.811	210.683	37.904	7.041	255.628
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	(31.114)	43.854	115.966	128.706	(122.720)	172.968	457.393	507.641
<i>Mudanças nos modelos usados para cálculo (b)</i>	(3.400)	(2.684)	1.549	(4.535)	(13.410)	(10.586)	6.110	(17.886)
Ajuste de conversão do período (ORA)	(2.317)	(2.507)	(2.608)	(7.432)	15	9	140	164
Provisão para perdas no final do exercício	68.437	75.531	79.929	223.897	275.828	304.420	322.146	902.394

	31/12/2018							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	33.944	34.452	35.551	103.947	112.304	113.985	117.620	343.909
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(3.954)	3.954	-	-	(14.450)	14.450	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	9.294	(9.294)	-	-	33.966	(33.966)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(2.869)	(6.406)	9.275	-	(10.485)	(23.411)	33.896	-
Transferências do Estágio 3	79	192	(271)	-	289	702	(990)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(71.875)	(71.875)	-	-	(262.674)	(262.674)
Aumento líquido do valor contábil	16.221	31.884	84.607	132.712	59.281	116.523	309.205	485.009
<i>Novos valores (a)</i>	38.990	6.237	1.351	46.578	142.493	22.794	4.937	170.224
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	(22.769)	25.647	83.256	86.134	(83.212)	93.730	304.267	314.785
Ajuste de conversão do período (ORA)	(6.027)	(6.190)	(6.540)	(18.757)	(11)	(14)	(438)	(462)
Provisão para perdas no final do exercício	46.688	48.592	50.747	146.027	180.893	188.270	196.619	565.782

(a) Considera todas as contas originadas do início ao final do período. Os efeitos da ECL apresentados na tabela foram calculados como se os parâmetros de risco no início do período fossem aplicados.

(b) Relacionado às mudanças de metodologia ocorridas durante o período, refletindo os riscos observados estendidos ao longo de um período de tempo, de acordo com os processos de monitoramento do modelo do Grupo.

A tabela a seguir apresenta as mudanças no valor contábil bruto da carteira de cartões de crédito para ajudar a explicar seus efeitos às mudanças na provisão para perdas de crédito para a mesma carteira, conforme discutido acima. "Aumento líquido do valor contábil" inclui aquisições, pagamentos e acréscimo de juros.

	31/12/2020							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	2.484.556	389.734	136.131	3.010.421	10.013.755	1.570.785	548.662	12.133.202
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(79.734)	79.734	-	-	(411.667)	411.667	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	162.232	(162.232)	-	-	837.604	(837.604)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(43.582)	(49.951)	93.533	-	(225.014)	(257.897)	482.911	-
Transferências do Estágio 3	435	226	(661)	-	2.246	1.167	(3.413)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(116.856)	(116.856)	-	-	(603.328)	(603.328)
Aumento líquido do valor contábil	839.461	31.990	34.640	906.091	4.334.137	165.163	178.846	4.678.146
Ajuste de conversão do período (ORA)	(563.369)	(86.828)	(30.587)	(680.784)	4.734	314	388	5.436
Valor contábil bruto no final do exercício	2.799.999	202.673	116.200	3.118.872	14.555.795	1.056.595	604.066	16.213.456

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2019							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	1.452.751	229.401	87.702	1.769.854	5.628.684	888.815	339.801	6.857.300
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(131.443)	131.443	-	-	(518.438)	518.438	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	87.250	(87.250)	-	-	344.131	(344.131)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(47.879)	(45.940)	93.819	-	(188.844)	(181.197)	370.041	-
Transferências do Estágio 3	311	299	(610)	-	1.227	1.179	(2.406)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(103.680)	(103.680)	-	-	(408.935)	(408.935)
Aumento líquido do valor contábil	1.203.286	174.355	63.291	1.440.932	4.746.001	687.691	249.632	5.683.324
Ajuste de conversão do período (ORA)	(79.720)	(12.574)	(4.391)	(96.685)	994	(10)	529	1.513
Valor contábil bruto no final do exercício	2.484.556	389.734	136.131	3.010.421	10.013.755	1.570.785	548.662	12.133.202

	31/12/2018							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	951.143	153.158	58.469	1.162.770	3.146.857	506.723	193.445	3.847.025
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(76.581)	76.581	-	-	(279.873)	279.873	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	47.168	(47.168)	-	-	172.380	(172.380)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(31.294)	(25.853)	57.147	-	(114.367)	(94.482)	208.849	-
Transferências do Estágio 3	134	325	(459)	-	490	1.188	(1.678)	-
<i>Baixas</i>	-	-	(71.875)	(71.875)	-	-	(262.674)	(262.674)
Aumento líquido do valor contábil	739.670	100.665	55.255	895.590	2.703.198	367.891	201.935	3.273.024
Ajuste de conversão do período (ORA)	(177.489)	(28.307)	(10.835)	(216.631)	(1)	2	(75)	(75)
Valor contábil bruto no final do exercício	1.452.751	229.401	87.702	1.769.854	5.628.684	888.815	339.801	6.857.300

f) Provisão para perdas de crédito – Impactos da COVID-19

Em março de 2020, as expectativas macroeconômicas brasileiras passaram de um cenário de melhora para desaceleração devido aos primeiros impactos da COVID-19. Por sua vez, as métricas de risco de crédito atingiram seus níveis negativos mais altos em abril de 2020, em função dos primeiros impactos econômicos da pandemia, aumentando as provisões para perdas de crédito.

O Grupo continua monitorando a crise e as respostas do governo a ela e seus efeitos nas mudanças no comportamento dos clientes do Nubank.

13. Empréstimos para clientes

a) Composição de valores a receber

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
	US\$	US\$	R\$	R\$
Empréstimos a pessoas físicas	200.904	63.014	1.044.399	253.972
Provisão para perdas de crédito esperadas de empréstimos	(26.210)	(4.990)	(136.253)	(20.112)
Total	174.694	58.024	908.146	233.860

b) Abertura por vencimento

A tabela a seguir mostra os empréstimos a clientes por vencimento em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2020								
	Em atraso			Menor que 1 ano			Entre 1 e 5 anos		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%
Empréstimos parcelados para pessoas físicas	7.369	38.308	3%	170.077	884.145	85%	23.458	121.946	12%
Total	7.369	38.308	3%	170.077	884.145	85%	23.458	121.946	12%
Dos quais:	7.369	38.308	3%	170.077	884.145	85%	23.458	121.946	12%
Taxa de juros fixa	7.369	38.308	3%	170.077	884.145	85%	23.458	121.946	12%

	31/12/2019								
	Em atraso			Menor que 1 ano			Entre 1 e 5 anos		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%
Empréstimos parcelados para pessoas físicas	1.852	7.464	3%	51.284	206.696	81%	9.878	39.812	16%
Total	1.852	7.464	3%	51.284	206.696	81%	9.878	39.812	16%
Dos quais:	1.852	7.464	3%	51.284	206.696	81%	9.878	39.812	16%
Taxa de juros fixa	1.852	7.464	3%	51.284	206.696	81%	9.878	39.812	16%

c) Provisão para perdas de crédito - por estágios e indicadores do Estágio 2

As tabelas a seguir apresentam a provisão para perdas esperadas de ativos financeiros por estágios em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

	31/12/2020								
	Exposição bruta			Provisão para perdas de crédito			Índice de cobertura (%)		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%			
Estágio 1	168.744	877.215	84,0%	10.532	54.751	40,2%	6,2%		
Estágio 2	22.634	117.663	11,3%	7.136	37.096	27,2%	31,5%		
Indicador absoluto (Dias de atraso)	3.819	19.853	16,9%	2.873	14.935	40,3%	75,2%		
Indicador relativo (Deterioração PD)	18.815	97.810	83,1%	4.263	22.161	59,7%	22,7%		
Estágio 3	9.526	49.521	4,7%	8.542	44.406	32,6%	89,7%		
Total	200.904	1.044.399	100%	26.210	136.253	100%	13,0%		

	31/12/2019								
	Exposição bruta			Provisão para perdas de crédito			Índice de cobertura (%)		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%			
Estágio 1	44.513	179.405	70,6%	1.300	5.240	26,1%	2,9%		
Estágio 2	16.335	65.837	25,9%	2.072	8.351	41,5%	12,7%		
Indicador absoluto (Dias de atraso)	2.414	9.729	14,8%	401	1.616	19,4%	16,6%		
Indicador relativo (Deterioração PD)	13.921	56.107	85,2%	1.671	6.735	80,6%	12,0%		
Estágio 3	2.166	8.730	3,5%	1.618	6.521	32,4%	74,7%		
Total	63.014	253.972	100%	4.990	20.112	100%	7,9%		

O aumento dos índices de cobertura por estágio decorre da atualização das expectativas de risco e da incerteza quanto à crise da COVID-19, com uma eventual deterioração futura esperada pelo Grupo e sendo embutida no ajuste pós-modelo (nota 5).

d) Provisão para perdas de crédito - por qualidade de crédito vs estágios

A maior parte da carteira de crédito pessoal é classificada como risco forte, com índice médio de cobertura de 1,4% em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

31/12/2020

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

	Exposição bruta			%	Provisão para perdas de crédito			%	Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$			US\$	R\$			
Forte (PD < 5%)	66.754	347.020	33,2%	947	4.923	3,6%	1,4%		
Estágio 1	66.607	346.256	99,8%	939	4.881	99,2%	1,4%		
Estágio 2	147	764	0,2%	8	42	0,8%	5,4%		
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	99.909	519.377	49,7%	8.416	43.751	32,1%	8,4%		
Estágio 1	97.421	506.443	97,5%	8.175	42.498	97,1%	8,4%		
Estágio 2	2.488	12.934	2,5%	241	1.253	2,9%	9,7%		
Risco maior (PD > 20%)	34.241	178.002	17,0%	16.847	87.579	64,3%	49,2%		
Estágio 1	4.716	24.516	13,8%	1.418	7.371	8,4%	30,1%		
Estágio 2	19.998	103.955	58,4%	6.888	35.807	40,9%	34,4%		
Estágio 3	9.527	49.531	27,8%	8.541	44.400	50,7%	89,7%		
Total	200.904	1.044.399	100%	26.210	136.253	100%	13,0%		

31/12/2019									
	Exposição bruta			%	Provisão para perdas de crédito			%	Índice de cobertura (%)
	US\$	R\$			US\$	R\$			
Forte (PD < 5%)	32.891	132.564	52,2%	462	1.862	9,3%	1,4%		
Estágio 1	32.891	132.564	100%	462	1.862	100%	1,4%		
Satisfatório (5% <= PD <= 20%)	12.053	48.579	19,1%	645	2.600	12,9%	5,4%		
Estágio 1	8.388	33.807	69,6%	340	1.370	52,7%	4,1%		
Estágio 2	3.665	14.772	30,4%	305	1.230	47,3%	8,3%		
Risco maior (PD > 20%)	18.070	72.829	28,7%	3.883	15.650	77,8%	21,5%		
Estágio 1	3.234	13.034	17,9%	498	2.007	12,8%	15,4%		
Estágio 2	12.670	51.065	70,1%	1.767	7.122	45,5%	13,9%		
Estágio 3	2.166	8.730	12,0%	1.618	6.521	41,7%	74,7%		
Total	63.014	253.972	100%	4.990	20.112	100%	8%		

A classificação da qualidade de crédito é agrupada em três categorias com base em sua probabilidade de inadimplência (PD) na data do relatório, conforme mostrado na tabela abaixo:

Classificação	Estágio 1 e 2		Estágio 3	
	Probabilidade de inadimplência	Descrição da qualidade de crédito	Probabilidade de inadimplência	Descrição da qualidade de crédito
1	<1%	Forte		
2	1.0% to 5.0%	Forte		
3	5.0% to 20.0%	Satisfatório		
4	20.0% to 35.0%	Maior risco		
5	>35%	Maior risco	100%	Maior risco

e) Provisão para perdas de crédito - mudanças

As tabelas a seguir apresentam as reconciliações do saldo inicial com o saldo final da provisão para perdas de crédito por estágios dos instrumentos financeiros. A explicação de cada estágio e a base para determinar as transferências em função de mudanças no risco de crédito é apresentada na nota 4.

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2020							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	1.300	2.072	1.618	4.990	5.240	8.351	6.521	20.112
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(54)	54	-	-	(279)	279	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	346	(346)	-	-	1.786	(1.786)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(164)	(176)	340	-	(847)	(909)	1.756	-
Transferências do Estágio 3	-	6	(6)	-	-	31	(31)	-
Baixas	-	-	(4.525)	(4.525)	-	-	(23.363)	(23.363)
Aumento líquido do valor contábil	9.462	6.030	11.528	27.020	48.853	31.133	59.518	139.504
<i>Novos valores (a)</i>	19.354	2.600	716	22.670	99.925	13.424	3.696	117.045
<i>Resgates líquidos, reembolsos, remensuração líquida e movimentos devido a mudanças de risco e exposição</i>	(11.118)	3.038	10.609	2.529	(57.402)	15.685	54.774	13.057
<i>Mudanças nos modelos usados para cálculo (b)</i>	1.226	392	203	1.821	6.330	2.024	1.048	9.402
Ajuste de conversão do período (ORA)	(358)	(504)	(413)	(1.275)	(2)	(3)	5	0
Provisão para perdas no final do exercício	10.532	7.136	8.542	26.210	54.751	37.096	44.406	136.253

	31/12/2019							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perdas no início do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento líquido do valor contábil	1.299	2.070	1.616	4.985	5.124	8.165	6.373	19.662
<i>Novos valores (a)</i>	1.299	2.070	1.616	4.985	5.124	8.165	6.373	19.662
Ajuste de conversão do período (ORA)	1	2	2	5	116	186	148	450
Provisão para perdas no final do exercício	1.300	2.072	1.618	4.990	5.240	8.351	6.521	20.112

(a) Considera todas as contas originadas do início ao final do período. Os efeitos do ECL apresentados na tabela foram calculados como se os parâmetros de risco no início do período fossem aplicados.

(b) Relacionado às mudanças de metodologia ocorridas durante o período, refletindo os riscos observados estendidos ao longo de um período de tempo, de acordo com os processos de monitoramento do modelo do Grupo.

A tabela a seguir apresenta mais detalhadamente as mudanças no valor contábil bruto da carteira de cartões de crédito para ajudar a explicar sua importância para as mudanças na provisão para perdas para a mesma carteira, conforme discutido acima. "Aumento líquido do valor contábil bruto" inclui a emissão de principais, ou juros reconhecidos líquidos de pagamento.

	31/12/2020							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	44.513	16.335	2.166	63.014	179.405	65.837	8.730	253.972
Transferências do Estágio 1 para o Estágio 2	(1.951)	1.951	-	-	(10.073)	10.073	-	-
Transferências do Estágio 2 para o Estágio 1	2.621	(2.621)	-	-	13.532	(13.532)	-	-
Transferências para o Estágio 3	(2.997)	(1.314)	4.311	-	(15.474)	(6.784)	22.258	-
Transferências do Estágio 3	-	8	(8)	-	-	41	(41)	-
Baixas	-	-	(4.525)	(4.525)	-	-	(23.363)	(23.363)
Aumento líquido do valor contábil	137.483	12.013	8.123	157.619	709.825	62.023	41.939	813.787
Ajuste de conversão do período (ORA)	(10.925)	(3.738)	(541)	(15.204)	-	5	(2)	3
Valor contábil bruto no final do exercício	168.744	22.634	9.526	200.904	877.215	117.663	49.521	1.044.399

	31/12/2019							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor contábil bruto no início do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento líquido do valor contábil	45.486	16.692	2.213	64.391	179.406	65.837	8.729	253.971
Ajuste de conversão do período (ORA)	(973)	(357)	(47)	(1.377)	(1)	-	1	1
Valor contábil bruto no final do exercício	44.513	16.335	2.166	63.014	179.405	65.837	8.730	253.972

f) Provisão para perdas de crédito – Impactos da COVID-19

Como resultado de uma crise de saúde sem precedentes no primeiro trimestre de 2020, seguida de uma deterioração nos indicadores de risco de crédito, o Grupo adotou uma abordagem mais conservadora - restringindo suas políticas de crédito voltadas para novos empréstimos, o que levou a uma redução no saldo da carteira total dos mesmos. Consequentemente, as carteiras migraram para estágios mais arriscados, aumentando os índices de cobertura das provisões de crédito.

As medidas de distanciamento social, seguidas de lockdowns, evidenciaram novos comportamentos no crédito, culminando numa redução do risco, sendo captados pelos modelos do Grupo que permitiram uma recuperação constante das originações.

Enquanto isso, as reestruturações, sob a forma de extensões de crédito, que passaram a ser ofertadas devido ao contexto da pandemia, foram classificadas como estágio 2, contribuindo para uma maior concentração de empréstimos neste estágio em 31 de dezembro de 2020 em comparação com 31 de dezembro de 2019.

O Grupo continua monitorando a crise e as respostas do governo e seus efeitos nas mudanças no comportamento dos clientes de empréstimos pessoais do Nubank.

14. Outros ativos

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	U\$	U\$	U\$	R\$	R\$	R\$
Tributos a compensar	31.702	22.051	14.290	164.803	88.875	55.366
Despesas diferidas (i)	24.953	-	-	129.718	-	-
Depósitos judiciais (Nota 20)	16.440	21.177	13.628	85.463	85.352	52.802
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	10.192	1.546	1.448	52.983	6.231	5.610
Despesas antecipadas	8.301	10.428	5.505	43.153	42.029	21.329
Outros ativos	31.907	12.729	1.102	165.870	51.303	4.270
Total	123.495	67.931	35.973	641.990	273.790	139.377

- (i) Refere-se aos custos de emissão de cartão de crédito, que incluem custos de impressão, embalagem, envio, entre outros. As despesas são amortizadas com base na vida útil do cartão, ajustadas para eventuais cancelamentos. Antes de 2020, esses custos não eram diferidos porque o Grupo trocava os cartões de crédito dos clientes com mais frequência de maneira que a vida útil estimada do cliente era menor (menos de 2 anos).

15. Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo executa transações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às suas próprias necessidades, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. Os derivativos são classificados como ao valor justo por meio do resultado, exceto aqueles em estratégias de contabilidade de hedge de fluxo de caixa, para os quais a parte efetiva dos ganhos ou perdas com derivativos é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes. A administração desses riscos é realizada através da determinação de limites e estabelecimento de estratégias operacionais. Os contratos de derivativos são

considerados como sendo de nível 1 ou 2 na hierarquia de valor justo e são usados para proteger as exposições, mas a contabilidade de hedge é adotada apenas para as transações previstas.

	31/12/2020			31/12/19			2018
	Valor de referência (nocial)	Valor justo		Valor de referência (nocial)	Valor justo		Valor justo
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	Passivo
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Derivativos ao valor justo por meio do resultado							
Contratos de taxa de juros - Futuros	2.964.368	5	(2.421)	1.169.701	80	(1.376)	-
Contratos de câmbio - Futuros	65.961	27	(217)	75.888	-	(388)	(1)
Contratos de taxa de juros - Swap	10.214	48	-	13.175	161	-	-
Derivativos mantidos para hedge							
Designados como hedges de fluxo de caixa							
Contratos de câmbio - Futuros	44.140	-	(145)	53.444	-	(277)	-
Derivativos embutidos em instrumentos conversíveis (nota 22)	-	-	(72.521)	-	-	-	-
Total	3.084.683	80	(75.304)	1.312.208	241	(2.041)	(1)

	31/12/2020			31/12/19			2018
	Valor de referência (nocial)	Valor justo		Valor de referência (nocial)	Valor justo		Valor justo
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	Passivo
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Derivativos ao valor justo por meio do resultado							
Contratos de taxa de juros - Futuros	15.410.267	26	(12.586)	4.714.363	322	(5.547)	-
Contratos de câmbio - Futuros	342.898	140	(1.128)	305.589	-	(1.563)	(4)
Contratos de taxa de juros - Swap	53.097	250	-	53.101	649	-	-
Derivativos mantidos para hedge							
Designados como hedges de fluxo de caixa							
Contratos de câmbio - Futuros	229.462	-	(754)	215.401	-	(1.116)	-
Derivativos embutidos em instrumentos conversíveis (nota 22)	-	-	(377.000)	-	-	-	-
Total	16.035.724	416	(391.468)	5.288.724	971	(8.226)	(4)

Os contratos futuros são negociados na bolsa de valores brasileira (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou "B3"), tendo a própria B3 como contraparte.

Os contratos de swap possuem liquidação diária e são negociados em Balcão com instituições financeiras como contrapartes. O valor total das margens garantidas pelo Grupo nas transações em bolsa está demonstrado na nota 11.

	31/12/2019			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Ativo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	409.120	9.348	81.349	499.817
Contratos de câmbio - Futuros	129.332	-	-	129.332
Total do ativo	538.452	9.348	81.349	629.149
Passivo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	31.436	74.519	563.929	669.884
Contratos de taxa de juros - Swap	-	-	13.175	13.175
Total do passivo	31.436	74.519	577.104	683.059
Total	569.888	83.867	685.453	1.312.208

	31/12/2020			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	1.913.298	745.366	18.132	2.676.796
Contratos de câmbio - Futuros	572.360	-	-	572.360
Total do ativo	2.485.658	745.366	18.132	3.249.156
Passivo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	204.785	1.262.877	11.265.810	12.733.471
Contratos de taxa de juros - Swap	-	-	53.097	53.097
Total do passivo	204.785	1.262.877	11.318.907	12.786.568
Total	2.690.442	2.008.243	11.337.040	16.035.724

A tabela abaixo mostra o detalhamento por vencimento dos valores nocionais:

	31/12/2020			Total US\$
	Até 3 meses US\$	3-12 meses US\$	Maior que 12 meses US\$	
Ativo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	368.048	143.381	3.488	514.917
Contratos de câmbio - Futuros	110.101	-	-	110.101
Total do ativo	478.149	143.381	3.488	625.018
Passivo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	39.393	242.931	2.167.127	2.449.451
Contratos de taxa de juros - Swap	-	-	10.214	10.214
Total do passivo	39.393	242.931	2.177.341	2.459.665
Total	517.542	386.312	2.180.829	3.084.683

	31/12/2019			Total R\$
	Até 3 meses R\$	3-12 meses R\$	Maior que 12 meses R\$	
Ativo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	1.648.917	37.676	327.868	2.014.461
Contratos de câmbio - Futuros	521.260	-	-	521.260
Total do ativo	2.170.177	37.676	327.868	2.535.721
Passivo				
Contratos de taxa de juros - Futuros	126.700	300.341	2.272.861	2.699.902
Contratos de taxa de juros - Swap	-	-	53.101	53.101
Total do passivo	126.700	300.341	2.325.962	2.753.003
Total	2.296.877	338.018	2.653.830	5.288.724

Análise de derivativos designados como *hedge*

Hedges de risco de moeda estrangeira

O Grupo está exposto ao risco de moeda estrangeira nas despesas de transações previstas, principalmente relacionadas à infraestrutura em nuvem e algumas licenças de software usadas pelo Nubank. O Grupo gerenciou sua exposição à variabilidade nos fluxos de caixa das transações previstas em moeda estrangeira a flutuações nas taxas de câmbio por meio da celebração de contratos de câmbio (futuros de câmbio). Esses instrumentos são celebrados para coincidir com o perfil de fluxo de caixa da transação prevista. Além disso, são negociados e liquidados em bolsa diariamente.

O Grupo aplica a contabilidade de *hedge* para as transações previstas relacionadas ao seu principal contrato de infraestrutura em nuvem. A efetividade é avaliada mensalmente por meio da análise dos termos críticos. Os termos críticos do instrumento de cobertura (*hedge*) e o valor das transações cobertas previstas são significativamente os mesmos. Os derivativos geralmente são rolados mensalmente. A previsão é que isso ocorra no mesmo mês fiscal da data de vencimento do instrumento de *hedge*. Portanto, espera-se que a cobertura seja eficaz. As avaliações posteriores da efetividade são realizadas verificando e documentando se os termos críticos do instrumento de *hedge* e a transação prevista de cobertura mudaram durante o período em revisão e se ele permanece provável. Se não houver tais mudanças em termos críticos, o Grupo continuará concluindo que a relação de cobertura é eficaz.

As fontes de efetividade são as diferenças no valor e no momento da previsão e no pagamento real das despesas.

31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
US\$	US\$	R\$	R\$

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

Saldo no início do exercício	1	-	4	-
Variação no valor justo reconhecido em ORA durante o exercício	8.302	1.491	42.864	5.881
Valor total reclassificado da reserva de hedge de fluxo de caixa para a demonstração do resultado durante o exercício	(8.223)	(1.489)	(42.456)	(5.873)
para "Suporte e operação ao cliente"	(5.480)	(943)	(28.488)	(3.801)
para "Despesas gerais e administrativas"	(4.925)	(597)	(25.603)	(2.406)
Efeito das variações nas taxas de câmbio (ORA)	2.182	51	11.635	334
Tributos diferidos sobre o lucro	(31)	(1)	(160)	(4)
Saldo no final do exercício	49	1	252	4

Principais transações e compromissos futuros do objeto de contabilidade de hedge:

	31/12/2020			31/12/2019
	Até 3 meses	3-12 meses	Total	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Transações previstas em moeda estrangeira	11.678	34.721	46.399	20.166
Total	11.678	34.721	46.399	20.166

	31/12/2020			31/12/2019
	Até 3 meses	3-12 meses	Total	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Transações previstas em moeda estrangeira	60.708	180.497	241.205	81.277
Total	60.708	180.497	241.205	81.277

16. Instrumentos elegíveis a capital

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
	US\$	US\$	R\$	R\$
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Instrumentos elegíveis a capital	15.492	22.084	80.535	89.007
Total	15.492	22.084	80.535	89.007

Em junho de 2019, a subsidiária Nu Financeira emitiu uma letra financeira subordinada no valor equivalente a US\$ 18.824 (R\$ 74.246), que é capital de Nível 2 após aprovação do Banco Central do Brasil em setembro de 2019. A nota tem uma taxa de juros fixa de 12,8% e vencimento em 2029, podendo ser resgatada em 2024.

O Grupo designou os instrumentos elegíveis a capital ao valor justo por meio do resultado no seu reconhecimento inicial. As perdas nas variações de valor justo decorrentes do seu próprio risco de crédito, no valor de US\$ 219 (R\$ 1.131), em 2020, foram registradas em outros resultados abrangentes (US\$ 249 em 2019 – R\$ 983). Todas as demais variações no valor justo e juros, no valor de US\$ 1.984 (R\$ 10.244) em 2020 (US\$ 3.491 em 2019 – R\$ 13.769), foram reconhecidas no resultado. O Grupo celebrou contratos de derivativos para cobertura da exposição à taxa de juro fixa.

	31/12/2020		31/12/2019	
	US\$	US\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	22.084	-	89.007	-
Novas emissões	-	18.824	-	74.246
Juros incorridos	1.689	1.306	8.720	5.151
Mudanças no valor justo	(3.673)	2.185	(18.964)	8.618
Risco de crédito da própria Companhia transferido para ORA	219	249	1.139	1.004
Ajuste de conversão do período (ORA)	(4.827)	(480)	633	(12)
Saldo no final do exercício	15.492	22.084	80.535	89.007

17. Passivos financeiros ao custo amortizado – depósitos

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Depósitos de clientes (i)						
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	1.029.284	1.323.592	628.683	5.350.733	5.334.605	2.435.832

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	4.445.705	1.015.789	-	23.110.998	4.094.036	-
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	90.360	353.777	-	469.736	1.425.863	-
Depósito a prazo (ii)	19.513	-	-	101.438	-	-
Total	5.584.862	2.693.158	628.683	29.032.905	10.854.504	2.435.832

- (i) Em junho de 2019, o Recibo de Depósito Bancário (“RDB”) da Nu Financeira foi lançado como opção de investimento na Conta do Nubank. Diferentemente dos depósitos em dinheiro eletrônico, o Nubank pode utilizar os recursos dos depósitos de RDBs em outras operações e como fundo para empréstimos e cartão de crédito. Os depósitos de RDBs contam com a garantia especial do Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”). Os depósitos em dinheiro eletrônico por meio da Conta do Nubank e parte dos RDBs correspondem a depósitos à vista de clientes com vencimento diário efetuados na conta pré-paga, com incidência de juros equivalentes a 100% do CDI, denominados em reais. Em novembro de 2019, a Nu Financeira lançou outra modalidade de RDB, o Recibo de Depósito Bancário Vinculado (“RDB-V”), que tem as mesmas características de remuneração e liquidez diária do RDB.

Em setembro de 2020, a Nu Financeira lançou uma nova opção de investimento – um RDB com resgate programado. Essa modalidade difere do RDB comum, pois tem um prazo de resgate de 3 a 36 meses e remuneração entre 102% a 126% do CDI.

- (ii) Em julho de 2020, a controlada Nu Financeira emitiu um Depósito a Prazo com Garantia Especial (“DPGE”), também com garantia especial do FGC, sem alienação de recebíveis, no valor de R\$ 101,4 milhões (equivalente a US\$19,5 milhões), remunerado pela taxa DI + 1% ao ano e vencimento em 7 de julho de 2022.

Abertura

	31/12/2020			31/12/2019		31/12/2018	
	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 12 meses	Total	Até 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Depósitos de clientes (i)	5.535.536	29.813	5.565.349	2.693.158	2.693.158	628.683	628.683
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	1.029.284	-	1.029.284	1.323.592	1.323.592	628.683	628.683
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	4.415.892	29.813	4.445.705	1.015.789	1.015.789	-	-
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	90.360	-	90.360	353.777	353.777	-	-
Depósito a prazo (ii)	-	19.513	19.513	-	-	-	-
Total	5.535.536	49.326	5.584.862	2.693.158	2.693.158	628.683	628.683

	31/12/2020			31/12/2019		31/12/2018	
	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 12 meses	Total	Até 12 meses	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Depósitos de clientes (i)	28.776.484	154.983	28.931.467	10.854.504	10.854.504	2.435.832	2.435.832
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	5.350.733	-	5.350.733	5.334.605	5.334.605	2.435.832	2.435.832
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	22.956.015	154.983	23.110.998	4.094.036	4.094.036	-	-
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	469.736	-	489.736	1.425.863	1.425.863	-	-
Depósito a prazo (ii)	-	101.438	101.438	-	-	-	-
Total	28.776.484	256.421	29.032.905	10.854.504	10.854.504	2.435.832	2.435.832

18. Passivos financeiros ao custo amortizado – valores a pagar à rede de cartões de crédito

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Valores a pagar à rede de cartões de crédito						
Valores a pagar à rede de cartões de crédito (i)	3.329.879	2.976.505	1.675.853	17.310.376	11.996.506	6.493.092
Valores a pagar à câmaras de compensação	1.379	-	-	7.169	-	-
Total	3.331.258	2.976.505	1.675.853	17.317.545	11.996.506	6.493.092

- (i) Corresponde ao valor a pagar à bandeira Mastercard referente às transações com cartões de crédito. Este valor é liquidado de acordo com as parcelas da transação, substancialmente em até 27 dias para transações brasileiras sem parcelamento e um dia útil para transações internacionais. Para operação no México e Colômbia, os valores são liquidados em um dia útil. O detalhamento da liquidação é demonstrado na tabela abaixo:

Valores a pagar à rede de cartões de crédito	31/12/2020	31/12/2020
	U\$	R\$
Até 30 dias	1.703.826	8.857.338
30–90 dias	885.367	4.602.581
Acima de 90 dias	740.686	3.850.457
Total	3.329.879	17.310.376

Garantias para operações de cartão de crédito

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha US\$ 90.761 (R\$ 471.821) (US\$ 162.777 em 31.12.2019 – R\$ 656.056; e US\$ 85.291 em 31.12.2018 – R\$ 330.460) em depósitos em garantia concedidos em favor da Mastercard. Esses títulos são avaliados ao valor justo por meio do resultado e mantidos como garantia pelos valores a pagar à rede, podendo ser substituídos por outros títulos com características similares. A taxa média de remuneração desses depósitos foi de 0,34% a.m. em 31.12.2020 (1,4% em 31.12.2019 e 1,75% em 31.12.2018).

19. Passivos financeiros ao custo amortizado – empréstimos, financiamentos e empréstimos securitizados

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	U\$	U\$	U\$	R\$	R\$	R\$
Empréstimos e financiamentos	97.454	133.401	50.699	506.615	537.659	196.433
Empréstimos securitizados	79.742	169.925	64.715	414.539	684.866	250.738
Total	177.196	303.326	115.414	921.154	1.222.525	447.171

a) Empréstimos e financiamentos

Os saldos de empréstimos e financiamentos são os seguintes:

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2020				31/12/2020			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Empréstimos e financiamentos								
Letra financeira (i)	-	60.126	-	60.126	-	312.565	-	312.565
Letra de câmbio (iii)	5.620	1.588	10.476	17.684	29.216	8.255	54.459	91.930
Linha de crédito de empréstimo a prazo (iv)	-	254	19.390	19.644	-	1.320	100.800	102.120
Total de empréstimos e financiamentos	5.620	61.968	29.866	97.454	29.216	322.140	155.259	506.615

	31/12/2019				31/12/2019			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Empréstimos e financiamentos								
Letra financeira (i)	-	-	77.061	77.061	-	-	310.586	310.586
Cédula de crédito bancário (ii)	4.969	29.214	-	34.183	20.027	117.744	-	137.771
Letra de câmbio (iii)	-	324	21.833	22.157	-	1.306	87.996	89.302
Total de empréstimos e financiamentos	4.969	29.538	98.894	133.401	20.027	119.050	398.582	537.659

	31/12/2018		31/12/2018	
	Maior que 12 meses	Total	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	R\$	R\$
Empréstimos e financiamentos				
Cédula de crédito bancário (ii)	50.386	50.386	195.220	195.220
Letra de câmbio (iii)	313	313	1.213	1.213
Total de empréstimos e financiamentos	50.669	50.669	196.433	196.433

- (i) Em junho de 2019, o Grupo emitiu uma nota com taxa de juros pós-fixada em Reais, no valor equivalente a US\$76 milhões (R\$300 milhões), com vencimento em junho de 2021 e juros médios de 116% do CDI.
- (ii) Durante 2019, o Grupo obteve empréstimos com juros pós-fixados em Reais no valor total equivalente a US\$63 milhões (R\$250 milhões), com juros pós-fixados entre 100% do CDI brasileiro + 1,05% a 1,60% ao ano. Os vencimentos desses empréstimos ocorreram entre março de 2020 e outubro de 2020.
- (iii) Corresponde a letras de câmbio pré e pós-fixadas no valor equivalente a US\$22 milhões (R\$83,3 milhões), com vencimento entre dezembro de 2020 e setembro de 2021 e juros pós-fixados entre 113% e 119% do CDI para as letras com taxas pós-fixadas e entre 8,35% e 9,09% para as letras com taxas pré-fixadas.
- (iv) Corresponde a duas linhas de crédito a prazo obtidas pela controlada Nu Servicios, em pesos mexicanos, de:
- Bank of America México, S.A., Institución de Banca Múltiple e (“BofA”) em MXN com valor equivalente a US\$ 10 milhões (R\$55,3 milhões), com juros equivalentes a 6% ao ano (Taxa de Juros de Equilíbrio Interbancário Mexicana (“TIIE”) + 1,45%) e datas de vencimento entre janeiro de 2021 e julho de 2023.
 - JPMorgan México em MXN no valor equivalente a US\$ 10 milhões (R\$ 51,6 milhões). Em 31 de dezembro de 2020, a Nu Servicios sacou o equivalente a US\$7 milhões (R\$37,5 milhões) com juros equivalentes a 6% ao ano (TIIE + 1,45%). As datas de vencimento são entre julho de 2021 e dezembro de 2023.

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

As movimentações nos empréstimos e financiamentos são as seguintes:

31/12/2020					
	Letra financeira	Cédula de crédito bancário	Letra de câmbio	Linha de crédito a prazo	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Saldo no início do exercício	77.061	34.183	22.157	-	133.401
Novos empréstimos	-	-	-	17.974	17.974
Pagamentos – principal	(1.508)	(26.148)	(237)	-	(27.893)
Pagamentos – juros	(45)	(1.279)	(24)	-	(1.348)
Juros incorridos	1.936	743	770	236	3.685
Ajuste de conversão do período (ORA)	(17.318)	(7.499)	(4.982)	1.434	(28.365)
Saldo no final do exercício	60.126	-	17.684	19.644	97.454

31/12/2019				
	Letra financeira	Cédula de crédito bancário	Letra de câmbio	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$
Saldo no início do exercício	-	50.386	313	50.699
Novos empréstimos	76.061	63.384	21.132	160.577
Pagamentos – principal	-	(78.185)	-	(78.185)
Pagamentos – juros	-	(2.654)	-	(2.654)
Juros incorridos	2.684	2.886	1.201	6.771
Ajuste de conversão do período (ORA)	(1.684)	(1.634)	(489)	(3.807)
Saldo no final do exercício	77.061	34.183	22.157	133.401

31/12/2018				
	Cédula de crédito bancário	Letra de câmbio	Total	
	US\$	US\$	US\$	
Saldo no início do exercício	83.977	-	83.977	
Novos empréstimos	28.394	334	28.728	
Pagamentos – principal	(52.380)	-	(52.380)	
Pagamentos – juros	(16.393)	-	(16.393)	
Juros incorridos	16.174	-	16.174	
Custos de captação	39	-	39	
Ajuste de conversão do período (ORA)	(9.425)	(21)	(9.446)	
Saldo no final do exercício	50.386	313	50.699	

31/12/2020					
	Letra financeira	Cédula de crédito bancário	Letra de câmbio	Linha de crédito a prazo	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	310.586	137.771	89.302	-	537.659
Novos empréstimos	-	-	-	92.800	92.800
Pagamentos – principal	(7.786)	(135.002)	(1.224)	-	(144.012)
Pagamentos – juros	(233)	(6.603)	(124)	-	(6.960)
Juros incorridos	9.995	3.836	3.976	1.219	19.026
Ajuste de conversão do período (ORA)	3	(2)	-	8.101	8.102
Saldo no final do exercício	312.565	-	91.930	102.120	506.615

31/12/2019				
	Letra financeira	Cédula de crédito bancário	Letra de câmbio	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	-	195.220	1.213	196.433
Novos empréstimos	300.000	250.000	83.349	633.349
Pagamentos – principal	-	(308.377)	-	(308.377)
Pagamentos – juros	-	(10.468)	-	(10.468)
Juros incorridos	10.586	11.383	4.737	26.706
Ajuste de conversão do período (ORA)	-	13	3	16
Saldo no final do exercício	310.586	137.771	89.302	537.659

31/12/2018			
	Cédula de crédito bancário	Letra de câmbio	Total
	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	277.838	-	277.838
Novos empréstimos	103.768	1.220	104.988
Pagamentos – principal	(191.428)	-	(191.428)
Pagamentos – juros	(59.910)	-	(59.910)
Juros incorridos	59.110	-	59.110
Custos de captação	142	-	142
Ajuste de conversão do período (ORA)	5.700	(7)	5.693
Saldo no final do exercício	195.220	1.213	196.433

Garantias

A Companhia, juntamente com a controlada Nu Pagamentos, são garantidoras dos contratos de empréstimo mencionados acima entre o BofA, JP Morgan e a Nu Servicios. O valor total das duas garantias é de US\$ 20.000 (R\$ 103.970).

b) Empréstimos securitizados

Os saldos dos empréstimos securitizados são os seguintes:

	31/12/2020				31/12/2020			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Empréstimos securitizados								
2ª série	1.214	3.623	-	4.837	6.311	18.834	-	25.145
3ª série	16.128	48.091	10.686	74.905	83.841	250.001	55.552	389.394
Total de empréstimos securitizados	17.342	51.714	10.686	79.742	90.152	268.835	55.552	414.539

	31/12/2019				31/12/2019			
	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total	Até 3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Empréstimos securitizados								
1ª série	8.289	24.867	-	33.156	33.409	100.224	-	133.633
2ª série	1.556	4.665	6.225	12.446	6.271	18.802	25.089	50.162
3ª série	-	27.607	96.716	124.323	-	111.267	389.804	501.071
Total de empréstimos securitizados	9.845	57.139	102.941	169.925	39.680	230.293	414.893	684.866

	31/12/2018			31/12/2018		
	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total	3-12 meses	Maior que 12 meses	Total
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Empréstimos securitizados						
1ª série	17.254	34.509	51.763	66.850	133.705	200.555
2ª série	-	12.952	12.952	-	50.183	50.183
Total de empréstimos securitizados	17.254	47.461	64.715	66.850	183.888	250.738

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os empréstimos securitizados correspondem às notas seniores emitidas pelo FIDC Nu, com datas de vencimento entre dezembro de 2020 e fevereiro 2022 e as taxas de juros de 130% do CDI para a 1ª série, CDI + 4% para a 2ª série e CDI + 1,1% para a 3ª série. A controlada Nu Pagamentos é a quotista das notas subordinadas. Os ativos objetos do FIDC correspondem a recebíveis de cartões de crédito.

Em fevereiro de 2019, a 3ª série foi emitida no valor equivalente a US\$ 126.768 (R\$ 499.998), com taxa de juros pós-fixada de 100% do CDI mais spread de 1,1% ao ano e vencimento de 36 meses.

Em 31 de dezembro de 2020, o FIDC Nu tinha recebíveis no valor equivalente a US\$ 56.989 (R\$ 296.257) (US\$ 174.727 em 31.12.2019 – R\$ 704.220; e US\$ 76.486 em 31.12.2018 – R\$ 296.345). Esses ativos não estão disponíveis para transferência para liquidação de passivos em outras entidades do Grupo.

As movimentações nos empréstimos securitizados são as seguintes:

	31/12/2020			31/12/2019			31/12/2018		
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$			
Saldo no início do exercício	169.925	64.715	38.027	684.866	250.738	125.812			
Novos empréstimos	-	126.768	34.203	-	499.998	124.998			
Juros incorridos	4.633	11.846	5.035	23.920	46.723	18.401			
Pagamentos – principal	(52.172)	(16.835)	-	(269.364)	(66.401)	-			
Pagamentos – juros	(4.819)	(11.717)	(5.039)	(24.880)	(46.214)	(18.416)			
Ajuste de conversão do período (ORA)	(37.825)	(4.852)	(7.511)	(3)	21	(57)			
Saldo no final do exercício	79.742	169.925	64.715	414.539	684.866	250.738			

20. Provisão para processos judiciais e administrativos

	31/12/2020			31/12/2019			31/12/2018		
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$			
Riscos fiscais	15.995	20.631	14.067	83.151	83.151	54.502			
Riscos cíveis	470	300	209	2.443	1.209	810			
Riscos trabalhistas	4	21	-	20	85	-			
Total	16.469	20.952	14.276	85.614	84.445	55.312			

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo aspectos tributários, cíveis e trabalhistas. Esses assuntos estão sendo discutidos nas esferas administrativa e judicial, e, quando aplicável, são amparados por depósitos judiciais. As provisões para as perdas prováveis decorrentes desses assuntos são estimadas e atualizadas pela Administração, com base na opinião dos seus assessores jurídicos externos. Há uma incerteza significativa relacionada ao momento de qualquer desembolso para riscos cíveis e trabalhistas.

a) Provisão

Os processos cíveis estão relacionados principalmente a operações com cartões de crédito. Com base na avaliação da Administração e na opinião dos assessores jurídicos externos do Nubank, o Grupo tem uma provisão no valor de US\$ 470 (R\$ 2.443) em 31 de Dezembro de 2020 (US\$ 300 em 31.12.2019 – R\$ 1.209; e US\$ 209 em 31.12.2018 – R\$ 810), considerada suficiente para cobrir perdas estimadas em ações cíveis e de relação de consumo atuais.

Em relação aos riscos tributários, uma provisão no valor de US\$ 15.995 (R\$ 83.151) em 31 de Dezembro de 2020 (US\$ 20.631 em 31.12.2019 – R\$ 83.151; e US\$ 14.067 em 31.12.2018 – R\$ 54.502) foi constituída como uma obrigação legal relacionada ao aumento da contribuição de alguns impostos brasileiros (PIS e COFINS). O Grupo tem um depósito judicial no valor relacionado a essa ação, conforme demonstrado a seguir no item d). Em julho de 2019, o Nubank decidiu desistir da ação e atualmente aguarda a liberação dos depósitos judiciais para a Receita Federal, o que se espera que ocorra em até dois anos.

b) Movimentações

	31/12/2020			31/12/2020		
	Tributárias US\$	Cíveis US\$	Trabalhistas US\$	Tributárias R\$	Cíveis R\$	Trabalhistas R\$
Saldo no início do exercício	20.631	300	21	83.151	1.209	85
Adições	-	1.472	2	-	7.600	10
Pagamentos/Reversões	-	(1.234)	(13)	-	(6.372)	(67)
Ajuste de conversão do período (ORA)	(4.636)	(68)	(6)	-	6	(8)
Saldo no final do exercício	15.995	470	4	83.151	2.443	20

	31/12/2019			31/12/2019		
	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	14.067	209	-	54.502	810	-
Adições	7.263	743	21	28.649	2.931	83
Pagamentos/Reversões	-	(641)	-	-	(2.528)	-
Ajuste de conversão do período (ORA)	(699)	(11)	-	-	(4)	2
Saldo no final do exercício	20.631	300	21	83.151	1.209	85

	31/12/2018			31/12/2018		
	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	5.783	111	-	19.133	367	-
Adições	9.607	430	-	35.109	1.571	-
Pagamentos/Reversões	-	(293)	-	-	(1.071)	-
Ajuste de conversão do período (ORA)	(1.323)	(39)	-	260	(57)	-
Saldo no final do exercício	14.067	209	-	54.502	810	-

c) Contingências

O Grupo é réu em processos cíveis e trabalhistas, envolvendo riscos classificados pela administração e pelos assessores jurídicos como perdas possíveis, no valor aproximado de US\$ 4.054 e US\$ 242 (R\$ 21.075 e R\$ 1.258), em 31 de Dezembro de 2020, respectivamente (US\$ 1.212 e US\$ 44, R\$ 4.885 e R\$ 177 em 31.12.2019; e US\$ 497 e US\$ 44, R\$ 1.926 e R\$ 170 em 31.12.2018). Com base na avaliação da Administração e na opinião dos assessores jurídicos externos do Grupo, o Nubank concluiu para o desfecho desses processos como perdas possíveis e, portanto, nenhuma provisão foi constituída.

d) Depósitos judiciais

Em 31 de dezembro de 2020, o valor total dos depósitos judiciais, evidenciado como “Outros ativos”, é de US\$ 16.440 (R\$ 85.463) (US\$ 21.177 em 31.12.2019 – R\$ 85.352; e US\$ 13.628 em 31.12.2018 – R\$ 52.802) e está principalmente relacionado ao processo tributário.

21. Receita diferida

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Receita diferida de pontos	19.256	15.412	7.443	100.102	62.116	28.838
Taxa anual diferida	5.773	5.742	3.386	30.011	23.143	13.119
Outras receitas diferidas	936	-	-	4.866	-	-
Total	25.965	21.154	10.829	134.979	85.259	41.957

O Grupo criou um programa de recompensas para seus clientes de cartões de crédito, denominado “Nubank Rewards”. O programa consiste em acumular pontos de acordo com o uso do cartão de crédito, na proporção de R\$1,00 (um Real, equivalente a US\$0,19) igual a 1 ponto. O número de pontos gerados pode ser maior para transações com algumas empresas parceiras ou para transações que atendem às pré-condições do Nubank. Os pontos não expiram e não há limite para a quantidade de recompensas que um membro elegível do cartão pode ganhar.

O resgate dos pontos ocorre quando o cliente os utiliza, o que pode ocorrer em diversas categorias de despesas, como passagens aéreas, hotéis, serviços de transporte e músicas.

O Nubank usa modelos financeiros para estimar as taxas de resgate de prêmios ganhos até o momento pelos atuais membros do cartão e, portanto, o valor financeiro estimado dos pontos, com base nas tendências históricas de resgate, comportamento de resgate do participante atual, entre outros. A estimativa do valor financeiro é registrada na demonstração do resultado quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando os pontos de recompensa são resgatados.

As taxas anuais diferidas compreendem os valores relacionados às taxas de recompensas que são pagas anualmente pelos clientes até que sejam auferidas.

22. Ações preferenciais seniores

Em 18 de junho de 2020, a Companhia concluiu a emissão de ações preferenciais seniores no valor de US\$300 milhões (R\$ 1.640.280). As ações preferenciais seniores são consideradas um instrumento financeiro principal, com características conversíveis que foram considerados derivativos embutidos. Os componentes do passivo financeiro são a obrigação contratual de entregar caixa e o derivativo embutido conversível em um número variável de ações.

As ações preferenciais seniores têm características similares às ações preferenciais (nota 26), exceto por: (i) são seniores em relação às ações preferenciais quando da distribuição de valores decorrentes de eventos de liquidez descritos na nota 26, (ii) têm direito ao pagamento de dividendos cumulativos equivalentes a 18,5% a.a., caso não sejam convertidas em capital, mediante resgate em dinheiro, em ou após dezembro de 2026, (iii) são resgatáveis em dinheiro por opção do titular quando da ocorrência dos eventos de resgate obrigatório, (iv) são resgatáveis em dinheiro por opção da Companhia a qualquer momento, (v) são inicialmente conversíveis em um número fixo de ações ordinárias mediante opção do titular a qualquer momento, ou em um número variável de ações ordinárias se uma característica anti-dilutiva for acionada (vi) são automaticamente conversíveis mediante a ocorrência de uma oferta pública inicial qualificada ou evento de liquidação em um número fixo de ações ordinárias ou em um número variável de ações devido à característica anti-dilutiva. Após o exercício da opção resgatável em caixa pela Companhia, os detentores das ações preferenciais seniores podem solicitar a conversão das ações preferenciais seniores em um número fixo ou variável de ações preferenciais antes do resgate.

O valor justo do derivativo embutido conversível, que pode ser exercido pelo titular a qualquer momento, foi mensurado por meio de metodologias consistentes com a avaliação do preço das ações descrita nos pagamentos baseados em ações (nota 9).

	31/12/2020 US\$	31/12/2020 R\$
Saldo no início do exercício	-	-
Novas emissões	300.000	1.640.280
Despesas diferidas	(236)	(1.218)
Despesas com instrumentos conversíveis	101.152	522.243
Juros incorridos	28.630	147.817
Mudanças no valor justo da característica de conversão do derivativo embutido	72.521	374.426
Ajuste de conversão do período (ORA)	-	(77.148)
Saldo no final do exercício	400.915	2.084.156
Apresentado ao custo amortizado	328.394	1.707.156
Derivativo embutido ao valor justo	72.521	377.000

Na conversão das ações preferenciais seniores, a entidade desreconhece o componente do passivo e o reconhece como patrimônio líquido. Como resultado, os efeitos totais nas mudanças no patrimônio líquido durante a vida do instrumento conversível podem ser zero se nenhum dinheiro for pago.

23. Partes relacionadas

Partes relacionadas são os acionistas com participação relevante, empresas a eles ligadas, seus administradores, conselheiros, membros do pessoal-chave da administração e seus familiares.

No curso normal dos negócios, o Grupo pode ter emitido cartões de crédito ou empréstimos para executivos, diretores e acionistas do Nubank. Estas transações, bem como os depósitos, ocorrem em condições similares às vigentes na época para transações comparáveis com pessoas não relacionadas e não envolvem mais do que o risco normal de recebimento.

Conforme descrito na nota 3 Base de consolidação, todas as controladas são consolidadas nestas demonstrações financeiras.

As diferenças cambiais decorrentes dos mútuos interempresa entre as entidades do grupo com diferentes moedas funcionais são apresentadas como “Outras receitas (despesas)” na demonstração do resultado.

a) Remuneração da Administração

Não existem benefícios pós-emprego tais como pensões e outros benefícios de aposentadoria. A remuneração dos diretores e de outro pessoal-chave da administração do Grupo é definida de forma agregada a seguir.

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Demonstrações consolidadas de resultados						
Remuneração fixa e variável	9.029	10.464	424	46.937	42.174	1.643

24. Mensuração pelo valor justo

As principais técnicas de avaliação utilizadas em modelos internos para mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são definidas a seguir. Os principais insumos para estes modelos são derivados de dados de mercado observáveis. O Grupo não fez nenhuma mudança significativa nas técnicas de avaliação e modelos internos que utilizou nesses anos.

a) Valor justo de instrumentos mensurados financeiros ao custo amortizado

As tabelas a seguir demonstram o valor justo dos instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2020		
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	US\$	US\$	US\$
Ativo			
Ativo financeiro a custo amortizado			
Depósitos compulsórios em bancos centrais	43.542	43.542	-
Recebíveis de cartões de crédito	2.908.907	-	2.720.518
Empréstimos para clientes	174.694	-	242.305
Transações interbancárias	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	22.870	22.870	-
Total	3.150.013	66.412	2.962.823

	31/12/2020		
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	US\$	US\$	US\$
Passivo			
Passivo financeiros ao custo amortizado			
Depósitos de clientes	5.565.349	5.565.421	-
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	1.029.284	1.029.356	-
Recibos de depósitos bancários (RDB) e RDB-V	4.536.065	4.536.065	-
Depósito a prazo (DPGE)	19.513	19.513	-
Valores a pagar à rede de cartões de crédito	3.331.258	3.313.608	-
Empréstimos e financiamentos	97.454	96.877	-
Empréstimos securitizados	79.742	79.726	-
Total	9.093.316	9.075.145	-

	31/12/2019		
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	US\$	US\$	US\$
Ativo			
Ativo financeiro a custo amortizado			
Recebíveis de cartões de crédito	2.786.524	-	2.534.226
Empréstimos para clientes	58.024	-	72.399
Transações interbancárias	91	91	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	79.037	79.037	-
Total	2.923.676	79.128	2.606.625

	31/12/2019		
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	US\$	US\$	US\$
Passivo			
Passivo financeiros ao custo amortizado			
Depósitos de clientes	2.693.158	2.693.629	-
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	1.323.592	1.324.050	-
Recibos de depósitos bancários (RDB) e RDB-V	1.369.566	1.369.579	-
Valores a pagar à rede de cartões de crédito	2.976.505	2.953.604	-
Empréstimos e financiamentos	133.401	134.143	-
Empréstimos securitizados	169.925	170.944	-
Total	5.972.989	5.952.320	-

	31/12/2018		
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	US\$	US\$	US\$
Ativo			
Ativo financeiro a custo amortizado			
Recebíveis de cartões de crédito	1.623.827	-	1.454.134
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	28.894	28.894	-
Total	1.652.721	28.894	1.454.134

	31/12/2018		
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	US\$	US\$	US\$
Passivo			
Passivo financeiros ao custo amortizado			
Depósitos de clientes	628.683	628.683	-
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	628.683	628.683	-
Valores a pagar à rede de cartões de crédito	1.675.853	1.655.767	-
Empréstimos e financiamentos	50.699	50.699	-
Empréstimos securitizados	64.715	64.715	-
Total	2.419.950	2.399.864	-

	31/12/2020		
	Valor contábil	Valor justo - Nível 2	Valor justo - Nível 3
	R\$	R\$	R\$
Ativo			
Ativo financeiro a custo amortizado			
Depósitos compulsórios em bancos centrais	226.353	226.353	-
Recebíveis de cartões de crédito	15.121.953	-	14.142.613
Empréstimos para clientes	908.146	-	1.259.625
Transações interbancárias	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	118.890	118.890	-
Total	16.375.342	345.243	15.402.238

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

Passivo			
Passivo financeiros ao custo amortizado			
Depósitos de clientes	28.931.467	28.931.841	-
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	5.350.733	5.351.107	-
Recibos de depósitos bancários (RDB) e RDB-V	23.580.734	23.580.734	-
Depósito a prazo (DPGE)	101.438	101.438	-
Valores a pagar à rede de cartões de crédito	17.317.545	17.225.791	-
Empréstimos e financiamentos	506.615	503.615	-
Empréstimos securitizados	414.539	414.456	-
Total	47.271.604	47.177.141	-

	31/12/2019		
	Valor contábil R\$	Valor justo - Nível 2 R\$	Valor justo - Nível 3 R\$
Ativo			
Ativo financeiro a custo amortizado			
Recebíveis de cartões de crédito	11.230.808	-	10.213.944
Empréstimos para clientes	233.860	-	291.797
Transações interbancárias	367	367	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	318.550	318.550	-
Total	11.783.585	318.917	10.505.741

Passivo			
Passivo financeiros ao custo amortizado			
Depósitos de clientes	10.854.504	10.856.402	-
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	5.334.605	5.336.451	-
Recibos de depósitos bancários (RDB) e RDB-V	5.519.899	5.519.951	-
Valores a pagar à rede de cartões de crédito	11.996.506	11.904.206	-
Empréstimos e financiamentos	537.659	540.650	-
Empréstimos securitizados	684.866	688.973	-
Total	24.073.535	23.990.231	-

	31/12/2018		
	Valor contábil R\$	Valor justo - Nível 2 R\$	Valor justo - Nível 3 R\$
Ativo			
Ativo financeiro a custo amortizado			
Recebíveis de cartões de crédito	6.291.518	-	5.634.042
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	111.950	111.950	-
Total	6.403.468	111.950	5.634.042

Passivo			
Passivo financeiros ao custo amortizado			
Depósitos de clientes	2.435.832	2.435.832	-
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	2.435.832	2.435.832	-
Valores a pagar à rede de cartões de crédito	6.493.092	6.415.269	-
Empréstimos e financiamentos	196.433	196.433	-
Empréstimos securitizados	250.738	250.738	-
Total	9.376.095	9.298.272	-

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos de curto prazo, saldos em bancos, acordos de recompra reversa entre outros. Para caixa e equivalente de caixa, transações interbancárias, outros ativos financeiros ao custo amortizado, empréstimos e financiamentos e empréstimos securitizados, o valor contábil é considerado uma aproximação adequada do valor justo.

A abordagem de avaliação para categorias específicas de instrumentos financeiros é descrita abaixo.

i) Dados de valor justo de Nível 2

Cartão de crédito: Os valores a receber e a pagar para a rede de cartões de crédito são calculados com base no método de fluxo de caixa descontado. Os valores justos são determinados descontando os fluxos de caixa contratuais pela curva de taxas de juros. Para contas a receber, os valores justos excluem as perdas esperadas. Para contas a pagar, os fluxos de caixa também são descontados pelo próprio spread de crédito do Grupo.

Empréstimos a clientes: O valor justo é estimado com base em grupos de clientes com perfis de risco similares, utilizando modelos de avaliação. O valor justo de um empréstimo é apurado descontando os fluxos de caixa contratuais pela curva de taxas de juros, excluindo as perdas esperadas.

Depósitos: A maioria dos passivos de depósito devem ser pagos à vista e, portanto, podem ser considerados de curto prazo, com o valor justo sendo igual ao valor contábil.

ii) Dados de valor justo de Nível 3

Recebíveis de cartões de crédito e empréstimos: Para o valor justo dos recebíveis tanto do cartão de crédito como de empréstimos a receber de clientes, o Grupo usou dois dados que não são diretamente observáveis: a probabilidade de pagamento no prazo pelos clientes e a taxa de recuperação de pagamentos em atraso. Os dois são estimados a partir das bases de dados internas do Grupo.

b) Valores justos de instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

A tabela a seguir apresenta um resumo dos valores justos, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, dos ativos e passivos financeiros indicados abaixo, classificados com base nos diversos métodos de mensuração utilizados pelo Grupo para determinar o seu valor justo:

	31/12/2020			Total
	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Modelos internos (Nível 3)	
	US\$	US\$	US\$	
Ativo				
Títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1.836.139	-	-	1.836.139
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	2.300.676	-	-	2.300.676
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	408	-	-	408
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	-	1	-	1
Fundos de investimento	-	150.030	-	150.030
Letra de crédito (LC)	-	23	-	23
Instrumentos financeiros derivativos	32	48	-	80
Garantias para operações de cartão de crédito	-	90.761	-	90.761
Passivo				
Instrumentos financeiros derivativos	2.783	-	72.521	75.304
Instrumentos elegíveis a capital	-	15.492	-	15.492

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2019		
	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Total
	US\$	US\$	US\$
Ativo			
Títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1.680.994	-	1.680.994
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	543.463	-	543.463
Certificado de Depósitos Bancários (CDB)	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	527	-	527
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	-	230	230
Fundos de investimento	-	12.431	12.431
Letra de crédito (LC)	-	28	28
Instrumentos financeiros derivativos	80	161	241
Garantia para operações de cartão de crédito	-	162.777	162.777
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	2.041	-	2.041
Instrumentos elegíveis a capital	-	22.084	22.084

	31/12/2018		
	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Total
	US\$	US\$	US\$
Ativo			
Títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	541.775	-	541.775
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	-	-	-
Certificado de Depósitos Bancários (CDB)	166	-	166
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	-	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	-	-	-
Fundos de investimento	-	28.212	28.212
Letra de crédito (LC)	-	28	28
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-
Garantias para operações de cartão de crédito	-	85.291	85.291
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	1	-	1
Instrumentos elegíveis a capital	-	-	-

	31/12/2020			
	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Modelos internos (Nível 3)	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo				
Títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	9.545.169	-	-	9.545.169
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	11.960.064	-	-	11.960.064
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	2.121	-	-	2.121
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	-	5	-	5
Fundos de investimento	-	779.931	-	779.931
Letra de crédito (LC)	-	120	-	120
Instrumentos financeiros derivativos	166	250	-	416
Garantias para operações de cartão de crédito	-	471.821	-	471.821
Passivo				
Instrumentos financeiros derivativos	14.467	-	377.000	391.467
Instrumentos elegíveis a capital	-	80.535	-	80.535

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2019		
	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Total
	R\$	R\$	R\$
Ativo			
Títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	6.775.078	-	6.775.078
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	2.190.373	-	2.190.373
Certificado de Depósitos Bancários (CDB)	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	2.124	-	2.124
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	-	927	927
Fundos de investimento	-	50.102	50.102
Letra de crédito (LC)	-	113	113
Instrumentos financeiros derivativos	322	649	971
Garantia para operações de cartão de crédito	-	656.056	656.056
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	8.226	-	8.226
Instrumentos elegíveis a capital	-	89.007	89.007

	31/12/2018		
	Cotações de preço publicadas em mercados ativos (Nível 1)	Modelos internos (Nível 2)	Total
	R\$	R\$	R\$
Ativo			
Títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	2.099.107	-	2.099.107
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	-	-	-
Certificado de Depósitos Bancários (CDB)	643	-	643
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	-	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	-	-	-
Fundos de investimento	-	109.307	109.307
Letra de crédito (LC)	-	108	108
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-
Garantias para operações de cartão de crédito	-	330.460	330.460
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	4	-	4
Instrumentos elegíveis a capital	-	-	-

Títulos e valores mobiliários: Os títulos com alta liquidez e preços cotados em um mercado ativo são classificados como Nível 1. Todos os Títulos do Governo Brasileiro estão incluídos no Nível 1 por serem negociados em um mercado ativo. Os valores justos são os preços cotados no mercado secundário, divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”).

Derivativos: Os derivativos negociados em bolsa de valores são classificados no Nível 1 da hierarquia. Os derivativos negociados na bolsa de valores brasileira (“B3”) são avaliados ao valor justo com base nas cotações da B3. Os swaps de taxa de juros de balcão são avaliados descontando os fluxos de caixa futuros esperados para os valores presentes usando curvas de taxas de juros baseadas em futuros de taxas de juros e são classificados como Nível 2. A característica de conversão do derivativo embutido da ação preferencial sênior foi calculada com base nas metodologias para o preço das ações descritas na nota 9.

Instrumentos elegíveis a capital: Caso o instrumento tenha um mercado ativo, os preços cotados nesse mercado são utilizados. Caso contrário, técnicas de avaliação são utilizadas, como fluxos de caixa descontados, em que os fluxos de caixa são descontados por uma taxa livre de risco e um spread de crédito. Os instrumentos elegíveis a capital foram designados ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial (opção de valor justo).

Não houve diferenças entre o valor justo no reconhecimento inicial e os preços de transação.

c) Transferências entre os níveis da hierarquia de valor justo

As transferências entre níveis da hierarquia do valor justo são relatadas regularmente ao longo do ano. Em 2020, 2019 e 2018, não houve transferências de instrumentos financeiros entre os Níveis 1 e 2 ou entre os Níveis 2 e 3.

25. Tributos sobre o lucro

Os tributos correntes e diferidos são contabilizados para todas as transações que foram reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas usando as disposições da legislação fiscal em vigor. A despesa ou benefício de tributos sobre o lucro corrente representa os impostos estimados a serem pagos ou reembolsados, respectivamente, no período corrente. Ativos e passivos fiscais diferidos são determinados com base nas diferenças entre as informações financeiras e as bases fiscais de ativos e passivos. São mensurados usando as alíquotas de impostos e leis que estarão em vigor quando se espera que as diferenças sejam revertidas.

a) Reconciliação dos tributos sobre o lucro

O tributo sobre o lucro antes dos impostos do Grupo difere do valor teórico que resultaria da alíquota de imposto média ponderada aplicável aos lucros das entidades consolidadas. A tabela a seguir apresenta uma reconciliação da despesa de tributos sobre o lucro com o resultado do exercício, calculada por meio da aplicação das alíquotas dos tributos sobre o lucro combinados brasileiros de 40% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Nu Holdings Ltd.

 Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

(Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro	(193.178)	(129.299)	(33.404)	(997.379)	(509.981)	(122.078)
Alíquota de imposto (i)	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Tributo sobre o lucro	77.271	51.720	13.362	398.951	203.994	48.833
Adições/Exclusões permanentes						
Pagamentos baseados em ações	(8.639)	(5.509)	(3.731)	(44.604)	(21.729)	(13.636)
Brindes para clientes	(375)	(1.685)	(433)	(1.936)	(6.646)	(1.582)
Prejuízos operacionais	(4.741)	(2.343)	(860)	(24.478)	(9.241)	(3.143)
Efeito de alíquotas de imposto diferentes - subsidiárias	(3.781)	(2.546)	-	(19.521)	(10.042)	-
Resultados com instrumentos conversíveis	(29.008)	-	-	(149.768)	-	-
Outras despesas não dedutíveis	(9.040)	(2.869)	(3.517)	(46.674)	(11.316)	(12.853)
Tributo sobre o lucro do exercício	21.687	36.768	4.821	111.970	145.020	17.619
Despesa de tributo corrente	(22.338)	(3.572)	(15.520)	(115.330)	(14.089)	(56.719)
Benefício fiscal diferido	44.056	40.341	20.341	227.462	159.113	74.338
Tributo diferido reconhecido em ORA	(31)	(1)	-	(162)	(4)	-
Tributo sobre o lucro do exercício	21.687	36.768	4.821	111.970	145.020	17.619
Alíquota fiscal efetiva	-11,2%	-28,4%	-14,4%	-11,2%	-28,4%	-14,4%

- (i) Para fins de reconciliação, a alíquota de imposto utilizada era a aplicável às controladas brasileiras, que representam a parcela mais significativa das operações do Grupo.

b) Tributos diferidos

As tabelas a seguir apresentam os componentes significativos dos ativos e passivos fiscais diferidos do Grupo em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e sua evolução para os exercícios findos nestas datas. Os registros contábeis do ativo fiscal diferido sobre prejuízos fiscais e/ou base negativa de contribuição social, bem como os decorrentes de diferenças temporárias, estão baseados em estudos técnicos de viabilidade que consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, considerando o histórico de rentabilidade de cada controlada individualmente. O Grupo não tem limite de tempo para a utilização dos ativos fiscais diferidos, mas a sua utilização está limitada a 30% do lucro tributável.

Refletido nas demonstrações consolidadas de resultado	31/12/2019	Constituição	Realização	Ajuste de conversão	31/12/2020
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Provisão para perda do valor recuperável	63.846	79.383	(60.808)	(14.266)	68.155
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	8.252	-	-	(1.854)	6.398
Outras provisões	14.944	27.125	(5.242)	(3.504)	33.323
Valor justo dos títulos e valores mobiliários	2.177	8.945	(1.791)	(672)	8.659
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	89.219	115.453	(67.841)	(20.296)	116.535
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	4.979	7.150	(3.724)	191	8.596
Ativos por tributos diferidos	94.198	122.603	(71.565)	(20.105)	125.131
Mudanças no valor justo - títulos públicos	(698)	(7.013)	-	(1.030)	(8.741)
Passivo fiscal diferido	(698)	(7.013)	-	(1.030)	(8.741)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	93.500	115.590	(71.565)	(21.135)	116.390

Refletido no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes	31/12/2019	Constituição	31/12/2020
	US\$	US\$	US\$
Variações no valor justo - hedge de fluxo de caixa	(1)	(31)	(32)
Total	(1)	(31)	(32)

Nu Holdings Ltd.
 Demonstrações financeiras consolidadas
 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
 (Tradução livre do original emitido em inglês)

Refletido nas demonstrações consolidadas de resultado	31/12/2018	Constituição	Realização	Ajuste de conversão	31/12/2019
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Provisão para perda do valor recuperável	35.375	81.165	(51.636)	(1.058)	63.846
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	5.627	2.905	-	(280)	8.252
Outras provisões	6.603	8.784	-	(443)	14.944
Valor justo dos títulos e valores mobiliários	331	2.225	(326)	(53)	2.177
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	47.936	95.079	(51.962)	(1.834)	89.219
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	7.280	-	(2.063)	(238)	4.979
Ativos por tributos diferidos	55.216	95.079	(54.025)	(2.072)	94.198
Mudanças no valor justo - títulos públicos	(1)	(714)	-	17	(698)
Passivo fiscal diferido	(1)	(714)	-	17	(698)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	55.215	94.365	(54.025)	(2.055)	93.500

	31/12/2018	Constituição	31/12/2019
	US\$	US\$	US\$
Refletido no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes			
Variações no valor justo - hedge de fluxo de caixa	-	(1)	(1)
Total	-	(1)	(1)

Refletido nas demonstrações consolidadas de resultado	31/12/2017	Constituição	Realização	Ajuste de conversão	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Provisão para perda do valor recuperável	22.757	34.956	(18.380)	(3.958)	35.375
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	1.032	5.759	-	(1.164)	5.627
Outras provisões	2.921	4.986	-	(1.304)	6.603
Valor justo dos títulos e valores mobiliários	-	402	-	(71)	331
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	26.710	46.103	(18.380)	(6.497)	47.936
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	15.571	-	(7.381)	(910)	7.280
Ativos por tributos diferidos	42.281	46.103	(25.761)	(7.407)	55.216
Mudanças no valor justo - títulos públicos	-	(1)	-	-	(1)
Passivo fiscal diferido	-	(1)	-	-	(1)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	42.281	46.102	(25.761)	(7.407)	55.215

Refletido nas demonstrações consolidadas de resultado	31/12/2019	Constituição	Realização	Ajuste de conversão	31/12/2020
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perda do valor recuperável	257.324	409.854	(313.951)	1.076	354.303
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	33.259	-	-	2	33.261
Outras provisões	60.231	140.046	(27.064)	17	173.230
Valor justo dos títulos e valores mobiliários	8.774	46.183	(9.247)	(697)	45.013
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	359.588	596.083	(350.262)	398	605.807
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	20.068	36.916	(19.228)	6.931	44.687
Ativos por tributos diferidos	379.656	632.999	(369.490)	7.329	650.494
Mudanças no valor justo - títulos públicos	(2.813)	(36.208)	-	(6.419)	(45.440)
Passivo fiscal diferido	(2.813)	(36.208)	-	(6.419)	(45.440)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	376.843	596.791	(369.490)	910	605.054

	31/12/2019	Constituição	31/12/2020
	R\$	R\$	R\$
Refletido no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes			
Variações no valor justo - hedge de fluxo de caixa	(4)	(160)	(164)
Total	(4)	(160)	(164)

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

Refletido nas demonstrações consolidadas de resultado	31/12/2018	Constituição	Realização	Ajuste de conversão	31/12/2019
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perda do valor recuperável	137.060	320.130	(203.664)	3.798	257.324
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	21.802	11.458	-	(1)	33.259
Outras provisões	25.584	34.646	-	1	60.231
Valor justo dos títulos e valores mobiliários	1.282	8.776	(1.286)	2	8.774
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	185.728	375.010	(204.950)	3.800	359.588
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	28.206	-	(8.135)	(3)	20.068
Ativos por tributos diferidos	213.934	375.010	(213.085)	3.797	379.656
Mudanças no valor justo - títulos públicos	(4)	(2.816)	-	7	(2.813)
Passivo fiscal diferido	(4)	(2.816)	-	7	(2.813)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	213.930	372.194	(213.085)	3.804	376.843

Refletido no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes	31/12/2018	Constituição	31/12/2019
	R\$	R\$	R\$
Variações no valor justo - hedge de fluxo de caixa	-	(4)	(4)
Total	-	(4)	(4)

Refletido nas demonstrações consolidadas de resultado	31/12/2017	Constituição	Realização	Ajuste de conversão	31/12/2018
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Provisão para perda do valor recuperável	75.292	127.750	(67.172)	1.190	137.060
Provisão para PIS/COFINS - Receita financeira	3.414	21.047	-	(2.659)	21.802
Outras provisões	9.664	18.222	-	(2.302)	25.584
Valor justo dos títulos e valores mobiliários	-	1.469	-	(187)	1.282
Total do ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias	88.370	168.488	(67.172)	(3.958)	185.728
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	51.517	-	(26.975)	3.664	28.206
Ativos por tributos diferidos	139.887	168.488	(94.147)	(294)	213.934
Mudanças no valor justo - títulos públicos	-	(3)	-	(1)	(4)
Passivo fiscal diferido	-	(3)	-	(1)	(4)
Ativos fiscais diferidos, líquidos de passivos fiscais diferidos	139.887	168.485	(94.147)	(295)	213.930

26. Patrimônio líquido

As tabelas a seguir apresentam as mudanças na quantidade de ações emitidas e totalmente integralizadas por classe de capital em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e a quantidade total de ações autorizadas por classe de capital em 31 de dezembro de 2020.

Ações autorizadas e totalmente integralizadas	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Ações preferenciais seniores (*)	Ações da administração	Total
Total em 31 de dezembro de 2017	7.225.758	13.423.883	-	100	20.649.741
Opções de ações exercidas	151.053	-	-	-	151.053
Ações recompradas	(7.752)	-	-	-	(7.752)
Aumento de capital (Série E)	-	1.724.695	-	-	1.724.695
Aumento de capital (Série E.1)	-	658.770	-	-	658.770
Total em 31 de dezembro de 2018	7.369.059	15.807.348	-	100	23.176.507
Opções de ações exercidas	999.466	-	-	-	999.466
Ações recompradas	(26.520)	-	-	-	(26.520)
Prêmios emitidos	279.482	-	-	-	279.482
Aumento de capital (Série F)	-	1.074.934	-	-	1.074.934
Subtotal antes do desdobramento de ações de 25 por 1	8.621.487	16.882.282	-	100	25.503.869
Emissão de ações devido ao desdobramento de 25 para 1 em 31 de dezembro de 2019	206.915.688	405.174.768	-	2.400	612.092.856
Total em 31 de dezembro de 2019	215.537.175	422.057.050	-	2.500	637.596.725

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

Ações autorizadas e totalmente integralizadas	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Ações preferenciais seniores (*)	Ações da administração	Total
Total em 31 de dezembro de 2019	215.537.175	422.057.050	-	2.500	637.596.725
Opções de ações exercidas e RSUs transferidos	7.235.430	-	-	-	7.235.430
Ações retidas para impostos de funcionários (nota 9)	(114.341)	-	-	-	(114.341)
Ações recompradas	(1.171)	-	-	-	(1.171)
Aumento de capital (Série F-1)	-	-	16.795.799	-	16.795.799
Total em 31 de dezembro de 2020	222.657.093	422.057.050	16.795.799	2.500	661.512.442

Ações autorizadas e não pagas	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Ações preferenciais seniores (*)	Ações da administração	Total
Contraprestação de ações contingentes concedidas em uma combinação de negócios para serviços de gestão	700.000	-	-	-	700.000
Conversão de ações preferenciais e seniores	438.852.849	-	-	-	438.852.849
Reserva para pagamentos baseados em ações (nota 9)	53.916.446	-	-	-	53.916.446
Total de ações autorizadas e não pagas	493.469.295	-	-	-	493.469.295
Ações autorizadas e totalmente integralizadas	222.657.093	422.057.050	16.795.799	2.500	661.512.442
Total de ações autorizadas, pagas e não pagas	716.126.388	422.057.050	16.795.799	2.500	1.154.981.737

(*) De acordo com o estatuto social da Companhia, as ações preferenciais seniores são consideradas capital, mas são apresentadas como passivo devido às suas características (nota 22).

A Companhia tem ações ordinárias autorizadas e não totalmente integralizadas relacionadas a compromissos de aquisições de entidades, a emissão de pagamentos baseados em ações e a conversão potencial das ações preferenciais seniores.

Classes de ações

As principais características das classes de ações da Companhia são as seguintes:

(i) Ações ordinárias

As ações ordinárias não são resgatáveis, não têm dividendos obrigatórios e não têm direito a voto, exceto em alguns casos.

(ii) Ações preferenciais

As ações preferenciais (i) têm direito a dividendos não cumulativos, quando distribuídos pela Companhia, iguais a 8% dos seus preços de emissão e em uma *base pari passu* às ações preferenciais seniores, mas anteriormente, e com preferência aos dividendos às ações ordinárias, (ii) não são resgatáveis por opção dos detentores ou da Companhia, (iii) têm o direito de receber os recursos disponíveis, se houver, em decorrência de eventos de liquidação, voluntária ou involuntária, preferencialmente às ações ordinárias, (iv) são automaticamente conversíveis mediante a ocorrência de uma oferta pública inicial qualificada ou evento de liquidação em um número fixo de ações ordinárias, (v) têm direitos antidiluidores compensatórios relativos à emissão de novas ações com preços abaixo dos seus preços de emissão, (vi) e não têm direito a voto, exceto em determinados eventos relacionados principalmente a eventos de conversão e liquidação.

Os eventos de liquidação consistem (i) no fechamento da venda, transferência ou outra alienação de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia e suas controladas,

(ii) na consumação de uma fusão ou consolidação com ou em outra entidade, exceto se os acionistas atuais continuam detendo pelo menos 50% do poder de voto ou interesses econômicos da Empresa ou da entidade sobrevivente ou adquirente, (iii) no fechamento de qualquer transação em que um investidor se torne o detentor de pelo menos 50% do poder de voto ou interesses econômicos da Companhia, (iv) em um licenciamento irrevogável e exclusivo de toda ou substancialmente toda a propriedade intelectual da Companhia, ou (v) em uma liquidação, dissolução ou liquidação da Companhia. A conclusão desses eventos é considerada sob controle da Companhia.

(iii) Ações preferenciais seniores

Vide nota explicativa 22.

(iv) Ações da administração

As ações da administração não são resgatáveis, não têm quaisquer direitos econômicos e são as únicas ações com direito a voto.

Reserva de capital social e de prêmio na subscrição de ações

Todas as classes de ações da Companhia têm um valor nominal de US\$ 0,00004 em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (US\$ 0,0001 em 31 de dezembro de 2018), e o valor total do capital social é de US\$ 45 (R\$ 234) (US\$ 45 – R\$ 181 em 31 de dezembro, 2019 e US\$ 42 – R\$ 163 em 31 de dezembro de 2018).

A reserva prêmio na subscrição de ações refere-se aos valores aportados pelos acionistas acima do valor nominal na emissão das ações. Em 31 de dezembro de 2019, os prejuízos acumulados até aquela data foram integralmente absorvidos pela reserva prêmio na subscrição de ações.

Em dezembro de 2019, a Companhia realizou um desdobramento de ações na proporção de 25 para 1, segundo o qual cada ação da Companhia foi desdobrada em 25 (vinte e cinco) ações da mesma classe e série.

a) Aumentos de capital

A tabela acima apresenta a quantidade de ações emitidas e a tabela a seguir apresenta o número de ações emitidas, aumento de capital e reserva de ágio em transações que não sejam o exercício de SOPs e aquisição de direitos de RSUs:

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

Data	Capital e Reserva prêmio na subscrição de ações	
	US\$	R\$
15/02/2018 - Série E	151.249	491.211
26/09/2018 - Série E.1	92.348	373.945
31/07/2019 - Série F	400.001	1.525.924
Total apresentado como patrimônio líquido	643.598	2.391.080
18 de junho de 2020 (*) - Série F-1	300.000	1.640.280
Total apresentado como passivo	300.000	1.640.280

(*) De acordo com o estatuto social da Companhia, as ações preferenciais seniores são consideradas capital, mas são apresentadas como passivo devido às suas características (nota 22).

b) Prejuízos acumulados

Os prejuízos acumulados incluem a reserva para pagamento baseado em ações, conforme demonstrado abaixo.

Conforme descrito na nota 9, os pagamentos baseados em ações do Grupo incluem incentivos na forma de SOPs, RSUs e Prêmios. Além disso, a Companhia pode usar a reserva para absorver prejuízos acumulados.

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Prejuízos acumulados	(171.491)	-	(83.446)	(885.408)	-	(285.974)
Reserva para Pagamento baseado em ações	69.050	28.189	25.452	283.976	73.011	87.407
Total	(102.441)	28.189	(57.994)	(601.432)	73.011	(198.566)

c) Ações recompradas e retidas

As ações podem ser recompradas de ex-funcionários quando eles deixarem o Grupo ou retidas em função dos planos de RSUs para liquidar a obrigação fiscal do funcionário. Estas ações recompradas ou retidas são canceladas e não podem ser reemitidas ou subscritas. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as seguintes ações foram recompradas:

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Número de ações	1.171	663.000	19.150
Valor total das ações recompradas (US\$)	15	3.774	695
Valor total das ações recompradas (R\$)	77	14.885	2.540
Valor total das ações retidas (US\$) – RSU (nota 9)	2.646	-	-
Valor total das ações retidas (R\$) – RSU (nota 9)	13.661	-	-

d) Outros resultados abrangentes

Outros resultados abrangentes incluem os valores, líquidos do efeito tributário relacionado, dos ajustes de ativos e passivos reconhecidos no patrimônio líquido por meio da demonstração consolidada de receitas e despesas reconhecidas.

Outros resultados abrangentes que podem ser reclassificados para o resultado posteriormente estão relacionados com hedges de fluxo de caixa que se qualificam como hedges efetivos e conversão de moeda estrangeira que representa os ganhos e perdas acumulados na reconversão do investimento do Grupo em operações estrangeiras. Esses valores permanecerão nesta rubrica até que sejam reconhecidos na demonstração consolidada do resultado nos períodos em que os itens objeto de hedge a afetam.

A reserva do ajuste do risco de crédito próprio reflete os ganhos e perdas de crédito próprio acumulados sobre passivos financeiros designados ao valor justo. Os valores da reserva do ajuste do risco de crédito próprio não são reciclados para o resultado em períodos futuros.

Os saldos acumulados são os seguintes:

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Efeitos do hedge de fluxo de caixa	81	2	-	416	8	-
Tributos diferidos sobre o lucro	(32)	(1)	-	(164)	(4)	-
Ajuste de conversão do período	(97.081)	(46.981)	(34.710)	527.871	77.548	731
Ajuste do risco de crédito da própria Companhia	(468)	(249)	-	(2.114)	(983)	-
Total	(97.500)	(47.229)	(34.710)	526.009	76.569	731

27. Gerenciamento de riscos financeiros, instrumentos financeiros e outros riscos

a) Visão geral

O Grupo prioriza riscos que poderiam ter um impacto significativo sobre seus objetivos estratégicos. Para gerenciar e mitigar esses riscos com eficiência, a estrutura de gerenciamento de riscos realiza a identificação e avaliação de riscos para priorizar os riscos que são fundamentais para buscar oportunidades potenciais e/ou que podem impedir a criação de valor ou comprometer o valor existente, com a possibilidade de terem impactos nos resultados, capital, liquidez, relacionamento com clientes e reputação.

Os riscos que a Companhia monitora ativamente incluem:

1. Risco de crédito;
2. Risco de liquidez;
3. Risco de mercado e risco da taxa de juros da carteira Bancária (IRRBB);
4. Risco operacional; e
5. Risco de reputação.

b) Estrutura

A Administração do Grupo tem a responsabilidade global de estabelecer e supervisionar a estrutura de gerenciamento de risco. A área de Gerenciamento de Riscos é uma estrutura independente das áreas de negócio, reportando-se diretamente à alta administração, de forma a garantir isenção de conflitos de interesses e segregação de funções adequadas à boa governança corporativa e às práticas de mercado.

O processo de gerenciamento de riscos permeia todo o Grupo, estando em linha com as diretrizes da administração e dos executivos, que, por meio de comitês e outras reuniões internas, definem os objetivos do Grupo, incluindo o apetite ao risco. Por outro lado, o controle de capital apoia a gestão por meio de processos de monitoramento e análise de risco e capital.

O Nubank considera que uma Declaração de Apetite ao Risco (“RAS”) é um instrumento fundamental para apoiar o gerenciamento de risco e a tomada de decisões. Portanto, seu desenvolvimento está alinhado ao plano de negócios, desenvolvimento da estratégia e planejamento de capital. O Nubank implementou um RAS que prioriza os principais riscos e, para cada um desses riscos, implementou: declarações qualitativas, medidas quantitativas expressas relacionadas a ganhos, capital, liquidez e outras informações relevantes, conforme apropriado.

A estrutura de gerenciamento de riscos do Nubank permite que os riscos inerentes sejam adequadamente identificados, medidos, mitigados, rastreados e relatados para apoiar o desenvolvimento de suas atividades. Dessa forma, a Administração do Nubank adota o modelo de três linhas de defesa, a saber:

- **A primeira linha de defesa:** funções ou atividades de negócios que geram exposição a um risco, cujos gestores são responsáveis por sua administração de acordo com políticas, limites e demais condições definidas e aprovadas pelos Diretores Executivos. A primeira linha de defesa deve ter os meios para identificar, medir, tratar e relatar os riscos assumidos.
- **A segunda linha de defesa:** consiste nas áreas de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade. Ela garante um controle de risco eficaz e assegura que os riscos sejam gerenciados de acordo com o nível de apetite definido. Responsável por propor políticas de gerenciamento de riscos, desenvolvimento de modelos, metodologias de riscos e supervisão da primeira linha de defesa.
- **A terceira linha de defesa:** composta pela Auditoria Interna, é responsável por avaliar se as políticas, métodos e procedimentos são adequados, e comprovar sua efetiva implementação, de maneira periódica e independente.

Outro elemento essencial da estrutura de gerenciamento de risco do Nubank é a estrutura de comitês e fóruns técnicos. Esses órgãos de governança são projetados para acompanhar e tomar decisões sobre aspectos associados à administração e controle do Grupo. Os principais comitês e fóruns estão descritos a seguir:

- **Comitê de Riscos:** Comitê não estatutário com uma natureza permanente e consultiva. Tem como objetivo ajudar o CEO e outros Diretores no desempenho de suas funções de gerenciamento e controle de riscos, monitorando o nível de exposição ao risco de acordo com a Declaração de Apetite ao Risco (RAS). Também visa adotar estratégias, políticas e medidas destinadas a disseminar a cultura de controles internos e mitigação de riscos aplicáveis ao Nubank. Suas atribuições e competências estão estabelecidas em seu Regimento Interno. Esta Comissão é composta por pelo menos três membros, sendo obrigatórios o CEO, o Diretor de Riscos (CRO) e um membro independente. O Comitê se reúne pelo menos uma vez por mês, e suas decisões são formalizadas em atas.
- **Comitê de Crédito:** Comitê não estatutário com uma natureza permanente e consultiva. Tem por objetivo revisar e supervisionar as estratégias de crédito, além de revisar seus impactos nos resultados do Grupo, no ambiente macroeconômico e nas informações de risco, no mercado de crédito e nos concorrentes. O Comitê se reúne mensalmente, com os principais temas registrados em atas. O Comitê de Crédito é composto pelo Diretor de Riscos e pelos membros das áreas de Negócio e de Crédito.
- **Comitê de Auditoria:** O comitê estatutário tem um caráter permanente e consultivo. Tem como principais atribuições avaliar a performance e o andamento dos trabalhos da Auditoria Interna, da auditoria independente, bem como dos reportes relevantes relativos aos sistemas de controles internos, acompanhar as recomendações realizadas pelas auditorias interna e independente para a Administração, assim como avaliar e opinar acerca do conjunto das demonstrações financeiras. Suas atribuições e competências são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do Comitê. É composto por três a sete membros e tem membros independentes. O Comitê se reúne pelo menos uma vez por mês e suas decisões são formalizadas em atas.
- **Fóruns Técnicos:** reúnem-se regularmente para discutir e propor recomendações ao Comitê de Riscos. Cada um dos tópicos a seguir possui seu próprio fórum técnico, com a participação de executivos de áreas associadas: Controladoria ("*Accounting & Tax*"); Risco Operacional e Controles Internos; Gerenciamento de Ativos e Passivos e de Capital ("*ALM*"); Risco de crédito, Riscos de Tecnologia da Informação ("*IT Risk*"); Proteção de Dados, Prevenção de Fraudes, Prevenção à Lavagem de Dinheiro ("*AML*") e Testes de Estresse. Cada Fórum Técnico reúne-se mensalmente, com exceção dos Fóruns de Privacidade de Dados e Prevenção de Fraudes, que ocorrem a cada dois meses.

A estrutura de gerenciamento de risco supramencionada está totalmente implementada nas empresas que atuam no Brasil, mais especificamente a Nu Pagamentos e Nu Financeira. O Nubank pretende implementar estruturas similares a outras empresas operacionais do Grupo conforme suas operações crescem.

b) Riscos monitorados ativamente

O Grupo está exposto a diversos riscos decorrentes das suas atividades. O monitoramento de riscos se adapta conforme novos riscos e ameaças surgem. Atualmente, o Grupo está focado nos seguintes riscos:

- **Risco de crédito**

O risco de crédito é definido, entre outras coisas, como:

1. Risco de contraparte: a possibilidade de não cumprimento de obrigações contratuais relacionadas à liquidação de operações com ativos financeiros, o que inclui também instrumentos financeiros derivativos;
2. A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento por parte do signatário das operações de crédito das obrigações financeiras com base nos termos contratuais acordados;
3. A possibilidade de depreciação ou redução nos rendimentos esperados dos instrumentos financeiros devido à deterioração observada na qualidade de crédito de um signatário de operações de crédito; e
4. A possibilidade de incorrer em algum custo de recuperação relacionado à deterioração da qualidade de crédito do signatário ou contraparte do empréstimo, como desembolso para honrar garantias, coobrigações e compromissos de crédito ou qualquer custo de tolerância de um instrumento financeiro.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito do Grupo é independente das unidades de negócio e disponibiliza processos e ferramentas para mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de crédito de todos os produtos, verificando a sua aderência às políticas aprovadas e à estrutura de apetite ao risco continuamente. O gerenciamento de risco de crédito também avalia e monitora os impactos de potenciais mudanças no ambiente econômico na carteira de crédito do grupo para garantir que ela seja resiliente a crises econômicas.

A tomada de decisões de crédito do Grupo segue uma governança, com as decisões tomadas e aprovadas de acordo com a sua definição de tamanho e nivelamento. As aprovações das decisões de crédito ocorrem em comitês, fóruns técnicos e fóruns de decisão designados, com o envolvimento da primeira e segunda linhas de defesa, conforme descrito anteriormente. Para o processo de tomada de decisão, as informações decorrentes do desempenho histórico são apresentadas e discutidas usando modelos preditivos que analisam e classificam os clientes existentes e potenciais com base em sua lucratividade e perfil de risco de crédito.

O Grupo utiliza informações internas de clientes, modelos estatísticos e outras análises quantitativas para determinar o perfil de risco de cada cliente da carteira. As informações levantadas são utilizadas para gerenciar o risco de crédito da carteira e para avaliar as perdas de crédito esperadas, com uma avaliação periódica das variações nos valores das provisões. Mais detalhes sobre a metodologia de mensuração das provisões de crédito são apresentados na nota explicativa 4.

No que tange aos clientes inadimplentes, seu comportamento é rastreado e monitorado continuamente com o objetivo de melhorar as políticas e abordagens de cobrança de dívidas. As estratégias e políticas de cobrança do Grupo dependem do perfil dos clientes e das pontuações dos modelos e visam maximizar os valores de recuperação.

Com a crise econômica provocada pelo COVID-19, o grupo monitora diariamente a evolução do perfil de risco da carteira e as necessidades emergentes do novo cenário durante e após a crise. Com o objetivo de mitigar grandes impactos na liquidez e continuar suportando financeiramente os clientes durante a crise, as análises das novas produções foram intensificadas de forma a atender as necessidades dos clientes sempre considerando os níveis aceitáveis de risco pré-estabelecidos.

Não houve um aumento significativo no risco de crédito dos instrumentos financeiros, exceto aqueles divulgados como recebíveis de cartões de crédito e empréstimos a clientes (notas 12 e 13). Além disso, não há garantias mantidas ou melhorias de crédito para mitigar o risco de crédito da Companhia, exceto quando o Grupo celebra operações compromissadas reversas e seus valores contábeis representam a exposição máxima ao risco de crédito.

A administração também monitora as exposições de instrumentos financeiros derivativos. Estes são negociados na bolsa de valores brasileira (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão), que é reconhecida como contraparte central qualificada (QCCP) pela Autoridade Europeia de Valores Mobiliários e Mercados (ESMA) e estão sujeitas a acordos mestre de compensação. Os saldos de títulos e valores mobiliários são compostos significativamente por títulos do governo brasileiro.

O Grupo também tem limites de exposição ao risco de crédito da contraparte em ativos de caixa ou equivalentes de caixa, alinhados com sua Declaração de Apetite ao Risco. Esses limites são baseados em classificações de agências de classificação externas. Apenas parte do caixa pode ser investido em ativos com exposição ao risco de crédito. Não são permitidas exposições em emissores com classificação inferior a AA+ na escala local.

O saldo em aberto de ativos financeiros do Grupo é apresentado na tabela abaixo:

Ativos financeiros	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Caixa e equivalentes de caixa	2.343.780	1.246.566	379.207	12.184.140	5.024.160	1.469.238
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	4.378.118	2.400.691	655.472	22.759.646	9.675.744	2.539.626
Títulos e valores mobiliários	4.287.277	2.237.673	570.181	22.287.409	9.018.717	2.209.166
Instrumentos financeiros derivativos	80	241	-	416	971	-
Garantias para operações de cartão de crédito	90.761	162.777	85.291	471.821	656.056	330.460
Ativos financeiros ao custo amortizado	3.150.013	2.923.676	1.652.721	16.375.342	11.783.585	6.403.468
Depósitos compulsórios em bancos centrais	43.542	-	-	226.353	-	-
Recebíveis de cartão de crédito	2.908.907	2.786.524	1.623.827	15.121.953	11.230.808	6.291.518
Empréstimos para clientes	174.694	58.024	-	908.146	233.860	-
Transações interbancárias	-	91	-	-	367	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	22.870	79.037	28.894	118.890	318.550	111.950
Total	9.871.911	6.570.933	2.687.400	51.319.128	26.483.489	10.412.332

● **Risco de liquidez**

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de o Grupo não conseguir cumprir as suas obrigações financeiras atuais e futuras no vencimento. Há uma estrutura de gerenciamento e controle do risco de liquidez, independente das unidades de negócios, que é responsável pelos processos, avaliações, monitoramento, controle e divulgação do risco de liquidez, verificando continuamente a aderência às políticas e estrutura de limites aprovadas.

O risco de liquidez é monitorado para garantir que o Grupo terá ativos líquidos de alta qualidade suficientes para suportar cenários de estresse severo e um perfil de financiamento adequado em termos de prazo, tipo e contrapartes.

O Grupo conta com um Plano de Financiamento de Contingência que descreve as possíveis ações de gerenciamento que devem ser tomadas em caso de deterioração dos indicadores de liquidez.

Os itens a seguir, aplicados para monitorar e apoiar as decisões, são preparados periodicamente e submetidos ao Fórum Técnico de ALM & Capital e ao Comitê de Risco:

- Evolução das posições de caixa de acordo com as projeções financeiras das carteiras do Grupo;
- Relatórios e gráficos de indicadores de risco; e
- Avaliação de fontes alternativas de financiamento.

Principais fontes de financiamento

Fontes de financiamento	31/12/2020				31/12/2019			
	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%
	US\$	US\$	US\$		US\$	US\$	US\$	
Depósitos de clientes	4.506.252	29.813	4.536.065	100%	1.369.566	-	1.369.566	100%
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	4.415.892	29.813	4.445.705	98%	1.015.789	-	1.015.789	74%
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	90.360	-	90.360	2%	353.777	-	353.777	26%
Depósito a prazo	-	19.513	19.513	0%	-	-	-	0%
Instrumentos elegíveis a capital	-	15.492	15.492	0%	-	22.084	22.084	0%
Ações preferenciais seniores	-	328.394	328.394	0%	-	-	-	0%
Total	4.506.252	393.212	4.899.464	100%	1.369.566	22.084	1.391.650	100%

Fontes de financiamento	31/12/2020				31/12/2019			
	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	
Depósitos de clientes	23.425.751	154.983	23.580.734	100%	5.519.899	-	5.519.899	100%
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	22.956.015	154.983	23.110.998	98%	4.094.036	-	4.094.036	74%
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	469.736	-	469.736	2%	1.425.863	-	1.425.863	26%
Depósito a prazo	-	101.438	101.438	0%	-	-	-	0%
Instrumentos elegíveis a capital	-	80.535	80.535	0%	-	89.007	89.007	0%
Ações preferenciais seniores	-	1.707.156	1.707.156	0%	-	-	-	0%
Total	23.425.751	2.044.112	25.469.863	100%	5.519.899	89.007	5.608.906	100%

Vencimentos de passivos financeiros

As tabelas a seguir resumem os passivos financeiros do Grupo em agrupamentos com base nos seus vencimentos contratuais:

Passivos financeiros	31/12/2020					
	Valor Contábil	Desembolso nominal bruto	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
Instrumentos financeiros derivativos	75.304	2.783	2.783	-	-	-
Instrumentos elegíveis a capital	15.492	26.511	-	-	-	26.511
Depósitos						
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	1.029.284	1.029.284	1.029.284	-	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	4.445.705	4.451.069	4.243.533	89.287	85.886	32.363
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	90.360	90.360	90.360	-	-	-
Depósito a prazo	19.513	21.072	-	-	-	21.072
Valores a pagar à rede de cartão de crédito	3.331.258	3.331.258	1.705.205	885.367	740.686	-
Empréstimos e financiamentos	97.454	103.306	1.389	4.242	64.204	33.471
Empréstimos securitizados	79.742	81.075	5.943	11.818	52.587	10.727
Ações preferenciais seniores	328.394	910.372	-	-	-	910.372
Total	9.512.506	10.047.090	7.078.497	990.714	943.363	1.034.516

Passivos financeiros	31/12/2020					
	Valor Contábil	Desembolso nominal bruto	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	Maior que 12 meses
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Instrumentos financeiros derivativos	391.468	14.467	14.467	-	-	-
Instrumentos elegíveis a capital	80.535	137.817	-	-	-	137.817
Depósitos						
Depósitos em dinheiro eletrônico (Conta do Nubank)	5.350.733	5.530.733	5.350.733	-	-	-
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	23.110.998	23.138.882	22.060.007	464.158	446.478	168.239
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	469.736	469.736	469.736	-	-	-
Depósito a prazo	101.438	109.543	-	-	-	109.543
Valores a pagar à rede de cartão de crédito	17.317.545	17.317.545	8.864.509	4.602.580	3.850.456	-
Empréstimos e financiamentos	506.615	537.036	7.221	22.052	333.764	173.999
Empréstimos securitizados	414.539	421.468	30.895	61.436	273.373	55.764
Ações preferenciais seniores	1.707.156	4.732.569	-	-	-	4.732.569
Total	49.450.763	52.409.796	36.797.568	5.150.226	4.904.071	5.377.931

A Companhia administra o perfil do fluxo de caixa de seus ativos e passivos por meio de aplicações em títulos e valores mobiliários, principalmente por títulos públicos emitidos pelo governo, que são prontamente convertidos em caixa, e também monitorando a rigidez dos depósitos. Também implementou uma política de caixa mínimo baseada na expectativa de saída de caixa de suas operações.

O desembolso nominal bruto foi projetado considerando a taxa de câmbio de reais para US\$ em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 5,1985 por US\$ 1) e o CDI projetado, obtido no site da B3, para os depósitos.

Para as ações preferenciais seniores, o cálculo considera os pagamentos no 6º aniversário da emissão.

- **Risco de mercado e risco da taxa de juros da carteira Bancária (IRRBB)**

O risco de mercado é definido como o risco de perdas decorrentes de movimentos nos preços de mercado, incluindo os fatores de risco: taxas de juros, ações, taxas de câmbio e commodities. O IRRBB refere-se ao risco atual ou futuro para o capital do banco e lucros decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juros que podem afetar as posições da carteira bancária do Grupo.

Existe uma estrutura de gerenciamento e controle do risco de mercado e IRRBB, independente das unidades de negócio, que é responsável pelos processos e ferramentas de medição, monitoramento, controle e reporte do risco de mercado e IRRBB, verificando continuamente a aderência às políticas e estrutura de limites aprovadas.

O gerenciamento de risco de mercado e do risco de taxa de juros da Carteira Bancária (IRRBB) baseia-se nas seguintes métricas:

- Sensibilidade de taxa de juros (DV01): impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa, quando submetido a um aumento de um ponto base anual nas taxas de juros atuais ou indexador;
- Valor em Risco (VaR): perda máxima de valor de mercado para um período de detenção com um nível de confiança; e
- Exposições cambiais, considerando todas as posições financeiras que trazem risco cambial e despesas operacionais em outras moedas.

Resultados são reportados ao Fórum Técnico ALM e ao Comitê de Risco. A Administração está autorizada a utilizar instrumentos financeiros conforme descrito nas políticas internas do Grupo para proteção contra riscos de mercado e exposições ao risco da taxa de juros da Carteira Bancária (IRRBB).

Embora o risco relativo às variações no valor justo de suas ações e seus efeitos na remuneração baseada em ações e a característica de conversão de derivativo embutido da ação preferencial sênior sejam discutidos, o Grupo não faz hedge desses riscos por considerar impraticável devido à sua natureza e à falta de instrumentos no mercado. O risco decorrente de pagamentos baseados em ações que pode ser fruto do aumento das despesas em decorrência da emissão de novas outorgas ou da valorização do valor das ações da Companhia. O risco decorrente da característica de conversão do derivativo embutido afeta a demonstração do resultado até que na conversão a entidade reconheça o componente de passivo e o reconheça como patrimônio líquido. Como resultado, os efeitos totais nas mudanças no patrimônio líquido durante a vida do instrumento conversível podem ser zero se nenhum dinheiro for pago.

A metodologia atual para VaR é a Simulação Histórica, na qual a carteira atual é reavaliada (por avaliação completa) considerando as mudanças observadas nos fatores de risco em uma janela de tempo de 5 anos. Os fatores de risco de mercado considerados no cálculo do VaR são as taxas de juros e o câmbio.

A tabela abaixo apresenta o VaR, calculado com um nível de confiança de 95% e período de detenção de 1 dia.

VaR	31/12/20	31/12/19	31/12/18		31/12/20	31/12/19	31/12/18
	US\$	US\$	US\$		R\$	R\$	R\$
Grupo	1.128	1.828	53		5.864	7.368	205
Nu Financeira	561	274	-		2.916	1.104	-
Nu Pagamentos	140	392	53		728	1.580	205

Risco cambial

As demonstrações financeiras consolidadas podem apresentar volatilidade devido às operações do Grupo em moedas estrangeiras, como reais brasileiros e pesos mexicanos e colombianos. No nível da Nu Holdings, não há hedge de investimento líquido para os investimentos em outros países.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 nenhuma das entidades do Grupo possuía instrumentos financeiros significativos em moeda diferente das respectivas moedas funcionais.

No Brasil, o Nubank enfrenta riscos cambiais, principalmente devido aos custos operacionais vinculados às suas atividades operacionais. Para mitigar o risco cambial, o Grupo protege os custos esperados da Nu Pagamentos em US\$ e EUR, a qual tem o real brasileiro como moeda funcional. Para a realização destas atividades de hedge, instrumentos derivativos (contratos futuros de dólar e euro, negociados na B3) são utilizados, sendo supervisionados pelo Fórum de Gerenciamento de Ativos e Passivos (ALM) e de Capital. As exposições residuais são monitoradas, considerando os custos (objetos de hedge) e os derivativos (instrumentos de hedge), para garantir a efetividade. O risco cambial da Nu Financeira não é coberto porque é considerado irrelevante.

Risco de taxa de Juros

A análise a seguir é a sensibilidade do Grupo do valor justo da marcação a mercado a um aumento de 1 ponto base (pb) (DV01) nas taxas de juros do mercado brasileiro, assumindo uma mudança paralela e uma posição financeira constante:

DV01 - US\$ - em 31 de dezembro	Curva isenta de risco brasileira			Curva em US\$		
Curva	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Nu Pagamentos	2	1	8	(1)	(1)	-
Nu Financeira	(1)	-	-	-	-	-
Nu Holdings	-	2	8	(1)	(1)	-

DV01 - R\$ - em 31 de dezembro	Curva isenta de risco brasileira			Curva em R\$		
Curva	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Nu Pagamentos	10	4	31	(5)	(4)	-
Nu Financeira	(5)	-	-	-	-	-
Nu Holdings	-	8	31	(5)	(4)	-

O risco de taxa de juros em controladas que não a Nu Pagamentos e a Nu Financeira não são considerados relevantes em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Para manter as sensibilidades de DV01 dentro dos limites definidos, derivativos são usados para proteger o risco de taxa de juros. Atualmente, os futuros de taxas de juros negociados na B3 e os swaps são usados para fins de hedge.

- **Risco operacional, incluindo riscos de tecnologia da informação**

O risco operacional é definido como a possibilidade de perdas resultantes de eventos externos ou falha, fraqueza ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui-se nesta definição o risco legal associado à ausência ou deficiência em contratos firmados pelo Grupo, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

Há uma estrutura de risco operacional e de controles internos que é responsável pela identificação e avaliação dos riscos operacionais, bem como pela avaliação do desenho e eficácia da estrutura de controles internos. Essa estrutura também é responsável pela elaboração e testes periódicos do plano de continuidade de negócios e por coordenar a avaliação de riscos nos lançamentos de novos produtos e mudanças significativas nos processos existentes.

Dentro da governança do processo de gerenciamento de riscos, são apresentados mecanismos para identificar, medir, avaliar, monitorar e relatar eventos de risco operacional a cada área de negócios (primeira linha de defesa), além de disseminar a cultura de controle para outros colaboradores internamente. Os principais resultados das avaliações de risco são apresentados ao Fórum Técnico de Risco Operacional e Controles Internos e ao Comitê de Risco. As recomendações de melhoria aplicáveis resultam em planos de ação com prazos e responsabilidades planejados.

A principal responsabilidade pelo desenvolvimento e implementação de controles para mitigação de riscos operacionais é atribuída às equipes de primeira linha de defesa.

As instituições financeiras e de pagamentos do Grupo, em cumprimento dos requisitos regulamentares, contam com processos que abrangem as políticas institucionais, procedimentos, sistemas e planos de contingência e continuidade dos negócios para a ocorrência de eventos indesejáveis.

Risco de tecnologia da informação (“TI”)

Risco de TI é definido como os efeitos indesejáveis decorrentes de uma série de ameaças possíveis à infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo segurança cibernética (ocorrência de incidentes de segurança da informação), gerenciamento de incidentes (processo ineficaz de gerenciamento de incidentes/problemas, impacto nos níveis de serviço, custos e insatisfação do cliente), gerenciamento de dados (falta de conformidade com as leis de privacidade de dados ou lacunas na governança de gerenciamento de dados ou problemas de vazamento de dados), entre outros.

Como o Nubank atua em um ambiente desafiador em termos de ameaças cibernéticas, o Grupo investe continuamente em controles e tecnologias para se defender contra estas ameaças. Os riscos de Tecnologia da Informação, incluindo o risco cibernético, são uma área prioritária para o Grupo e, portanto, conta com uma estrutura de Riscos de TI dedicada, que faz parte da segunda linha de defesa. Essa equipe é independente das áreas relacionadas a TI, incluindo Engenharia, Operações de TI e Segurança da Informação.

A área de Riscos de TI é responsável por identificar, avaliar, mensurar, monitorar, controlar e reportar os riscos de Tecnologia da Informação em relação aos Níveis de Apetite ao Risco aprovados pela Diretoria Executiva. O Grupo avalia continuamente sua exposição ao risco de ameaças e seus impactos potenciais nos seus próprios negócios e clientes. A Companhia continua melhorando os recursos e controles de TI e segurança cibernética, considerando também que as pessoas são um componente fundamental da estratégia de segurança, garantindo que os funcionários e colaboradores terceirizados do Grupo estejam cientes das medidas de prevenção e saibam como reportar incidentes.

Os resultados das avaliações de riscos e controles de TI são discutidos regularmente no Fórum Técnico de Riscos de TI e apresentados ao Comitê de Riscos. As recomendações de melhoria aplicáveis resultam em planos de ação com prazos e responsabilidades planejados.

- **Risco de reputação**

O Grupo entende que a materialização de outros riscos pode impactar negativamente a sua reputação, uma vez que estão intrinsecamente ligados. Eventos indesejáveis em diferentes dimensões de risco, como continuidade do negócio, segurança cibernética, ética e integridade, menções negativas em mídias sociais, entre outros, podem trazer danos à reputação do Nubank.

Portanto, o Grupo possui equipes e processos em funcionamento dedicados à supervisão da comunicação externa e à gestão de crises, que são elementos-chave para identificar e mitigar eventos de reputação, bem como para obter uma visão de longo prazo para melhor prevenir ou responder a eventos futuros.

28. Gerenciamento de capital

O objetivo do gerenciamento de capital é estimar os requisitos futuros de capital regulatório, com base nas projeções de crescimento do Grupo, exposição ao risco, movimentos de mercado e outras informações relevantes. Além disso, a estrutura de gerenciamento de capital é responsável pela identificação das fontes de capital, pela preparação e apresentação do plano de capital para aprovação, e pelo acompanhamento do nível atual dos índices de capital regulatório.

No nível executivo, o Fórum Técnico de ALM é responsável por aprovar as metodologias de avaliação de risco e cálculo de capital, além de revisar, monitorar e recomendar planos de ação relacionados à capital ao Comitê de Risco.

a) Exigências de capital mínimo

O Grupo deve cumprir dois requisitos de capital regulatórios diferentes: um para a controlada Nu Financeira e o outro aplicável à Nu Pagamentos:

- Nu Financeira: nível mínimo de capital, considerando os requisitos mínimos para instituições financeiras, de acordo com a Resolução 4.193/13 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

- Nu Pagamentos: nível mínimo de capital, considerando os requisitos mínimos para as instituições de pagamento, conforme a Circular 3681/13 do BACEN.

De acordo com sua estratégia, o Nubank implementou uma estrutura de gerenciamento de capital com o objetivo de manter um nível de capital superior aos requisitos regulatórios mínimos. Além disso, o Grupo iniciou operações no México e na Colômbia e cumprirá as regras locais assim que os requisitos regulamentares forem aplicáveis nestas jurisdições.

b) Composição do capital social

i) Nu Financeira

O Patrimônio de Referência (PR) da Nu Financeira, utilizado para monitorar o cumprimento dos limites operacionais de Basileia impostos pelo BACEN, é a soma de três itens, sendo eles:

- Capital de Nível I: a soma do Capital Ordinário Nível I, que consiste em Capital Integralizado, capital, reservas e lucros retidos, menos deduções e ajustes prudenciais e o Nível Adicional I, que consiste em instrumentos de dívida subordinada sem vencimento definido que atendem requisitos de elegibilidade. É importante observar que a Nu Financeira não possui nenhuma dívida elegível para Nível Adicional I na data destas demonstrações financeiras consolidadas.
- Capital de Nível II: consiste em instrumentos de dívida subordinada com datas de vencimento definidas que atendem aos requisitos de elegibilidade. Juntamente com o Capital Próprio Ordinário de Nível I, compõe o Capital Total.

Os recursos da emissão de títulos de dívida subordinada são considerados capital de Nível II para fins da relação capital sobre ativos ponderados pelo risco, conforme demonstrado a seguir. De acordo com a legislação em vigor, o saldo da dívida subordinada foi utilizado para calcular o capital regulamentar em dezembro de 2020 e 2019 (mais informações na nota 16). A tabela a seguir mostra o cálculo dos índices de capital e seu requisito mínimo para as entidades legais do Nubank que são exigidas pela regulamentação em vigor no Brasil.

ii) Nu Pagamentos

A gestão de capital da Nu Pagamentos visa determinar o capital necessário para seu crescimento e planejar como fontes adicionais de capital, a fim de permanentemente manter patrimônio em valores superiores aos requisitos definidos pelo BACEN.

A controlada mantém permanentemente seu patrimônio líquido ajustado pelas contas de resultado em montante correspondente a, no mínimo, o maior valor entre i) 2% da média mensal das transações de pagamento realizadas pela controlada nos últimos 12 (doze) meses; ou ii) 2% do saldo das moedas eletrônicas emitidas pela Nu Pagamentos, apurado diariamente.

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

Nu Pagamentos	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Patrimônio líquido ajustado	276.672	248.571	277.505	1.438.279	1.001.841	1.075.193
Quantidade máxima	1.538.256	1.409.858	811.526	7.996.622	5.682.292	3.144.257
Média mensal das transações de pagamento	1.538.256	1.399.017	811.526	7.996.622	5.638.598	3.144.257
Balanco de moedas eletrônicas	1.072.056	1.409.858	635.031	5.573.082	5.682.292	2.460.428
Razão de exigência de capital	18,0%	17,6%	34,2%	18,0%	17,6%	34,2%
Nu Financeira	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Patrimônio de referência (PR)	118.612	46.200	19.690	616.605	186.204	76.289
Nível I	101.229	26.313	19.690	526.237	106.052	76.289
Capital principal	101.229	26.313	19.690	526.237	106.052	76.289
Nível II	17.383	19.887	-	90.368	80.153	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	388.346	128.578	22.960	2.018.821	518.221	88.955
Risco de crédito (RWA CPAD)	372.841	111.878	117	1.938.216	450.913	453
Risco de mercado (RWA MPAD)	63	-	-	328	-	-
Risco operacional (RWA OPAD)	15.442	16.700	22.842	80.277	67.308	88.501
PR Mínimo requerido	40.776	13.501	2.411	211.976	54.414	9.341
Margem PR	77.836	32.699	17.279	404.629	131.790	66.947
Índice de Basileia	31%	36%	86%	30,5%	35,9%	85,8%
RBAN - Capital requerido	2.334	4.898	-	12.132	19.741	-
Margem PR considerando RBAN	75.502	27.801	17.279	392.497	112.049	66.947

29. Informações por segmento

Ao revisar o desempenho operacional do Grupo e alocação de recursos, o Tomador de Decisões Operacionais ("CODM"), que é o Diretor Executivo do Grupo ("CEO"), revisa a demonstração consolidada de resultado e outros resultados abrangentes.

O CODM considera todo o Grupo como um segmento operacional reportável único, monitorando as operações, tomando decisões sobre a alocação de recursos e avaliando o desempenho. O CODM analisa os dados financeiros relevantes em uma base combinada para todas as subsidiárias.

A receita, resultados e ativos do Grupo para este segmento reportável único podem ser determinados por referência à demonstração consolidada de resultado e outros resultados abrangentes, bem como o Balanço Patrimonial Consolidado.

a) Informações sobre produtos e serviços

As informações sobre produtos e serviços estão divulgadas na nota 6.

b) Informações sobre áreas geográficas

A tabela abaixo demonstra a receita com cliente externo e ativos não-circulantes por área geográfica:

Receitas (a)						
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Brasil	609.232	497.446	285.887	3.145.465	1.962.027	1.044.803
México	1.409	14	-	7.275	55	-
Colômbia	1	-	-	5	-	-
Total	610.642	497.460	285.887	3.152.745	1.962.082	1.044.803

Ativos não-circulantes (b)						
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Brasil	24.099	26.427	7.205	125.279	106.511	27.916
México	1.418	233	-	7.371	939	-
Colômbia	79	-	-	411	-	-
Cayman	831	-	-	4.320	-	-
Alemanha	181	130	-	941	524	-
Argentina	112	182	-	582	734	-
Estados Unidos	6.993	-	-	36.353	-	-
Total	33.713	26.972	7.205	175.257	108.708	27.916

- (a) Inclui receita de juros de cartões de crédito e empréstimos, tarifas de intercâmbio, tarifas de recargas, receita com Rewards, tarifas de atraso e outras receitas de tarifa e comissão.
- (b) Ativos não-circulantes são compostos por ativos de direito de uso, imobilizado, ativo intangível e ágio.

O Grupo não possui um único cliente que represente 10% ou mais das receitas do Grupo nos anos findos em dezembro de 2020, 2019 e 2018.

30. Resultado por ações

A tabela a seguir reflete o prejuízo líquido e os dados de ações usados nos cálculos do resultado por ação básico e diluído ("EPS"):

Nu Holdings Ltd.
Demonstrações financeiras consolidadas
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Tradução livre do original emitido em inglês)

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	US\$	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$
Prejuízo atribuível aos proprietários da Companhia	(171.491)	(92.531)	(28.583)	(885.408)	(364.960)	(104.459)
Prejuízo do ano para acionistas ordinários - EPS básico e diluído	(171.491)	(92.531)	(28.583)	(885.408)	(364.960)	(104.459)
Média ponderada total de ações ordinárias em circulação para EPS básico e diluído (em milhares de ações)	1.315.578	1.137.931	1.099.070	1.315.578	1.137.931	1.099.070
EPS básico e diluído para acionistas ordinários (US\$ e R\$)	(0,1304)	(0,0813)	(0,0260)	(0,6730)	(0,3207)	(0,0950)
Instrumentos antidiluidores não considerados no número ponderado de ações (milhares de unidades)	405.394	306.210	409.213	405.394	306.210	409.213

O resultado básico e diluído por ação ordinária reflete o desdobramento futuro de 25 para 1 e de 6 para 1 descrito na nota 26 e 31, respectivamente, ocorrido em 31 de dezembro de 2019 e 30 de Agosto de 2021, para permitir a comparabilidade entre os anos.

Embora a Companhia tenha instrumentos que poderiam se tornar ações ordinárias com o exercício ou aquisição, eles foram determinados a serem antidiluidores. Esses instrumentos antidiluidores não foram incluídos no número ponderado de ações para o resultado diluído por ação e tais instrumentos compreendem SOPs, RSUs e Prêmios ambos descritos na nota 9, as ações preferenciais descritas na nota 26 e as ações preferenciais seniores descritas na nota 22.

31. Eventos subsequentes

a) Aumento de capital

Em janeiro de 2021, a Nu Holdings concluiu outro aumento de capital – Série G – no valor de US\$ 400 milhões (R\$ 2.189 bilhões). Como resultado da transação, 11.758.704 ações preferenciais da Série G foram emitidas e 7.466.778 ações ordinárias foram disponibilizadas para emissão no âmbito do programa de pagamento baseado em ações do Grupo. Em decorrência do aumento de capital, uma das condições de mercado do Prêmio descrita na nota 9 foi atingida e, conseqüentemente, 0,5% do total de suas ações poderá ser emitido, mediante aprovação do Conselho de Administração.

Em junho de 2021, a Nu Holdings concluiu o aumento de capital Série G-1 – no valor de US\$400 milhões (R\$ 1.988 bilhões). Como resultado da transação, 10.002.809 ações preferenciais Série G-1 foram emitidas.

As ações preferenciais das séries G e G-1 possuem características semelhantes às demais classes de ações preferenciais descritas na nota 26.

b) Aumento da alíquota dos tributos sobre o lucro para as controladas brasileiras

Em março de 2021, a alíquota da Contribuição Social no Brasil para instituições financeiras aumentou 5 pontos percentuais. Portanto, a alíquota combinada dos tributos sobre o lucro aumentará de 40% para 45%. A mudança é vigente de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021 e afeta principalmente as controladas Nu Pagamentos e Nu Financeira.

c) Combinações de negócios da Easynvest

Em 4 de maio de 2021, o Banco Central do Brasil aprovou a aquisição das empresas que fazem parte da plataforma de investimentos Easynvest:

- Easynvest Holding Financeira S.A;
- Easynvest Título Corretora de Valores S.A;
- Easynvest Participações S.A;
- Easynvest Corretora de Seguros Ltda.;
- Easynvest Gestão de Recursos Ltda.; e
- Easynvest Sociedade de Crédito Direto S.

A Easynvest é uma corretora de investimento digital independente e a aquisição marca a entrada do Grupo no mercado de plataformas de investimento.

O preço de aquisição é composto de US\$297 milhões em dinheiro (R\$ 1.550 bilhões) e 7,9 milhões de ações preferenciais classe F-2, o que equivale a um preço total de aquisição de US\$451 milhões (R\$ 2.354 bilhões), sujeito a certos ajustes de aquisição. As ações preferenciais classe F-2 possuem características semelhantes às demais classes de ações preferenciais descritas na nota 26.

A aquisição foi concluída em 01 junho de 2021, quando o controle sobre as entidades foi transferido, em todas as condições estabelecidas no contrato de compra de ações, e a liquidação for concluída.

A transação se qualifica como uma combinação de negócios e será contabilizada pelo método de aquisição. Em função do acesso limitado às informações da Easynvest necessárias para preparar a contabilidade inicial, juntamente com o tempo limitado desde a data de aquisição e o esforço necessário para adequar as demonstrações financeiras da Easynvest às práticas e políticas da Companhia, a contabilidade inicial para a combinação de negócios está incompleta a época dessas demonstrações financeiras consolidadas. Como resultado, a Companhia não é capaz de fornecer os valores reconhecidos na data de aquisição para as principais classes de ativos adquiridos e passivos assumidos, contingências pré-aquisição e ágio.

d) Conversão de ações preferenciais seniores

Em 20 de maio de 2021, todas as ações preferenciais seniores foram convertidas em ações preferenciais Série F-1 por solicitação dos detentores.

Em 20 de maio de 2021, cada ação preferencial sênior foi convertida em 1 ação preferencial Série F-1, com a emissão total de 16.795.799 ações por solicitação dos detentores. A conversão resultou na reclassificação do valor reconhecido como derivativo e do valor reconhecido como passivo para capital social e reserva de prêmio na subscrição de ações no valor total de US\$420.012 (R\$ 2.191.959). Na data da conversão, o valor justo total das ações preferenciais seniores, que consistia no derivativo e no passivo, foi determinado como igual aos seus valores em 31 de março de 2021. Conseqüentemente, não houve efeito com o resultado da conversão sobre as demonstrações consolidadas do resultado.

e) Mudanças nas classes de ações

Em 29 de maio de 2021, as ações ordinárias autorizadas emitidas e não emitidas foram convertidas em Ações Ordinárias Classe A, e foi autorizada a criação de 770.625.008 Ações Ordinárias Classe B. Os direitos dos titulares de ações ordinárias Classe A e ações ordinárias Classe B são idênticos, exceto que (1) os titulares de ações ordinárias Classe B têm direito a 20 votos por ação, enquanto os titulares de ações ordinárias Classe A têm direito a 01 voto por ação; (2) os detentores de ações ordinárias da Classe B têm certos direitos de conversão em Ações Ordinárias da Classe A; (3) os detentores de ações ordinárias Classe B têm direito a direitos de preferência no caso de ações ordinárias Classe A adicionais serem emitidas a fim de manter sua participação acionária proporcional; e (4) as ações ordinárias da classe B não serão listadas em nenhuma bolsa de valores e não serão negociadas publicamente.

Em junho de 2021, 184.110.692 Ações Ordinárias Classe A foram convertidas em Ações Ordinárias Classe B.

f) Prêmios de ações

Em 5 de julho de 2021, a Nu Holdings emitiu 7.596.827 ações ordinárias de classe A de acordo com o cumprimento das condições de mercado dos Prêmios descritos na nota 8. Em 21 de julho de 2021, essas ações ordinárias de classe A foram convertidas em ações ordinárias de classe B. Não há Prêmios remanescentes após a emissão dessas ações.

g) Desdobramento de ações

Na Assembleia de Acionistas realizada em 30 de agosto de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o desdobramento de ações da Companhia na proporção de 6 para 1. Como resultado do desdobramento de ações, a empresa aplicou retrospectivamente os efeitos na quantidade de ações e o prejuízo por ação para todos os períodos apresentados.

h) Aquisição Spin Pay

Em 29 de agosto de 2021, a Nubank anunciou a aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda. ("Spin Pay"), uma plataforma de pagamentos instantâneos que oferece suporte ao varejo eletrônico, com a opção de utilizar o meio de pagamento instantâneo brasileiro ("PIX") como meio de pagamento no caixa. Os termos da aquisição ainda estão em discussão e é esperado que o acordo seja assinado em setembro de 2021.

**Declaração dos Representantes Legais sobre as Demonstrações Financeiras e o
Relatório dos Auditores Independentes**

Em cumprimento aos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, **DAVID VÉLEZ OSORNO**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº 852758-4 e inscrito no CPF/ME sob o nº 233.436.378-23, e **GUILHERME MARQUES DO LAGO**, brasileiro, em união estável, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 212.916.118-94, cada um em sua capacidade, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Financeiro da **NU HOLDINGS LTD.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Willow House, Cricket Square, KY1-9010, Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 24.410.913/0001-44 ("Companhia"), declaram que:

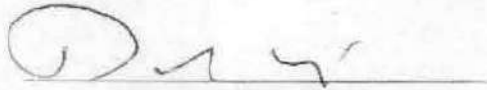
(i) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.


São Paulo, 4 de setembro de 2021.

(As assinaturas seguem na página seguinte.)

(Página de assinaturas da Declaração dos Diretores da Nu Holdings Ltd. sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes)



David Vélez Osorno
Diretor Presidente



Guilherme Marques do Lago
Diretor Financeiro

Anexo G – Formulário de Referência

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	19
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	20
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	22
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	23
3.7 - Nível de Endividamento	24
3.8 - Obrigações	25
3.9 - Outras Informações Relevantes	26

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	27
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	98
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	102
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	107
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	108
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	109
4.7 - Outras Contingências Relevantes	111

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	112
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	116
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	121
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	123
5.4 - Programa de Integridade	133
5.5 - Alterações significativas	136
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	137
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	138
6.3 - Breve Histórico	139
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	143
6.6 - Outras Informações Relevantes	144
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	145
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	185
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	186
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	187
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	228
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	229
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	266
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	268
7.8 - Políticas Socioambientais	269
7.9 - Outras Informações Relevantes	270
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	271
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	272

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	273
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	274
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	275
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	276
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	277
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	311
9.2 - Outras Informações Relevantes	312
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	313
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	353
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	355
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	356
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	358
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	362
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	363
10.8 - Plano de Negócios	364
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	366
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	386
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	387
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	388
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	394
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	397
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	398

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	399
12.7/8 - Composição Dos Comitês	407
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	411
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	412
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	413
12.12 - Outras informações relevantes	414
13. Remuneração Dos Administradores	
13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	419
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	426
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	430
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	431
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	440
13.6 - Opções em Aberto	443
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	444
13.8 - Precificação Das Ações/opções	446
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	450
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	451
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	452
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	453
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	454
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	455
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	456
13.16 - Outras Informações Relevantes	457
14. Recursos Humanos	
14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	458

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	460
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	461
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	464
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	465
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	466
15.3 - Distribuição de Capital	472
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	473
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	474
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	479
15.7 - Principais Operações Societárias	480
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	485
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	493
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	495
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	496
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	498
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	499
17.2 - Aumentos do Capital Social	500
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	502
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	503
17.5 - Outras Informações Relevantes	504
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	513

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	514
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	515
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	516
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	517
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	518
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	519
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	520
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	521
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	522
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	523
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	524
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	525
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	533
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	534
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	535
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	536
20.2 - Outras Informações Relevantes	537
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	538
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	539
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	541
21.4 - Outras Informações Relevantes	542

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

David Vélez Osorno

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Guilherme Marques do Lago

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DAVID VÉLEZ OSORNO, colombiano, casado, engenheiro, portador do passaporte colombiano nº PE114431, com escritório em Floor 4, Willow House, Cricket Square PO Box 268 Grand Cayman KY1-1104 Cayman Islands, na qualidade de Diretor Presidente da **NU HOLDINGS LTD.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Willow House, Cricket Square, KY1-9010, Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.410.913/0001-44 ("Companhia"), para fins do item 1 do Formulário de Referência da Companhia, declara, na data deste Formulário de Referência, que: (i) reviu o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



DAVID VÉLEZ OSORNO
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Guilherme Marques do Lago, brasileiro, em união estável, engenheiro, com escritório na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de representante legal no Brasil da **NU HOLDINGS LTD.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Willow House, Cricket Square, KY1-9010, Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.410.913/0001-44 (“Companhia”), para fins do item 1 do Formulário de Referência da Companhia, declara, na data deste Formulário de Referência, que: (i) reviu o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

DocuSign
Assinado por: Guilherme Marques do Lago
CPF: 21291611894
Data de assinatura: 02/02/21 11:58:15 PM PDT
ICP
W72A3A4DCB44E3A55C8185DC09A287

GUILHERME MARQUES DO LAGO
Representante Legal no Brasil

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os nossos atuais Diretor Presidente e Representante Legal no Brasil já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2, respectivamente, deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	418-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	57.755.217/0010-10		
Data Início	29/05/2019		
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços profissionais relacionados à auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) (US\$ e R\$) em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021, tanto para fins locais quanto internacionais, bem como para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, e Revisão das Informações Financeiras Trimestrais (ITR) dos períodos de 31 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de setembro de 2021. Adicionalmente, o escopo dos trabalhos também engloba a prestação de outros serviços relacionados à auditoria, tais como procedimentos pré acordados correlacionados à oferta de ações e BDRs da Companhia.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 relativa aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras foi de R\$ 834 mil. Não houve pagamentos em relação a prestação de outros serviços.		
Justificativa da substituição	N/A		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	N/A		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Rodrigo Cruz Bassi	31/12/2018	295.256.958-40	Rua Verbo Divino 1400, 1º andar, Chácara St. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04719-911, e-mail: rbassi@kpmg.com.br
Rodrigo de Mattos Lia	01/07/2021	132.892.398-37	Rua Verbo Divino 1400, 1º andar, Chácara St. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04719-911, e-mail: rbassi@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	-
Tipo auditor	Estrangeiro
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	
Data Início	29/05/2019
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços profissionais relacionados à auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) (US\$ e R\$) em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021, tanto para fins locais quanto internacionais, bem como para os semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019, e Revisão das Informações Financeiras Trimestrais (ITR) dos períodos de 31 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de setembro de 2021. Adicionalmente, o escopo dos trabalhos também engloba a prestação de outros serviços relacionados à auditoria, tais como procedimentos pré acordados correlacionados à oferta de ações e BDRs da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de aproximadamente R\$ 834 mil.
Justificativa da substituição	N/A
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	N/A

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Rodrigo de Mattos Lia	01/07/2021		Rua Verbo Divino 1400, 1º andar, Chácara St. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04719-911, e-mail: rbassi@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes referentes a esta seção.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/09/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	10.277.007.000,00	2.277.520.000,00	2.467.616.000,00	1.149.690.000,00
Ativo Total	81.156.571.000,00	52.786.869.000,00	27.245.643.000,00	10.793.559.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	5.664.698.000,00	3.805.817.000,00	2.414.281.000,00	1.165.522.000,00
Resultado Bruto	2.699.001.000,00	1.687.830.000,00	977.840.000,00	408.337.000,00
Resultado Líquido	-528.356.000,00	-885.408.000,00	-364.960.000,00	-104.459.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	4.244.767.963	661.512.442	637.596.725	23.176.507
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	2,420000	3,440000	3,870000	49,610000
Resultado Básico por Ação	0,380000	0,670000	0,320000	0,090000
Resultado Diluído por Ação	0,38	0,67	0,32	0,09

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

Este Formulário de Referência apresenta nosso Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado e certas medidas cambiais neutras e suas respectivas reconciliações para a conveniência dos investidores, que são medidas financeiras não-IFRS. Uma medida financeira não-IFRS é geralmente definida como uma medida quantitativa do desempenho financeiro histórico ou futuro, posição financeira ou fluxo de caixa que pretende medir o desempenho financeiro, mas exclui ou inclui valores que não seriam ajustados na medida IFRS mais comparável. As medidas cambiais neutras mostradas abaixo para o Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado e certas medições-chave comerciais foram calculadas para apresentar o que tais medidas em períodos/anos anteriores teriam sido se as taxas de câmbio tivessem permanecido estáveis desde esses períodos/anos anteriores até a data de nossas informações financeiras mais recentes, conforme detalhado abaixo.

Os valores apresentados como neutro de variação cambial para o período de três meses encerrado em 30 de setembro de 2020 foram calculados com base nos valores em dólares norte-americanos, multiplicando o Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado e as principais métricas comerciais abaixo, conforme reportado para o período de três meses findo em 30 de setembro de 2020, pela taxa de câmbio média do real/dólar americano para os três meses findos em 30 de setembro de 2020, que foi de R\$5,443 para US\$1,00 e utilizando o resultado de tal cálculo para traduzir os valores de volta a dólares-norte americanos pela divisão com base na média da taxa de câmbio real/dólar norte-americano para o período de três meses findos em 30 de setembro de 2021, que foi de R\$5,269 para US\$1,00, de modo a apresentar nossas demonstrações de lucros e perdas e as principais métricas comerciais se as taxas de câmbio tivessem permanecido estáveis desde esse período até os três meses findos em 30 de setembro de 2021.

Os valores apresentados como neutro de variação cambial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2020 foram calculados com base nos valores em dólares norte-americanos, multiplicando o Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado e as principais métricas comerciais abaixo, conforme reportado para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, pela média da taxa de câmbio real/dólar norte-americano para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, que foi de R\$5,176 para US\$1,00, e utilizando o resultado de tal cálculo para traduzir os valores de volta a dólares-norte americanos pela divisão com base na média da taxa de câmbio real/dólar norte-americano para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, que foi de R\$5,349 para US\$1,00, de modo a apresentar nossas demonstrações de lucros e perdas e as principais métricas comerciais se as taxas de câmbio tivessem permanecido estáveis desde esse período até os nove meses findos em 30 de setembro de 2021.

3.2 - Medições Não Contábeis

Os valores apresentados como neutros de variação cambial para os anos de 2020, 2019 e 2018 foram calculados com base nos valores em dólares norte-americanos, multiplicando o Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado e as principais métricas comerciais abaixo, conforme reportados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, pela média da taxa de câmbio real/dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, que foram de R\$5,240, R\$3,952 e R\$3,681 para cada US\$1,00, respectivamente, e utilizando o resultado de tais cálculos para traduzir os valores de volta a dólares-norte americanos pela divisão com base na taxa de câmbio real/dólar norte-americano em 30 de setembro de 2021, que foi de R\$5,349 para US\$1,00. As taxas de câmbio real/dólar norte-americano foram calculadas de acordo com as taxas verificadas em mencionadas datas, conforme divulgadas pela Bloomberg.

A média da taxa de câmbio real/dólar norte-americano foi calculada pela média das taxas de câmbio verificadas ao final de cada mês dos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020 e a média das taxas de câmbio verificadas ao final de cada mês nos anos de 2020, 2019 e 2018, conforme divulgadas pela Bloomberg.

Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado

(Em milhões de reais, exceto percentuais)	Período de 3 meses findo em 30 de setembro de		Período de 9 meses findo em 30 de setembro de		Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2021	2020	2020	2019	2018
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período/Exercício	(179,0)	(170,7)	(527,5)	(327,6)	(885,4)	(365,0)	(104,5)
Remuneração baseada em ações	229,4	70,0	721,7	150,8	290,5	73,0	34,1
Efeito dos impostos de renda sobre o ajuste de remuneração baseada em ações	(57,4)	(17,4)	(176,5)	(40,9)	(65,8)	(0,8)	-
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	-	-	-	-	522,2	-	-
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(7,0)	(118,1)	17,7	(217,7)	(138,5)	292,8	(70,4)

3.2 - Medições Não Contábeis

Outras Medições Chave

	Período de 9 meses findo em 30 de setembro de		Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2020	2019	2018
Volume de compra (em R\$ bilhão)	157,3	77,1	117,9	67,6	35,3
Portfólio sujeito a ganho de juros (em R\$ milhão)	7.703,9	2.107,1	2.540,5	1.631,1	821,8
Depósitos (em R\$ milhão)	44.032,2	22.893,1	29.032,9	10.854,5	2.435,8
Receita média mensal por cliente ativo (em R\$)	22,1	20,0	18,9	23,3	25,8
Custo de servir médio mensal por cliente ativo (em R\$)	4,3	6,7	6,3	7,5	7,4
Receita (em R\$ milhão)	5.664,7	2.718,3	3.805,8	2.414,3	1.165,5
Lucro bruto (em R\$ milhão)	2.699,0	1.274,3	1.687,8	977,8	408,3

Medições Neutras de Efeito Cambial

Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado

(Em milhões de dólares, exceto percentuais)	Período de 3 meses findo em 30 de setembro de		AH (%)	Período de 3 meses findo em 30 de setembro de		AH (%)
	2021	2020		2021	2020 (neutro de efeitos cambiais)	
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	(34,2)	(3,6)	4,9%	(34,2)	(33,7)	1,5%
Remuneração baseada em ações	43,9	13,3	230,1%	43,9	13,7	220,4%
Efeito dos impostos de renda sobre o ajuste de remuneração baseada em ações	(10,9)	(3,2)	240,6%	(10,9)	(3,3)	230,3%
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(1,2)	(22,5)	(94,6)%	(1,2)	(23,3)	(94,8)%

3.2 - Medições Não Contábeis

(Em milhões de dólares, exceto percentuais)	Período de 9 meses findo em 30 de setembro de		AH (%)	Período de 9 meses findo em 30 de setembro de		AH (%)
	2021	2020		2021	2020 (neutro de efeitos cambiais)	
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	(98,9)	(64,4)	53,5%	(98,9)	(62,3)	58,8%
Remuneração baseada em ações	135,3	29,7	355,6%	135,3	28,7	371,4%
Efeito dos impostos de renda sobre o ajuste de remuneração baseada em ações	(33,0)	(7,9)	317,7%	(33,0)	(7,6)	334,2%
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	3,4	(42,6)	Não representativas	3,4	(41,2)	Não representativas

(Em milhões de dólares, exceto percentuais)	Reportado					Neutro de Efeitos Cambiais				
	Exercício social findo em 31 de dezembro de			AH (%)		Exercício social findo em 31 de dezembro de			AH (%)	
	2020	2019	2018	2019/2020	2018/2019	2020	2019	2018	2019/2020	2018/2019
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	(171,5)	(92,5)	(28,6)	85,4	223,4	(168,0)	(68,3)	(19,7)	146,0	246,7
Remuneração baseada em ações	56,3	18,5	9,3	204,3	98,9	55,2	13,7	6,4	302,9	114,1
Efeito dos impostos de renda sobre o ajuste de remuneração baseada em ações	(12,8)	(0,2)	(0,0)	6.300,0	Não representativas	(12,5)	(0,1)	-	Não representativas	Não representativas
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	101,2	-	-	-	-	99,1	-	-	-	Não representativas
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(26,8)	(74,2)	(19,3)	(63,9)	284,5	(26,2)	(54,7)	(13,3)	(52,1)	311,3

3.2 - Medições Não Contábeis

Outras Medições Chave

	Período de 3 meses findo em 30 de setembro de		AH (%)	Período de 3 meses findo em 30 de setembro de		AH (%)
	2021	2020		2021 (neutro de efeitos cambiais)	2020 (neutro de efeitos cambiais)	
Volume de compra (em US\$ bilhão)	12,1	5,7	112,3	12,1	5,9	105,1
Receita média mensal por cliente ativo (em US\$)	4,9	3,1	61,1	4,9	3,2	56,0
Custo de servir médio mensal por cliente ativo (em US\$)	0,8	1,1	-24,8	0,8	1,1	-27,4
Receita (em US\$ milhão)	480,9	156,1	208,1%	480,9	161,2	198,3%
Lucro bruto (em US\$ milhão)	223,9	67,3	232,7%	223,9	69,5	222,2%

	Período de 9 meses findo em 30 de setembro de		AH (%)	Período de 9 meses findo em 30 de setembro de		AH (%)
	2021	2020		2021 (neutro de efeitos cambiais)	2020 (neutro de efeitos cambiais)	
Volume de compra (em US\$ bilhão)	29,4	14,9	97,3	29,4	14,4	104,2
Receita média mensal por cliente ativo (em US\$)	4,1	3,9	7,0	4,1	3,7	10,7
Custo de servir médio mensal por cliente ativo (em US\$)	0,8	1,3	-37,2	0,8	1,3	-35,2
Receita (em US\$ milhão)	1.062,1	534,6	98,7%	1.062,1	517,2	105,4%
Lucro bruto (em US\$ milhão)	506,0	250,6	101,9%	506,0	242,5	108,7%

3.2 - Medições Não Contábeis

	Exercício social findo em 31 de dezembro de			Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2020 (neutro de efeitos cambiais)	2019 (neutro de efeitos cambiais)	2018 (neutro de efeitos cambiais)
Volume de compra (em US\$ bilhão)	22,5	17,1	9,6	22,0	12,6	6,6
Receita média mensal por cliente ativo (em US\$)	3,6	5,9	7,0	3,6	4,4	4,8
Custo de servir médio mensal por cliente ativo (em US\$)	1,2	1,9	2,0	1,2	1,4	1,4
Receita (em US\$ milhão)	737,1	612,1	318,9	722,1	452,2	219,5
Lucro bruto (em US\$ milhão)	326,9	247,9	111,7	320,2	183,1	76,9

Os valores apresentados abaixo como neutros de variação cambial foram calculados com base nos valores em dólares norte-americanos, multiplicando mencionados valores, conforme reportados em 31 de dezembro de 2020, 30 de setembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 pela taxa de câmbio real/dólar norte-americano nessas datas (taxas de R\$5,199, R\$5,613, R\$4,030, R\$3,875, para US\$1,00, respectivamente), e usando tais resultados para traduzir os valores de volta a dólares-norte americanos pela divisão com base na taxa de câmbio real/dólar norte-americano em 30 de setembro de 2021, que foi de R\$5,443 para US\$1,00. As taxas de câmbio real/dólar norte-americano foram calculadas de acordo com as taxas verificadas em mencionadas datas, conforme divulgadas pela Bloomberg.

	30 de setembro de		AH (%)	30 de setembro de		AH (%)
	2021	2020		2021 (neutro de efeitos cambiais)	2020 (neutro de efeitos cambiais)	
Depósitos (em US\$ bilhão)	8,1	4,1	98,3%	8,1	4,2	92,6%
Portfólio sujeito a ganho de juros (em US\$ milhão)	1.415,4	375,4	277,0%	1.415,4	387,1	265,6%

3.2 - Medições Não Contábeis

	Reportado					Neutro de efeitos cambiais				
	Em 31 de dezembro de			AH (%)		Em 31 de dezembro de			AH (%)	
	2020	2019	2018	2019/ 2020	2018/ 2019	2020	2019	2018	2019/ 2020	2018/ 2019
Depósitos (em US\$ bilhão)	5,6	2,7	0,6	107,4	328,4	5,3	2,0	0,4	163,6	340,0
Portfólio sujeito a ganho de juros (em US\$ milhão)	488,7	404,7	212,1	20,8	90,8	466,8	299,7	151,0	55,8	98,5

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado

O Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado é calculado pelo lucro líquido (prejuízo) do respectivo exercício ou período, ajustado por (i) despesas relacionadas à remuneração baseada em ações da Companhia em determinado exercício ou período; (ii) efeito dos impostos de renda sobre o ajuste relacionada a remuneração baseada em ações; e (iii) custos financeiros relacionados ao resultado de instrumentos conversíveis em determinado exercício ou período. Não há efeito de imposto de renda sobre os custos financeiros relacionados ao resultado de instrumentos conversíveis.

3.2 - Medições Não Contábeis

O valor do Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado referente aos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020 e aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram:

(Em milhões de reais, exceto percentuais)	Período de 3 meses findo em 30 de setembro de		Período de 9 meses findo em 30 de setembro de		Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2021	2020	2020	2019	2018
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período/Exercício	(179,0)	(170,7)	(527,5)	(327,6)	(885,4)	(365,0)	(104,5)
Remuneração baseada em ações	229,4	70,0	721,7	150,8	290,5	73,0	34,1
Efeito dos impostos de renda sobre o ajuste de remuneração baseada em ações	(57,4)	(17,4)	(176,5)	(40,9)	(65,8)	(0,8)	-
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	-	-	-	-	522,2	-	-
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(7,0)	(118,1)	17,7	(217,7)	(138,5)	(292,8)	(70,4)

Outras Medições Chave

Volume de compra (“VC”)

Medimos o VC para avaliar o volume de transações que ocorreram com nossos produtos baseados em cartões. Recebemos receitas de intercâmbio em nosso VP, que definimos como o total do valor das transações que foram autorizadas apenas por meio de nossos cartões de crédito e pré-pagos, que não inclui outros meios de pagamento que oferecemos, como PIX, um meio de pagamento que permite pagamentos e transferências em tempo real, lançado pelo Banco Central, WhatsApp payments e as transferências tradicionais, com relação às quais não recebemos taxas.

Receita média por cliente ativo mensal (“RMPCA Mensal”).

Monitoramos o RMPCA Mensal para acompanhar o valor que geramos a nível de cliente, com relação a todos os nossos clientes ativos mensais em um determinado período. Definimos o RMPCA Mensal como a média mensal de receita (receita total dividida pelo número de meses do período) dividida pela média do número de clientes ativos pessoas físicas durante um período (média do número de clientes ativos pessoas físicas definidos como a média do número de clientes ativos mensais no início do período medido e o número de clientes ativos mensais ao final do período).

Custo de servir médio mensal por cliente ativo

Nós comparamos o nosso custo médio mensal de servir por cliente ativo ao nosso RMPCA Mensal para avaliar o economics de nossos clientes em determinado período. Nós definimos custo médio mensal de servir por cliente ativo como a média mensal da soma de despesas transacionais, serviço ao cliente e despesas operacionais (soma dessas despesas no período dividida pelo número de meses do período) dividido pela

3.2 - Medições Não Contábeis

média do número de clientes ativos pessoas físicas durante o período (média do número de clientes ativos pessoas físicas definido como a média do número de clientes ativos mensais no início do período e o número de clientes ativos mensais ao final do período).

Depósitos

Acompanhamos nossos depósitos para avaliar a confiança de nossos clientes e porque representam uma importante fonte de financiamento para nossos produtos de crédito. Definimos depósitos como o dinheiro de nossos clientes pessoas físicas e de nossos clientes PMEs em suas NuContas. Atualmente, nossos depósitos são decorrentes de nossa base de clientes brasileira e, conforme lançamos novos produtos no México e Colômbia, esperamos capturar depósitos nesses países também.

Portfólio sujeito a ganho de juros

Nós geramos receita de juros decorrentes de nosso portfólio sujeito a juros e juros sobre nosso caixa, que investimos principalmente em títulos públicos. O nosso portfólio sujeito a juros consiste em empréstimos a clientes e recebíveis de cartões de crédito, com relação aos quais estamos acumulando juros, bruto de provisão para perdas de crédito (ECL), no final do período.

Despesas de provisão para perdas de crédito / carteira de crédito

As despesas de provisão para perdas de crédito / carteira de crédito são definidas como despesas de provisão para perdas de crédito, divididas pela soma dos recebíveis das operações de cartão de crédito (corrente, parcelas e rotativo) e empréstimos a clientes, em cada caso bruto de provisão ECL, no final do período.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado

Entendemos que o Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado é uma medição útil para avaliar o resultado de nossas operações, posto que, no seu cálculo, excluem-se os efeitos de rubricas de receitas (despesas) que consideramos não serem indicativas do núcleo de nossa performance operacional nos períodos apresentados. Dessa maneira, acreditamos que tal métrica proporciona informações úteis a investidores, analistas de valores mobiliários e o público em geral para a análise de nossa performance operacional e financeira.

A nossa administração também usa o Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado como métrica de lucratividade, para avaliar a performance de seus negócios. Acreditamos que o Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado é útil para avaliação de nossa performance operacional e financeira visto que é comumente utilizado por investidores e analistas de valores mobiliários como medida da performance operacional de companhias, desconsiderando os itens que podem variar de companhia para companhia e de um período para outro, a depender de seus métodos contábeis e fiscais, valor contábil e de mercado de seus ativos e passivos, bem como o método pelo qual seus ativos foram adquiridos.

3.2 - Medições Não Contábeis

Além disso a medição exclui de seu cálculo os seguintes atributos:

- Outorgas de ações feitas a executivos, empregados e consultores, líquido do efeito de impostos de renda sobre o ajuste relacionado a remuneração baseada em ações, a um determinado preço em determinados momentos não necessariamente refletem como nossos negócios estão performando em determinado momento e a despesas relacionadas (e seus respectivos impactos no valor de mercado de nossos ativos e passivos) não são medições do núcleo de nossa performance operacional.
- Custos financeiros com instrumentos conversíveis incluem ajustes de valor justo relacionados ao derivativo embutido na característica de conversão, que são baseados em premissas subjetivas e não refletem o custo de caixa de nossas dívidas conversíveis, bem como não refletem diretamente como os nossos negócios estão performando em determinado período, além do fato de que os valores de ajuste com despesas relacionadas não são medições do núcleo de nossa performance operacional.

O Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas IFRS, não possuindo um significado padrão e, portanto, não deve ser considerada como alternativa ao lucro líquido (prejuízo) do período ou exercício. Desta forma, outras sociedades, inclusive nossos concorrentes da indústria de tecnologia e serviços financeiros, podem calcular o Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado de maneira diferente ao calculado por nós, de maneira que tais medidas não serão comparáveis.

Medidas neutras de efeitos cambiais

Medidas neutras de efeitos cambiais são preparadas e apresentadas para eliminar o efeito da volatilidade do câmbio, ou "FX" entre os períodos de comparação, permitindo que a Administração e os investidores avaliem nosso desempenho financeiro, apesar das variações nas taxas de câmbio, que podem não ser indicativas de nossos resultados operacionais essenciais e perspectivas de negócios.

As medidas neutras de câmbio são apresentadas porque nossa Administração acredita que essas medidas financeiras podem fornecer informações úteis aos investidores, analistas de valores mobiliários e ao público em sua revisão de nosso desempenho operacional e financeiro, embora não sejam calculadas de acordo com as IFRS ou quaisquer outros princípios contábeis geralmente aceitos e não devem ser consideradas como uma medida de desempenho isoladamente.

Medidas neutras de efeitos cambiais para Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado, Depósitos, Portfólio sujeito a ganho de juros, Receita Total, Lucro Bruto e algumas outras métricas de negócios importantes apresentadas neste Formulário de Referência foram calculadas pela multiplicação dos valores em dólares norte-americanos, de acordo com a metodologia apresentada no item 3.2 (a) Valor das medições não contábeis.

As medidas neutras de efeitos cambiais não incluem ajustes para qualquer outro efeito macroeconômico, como efeitos da inflação em moeda local, ou qualquer ajuste de preço para compensar a inflação em moeda local ou desvalorização.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Ocorreram os seguintes eventos após as nossas últimas informações financeiras condensadas consolidadas, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021:

Em 29 de agosto de 2021, anunciamos a aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda. ("Spin Pay"), uma plataforma de pagamentos instantâneos que oferece suporte ao varejo eletrônico, com a opção de utilizar o meio de pagamento instantâneo brasileiro (PIX) como meio de pagamento na finalização de compras.

A aquisição foi finalizada em 13 de outubro de 2021 ("Data de Aquisição"), quando o controle total da entidade foi transferido após atingimento de todas as condições estabelecidas no contrato de aquisição e a liquidação foi finalizada. Consequentemente, não há impactos para as nossas demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas como resultado dessa transação.

O preço total é composto de US\$24.000 mil (R\$130.718 mil) no fechamento e o restante no primeiro e segundo aniversário da Data de Aquisição), e até R\$100.000 mil (equivalente a US\$18.500 mil em 30 de setembro de 2021) em ações ordinárias Classe A após atingimento de certas metas nas datas de aniversário até 2024. O número de ações será determinado com base em seu valor justo nas datas de emissões. Um membro do Conselho de Administração detinha 1,24% da participação total na Spin Pay.

A transação se qualifica como uma combinação de negócios e será contabilizada pelo método de aquisição. Como resultado do acesso limitado às informações da Spin Pay necessárias para preparar a contabilidade inicial, juntamente com o tempo limitado desde a Data de Aquisição e o esforço necessário para adequar as demonstrações financeiras da Spin Pay às práticas e políticas da nossa Companhia, a contabilidade inicial da combinação de negócios é incompleta à época das demonstrações financeiras intermediárias condensadas. Como resultado, não somos capazes de fornecer os valores reconhecidos na Data de Aquisição para as principais classes de ativos adquiridos e passivos assumidos, contingências pré-aquisição e ágio.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2020	2019	2018
Regras sobre retenção de lucros	Não somos obrigados a reter lucros ou manter reservas de lucro ou de capital, nos termos da legislação das Ilhas Cayman ou do nosso Memorando e Contrato Social. Os membros do nosso Conselho de Administração podem decidir pela retenção de lucros.		
Valores das retenções de lucros	Não foram realizadas retenções de lucros nos últimos 3 exercícios sociais.		
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não foram realizadas retenções de lucros nos últimos 3 exercícios sociais.		
Regras sobre distribuição de dividendos	<p>De acordo com o <i>Companies Act</i> das Ilhas Cayman e nosso Memorando e Contrato Social, podemos pagar dividendos com base em nossas reservas passíveis de distribuição (lucros retidos ou correntes) ou com base na conta de prêmio de emissão (<i>share premium account</i>).</p> <p>A distribuição de dividendos fica vedada quando não tivermos capacidade de pagamento de nossas dívidas no curso normal de nossos negócios ou se o pagamento dos dividendos resultar em tal situação. Os titulares de BDRs farão jus ao recebimento de dividendos por meio do banco depositário, o Banco Bradesco S.A. ("<u>Depositário</u>"), na mesma medida em que os titulares das ações ordinárias Classe A e de forma proporcional à fração de ações ordinárias Classe A que cada BDR representa, estando sujeitos à dedução das taxas do Depositário e aos custos do câmbio. O nosso Memorando e Contrato Social prevê que o Conselho de Administração poderá declarar o perdimento (i.e. deixarão de ser devidos pela Companhia) de qualquer dividendo ou outras quantias devidas relativamente às nossas ações que não sejam reivindicadas por seis anos contados da data em que tais quantias tornem-se devidas.</p>		
Periodicidade das distribuições de dividendos	O nosso Memorando e Contrato Social dispõe que o Conselho de Administração decidirá a periodicidade da distribuição de dividendos, que será realizada na proporção das ações detidas por cada acionista.		
Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Sob as leis das Ilhas Cayman, a distribuição de dividendos fica vedada quando não tivermos capacidade de pagamento de nossas dívidas no curso normal de nossos negócios ou se o pagamento dos dividendos resultar em tal situação.		

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2020	2019	2018
Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada nos exercícios sociais mencionados.		

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que não apuramos lucros e não realizamos distribuições de dividendos nos 3 últimos exercícios sociais.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não declaramos dividendos à conta de lucros retidos nem reservas constituídas em exercícios anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
30/09/2021	70.870.336.000,00	Índice de Endividamento	6,88982276	
31/12/2020	50.509.349.000,00	Índice de Endividamento	22,17734597	

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (30/09/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Quirografárias		731.515.000,00	47.614.000,00	0,00	68.205.000,00	847.334.000,00
Empréstimo	Outras garantias ou privilégio	Garantia em ativos	145.647.000,00	0,00	0,00	0,00	145.647.000,00
Total			877.162.000,00	47.614.000,00	0,00	68.205.000,00	992.981.000,00
Observação							
As informações apresentadas nesta tabela referem-se às informações financeiras condensadas consolidadas da Companhia, referentes à data de 30 de setembro de 2021, e correspondem ao total do endividamento. A linha "Empréstimo" cujo tipo de garantia associado é "Outro tipo de garantia ou privilégio" (primeira linha) se refere a empréstimos securitizados. A linha "Empréstimo" cujo tipo de garantia associado é "Quirografárias" (segunda linha) corresponde a Instrumentos elegíveis a capital, Empréstimos e financiamentos e Passivo de arrendamentos s empréstimos e financiamentos.							

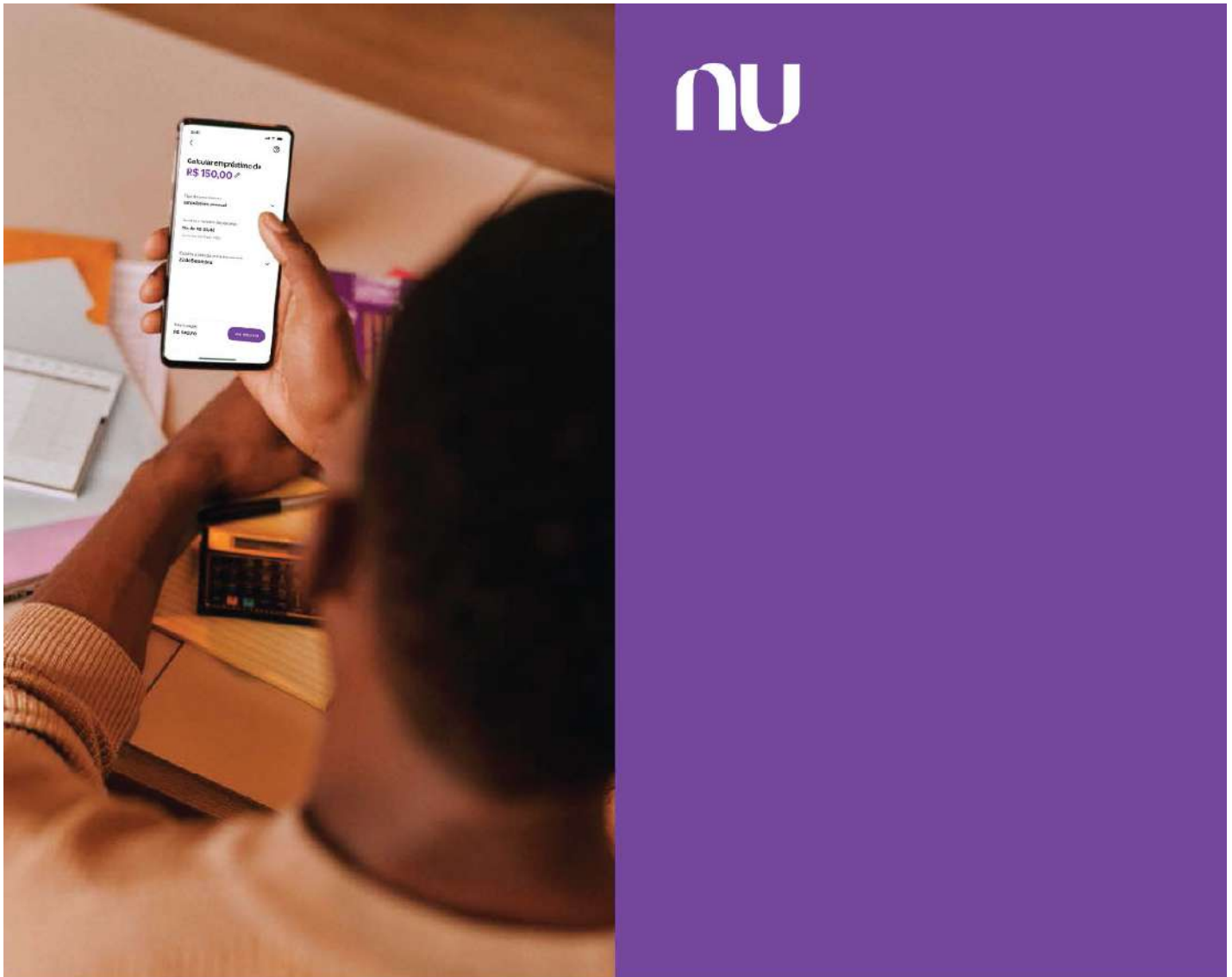
Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Quirografárias		351.356.000,00	217.714.000,00	0,00	80.535.000,00	649.605.000,00
Empréstimo	Outras garantias ou privilégio	Garantia em ativos	358.988.000,00	55.551.000,00	0,00	0,00	414.539.000,00
Total			710.344.000,00	273.265.000,00	0,00	80.535.000,00	1.064.144.000,00
Observação							
As informações apresentadas nesta tabela referem-se às informações financeiras condensadas consolidadas da Companhia, referentes a data de 31 de dezembro de 2020, e correspondem ao total do endividamento. A linha "Empréstimo" cujo tipo de garantia associado é "Outro tipo de garantia ou privilégio" (primeira linha) se refere a empréstimos securitizados. A linha "Empréstimo" cujo tipo de garantia associado é "Quirografárias" (segunda linha) corresponde a Instrumentos elegíveis a capital, Empréstimos e financiamentos e Passivo de arrendamentos s empréstimos e financiamentos.							

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes referentes a esta seção.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco



Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas. Os nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão poderá diminuir em razão de qualquer um desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parcial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de nossa emissão. Os riscos descritos abaixo são aqueles que conhecemos e acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente a nossa Companhia e nossas subsidiárias. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes por nós na data deste Formulário de Referência poderão nos afetar adversamente.

a. Riscos Relacionados ao Emissor

Nosso negócio depende de uma marca bem-conceituada e amplamente conhecida, e qualquer falha em manter, proteger e aprimorar nossa marca e imagem, inclusive por meio de estratégias de marketing, poderia prejudicar nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Acreditamos que nossa marca tem contribuído significativamente para o sucesso histórico do nosso negócio. É fundamental manter, proteger e aprimorar nossa marca, para expandir nossa base de clientes, nossa carteira de empréstimos e nossas parcerias com terceiros, bem como aumentar o envolvimento com nossos produtos e serviços. Nosso sucesso nesse sentido dependerá em grande parte de nossa capacidade de permanecermos amplamente conhecidos nos mercados onde já estamos presentes há mais tempo, de nos tornarmos conhecidos em novos mercados de conquistarmos a confiança de novos clientes, mantendo a confiança dos clientes atuais, de continuarmos sendo um líder em tecnologia, fornecendo produtos e serviços confiáveis, de alta qualidade, seguros, que sigam atendendo às necessidades de nossos clientes a preços competitivos, bem como da eficácia de nossos esforços de marketing e nossa capacidade de diferenciar nossos serviços e a capacidade de mantermos as vantagens de nossos produtos e serviços em relação aos produtos e serviços dos concorrentes.

Manter e promover nossa marca dependerá em grande parte da nossa capacidade de continuarmos a fornecer produtos e serviços úteis, confiáveis e inovadores, o que poderemos não fazer com sucesso. Nossas atividades de promoção de marca podem não gerar conscientização do cliente ou aumentar a receita e, mesmo que o façam, qualquer aumento na receita pode não compensar as despesas que incorremos na promoção de nossa marca. Caso não consigamos promover e manter nossa marca com sucesso ou se incorreremos em custos excessivos com esse esforço, poderemos perder uma participação significativa de mercado e nossos negócios poderão ser afetados de forma substancial e adversa. Além disso, nosso sucesso na apresentação e promoção de novos produtos e serviços, bem como a promoção de produtos e serviços existentes, podem ser parcialmente dependentes de nossa visibilidade em plataformas de publicidade de terceiros. Mudanças na forma como essas plataformas operam ou em seus preços de publicidade ou em outros termos podem tornar a apresentação e promoção de nossos produtos e serviços e de nossa marca, mais caras ou mais difíceis. Se não formos capazes de comercializar e promover nossa marca em plataformas de terceiros de maneira eficaz, nossa capacidade de adquirir novos clientes será prejudicada de forma substancial, o que afetaria adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A falha em implementar e melhorar com sucesso nossas políticas, procedimentos e métodos de gestão de risco, incluindo nosso sistema de gestão de risco de crédito, pode afetar de forma substancial e adversa nosso negócio, resultados operacionais e condição financeira.

As técnicas de monitoramento e mitigação de risco que adotamos podem não ser totalmente eficazes na mitigação de nossa exposição a risco em todos os ambientes do mercado econômico ou contra todos os tipos de risco, incluindo riscos que podemos deixar de identificar ou antecipar.

Usamos certas ferramentas e métricas para gerenciar o risco de mercado, incluindo ferramentas de modelagem estatística, que são baseadas em nosso uso de observação do comportamento histórico de mercado. Aplicamos estatísticas e outras ferramentas a essas observações para quantificar nosso risco de mercado. No entanto essas ferramentas e métricas são baseadas no comportamento histórico do mercado, e os modelos não levam todos os riscos de mercado em consideração, podendo assim falhar em prever futuras exposições a risco de mercado, incluindo aquelas provenientes de fatores que nós não antecipamos ou avaliamos corretamente em nossos modelos estatísticos. Isso limitaria nossa capacidade de gerenciar com eficácia nosso risco de mercado, o que poderia resultar em perdas significativamente maiores do que aquelas previstas.

Como algumas de nossas subsidiárias operacionais são instituições financeiras e/ou de pagamentos, nosso negócio também está sujeito ao risco inerente de crédito. Uma característica importante de nosso sistema de gestão de risco de crédito é um sistema interno de pontuação de crédito que avalia o perfil de risco específico de cada cliente. Como esse processo envolve uma análise detalhada de um cliente, levando em consideração fatores quantitativos e qualitativos, ele está sujeito a erros. Isto posto, modelos de risco internos podem nem sempre ser capazes de prever com precisão o risco de crédito futuro de nossos clientes ou atribuir uma pontuação precisa de crédito, o que pode resultar em nossa exposição a riscos de crédito mais elevados do que o indicado por nosso sistema de gerenciamento de risco. Também utilizamos certas informações de crédito de clientes disponíveis publicamente, informações relacionadas a contratos de crédito e outras fontes públicas para avaliar a solvência de um cliente. Devido às limitações na disponibilidade de informações e à infraestrutura de informações subdesenvolvida nos mercados em que operamos, nossa avaliação do risco de crédito associado a um determinado cliente pode não se basear em informações completas, precisas ou confiáveis. Além disso, não podemos assegurar que nossos sistemas de pontuação de crédito colem informações completas ou precisas que reflitam o comportamento real dos clientes ou que seu risco de crédito possa ser avaliado corretamente. Sem informações completas, precisas e confiáveis, temos que contar com outros recursos disponíveis publicamente e com nossos recursos internos, que podem não ser eficazes. Como resultado, nossa capacidade de administrar com eficácia nosso risco de crédito e posteriormente determinar nossas provisões para perdas de crédito pode ser adversamente afetada.

Da mesma forma, estamos expostos ao risco de contraparte, que pode surgir, por exemplo, do investimento em valores mobiliários de terceiros, celebração de contratos de derivativos sob os quais as contrapartes têm a obrigação de nos fazer pagamentos ou firmar negociações envolvendo valores mobiliários, futuros ou moeda de atividades de negociação proprietárias que não sejam liquidadas no prazo devido à não entrega pela contraparte ou à falha de sistemas por agentes de compensação, câmaras de compensação ou outros intermediários financeiros. Muitas das transações de rotina que executamos nos expõem a um risco significativo no caso de inadimplência de uma de nossas contrapartes relevantes. Se esses riscos derem origem a perdas, isso pode nos afetar de forma substancial e adversa. Ainda, como normalmente fazemos transações com contrapartes no setor de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

serviços financeiros, incluindo corretoras e distribuidoras, bancos comerciais, bancos de investimento e outros clientes institucionais. As inadimplências e até mesmo rumores ou dúvidas sobre a solvência de certas instituições financeiras e o setor de serviços financeiros podem levar a problemas de liquidez em todo o mercado, o que pode ocasionar perdas substanciais para nossos negócios.

Também enfrentamos risco operacional e risco de câmbio. Nossas políticas e procedimentos para identificar, monitorar e gerenciar nosso risco operacional podem não ser totalmente eficazes.

Se nossas políticas e procedimentos não forem totalmente eficazes ou não formos bem-sucedidos na captura de todos os riscos aos quais estamos ou podemos estar expostos, podemos sofrer danos à nossa reputação ou estar sujeitos a ações judiciais ou procedimentos administrativos de natureza regulatória que podem ter um efeito adverso substancial em nossos negócios, resultados operacionais ou condição financeira. Além disso, se a nossa gestão depender de modelos de risco - seja no que diz respeito a riscos de mercado, de crédito ou operacionais - que sejam falhos ou mal desenvolvidos, implementados ou usados, ou se a administração interpretar de modo equivocado ou usar essas informações para fins para os quais não foram projetados, podemos deixar de gerenciar nossos riscos de maneira adequada. Ademais, se os clientes ou contrapartes, existentes ou potenciais, acreditarem que nossa gestão de risco é inadequada, eles podem realizar seus negócios nos ambientes de outras companhias ou tentar limitar suas transações conosco. Além disso, alguns dos modelos e outras estimativas analíticas e baseadas em julgamentos que adotamos na gestão de risco estão sujeitos a revisão e requerem a aprovação de nossos reguladores. Se nossos modelos não atenderem às suas expectativas, nossos reguladores podem exigir que façamos alterações em tais modelos, podem aprová-los com exigências de capital adicional ou podemos ser impedidos de usá-los e qualquer um destes eventos pode limitar nossa capacidade de operar nossos negócios.

A falha em implementar, monitorar de forma consistente ou refinar continuamente nossos sistemas de gestão de risco pode resultar em um efeito adverso relevante em nossa reputação, resultados operacionais e condição financeira.

Nossos esforços de expansão internacional podem não ser bem-sucedidos ou podem sujeitar nossos negócios a maiores riscos.

Atualmente, operamos no Brasil, México e Colômbia, e temos tecnologia da informação e operações de suporte na Argentina, Alemanha, Estados Unidos e Uruguai. Como parte de nossa estratégia de crescimento, podemos expandir nossas operações oferecendo nossos produtos e serviços em outras regiões, bem como outros países da América Latina, onde temos pouca ou nenhuma experiência, e expandir nossos negócios nas jurisdições em que operamos atualmente. Podemos não ter sucesso na expansão de nossas operações nesses ou em outros mercados de maneira econômica ou oportuna, e nossos produtos e serviços podem não experimentar a mesma adoção que temos desfrutado no Brasil pelos mercados de tais jurisdições internacionais. Em particular, a expansão de nossos negócios em novas regiões (ou a expansão adicional nas regiões em que operamos atualmente) pode depender do ambiente regulatório local ou exigir um relacionamento comercial próximo com um ou mais bancos locais ou outros intermediários, o que poderia impedir, atrasar ou limitar a introdução de nossos produtos e serviços em tais países. Os ambientes regulatórios locais podem variar amplamente em termos de escopo, adequação e sofisticação.

Além disso, nossos esforços de expansão internacional colocam e continuarão a colocar uma pressão significativa sobre nosso pessoal (incluindo administração), recursos técnicos, operacionais e financeiros, e nossos recursos atuais podem não ser adequados para apoiar nossa expansão

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

geográfica planejada. Também podemos não ser capazes de recuperar nossos investimentos em novas regiões em tempo hábil, caso isso ocorra. Se nossos esforços de expansão forem mal sucedidos, inclusive porque clientes em potencial em uma determinada jurisdição não venham a utilizar nossos produtos e serviços, nossa reputação e marca podem ser prejudicadas, e nossa capacidade de expandir nossos negócios e receita pode ser afetada de modo adverso.

As operações internacionais sujeitarão nossos negócios a riscos maiores, incluindo:

- requisitos crescentes de licenciamento e regulatórios;
- concorrência de provedores de serviços ou outros participantes de mercado já consolidados que têm mais experiência do que nós nos mercados locais;
- aumento dos custos associados à dificuldade na obtenção, manutenção, processamento, transmissão, armazenamento, tratamento e proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade e dados confidenciais;
- mudanças na forma como fazemos negócios em comparação com nossas operações atuais;
- falta de aceitação de nossos produtos e serviços;
- capacidade de oferecer suporte e integração com provedores de serviços terceirizados locais;
- dificuldades de contratação de pessoal e em gerenciar operações estrangeiras em um ambiente de cultura, idioma, leis e costumes diversos;
- dificuldades em recrutar e reter empregados qualificados e manter a cultura de nossa empresa;
- aumento de viagens, infraestrutura e custos legais e de conformidade;
- obrigações de conformidade sob múltiplos regimes legais e regulatórios, potencialmente conflitantes e mutáveis, incluindo aqueles que regem instituições financeiras, pagamentos, privacidade de dados, proteção de dados, segurança da informação, prevenção à corrupção, prevenção ao suborno e prevenção à lavagem de dinheiro;
- conformidade com regimes tributários complexos e potencialmente conflitantes;
- tarifas, sanções, multas ou outras restrições comerciais potenciais;
- exposição à taxa de câmbio;
- maior exposição a questões de saúde pública, como a pandemia de COVID-19, e a ações governamentais e da indústria para lidar com essas questões; e
- instabilidade econômica e política regional.

Como resultado desses riscos, nossos esforços de expansão internacional podem não ser bem-sucedidos ou podem ser prejudicados, o que pode limitar nossa capacidade de expandir nosso negócio.

Nosso negócio é altamente dependente do funcionamento adequado dos sistemas de tecnologia da informação, especialmente em grande escala. Qualquer falha nesses sistemas poderia interromper nosso negócio e prejudicar nossa capacidade de prestar serviços e produtos de maneira eficaz a nossos clientes.

Nosso crescimento contínuo depende, em parte, da capacidade de nossos clientes existentes e potenciais de acessar nossos produtos e recursos de plataforma a qualquer momento e dentro de um período de tempo aceitável. Este acesso contínuo aos nossos produtos e recursos da plataforma depende da operação eficiente e ininterrupta de vários sistemas, incluindo nossos sistemas de computador, software, data centers, redes de telecomunicações, bem como os sistemas de terceiros,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

como fornecedores de serviços de autorização de transações com cartão de crédito e pré-pago, provedores de infraestrutura de rede do Sistema Financeiro Nacional, *backoffice* e suporte a processos de negócios, produção e suporte de tecnologia da informação, conexões de Internet e telefone, acesso à rede, serviços de infraestrutura de data center e armazenamento em nuvem e computação. Esses sistemas e tecnologias são vulneráveis a interrupções, falhas ou lentidão. Nós experimentamos, e podemos experimentar no futuro, interrupções, quedas de energia e outros problemas de desempenho devido a uma variedade de fatores, incluindo alterações de infraestrutura, introdução de novas funcionalidades, erros humanos ou de software, restrições de capacidade devido a um grande número de clientes acessando nossos produtos e recursos de plataforma simultaneamente, ataques de negação de serviço ou outros incidentes relacionados à segurança, desastres naturais, quedas de energia, ataques terroristas, hostilidades e outros eventos fora de nosso controle.

À medida que nosso negócio cresce, pode se tornar cada vez mais difícil manter e melhorar o desempenho de nossos sistemas de tecnologia da informação, especialmente durante os horários de pico de uso e à medida que nossos produtos e recursos de plataforma se tornam mais complexos e o tráfego de clientes aumenta. Caso não abordemos com eficácia as restrições de capacidade dos sistemas de tecnologia da informação, não atualizemos nossos sistemas conforme necessário e não desenvolvermos continuamente nossa tecnologia e arquitetura de rede para acomodar mudanças tecnológicas reais e previstas, os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados. Especificamente, se nossos produtos e recursos da nossa plataforma estiverem indisponíveis ou se nossos clientes não conseguirem acessar nossos produtos e recursos da nossa plataforma dentro de um período de tempo razoável, podemos ter perda de clientes, perda ou atraso na aceitação do mercado de nossa plataforma e produtos, atrasos no pagamento para nós por parte dos clientes, prejuízo à nossa reputação e marca, desvio de nossos recursos, custos operacionais e de desenvolvimento adicionais, perda de receita, ações judiciais contra nós, perda de licenças, perda de autorizações do Banco Central do Brasil ou multas ou outras penalidades impostas pelo Banco Central do Brasil (incluindo intervenção, regime de administração especial temporária (RAET), abertura de processos de insolvência ou a liquidação extrajudicial de nossas subsidiárias operacionais), ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ou "ANPD"). Além disso, não mantemos apólices de seguro específicas para interrupções de bens e negócios, o que significa que incorreríamos diretamente e sem compensação em quaisquer perdas que eventualmente venhamos a sofrer em consequência das ocorrências mencionadas. Para mais informações acerca dos riscos relacionados às nossas apólices de seguro, vide "*Nossas apólices de seguro podem não ser suficientes para cobrir todos os sinistros*" neste item 4.1 do Formulário de Referência.

Nosso negócio é altamente dependente da capacidade de nossos sistemas de tecnologia da informação de processar com precisão um grande número de transações altamente complexas em diversos mercados e produtos de maneira oportuna e em altas velocidades de processamento, e em nossa capacidade de confiar em nossas tecnologias digitais, serviços de computador e e-mail, software e redes, bem como no processamento seguro, armazenamento e transmissão de dados confidenciais e outras informações em nossos sistemas e redes de informática. Especificamente, o funcionamento adequado de nosso controle financeiro, gestão de risco, contabilidade, atendimento ao cliente e outros sistemas de processamento de dados é fundamental para nossos negócios e nossa capacidade de competir com eficácia. Qualquer falha na entrega de um serviço eficaz e seguro, ou qualquer problema de desempenho que surja com um serviço, podem resultar em erros significativos de processamento ou relatório ou outras perdas.

Não operamos todos os nossos sistemas em tempo real e não podemos garantir que nossas atividades comerciais não seriam substancialmente interrompidas se houvesse uma falha parcial ou

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

total de qualquer um desses sistemas primários de tecnologia da informação ou redes de comunicação. Em particular, como todas as transações do cliente na Plataforma Nu ocorrem em nosso aplicativo para dispositivos móveis, qualquer falha em nosso aplicativo para dispositivos móveis faria com que nossa plataforma e serviços ficassem indisponíveis para nossos clientes. Essas falhas podem ser causadas por grandes catástrofes naturais, bugs de software, ataques de vírus de computador, erros de conversão devido à atualização do sistema, violações de segurança causadas por acesso não autorizado a informações ou sistemas ou mau funcionamento, perda ou corrupção de dados, software, hardware ou outro equipamento de informática, entre outros eventos. Quaisquer dessas falhas interromperiam nossos negócios e prejudicariam nossa capacidade de fornecer nossos serviços e produtos de forma eficaz a nossos clientes, o que poderia afetar adversamente nossa reputação, bem como nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Nossa capacidade de permanecermos competitivos e alcançar maior crescimento dependerá, em parte, de nossa capacidade de atualizarmos nossos sistemas de tecnologia da informação e aumentarmos nossa capacidade em tempo hábil e com boa relação custo-benefício. Devemos continuamente fazer investimentos e melhorias significativas em nossa infraestrutura de tecnologia da informação para permanecermos competitivos. Não podemos garantir que no futuro seremos capazes de manter o nível de dispêndios de capital necessário para apoiar a melhoria ou atualização de nossos sistemas de tecnologia da informação. Qualquer falha substancial para melhorar ou atualizar nossos sistemas de tecnologia da informação de forma eficaz ou em tempo hábil afetaria de forma substancial e adversa os nossos negócios, a nossa reputação, condição financeira ou resultados operacionais.

Nós dependemos de data centers operados por terceiros e provedores de serviço de hospedagem na Internet e plataformas computadorizadas de nuvem, e qualquer interrupção na operação dessas instalações ou plataformas ou no acesso à Internet afetaria adversamente nossos negócios.

Nosso negócio requer a disponibilidade contínua e operação ininterrupta de sistemas e serviços de processamento de transações internos e externos. Atendemos nossos clientes, principalmente, a partir de instalações de hospedagem de data center fornecidas por um provedor de serviços terceirizado, com o qual contamos para operar determinados aspectos de nossos produtos e serviços. Dependemos de provedores de hospedagem de Internet terceirizados e provedores de banda larga terceirizados para acesso contínuo e ininterrupto à Internet para operar nossos negócios. Qualquer interrupção ou interferência em nosso uso de tais serviços prejudicaria nossa capacidade de fornecer nossos produtos e serviços para nossos clientes, resultando em insatisfação do cliente, danos à nossa reputação, perda de clientes e danos aos nossos negócios. Além disso, projetamos nossos produtos e serviços e sistemas de informática para usar as capacidades de processamento de dados, recursos de armazenamento e outros serviços fornecidos por tais provedores de serviços terceirizados. Dessa forma, não podemos mudar facilmente nossas operações para outro provedor baseado em nuvem. Nesse sentido, qualquer interrupção ou interferência em nosso uso dos serviços de tais provedores poderia aumentar nossos custos operacionais e afetar de forma substancial e adversa os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais, e podemos não ser capazes de garantir o serviço de um provedor alternativo em termos semelhantes ou de forma alguma.

Esses prestadores de serviço e fornecedores terceirizados são responsáveis por manter sua própria segurança de rede, recuperação de desastres e procedimentos de gestão de sistemas, e não garantem que o acesso de nossos clientes às nossas soluções seja ininterrupto, livre de erros ou

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

seguro. Tais fornecedores terceirizados podem enfrentar interrupções no site, quedas e outros problemas de desempenho, que podem ser causados por uma variedade de fatores, incluindo alterações de infraestrutura, erros humanos ou de software, vírus, ataques à segurança, fraude, picos no uso por clientes e problemas de negação de serviço. Podemos não ser capazes de identificar a(s) causa(s) desses problemas de desempenho dentro de um período de tempo aceitável. Especificamente, nós não controlamos a operação dessas instalações de hospedagem de data center de terceiros, e tais instalações são vulneráveis a danos ou interrupção por erro humano, atos intencionais, perda de energia, falhas de hardware, falhas de telecomunicações, operação inadequada, entrada não autorizada, perda de dados, perda de energia, ataques cibernéticos, incêndios, guerras, ataques terroristas, inundações, terremotos, furacões, tornados, desastres naturais ou eventos catastróficos semelhantes. Eles também podem estar sujeitos a invasões, vírus de computador, sabotagem, atos intencionais de vandalismo e outras condutas inadequadas. A ocorrência de um desastre natural ou um ato de terrorismo, uma decisão de fechar as instalações sem aviso adequado ou rescisão de nosso contrato de hospedagem ou outros problemas imprevistos podem resultar em interrupções prolongadas na entrega de nossas soluções, causar interrupções no sistema, impedir que nossos clientes de acessar suas contas online, danos à reputação e perda de dados críticos, nos impedir de apoiar nossas soluções ou nos fazer incorrer em despesas adicionais para providenciar novas instalações e suporte.

Se perdermos os serviços de um ou mais de nossos provedores de hospedagem na Internet ou banda larga por qualquer motivo ou se seus serviços forem interrompidos, por exemplo, devido a vírus, ataques em seus sistemas, ou devido a erro humano, negação de serviço, dolo, perda de energia, falhas de hardware, falhas de telecomunicações, incêndios, guerras, ataques terroristas, inundações, terremotos, furacões, tornados ou eventos catastróficos semelhantes, podemos sofrer uma interrupção em nossa capacidade de oferecer nossas soluções e percepção adversa da confiabilidade de nossas soluções, ou poderemos ser obrigados a contratar os serviços de fornecedores substitutos, o que poderia aumentar nossos custos operacionais e afetar de forma substancial e adversa os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, a interrupção prolongada na disponibilidade ou redução na velocidade ou outra funcionalidade de nossos produtos ou serviços pode prejudicar significativamente nossa reputação e negócios. Interrupções frequentes ou persistentes em nossos produtos e serviços podem fazer com que os clientes acreditem que nossos produtos e serviços não são confiáveis, levando-os a nos trocar por nossos concorrentes ou evitar nossos produtos e serviços, prejudicando permanentemente nossa reputação e negócios.

Qualquer um dos itens acima pode ter um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A publicidade negativa sobre nós ou nosso setor pode afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas futuras.

A publicidade negativa sobre nós (incluindo sobre nossos conselheiros ou empregados) ou nosso setor, incluindo a transparência, imparcialidade, experiência do cliente, qualidade e confiabilidade de nossos produtos ou serviços, eficácia de nosso modelo de risco, nossa capacidade de gerenciar e resolver reclamações com eficácia, nossas práticas de privacidade e segurança, nossas práticas de ESG, diversidade e inclusão, ações judiciais, atividade regulatória, má conduta ou declarações de nossos conselheiros ou empregados, fontes de financiamento, prestadores de serviços ou outros em nosso setor, podem afetar de forma adversa a nossa reputação, a confiança e o uso de nossos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

produtos e serviços. Qualquer publicidade negativa futura pode prejudicar nossa reputação e causar interrupções nos negócios. Qualquer dano à reputação pode afetar ainda mais o comportamento dos clientes e, como resultado, afetar de forma substancial e adversa os nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas futuras.

A qualidade de crédito de nossa carteira de empréstimos pode deteriorar e nossa provisão de ECL (expected credit losses) pode ser insuficiente para cobrir nossas perdas, o que poderia ter um efeito adverso substancial em nossos resultados operacionais e condição financeira.

Os riscos decorrentes de mudanças na qualidade do crédito e da recuperabilidade de valores devidos de contrapartes são inerentes em muitos aspectos de nossos negócios, em particular nossos negócios de cartão de crédito e de empréstimos. Esperamos que o montante de empréstimos inadimplentes reportados aumente no futuro em uma base absoluta, como resultado do crescimento esperado em nossa carteira de empréstimos total, cuja qualidade de crédito pode acabar sendo pior do que a esperada. O montante de empréstimos inadimplentes relatados também pode aumentar devido a fatores fora de nosso controle, como mudanças adversas na qualidade de crédito de nossos tomadores e contrapartes ou uma deterioração geral das condições econômicas nos mercados em que operamos.

Nossas provisões para perdas com crédito são baseadas em nossas avaliações e expectativas atuais sobre vários fatores que afetam a qualidade de nossa carteira de empréstimos. Esses fatores incluem, entre outras coisas, a condição financeira de nossos tomadores, as perspectivas de políticas macroeconômicas do governo, taxas de juros e o ambiente legal e regulatório. Como muitos desses fatores estão além do nosso controle e não existe um método infalível para prever perdas de crédito e empréstimos, não podemos garantir que nossas reservas atuais ou futuras para perdas com crédito serão suficientes para cobrir as perdas reais. Se nossa avaliação e expectativas com relação aos fatores mencionados acima diferirem dos desenvolvimentos reais, se a qualidade de nossa carteira de empréstimos total se deteriorar por qualquer motivo, ou se as perdas reais futuras excederem nossas estimativas de perdas esperadas, podemos ser obrigados a aumentar nossas provisões para perdas com crédito, que podem afetar adversamente nossa condição financeira. Dessa forma, qualquer aumento inesperado no nível de nossos empréstimos inadimplentes pode ter um efeito adverso substancial em nossa condição financeira.

Dependemos da alta administração, bem como de nossos empregados experientes e capazes, e qualquer falha em atrair, motivar e reter nossos empregados prejudicaria nossa capacidade de manter e expandir nossos negócios.

Nossos negócios operam na interseção de desenvolvimentos tecnológicos, sociais, econômicos e regulatórios em rápida mudança, que exigem um amplo conjunto de especialização e capital intelectual. Nosso sucesso futuro depende significativamente do serviço contínuo de nossos executivos e outros empregados chave, em particular de nosso acionista fundador e diretor executivo David Vélez Osorno. Se perdermos os serviços de qualquer membro da administração ou de qualquer empregado chave, podemos não ser capazes de localizar um substituto adequado ou qualificado, e podemos incorrer em despesas adicionais para recrutar e treinar um substituto, o que poderia impactar materialmente nossos negócios e crescimento.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Para manter e expandir nossos negócios, precisaremos identificar, atrair, contratar, desenvolver, motivar e reter empregados altamente qualificados, o que requer tempo, despesas e esforços significativos. A competição por pessoal altamente qualificado é intensa, especialmente em nosso setor. Podemos precisar investir quantias significativas em dinheiro e participação societária para atrair e reter novos empregados, e existe a possibilidade de obtermos o devido retorno sobre esses investimentos. Além disso, de tempos em tempos, pode haver mudanças em nossa equipe de gestão, que podem prejudicar nossos negócios. Se nossa equipe de gestão, incluindo quaisquer novas contratações que fizermos, deixar de trabalhar com eficácia em grupo e de executar nossos planos e estratégias em tempo hábil, nosso negócio pode ser prejudicado.

Além disso, nossa expansão internacional e nossos negócios em geral podem ser adversamente afetados se mudanças legislativas ou administrativas nas leis e regulamentos de imigração e/ou vistos prejudicarem nossos processos de contratação ou projetos envolvendo pessoal que não seja cidadão do país onde seu trabalho será executado. Se não formos capazes de adicionar e reter empregados de forma eficaz, nossa capacidade de atingir nossos objetivos estratégicos será adversamente afetada e nossos negócios e perspectivas de crescimento serão prejudicados.

Se não conseguirmos administrar nosso crescimento com eficácia, nosso negócio pode ser prejudicado.

Temos experimentado e esperamos no curto prazo continuar a experimentar um crescimento rápido. Por exemplo, nossa receita total aumentou 20,4%, atingindo US\$ 737,1 (R\$ 3.805,8) milhões em 2020, de US\$ 612,1 (R\$ 2.414,3) milhões em 2019. Em base cambial neutra, nossa receita total aumentou 59,7%, atingindo US\$ 722,1 (R\$ 3.724,6) milhões em 2020, em comparação a US\$ 452,2 (R\$ 1.784,4) milhões em 2019. Para mais informações, vide seção 3 e item 10.1 deste Formulário de Referência. O número de empregados em tempo integral aumentou 19%, de 2.453 em 31 de dezembro de 2019 para 2.933 em 31 de dezembro de 2020. Nosso crescimento colocou e continuará a colocar demandas significativas em nossos recursos administrativos, operacionais e financeiros. Nossa capacidade de gerenciar nosso crescimento com eficácia dependerá de uma série de fatores, incluindo nossa capacidade de:

- expandir nossas equipes de vendas e marketing, tecnologia, finanças e administração;
- aumentar nossas instalações e infraestrutura;
- adaptar e dimensionar nossos sistemas de tecnologia da informação;
- refinar nossos controles operacionais, financeiros e de gestão de risco e sistemas e procedimentos de relatórios.
- recrutar, integrar, treinar e reter uma base crescente de empregados e manter nossa cultura corporativa;
- manter e aumentar nossa base de clientes e fornecer atendimento de qualidade; e
- obter, manter, proteger e desenvolver nossos ativos estratégicos, incluindo nossa propriedade intelectual e outros direitos de propriedade.

A execução desses fatores exigirá despesas de capital significativas e alocação de recursos valiosos de gestão e de empregados. Podemos não ser capazes de ter uma gestão eficaz sobre qualquer crescimento futuro de maneira eficiente, econômica ou oportuna (ou sequer de garantir que essa gestão seja eficaz). Qualquer falha na implementação bem-sucedida de aprimoramentos e melhorias de sistemas afetará negativamente nossa capacidade de gerenciar nosso crescimento esperado, garantir a operação ininterrupta dos principais sistemas de negócios e cumprir as normas e regulamentação aplicáveis às empresas obrigadas a divulgar suas informações. Além disso, se não gerenciarmos o crescimento de nossos negócios e operações de forma eficaz, a qualidade de nossa

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

plataforma será prejudicada, o que afetaria negativamente nossa reputação, resultados operacionais e negócios em geral. Além disso, incentivamos os empregados a desenvolver e lançar rapidamente novos recursos para nossos produtos e serviços; à medida que crescemos, podemos não ser capazes de executar essas ações tão rapidamente quanto organizações menores e mais eficientes.

Parte substancial de nossa receita tem historicamente sido proveniente do nosso negócio de cartões de crédito. Perdas ou uma redução significativa em tal negócio, ou falhas em expandir e diversificar com sucesso nossas fontes de receita além de nosso negócio de cartões de crédito, afetariam adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O sucesso comercial de nossa plataforma de tecnologia ao consumidor dependeu e pode continuar a depender em parte do sucesso de nosso negócio de cartão de crédito. Historicamente, uma parte significativa de nossa receita é obtida (i) das taxas de intercâmbio que cobramos quando um cliente usa um cartão de crédito Nu para fazer uma compra e (ii) das taxas de juros que recebemos do financiamento ou do rotativo de faturas de cartão de crédito Nu de nossos clientes. No período de nove meses findos em 30 de setembro de 2021, as taxas de intercâmbio e os juros relacionados aos cartões de crédito responderam por 30% e 23% de nossa receita, respectivamente (32% e 32% em 30 de setembro de 2020). Nossos esforços de diversificação de nossas fontes de receita, como novos produtos, venda cruzada (*cross-sell*) e diversificação regional, podem não ser bem-sucedidos e nossa dependência da receita relacionada aos cartões de crédito pode aumentar. Além disso, nossa receita será significativamente prejudicada se perdermos todo ou parte substancial de nosso negócio de cartão de crédito, seja devido à perda de clientes, alterações regulatórias ou legislativas, como no caso das taxas de intercâmbio e/ou as taxas de juros que cobramos passarem a ser limitadas por reguladores (ou, nos mercados em que existem limites regulatórios, se esses limites forem reduzidos). Para mais informações, vide "*Certas iniciativas legislativas e regulatórias em andamento, em discussão pelo Congresso Brasileiro, Banco Central do Brasil e a indústria de pagamentos em geral podem resultar em mudanças na estrutura regulatória das indústrias financeiras e de pagamentos brasileiras, o que pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio e fazer com que incorramos em maiores custos de conformidade*" no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Nesse sentido, destacamos a publicação, em 2 de julho de 2021, da Lei nº 14.181 ("Lei do Superendividamento"). Referida norma criou um capítulo no Código de Defesa do Consumidor dedicado ao crédito responsável e à educação financeira, introduzindo dispositivos que determinam, por exemplo, a obrigatoriedade de apresentação de informações específicas ao consumidor para concessão de crédito ou na venda a prazo, como taxa de juros mensal efetiva, juros de mora e o total dos encargos previstos em caso de atraso no pagamento. Esse conjunto de regras pode, em última análise, limitar nossa oferta de crédito e contribuir para o afastamento de clientes e potenciais clientes do nosso produto de cartão de crédito, o que pode impactar de forma negativa nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Para mais informações, vide "*Uma redução no uso de cartões de crédito ou pré-pagos como meio de pagamento por consumidores ou acontecimentos adversos com relação à indústria de processamento de pagamentos em geral teria um efeito adverso substancial em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais*" no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Se não formos capazes de atrair novos clientes e reter clientes existentes, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais serão adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Acreditamos que nossa base de clientes é a base de sustentação de nosso negócio. O crescimento de nossos negócios depende dos clientes existentes expandirem o uso de nossos produtos e serviços, bem como da nossa capacidade de atrair novos clientes, incluindo clientes que podem relutar em buscar alternativas às instituições financeiras tradicionais, por meio da oferta de novos produtos e serviços. Se não formos capazes de atrair novos clientes para nossa plataforma ou encorajar clientes a ampliar o uso de nossos produtos e serviços, nosso crescimento pode desacelerar ou parar, e nosso negócio pode ser afetado material e substancialmente.

Nossa capacidade de manter e ampliar nossa base de clientes depende de diversos fatores, incluindo nossa capacidade de providenciar produtos e serviços relevantes e tempestivos para atender suas necessidades crescentes a um custo razoável. Se novas ou melhoradas funcionalidades, produtos ou serviços não cumprirem as demandas relevantes dos clientes e não atraírem novos clientes, ou não encorajarem clientes existentes a ampliar seu envolvimento com nossos produtos e serviços, nosso crescimento poderá ser desacelerado ou reduzido. Além disso, esses e outros novos produtos e serviços deverão atingir altos níveis de aceitação de mercado antes de sermos capazes de recompor nossos custos de investimento principais, o que poderá nunca ocorrer se tais produtos e serviços não atraírem novos clientes e não retiverem os clientes existentes.

Nossos produtos e serviços existentes, incluindo nossas soluções de pagamentos, investimentos, seguros e de crédito poderão não atrair novos clientes e não reter clientes existentes por diversas razões, incluindo:

- podemos deixar de prever a demanda do mercado com precisão e fornecer produtos e serviços que atendam a essa demanda em tempo hábil;
- os clientes podem não gostar, não achar útil ou não concordar com quaisquer alterações que fizermos aos nossos produtos ou serviços;
- a confiabilidade, o desempenho ou a funcionalidade de nossos produtos e serviços poderiam ser comprometidos ou a qualidade de nossos produtos e serviços poderia cair;
- podemos não ser capazes de prestar serviços ao cliente de maneira adequada;
- os clientes podem não gostar de nossa precificação, especialmente em comparação à precificação dos produtos concorrentes e serviços;
- produtos e serviços concorrentes podem ser introduzidos ou previstos para serem introduzidos por nossos concorrentes; e
- pode haver publicidade negativa sobre nossos produtos e serviços ou o desempenho ou eficácia de nossa plataforma, incluindo publicidade negativa em plataformas de mídias sociais.

Além disso, nossos clientes não têm obrigação de continuar a usar nossos produtos e serviços, e não podemos garantir que nossos clientes continuarão a usá-los. De modo geral, não temos contratos de longo prazo com nossos clientes. Os depósitos e investimentos do cliente podem ser retirados sem aviso prévio, e as soluções de crédito ao consumidor que oferecemos podem ser pré-pagas e canceladas a qualquer momento. Além disso, as mudanças recentes na regulamentação do nosso setor de atuação têm permitido cada vez mais que os clientes mudem para nossos concorrentes com mais facilidade.

Qualquer um ou uma combinação desses fatores poderia causar atrito com o cliente, e em patamares mais altos do que esperamos, o que afetaria adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Se não conseguirmos acompanhar o rápido desenvolvimento tecnológico para fornecer produtos e serviços novos e inovadores, o uso de nossos produtos e serviços e, conseqüentemente, a nossa receita poderão diminuir.

Mudanças tecnológicas rápidas, significativas e inovadoras têm impactado ou podem no futuro impactar os setores em que operamos, incluindo mudanças em:

- inteligência artificial e *machine learning* (por exemplo, em relação a fraude e avaliação de risco);
- tecnologias de pagamento (por exemplo, pagamentos em tempo real, tokenização de cartão de pagamento, moedas virtuais e criptomoedas, incluindo tecnologias de contabilidade distribuída, blockchain e tecnologia de pagamento por aproximação, como comunicação por campo de proximidade (NFC) e outros pagamentos sem contato);
- tecnologias móveis e de internet (por exemplo, tecnologia de aplicativos para telefones celulares);
- tecnologias de comércio, inclusive para uso em loja, on-line e por meio de canais móveis, virtuais, ampliados ou de mídia social; e
- funcionalidades de serviços bancários digitais (por exemplo, monitoramento e notificações de saldo e fraude).

Para permanecermos competitivos e mantermos e aprimorarmos a experiência do cliente e a qualidade de nossos produtos e serviços, devemos investir continuamente no desenvolvimento de novos produtos e funcionalidades para acompanhar o ritmo da evolução tecnológica. Não podemos garantir que nossos esforços de desenvolvimento, incluindo por meio de fornecedores terceirizados, serão bem-sucedidos, pois nós ou esses terceiros podemos enfrentar excessos de custos, atrasos na entrega, falha de desempenho ou falta de adesão do cliente, entre outras potenciais questões. Ademais, não podemos assegurar que nossos recursos financeiros serão suficientes para manter os níveis de investimento necessários para dar suporte a esses esforços de desenvolvimento, que podem exigir um comprometimento substancial de capital. Qualquer falha em nossos esforços de desenvolvimento, incluindo qualquer falha em adotar tecnologias emergentes ou em prever e atender com precisão a demanda do mercado, e qualquer atraso na entrega de novos produtos ou serviços integrando tecnologias emergentes, pode tornar nossos serviços menos desejáveis, ou mesmo obsoletos, para nossos clientes. Além disso, nossos concorrentes podem ter a capacidade de dedicar mais recursos financeiros e operacionais do que nós para o desenvolvimento de novas tecnologias e serviços. Se estes concorrentes foram bem-sucedidos, seus esforços de desenvolvimento podem tornar nossos serviços menos desejáveis para os clientes, resultando na perda de clientes ou uma redução nas nossas taxas de crescimento. Se nossos esforços de desenvolvimento forem mal sucedidos, ou se não formos capazes de desenvolver, adaptar ou acessar mudanças tecnológicas em tempo hábil e com boa relação custo-benefício, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados de modo adverso.

A inadequação ou interrupção de nossos planos e procedimentos de recuperação de desastres no caso de uma catástrofe afetaria adversamente nossos negócios.

Nossas operações dependem de nossa capacidade de proteger a continuidade de nossa infraestrutura contra danos por catástrofes ou desastres naturais, violação de segurança, ataque cibernético, perda de energia, falha de telecomunicações ou outros fatores naturais ou eventos causados pelo homem. Um evento catastrófico pode ter um impacto negativo direto sobre nós ao afetar adversamente nossos clientes, parceiros, prestadores de serviços terceirizados, empregados

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ou instalações, ou um impacto indireto sobre nós ao afetar adversamente os mercados financeiros ou a economia em geral. Se nossos planos e procedimentos de continuidade de negócios e recuperação de desastres forem interrompidos, inadequados ou mal sucedidos no caso de uma catástrofe, poderíamos sofrer uma interrupção adversa substancial de nossas operações.

Atendemos nossos clientes usando data centers de terceiros e serviços em nuvem. Não controlamos a operação dessas instalações e, conseqüentemente, podemos estar sujeitos a interrupções de serviço, bem como a falhas em fornecer suporte adequado por motivos que estão fora de nosso controle direto. Esses data centers e serviços em nuvem são vulneráveis a danos ou interrupções de várias origens, incluindo terremotos, inundações, incêndios, perda de energia, falhas de sistema, ataques cibernéticos, invasões físicas ou eletrônicas, erro humano ou interferência (incluindo por empregados, ex-empregados ou contratados) e outros eventos catastróficos. Nossos data centers também podem estar sujeitos a ações administrativas locais, mudanças nos requisitos legais ou de licenciamento e ações judiciais para interromper, limitar ou atrasar as operações. A ocorrência de um desastre natural ou um ato de terrorismo, a decisão de fechar as instalações sem aviso adequado ou outros problemas imprevistos nessas instalações podem resultar em interrupções ou atrasos em nossos serviços, impedir nossa capacidade de dimensionar nossas operações ou ter outros impactos adversos sobre nossos negócios.

Nossos controles e procedimentos de divulgação de relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar todos os erros ou atos de fraude.

Os controles e procedimentos de divulgação, incluindo controles internos sobre relatórios financeiros, são projetados para fornecer uma garantia razoável de que as informações que devem ser divulgadas pela nossa Companhia em relatórios arquivados ou apresentados de acordo com a U.S. Securities Exchange Act of 1934 ("Securities Exchange Act"), são registradas, acumuladas e comunicadas à nossa administração, bem como registradas, processadas, sumarizadas e divulgadas dentro dos prazos especificados nas regras e formulários da SEC (Comissão de Valores Mobiliários dos EUA) e da Comissão de Valores Mobiliários brasileira (CVM).

Esses controles e procedimentos de divulgação têm limitações inerentes, que incluem a possibilidade de que os julgamentos na tomada de decisões podem ser falhos e resultar em erros ou equívocos. Além disso, os controles podem ser contornados por qualquer sobreposição não autorizada dos controles. Conseqüentemente, nosso negócio está exposto ao risco de potencial não conformidade com políticas, má conduta, negligência e fraude de empregados, o que pode resultar em sanções regulatórias, ações civis e sérios danos financeiros ou à nossa reputação. Em particular, nem sempre é possível impedir a má conduta do empregado, e as precauções que tomamos para prevenir e detectar essa atividade podem não ser totalmente eficazes. Conseqüentemente, devido às limitações inerentes ao sistema de controle, distorções devido a erro ou fraude podem ocorrer e não ser detectadas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Identificamos deficiências materiais em nossos controles internos sobre relatórios financeiros para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021. Se não conseguirmos solucionar essas deficiências (ou identificar e corrigir outras deficiências materiais) e manter controles internos eficazes sobre relatórios financeiros, podemos ser incapazes de reportar com precisão nossos resultados operacionais, cumprir nossas obrigações de divulgação ou evitar fraudes.

Nossa administração iniciou uma revisão estruturada de nossos controles internos sobre os relatórios e procedimentos financeiros mais de um ano antes da data deste Formulário de Referência, identificando riscos, deficiências, fraquezas sobre nossos relatórios financeiros e procedimentos para solucioná-los. Como parte dessa revisão de nossa administração e em conexão com a auditoria de nossas demonstrações financeiras consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, identificamos certas deficiências materiais em nossos controles internos sobre relatórios financeiros relacionados a: (i) mudanças nos sistemas de TI em processos de gestão; (ii) identidade do usuário de TI e processos de gerenciamento de acessos; e (iii) processos de fechamento de relatórios financeiros. Uma fraqueza material é uma deficiência ou combinação de deficiências no controle interno sobre relatórios financeiros, de modo que haja uma possibilidade razoável de que uma distorção relevante nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias consolidadas não seja evitada ou detectada em tempo hábil.

Não podemos assegurar que as medidas que tomamos até o momento e as ações que possamos tomar no futuro serão suficientes para solucionar as questões que levaram às deficiências materiais em nossos controles internos sobre relatórios financeiros, ou que irão prevenir ou evitar possíveis deficiências materiais no futuro. Qualquer falha em manter um controle interno eficaz sobre nossos relatórios financeiros pode comprometer severamente nossa capacidade de reportar com precisão nossa condição financeira consolidada ou resultados operacionais, o que pode fazer com que os investidores percam a confiança em nossas demonstrações financeiras e com que os preços de negociação de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs apresentem queda. Para mais informações sobre os nossos controles internos, ver o item 5.5 deste Formulário de Referência.

De acordo com o Artigo 404 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, nossa administração não é obrigada a apurar ou declarar a efetividade de nosso controle interno sobre declarações financeiras em nosso relatório anual para o exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2021 perante à SEC. Somos apenas obrigados a providenciar tais declarações à SEC para o exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2022. Nesse período, nossa administração poderá concluir que todo nosso controle interno sobre declarações financeiras é ineficaz. Até que deixemos de ser uma “sociedade em crescimento” conforme definição do termo na Lei JOBS (Lei de Incentivo às Start-ups), o que pode não acontecer em até cinco exercícios da data da nossa oferta pública inicial, a empresa de auditoria independente responsável pela revisão das nossas demonstrações financeiras não será obrigada a comprovar e declarar a efetividade do nosso controle interno de declarações financeiras perante à SEC. Assim que deixarmos de ser uma “sociedade em crescimento emergente”, mesmo que nossa administração conclua que nosso controle interno sobre relatórios financeiros é eficaz, a empresa de auditoria independente, após realizar seus próprios testes independentes, pode discordar de nossa avaliação e emitir um relatório que contenha opinião adversa se, na sua avaliação, houver deficiências que, individualmente ou em conjunto, resultem em uma ou mais vulnerabilidades relevantes, em consonância com a emissão das demonstrações financeiras em inglês e dólares norte-americanos emitidas no ambiente SEC. Além disso, nos termos da regulamentação e legislação brasileiras, todas as instituições financeiras e de pagamento brasileiras, o que inclui

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

algumas de nossas subsidiárias brasileiras, devem manter diretrizes e procedimentos internos para controlar seus sistemas financeiro, operacional e de informações gerenciais, e deverão cumprir toda a legislação aplicável. A Resolução CMN n° 4.595, de 28 de agosto de 2017, estabelece que as instituições financeiras brasileiras devem implementar e manter uma política de conformidade compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da instituição. A Resolução do Banco Central do Brasil n° 65, de 26 de janeiro de 2021, estabelece normas semelhantes para instituições de pagamento brasileiras. De acordo com a Resolução CMN n° 2.554, de 24 de setembro de 1998, os diretores executivos de instituições financeiras e de pagamento no Brasil são responsáveis por implementar uma estrutura eficiente de controles internos, definindo responsabilidades e procedimentos de controle, e estabelecendo objetivos e procedimentos correspondentes em todos os níveis da instituição, entre outras exigências. Os diretores também são responsáveis por verificar o cumprimento de todos os procedimentos internos. Para mais informações, vide item 7.5 do Formulário de Referência. Ademais, após nos tornarmos uma companhia de capital aberto, nossas obrigações de declaração poderão causar substancial distorção em nossos recursos e sistemas administrativos, financeiros e operacionais em um futuro próximo. Podemos não ser capazes de completar nossa apuração da efetividade dos controles internos e realizar qualquer correção em tempo hábil.

Durante a avaliação de nossos procedimentos internos, de modo a atender aos requisitos do Artigo 404 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 e das regulamentações brasileiras descritas acima, podemos identificar outras vulnerabilidades e deficiências de nosso sistema interno de declarações financeiras. Adicionalmente, se não formos capazes de adequar nosso controle interno de declarações financeiras, na medida em que tais padrões forem modificados, complementados ou alterados de tempos em tempos, podemos não ser capazes de concluir que temos controle efetivo sobre nossos relatórios financeiros de acordo com o Artigo 404 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 e das regulamentações brasileiras descritas acima. Se não pudermos atingir e manter um ambiente de efetivo controle interno, podemos fornecer declarações substancialmente equivocadas em nossas demonstrações financeiras consolidadas, não cumprir nossas obrigações regulatórias ou falhar na prevenção de fraudes, o que poderia causar a perda de confiança dos investidores em nossas demonstrações financeiras. Isso por sua vez, poderia limitar nosso acesso ao mercado de capitais, causar danos aos nossos resultados operacionais, e fazer com que o preço de negociação de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs apresente queda. Ademais, um controle ineficaz sobre declarações financeiras poderia nos expor a risco elevado de fraude, ou mau uso de nossos ativos e ações judiciais de acionistas, e poderia nos expor a potencial deslistagem da NYSE, investigações regulatórias e sanções civis e criminais.

Para mais informações acerca de deficiências em nossos controles internos, vide seção 5.3 (d) deste Formulário de Referência.

Incorremos em perdas desde a nossa fundação e podemos não alcançar rentabilidade.

Incorremos em perdas desde a nossa fundação. Incorremos um prejuízo de US\$99,1 milhões (R\$528,4 milhões) nos nove meses encerrados em 30 de setembro de 2021 e prejuízo de US\$171,5 milhões (R\$885,4 milhões), US\$92,5 milhões (R\$364,9 milhões) e US\$28,6 milhões (R\$104,4 milhões) nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente. Precisaremos gerar e sustentar um aumento de níveis de receitas e diminuir as despesas proporcionais futuramente para alcançar a rentabilidade. Antecipamos que continuaremos a incorrer em perdas a curto prazo como resultado dos investimentos significativos esperados em nosso negócio, inclusive no que diz respeito à nossa base de empregados; vendas e marketing;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

desenvolvimento de novos produtos, serviços e recursos; aquisições; expansão da infraestrutura; expansão das operações internacionais; e administração geral, incluindo despesas jurídicas, financeiras e outras despesas de conformidade relacionadas ao fato de que seremos uma companhia de capital aberto. Se esses custos aumentarem significativamente no futuro, nossas despesas podem aumentar de forma relevante. Se não formos capazes de gerar um crescimento de receita adequado e administrar nossas despesas, podemos incorrer em perdas significativas e não ter lucratividade.

Ademais, pretendemos expandir nossa base de clientes e continuar a investir no desenvolvimento de produtos e serviços que acreditamos que irão melhorar as experiências de nossos clientes, melhorando assim nossos resultados operacionais de longo prazo. No entanto, os esforços para expansão da nossa base de clientes podem fazer com que incorramos em perdas no curto prazo, tendo em vista que os custos associados aos novos clientes são geralmente incorridos no início, enquanto a receita é incerta, passando a ser reconhecida a partir de então principalmente à medida que os clientes começam a pagar juros e utilizar nossos serviços. Da mesma forma, melhorias em produtos e serviços têm-nos feito e continuarão a gerar custos iniciais significativos, podendo não resultar nos benefícios de longo prazo que esperamos, o que afetaria de forma substancial e adversa os nossos negócios. Se qualquer um desses custos aumentarem significativamente no futuro, nossas despesas podem aumentar de forma relevante. Se não formos capazes de gerar um crescimento de receita adequado e administrar nossas despesas de forma eficiente, podemos continuar a incorrer em perdas significativas e não ter lucratividade.

Nossos resultados operacionais e métricas operacionais podem flutuar e nós geramos e podemos continuar a gerar perdas, o que pode fazer com que o preço de mercado de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs caia.

Nossos resultados operacionais podem variar significativamente e não são necessariamente uma indicação do desempenho futuro. Essas flutuações podem ser o resultado de diversos fatores, alguns dos quais estão fora do nosso controle. Em particular, nossos resultados operacionais e métricas operacionais estão sujeitos à volatilidade com base nos níveis de gastos de clientes. A indústria de pagamentos eletrônicos em geral depende fortemente do nível geral de gastos do consumidor, que pode ser adversamente afetado por condições econômicas gerais ou locais que afetam a confiança do consumidor, gastos, renda discricionária ou mudanças nos hábitos de compra. Uma deterioração sustentada nas condições econômicas gerais dos mercados em que operamos, incluindo um aumento nas taxas de desemprego (especialmente na América Latina) ou aumentos nas taxas de juros, pode causar uma redução nos gastos gerais do consumidor, causando assim um declínio no número de transações feitas pelos portadores de nossos cartões ou no valor médio gasto por transação, o que afetaria adversamente nossos resultados operacionais. Além disso, nosso negócio é afetado pelo comportamento do cliente ao longo do ano e passa por flutuações sazonais. Estamos cientes, com base em informações históricas, que os meses em que há feriados, como Black Friday e Natal, geram níveis de consumo mais elevados e, portanto, beneficiam positivamente nosso volume total de transações e receita relacionada. Da mesma forma, fevereiro é um mês com receita menor devido a menos dias corridos e conseqüentemente um menor número de transações.

Além dos níveis de consumo e da sazonalidade, os nossos resultados operacionais podem flutuar como resultado de mudanças na nossa capacidade de atrair e reter novos clientes, no aumento da concorrência nos mercados em que atuamos, na nossa capacidade de expandir as operações em mercados novos e existentes, na nossa capacidade de manter uma taxa de crescimento adequada e gerir de forma eficiente esse crescimento, na nossa capacidade de acompanhar as mudanças tecnológicas nos setores em que atuamos, alterações nas regulamentações governamentais ou

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

outras legislações que afetem o nosso negócio, danos à nossa marca ou reputação, bem como outros riscos descritos neste Formulário de Referência.

Adicionalmente, de tempos em tempos, tomamos e podemos vir a tomar decisões que terão um efeito negativo em nossos resultados operacionais de curto prazo se acreditarmos que essas decisões irão melhorar nossos resultados operacionais no longo prazo. Essas decisões podem não produzir os benefícios de longo prazo que esperamos, ou podem ser inconsistentes com as expectativas dos investidores e analistas de pesquisa, o que pode fazer com que o preço de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs caia.

Imprecisões reais ou percebidas em nossas principais métricas operacionais podem prejudicar nossa reputação e condição financeira.

Rastreamos certas métricas operacionais importantes, como número de clientes, clientes ativos mensalmente, taxa de atividade, volume de compras, depósitos, carteira de empréstimos que rendem juros, receita média mensal por cliente ativo, custo médio mensal para atender cada cliente e nosso “*Net Promoter Score – NPS*”, entre outras métricas, que não são verificadas de forma independente por terceiros. Nossos sistemas e ferramentas internos têm uma série de limitações e nossas metodologias para rastrear essas métricas podem mudar com o tempo. Além disso, limitações ou erros com relação à forma como medimos os dados ou aos dados em si podem afetar nosso entendimento de certos aspectos de nosso negócio, o que pode afetar nossas estratégias de longo prazo. Se os sistemas e ferramentas internos que usamos para rastrear essas métricas subestimarem ou superestimarem o desempenho ou contiverem erros algorítmicos ou outros erros técnicos, as principais métricas operacionais que relatamos podem não ser precisas. Se os investidores não considerarem nossas métricas operacionais como precisas, ou se descobirmos imprecisões relevantes com relação a esses números, nossa reputação pode ser significativamente prejudicada e nossos resultados operacionais e condição financeira podem ser adversamente afetados.

Temos um histórico operacional limitado com resultados financeiros que podem não ser indicativos de desempenho futuro, e nossa taxa de crescimento de receita provavelmente diminuirá à medida que nossos negócios amadureçam.

Nossa fundação ocorreu em 2013 e iniciamos nossas operações no Brasil em 2014, no México em 2019 e na Colômbia em 2020. Como resultado de nosso histórico operacional limitado, nossa capacidade de prever com precisão nossos resultados operacionais futuros é limitada e sujeita a uma série de incertezas. Nosso crescimento histórico de receita e outros resultados históricos não devem ser considerados indicativos de nosso desempenho futuro. Em particular, no longo prazo, esperamos que o crescimento de nossa receita diminua conforme nossos negócios amadureçam. Também é possível que o crescimento de nossa receita não atinja os níveis que esperamos ou diminua por uma série de razões, incluindo desaceleração da demanda por nossos produtos, aumento da concorrência, mudanças na tecnologia, redução no crescimento de nosso mercado geral, aumento da regulamentação ou nossa falha, por qualquer motivo, em aproveitar as oportunidades de crescimento. Se nossas premissas com relação ao crescimento futuro da receita e outros resultados operacionais e financeiros estiverem incorretas ou forem alteradas, nossos resultados operacionais e financeiros podem diferir de nossas expectativas de forma substancial.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossas apólices de seguro podem não ser suficientes para cobrir todos os sinistros.

Nossas apólices de seguro podem não cobrir adequadamente todos os riscos aos quais estamos expostos. Um sinistro significativo não coberto por nosso seguro, no todo ou em parte, pode resultar em gastos significativos de nossa parte. Além disso, podemos não ser capazes de manter apólices de seguro no futuro a custos razoáveis ou em termos aceitáveis, o que pode afetar adversamente nossos negócios e o preço de negociação de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

Fraudes podem ter um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Oferecemos produtos e serviços a um grande número de clientes. Somos responsáveis por verificar, monitorar esses clientes e determinar se as transações que processamos para eles são legítimas. Quando nossos produtos e serviços são usados para processar transações ilegítimas e nós liquidamos os recursos envolvidos nessas transações, não podemos recuperá-los, sofrendo perdas e incorrendo em passivos. Esses tipos de transações ilegítimas também podem nos expor a sanções governamentais e regulatórias. A natureza altamente automatizada e a liquidez oferecida por nossos serviços de pagamento nos tornam um alvo para usos ilegais ou impróprios, incluindo vendas fraudulentas ou ilegais de bens ou serviços, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Ladrões de identidade e aqueles que cometem fraudes usando cartões de crédito ou números de contas roubados ou fabricados, ou outras práticas enganosas ou dolosas, podem potencialmente roubar quantias significativas de dinheiro de empresas como a nossa. É possível que os incidentes de fraude aumentem no futuro. A falha em gerenciar riscos e evitar fraudes de forma eficaz aumentaria nossa responsabilidade e poderia ter um efeito adverso substancial em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Se não conseguirmos integrar nossos produtos com uma variedade de sistemas operacionais, aplicativos de software, plataformas e hardware que são desenvolvidos por terceiros, nossas soluções podem não operar de forma eficaz, nossos produtos podem se tornar menos comercializáveis, menos competitivos ou obsoletos e nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser prejudicados.

Nossos produtos devem se integrar a uma variedade de plataformas de rede, hardware e software, e precisamos modificar e aprimorar continuamente nossos produtos para se adaptar às mudanças nas tecnologias de hardware, software, rede, navegador e de base de dados. Em particular, desenvolvemos nossa plataforma de tecnologia para se integrar facilmente com aplicativos de terceiros por meio da interação de interfaces de programação de aplicações, ou "APIs". Em geral, contamos com o fato de que os fornecedores de tais sistemas de software continuam a nos permitir o acesso às suas APIs para habilitar essas integrações. Até o momento, de modo geral, não contamos com contratos escritos de longo prazo que regem nosso relacionamento com esses fornecedores. Em vez disso, estamos sujeitos aos termos e condições padrão para desenvolvedores de aplicativos de tais fornecedores, que regem a distribuição, operação e taxas de tais sistemas de software, e que estão sujeitos a alterações por tais fornecedores de tempos em tempos. Nosso negócio pode ser prejudicado se qualquer fornecedor deste software ou outras tecnologias ou sistemas:

- interromper ou limitar nosso acesso às suas APIs;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- modificar seus termos de serviço ou outras políticas, incluindo taxas cobradas ou outras restrições que forem impostas a nós ou outros desenvolvedores de aplicativos;
- alterar a forma como as informações do cliente são acessadas por nós, nossos parceiros ou clientes;
- estabelecer relações mais favoráveis com um ou mais de nossos concorrentes; ou
- desenvolver ou favorecer suas próprias ofertas competitivas em relação às nossas.

Embora monitoremos ativamente nossos parceiros e fornecedores de múltiplas fontes, não podemos impedir nossos fornecedores de software ou outras tecnologias de alterarem os recursos de suas APIs, descontinuarem seu suporte a tais APIs, restringirem nosso acesso às suas APIs ou alterarem os termos que regem seu uso de maneira adversa aos nossos negócios. Se nossos parceiros ou fornecedores tomarem tais ações, nossos recursos que dependem de tais APIs seriam prejudicados até sermos capazes de encontrar fornecedor substituto ou desenvolvêssemos uma solução interna, o que poderia diminuir significativamente o valor de nossa plataforma e prejudicar nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira. Além disso, serviços e produtos de terceiros estão em constante evolução, e podemos não ser capazes de modificar nossa plataforma para manter sua compatibilidade com tais serviços e produtos conforme eles continuem a se desenvolver, ou podemos não ser capazes de fazer tais modificações em uma maneira oportuna e econômica, sendo que qualquer desses fatores poderia prejudicar nosso negócio, resultados operacionais e condição financeira.

Se não formos capazes de operar efetivamente em plataformas móveis, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados de forma substancial e adversa.

Nosso crescimento e sucesso futuros dependem em parte de nossa capacidade de fornecer aos nossos clientes uma plataforma móvel funcional, confiável e fácil de usar. Em particular, conforme expandimos geograficamente nossas operações, precisaremos fornecer soluções para clientes que moram em áreas com baixa conectividade com a Internet, largura de banda reduzida e problemas de latência. Nosso sucesso também dependerá da interoperabilidade de nossos serviços com uma variedade de tecnologias, sistemas, redes, sistemas operacionais e padrões de terceiros, incluindo iOS e Android, e da disponibilidade de nossos aplicativos móveis em lojas de aplicativos e em ambientes de “superaplicativos”.

O sucesso de nosso aplicativo móvel pode ser prejudicado por fatores fora de nosso controle, como:

- ações realizadas por distribuidores de aplicativos móveis;
- tratamento desfavorável recebido por nossos aplicativos móveis, especialmente em comparação com aplicativos de concorrentes, como a colocação de nossos aplicativos móveis em uma loja de download de aplicativos móveis;
- aumento de custos na distribuição e uso de nosso aplicativo móvel;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- alterações, bugs ou problemas técnicos em sistemas operacionais móveis, como iOS e Android, fabricantes de dispositivos ou operadoras de telefonia móvel que reduzem a funcionalidade de nosso site ou aplicativos móveis ou dão tratamento preferencial a ofertas competitivas;
- alterações nos termos de serviço ou políticas de sistemas operacionais móveis, fabricantes de dispositivos ou operadoras de telefonia móvel que reduzam ou eliminem nossa capacidade de distribuir aplicativos, limitem nossa capacidade de direcionar ou medir a eficácia de nossos aplicativos ou imponham taxas ou outras alterações relacionadas à entrega das nossas aplicações; e
- ações governamentais que limitem a acessibilidade de nosso aplicativo móvel.

Além disso, estamos sujeitos às políticas e termos de serviço padrão de sistemas operacionais de terceiros, bem como às políticas e termos de serviço das várias lojas de aplicativos que disponibilizam nossos aplicativos e experiências para nossos clientes. Essas políticas e termos de serviço regem a disponibilidade, promoção, distribuição, conteúdo e operação em geral de aplicativos e experiências em tais sistemas operacionais e lojas. Cada fornecedor desses sistemas operacionais e lojas tem ampla discricionariedade para alterar e interpretar seus termos e políticas de serviço com relação à nossa plataforma e quaisquer dessas mudanças, que podem ser motivadas por muitos fatores, incluindo maior concorrência, podem ser desfavoráveis para nós e para o uso de nossa plataforma por nossos clientes. Se violarmos, ou se um provedor de sistema operacional ou loja de aplicativos acreditar que violamos, seus termos ou políticas de serviço, esse provedor de sistema operacional ou loja de aplicativos pode limitar ou interromper nosso acesso a seu sistema operacional ou loja. Em alguns casos, esses termos ou políticas de serviço podem não ser claros ou nossa interpretação dos requisitos pode não se alinhar com a interpretação do provedor do sistema operacional ou da loja de aplicativos, o que pode levar à aplicação inconsistente desses termos ou políticas de serviço contra nós. Qualquer limitação ou interrupção de nosso acesso a qualquer plataforma ou loja de aplicativos de terceiros pode afetar adversamente nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

Além disso, a fim de fornecer uma experiência móvel de alta qualidade para nossos clientes, é importante que nossos produtos e serviços funcionem bem com uma variedade de tecnologias móveis, produtos, sistemas, redes, hardware e padrões que não controlamos e que tenhamos bons relacionamentos com parceiros de sistemas operacionais móveis, fabricantes de dispositivos e operadoras de telefonia móvel. Podemos não ter sucesso em manter ou desenvolver relacionamentos com os principais participantes do ecossistema móvel ou no desenvolvimento de produtos que operem de forma eficaz com essas tecnologias, produtos, sistemas, redes ou padrões. Caso seja mais difícil para nossos clientes acessar e usar nossa plataforma móvel, ou se nossos clientes optarem por não acessar ou usar nossa plataforma móvel em seus dispositivos móveis ou usar produtos móveis que não ofereçam acesso à nossa plataforma móvel, o crescimento e o engajamento de nosso cliente podem ser prejudicados. Os riscos associados à dependência de nosso aplicativo móvel podem ser agravados pela frequência com que os clientes mudam ou atualizam seus dispositivos. Caso os clientes escolham dispositivos que ainda não incluam ou suportem nossa plataforma ou não instalem nossos aplicativos móveis quando mudarem ou atualizarem seus dispositivos, nosso engajamento com o cliente pode ser ainda mais prejudicado.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Qualquer aquisição, parceria ou joint venture que fizermos ou celebrarmos pode prejudicar nossos negócios e afetar nossa condição financeira e resultados operacionais.

Como parte de nossa estratégia de crescimento, pretendemos continuar a avaliar oportunidades de adquirir, ou formar parcerias ou *joint ventures* com negócios, tecnologias, serviços e produtos conforme essas oportunidades surgirem. Em junho de 2021, por exemplo, concluímos a aquisição da Easynvest, e em 2020 adquirimos a Cognitect, e podemos celebrar outras transações ou acordos estratégicos no futuro. Podemos, no entanto, não ser capazes de identificar alvos apropriados de aquisição, parceria ou *joint venture* no futuro, e nossos esforços para identificar tais alvos podem resultar em perda de tempo e recursos financeiros. Além disso, podemos não ser capazes de negociar ou financiar essas futuras aquisições, parcerias ou *joint ventures* com sucesso ou em um prazo favorável ou em termos favoráveis, ou integrar aquisições de forma eficaz em nosso negócio atual, e podemos perder clientes ou pessoal como resultado de qualquer transação estratégica (especialmente os clientes e pessoal de uma empresa adquirida). O processo de integração de um negócio, tecnologia, serviço ou produto adquirido em nosso negócio pode desviar a atenção da administração de nosso negócio principal e pode resultar em dificuldades operacionais e despesas imprevistas, gerando assim pressões e tensões imprevistas em nossa cultura organizacional. Além disso, podemos não ser capazes de concretizar os benefícios, sinergias ou empreendimentos que inicialmente previmos para tal transação estratégica.

Financiar uma aquisição ou outra transação estratégica pode resultar em diluição para os acionistas existentes pela emissão de participações societárias ou títulos de dívida conversíveis, ou em balanço patrimonial mais fraco devido ao uso de caixa, ou nos levar a incorrer em dívidas. Ainda, o financiamento de capital ou por meio de dívidas pode não estar disponível para nós em termos favoráveis, se existente. Além disso, em relação a uma aquisição, é possível que o ágio que tenha sido atribuído, ou possa ser atribuído, à sociedade-alvo deva ser reduzido se as premissas de avaliação precisarem ser reavaliadas como resultado de qualquer deterioração na lucratividade subjacente, qualidade dos ativos e outras questões relevantes. Não podemos garantir que não teremos que reduzir o valor atribuído ao ágio no futuro, o que afetaria adversamente nossos resultados operacionais e ativos líquidos.

Além disso, podemos não ser capazes de concluir uma operação pretendida se não obtivermos as aprovações regulatórias necessárias, o que pode incluir a aprovação do Banco Central do Brasil ou Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), ou de outras autoridades regulatórias aplicáveis nas várias jurisdições em que nós operamos ou em que uma possível sociedade-alvo opere. Mesmo se conseguirmos obter a aprovação regulatória, essa aprovação poderá estar sujeita a certas condições, o que poderia nos impedir de competir por certos clientes ou em determinadas linhas de negócios. Além disso, podemos enfrentar passivos contingentes em relação às nossas aquisições e *joint ventures*, incluindo, entre outros, (1) processos judiciais ou administrativos ou contingências relacionadas à sociedade, ativo ou negócio adquirido, incluindo processos ou contingências cíveis, regulatórias, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de propriedade intelectual; e (2) questões financeiras, de reputação e técnicas, incluindo com relação às práticas contábeis, divulgações de demonstrações financeiras e controles internos, bem como outras questões regulatórias ou de conformidade, todas as quais podemos não ter identificado como parte de nosso processo de investigação (*due diligence*) e que poderão não ser suficientemente indenizáveis nos termos da aquisição ou contrato de *joint venture*. Não podemos garantir que qualquer aquisição, parceria ou *joint venture* que fizermos não terá um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossa estratégia de hedging pode não ser capaz de evitar perdas.

Usamos uma variedade de estratégias e instrumentos, incluindo a contratação de derivativos e outras transações, para proteger nossa exposição a riscos de mercado, crédito e operacionais. No entanto, podemos não ser capazes de nos proteger, seja parcial ou totalmente, de todos os riscos aos quais estamos expostos por meio de *hedge*, e as estratégias e instrumentos de *hedge* nos quais confiamos podem não atingir o objetivo pretendido. Qualquer falha em nossa estratégia de *hedge* ou nos instrumentos de *hedge* dos quais dependemos poderá resultar em perdas para nós e ter um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, nossa decisão de não manter *hedge* sobre nossa exposição cambial resultante de nossos investimentos no Brasil, Colômbia e México pode afetar negativamente nossa condição financeira e resultados operacionais.

Os instrumentos financeiros, incluindo instrumentos derivativos, valores mobiliários e caixa e equivalentes de caixa que são substancialmente compostos por valores mobiliários, representaram 60,9% e 66,9% de nossos ativos totais em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respectivamente. Quaisquer ganhos ou perdas futuras realizados ou não realizados de nossos investimentos ou estratégias de *hedge* podem ter um impacto significativo em nossa receita. Esses ganhos e perdas, que contabilizamos quando vendemos ou avaliamos em valor justo de mercado nos investimentos em instrumentos financeiros, podem variar consideravelmente de um período para outro. Se, por exemplo, efetuarmos operações com derivativos para nos proteger contra reduções nas taxas de juros e, em vez disso, o real aumentar de valor ou as taxas de juros aumentarem, podemos incorrer em perdas financeiras. Não podemos prever a quantidade de ganhos ou perdas em qualquer período futuro, e as variações experimentadas de um período para outro não fornecem necessariamente um ponto de referência prospectivo relevante. Ganhos ou perdas em nossa carteira de investimentos poderão criar volatilidade nos níveis de receita, e podemos não obter um retorno sobre nossa carteira de investimentos consolidada, ou sobre uma parte da carteira no futuro, e quaisquer perdas em nossos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos poderão afetar de forma substancial e adversa nossa receita e condição financeira. Além disso, qualquer redução no valor de nossas carteiras de investimentos e derivativos poderá resultar em uma redução em nossos índices de capital, o que poderia prejudicar nossa capacidade de exercer a atividade de crédito nos níveis atualmente previstos por nós.

Essas operações de derivativos também nos sujeitam a riscos de mercado, crédito e operacionais, incluindo risco de base (o risco de perda associada às variações no spread entre o rendimento do ativo e o custo de financiamento ou de *hedge*) e risco de crédito ou inadimplência (risco de insolvência ou outra incapacidade da parte contrária, em uma transação específica, de cumprir suas obrigações). Além disso, a execução e o desempenho dessas transações dependem de nossa capacidade de manter sistemas adequados de controle e administração. Nossa capacidade de monitorar, analisar e relatar transações de derivativos de forma adequada continua a depender, em grande parte, de nossos sistemas de tecnologia da informação. Esses fatores aumentam ainda mais os riscos associados a essas transações.

Os riscos de liquidez e financiamento são inerentes ao nosso negócio. Como nossas principais fontes de recursos são depósitos de curto prazo, uma escassez repentina de recursos aumentaria nosso risco de liquidez e aumentaria nossos custos de financiamento.

O risco de liquidez é o risco de não termos recursos financeiros suficientes disponíveis para cumprir as nossas obrigações no vencimento delas, ou de podermos garanti-las apenas mediante custo

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

excessivo. Esse risco é inerente ao nosso negócio e pode ser agravado por uma série de fatores, incluindo dependência excessiva de uma fonte específica de financiamento, mudanças nas classificações de crédito ou fenômenos que abrangem todo o mercado, como deslocamento de mercado. Restrições no fornecimento de liquidez, incluindo empréstimos interbancários, podem afetar de forma substancial e adversa o custo de financiamento de nossos negócios, e restrições extremas de liquidez podem afetar nossas operações atuais, nosso potencial de crescimento e nossa capacidade de cumprir as exigências regulatórias de liquidez.

Atualmente, contamos principalmente com depósitos de varejo como nossa principal fonte de recursos. Em 30 de setembro de 2021, possuíamos US\$8,1 bilhões (R\$44,0 bilhões) em depósitos, dos quais 93,8% eram com liquidez diária, enquanto possuíamos US\$8,6 bilhões (R\$46,9 bilhões) em caixa e equivalentes de caixa e valores mobiliários, compostos substancialmente de títulos públicos de alta liquidez. A disponibilidade contínua de financiamento por meio de depósitos de varejo é sensível a uma variedade de fatores fora de nosso controle, incluindo condições econômicas gerais, a confiança dos depositantes de varejo na economia, na indústria de serviços financeiros e em nós, a disponibilidade e extensão das garantias de depósito e competição por depósitos entre bancos ou com outros produtos. Qualquer um desses fatores pode aumentar significativamente a quantidade de retiradas de depósitos de varejo que experimentamos em um curto período de tempo, reduzindo assim nossa capacidade de acessar o financiamento de depósitos de varejo em termos economicamente apropriados e razoáveis, ou completamente, no futuro. Isso teria um efeito adverso substancial sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Os aumentos em nossos custos de financiamento também aumentariam nosso risco de liquidez. Nosso custo de obtenção de recursos está diretamente relacionado às taxas de juros vigentes e aos nossos spreads de crédito, e os aumentos desses fatores aumentariam nosso custo de financiamento. As variações do spread de crédito são impulsionadas pelo mercado e podem ser influenciadas pelas percepções do mercado sobre nossa capacidade de solvência. Mudanças nas taxas de juros e nossos spreads de crédito ocorrem continuamente e podem ser imprevisíveis e altamente voláteis. Perturbações e volatilidade nos mercados financeiros globais podem ter um efeito adverso substancial sobre nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós, ou completamente. Em caso de escassez repentina ou inesperada de recursos no sistema bancário, não podemos garantir que seremos capazes de manter os níveis de financiamento sem incorrer em altos custos de captação, redução no prazo dos instrumentos de captação ou liquidação de certos ativos, o que afetaria adversamente nossos negócios. Além disso, se o fornecimento de depósitos de varejo diminuir ou deixar de estar disponível, podemos ser compelidos a aumentar as taxas que pagamos sobre os depósitos, com vistas a atrair mais clientes, e se os depósitos de varejo se tornarem excessivamente caros, podemos ser forçados a vender ativos, potencialmente a preços reduzidos. A persistência ou piora dessas condições adversas de mercado ou um aumento nas taxas básicas de juros podem ter um efeito adverso substancial em nossa capacidade de acessar liquidez e podem aumentar nosso custo de financiamento, o que afetaria adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

Nossa capacidade de administrar nossa base de financiamento também pode ser afetada por mudanças na regulamentação, incluindo as exigências de reserva compulsória aplicáveis às nossas subsidiárias operacionais no Brasil.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Podemos não ser capazes de gerar caixa suficiente para pagar nosso endividamento e podemos ser forçados a tomar outras medidas para cumprir nossas obrigações de acordo com os termos de nosso endividamento, as quais podem não ser bem-sucedidas.

Em 30 de setembro de 2021, tínhamos um endividamento total de R\$993,0 milhões (composto de R\$68,2 milhões em instrumentos elegíveis como capital, R\$731,5 milhões em empréstimos e financiamentos, R\$145,7 milhões em empréstimos securitizados e R\$47,6 milhões em passivos de arrendamento). Nossa capacidade de fazer pagamentos programados ou de refinar nosso endividamento depende de nossa condição financeira e desempenho operacional, que estão sujeitos às condições econômicas e competitivas vigentes e a certos fatores financeiros, comerciais e outros além de nosso controle. Podemos não ser capazes de manter um nível de fluxo de caixa das atividades operacionais suficiente para nos permitir pagar o valor principal e os juros de nosso endividamento. Se nossos fluxos de caixa e recursos de capital forem insuficientes para financiar nossas obrigações de serviço da dívida, podemos ser forçados a reduzir ou atrasar aquisições e gastos de capital, vender ativos, buscar capital adicional ou reestruturar ou refinar nosso endividamento. Nossa capacidade de reestruturar ou refinar o endividamento dependerá da condição dos mercados de capitais e de nossa condição financeira em tal momento. Qualquer refinanciamento de dívidas pode ocorrer com taxas de juros mais altas e pode exigir que cumpramos obrigações mais onerosas, o que poderia restringir ainda mais nossas operações comerciais.

Os termos dos instrumentos de dívida existentes ou futuros podem nos impedir de adotar algumas dessas alternativas. Nossas linhas de crédito existentes contêm cláusulas restritivas, incluindo limitações habituais sobre a contratação de determinadas dívidas e ônus. Nossa capacidade de cumprir essas cláusulas pode ser afetada por eventos fora de nosso controle, e as violações dessas cláusulas podem resultar em um inadimplemento de nossas linhas de crédito, e quaisquer contratos de financiamento que podemos celebrar, os quais poderão fazer com que nosso endividamento em aberto se torne devido e exequível imediatamente, nos termos de nossas linhas de crédito e contratos de financiamento futuros que podemos celebrar nesses termos.

Além disso, qualquer impossibilidade de efetuar os pagamentos de juros e valor principal em tempo hábil sobre nosso endividamento pode prejudicar nossa capacidade de incorrer em endividamento adicional. Na ausência de fluxos de caixa e recursos de capital suficientes, enfrentaríamos problemas de liquidez substanciais e seríamos obrigados a alienar ativos ou operações relevantes para cumprir o serviço da dívida e outras obrigações.

Nossa estrutura de sociedade controladora (holding) nos torna dependentes das operações de nossas subsidiárias.

Como *holding*, nosso objeto social é investir, como sócio ou acionista, em outras sociedades, consórcios ou *joint ventures* no Brasil, México e Colômbia, onde está localizada a maioria de nossas operações, e fora dessas jurisdições. Consequentemente, nossos ativos materiais são nossas participações societárias diretas e indiretas em nossas subsidiárias e, portanto, somos dependentes dos resultados operacionais e, por sua vez, dos pagamentos, dividendos e distribuições de recursos de nossas subsidiárias para pagar nossas operações e outras despesas, bem como para pagar dividendos ou distribuições futuras em espécie, se houver, aos detentores de nossas ações ordinárias Classe A ou BDRs. Podemos ser obrigados a pagar impostos sobre as distribuições feitas por nossas subsidiárias operacionais a nós, de acordo com a legislação local aplicável a essas subsidiárias. Por exemplo, no que concerne ao Brasil, foi recentemente aprovado pela Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.337/21 que prevê a cobrança de imposto de renda sobre as

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

distribuições de dividendos (alíquota base de 15%) e extingue a figura dos Juros sobre o Capital Próprio (o Projeto em questão ainda aguarda análise e votação pelo Senado Federal, de modo que ainda não foi objeto de aprovação definitiva e está sujeito a alterações). Quaisquer imposições de aumentos na tributação sobre a distribuição de dividendos (ou pagamentos ou distribuições semelhantes, como juros sobre o capital próprio) podem nos afetar de forma adversa.

Além disso, os pagamentos, dividendos e distribuições de recursos de nossas subsidiárias para nós para pagar futuros dividendos ou distribuições em dinheiro, se houver, aos detentores de nossas ações ordinárias Classe A ou BDRs podem ser restritos sob acordos de financiamento que nós ou nossas subsidiárias podemos celebrar no futuro, e essas subsidiárias podem ser obrigadas a obter a aprovação dos credores para fazer tais pagamentos a nós. Além disso, podemos ser adversamente afetados se as autoridades governamentais das jurisdições em que operamos impuserem restrições legais sobre a distribuição de dividendos por nossas subsidiárias locais, e as flutuações da taxa de câmbio afetarão o valor em dólares norte-americanos de quaisquer distribuições que nossas subsidiárias fizerem com relação a nossas participações acionárias em tais subsidiárias.

Especificamente no Brasil, em 29 de maio de 2020, em resposta à incerteza em curso sobre os efeitos econômicos da pandemia de COVID-19, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.820. A Resolução CMN nº 4.820 proíbe as instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, incluindo a Nu Financeira, Nu DTVM e NuInvest, de fazer distribuições de dividendos em relação ao exercício fiscal de 2020 além do requisito legal mínimo ou do limite mínimo estabelecido em documentos constitutivos dessas instituições. Embora essa restrição se aplique apenas aos resultados do exercício fiscal de 2020, as autoridades monetárias brasileiras poderão expandir a restrição para os exercícios fiscais seguintes, dependendo dos impactos da pandemia de COVID-19.

Podemos precisar de capital adicional no futuro, que pode não estar disponível em termos aceitáveis ou completamente.

No futuro, podemos precisar levantar capital adicional para financiar nossa expansão (organicamente ou por meio de aquisições estratégicas), para desenvolver serviços ou produtos novos ou aprimorados ou para responder a pressões competitivas, ou para cumprir as exigências de adequação de capital regulatório. Esse financiamento pode não estar disponível completamente ou em termos favoráveis a nós. Se os recursos adequados não estiverem disponíveis ou não estiverem disponíveis em termos aceitáveis, podemos não ser capazes de financiar nossa expansão, aproveitar oportunidades de aquisição, desenvolver ou aprimorar serviços ou produtos ou responder a pressões competitivas, o que teria um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira. Se levantarmos recursos adicionais por meio da emissão de ações ou valores mobiliários de dívida conversíveis, nossos acionistas sofrerão diluição e os títulos que emitimos poderão ter direitos, preferências e privilégios superiores aos de nossas ações ordinárias Classe A, e os preços de mercado de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs poderão diminuir. Quaisquer recursos adicionais levantados por meio de financiamento de dívida provavelmente exigirão cumprimento por nós de cláusulas restritivas, impondo restrições operacionais e financeiras sobre nós, incluindo restrições sobre nossa capacidade de incorrer em dívidas adicionais, criar gravames, fazer aquisições, alienar ativos e fazer pagamentos restritos, entre outras. Essas restrições podem limitar nossa capacidade de obter financiamentos futuros, de resistir a uma futura desaceleração em nossos negócios ou da economia em geral, ou de conduzir as atividades corporativas necessárias. A violação de qualquer uma dessas cláusulas provavelmente resultaria em um inadimplemento nos termos do contrato aplicável, que, se não fosse remediado, poderia resultar na aceleração do endividamento pendente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A divulgação não autorizada de informações sensíveis ou confidenciais do cliente ou nossa falha ou a percepção de nossos clientes de que não cumprimos as leis de privacidade e proteção de dados ou de como tratamos de questões de privacidade podem prejudicar nossos negócios, reputação, condição financeira e resultados operacionais.

Coletamos, armazenamos, tratamos, transmitimos, usamos e processamos certas informações pessoais e outros dados de clientes em nosso negócio. Um risco significativo associado às nossas operações é a transmissão segura de informações confidenciais em redes públicas. A percepção de questões de privacidade, sejam elas válidas ou não, podem prejudicar nossos negócios e resultados operacionais. Devemos garantir que toda coleta, uso, armazenamento, disseminação, transferência, descarte e outros processamentos de dados pelos quais somos responsáveis cumpram as leis de proteção de dados e privacidade relevantes. Nossas instalações e sistemas, e os de nossos prestadores de serviços terceirizados, podem ser vulneráveis a violações de segurança, atos de vandalismo, vírus de computador, extravio ou perda de dados, programação ou erros humanos ou outros semelhantes eventos. Qualquer violação de segurança ou qualquer falha percebida envolvendo a apropriação indébita, perda ou outra divulgação não autorizada de informações confidenciais, bem como qualquer falha ou falha percebida no cumprimento de leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados, seja por nós ou nossos fornecedores, podem prejudicar nossa reputação, nos expor a riscos e ações judiciais, nos sujeitar a publicidade negativa, interromper nossas operações e prejudicar nossos negócios. Nossas medidas de segurança podem falhar na prevenção de violações de segurança, o que pode prejudicar nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A divulgação não autorizada, acesso impróprio ou destruição ou modificação de dados por meio de violações de segurança cibernética, vírus de computador ou outros, ou interrupções em nossos sistemas ou serviços podem nos expor a passivos, ações judiciais prolongadas e onerosas e prejudicar nossa reputação.

Nosso negócio envolve a coleta, armazenamento, transmissão e processamento de dados pessoais de clientes, incluindo nomes, endereços, números de identificação, números de contas, saldos de contas, posições de empréstimos e informações de carteira de investimentos e negócios. Alguns de nossos contratos de prestação de serviços com nossos provedores de serviços terceirizados exigem que compartilhemos certas informações dos clientes. A nossa capacidade e a de terceiros de proteger esses dados pessoais e informações do cliente depende de nossa capacidade de evitar violações de segurança cibernética e acesso e divulgação não autorizados.

Um número crescente de organizações, incluindo grandes clientes e empresas, outras grandes empresas de tecnologia, instituições financeiras e instituições governamentais, divulgou violações de seus sistemas de segurança da informação, alguns dos quais envolveram ataques sofisticados e altamente direcionados, incluindo em partes de seus sites e redes ou infraestrutura, ou de terceiros que lhes prestam serviços. Os riscos de segurança da informação para empresas financeiras e de tecnologia como a nossa em particular aumentaram significativamente recentemente, em parte por causa das novas tecnologias, o uso da Internet e das tecnologias de telecomunicações (incluindo dispositivos móveis) para conduzir transações financeiras e outras transações comerciais e o aumento da sofisticação e atividades do crime organizado, hackers, terroristas e outras partes externas. Por exemplo, em 2020, experimentamos um ataque de *phishing* que comprometeu duas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

contas corporativas de empregados da Companhia e resultou em uma divulgação não autorizada de dados confidenciais sem perdas financeiras ou processos judiciais. Devido à nossa posição na cadeia de valor de pagamentos, acreditamos que provavelmente continuaremos a ser alvo de tais ameaças e ataques. Além disso, devido ao tamanho e complexidade de nossa plataforma de tecnologia e serviços, a quantidade de dados pessoais e outros dados que armazenamos e o número de clientes, empregados e fornecedores terceirizados com acesso a dados pessoais e outros dados, podemos ser alvo de uma variedade de ataques intencionais e inadvertidos à segurança cibernética e outros incidentes e ameaças relacionados à segurança, que podem resultar em um efeito adverso substancial em nossos negócios, reputação, condição financeira e resultados operacionais.

As técnicas usadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal aos nossos sistemas, nossos dados ou dados de nossos clientes, para desativar ou degradar o serviço, ou para sabotar os sistemas estão em constante evolução, podem ser difíceis de detectar rapidamente e muitas vezes não são reconhecidas até serem lançadas contra um alvo. Pessoas não autorizadas podem tentar obter acesso aos nossos sistemas ou instalações por vários meios, incluindo, entre outros, invadir nossos sistemas ou os de nossos clientes, parceiros ou fornecedores, tentando induzir fraudulentamente nossos empregados, clientes, parceiros, fornecedores ou outros usuários de nossos sistemas para divulgar nomes de usuário, senhas, informações de cartão de pagamento ou outras informações confidenciais, que por sua vez podem ser usadas para acessar nossos sistemas de tecnologia da informação ou para instalar softwares maliciosos. Certos esforços podem ser apoiados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de detectar.

As medidas de segurança projetadas para proteger nossas redes, aplicativos, contas e a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados de clientes e nossos sistemas de tecnologia da informação e para evitar a perda de dados e outras violações de segurança não podem fornecer segurança absoluta e não há garantia de que nossas medidas de proteção e segurança (e as de nossos fornecedores terceirizados) evitarão danos, interrupção ou violação de nossos sistemas de informação e operações. Nossa tecnologia de informação e infraestrutura podem ser vulneráveis a ataques cibernéticos ou violações de segurança, e terceiros podem ser capazes de acessar informações pessoais ou proprietárias de nossos clientes e dados de cartão que estão armazenados ou acessíveis por meio desses sistemas. Além dos "hackers" de computador tradicionais, código malicioso (como vírus e worms), phishing, ransomware, ataques de engenharia social, acesso não autorizado ou uso indevido e ataques de negação de serviço, redes criminosas sofisticadas, bem como estados-nações e agentes apoiados por estados-nações agora se envolvem em ataques, incluindo invasões de ameaças persistentes avançadas. Nossas medidas de segurança também podem ser violadas devido a erro humano, improbidade, fraude ou malícia por parte dos empregados, falhas tecnológicas acidentais, erros ou vulnerabilidades do sistema ou outras irregularidades. Além disso, como consequência da pandemia de COVID-19, quase todos os nossos empregados estão trabalhando remotamente, o que pode aumentar a vulnerabilidade a ataques cibernéticos em nossos negócios e nos de nossos provedores de serviço. Caso nossos esforços de proteção ou de nossos fornecedores terceirizados sejam mal sucedidos e nossos sistemas ou soluções sejam comprometidos, podemos sofrer danos substanciais.

O nosso Comitê de Auditoria e Riscos tem responsabilidade de supervisão sobre a gestão do risco de cibersegurança e se reúne, pelo menos trimestralmente, com a nossa Administração para discutir questões de segurança da informação e de cibersegurança. Em particular, o nosso Comitê de Auditoria e Riscos está envolvido na supervisão das nossas políticas e procedimentos de cibersegurança e é continuamente atualizado sobre os riscos materiais e questões de cibersegurança, se existentes, enfrentadas por nossa Administração. O Comitê de Auditoria e Riscos também se comunica com a empresa de auditoria independente sobre os seus procedimentos anuais

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de auditoria. No entanto, não podemos garantir que conseguiremos prevenir interrupções de serviço, violações de segurança nos nossos sistemas ou utilização ou divulgação indevida e não autorizada de informações confidenciais que possam afetar negativamente as nossas operações comerciais ou resultar na perda, apropriação indevida e/ou acesso não autorizado, utilização ou divulgação, ou a restrição do acesso a informações confidenciais.

Quaisquer ataques de cibersegurança reais ou percebidos, violações de segurança, ataques de *phishing*, ataques de *ransomware*, *malware* de computador, vírus de computador, ataques de *hacking* de computador, acesso não autorizado, erros de codificação ou configuração ou incidentes semelhantes experimentados por nós ou nossos provedores de serviços terceirizados podem interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas ou serviços, resultar na perda, comprometimento da corrupção ou divulgação indevida de dados pessoais, sujeitar-nos a investigações regulamentares ou administrativas e ordens, ações judiciais, disputas, sanções, obrigações de indenização, danos por violação de contrato ou penalidades por violação de leis ou regulamentos aplicáveis, prejudicar nossa capacidade de fornecer nossas soluções e atender aos requisitos de nossos clientes, prejudicar significativamente nossa reputação e marca, resultar em exposição legal e financeira significativa (incluindo reivindicações de clientes), levar à perda de confiança do cliente ou à diminuição do uso de nossos produtos e serviços e afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, quaisquer violações de rede ou segurança de dados em nossos clientes, parceiros ou provedores de serviços terceirizados (incluindo data centers e provedores de computação em nuvem) podem ter efeitos negativos semelhantes. Podemos ser forçados a gastar recursos financeiros e operacionais significativos em resposta a uma violação de segurança, incluindo reparar danos ao sistema, aumentar os custos de proteção de segurança com a implantação de pessoal adicional e modificar ou aprimorar nossas tecnologias de proteção, investigando e corrigindo quaisquer vulnerabilidades de segurança da informação e defendendo-nos contra e resolução de reclamações legais e regulatórias, todas as quais poderiam desviar recursos e a atenção de nossa administração e pessoal essencial e afetar de forma substancial e adversa nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Especificamente, como dependemos de fornecedores terceirizados, para serviços que incluem nuvem, software, data centers e outros fornecedores de tecnologia crítica para fornecer nossas soluções aos nossos clientes, dependemos fortemente das práticas e políticas de tecnologia de segurança de dados adotadas por esses fornecedores terceirizados. Esses fornecedores terceirizados têm acesso a dados pessoais e outros dados sobre nossos clientes e empregados, e alguns desses fornecedores, por sua vez, subcontratam outros fornecedores terceirizados. Nossa capacidade de monitorar a segurança de dados de nossos fornecedores terceirizados é limitada. Uma vulnerabilidade no software ou sistemas de um fornecedor terceirizado, uma falha nas salvaguardas, políticas ou procedimentos de nossos fornecedores terceirizados ou uma violação do software ou sistemas de um fornecedor terceirizado pode resultar no comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de nossos sistemas ou dos dados armazenados em nossas soluções de terceiros.

Muitas jurisdições promulgaram leis que exigem que as empresas notifiquem indivíduos, autoridades regulatórias e outros sobre violações de segurança envolvendo certos tipos de dados ou sistemas de tecnologia da informação. Comprometimento de segurança sofridos por nós, outros *players* em nosso setor, nossos clientes ou nossos provedores de serviços terceirizados podem levar a divulgações públicas e publicidade negativa generalizada. Qualquer comprometimento da segurança em nosso setor, seja real ou percebido, pode minar a confiança dos clientes na eficácia de nossas medidas de segurança, impactar negativamente nossa capacidade de atrair novos clientes, fazer com que os clientes existentes optem por não renovar ou expandir o uso de nossa plataforma e serviços e produtos ou nos sujeitar a processos judiciais de terceiros, multas regulatórias ou outras

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ações ou responsabilidades, que podem afetar de forma substancial e adversa nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Da mesma forma, contratos com certos provedores de serviços podem exigir que os notifiquemos em caso de violação de segurança. Essas divulgações obrigatórias são caras, podem levar a publicidade negativa, podem fazer com que nossos clientes percam a confiança na eficácia de nossas medidas de segurança e exigir que gastemos um capital significativo e outros recursos para responder e remediar os problemas causados pela violação de segurança real ou percebida. Além disso, um comprometimento da segurança de dados ou interrupção operacional que nos afete ou afete um de nossos fornecedores críticos, ou indisponibilidade do sistema ou danos devido a outras circunstâncias, pode dar origem ao direito de um cliente rescindir seu contrato conosco. Nessas circunstâncias, pode ser difícil ou impossível remediar tal violação para evitar que os clientes potencialmente rescindam seus contratos conosco. Além disso, não podemos garantir que as limitações de responsabilidade potencial normalmente incluídas nos nossos contratos com clientes serão adequadas.

Além disso, nossas apólices de seguro para ataques cibernéticos atuais podem não ser adequadas para nos reembolsar por perdas causadas por violações de segurança, e podemos não ser capazes de receber totalmente, ou sequer de receber, de acordo com essas apólices de seguro. Uma ou mais demandas bem-sucedidas contra nós que excedam a cobertura de seguro disponível, ou a ocorrência de mudanças em nossas apólices de seguro, incluindo aumentos de prêmios ou a imposição de altas franquias ou exigências de cosseguro, podem afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Reivindicações de terceiros de que infringimos sua tecnologia proprietária ou outros direitos podem ter um efeito substancial e adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Podemos estar sujeitos a ações judiciais onerosas caso terceiros proponham reivindicações de que nossos serviços ou tecnologia infringem, se apropriam indevidamente ou de outra forma violam sua propriedade intelectual ou direitos de propriedade. Terceiros podem ter, ou podem eventualmente receber, patentes que podem ser infringidas, apropriadas indevidamente ou de outra forma violadas por nossos serviços ou tecnologia, e qualquer um desses terceiros pode apresentar uma reivindicação de violação de propriedade intelectual contra nós. À medida que enfrentamos uma concorrência cada vez maior e ganhamos uma visibilidade cada vez maior, aumenta a possibilidade de reivindicações de direitos de propriedade intelectual contra nós. Também podemos estar sujeitos a reivindicações de terceiros por violação de direitos autorais, marcas registradas, uso de licença ou outros direitos de propriedade intelectual. Qualquer reivindicação de infração, apropriação indébita ou outra violação de direitos de propriedade intelectual por terceiros, mesmo aqueles sem mérito e independentemente do resultado, pode nos fazer incorrer em custos substanciais de defesa contra a reivindicações, desviar a nossa gestão dos nossos negócios, exigir que replanejemos ou cessemos o uso de tal propriedade intelectual, pode nos fazer pagar quantias substanciais para satisfazer sentenças ou resolver reivindicações ou ações judiciais, pagar royalties ou taxas de licenciamento substanciais ou satisfazer obrigações de indenização que temos com certas partes com as quais temos relações comerciais. O resultado de qualquer alegação é incerto geralmente. Além disso, devido à quantidade substancial de produção antecipada de provas exigida em relação a ações judiciais de propriedade intelectual, existe o risco de que algumas de nossas informações confidenciais sejam comprometidas por divulgação durante esse tipo de ações judiciais. Além disso, qualquer reivindicação de infração, apropriação indébita ou outra violação dos direitos de propriedade intelectual por terceiros, mesmo aqueles sem mérito e independentemente do resultado,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

pode resultar em uma limitação em nossa capacidade de usar a propriedade intelectual sujeita a essas reivindicações ou pode nos impedir de registrar nossas marcas como marcas comerciais. Além disso, nos últimos anos, indivíduos e grupos têm adquirido ativos de propriedade intelectual com o único propósito de fazer reivindicações de infração e tentar obter acordos de empresas como a nossa. A defesa contra tais reivindicações é demorada e onerosa e pode resultar no desvio de tempo e atenção da nossa administração e empregados.

Reivindicações de infração de propriedade intelectual, apropriação indébita ou outra violação também podem exigir que façamos um replanejamento em torno de tais serviços violados (o que pode ser caro, demorado ou inviável) celebremos acordos onerosos ou acordos de licença, paguemos indenizações relevantes (incluindo indenização tríplice e honorários advocatícios se for determinado que infringimos intencionalmente uma patente ou outro direito de propriedade intelectual), mudemos nossas marcas ou enfrentemos decisão temporária ou permanente que nos proíba de comercializar, usar, fazer marketing ou vender a tecnologia, produtos ou serviços violadores ou o uso de alguns das nossas marcas. Podemos não conseguir obter nenhuma licença exigida em termos comercialmente razoáveis, ou mesmo não conseguir obter qualquer licença. Mesmo se conseguirmos obter uma licença, ela pode não ser exclusiva, dando aos nossos concorrentes e outros terceiros acesso às mesmas tecnologias licenciadas para nós, e pode exigir que façamos pagamentos substanciais de royalties e licenças substanciais.

Alegações de que nos apropriamos indevidamente de informações confidenciais ou segredos comerciais de terceiros podem prejudicar nossos negócios de forma semelhante. Se formos obrigados a fazer pagamentos substanciais ou realizar qualquer uma das outras ações indicadas acima como resultado de qualquer reivindicação de infração de propriedade intelectual, apropriação indébita ou violação contra nós, tais pagamentos, custos ou ações podem ter um efeito adverso substancial em nossa posição competitiva, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, em alguns de nossos contratos com clientes e outros terceiros, concordamos em indenizá-los por perdas relacionadas a, entre outras coisas, reivindicações de terceiros por infração de propriedade intelectual, apropriação indébita ou outra violação. Clientes ou outros terceiros têm exigido, e podem no futuro exigir, que nós os indenizemos por tal infração, apropriação indébita ou violação, quebra de confidencialidade ou violação da lei aplicável, entre outros. Alguns desses acordos de indenização podem prever responsabilidade ilimitada e algumas disposições de indenização subsistirão à rescisão ou expiração do contrato aplicável. Quaisquer ações judiciais de clientes ou terceiros podem resultar em responsabilidades substanciais e danos à reputação, e podem ter efeitos adversos em nosso relacionamento com esses clientes e terceiros. A eventual parte indenizadora em acordo de indenização contra tais custos, se houver, pode ser incapaz de cumprir suas obrigações contratuais. Qualquer um dos itens acima pode impactar negativamente nossos negócios, receitas e ganhos.

Nossos direitos de propriedade intelectual são valiosos e qualquer incapacidade de protegê-los pode reduzir o valor de nossos produtos, serviços e marca.

Acreditamos que a proteção de nossa propriedade intelectual, incluindo nossas marcas registradas, softwares, desenhos industriais, direitos autorais, nomes de domínio, imagem comercial e segredos comerciais, é crítica para nosso sucesso. Terceiros podem contestar, invalidar, contornar, infringir, se apropriar indevidamente ou de outra forma violar nossa propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, ou tal propriedade intelectual pode não ser suficiente para nos permitir tirar proveito das tendências atuais do mercado ou de outra forma apresentar vantagens competitivas, o que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

poderia resultar em esforços dispendiosos de replanejamento, descontinuação de certas ofertas de serviços ou outros danos concorrenciais. Outras empresas, incluindo nossos concorrentes, podem desenvolver independentemente tecnologia semelhante, copiar nossos serviços ou projetar em torno de nossa propriedade intelectual. Caso isso ocorra, é possível que não possamos reivindicar nossos direitos de propriedade intelectual contra essas partes. Não podemos garantir que nossos direitos de propriedade intelectual serão suficientes para proteger contra terceiros que oferecem produtos ou serviços que sejam substancialmente semelhantes aos nossos e competir com nossos negócios ou para impedir que partes não autorizadas copiem aspectos de nossa tecnologia. Por exemplo, é possível que terceiros, incluindo nossos concorrentes, obtenham patentes que se sobrepõem ou concorrem com a nossa tecnologia. Se terceiros obtiverem proteção de patente com relação a tais tecnologias, eles podem afirmar que nossa tecnologia infringe suas patentes e buscar nos cobrar uma taxa de licenciamento ou impedir o uso de nossa tecnologia.

Além dos direitos de propriedade intelectual registrados, como registros de marcas, contamos com informações e tecnologias proprietárias não registradas, como segredos comerciais, informações confidenciais, *know-how* e informações técnicas. Não podemos garantir que celebramos acordos de não divulgação e confidencialidade e contratos de cessão de invenção em relação a tais informações com todas as partes que possam ter ou tenham tido acesso aos nossos segredos comerciais ou informações proprietárias ou de outra forma desenvolvido propriedade intelectual para nós, incluindo nossa tecnologia e processos. Indivíduos que não estão sujeitos a contratos de cessão de invenção podem intentar reivindicações adversas de propriedade quanto à nossa propriedade intelectual atual e futura. Além disso, esses contratos podem ser insuficientes ou violados, ou de outra forma deixar de impedir o uso não autorizado ou divulgação de nossas informações confidenciais, propriedade intelectual ou tecnologia, e podem não fornecer uma solução adequada no caso de divulgação ou uso não autorizado de nossas informações confidenciais, propriedade intelectual ou tecnologia. Como resultado, nossa propriedade intelectual, incluindo segredos comerciais, pode ser divulgada ou se tornar conhecida por nossos concorrentes, o que pode nos fazer perder qualquer vantagem competitiva resultante dessa propriedade intelectual. Além disso, na medida em que nossos empregados, contratados independentes ou outros terceiros com quem fazemos negócios usam propriedade intelectual de terceiros em seu trabalho para nós, podem surgir disputas quanto aos direitos sobre *know-how* e sobre invenções relacionadas ou resultantes.

Ademais, podemos ser incapazes de obter proteção de marca registrada para nossas tecnologias e marcas, e nossos registros e pedidos de marca registrada existentes, e quaisquer marcas registradas que possam ser usadas no futuro, podem não nos fornecer vantagens competitivas ou distinguir nossos produtos e serviços daqueles de nossos concorrentes. Além disso, nossas marcas registradas podem ser contestadas, contornadas ou consideradas inexecutáveis, fracas ou inválidas, e podemos não ser capazes de impedir que terceiros as infringam ou de outra forma as violem.

Podemos ter que nos envolver em litígio para fazer cumprir ou determinar o escopo e a exequibilidade de nossos direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais e *know-how*, o que é caro, pode causar desvio de recursos e pode não ser bem-sucedido. Além disso, devido à quantidade substancial de produção antecipada de provas exigida em relação a ações judiciais de propriedade intelectual, existe o risco de que algumas de nossas informações confidenciais sejam comprometidas por divulgação durante esse tipo de ações judiciais. Um resultado adverso em tais ações judiciais ou processos pode nos expor a uma perda de nossa posição competitiva, nos expor a responsabilidades significativas ou exigir que busquemos licenças que podem não estar disponíveis em termos comercialmente aceitáveis, se houver. Além disso, não seremos capazes de proteger nossos direitos de propriedade intelectual se não formos capazes de fazer valer nossos direitos, e a proteção efetiva da propriedade intelectual pode não estar disponível em todos os países em que oferecemos nossos produtos e serviços. As leis de certos países onde atuamos ou podemos vir a atuar no futuro podem

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

não reconhecer os direitos de propriedade intelectual ou protegê-los da mesma forma que as leis do Brasil. Ademais, quaisquer alterações ou interpretações inesperadas das leis de propriedade intelectual podem comprometer nossa capacidade de fazer cumprir nossos direitos de propriedade intelectual e segredo comercial. O insucesso na obtenção ou manutenção da proteção de nossos segredos comerciais ou outras informações proprietárias pode prejudicar nossa posição competitiva e afetar de forma substancial e adversa nossos negócios, resultados operacionais e resultados operacionais.

Além disso, devido ao ritmo rápido das mudanças tecnológicas em nosso setor de atuação, aspectos dos nossos negócios e nossos serviços dependem de tecnologias desenvolvidas ou licenciadas por terceiros, e podemos não ser capazes de obter ou continuar a obter licenças e tecnologias desses terceiros em termos razoáveis ou de forma alguma. A perda da proteção da propriedade intelectual, a incapacidade de obter propriedade intelectual de terceiros ou o atraso ou recusa por parte das autoridades regulatórias pertinentes em aprovar os pedidos de registro de propriedade intelectual pendentes podem prejudicar nossos negócios e capacidade concorrencial.

Podemos não pagar quaisquer dividendos em dinheiro no futuro próximo.

A declaração, o pagamento e o valor de quaisquer dividendos futuros serão feitos a critério de nosso Conselho de Administração e dependerão, entre outros, dos resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira, requisitos operacionais e de capital, e outros fatores conforme nosso conselho de administração considerar pertinente. Não há garantia de que dividendos futuros serão pagos e, se o forem, não há garantia quanto ao valor de tais dividendos.

Além disso, somos regidos pelas leis das Ilhas Cayman e pelo nosso Memorando e Contrato Social, nos termos dos quais não há dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos nossos acionistas, nem periodicidade estabelecida para a distribuição de dividendos.

Concedemos aos detentores de nossas ações ordinárias Classe B direitos de preferência para adquirir ações que possamos vender no futuro, o que pode prejudicar nossa capacidade de captar fundos.

De acordo com nosso Memorando e Contrato Social, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial, os detentores de nossas ações ordinárias Classe B têm direito de preferência para adquirir ações ordinárias adicionais caso haja um aumento em nosso capital social e ações ordinárias adicionais sejam emitidas, nos mesmos termos econômicos e pelo mesmo preço, a fim de manter sua participação acionária proporcional, que será de aproximadamente 87,0% de nossas ações em circulação, respectivamente, imediatamente após a Oferta, sem considerar a colocação de lote adicional e/ou o exercício da opção de distribuição de lote suplementar. O exercício pelos detentores de nossas ações ordinárias Classe B de seus direitos de preferência pode prejudicar nossa capacidade de captar fundos, ou afetar adversamente os termos em que podemos captar fundos, uma vez que podemos não ser capazes de oferecer a novos investidores a quantidade de nossas ações que eles desejem comprar.

Aumentos das despesas com a remuneração dos nossos administradores que serão reconhecidas nos resultados futuros terão um efeito adverso em nossos resultados contábeis.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As nossas operações e estratégias dependem da atração e da retenção de pessoas qualificadas e com diferentes competências de atuação, e para isso, a Companhia oferece estruturas de remuneração competitivas. Conforme informações prestadas na seção 13 deste Formulário de Referência, esperamos que as nossas despesas com a remuneração dos nossos administradores cresçam nos próximos anos, em comparação ao exercício social de 2020, especialmente considerando a pretendida aprovação de um novo plano de ações contingentes ("Novo CSA"). Espera-se que as despesas totais com o Novo CSA sejam de aproximadamente US\$400-500 milhões e reconhecidas durante o período de reconhecimento contábil aplicável de aproximadamente 7-8 anos, a partir da sua aprovação. O reconhecimento destas despesas adicionais com a remuneração dos nossos administradores terá um efeito adverso sobre os nossos resultados contábeis. Para maiores informações sobre o Novo CSA, vide seção 13 deste Formulário de Referência.

b. Riscos relacionados a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Nosso acionista fundador e CEO, David Vélez Osorno deterá 86,2% de nossas ações ordinárias Classe B em circulação após a Oferta, o que representará aproximadamente 75,0% do poder de voto de nosso capital social emitido. Essa concentração de propriedade e poder de voto limitará a capacidade dos demais acionistas de influenciar questões corporativas.

Após a Oferta, David Vélez Osorno, nosso acionista fundador e CEO, continuará a controlar a Companhia por meio de sua propriedade de 86,2% de nossas ações ordinárias Classe B em circulação e, conseqüentemente, 75,0% do poder de voto combinado de nosso capital social emitido. Nossas ações ordinárias Classe B têm direito a 20 votos por ação e nossas ações ordinárias Classe A têm direito a um voto por ação. Nossas ações ordinárias Classe B são conversíveis em um número equivalente de ações ordinárias Classe A. Como resultado, enquanto David Vélez Osorno detiver 57,5% das ações ordinárias Classe B em circulação, mesmo se ele detiver significativamente menos de 50% de nosso capital social em circulação, ele será capaz de controlar efetivamente nossas decisões e será capaz de eleger a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração. David Vélez Osorno também poderá direcionar nossas ações em áreas como estratégia de negócios, financiamento, distribuições, aquisições e alienações de ativos ou negócios, e pode nos levar a fazer aquisições que aumentem o valor de nosso endividamento ou número de ações ordinárias Classe A em circulação, vender ativos geradores de receita ou inibir transações de mudança de controle que possam beneficiar outros acionistas. Além disso, em conexão com a Oferta, nossa acionista controladora, Rua Califórnia Ltd., celebrará um Acordo de Acionistas com o Sr. David Vélez Osorno pelo qual lhe será concedido o direito de nomear conselheiros para nosso Conselho de Administração e comitês, direitos de informação e direitos de aprovar algumas de nossas ações corporativas. As decisões de David Vélez Osorno sobre esses assuntos podem ser contrárias às expectativas ou preferências dos demais acionistas, e podem ser tomadas medidas que contrariem seus interesses. Para obter mais informações sobre as participações acionárias em nossa sociedade, vide itens 15.1 e 15.2 deste Formulário de Referência.

c. Riscos relacionados aos acionistas do emissor

Entendemos que não há riscos relacionados a nossos acionistas além dos mencionados no item acima.

d. Riscos relacionados às controladas e coligadas do emissor

Os riscos relacionados à Companhia são os mesmos relacionados às controladas e coligadas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

e. Riscos relacionados aos fornecedores do emissor

Dependemos de prestadores de serviços terceirizados em nossas operações; qualquer falha de um prestador de serviços terceirizado pode interromper nossas operações.

Utilizamos vários provedores de serviços terceirizados em nossas operações, incluindo o processamento de pagamentos, transações de cartão de crédito, *back office* e suporte a processos de negócios, produção e suporte de tecnologia da informação, conexões de internet, acesso à rede e computação em nuvem. Por exemplo, nossa autorização para transações de cartão de crédito e pré-pago é fornecida pela Mastercard; nossos serviços de infraestrutura e a conexão com a Rede do Sistema Financeiro Nacional ("RSFN") dependem da infraestrutura da Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda. ("RTM"), um data center e provedor de links; nossos serviços de processamento e armazenamento de dados em nuvem, e, separadamente, nossos serviços de infraestrutura de datacenter são ambos fornecidos por provedores de serviços terceirizados, entre outros provedores de serviços terceirizados com os quais contamos para a continuidade do nosso negócio. Uma falha de um provedor de serviços terceirizado pode nos expor à incapacidade de fornecer serviços contratuais aos nossos clientes em tempo hábil. Além disso, se um provedor de serviços terceirizado não puder fornecer esses serviços, podemos incorrer em custos significativos para internalizar alguns desses serviços ou encontrar uma alternativa adequada. Significativamente, certos provedores de serviços terceirizados, incluindo a Mastercard, são a única fonte ou uma de um número limitado de alternativas de fornecedores dos serviços prestados. Seria difícil e prejudicial para nós substituir alguns de nossos fornecedores terceirizados em tempo hábil se eles não quiserem ou não puderem nos fornecer esses serviços no futuro (como resultado de suas condições financeiras ou comerciais ou de outra forma), e nossos negócios e operações seriam adversamente afetados. Além disso, qualquer falha no desempenho de nossos processos de devida diligência e controles relacionados à supervisão e monitoramento desses terceiros na detecção e abordagem de conflitos de interesse, atividades fraudulentas, violações de dados e ataques cibernéticos, não conformidade com leis de valores mobiliários e outras leis relevantes podem nos causar perdas financeiras, sanções regulatórias ou danos à nossa reputação.

Dependemos do arranjo de pagamento Mastercard para processar nossas transações. Se deixarmos de cumprir os requisitos aplicáveis do arranjo de pagamento da Mastercard, a Mastercard pode tentar nos multar, nos suspender ou cancelar nosso registro, o que teria um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Contamos com arranjos de pagamento (bandeiras) para processar nossas transações, e uma fonte significativa de nossa receita vem do processamento de transações por meio do arranjo de pagamento Mastercard. Devemos pagar uma taxa por este serviço e, de tempos em tempos, os arranjos de pagamento podem aumentar as taxas que cobram para cada transação usando um de seus cartões, observadas certas limitações.

As bandeiras estabelecem suas próprias regras e padrões, que distribuem passivos e responsabilidades entre as bandeiras e os participantes dos arranjos por elas instituídos. Essas regras e padrões, incluindo o *Payment Card Industry Data Security Standard* (PCI DSS), regem uma variedade de áreas, incluindo como os consumidores e clientes podem usar seus cartões, os

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

recursos de segurança dos cartões, padrões de segurança para processamento, proteção de dados e segurança da informação e alocação de responsabilidade por certos atos ou omissões, incluindo responsabilidade em caso de violação de dados. Os instituidores de arranjos de pagamento habitualmente atualizam e modificam os regulamentos de seus arranjos; nesse sentido, as bandeiras podem adotar novas regras operacionais, ou interpretar ou reinterpretar regras existentes, de forma que nós ou nossos processadores podem achar difícil ou mesmo impossível cumpri-las (ou cumpri-las com altos custos de implementação). Essas mudanças podem ser feitas por uma série de razões, incluindo como resultado de mudanças no ambiente regulatório, para manter ou atrair novos participantes ou para servir às iniciativas estratégicas das bandeiras, e podem impor custos e despesas adicionais ou prejudiciais a nós. Essas mudanças podem impactar nosso custo contínuo de fazer negócios, e podemos não ser, em todas as circunstâncias, capazes de repassar esses custos aos nossos clientes. Por exemplo, mudanças nas regras da bandeira em relação a estornos podem afetar nossa capacidade de contestar estornos e a quantidade de perdas que incorremos com os estornos. Se não fizermos essas alterações ou de outra forma resolvermos o problema com as bandeiras, estas podem nos desqualificar para o processamento de transações caso os controles satisfatórios não sejam mantidos, o que teria um efeito adverso substancial em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a auditoria pelas bandeiras para garantir o cumprimento das regras e padrões aplicáveis, e podemos ser diretamente responsabilizados perante as bandeiras por violações dessas regras. Se não cumprirmos os requisitos dos arranjos de pagamento, as bandeiras (na qualidade de instituidores de tais arranjos) podem tentar nos multar, suspender ou encerrar nossos registros que nos permitem processar transações em seus arranjos, e podemos perder nossa capacidade de fazer pagamentos usando cartões virtuais ou qualquer outro meio de pagamento habilitado pela bandeira. Se não formos capazes de recuperar os valores relativos às multas ou repassar os custos para nossos clientes ou outros participantes associados, sofreríamos perdas financeiras. O cancelamento de nosso registro devido ao não cumprimento dos requisitos aplicáveis do arranjo de pagamento Mastercard, ou quaisquer mudanças nas regras do referido arranjo que prejudicariam nosso registro, podem exigir que paremos de empregar o arranjo de pagamento Mastercard para processar nossas transações, o que teria um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O uso por nós de softwares de código aberto de terceiros pode afetar negativamente nossa capacidade de oferecer e vender nossas soluções e nos sujeitar a possíveis ações judiciais.

Nossas soluções incorporam e dependem em certa medida do uso e desenvolvimento de softwares de código aberto de terceiros, inclusive em linguagem de programação Java e Clojure, e pretendemos continuar esse uso e desenvolvimento de softwares de código aberto no futuro. Esses softwares de código aberto são geralmente licenciados por seus autores ou outros terceiros sob licenças de código aberto e são normalmente acessíveis, utilizáveis e modificáveis gratuitamente. De acordo com essas licenças de código aberto, podemos estar sujeitos a certas condições, incluindo exigências de que ofereçamos aos licenciadores nosso software proprietário que incorpora softwares de código aberto sem nenhum custo, que disponibilizemos o código-fonte para modificações ou trabalhos derivados que criamos com base, incorporando ou usando o software de código aberto e que licenciemos tais modificações ou trabalhos derivados de acordo com os termos da licença de código aberto específica.

Se um autor ou outro terceiro que usa ou distribui tal software de código aberto alegar que não cumprimos as condições de uma ou mais dessas licenças, poderemos ser obrigados a incorrer em

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

despesas legais significativas para nos defendermos contra tais alegações e poderemos estar sujeitos a indenizações significativas, decorrentes do uso ou venda de nossas soluções que contenham ou dependam do software de código aberto e ser obrigados a cumprir as condições anteriores, o que poderá interromper a distribuição e venda de alguns de nossos produtos e serviços.

Além disso, podemos enfrentar demandas de terceiros reivindicando a propriedade ou exigindo a liberação de qualquer software de código aberto ou trabalhos derivados que tenhamos desenvolvido usando esse software, que pode incluir código-fonte proprietário ou, de outra forma, buscar fazer cumprir os termos da licença de código aberto aplicável. Essas reivindicações podem resultar em ações judiciais e podem exigir que disponibilizemos nosso código-fonte de software gratuitamente, o que nos colocaria em desvantagem competitiva, que adquiramos uma licença cara, com cláusulas vinculantes que restringem a nossa possibilidade de comercialização e desenvolvimento ou que interrompamos a oferta dos produtos ou serviços implicados, a menos e até que possamos fazer uma reengenharia desse código fonte de uma maneira que evite a violação.

Esse processo de reengenharia pode exigir que gastemos recursos adicionais significativos de pesquisa e desenvolvimento, e podemos não ser capazes de concluir o processo de reengenharia com sucesso. Pode ser custoso nos defender das ações judiciais, que podem ter um efeito negativo sobre nossa condição financeira e resultados operacionais ou exigir que dediquemos recursos adicionais de pesquisa e desenvolvimento para alterar o código-fonte subjacente à nossa plataforma, produtos e serviços. Os termos de muitas licenças de código aberto aos quais estamos sujeitos não foram interpretados pelos tribunais, e existe o risco de que as licenças de software de código aberto possam ser interpretadas de uma forma que imponha condições imprevistas ou restrições à nossa capacidade de fornecer ou distribuir os produtos ou serviços relacionados ao software de código aberto sujeito a essas licenças. Como há pouco ou nenhum precedente judicial regendo a interpretação de muitos dos termos de algumas dessas licenças, o impacto potencial desses termos em nossos negócios é incerto e pode resultar em obrigações imprevistas em relação às nossas soluções e tecnologias.

Além dos riscos relacionados aos requisitos de licença, o uso de software de código aberto pode levar a riscos maiores do que o uso de software comercial de terceiros, já que os licenciados de código aberto geralmente não fornecem garantias, indenizações ou outras proteções contratuais em relação a reivindicações de violação ou a qualidade do código, controles sobre a origem ou desenvolvimento do software ou recursos contra os licenciados. Muitos dos riscos associados ao uso de software de código aberto não podem ser eliminados e podem afetar adversamente nossos negócios. É possível que não estejamos cientes de todas as instâncias em que o software de código aberto foi incorporado em nosso software proprietário ou usado em conexão com nossas soluções ou nossas obrigações correspondentes sob licenças de código aberto.

Não temos políticas de uso de software de código aberto ou procedimentos de monitoramento em vigor. Contamos com vários programadores de software para projetar nosso software proprietário e, independentemente de nossas orientações para que software de código aberto não seja incorporado em nosso software proprietário, não podemos ter certeza de que nossos programadores não incorporaram softwares de código aberto em nosso software proprietário que pretendemos manter como confidencial ou que não o farão no futuro. Na medida em que somos obrigados a divulgar o código-fonte de alguns dos desenvolvimentos de nosso software proprietário a terceiros, incluindo nossos concorrentes, a fim de cumprir os termos de licença de código aberto aplicáveis, tal divulgação pode prejudicar nossa posição de propriedade intelectual, vantagem competitiva, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, caso deixemos de cumprir nossas obrigações nos termos de determinadas licenças de softwares de código aberto, podemos perder o

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

direito de continuar a usar e explorar esses softwares de código aberto em relação a nossas operações e soluções, o que pode interromper e afetar adversamente nossos negócios.

Nossos negócios e plataforma dependem em parte de propriedade intelectual e direitos de propriedade e tecnologia licenciada ou de outra forma disponibilizada para nós por terceiros. Se não cumprirmos nossas obrigações nos termos dos contratos de licença ou tecnologia com terceiros, podemos ser obrigados a pagar indenização e podemos perder direitos de licença que são críticos para o nosso negócio.

Nossos negócios e plataforma dependem em parte de propriedade intelectual e direitos de propriedade e tecnologia licenciada ou de outra forma disponibilizada para nós por terceiros e, no futuro, podemos celebrar acordos adicionais que nos concedam licenças de propriedade intelectual ou tecnologia valiosa. Se não cumprirmos nossas obrigações nos termos dos contratos de licença ou tecnologia com terceiros, podemos ser obrigados a pagar indenização e podemos perder direitos de licença que são críticos para o nosso negócio.

Nosso negócio e nossa plataforma dependem em parte de propriedade intelectual, incluindo tecnologias, dados, conteúdo e softwares desenvolvidos e licenciados para nós por terceiros e, no futuro, podemos celebrar acordos adicionais que nos concedam licenças de propriedade intelectual ou tecnologia valiosa. Se deixarmos de cumprir qualquer uma das obrigações de nossos contratos de licença, podemos ser obrigados a pagar uma indenização e o licenciante pode ter o direito de rescindir a licença. A rescisão pelo licenciante nos faria perder direitos valiosos e poderia nos impedir de vender ou dificultar a venda dos nossos produtos e serviços, ou inibir nossa capacidade de comercializar produtos e serviços futuros. Nosso negócio seria prejudicado se quaisquer licenças atuais ou futuras forem rescindidas, se os licenciantes não cumprirem os termos da licença, se os licenciantes não fizerem valer patentes licenciadas contra terceiros infratores, se os direitos de propriedade intelectual licenciados forem considerados inválidos ou inexequíveis, ou se não formos capazes de celebrar as licenças necessárias em termos aceitáveis.

Além disso, nossos direitos a certas tecnologias são licenciados para nós de forma não exclusiva. Os proprietários dessas tecnologias não licenciadas exclusivamente são, portanto, livres para licenciá-las a terceiros, incluindo nossos concorrentes, em termos que podem ser melhores aos oferecidos a nós, o que nos colocaria em desvantagem competitiva. Ademais, nossos licenciantes podem possuir ou controlar propriedade intelectual que não tenha sido licenciada para nós e, conseqüentemente, podemos estar sujeitos a reivindicações, independentemente de seu mérito, de que estamos infringindo ou de outra forma violando os direitos do licenciante. Ademais, os acordos sob os quais licenciamos propriedade intelectual ou tecnologia de terceiros são geralmente complexos e certas disposições de tais acordos podem ser suscetíveis a múltiplas interpretações. A resolução de qualquer divergência na interpretação de contrato que possa surgir pode limitar o que acreditamos ser o escopo de nossos direitos à propriedade intelectual ou tecnologia pertinente, ou aumentar o que acreditamos ser nossas obrigações financeiras ou outras obrigações nos termos do acordo pertinente.

Adicionalmente, os componentes licenciados podem se tornar obsoletos, defeituosos ou incompatíveis com versões futuras de nossos serviços, as relações com os licenciantes terceiros ou fornecedores de tecnologia podem se deteriorar, ou nossos contratos com os licenciantes terceiros ou fornecedores de tecnologia podem expirar ou ser rescindidos. Adicionalmente, algumas dessas licenças ou outras concessões de direitos podem não estar disponíveis para nós no futuro em termos que são aceitáveis, ou de forma alguma, ou que permitam que nossa plataforma, produtos e serviços

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

permaneçam competitivos. Nossa incapacidade de obter licenças ou direitos em termos favoráveis pode ter um efeito substancial e adverso em nossos negócios e resultados operacionais. Ainda, a incorporação de propriedade intelectual ou direitos de propriedade licenciados ou de outra forma disponibilizados para nós por terceiros de forma não exclusiva em nossos produtos ou serviços pode limitar nossa capacidade de proteger a propriedade intelectual e direitos de propriedade de nossos serviços e nossa capacidade de impedir que terceiros desenvolvam, vendam ou forneçam tecnologia semelhante ou competitiva usando a mesma propriedade intelectual ou direitos de propriedade de terceiros.

O licenciamento ou aquisição de direitos de propriedade intelectual de terceiros é uma área competitiva, e várias empresas mais estabelecidas podem buscar estratégias para licenciar ou adquirir direitos de propriedade intelectual de terceiros que possamos considerar atraentes ou necessários. Essas empresas estabelecidas podem ter uma vantagem competitiva sobre nós devido ao seu tamanho, recursos de capital e maior capacidade de desenvolvimento ou comercialização. Além disso, as empresas que nos consideram um concorrente podem não querer ceder ou licenciar direitos para nós. Mesmo se tais licenças estiverem disponíveis, podemos ser obrigados a pagar ao licenciante royalties substanciais com base nas vendas de nossos produtos e serviços. Esses royalties são um componente do custo de nossos produtos ou serviços e podem afetar as margens de nossos produtos e serviços. Ademais, um terceiro pode alegar que estamos infringindo seus direitos. Nosso insucesso em obter as licenças necessárias ou outros direitos em termos aceitáveis, ou ações judiciais ou reivindicações decorrentes de questões de propriedade intelectual, podem prejudicar ou restringir nossos negócios. Além disso, podemos ser responsabilizados por indenização pecuniária significativas, incluindo indenização triplíce e honorários advocatícios, se for constatado que infringimos deliberadamente uma patente ou outro direito de propriedade intelectual. Quaisquer ações judiciais ou não obtenção das licenças necessárias ou outros direitos podem ter um impacto adverso em nossos negócios, posição financeira e resultados operacionais.

f. Riscos relacionados aos clientes do emissor

Uma redução no uso de cartões de crédito ou pré-pagos como meio de pagamento por consumidores ou acontecimentos adversos com relação à indústria de processamento de pagamentos em geral teria um efeito adverso substancial em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Para aumentar consistentemente nossa lucratividade, dependemos que consumidores e negócios continuem utilizando meios eletrônicos de pagamento, incluindo cartões de crédito, pré-pagos e métodos de pagamentos em tempo real, como o pagamento instantâneo eletrônico brasileiro (PIX). Se os consumidores não continuarem a usar os cartões de crédito ou pré-pagos como mecanismo de pagamento para suas transações ou se houver uma mudança no mix de pagamentos entre dinheiro, crédito, cartões pré-pagos e outros meios de pagamento, inclusive pagamentos em tempo real, que seja adversa para nós, haverá um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Ademais, no caso de acontecimentos adversos na indústria de pagamentos ou no mercado brasileiro em geral, tal qual nova legislação ou regulamentação que torne mais difícil para nossos clientes fazerem negócios ou utilizarem tais meios de pagamento, o nosso negócio, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados de forma adversa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

g. Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atua

A concorrência substancial e cada vez mais intensa em nosso setor pode prejudicar nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, e perspectivas.

O mercado latino-americano de serviços financeiros, e em particular os mercados de serviços financeiros brasileiro, mexicano e colombiano, se tornaram cada vez mais competitivos nos últimos anos. Enfrentamos concorrência significativa de bancos tradicionais brasileiros, outros bancos da América Latina, bancos internacionais e outros *neobanks*, prestadores de serviços de pagamento, consultores de investimento e corretores, além de outras novas empresas de tecnologia financeira, *startups* e empresas não financeiras que operam em determinados segmentos do setor de serviços financeiros em que operamos. Esperamos que a concorrência se intensifique no futuro, à medida que as tecnologias emergentes continuam a entrar no mercado e as grandes instituições financeiras buscam cada vez mais inovar os serviços concorrentes de nossa plataforma que oferecem.

Especificamente, enfrentamos concorrência nos segmentos de crédito ao consumidor, investimentos, pagamentos e seguros. Nossos principais concorrentes no segmento de crédito ao consumidor brasileiro incluem Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A. No segmento de investimentos brasileiro, além de alguns de nossos concorrentes no segmento de crédito ao consumidor, nossos principais concorrentes incluem Banco BTG Pactual S.A., Banco Inter S.A. e XP Inc. No segmento de pagamentos brasileiro, além de alguns de nossos concorrentes nos segmentos de crédito ao consumidor e investimento, enfrentamos concorrência da MercadoPago.com Representações Ltda., PicPay Serviços S.A., PagSeguro Digital Ltd. e StoneCo Ltd., entre outros. Além da concorrência existente, novos concorrentes podem entrar no mercado, ou concorrentes existentes podem oferecer novos produtos, ou expandir produtos ou serviços existentes.

Muitos de nossos concorrentes, em particular bancos tradicionais ou concorrentes afiliados a bancos tradicionais, possuem recursos financeiros, operacionais e de marketing substancialmente maiores do que nós. Consequentemente, esses concorrentes podem ser capazes de oferecer produtos e serviços mais abrangentes ou aprimorados aos clientes, ou oferecer tais produtos e serviços a taxas mais atraentes (incluindo taxas mais atraentes sobre depósitos e taxas sobre empréstimos) ou em melhores condições. Como resultado, podemos ser forçados a aumentar nossas taxas de depósito ou reduzir as taxas que cobramos por empréstimos, ou taxas que cobramos por outros serviços, ou dedicar recursos financeiros significativos e nossos esforços de marketing para o desenvolvimento de produtos e serviços personalizados que os clientes exigirem, a fim de manter e expandir nossa participação de mercado. Se isso ocorrer, precisaremos aumentar o controle de custos para manter nossas margens e, se não formos capazes de controlar nossos custos, nossas margens e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados. Em particular, temos confiado principalmente em métodos orgânicos e com pouco ou nenhum contato comercial com os clientes ("*low-touch*") para aquisição de clientes, incluindo um método não remunerado de indicação direta. Esse método de aquisição de clientes pode não ser tão eficaz quanto gostaríamos no futuro e pode nos colocar em desvantagem competitiva em comparação a concorrentes com modelos de aquisição de clientes por meio de estratégias com maior contato comercial com os clientes ("*high-touch*") ou maiores recursos de marketing. Se não conseguirmos adquirir clientes por meio de nossos métodos orgânicos e *low-touch*, podemos ter que aumentar nossos investimentos em marketing e/ou ser incapazes de aumentar nossa receita, e nossos resultados operacionais poderiam ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, alguns de nossos concorrentes em determinadas áreas de produtos e mercados podem não estar sujeitos às mesmas exigências regulatórias que nós. Por exemplo, devido ao volume de nossas operações de pagamento, fomos obrigados a obter autorização do Banco Central do Brasil para conduzir nossos negócios como um emissor de instrumento de pagamento pós-pago e emissor de moeda eletrônica, enquanto outras instituições de pagamento, incluindo alguns concorrentes, podem operar sem tal autorização, desde que seu volume de pagamento permaneça abaixo de certos limites. Ainda, como uma instituição de pagamento autorizada, nossa subsidiária Nu Pagamentos é obrigada a cumprir um conjunto de regulamentações que não são aplicáveis a instituições de pagamento não autorizadas, incluindo capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo, segregação obrigatória de recursos de clientes mantidos em contas de pagamento, controles internos e requisitos de segurança cibernética, entre outros. Ademais, nossa subsidiária Nu Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, ou “Nu Financeira”, assumiu o compromisso perante o Banco Central do Brasil de operar, até 2022, com um índice de patrimônio de referência de 14,0%, sendo um índice de capital mais alto do que aqueles aplicáveis à maioria das outras instituições financeiras em operação no Brasil. Consequentemente, nossos concorrentes que não estão sujeitos a exigências regulatórias semelhantes podem oferecer produtos e serviços a custos mais baixos, o que pode pressionar os preços e termos que oferecemos e, como resultado, nossas margens de lucro. Para mais informações acerca dos requisitos de capital aplicáveis a nossas subsidiárias, vide seção 7.5 (a) deste Formulário de Referência.

Além disso, a concorrência no setor de serviços financeiros no Brasil e em alguns outros mercados latino-americanos (incluindo México e Colômbia) aumentou, tanto como resultado de fusões recentes entre instituições financeiras em tais mercados, afetando adversamente a capacidade de novos participantes do mercado de acessar valores relevantes de capital próprio e como consequência de alterações na regulamentação que (i) aumentaram a capacidade dos clientes de mudarem de instituições financeiras, (ii) permitiram que as instituições financeiras tivessem acesso às informações financeiras e pessoais dos clientes, e (iii) estabeleceram regras para um arranjo de pagamento instantâneo. Por exemplo, em 4 de maio de 2020, o Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e o Banco Central do Brasil implementaram o Sistema Financeiro Aberto (“*open banking*”) no Brasil para facilitar o acesso dos novos participantes do mercado aos mercados financeiros, bem como para estimular a concorrência entre as instituições financeiras. Em particular, a regulamentação de implementação do *open banking* disponibilizou a vários participantes do sistema financeiro brasileiro dados relativos a clientes (quando autorizado por tais clientes) e serviços de instituições financeiras. Se participarmos do *open banking*, seremos obrigados a compartilhar dados padronizados relacionados a nossos clientes, canais de atendimento, produtos e serviços, o que facilitaria a concorrência de outros participantes do mercado conosco. O México e a Colômbia também estão em processo de implementação de um sistema *de open banking*. A implementação adicional de *open banking* pode intensificar a concorrência no setor, pois o compartilhamento de informações entre as instituições pode tornar mais fácil para os concorrentes oferecerem melhores termos e condições de crédito, permitindo que os clientes movam tais obrigações financeiras de nossa plataforma para outras plataformas concorrentes, o que afetaria adversamente nossa receita de juros e, portanto, nossos resultados operacionais.

Além disso, em 16 de novembro de 2020, o Banco Central do Brasil lançou os sistemas de pagamentos instantâneos “PIX” e “SPI” (Sistema de Pagamentos Instantâneos), que permitem transferências eletrônicas de fundos em tempo real, 24 horas por dia. Esse ecossistema promove a inovação da infraestrutura de pagamentos existente. Embora a regulamentação relacionada aos ecossistemas PIX e SPI esteja sujeita a aprimoramentos de tempos em tempos, tais iniciativas podem promover uma maior concorrência no setor e podem fazer com que os clientes deixem de usar as soluções que oferecemos para PIX ou SPI. Em particular, espera-se que o PIX se torne o processamento de pagamentos mais rápido e menos caro, promovendo concorrência adicional e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

permitindo que novos participantes entrem no mercado, ao mesmo tempo que servirá como uma fonte significativa de dados que contribuirá para a transformação contínua do setor financeiro no Brasil. Tais desenvolvimentos podem, portanto, afetar de forma substancial e adversa nossos negócios e resultados operacionais.

Se não formos capazes de competir com sucesso, a demanda por nossa plataforma, produtos e serviços pode estagnar ou diminuir substancialmente, e podemos deixar de reter ou aumentar o número de clientes que usam nossa plataforma, o que afetaria de forma substancial e adversa nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Mudanças nas condições de mercado e econômicas podem afetar adversamente nossa carteira de crédito e diminuir a demanda por nossos produtos e serviços.

Os mercados financeiros e, por sua vez, o setor de serviços financeiros, são afetados por muitos fatores, como as condições econômicas do Brasil, dos EUA e de outros países e tendências gerais nos negócios e finanças, os quais estão além do nosso controle, podendo ser adversamente afetados por mudanças nos mercados de patrimônio líquido ou dívida, mudanças imprevistas nas taxas de câmbio, taxas de juros, taxas de inflação, curva de rendimento, crises financeiras, guerra, terrorismo, desastres naturais e outros fatores que são difíceis de prever. Uma desaceleração severa ou prolongada ou períodos de turbulência de mercado nos mercados financeiros dos Estados Unidos, Brasil, México, Colômbia ou internacionais (ou em outros mercados estrangeiros, nas jurisdições em que atualmente atuamos, ou em que poderemos operar no futuro) podem afetar de forma substancial e adversa a liquidez, classificações de crédito, negócios e condição financeira de nossos tomadores, o que poderia, por sua vez, aumentar nossos índices de inadimplência, prejudicar nossos empréstimos e outros ativos financeiros e resultar na diminuição da demanda por empréstimos em geral. Especificamente, temos exposição de crédito a tomadores que entraram ou podem entrar em processo de insolvência ou semelhante. Podemos ter perdas relevantes com essa exposição. Além disso, os investimentos podem perder valor e nossos clientes de investimentos podem escolher retirar ativos ou transferi-los para investimentos que considerem mais seguros, o que afetaria adversamente nossas posições de receita e liquidez. Qualquer retração no mercado financeiro poderia ter um efeito adverso substancial em nossos resultados operacionais, condição financeira ou negócios.

h. Riscos Relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

Estamos sujeitos a ampla regulamentação e supervisão regulatória e governamental como plataforma bancária digital e como instituição de pagamento. A conformidade ou violação das regulamentações presentes ou futuras podem ter custos significativos, nos expor a responsabilidades substanciais e nos forçar a mudar nossas práticas de negócios, qualquer uma das quais poderia prejudicar nossos negócios e resultados operacionais.

Como conduzimos a maioria de nossas operações no Brasil, estamos predominantemente sujeitos à regulamentação da legislação brasileira e das autoridades brasileiras que são alteradas e/ou revogadas periodicamente. Os mercados financeiros e de pagamentos brasileiros e as instituições financeiras e de pagamentos brasileiras estão sujeitos a amplo controle regulatório do governo brasileiro, principalmente do Banco Central do Brasil, da CVM, do CMN, e a B3, que, em cada caso, afetam materialmente nossos negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Como algumas de nossas subsidiárias no Brasil são instituições reguladas (financeiras ou de pagamentos), nosso negócio está sujeito às leis e regulamentações brasileiras relativas a pagamentos eletrônicos no Brasil, incluindo a Lei Federal nº 12.865/13, bem como a serviços financeiros no Brasil, incluindo a Lei nº 4.595/64, Lei nº 6.385/76 e normas e regulamentações emitidas pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM entre outros, e, assim que nos tornarmos uma sociedade de capital aberto no Brasil, à CVM e B3, no que diz respeito às regras relacionadas a emissores públicos. Além disso, a atividade de uma de nossas subsidiárias como corretora de seguros está sujeita a várias leis e regulamentações no Brasil, como a Lei nº 4.595/64, o Decreto-Lei nº 73/66 e outras normas e regulamentações emitidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”), e a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), entre outros.

As leis, normas e regulamentações que regem nossos negócios incluem aquelas relacionadas à recepção de depósitos, transmissão de dinheiro nacional e internacional, câmbio, serviços de pagamentos (como processamento de pagamentos e serviços de liquidação), proteção financeira ao consumidor, impostos, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e regras relativas a propriedade não reclamada. Especificamente, estamos sujeitos a leis e regulamentações de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo em várias jurisdições que proíbem, entre outros, o envolvimento na transferência de receitas em atividades criminosas ou terroristas. Podemos estar sujeitos a responsabilidades e forçados a mudar nossas práticas de negócios se formos considerados sujeitos a, ou em violação de, quaisquer leis ou regulamentos que afetem nossa capacidade de manter uma conta bancária nos países onde operamos, ou se uma nova legislação ou regulamentação aplicável às instituições financeiras nos países onde mantemos uma conta bancária resultar na recusa ou incapacidade dos bancos nesses países de estabelecer e manter contas bancárias para nós. Como instituições financeiras e de pagamento reguladas no Brasil, algumas de nossas subsidiárias operacionais estão sujeitas a normas relacionadas a capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo e outras exigências de capital regulatório e patrimônio de referência, depósitos e contribuições compulsórias, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro, procedimentos destinados a conhecer o cliente (*Know Your Clients – KYC*, na sigla em inglês), obrigações e sanções, ouvidoria e atendimento a clientes, auditoria interna, segurança cibernética e sigilo bancário, entre outros. Além disso, à medida que nossos negócios continuam a se desenvolver e expandir, podemos ficar sujeitos a normas e regulamentações adicionais, que podem limitar ou alterar a forma como conduzimos nossos negócios.

Essas leis, normas e regulamentações são aplicadas por várias autoridades e órgãos reguladores no Brasil, incluindo o Banco Central do Brasil, a CVM e o CMN. Em suas funções de fiscalização, o Banco Central do Brasil e o CMN buscam manter a segurança e a solidez das instituições financeiras e de pagamentos, com o objetivo de fortalecer a proteção dos clientes e do sistema financeiro; enquanto a CVM busca manter a segurança e a integridade do mercado de capitais. A supervisão contínua das instituições financeiras e de pagamento é conduzida por meio de uma variedade de ferramentas regulatórias, incluindo a coleta de informações por meio de relatórios prudenciais, relatórios obtidos de pessoas qualificadas, visitas às instituições e reuniões regulares com a administração para discutir questões como desempenho, risco gestão e estratégia. Como resultado, enfrentamos um maior controle de supervisão (resultando no aumento dos custos de conformidade interna e taxas de supervisão) e, no caso de uma violação de nossas obrigações regulatórias, é provável que enfrentemos um controle mais rigoroso e multas potencialmente significativas.

Mudanças nas regulamentações do Brasil e dos mercados internacionais em que operamos podem nos expor a maiores custos de conformidade e limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios ou fornecer certos produtos e serviços. A regulamentação que rege as instituições financeiras e de pagamentos brasileiras está em constante evolução, inclusive como

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

resultado de eventos políticos, econômicos e sociais, e o Banco Central do Brasil tem reagido ativa e amplamente aos desenvolvimentos em nosso setor. Especificamente, os reguladores brasileiros frequentemente atualizam os padrões prudenciais de acordo com as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, em particular no que diz respeito ao capital e liquidez, o que pode impor encargos regulatórios adicionais significativos sobre nós, incluindo requisitos de capital adicionais e materiais aplicáveis às atividades de nossas subsidiárias, como instituições de pagamento. Por exemplo, a Consulta Pública nº 78, emitida pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2020, propõe um novo conjunto de regras com o objetivo de harmonizar os requisitos de capital e prudenciais aplicáveis aos serviços de pagamento, como os que prestamos por meio da Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, ou “Nu Pagamentos”. Nossas operações também podem ser adversamente afetadas por mudanças em relação a restrições sobre remessas ao exterior e outros controles de câmbio, bem como por interpretações da lei por tribunais e agências de uma maneira diversa das opiniões de nossos consultores jurídicos. Não podemos garantir que futuras mudanças na regulamentação ou em sua interpretação ou aplicação não terão um efeito adverso substancial sobre nós.

As medidas do Banco Central do Brasil e a alteração das leis e regulamentações existentes, ou a adoção de novas leis ou regulamentações, podem afetar adversamente nossa capacidade de conceder empréstimos, fazer investimentos ou prestar certos serviços financeiros e de pagamento. Nenhuma garantia pode ser dada em geral de que as leis ou regulamentações serão adotadas, aplicadas ou interpretadas de uma maneira que não terá um efeito adverso substancial em nossos negócios e resultados operacionais. Como algumas das leis e regulamentações de serviços bancários brasileiros foram recentemente emitidas ou entraram em vigor, a maneira como essas leis e regulamentações são aplicadas às operações de instituições financeiras e de pagamento ainda está em evolução. Além disso, na medida em que essas regulamentações recentemente adotadas forem implementadas de forma inconsistente no Brasil, podemos enfrentar custos de conformidade mais elevados. Além disso, as autoridades reguladoras têm discricionariedade substancial sobre como regular as instituições financeiras e de pagamento, e esse arbítrio e os mecanismos regulatórios à disposição dos reguladores têm aumentado nos últimos anos. A regulamentação pode ser imposta em uma base *ad hoc* por governos e reguladores (tais como limites para taxas de intercâmbio ou taxas de juros, o que poderia afetar negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais, dada a importância dos produtos de crédito ao consumidor para nossa receita), e essas regulamentações *ad hoc* podem afetar especialmente as instituições financeiras ou de pagamento que podem ser consideradas sistemicamente importantes.

Na hipótese de descumprimento de leis ou regulações, podemos estar sujeitos a multas ou outras penalidades em uma ou mais jurisdições, impostas por reguladores federais, estaduais ou locais, bem como aquelas cobradas por reguladores estrangeiros. Além de multas, as penalidades por não cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis podem incluir processos criminais e civis significativos em face de nossos administradores e controladores, restituição de lucros, confisco de ativos significativos, perda de licenças necessárias ou aprovações ou outras ações de execução, incluindo processos de insolvência instituídos pelo Banco Central do Brasil. Qualquer ação disciplinar ou sancionadora por parte de nossos reguladores ou falha em obter as autorizações operacionais exigidas pode prejudicar seriamente nossos negócios e resultados operacionais. Também podemos ser obrigados a fazer alterações em nossas práticas de negócios ou programas de conformidade como resultado do controle regulatório. Além disso, qualquer descumprimento real ou aparente de leis, normas e regulamentações aplicáveis pode ter um impacto significativo em nossa reputação e pode nos fazer perder clientes existentes, nos impedir de obter novos clientes, exigir que gastemos fundos significativos para remediar problemas causados por não conformidade e para evitar mais não conformidades.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Também temos operações fora do Brasil, oferecemos nossos produtos no México e Colômbia, além de operações de tecnologia da informação e suporte de negócios na Argentina, Alemanha e Estados Unidos. Em particular, no México, nossos produtos são oferecidos tanto por uma instituição financeira (sujeita à Lei de Poupança e Crédito Popular) quanto por uma entidade comercial. De forma semelhante às instituições financeiras no Brasil, as entidades financeiras no México estão sujeitas a ampla regulamentação e supervisão da Comissão Nacional de Bancos e Valores Mobiliários do México (*Comisión Nacional Bancaria de Valores*, ou “*CNBV*”). As autoridades mexicanas têm revisado a regulamentação aplicável às entidades financeiras (como, por exemplo, com a promulgação da Lei Fintech em 2018) e supervisionam de perto as empresas de tecnologia financeira. Mudanças nessas leis e em outras leis e regulamentações aplicáveis (por exemplo, com relação ao cadastro do cliente) foram discutidas pelos reguladores mexicanos e podem afetar significativamente nossas operações no México. Na Colômbia, nosso produto de cartão de crédito é oferecido por uma entidade comercial que está sujeita a extensa regulamentação, incluindo as normas que regem a proteção ao consumidor (qual seja, Lei nº 1.480 de 2011, Decreto nº 1.074 de 2015 e a Circular Única da Superintendência de Indústria e Comércio) e a proteção de dados (Lei nº 1.581, de 2012). Além disso, as taxas de juros na Colômbia são limitadas, conforme previsto nos Códigos Comercial e Criminal da Colômbia. Nossas atividades na Colômbia estão sujeitas à supervisão da Superintendência de Indústria e Comércio no que diz respeito a relações de consumo, proteção de dados e antitruste. Além disso, a Unidade de Regulamentação Financeira da Colômbia (“*URF*”), pretende propor várias mudanças nas regulamentações financeiras que podem ser implementadas no futuro e afetar nossas operações na Colômbia. Mudanças nessas e em outras leis ou regulamentações aplicáveis nos países em que operamos, ou a adoção de novas leis e regulamentações relacionadas, podem exigir que modifiquemos nossas práticas comerciais e podem ter um efeito adverso sobre nós.

Dado o volume, granularidade, frequência e escala dos requisitos regulatórios e outros requisitos de reporte, devemos manter uma estratégia de dados clara para permitir agregação, relatórios e gerenciamento de dados consistentes. Sistemas ou processos de informação de gestão inadequados, incluindo aqueles relacionados à agregação de dados de risco e relatórios de risco, podem levar ao não cumprimento dos requisitos regulamentares de relatórios ou outras demandas de informações internas ou externas, e podemos enfrentar medidas de supervisão como resultado.

Certas iniciativas legislativas e regulatórias em andamento, em discussão pelo Congresso Brasileiro, Banco Central do Brasil e a indústria de pagamentos em geral podem resultar em mudanças na estrutura regulatória das indústrias financeiras e de pagamentos brasileiras, o que pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio e fazer com que incorramos em maiores custos de conformidade.

Nos últimos anos, o Banco Central do Brasil emitiu diversas regulamentações relacionadas ao mercado brasileiro de pagamentos, com o objetivo de aumentar a utilização de meios eletrônicos de pagamento, aumentar a competitividade do setor, fortalecer as práticas de governança e gestão de riscos no setor, estimular o desenvolvimento de novas soluções e a diferenciação de produtos para o consumidor e promoção do aumento da utilização de meios eletrônicos de pagamento. Essas medidas incluem as seguintes normas do Banco Central do Brasil: (i) Circular do Banco Central do Brasil nº 3.887/2018, que estabelece que as tarifas de intercâmbio sobre transações domésticas de compra realizadas com cartões de débito (conforme a definição dos regulamentos do Banco Central do Brasil, o que não inclui os cartões pré-pagos que atualmente oferecemos) estão sujeitas a um limite de até 0,8% sobre as transações de débito, e que os emissores de cartão de débito devem manter uma tarifa de intercâmbio média máxima de 0,5%; (ii) Resolução do Banco Central do Brasil

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

nº 1/2020, que criou o ecossistema de pagamentos instantâneos; e (iii) Resolução Conjunta do CMN e do Banco Central do Brasil nº 1/2020, que disciplina o Sistema Financeiro Aberto (*Open Banking*) no Brasil.

A respeito das tarifas de intercâmbio, o Banco Central do Brasil lançou, em 8 de outubro de 2021, o Edital de Consulta Pública nº 89, ou “Edital 89/21”, que propõe revogar a Circular nº 3.887/2018 e estabelecer um limite máximo de 0,5% a ser aplicado em transações de compra domésticas realizadas com cartões de débito e também com cartões pré-pagos, como é o nosso caso. Dessa forma, se o Banco Central do Brasil emitir uma regulamentação definitiva estabelecendo tal limitação na forma proposta no Edital 89/21, nossa receita proveniente das tarifas de intercâmbio cobradas em conexão com os cartões pré-pagos que atualmente oferecemos será impactada negativamente. Caso a norma mencionada no Edital 89/21 tivesse sido editada e entrado em vigor durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, tal como proposta, nossas receitas teriam sido impactadas negativamente em R\$120 milhões. Para mais informações acerca do Edital 89/21, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

Além dessas regulamentações recentemente promulgadas, o Congresso brasileiro, o Banco Central do Brasil e a indústria de pagamentos em geral estão discutindo iniciativas legislativas e regulatórias que podem modificar a estrutura regulatória das indústrias financeiras e de pagamentos brasileiras. Por exemplo, o Congresso brasileiro está discutindo iniciativas relacionadas ao ciclo de pagamentos em vigor no mercado de pagamentos brasileiro. O Banco Central do Brasil emitiu uma carta em resposta a um relatório do Congresso Brasileiro sobre o ciclo de pagamentos atualmente em vigor no mercado de pagamentos brasileiro, que apresenta um estudo técnico do impacto das mudanças no ciclo de pagamentos brasileiro e confirma a decisão de promover uma redução gradual e planejada dos ciclos de pagamento existentes. Caso essas discussões levem o Banco Central do Brasil, como autoridade competente sobre o mercado, a implementar iniciativas regulatórias para reduzir os ciclos de pagamentos existentes, isso poderia afetar adversamente nossos negócios, receitas e condição financeira. Além disso, o Congresso Brasileiro está considerando a promulgação de nova legislação que, se sancionada na forma em que está redigida, limitaria as taxas de juros, principalmente para o rotativo do cartão de crédito e cheque especial - este último, com limites que são mais restritivos do que os atualmente impostos pelo Banco Central do Brasil.

Essas discussões estão em várias fases de desenvolvimento, seja como parte de iniciativas legislativas, regulatórias ou privadas do setor, e o impacto geral de tais propostas de reforma é difícil de estimar. Quaisquer mudanças nas leis, regulamentações ou práticas de mercado têm o potencial de alterar o tipo ou volume das transações com cartão que processamos e nossos serviços de pagamento, e podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Estamos sujeitos a leis e regulamentações de prevenção à corrupção, prevenção ao suborno e prevenção à lavagem de dinheiro, e podemos estar sujeitos a sanções.

Operamos em jurisdições com alto risco de corrupção e estamos sujeitos a várias leis e regulamentações de prevenção à corrupção, prevenção ao suborno e prevenção à lavagem de dinheiro, bem como os relacionados a sanções, incluindo a Lei Federal Brasileira nº 12.846/ 2013, ou “Lei da Empresa Limpa”, Lei Federal nº 9.613/1998, ou “Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”, Lei Federal nº 8.429/1992, ou “Lei Brasileira de Improbidade Administrativa”, e Lei Federal nº 14.133/2021, e a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior, dos Estados Unidos, de 1977, conforme alterada, ou “FCPA”, entre outras. A Lei da Empresa Limpa, Lei de Prevenção à Lavagem

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de Dinheiro, Lei de Improbidade Administrativa e a FCPA impõem responsabilidade contra empresas que se envolvem em suborno de funcionários do governo, seja diretamente ou por meio de intermediários.

As leis e regulamentações de prevenção à lavagem de dinheiro, prevenção ao suborno, prevenção à corrupção e sanções a que estamos sujeitos exigem que, entre outros, realizemos uma investigação completa do cliente (incluindo sanções e triagem de pessoa politicamente exposta) e mantenhamos o nosso cliente, conta e informações de transação atualizados. Também somos obrigados a relatar transações e atividades suspeitas às autoridades competentes, após investigação completa. Contamos com nossos empregados para nos ajudar, identificando essas atividades ilegais e impróprias e as relatando. Se, em vez disso, decidirmos terceirizar qualquer uma de nossas devidas diligências ao cliente, triagem de clientes ou operações de crime contra o sistema financeiro, continuaremos responsáveis pela conformidade total e por quaisquer violações. Além disso, contamos em grande parte com nossas partes contrárias relevantes para manter e aplicar apropriadamente suas próprias medidas, procedimentos e políticas internas de conformidade. Se não formos capazes de aplicar o controle e supervisão necessários de empregados, terceiros para os quais terceirizamos certas tarefas e processos ou partes contrárias, aumentamos o risco de violação regulamentar.

O crime financeiro - e o cenário regulatório ao seu redor - está em constante evolução. Nossa capacidade de cumprir as exigências legais aplicáveis em mudança depende de nossa capacidade de melhorar os recursos de detecção e geração de relatórios e reduzir a variação nos processos de controle e responsabilidade de supervisão, o que exige respostas proativas e adaptáveis de nossa parte e mudanças contínuas nos sistemas e atividades operacionais. Tecnologias emergentes, como criptomoedas e blockchain, podem limitar nossa capacidade de rastrear a movimentação de fundos e, portanto, apresentar um risco para a Companhia. Mesmo ameaças conhecidas nunca podem ser totalmente eliminadas, e haverá casos em que nossa plataforma poderá ser usada por outras partes para se praticar lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais ou impróprias. Além disso, a conformidade com essas leis e regulamentos requer sistemas automatizados sofisticados, os quais podem falhar.

Os reguladores podem aumentar a aplicação ou modificar nossas obrigações, o que pode exigir que façamos ajustes em nosso programa de conformidade, incluindo os procedimentos que usamos para verificar a identidade de nossos clientes e monitorar nossas transações. Especificamente, os reguladores reexaminam regularmente os limites de volume de transações que devemos obter e qualquer mudança em tais limites pode resultar em aumento dos custos de conformidade. Por exemplo, o Banco Central do Brasil promulgou nova regulamentação, a Circular nº 3.978, que entrou em vigor em 1º de outubro de 2020 e fornece novas diretrizes com uma abordagem baseada em risco para políticas, procedimentos e controles de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. De acordo com essas diretrizes, uma instituição regulada tem o poder de determinar quais procedimentos ela adotará para cada cliente, com base na avaliação interna de risco relativa à prática de crimes relacionados a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo latentes no negócio da entidade regulada. Podemos não ser capazes de cumprir, em tempo hábil ou completamente, com as novas regulamentações, ou obter dispensas apropriadas das autoridades reguladoras, e quaisquer novas exigências ou alterações nos requisitos existentes podem impor custos significativos, resultar em atrasos nas melhorias planejadas do produto, tornar mais difícil para novos clientes ingressarem em nossa plataforma e reduzir a atratividade de nossos produtos e serviços.

As políticas e procedimentos projetados para garantir a conformidade em relação às leis e regulamentações de prevenção à lavagem de dinheiro, prevenção à corrupção, prevenção ao

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

suborno e sanções podem não ser eficazes em todas as instâncias para prevenir violações, seja diretamente ou por meio de intermediários. Violações de - ou mesmo acusações ou associações com violações de - leis e regulamentações de prevenção à corrupção, prevenção ao suborno, prevenção à lavagem de dinheiro ou sanções podem resultar em responsabilidade criminal, processos judiciais administrativos e civis, multas e penalidades significativas (incluindo o acréscimo de "Listas Proibidas" que proíbem certas partes de se envolverem em transações conosco), confisco de ativos significativos e danos à reputação. Se não formos capazes de cumprir totalmente as leis, regulamentações e expectativas aplicáveis, nossos reguladores e outras agências de aplicação da lei têm a capacidade e autoridade para exigir uma revisão completa de nossos sistemas de negócios, supervisão diária por consultores externos e, finalmente, a revogação de licenças necessárias para conduzir nossos negócios. Todos esses fatores podem ter um efeito adverso substancial sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

A má conduta de nossos conselheiros, diretores, empregados, consultores ou prestadores de serviços terceiros pode nos prejudicar, ao reduzir nossa capacidade de atrair e reter clientes, e nos submetendo a processos judiciais e prejuízo à reputação.

Nossos conselheiros, diretores, empregados, consultores e prestadores de serviços terceiros podem se envolver em condutas impróprias que afetem adversamente nosso negócio. Estamos sujeitos a diversas obrigações e normas resultantes de nossos negócios, e a violação dessas obrigações e normas por qualquer de nossos conselheiros, diretores, empregados, consultores ou prestadores de serviços terceiros pode afetar adversamente nossos clientes e nós. Se nossos conselheiros, diretores, empregados, consultores ou prestadores de serviços terceiros utilizarem ou divulgarem as informações confidenciais de forma imprópria, podemos ser seriamente prejudicados em nossa reputação, condição financeira e relações comerciais. Nem sempre é possível detectar ou prevenir más práticas de nossos empregados, e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade podem não ser eficazes em todos os casos. Se um ou mais de nossos empregados ou consultores se envolverem em conduta imprópria ou forem acusados de tal conduta, nosso negócio e reputação podem ser adversamente afetados.

Nos últimos anos, as autoridades regulatórias em várias jurisdições, incluindo o Brasil e os Estados Unidos, focaram cada vez mais em aprimorar e fazer cumprir as leis de prevenção ao suborno, como o *Clean Company Act* e o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), aplicáveis nos Estados Unidos. As políticas e procedimentos projetados para garantir a conformidade por nós e nossos colaboradores com tais leis podem não ser eficazes em todos os casos. Qualquer determinação de que violamos o *Clean Company Act* e o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) ou outras leis de prevenção à corrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal Brasileira nº 12.846/ 2013, ou "Lei da Empresa Limpa", que instituiu no Brasil a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, contra a administração pública, nacional ou estrangeira, pode nos sujeitar a, entre outros, penalidades civis e criminais ou multas materiais, restituição de lucros, proibições sobre conduta futura, processos judiciais sobre valores mobiliários e uma perda geral de confiança do investidor, qualquer uma das quais poderia afetar adversamente nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais ou valor de mercado de nossas ações ordinárias Classe A ou BDRs.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Estamos sujeitos a custos e riscos associados ao aumento ou alteração de leis e regulamentações que afetem nossos negócios, incluindo aqueles relacionados a privacidade de dados, segurança e proteção. Desdobramentos nessas e outras leis e regulamentos podem prejudicar nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

Operamos em um ambiente regulatório e jurídico complexo que nos expõe a riscos de conformidade e ações judiciais que podem afetar materialmente nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais. Essas leis podem mudar, às vezes significativamente, como resultado de eventos políticos, econômicos ou sociais. Além das leis e regulamentações que regem nossa condição e operação como instituição financeira e de pagamento, sendo que algumas leis e regulamentos federais, estaduais e locais que nos afetam incluem os relacionados a produtos de consumo, responsabilidade pelo produto, proteção ao consumidor; aqueles relacionados à maneira pela qual anunciamos, comercializamos ou vendemos produtos; leis trabalhistas e de emprego, incluindo leis de salários e horas de trabalho; leis tributárias ou suas interpretações; leis de sigilo bancário; leis e regulamentos de proteção de dados e privacidade; e leis e regulamentações de valores mobiliários e cambiais. Vide item 7.5 deste Formulário de Referência para mais informações. Enfrentamos custos significativos de conformidade e risco de não conformidade com relação a essas leis e regulamentações existentes, cujos custos e riscos podem ser aumentados por mudanças e desenvolvimentos em relação a essas leis e regulamentos. Não podemos assegurar que seremos capazes de adaptar nosso negócio, ou que teremos recursos financeiros suficientes, para cumprir quaisquer novas regulamentações, ou que seremos capazes de competir com sucesso no contexto de um ambiente regulatório em constante mudança.

Em particular, as leis de proteção de dados e privacidade estão se desenvolvendo rapidamente para levar em consideração as mudanças nas atitudes culturais e dos consumidores em relação à proteção de dados pessoais. Ao operar nossos negócios e fornecer serviços e soluções aos clientes, coletamos, usamos, armazenamos, transmitimos e de outra forma processamos dados de empregados e clientes, incluindo dados pessoais e/ou dados que podem ser confidenciais, em e através de várias jurisdições. Aproveitamos sistemas e aplicativos espalhados por todo o mundo, exigindo que movimentemos dados regularmente através das fronteiras nacionais. Como resultado, estamos sujeitos a uma variedade de leis e regulamentações no Brasil, México, Colômbia, UE e em todo o mundo, bem como obrigações contratuais em relação à privacidade, segurança e proteção de dados. Em muitos casos, essas leis e regulamentações se aplicam não apenas a transações de terceiros, mas também a transferências de informações entre nós, nossas subsidiárias e outras partes com as quais temos relações comerciais.

Privacidade pessoal, segurança de informações e proteção de dados são questões significativas em todo o mundo. O sistema regulamentar que rege a coleta, processamento, armazenamento, utilização e partilha de certas informações, em particular dados financeiros e outros dados pessoais, está evoluindo rapidamente e é provável que continue sujeito a incertezas e a várias interpretações. A ocorrência de eventos imprevistos e o desenvolvimento de tecnologias em evolução muitas vezes levam rapidamente à adoção de legislação ou regulamentação que afeta o uso, coleta ou outro processamento de dados e a maneira como conduzimos nossos negócios. Qualquer omissão ou omissão percebida por nós no cumprimento de nossas políticas de privacidade ou qualquer privacidade aplicável, segurança ou proteção de dados, segurança da informação ou leis, regulamentos, ordens ou padrões do setor relacionados à proteção do consumidor, em uma ou mais jurisdições, podem nos expor a ações judiciais onerosas, indenizações, multas ou julgamentos significativos, penalidades civis e criminais ou publicidade negativa, e podem afetar de forma substancial e adversa nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. A publicação

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de nossa política de privacidade e outra documentação que forneça promessas e garantias sobre privacidade e segurança pode nos sujeitar a potenciais ações estaduais e federais se forem consideradas enganosas, injustas ou representativas de nossas práticas reais, o que poderia, individualmente ou no agregado, afetar de forma substancial e adversa nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Em particular, em 14 de agosto de 2018, o Presidente do Brasil sancionou a Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), uma lei abrangente de proteção de dados pessoais que estabelece os princípios gerais e obrigações aplicáveis em múltiplos setores econômicos e relações contratuais. A LGPD estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, processamento e armazenamento de dados pessoais (incluindo dados pessoais de clientes, fornecedores e empregados) e afeta todos os setores econômicos, incluindo o relacionamento entre clientes e fornecedores de bens e serviços, empregados e empregadores, e outras relações nas quais os dados pessoais são coletados, seja em um ambiente digital ou físico. Especificamente, a LGPD estabelece, entre outros, os direitos dos proprietários dos dados pessoais, a base jurídica para a proteção dos dados pessoais, os requisitos para obter o consentimento dos proprietários dos dados, as obrigações e os requisitos relacionados a incidentes de segurança, vazamentos e transferências de dados, bem como a criação da ANPD, com a finalidade de monitorar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil. As obrigações estabelecidas pela LGPD entraram em vigor em setembro de 2020. Em caso de descumprimento da LGPD, podemos estar sujeitos a penalidades administrativas, que serão aplicáveis a partir de agosto de 2021, incluindo (1) advertências, com a imposição de prazo para adoção de medidas corretivas; (2) multa única de até 2% (sujeito ao limite máximo de R\$ 50.000.000 por infração) do nosso faturamento, do grupo ou do conglomerado no Brasil no último exercício, excluídos os tributos; (3) multa diária (até o limite máximo de R\$ 50.000.000 mencionado acima); (4) divulgação pública da violação; (5) bloqueio dos dados pessoais a que se refere a violação, até que sejam implementadas medidas corretivas; (6) exclusão dos dados pessoais aos quais a violação se refere; (7) suspensão parcial das bases de dados a que se refere a infração por até 12 meses no total, até a implementação de medidas corretivas; (8) suspensão das atividades de processamento de dados pessoais a que se refere a violação por até 12 meses; e (9) proibição parcial ou total das atividades de processamento de dados pessoais. Ademais, podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós, incluindo por prestadores de serviços terceirizados ou parceiros de negócios que processam dados pessoais para nós, e responsabilizados solidariamente por danos materiais, morais, individuais e coletivos causados por nossas subsidiárias, devido ao descumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Não podemos garantir que nossos esforços de conformidade à LGPD serão considerados apropriados ou suficientes pelas autoridades regulatórias ou, pelos tribunais ou demais órgãos, tal como Ministério Público. Além disso, como a LGPD requer regulamentação adicional da ANPD em relação a vários aspectos da lei, que ainda são desconhecidos, podemos ter dificuldade em adaptar nossos sistemas e processos à nova legislação devido à complexidade da legislação. As mudanças impactaram, e podem impactar ainda mais adversamente, nossos negócios, aumentando nossos custos operacionais e de conformidade.

Além disso, a Resolução nº 85 do Banco Central do Brasil e a Resolução CMN nº 4.893 estabelecem requisitos para serviços de processamento de dados, armazenamento e computação em nuvem, respectivamente, por instituições de pagamento e financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil e determinam a implementação obrigatória de uma política de segurança cibernética. As instituições financeiras e de pagamento, incluindo algumas de nossas subsidiárias operacionais, são obrigadas a elaborar políticas internas de segurança cibernética, nomear um diretor responsável pela implementação e supervisão das políticas de segurança cibernética, adotar procedimentos e controles para prevenir e responder a incidentes de segurança cibernética e incluir cláusulas obrigatórias específicas em contratos relativos a serviços de processamento de dados,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

armazenamento e computação em nuvem. Em virtude da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, também estamos sujeitos a regras estritas de sigilo sobre transações, e somos obrigados a preservar a natureza confidencial das transações de ativos e passivos e dos serviços prestados aos nossos clientes. Quaisquer leis ou regulamentações adicionais de privacidade promulgadas ou aprovadas no Brasil ou em outras jurisdições em que operamos podem prejudicar seriamente nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

Internacionalmente, diversas jurisdições estabeleceram sua própria estrutura legal de proteção de dados e privacidade, as quais nós e nossos clientes podemos ser obrigados a cumprir, incluindo, mas não se limitando à União Europeia (“UE”). O panorama de privacidade, proteção de dados e segurança da informação da UE está atualmente em evolução, resultando em possíveis custos operacionais para conformidade interna e riscos ao nosso negócio. Na UE, a Regulamentação Geral de Proteção de Dados (“GDPR”), que entrou em vigor em maio de 2018 e contém diversas exigências e alterações em relação à lei da UE anterior, incluindo obrigações mais robustas e diretas sobre processadores de dados e controladores de dados, exigência de documentação mais rígidas para programas de conformidade com a proteção de dados e significativos aumentos ao nível de sanções por descumprimento. Especificamente, nos termos da GDPR, as autoridades de proteção de dados da UE possuem poderes para impor multas administrativas por violações à GDPR, em até EUR 20 milhões, ou 4% do faturamento mundial total do controlador de dados ou processador de dados no último exercício fiscal, o que for maior, e as violações à GDPR podem também resultar em ações de indenização por controladores de dados e sujeitos de dados. Estando sujeitos à GDPR, podemos ter que tomar medidas para fazer com que nossos processos cumpram com as partes aplicáveis da GDPR, mas não podemos garantir que seremos capazes de implementar alterações de maneira tempestiva, ou sem interrupção relevante aos nossos negócios, ou que tais medidas serão eficazes, e podemos enfrentar processos judiciais nos termos da GDPR. Esperamos que existam leis adicionais propostas e adotadas, regulamentos e padrões da indústria relativos à proteção da privacidade, proteção de dados e segurança da informação nas jurisdições em que operamos, incluindo no México e na Colômbia e em jurisdições nas quais podemos expandir no futuro.

À medida que buscamos construir uma plataforma de consumidor confiável e segura, e conforme expandimos nossa base de clientes e aumentamos o número de transações que processamos, estaremos cada vez mais sujeitos a leis e regulamentos relativos à coleta, uso, retenção, segurança e transferência de informações, incluindo as informações de identificação pessoal de nossos empregados e clientes. Essas leis e regulamentações podem ser interpretados e aplicados de maneira diferente ao longo do tempo e de jurisdição para jurisdição, e é possível que sejam interpretados e aplicados de maneiras que sejam inconsistentes com nossas práticas de gerenciamento de dados existentes ou com os recursos de nossos serviços e recursos de plataforma, o que afetaria de forma substancial e adversa nossos negócios. Além disso, nossos clientes podem estar sujeitos a diferentes leis, regras e legislações de privacidade, o que pode significar que eles exigirão nossa vinculação a diversos requisitos contratuais aplicáveis a certas outras jurisdições. A adesão a tais requisitos contratuais pode impactar nossa coleta, uso, processamento, armazenamento, compartilhamento e divulgação de vários tipos de informações, incluindo informações financeiras e outros dados pessoais, e pode significar que nos tornamos obrigados por, ou voluntariamente cumprimos com, auto-regulamentação ou outros padrões da indústria relacionados a esses assuntos que podem mudar conforme as leis, normas e regulamentações evoluem. Cumprir esses requisitos e alterar nossas políticas e práticas pode ser oneroso e caro, e podemos não ser capazes de responder de forma rápida ou eficaz aos desenvolvimentos regulatórios, legislativos e outros. Essas mudanças podem, por sua vez, prejudicar nossa capacidade de oferecer nossos recursos, produtos e serviços existentes ou planejados e aumentar nosso custo de fazer negócios. À medida que expandimos nossa base de clientes, esses requisitos podem variar de cliente para cliente, aumentando ainda mais o custo de conformidade e de fazer negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Quaisquer leis, normas ou regulamentações adicionais de privacidade promulgados ou aprovados no Brasil, México, Colômbia ou em outras jurisdições em que operamos podem nos fazer incorrer em custos para corrigir as violações ou falhas, nos expor a responsabilidades não seguradas, aumentar nosso risco de controle regulatório, nos sujeitam a processos judiciais e resultam na imposição de penalidades e multas relevantes de acordo com as leis ou regulamentos estaduais e federais, que podem prejudicar seriamente nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais. Qualquer descumprimento, real ou percebido, de nossa parte em relação às nossas políticas de privacidade publicadas ou quaisquer requisitos regulatórios ou ordens ou outras leis e regulamentos locais, estaduais, federais ou internacionais relacionados à privacidade ou proteção ao consumidor podem fazer com que os clientes reduzam o uso de nossos produtos e serviços e podem afetar de forma substancial e adversa nossos negócios.

Aumentos nos requisitos de reserva, depósitos compulsórios, de capital mínimo e de contribuições para o Fundo Garantidor de Créditos podem ter um efeito adverso substancial sobre nós.

O Banco Central do Brasil tem alterado periodicamente o nível de reservas regulatórias e depósitos compulsórios que instituições de pagamento (como nossa subsidiária Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento ,ou “Nu Pagamentos”) e instituições financeiras (como a Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, ou “Nu Financeira”) no Brasil são obrigadas a manter, como determinados requisitos de alocação compulsória para financiar programas governamentais e contribuições para o programa de seguro de depósito mantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Essas mudanças continuam representando riscos potenciais de aumento dos requisitos de reserva, depósitos compulsórios, exigências de alocação e contribuições no futuro, ou da imposição de novas exigências sobre nós que, como resultado, podem reduzir nossa liquidez para financiar nossa carteira de empréstimos e outros investimentos e, como resultado, podem ter um efeito adverso substancial sobre nosso negócio, condições financeiras e resultados operacionais.

Os depósitos compulsórios e as alocações geralmente não geram o mesmo retorno que outros investimentos e depósitos porque uma parte dos depósitos compulsórios e alocações:

- não rende juros;
- deve ser mantida em títulos do governo federal brasileiro; e
- deve ser usada para financiar programas governamentais, incluindo um programa habitacional federal e subsídios do setor rural.

Nos últimos anos, o CMN e o Banco Central do Brasil também publicaram várias regras para implementar, atualizar e melhorar Basileia III e capital associado e regras prudenciais no Brasil. Este conjunto de regulamentações inclui uma definição revisada de capital, requisitos de capital, *buffers* de capital, ajustes de avaliação de crédito, exposições a contrapartes centrais, alavancagem e índices de cobertura de liquidez. Esse conjunto de regras também está em constante revisão e aprimoramento pelo Banco Central. Por exemplo, a Consulta Pública nº 78 emitida pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2020 propõe um novo conjunto de regras com o objetivo de harmonizar os requisitos de capital e prudenciais aplicáveis aos serviços de pagamento oferecidos por instituições de pagamento (incluindo os prestados pela Nu Pagamentos) aos serviços de pagamento aplicáveis oferecidos por instituições financeiras. Além disso, a Consulta Pública nº 88 emitida pelo Banco Central em julho de 2021 propõe alterações à Resolução CMN nº 4.193 e à Circular do Banco Central do Brasil nº 3.644, de 2013, para endereçar novas recomendações do Banco de Compensações Internacionais relacionadas ao risco de crédito de instrumentos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

financeiros, que poderia ser aplicável às instituições financeiras brasileiras, incluindo a Nu Financeira. Essas propostas, se aprovadas e implementadas pelo Banco Central do Brasil, poderão aumentar as exigências mínimas de capital aplicáveis à Nu Pagamentos ou Nu Financeira, conforme aplicável. Não podemos assegurar que tais regras serão adotadas, aplicadas ou interpretadas de uma maneira que não terá um efeito adverso sobre nós.

Estamos sujeitos a intervenção regulatória e litígios concorrenciais de acordo com as leis antitruste.

Estamos sujeitos ao escrutínio de agências governamentais de acordo com as leis concorrenciais nos países em que operamos. Algumas jurisdições também fornecem direitos privados de ação para concorrentes ou consumidores para fazerem reivindicações de conduta anticoncorrencial de acordo com as quais empresas ou agências governamentais podem alegar que nossas ações violam as leis antitruste ou, de outra forma, constituem concorrência desleal. Acordos contratuais com compradores, vendedores ou outras empresas, bem como nossas práticas comerciais unilaterais, podem dar origem a ações regulatórias ou investigações ou litígios antitruste. Alguns reguladores podem considerar que nosso negócio tem um poder de mercado significativo e que, de outra forma, práticas comerciais incontestadas poderiam ser consideradas anticompetitivas. Quaisquer reivindicações e investigações, mesmo que infundadas, podem ser caras para defender, envolver publicidade negativa e desvio substancial de tempo e esforço da administração, e podem resultar em julgamentos significativos contra nós e danos aos nossos negócios.

Os requisitos associados a ser uma sociedade de capital aberto nos Estados Unidos exigirão recursos significativos da Companhia e atenção da nossa administração.

Após a conclusão da Oferta, estaremos sujeitos a certos requisitos de relatórios da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América e outras normas e regulamentos da SEC e da NYSE. Também estaremos sujeitos a vários outros requisitos regulatórios, incluindo a Lei Sarbanes-Oxley. Esperamos que essas normas e regulamentações aumentem nossos custos de conformidade legal, contábil e financeira e tornem algumas atividades mais demoradas e caras. Por exemplo, esperamos que essas normas e regulamentações tornem mais difícil e mais caro para nós obter seguro de responsabilidade de conselheiros e executivos, e podemos ser obrigados a aceitar limites de apólice e cobertura reduzidos ou incorrer em custos substanciais para manter a mesma cobertura ou cobertura semelhante.

Novas normas e regulamentações relativas à divulgação, relatórios financeiros e controles e governança corporativa, que poderiam ser adotados pela SEC, pela NYSE ou outros órgãos reguladores ou entidades de câmbio de tempos em tempos, podem resultar em um aumento significativo na contabilidade e custos de conformidade e tornar certas atividades corporativas mais demoradas e caras, o que pode afetar materialmente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Essas normas e regulamentações também podem tornar mais difícil atrair e reter pessoas qualificadas para servir em nosso conselho de administração ou como diretores executivos. Essas obrigações também exigirão atenção substancial de nossa administração sênior e podem desviar sua atenção da administração do dia a dia de nossos negócios. Tendo em vista que a maioria dos indivíduos que agora constituem nossa equipe de gestão têm experiência limitada na gestão de uma sociedade de capital aberto e no cumprimento das leis cada vez mais complexas relativas às empresas públicas, inicialmente, essas novas obrigações poderiam demandar ainda mais atenção. Esses aumentos de custos e o desvio da atenção da administração afetaria de forma substancial e adversa nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os requisitos associados a sermos um emissor estrangeiro de BDRs no Brasil exigirão recursos significativos da Companhia e atenção da nossa administração.

Na qualidade de emissor estrangeiro, estamos sujeitos a certas regras, de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis às companhias de capital aberto no Brasil, incluindo normas e regulamentações emitidas pela CVM e pela B3. Essas normas e regulamentações podem aumentar nossos custos de conformidade legal, contábil e financeira e podem tornar certas atividades mais demoradas e caras. Por exemplo, como emissor estrangeiro de BDRs no Brasil, somos obrigados a nomear um representante legal no Brasil, preparar e divulgar anualmente certos formulários, como este Formulário de Referência, bem como divulgar uma versão em português de todas as informações relevantes divulgadas por nós nos Estados Unidos, incluindo demonstrações financeiras, fatos relevantes e outros arquivamentos. Quaisquer novas normas e regulamentações relacionadas à divulgação de informações, relatórios, controles financeiros e governança corporativa, que sejam adotados pela CVM, B3 ou outros órgãos reguladores ou autorreguladores, podem resultar em um aumento significativo em nossos custos, o que poderia afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. As obrigações existentes e quaisquer novas também exigirão atenção substancial de nossa administração e podem desviar a atenção de nossa administração de nossos negócios. Tais aumentos de custos e o desvio da atenção da administração podem afetar de forma substancial e adversa nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Podemos perder nosso status de emissor privado estrangeiro, o que nos obrigaria a cumprir o regime de reporte doméstico da Lei de Valores Mobiliários e nos faria incorrer em despesas legais, contábeis e outras despesas adicionais.

A fim de manter nosso status atual como emissor privado estrangeiro, (a) mais de 50% do poder de voto de todas as nossas classes de valores mobiliários com direito a voto em circulação (de forma combinada) deve ser direta ou indiretamente de propriedade de não residentes nos Estados Unidos ou (b)(1) a maioria de nossos diretores executivos ou conselheiros não podem ser cidadãos ou residentes dos Estados Unidos; (2) mais de 50% de nossos ativos não podem estar localizados nos Estados Unidos; e (3) nosso negócio deve ser administrado principalmente fora dos Estados Unidos. Se perdermos esse status, poderemos ser obrigados a cumprir com as exigências de declaração da Lei de Valores Mobiliários e outras exigências aplicáveis aos emissores nacionais dos Estados Unidos, que são mais detalhadas e extensas do que as exigências para emissores privados estrangeiros. Também podemos ser obrigados a fazer mudanças em nossas práticas de governança corporativa de acordo com diversas regras da SEC e NYSE. Os custos regulatórios e de conformidade aplicáveis a nós pelas leis de valores mobiliários dos Estados Unidos poderão ser significativamente maiores se formos obrigados a cumprir com as exigências de declaração aplicáveis a emissores nacionais dos Estados Unidos em comparação ao que incorreríamos enquanto emissores privados estrangeiros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Mudanças nas leis tributárias, incentivos, benefícios e regulamentações podem afetar adversamente nossa condição financeira e resultados operacionais.

Mudanças nas leis fiscais, regulamentações, interpretações relacionadas e padrões de contabilidade tributária no Brasil, México, Colômbia, Ilhas Cayman, Estados Unidos ou qualquer outra jurisdição em que operamos ou possamos operar no futuro podem resultar em uma tributação mais elevada de nossos negócios, o que pode reduzir significativamente nossos lucros e fluxos de caixa de operações. Por exemplo, a Emenda Constitucional nº 102/2019 aumentou a contribuição corporativa federal sobre o lucro líquido de instituições financeiras de 15% para 20% em 1º de março de 2020, e a Medida Provisória nº 1.034/2021 aumentou a mesma contribuição corporativa federal de 20% a 25% e entrará em vigor de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Nossas atividades de processamento de pagamentos também estão sujeitas a um Imposto sobre Serviços (“ISS”), e quaisquer aumentos nas alíquotas de ISS prejudicariam nossos resultados financeiros. Não é possível prever com precisão se e como mudanças potenciais podem afetar nossos negócios, mas um ou mais estados, municípios ou governos federais podem tentar contestar a tributação ou procedimentos aplicados às nossas transações, e podem impor impostos ou relatórios adicionais ou obrigações de cobrança de impostos indiretos sobre o nosso negócio. Novos impostos também podem exigir que incorramos em custos substanciais para capturar dados e coletar e remeter impostos. Se tais obrigações forem impostas, os custos adicionais associados à cobrança de impostos, remessa e requisitos de auditoria poderão ter um efeito adverso substancial sobre nossos negócios e resultados financeiros.

Além disso, nossas perdas líquidas podem crescer se certos incentivos fiscais não forem retidos ou renovados. Por exemplo, a Lei nº 11.196 atualmente concede benefícios fiscais a empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento, o que reduz nossa despesa anual com imposto de renda. No entanto, não podemos garantir que esses benefícios fiscais permanecerão em vigor ou que continuaremos a nos qualificar para usufruir deles.

As autoridades governamentais brasileiras nos níveis federal, estadual e local estão considerando mudanças na legislação tributária para cobrir déficits orçamentários resultantes da recente crise econômica no Brasil, incluindo o impacto da COVID-19. Se promulgadas, tais mudanças podem prejudicar nossos resultados financeiros, aumentando nossa carga tributária, aumentando nossos custos de cumprimento de impostos ou afetando de outra forma nossa condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa. O governo brasileiro regularmente promulga reformas no regime tributário e em outros regimes de tributação aos quais nós e nossos clientes estamos sujeitos. Essas reformas incluem mudanças nas alíquotas de impostos e, ocasionalmente, a promulgação de taxas temporárias, cujas receitas são destinadas a finalidades governamentais designadas. Os efeitos dessas mudanças e de quaisquer outras mudanças que resultem da promulgação de reformas tributárias adicionais não podem ser quantificados e não pode haver garantia de que tais reformas não teriam um efeito adverso em nossos negócios. Além disso, tais mudanças podem gerar incerteza no sistema financeiro, aumentando assim o custo dos empréstimos e contribuindo para um aumento em nossa carteira de crédito inadimplente.

Além disso, iniciativas recentes do governo brasileiro propuseram mudanças no regime tributário brasileiro que, se promulgadas, poderiam impactar nossos negócios. O Projeto de Lei nº 3.887/2020 visa a substituir as contribuições sociais (“PIS/COFINS”), por uma nova Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”), e o Projeto de Lei nº 2.373/2021 visa a introduzir uma reforma abrangente das regras do imposto de renda, principalmente visando revogar a isenção do imposto de renda sobre a distribuição de dividendos por empresas brasileiras, além de introduzir novas cláusulas anti-evasão

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

para uma ampla variedade de transações entre partes relacionadas, encerrando a possibilidade de dedução de despesas correspondentes ao pagamento de juros sobre capital próprio, ampliando o prazo mínimo para amortização de intangíveis e alterando as regras de imposto de renda relativas a investimentos em fundos de investimento brasileiros, entre outras alterações. Especificamente, a dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio será proibida, impactando a carga tributária geral de nossas operações no Brasil. Tais mudanças podem ter efeitos adversos em nossos resultados e operações, bem como na tributação aplicada aos dividendos distribuídos de nossas subsidiárias brasileiras.

Separadamente, o estabelecimento de uma provisão para despesas de imposto de renda e a apresentação de declarações exige que façamos julgamentos e interpretações sobre a aplicação de leis tributárias inerentemente complexas e, em particular, as leis tributárias brasileiras, que estão sujeitas a diferentes interpretações por parte do contribuinte e autoridades fiscais governamentais relevantes. Se os julgamentos, estimativas e premissas que usamos na preparação de nossas declarações fiscais forem posteriormente considerados incorretos, podemos nos envolver em uma disputa com a autoridade competente, que no Brasil pode envolver períodos de avaliação prolongados e ações judiciais antes que uma resolução final seja alcançada, e que introduz mais incertezas e riscos com relação aos nossos impostos e obrigações relacionadas.

Ações judiciais, processos ou assuntos semelhantes, ou fatos adversos e desenvolvimentos relacionados a eles, podem afetar materialmente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Temos sido, e podemos ser no futuro, parte em processos judiciais, arbitrais e administrativos significativos decorrentes do curso normal de nossos negócios ou de eventos corporativos, fiscais ou regulatórios extraordinários, envolvendo nossos empregados, clientes ou fornecedores, ou ambientais, da concorrência, fiscais ou outras questões governamentais, especialmente com relação a ações cíveis, tributárias e trabalhistas, e com relação a conflitos de interesses e atividades de crédito. Tendo em vista a dificuldade inerente de prever o resultado de tais questões jurídicas, particularmente quando os reclamantes buscam danos muito grandes ou indeterminados, ou quando os casos apresentam novas teorias jurídicas, envolvem um grande número de partes ou estão nos estágios iniciais de investigação ou de produção antecipada de provas, não podemos afirmar com precisão qual será o resultado final dessas questões pendentes. O valor de nossas provisões com relação a essas questões pode ser substancialmente menor do que o valor total das reivindicações apresentadas contra nós e, à luz das incertezas envolvidas em tais reivindicações e processos, não há garantia de que a resolução final dessas questões não excederá significativamente as provisões acumuladas por nós. Consequentemente, o resultado de uma questão altamente incerta pode se tornar relevante para nossos resultados operacionais. Em 30 de setembro de 2021, tínhamos provisões para impostos, outras contingências legais e outras provisões de R\$88,3 milhões, incluindo provisão para contingências fiscais no valor de R\$83,1 milhões para o qual existe depósito judicial no valor de R\$85,3 milhões.

Nossas indenizações e cobertura de seguro podem não cobrir todas as reivindicações que possam ser apresentadas contra nós e quaisquer reivindicações apresentadas contra nós, independentemente do mérito ou resultado final, podem prejudicar nossa reputação. Além disso, não há garantia de que seremos bem-sucedidos em nossa defesa em processos futuros ou questões semelhantes de acordo com várias leis. Caso os julgamentos ou acordos finais em qualquer processo ou investigação excedam significativamente nossos direitos de indenização e cobertura de seguro, eles podem ter um efeito adverso substancial em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais e no preço de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs. Além disso, mesmo se

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

defendermos adequadamente nosso caso em um processo ou ação judicial, podemos ter que reservar recursos financeiros e administrativos significativos para resolver questões levantadas por tais processos, o que poderia afetar adversamente nossos negócios. Para obter mais informações sobre os processos judiciais, arbitrais e administrativos em que a Companhia figura como parte, vide itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Nossas operações podem ser adversamente afetadas por ações trabalhistas, disputas e outras interrupções trabalhistas nos países em que operamos.

Estamos sujeitos a riscos sob as leis e regulamentos trabalhistas federais, estaduais e municipais aplicáveis dos países em que operamos, incluindo disputas sobre qual sindicato se aplica a trabalhadores específicos ou às atividades cobertas por um determinado sindicato, direitos de negociação coletiva e indenizações e outros benefícios, questões diversas decorrentes de contratos sindicais, eventuais reclassificações trabalhistas e greves, entre outros. As leis e regulamentações trabalhistas são complexas, amplas em escopo e/ou muitas vezes vagas e variam muito entre os estados, países e empresas e podem exigir que façamos interpretações de tais leis e regulamentações, que podem envolver fatores subjetivos ou julgamentos. Além disso, essas leis e regulamentos estão sujeitos à interpretação contínua e em evolução por parte das agências reguladoras, juízes de direito administrativo e tribunais. Interpretações novas ou diferentes de requisitos existentes, novas leis ou regulamentos ou a aplicação de leis e regulamentos existentes ou novos, podem sujeitar nossas práticas atuais a alegações de impropriedade ou ilegalidade, ou exigir que façamos alterações em nossas operações, instalações, equipamentos, pessoal, serviços de compensação ou despesas operacionais para cumprir os requisitos em constante evolução. Não podemos garantir que seremos capazes de fazer tais alterações de maneira econômica, ou completamente.

Estamos sujeitos a fiscalizações regulamentares e administrativas, exames e investigações.

Os setores financeiro e de pagamentos enfrentam riscos regulatórios e litígios substanciais. Assim como muitas empresas que operam nos setores financeiro e de pagamentos, estamos passando por um ambiente regulatório difícil em nossos mercados. O aumento da supervisão regulatória dos setores financeiro e de pagamentos em geral, novas leis e regulamentações que afetam o setor financeiro e as constantes mudanças nas interpretações regulamentares das leis e regulamentações existentes tornaram este ambiente regulatório cada vez mais desafiador e caro para operar. Especificamente no Brasil, o atual ambiente regulatório e tributário reflete um maior enfoque da supervisão na fiscalização, combinado com a incerteza sobre a evolução do regime regulatório, e pode levar a custos operacionais e de conformidade relevantes.

De tempos em tempos, podemos estar sujeitos a inspeções, exames ou investigações por autoridades regulatórias, o que pode resultar na identificação de questões que podem exigir atividades de remediação ou procedimentos de execução por parte de um regulador. Os custos diretos e indiretos de responder a esses exames podem ser significativos, e quaisquer exames, investigações ou litígios podem resultar em acordos, indenizações, injunções, multas e penalidades e podem ter um efeito adverso em nossa capacidade de oferecer alguns de nossos produtos e serviços.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Conforme a estrutura regulatória para inteligência artificial e tecnologia de aprendizado de máquina evolui, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

A estrutura regulatória para inteligência artificial e tecnologia de aprendizado de máquina está evoluindo e permanece incerta. É possível que novas leis e regulamentações sejam adotadas, ou as leis e regulamentações existentes possam ser interpretadas de novas maneiras, o que afetaria a operação de nossa plataforma e a maneira como usamos inteligência artificial e tecnologia de aprendizado de máquina, inclusive com relação a leis de empréstimos justas. Além disso, o custo para cumprir tais leis ou regulamentos pode ser significativo e aumentaria nossas despesas operacionais, o que poderia afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Podemos enfrentar restrições e penalidades nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O Brasil tem uma série de estatutos rígidos de proteção ao consumidor, conhecidos coletivamente como Código de Defesa do Consumidor, que se destinam a salvaguardar os interesses do consumidor e que se aplicam a todas as empresas no Brasil que fornecem produtos ou serviços aos consumidores. Essas disposições de proteção ao consumidor incluem proteção contra publicidade enganosa e enganosa, proteção contra práticas comerciais coercitivas ou desleais e proteção na formação e interpretação de contratos, geralmente na forma de responsabilidades civis e sanções administrativas por violações. Essas penalidades são frequentemente cobradas pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, ou PROCON, que supervisionam as questões do consumidor região a região. As empresas que operam em todo o Brasil podem enfrentar penalidades de vários PROCONs, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON). As empresas podem resolver as reivindicações feitas pelos consumidores por meio de PROCONs, pagando indenizações pelas violações diretamente aos consumidores e por meio de um mecanismo que lhes permite ajustar sua conduta, denominado Termo de Ajustamento de Conduta, ou TAC. Os Ministérios Públicos no Brasil também podem iniciar investigações relacionadas a violações dos direitos do consumidor e este mecanismo de TAC também está disponível para eles. As empresas que violam os TACs enfrentam potenciais multas automáticas. Os Ministérios Públicos no Brasil também podem ajuizar ações civis públicas contra empresas que violem os direitos do consumidor, visando o estrito cumprimento das disposições da legislação de defesa do consumidor e a indenização pelos danos que os consumidores possam ter sofrido. Em 30 de setembro de 2021, tínhamos aproximadamente 3.733 processos ativos com PROCONs e julgados de pequenas causas relacionados aos direitos do consumidor. Na medida em que os clientes entrarem com tais reivindicações contra nós no futuro, podemos enfrentar uma receita reduzida devido a reembolsos e multas por não conformidade que podem impactar negativamente nossos resultados operacionais.

Esperamos que existam leis adicionais propostas e adotadas, regulamentos e padrões da indústria relativos à proteção do consumidor nas jurisdições em que operamos e jurisdições nas quais pretendemos expandir no futuro, incluindo no México e na Colômbia e em outros lugares da América Latina.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Lei da Substância Econômica das Ilhas Cayman pode afetar nossas operações.

As Ilhas Cayman recentemente promulgaram a Lei de Cooperação Fiscal Internacional (Substância Econômica), ou "Lei da Substância Econômica das Ilhas Cayman", a qual somos obrigados a cumprir na qualidade de sociedade incorporada sob as leis das Ilhas Cayman. Nossas obrigações nos termos da Lei da Substância Econômica das Ilhas Cayman incluem o protocolo de notificações anuais, nas quais devemos declarar se estamos realizando atividades relevantes e, caso positivo, se cumprimos os testes de substância econômica conforme exigido na Lei da Substância Econômica das Ilhas Cayman. Sendo um novo regime, é previsto que a Lei da Substância Econômica das Ilhas Cayman envolva e esteja sujeita a maiores esclarecimentos e alterações. Podemos ser obrigados a alocar recursos adicionais para nos manter atualizados em relação a tal lei, e podemos ter que fazer alterações em nossas operações de forma a cumprir todas as exigências nos termos da Lei da Substância Econômica das Ilhas Cayman. O descumprimento de tais exigências pode nos sujeitar a penalidades nos termos da Lei da Substância Econômica das Ilhas Cayman.

i. Riscos Relacionados aos Países em que o emissor atua

A instabilidade da taxa de câmbio e da taxa de juros pode ter um efeito adverso substancial sobre as economias dos países nos quais operamos e sobre o preço de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

As moedas dos países nos quais operamos, mais especificamente o Brasil, Colômbia e México, sofreram variações frequentes e substanciais em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. Especificamente, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e usou várias políticas cambiais para estabilizar o real, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles de câmbio, taxa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante, cujos planos e políticas tiveram vários graus de sucesso. A volatilidade da taxa de câmbio pode fazer com que nossos custos aumentem em relação às nossas receitas, uma vez que cerca de 28,6% dos nossos custos nos doze meses findos em 31 de março de 2021 estiveram direta ou indiretamente vinculados ao dólar norte-americano.

Além disso, considerando que a maior parte da receita gerada por nossas operações é denominada em reais, qualquer crescimento de receita pode não ser suficiente para compensar flutuações adversas na taxa de câmbio. A depreciação do real ocorrida em períodos mais curtos de tempo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar norte-americano e outras moedas.

A desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano criou pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que levou a aumentos nas taxas de juros, limitou o acesso das empresas brasileiras aos mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas recessivas pelo governo brasileiro. A desvalorização do real também, no contexto de uma desaceleração econômica, levaria à redução dos gastos do consumidor, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia brasileira como um todo e, portanto, poderia prejudicar nossa base de ativos, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a desvalorização do real pode tornar nossas obrigações atreladas à moeda estrangeira e financiamento mais caros, afetar negativamente o preço de mercado de nossas carteiras de valores mobiliários e ter consequências semelhantes para nossos tomadores. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras levaria a uma deterioração da balança de pagamentos brasileira, bem como

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

reduzir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a desvalorização quanto a valorização do real podem afetar de forma substancial e adversa o crescimento da economia brasileira e nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Perturbações ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico dos países nos quais operamos, mais especificamente do Brasil, Colômbia e México, o que pode ter um efeito adverso substancial sobre nosso negócio, condição financeira e resultados operacionais.

Nossas operações dependem do desempenho das economias dos países em que fazemos negócios, e das economias latino-americanas em particular. Crises e volatilidade nos mercados financeiros de outros países que não o Brasil podem afetar os mercados financeiros globais e a economia brasileira e podem ter um impacto negativo em nossas operações.

A volatilidade e a incerteza nos mercados financeiros e de crédito globais geralmente levaram a uma redução na liquidez e um aumento no custo de captação para emissores e tomadores brasileiros e internacionais. Tais condições podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis, se houver. Se não formos capazes de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós, nossa condição financeira e os resultados de nossas operações podem ser adversamente afetados. Além disso, as condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países da União Europeia e mercados emergentes, podem afetar o volume de investimentos estrangeiros no Brasil. Se o nível de investimento estrangeiro diminuir, nosso acesso ao capital pode também diminuir, o que pode afetar negativamente nossos negócios, capacidade de aproveitar oportunidades estratégicas e o preço de negociação de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

Além disso, a demanda por crédito e serviços financeiros, bem como a capacidade de nossos clientes de fazer pagamentos e depósitos, é diretamente impactada por variáveis macroeconômicas, como crescimento econômico, renda, taxas de desemprego, inflação e flutuações nas taxas de juros e câmbio. Perturbações e volatilidade nos mercados financeiros globais podem ter consequências significativas nos países em que operamos, como volatilidade nos preços dos valores mobiliários, taxas de juros e taxas de câmbio. O aumento da incerteza e da volatilidade pode resultar em uma desaceleração do mercado de crédito e da economia, o que, por sua vez, pode levar ao aumento das taxas de desemprego e à redução do poder de compra dos consumidores. Tais eventos podem prejudicar significativamente a capacidade de nossos clientes de cumprir suas obrigações e aumentar os empréstimos vencidos ou inadimplentes, resultando em um aumento no risco associado à nossa atividade de empréstimo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os governos exerceram e continuam a exercer influência significativa sobre a economia brasileira e as demais economias em que operamos. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas no Brasil e outros países nos quais operamos, pode prejudicar nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais, e o preço de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

Os governos em muitos dos mercados em que operamos atualmente, ou poderemos operar no futuro, frequentemente exercem influência significativa sobre suas respectivas economias e, ocasionalmente, fazem mudanças significativas em políticas e regulamentos. As ações do governo para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumentos ou reduções nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de salários e preços, controles de taxas de câmbio, bloqueio de acesso a contas bancárias, desvalorizações de moeda, capital controles e restrições de importação e exportação. Não temos controle e não podemos prever quais medidas ou políticas os governos podem tomar no futuro. Nosso negócio e o preço de mercado de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs podem ser prejudicados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, sem limitação:

- crescimento ou retração da economia relevante;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez do capital doméstico e mercados de empréstimos;
- controles de importação e exportação;
- controles de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior e pagamentos de dividendos;
- modificações em leis e regulamentos de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos;
- política fiscal, política monetária e mudanças na legislação tributária;
- instabilidade econômica, política e social, incluindo greves gerais e manifestações de massa;
- regulamentações trabalhistas e previdenciárias;
- racionamento ou falta de energia ou água;
- crises de saúde pública, como a atual pandemia de COVID-19;
- preços de commodities; e
- outros desenvolvimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos nos ou afetando os países nos quais operamos.

A incerteza sobre se o Brasil e outros governos latino-americanos irão implementar reformas ou mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica na América Latina, o que pode ter um efeito adverso em nossas atividades e, conseqüentemente nossos resultados operacionais, e também podem afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

Especificamente, o ambiente político brasileiro historicamente influenciou, e continua a influenciar, a performance da economia da região. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, o que historicamente resultou na desaceleração econômica e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários oferecidos por empresas com operações significativas no Brasil e em outros países da América Latina. A recente instabilidade econômica na

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

América Latina contribuiu para o declínio da confiança do mercado nas economias latino-americanas, bem como para a deterioração do ambiente político.

Como já aconteceu no passado, o ambiente político e econômico atual no Brasil e em alguns outros países da América Latina afetou e continua afetando a confiança dos investidores e do público em geral, o que historicamente resultou em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos valores mobiliários oferecidos por empresas com operações significativas no Brasil e em outros lugares da América Latina, o que pode nos afetar adversamente e nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

Alterações feitas pelo Banco Central do Brasil na taxa básica de juros podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

Nossos negócios são conduzidos principalmente no Brasil, onde o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (“COPOM”), define a meta de taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro e faz alterações nessa taxa como instrumento de política monetária. A taxa básica de juros é a taxa média ajustada dos financiamentos diários calculada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“SELIC”), para os títulos federais. Variações na taxa básica de juros podem ser prejudiciais para nós, causando, entre outros efeitos, redução na demanda por nossos produtos de crédito e investimento, aumento no custo de captação de recursos e risco de inadimplência de nossos clientes, todos os quais poderiam nos afetar adversamente.

A deficiência de infraestrutura e força de trabalho no Brasil pode impactar o crescimento econômico e ter um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Nosso desempenho depende da saúde geral e do crescimento da economia brasileira. O crescimento do PIB brasileiro tem oscilado nos últimos anos, com contração de 3,5% em 2015, contração de 3,3% em 2016, crescimento de 1,1% em 2017, crescimento de 1,1% em 2018, crescimento de 1,1% em 2019 e um contração de 4,1% em 2020. O crescimento é limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e deficiências nos setores de transporte, logística e telecomunicações, greves gerais, falta de mão de obra qualificada e falta de investimentos privados e públicos nessas áreas, o que limita a produtividade e a eficiência. Qualquer um desses fatores pode levar à volatilidade do mercado de trabalho e geralmente impactar a receita, o poder de compra e os níveis de consumo, o que pode limitar o crescimento e, por fim, ter um efeito adverso substancial sobre nós.

A inflação e certas medidas governamentais para controlá-la têm prejudicado historicamente as economias e os mercados de capitais em alguns dos países em que operamos, incluindo o Brasil, e altos níveis de inflação no futuro podem prejudicar nossos negócios e o preço de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

No passado, altos níveis de inflação afetaram adversamente as economias e os mercados de capital de alguns dos países em que operamos, especialmente o Brasil, e prejudicaram a capacidade de seus governos de criar condições que estimulem ou mantenham o crescimento econômico. Além disso, as medidas governamentais para conter a inflação e a especulação de mercado sobre possíveis medidas governamentais futuras contribuíram para o impacto econômico negativo da inflação e criaram incerteza econômica geral e aumentaram a volatilidade nos mercados de capitais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Tais medidas, por vezes, envolveram políticas monetárias restritivas e altas taxas de juros que limitaram a disponibilidade de crédito e o crescimento econômico.

Por exemplo, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou “Índice IPCA”, o Brasil registrou inflação de 4,2% em 2020, 4,3% em 2019 e 3,8% em 2018. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação incluem a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros, limitando assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Além disso, o COPOM frequentemente ajusta as taxas de juros oficiais em situações de incerteza econômica para atender às metas econômicas estabelecidas pelo governo brasileiro. Em 8 de agosto de 2020, a taxa SELIC foi fixada em 2,0% pelo COPOM, enquanto recentemente, em 16 de junho de 2021, foi fixada em 4,25%, e em 22 de setembro de 2021, foi fixada em 6,25%, devido a preocupações com pressões inflacionárias. A inflação e certas ações governamentais para conter a inflação, juntamente com a especulação sobre as medidas governamentais a serem adotadas, afetaram de forma substancial e adversa a economia brasileira e contribuíram para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade nos mercados de capitais brasileiros.

Quaisquer medidas futuras adotadas pelos governos dos países em que operamos, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio ou a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor da moeda local relevante, podem desencadear a inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia do país em questão. Se o Brasil ou outros países latino-americanos nos quais operamos enfrentarem uma inflação ou deflação significativa, nós e nossa capacidade de cumprir nossas obrigações podemos ser adversamente afetados. Essas pressões também podem afetar nosso acesso aos mercados financeiros internacionais. Se o Brasil ou outros países da América Latina em que operamos vivenciarem inflação alta no futuro, podemos ser incapazes de ajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos, o que poderia aumentar nossos custos e reduzir nossas margens operacionais.

Além disso, no caso de aumento da inflação, os governos podem optar por aumentar significativamente as taxas de juros oficiais. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo de nossos novos empréstimos e financiamentos, mas também o custo de nosso endividamento atual, bem como nosso caixa e equivalentes de caixa, valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar, que estão sujeitos a taxas de juros. Tais eventos afetariam adversamente nossos resultados operacionais.

Qualquer rebaixamento adicional da classificação de crédito do Brasil poderia depreciar o preço de negociação de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs.

Podemos ser prejudicados pelas percepções dos investidores sobre os riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações de crédito soberano, com base em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e o potencial de mudanças em qualquer um desses fatores. As agências de classificação começaram a revisar a classificação de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Posteriormente, as três principais agências de classificação rebaixaram o status de grau de investimento do Brasil:

- A Standard & Poor's inicialmente rebaixou a classificação de crédito do Brasil de BBB-negativo para BB-positivo e, subsequentemente, rebaixou-a novamente de BB-positivo

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

para BB, mantendo sua perspectiva negativa, citando uma situação de crédito pior desde o primeiro rebaixamento. Em 11 de janeiro de 2018, a Standard & Poor's rebaixou ainda mais a classificação de crédito do Brasil de BB para BB estável, o que foi reafirmado em 2 de junho de 2021.

- Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings de emissão e títulos de Baa3 do Brasil em revisão para rebaixamento e posteriormente rebaixou os ratings de emissão e títulos para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma deterioração adicional nos indicadores de dívida do Brasil, levando em consideração conta o ambiente de baixo crescimento e o cenário político desafiador. Em 25 de maio de 2021, a Moody's manteve a classificação de crédito do Brasil em Ba2-estável.
- A Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB-positivo com uma perspectiva negativa, citando a rápida expansão do déficit orçamentário do país e a recessão pior do que o esperado. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil novamente para BB negativo, citando, entre outros fatores, déficits fiscais, o aumento da carga da dívida pública e uma incapacidade de implementar reformas que melhorariam estruturalmente as finanças públicas do Brasil. Em 27 de maio de 2021, a Fitch reafirmou a classificação de crédito do Brasil em BB-negativo.

A classificação de crédito soberano do Brasil é atualmente avaliada abaixo do grau de investimento pelas três principais agências de classificação de crédito. Conseqüentemente, os preços dos valores mobiliários oferecidos por empresas com operações significativas no Brasil foram afetados negativamente. O prolongamento ou agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, pode levar a novos rebaixamentos de classificação. Qualquer rebaixamento adicional das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, fazer com que o preço de negociação de nossas ações ordinárias Classe A e BDRs caísse.

Nosso Memorando e Contrato Social e o Acordo de Acionistas contêm disposições contra aquisição de controle, e o Banco Central impõe certas restrições e requisitos, que podem desencorajar um terceiro de adquirir a Companhia e afetar adversamente os direitos dos detentores de nossas ações ordinárias Classe A.

Nosso Memorando e Contrato Social e o Acordo de Acionistas contêm certas disposições que podem limitar a capacidade de terceiros de adquirir o controle da Companhia, incluindo disposições que:

- autorizam nosso conselho de administração a emitir, sem ação adicional dos acionistas, ações preferenciais não designadas com termos, direitos e preferências determinados por nosso conselho de administração que podem ser superiores às nossas ações ordinárias Classe A;
- instituem um conselho de administração escalonado e restrições aos nossos acionistas para preencher uma vaga no conselho de administração;
- impõem requisitos de notificação prévia para propostas de acionistas;
- limitam a capacidade de nossos acionistas de convocar reuniões especiais;
- exigem a aprovação dos detentores de pelo menos dois terços do poder de voto de todas as ações em circulação com direito a voto para alterar uma disposição de nosso Memorando e Contrato Social;
- condicionam qualquer mudança de controle de nossa sociedade ao consentimento dos detentores da maioria das ações ordinárias Classe B emitidas; e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- conferem ao nosso acionista fundador, desde que nosso acionista fundador e suas afiliadas detenham ações representativas de pelo menos 40% do poder de voto de nosso capital social emitido, a capacidade de designar a maioria dos membros de nosso conselho de administração, conforme descrito no item 15.8 deste Formulário de Referência.

Essas defesas contra aquisição de controle podem desencorajar, atrasar ou impedir uma transação que envolva uma mudança no controle de nossa sociedade. Essas disposições também podem tornar mais difícil outros acionistas que não o nosso acionista fundador elegerem conselheiros de sua escolha e a nos levar a tomar outras medidas corporativas desejadas por esses acionistas.

Além disso, algumas de nossas subsidiárias são instituições financeiras brasileiras (incluindo Nu Financeira, Nu DTVM e NuInvest) e algumas são instituições de pagamento brasileiras (incluindo Nu Pagamentos), todas regulamentadas pelo Banco Central do Brasil. Qualquer proposta de mudança de controle de uma instituição financeira ou de pagamento deve ser submetida e condicionada à aprovação do Banco Central. Além disso, se uma pessoa que não é o acionista controlador de tal instituição adquire: (i) mais de 15% do capital social total de uma instituição financeira, direta ou indiretamente; ou (ii) mais de 15% do capital votante ou mais de 10% do capital social total de uma instituição de pagamento, direta ou indiretamente (em cada caso, uma “Participação Acionária Qualificada”), qualquer referida aquisição deve ser informada ao Banco Central do Brasil, que tem o direito de solicitar documentos e informações, podendo exigir que a aquisição seja modificada ou desfeita em caso de irregularidades. Essa regra também se aplica a qualquer expansão de uma Participação Acionária Qualificada. Essas normas e regulamentos do Banco Central do Brasil também podem desencorajar, atrasar ou impedir uma transação que envolva uma mudança no controle de nossas subsidiárias financeiras ou de instituições de pagamento e podem dificultar para você e outros acionistas fazer com que tomemos as medidas corporativas que você deseja.

Nossa estrutura de capital de classe dupla significa que nossas ações não são elegíveis para inclusão em certos índices. Não podemos prever o impacto que isso pode ter no preço de negociação de nossas ações ordinárias Classe A.

Em 2017, FTSE Russell e S&P Dow Jones anunciaram mudanças em seus critérios de elegibilidade para inclusão de ações de sociedades abertas em certos índices, excluindo a inclusão em tais índices de sociedades com múltiplas classes de ações, como a nossa. FTSE Russell anunciou planos para exigir que os novos constituintes de seus índices tenham pelo menos cinco por cento de seus direitos de voto nas mãos de acionistas de ações negociadas em bolsa, enquanto a S&P Dow Jones anunciou que empresas com várias classes de ações, como a nossa, não serão elegíveis para inclusão no S&P 500, S&P MidCap 400 e S&P SmallCap 600, que juntos formam o S&P Composite 1500. Não podemos assegurar que outros índices de ações não terão uma abordagem semelhante a FTSE Russell e S&P Dow Jones no futuro. De acordo com as políticas anunciadas, nossa estrutura de capital de classe dupla não é elegível para inclusão em nenhum desses índices e, como resultado, fundos mútuos, fundos negociados em bolsa e outros veículos de investimento que tentam acompanhar passivamente esses índices não investirão em nossas ações. Ainda não está claro qual efeito, se houver, que essas políticas terão sobre as avaliações de sociedades de capital aberto excluídas dos índices, mas em certas situações elas podem diminuir essas avaliações em comparação com as de outras sociedades semelhantes incluídas. A exclusão dos índices pode tornar nossas ações ordinárias Classe A menos atraentes para os investidores e, como resultado, o preço de mercado de nossas ações ordinárias Classe A pode ser adversamente afetado.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Se os analistas do setor ou de valores mobiliários não publicarem pesquisas ou publicarem pesquisas imprecisas ou desfavoráveis sobre nossos negócios, o preço de nossas ações ordinárias Classe A e nosso volume de negócios podem diminuir.

O mercado de negociação de nossas ações ordinárias Classe A depende em parte da pesquisa e dos relatórios que os analistas do setor ou de valores mobiliários publicam sobre nós ou nossos negócios. Se um ou mais dos analistas que nos cobrem rebaixar nossas ações ordinárias Classe A ou publicar pesquisas imprecisas ou desfavoráveis sobre nossos negócios, o preço de nossas ações ordinárias Classe A provavelmente cairia. Se um ou mais desses analistas cessarem a cobertura de nossa sociedade ou deixarem de publicar relatórios sobre nós regularmente, a demanda por nossas ações ordinárias Classe A pode diminuir, o que pode fazer com que o preço de nossas ações ordinárias Classe A e o volume de negócios diminuam.

j. Riscos relacionados a questões socioambientais

A pandemia de COVID-19 impactou substancialmente, e espera-se que continue a impactar substancialmente, nossos negócios, principais indicadores e resultados operacionais de formas voláteis e imprevisíveis.

A ocorrência de epidemias ou pandemias, dependendo de sua escala, pode causar diferentes graus de perturbação nas economias regionais, estaduais e locais nas quais oferecemos nossos produtos e serviços. Embora a pandemia de COVID-19 no Brasil, México, Colômbia e em todo o mundo provavelmente continue a impactar adversamente as economias nacionais e globais, toda a extensão do impacto da pandemia em nossos negócios, as principais métricas e resultados operacionais dependem de acontecimentos futuros que são incertos e imprevisíveis, incluindo a duração, gravidade e propagação da pandemia, seu impacto nos mercados financeiros e de capital e qualquer nova informação que puder surgir sobre o vírus, vacinas ou outros esforços para controlar o vírus.

Como resultado da pandemia de COVID-19, fizemos a transição para um ambiente de trabalho quase totalmente remoto e podemos continuar a operar em uma base significativamente remota e dispersa em um futuro próximo. Esse ambiente de trabalho remoto e disperso pode ter um impacto negativo na execução de nossos planos de negócios e operações. Por exemplo, se ocorrer um desastre natural, queda de energia, problema de conectividade ou outro evento que afetar a capacidade de nossos empregados de trabalhar remotamente, poderá ser difícil ou, em certos casos, impossível para nós continuarmos nossos negócios por um período substancial de tempo. Além disso, à medida que a pandemia de COVID-19 continua, podemos passar por interrupções se nossos empregados ou empregados de nossos prestadores de serviços terceirizados adoecerem e não puderem desempenhar suas funções, e nossas operações, Internet ou redes móveis, ou as operações de um ou mais de nossos provedores de serviços terceirizados, forem afetadas. O aumento no trabalho remoto também pode resultar em vulnerabilidades de privacidade do cliente, segurança de TI e fraude, que, se exploradas, podem resultar em custos de recuperação significativos e danos à nossa reputação. A transição para um ambiente de trabalho totalmente ou predominantemente remoto e o fornecimento e manutenção da infraestrutura operacional e necessária para suportar um ambiente de trabalho remoto também apresentam desafios significativos para manter nossa cultura corporativa, incluindo o engajamento e a produtividade dos empregados, tanto durante a crise pandêmica imediata como depois.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a pandemia de COVID-19 causou mudanças substanciais no comportamento do consumidor, restrições às atividades empresariais e individuais e altas taxas de desemprego, que levaram à redução da atividade econômica. Ações extraordinárias tomadas por autoridades governamentais e de saúde pública internacionais, federais, estaduais e locais para conter e combater o surto e a disseminação de COVID-19 em regiões do mundo todo, como proibições de viagens, quarentenas, ordens de “ficar em casa”, suspensão da acumulação de juros e ordens semelhantes para muitos indivíduos e empresas restringirem substancialmente as atividades diárias causaram e podem continuar a causar a uma diminuição na atividade do consumidor em geral.

Além disso, sofremos redução no volume de aquisições durante os períodos impactados pela pandemia de COVID-19 quando a atividade econômica foi reduzida, e implementamos uma política de crédito mais restritiva devido à redução na renda dos clientes e incerteza econômica, reduzindo o volume de compras por cliente e, conseqüentemente, reduzindo a RMPCA Mensal. Especificamente, verificamos reduções no volume de compra de nossas operações de cartão de crédito no primeiro semestre de 2020, uma tendência que se reverteu progressivamente desde o término de 2020. Ademais, durante o início da pandemia de COVID-19, verificamos um aumento temporário nos níveis de inadimplência. A pandemia de COVID-19 pode ter um impacto negativo em nossa capacidade de estimar com precisão os níveis de inadimplência dos consumidores, com base em sistemas internos de pontuação de crédito. Políticas extraordinárias de substituição de renda adotadas por autoridades governamentais federais, estaduais e locais podem ter mascarado o verdadeiro nível de deterioração da renda do consumidor ou do comportamento nos mercados em que operam. Como resultado, a eficácia de nossos modelos de crédito ao consumidor pode ser afetada no futuro.

Também vimos mudanças rápidas e significativas nos modelos tradicionais de serviços bancários e comércio à medida que a pandemia evoluiu. Não podemos prever se essas tendências continuarão se e quando a pandemia começar a diminuir, as restrições diminuirão e os riscos e barreiras associados ao comércio pessoal diminuirão. Não podemos prever se, e em que medida, nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e liquidez serão afetados pela pandemia de COVID-19 no futuro, incluindo surtos regionais ou globais, ou por abalos secundários nacionais ou internacionais decorrentes da pandemia, uma vez que controlada, incluindo uma recessão, desaceleração da economia ou aumento nos níveis de desemprego. Além disso, se a pandemia de COVID-19 afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e liquidez no futuro, muitos dos outros riscos descritos nesta seção “Fatores de Risco” podem ser agravados.

k. Riscos relacionados à condição de emissor estrangeiro

De acordo com a legislação brasileira, podemos alterar nosso contrato de depósito em relação aos BDRs e aos direitos dos detentores de BDRs por meio de um contrato com o Depositário de BDRs e sem o consentimento dos detentores de BDRs.

De acordo com a legislação brasileira, podemos alterar o Contrato de Depósito e os direitos de BDRs por meio de um contrato com o Depositário de BDRs e sem o consentimento dos detentores de BDRs. Nesse caso, mesmo que a alteração ou mudança seja substancialmente adversa aos direitos dos detentores de BDR, ela entrará em vigor e os detentores de BDR não poderão contestar tal alteração.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossos acionistas podem enfrentar dificuldades para proteger seus interesses porque somos uma sociedade isenta das Ilhas Cayman.

Nossos assuntos corporativos são regidos por nosso Memorando e Contrato Social, pela Lei das Sociedades Anônimas das Ilhas Cayman, ou “Lei das Sociedades Anônimas das Ilhas Cayman”, e pela *common law* das Ilhas Cayman. Os direitos de nossos acionistas de tomarem medidas contra nossos conselheiros, ações de acionistas minoritários e as responsabilidades fiduciárias de nossos conselheiros para conosco de acordo com a legislação das Ilhas Cayman são em grande parte regidos pela *common law* das Ilhas Cayman. A *common law* das Ilhas Cayman é derivada em parte dos precedentes judiciais comparativamente limitados nas Ilhas Cayman, bem como da *common law* inglesa, que tem força persuasiva, não vinculante, em um tribunal nas Ilhas Cayman. Os direitos dos acionistas da Companhia e as responsabilidades dos diretores e executivos ao amparo das leis das Ilhas Cayman e de determinadas leis e regulamentos dos Estados Unidos são diferentes daqueles aplicáveis a uma sociedade constituída no Brasil. O Memorando e Contrato Social da Companhia preveem cláusulas diferentes das leis brasileiras. Os regulamentos das Ilhas Cayman que regem valores mobiliários de companhias das Ilhas Cayman podem não ser tão abrangentes quanto aqueles em vigor no Brasil, e as leis e regulamentos das Ilhas Cayman e determinados regulamentos dos Estados Unidos em relação a questões de governança corporativa e prestação de informações podem não ser tão protetoras aos acionistas minoritários como a Lei das Sociedades Anônimas. Por esse motivo, os titulares dos BDRs podem ter mais dificuldade para proteger seus interesses em relação às ações tomadas por diretores e executivos da Companhia, bem como por seus acionistas principais do que teriam como acionistas de uma companhia brasileira. Para mais informações acerca das diferenças entre a lei do Brasil, a lei das Ilhas Cayman, determinados regulamentos de valores mobiliários dos Estados Unidos aplicáveis e disposições estatutárias da Companhia veja os itens 3.4 e 18 deste Formulário de Referência.

A Companhia é registrada nas Ilhas Cayman como uma sociedade isenta e pode ser difícil obter ou executar sentenças contra a Companhia, seus conselheiros e diretores no Brasil.

Somos uma sociedade isenta das Ilhas Cayman. Além disso, a maioria de nossos conselheiros e diretores reside fora do Brasil. Como resultado dessa situação, pode ser difícil efetivar a entrega de notificações judiciais dentro do Brasil para essas pessoas ou executar sentenças fora do Brasil obtidas contra a Companhia ou essas pessoas nos tribunais brasileiros, incluindo sentenças em ações fundamentadas em violações da legislação e regulamentação de mercado de valores mobiliários. Pode ser mais complicado ou difícil para um investidor brasileiro propor uma ação em um tribunal fora do Brasil contra a Companhia ou essas pessoas, fundamentada em violações à legislação e regulamentação de mercado de valores mobiliários do País, em comparação com como seria se a Companhia fosse brasileira.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nosso Memorando e Contrato Social designarão o Tribunal Superior das Ilhas Cayman como foro exclusivo para dirimir substancialmente todas as controvérsias entre nós e nossos acionistas, e os tribunais do distrito federal dos Estados Unidos como foro exclusivo para resolução de qualquer reivindicação com causa de ação relacionada ao Securities Act, o que poderia limitar a capacidade dos investidores brasileiros de escolher a jurisdição para controvérsias com nossos conselheiros, diretores ou empregados.

Nosso Memorando e Contrato Social, que se tornarão vigentes imediatamente quando da liquidação da nossa oferta pública inicial, prevêm como foro único e exclusivo, a menos que concordemos por escrito com a definição de um foro alternativo, na máxima medida autorizada por lei, para (i) qualquer ação ou procedimento relacionado proposto em nosso nome; (ii) qualquer ação ou procedimento sobre reivindicação de violação de dever fiduciário de nossos conselheiros, diretores ou outros empregados a nós ou qualquer outra pessoa, (iii) qualquer ação ou procedimento que for relacionado ou buscar a execução de qualquer direito, obrigação ou recurso previsto na lei societária das Ilhas Cayman, nosso Memorando e Contrato Social, ou qualquer outra provisão nas leis aplicáveis, (iv) qualquer ação ou procedimento buscando interpretação, aplicação, execução ou determinação da validade de nosso Memorando e Contrato Social, ou (v) qualquer ação ou procedimento em relação à lei societária das Ilhas Cayman que garanta a jurisdição do Tribunal Superior das Ilhas Cayman; caberá ao Tribunal Superior das Ilhas Cayman, em todos os casos sujeito ao tribunal com jurisdição sobre partes indispensáveis indicadas como rés. Nosso Memorando e Contrato Social também estabelecerá que os tribunais federais dos Estados Unidos terão jurisdição exclusiva para solucionar qualquer controvérsia sobre matéria prevista no *Securities Act*. Nosso Memorando e Contrato Social não impedirá os acionistas de propor reivindicações nos termos do *Securities Act* perante qualquer tribunal, sujeito à lei aplicável. No entanto, não será considerado que os acionistas renunciaram ao nosso cumprimento com as normas federais dos Estados Unidos referentes a valores mobiliários e respectivas regras e regulamentos. Essas disposições de jurisdição exclusiva podem limitar a capacidade de um acionista de propor ação em jurisdição de sua escolha, para controvérsias conosco ou nossos conselheiros, diretores ou outros empregados, o que pode inibir ações judiciais contra nós e nossos conselheiros, diretores e outros empregados. A exequibilidade da opção de jurisdição em outros documentos constitutivos de outras sociedades de forma similar já foi questionada em processos judiciais e é possível que um tribunal julgue esses tipos de disposições como não aplicáveis ou inexecutíveis. Por exemplo, em dezembro de 2018, o Tribunal de Equidade do Estado do Delaware (*Court of Chancery of the State of Delaware*) determinou que uma disposição prevendo a jurisdição dos tribunais federais dos Estados Unidos como exclusiva para dirimir reivindicações sobre matérias relacionadas ao *Securities Act* como inexecutível. Os tribunais de outros estados e outras jurisdições podem ainda julgar essas disposições inaplicáveis ou inexecutíveis. Se um tribunal entender que as disposições de jurisdição exclusiva em nosso Memorando e Contrato Social são inaplicáveis ou inexecutíveis em qualquer ação, podemos incorrer em custos adicionais associados à solução de controvérsias em outras jurisdições, o que poderia afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Somos uma sociedade de responsabilidade limitada isenta das Ilhas Cayman. Os direitos de nossos acionistas, inclusive com relação aos deveres fiduciários e oportunidades corporativas, podem ser diferentes dos direitos dos acionistas regidos pelas leis do Brasil.

Somos uma sociedade de responsabilidade limitada isenta das Ilhas Cayman. Nossos assuntos corporativos são regidos por nosso Memorando e Contrato Social e pelas leis das Ilhas Cayman. Os

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

direitos dos nossos acionistas e dos detentores de BDRs e as responsabilidades dos nossos administradores podem ser diferentes dos direitos dos acionistas e responsabilidades dos administradores em sociedades regidas pelas leis do Brasil. Em particular, de acordo com a legislação das Ilhas Cayman, os conselheiros de uma sociedade das Ilhas Cayman têm deveres fiduciários para com a sociedade e, separadamente, o dever de zelo e diligência para com a sociedade. De acordo com a legislação das Ilhas Cayman, os conselheiros e diretores têm os seguintes deveres fiduciários junto às empresas: (1) dever de agir de boa-fé naquilo que o administrador acredita ser o melhor interesse da empresa como um todo; (2) dever de exercer poderes para os fins para os quais esses poderes foram conferidos e não para uma finalidade colateral; (3) os diretores não devem impedir devidamente o exercício de discricão futura; (4) dever de exercer poderes de forma justa em relação às diferentes classes de acionistas; (5) dever de exercer julgamento independente; e (6) dever de não se colocar numa posição em que haja um conflito entre seus deveres para com a empresa e seus interesses pessoais. Nosso Memorando e Contrato Social alterou essa última obrigação, estabelecendo que um administrador em situação de interesse conflitante deve divulgar a natureza e a extensão de seu interesse em qualquer contrato ou acordo, e após tal divulgação e observado qualquer requisito separado nos termos da lei aplicável ou das regras de listagem da NYSE, e a menos que (x) desqualificado pelo presidente da reunião pertinente ou (y) tal interesse seja material, tal administrador poderá votar em relação a qualquer transação ou acordo no qual tenha interesse e pode ser contado no quórum na reunião. Por outro lado, os deveres dos administradores previstos pela Lei das Sociedades por Ações incluem (i) o dever de diligência; (ii) o dever de exercer suas atribuições no interesse da companhia; (iii) o dever de servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios; (iv) o dever de cientificar a companhia e demais administradores de interesse conflitante com a companhia em qualquer operação, devendo abster-se de intervir em referida operação; (v) o dever de informar os valores mobiliários de emissão da companhia de que seja titular e eventuais alterações em suas posições acionárias; e (vi) comunicar imediatamente o mercado acerca de fatos ou atos relevantes. Para mais informações sobre as principais diferenças entre a lei societária das Ilhas Cayman e a lei que rege as sociedades constituídas no Brasil, vide itens 4.8, 12.12 e 18.12 deste Formulário de Referência.

I. Riscos relacionados aos BDRs da Companhia

Os detentores de nossos BDRs registrados em uma conta designada podem não ser capazes de exercer os direitos de voto tão prontamente quanto um acionista.

Os detentores de BDRs não são e não serão considerados detentores de nossas ações ordinárias Classe A e não têm direito de participar ou votar nas assembleias de acionistas. Acordamos com o Depositário de BDR que, após o recebimento pelo Depositário de BDR da convocação de qualquer assembleia de nossos acionistas, o Depositário de BDR informará sobre a convocação dessa assembleia para os titulares de BDRs, solicitando instruções até uma data especificada dos titulares de BDRs quanto à votação de nossas ações ordinárias Classe A representadas por seus BDRs. Para direcionar o voto de tais ações, os detentores de BDRs devem entregar instruções ao Depositário de BDR até a data especificada. Nem nós nem o Depositário de BDR podem garantir que os acionistas verão a publicação da convocação a tempo de instruir o Depositário de BDR quanto à votação de nossas ações ordinárias Classe A representadas por seus BDRs e é possível que os acionistas não tenham a oportunidade de direcionar a votação de quaisquer ações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Não há regras específicas relacionadas à exclusão de nossos BDRs da B3.

Podemos decidir retirar nossos BDRs da listagem na B3. Nesse caso, não podemos garantir que nós ou nosso acionista fundador faremos uma oferta pública para a aquisição de nossos BDRs ou nossas ações ordinárias Classe A subjacentes em termos e condições que atendam às expectativas dos detentores de BDRs, que, em qualquer caso, não poderão nos impedir de cancelar nosso registro na CVM e retirar nossos BDRs da listagem na B3.

Os detentores de BDRs podem estar sujeitos a riscos adicionais relacionados à detenção de BDRs em vez de ações ordinárias Classe A.

Como os titulares de BDRs não detêm suas ações ordinárias Classe A diretamente, eles estão sujeitos aos seguintes riscos adicionais, entre outros:

- um detentor de BDRs não será tratado como um detentor direto de ações ordinárias Classe A e pode não ser capaz de exercer direitos de acionista;
- dividendos sobre as ações ordinárias Classe A representadas pelos BDRs serão pagos ao Depositário de BDR, e antes que o Depositário de BDR faça uma distribuição ao detentor quanto aos BDRs, impostos retidos na fonte ou outros encargos governamentais, se houver, que devam ser pagos serão deduzidos;
- nós e o Depositário de BDRs podemos alterar ou rescindir o Contrato de Depósito sem o consentimento dos detentores dos BDRs de maneira que possa prejudicar os detentores de BDRs ou que possa afetar sua capacidade de transferir BDRs, entre outros; e
- o Depositário de BDRs pode tomar outras medidas incompatíveis com os melhores interesses dos detentores de BDRs.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 – Riscos de Mercado

Estamos expostos a diferentes riscos decorrentes de nossas atividades. O monitoramento de riscos se adapta à medida que novos riscos e ameaças surgem. Nossos principais fatores de risco de mercado são o risco de taxa de juros e o risco cambial de nossas atividades no Brasil, onde nossas principais operações estão localizadas.

Risco de Mercado e Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB)

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos por nós, incluindo o risco da variação das taxas de juros, dos preços de ações e da variação cambial. Já o IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no nosso capital e resultados, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

A análise do risco de mercado e do risco de taxa de juros da Carteira Bancária (IRRBB) baseia-se nas seguintes métricas:

- Sensibilidade de taxa de juros (DV01): impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa, quando submetido a um aumento de um ponto base anual nas taxas de juros atuais ou indexador;
- Valor em Risco (VaR): perda máxima de valor de mercado para um período de detenção com um nível de confiança; e
- Exposições cambiais, considerando todas as posições financeiras que trazem risco cambial e despesas operacionais em outras moedas.

Embora o risco relativo às variações no valor justo de suas ações e seus efeitos no pagamento baseado em ações e a característica de conversão de derivativo embutido da ação preferencial sênior sejam discutidos, o Grupo Nubank não faz hedge desses riscos por considerar impraticável devido à sua natureza e à falta de instrumentos no mercado.

A tabela abaixo apresenta o VaR, calculado com nível de confiança de 95% e período de manutenção de 1 dia, através de metodologia de simulação histórica, com janela de 5 anos de amostras:

VaR (em milhares)	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
	US\$	US\$	R\$	R\$
Grupo Nubank	2.397	1.128	13.048	5.864
Nu Financeira	458	561	2.492	2.916
Nu Pagamentos	99	140	539	728

Risco das taxas de juros

O risco de taxa de juros surge de nossas atividades diárias: cartão de crédito, empréstimos pessoais, gerenciamento de caixa e fontes de financiamento. Não há risco material de taxa de juros em outras moedas além do real.

As tabelas abaixo mostram as sensibilidades nos valores justos dos instrumentos financeiros (ativos, passivos e derivativos), em dois cenários diferentes: um padronizado, com um impacto de 1 ponto base (0,01% a.a.) e outro com impacto de 465 pontos base (4,65% a.a.) na curva de juros livre de risco brasileira e 304 pontos base (3,04% a.a.) na curva de cupom de IPCA. Esses choques foram calculados utilizando-se o percentil 90% da distribuição de retornos anuais do vértice de um ano,

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

considerando-se uma janela de 5 anos de observação. Tais impactos são aplicados em toda a estrutura a termo de taxa de juros (impactos paralelos em todos os vértices da curva de juros).

Os instrumentos financeiros têm seus valores justos calculados sob condições atuais e também em cada um dos dois cenários descritos. O valor de sensibilidade é a diferença entre o valor justo em cada cenário e o valor justo em condições normais de mercado. Os valores positivos representam ganhos e os valores negativos representam perdas a valores justos. Para cartões de crédito, o valor justo é calculado considerando ativos (contas a receber) e passivos (contas a pagar), descontando os fluxos de caixa esperados (fluxos de caixa contratuais menos as inadimplências esperadas) para apresentar os valores pelas taxas de juros aplicáveis.

As análises de sensibilidade a partir de 30 de setembro de 2021 são apresentadas abaixo:

Sensibilidades a 1 bp (0,01% a.a.) na curva de juros livre de risco brasileira

Prazo	Cartão de crédito	Empréstimos	Títulos Públicos	Derivativos	Instrumentos de dívida	Instrumentos elegíveis a capital	Títulos de crédito privado	Total
(em milhares de reais)								
0 a 6 meses	—	(57)	(10)	72	1	—	—	5
7 a 12 meses	(4)	(81)	(119)	201	1	—	—	(3)
1 a 2 anos	—	(71)	(285)	374	—	—	—	18
2 a 3 anos	—	(1)	(1.402)	1.400	—	23	—	20
3 a 4 anos	—	—	—	—	—	—	—	—
4 a 5 anos	—	—	—	—	—	—	—	0
Mais do que 5 anos	—	—	(1)	32	—	—	—	31
Total	(5)	(211)	(1.817)	2.079	2	23	—	71

Sensibilidades a 465 bps (4,65%a.a.) na curva de juros livre de risco brasileira

Prazo	Cartão de crédito	Empréstimos	Títulos Públicos	Derivativos	Instrumentos de dívida	Instrumentos elegíveis a capital	Títulos de crédito privado	Total
(em milhares de reais)								
0 a 6 meses	(784)	(25.593)	(4.480)	32.461	588	—	38	2.237
7 a 12 meses	(1.148)	(36.881)	(53.547)	90.173	245	—	82	(1.078)
1 a 2 anos	(136)	(31.237)	(126.264)	163.956	—	—	98	6.417
2 a 3 anos	(5)	(604)	(609.801)	601.849	—	9.721	(16)	1.148
3 a 4 anos	—	(82)	—	—	—	—	(54)	(136)
4 a 5 anos	—	(5)	—	103	—	—	(98)	5
Mais do que 5 anos	—	—	(288)	(1.078)	—	—	(71)	(1.437)
Total	(2.074)	(94.396)	(794.380)	887.470	838	9.721	(22)	7.152

Sensibilidades a 1 bp (0,01% a.a.) na curva de cupom de IPCA

Prazo	Cartão de crédito	Empréstimos	Títulos Públicos	Derivativos	Instrumentos de dívida	Instrumentos elegíveis a capital	Títulos de crédito privado	Total
(em milhares de reais)								
0 a 6 meses	—	—	—	—	—	—	—	—
7 a 12 meses	—	—	—	—	—	—	—	—
1 a 2 anos	—	—	—	—	—	—	—	—
2 a 3 anos	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a 4 anos	—	—	—	—	—	—	—	—
4 a 5 anos	—	—	—	—	—	—	—	—
Mais do que 5 anos	—	—	—	—	—	—	(5)	(5)
Total	—	—	—	—	—	—	(5)	(5)

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

projeções internas de custos mudam. Como resultado, as demonstrações financeiras das subsidiárias têm pequenas exposições às taxas de câmbio comparadas com suas moedas funcionais após a entrada em vigor das transações de hedge.

Risco de Crédito

Definimos risco de crédito, principalmente, como:

- Risco de contraparte: a possibilidade de não cumprimento das obrigações contratuais relacionadas com a liquidação de transações com ativos financeiros, que também inclui instrumentos financeiros derivativos;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento por parte de um signatário de operações de empréstimo de suas obrigações financeiras nos termos contratualmente acordados;
- A possibilidade de depreciação ou redução dos rendimentos esperados dos instrumentos financeiros devido à deterioração observada na qualidade do crédito de um signatário de operações de empréstimo; e
- A possibilidade de incorrer em qualquer custo de recuperação relacionado à deterioração da qualidade de crédito de um signatário ou contraparte de um empréstimo, tais como desembolso para honrar garantias, obrigações e compromissos de crédito ou qualquer custo de tolerância de um instrumento financeiro.

Risco de Liquidez

Definimos o risco de liquidez como a possibilidade de não conseguirmos cumprir nossas obrigações financeiras atuais e futuras quando elas se vencerem. Neste sentido, o risco de liquidez impacta a nossa capacidade para obtenção de financiamento para apoiar as nossas operações atuais e nossos planos de expansão e desenvolvimento, além de nossa estrutura de capital.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Figuramos como parte em diversos processos judiciais e administrativos, classificados com chance de perda provável, possível e remota. As provisões são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo pelos advogados internos e externos, sendo constituídas provisões conforme necessárias.

Em 30 de setembro de 2021, era de nosso conhecimento ser parte em um total de 5.024 processos, que representam um valor envolvido aproximado de R\$ 34.594 mil. Esse número de processos considera as ações ajuizadas contra a subsidiária NuInvest, tendo em vista que a migração da base de processos de tal subsidiária ocorreu em julho de 2021.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que nós e nossas controladas figurávamos como parte e que (i) possuam individualmente valor envolvido superior a R\$25 milhões, e que, portanto, possam vir a impactar de forma significativa o nosso patrimônio ou os nossos negócios e de nossas controladas, ou (ii) possam vir a impactar negativamente as nossas operação e imagem ou de nossas controladas. As avaliações das chances de perda são provenientes dos advogados responsáveis pela condução dos processos e da análise da Administração.

Contingências Cíveis

Em 30 de setembro de 2021, nós e nossas controladas figurávamos como partes, no pólo ativo em 9 processos cíveis, e no polo passivo em 4.755 processos cíveis, para os quais foi constituída provisão de R\$ 2,40 milhões.

O cálculo dos valores provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais e administrativas, apuradas pelos advogados responsáveis pela condução/gerenciamento dos processos. O cálculo foi realizado com base na análise dos pedidos e adequação dos valores quanto às métricas dos pedidos e respectiva possibilidade jurídica.

Destacamos abaixo as principais contingências cíveis que nós e nossas controladas somos partes:

Processo nº 1110814-58.2020.8.26.0100	
a. Juízo	35ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	19.11.2020
d. Partes no processo	Polo Ativo: Instituto Brasileiro de Defesa da Proteção de Dados Pessoais, Compliance e Segurança da Informação - Sigilo Polo Passivo: Nu Pagamentos S.A – Instituição de Pagamento
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.000,00 (Valor histórico da causa)
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela provisória de evidência, na qual, em síntese, o Instituto Sigilo sustenta que estaríamos cadastrando as chaves de nossos clientes no novo sistema de pagamentos Pix do Banco Central do Brasil sem o seu respectivo consentimento. Dessa forma, o Instituto Sigilo requereu a concessão da tutela de evidência para que descadastrássemos todas as chaves PIX supostamente registradas sem o

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1110814-58.2020.8.26.0100	
	consentimento dos titulares, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00, e que eliminássemos os respectivos dados do sistema de pagamentos PIX, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00. No mérito, o Instituto Sigilo requereu: (i) a confirmação da liminar e a declaração de inconstitucionalidade e ilegalidade do suposto cadastramento das chaves PIX dos titulares de dados que não tenham dado consentimento; (ii) a inversão do ônus da prova, para que apresentemos todos os contratos ou termos ou consentimentos expressos assinados pelos titulares; e (iii) o pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 30.000,00 para cada um dos titulares de dados supostamente violados. Os autos se encontram pendentes de sentença. A liminar foi indeferida em 24.11.2020 em razão da inexistência de indícios suficientes de que o Nu Pagamentos estaria praticando a conduta descrita na inicial. Em 27.1.2021 foi apresentada contestação na qual alegou-se (i) a ilegitimidade ativa do Instituto Sigilo; (ii) a ausência de autorização dos associados do Instituto Sigilo no que tange o ajuizamento da ação; (iii) a inexistência de consumidores associados ao Instituto Sigilo; (iv) a necessidade do Instituto Sigilo comprovar quem são seus associados e quais deles supostamente tiveram as suas chaves Pix cadastradas sem o respectivo consentimento; (v) a obtenção de consentimento dos usuários pelo Nubank para cadastramento das chaves Pix; e (vi) a inexistência de violação à Constituição Federal, ao Marco Civil da Internet e à Lei Geral de Proteção de Dados; (vii) a inexistência de danos morais. Em 24.5.2021 o Instituto Sigilo apresentou réplica e, atualmente, o processo encontra-se na conclusão.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro em valor ilíquido, bem como poderá haver impacto reputacional. Além disso, podemos ser condenados a descadastrar as chaves Pix supostamente registradas sem o consentimento dos titulares.

Processo nº 1013884-75.2020.8.26.0100	
a. Juízo	39ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	17.2.2020
d. Partes no processo	Polo Ativo: Instituto Brasileiro de Defesa da Proteção de Dados Pessoais, Compliance e Segurança da Informação - Sigilo Polo Passivo: Nu Pagamentos S.A – Instituição de Pagamento
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.000.000,00 (Valor histórico da causa)
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela provisória de urgência, na qual, em síntese, o Autor sustenta que estaríamos acessando indevidamente dados pessoais e informações de consumidores sem a obtenção de consentimento expresso, para

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1013884-75.2020.8.26.0100	
	<p>envio de mala direta. Diante disso, o Autor requereu a concessão da tutela de urgência para que nos abstenhamos de coletar informações e dados pessoais dos titulares de dados e consumidores, supostamente obtidos ilegalmente através de entidades financeiras ou comerciais, sob pena de multa diária no valor de R\$ 20.000,00. No mérito, o Autor requereu: (i) a condenação da Companhia à obrigação de não fazer com relação à suposta coleta de dados, bem como seja declarada a ilegalidade da coleta de dados pessoais sem o expresso consentimento do consumidor; (ii) a exclusão dos dados pessoais de titulares de dados do nosso sistema que não sejam informações públicas ou consentidas legalmente; (iii) o fornecimento de informações e dados pessoais de forma gratuita aos consumidores, nos termos da Lei de Acesso às Informações; (iv) o pagamento aos titulares dos dados de indenização por dano moral no valor de R\$ 15.000,00 para cada consumidor; e (v) o pagamento de indenização por danos morais coletivos em valor não inferior a R\$ 10.000.000,00. Em 13.3.2020 foi concedida a tutela de urgência para que a Companhia se abstinhasse de <i>“coletar todas as informações e dados pessoais dos titulares de dados e consumidores não clientes, obtidos ilegalmente através de entidades financeiras ou comerciais, que não tenham o expresso consentimento, sob pena de multa diária de R\$10.000,00.”</i> Em 15.6.2020, a Companhia apresentou esclarecimentos preliminares indicando estar sua conduta em conformidade com a decisão liminar. Em 26.6.2020, a Companhia apresentou contestação na qual alegou-se (i) a ilegitimidade ativa do Instituto Sigilo; (ii) a ausência de autorização dos associados do Instituto Sigilo no que tange o ajuizamento da ação; (iii) a inexistência de consumidores associados ao Instituto Sigilo; (iv) a necessidade do Instituto Sigilo comprovar quem são seus associados e quais deles supostamente tiveram as suas chaves Pix cadastradas sem o respectivo consentimento; (v) a inexistência de tratamento de dados pessoais diretamente pelo Nubank para envio de mala direta; (vi) a existência de mecanismo para não recebimento de comunicações “opt-out”; (vii) da constitucionalidade da prática adotada pelo Nubank; (viii) da inaplicabilidade do instituto do <i>habeas data</i> e da Lei do Cadastro Positivo; (ix) da inexistência de violação ao Marco Civil da Internet e ao Código de Defesa do Consumidor; e (x) da inexistência de danos morais. Em 27.7.2020, o Instituto Sigilo apresentou réplica. As partes especificaram provas. Em 16.6.2021, o Ministério Público apresentou manifestação opinando pela rejeição da preliminar de ilegitimidade ativa e indicando ser extremamente abstrata e difícil a demonstração do cumprimento/descumprimento da tutela de urgência, <i>“inviabilizando, na prática, a efetividade da medida e a aplicação da multa cominatória”</i>. Por fim, requereu que se aguarde o saneamento do processo e apreciação do juízo sobre o pleito de produção probatória.</p>
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1013884-75.2020.8.26.0100	
h. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro e reputacional.
Processo nº 1109801-87.2021.8.26.0100	
a. Juízo	4ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	14.10.2021
d. Partes no processo	Polo Ativo: Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. Polo Passivo: Nu Pagamentos S.A – Instituição de Pagamento e Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$62.000.000,00 (Valor histórico da causa)
f. Principais fatos	A autora pretende que as rés reduzam a, no máximo, 0,5% ou 0,8%, a taxa de intercâmbio cobrada sobre o valor de cada operação de venda e compra efetuada nas “maquininhas” Getnet por meio de cartões pré-pagos do Nubank, já que alega suposta dependência econômica em relação ao arranjo de pagamento da Mastercard e que, por isso, não possuiria liberalidade para deixar de contratar com o Nubank. Além disso, busca a reparação dos prejuízos supostamente causados por conta da referida operação com a atual taxa de intercâmbio superior ao percentual pleiteado, aos quais atribuiu o valor de R\$64 milhões. Ainda não fomos citados. No dia 18/10/2021, o juiz de primeiro grau indeferiu o pedido liminar formulado pela parte autora por entender que a matéria demanda maior dilação probatória e oportunidade de defesa às demandadas.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro e reputacional.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

Em 30 de setembro de 2021, o valor total provisionado para os processos descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência era de R\$ 2,40 milhões.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que nós ou nossas controladas fôssemos partes e cujas partes contrárias fossem nossos administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou nossos investidores ou de nossas controladas.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que nós ou nossas controladas sejamos parte.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos Judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Não há processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, uma vez que não há processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e casos jurídicos semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta – Trabalhista

Em 15/04/2019, firmamos o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 155/2019 com o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP). Esse TAC resultou do Inquérito Civil nº 005608.2019.02.000/7, que visava a investigar o cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

Através do TAC, assumimos obrigações de fazer, relacionadas ao cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados da Previdência Social (por exemplo, atingimento da cota legal, oferta oportunidades de trabalho iguais aos demais empregados e adequação física do ambiente de trabalho). O descumprimento das obrigações assumidas nos sujeitará ao pagamento de multa de R\$ 3.000,00 a R\$ 7.000,00, dependendo da obrigação descumprida e/ou da quantidade de pessoas com deficiência/reabilitados prejudicados. O TAC tem vigência por prazo indeterminado, mas o prazo conferido para comprovação efetiva do preenchimento de cota legal é abril de 2022.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Somos uma sociedade isenta, de responsabilidade limitada, constituída nas Ilhas Cayman e estamos sujeitos à lei societária das Ilhas Cayman (*Cayman Companies Act*). Embora os BDRs representem frações de ações ordinárias Classe A de nossa emissão, os direitos dos titulares de nossas ações ordinárias Classe A são regidos pelas leis das Ilhas Cayman, bem como por algumas regras e regulamentos das bolsas de valores mobiliários em que tais ações são negociadas, enquanto os direitos dos titulares de BDRs são regidos pelas leis e regulamentações do Brasil, bem como pelas disposições do Contrato de Depósito. As informações a seguir apontam algumas diferenças existentes entre a estrutura regulatória para as companhias constituídas no Brasil e as companhias constituídas nas Ilhas Cayman.

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Direitos políticos

O nosso Memorando e Contrato Social (*Memorandum and Articles of Association*), conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial, estabelece que cada ação ordinária Classe A da nossa Companhia confere ao seu titular o direito a um voto na assembleia geral de acionistas, enquanto cada ação ordinária Classe B da nossa Companhia confere ao seu titular o direito a 20 votos na assembleia geral de acionistas.

Cada BDR conferirá ao seu titular todos os direitos e benefícios proporcionais ao percentual de ação ordinária Classe A que representa, observado que os titulares de BDRs não são nossos acionistas e o exercício dos direitos conferidos aos titulares de BDRs está sujeito aos termos e condições previstos no Contrato de Depósito. Dessa forma, os titulares de BDRs não terão o direito de comparecer às nossas assembleias gerais de acionistas. Nos termos do Contrato de Depósito, após o recebimento pelo Depositário de BDR da convocação de qualquer assembleia de nossos acionistas, o Depositário de BDR divulgará a convocação dessa assembleia para os titulares de BDRs, declarando que os titulares de BDRs terão o direito de enviar sua manifestação de voto relacionadas às nossas ações ordinárias Classe A representadas por seus BDRs ao Depositário mediante o preenchimento de instrução de voto conforme modelo a ser disponibilizado juntamente com a comunicação acima mencionada. Para direcionar o voto de tais ações, os detentores de BDRs devem entregar instruções ao Depositário de BDR impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das assembleias. Nos termos do Contrato de Depósito, os titulares de BDRs terão o direito de instruir o Depositário a votar nas assembleias gerais, na proporção das ações representadas pelos BDRs de sua titularidade. Importa ressaltar que subsiste a possibilidade de o titular dos BDRs não receber informações acerca da nossa assembleia em tempo hábil para encaminhar ao Depositário sua orientação de voto.

Se oferecermos aos titulares de nossas ações ordinárias Classe A quaisquer direitos de subscrição de ações adicionais ou quaisquer outros direitos, os mesmos direitos serão oferecidos aos titulares de BDRs através do Depositário de BDRs, que exercerá esses direitos direta ou indiretamente, em nome dos titulares de BDRs que instruírem o Depositário de BDRs a fazê-lo. O titular do BDR é livre para exercer ou negociar tais direitos, sujeito à lei aplicável.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Direitos econômicos

As companhias constituídas no Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, são obrigadas a distribuir um dividendo mínimo aos acionistas a cada ano, que não pode ser inferior a um determinado percentual do lucro líquido do exercício social estabelecido no estatuto social da companhia, percentual esse que será considerado como 25% caso o estatuto social não mencione expressamente um percentual distinto, após 5% dos lucros serem destinados à reserva legal, a menos que tal distribuição de dividendos seja suspensa por decisão dos acionistas em sua assembleia geral ordinária com base em um relatório da administração apontando que tal distribuição seria incompatível com a condição financeira da respectiva companhia naquele momento.

Entretanto, somos regidos pelas leis das Ilhas Cayman e pelo nosso Memorando e Contrato Social, nos termos dos quais não há dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos nossos acionistas, nem periodicidade estabelecida para a distribuição de dividendos. O lucro líquido, a livre critério do Conselho de Administração, pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos.

O Conselho de Administração poderá aprovar distribuições a título de dividendos sempre que julgar adequado e no valor que julgar adequado, levando em conta diversos fatores, incluindo nossa condição financeira, resultados das operações, necessidade de capital, restrições contratuais, condições gerais de negócios e outros fatores que nosso Conselho de Administração possa considerar relevantes. Não poderemos distribuir dividendos caso estejamos impossibilitados de cumprir nossas obrigações pecuniárias assumidas no curso normal de nossos negócios ou caso a eventual distribuição resulte em tal impossibilidade.

No caso de quaisquer distribuições de dividendos ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer ações ordinárias Classe A no futuro, o Depositário distribuirá quaisquer dividendos ou outras distribuições em dinheiro pagas por nós a nossos acionistas. Tais dividendos serão pagos ao Depositário do BDR, que, através de contratação de contrato de câmbio, converterá esse dividendo ou distribuição em reais e distribuirá o valor líquido assim recebido aos titulares beneficiários dos BDRs com direito ao mesmo, na proporção do número de BDRs detidos por eles, respectivamente, ressalvado, no entanto, que na hipótese de nós ou o Depositário sermos obrigados a reter e retermos uma parte do dividendo ou de outra distribuição em dinheiro por conta de impostos, o valor distribuído aos titulares beneficiários dos BDRs será reduzido de forma compatível. O Depositário distribuirá somente o valor que possa ser distribuído sem atribuir a qualquer titular de BDR uma fração de um centavo mediante arredondamento para o próximo centavo inteiro de valor inferior. Não serão devidos, pela Companhia, juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que os dividendos e outras distribuições em dinheiro forem pagas no exterior e a data em que os recursos forem creditados aos titulares de BDRs no Brasil.

Observado os nossos atos societários, na hipótese de qualquer atribuição sobre quaisquer ações ordinárias Classe A da Companhia ocorrer em ações, o Depositário converterá automaticamente, e desde que permitidos pela legislação aplicável, as mesmas em BDRs, sujeitos aos termos e condições do Contrato de Depósito, registrando-os em nome do titular do direito na proporção do número de BDRs detidos pelo respectivo titular do direito. Entretanto, observado o nosso Memorando e Contrato Social, no caso de atribuição de uma fração de BDR a um ou mais titulares de BDRs, o Depositário venderá a quantidade de ações ordinárias Classe A recebidas, representando a somatória das partes fracionadas atribuídas, e distribuirá o valor líquido recebido.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Sempre que o Depositário receber outras distribuições que não as anteriormente previstas, deverá distribuí-las aos titulares de BDRs elegíveis na proporção do número de BDRs detidos por eles respectivamente, de acordo com a legislação aplicável. Caso, na opinião do Depositário, tal divisão não possa ser executada proporcionalmente, o Depositário poderá optar por qualquer método que julgue equitativo e factível para fins de executar tal distribuição.

Além disso, se por qualquer razão legal devido a novas leis ou acordos bilaterais entre países, nossas subsidiárias brasileiras não puderem pagar dividendos às sociedades existentes de acordo com as leis das Ilhas Cayman, ou se uma empresa das Ilhas Cayman se tornar incapaz de recebê-los, poderemos não ser capazes de fazer qualquer pagamento de dividendos aos nossos acionistas e titulares de BDRs no futuro.

b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

As nossas ações ordinárias Classe A serão negociadas na NYSE em forma escritural e poderão ser transferidas nos termos do nosso Memorando e Contrato Social e das regras e regulamentações da mencionada bolsa de valores. Com exceção de restrições específicas estipuladas em nosso plano de remuneração baseada em ações para funcionários e em contratos privados com determinados investidores, e sujeito a quaisquer restrições aplicáveis estabelecidas em nosso Memorando e Contrato Social e no Acordo de Acionistas, nossos acionistas poderão transferir parte ou todas as ações ordinárias de sua titularidade por meio de um instrumento de transferência de ações comum ou em forma determinada pela NYSE, ou qualquer outra aprovada por nosso Conselho de Administração.

Entretanto, nosso Conselho de Administração pode, a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer transferência de ação ordinária que não esteja totalmente integralizada ou que seja emitida no âmbito de qualquer plano de remuneração baseada em ações para funcionários que contenha qualquer restrição de transferência ainda aplicável a tal ação ordinária. O Conselho de Administração pode também recusar qualquer registro de transferência privada de ações ordinárias, a menos que:

- o instrumento de transferência seja apresentado à Companhia, acompanhado pelo certificado (se houver) para as ações a que se refere e outras exigências que o Conselho de Administração possa razoavelmente exigir para demonstrar o direito do cedente de fazer a transferência;
- o instrumento de transferência diga respeito a apenas uma classe de ações;
- o instrumento de transferência seja devidamente autenticado, se necessário;
- as ações ordinárias transferidas estejam livres de quaisquer ônus a nosso favor; e
- no caso de uma transferência para co-titulares, a transferência não seja para mais de quatro co-titulares.

Se o Conselho de Administração se recusar a registrar uma transferência de ações, os conselheiros serão obrigados a, dentro de dois meses após a data em que o instrumento de transferência tenha sido apresentado, enviar ao cessionário uma notificação de tal recusa.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Com relação aos BDRs, o livro de registro de BDRs registrará o número total de BDRs emitidos em nome do Depositário Central da B3, o detentor fiduciário dos BDRs. Os BDRs serão mantidos e bloqueados em uma conta de custódia junto ao Depositário Central da B3 e mantidos para negociação na B3 após a Oferta. Portanto, não serão admitidas transferências de BDRs fora do mercado de balcão da B3, nem transferências dos BDRs realizadas em qualquer mercado de transação privado que não seja a B3, nem em qualquer câmara de compensação que não seja o depositário central da B3. Qualquer transferência de BDRs será conduzida por meio de corretoras de valores mobiliários ou outras instituições autorizadas a operar na B3. A propriedade dos BDRs é determinada pela entrada do nome do titular beneficiário nos registros do depositário central da B3, e evidenciada pelo extrato da conta de custódia emitido pelo depositário central da B3. O depositário central da B3 informará os nomes dos titulares dos BDRs ao Depositário dos BDRs.

c. hipótese de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Podemos determinar a deslistagem voluntária de nossas ações ordinárias Classe A da NYSE e do registro sob o Securities Exchange Act de 1934, sujeito às exigências sob as regras e regulamentos para a deslistagem voluntária e o cancelamento do registro de valores mobiliários estabelecidos pela NYSE e pela SEC. Caso ocorra a deslistagem de nossas ações ordinárias Classe A na NYSE, o nosso programa de BDRs terá que ser cancelado também.

Ademais, com relação aos BDRs, podemos decidir cancelar o programa de BDRs e realizar a deslistagem desses junto à B3, conforme as regras estabelecidas para a descontinuidade do programa de BDRs estabelecidas pela B3 e pelo Manual do Emissor, especialmente em sua cláusula 6.6.

d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Exceto conforme expressamente previsto em nosso Memorando e Contrato Social, nosso Conselho de Administração tem autoridade geral e incondicional para distribuir, conceder opções sobre, oferecer ou de outra forma negociar ou dispor de quaisquer ações não emitidas, mas autorizadas, no nosso capital sem a aprovação de nossos acionistas (quer façam parte do capital social original ou qualquer aumento de capital), com ou sem preferência ou outros direitos ou restrições especiais, seja em relação a dividendos, votação, retorno de capital.

Se oferecermos aos titulares de nossas ações ordinárias Classe A quaisquer direitos de subscrição de ações adicionais ou quaisquer outros direitos, os mesmos direitos serão oferecidos aos titulares de BDRs através do Depositário de BDRs, que exercerá esses direitos direta ou indiretamente, em nome dos titulares de BDRs que instruírem o Depositário de BDRs a fazê-lo. O titular do BDR é livre para exercer ou negociar tais direitos, sujeito à lei aplicável.

e. outras questões do interesse dos investidores

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A nossa Política de Gerenciamento de Riscos foi aprovada pelo nosso Conselho de Administração em 25 de outubro de 2021, e estabelece as diretrizes e responsabilidades que norteiam a estrutura de gerenciamento integrado de riscos. Tal documento está alinhado aos objetivos estratégicos, aos padrões internos de governança e contempla as nossas atividades e de empresas ligadas localizadas nos países nos quais possuímos operações.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

i. os riscos para os quais se busca proteção

Priorizamos os riscos que podem ter um impacto relevante nos nossos objetivos estratégicos, incluindo aqueles que devem ser aderentes aos requerimentos regulatórios aplicáveis. Para gerenciá-los e mitigá-los de forma eficiente, a estrutura de gerenciamento de riscos realiza a identificação e avaliação para priorizar os riscos que são fundamentais para a busca de potenciais oportunidades e/ou que podem impedir a criação de valor ou que podem comprometer o valor existente, com a possibilidade de ter impactos em resultados, capital, liquidez, relacionamento com clientes e reputação.

Os riscos que estão ativamente monitorados incluem:

Risco de Crédito:

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- Reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Para fins do gerenciamento do risco de crédito, considera-se:

- Contraparte: o tomador de recursos, o garantidor e o emissor do título ou valor mobiliário adquirido; e
- Reestruturação de instrumentos financeiros: renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

Nossa abordagem de gerenciamento do risco de crédito é fundamental para nosso modelo de negócios e foi projetada para conduzir as inadimplências de crédito abaixo da média do setor. Estamos continuamente melhorando nossas funções de gerenciamento de riscos usando dados e tecnologia para reduzir o risco em nossos negócios e melhorar nossos mecanismos de subscrição de crédito. Há dois componentes em nossa abordagem de gerenciamento do risco de crédito:

- Abordagem de crédito baixo e crescente: empregamos uma estratégia de crédito baixo e crescente, na qual, geralmente, introduzimos clientes que possuem pouca ou nenhuma informação de crédito disponível com uma linha de crédito muito pequena e, lentamente, estendemos tal linha de crédito ao longo do tempo, à medida em que coletamos mais dados

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

e compreendemos melhor seus hábitos financeiros e os riscos de crédito. Essa abordagem nos permite separar, rapidamente, os bons tomadores dos maus, acompanhando o comportamento dos clientes ao longo do tempo. Essa abordagem tem nos permitido efetivamente garantir e integrar clientes com pouco ou nenhum histórico de crédito.

- Utilizamos um mecanismo de crédito desenvolvido internamente, que utiliza fontes de dados próprias e alternativas para garantir e monitorar nossos produtos de crédito de forma eficaz. O mecanismo, apoiado por uma equipe dedicada, é autodidata e é aprimorado à medida em que testamos, monitoramos e aperfeiçoamos nossos algoritmos de crédito ao longo do tempo para gerenciar os riscos de nossa carteira de crédito. Nosso modelo é robusto o suficiente para nos permitir atender a um grande número de clientes mantendo a inadimplência de 90 dias para nossos clientes de cartão de crédito no Brasil em 3,3% em 30 de setembro de 2021, cerca de 32% menor do que a taxa média de inadimplência de 90 dias do setor de 4,8% na mesma data. Temos operado com sucesso com uma carteira de crédito de baixo risco, mesmo durante alguns dos eventos macroeconômicos mais voláteis, incluindo a recessão econômica brasileira ocorrida entre 2016 e 2018. Acreditamos que o modelo é versátil para novos mercados, alavancando nossa capacidade de absorver, analisar e reagir aos dados de crédito em um mercado específico. Por exemplo, através da rápida coleta de dados próprios e das melhorias progressivas dos novos modelos de crédito no México, de março de 2020 a março de 2021, conseguimos quase dobrar nossas taxas de aprovação, ao mesmo tempo em que reduzimos nossa probabilidade de inadimplência em mais de 50% em comparação com nossos modelos de crédito iniciais.

Risco de Liquidez:

- Possibilidade de não sermos capazes de honrar eficientemente nossas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar nossas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade de não conseguirmos negociar a preço de mercado uma posição, devido ao tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Nossa estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez utiliza dados para capturar todos os fluxos de caixa contratuais. Sobre os dados aplicamos um cenário de estresse compatível com os modelos de crédito que usamos em nosso negócio, mas mais severo. Adicionalmente, aplicamos um choque projetado para cobrir eventos de risco operacional que possam impactar nossa liquidez, além de cenários que consideram um aumento nas saídas de depósitos dos clientes. A combinação dos impactos produz um cenário muito severo, porém plausível, que ajuda a garantir a resiliência a partir de uma perspectiva de gerenciamento de liquidez.

Risco de Mercado e Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB):

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos por nós, incluindo o risco da variação das taxas de juros, dos preços de ações e da variação cambial. Já o IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no nosso capital e resultados, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Existe uma estrutura de gerenciamento e controle de risco de mercado e IRRBB, independente das unidades de negócio, que é responsável pelos processos e ferramentas de medição, monitoramento, controle e reporte do risco de mercado e IRRBB, verificando continuamente a aderência às políticas e limites aprovados.

Risco Operacional e Riscos de Tecnologia da Informação (TI):

Possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

A Companhia possui uma estrutura de risco operacional e de controles internos, que é responsável pela identificação e avaliação dos riscos operacionais, bem como pela avaliação do desenho e eficácia da estrutura de controles internos. Essa estrutura também é responsável pela elaboração e testes periódicos do plano de continuidade de negócios e por coordenar a avaliação de riscos no lançamento de novos produtos e mudanças significativas nos processos existentes.

Dentro da governança do processo de gestão de riscos, são apresentados para cada área de negócio (primeira linha de defesa) mecanismos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento e reporte de eventos de risco operacional, bem como disseminada a cultura de controle para os demais colaboradores internamente. Os principais resultados das avaliações de risco são apresentados ao Fórum Técnico de Risco Operacional e Controles Internos e para o Comitê de Auditoria e Riscos. As recomendações de melhoria aplicáveis resultam em planos de ação com prazos e responsabilidades planejados.

Considerando que o Grupo opera em um ambiente desafiador em termos de ameaças cibernéticas, continuamente investe em controles e tecnologias para se defender contra essas ameaças, Riscos de Tecnologia da Informação, incluindo risco cibernético, são uma área prioritária para o Grupo que, portanto, possui uma estrutura de Riscos de TI dedicada, que faz parte da segunda linha de defesa. Essa equipe é independente das áreas relacionadas à Tecnologia da Informação (TI), incluindo Engenharia, Operações de TI e Segurança da Informação.

A estrutura de Riscos de TI é responsável por identificar, avaliar, medir, monitorar, controlar e relatar os riscos de Tecnologia da Informação em relação aos níveis de apetite de risco aprovados pelo Conselho de Administração. O Grupo continuamente avalia a exposição de risco em relação às ameaças e seus impactos potenciais nos negócios e clientes. O Grupo continua aprimorando seus recursos e controles de TI e cibersegurança, considerando também que as pessoas são um componente fundamental da estratégia de segurança, garantindo que os colaboradores e terceiros estejam cientes das medidas de prevenção e também saibam relatar incidentes.

Os resultados das avaliações de riscos e controles de TI são regularmente discutidos no Fórum Técnico de Riscos de TI e também apresentados ao Comitê de Auditoria e Riscos, quando aplicável. As recomendações de melhoria aplicáveis resultam em planos de ação com prazos e responsabilidades estabelecidos.

Riscos de Conformidade (Compliance):

Possibilidade da ocorrência de sanções, perdas financeiras ou danos à reputação, decorrentes do descumprimento de obrigações regulatórias e/ou legais.

Como o Grupo opera em um ambiente altamente regulado, um robusto programa de Compliance foi estabelecido dentro da segunda linha de defesa. A equipe de Compliance possui recursos dedicados ao Programa de Ética e também ao Compliance Regulatório.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

O Programa de Ética estabelece padrões mínimos de conduta para a organização, incluindo Código de Conduta, Políticas de Compliance, Treinamento e campanha de conscientização, além de canal independente de denúncias.

A equipe de Compliance Regulatório está focada em supervisionar a adesão regulatória da organização. As principais atividades envolvem o acompanhamento regulatório e o gerenciamento da aderência regulatória, avaliação de novos produtos e funcionalidades, assessoria, testes de compliance e centralização do relacionamento com reguladores.

Risco Reputacional:

Possibilidade de que publicidade negativa sobre nossas práticas de negócios cause uma perda de confiança na nossa integridade.

O Grupo entende que a materialização de outros riscos pode impactar negativamente a sua reputação, uma vez que estão intrinsecamente ligados. Eventos indesejáveis em diferentes dimensões de risco, como continuidade de negócios, segurança cibernética, ética e integridade, menções negativas em mídias sociais, entre outros, podem trazer danos à nossa reputação.

Portanto, o Grupo possui equipes e processos dedicados à supervisão da comunicação externa e à gestão de crises, que são elementos-chave para identificar e mitigar eventos de reputação, bem como para obter uma visão de longo prazo para melhor prevenir ou responder a eventos futuros.

ii. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

O gerenciamento integrado de riscos é o processo conduzido pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Áreas de Gerenciamento de Riscos, Compliance, Auditoria Interna e demais unidades de suporte e negócios, para identificar, mitigar e gerenciar eventos com potencial de impactar negativamente os nossos objetivos estratégicos.

O gerenciamento integrado de riscos está focado em cinco componentes:

- **Governança e Cultura:** a governança define o nosso tom em relação aos riscos corporativos, reforçando a importância e estabelecendo responsabilidades de supervisão para o seu controle e gerenciamento. A cultura diz respeito a valores éticos, comportamentos desejados e compreensão do risco na entidade.
- **Estratégia e Definição de Objetivos:** a gestão de riscos corporativos e a definição de objetivos estratégicos são elementos considerados de forma integrada no processo de planejamento estratégico. Um apetite a riscos é estabelecido e alinhado com a estratégia; os objetivos de negócios colocam a estratégia em prática enquanto servem de base para identificar, avaliar e responder aos riscos.
- **Desempenho:** os riscos que podem afetar o cumprimento da estratégia e os objetivos de negócios precisam ser identificados e avaliados. Os riscos são priorizados por severidade no contexto do apetite ao risco. Em seguida, selecionamos as respostas aos riscos e obtemos uma visão consolidada da exposição a riscos. Os resultados desse processo são reportados às principais partes interessadas.
- **Revisão:** os componentes da estrutura de gerenciamento de riscos são revisados e aprimorados periodicamente, considerando a sua efetividade ao longo do tempo e a sua adequação em relação a mudanças substanciais.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- **Informações, Comunicação e Relatórios:** a gestão integrada de riscos exige um processo contínuo de obtenção e compartilhamento das informações necessárias, tanto de fontes internas quanto externas, que são comunicadas aos vários níveis hierárquicos.

(c) adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A estrutura de gestão de riscos do Grupo considera a dimensão e complexidade dos seus negócios, o que permite monitorar e controlar periodicamente os riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações ou nas demonstrações financeiras. Acreditamos que a estrutura de gestão de riscos do Grupo é adequada para a verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos.

O processo de gestão de riscos permeia todo o Grupo, nos países onde atuamos, em linha com as diretrizes da administração e dos executivos, que, por meio de comitês e outras reuniões internas, definem os objetivos estratégicos, incluindo o apetite ao risco. Além disso, as unidades de controle e gestão de capital apoiam os processos de monitoramento e análise de risco e capital.

A nossa estrutura de gestão de riscos permeia o Grupo como um todo, permitindo que riscos inerentes e residuais sejam devidamente identificados, medidos, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados para apoiar o desenvolvimento de suas atividades. Assim, adotamos um modelo que consiste em três linhas de defesa, a saber:

- **Primeira linha de defesa (responsabilidade do proprietário do risco):** funções de negócios ou atividades que geram exposição a riscos, cujos gestores realizam a gestão de acordo com políticas, limites e outras condições definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração. A primeira linha de defesa deve ter os meios para identificar, medir, abordar e reportar os riscos assumidos.
- **Segunda linha de defesa (revisão e desafio):** é composta pelas áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance. Assegura um controle eficaz dos riscos e que estes sejam geridos de acordo com o nível de apetite definido. Responsável por propor políticas de gestão de riscos, desenvolvendo modelos, metodologias, bem como por avaliar e supervisionar a primeira linha de defesa.
- **Terceira linha de defesa (asseguração de risco/"risk assurance"):** composta pela Auditoria Interna, é responsável por avaliar periodicamente de forma independente se as políticas, métodos e procedimentos estão adequados, além de verificar sua efetiva implementação.

Outro elemento importante da estrutura de gerenciamento de riscos é a estrutura de Fóruns e Comitês Técnicos. Esses órgãos de governança foram concebidos e implementados para monitorar e tomar decisões sobre aspectos associados ao gerenciamento e controle de riscos do Grupo. Implementamos essa estrutura em uma perspectiva global e em nível de país. Para mais informações sobre a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, vide item 5.3 (b) deste Formulário de Referência.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A nossa Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado (*Market Risk Management Policy*) foi aprovada pelo nosso Conselho de Administração em 25 de outubro de 2021, e estabelece as diretrizes e responsabilidades que norteiam a estrutura de gerenciamento de riscos de mercado aos quais estamos expostos.

Entendemos que, por englobar os riscos acima mencionados, as práticas adotadas oferecem ferramentas adequadas para o gerenciamento dos riscos de mercado aos quais estamos expostos.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

A política tem como objetivo consolidar as diretrizes, práticas e responsabilidades que norteiam a estrutura de gerenciamento de risco de mercado e de variação de taxas de juros em instrumentos classificados na nossa carteira bancária ("IRRBB").

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado busca proteção para os riscos de taxas de juros e variação cambial.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, aprovados pelo Conselho de Administração.

Protegemos o nosso patrimônio por meio de estratégias de *hedge*, as quais consistem na utilização de instrumentos financeiros derivativos para assegurar a manutenção dos indicadores de risco de mercado dentro dos limites aprovados. Os indicadores são calculados e reportados diariamente. Os indicadores incluem métricas de sensibilidade à taxa de juros e também métricas que consideram a correlação entre fatores de risco das carteiras, como o *Value at Risk* (VaR).

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

São utilizados instrumentos financeiros derivativos disponíveis no mercado, que podem incluir contratos futuros de taxas de juros e de câmbio, contratos a termo de moeda (Non-Deliverable Forward – NDF), opções ou contratos de swap de taxas de juros e taxas de câmbio.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A gestão do risco de mercado e do IRRBB é baseada nas seguintes métricas:

- Sensibilidade da Taxa de Juros (DV01): impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa, quando submetidos a aumento de um ponto-base no corrente anual taxas de juros ou taxa de índice;
- Value at Risk (VaR): perda máxima do valor de mercado para um período de detenção com um nível de confiança; e

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- Exposições cambiais, considerando todas as posições financeiras que trazem risco cambial e despesas operacionais em outras moedas.

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

Podem ser utilizadas operações com instrumentos financeiros visando o hedge de operações com clientes e de posições proprietárias com o objetivo de aproveitar oportunidades de mercado, buscando mitigar os riscos derivados das oscilações dos preços de fatores de risco de mercado e descasamentos, bem como a manutenção do enquadramento das operações nos limites de exposição vigentes.

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A área responsável pelo gerenciamento do risco de mercado e IRRBB realiza a coordenação e/ou execução dos seguintes elementos integrantes do processo de gerenciamento do risco de mercado e IRRBB:

- Proposição de políticas, estratégias e metodologias para avaliação de modelos de risco de mercado e IRRBB.
- Comunicação dos resultados de avaliação, incluindo recomendações de aprimoramento aplicáveis.
- Identificação e avaliação dos riscos inerentes e respectivos mitigadores no lançamento de novos produtos e mudanças significativas em processos existentes.

Adicionalmente, é independente em relação às áreas de negócio, incluindo a Tesouraria, reportando-se diretamente ao diretor de riscos.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Auditoria Interna é responsável pela execução de avaliações independentes e periódicas da estrutura de gerenciamento de riscos.

Conforme mencionado no item 5.1 deste Formulário de Referência, a estrutura de gestão de riscos do Grupo considera a dimensão e complexidade dos seus negócios, o que permite monitorar e controlar periodicamente os riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações ou nas demonstrações financeiras. Acreditamos que a estrutura operacional e de controles internos do Grupo é adequada para a verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Risco de Mercado.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Esta seção 5.3 deve ser lida em conjunto com as Seções 5.1 e 5.2 acima.

Durante 2020, sob a supervisão e participação de nossa alta administração, incluindo nosso *Chief Executive Officer* (“CEO”), *Chief Financial Officer* (“CFO”) e *Chief Risk Officer* (“CRO”), iniciamos ações voltadas ao aprimoramento de controles internos relacionados a demonstrações financeiras, identificando riscos, controles mitigatórios para estes riscos, deficiências e elaborando planos de remediação para endereçar tais deficiências identificadas.

Implementamos, em nossos processos, controles internos com base nos critérios estabelecidos no documento “Estrutura Conceitual Integrada de Controles Internos (*Internal Control Integrated Framework*)”, publicado pelo COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - “COSO 2013”, entidade privada norte-americana que tem por finalidade a divulgação de princípios e guias ligados a estruturas de controles internos para companhias. Os processos relevantes para fins de demonstrações financeiras foram mapeados, riscos e controles identificados e sua efetividade testada.

O monitoramento e aderência de tais controles são realizados pela Área de Controles Internos, onde a efetividade dos controles internos da Organização é sustentada por profissionais capacitados da segunda linha de defesa, integrantes da estrutura de gerenciamento de riscos, sendo independentes das funções relativas às áreas de negócios, através de processos bem definidos e implementados com tecnologia compatível com as necessidades dos negócios.

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos relacionados às demonstrações financeiras podem não evitar ou detectar erros. Portanto, mesmo os sistemas determinados a serem efetivos podem apenas fornecer conforto razoável a respeito da elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. Da mesma forma, projeções de qualquer avaliação sobre sua efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças nas condições, ou ocorrer deterioração no nível de conformidade com as práticas ou procedimentos.

É de responsabilidade da Área de Controles Internos manter atualizada a matriz de riscos e controles refletindo a nossa realidade do nosso ambiente de controles, incluindo a indicação de controles MRC (*Management Review Control*), IPE (*Information Produced by Entity*) e a classificação de risco de cada um dos controles alinhada com a metodologia de classificação amplamente utilizada pelas firmas de auditorias independentes. A matriz de risco e controles é de responsabilidade de cada um dos *control* e *process owners*, ficando a Área de Controles Internos a cargo da versão final do documento.

Acreditamos na eficiência dos procedimentos de controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das nossas informações financeiras e reconhecemos que algumas ações devem ser implementadas para melhor endereçar os riscos. Por essa razão, na opinião da nossa administração, nossas informações financeiras refletem adequadamente o resultado de nossas operações e nossa situação patrimonial e financeira nas respectivas datas.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(b) estruturas organizacionais envolvidas

Possuímos uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos e controles internos que envolve, além das estruturas de governança e a liderança executiva, a Diretoria de Gerenciamento de Riscos (que inclui Controles Internos), a Diretoria de Auditoria Interna, a Diretoria de Compliance, as áreas de negócios (responsável primária pelos riscos e controles internos), encarregadas pela implantação, manutenção e execução dos controles internos. Para detalhes, vide Item 5.1 – Política de Gerenciamento de Riscos deste Formulário de Referência.

As nossas estruturas organizacionais envolvidas no gerenciamento de controles internos são:

- **Conselho de Administração:** O Conselho de Administração é composto por 9 (nove) membros. Cada conselheiro é nomeado para um mandato de 1 (um) ano.

- **Comitê de Auditoria e Riscos:** instituído pelo Conselho de Administração, tendo como competências:
 - contratar, definir a remuneração e supervisionar os trabalhos da empresa de auditoria independente responsável pela auditoria das nossas demonstrações financeiras;
 - discutir o escopo e os resultados da auditoria com a empresa de auditoria independente, bem como rever, em conjunto com a administração e a empresa de auditoria independente, os resultados trimestrais e anuais;
 - resolver quaisquer conflitos entre a administração e a empresa de auditoria independente;
 - aprovar previamente todos os serviços de auditoria e todos os demais serviços permitidos a serem executados pela empresa de auditoria independente
 - avaliar a independência e o desempenho do auditor independente;
 - supervisionar a atividade da área de auditoria interna;
 - desenvolver procedimentos para que os empregados apresentem denúncias anônimas sobre questões duvidosas de contabilidade ou auditoria;
 - rever as políticas de gerenciamento e avaliação de riscos;
 - rever as transações com partes relacionadas;
 - supervisionar nossa gestão de riscos de cibersegurança; e
 - revisar transações com partes relacionadas.

O Comitê de Auditoria e Risco é formado por Rogério Paulo Calderón Peres, Anita Sands e Jacqueline Dawn Reses, sendo Rogério Paulo Calderón Peres o coordenador.

- **Diretor de Riscos (CRO - Chief Risk Officer):** responsável pelo gerenciamento contínuo e integrado de riscos do Nubank e por garantir uma segunda linha de defesa independente no monitoramento e controle integrado de riscos da Organização, assegurando a eficácia e efetividade dos procedimentos e modelos adotados na gestão de riscos executado pelas equipes da primeira linha de defesa.

- **Diretor responsável pela contabilidade e pela divulgação das demonstrações financeiras:** responsável por consolidar as informações financeiras a serem divulgadas, garantir a conformidade das informações divulgadas de acordo com o respectivo *Generally Accepted Accounting Principles (GAAP)* adotado em relação às informações constantes dos relatórios preparados de acordo com a regulamentação vigente aplicável e propor à Diretoria Executiva atualizações na política de divulgação de informações.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- **Diretor Financeiro (CFO - Chief Financial Officer):** assegurar a análise, acompanhamento e controle contínuo e integrado dos riscos financeiros em conformidade com as diretrizes internas e estabelecidas pelos órgãos reguladores, monitorar o cumprimento dos limites operacionais e requerimento mínimo de patrimônio estabelecidos e comunicar às áreas envolvidas sobre a identificação de possíveis crises de liquidez, coordenando as ações mitigadoras.
- **Área de Controles Internos e Risco Operacional:** integrante da estrutura de gerenciamento de riscos e responsável por:
 - Apoiar a primeira linha de defesa na observação de suas responsabilidades diretas relacionadas à gestão de riscos e controles internos.
 - Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento integrado de Controles Internos e Risco Operacional na Companhia.
 - Coordenar as atividades de Controles Internos e Risco Operacional junto às áreas de Negócio e Suporte, sendo independente no exercício de suas funções e possuindo comunicação direta com qualquer administrador ou colaborador, bem como acesso a quaisquer informações necessárias no âmbito de suas responsabilidades. Por esse motivo, é vedada a essa área realizar a gestão de qualquer negócio que possa comprometer a sua independência.
- **Áreas de Negócio/Suporte:** responsáveis primários por identificar, priorizar, responder ao risco, monitorar e reportar os eventos de risco operacional que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos.

Auditoria Interna: verificar, de forma independente e periódica, a adequação dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento dos riscos, visando que as áreas mantenham a sua objetividade. A atividade de auditoria interna da Companhia é desempenhada internamente.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Área de Controles Internos e Risco Operacional, integrante da estrutura de gerenciamento de riscos, é responsável por estabelecer e difundir a cultura de controles internos e manter sempre atualizada a matriz de controles internos para todas as operações consideradas relevantes para a emissão das demonstrações financeiras.

Os descritivos dos controles são revisados anualmente juntamente com os responsáveis pela execução desses controles. Além disso, a Diretoria executa, com o apoio das equipes especializadas, os testes de efetividade dos controles e monitora a implementação de planos de ação para mitigar eventuais não conformidades detectadas.

Todos os trabalhos são evidenciados por meio de documentação específica e que posteriormente é fornecida aos nossos auditores independentes, o qual, discricionariamente, pode complementar suas análises com testes adicionais. Os resultados dos trabalhos dos testes realizados, tanto por nós quanto pelos nossos auditores independentes, são reportados aos responsáveis pelos controles (*control owners*), a nossa Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria e Riscos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes obtiveram entendimento dos controles internos relevantes da Companhia para a auditoria das demonstrações financeiras intermediárias do exercício findo em 30 de setembro de 2021, com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos. Nos termos do Ofício Circular/CVM/SNC/GNA/nº01/2021, item 10, os auditores independentes têm um prazo de até 60 dias contados da data de emissão do relatório do auditor para emitir o relatório circunstanciado mencionado neste item.

Não obstante, os auditores independentes, quando da apresentação das demonstrações financeiras intermediárias referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, apresentaram as deficiências significativas e respectivas recomendações abaixo sobre os nossos controles internos, conforme relatório de recomendações emitido em 29 de outubro de 2021.

1. Controles Gerais de Tecnologia (Conglomerado Nubank)

1.1. Matriz de combinações tóxicas de perfis de acesso ao sistema SAP S/4HANA

O Nubank criou uma matriz de combinações tóxicas de perfis de acesso ao sistema SAP S/4HANA associados à Controladoria. Contudo, a matriz que inclui os perfis utilizados pelas demais áreas do Nubank está sendo implementada.

Portanto, na fase de concessão de acesso aos usuários do sistema, a matriz de combinações tóxicas é utilizada apenas para os perfis da Controladoria, e não para os perfis de todas as áreas do Nubank, implicando o risco de conflitos de acesso e, conseqüentemente, acesso não autorizado às transações do sistema SAP S/4HANA.

1.2. Processo de concessão de acesso aos usuários do sistema SAP S/4HANA

A partir de um teste de amostras de concessões de acesso (funções/perfil adicionados aos usuários) realizadas no sistema SAP S/4HANA, não foi possível identificar a solicitação e aprovação formal de alguns dos casos.

Possibilidade de concessão indevida, herança de acesso (por cópia de perfis) e concessão não autorizada de acesso do funcionário ao sistema SAP S/4HANA, o que pode levar a acesso indevido ao sistema e vazamento de informações confidenciais do Nubank.

1.3. Falha em bloquear oportunamente usuários do sistema SAP S/4HANA associados a funcionários desligados

Foram identificados atrasos no bloqueio de três usuários que se desligaram do Nubank entre janeiro e abril de 2021 no sistema SAP S/4HANA.

Para um dos usuários, foi possível demonstrar que não tinha mais acesso após a data do desligamento. Contudo, para os outros dois usuários não foi possível realizar essa análise de acesso subsequente (materialização do risco) devido a uma limitação do registro do sistema SAP S/4HANA.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Finalmente, foi identificado que o bloqueio de acessos, referente a desligamentos ocorridos a partir de maio de 2021, cumpriu o período máximo de sete dias úteis, de acordo com a diretriz do Nubank formalizada no documento “Procedimentos SAP”.

A ausência de procedimentos tempestivos para o bloqueio de contas associadas a funcionários desligados permite que as chaves de acesso desses funcionários permaneçam ativas no sistema SAP S/4HANA, o que pode levar a acessos indevidos ou modificações indevidas aos dados do Nubank.

1.4. Processo de gerenciamento de alteração de serviços do Nubank

A partir de um teste de uma amostra de 40 alterações (alterações de código nos serviços do Nubank) implementadas no ambiente de produção dos serviços auditados, foi identificado que os repositórios GitHub (projetos/serviços) mencionados abaixo são configurados para que:

- (i) Os administradores do repositório se fundem sem a necessidade de uma segunda aprovação. Foram identificadas duas alterações implementadas na produção sem uma segunda aprovação de outro engenheiro;
- (ii) Após a aprovação, mesmo com modificação/correção no código, essa alteração não é submetida a uma nova aprovação. Foram identificadas três alterações que foram implementadas sem a reaprovação após a última modificação; e
- (iii) Os usuários criam pedidos de retirada sem ter o status verificado/assinado (Verificado). Foram identificados cinco casos de usuários que fizeram pedidos de alterações no GitHub sem ter o seu status verificado (Verificado).

Além disso, notou-se que os administradores dos repositórios (projetos/serviços) do GitHub têm acesso para alterar a configuração de ramos de seus repositórios.

Por fim, foi identificado que o Nubank não possui uma política formal de gerenciamento de alteração de serviços (GMUD) descrevendo as regras e diretrizes sobre como as alterações devem ser solicitadas, aprovadas, testadas e como as implementações na produção são realizadas. Nota-se que existe um procedimento (Playbook) que determina as configurações mínimas dos repositórios do GitHub para a criação de novos serviços.

A ausência de restrições de acesso para os administradores de repositórios alterarem as configurações de seus projetos/serviços no GitHub permite que mudanças sejam implementadas na produção sem (i) uma segunda aprovação (de outro engenheiro, diferente do engenheiro que fez a alteração); (ii) uma nova aprovação se o código for alterado após a primeira aprovação; (iii) a verificação da assinatura do usuário no compromisso.

A ausência de uma política formal de Gestão de Alterações pode implicar o risco de implementação inadequada de programas na produção e modificações incorretas que possam afetar a integridade dos dados, gerar erros nas informações produzidas e impactar a disponibilidade do ambiente de TI do Nubank.

1.5. Controle formal para o uso de usuários genéricos (incluindo acesso privilegiado) nos sistemas do Nubank

Não foi possível identificar um controle formal para o uso de usuários genéricos das ferramentas e serviços utilizados pelo Nubank.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Ferramentas:

Foram identificados quatro usuários genéricos com acesso privilegiado ao Okta, um usuário genérico no GitHub e duas entidades genéricas com acesso privilegiado no sistema Auth. Embora esses usuários/entidades tenham sido criados com o objetivo de serem usuários de serviços (usuários sistêmicos), não há documentação formal para apoiar sua criação e uso ou procedimentos para o monitoramento de suas atividades.

Serviços:

Foram identificados oito usuários genéricos associados a seções de terceiros. Além disso, não foram identificados:

- Aqueles formalmente responsáveis pelo uso de usuários genéricos dos serviços e ferramentas do Nubank; e
- Uma política formal que determina as regras e procedimentos para criar, definir quem é o responsável e mecanismos de monitoramento para usuários genéricos e privilegiados.

É impossível rastrear operações usando contas genéricas, pois essas contas não estão associadas a profissionais específicos. A atribuição indevida de perfis de usuários com acesso privilegiado permite eventual acesso indevido a informações críticas no Nubank, o que pode resultar em alterações indevidas, já que esses usuários têm controle total sobre as ferramentas Auth, Okta e GitHub.

1.6. Documentação formal de teste e aprovação para implementação de alterações no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA

No período entre 01/01/2021 e 23/04/2021, não foi possível evidenciar a execução de testes e aprovação para as alterações (solicitações) implementadas no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA. A partir de 24/04/2021, o Nubank implementou um controle formal para gerenciar as alterações implementadas no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA.

A partir de um teste de amostras de 25 alterações (solicitações) implementadas no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA entre 24/04/2021 e 30/06/2021, não foi possível mostrar as etapas de teste e aprovação de cada solicitação selecionada no teste, conforme diretrizes definidas no documento "Procedimento SAP".

Essa situação cria o risco de alterações serem implementadas no ambiente de produção sem as devidas autorizações e testes, resultando no risco de transporte inadequado de solicitações (alterações incorretas) que possam afetar a integridade dos dados, gerar erros nas informações e impactar a disponibilidade do TI do Nubank.

2. Controles Internos e Procedimentos Contábeis

2.1. Processo de encerramento e elaboração das demonstrações financeiras

Foram identificadas as seguintes deficiências:

- A ausência de divulgações exigidas para instrumentos financeiros de nível 3 a valor justo – IFRS 13 Medição do Valor Justo 93(h) requer, para os instrumentos financeiros recorrentes de

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

nível 3, uma descrição narrativa da sensibilidade a fatores não observáveis e uma análise de sensibilidade do valor justo para eventuais alternativas razoáveis (se alterar significativamente o valor justo).

- Durante a auditoria foram solicitadas as políticas contábeis finais e aprovadas que suportam as políticas contábeis significativas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras e foram identificadas inconsistências entre estas e as políticas contábeis aplicadas e divulgadas nas demonstrações financeiras. Exemplos abaixo:

(a) Taxas de recarga: A Administração concluiu que o reconhecimento da receita líquida para operações de revenda de recarga móvel foi apropriado e apresentou da mesma forma nas demonstrações financeiras, porém a política contábil que foi fornecida indica o reconhecimento de tal receita em uma base bruta;

(b) Lucro por ação: A Administração concluiu que as ações preferenciais são classificadas como ações preferenciais participantes e, portanto, não devem ser consideradas no cálculo do lucro básico por ação, porém a política contábil que foi fornecida considera que as ações preferenciais tinham as mesmas características das ações ordinárias e, portanto, devem ser incluídas no cálculo do lucro básico por ação.

2.2. Ausência de controles internos relacionados ao processo de revisão de entradas contábeis manuais (Conglomerado Nubank)

Foi identificado que não há controles internos para revisão e aprovação de entradas contábeis manuais.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Nos termos do Ofício Circular/CVM/SNC/GNA/nº01/2021, item 10, os auditores independentes têm um prazo de até 60 dias contados da data de emissão do relatório do auditor para emitir o relatório circunstanciado mencionado neste item. Por essa razão, a Companhia informa que está em processo de obtenção da versão final e emitida da carta, observados os prazos legais. No prazo legal, a Companhia fará a devida divulgação por meio deste item.

Não obstante, a Administração tomou ciência e concorda com o relatório circunstanciado dos auditores independentes sobre as deficiências nos controles internos identificadas durante o processo de auditoria relacionadas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, destacando que os pontos reportados serão abordados com melhorias a serem implementadas por nós ao longo do ano de 2021 e que continuaremos adotando medidas para o aprimoramento dos nossos controles internos.

Adicionalmente, seguem abaixo os comentários dos diretores sobre as deficiências significativas descritas no item 5.3(d) acima:

1. Controles Gerais de Tecnologia (Conglomerado Nubank)

1.1. Matriz de combinações tóxicas de perfis de acesso ao sistema SAP S/4HANA

A elaboração da matriz de combinações tóxicas para os demais perfis de acesso em uso no sistema SAP S/4HANA foi concluída em setembro de 2021. Após a validação da matriz pelas áreas de negócios

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

afetadas, a equipe SAP ajustará os acessos que já existem no sistema SAP S/4HANA e a utilizará como base para a execução dos controles de concessão e revisão de acesso.

O plano de ação já foi implementado em setembro de 2021 e novas ações não são necessárias.

1.2. Processo de concessão de acesso aos usuários do sistema SAP S/4HANA

Durante o primeiro semestre de 2021, foram feitas concessões de acesso mediante solicitação em um formulário específico (Google Forms), onde os solicitantes e aprovadores de compras estavam sujeitos à aprovação pela área de Compras via formulário e outros usuários sujeitos à aprovação do gerente responsável via Slack. Considerando que o controle é manual, não identificamos o histórico de justificativa e aprovação de 5 casos entre os 40 casos selecionados pela equipe de auditoria externa.

Para melhorar esse controle, em 1 de junho de 2021 as novas solicitações de acesso começaram a ser feitas por meio da ferramenta de fluxo de trabalho JIRA, onde a equipe SAP só é acionada após a autorização formal do gerente responsável ou da área de Compras, no caso de solicitantes ou aprovadores de pedidos de compra. O plano de ação já foi implementado em julho de 2021 e novas ações não são necessárias.

1.3. Falha em bloquear oportunamente usuários do sistema SAP S/4HANA associados a funcionários desligados

O controle de revogação do acesso dos empregados desligados foi efetuado durante todo o período auditado, e até 17/05/2021 não havíamos estabelecido um prazo de 7 dias para essa revogação. Assim, entre os três usuários reportados pela auditoria:

(i) TGIMENEZ: o usuário foi retirado do sistema em 19/02, 42 dias após o seu desligamento. Ele não tinha acesso ativo desde dezembro de 2020, devido ao bloqueio da sua senha inicial (o usuário nunca acessou o sistema); e

(ii) BCHENQUE e LFAVARIN: os usuários foram revogados em 25/03 e 01/03, após 20 dias a contar da data dos seus desligamentos, o que não estava em desacordo com o procedimento em vigor na época. No entanto, verificamos os registros do sistema SAP que provam que não foram feitas quaisquer aprovações de ordens de compra, pedidos ou lançamentos contábilísticos manuais por esses usuários após os seus desligamentos.

A fim de melhorar o controle, em 17/05/2021 implementamos o procedimento semanal para retirar o acesso dos funcionários que foram desligados e transferidos da área, mediante notificação da área de Pessoas e Cultura. Assim, entendemos que o aspecto relatado pela auditoria externa foi remediado dentro do período auditado.

Além disso, em 21 de setembro implementamos a integração automatizada entre a Okta e a SAP, para que os acessos à SAP sejam feitos através de um único login, o que atenua o risco de acesso não autorizado de empregados desligados.

O plano de ação já foi implementado em maio de 2021 e novas ações não são necessárias.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

1.4. Processo de gerenciamento de alteração de serviços do Nubank

Uma avaliação de risco será realizada nos repositórios para garantir que a modificação das configurações não afetará negativamente as automações ou outros fluxos de trabalho para os engenheiros. Após a avaliação, as restrições necessárias serão implementadas quando consideradas relevantes de acordo com a avaliação.

O processo de gestão de alterações contendo as práticas adequadas à estrutura e fluxos de trabalho do Nubank, bem como os requisitos internos que devem ser seguidos serão documentados.

1.5. Controle formal para o uso de usuários genéricos (incluindo acesso privilegiado) nos sistemas do Nubank

Em relação aos usuários genéricos nos aplicativos Okta, GitHub e Auth, as contas não nominais e seu uso serão revisados para garantir que apenas aqueles estritamente necessários sejam mantidos e serão atribuídos a uma pessoa que será responsável por seu uso.

O processo de gerenciamento de usuários não nominais será descrito na próxima revisão da política de segurança cibernética.

1.6. Documentação formal de teste e aprovação para implementação de alterações no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA

O controle manual dos testes e aprovação antes da implementação da alteração no ambiente de produção em 24/04/2021 operava efetivamente, por isso entendemos que o aspecto relatado pela auditoria externa foi sanado dentro do período auditado. Além disso, desde 20/07/2021 as novas demandas de implementação de alterações são feitas por meio da ferramenta JIRA, onde a equipe SAP só é chamada para transportar a alteração para o ambiente de produção após a realização dos testes e obtenção de aprovação do gestor responsável.

O plano de ação já foi implementado em abril de 2021 e novas ações não são necessárias.

2. Controles Internos e Procedimentos Contábeis

2.1. Processo de encerramento e elaboração das demonstrações financeiras

Valor justo:

O comentário está relacionado ao valor justo das ações preferenciais seniores, que foi convertido em patrimônio líquido em maio de 2021, portanto não é necessário outro plano de ação. Para outros instrumentos financeiros classificados como nível 3 de valor justo, os fatores são devidamente divulgados nas demonstrações financeiras. Nenhum plano de ação adicional é necessário.

Políticas contábeis:

Melhoramos o processo relacionado aos memorandos técnicos contábeis e políticas contábeis, incluindo o envolvimento de assessorias contábeis de terceiros em questões contábeis significativas. Nenhum plano de ação adicional é necessário.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

2.2. Ausência de controles internos relacionados ao processo de revisão de entradas contábeis manuais (Conglomerado Nubank)

Em junho de 2021, implementamos a revisão trimestral para entradas contábeis manuais, conforme descrito em um manual de procedimento específico.

O plano de ação já foi implementado em junho de 2021 e novas ações não são necessárias.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Programa de integridade

a. regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Adotamos um Código de Conduta (*Code of Conduct Nubank*), que foi elaborado para impedir más condutas e para promover: (i) conduta honesta e ética, incluindo tratamento de conflitos de interesse reais ou aparentes entre as relações pessoais e profissionais; (ii) experiência transparente e justa e resultados para nossos clientes e os mercados em que operamos; (iii) completa, justa, precisa, oportuna e compreensível divulgação em relatórios e documentos que arquivamos ou submetemos às autoridades governamentais e órgãos reguladores (incluindo, mas não se limitando ao Banco Central e a CVM) e em outras comunicações públicas que fazemos; (iv) a conformidade com as leis governamentais aplicáveis, regras e regulamentos; e (v) a responsabilidade pela adesão ao Código de Conduta.

Adotamos, ainda, uma Política Global de Denúncia de Atos Ilícitos (*Global Whistleblower Policy*), elaborada em complemento ao Código de Conduta com a finalidade de (i) fornecer diretrizes a respeito do canal de denúncia, sob o Programa de Ética; (ii) encorajar a denúncia imediata de qualquer suspeita de violação; (iii) comprometer-se a investigar qualquer denúncia de boa-fé de violações; e (iv) informar aos nossos empregados, conselheiros, conselheiros independentes, aprendizes, estagiários, diretores e partes interessadas sobre seus direitos de denúncia.

O Código de Conduta e a Política Global de Denúncia de Atos Ilícitos destinam-se a todos os nossos empregados, conselheiros, conselheiros independentes, aprendizes, estagiários, diretores e prestadores de serviço da nossa Companhia e de suas afiliadas.

A corrupção é definida como qualquer ato que envolve a promessa direta ou indireta, oferta ou entrega de qualquer vantagem indevida a um agente público com o objetivo de obter qualquer benefício. Para fins de investigação interna, casos de vantagens inadequadas (dar ou receber) envolvendo quaisquer terceiros, sejam eles funcionários governamentais ou funcionários do setor privado, serão tratados como corrupção. Na nossa Companhia, adotamos o princípio de tolerância zero para a corrupção. Qualquer funcionário que testemunhe ou suspeite de qualquer atividade inadequada realizada por nós ou qualquer fornecedor deverá reportar o caso imediatamente com o máximo de detalhes que puder.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Possuímos um Fórum de Ética formado por membros seniores da nossa Companhia. O Fórum de Ética é responsável por aconselhar a Área de Compliance em assuntos gerais e em certos casos de possíveis violações das regras contidas no Código de Conduta, além de deliberar sobre as reclamações mais relevantes recebidas pela Área de Compliance. Da mesma forma, o Comitê de Auditoria e Riscos também tem como objetivo realizar o acompanhamento de tais temas, assim como

5.4 - Programa de Integridade

sobre o andamento do Programa de Ética. O Comitê de Auditoria e Riscos foi formalmente aprovado e possui membros independentes, se reportando para o Conselho de Administração.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta destina-se a todos os nossos empregados, conselheiros, conselheiros independentes, aprendizes, estagiários, diretores e prestadores de serviço da nossa Companhia e de suas afiliadas.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Os treinamentos são realizados anualmente.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Conforme previsto no Código de Conduta, o não cumprimento do Código de Conduta pode estar sujeito a medidas legais, sanções administrativas e/ou medidas disciplinares internas, de acordo com a lei aplicável. As medidas disciplinares podem envolver advertências e até demissão por justa causa, dependendo da severidade do caso.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de outubro de 2021.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo

Possuímos uma Política Global de Denúncia de Atos Ilícitos (*Global Whistleblower Policy*), conforme descrito acima, e um canal de denúncia disponível para qualquer pessoa, funcionário ou não, que queira denunciar qualquer violação do Código de Conduta ou qualquer lei ou regulamento aplicável a nós. Parker, nosso canal de denúncia, pode ser facilmente acessado no endereço www.nubankparker.com.br.

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal de denúncia (Parker) está a cargo de terceiros e é hospedado por um fornecedor externo de confiança (ICTS).

5.4 - Programa de Integridade

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal de denúncia está disponível para qualquer pessoa, funcionário ou não, que queira denunciar qualquer violação do Código de Conduta ou de qualquer lei ou regulamento aplicável à Companhia.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

Conforme descrito no Código de Conduta, as denúncias podem ser feitas de forma anônima ou de forma identificada. A identidade do denunciante de boa-fé é estritamente confidencial e está protegida de qualquer tipo de retaliação.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Todos os casos recebidos via Parker que apresentem uma irregularidade serão investigados por uma equipe especialmente designada para o caso. Essas equipes podem ser formadas por funcionários que trabalham em Compliance, Gestão de Pessoas, Segurança da Informação, Fraude e outras áreas, conforme necessário, ou por partes externas, se necessário. Os casos que envolvem alta administração ou aqueles de alto impacto são reportados para o Comitê de Auditoria e Riscos. Os casos envolvendo o time de Compliance são endereçados para alçadas superiores. As reclamações mais relevantes recebidas pela Área de Compliance serão objeto de deliberação pelo Fórum de Ética.

- c. **se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

Todas as nossas fusões e aquisições estão sujeitas a um processo de *due diligence* de Compliance, visando a identificar vulnerabilidades nas práticas das empresas-alvo.

- d. **caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável, uma vez que adotamos os controles descritos acima.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

Conforme mencionado neste Formulário de Referência, antes da Oferta, éramos uma empresa cujas ações não eram negociadas em bolsas de valores, com nossas principais operações no Brasil e regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Esse ambiente regulamentado exige que mantenhamos uma estrutura de processo de gerenciamento de riscos e um ambiente de controle interno que cubra diversos riscos, incluindo controles e procedimentos de divulgação e controles internos sobre relatórios financeiros, de acordo com os padrões exigidos pela legislação brasileira. Em meados de 2020, embora acreditássemos que nossos processos de controles internos eram considerados adequados para nosso ambiente operacional naquela época, nossa administração decidiu revisar nossas políticas e procedimentos visando implementar as melhores práticas do setor para processos financeiros, operacionais e tecnológicos. Em seguida, iniciamos o processo de revisão de nossos controles existentes e implementação de controles adicionais e determinamos a implementação de processos de controles internos com base nos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, ou "SOX," aplicável a empresas com ações em negociação na SEC. Essa decisão, além de melhorar o desempenho organizacional e a governança corporativa por meio de controles internos aprimorados enquanto ainda éramos uma empresa cujas ações não eram negociadas em bolsas de valores, também foi tomada para demonstrar nosso compromisso em proteger as futuras partes interessadas em antecipação à possibilidade de nos tornarmos uma empresa com ações negociadas em bolsas de valores.

Desde meados de 2020, contratamos pessoal experiente em várias equipes, principalmente em controles internos e finanças, e contratamos consultores externos que nos ajudaram a revisar nosso controle interno sobre a estrutura de relatórios financeiros. Nossa administração não concluiu uma avaliação da eficácia de nosso controle interno sobre relatórios financeiros de acordo com a SOX, e nossos auditores independentes não realizaram uma auditoria de nosso controle interno sobre relatórios financeiros. No entanto, como parte da revisão de nossa administração observada acima e em conexão com a auditoria de nossas demonstrações financeiras consolidadas para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2020, identificamos certas fraquezas materiais em nosso controle interno sobre relatórios financeiros. Na data deste Formulário de Referência, determinamos planos de ação para remediar e esperamos que sejam implementados nos próximos 12 meses, com relação às deficiências materiais, que esperamos incluir a contratação de pessoal-chave experiente adicional em nossa função de relatórios financeiros, implementando novos processos e procedimentos, melhorando nossos controles internos para fornecer níveis adicionais de revisão, aprimorando nossas práticas de documentação, implementando novas soluções de software e aumentando nosso treinamento de pessoal. Não podemos garantir que as medidas que tomamos até o momento e as ações que possamos tomar no futuro serão suficientes para remediar as deficiências de controle que levaram a nossas deficiências materiais em nosso controle interno sobre relatórios financeiros ou que irão prevenir ou evitar potenciais futuras deficiências materiais. Para mais informações, ver o item 4.1 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	26/02/2016
Forma de Constituição do Emissor	Constituição sob a forma de sociedade limitada.
País de Constituição	Ilhas Cayman
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve Histórico

6.3 – Breve histórico

Para fins do presente Formulário de Referência, “Companhia”, “Nu”, “Nubank” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à “NU Holdings LTD.”, e suas subsidiárias e filiais na data deste Formulário de Referência.

O Início de Uma Jornada Nu

2013 a 2017: **O lançamento de uma abordagem Nu no mercado** - Alcançando mais de 3 milhões de clientes

A jornada do Grupo Nubank (conforme definido abaixo) começou no Brasil em 2013, com um pequeno grupo de engenheiros e designers.

Em 2014, após o início das suas atividades, o Grupo Nubank lançou seu primeiro produto, um cartão de crédito roxo da bandeira Mastercard, o Cartão de Crédito Nu, pioneiro na ausência de cobrança de anuidade, tendo sido desenhado para proporcionar ao cliente uma nova experiência totalmente digital e muito superior às opções disponíveis no mercado até então. Com tal inovação, foi possível acessar um espectro muito mais amplo de clientes – desde usuários de cartões mais sofisticados até aqueles que estão apenas começando.

A estratégia foi começar com um único produto para garantir a entrega de uma ótima experiência ao consumidor, encantar os clientes e ganhar percepções suficientes sobre o mercado e clientes para refinar e melhorar os modelos de dados do Grupo. Ao começar com crédito, acredita-se ter abordado uma das áreas mais desafiadoras (e maiores) dos serviços financeiros no início da evolução. Isso ajudou o Grupo Nubank a: (i) conquistar a confiança de um grande grupo de clientes, capacitando-os com soluções de crédito diferenciadas que, de outra forma, eles poderiam considerar de baixa qualidade, caras ou inacessíveis de outros provedores; (ii) construir um grande e crescente pool de dados proprietários sobre os comportamentos financeiros e transacionais dos clientes; (iii) criar uma posição de negócios favorável e altamente defensável no mercado a partir da qual busca-se expandir.

Escalando o Negócio para Nu 2.0

2017 a 2018: **Crescimento Além dos Cartões de Crédito** - Alcançando mais de 6 milhões de clientes.

Anos mais tarde, em 2017, lançamos uma solução de conta de pagamento totalmente digital, a NuConta, que ofereceu aos nossos clientes a capacidade de fazer depósitos, transferências *peer to peer* e pagamentos gratuitos, bem como sacar dinheiro em uma rede de caixas eletrônicos parceira, por uma taxa nominal. Também criamos um produto de poupança superior ao oferecer um rendimento justo sobre os saldos de seus clientes, a uma taxa equivalente a 100% da taxa de depósito interbancário brasileira. Essas foram características revolucionárias quando comparadas aos produtos de conta corrente oferecidos por bancos incumbentes, em que os clientes tinham que pagar uma variedade de tarifas de manutenção e taxas transacionais, e recebiam uma fração do rendimento que oferecemos.

Em 2018, o cartão pré-pago Nu foi lançado e disponibilizado gratuitamente para qualquer cliente com uma NuConta, através de uma simples solicitação por meio do aplicativo Nu.

O lançamento da NuConta em 2017 e do cartão pré-pago a ela associado em 2018 foram evoluções importantes em nosso conjunto de produtos e tiveram um impacto notável em nossas principais

6.3 - Breve Histórico

métricas de negócios, pois nos permitiram acelerar o crescimento de nossos clientes atendendo a um espectro muito mais amplo da população, incluindo clientes de baixa renda que não teriam começado com um produto de crédito ao consumidor. Consequentemente, os clientes que se juntam a nós adquirindo apenas uma conta NuConta geralmente geram receita inicial menor do que os clientes que começam com vários produtos, como um cartão de crédito e uma conta NuConta. No entanto, esses clientes exclusivos do NuConta são altamente atraentes e estratégicos para nós. Em primeiro lugar, frequentemente nos tornamos seu principal provedor de serviços de conta bancária, e capturamos uma parcela maior de sua vida financeira geral ao longo do tempo, inclusive por meio da oferta de soluções de cartões, poupança, seguro e investimento. Em segundo lugar, à medida que captamos mais dados sobre esses clientes apenas de NuConta, progressivamente alimentamos e otimizamos nossos modelos de segmentação e concessão de crédito, o que muitas vezes leva à oferta de crédito ao consumidor, seguro ou produtos de terceiros, aumentando significativamente seu valor para nós ao servi-los com nossa estrutura de baixo custo.

Desde o início das nossas operações, tivemos mais de 100 milhões de solicitações de candidatos para os produtos que oferecemos. Nem todas as solicitações se tornam clientes imediatamente, pois aplicamos procedimentos de concessão disciplinados ou porque não possuíamos o produto mais adequado para eles no momento da solicitação. À medida que aumentamos nossa oferta de produtos, nos mantivemos conectados a esses candidatos a clientes por meio do lançamento de produtos direcionados e, subsequentemente, eles representaram uma fonte importante de crescimento da nossa base de clientes. Também monitoramos seus perfis para ver se eles se enquadram em nossos critérios de subscrição para produtos para os quais eles se inscreveram anteriormente. Nosso grande grupo de candidatos, consequentemente, melhora ainda mais nossa capacidade de continuar a expandir nossa base de clientes.

Expandindo nosso Alcance e Profundidade para o Nu 3.0

2019 a 2021: **Expansão para Novos Produtos e Novos Países** - Alcançando mais de 48,1 milhões de clientes.

O ano de 2019, por sua vez foi marcado pelo lançamento de um novo produto de empréstimo pessoal para pessoas com mais necessidades de crédito, permitindo que os nossos clientes se inscrevessem, fizessem simulações, verificassem saldos e pagassem antecipadamente, de forma flexível, fácil e transparente através de seu aplicativo móvel. Ainda nesse ano, lançamos a NuConta PJ, conta empresarial para ajudar a atender às necessidades de quase 11 milhões de microempresas lideradas por empreendedores atuantes no Brasil, de acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (“SEBRAE”) com data-base de 31 de dezembro de 2020. Em 30 de setembro de 2021, tínhamos 1,1 milhão de PMEs como clientes, representando um aumento de aproximadamente 188% em relação aos 0,4 milhão existentes em 30 de setembro de 2020.

6.3 - Breve Histórico

Em 2019 e 2020, nos expandimos internacionalmente, buscando novos mercados no México e na Colômbia, após termos verificado que as necessidades e oportunidades identificadas nesses mercados eram semelhantes às do Brasil, lançando em ambos os países o nosso principal produto de cartão de crédito. Em pouco menos de dois anos desde o lançamento de nossas operações no México, nós acreditamos que já nos tornamos o maior emissor de cartão de crédito naquele país, em termos de quantidade de cartões emitidos durante os meses de julho e agosto de 2021, com base nos dados de outros emissores do Banco Central do México.

Em 2020, abrindo ainda mais nossos horizontes, iniciamos nossa expansão para a corretagem de seguros e investimentos (corretagem e gestão de ativos), lançando o NuVida, um produto de seguro de vida perfeitamente integrado e distribuído por meio de nosso aplicativo móvel em parceria com a Chubb, uma seguradora global líder na emissão de apólices, que oferece coberturas básicas a partir de menos de US\$2,00 por mês para benefícios de até aproximadamente US\$30.000,00. Também anunciamos a aquisição da Easynvest, que acreditamos ser a maior plataforma de investimentos diretos ao consumidor no varejo do Brasil, com 2,9 milhões de clientes em 30 de setembro de 2021.

Por fim, em 2021, nós concluímos a aquisição da Easynvest e promovemos o relançamento da Easynvest sob a marca NuInvest, com recursos refinados e sujeitos a revisões contínuas para ajudar nossos clientes a investir mais facilmente no mercado financeiro por meio do aplicativo móvel, e expandimos nosso conjunto de produtos com o lançamento do (i) Ultravioleta, o cartão de crédito metálico *premium* para clientes mais afluentes, (ii) um novo serviço de remessa on-line, em parceria com a plataforma “Remessa Online”, que se juntou ao mercado como um parceiro estratégico integrado; e (iii) uma série de soluções “Compre Agora, Pague Depois” (*Buy Now, Pay Later*) que permitem aos clientes (a) pagar suas compras na modalidade pré-pago ao longo do tempo, em até doze parcelas, fazendo uso de seus limites de crédito pessoal, e (b) pagar seus boletos bancários ao longo do tempo, também em até doze parcelas, fazendo uso dos limites de seus cartões de crédito, em ambos os casos com a flexibilidade de antecipar futuras parcelas com desconto, aumentando o poder de compra e autonomia financeira de nossos clientes através nosso aplicativo Nu.

Atualmente, nosso grupo econômico é composto por 37 entidades, incluindo a Companhia e nossas 36 subsidiárias, sendo que 16 foram constituídas no Brasil e, as demais, em outros países (“Grupo Nubank”). Nenhuma de nossas subsidiárias têm autorização para operar como um banco. Nossas subsidiárias relevantes e um resumo de suas operações seguem abaixo:

Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, ou “Nu Pagamentos”

Nu Pagamentos, nossa subsidiária indireta integral, constituída no Brasil, está principalmente envolvida na emissão e administração de cartões de crédito e transferência de pagamentos através de uma conta pré-paga. Nu Pagamentos é uma instituição de pagamento regulamentada sob a legislação brasileira, autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

Nu Financeira S.A. – SCFI, ou “Nu Financeira”

Nu Financeira, nossa subsidiária indireta integral, constituída no Brasil, foi fundada em fevereiro de 2019 e oferece serviços de empréstimos como seu principal produto. Nu Financeira é uma instituição financeira regulamentada sob a legislação brasileira, autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

6.3 - Breve Histórico

Nu BN Servicios México, S.A. de CV, ou “Nu Servicios”

Nu Servicios, nossa subsidiária indireta da qual detemos 99,9% do capital social, constituída no México, envolvida na emissão e administração de cartões de crédito. Nu Servicios é uma instituição financeira regulamentada sob a supervisão da *Comisión Nacional Bancaria de Valores* (Comissão Nacional Bancária de Títulos e Valores Mobiliários do México) (“CNBV”).

Nu Colombia S.A., ou “Nu Colombia”

Nu Colombia, nossa subsidiária indireta integral constituída na Colômbia, foi fundada em setembro de 2020 com operações relacionadas a cartões de crédito. Nu Colombia é uma entidade comercial regulada, operando sujeita à supervisão da Superintendência de Indústria e Comércio da Colômbia, ou "SIC", uma autoridade pública e agência técnica vinculada ao Ministério do Comércio, Indústria e Turismo da Colômbia.

Além disso, hoje somos uma das maiores plataformas de soluções financeiras digital do mundo e uma das principais empresas de tecnologia do mundo, com 48,1 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia em setembro de 2021.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

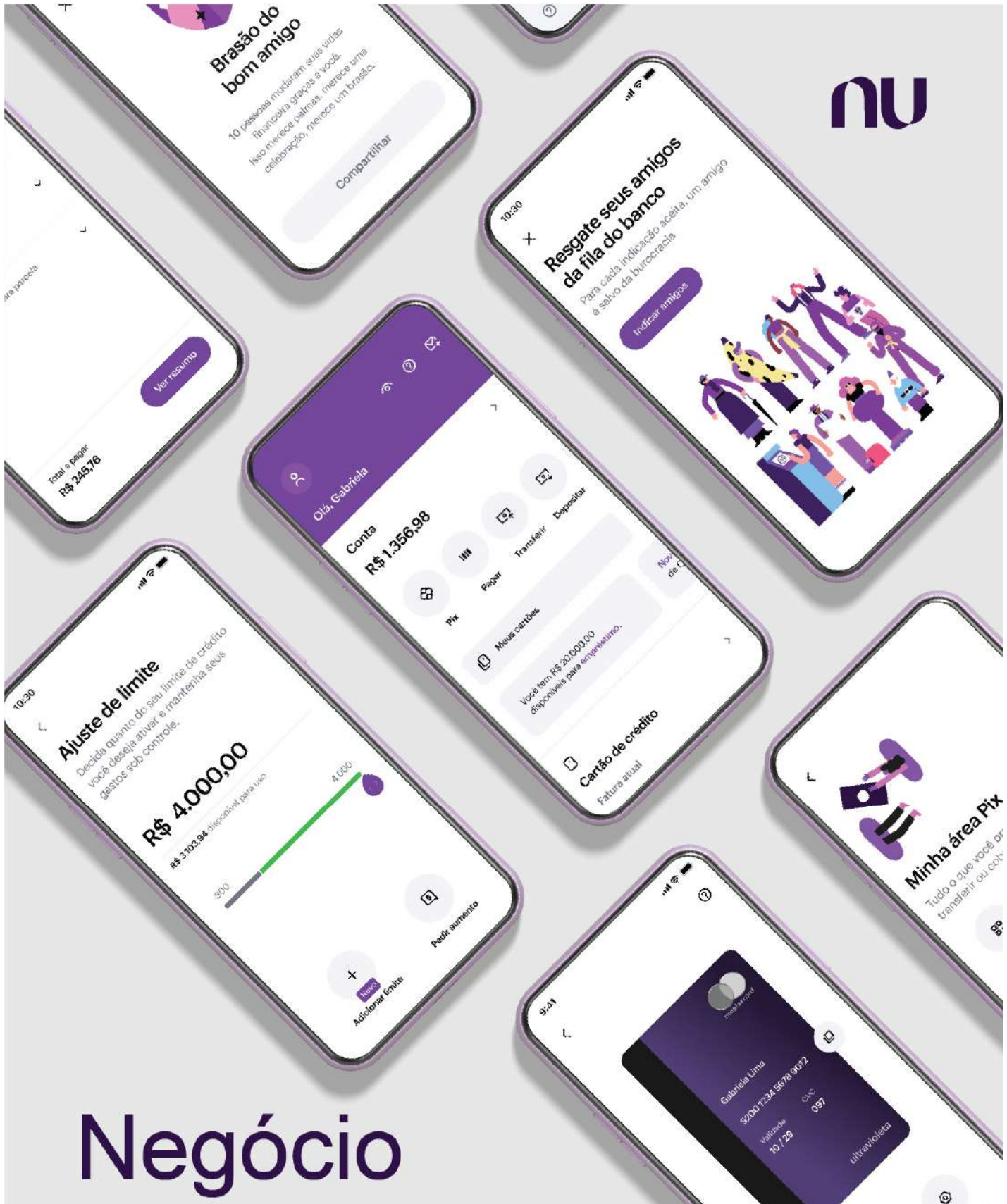
Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão geral

Nossa Missão e Visão

A nossa missão é combater a complexidade para empoderar as pessoas no seu dia a dia.

Em 2013, escolhemos iniciar a nossa jornada revolucionando o mercado de serviços financeiros da América Latina, cujo valor de mercado estimamos chegar a aproximadamente US\$ 1 trilhão em 2021. Essa revolução poderá atingir aproximadamente 650 milhões de pessoas que vivem na América Latina, de acordo com o Banco Mundial, muitas das quais acreditamos estarem mal atendidas e profundamente insatisfeitas com seus bancos tradicionais, ou, ainda, completamente desbancarizadas.

Estamos no início do nosso crescimento como uma empresa de tecnologia, revolucionando uma ampla gama de serviços ao colocar o cliente no centro de nossa estratégia e arquitetando experiências baseadas em modelos *mobile-first* e em nuvem. Acreditamos que novas empresas de tecnologia podem ganhar participação de mercado de empresas incumbentes tradicionais em todos os segmentos, expandir o tamanho dos mercados nos quais elas atuam, além de operar com margens superiores às dos incumbentes. Acreditamos também que há significativa oportunidade para introdução de tecnologias e práticas de negócios inovadoras, e para criar experiências novas e mais amigáveis para clientes pessoas físicas e pequenas e médias empresas (“PMEs”), experiências estas que sejam simples, intuitivas, convenientes, de baixo custo, empoderadoras e humanas.

À medida que perseguimos a nossa missão de empoderamento de nossos clientes, estamos construindo uma companhia focada em conectar o lucro ao propósito, a fim de criar valor a todos os nossos *stakeholders* e proporcionar um impacto positivo nas comunidades que atendemos.

Bem-vindo ao Nu

Acreditamos que o Nu seja uma das maiores plataformas de banco digital, e uma das principais empresas de tecnologia do mundo, com 48,1 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia em 30 de setembro de 2021. Estamos construindo o nosso negócio com base em quatro princípios fundamentais: (1) cultura e abordagem altamente centradas no cliente, que permeiam tudo o que fazemos; (2) a priorização do design centrado nas pessoas em todos os nossos aplicativos móveis, produtos, serviços e interações para criar experiências extraordinárias para nossos clientes; (3) o desenvolvimento de tecnologias proprietárias avançadas, construídas do zero por alguns dos que acreditamos ser os melhores talentos do mundo; e (4) a utilização e otimização de poderosas metodologias de ciência de dados e modelos exclusivos que apoiam todos os aspectos de nosso negócio. Nós combinamos esses fatores para criar um modelo de negócios que se reforça em um ciclo virtuoso (*self reinforcing ecosystem*), que acreditamos nos permitir atender ao nosso ecossistema de clientes e parceiros de forma mais eficaz, à medida que crescemos, para gerar impactos positivos aos nossos *stakeholders* e vantagens competitivas significativas e sustentáveis. Em conjunto, tais princípios nos ajudaram, desde a nossa fundação, a construir:

- **Banco Digital Líder** – Em 30 de setembro de 2021, tínhamos 48,1 milhões de clientes, incluindo aproximadamente 28% da população brasileira com idade igual ou superior a 15 anos. Também fomos classificados como o banco nº 1 do Brasil pela Forbes nos últimos três anos, o aplicativo de banco digital nº 1 do mundo pela Pymnts.com em 2021 e o melhor banco e melhor banco digital da América Latina pela Euromoney em 2021.
- **Uma das Empresas Mais Amadas e Marcas Mais Confiáveis** – Nós encantamos nossos clientes com a nossa forma de servir, e com isso, criamos uma reputação poderosa e uma marca valiosa que é altamente reconhecida em nossos mercados e em todo o mundo. Por exemplo, em 2021, fomos incluídos na lista da TIME como uma das *100 Empresas Mais Influentes (100 Most Influential Companies)* do mundo e da CNBC como uma das *50*

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Empresas Mais Inovadoras (Top 50 Disruptors) do mundo. Também fomos classificados como *A Marca Mais Amada (#1 Most Loved Brand)* do Brasil pela eCGlobal em 2021.

- Um Ecossistema Poderoso e em Expansão de Soluções para as Cinco Fases da Jornada Financeira** – Desenvolvemos um conjunto crescente de soluções financeiras essenciais e de alto engajamento projetadas para criar experiências superiores ao cliente nas *Cinco Fases da Jornada Financeira* de um consumidor, pessoa física ou PME. Essas *Cinco Fases da Jornada Financeira* incluem (1) *consumir* com os nossos cartões de crédito e pré-pagos, pagamentos por meio de QR Code, PIX, WhatsApp Pay e transferências eletrônicas tradicionais; (2) *poupar* com as nossas contas pessoa física e jurídica - NuConta; (3) *investir* com a nossa plataforma de investimento digital NuInvest; (4) *tomar crédito* com nossos cartões de crédito transparentes e fáceis de gerenciar, bem como com empréstimos pessoais com limites que aumentam com o tempo, à medida que os usuários constroem seus históricos de crédito conosco; e (5) *proteger* com as nossas soluções de seguro. Também estamos ampliando o nosso ecossistema adicionando produtos e serviços de parceiros de marketplace à nossa plataforma, como seguro, recargas de celulares e remessas para o exterior, bem como produtos de empréstimo com garantia, tudo sob a marca Nu e oferecendo ao cliente a mesma experiência que ele tem com os nossos produtos proprietários.
- Base de Clientes Fiéis e Altamente Engajados** – Construímos uma forte reputação com os nossos clientes por sermos justos, transparentes, confiáveis e entregar produtos e serviços de alta qualidade. Além disso, desenvolvemos uma estratégia para cultivar os nossos relacionamentos com os clientes a fim de fomentar novas indicações e crescimento de depósitos e gastos. Como resultado, nós (1) obtivemos aproximadamente 80%-90% de nossos clientes de forma orgânica desde a nossa fundação, seja por meio do “boca a boca” ou por indicação direta não paga de um cliente existente, sem incorrer em despesas diretas de marketing; (2) alcançamos um *Net Promoter Score* (“NPS”) de 90 no Brasil e 94 no México, que acreditamos ultrapassar os dos bancos incumbentes e de todas as outras grandes empresas locais de tecnologia financeira; e (3) nos tornamos o principal banco de relacionamento para mais de 50% de nossos clientes ativos que estavam conosco há mais de 12 meses em 30 de setembro de 2021. Nós nos consideramos o principal banco de relacionamento para os nossos clientes ativos que tiveram pelo menos 50% de seus proventos mensais líquidos de impostos entrando ou saindo de sua NuConta em um determinado mês.
- Unit Economics Vantajosos** – Trabalhamos com métricas e indicadores financeiros (“Unit Economics”) favoráveis que nos permitem (1) obter clientes de forma orgânica a um custo muito baixo, mantendo baixa perda e rotatividade de clientes; (2) aumentar a receita por cliente, incrementando a nossa participação no seu uso (*share of wallet*) e a adoção de novos produtos; e (3) expandir o lucro bruto por cliente por meio de maior eficiência operacional, de gerenciamento de risco e de melhores condições de captação de recursos.

O nosso custo de aquisição de cliente médio, ou “CAC”, para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de aproximadamente US\$ 5,0 por cliente (dos quais as despesas com marketing representaram aproximadamente 20%). Com base em pesquisas internas e informações públicas, acreditamos que o nosso CAC é um dos mais baixos entre as empresas de tecnologia financeira (“fintechs”) no mundo. Além disso, acreditamos que nosso modelo orgânico de aquisição de clientes está entre os melhores do mercado, como evidenciado pelo fato de que desde a nossa fundação, adquirimos aproximadamente 80%-90% de nossos clientes de forma orgânica.

A nossa receita média por cliente ativo, ou “RMPCA Mensal”, para os três meses encerrados em 30 de setembro de 2021 era de US\$ 4,9. Para os clientes ativos nos nossos principais produtos, que incluem cartão de crédito, NuConta e empréstimos pessoais, alcançamos RMPCAs mensais entre US\$23 a US\$34 para o mês de setembro de 2021.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Estimamos que a receita média mensal por cliente de varejo ativo para bancos tradicionais (“incumbentes”) no Brasil foi 10x maior que a nossa nos seis meses findos em 30 de junho de 2021. Embora nós talvez não venhamos a atingir esses patamares de receita média por cliente uma vez que a grande maioria de nossos produtos não tem cobrança de tarifa, acreditamos que podemos aumentar significativamente a nossa RMPCA Mensal ao longo do tempo ao (1) capturar uma participação maior no uso dos nossos atuais produtos pelos nossos clientes (up-sell), e (2) oferecer aos nossos clientes novos produtos (cross-sell).

Com esses Unit Economics vantajosos, conseguimos reembolsar o nosso CAC em menos de 12 meses, em média, enquanto continuamos a expandir a receita e margem de contribuição das nossas respectivas safras de clientes significativamente depois disso. Também medimos a eficiência da aquisição de clientes comparando o valor do tempo de vida do cliente (“*lifetime value*” ou “LTV”) dos clientes adquiridos com os custos de aquisição destes clientes para obter uma “relação LTV/CAC”. Estimamos que nossa relação LTV/CAC é superior a 30x.

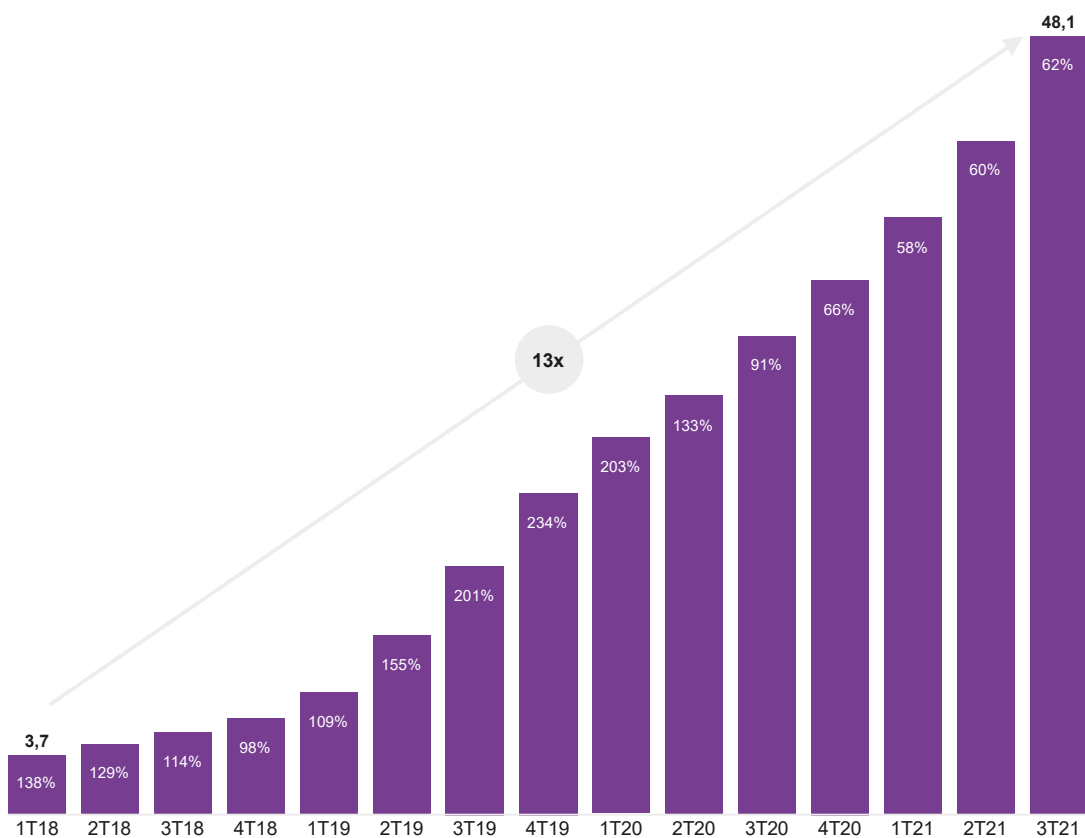
- **Nosso Talento de Nível Mundial** - Somos únicos na América Latina por termos conseguido montar um dos times mais internacionais da região. Nossos funcionários são oriundos de mais de 45 nacionalidades e trazem ampla experiência na expansão de algumas das maiores empresas de tecnologia e serviços financeiros do mundo. Acreditamos que nossa cultura, missão e compromisso com a inovação nos ajudaram a nos tornar um hub de grandes talentos, não só da região, mas internacionalmente.
- **Aumento do Crescimento em Escala** – Embora tenhamos incorrido em um prejuízo de US\$ 99,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, e um prejuízo de US\$ 171,5 milhões, US\$ 92,5 milhões e US\$ 28,6 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, nós aumentamos a nossa base de clientes e a nossa receita a altas taxas de crescimento anual. Em 30 de setembro de 2021, tínhamos 48,1 milhões de clientes, o que representa um aumento de aproximadamente 9 vezes em relação aos 5,2 milhões em 30 de setembro de 2018 (ou um CAGR – *Compound Annual Growth Rate* (crescimento composto médio anual), que é a taxa de crescimento anual composta calculada pelo saldo final dividido pelo saldo inicial – de 110%). Destes 48,1 milhões de clientes, aproximadamente 73% eram clientes ativos mensais em 30 de setembro de 2021, definidos como clientes que geraram receita durante o período de 30 dias anterior. No período de três meses encerrado em 30 de setembro de 2021, adicionamos uma média de 2 milhões de novos clientes por mês no Brasil, México e Colômbia.
- **Relações Positivas e Construtivas com Reguladores** – Estamos comprometidos com relações abertas, colaborativas e transparentes com os nossos reguladores enquanto nos empenhamos em melhorar a forma como as pessoas são atendidas pelo setor financeiro. Nos últimos anos, a Companhia tem sido muito ativa na discussão de algumas das últimas regulamentações de grande importância para o sistema financeiro no Brasil, como por exemplo: o pagamento instantâneo eletrônico brasileiro (PIX), *open banking*, portabilidade de contas correntes, segurança cibernética e outros. Ao aplicar nossos valores às propostas de regulação, acreditamos que podemos ajudar a moldar um cenário mais competitivo para o setor financeiro da América Latina. Por meio deste processo, acreditamos ter estabelecido uma reputação positiva e uma relação aberta e colaborativa com os reguladores nos países em que operamos.
- **Impacto Nu** - Nosso compromisso com ESG se reflete na nossa forma de fazer negócios e gerar resultados com propósito. Acreditamos na criação de valor compartilhado para todos os nossos stakeholders, com governança transparente e princípios de ESG integrados em todos os nossos processos de tomada de decisões. Estamos comprometidos a proporcionar um impacto social positivo na vida de nossos clientes e comunidades. Nosso negócio está presente em 100% dos municípios brasileiros em linha com nossa missão de proporcionar inclusão e educação financeira como ferramentas para

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

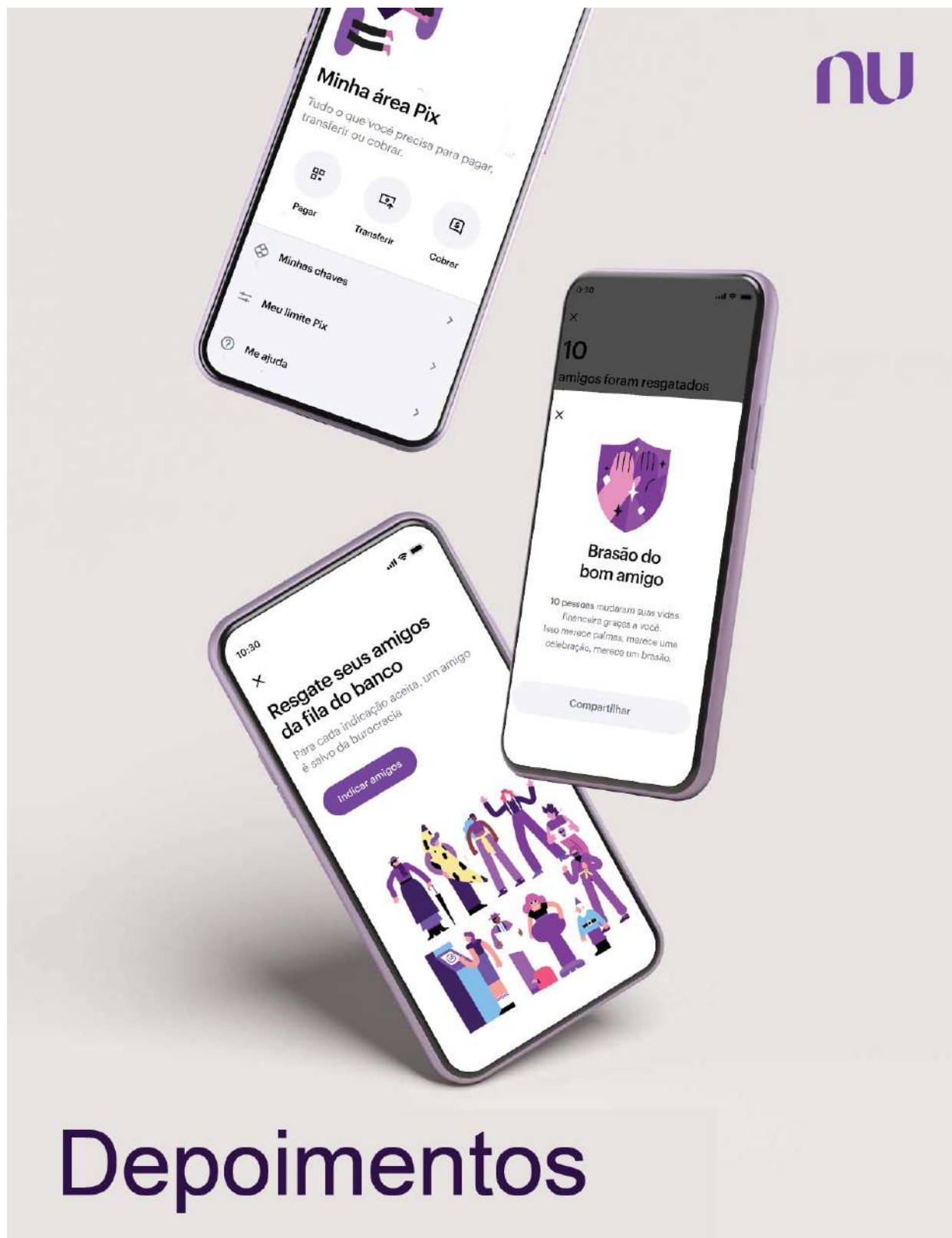
o desenvolvimento sustentável. Estimamos que aproximadamente 5,1 milhões de pessoas tiveram acesso ao primeiro cartão de crédito ou à primeira conta bancária através dos nossos serviços até 30 de setembro de 2021. Mais de 67% de nossos clientes declaram ter conquistado maior independência financeira por meio dos nossos produtos e 80% relataram que poderiam superar imprevistos financeiros através do acesso ao crédito. Nosso compromisso com impacto nos permite recrutar e reter os melhores talentos e formar equipes diversas que, por sua profundidade de perspectivas, garantem uma melhor experiência aos nossos clientes com um olhar mais centrado nas pessoas. Em 30 de setembro de 2021, nossos funcionários no Brasil eram 32,3% negros ou pardos, 44,4% mulheres, e 26,9% LGBTQIA+, e 61% dos funcionários em posições de liderança eram de grupos sub representados.

Queremos ser conhecidos não só pela revolução que iniciamos, mas também pela forma como a conduzimos.

Total de Clientes (em milhões)



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Patricia Botelho

Cliente Nu, Brasil

“ Sou cliente do Nubank porque é um banco fácil de lidar e resolver problemas. Acho moderno, sem burocracia e formalidades. Hoje, ele é meu banco principal e faço tudo o que preciso diretamente pelo aplicativo. Além disso, deixo meu dinheiro rendendo na conta do Nu porque ela rende mais do que a poupança. O Nubank trouxe mais praticidade e agilidade para a minha vida financeira.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Robson dos Reis Santos

Cliente Nu, Brasil

“ Eu sempre tive grandes frustrações com os bancos tradicionais - desde a cobrança de tarifas bancárias, até o tratamento no atendimento das agências (diferenciam clientes) e também no telefônico que sempre é muito fechado, robótico e sem cordialidade. Conhecer o Nubank foi libertador.

Me ver livre de ter que ir a uma agência, não pagar anuidade no cartão e o atendimento sempre muito cordial e descontraído, que nos leva até a sorrir quando precisamos contatá-los por algum motivo. O Nubank me trouxe mais controle, me ajudou a realizar sonhos e especialmente me deu liberdade de escolher o que é melhor pra mim.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Endy de Almeida

Cliente Nu, Brasil

“ Nos dias de hoje, tempo é algo precioso. Eu mesmo prefiro gastar o meu tempo fazendo coisas produtivas e que me satisfaçam. E foi a perda de tempo e a frustração com taxas abusivas que fizeram com que eu me tornasse um cliente do Nubank, uma instituição totalmente digital era novidade na época. Com Nubank, eu tenho total controle do meu dinheiro na palma da minha mão e consigo organizar de forma extremamente eficiente minhas compras com o cartão de crédito.

O Nubank deu outro significado para a palavra liberdade em minha vida. E mesmo sendo cliente há anos o Nubank não cansa de me surpreender, lançando novidades incríveis como o cartão Ultravioleta. Com ele agora todas as minhas compras rendem cashback e tenho benefícios exclusivos! Sem dúvidas, pra mim, o Nubank foi um divisor de águas em minha vida financeira.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Mila Oliveira

Cliente Nu, Brasil

“ Sou cliente do Nubank há quase 4 anos e já era correntista em outro banco, mas nunca havia tido acesso a crédito. Com o Nubank, tive meu primeiro cartão de crédito e pude investir para abrir meu próprio negócio como autônoma.

O Nubank faz toda a diferença na minha vida pois, sem a confiança que eles depositaram em mim, eu não teria conseguido minha liberdade financeira.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Haroldo Lamberti

Cliente Nu, Brasil

“ O Nubank me trouxe simplicidade e praticidade, tanto no uso da minha conta quanto no próprio aplicativo. Uma das coisas que mais gosto é a segurança que ele traz, principalmente em recursos como o cartão virtual, que me dão mais tranquilidade na hora de comprar online.

Outra coisa que gosto muito é como posso dividir meu dinheiro da conta principal para a seção “Guardar Dinheiro” automaticamente. O Nu me dá mais comodidade e alegria em cuidar da minha vida financeira.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Victória
Crystina M.
Guimarães

Cliente Nu, Brasil

“ Eu acredito que o Nu é um banco que consegue se adaptar a qualquer realidade, a qualquer pessoa, então a minha expectativa é que daqui a um tempo ele continue se transformando conforme a minha realidade também vai se transformando.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



A portrait of Vitor Bottega, a man with dark hair and a beard, wearing a dark t-shirt with the text "LET'S BOOM THE MARK" visible. The background is a solid purple color.

Vitor Bottega

Cliente PME de um Pequeno Negócio

“ Sou empreendedor e trabalho o dia inteiro em casa, por isso é muito importante para mim ter controle total do meu banco na palma da minha mão e também não ter que me preocupar com custos extras ou com taxas.

O Nubank para mim é sinônimo dessa praticidade! Minha vida financeira se tornou muito mais ágil e prática, ainda mais com a possibilidade de usar a conta pessoal e para o meu negócio no mesmo aplicativo.”



The Nubank logo, consisting of the letters "nu" in a stylized, lowercase font.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Thais Vieira

Cliente PME de um
Negócio de Médio Porte

“

O ano de 2020 trouxe muitas mudanças para a vida de todos, inclusive na minha: surgiu a ideia de empreender! Foi então que em janeiro de 2021, depois de muito estudo, a Felicitá nasceu, com o sonho de levar uma alimentação segura a todos que possuem restrições alimentares, em especial aos celíacos. Com tantas dúvidas sobre quais empresas fariam parte dessa jornada, a única certeza que eu tinha era em relação ao banco: seria o Nubank! Cliente há alguns anos como Pessoa Física percebi que o Nubank sempre atendeu todas minhas necessidades e expectativas. Não esperava menos quanto à conta PJ, principalmente contando com o fato de que Nubank se preocupa com pequenos negócios e claro, é totalmente digital, o que facilita muito no dia a dia!

Quando penso no Nubank, penso em uma empresa que trouxe para minha vida e meu negócio: segurança, facilidade, transparência nas transações e, o meu lado preferido do Nubank, atendimento humano de verdade! Todas as vezes que precisei entrar em contato com a equipe fui super bem atendida (me sentia até especial!) e minhas dúvidas solucionadas de maneira rápida e ágil.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Juliana Jiménez

Cliente Nu, México

“ Sempre tive problemas com os bancos tradicionais, desde seu ineficiente atendimento ao cliente e burocracia absurda, até as taxas ridículas que eles cobram, às vezes sem que eu percebesse. Para mim, ligar para um banco ou ir a uma agência significava ficar aborrecida, louca e apenas ter uma má experiência no geral. Eu queria encontrar uma alternativa que não me fizesse perder dinheiro e tempo.

No Nubank, eu encontrei uma alternativa que não só se encaixa no meu estilo de vida, mas também me ajuda a concentrar meu tempo, dinheiro e energia nas coisas com as quais realmente me preocupo.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Fabián Norbey Moreno

Cliente Nu, Colômbia

“ Nubank significa amizade para mim. Eu vejo o Nubank como meu amigo... não como meu banco, não como meu cartão de crédito, não apenas uma empresa. Nubank é meu amigo. Ultimamente tudo mudou, tudo se tornou mais simples, exceto o sistema bancário tradicional. Eles ainda estavam concentrados na burocracia, na complexidade. Era hora de uma mudança, e ela veio graças ao Nubank.

O Nu mudou toda a minha percepção dos serviços financeiros e me permitiu ter uma maneira mais fácil e simples de administrar meu dinheiro. Isso, por si só, é algo muito importante para mim.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Nossa Abordagem em ESG

Temos um forte compromisso em avançar nossa atuação em ESG, o que se reflete em quatro pilares que impulsionam tudo o que fazemos: (1) princípios ESG integrados em nossos processos de tomada de decisão para conectar lucro e propósito; (2) criação de valor compartilhado envolvendo todos os *stakeholders*; (3) compromisso de impactar positivamente a vida das pessoas; e (4) estabelecimento de uma governança corporativa ética, transparente e eficiente. Para garantir alinhamento estratégico em ESG, estabelecemos um comitê de *stakeholders*. O objetivo deste comitê é estabelecer metas ambiciosas e avaliar nosso impacto sobre os principais *stakeholders*: clientes, funcionários, investidores, reguladores e sociedade.

A inclusão financeira é fundamental para o desenvolvimento sustentável. Democratizar o acesso a serviços e educação financeiros é fundamental para o avanço social das comunidades. Acreditamos ter construído uma forte reputação junto aos reguladores e estamos comprometidos com relações éticas e transparentes com as autoridades públicas, pois trabalhamos para melhorar a qualidade do atendimento e acesso a serviços financeiros. O resultado desse esforço é nosso alcance em 100% dos municípios brasileiros (5.570 no total em 30 de setembro de 2021). Estimamos que aproximadamente 5,1 milhões de pessoas tiveram acesso ao primeiro cartão de crédito ou à primeira conta bancária através dos nossos serviços até setembro de 2021.

Em relação aos nossos clientes e comunidade, estamos redefinindo a forma como eles podem e devem ser tratados. Estimamos ter poupado mais de 112 milhões de horas de espera em filas dentro de uma agência bancária ou com centrais de atendimento telefônico, e mais de R\$ 18,6 bilhões em tarifas. Essa é a criação de valor compartilhado que buscamos, especialmente para aqueles que tradicionalmente estão insatisfeitos ou que não tem acesso aos serviços financeiros.

A partir de uma perspectiva de impacto, mais de 67% de nossos clientes declaram ter conquistado maior independência financeira por meio dos nossos produtos e 80% relataram que poderiam superar imprevistos financeiros através do acesso ao crédito. Além disso, 77% dos nossos clientes afirmam que tivemos um impacto positivo nas suas vidas financeiras. Adicionalmente, acreditamos que estamos gerando valor para nossos clientes PMEs ao fornecer acesso a serviços financeiros, pela primeira vez, a 46% deles.

Nosso compromisso com impacto social também envolve a melhoria contínua da educação financeira de nossos clientes. Desde 2018, 113 milhões de usuários têm consumido conteúdo de educação financeira através de nosso blog. Como uma empresa comprometida em conectar lucro e propósito, continuaremos nos desafiando a criar o máximo de valor possível para nossos *stakeholders*.

Essa atuação também nos permite recrutar e reter os melhores talentos e formar equipes diversas que, por sua profundidade de perspectivas, garantem uma melhor experiência aos nossos clientes com um olhar mais centrado no ser humano. Até setembro de 2021, nossos funcionários no Brasil eram 32% negros ou pardos, 44% mulheres, e 27% LGBTQIA+, e 61% dos funcionários em posições de liderança são de grupos sub representados.

Também estamos cientes da importância de abordar as emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEE”) e a mudança climática. Nos comprometemos a ser uma empresa neutra em emissão de carbono e realizamos o balanço de emissões de GEE de 2020 (escopo 1 2 e 3), que foi auditado por uma consultoria independente terceirizada e publicada de acordo com o GHG Protocol. Todas as nossas emissões de carbono em 2020 serão compensadas através de investimentos em projetos sociais e ambientais no Brasil e no México.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O Nu Impacto consolida os quatro pilares estratégicos da nossa abordagem em ESG, conforme ilustrado no quadro abaixo.



A Nossa Abordagem Única

Estamos construindo nosso negócio através de uma abordagem única, que combina quatro princípios básicos para criar um modelo de negócios que se auto reforça, e que nos ajuda a fomentar e aumentar nosso ecossistema por meio da expansão de clientes pessoas físicas, PMEs e parceiros de mercado. Nossos quatro princípios fundamentais são:

- **Cultura Centrada no Cliente** – Desde a nossa fundação, cultivamos de forma intencional e consistente uma cultura obcecada em agradar os nossos clientes. Isso tem sido fundamental para cumprir a nossa missão e permanecemos atentos para preservá-la e nutri-la. Os principais valores da nossa cultura são:
 - Queremos que os Nossos Clientes nos Amem Fanaticamente;
 - Pensamos e Agimos como Donos, Não como Inquilinos;
 - Queremos Mais e Desafiamos o Status Quo;
 - Buscamos Eficiência Inteligente; e
 - Construimos Equipes Fortes e Diversas.
- **Experiências de Usuário Extraordinárias** – Nosso objetivo é oferecer soluções simples, produtos fáceis de usar, perfeitamente integrados por meio de nosso aplicativo móvel Nu e apoiados por nossa equipe de especialistas em suporte ao cliente (“Xpeer”). Isso é impulsionado por:
 - Plataformas Móveis e Digitais;
 - Simplicidade do Produto;
 - Design Centrado nas Pessoas;
 - Integração Fluida e Perfeita; e
 - Nosso time de suporte Xpeers.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Tecnologia Avançada** – Usamos algumas das mais avançadas tecnologias e ferramentas para oferecer uma experiência superior aos nossos clientes em um ambiente escalável e seguro. Priorizamos construir a nossa própria tecnologia e investir em talentos inovadores. Os principais componentes de nossa tecnologia de arquitetura incluem:
 - Plataforma Tecnológica NuCore;
 - Abordagem de Microsserviços;
 - Arquitetura Imutável; e
 - Engenheiros de Software de Nível Mundial.
- **Propriedade de Dados** – Adquirimos, armazenamos e analisamos uma enorme quantidade de dados que usamos para guiar o nosso processo de tomada de decisão, reduzir riscos e melhorar a experiência do cliente. Isso nos fornece vantagens significativas e formas de agregar valor e se diferenciar para nossos clientes, como através do nosso motor de crédito Nu^X. A nossa estratégia com dados consiste em:
 - Dados Proprietários;
 - *Poderoso Motor de Crédito Nu^X*;
 - *Inteligência Artificial e Machine Learning*; e
 - *Ecossistema que se Auto Reforça*.

Os Nossos Resultados Iniciais

A nossa jornada começou em 2013 com um pequeno grupo de engenheiros e designers. Em 2014, lançamos nosso primeiro produto, um cartão de crédito roxo da bandeira Mastercard. Fomos pioneiros em oferecer cartões de crédito sem cobrança de anuidade, e proporcionamos uma experiência superior por meio de uma plataforma móvel digital e assim estabelecer um novo padrão de experiência do cliente. Com tal inovação, foi possível acessar um espectro muito mais amplo de clientes – desde usuários de cartões mais sofisticados até aqueles que estão apenas começando.

A nossa estratégia era começar com um único produto para garantir a oferta da melhor experiência ao usuário, encantando nossos clientes e obtendo informações suficientes sobre o mercado e nossos clientes para refinar e melhorar nossos modelos de dados. Ao começar com o crédito, acreditamos que abordamos uma das áreas mais desafiadoras (e de maior potencial) do setor de serviços financeiros logo cedo em nossa evolução. Isso nos ajudou a: (i) ganhar a confiança de um grande *número* de clientes, capacitando-os com soluções de crédito diferenciadas que, se fornecidos por outros prestadores, poderiam ser de baixa qualidade, caras ou inacessíveis; (ii) construir um grande e crescente *pool* de dados proprietários sobre o comportamento financeiro e transacional dos clientes; e (iii) criar uma posição comercial favorável e altamente defensável no mercado a partir do qual buscamos expandir.

Ainda estamos no início de nossa jornada, à medida que continuamos a entregar novos produtos para transformar a vida de nossos clientes dentro das Cinco Fases da Jornada Financeira, independentemente de onde nossos clientes estejam no espectro financeiro. A nossa missão é transformar a vida de uma ampla gama de clientes e PMEs, e temos deliberadamente como alvo desde clientes afluentes e financeiramente sofisticados a clientes mais jovens e de baixa renda que estão apenas começando sua jornada financeira. À medida que agregamos um valor significativo a todos os segmentos dos nossos clientes, vemos nossos resultados financeiros refletirem cada vez mais tal valor.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Historicamente, nós iniciamos o relacionamento com nossos clientes com nosso cartão de crédito ou nossos produtos da NuConta, e a partir daí desenvolvemos um forte relacionamento ao longo do tempo.

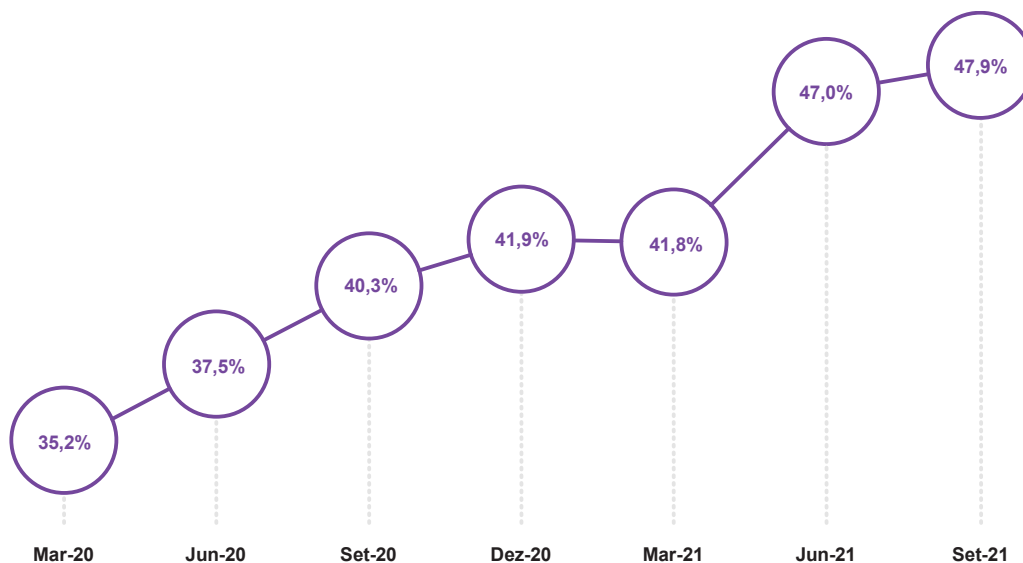
À medida que aprendemos mais sobre os nossos clientes, podemos aumentar os limites de crédito de forma responsável e introduzir novos produtos, como empréstimos pessoais e seguros, e, podemos observar nossos clientes gastarem mais e economizarem mais tendo usado o Nu como sua conta bancária principal. Nossos dados mostram que nossos clientes e o Nu crescem juntos à medida que utilizam mais de nossos produtos e interagem em nosso aplicativo de forma engajada, o que resulta em mais dados para analisarmos e por fim usá-los para melhor atender nossos clientes a um custo cada vez menor. A tabela abaixo mostra o crescimento na receita total gerada por uma safra (*cohort*) de clientes nos últimos doze meses (LTM) encerrados em 30 de setembro de 2021, em comparação com a receita gerada no ano inicial daquela mesma safra. Cada safra representa clientes que primeiro ingressaram no Nu em um determinado exercício e a receita é indexada à receita total gerada naquele exercício por aquela safra de clientes. A tabela mostra que cada safra apresenta uma expansão líquida na receita de seu ano inicial, com safras se expandindo ao longo de vários anos. Acreditamos que mesmo para as nossas safras mais antigas, existem várias oportunidades de expansão remanescentes.

Receita da Safra como Múltiplo do Primeiro Ano da Safra (Receita dos U12M no período findo em 30 de setembro de 2021)			
2017 Safra	2018 Safra	2019 Safra	2020 Safra
6,3x	5,5x	5,5x	4,2x

Conforme crescemos com nossos clientes e introduzimos produtos e serviços adicionais, perfeitamente conectados por meio de nosso aplicativo móvel único, acreditamos que nos tornamos parte integrante do dia a dia de nossos clientes. Muitos dos nossos clientes frequentemente interagem com nosso aplicativo móvel Nu, com níveis de engajamento que acreditamos serem semelhantes aos das principais plataformas de mídia social. Esse nível de engajamento das redes sociais é uma das bases de nosso poderoso modelo que se auto reforça, pois nos fornece uma capacidade vantajosa para introduzir em nosso ecossistema produtos adicionais e perfeitamente conectados dentro e além da categoria de serviços financeiros. Acreditamos que nossos investimentos recorrentes em tecnologia e serviço ao cliente combinados com os efeitos compostos de nosso modelo que se auto reforça resultaram em altas taxas de engajamento para nossos clientes ativos. Calculamos o engajamento do cliente como a proporção de clientes ativos diários (definido aqui como o número de clientes brasileiros que no mesmo dia abriram nosso aplicativo ou realizaram uma transação com cartão) para clientes ativos mensais (definido aqui como o número de clientes brasileiros que dentro de uma janela de 28 dias abriu nosso aplicativo ou realizou uma transação com cartão). O gráfico a seguir mostra a evolução do nosso engajamento com o cliente nos períodos apresentados.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Proporção de Clientes Ativos Diários para Clientes Ativos Mensais (MAU/DAU - Média Últimos 28 Dias)



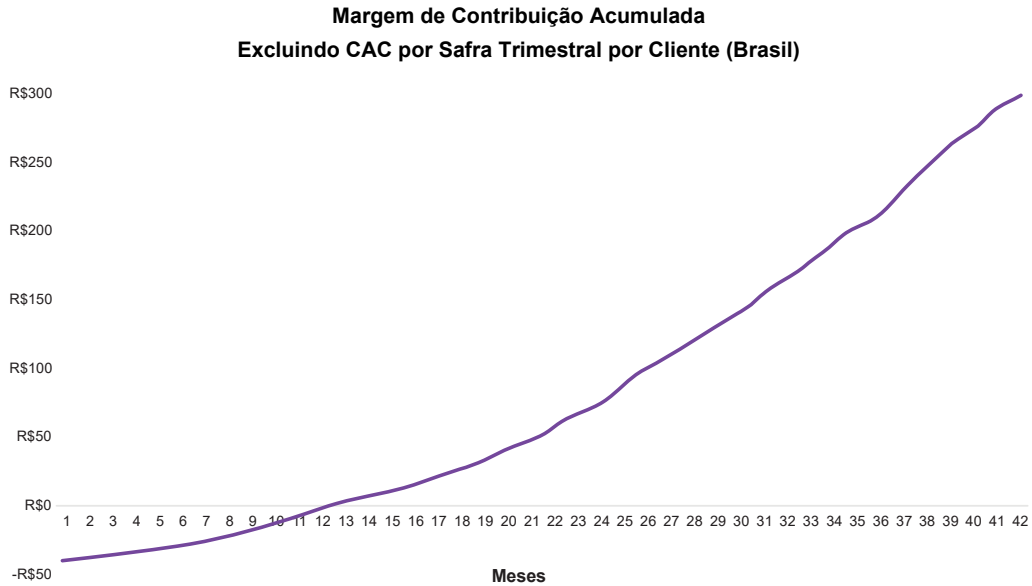
Fonte: Companhia.

Como nosso relacionamento com nossos clientes cresce ao longo do tempo, as margens brutas para nossas safras também aumentam com o tempo. Isso tem acontecido com o aumento da receita por cliente, ao capturar uma parcela maior de seus gastos, ao aumentar seus limites de crédito e conforme usam mais nossos produtos. À medida que nossa base de clientes cresce, nos beneficiamos de economias de escala naturais, aumentando nossas margens, e à medida que eles gastam mais e usam mais nossos produtos, aproveitamos esses dados para melhorar nossos modelos de crédito e atender melhor aos nossos clientes, aumentando ainda mais nossas margens. Acreditamos que a dinâmica de melhora da lucratividade dessa base de clientes em amadurecimento pode ser testemunhada através do perfil de nossas safras ao longo do tempo.

O gráfico abaixo mede a margem de contribuição acumulada por cliente para nossos clientes no Brasil, deduzida dos custos de aquisição desses clientes nas safras trimestrais desde o segundo trimestre de 2018 até o terceiro trimestre de 2021. Definimos lucro de contribuição como a soma das receitas de nosso cartão de crédito, empréstimos pessoais e produtos NuConta, menos despesas variáveis (que consistem em juros e outras despesas financeiras, despesas transacionais e despesas com provisão para perdas de crédito) diretamente associadas a estas receitas. Nossos custos de aquisição de clientes consistem na impressão e envio de cartões, custos de dados de crédito e despesas de marketing. Analisamos tudo isso por cliente com base no número de clientes adquiridos no trimestre inicial e utilizamos esse mesmo número de clientes durante todo o período de análise.

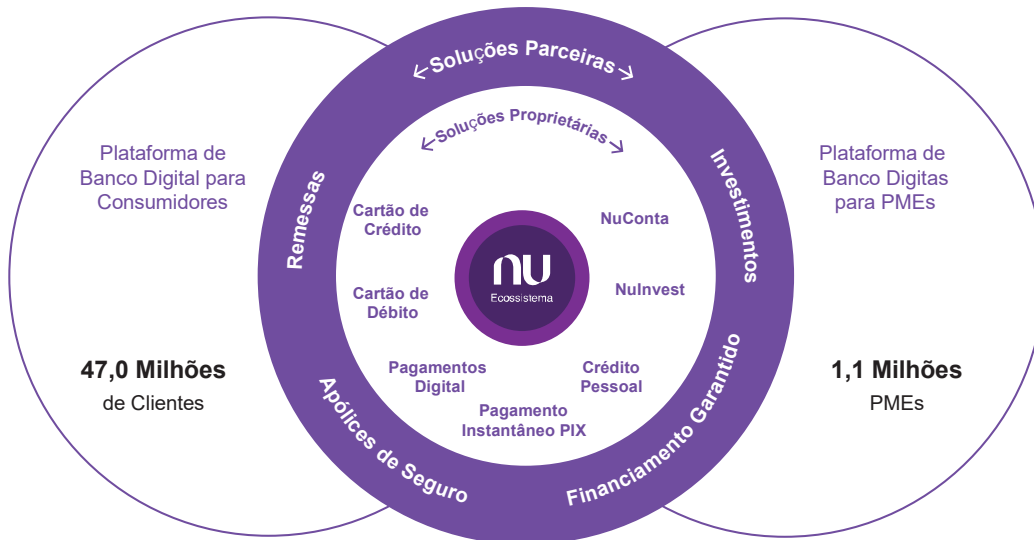
As nossas safras destacam que conseguimos reembolsar os custos de aquisição de nossos clientes em menos de 12 meses em média, e que conseguimos continuar a expandir as margens de contribuição das nossas safras de clientes ao longo do tempo à medida que nossos clientes permanecem e crescem conosco. Esta capacidade de manter crescente a margem de contribuição dos nossos clientes resulta em um valor de vida útil do cliente (LTV) significativo, o qual, combinado com nosso baixo custo de aquisição de cliente (CAC), leva a alta relação LTV/CAC. Estimamos que nossa relação LTV/CAC é maior do que 30x. Pretendemos continuar a investir na aquisição de novos clientes e no crescimento da margem de contribuição de nossa base de clientes existente com nossos Unit Economics vantajosos.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Fonte: Companhia.

O nosso modelo que se auto reforça e o nosso histórico de execução resultaram em uma grande comunidade de clientes extremamente satisfeitos e vibrantes com a marca, constituída por (1) clientes pessoas físicas de todas as idades e classes sociais e (2) PMEs que ajudam a fomentar a economia. Esses clientes, combinados com um conjunto crescente de produtos de alta qualidade e uma forte rede de parceiros, formam o nosso grande ecossistema Nu em expansão:



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Depoimentos de Parceiros Comerciais

Os depoimentos abaixo foram concedidos, originalmente, em inglês. Para facilitar a leitura pelos investidores, os depoimentos abaixo foram incluídos em tradução livre para o português.



Nossos Parceiros

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



“ Tivemos o benefício de acompanhar de perto a revolução digital nos serviços financeiros durante a última década em todo o mundo, tanto em mercados desenvolvidos como em desenvolvimento. O Nubank alcançou um crescimento notável, iniciando no Brasil para se tornar um dos maiores neobancos do mundo.

Estamos entusiasmados em vê-los mantendo seu ritmo acelerado de crescimento através de sua expansão internacional bem sucedida. Como parceiro desde 2014, a Mastercard se sente honrada de continuar nesta jornada com o Nu.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Evan G. Greenberg

Presidente do Conselho e
Chief Executive Officer
(CEO), Chubb

“ Com mais de 40 milhões de clientes no Brasil, o Nubank acelerou a inclusão financeira na região digitalizando e simplificando os serviços financeiros, tornando-os acessíveis para uma ampla gama de pessoas que anteriormente eram excluídas do sistema.

Seu rápido crescimento demonstra que eles têm a tecnologia certa, foco no cliente e mentalidade de execução.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Fernando Pavani

Chief Executive Officer
(CEO) & Fundador,
Remessa Online

“ Na Remessa, acreditamos ter desenvolvido o melhor produto de remessa de moedas do Brasil. É a opção mais simples, mais confiável, transparente e eficiente do mercado para todos os tipos de transferências internacionais. Mas um dos maiores desafios para nosso crescimento tem sido, historicamente, a distribuição em escala de nosso produto.

Ao fazer parceria com a Nu, somos imediatamente capazes de nos conectarmos com um em cada cinco adultos no Brasil. Tornar-se parte do inigualável ecossistema de consumidores da Nu é transformacional para nós.”



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O Nosso Mercado

Visão Geral

A América Latina é uma região grande e dinâmica, com uma população total de 652 milhões de pessoas e um PIB de US\$ 4,5 trilhões em 2020, de acordo com o Banco Mundial. Atualmente, operamos no Brasil, México e Colômbia, que juntos representam 60% e 61% da população e do PIB da região, respectivamente. A penetração desses mercados permanece baixa no que diz respeito aos serviços financeiros em comparação às economias desenvolvidas, conforme demonstrado pelo grande número de adultos que permanecem sem conta bancária, o nível relativamente baixo de endividamento das famílias e a baixa adoção de cartões de crédito em relação a outras formas de pagamentos.

A Nossa Oportunidade de Mercado na América Latina

O *Serviceable Addressable Market*, ou “SAM”, que significa mercado endereçável acessível, inclui as linhas de negócios com as quais trabalhamos atualmente no Brasil, incluindo receita de crédito de varejo (definida como receita de juros líquida de custos de captação e encargos de crédito), investimentos, pagamentos e corretagem de seguros. O potencial de receita do varejo é enorme e tem excelentes perspectivas de crescimento. Para maiores informações referir-se à seção 7.3 deste Formulário de Referência.

O *Total Addressable Market*, ou “TAM”, que significa mercado total endereçável, representa a oportunidade potencial total na América Latina, incluindo a receita do *marketplace*, definida como taxas cobradas sobre o volume bruto transacionado no mercado de comércio eletrônico. Mais detalhes sobre o tamanho da oportunidade de receitas provenientes de serviços financeiros de varejo e receita de *marketplace* estão na seção 7.3 deste Formulário de Referência.

Um Mercado que está Pronto para a Disrupção

Cientes pessoas físicas e PMEs na América Latina enfrentam há muito tempo um sistema bancário com desafios substanciais que criam oportunidades atrativas para disruptores, incluindo:

- **Setor Bancário Altamente Concentrado com Falta de Concorrência** – O setor bancário na América Latina é altamente concentrado, dominado por um pequeno número de instituições financeiras incumbentes em cada país. De acordo com os respectivos Bancos Centrais, em dezembro de 2020, os cinco maiores bancos do Brasil, México e Colômbia controlavam entre 70% e 85% de todos os empréstimos, depósitos e receita bancária globais em seus respectivos mercados, uma participação que é significativamente maior do que a da maioria dos mercados mais desenvolvidos. Devido à sua natureza altamente concentrada, o setor bancário latino-americano sofre há muito tempo com a falta de concorrência. Acreditamos que isso resultou em menos inovação, uma seleção mais limitada de produtos e serviços e em taxas mais altas do que nos mercados mais abertos e competitivos dos Estados Unidos e da Europa. Embora essa concentração tenha permitido que os grandes bancos incumbentes mantivessem seu status quo, acreditamos que também cria um ambiente muito fértil para a disrupção por novos participantes que podem usar tecnologia avançada, dados e atendimento ao cliente de qualidade para nivelar o campo de jogo.
- **Alto Custo de Servir** – Os bancos incumbentes no Brasil, México e Colômbia têm extensas redes de distribuição de custo elevado baseadas em agências, apoiadas por grande força de trabalho e sistemas tradicionais. Por exemplo, cada um dos cinco bancos incumbentes no Brasil tem entre 2.000 e 5.000 agências e cerca de 80.000 funcionários cada. Acreditamos que esta infraestrutura tradicional se traduziu em um custo de servir mais alto, incentivando tais bancos a venderem produtos de alta margem, excluindo um grande segmento da população do sistema financeiro. Estimamos que, no Brasil, nosso custo de servir e despesas gerais e administrativas por cliente seja mais de 85% menor do que o dos bancos incumbentes, com base em suas demonstrações financeiras disponíveis publicamente.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Mau Atendimento ao Cliente e Falta de Confiança** – Acreditamos que os prestadores de serviços financeiros incumbentes na América Latina historicamente têm prestado um atendimento insatisfatório ao cliente, dada a falta de concorrência de mercado e escolhas alternativas. Diferentemente dos bancos incumbentes, a nossa obsessão com a satisfação do cliente voltada para encantar os clientes nos permitiu alcançar e escalar com níveis de NPS de 90 nos países em que operamos, o que excede não só os dos bancos incumbentes, mas também os de todas as outras grandes empresas locais de tecnologia financeira. Também fomos reconhecidos por menos reclamações e atendimento superior tanto ao cliente tanto e, relação aos incumbentes quanto aos disruptores. A alta concentração do setor bancário, a histórica falta de concorrência e o alto custo para atender que caracterizam o setor de serviços financeiros na América Latina levaram a um padrão de comportamento que resultou em clientes insatisfeitos.
- **Mercado Significativamente Subpenetrado** – O setor bancário latino-americano permanece significativamente subpenetrado. Entre as principais razões para esses baixos níveis de inclusão financeira estão os custos proibitivamente elevados para serviços financeiros. De acordo com um estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou do "BID", uma das razões mais citadas para não ter uma conta bancária é que abrir e manter contas é muito caro. No Brasil, 30,0% das 169 milhões de pessoas com 15 anos ou mais não tinham conta bancária em 2017, segundo o Banco Mundial. Na Colômbia e no México, a população não bancarizada em 2017 ficou em 55,1% e 64,6% das 40 milhões e 96 milhões de pessoas com 15 anos ou mais, respectivamente, segundo o Banco Mundial. Juntos, esses três países representam 134 milhões de adultos não bancarizados, segundo o Banco Mundial. Além disso, o volume de crédito concedido por instituições financeiras para famílias nas economias latino-americanas ficou entre 5% e 30% do PIB em 2019, de acordo com dados do FMI, em comparação com entre 55% e 80% nas economias desenvolvidas dos Estados Unidos, Europa Ocidental e Japão. Por fim, a penetração de cartão de crédito no Brasil, Colômbia e México ficou em 27,0%, 13,9% e 9,5% da população com 15 anos ou mais, respectivamente, em comparação com 65,6% nos Estados Unidos e 65,4% no Reino Unido, segundo dados do Banco Mundial de 2017.

Tendências que aceleram a disrupção do setor

Acreditamos que há um ambiente muito fértil para a disrupção de novos participantes que podem usar tecnologia avançada, dados e atendimento ao cliente para nivelar o jogo. Empresas de tecnologia financeira como nós têm o potencial de mudar completamente esse cenário na América Latina, oferecendo serviços financeiros de baixo custo e de alta qualidade para grandes parcelas da população adulta da região, aumentando materialmente o desenvolvimento socioeconômico global e o mercado endereçável dos serviços financeiros na região.

Acreditamos que os desafios significativos e tendências vistos nos mercados da América Latina já começaram a incentivar uma maior procura das plataformas de banco digital, para satisfazer as necessidades bancárias do dia a dia. A participação do crédito total de varejo atribuível aos bancos digitais e fintechs no Brasil mais do que dobrou entre dezembro de 2017 e dezembro de 2020, conforme dados adicionais na seção 7.3 deste Formulário de Referência. Em julho de 2021, houve mais de 27 milhões de downloads de aplicativos bancários no país, dos quais quase 66% foram atribuíveis a bancos digitais e fintechs, em comparação com aproximadamente 25% dos bancos incumbentes. Esse *mix* vem aumentando consistentemente a fatia dos bancos digitais e fintechs, que duplicou durante os últimos três anos.

Diversos fatores estão contribuindo para essa tendência:

- **Inovação Tecnológica e Volumes Crescentes em Pagamentos** – Acreditamos que a inovação tecnológica, incluindo o lançamento de soluções de pagamento instantâneo como PIX, no Brasil, e CoDi, no México, se traduzirá em crescimento sustentável nos volumes de pagamentos eletrônicos. É estimado que a América Latina atinja uma taxa de adoção de smartphones de 80% em 2025, de acordo com a Statista, facilitando ainda mais a inclusão tecnológica. É estimado que os volumes de compras em cartões de crédito e pré-pagos no

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Brasil cresçam significativamente nos próximos anos (mais detalhes na seção 7.3 deste Formulário de Referência).

- **Mudança da Poupança para Investimentos de Maior Rendimento** – Acreditamos que a melhoria dos níveis de educação financeira combinada com a expansão da classe média e taxas de juros mais baixas estão afastando os investidores brasileiros de varejo dos produtos de poupança promovidos pelos incumbentes para investimentos de maior rendimento, como ações. A participação dos ativos de investimento no varejo sob a gestão de bancos (AuM) diminuiu nos últimos dois anos (mais detalhes na seção 7.3 deste Formulário de Referência). Acreditamos que as experiências superiores aos clientes e os modelos de distribuição de plataformas abertas de baixo custo empregados por corretores independentes que atendem diretamente ao consumidor continuarão migrando ativos dos bancos incumbentes.
- **Ambiente Regulatório Favorável** – Os reguladores da América Latina estão promovendo várias iniciativas para fomentar a disrupção da tecnologia financeira para aumentar a concorrência e a inclusão financeira. Por exemplo, em 2020, o Banco Central do Brasil implementou seu plano para viabilizar o *open banking* ao lançar o PIX, uma ferramenta de pagamento instantâneo. No México, a Lei de Tecnologia Financeira de 2018 estabeleceu as bases para o desenvolvimento de empresas FinTech, e em 2019 a CoDi, plataforma de transações P2P sem comissões, foi lançada pelo Banxico. Acreditamos que essas mudanças regulatórias aumentarão, juntas, a eficiência, a concorrência e a inovação no mercado latino-americano de serviços financeiros e aumentarão o acesso aos serviços financeiros.

Os Nossos Pontos Fortes e Vantagens Competitivas

Os pontos fortes gerados a partir dos nossos princípios-chave e o nosso modelo de negócios que se auto reforça nos fornecem vantagens competitivas poderosas que nos permitiram inovar em cima dos antigos modelos de prestadores de serviço incumbentes para nos tornarmos o que acreditamos ser uma das maiores plataformas de banco digital do mundo. Salientamos que os nossos pontos fortes e vantagens competitivas apresentados abaixo devem ser avaliados em conjunto com os fatores de risco descritos na Seção “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” deste Formulário de Referência, que evidenciam determinados pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia.

Somos Líderes e Temos Vantagens Significativas

Nos últimos oito anos, construímos uma das maiores, mais influentes e confiáveis empresas de tecnologia financeira do mundo. Esta posição de liderança nos permite ter vantagens competitivas importantes, incluindo:

- **Uma das Maiores Plataformas de Banco Digital** – Acreditamos ter construído uma das maiores plataformas de banco digital do mundo (com base no número de clientes), com 48,1 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia em 30 de setembro de 2021. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: “*Se não formos capazes de atrair novos clientes e reter clientes existentes, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais serão adversamente afetados*”.
- **Vantagem de Pioneiro** – Fomos a primeira plataforma de banco digital nativa da América Latina e um dos pioneiros em serviços financeiros digitais em escala global. Alcançamos a liderança incontestável entre bancos digitais no Brasil em número de clientes e estamos progressivamente reivindicando a liderança em outros países da América Latina. Em menos de dois anos desde o lançamento de nossas operações no México no início de 2020, nós acreditamos que já nos tornamos o maior emissor de cartões de crédito no México, em termos de números de cartões emitidos, durante os meses de julho e agosto de 2021, superando concorrentes tradicionais do mercado, como o Banco Azteca, o Santander Mexico, o HSBC, BanCoppel e Banamex, de acordo com dados do Banco Central do México. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“A concorrência substancial e cada vez mais intensa em nosso setor pode prejudicar nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, e perspectivas”*. Além disso, estimamos que a receita média anual por cliente de varejo ativo para bancos tradicionais no Brasil foi aproximadamente 10x maior que a nossa nos seis primeiros meses de 2021.

- **Marca Global Reconhecida e que Inspira Confiança** – Criamos uma marca globalmente reconhecida e alcançamos uma posição de mercado de destaque em todo o cenário de tecnologia e serviços digitais, que criaram confiança e conhecimento do produto, o que nos ajudou a aumentar rapidamente nossa base de clientes, reter essa base e impulsionar uma maior adoção de produtos. Em 2021, fomos nomeados como uma das *100 Empresas Mais Influentes* da TIME 100, uma das *50 Empresas Mais Inovadoras* da CNBC, o *Melhor Banco Digital da América Latina* pela Euromoney e o *Aplicativo de Banco Digital Nº 1* da Pymnts.com. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Nosso negócio depende de uma marca bem-conceituada e amplamente conhecida, e qualquer falha em manter, proteger e aprimorar nossa marca e imagem, inclusive por meio de estratégias de marketing, poderia prejudicar nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais”*.
- **Talento Global** – Atraímos funcionários altamente talentosos de algumas das principais empresas de tecnologia e serviços financeiros de todo o mundo, que trouxeram profunda experiência e novas ideias em desenvolvimento de tecnologia, ciência de dados, design de produto, marketing, subscrição de crédito, gestão de negócios, estratégia corporativa e recursos humanos. Nossos funcionários estão alinhados com nossa missão e têm uma mentalidade de propriedade – aproximadamente 76% de nossos funcionários eram proprietários de nossas ações ou detinham prêmios de incentivo com base em ações em 30 de setembro de 2021. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Dependemos da alta administração, bem como de nossos empregados experientes e capazes, e qualquer falha em atrair, motivar e reter nossos empregados prejudicaria nossa capacidade de manter e expandir nossos negócios”*.

Temos Vantagens Operacionais e Financeiras Significativas

O nosso modelo de negócios totalmente digital e orientado por dados nos oferece vantagens significativas, que nos permitiram dimensionar e operar de maneira altamente eficiente. Essas vantagens operacionais incluem:

- **Cultura Centrada no Cliente** – Desde a fundação da nossa companhia, cultivamos de forma intencional e consistente uma cultura obcecada em agradar os nossos clientes. Isso tem sido fundamental para cumprir a nossa missão e permanecemos atentos para preservá-la e nutri-la. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Se não formos capazes de atrair novos clientes e reter clientes existentes, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais serão adversamente afetados”*. Os principais valores da nossa cultura são:
 - **Queremos que os Nossos Clientes nos Amem Fanaticamente** - Desenhamos produtos e fornecemos experiências que encantam os clientes, capacitando-os a assumir o controle de suas vidas financeiras. Personalizamos as interações e a comunicação dos clientes em todos os pontos de contato de nossa marca para criar um vínculo emocional com relacionamentos duradouros.
 - **Pensamos e Agimos como Donos, Não como Inquilinos** - Queremos que todos os nossos funcionários pensem como donos e tratem a Companhia e nossos clientes como se fossem seus, o que acreditamos ser essencial para criar valor a longo prazo para os acionistas, com aproximadamente 76% de nossos funcionários possuindo ações da Companhia ou recebendo prêmios de incentivo com base em ações em 30 de setembro de 2021;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Queremos mais e Desafiamos o Status Quo** - Temos uma cultura de inconformismo que procura desafiar e aprimorar o status quo. Este é o princípio que impulsiona nossa equipe a continuar buscando mais inovação e crescimento;
- **Buscamos Eficiência Inteligente** - O nosso objetivo é minimizar o desperdício em todas as suas formas para beneficiar nossos clientes. Acreditamos no uso da tecnologia para construir sistemas proprietários que nos dão expansibilidade enquanto nos certificamos de otimizar o uso de todos os recursos que temos como empresa: nosso pessoal, nosso tempo, nossa atenção e nosso capital, entre outros. À medida que ganhamos eficiência, somos capazes de passar esses ganhos para nossos clientes, trabalhando continuamente para oferecer serviços a custos cada vez menores; e
- **Construímos Equipes Fortes e Diversas** - Acreditamos que a verdadeira criatividade é criada na diversidade em todas as suas formas, e reunimos uma equipe de talentos excepcionais de todo o mundo, que contribuem com suas diversas experiências, preferências e perspectivas para servir aos mercados locais. Apreciamos a diversidade e valorizamos a importância de criar um local de trabalho inclusivo e comparável à comunidade que servimos, que acreditamos ser um motor fundamental da inovação.
- **Experiências de Usuário Extraordinárias** – Os nossos produtos modernos e intuitivos oferecem aos clientes experiências extraordinárias que acreditamos serem superiores aos dos bancos tradicionais e a outros inovadores digitais. Temos níveis de NPS iguais ou maiores que 90 nos países em que atuamos, o que supera os de muitas das marcas mais fortes do mundo. Nosso objetivo é oferecer soluções simples, produtos fáceis de usar, perfeitamente integrados por meio de nosso aplicativo móvel Nu e apoiados por nossa equipe de especialistas em suporte ao cliente da Xpeer. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Se não formos capazes de operar efetivamente em plataformas móveis, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados de forma substancial e adversa”*. Isso é impulsionado por:
 - **Produtos Móveis e Digitais em Primeiro Lugar** - Focamos no desenvolvimento de aplicações móveis baseadas em nuvem que proporcionam aos nossos clientes uma experiência digital moderna na ponta de seus dedos em qualquer dispositivo.
 - **Simplicidade do Produto** – Oferecemos serviços financeiros digitais que são simples, transparentes, acessíveis e fáceis de usar.
 - **Design Centrado nas Pessoas** - Projetamos nossas soluções em torno da perspectiva humana e procuramos criar uma experiência de alta qualidade que seja intuitiva para nossos clientes em tudo o que fazemos.
 - **Integração Perfeita** - Criamos uma experiência única usando nosso aplicativo para fornecer a nossos clientes acesso fácil e integrado a todos os nossos produtos e serviços.
- **Atendimento ao Cliente Atencioso e Eficaz** – As nossas ferramentas de suporte automatizadas e equipe altamente treinada de Xpeers fornecem um nível superior de atendimento ao cliente em comparação com muitos bancos tradicionais ou outras empresas disruptivas de serviços financeiros. Encantamos e educamos os nossos clientes, proporcionando-lhes um nível de atendimento diferenciado e humano, o que acreditamos contribuir para a sua educação financeira, melhorar a sua experiência de consumo e aumentar o seu engajamento com nossa plataforma. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Nosso negócio é altamente dependente do funcionamento adequado dos sistemas de tecnologia da informação, especialmente em grande escala. Qualquer falha nesses sistemas poderia interromper nosso negócio e prejudicar nossa capacidade de prestar serviços e produtos de maneira eficaz a nossos clientes”*.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Controle e Recursos Exclusivos de Nossa Plataforma de Tecnologia** – Projetamos e fizemos um investimento significativo para construir a nossa própria plataforma de banco baseada em nuvem, ao contrário de muitas outras fintechs que normalmente dependem de sistemas bancários e processadores de cartão de crédito de terceiros. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Nós dependemos de data centers operados por terceiros e provedores de serviço de hospedagem na Internet e plataformas computadorizadas de nuvem, e qualquer interrupção na operação dessas instalações ou plataformas ou no acesso à Internet afetaria adversamente nossos negócios”*.
- **Custos Operacionais Baixos** – Trabalhamos com um modelo de baixo custo em quatro áreas principais de nosso negócio: (1) baixo custo de aquisição de clientes; (2) baixo custo de servir; (3) baixo custo de risco; e (4) baixo custo de captação. Acreditamos que nos tornamos um dos prestadores de serviços financeiros de custo mais baixo nos países em que operamos. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Incorremos em perdas desde a nossa fundação e podemos não alcançar rentabilidade”*.
- **Unit Economics Vantajosos** – A natureza do nosso modelo de negócios e nossos baixos custos operacionais nos ajudaram a gerar Unit Economics muito fortes com uma proporção LTV/CAC estimada em mais de 30x. Acreditamos que nos beneficiamos de diversas vantagens competitivas, que incluem: (1) aumento recorrente da receita por cliente - por exemplo, para as nossas safras do primeiro trimestre de 2017, a nossa RMPCA Mensal aumentou mais de 12 vezes até 30 de setembro de 2021; (2) alto engajamento de clientes; e (3) baixa taxa de rotatividade (*churn*) de clientes – por exemplo, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2021, esta taxa foi de 0,06% ao mês em base voluntária, que representa os clientes que optaram por deixar nossa plataforma, e 0,07% ao mês em base involuntária, definido como clientes que removemos de nossa plataforma devido a riscos ou preocupações com fraudes. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Imprecisões reais ou percebidas em nossas principais métricas operacionais podem prejudicar nossa reputação e condição financeira”*.
- **Concessão de Crédito e Precificação Eficazes** – Ao usar os nossos dados exclusivos e motor de crédito avançado Nu^X, concedemos crédito aos nossos clientes e gerenciamos o risco de crédito de forma mais eficaz do que bancos tradicionais que operam em nossos mercados há mais de 100 anos. Como resultado, em 30 de setembro de 2021, tínhamos uma taxa de inadimplência de cartões de crédito medida por saldos em atraso superior a 90 dias de 3,3%, que é aproximadamente 31% inferior à média do setor, de 4,8%, de acordo com dados do Banco Central. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco: *“Os riscos de liquidez e financiamento são inerentes ao nosso negócio. Como nossas principais fontes de recursos são depósitos de curto prazo, uma escassez repentina de recursos aumentaria nosso risco de liquidez e aumentaria nossos custos de financiamento”*.

Temos Vantagens Estratégicas Significativas

O nosso modelo de negócios que se auto reforça também nos permite ter vantagens estratégicas importantes que nos ajudam a se diferenciar, crescer e competir com mais eficácia. Essas vantagens estratégicas incluem:

- **Dados Exclusivos** – O nosso modelo de negócios gera dados proprietários sobre milhões de clientes pessoas físicas e PMEs na América Latina, o que nos fornece insights exclusivos sobre o comportamento do cliente. Colocamos esses dados em nossos algoritmos de *Machine Learning* e inteligência artificial para melhorar nossa concessão de crédito, diferenciar nossos produtos e serviços, aprimorar nosso suporte ao cliente, personalizar experiências para o cliente e reduzir os nossos riscos. Para mais informações, vide nossos fatores de risco constantes do item 4.1 deste Formulário de Referência, especialmente o seguinte fator de risco:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

“A divulgação não autorizada de informações sensíveis ou confidenciais do cliente ou nossa falha ou a percepção de nossos clientes de que não cumprimos as leis de privacidade e proteção de dados ou de como tratamos de questões de privacidade podem prejudicar nossos negócios, reputação, condição financeira e resultados operacionais”.

- **Efeito de Rede Poderoso que se Auto Reforça** – À medida que expandimos nossos negócios, acreditamos que nosso modelo demonstra efeitos de rede distintos que se auto reforçam e que ajudam a compor e acelerar nosso crescimento.
- **Modelo de Negócio Altamente Defensável** – Construímos um negócio disruptivo com um modelo diferenciado que acreditamos ter uma forte posição competitiva no mercado. Acreditamos que é altamente defensável e difícil de ser replicado devido ao tempo significativo, *expertise* e investimentos realizados para construir as nossas habilidades em diversos países.

As Nossas Estratégias de Crescimento

Acreditamos que estamos somente arranhando a superfície e temos uma grande oportunidade de mercado para simplificar a vida diária de centenas de milhões clientes pessoas físicas e PMEs. Pretendemos nos alavancar nas forças e vantagens competitivas de nosso modelo que se auto reforça para crescer e expandir os negócios e criar valor para nossos *stakeholders*. Os nossos principais vetores de crescimento são:

1. Aumentar o Nosso Ecossistema Nu

Acreditamos que o nosso modelo de negócios que se auto reforça continuará a impulsionar a expansão de nosso ecossistema, permitindo-nos alcançar, envolver e aumentar a nossa base de clientes e parceiros. Pretendemos aumentar o nosso Ecossistema Nu da seguinte forma:

- **Desenvolvendo Nosso Mecanismo de Aquisição de Clientes** – Continuamos construindo e melhorando o nosso mecanismo de aquisição de clientes da seguinte maneira:
 - *Aumentando a Nossa Base de Clientes Extremamente Fiéis* – que acreditamos continuarão indicando novos clientes. Continuaremos a criar produtos inovadores e superiores que se aproveitam da demanda latente e oferecer soluções financeiras extraordinárias para clientes pessoas físicas e PMEs, que acreditamos não serem bem atendidos pelos bancos incumbentes, e promover novos mercados para acelerar a aquisição de clientes.
 - *Desenvolvendo o Nosso Conteúdo Digital e Presença de Mídia Social* – criando novo conteúdo digital para o nosso portal NuCommunity e nossos milhões de usuários de aplicativos móveis, e melhorando as nossas plataformas de mídia social para promover o envolvimento do cliente, defesa e educação financeira.
 - *Gastando Estrategicamente com Marketing* – para construir uma marca líder que seja segura e amada pelos clientes em todos os mercados em que atuamos, ajudando-nos a expandir o nosso ecossistema, atrair clientes de maior valor e aumentar o conhecimento sobre os nossos novos produtos e serviços.
- **Aumentando a Nossa Participação na Vida Financeira dos Clientes** – Acreditamos que continuaremos aumentando a nossa participação nas vidas financeiras dos clientes da seguinte maneira:
 - *Crescendo com os Nossos Clientes* – À medida que nossos clientes acumulam mais riqueza e alcançam novos marcos de vida, a necessidade de serviços financeiros diversificados deve aumentar. Atualmente, atendemos uma base de clientes em uma ampla faixa etária, e temos uma base de clientes particularmente jovem, com mais de 70% de nossos clientes com menos de 40 anos de idade e uma idade média de 34 anos, em 30 de setembro de 2021, o que nos dá a oportunidade de crescer com clientes que estão nos estágios iniciais de suas jornadas profissionais e financeiras. Nossos clientes mais jovens

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

(20-24 anos de idade) devem aumentar sua renda real em cerca de 70% nos próximos dez anos quando comparamos suas rendas com as rendas relatadas por nossos clientes que têm entre 30-34 anos.

- **Cross-Selling Novos Produtos e Upselling Produtos de Maior Valor** – Conforme acumulamos mais dados e aprendemos mais sobre nossos clientes, podemos sugerir novos produtos para atender às suas necessidades e otimizar os seus limites de crédito, expandindo a nossa participação nas *Cinco Fases da Jornada Financeira* dos nossos clientes e aumentando a receita e os lucros que nós geramos a partir de cada cliente. Também temos conseguido acelerar o tempo que levamos para penetrar produtos adicionais em nossa base de clientes. Por exemplo, nossa safra de clientes de janeiro de 2021 levou aproximadamente três meses para atingir uma média de 3,5 produtos por cliente, em comparação com mais de 12 meses para a safra de clientes de janeiro de 2020. Além disso, temos milhões de clientes que tiveram acesso a uma conta Nu, mas ainda não foram aprovados para receber nossos produtos de crédito. À medida que continuamos coletando informações sobre esses clientes e melhorando nossos modelos de clientes e crédito, acreditamos que aumentaremos nossas taxas de aprovação e estenderemos nosso conjunto completo de produtos a uma parcela significativa desses clientes, sem custo marginal de aquisição de clientes.
- **Utilização de Parceiros para Expandir o Nosso Marketplace** – Conforme identificamos novas áreas para avançar, também podemos fazer parceria com os melhores fornecedores para servirmos nossos clientes em áreas onde atualmente não temos um produto ou serviço principal. Acreditamos que isso representa um importante canal de crescimento e nos permitirá participar de mais áreas do cotidiano de nossos clientes de forma rápida e eficiente, fortalecendo nossa posição como seu principal relacionamento financeiro. Por exemplo, anunciamos parcerias com a Chubb para fornecer um produto de seguro de vida e a Remessa Online para fornecer soluções de remessas internacionais, cada uma das quais pode ser originada e gerenciada sem problemas por meio de nosso aplicativo Nu. Além disso:
 - **Parceria com a Creditas** - Em setembro de 2021, celebramos um acordo com a Creditas Financial Solutions Ltd. (e/ou suas afiliadas na América Latina), ou em conjunto, "Creditas", através do qual distribuiremos certos produtos financeiros oferecidos pela Creditas a nossos clientes na América Latina. Esses produtos incluem empréstimos com garantia a taxas de juros mais acessíveis, tais como empréstimos com garantias de imóveis e veículos usados, financiamento de motocicletas e empréstimos consignados. O acordo também prevê que investiremos até US\$ 200 milhões em veículos de securitização recém-criados que funcionarão como instrumento de captação para a Creditas. No contexto deste acordo, nos serão concedidos bônus de subscrição (warrants) que nos dão o direito de adquirir uma participação societária equivalente a até 7,7% da Creditas, em uma base totalmente diluída, sob uma avaliação pré-acordada. Acreditamos que esta parceria com a Creditas é um passo importante para complementar nosso ecossistema e é uma prova de nosso compromisso de trazer os melhores produtos e soluções disponíveis para nossos clientes, independentemente de estes produtos e soluções serem fabricados por nós ou por nossos parceiros.

2. Aprimorar a Nossa Plataforma Nu

Acreditamos que exista uma oportunidade significativa de aproveitar nossa tecnologia avançada e a nossa ciência de dados proprietários para oferecer funcionalidade, soluções e experiências adicionais aos nossos clientes, à medida que aprendemos mais sobre seus comportamentos e necessidades. Pretendemos aprimorar a nossa Plataforma Nu da seguinte maneira:

- **Inovando, Desenvolvendo e Aprimorando Novas Soluções** – Estamos focados no desenvolvimento e lançamento de novos produtos e funcionalidades, que esperamos que gerem fontes de receita adicionais, complementar a experiência de nossos clientes e atender às necessidades de serviços financeiros mais amplos dos clientes. Estamos constantemente desenvolvendo novos códigos e fazendo melhorias em nossa plataforma e soluções, com aproximadamente 1.000 implantações de código por semana. Lançamos diversos produtos

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

desde que iniciamos nossas operações em 2013, incluindo cartões de crédito e pré-pagos, um programa de fidelidade e de recompensas, contas de pagamento para pessoas físicas e pequenas e médias empresas, crédito pessoal, PIX, recursos do WhatsApp Pay e seguro de vida. Em 2020 e 2021, adicionamos ofertas de investimentos por meio da aquisição da NulInvest e novas soluções do tipo “Buy Now Pay Later” (ou “Compre agora, pague depois”) que permite a nossos clientes parcelarem compras no cartão de crédito, pré-pago e boletos. Esperamos lançar mais produtos no futuro incluindo produtos de crédito adicionais, outros tipos de apólices de seguro, novas soluções de investimento e outros negócios que geram tarifas, objetivando alavancar nossa grande base de clientes, com mais de 120 implantações de código por dia, em média, no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2021.

- **Executando Aquisições Estratégicas** – Embora estejamos principalmente focados no crescimento orgânico de nossos negócios, podemos buscar seletivamente aquisições estratégicas que acreditamos serem oportunidades de negócios atraentes e alinhadas com a nossa missão para consolidar ou expandir para novas áreas e ganhar novos recursos com rapidez e eficiência.
 - **Aquisição da Easynvest (Brasil)** - Em setembro de 2020, anunciamos a aquisição da corretora digital Easynvest, que acreditamos ser a maior plataforma de investimentos de varejo exclusivamente digital do Brasil, à época com mais de 1,5 milhão de clientes. Esta aquisição nos permitiu entrar rapidamente e em grande escala no setor de investimentos online. Recebemos as aprovações regulamentares finais para a transação em maio de 2021 e concluímos a transação em junho de 2021. Desde então, rebatizamos a empresa como NulInvest e iniciamos o processo de integração com nossos negócios.
 - **Aquisição da Cognitect (Estados Unidos)** – Em julho de 2020, anunciamos a aquisição da Cognitect, consultoria baseada nos Estados Unidos que desenvolveu a linguagem de programação Clojure e o banco de dados Datomic, que aproveitamos para nossa base de dados eficiente e imutável. A aquisição foi concluída em agosto de 2020.
 - **Aquisição da Juntos (Estados Unidos)** – Em julho de 2021, adquirimos certos ativos e contratamos um grupo de colaboradores da Juntos, uma plataforma de gerenciamento de contas de conversação para interação bilateral com o cliente através de interfaces móveis (WhatsApp, SMS e app-chat), fortalecendo ainda mais nossas capacidades de promover forte engajamento do cliente e venda cruzada de produtos de uma forma escalonável.
 - **Aquisição da Spin Pay (Brasil)** - Em outubro de 2021, concluímos a aquisição da Spin Pay, uma plataforma de pagamentos brasileira instantâneos que foi pioneira no desenvolvimento de soluções de pagamento instantâneo para comerciantes online e offline via PIX. Em 31 de agosto de 2021, a Spin Pay possuía mais de 220 comerciantes online em sua plataforma, conectados à Spin Pay através de plataformas de habilitação comercial, tais como VTEX e Shopify Plus, bem como diretamente através da Spin Pay API. Acreditamos que a experiência e a tecnologia da Spin Pay serão fundamentais para o desenvolvimento de nossa plataforma de pagamentos mais ampla no Brasil.
- **Fazendo Investimentos Minoritários Estratégicos** – Faremos seletivamente investimentos minoritários estratégicos em empresas com as quais negociamos um acordo comercial ou uma parceria e com as quais acreditamos que podemos nos beneficiar de um forte alinhamento.
- **Fazendo Investimentos em Empreendimentos Corporativos** – Também criamos uma equipe interna de *venture capital* para avaliar e fazer investimentos minoritários em empresas em estágio inicial, onde vemos valor estratégico de longo prazo na forma de estabelecer relacionamentos e receber percepções e aprendizados em primeira mão sobre novos geografias, produtos, tecnologias e estratégias potenciais que podemos considerar entrar ou usar no futuro.
 - **Nosso Investimento na Jupiter (Índia)** - Em agosto de 2021, anunciamos um investimento em Jupiter, uma plataforma bancária digital emergente na Índia com várias

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

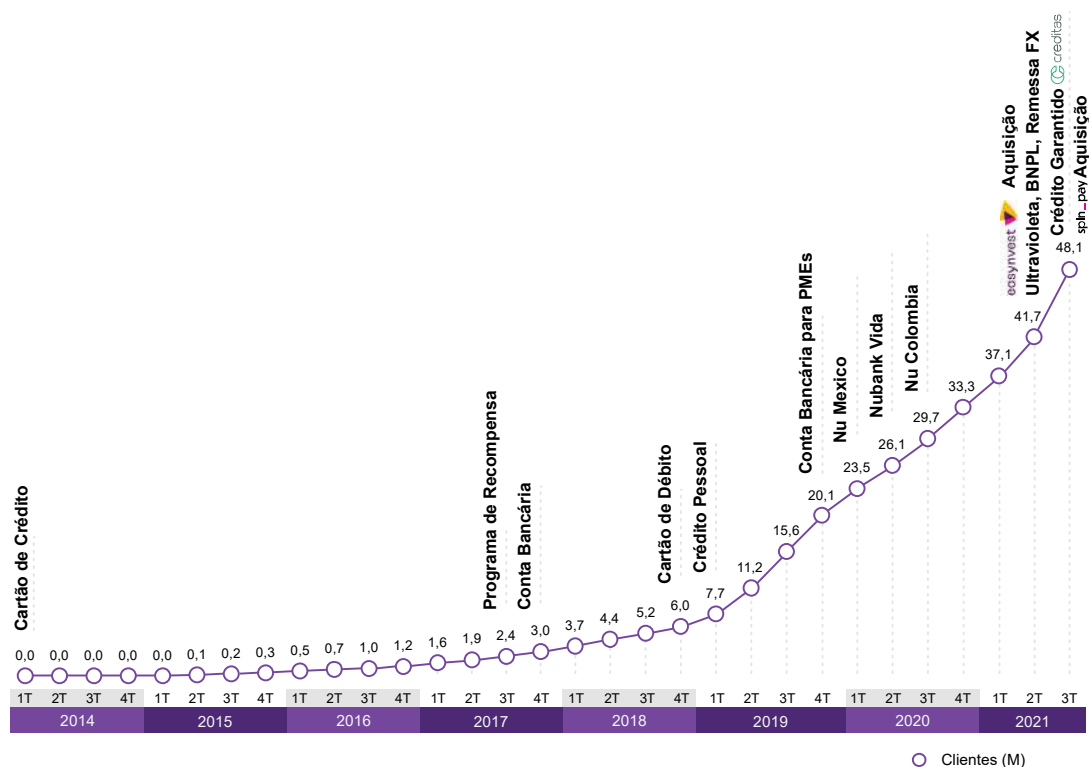
soluções inovadoras em desenvolvimento. A Índia é um dos maiores mercados emergentes do mundo e, juntamente com o Brasil, foi pioneira na adoção ampla de um sistema de pagamentos em tempo real baseado em QR code, liderado por um banco central, que deverá promover mudanças profundas na forma como os serviços financeiros são consumidos e distribuídos.

3. Expandir para Novos Mercados

Acreditamos que o nosso Modelo Nu também nos fornece a capacidade de expandir para novos mercados e escalar com rapidez e eficiência. Por exemplo, podemos considerar expandir para:

- **Novas Geografias** – Acreditamos estar nos estágios iniciais de nossa expansão internacional. Aproveitamos a nossa tecnologia, ciência de dados, e abordagem de crédito e experiência com clientes para continuar a expandir eficientemente em novos mercados, como México e Colômbia. Acreditamos que os primeiros resultados de nossa expansão internacional são uma prova da portabilidade geográfica de nossa abordagem única. No futuro, também podemos buscar expandir nossos negócios de forma seletiva expandindo para novos mercados internacionais, onde podemos fornecer serviços a milhões de consumidores enquanto inovamos de forma disruptiva os modelos legados de instituições financeiras tradicionais.
- **Estudo de Caso – Expansão para o México** – Em menos de dois anos a partir do lançamento de nossas operações no México no início de 2020, acreditamos ter testemunhado a capacidade do nosso Modelo Nu de transcender fronteiras com sucesso:
 - **Aquisição e Experiência do Cliente** - Nossa base de clientes está crescendo em um ritmo acelerado e, em 30 de setembro de 2021, tínhamos 0,8 milhões de clientes, aproximadamente 70% dos quais foram adquiridos por meio de indicações de clientes sem qualquer custo de aquisição para nós e com um NPS de 94, que acreditamos estar bem acima dos bancos tradicionais do México. Tanto o aumento em nossa base de clientes quanto nosso NPS no México são superiores a esses mesmos indicadores no Brasil dois anos após iniciarmos nossa jornada.
 - **Concessão de Crédito ao Consumidor** – Já estamos na terceira geração de nossos modelos proprietários de *machine-learning* para fins de concessão de crédito, o que aumentou significativamente nossa capacidade de aceitar novos clientes em um país com uma das mais baixas inclusões financeiras do mundo. O nosso índice de “Primeira Falta de Pagamento” (*First-Payment Default*) (ou seja, quando o primeiro pagamento programado deixa de ser pago pelo cliente a partir do 10º dia após o vencimento) caiu 64%, mantendo as taxas de aprovação constantes, desde a adoção do nosso primeiro modelo no país. A velocidade com que implementamos nossos modelos de concessão proprietários no México está à frente de nossa experiência no Brasil no mesmo ponto da jornada.
 - **Posição de Liderança** – Nós acreditamos que já nos tornamos o maior emissor de cartões de crédito no México, em termos de números de cartões emitidos, durante os meses de julho e agosto de 2021, superando concorrentes tradicionais do mercado, como o Banco Azteca, o Santander Mexico, o HSBC, BanCoppel e o Banamex, de acordo com dados do Banco Central do México.
- **Setores Adjacentes** – Acreditamos que há uma oportunidade significativa de trazer os efeitos do nosso modelo de negócios que se auto reforça para setores adjacentes, onde podemos desafiar modelos legados e fornecer valor adicional para nossos clientes existentes e novos. Por exemplo, acreditamos que existam oportunidades semelhantes para simplificar a vida diária de nossos clientes, desafiando os modelos existentes em setores como comércio eletrônico, saúde e telecomunicações.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



	3T 2021		
	<p>5,1 Milhões pessoas tiveram acesso a uma conta bancária ou a um cartão de crédito pela primeira vez com o Nubank</p> <p>3+ Número de produtos por cliente ativo</p>	<p>Clientes</p> <p>48,1M</p>	<p>Clientes Ativos Mensal</p> <p>35,3M</p>
	<p>Crescimento Anual Receita (FX Neutral)</p> <p>198%</p>	<p>Lucro Líquido (Prejuízo)</p> <p>(R\$179M)</p>	<p>Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado</p> <p>(R\$7,0M)</p>

Eventos Recentes

CSA e Novo CSA

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 5 de julho de 2021, a emissão de 7.596.827 ações da Companhia, nos termos do plano de ações contingentes (Contingent Share Awards, "CSA") para a Rua Califórnia Ltd. ("Rua Califórnia"), entidade que possui participação na Companhia e é controlada pelo nosso Chief Executive Officer (Diretor Presidente Estatutário) e nosso controlador indireto.

Além disso, considerando que os eventos de entrega de ações no âmbito do CSA já foram atingidos, a Companhia está em processo de aprovação de um novo plano de ações contingentes ("Novo CSA") para a Rua Califórnia. O Novo CSA foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2021 e pelo Comitê LDDC em reunião realizada em 29 de outubro de 2021, e será submetido à aprovação dos acionistas da Companhia. O número máximo de ações abrangidas no âmbito do Novo CSA é limitado a 2% do número total de ações ordinárias emitidas (em uma base

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

convertida, totalmente diluída). Não há preço de exercício ou aquisição para as ações entregues de acordo com o CSA 2021.

As despesas a serem reconhecidas como resultado do Novo CSA devem aumentar as nossas despesas com a remuneração de nossos administradores no futuro, em especial do nosso Diretor Presidente Estatutário. Espera-se que as despesas totais com o Novo CSA sejam de aproximadamente US\$400-500 milhões e reconhecidas durante o período de reconhecimento contábil aplicável de aproximadamente 7-8 anos. Para maiores informações a respeito do CSA e do Novo CSA, vide item 13 deste Formulário de Referência da Companhia.

Por fim, destaca-se que o Sr. David Velez se comprometeu a doar a totalidade das ações resultantes do Novo CSA à plataforma filantrópica de sua família que ele e sua esposa estabeleceram para ajudar a melhorar as oportunidades para as crianças e jovens adultos mais vulneráveis e desfavorecidos da América Latina. Em agosto de 2021, o Sr. Velez e sua esposa aderiram ao "The Giving Pledge", programa criado por Bill e Melinda Gates e Warren Buffet, e firmaram um compromisso público de doação, comprometendo-se a doar a maior parte de sua riqueza a esta mesma plataforma.

Processo nº 1109801-87.2021.8.26.0100

Em 14 de outubro de 2021, a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet") instaurou um processo em que pleiteia que a Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, uma de nossas subsidiárias brasileiras, e a Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda. reduzam a, no máximo, 0,5% ou 0,8%, a tarifa de intercâmbio cobrada sobre o valor de cada operação de venda e compra efetuada nas "maquininhas" Getnet por meio de cartões pré-pagos da Nu Pagamentos S.A.- Instituição de Pagamento, subsidiária da Companhia, alegando suposta dependência econômica em relação ao arranjo de pagamento da Mastercard e que, por isso, não possuiria liberalidade para deixar de contratar com a Nu Pagamentos S.A.- Instituição de Pagamento. Além disso, a Getnet busca a reparação dos prejuízos supostamente causados por conta da referida operação com a atual taxa de intercâmbio superior ao percentual pleiteado, aos quais atribuiu o valor de R\$64 milhões. Para mais informações, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Ainda, a respeito de tarifas de intercâmbio, o Banco Central do Brasil lançou, em 8 de outubro de 2021, o Edital de Consulta Pública nº 89, ou "Edital 89/21", que propõe revogar a Circular nº 3.887/2018 e estabelecer um limite máximo de 0,5% a ser aplicado em transações de compra domésticas realizadas com cartões de débito e também com cartões pré-pagos, como é o nosso caso. Dessa forma, se o Banco Central do Brasil emitir uma regulamentação definitiva estabelecendo tal limitação na forma proposta no Edital 89/21, nossa receita proveniente das tarifas de intercâmbio cobradas em conexão com os cartões pré-pagos que atualmente oferecemos será impactada negativamente. Caso a norma mencionada no Edital 89/21 tivesse sido editada e entrado em vigor durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, tal como proposta, nossas receitas teriam sido impactadas negativamente em R\$120 milhões. Para mais informações acerca do Edital 89/21, vide item 7.5 deste Formulário de Referência, bem como o fator de risco "Certas iniciativas legislativas e regulatórias em andamento, em discussão pelo Congresso Brasileiro, Banco Central do Brasil e a indústria de pagamentos em geral podem resultar em mudanças na estrutura regulatória das indústrias financeiras e de pagamentos brasileiras, o que pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio e fazer com que incorramos em maiores custos de conformidade", deste item 4.1 do Formulário de Referência da Companhia.

Negociação da Aquisição da Olivia AI, Inc.

Estamos em fase de negociação para a aquisição da Olivia AI, Inc., uma fintech que usa inteligência artificial para ajudar os consumidores a economizar, por meio de análise de dados. Se concluída, essa operação não tem impacto financeiro ou de diluição material na Companhia e aos seus acionistas.

Conclusão da aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda.

Em 29 de agosto de 2021, anunciamos a aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda. ("Spin Pay"), uma plataforma de pagamentos instantâneos que oferece suporte ao varejo eletrônico, com a opção de utilizar o meio de pagamento instantâneo brasileiro (PIX) como meio de pagamento na

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

finalização de compras. A aquisição foi finalizada em 13 de outubro de 2021 ("Data de Aquisição"), quando o controle total da entidade foi transferido após atingimento de todas as condições estabelecidas no contrato de aquisição e a liquidação foi finalizada. Para maiores informações a respeito da aquisição da Spin Pay, vide item 15.7 deste Formulário de Referência da Companhia.

Considerações sobre nosso capital social

Na data deste Formulário de Referência, o nosso capital social é composto por ações ordinárias Classe A, ações ordinárias Classe B, Ações da Administração (Management Shares) e diferentes classes de ações preferenciais, cada uma relacionada a diferentes rodadas de investimento na Companhia. Contudo, imediatamente antes da liquidação da Oferta, as Ações da Administração serão entregues por seus titulares e canceladas, sem qualquer contraprestação, e as ações preferenciais serão convertidas em ações ordinárias Classe A, de modo que nosso capital social passará a ser representado apenas por ações ordinárias Classe A e ações ordinárias Classe B.

Direitos das espécies e classes de ações

Ações ordinárias Classe A

Antes da Oferta: Exceto com relação a determinadas matérias específicas, como a criação de novas classes de ações que impactem os direitos dos detentores de ações ordinárias Classe A (conforme descrito nos artigos 7 e 21 do nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data), as nossas ações ordinárias Classe A não possuem direito a voto.

Imediatamente antes da liquidação da Oferta: De acordo com a versão atualizada do nosso Memorando e Contrato Social que estará vigente imediatamente antes da liquidação da Oferta, as nossas ações ordinárias Classe A conferirão a seus titulares o direito a 1 (um) voto por ação dessa classe.

Ações ordinárias Classe B

De acordo com nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data, bem como o Memorando e Contrato Social que estará vigente imediatamente antes da liquidação da Oferta, as nossas ações ordinárias Classe B conferem, e conferirão, a seus titulares o direito a 20 (vinte) votos por ação dessa classe.

Ações preferenciais

Antes da Oferta: Exceto com relação a determinadas matérias específicas, como a criação de novas classes de ações que impactem os direitos dos detentores das ações preferenciais (conforme descrito nos artigos 7 e 21 do nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data), as nossas ações preferenciais não possuem direito a voto.

De acordo com nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data, cada ação preferencial é conversível, sujeito a determinadas condições, (i) por opção de seu titular, a qualquer momento após a data de sua emissão, no número correspondente de ações ordinárias Classe A, conforme determinado pela divisão do preço de emissão original das ações sendo convertidas, por esse mesmo preço ajustado por grupamentos, desdobramentos ou outros eventos com efeitos similares; (ii) automaticamente, em determinados casos, como no evento da realização de uma oferta pública de ações, nos termos do nosso Memorando e Contrato Social.

Imediatamente antes da liquidação da Oferta: Considerando as condições de conversão automática mencionada acima, imediatamente antes da liquidação da Oferta, todas as ações preferenciais serão convertidas em ações ordinárias Classe A.

Ações da Administração

Antes da Oferta: De acordo com nosso Memorando e Contrato Social vigente nesta data, as nossas Ações da Administração (Management Shares) conferem a seus titulares o direito a 1 (um) voto por ação desse tipo.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Imediatamente antes da liquidação da Oferta: Imediatamente antes da liquidação da Oferta, as Ações da Administração serão entregues por seus titulares e canceladas, sem qualquer contraprestação, de maneira que não haverá mais Ações da Administração em circulação, e esse tipo de ação não estará previsto em nosso Memorando e Contrato Social que entrará em vigor imediatamente antes da liquidação da Oferta.

Direitos de Voto Imediatamente Antes da Liquidação da Oferta

Como mencionado, imediatamente antes da liquidação da Oferta, nosso capital social estará dividido exclusivamente em ações ordinárias Classe A, que serão distribuídas na Oferta, inclusive sob a forma de BDRs, e ações ordinárias Classe B, detidas exclusivamente pelos nossos fundadores.

As nossas ações ordinárias Classe B conferem, e conferirão, direito a 20 (vinte) votos por ação, enquanto as ações ordinárias Classe A conferirão direito a 1 (um) voto por ação. Nossos BDRs serão latreados em nas ações ordinárias Classe, sendo que cada BDR representará 1/6 (um sexto) de ação ordinária Classe A e conferirá direito de voto nessa mesma proporção. Considerando que nossos fundadores possuem todas as ações ordinárias Classe B, atualmente poderão exercer os seus direitos de voto para eleger ou destituir a maioria dos membros do conselho de administração, controlar a administração e políticas, determinar o resultado de quase todas as matérias que exigem a aprovação dos acionistas, incluindo, entre outras, transações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições, venda de ativos e parcerias, o que poderá conflitar com os interesses dos demais acionistas da Companhia. Ainda, o Sr. David Vélez Osorno e Rua Califórnia Ltd., acionistas controladores, cujos direitos de voto e de exercício de poder de controle serão regulados nos termos do acordo de acionistas firmado entre eles e a Companhia, que entrará em vigor imediatamente antes da liquidação Oferta, poderão também ter interesses que conflitem com os dos demais acionistas da Companhia.

Enquanto nossos fundadores tiverem a capacidade de determinar o resultado da maioria das questões submetidas à deliberação dos acionistas da Companhia, bem como a sua administração geral, os demais acionistas detentores de ações ordinárias Classe A e BDRs poderão estar impedidos de influenciar certas decisões corporativas. Para mais informações, veja o fator de risco "Nosso acionista fundador e CEO, David Vélez Osorno deterá 86,2% de nossas ações ordinárias Classe B em circulação após a Oferta, o que representará aproximadamente 75,0% do poder de voto de nosso capital social emitido. Essa concentração de propriedade e poder de voto limitará a capacidade dos demais acionistas de influenciar questões corporativas", no item 4.1 deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, pois não somos uma sociedade de economia mista.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

• os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

Não aplicável, pois não somos uma sociedade de economia mista.

• quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

Não aplicável, pois não somos uma sociedade de economia mista.

• estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, pois não somos uma sociedade de economia mista.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, pois não somos uma sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

Ao revisar o desempenho operacional do Grupo Nubank e alocação de recursos, o Tomador de Decisões Operacionais (*Chief Operating Decision Maker* ou "CODM"), que é o nosso Diretor-Presidente, revisa a demonstração consolidada de resultados e outros resultados abrangentes.

O CODM considera todo o Grupo Nubank como um segmento operacional reportável único, monitorando as operações, tomando decisões sobre a alocação de recursos e avaliando o desempenho. O CODM analisa os dados financeiros relevantes em uma base combinada para todas as subsidiárias.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

(em R\$ milhares, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de				Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2021		2020		2020		2019		2018	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Receita Líquida	4.593.606	100%	2.201.836	100%	3.152.745	100%	1.962.082	100%	1.165.522	100%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

(em R\$ milhares, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de				Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2021		2020		2020		2019		2018	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Lucro (Prejuízo)	(528.356)	100%	(327.647)	100%	(885.408)	100%	(364.960)	100%	(104.459)	100%

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) Características do processo de produção

Nossos Produtos e Serviços

Oferecemos uma ampla gama de produtos e serviços para os nossos clientes. No Brasil, oferecemos produtos aos clientes nas *Cinco Fases da Jornada Financeira*: (1) gastar, (2) guardar, (3) investir, (4) tomar crédito e (5) proteger. Todos os nossos produtos são soluções totalmente digitais para nos ajudar a fornecer serviços simples, convenientes e de baixo custo com uma ótima experiência de usuário para os nossos clientes.

Soluções de Gastos

As nossas soluções de gastos são projetadas para ajudar os clientes a pagarem por bens e serviços no dia a dia com uma linha de crédito personalizada ou instantaneamente por meio de celulares, enquanto coletam pontos de fidelidade e recompensas nas transações aplicáveis. A tabela abaixo apresenta uma breve descrição das principais soluções de gastos.

Cartão de Crédito e Pré-Pago Nu

O cartão de crédito e pré-pago Nu foi o nosso primeiro produto, lançado em 2014. É um cartão internacional da bandeira Mastercard, o qual é 100% digital e atua como um cartão de crédito e pré-pago.

Os recursos e benefícios desse cartão incluem:

- Isenção de taxas ou encargos de anuidades;
- Habilitação para WhatsApp Pay, Android Pay e Apple Pay;
- Aceito por mais de 30 milhões de comerciantes em todo o mundo;
- Experiência digital completa com amplo controle sobre aplicativos de celular, como bloqueio e desbloqueio de cartões, gerenciamento de limites de crédito e datas de vencimento para pagamentos de faturas; e
- Descontos para parcelamento antecipado.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Cartão de Crédito e Pré-Pago Ultravioleta

O nosso cartão de crédito e pré-pago Ultravioleta premium foi lançado em 2021 para os nossos clientes que possuem uma renda maior, com um volume de transações e saldos NuInvest mais elevados, ou clientes dispostos a pagar uma taxa mensal de R\$ 49,00.

Os recursos e benefícios desse cartão incluem:

- Design metálico;
- 1% de cashback, que rende 200% da taxa de depósito interbancária brasileira (“CDI”), que pode ser trocado por milhas, investido ou transferido para a NuConta;
- Benefícios completos do Mastercard Black, incluindo seguro em compras selecionadas e acesso ao lounge VIP em aeroportos; e
- Acesso a produtos NuInvest exclusivos.



Pagamentos pelo Aplicativo de Celular

Pagamentos instantâneos para que os clientes da NuConta façam e recebam transferências, paguem contas e façam compras do dia a dia a qualquer momento por meio de seus celulares.

Os recursos e benefícios incluem:

- Transferências em tempo real por meio de PIX, WhatsApp Pay ou NuConta;
- Pagamentos fáceis e seguros usando “chaves PIX” ao invés de longas informações bancárias;
- Pagamentos por meio das formas tradicionais, como uma Transferência Eletrônica Disponível, ou “TED”, e um Documento de Crédito, ou “DOC”;
- Isenção de taxas;
- Liquidação instantânea; e
- Disponível 24 horas por dia nos 7 dias da semana.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Soluções de Poupança

As nossas soluções de poupança são projetadas para ajudar os nossos clientes a depositar, gerenciar e economizar o seu dinheiro em uma conta de depósito à vista totalmente funcional, com uma oferta de cartão pré-pago complementar. A tabela abaixo apresenta uma breve descrição das principais soluções de poupanças.

NuConta Pessoa Física

A NuConta para pessoa física é a nossa solução de conta totalmente digital que suporta todas as atividades de finanças pessoais, desde compras diárias e transferências bancárias até poupanças.

Os recursos e benefícios da NuConta incluem:

- Isenção de anuidade ou taxas de manutenção;
- Acesso a todos os detalhes da conta a qualquer momento por meio do aplicativo;
- Recurso de investimento automático, o qual permite o investimento de quaisquer saldos existentes em depósitos a prazo ou títulos públicos, proporcionando um rendimento igual ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e liquidez instantânea;
- Cartão pré-pago sem contato (*contactless*) complementar;
- Transferências e pagamentos gratuitos ilimitados;
- Pagamento da fatura do cartão de crédito com o saldo em conta para disponibilidade instantânea de limite;
- Notificações digitais em tempo real para todas as atividades;
- Conta de reserva para armazenar fundos ou bloqueá-los como depósitos a prazo para rendimentos aprimorados;
- Capacidade de economizar quantias mensais para melhor controle de gastos; e
- Acesso a saques em dinheiro em mais de 25.000 locais.



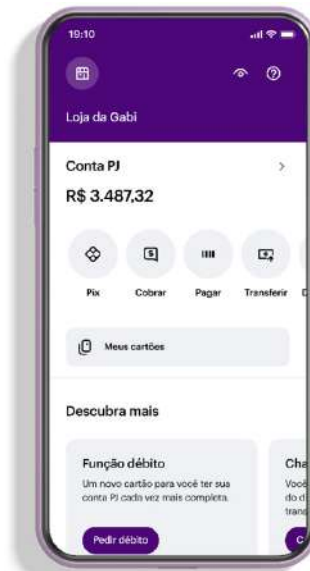
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

NuConta Pessoa Jurídica

A NuConta para pessoa jurídica é semelhante à NuConta para pessoa física, mas projetada especificamente para nossos clientes empreendedores e seus negócios, permitindo que eles separem suas transações comerciais das transações pessoais.

Os recursos e benefícios da NuConta para pessoa jurídica incluem:

- Isenção de anuidade ou taxas de manutenção;
- Cartão pré-pago pessoa jurídica para compras e saques eficazes;
- Acesso em tempo real aos detalhes da conta;
- Transferências ilimitadas de e para a conta;
- Configuração de pagamentos de despesas regulares; e
- Recebimento de pagamentos de clientes.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Soluções de Investimentos

As nossas soluções de investimentos são projetadas para ajudar nossos clientes a investir seu dinheiro de forma fácil e conveniente, com acesso a um número crescente de produtos e serviços de investimento. A tabela abaixo apresenta uma breve descrição das principais soluções de investimentos.

Contas de Investimento NuInvest

O NuInvest é o nosso produto de investimento oferecido diretamente ao consumidor, sem a necessidade de corretores terceirizados. Oferecemos ações, renda fixa, opções e produtos de ETF, bem como fundos multimercado com alocações de ativos selecionadas com base no perfil de risco do cliente e na posição financeira em uma conta confiável.

Os recursos e benefícios da NuInvest incluem:

- Possibilidade de investimento de apenas R\$ 1,00;
- Fornecimento de informações claras em linguagem de fácil compreensão;
- Transparência dos preços de taxas; e
- Amplas opções de carteira de investimentos.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Soluções de Empréstimos

As nossas soluções de empréstimos são projetadas para fornecer aos nossos clientes empréstimos sem garantia que são de fácil recebimento, gerenciamento e pagamento. Com o tempo, esperamos que nossos produtos de crédito sejam uma mistura de produtos proprietários, bem como aqueles oferecidos por terceiros, e que sejam financiados por diferentes fontes, incluindo securitizações e depósitos. Esses produtos atualmente incluem:

Empréstimos Pessoais Sem Garantia

Empréstimos totalmente digitais de fácil utilização, habilitados para os nossos clientes de cartão de crédito e conta digital. Os nossos clientes estão no controle desde a simulação do pré-empréstimo até a gestão do empréstimo.

Os recursos e benefícios dos empréstimos incluem:

- Processo de aprovação instantâneo e totalmente digital, com empréstimos contraídos depositados na NuConta;
- Produtos de financiamento de transações incluindo: pagamento parcelado de contas, financiamento de transação de cartão pré-pago e financiamento de boleto;
- Taxas de juros que são mais baixas do que a média do mercado;
- Condições de empréstimo transparentes;
- Melhores condições para clientes com depósito direto na NuConta;
- Simulação fácil com controle sobre as parcelas e pagamentos de capital no aplicativo de celular; e
- Funcionalidade para antecipação de parcelas e renegociação dentro do aplicativo de celular.

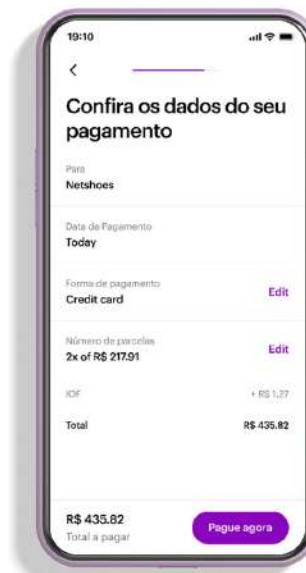


7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Compre Agora Pague Depois

Solução simples, dentro do aplicativo de celular, de "comprar agora pagar depois" para clientes com cartão Nubank, dando a nossos clientes a capacidade de pagar compras a crédito e com cartão pré-pago e boletos bancários ao longo do tempo em até doze parcelas.

- Condições de pagamento transparentes e flexíveis, tudo dentro do aplicativo de celular;
- Mais autonomia financeira e poder de compra para que os clientes decidam como e quando usar seu dinheiro;
- Maior flexibilidade para que os clientes dividam o pagamento de compras que não oferecem opção de parcelamento no momento da transação;
- Democratizar o acesso a recursos semelhantes aos de crédito para pagamentos com cartão pré-pago;
- Maior flexibilidade para clientes com grandes compras, despesas ou contas inesperadas



Soluções de Seguros

As nossas soluções de seguros, NuSeguros, são projetadas para ajudar os nossos clientes a garantir seguros de vida e benefícios funerários facilmente e a um custo baixo. A tabela abaixo apresenta uma breve descrição das principais soluções de seguros.

Apólices de Seguro NuVida

O NuVida é o nosso produto de seguro de vida completo, coberto pela Chubb, que pode ser customizado pelos nossos clientes de acordo com as suas necessidades e o seu orçamento.

Os recursos e benefícios da NuVida incluem:

- Prêmios baixos equivalentes a R\$ 10,00 (US\$ 2,00);
- Processo de cadastro rápido, simples e claro;
- Estrutura de taxas transparente e inovadora;
- Pacotes totalmente personalizados para as circunstâncias dos clientes;
- Canal de reclamações eficaz; e
- Atendimento ao cliente 24 horas por dia nos 7 dias da semana.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(b) Características do processo de distribuição

Nosso Marketing e Distribuição

Criamos uma estratégia de marketing baseada em indicações (*member-get-member*) que alavanca os nossos produtos e serviços de alta qualidade para atrair clientes, que poderão vir a nos indicar aos seus familiares, amigos e colegas. Com o tempo, essa estratégia nos permitiu crescer de maneira viral e aproximadamente 80%-90% de nossos clientes foram adquiridos organicamente em média por ano desde a nossa fundação, seja por meio do boca a boca ou por indicações diretas não pagas, sem a necessidade de despesas significativas de marketing. Acreditamos que essa abordagem de baixo custo nos permite concentrar os recursos na melhoria da experiência do cliente, o que aprimora ainda mais o ciclo virtuoso de nossa estratégia de marketing.

Adotamos várias iniciativas de mídia social e digital para impulsionar uma maior conscientização e suporte em todo o nosso ecossistema, fomentar o desenvolvimento do nosso portal online, NuCommunity, e promover a nossa estratégia de marketing.

Parcerias com Influenciadores

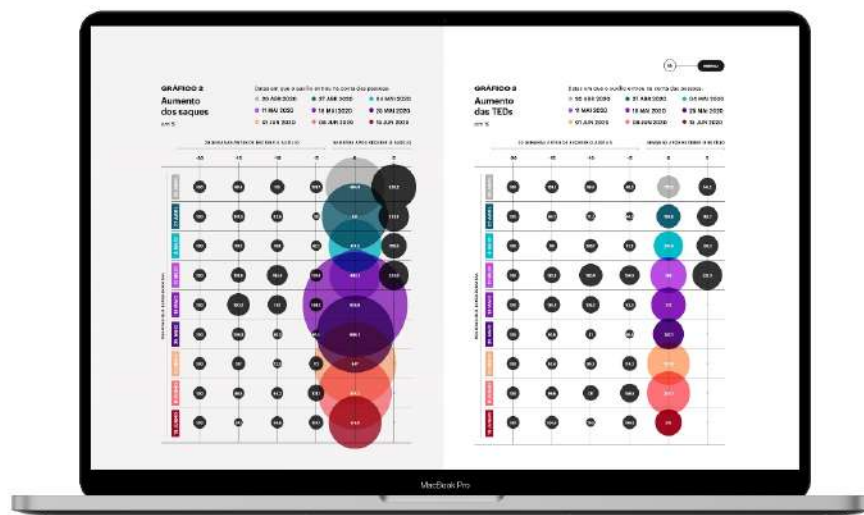
Fizemos uma parceria com a estrela do pop e influenciadora brasileira Larissa de Macedo Machado ("Anitta"), que é uma das maiores e mais reconhecidas artistas musicais e influenciadoras do Brasil. Ela ganhou cinco indicações para o Grammy Latino e mais de 54 milhões de seguidores no Instagram em setembro de 2021. Anitta nos aconselhará sobre o lançamento de novos produtos selecionados, incluindo o nosso cartão Ultravioleta para consumidores com uma renda maior. Ela também passou a integrar nosso Conselho de Administração em junho de 2021, onde esperamos que ela aproveite o seu profundo conhecimento de comportamento do consumidor e ampla influência para apoiar o nosso crescimento.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Conteúdo de Educação Financeira Exclusivo

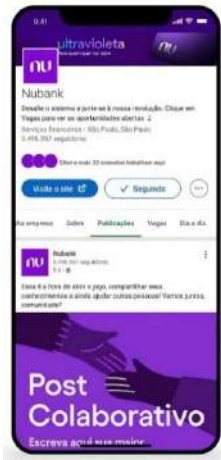







Criamos um conteúdo educacional próprio que acreditamos ser uma ferramenta altamente diferenciada e poderosa para fortalecer nossa marca e reconhecimento, atrair novos clientes e aumentar o engajamento com clientes existentes. O nosso conteúdo diversificado é distribuído por meio de vários canais digitais e sociais, incluindo InvestNews, o nosso canal de conteúdo exclusivo que oferece cobertura diária de notícias e conteúdo educacional sobre economia, investimentos, finanças e política. Em 30 de setembro de 2021, o canal InvestNews no YouTube tinha 310.000 assinantes. Desde a sua criação, o canal produziu mais de 1.600 vídeos e acumulou mais de 28 milhões de visualizações no total. Além disso, distribuimos conteúdo por meio de nosso blog, o qual se tornou uma grande referência em otimização de mecanismos de busca no Brasil, abrangendo mais de 200 mil palavras-chave, desde tópicos de marca, como os nossos produtos, até educação financeira, acumulando quase 50 milhões de visitantes únicos em 2020. Além disso, em 30 de setembro de 2021, tínhamos 2,1 milhões de assinantes mensais que recebem um boletim informativo de educação financeira.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Redes Sociais

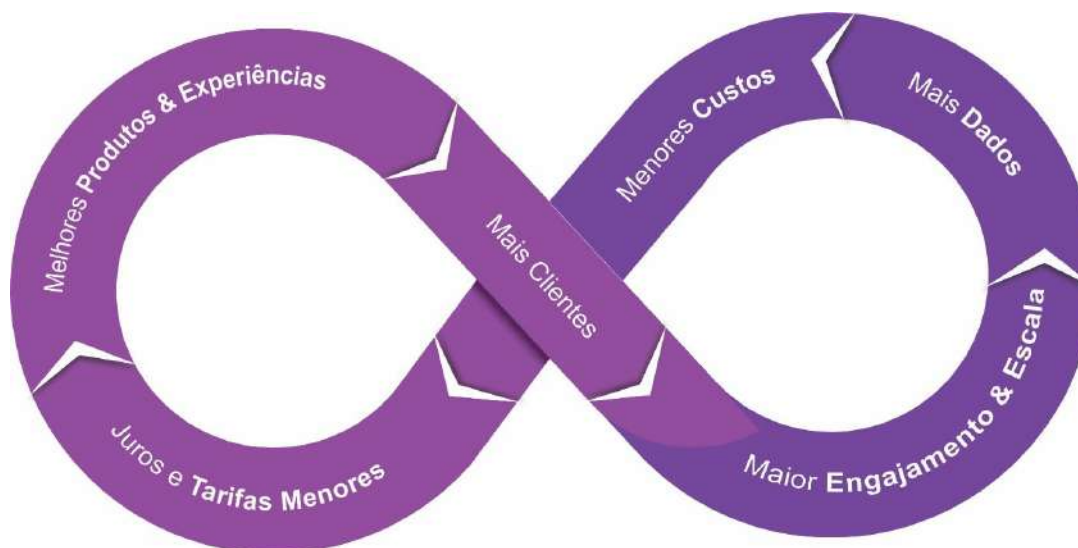
Mantemos uma forte presença nas redes sociais nas principais plataformas, onde atraímos aproximadamente 9,6 milhões de seguidores e 44 milhões de impressões (definido como o número de vezes que nossas publicações, *stories*, *reels*, vídeos ou vídeos ao vivo foram vistos na tela por outras contas. As impressões podem incluir várias visualizações de nossas publicações pelas mesmas contas no mês determinados) considerando todas as redes sociais em 30 de setembro de 2021. A nossa presença se estende ao Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube, TikTok e o nosso próprio portal NuCommunity, conforme ilustrado na imagem abaixo. Temos uma posição de liderança nas redes sociais, com mais seguidores em várias plataformas quando comparados aos bancos existentes e aos bancos digitais, incluindo LinkedIn, Instagram e TikTok, com base em nossa análise interna de informações publicamente disponíveis.

<p>LinkedIn 3,7 milhões de seguidores</p> 	<p>Facebook 2,2 milhões de seguidores</p> 	<p>Instagram 2,2 milhões de seguidores</p> 	<p>YouTube 966.000 assinantes</p> 
<p>Twitter 513.000 seguidores</p> 	<p>TikTok 89.000 seguidores</p> 	<p>Spotify 5.300 assinantes</p> 	<p>NuCommunity 300.000 assinantes</p> 

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nosso Modelo que se Auto Reforça

O nosso modelo de negócios que se auto reforça, conforme ilustrado abaixo, inclui sete elementos importantes que combinamos para atender os nossos clientes de forma mais eficaz, gerar vantagens competitivas, nutrir e promover o crescimento do nosso ecossistema e criar valor para os acionistas.



Os sete elementos do nosso modelo incluem:

1. **Mais Clientes** – A nossa fonte de marketing mais significativa são as indicações boca a boca de clientes existentes, o que resultou na aquisição orgânica viral de clientes e em uma retenção muito elevada. Isso leva a:
2. **Mais Engajamento** – Os nossos clientes aumentam o engajamento e uso de nossas soluções de alta frequência e essenciais ou adotam novas soluções. Isso leva a:
3. **Mais Dados** – Coletamos dados de cada cliente e de cada transação. Esses dados aumentam de valor à medida que crescemos e impulsionamos os nossos algoritmos de *machine learning* e inteligência artificial para melhorar tudo o que fazemos. Isso leva a:
4. **Custos Mais Baixos** – Usamos nossos conjuntos de dados crescentes para tomar decisões de concessão de crédito mais inteligentes, melhorar continuamente a segmentação de clientes e otimizar as operações comerciais, o que pode criar eficiências e nos permitir investir mais em nossos negócios. Isso leva a:
5. **Tarifas e Taxas Atrativas** – Usamos nossos maiores conhecimentos, eficiências e economias de custos para oferecer aos clientes produtos com tarifas e taxas atrativas, uma vez que entendemos melhor os perfis de risco e otimizamos as nossas próprias operações. Isso leva a:
6. **Melhores Produtos e Experiências** – Também podemos usar nossos maiores conhecimentos e eficiências para melhorar o design de nosso produto, otimizar a experiência do cliente e desenvolver novos recursos. Isso leva a:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7. **Crescente Ecossistema Nu** – O nosso ecossistema inclui os nossos 48,1 milhões de clientes, compostos de clientes pessoas físicas e PMEs, e um número crescente de parceiros de *marketplace* com os quais estabelecemos parcerias para oferecer soluções atrativas para além de nossas principais capacidades.

Nosso modelo que se auto reforça e histórico de execução resultou em uma grande comunidade de clientes extremamente satisfeitos e vibrantes com a marca, constituída por (1) clientes pessoas físicas de todas as idades e classes sociais e (2) PMEs, incluindo pequenas empresas e empreendedores que ajudam a fomentar a economia. Esses clientes, combinados com um conjunto crescente de produtos que são idolatrados por nossos clientes, além de uma rede de terceiros, provedores de serviços e uma atenção substancial da mídia, formam nosso grande ecossistema Nu em expansão.

Nossa Plataforma Exclusiva de Tecnologia e de Dados

Usamos as mais avançadas tecnologias baseadas em nuvem e ferramentas de ciência de dados para oferecer uma experiência superior aos nossos clientes em um ambiente hiperdimensionável e seguro. Priorizamos a construção de nossa própria tecnologia e o investimento em talentos da engenharia para operar e aprimorar uma plataforma de tecnologia própria desenvolvida para nossa missão. Os principais componentes de nossa tecnologia incluem:

- **Plataforma de Tecnologia NuCore** – Todos os nossos produtos, serviços e operações são movidos pela NuCore, nossa plataforma digital bancária exclusiva, baseada em nuvem, que projetamos e construímos do zero. O NuCore nos permite gerenciar de forma centralizada várias funções importantes do negócio, o que nos proporciona maior velocidade e controle para otimizar nossos produtos e atender às necessidades dos mercados em que atuamos. As principais funções do NuCore incluem:
 - *Autorização e Processamento de Transações* – que nos permite monitorar transações eficientemente em todo o nosso ecossistema.
 - *Core Banking* – que nos permite gerenciar todos os aplicativos e dados bancários em todo o nosso ecossistema.
 - *Relatórios Regulamentares* – que nos permite gerenciar os requisitos regulatórios e gerar relatórios para os reguladores em um ambiente automatizado.
 - *Operações Comerciais* – que automatiza partes significativas das operações comerciais em todo o nosso negócio.
 - *Subscrição de Crédito* – que oferece suporte à nossa análise de dados próprios e algoritmos de pontuação de crédito necessários para diferenciar nossos serviços de crédito daqueles existentes no setor.
 - *Prevenção de Fraudes* – com base em nossa análise de dados, inteligência artificial e algoritmos próprios, o que aprimora a prevenção de fraudes de forma proativa e automática.
- **Plataforma de Experimentação** – Alavancamos uma plataforma de experimentação que nos permite testar, medir e validar rapidamente todos os aplicativos e modelos de dados antes de implantá-los efetivamente, o que nos ajuda a melhorar a tomada de decisões e agilidade ao lançar uma nova tecnologia.
- **Abordagem de Microsserviços** – Usamos uma arquitetura de tecnologia versátil e descentralizada para gerenciar e implantar mais de 500 microsserviços modulares que desenvolvemos. Essa estratégia de tecnologia avançada nos permite: dimensionar, lançar

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

novos produtos, entrar em novos mercados e atualizar a nossa base de códigos de maneira rápida e altamente eficiente.

- **Plataformização de Produtos** – Projetamos nossa plataforma de tecnologia para permitir que o desenvolvimento de produtos e a implantação de novos recursos ocorram perfeitamente em nossos aplicativos. A nossa abordagem de plataformas permite lançamentos mais rápidos de produtos e mercados.
- **Banco de Dados Imutável** – Criamos uma base de dados avançada e imutável, utilizando a tecnologia de banco de dados *Datomic* que possuímos, que nos fornece uma trilha de auditoria altamente confiável e um histórico de transações que acreditamos fornecer melhor precisão, controle, confiabilidade e transparência em comparação com arquiteturas de bancos de dados tradicionais.
- **Arquitetura Baseada em Nuvem** – Empregamos uma arquitetura e infraestrutura projetada para escalabilidade, eficiência e segurança. Atuamos em um ambiente totalmente baseado em nuvem, aproveitando as tecnologias mais recentes para otimizar nosso desempenho e aumentar a capacidade conforme necessário, o que nos permite gerenciar nosso crescimento de forma eficiente e econômica. Fizemos uma parceria com a AWS para ser a nossa principal provedora de infraestrutura em nuvem terceirizada.
- **Aprendizagem de Máquinas e Inteligência Artificial** – Por meio da utilização de nossa análise de dados e percepção do cliente, podemos utilizar inteligência artificial e algoritmos de aprendizagem de máquinas para aprimorar a experiência do cliente e as ofertas de produtos. Como resultado dos dados disponíveis de nossos clientes, os nossos sistemas possibilitam uma experiência autônoma, em que oferecemos aos clientes recomendações em tempo real sobre produtos que atendem às suas necessidades específicas ao longo de sua jornada financeira.
- **Operação com Baixos Custos Marginais** – A arquitetura e as várias vantagens operacionais da plataforma de tecnologia NuCore nos permitem administrar nossos negócios de forma eficiente e com baixos custos incrementais à medida que expandimos nossos negócios.

Nosso Suporte e Atendimento ao Cliente

Atendemos e damos suporte aos nossos clientes com equipes de suporte e um serviço de atendimento ao cliente convenientes, atenciosos e de alta qualidade. Também usamos ferramentas de tecnologia para otimizar a experiência de suporte ao cliente e capacitar os nossos agentes de atendimento ao cliente. Essa combinação de suporte focada no ser humano e tecnologicamente avançada nos permitiu alcançar um NPS líder do setor. As nossas funções, processos e ferramentas de atendimento e suporte ao cliente foram projetados de baixo para cima para incorporar nossa forte cultura centrada no cliente, fortalecer o nosso relacionamento com os clientes e criar clientes fanáticos que indicarão a Nu a seus colegas. Essas equipes, tecnologias e programas incluem:

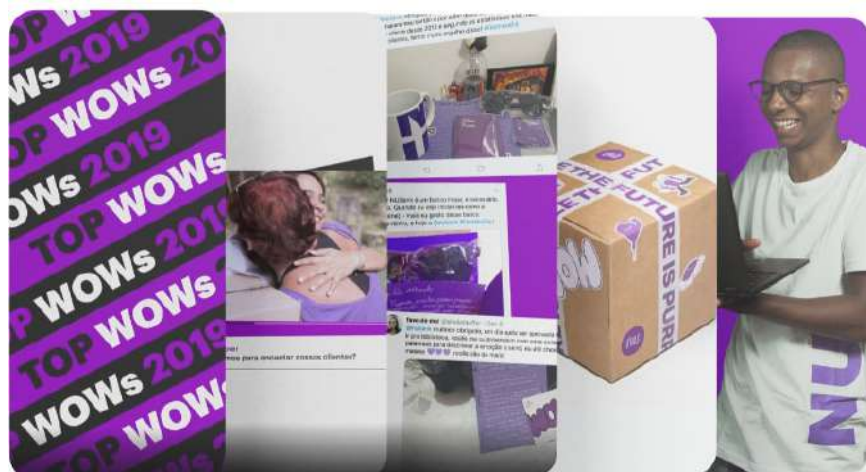
- **Xpeers** – Montamos uma equipe de agentes de atendimento ao cliente altamente treinados e apaixonados com uma mentalidade focada no ser humano, a quem chamamos de *Xpeers*. Os nossos *Xpeers* são treinados para serem especialistas no assunto, com poderes para resolver as dúvidas dos clientes no primeiro contato, o que pode ser feito por chat, e-mail ou telefone. Utilizamos a nossa análise de dados e conhecimentos de inteligência artificial para direcionar os clientes ao membro da equipe *Xpeer* mais adequado, melhorando os

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

tempos de resolução e também acreditamos que melhora a satisfação do cliente. Empregamos uma estratégia de uso de recursos internos e externos para suporte ao cliente que nos proporciona a capacidade de manter a mais alta qualidade de serviço ao cliente junto com o nosso forte crescimento. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, 99% das ligações recebidas foram atendidas em menos de 45 segundos e o índice de satisfação dos clientes com as ligações ultrapassou 92%. Medimos a taxa de satisfação do cliente como o percentual de clientes que avaliam o nosso serviço ao cliente como 4 ou 5, em uma escala de 1 a 5.



- Abordagem WoW** – Desenvolvemos uma abordagem para os nossos Xpeers que desenvolve conexões humanas mais fortes e encanta os nossos clientes com um excelente atendimento, a Abordagem WoW. Temos uma equipe com mais de 30 profissionais de excelência para treinar e gerenciar a Abordagem WoW em toda a nossa equipe de atendimento ao cliente. Além disso, encorajamos os Xpeers a enviar um presente de sua escolha aos clientes quando eles constroem uma conexão humana verdadeira durante uma experiência positiva com um cliente. Nos primeiros nove meses de 2021, enviamos mais de 24.000 presentes para clientes em todo o Brasil. Muitos clientes têm postado suas experiências positivas nas redes sociais, o que continua a alimentar a nossa estratégia de obtenção de clientes por indicação e pelo boca a boca.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- **Shuffle** – Desenvolvemos uma plataforma de tecnologia para oferecer suporte aos nossos *Xpeers* e simplificar o atendimento ao cliente, que chamamos de *Shuffle*. Essa plataforma fornece aos nossos *Xpeers* uma interface robusta que apresenta um único aplicativo para informações atualizadas sobre o cliente, histórico de interação e conhecimentos sobre o eventual problema que o cliente está enfrentando, o que permite que os nossos *Xpeers* resolvam o problema com rapidez e eficiência. Ao final, a *Shuffle* se conecta a outra plataforma exclusiva chamada Proximo!, que identifica de forma inteligente cada consulta do cliente com um “motivo” e encaminha essas consultas para o agente com o maior nível de especialização nessa área, permitindo-lhes lidar com a próxima tarefa mais importante em espera. Esse ecossistema ajuda a maximizar a resolução do primeiro contato e minimizar as transferências e atritos para os clientes. Empregamos uma equipe dedicada de 30 engenheiros para construir e manter ferramentas de tecnologia para os nossos *Xpeers*.

Nossa Abordagem Go-to-Market

Atendemos uma ampla base de clientes de 47 milhões de clientes pessoas físicas e mais de 1,1 milhão PMEs em 30 de setembro de 2021. A nossa base de clientes pessoa física é diversificada em várias medidas demográficas, como renda, idade e dispersão regional, e relativamente alinhada com a segmentação geral de nossos mercados. Com base em nossa análise de dados disponíveis publicamente e na composição geral dos clientes em nosso setor, e de acordo com o Relatório da Oliver Wyman, acreditamos que atendemos uma proporção maior de consumidores mais jovens que os bancos tradicionais. Acreditamos que nossa posição cria oportunidades de crescimento com os nossos clientes à medida que eles acumulam riqueza e alcançam marcos na vida que aumentam as suas necessidades financeiras.

Entramos no mercado, atendemos e damos suporte aos nossos clientes por meio de um modelo totalmente digital baseado em nuvem, de baixo custo e altamente eficiente, sem a necessidade de imóveis e agências bancárias dispendiosas. Comercializamos e vendemos as nossas soluções e serviços online (1) priorizando experiências do cliente de alta qualidade para impulsionar a divulgação boca a boca orgânica e indicações de clientes, (2) promovendo a nossa presença nas redes sociais e desenvolvendo conteúdo digital para impulsionar a conscientização, educação e engajamento, e (3) fazendo investimentos selecionados em campanhas de marketing e promocionais quando os retornos são interessantes, para acelerar ainda mais a adoção do cliente.

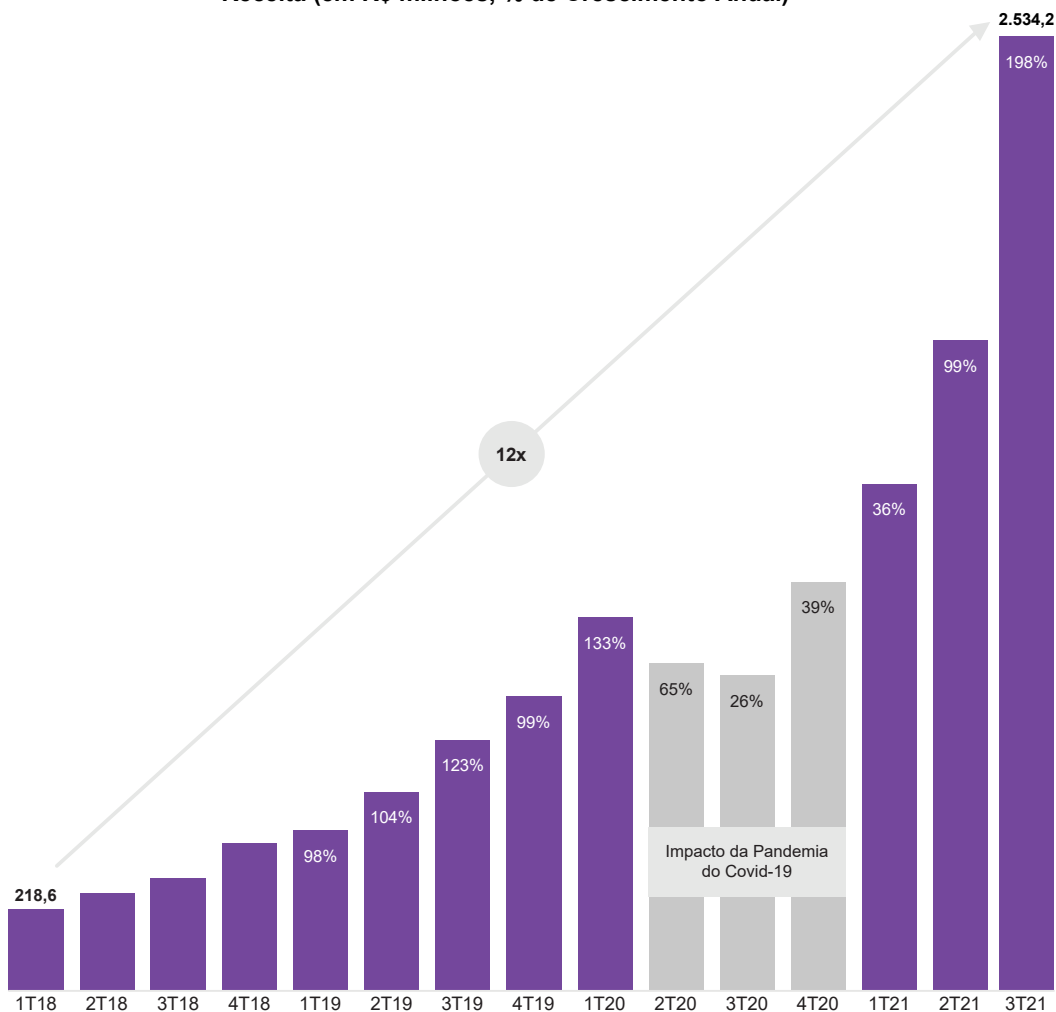
Operamos com vantagens significativas, que nos ajudam a crescer rapidamente. Por exemplo, aumentamos nossa receita média mensal por cliente ativo aumentando nossa participação na carteira e impulsionando a adoção de diversos produtos, aumentamos nossa retenção de clientes por meio de nosso foco no forte engajamento e satisfação do cliente, e aumentamos nossa posição como relacionamento bancário primário de nossos clientes. Como resultado, aumentamos o valor da vida útil de nossos relacionamentos com os clientes. Nossa abordagem também nos permitiu gerar eficiências operacionais, incluindo: baixo custo de obtenção de novos clientes, baixo custo de servir aos nossos clientes, baixo custo de risco e baixo custo de financiamento.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Auferimos a receita de duas fontes principais: tarifas e pagamento de juros. Tarifas incluem tarifas sobre transações de cartão de crédito e pré-pago, pagamentos, programas de fidelidade, recargas de telefones celulares pré-pagos e distribuição de determinados produtos e serviços financeiros, como investimentos, seguros e remessas. Pagamentos de juros se referem a juros cobrados sobre saldos de cartões de crédito rotativos e refinanciados e empréstimos pessoais, bem como juros de depósitos, títulos públicos e outros instrumentos de rendimento de juros. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, 43% de nossa receita foi auferida por meio de receitas de taxas e comissões, que vêm principalmente de comissões interbancárias e não são cobradas diretamente do cliente.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, tivemos R\$5.664,7 milhões (US\$1.062,1 milhões) em receita, o que representa um aumento de 108% quando comparado aos R\$ 2.718,3 milhões (US\$534,6 milhões) no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Uma reconciliação de nossa receita cambial neutra com a medida IFRS dessa métrica pode ser encontrada na seção 10.1 deste Formulário de Referência.

Receita (em R\$ milhões, % de Crescimento Anual)



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em 2020, registramos R\$ 3.805,8 milhões (US\$737,1 milhões) de receita e R\$ 1.687,8 milhões (US\$326,9 milhões) de lucro bruto, representando aumentos anuais de 58% e 73%, respectivamente, em comparação a 2019. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, registramos R\$ 5.664,7 milhões (US\$1.062,1 milhões) de receita e R\$ 2.669,0 milhões (US\$506,0 milhões) de lucro bruto, representando aumentos anuais de 112% e 109%, respectivamente, em relação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Uma reconciliação de nossa receita cambial neutra e lucro bruto com as medidas IFRS dessas métricas pode ser encontrada na seção 10.1 deste Formulário de Referência.

(c) Características dos mercados de atuação

Obtivemos as informações incluídas neste Formulário de Referência relativas ao setor em que atuamos, bem como as estimativas relativas às condições de mercado, através de (i) pesquisas internas, (ii) relatório datado de 28 de outubro de 2021 pela empresa de consultoria de gestão Oliver Wyman Consultoria em Estratégia de Negócios Ltda. encomendado por nós, ou "Relatório da Oliver Wyman", (iii) informações públicas e (iv) publicações sobre o setor elaboradas por fontes públicas oficiais, tais como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA); o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, ou "FMI" e o Banco Central do Brasil.

Visão Geral

A América Latina é uma região grande e dinâmica, com uma população total de 652 milhões de pessoas em 31 de dezembro de 2020 e um PIB de US\$ 4,5 trilhões em 2020, de acordo com o Banco Mundial. Atualmente, operamos no Brasil, México e Colômbia, que juntos representam 60% e 61% da população da região e do PIB, respectivamente.

Com o tempo, pretendemos expandir a nossa presença para outros mercados na América Latina, uma vez que clientes pessoas físicas e PMEs enfrentaram, por muito tempo, um sistema bancário com desafios substanciais que criam ineficiências de mercado e oportunidades para disrupções.

O mercado endereçável aproveitável (*serviceable addressable market*), ou "SAM", inclui as linhas de negócios que operamos atualmente no Brasil, incluindo as receitas de:

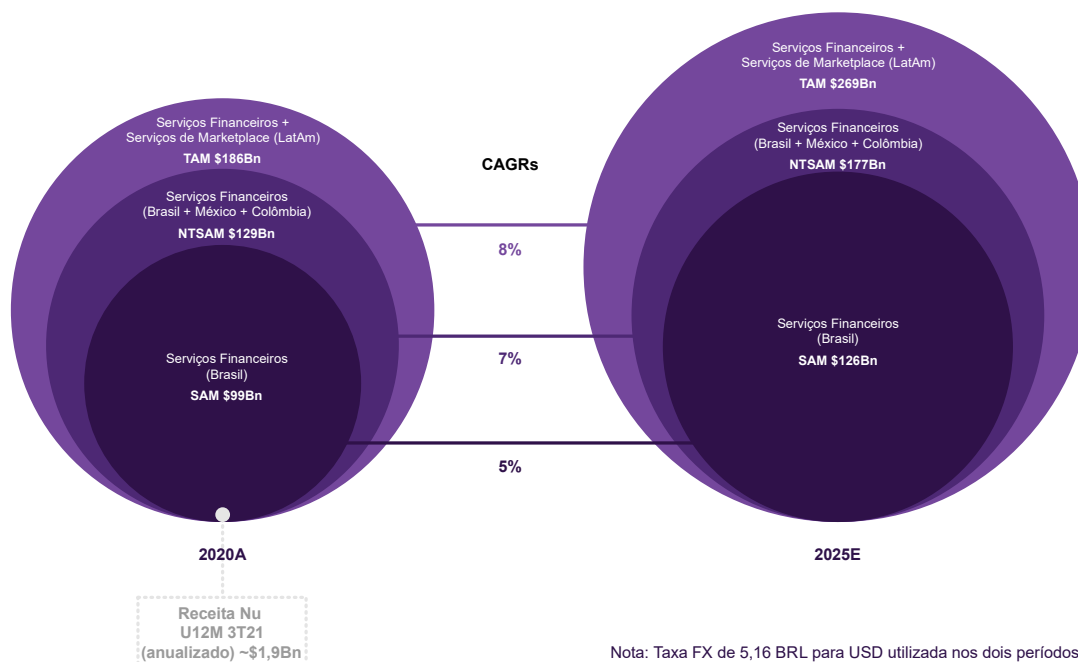
- Crédito no varejo (incluindo crédito pessoal consignado, crédito para PMEs, empréstimos para financiamento de automóveis, crédito pessoal sem garantia, rotativo de cartão de crédito, financiamento de cartão de crédito, entre outros), definido como o lucro líquido de juros líquidos de custos de financiamento e encargos de crédito);
- Pagamentos, definidos como tarifas de intercâmbio de cartões de crédito e pré-pagos;
- Investimentos, definidos como tarifas de corretoras de valores mobiliários, previdência privada, caderneta de poupança e fundos de investimento;
- Corretagem de seguros, definida como taxas de distribuição de produtos de seguros de vida e P&C.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O potencial de receitas dos serviços financeiros de varejo totalizou US\$ 99 bilhões em 2020 e está projetado para crescer a uma CAGR de 5%, passando para US\$ 126 bilhões até 2025, de acordo com o Relatório da Oliver Wyman. Nossa receita de US\$ 1,9 bilhões nos últimos doze meses findos em setembro de 2021 (calculado através da soma da receita total do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, adicionado à receita total para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, menos a receita total dos nove meses findo em 30 de setembro de 2020) representou por volta de 1% desse SAM, demonstrando a enorme oportunidade que temos pela frente.

O Near-Term SAM, ou “NTSAM”, além do Brasil, também considera o México e a Colômbia, países que recentemente entramos. O NTSAM de serviços financeiros de varejo totalizou US\$ 129 bilhões em 2020 e está projetado para crescer a uma CAGR de 7%, passando para US\$ 177 bilhões até 2025, de acordo com o Relatório da Oliver Wyman.

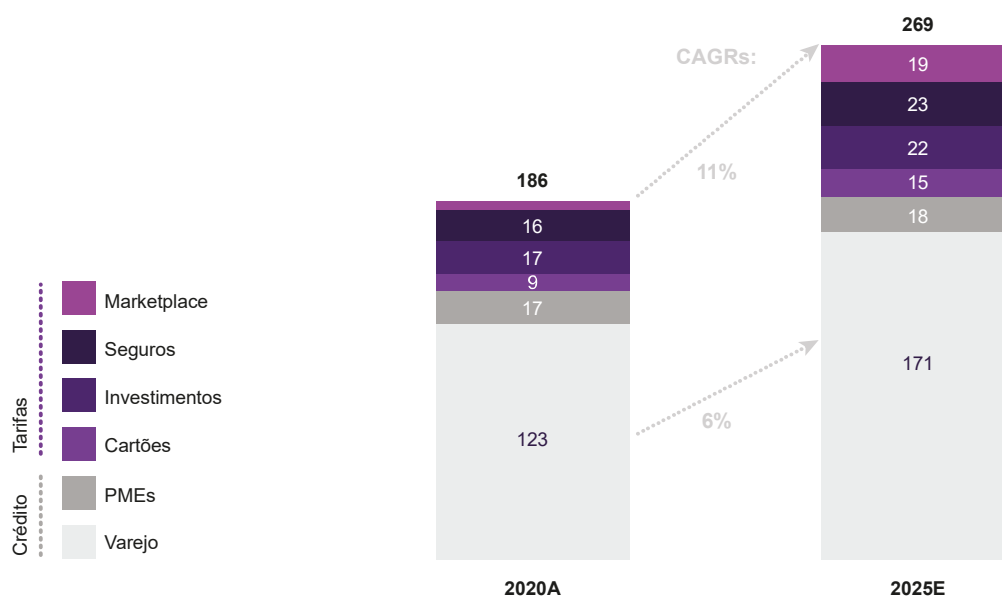
Por fim, o mercado total endereçável (*total addressable market*), ou “TAM”, representa a oportunidade potencial total em toda a América Latina, incluindo as receitas de *marketplace*, definidas como as tarifas cobradas derivadas do volume bruto de mercadorias do mercado de comércio eletrônico. A oportunidade de receitas provenientes de serviços financeiros de varejo e receita de *marketplace* totalizou US\$ 186 bilhões em 2020 e está projetada para crescer a uma CAGR de 8%, passando para US\$ 269 bilhões até 2025, de acordo com o Relatório da Oliver Wyman.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

De acordo com o Relatório da Oliver Wyman, o crédito de varejo para pessoas físicas e o crédito de PMEs representaram aproximadamente 75% do conjunto de receitas para serviços financeiros de varejo em 2020, e projeta-se uma CAGR de 6% de 2020 a 2025. Esse é o segmento que acreditamos ter fortes vantagens competitivas como resultado de nossa capacidade superior de concessão de crédito, custos mais baixos de aquisição de clientes e amplo financiamento. A parcela de tarifas desse conjunto de receitas, composta por cartões, investimentos, corretagem de seguros e marketplace é estimada por ser responsável por 25% e está projetada para ter uma CAGR de 11% de 2020 a 2025.

Mercado Endereçável Total (em bilhões de US\$)



Nossa Oportunidade Atrativa

Na América Latina, atendemos atualmente o Brasil, México e Colômbia, que, em conjunto, representavam mais de 60% da população e 61% do produto interno bruto, ou "PIB", da região em 2020, de acordo com o Banco Mundial, o que proporciona uma oportunidade fértil para nossos serviços devido a diversos atributos e características interessantes de mercado, incluindo:

- Problemas Significativos no Mercado** – Os serviços financeiros em nossos mercados sofrem de problemas reais, o que nos dá uma oportunidade significativa de fornecer uma solução. Os bancos existentes no Brasil, México e Colômbia, que, em média, detêm entre 70% e 90% de todos os empréstimos e depósitos, cobram taxas muito altas e geram níveis de rentabilidade desproporcionais, com base em dados dos respectivos Bancos Centrais. No Brasil, aproximadamente 37% da receita operacional dos bancos foi derivada de taxas, em comparação a 24% no Reino Unido, de acordo com dados públicos regulatórios para a média do período entre 2018-2020.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- **Tendências Seculares Relevantes** – A região da América Latina está se beneficiando de diversas tendências seculares positivas, que são altamente complementares aos nossos negócios. Por exemplo, há uma forte tendência de adoção de tecnologia na região, conforme ilustrado pela taxa de adoção de smartphones de 80% projetada até 2025, de acordo com dados do Statista. Esta tendência não é somente fomentada pela relevância da população jovem (abaixo de 30 anos) no Brasil, Argentina e Colômbia, que representa 44%, 51% e 58%, respectivamente, mas também uma crescente classe média, gerando algumas das mais altas taxas de uso de aplicativos de celulares do mundo. Com base em informações publicamente disponíveis, o Brasil tem a quinta maior utilização de smartphones globalmente. O Brasil também está em segundo e terceiro lugar no ranking de usuários dos aplicativos mais famosos do mundo como Facebook, Whatsapp, Instagram, TikTok e Twitter, enquanto o México está na quinta ou sexta posição. Para esses mesmos aplicativos, o Brasil tem uma média de aproximadamente 80 milhões de usuários por aplicativo, enquanto o México conta com aproximadamente 38 milhões de usuários médios, de acordo com o Emarketer. Além disso, os reguladores de toda a região têm promovido políticas destinadas a fomentar a inovação, estimular o acesso e aumentar a concorrência no setor de serviços financeiros. Acreditamos que isso representa uma oportunidade significativa para instigar fornecedores por meio de modelos de negócios inovadores e soluções baseadas em aplicativos de celulares.
- **Oportunidades Significativas de Expansão** – Os serviços financeiros na América Latina ainda oferecem uma oportunidade significativa de penetração à medida que os segmentos de pagamentos eletrônicos e crédito de varejo continuam a se aprofundar em toda a região e se aproximam dos níveis atuais nos Estados Unidos e no Reino Unido, com base em dados coletados do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (ou FMI). Por exemplo, no Brasil, México e Colômbia, há: (1) uma grande população não bancária constituída por 134 milhões de adultos no total; (2) a adoção limitada de cartões de crédito de 27%, 9,5% e 13,9%, respectivamente, em comparação a 65,6% nos Estados Unidos e 65,4% no Reino Unido; (3) dívida familiar limitada como percentual do PIB, em 30,5%, 16,2% e 27,6% no Brasil, México e Colômbia, respectivamente, em comparação a 55% a 85% nos mercados desenvolvidos (formados por Reino Unido, Estados Unidos, Espanha, Japão e França), segundo dados do FMI; e (4) baixo volume de compras de crédito e débito como parte do consumo familiar: 40%, 24% e 15% no Brasil, México e Colômbia, respectivamente, em comparação com 51% nos Estados Unidos e 62% no Reino Unido, de acordo com o Banco Mundial em 2020. Isso sugere uma oportunidade de penetração de 2x a 3x para produtos financeiros na América Latina nas próximas décadas.

(i) Participação em cada um dos mercados

O Nu é uma das maiores plataformas de banco digital do mundo, com 48,1 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia em 30 de setembro de 2021, incluindo aproximadamente 25% da população adulta do Brasil.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, adicionamos uma média de mais de 2 milhões de novos clientes por mês no Brasil, México e Colômbia.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(ii) Condições de competição nos mercados

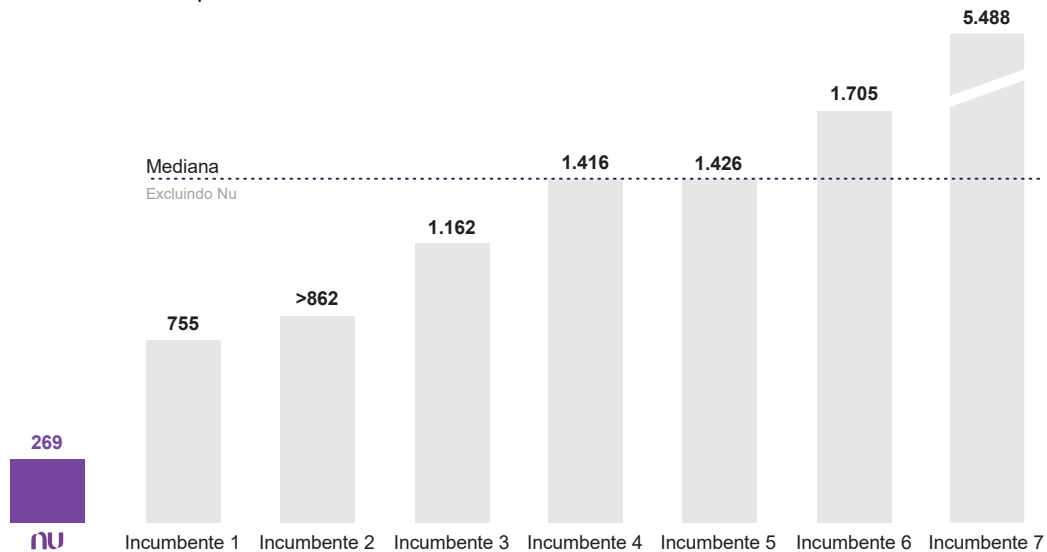
Clientes pessoas físicas e PMEs na América Latina enfrentam há muito tempo um sistema bancário com desafios substanciais que criam oportunidades atrativas para disruptores, incluindo:

- **Setor Bancário Altamente Concentrado com Falta de Concorrência** – O setor bancário na América Latina é altamente concentrado, dominado por um pequeno número de instituições financeiras incumbentes em cada país. De acordo com os respectivos Bancos Centrais, em dezembro de 2020, os cinco maiores bancos do Brasil, México e Colômbia controlam entre 70% e 85% de todos os empréstimos, depósitos e receitas bancárias globais em seus respectivos mercados, uma participação significativamente maior do que a dos mercados mais desenvolvidos. Devido à sua natureza altamente concentrada, o setor bancário latino-americano sofre há muito tempo com a falta de concorrência. Acreditamos que isso resultou em menos inovação, uma seleção mais limitada de produtos e serviços e em taxas mais altas do que nos mercados mais abertos e competitivos dos Estados Unidos e da Europa. Embora essa concentração tenha permitido que os grandes bancos incumbentes mantivessem seu status quo, acreditamos que também cria um ambiente muito fértil para a disrupção de novos participantes que podem usar tecnologia avançada, dados e atendimento ao cliente de qualidade para nivelar o campo de jogo.
- **Alto Custo de Servir** – Os bancos incumbentes no Brasil, México e Colômbia têm redes grandes e caras de distribuição baseadas em agências, apoiadas por grande força de trabalho e sistemas tradicionais. Por exemplo, cada um dos cinco bancos no Brasil tem entre 2.000 e 5.000 agências e cerca de 80.000 funcionários. Acreditamos que essa infraestrutura tradicional se traduziu em um custo de servir mais alto, incentivando os incumbentes a vender produtos de alta margem, excluindo um grande segmento da população do sistema financeiro. Estimamos que, no Brasil, nosso custo de servir e despesas gerais e administrativas por cliente seja mais de 85% menor do que o dos incumbentes, com base em suas demonstrações financeiras disponíveis publicamente. De acordo com dados regulatórios disponíveis publicamente, as taxas para os incumbentes brasileiros representaram 37% de suas receitas totais, em média, para o período entre 2018 e 2020, em comparação a 33% nos Estados Unidos e 24% no Reino Unido no mesmo período.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Número de Reclamações

Recebidas por Milhão de Clientes nos Últimos Seis Meses de 2020



- Mau Atendimento ao Cliente e Falta de Confiança** – Acreditamos que os prestadores de serviços financeiros incumbentes na América Latina historicamente têm prestado um atendimento insatisfatório ao cliente, dada a falta de concorrência de mercado e escolhas alternativas. Diferentemente dos bancos incumbentes, nossa obsessão com a satisfação do cliente voltada para encantar os clientes nos permitiu alcançar e escalar com níveis de NPS de 90 nos países em que operamos, o que excede não apenas o dos bancos incumbentes, mas também de todas as outras grandes empresas locais de tecnologia financeira. Também fomos reconhecidos por menos reclamações e atendimento superior ao cliente quando comparados tanto aos incumbentes quanto aos disruptores.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

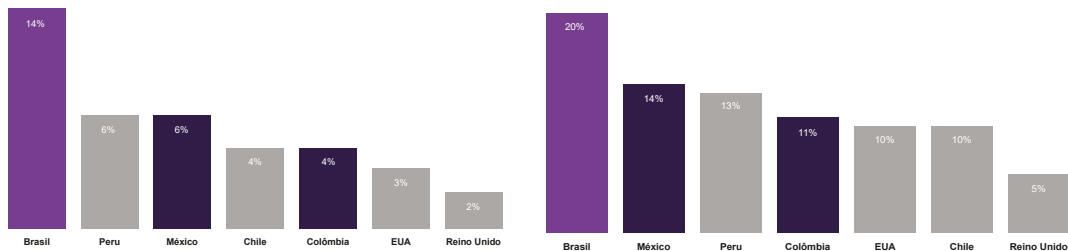
A alta concentração do setor bancário, a histórica falta de concorrência e o alto custo para atender que caracterizam o setor de serviços financeiros na América Latina levaram a um padrão de comportamento que resultou em clientes insatisfeitos. Acreditamos que as repetidas interações negativas com os bancos que fornecem atendimento ruim ao cliente, taxas altas e ocultas e acesso restrito ao crédito levaram os clientes a acreditar que os bancos estão focados principalmente e exclusivamente em seus próprios lucros e no atendimento aos clientes mais ricos.

- ***Mercado significativamente subpenetrado*** – O setor bancário na América Latina permanece significativamente subpenetrado. Entre as principais razões para esses baixos níveis de inclusão financeira estão os custos proibitivamente elevados para serviços financeiros. De acordo com um estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou do "BID", uma das razões mais citadas para não ter uma conta bancária é que abrir e manter contas é muito caro. No Brasil, 30,0% das 169 milhões de pessoas com 15 anos ou mais não tinham conta bancária em 2017, segundo o Banco Mundial. Na Colômbia e no México, a população não bancarizada em 2017 ficou em 55,1% e 64,6% das 40 milhões e 96 milhões de pessoas com 15 anos ou mais, respectivamente, segundo o Banco Mundial. Juntos, esses três países representam 134 milhões de adultos não bancarizados, segundo o Banco Mundial. Além disso, o volume de crédito concedido por instituições financeiras para famílias nas economias latino-americanas ficou entre 5% e 30% do PIB em 2019, de acordo com dados do FMI, em comparação com entre 55% e 80% nas economias desenvolvidas dos Estados Unidos, Europa Ocidental e Japão. Por fim, a penetração de cartão de crédito no Brasil, Colômbia e México ficou em 27,0%, 13,9% e 9,5% da população com 15 anos ou mais, respectivamente, em comparação com 65,6% nos Estados Unidos e 65,4% no Reino Unido, segundo dados do Banco Mundial de 2017.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Como resultado dessa dinâmica, a América Latina é uma das regiões com setor bancário mais caros do mundo, tanto em termos de tarifas quanto de NIMs, sendo o Brasil e o México um dos países mais caros. Além disso, a América Latina é uma das regiões mais rentáveis para o setor de instituições financeiras, e Brasil e México estão entre os países mais rentáveis para este setor globalmente.

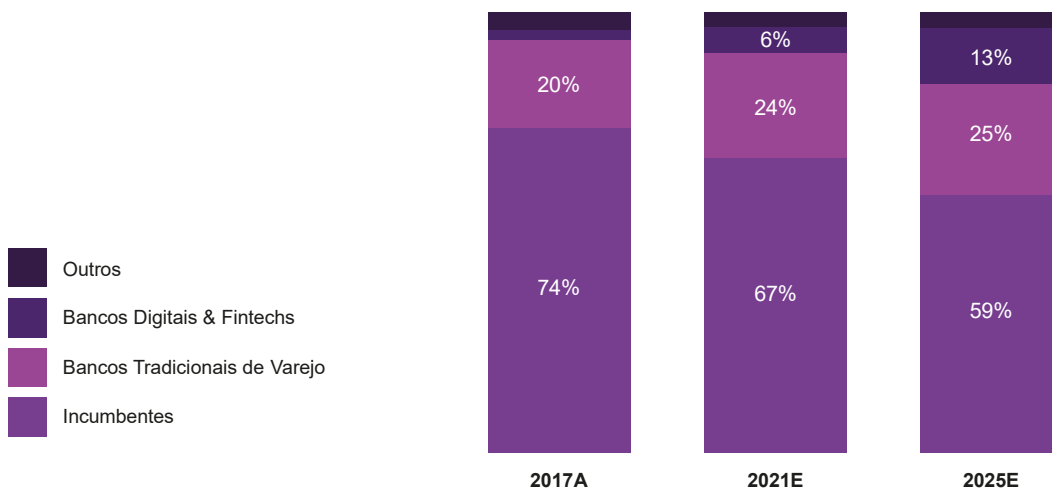
NIM médio por País (2018-2020) ROE médio por país (2018-2020)



Tendências que aceleram a disrupção do setor

Acreditamos que há um ambiente muito fértil para a disrupção de novos participantes que podem usar tecnologia avançada, dados e atendimento ao cliente para nivelar o campo de jogo. Empresas de tecnologia financeira como nós têm o potencial de mudar completamente esse cenário na América Latina, oferecendo serviços financeiros de baixo custo e de alta qualidade para grandes parcelas da população adulta da região, aumentando materialmente o desenvolvimento socioeconômico global e o mercado endereçável dos serviços financeiros na região.

Os desafios significativos e tendências vistos nos mercados da América Latina já começaram a incentivar uma mudança rápida de crescimento dos bancos incumbentes e das plataformas de banco digital. De acordo com o Relatório da Oliver Wyman, a participação do crédito total de varejo atribuível aos bancos digitais e fintechs no Brasil mais do que dobrou de 2,0% para 4,6% entre dezembro de 2017 e dezembro de 2020, e está projetado para triplicar para 6,0% em 2021, e subir para 13,0% até 2025. Com base em nossa análise de dados, em julho de 2021, houve mais de 27 milhões de downloads de aplicativos bancários no país, dos quais quase 66% foram atribuíveis a bancos digitais e fintechs, em comparação com aproximadamente 25% dos bancos incumbentes. Esse *mix* vem aumentando consistentemente a fatia dos bancos digitais e fintechs no mercado, que duplicou durante os últimos três anos.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Diversos fatores estão ajudando a migração dos bancos incumbentes:

- **Inovação Tecnológica e Volumes Crescentes em Pagamentos** – Acreditamos que a inovação tecnológica, incluindo o lançamento de soluções de pagamento instantâneo como PIX, no Brasil, e CoDi, no México, se traduzirá em crescimento sustentável nos volumes de pagamentos eletrônicos. É estimado que a América Latina atinja uma taxa de adoção de smartphones de 80% em 2025, de acordo com a Statista, facilitando ainda mais a inclusão tecnológica. De acordo com o Relatório da Oliver Wyman, é projetado que os volumes de compras em cartões de crédito, débito e pré-pagos no Brasil cresçam de US\$ 386 bilhões em 2020 para US\$ 698 bilhões em 2025 (R\$2,0 trilhões para R\$3,6 trilhões, considerando um câmbio constante de BRL/USD 5,16), representando um CAGR de 13%. No México, as expectativas de volumes de compras em cartões de crédito, débito e pré-pagos também são positivas e projeta-se um crescimento de US\$ 128 bilhões para US\$ 233 bilhões em 2025, representando um CAGR de 13%.
- **Migração da Poupança para Investimentos de Maior Rendimento** – De acordo com o Relatório da Oliver Wyman, entre 2018 e 2020, a participação dos ativos de investimento no varejo sob a gestão de bancos (AuM) diminuiu de 93% para 81%. Acreditamos que as experiências superiores aos clientes e modelos de distribuição abertos que atendem diretamente ao consumidor continuarão ganhando participação de mercado. Acreditamos também que a melhoria dos níveis de educação financeira combinada com a expansão da classe média e taxas de juros mais baixas estão contribuindo para a migração dos ativos dos investidores brasileiros de varejo de produtos de poupança com menor rendimento para novas classes investimentos, como ações
- **Ambiente Regulatório Favorável** – Os reguladores da América Latina estão promovendo várias iniciativas para fomentar a disrupção da tecnologia financeira para aumentar a concorrência e a inclusão financeira. Por exemplo, em 2020, o Banco Central do Brasil implementou seu plano para viabilizar o *open banking* ao lançar o PIX, uma ferramenta de pagamento instantâneo. No México, a Lei de Tecnologia Financeira de 2018 estabeleceu as bases para o desenvolvimento de empresas FinTech, e em 2019 a CoDi, plataforma de transações P2P sem comissões, foi lançada pelo Banxico. Acreditamos que essas mudanças regulatórias aumentarão, juntas, a eficiência, a concorrência e a inovação no mercado latino-americano de serviços financeiros e aumentarão o acesso aos serviços financeiros.

Aprofundamento em nossa indústria e oportunidade de mercado

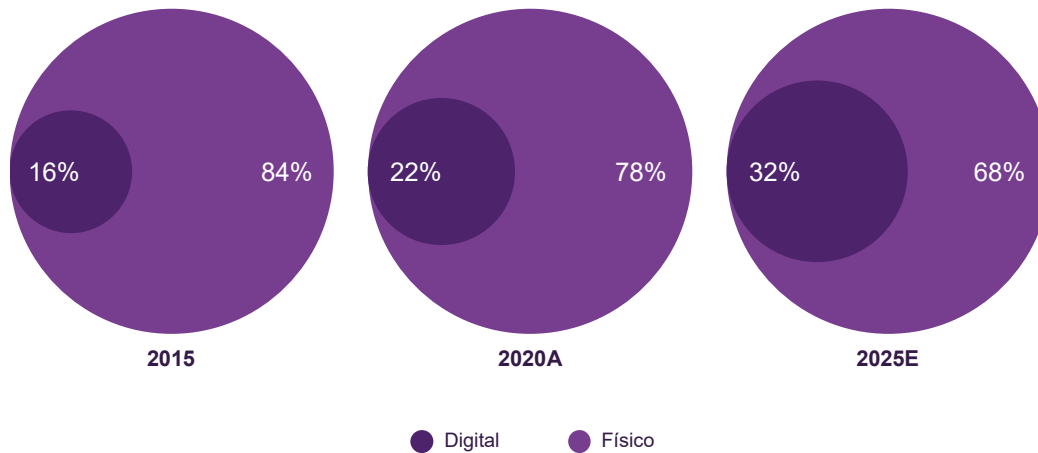
Estimamos nossa oportunidade potencial de receita na América Latina com base em 6 componentes-chave do mercado.

I - Pagamentos

Espera-se que as transações de pagamento eletrônico na América Latina dobrem sua participação com relação ao total de transações na região, partindo de 16% em 2015 para 32% em 2025, segundo o Relatório da Oliver Wyman. Acreditamos que esta mudança estrutural do dinheiro para os métodos de pagamento digital é resultado da (i) maior adoção de cartões de crédito e débito, mesmo que ainda bastante subpenetrados quando comparados a outros países desenvolvidos, (ii) o surgimento de sistemas de pagamento instantâneo, como o PIX no Brasil e o CoDi no México, que vêm substituindo o dinheiro e os produtos legados em ritmo acelerado, e (iii) o aumento do comércio eletrônico, que acelerou significativamente nos últimos anos, particularmente depois que Covid começou no início de 2020.

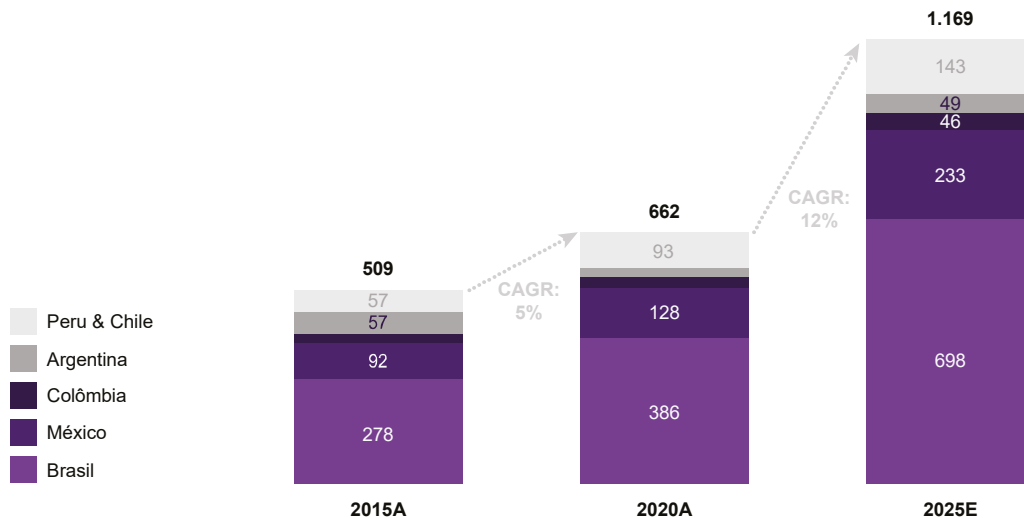
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Mix de Transações de Pagamentos nas maiores economias da América Latina (Número de Transações)



Espera-se que o volume de compra de cartões de crédito e débito (incluindo pré-pago) na América Latina entre as seis maiores economias (Brasil, México, Argentina, Colômbia, Chile e Peru) tenha seu crescimento ainda mais acelerado, passando de uma CAGR de 5% entre 2015 a 2020, para 12% de 2020 a 2025, segundo Relatório da Oliver Wyman. Isso resultará em um volume total de compras estimado de aproximadamente US\$ 1,2 trilhão até 2025, mais que o dobro do nível registrado em 2015.

Volume de pagamento por país (bilhões de dólares)

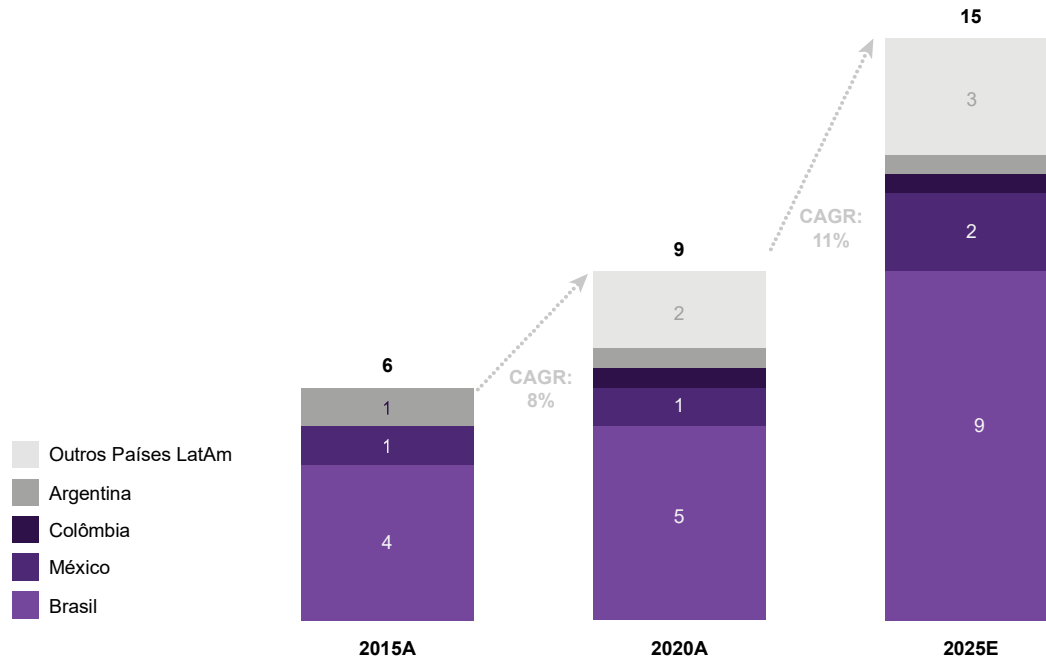


No Brasil, nossa participação no mercado de volume de pagamentos ficou em 10% em 2020, ante 6% em 2019, segundo dados da ABECs. Esperamos continuar ganhando participação à medida que aumentamos nossa base de clientes e safras de clientes existentes amadureçam. Além disso, nosso volume de pagamento de pré-pago tem um potencial significativo para crescer à medida que nos tornamos o principal banco de um maior número de nossos clientes. No México e na Colômbia, mercados onde entramos recentemente, nossa participação em cartões ainda é relativamente pequena, apesar do nosso expressivo sucesso inicial.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A receita da indústria de tarifa de intercâmbio na América Latina está projetada para crescer de US\$ 9 bilhões em 2020 para US\$ 15 bilhões em 2025, a uma CAGR de 11%, de acordo com Relatório da Oliver Wyman. A receita de intercâmbio no Brasil atingiu US\$ 5 bilhões em 2020 e está projetado para chegar a US\$ 9 bilhões até 2025 (considerando conversões a uma taxa de câmbio de R\$5,16), o equivalente a uma CAGR de 14% no período. No México, a receita da indústria de intercâmbio atingiu US\$ 1 bilhão em 2020 e está projetado para crescer a uma CAGR de 12% para atingir US\$ 2 bilhões em 2025.

Receita de Pagamento por País (em bilhões de dólares)



Historicamente, cartões de crédito eram oferecidos ao subconjunto mais afluente da população com taxas mais atrativas e mais benefícios ao mesmo tempo em que penalizava as classes menos favorecidas por meio de taxas anuais pesadas. Nossa visão é fundamentalmente diferente; buscamos democratizar os cartões de crédito como uma ferramenta útil para nossos clientes fazerem pagamentos, organizarem suas finanças e, em última instância, progredirem financeiramente, ao mesmo tempo em que educamos os clientes a tratar com diligência os limites do cartão de crédito, utilizando-os apenas em tempos de necessidade, tudo sob uma experiência superior e 100% digital do usuário. Em 2021, voltamos a inovar lançando o cartão Ultravioleta, nosso cartão pré-pago e crédito premium para nossos clientes ativos com maior volume de transações e saldos da NuInvest, ou para qualquer cliente disposto a pagar uma taxa de R\$49 por mês.

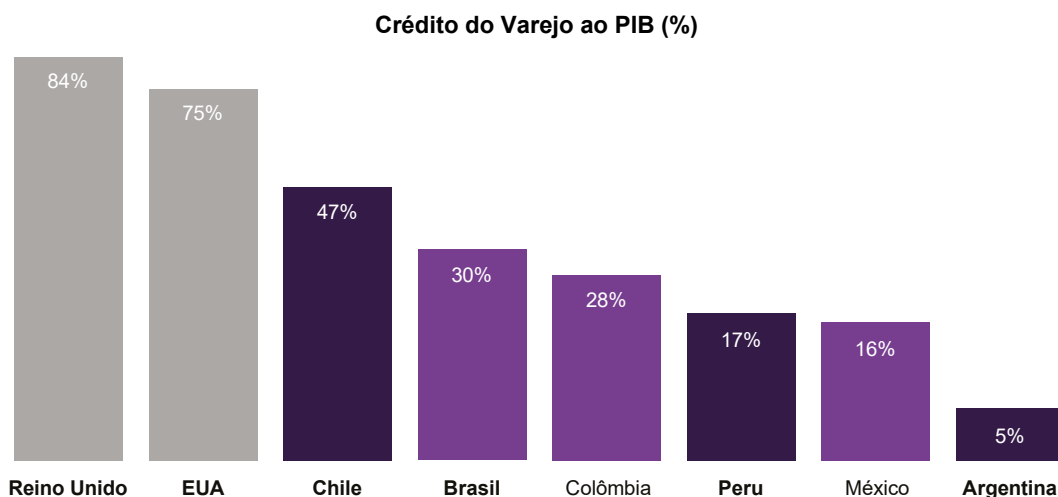
Além dos cartões de crédito, a oportunidade de pagamentos mais ampla à nossa frente é significativa. Os brasileiros rapidamente adicionaram o PIX ao seu cotidiano e lideramos esse processo, estabelecendo-nos como a maior instituição PIX do Brasil, com 31,5 milhões de usuários com PIX registrados em 30 de setembro de 2021. As transações PIX entre pessoas físicas devem ser gratuitas e, portanto, não gerar receitas; no entanto, a PIX está fomentando a inclusão de milhões de brasileiros não bancarizados no sistema financeiro, e nossa conta na NuConta é um ponto de entrada para os não bancarizados. Além de adicionar clientes, o PIX também leva a um maior engajamento do cliente, aumentando a ativação e permitindo futuras vendas cruzadas. No México, a CoDi, plataforma de transações P2P sem comissões, foi lançada em 2019 pelo Banxico, que deverá ter impactos positivos semelhantes na inclusão financeira e na digitalização no país.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Também acreditamos que haverá uma oportunidade atraente para oferecer serviços de aquisição digital aos nossos clientes PME da NuConta no futuro à medida que aumentamos nossa base de clientes.

II - Crédito de Varejo para Pessoas Físicas

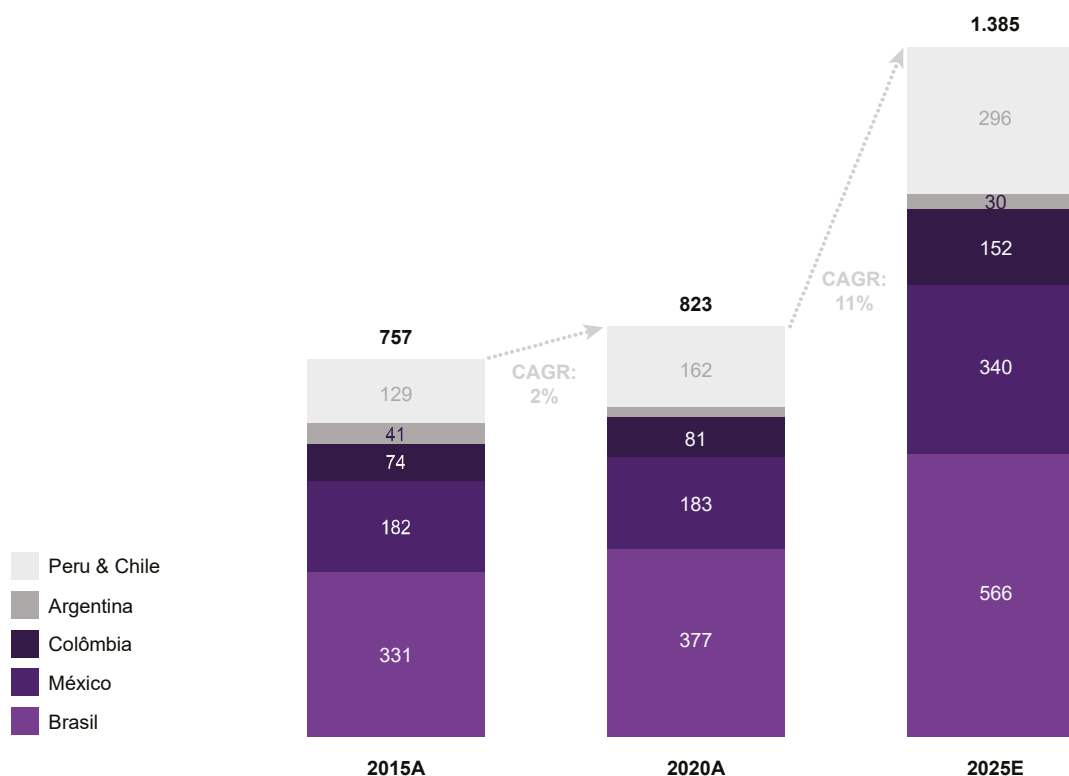
O crédito ao varejo na América Latina tem baixa penetração em relação à economia desenvolvida, apresentando uma forte oportunidade de crescimento. De acordo com o FMI, a relação entre o volume de crédito concedido por instituições financeiras para famílias e o PIB no varejo na América Latina ficou em 24%, significativamente abaixo ao Reino Unido, com 87% e aos EUA, com 76%.



Como resultado desse baixo nível inicial, o saldo da carteira de crédito para pessoas físicas em 2020 nas seis principais economias da América Latina está projetado para crescer a 11% de CAGR, chegando a US\$ 1.385 bilhão em 2025, de acordo com Relatório da Oliver Wyman.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

**Balanco de Crédito para Empréstimos para Pessoas Físicas na América Latina
(bilhões de dólares)**



O montante de crédito no varejo fornecido a pessoas físicas no Brasil ficou em US\$ 377 bilhões em 31 de dezembro de 2020, onde cartões de crédito e empréstimos pessoais juntos, representam 19% do total de empréstimos concedidos no varejo em 31 de dezembro de 2020.

O crédito no varejo fornecido a pessoas físicas é a maior oportunidade de receita dentro dos serviços financeiros de varejo na América Latina. De acordo com Relatório da Oliver Wyman, o total de receitas, medido como renda de juros menos custos de financiamento e custo de risco, para a região atingiu US \$ 122 bilhões em 2020, e espera-se que cresça a uma CAGR de 7%, atingindo US \$ 171 bilhões em 2025. O crescimento projetado é impulsionado principalmente por um aumento esperado na penetração de crédito, em grande parte apoiado pelo novo acesso ao crédito pela população não bancarizada na região.

No Brasil, o pool de receitas estimado pelo Relatório da Oliver Wyman atingiu US\$ 74 bilhões em 2020, e está projetado para crescer para US\$ 85 bilhões até 2025 (R\$380 bilhões para R\$440 bilhões). O crescimento esperado é impulsionado principalmente por uma expansão esperada na penetração de crédito (% PIB), que está estimado de 20% em 2020 para 26% em 2025.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Brasil Varejo Caixa de Receita por Produto

US\$ Bilhões

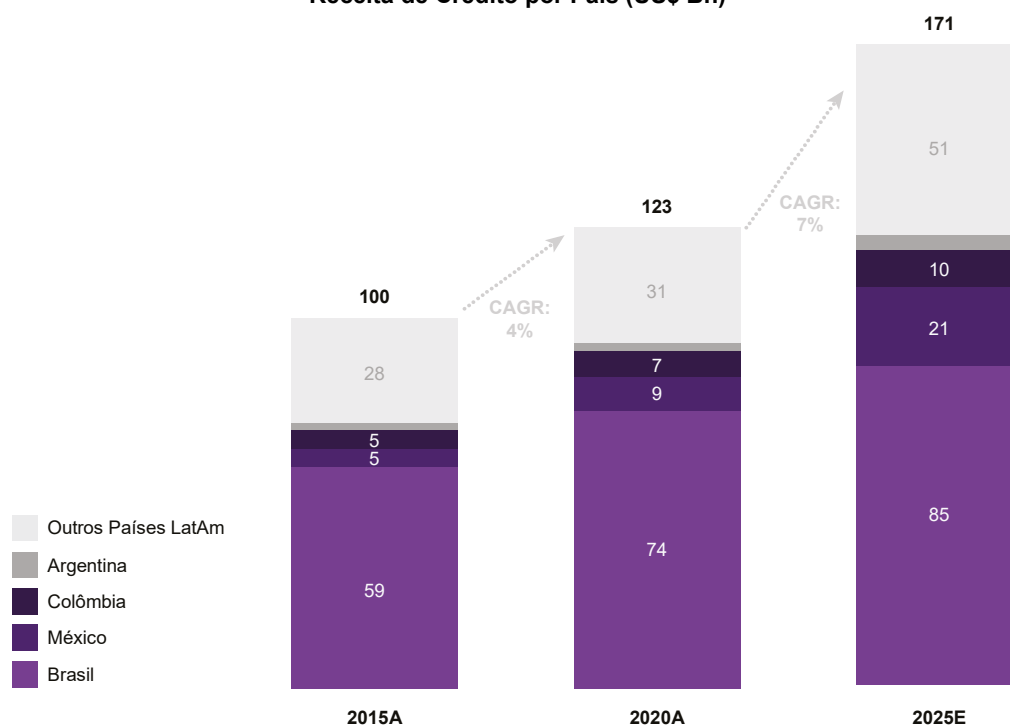
	2020	2025E	CAGR 20-25E
Hipotecas	5.4	2.3	(16%)
Consignado	11.6	15.3	6%
Veicular	7.0	8.1	3%
Empréstimos Pessoais	14.7	20.0	6%
Cartões de Crédito (rotativo + parcelas)	10.9	15.3	7%
Outro	24.2	24.4	0%
Total	73.8	85.4	3%

Nota: FX de 5,16 usado em todos os períodos

De acordo com o Relatório da Oliver Wyman, a receita de crédito no varejo para pessoas físicas no México atingiu US\$ 9 bilhões em 2020, e projeta-se que cresça a uma CAGR de 18%, atingindo US\$ 21 bilhões até 2025. O crescimento projetado é impulsionado principalmente pela expansão esperada na penetração de crédito (% PIB), que está projetado a crescer de 22% em 2020 para 29% em 2025.

Na Colômbia, a receita do setor de crédito no varejo para pessoas físicas atingiu US\$ 7 bilhões em 2020, e projeta-se que cresça a uma CAGR de 10%, atingindo US\$ 10 bilhões até 2025. O crescimento projetado é impulsionado principalmente por uma expansão esperada na penetração de crédito (% PIB), que é estimado de 33% em 2020 para 38% em 2025, ainda significativamente abaixo do nível visto nas economias desenvolvidas.

Receita de Crédito por País (US\$ Bn)



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Os incumbentes na América Latina têm tipicamente focado nos segmentos mais ricos da população. Operando sob um *custo de servir* que é várias vezes maior do que os bancos digitais e contando com modelos legados de subscrição, os incumbentes historicamente têm sofrido para atender clientes dos segmentos menos abastados. Acreditamos que isso representa uma grande oportunidade para continuarmos a impulsionar uma inclusão financeira significativa na região.

Ao observar a distribuição dos saldos dos empréstimos de varejo por faixas de renda em relação ao número de domicílios em cada faixa no Brasil, vemos que o crédito ao varejo permanece concentrado em pessoas de alta renda.

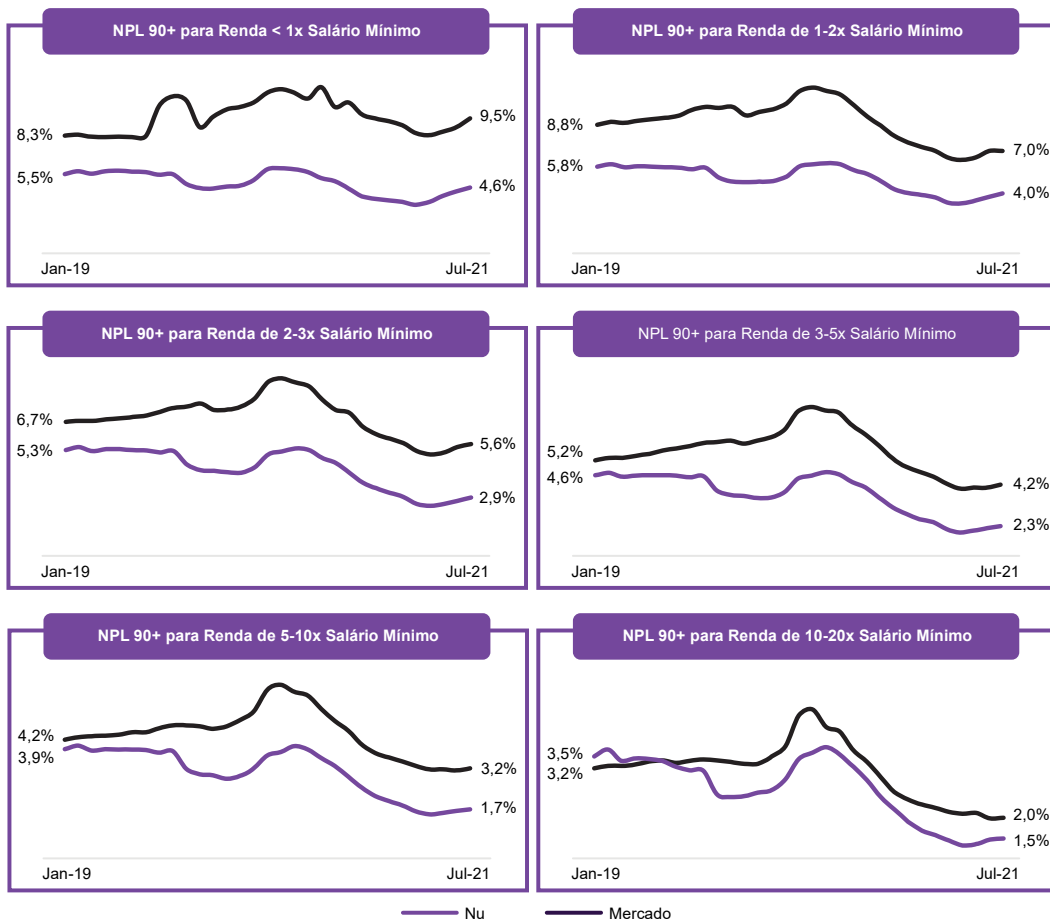
	<1 Salário Mínimo	1-2 Salário Mínimo	2-3 Salário Mínimo	3-5 Salário Mínimo	5-10 Salário Mínimo	10-20 Salário Mínimo	>20 salário mínimo
Renda Mensal (R\$ / Mês)	<1.100,00	1.100,00 - 2.200,00	2.200,00 - 3.300,00	3.300,00 - 5.500,00	5.500,00 - 11.000,00	11.000,00 - 22.000,00	>22.000,00
Saldo de Crédito 2020 (R\$ Bn)	72,9	179,5	149,1	227,4	254,2	154,7	190,1
Número de domicílios (MM)	21,7	29,0	7,2	7,2	3,6	2,9	0,7
Saldo de Crédito por Domicílio (R\$ Mil)	3,4	6,2	20,6	31,4	70,2	53,4	262,5

Usamos um modelo de crédito desenvolvido internamente, chamado Nu^x, que aproveita fontes de dados proprietárias e alternativas para efetivamente subscrever e monitorar nossos produtos de crédito e diminuir taxas de fraude. Nosso mecanismo de crédito Nu^x, apoiada por uma equipe dedicada, tem capacidade de auto-aprendizado e se beneficia do aumento da escala à medida que testamos, monitoramos e melhoramos nossos algoritmos de crédito. Adquirimos, armazenamos e analisamos uma enorme quantidade de dados que usamos para nosso processo de tomada de decisão, reduzimos riscos e melhoramos a experiência do cliente. Normalmente coletamos mais de 5.000 pontos de dados por cliente ativo, que usamos para entender melhor seu comportamento, riscos e necessidades financeiras, permitindo-nos desenvolver estratégias de crédito com precisão para oferecer aos clientes o melhor produto para sua situação financeira específica.

Usando nossos dados exclusivos e nosso avançado modelo de crédito NuX, subscrevemos clientes e gerenciamos o risco de crédito de forma mais eficaz do que os bancos incumbentes. Nossa taxa de inadimplência de 90 dias para cartões de crédito, ou índice NPL, em 30 de setembro de 2021, foi de 3,3%, aproximadamente 31% inferior à média da indústria brasileira, segundo o Banco Central do Brasil. Nossos índices de NPL têm sido consistentemente inferiores aos da indústria em todos os segmentos de renda, mas essa superioridade aumenta à medida que avançamos para faixas de renda mais baixas. Por exemplo, no México, fomos capazes de iterar e lançar rapidamente novas versões de nosso motor de crédito, coletando mais dados e incorporando fontes de dados de terceiros. Em comparação com a tomada de decisões com pontuações genéricas do departamento de crédito, a última versão de nosso motor de crédito nos permite diminuir o risco em 60% para uma taxa de aprovação comparável. Isto nos permitiu triplicar nossa taxa de aprovação de 14,9% no trimestre encerrado em 30 de setembro de 2020 para 41,9% no trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021.

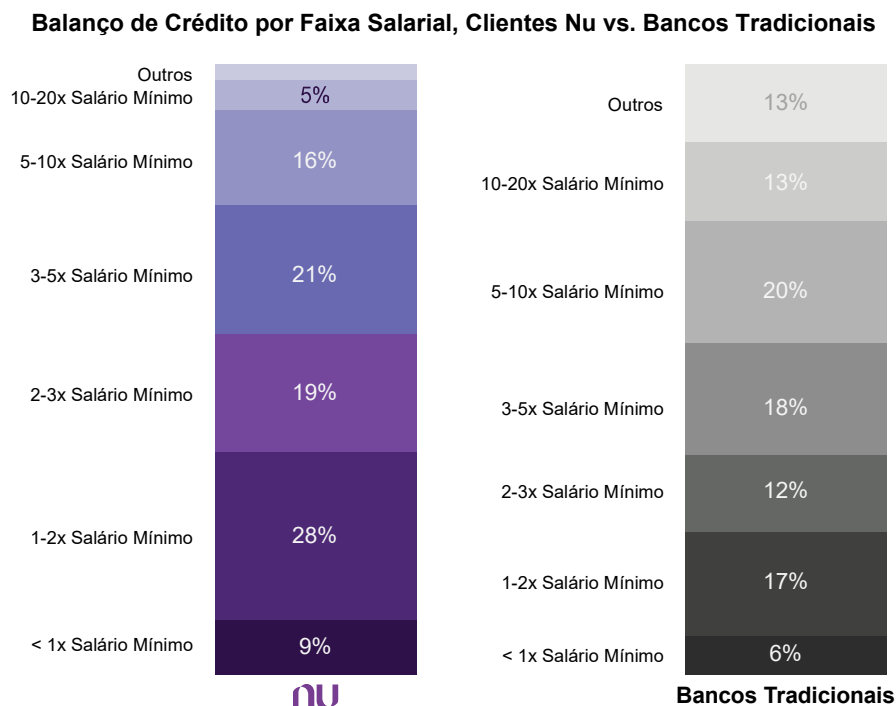
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

NPL por Faixa Salarial, Nu vs. Mercado



Nossa capacidade de subscrever crédito em camadas da população de menor renda nos permite servir mais clientes dessas camadas de menor de renda, ajudando a democratizar o acesso a crédito, ao mesmo tempo que minimizamos risco de crédito.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Além de melhor subscrição, também pretendemos capturar uma parcela crescente da oportunidade de crédito no varejo dado que lideramos o setor em termos de inovação, transparência e experiência do usuário. Nosso produto de empréstimo pessoal, destinado a fornecer aos nossos clientes uma fonte de financiamento mais eficiente em comparação com os cartões de crédito, atualiza dinamicamente os limites de crédito que oferecemos à medida que aprendemos mais sobre nossos clientes e fornece a eles a máxima flexibilidade para simular, contratar e antecipar parcelas futuras com desconto, tudo através de nosso aplicativo. Também faz parte de nossa estratégia complementar nosso ecossistema de crédito de varejo, disponibilizando produtos de crédito específicos (fornecidos por parceiros de bandeira branca) para nossos clientes em nosso aplicativo, tudo sob nossos padrões de experiência de marca e usuário.

A oportunidade de continuar a crescer nossa carteira de crédito no varejo é significativa, tanto por meio da concessão de crédito a pessoas físicas que já acessam crédito de bancos incumbentes, quanto pela expansão do mercado brasileiro para incluir aqueles que ainda não têm acesso ao crédito. Nossa base existente de 48,1 milhões de clientes representa apenas uma pequena fração das pessoas que possuem empréstimos pendentes. Nossa carteira de crédito (composta de cartão de crédito e empréstimos pessoais) ficou em US\$ 1,4 bilhão em 30 de setembro de 2021. Isso equivale a aproximadamente 1,1% do saldo da indústria para cartões de crédito e empréstimos pessoais e 0,2% do crédito geral do varejo para pessoas físicas.

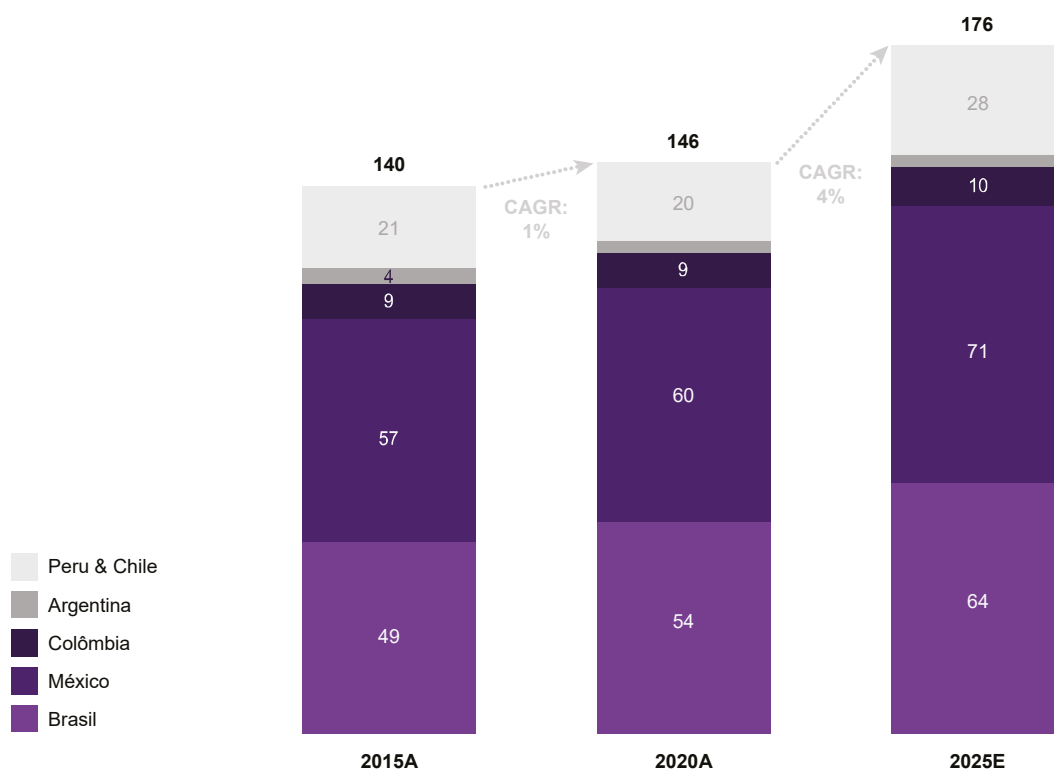
Também vemos uma oportunidade atraente no fornecimento de empréstimos de varejo garantidos por imóveis e automóveis. Pretendemos aproveitar essa oportunidade através de parcerias com outros provedores, como a Credits, para que possamos trazer aos nossos clientes a melhor solução disponível no mercado. Esses produtos, normalmente não oferecidos pelos bancos incumbentes da América Latina, permitem que nossos clientes usem eficientemente seus ativos para obter financiamento em condições atraentes, como feito em países desenvolvidos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

III - Crédito para PMEs

Na América Latina, considerando as 6 maiores economias, a carteira de crédito de pequenas e médias empresas ou PMEs, ficou em US\$ 134 bilhões em 31 de dezembro de 2020 e está estimado a crescer a 4% de CAGR, atingindo US\$ 159 bilhões em 2025.

Balanco de Crédito para PMEs por País (bilhões de dólares)



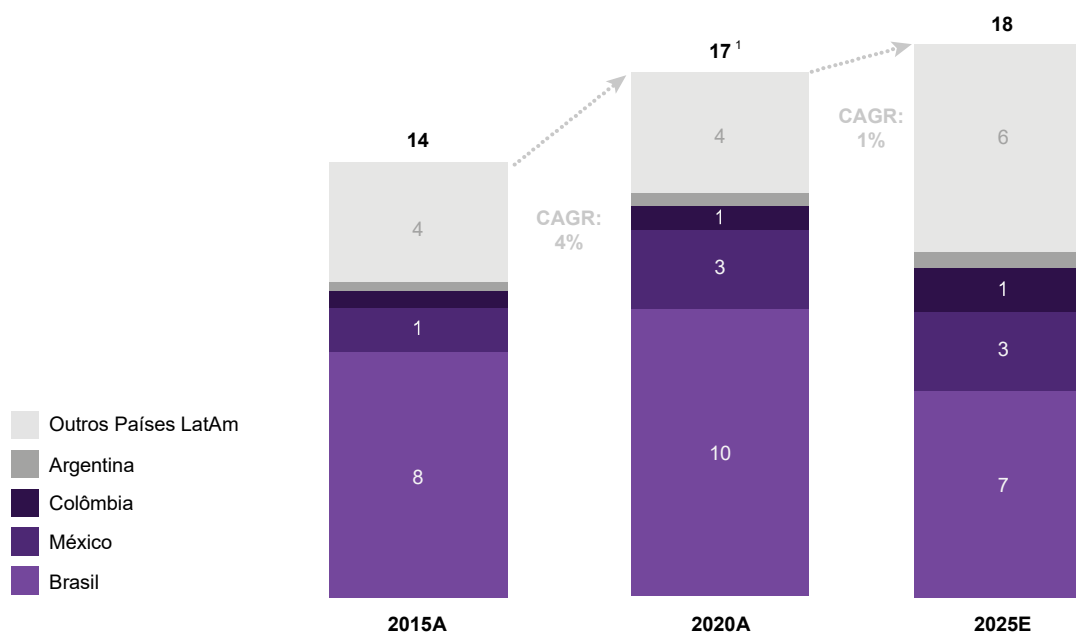
No Brasil, segundo o SEBRAE, o país conta com 17,2 milhões de PMEs, definidas como empresas com faturamento anual inferior a US\$ 78 mil, em 2020. Dentro desse total, as microempresas (conhecidas como MEI), nas quais o único empreendedor não deve ter mais de 1 empregado e a receita anual não deve ultrapassar US\$ 16 mil, contabilizadas pela grande maioria, com aproximadamente 11 milhões. As atividades de MEIs são amplamente diversificadas, mas na maioria das vezes esses microempreendedores estão ativos no comércio varejista (ou seja, vestuário, alimentos e outros) e serviços de varejo (ou seja, serviços de reparo e outros) e, portanto, buscam serviços bancários simples, transparentes e com preços justos para as necessidades do dia a dia de seus negócios.

Nossa conta de negócios NuConta para clientes PMEs foi projetada especificamente para nossos clientes que administram negócios. Fornecemos uma conta corrente empresarial e cartão pré-pago empresarial, oferecemos transferências bancárias ilimitadas e permitimos que os clientes emitam *boletos* para receber pagamentos dos clientes, tudo de graça. Em 30 de setembro de 2021, nosso produto NuConta para clientes PMEs contava com quase 1,1 milhão de clientes PME, registrando um aumento de 189% em 30 de setembro de 2020.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

No México, as PME são geralmente definidas como empresas com menos de 250 funcionários. Segundo o INEGI, instituto nacional de estatística e geografia do México, existem mais de 5 milhões de PMEs no México, que representam mais de 50% do PIB e 75% das fontes de emprego. O acesso ao crédito no México para PMEs é altamente limitado, de acordo com a última pesquisa da ENAPROCE realizada pelo INEGI, que mostrou que apenas 25% das PMEs tinham acesso ao financiamento.

Receita de Crédito para PMEs por País (US\$ Bn)

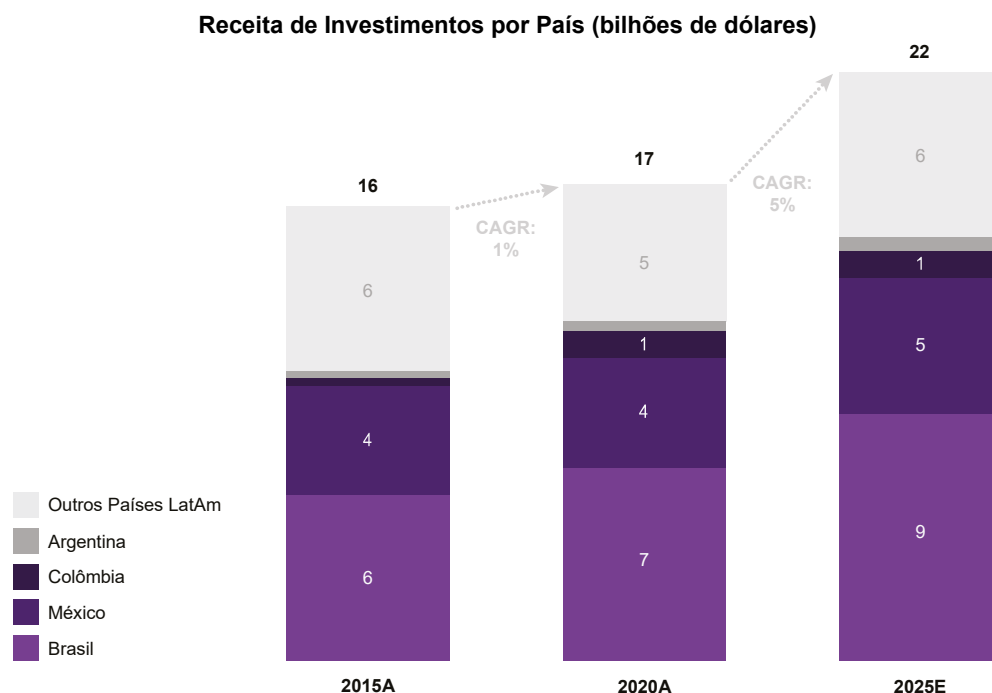


As PMEs representam uma importante oportunidade de receita potencial, dada a nossa capacidade de subscrição mais eficiente e a capacidade de alcançar os clientes sem acesso prévio ao financiamento. Nossas metas de inclusão financeira estão altamente alinhadas com o apoio às PMEs, que representam o segundo maior pool de receitas dos nossos 6 componentes-chave do mercado. A receita da indústria de PMEs na América Latina atingiu US\$ 17 bilhões em 2020 e estima-se que atinja US\$ 18 bilhões em 2025.

IV - Investimentos

Espera-se que a receita de investimentos na América Latina acelere, crescendo de US\$ 17 bilhões em 2020 para US\$ 22 bilhões em 2025, de acordo com Relatório da Oliver Wyman, sendo que a participação dos ativos sob gestão (AUM) investidos pelos clientes de varejo fora dos bancos incumbentes no Brasil aumentou de 6% em 2017 para 19% 2020.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Na nossa visão, a indústria de investimentos na América Latina começou a mudar. O smartphone permitiu que novos entrantes adquirissem clientes fora do modelo tradicional de agências. A região também entrou em um ambiente de taxas de juros mais baixas, onde os investidores começaram a buscar rendimentos maiores do que o disponível em produtos tradicionais de renda fixa, historicamente com um peso elevado no portfólio desses investidores. Como resultado, acreditamos que os investidores de varejo têm migrado seus ativos para plataformas de investimento independentes, como a NuInvest, em busca de mais opções de investimento e melhor experiência do cliente. Ainda assim, a comparação com outros países desenvolvidos, nos faz acreditar que há muito espaço para que um volume significativo migre para plataformas de investimento independentes.

O Brasil tinha 9,2 milhões de contas ativas em títulos em 2020, contra 5,7 milhões em 2017, segundo Relatório da Oliver Wyman. Os ativos investidos no varejo somaram US\$ 620 bilhões em 2020 (R\$3,2 trilhões), um aumento de 33% em moeda local com relação a 2017. As contas básicas de poupança e previdência privada representaram 30% desse total, seguidas por fundos mútuos e renda fixa com 19% e 17%, respectivamente. As ações representaram apenas 4% do total.

Distribuição de Produtos de Investimento Tradicional para Investidores de Varejo⁽¹⁾
Quebra por classe de ativos, em bilhões de dólares, a menos que indicado de outra forma.

	2017	2020	2025E	CAGR 17-20	CAGR 20-25E
Previdência Privada ⁽²⁾	140	186	270	10%	8%
Poupança de Contas	126	186	209	14%	2%
Renda Fixa	88	105	140	6%	6%
Fundos de Investimento	102	118	192	5%	10%
Ações	9	25	52	39%	16%
Total	465	620	863	10%	7%

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Estima-se que a receita da indústria com a distribuição de investimentos no varejo tenha alcançado US\$ 7 bilhões em 2020 e está projetado a atingir US\$ 9 bilhões até 2025 equivalentes a uma CAGR de 6% durante o período, de acordo com Relatório da Oliver Wyman.

No nosso entendimento, as plataformas de investimento tradicionalmente ganham descontos de gestores de fundos mútuos, taxas de corretagem de seus clientes finais, rendimentos financeiros de sua liquidez e carteira de valores mobiliários e comissões da distribuição de outros produtos de terceiros. As plataformas de investimento tradicionalmente se concentram em clientes mais ricos, atendendo-os através de consultores financeiros independentes. Os recentes avanços tecnológicos, no entanto, permitiram que um modelo direto para o consumidor prosperasse, mais adequado aos milhões de investidores de varejo que não podem ser atendidos por consultores financeiros independentes.

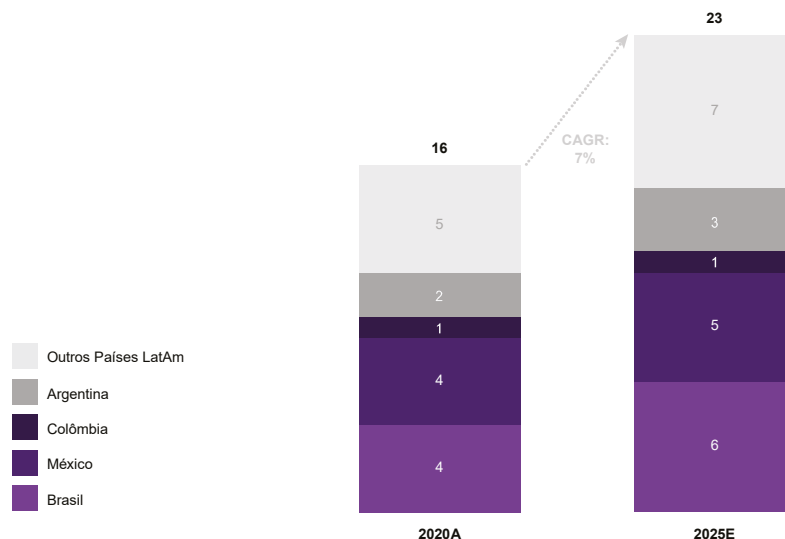
Em maio de 2021, adquirimos a Easynvest (renomeada para NuInvest), uma plataforma líder de investimentos digitais que opera exclusivamente sob o modelo direto ao consumidor. Em setembro de 2021, a NuInvest tinha aproximadamente 2,9 milhões de clientes e ativos sob custódia de R\$ 31,2 bilhões. Através da NuInvest, seremos capazes de oferecer aos nossos 48,1 milhões de clientes uma ampla gama de opções de investimento além dos depósitos, incluindo ações, fundos mútuos e títulos de produtos de renda fixa e, ao fazê-lo, podemos aumentar a democratização dos investimentos a todos os investidores de varejo no Brasil com amplo espaço para crescimento, já que os incumbentes ainda respondem por 81% do total de ativos de varejo sob custódia de acordo com dados da OW.

V - Corretora de Seguros

De acordo com a projeção no Relatório da Oliver Wyman, o volume de prêmios de seguros (GWP) na América Latina crescerão de US\$ 16 bilhões em 2020 para US\$ 23 bilhões em 2025, a uma CAGR de 7,5%.

Na nossa visão, o segmento de corretagem de seguros de varejo na América Latina também tem sido amplamente dominado pelos bancos incumbentes, que em muitos casos também possuem o negócio de subscrição, e conseqüentemente favorecem seus próprios produtos. Acreditamos que este segmento também é propenso a mudanças e é provável que experimente um forte crescimento.

Receita de Corretora de Seguros por País (US\$ Bn)



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A indústria seguradora brasileira teve prêmios de seguros, ou GWP, de US\$ 47 bilhões em 2020 (R\$242 bilhões), segundo Relatório da Oliver Wyman, ou US\$ 16 bilhões excluindo o seguro de saúde. Apesar do seu tamanho, o Brasil permanece bastante subpenetrado quando comparado com outras economias em desenvolvimento e desenvolvidas, tanto nos segmentos de seguros de vida (excluindo saúde) quanto de propriedade & acidentes (P&C). A GWP de produtos de seguros vendidos diretamente para pessoas físicas (excluindo saúde) somou US\$ 6 bilhões (R\$ 32 bilhões) em 2020, segundo Relatório da Oliver Wyman, dos quais o auto representou 64%, com o saldo de (i) lesões pessoais e doenças (13%), propriedade (8%), vida (6%) e outros (9%). A GWP de produtos de seguros vendidos a clientes comerciais foi de US\$ 10 bilhões (R\$ 52 bilhões).

Na nossa visão, a distribuição de produtos de seguro de vida para pessoas físicas no Brasil permanece concentrada nos canais tradicionais, enquanto a distribuição dos produtos de seguros P&C para pessoas físicas no Brasil, pelo contrário, permanece concentrada no canal da corretora.

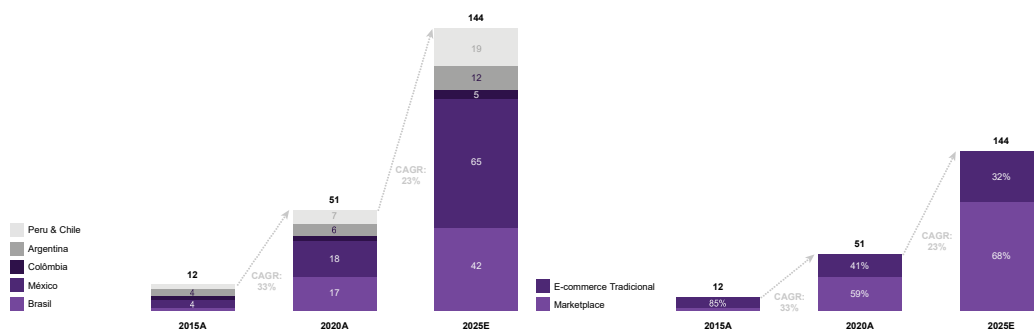
Acreditamos que a complexidade, a falta de transparência e os prêmios caros que resultam da má subscrição ainda impedem os latino-americanos de consumir mais produtos de seguros. Nosso primeiro produto de seguro, NuVida, lançado em agosto de 2020 (em parceria com a Chubb como subscritor), mostra a demanda inexplorada por produtos de seguros. A NuVida oferece apólices de seguro de vida flexíveis e totalmente personalizáveis que podem ser contratadas em cinco passos simples através do nosso aplicativo. Tínhamos mais de 420.000 apólices ativas da NuVida em 30 de setembro de 2021. Com o tempo, planejamos ampliar nossa oferta de seguros para incluir outros produtos de vida e P&C.

VI - Mercado de E-Commerce

O mercado de e-commerce representa um segmento de rápido crescimento na América Latina, impulsionado pelo forte impulso do e-commerce, que foi ainda mais ampliado pelo impacto do Covid-19. De acordo com Relatório da Oliver Wyman, o volume bruto de mercadorias de marketplace, ou "GMV", das 6 maiores economias da América Latina, atingiu US\$ 51 bilhões em 2020 e está projetado crescer a 23% de CAGR, atingindo US\$ 144 bilhões até 2025.

No Brasil, o e-commerce GMV representou US\$ 17 bilhões em 2020 e está estimado a crescer a 20% do CAGR, atingindo US\$ 42 bilhões em 2025. No México, o e-commerce GMV atingiu US\$ 18 bilhões em 2020 e tem crescimento estimado a uma CAGR de 29% para atingir US\$ 65 bilhões em 2025. Outros países-chave da região, como Argentina, Colômbia, Chile e Peru, devem se beneficiar das mesmas tendências positivas e crescer a um CAGR de 14%, 14%, 22% e 23% respectivamente entre 2020 e 2025.

Volumes de Marketplace por País (US\$ Bn) Volumes de Marketplace por Tipo (US\$ Bn)

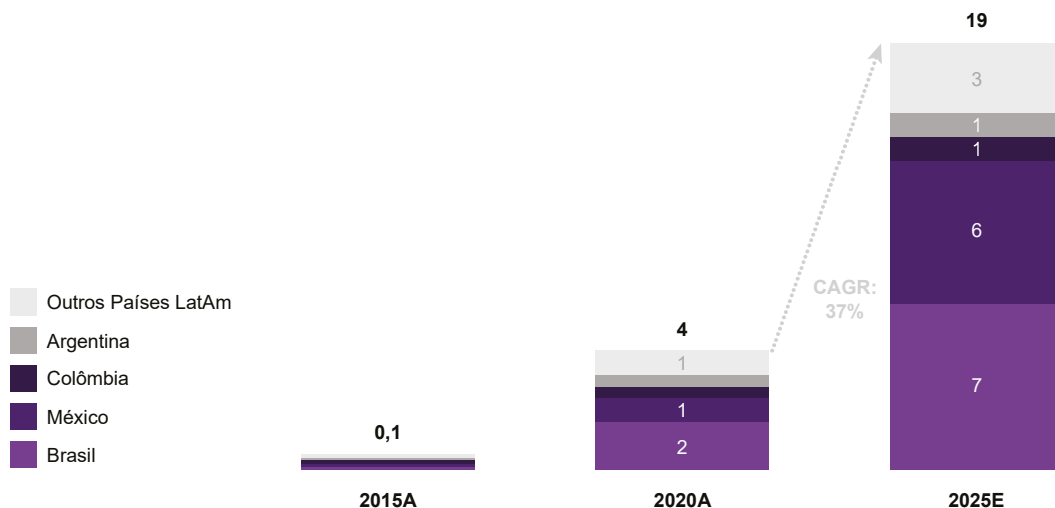


7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O e-commerce inclui tanto varejistas que vendem online diretamente para os consumidores (1PL) quanto vendedores que vendem online para consumidores através de marketplaces (3PL). De acordo com Relatório da Oliver Wyman, a receita do mercado de marketplace para a região da América Latina atingiu US\$ 4 bilhões em 2020 e tem crescimento projetado a uma CAGR de 37%, atingindo US\$ 19 bilhões em 2025.

De acordo com Relatório da Oliver Wyman, a receita do mercado de marketplace no Brasil tem crescimento projetado a uma CAGR de 35%, chegando à US\$ 7 bilhões (R\$ 36 bilhões) em 2025, em comparação com US\$ 2 bilhões (R\$ 10 bilhões) em 2020, apoiado pelo crescimento esperado do GMV global, a participação crescente dos volumes de mercado dentro do GMV total e um aumento esperado no *take rate* do mercado de 11,9% em 2020 para 19,6% em 2025. Além disso, a participação do mercado das instituições financeiras do mercado de marketplace é projetado a mais do que dobrar entre 2020 e 2025, saindo de 2% para aproximadamente 4%. No México, o mercado de marketplace é projetado a crescer a uma CAGR de 46%, chegando a US\$ 6,4 bilhões em 2025, em comparação com US\$ 1 bilhão em 2020, apoiado pelo crescimento esperado no GMV global, pelo aumento da participação dos volumes de mercado dentro do GMV total e pelo aumento esperado da *take rate* no mercado de 12% em 2020 para 18% em 2025. Na Argentina, Colômbia, Chile e Peru, o mercado de marketplace tem crescimento projetado a uma CAGR de 33%, 29%, 41% e 39% respectivamente entre 2020 e 2025, beneficiando-se de tendências positivas na expansão do GMV, ações de volume de mercado dentro da GMV e ampliação dos *take rates* em média 18% para esses países.

Receitas de Marketplace por País (US\$ Bn)



Acreditamos que nossa base de 48,1 milhões de clientes faz da Nu o destino desejado para varejistas e prestadores de serviços no Brasil que buscam aumentar as vendas. No curto prazo, esperamos um resultado semelhante em outras geografias, como México e Colômbia, onde nossa marca e clientes continuam se expandindo a cada dia. Planejamos desenvolver nosso mercado de e-commerce adicionando cuidadosamente parceiros estratégicos selecionados ao nosso ecossistema, em primeiro lugar como uma ferramenta para atender às demandas específicas de nossos clientes e, como tal, reforçar o engajamento e continuar a melhorar a experiência do usuário. Atualmente já temos parceiros de bandeira branca que fornecem soluções financeiras como seguros (Chubb), recargas de celular (telcos) e remessas estrangeiras (Remessa Online), tudo sob a marca Nu e com a mesma experiência do cliente com nossos produtos proprietários. Com o tempo, planejamos adicionar serviços adicionais aos nossos clientes além de produtos financeiros, como compras online.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(d) Eventual sazonalidade

Nossos negócios são afetados pelo comportamento do consumidor ao longo do ano e demonstra efeitos de sazonalidade. Historicamente nos beneficiamos de um volume de pagamentos (“VP”) mais alto, e receitas relacionadas a ele, no quarto trimestre do ano, devido às festas de final de ano. Contudo, nosso alto crescimento histórico mascarou essa sazonalidade no passado e isso pode se tornar mais pronunciado no futuro. Eventos adversos que ocorram durante esses períodos podem ter um efeito desproporcional no resultado de nossas operações para o exercício fiscal inteiro. Como resultado de flutuações sazonais ocasionadas por esses e outros fatores, comparações de nossos resultados das operações em diferentes períodos podem não ser indicadores precisos de nossa performance futura.

(e) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Adotamos políticas, procedimentos e controles para contratação e manutenção de nossos fornecedores. O processo de avaliação e escolha visa sobretudo garantir que apenas e tão somente fornecedores qualificados sejam selecionados a apresentar suas condições comerciais para fornecimento de um bem, produto ou serviço previamente identificado, quantificado e especificado. Dessa forma, tomamos uma postura rígida e transparente em nossas contratações, planejando-as com antecedência e promovendo análise reputacional e busca de antecedentes dos potenciais fornecedores.

Reconhecemos que os processos de seleção e contratação são atividades de suma importância, tanto para observância de questões regulatórias quanto para mitigação de riscos legais e reputacionais. Entre os principais critérios de escolha de fornecedores, podemos destacar:

- Pontualidade nas entregas;
- Qualidade comprovada e/ou conhecida do produto;
- Preços competitivos;
- Antecedentes estáveis;
- Apoio técnico; e
- Informações e suporte sobre os produtos e/ou serviços.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia e suas subsidiárias operacionais utilizam prestadores de serviços terceirizados para fins do processamento de pagamentos, transações de cartão de crédito, back office e suporte a processos de negócios, produção e suporte de tecnologia da informação, conexões de internet, e acesso à rede e computação em nuvem. Entre tais prestadores de serviço, destaca-se a Mastercard International Inc. e/ou suas afiliadas locais, com quem firmamos acordo para fins da autorização para transações de cartão de crédito e pré-pago. Ademais, a Mastercard é instituidora de arranjos de pagamentos dos quais provém uma parcela significativa de nossa receita de processamento de transações. Dessa forma, a Companhia ou suas subsidiárias operacionais, conforme o caso, devem aderir aos termos e condições estabelecidos pela Mastercard para viabilizar sua participação nos referidos arranjos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade nos preços, como recursos para operações de crédito, taxas de juros ou tarifas cobradas pelos nossos produtos e serviços financeiros, entre outros, dependem das condições macroeconômicas, porte das empresas e concorrência de mercado. Os principais fatores que podem impactar as taxas de juros praticadas são: (i) variação na taxa básica de juros, gerida pelo Banco Central de acordo com as expectativas de inflação; (ii) variação no índice de inadimplência dos clientes; (iii) variações nas alíquotas de impostos que incidem sobre operações financeiras; e (iv) o aumento ou diminuição da concorrência no setor financeiro.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da nossa receita líquida total no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da nossa receita líquida total no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Quatro das nossas subsidiárias no Brasil, a Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento (“Nu Pagamentos”), a Nu Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“Nu Financeira”), a Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Nu DTVM”), e a Nu Invest Corretora de Valores S.A. (“NuInvest”), desempenham atividades que estão sujeitas à regulação no Brasil expedida pelo Banco Central do Brasil, pelo CMN e/ou pela CVM, conforme aplicável, e obtiveram licenças do Banco Central do Brasil para operar, conforme segue:

- A Nu Pagamentos está autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar como uma instituição de pagamento nas modalidades de (1) emissor de instrumento de pagamento pós-pago, (2) emissor de moeda eletrônica e (3) iniciador de transação de pagamento;
- A Nu Financeira está autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar como uma sociedade de crédito, financiamento e investimento, que realiza operações ativas, passivas e acessórias inerentes a carteiras de crédito, financiamento e investimento;
- A Nu DTVM está autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários (“DTVM”) que realiza as atividades previstas na Resolução CMN n° 1.120, de 4 de abril de 1986, conforme alterada (“Resolução n° 1.120/86”); e
- A NuInvest também está autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar como uma corretora de títulos e valores mobiliários (“CTVM”), que realiza as atividades previstas na Resolução CMN n° 1.655, de 26 de outubro de 1989, conforme alterada (“Resolução n° 1.655/89”).

Além disso, três de nossas subsidiárias, a Nu Asset Management Ltda. (“Nu Asset Management”), a NuInvest, a Easynvest Gestão de Recursos Ltda. (“Easynvest Gestão de Recursos”) e a Verios Gestão de Recursos S.A. (“Verios Gestão de Recursos”), estão sujeitas à regulamentação no Brasil expedida pela CVM e estão autorizadas a prestar serviços de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Uma de nossas subsidiárias, a Nu Corretora de Seguros Ltda. (“Easynvest Seguros”) realiza atividades que estão sujeitas à regulamentação expedida pela SUSEP. Conforme exigido pela regulamentação aplicável, ela obteve seu credenciamento perante a SUSEP para operar como uma corretora de seguros.

Nenhuma de nossas subsidiárias brasileiras possui autorização para operar como um banco.

Ambiente Regulatório no Brasil

As nossas principais subsidiárias no Brasil estão sujeitas a extensa regulamentação, tais como às regras aplicáveis a instituições de pagamento (no caso da Nu Pagamentos), instituições financeiras (no caso da Nu Financeira, Nu DTVM e NuInvest), distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários (no caso da Nu DTVM e NuInvest), gestores de carteiras de títulos e valores mobiliários (no caso da Nu Investimentos, Easynvest Gestão de Recursos e Verios Gestão de Recursos) e corretoras de seguros (no caso da Easynvest Seguros).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Oferecemos diversos serviços financeiros, de pagamento e mercado de capitais; em especial, realizamos atividades relacionadas a pagamentos, contas digitais, serviços de corretagem, gestão de carteiras e seguros.

Legislação Aplicável ao Sistema de Pagamentos Brasileiro

Geral

As atividades desenvolvidas pela Nu Pagamentos no Brasil estão sujeitas às leis e à regulamentação brasileiras aplicáveis a instituições de pagamento, especialmente a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 ("Lei de Pagamentos"), a qual, em resumo, regulamenta as instituições de pagamento e os arranjos de pagamento que fazem parte do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB").

Instituições de Pagamento

Uma instituição de pagamento é definida como a pessoa jurídica que participa de um ou mais arranjos de pagamento e se dedica, exclusivamente ou não, à realização de remessa de fundos, entre outras atividades, conforme descrito na Lei de Pagamentos.

Especificamente, com base na regulamentação de pagamento brasileira, as instituições de pagamento podem ser classificadas em uma das quatro categorias a seguir:

- **Emissores de moeda eletrônica (instrumentos de pagamento pré-pagos):** estas instituições de pagamento gerenciam contas de pagamento pré-pagas, possibilitam a realização de transações de pagamento, utilizando-se moeda eletrônica mantida nessas contas de pagamento pré-pagas, e convertem fundos nelas mantidos em moeda física ou escritural, ou vice-versa.
- **Emissores de instrumentos de pagamento pós-pagos (por exemplo, cartões de crédito):** estas instituições de pagamento gerenciam contas de pagamento que possibilitam que os usuários finais façam pagamentos de modo pós-pago.
- **Credenciadores:** estas instituições de pagamento não gerenciam contas de pagamento, porém (i) habilitam usuários finais recebedores a aceitar instrumentos de pagamento emitidos por uma instituição de pagamento ou por uma instituição financeira que participa do mesmo arranjo de pagamento; e (ii) participa do processo de liquidação de transações de pagamento como credor perante o emissor do instrumento de pagamento.
- **Iniciadores de transação de pagamento (PISP):** estas instituições de pagamento prestam serviços de iniciação de transações de pagamento, por meio dos quais, em qualquer hipótese, não (1) gerenciam a conta corrente ou de pagamento a partir da qual o pagamento é realizado; nem (2) detém os fundos transferidos durante a prestação de seus serviços.

As instituições de pagamento que operam no Brasil devem cumprir diversas exigências legais e regulatórias previstas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil, conforme aplicável, que podem variar de acordo com determinadas características de seus modelos de negócios específicos e os limites definidos pela regulamentação, tais como o volume de transações de pagamento processadas e/ou a quantidade de fundos mantidos em contas de pagamento pré-pagas durante os doze meses anteriores.

Portanto, determinadas instituições de pagamento podem não estar sujeitas à estrutura jurídica e regulatória completa aplicável ao setor de pagamentos no Brasil, tais como as que participam apenas de arranjo de pagamento de propósito limitado ou prestam serviços no âmbito de programas instituídos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

por autoridades governamentais que visam a concessão de benefícios a pessoas físicas em virtude de vínculos empregatícios.

A regulamentação do CMN e do Banco Central do Brasil aplicável a instituições de pagamento cobrem uma ampla variedade de assuntos, incluindo, entre outros, gestão de riscos, governança, prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, segurança cibernética, sigilo, ouvidoria, auditoria interna, obrigações de apresentação relatórios e governança. Além disso, as instituições de pagamento devem buscar aprovação do Banco Central do Brasil ao nomear administradores (incluindo conselheiros, diretores e membros de determinados órgãos estatutários, tais como conselhos fiscais). A regulamentação aplicável a instituições de pagamento cobre ainda contas de pagamento, que são as contas de usuários finais, de forma registrada (ou seja, escritural), abertas em instituições de pagamento que são emissores de instrumentos de pagamento pré-pagos ou pós-pagos e usados para realizar cada transação de pagamento. A regulamentação atual classifica as contas de pagamento em dois tipos:

- **Contas de pagamento pré-pagas:** caso em que a transação de pagamento é realizada quando os fundos forem aportados na conta de pagamento antecipadamente; e
- **Contas de pagamento pós-pagas:** caso em que a transação de pagamento é realizada independentemente de os fundos terem sido aportados na conta de pagamento antecipadamente.

A fim de fornecer proteção contra cenários de insolvência, a Lei de Pagamentos exige que as instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica segreguem os fundos depositados em contas de pagamento pré-pagas de seus próprios ativos. Além disso, com relação ao saldo de moeda eletrônica, as instituições de pagamento devem manter todos os fundos depositados na conta de pagamento pré-paga em determinados instrumentos específicos: tanto (1) em uma conta específica no Banco Central do Brasil que não é remunerada com juros; quanto (2) em títulos públicos federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

Arranjos de Pagamento

De acordo com a Lei de Pagamentos, um arranjo de pagamento, para fins regulatórios brasileiros, é o conjunto de normas e procedimentos que regem os serviços de pagamento prestados ao público, com acesso direto de seus usuários finais (ou seja, pagadores e recebedores). Além disso, esses serviços de pagamento devem ser aceitos por mais de um recebedor a fim de se qualificarem como um arranjo de pagamento. A regulamentação aplicável aos arranjos de pagamento depende de determinadas características, tais como o volume de usuários e a quantidade de transações processadas nesse sentido:

- Os arranjos de pagamento que excedem determinados limites são considerados parte do SPB e estão sujeitos ao arcabouço jurídico e regulatório aplicável ao setor de pagamentos no Brasil, incluindo a exigência de se obter uma autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil.
- Os arranjos de pagamento que operam abaixo desses limites não são considerados parte do SPB e, portanto, não estão sujeitos ao arcabouço jurídico e regulatório aplicável ao setor de pagamentos no Brasil, incluindo a exigência de obter uma autorização do Banco Central do Brasil, embora sejam obrigados a reportar determinadas informações operacionais ao Banco Central do Brasil anualmente.
- Os arranjos de pagamento de propósito limitado não são considerados parte do SPB e, portanto, não estão sujeitos ao arcabouço jurídico e regulatório aplicável ao setor de pagamentos no Brasil, incluindo a exigência de se obter uma autorização do Banco Central do

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Brasil. Os arranjos de pagamento de propósito limitado são, por exemplo, aqueles cujas ordens de pagamento: (i) são aceitas apenas na rede de estabelecimentos que exibam claramente a mesma identidade visual que a do emissor, tais como franqueados e outros comerciantes licenciados a utilizar a marca do emissor; (ii) se destinam ao pagamento de serviços públicos específicos, tais como transporte público e telecomunicações públicas; ou (iii) são aceitas exclusivamente dentro de um arranjo de pagamento fechado e para o pagamento de um tipo de produto ou serviço, de um conjunto restrito de produtos ou serviços relacionados a uma atividade ou mercado específico.

- Determinados tipos de arranjos de pagamento possuem isenções específicas da exigência de obter autorização do Banco Central do Brasil. Isso se aplica, por exemplo, aos arranjos de pagamento instituídos por autoridades governamentais, arranjos de pagamento instituídos por determinadas instituições financeiras, arranjos de pagamento que visam a concessão de benefícios a pessoas físicas em virtude de vínculos empregatícios e arranjos de pagamento instituídos por uma instituição de pagamento autorizada.

Instituidor de Arranjo de Pagamento

Um arranjo de pagamento é instituído e operado por um instituidor de arranjo de pagamento, que é a instituição responsável pela autorização e função do arranjo de pagamento. Os instituidores de arranjos de pagamento, para fins regulatórios brasileiros, são as pessoas jurídicas responsáveis pelo gerenciamento das normas, procedimentos e o uso da marca associado a um arranjo de pagamento. A regulamentação do Banco Central do Brasil exige que os instituidores de arranjos de pagamento sejam (i) constituídos no Brasil, (ii) tenham um objeto social compatível com suas atividades de pagamento; e (iii) tenham capacidades técnico-operacional, organizacional, administrativa e financeira para cumprir suas obrigações. Eles devem ainda ter mecanismos de governança corporativa claros e eficazes que sejam apropriados para as necessidades das instituições de pagamento e dos usuários finais participantes dos arranjos de pagamento.

Legislação Aplicável a Instituições Financeiras e Gestores de Carteiras

Normas Gerais

A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme alterada ("Lei do SFN") estabeleceu a estrutura do Sistema Financeiro Nacional Brasileiro, composto pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil, pelo Banco do Brasil S.A., pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), e por outras instituições financeiras públicas ou privadas.

A Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei nº 4.728/65") regulamenta o mercado de capitais brasileiro por meio do estabelecimento de padrões e diversos outros mecanismos. Ademais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), a distribuição e emissão de títulos e valores mobiliários no mercado, a negociação de títulos e valores mobiliários e a liquidação e/ou compensação de transações de títulos e valores mobiliários, requerem autorização prévia da CVM.

As estruturas regulatórias dos mercados financeiro e de capitais no Brasil são ainda complementadas pela regulamentação editada pelo CMN, pela CVM e/ou pelo Banco Central do Brasil, conforme aplicável, bem como pelas políticas de autorregulação, tais como aquelas promulgadas por diversas associações, mercados de balcão organizados e bolsas de valores, que regem seus membros e participantes (por exemplo, a B3, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais ("APIMEC").

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A constituição e a operação de instituições financeiras e outras empresas regulamentadas que visam operar nos mercados financeiro e/ou de capitais brasileiros estão sujeitas à licença prévia, à regulamentação e à supervisão do Banco Central do Brasil. Outros eventos societários poderão ainda exigir autorização prévia dessas autoridades, por exemplo aumentos de capital, nomeação de diretores, mudanças no controle societário, entre outros, conforme o caso. As instituições financeiras no Brasil podem operar sob diversas formas—tais como bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedades de crédito, financiamento e investimento, bancos cooperativos, sociedades de *leasing*, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades de crédito imobiliário, sociedades hipotecárias, entre outras—todas as quais são regulamentadas por diferentes normas emitidas pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e, caso essas instituições financeiras participem de atividades do mercado de capitais, pela CVM. Além disso, assim como as instituições financeiras, as bolsas de valores também estão sujeitas à aprovação e à regulamentação do CMN, do Banco Central do Brasil e da CVM, bem como de acordo com a Lei nº 4.728/65.

Nos termos da Lei do SFN e da Resolução CMN nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, conforme alterada (“Resolução CMN nº 4.122”), as instituições financeiras devem pleitear aprovação do Banco Central do Brasil e, em determinados casos, da CVM ao nomear administradores (incluindo conselheiros, diretores e membros de determinados conselhos estatutários, tais como conselhos fiscais). Ademais, de acordo com a Lei nº 4.728/65, com relação a corretoras de títulos e valores mobiliários, seus administradores estão sujeitos a restrições adicionais e são proibidos de trabalhar ou ocupar quaisquer cargos administrativos, consultivos, tributários ou de tomada de decisão em empresas listadas na bolsa de valores brasileira. Além disso, administradores de corretoras de títulos e valores mobiliários estão proibidos de exercer funções gerenciais em outras corretoras autorizadas a realizar operações de câmbio, nos termos da Resolução CMN nº 1.770, de 28 de novembro de 1990.

Além disso, de acordo com a Lei do SFN, as instituições financeiras brasileiras possuem limites para conceder empréstimos ou adiantamentos de valores em dinheiro a seus administradores (diretores, conselheiros e membros de conselhos consultivos, bem como a seus parentes). Essas restrições estão previstas na Resolução CMN nº 4.693, de 29 de outubro de 2018 (“Resolução CMN nº 4.693”).

Sociedades de crédito, financiamento e investimento (sociedades de crédito ao consumidor)

Sociedades de crédito, financiamento e investimento, tal como a Nu Financeira, também conhecidas como “financeiras”, ou SCFI, são instituições financeiras que fazem parte do SFN e estão sujeitas à regulamentação e à supervisão do CMN e do Banco Central do Brasil. Elas foram estabelecidas pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 309, de 30 de novembro de 1959, e são instituições financeiras privadas, cujo objetivo básico é realizar financiamentos para aquisição de bens e serviços, bem como para capital de giro. As sociedades de crédito, financiamento e investimento devem ser constituídas como uma sociedade por ações e sua denominação social deve incluir a expressão “Crédito, Financiamento e Investimento”.

Uma SCFI não tem permissão para oferecer contas de depósito. No entanto, essas instituições podem captar recursos por meio da aceitação e colocação de Depósitos a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), conhecidos como DPGE, depósitos interfinanceiros, letras de câmbio, Letras de Crédito do Agronegócio, conhecidas como LCA, Letras Financeiras, conhecidas como LF, Letras Imobiliárias Garantidas, conhecidas como LIG, e operações compromissadas. Mais recentemente, com a promulgação da Resolução CMN nº 4.812, de 30 de abril de 2020, o Banco Central do Brasil determinou que as SCFIs também podem captar recursos por meio de Recibos de Depósito Bancário, conhecidos como RDB, e permitiu que elas também captassem recursos por meio

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

de Certificados de Depósito Bancário, conhecidos como CDB. Tanto o RDB quanto o CDB são títulos de renda fixa – a principal diferença entre os dois títulos reside no fato de que o CDB pode ser negociado antes do vencimento, enquanto o RDB não é passível de transferência e não pode ser negociado.

Muitas sociedades de crédito, financiamento e investimento operam como uma sucursal financeira de grupos econômicos não bancários. No nosso caso, a Nu Financeira concede financiamento para o nosso cartão de crédito, empréstimos pessoais para os nossos clientes e emite instrumentos, tal como o RDB, a fim de conceder financiamento para as nossas operações.

Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários

A negociação de títulos e valores mobiliários nos mercados de bolsas de valores deve ser realizada exclusivamente pelas DTVMs, CTVMs (tais como a Nu DTVM e a NuInvest) e determinadas outras instituições autorizadas. As distribuidoras de títulos e valores mobiliários são regulamentadas pela Resolução nº 1.120/86 e as corretoras de títulos e valores mobiliários são regulamentadas pela Resolução nº 1.655/89. Com a decisão conjunta do Banco Central do Brasil e da CVM nº 17, de 2 de março de 2009, que autorizou as distribuidoras a operarem diretamente nos ambientes e sistemas de negociação dos mercados organizados da bolsa de valores, a principal diferença entre as corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários foi extinta, e, atualmente, essas instituições podem realizar praticamente as mesmas operações.

Nesse sentido, tanto a Resolução nº 1.120/86 quanto a Resolução nº 1.655/89 permitem que as corretoras participem, entre outros, das seguintes atividades: (1) negociação em bolsas de valores; (2) gestão de carteiras de investimento; e (3) prestação de serviços de custódia. Mais recentemente, em 27 de novembro de 2020, o CMN emitiu a Resolução nº 4.871, que alterou o Regulamento anexo à Resolução nº 1.120/86 e o Regulamento anexo à Resolução nº 1.655/89, de modo a permitir que as DTVMs e as CTVMs passassem a emitir moeda eletrônica e, conseqüentemente, oferecerem contas de pagamento a seus clientes. Além da Resolução nº 1.120/86 e da Resolução nº 1.655/89, as corretoras estão sujeitas à regulamentação da CVM.

De acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, as corretoras e distribuidoras (tais como a Nu DTVM e a NuInvest) não podem realizar transações que possam resultar em empréstimos, linhas de crédito ou adiantamentos em valores em dinheiro a seus clientes, incluindo por meio de transações sintéticas (tais como uma cessão de direitos), com exceção de transações de margem e outras transações limitadas.

Ademais, as corretoras também não podem cobrar comissões com relação às negociações durante a distribuição primária nem comprar imóveis, exceto para uso próprio ou como pagamento de “dívidas incobráveis” (caso em que, o ativo deve ser vendido dentro de um ano).

Gestão de Ativos de Terceiros

A Nu Investimentos, a Easynvest Gestão de Recursos e a Verios Gestão de Recursos são gestoras de ativos licenciadas para operar da CVM, bem como estão sujeitas às normas e à supervisão desta autarquia, nos termos da Lei nº 6.385/76 e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”).

A Resolução CVM nº 21 define atividades de gestão de carteiras/ativos como atividades profissionais, direta ou indiretamente, relacionadas à operação, manutenção e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo o investimento de fundos no mercado de títulos e valores mobiliários em nome dos clientes.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Resolução CVM nº 21 estabelece duas categorias de gestores de ativos: (1) administrador fiduciário e/ou (2) gestor de carteiras. A Nu Investimentos, a Easynvest Gestão de Recursos e a Verios Gestão de Recursos são registradas como gestores de carteiras. Para serem autorizadas pela CVM a exercer tal atividade, as pessoas jurídicas que operam como gestores de ativos devem (1) ter uma sede social no Brasil; (2) ter a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários em seu objeto social e ser devidamente constituídas e registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; (3) ter um ou mais diretores devidamente certificados como gestores de ativos, conforme aprovado pela CVM, para assumirem a responsabilidade pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21; (4) nomear um diretor responsável pelas atividades de gestão de carteiras, um diretor de *compliance* e um diretor de gestão de riscos; (5) ser controladas por acionistas idôneos (diretos e indiretos), que não tenham sido condenados por determinados crimes detalhados no artigo 3, VI, da Resolução CVM nº 21; (5) que não estejam impossibilitados ou suspensos de ocupar posições em instituições financeiras ou outras empresas autorizadas para operar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela SUSEP ou pela PREVIC, e não tenham sido banidos de atividades de gestão de ativos por decisões judiciais ou administrativas; (6) colocar em prática e manter pessoal e recursos de TI apropriados para o porte e tipos de carteira de investimentos que gerenciam; e (7) assinar e fornecer os formulários aplicáveis à CVM, a fim de comprovar a capacidade delas de exercer tais atividades, nos termos da Resolução CVM nº 21.

Nos termos da Resolução CVM nº 21, o administrador de carteira de valores mobiliários deve, entre outras exigências, realizar suas atividades de boa-fé, com transparência, diligência e lealdade com relação aos seus clientes, e desempenhar suas funções visando alcançar seus objetivos de investimento. Este mesmo regulamento exige que os gestores de ativos mantenham um site com extensas informações atualizadas, incluindo, entre outros, (1) um formulário de referência anual atualizado; (2) um código de ética; (3) normas, procedimentos e descrição dos controles internos para cumprimento da Resolução CVM nº 21; (4) uma política de gestão de riscos; (5) uma política de negociação de valores mobiliários pelos administradores, empregados e pela própria empresa; (6) um manual de precificação de ativos das carteiras de títulos e valores mobiliários administradas pelo referido gestor de recursos, mesmo que o manual tenha sido desenvolvido por um terceiro; e (7) uma política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de títulos e valores mobiliários.

Ademais, nos termos da Resolução CVM nº 21, os administradores de carteiras de valores mobiliários estão proibidos de (1) prestar garantias públicas a respeito dos níveis de rentabilidade com base no desempenho histórico das carteiras e índices de mercado; (2) modificar as características básicas dos serviços por elas prestados sem seguir os procedimentos prévios apropriados nos termos do contrato de gestão de ativos e da regulamentação; (3) fazer promessas quanto a futuros resultados das carteiras; (4) contrair ou conceder empréstimos em nome de seus clientes, sujeito a determinadas exceções previstas no regulamento; (5) prestar fiança, garantia corporativa, aceitação ou tornar-se um coobrigado, de qualquer outra forma, a respeito dos ativos administrados; (6) negligenciar, sob quaisquer circunstâncias, os direitos e interesses dos clientes; (7) comercializar os títulos e valores mobiliários das carteiras administradas com o objetivo de obter receitas de corretagem ou abatimentos em interesse próprio ou de terceiros; ou (8) sujeito a determinadas exceções previstas no regulamento, atuar como uma contraparte, direta ou indiretamente, para os clientes.

Corretoras de Seguros

As corretoras de seguros, tal como a Easynvest Seguros, devem obter registro da SUSEP e autorização para suas operações, de acordo com as normas em vigor e em conformidade com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, conforme alterada (“Lei nº 4.594/64”) e o Decreto-Lei nº 73/66 (bem como a regulamentação emitida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”), e pela

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Superintendência de Seguros Privados – “SUSEP”). O corretor de seguros, seja uma pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a solicitar e promover contratos de seguro aceitos pela legislação atual entre as seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas. Somente os corretores de seguros devidamente qualificados, nos termos da Lei nº 4.594/64 e da regulamentação aplicável da SUSEP e do CNSP, que tenham assinado uma proposta contrato de seguro, receberão as taxas de corretagem relacionadas a cada modalidade de seguro, pelas respectivas tarifas, incluindo em caso de ajustamento de prêmios.

De acordo com a regulamentação aplicável, as corretoras de seguro, tal como a Easynvest Seguros, são obrigadas a comprovar certificação técnica de todos os seus empregados e trabalhadores que diretamente participem da regulamentação e liquidação de sinistros, atendimento ao cliente e venda direta de produtos de seguros, capitalização e previdência complementar aberta. Essa certificação deverá ser fornecida por uma instituição de capacidade técnica reconhecida, devidamente credenciada pela SUSEP.

Segurados e seguradoras podem ajuizar uma ação civil contra os corretores de seguros por perdas incorridas como resultado de negligência ou prevaricação intencional ocasionada pela atividade de corretagem. Em caso de descumprimento das normas regulamentares, além das sanções legais, os administradores e corretores de seguros estão sujeitos a multas, suspensão temporária do exercício da profissão ou cancelamento do registro.

Principais Órgãos Reguladores no Brasil

Sistema Financeiro Nacional

As principais autoridades regulatórias no sistema financeiro brasileiro são o CMN, o Banco Central do Brasil e a CVM. Além disso, a maioria das corretoras de títulos e valores mobiliários, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e administradores de carteiras de valores mobiliários são associados sujeitos às normas de autorregulação emitidas pela ANBIMA.

Ademais, segmentos de negociação gerenciados pela B3 são autorregulados e supervisionados pela BSM – *Supervisão de Mercados* (“BSM”), uma organização sem fins lucrativos que faz parte do grupo B3.

Segue abaixo um resumo das principais funções e poderes de cada agente regulador, ANBIMA e BSM.

CMN

O CMN é a principal autoridade de política monetária e financeira no Brasil, responsável pela criação de normas financeiras, orçamentárias, monetárias e de crédito.

O atual sistema institucional financeiro e bancário brasileiro foi estabelecido pela Lei do SFN.

De acordo com a Lei do SFN, as principais responsabilidades do CMN são: supervisionar a constituição regular, operação e fiscalização de empresas que estejam sujeitas à Lei do SFN, bem como a aplicação das penalidades cabíveis. Além disso, a Lei nº 4.728/65 delega ao CMN o poder de estabelecer normas gerais para atividades de subscrição para revenda, distribuição ou intermediação na colocação de títulos e valores mobiliários, incluindo normas que regem o capital regulamentar mínimo das sociedades que contemplam a subscrição para revenda e distribuição de instrumentos no mercado, e condições para registro das sociedades ou empresas individuais que contemplam atividades de intermediação na distribuição de instrumentos no mercado. O CMN tem o poder de regulamentar as operações de crédito

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

envolvendo instituições financeiras e moeda brasileira, supervisionar as reservas de câmbio e ouro do Brasil, estabelecer políticas de poupança e investimento no Brasil e regulamentar o mercado de capitais brasileiro. O CMN supervisiona, ainda, as atividades do Banco Central do Brasil, da CVM e da SUSEP. Outras responsabilidades do CMN incluem:

- coordenar políticas monetárias, orçamentárias, de crédito e de dívida pública;
- estabelecer políticas de câmbio e taxas de juros;
- buscar garantir a liquidez e solvência de instituições financeiras;
- supervisionar as atividades relacionadas aos mercados da bolsa de valores;
- regulamentar a estrutura e operação das instituições financeiras;
- atribuir competência ao Banco Central do Brasil para emitir moeda e estabelecer níveis de exigência de reservas; e
- estabelecer diretrizes gerais para os mercados bancário e financeiro.

Banco Central do Brasil

As atividades de instituições financeiras estão sujeitas a limitações e restrições. O Banco Central do Brasil é responsável (1) pela implementação das políticas do CMN que estejam relacionadas a questões monetárias, de crédito e de controle de câmbio; (2) pela regulamentação de instituições financeiras brasileiras nos setores público e privado; e (3) pelo monitoramento e regulamentação de investimentos estrangeiros no Brasil. O Presidente do Banco Central do Brasil é nomeado pelo Presidente do Brasil (sujeito a ratificação pelo Senado) por um período indeterminado.

A Lei do SFN delegou ao Banco Central do Brasil a responsabilidade de permanentemente supervisionar sociedades que, direta ou indiretamente, interferem nos mercados financeiro e de capitais, controlar as operações dessas sociedades no mercado de câmbio por meio de procedimento operacionais e diversas modalidades, e supervisionar a estabilidade relativa das taxas de câmbio e do saldo de pagamentos. Além disso, a Lei nº 4.728/65 estabelece que o CMN e o Banco Central do Brasil devem exercer suas funções relacionadas aos mercados financeiro e de capitais com o objetivo de, entre outras coisas, facilitar o acesso do público a informações relacionadas aos títulos ou valores mobiliários negociados no mercado e sobre as sociedades que os emitem, protegendo os investidores contra emissões ilegais ou fraudulentas de títulos ou valores mobiliários, impedindo modalidades de fraude e manipulação com a intenção de criar condições artificiais de demanda, fornecimento ou precificação de títulos ou valores mobiliários distribuídos nos mercados, e garantindo o cumprimento de práticas comerciais equitativas por todos os profissionais que participem de intermediação na distribuição ou negociação de títulos ou valores mobiliários. O Banco Central do Brasil tem autoridade sobre corretoras, instituições financeiras, sociedades ou empresas individuais que realizem subscrição para a revenda e distribuição de títulos ou valores mobiliários, e mantém um registro e fiscaliza as transações de sociedades ou empresas individuais que realizam atividades de intermediação na distribuição de títulos ou valores mobiliários, ou que conduzem, para quaisquer fins, a prospecção de poupança popular no mercado de capitais.

Outras responsabilidades importantes do Banco Central do Brasil são conforme segue:

- controlar e aprovar a constituição, operação, transferência de controle e reorganização societária de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;
- gerenciar o fluxo diário de capital estrangeiro e derivativos;
- estabelecer normas administrativas e regulamentação para o registro de investimentos estrangeiros;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- monitorar remessas de moeda estrangeira;
- controlar a repatriação de fundos (em caso de déficit grave no saldo de pagamentos do Brasil, o Banco Central do Brasil poderá limitar as remessas de lucros e proibir as remessas de capital por um período limitado);
- receber recolhimentos compulsórios e depósitos voluntários em dinheiro de instituições financeiras;
- realizar transações de redesconto e conceder empréstimos a instituições financeiras bancárias e demais instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;
- intervir nas instituições financeiras ou colocá-las em regimes administrativos especiais e determinar a liquidação compulsória destas; e
- atuar como depositário do ouro e moeda estrangeira.

CVM

A CVM é uma autarquia federal responsável pela implementação das políticas do CMN relacionadas ao mercado de capitais brasileiro e pela regulamentação, desenvolvimento, controle e fiscalização do mercado de títulos e valores mobiliários.

As principais responsabilidades da CVM são as seguintes:

- regulamentar o mercado de capitais brasileiro, de acordo com a lei das sociedades por ações e a lei de títulos e valores mobiliários brasileiras;
- estabelecer normas que regem a operação do mercado de títulos e valores mobiliários;
- definir os tipos de instituições financeiras que poderão realizar atividades no mercado de títulos e valores mobiliários, bem como os tipos de transações que poderão realizar e os serviços que poderão prestar nesse mercado;
- controlar e supervisionar o mercado de títulos e valores mobiliários brasileiro por meio de, entre outros:
- aprovação, suspensão e cancelamento de listagem de empresas de capital aberto;
- autorização de corretoras para operar no mercado de títulos e valores mobiliários e oferta pública de títulos e valores mobiliários;
- supervisão das atividades de empresas de capital aberto, mercados da bolsa de valores, mercados de *commodities* e futuros, fundos de investimento financeiro e fundos de renda variável;
- exigência de divulgação completa de fatos relevantes que afetem o mercado, bem como a publicação de relatórios trimestrais e anuais por empresas de capital aberto;
- imposição de penalidades; e
- permanentemente supervisionar as atividades e serviços do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como a disseminação de informações relacionadas ao mercado e aos valores nele negociados, aos participantes do mercado.

A CVM tem competência para regulamentar e supervisionar os fundos de investimento financeiro e os mercados de derivativos, um papel anteriormente desempenhado pelo Banco Central do Brasil. Nos termos da Lei nº 10.198, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alterada, e da Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, a regulamentação e supervisão tanto de fundos mútuos financeiros quanto de fundos de renda variável, e de transações envolvendo derivativos foram transferidas para a CVM. Em conformidade com a legislação brasileira, a CVM é administrada por um Presidente e quatro diretores, todos os quais são nomeados pelo Presidente da República (e aprovados pelo Senado). As pessoas nomeadas para a CVM deverão ter reputação sólida e ser reconhecidas como especialistas no setor

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

de mercado de capitais. Os diretores da CVM são nomeados para mandato único de cinco anos e um quinto dos membros será renovado anualmente.

Sistema de Pagamentos Brasileiro

Nossas atividades realizadas pela Nu Pagamentos estão sujeitas às leis e à regulamentação brasileiras referentes a instituições de pagamento, previstas na Lei de Pagamentos.

A Lei de Pagamentos concedeu ao Banco Central do Brasil, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMN, e ao CMN, autoridade para regulamentar empresas envolvidas no setor de pagamentos. Essa autorização cobre questões tais como a operação dessas empresas, autorização para operar, aprovação de administradores nomeados (conselheiros e diretores), estruturas de gestão de riscos, abertura de contas de pagamento e transferência de fundos de/para contas de pagamento. Após a promulgação da Lei de Pagamentos, o CMN e o Banco Central do Brasil criaram uma estrutura regulatória que regulamenta a operação de arranjos de pagamento e instituições de pagamento, que ainda está em evolução.

Nesse sentido, as principais responsabilidades do Banco Central do Brasil com relação ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, observadas as diretrizes do CMN, são conforme segue:

- regulamentar a constituição, operação e monitoramento de instituições de pagamento e arranjos de pagamento;
- autorizar a constituição de arranjos de pagamento;
- autorizar a constituição, operação, transferência de controle, incorporação, cisão e fusão de instituições de pagamento;
- estabelecer as condições e autorizar a nomeação de administradores em instituições de pagamento (conselheiros e gerentes);
- supervisionar as instituições de pagamento e os arranjos de pagamento, e aplicar sanções quando devidas;
- adotar medidas preventivas visando garantir a solidez, eficiência e operação contínua dos arranjos de pagamento e das instituições de pagamento;
- adotar medidas que promovam maior concorrência, inclusão financeira e transparência na prestação de serviços de pagamento; e
- regulamentar a cobrança de taxas, comissões ou outras contraprestações pelos serviços de pagamento, incluindo aquelas cobradas entre os membros do mesmo acordo de pagamento.

Seguros e Previdência

SUSEP e CNSP

No Brasil, a regulamentação de seguros, cosseguros, retrocessão, capitalização, planos de previdência complementar e corretagem é realizada pelo CNSP e pela SUSEP.

A SUSEP é uma agência independente responsável pela implementação e condução das políticas estabelecidas pelo CNSP, e pela supervisão de seguros, cosseguros, retrocessão, capitalização, planos de previdência complementar e corretagem. A SUSEP não regulamenta nem supervisiona (1) entidades de previdência complementar, que são regulamentadas pelo SPC; e (2) operadoras de planos privados de assistência médica, que são regulamentadas pela ANS. Com a promulgação da Lei Complementar n° 126, em 15 de janeiro de 2007, o CNSP e a SUSEP também são responsáveis pela regulamentação do mercado de resseguros brasileiro.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O CNSP é composto por um representante de cada um dos órgãos a seguir: Ministério da Previdência Social, o Banco Central do Brasil, Ministério da Economia, Ministério da Justiça, a CVM e o superintendente da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Os setores de seguros e previdência complementar no Brasil estão sujeitos a regulamentações sobrepostas. O Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, conforme alterado, buscou centralizar a legislação e as atividades de fiscalização no setor por meio da criação do Sistema Nacional de Seguros Privados – SNSP, composto (1) pelo CNSP; (2) pela SUSEP; (3) por seguradoras devidamente autorizadas a operar no mercado de seguros privados; (4) resseguradoras; e corretores de seguro devidamente qualificados e/ou registrados. O CNSP está vinculado ao Ministério da Economia e suas principais funções incluem: estabelecer as diretrizes e normas para apólices de seguros privados no Brasil; regulamentar a constituição, organização, operações e fiscalização de seguradoras, resseguradoras, fundos de previdência complementar aberta e sociedades de capitalização, bem como estabelecer limites de capital para essas empresas; estabelecer as características gerais dos contratos de seguro e resseguro; estabelecer as diretrizes gerais para operações de seguro, resseguro, fundos de previdência complementar aberta e capitalização; estabelecer normas gerais de contabilidade e estatísticas, bem como limites legais, técnicos e de investimento para as operações de seguradoras, resseguradoras, fundos de previdência complementar aberta e sociedades de capitalização; e regulamentar as atividades e a profissão do corretor de seguros e resseguros.

As principais funções da SUSEP incluem: processar solicitações de inscrição, constituição, organização, operações e fiscalizar seguradoras, resseguradoras, fundos de previdência complementar aberta e sociedades de capitalização; emitir instruções e cartas-circulares referentes à regulamentação de operações de seguro, resseguro, fundos de previdência complementar aberta e capitalização, de acordo com as diretrizes do CNSP; estabelecer as condições dos planos de seguros a serem utilizados pelo mercado segurador; aprovar limites para as operações de sociedades supervisionadas; autorizar o uso e liberação de ativos, e valores dados em garantia para provisões técnicas e capital discricionário; fiscalizar e implementar as normas gerais de contabilidade e estatísticas estabelecidas pelo CNSP; fiscalizar as operações das sociedades supervisionadas; e conduzir a liquidação das sociedades supervisionadas.

Entidades Autorreguladoras

ANBIMA

A ANBIMA é uma associação privada autorreguladora de bancos de investimento, gestores de recursos, corretoras de títulos e valores mobiliários, e consultores de investimento que, entre outras atribuições, estabelece normas, bem como códigos de melhores práticas para o mercado de capitais brasileiro, incluindo medidas sancionadoras em caso de descumprimento de suas regras.

BSM

A BSM realiza a supervisão dos mercados ao monitorar transações, ordens e negócios realizados em ambientes de negociação da B3, supervisiona os participantes dos mercados, concede indenização por perdas até um determinado limite e, caso necessário, inicia processos administrativos sancionadores e aplica penalidades contra aqueles que infringem a regulamentação aplicável.

Trabalhando em estreita colaboração com a CVM e o Banco Central do Brasil, a BSM atua para garantir que as instituições e seus profissionais cumpram as regulamentações de mercado, por meio de:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- vigilância de mercado – a BSM monitora todas as ordens e negociações nos mercados da B3 a fim de identificar indícios de irregularidades;
- auditoria – a BSM audita todos os participantes da B3 para garantir a conformidade com sua regulamentação e para identificar possíveis violações de regras de mercado;
- imposição de processos sancionadores e outras ações de coercitivas – quando da ocorrência de violações da regulamentação, a BSM adota medidas disciplinares, de orientação ou persuasão, tais como cartas de recomendação, cartas de advertência ou processos de sanções administrativas, de acordo com a gravidade da violação identificada; além disso, a BSM pode, em processos de sanções administrativas, aplicar penalidades ou celebrar Termos de Compromisso com o acusado;
- concessão de indenização por perdas – a BSM analisa e julga reclamações apresentadas ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), que concede indenização de até R\$120.000,00 a investidores prejudicados pela atividade indevida de um participante da B3; e
- facilitação do desenvolvimento dos mercados – a BSM desenvolve iniciativas educativas, aprimoramentos de regras e relacionamentos institucionais com os participantes do mercado, órgãos reguladores e organizações internacionais.

APIMEC

A APIMEC é uma associação privada autorreguladora autorizada pela CVM a realizar a certificação e autorregulação de analistas de títulos e valores mobiliários (tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas), estabelecendo as normas, procedimentos e melhores práticas que devem ser seguidas pelos analistas de valores mobiliários ao realizar suas atividades.

Outras Normas

Capital Social e Limites de Exposição

Instituições Financeiras

As instituições financeiras estão sujeitas a um conjunto extenso de normas emitidas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil referentes ao capital social, limites de exposição e outras exigências de solvência que seguem os princípios recomendados pelo Comitê da Basileia, especialmente considerando os riscos sistêmicos associados com o relacionamento e a atividade de instituições financeiras. Deste modo, o CMN e o Banco Central do Brasil buscam garantir a solvência do Sistema Financeiro Nacional e mitigar riscos sistêmicos.

Com este objetivo, a Resolução CMN n° 2.099, de 17 de agosto de 1994, conforme alterada, estabeleceu exigências mínimas de capital social e patrimônio líquido para diversos tipos de instituições financeiras. Por exemplo, o CMN definiu um valor mínimo de capital e valor de patrimônio líquido de R\$1,5 milhão para uma DTVM e para uma CTVM, como a Nu DTVM e a NuInvest, e de R\$7,0 milhões para sociedades de crédito, financiamento e investimento, tais como a Nu Financeira.

De acordo com os princípios do Comitê da Basileia, outras normas prudenciais relevantes aplicáveis às instituições financeiras são a Resolução CMN n° 4.192, conforme alterada, e a Resolução CMN n° 4.193, conforme alterada, ambas de 1° de março de 2013, que estabelecem a metodologia para calcular o patrimônio de referência e a apuração das exigências mínimas para o patrimônio de referência, o capital principal e capital adicional. Essas resoluções são complementadas por diversas normas editadas pelo Banco Central do Brasil, entre as quais está a Circular do Banco Central do Brasil n° 3.644, de 4 de março de 2013.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

De acordo com tais regras, os requerimentos mínimos de capital são expressos na forma de índices que relacionam o capital disponível (“Capital Total”), composto pelo Capital Nível 1 (que compreende o Capital Principal e o Capital Complementar), o Capital Nível 2 e os ativos ponderados pelo risco (RWA). Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, apura-se o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, de mercado e operacional.

O Capital Total, utilizado para monitorar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo Banco Central do Brasil, é a soma de três itens, a saber:

- Capital Principal (Nível 1): soma do capital social, reservas e lucros acumulados, menos as deduções e ajustes prudenciais.
- Capital Complementar (Nível 1): consiste em instrumentos de caráter perpétuo, que atendem a determinados requisitos de elegibilidade. Em conjunto com o Capital Principal, compõe o Nível 1.
- Capital Nível 2: consiste em instrumentos de dívida subordinada com datas de vencimento definidas que atendem a determinados requisitos de elegibilidade. Em conjunto com o Capital Principal e o Capital Complementar, compõe o Capital Total.

De acordo com a regulamentação brasileira aplicável, devemos manter nossos índices de Patrimônio de Referência acima dos requisitos regulamentares mínimos estabelecidos, em todos os momentos. Em seu processo de autorização para funcionamento, a Nu Financeira assumiu o compromisso perante o Banco Central do Brasil de operar com um índice mínimo de adequação de capital de 14,0% até 2022, que é um índice de capital maior do que os 11,0% aplicáveis à maioria das demais instituições financeiras em operação no Brasil.

Além dos requisitos mencionados acima, o Banco Central do Brasil estabelece um Adicional de Capital Principal (ACP), correspondente à soma das parcelas $ACP_{\text{Conservação}}$, $ACP_{\text{Contracíclico}}$ e $ACP_{\text{Sistêmico}}$ que, em conjunto com os requerimentos mencionados, aumentam a necessidade de capital ao longo do tempo. O montante de cada componente e os requerimentos regulatórios mínimos são estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.193 e alterações posteriores.

Em 21 de outubro de 2021, o CMN editou a Resolução CMN nº 4.958 (“Resolução CMN nº 4.958/21”), que tem como objetivo consolidar as normas que dispõem sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal e sobre o ACP. A Resolução CMN nº 4.958/21 entrará em vigor em 3 de janeiro de 2022, quando revogará a Resolução nº 4.193/13 e outros normativos complementares.

Entre outras disposições, a norma prevê um aprimoramento redacional, a exemplo da eliminação de cronogramas já vencidos e da menção a conceitos obsoletos de Patrimônio Líquido Exigido (PLE) e de Patrimônio de Referência Exigido (PRE). Além disso, a consolidação normativa incluiu também aprimoramento procedimental, envolvendo aspectos já disciplinados na regulamentação do gerenciamento integrado de riscos, tais como a indicação de diretor responsável pelos processos e controles relativos à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), pelo cálculo dos requerimentos mínimos e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal, e o armazenamento e a divulgação ao público das informações relacionadas ao gerenciamento de riscos.

O Banco Central do Brasil divide as instituições financeiras em 5 segmentos de risco, sendo S1 as instituições financeiras de maior relevância sistêmica e S5 as instituições financeiras de baixa

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

relevância sistêmica. Nesse sentido, alguns dos componentes de capital mencionados acima são aplicáveis apenas às instituições financeiras enquadradas no S1. Por exemplo, o ACP^{Sistêmico} não se aplica a nenhuma de nossas subsidiárias que operam como instituições financeiras (ou seja, Nu DTVM, NuInvest e Nu Financeira), visto que tais entidades estão enquadradas na categoria S4, representando um menor risco sistêmico.

A Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 (“Resolução CMN 4.557/17”), unifica e expande a regulamentação brasileira sobre gestão de capital e gerenciamento de riscos para instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A norma também é um esforço para incorporar as recomendações do Comitê da Basileia sobre Supervisão Bancária à regulamentação brasileira. A norma estabelece que a gestão de riscos deve ser conduzida por meio de um esforço unificado da entidade/empresa relevante (*ou seja*, não somente os riscos devem ser analisados individualmente, mas as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil também devem controlar e mitigar os efeitos prejudiciais causados pela interação de diferentes riscos). Também reforçou as normas e exigências relacionadas à governança de gerenciamento de riscos e expandiu as exigências de competência e deveres do diretor de gerenciamento de riscos.

A norma estabelece diferentes estruturas de gestão de capital e gerenciamento de riscos, que são aplicáveis aos diferentes perfis de risco previstos na regulamentação aplicável. Consequentemente, instituições financeiras menos sofisticadas podem ter uma estrutura de gerenciamento de riscos mais simples, enquanto instituições com mais complexidade devem seguir protocolos mais rígidos.

Instituições de Pagamento

Conforme a Resolução do Banco Central do Brasil nº 80, de 25 de março de 2021, instituições de pagamento licenciadas são exigidas a cumprir o capital mínimo integralizado de R\$2,0 milhões por categoria em que atuam (no caso de emissores de instrumentos de pagamento pós-pagos, emissores de moeda eletrônica e credenciadores); com relação à categoria PISP, o valor exigido é reduzido para R\$1,0 milhão. Além disso, as instituições de pagamento que participam exclusivamente de arranjos de pagamento fechados como emissores de moeda eletrônica e emissores de instrumentos de pagamento pós-pagos devem cumprir um capital mínimo integralizado de R\$3,0 milhões.

Ademais, de acordo com a Circular do Banco Central do Brasil nº 3.681, de 4 de novembro de 2013 (“Circular nº 3.681/13”) as instituições de pagamento autorizadas também devem cumprir com as seguintes exigências mínimas de patrimônio líquido: (1) para emissores de instrumentos de pagamento pós-pagos ou credenciadores, 2% do valor médio mensal das transações de pagamento realizadas pela instituição de pagamento nos últimos 12 meses; (2) para emissores de moeda eletrônica, o valor mais alto entre 2% do valor médio mensal das transações de pagamento realizadas pela instituição de pagamento nos últimos 12 meses ou o saldo de moedas eletrônicas por ela emitidas, conforme apurado diariamente; e (3) para um PISP, 1% (de 3 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022), 1,25% (de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024) e 1,5% (a partir de 1º de janeiro de 2025) do valor médio mensal das transações de pagamento iniciadas pela instituição de pagamento nos últimos 12 meses.

Adicionalmente, vale mencionar que o Banco Central do Brasil colocou em consulta pública, em novembro de 2020, por meio do Edital de Consulta Pública nº 78, um conjunto de normativos que busca harmonizar o tratamento prudencial aplicável às transações de pagamento, seja quando realizadas por instituição de pagamento ou por instituição financeira. Também objetiva harmonizar o tratamento regulatório das exposições decorrentes de atividades correlatas conduzidas por instituições de pagamento com aquele aplicável às mesmas exposições, quando realizadas por instituições

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

financeiras. A proposta sugere a implementação gradual das novas regras, com a completa adoção em janeiro de 2025. Nesse contexto, com a edição de uma norma definitiva pelo regulador (o que não ocorreu até a data deste Formulário de Referência), a regulamentação prudencial aplicável às instituições financeiras passaria a ser aplicável também às instituições de pagamento, e às exposições decorrentes dos serviços de pagamento, de modo geral.

A fim de facilitar a aplicação dos respectivos arcabouços prudenciais, um conglomerado prudencial integrado por ao menos uma instituição de pagamento seria classificado em um dos seguintes tipos (assumindo que as normas definitivas sejam editadas da forma como propostas na consulta pública):

- **Tipo 1:** conglomerado prudencial formado a partir do controle exercido por instituição financeira ou por outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sujeita à Lei do SFN;
- **Tipo 2:** conglomerado prudencial formado a partir do controle exercido por instituição de pagamento e não integrado por instituição financeira ou por outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sujeita à Lei do SFN; ou
- **Tipo 3:** conglomerado prudencial formado a partir do controle exercido por instituição de pagamento e integrado por instituição financeira ou outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sujeita à Lei do SFN.

Pela proposta, o requerimento de capital para as atividades de pagamento teria a mesma metodologia, independentemente de ser apurado por conglomerado do Tipo 1, Tipo 2 ou Tipo 3. Essa metodologia consiste na aplicação de percentual aos volumes médios das transações de pagamento realizadas nos últimos 12 meses. A única exceção seriam as instituições do Tipo 1 enquadradas no Segmento 1, cuja metodologia não sofreria alteração por seguirem os padrões do Comitê de Basileia.

Para o conglomerado do Tipo 2, a proposta também redefiniu o conceito de capital regulamentar com a substituição da atual definição de patrimônio líquido ajustado pelas contas de resultado (PLA) pelo novo conceito de Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRIP). Ainda, o conglomerado do Tipo 2 passaria a ter requerimento de capital para as exposições decorrentes de atividades sujeitas a risco de crédito ou operacional. Tal requerimento seria calculado segundo a mesma metodologia aplicável à instituição enquadrada no Segmento 5 (S5), que é o de menor complexidade e importância sistêmica.

Para o conglomerado do Tipo 3, a proposta previu seu enquadramento em um dos segmentos estabelecidos pela Resolução nº 4.553/17, e, conseqüentemente, sua sujeição à regulação prudencial aplicável ao segmento em que se enquadrasse.

Mudanças na regulamentação de cartões de crédito e contas de pagamento pré-pagas

Em 19 de maio de 2021, o Banco Central do Brasil editou a Resolução nº 96 ("Resolução 96"), que alterou e consolidou as regras relacionadas à abertura de contas de pagamento pós-pagas (i.e., aquelas utilizadas em produtos como cartões de crédito) e pré-pagas, além de compatibilizar os critérios de abertura dessas contas com as regras aplicáveis à abertura de contas de depósito (contas correntes).

Entre outras medidas, a Resolução 96 elimina a lista taxativa de informações cadastrais mínimas dos clientes para a abertura de contas de pagamento pré e pós-pagas (a definição das informações que serão requeridas ficará a critério de cada instituição, a depender do perfil do cliente), bem como prevê novos procedimentos com o objetivo de facilitar pedidos de encerramento dessas contas.

Além disso, a Resolução 96: (i) revisa os itens que devem compor a fatura das contas de pagamento pós-pagas, como a inclusão da necessidade de constar saldo total consolidado das obrigações futuras contratadas, como parcelamentos de compras, de operações de crédito e de tarifas; (ii) define

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

disposições mínimas que devem constar do contrato; e (iii) torna obrigatório o encaminhamento ou disponibilização ao titular, por meio físico ou eletrônico, do cartão de crédito e dos respectivos demonstrativos e faturas, de acordo com a forma e o canal escolhidos pelo titular entre as opções disponibilizadas pela instituição. A norma entrará em vigor em 1º de março de 2022.

Tarifas de intercâmbio e Edital de Consulta Pública nº 89/2021

A denominada “tarifa de intercâmbio” consiste na remuneração recebida pela instituição emissora do instrumento de pagamento em razão de uma transação de pagamento processada.

No caso de transações de compra, domésticas e realizadas com cartões de débito (assim entendidos aqueles emitidos no âmbito de arranjos de pagamento de conta de depósito à vista), a tarifa de intercâmbio é limitada pela Circular do Banco Central do Brasil nº 3.887/2018, a qual estabelece os limites máximos de (i) 0,5% para a média da tarifa de intercâmbio, ponderada pelo valor das transações; e (ii) 0,8% como valor máximo a ser aplicado em qualquer transação. Estão excluídos do alcance da norma os cartões corporativos e as transações não presenciais. Ainda, a tarifa de intercâmbio dos cartões pré-pagos (assim entendidos aqueles emitidos no âmbito de arranjos de pagamento de conta de pagamento pré-paga, como é o caso dos cartões emitidos pela Nu Pagamentos) não está sujeita a qualquer limitação regulatória.

Nesse contexto, o Banco Central do Brasil editou, em 8 de outubro de 2021, uma nova consulta pública, qual seja, o Edital de Consulta Pública nº 89, ou “Edital 89/21”, propondo harmonizar as regras relativas à tarifa de intercâmbio aplicáveis aos cartões de débito e aos cartões pré-pagos. O Edital 89/21 propõe exclusivamente a adoção de um limite máximo de 0,5% a ser aplicado em qualquer transação doméstica e de compra realizada com cartões de débito ou com cartões pré-pagos. Além disso, a proposta de norma estabelece a vedação de prazos máximos diferentes para disponibilização de recursos ao usuário final recebedor envolvendo esses dois instrumentos de pagamento – a qual, hoje, pode variar, a depender do acordo do emissor do cartão com o instituidor do arranjo de pagamento. As limitações de uma eventual nova regra seriam aplicáveis inclusive em transações não presenciais e transações com cartões corporativos.

O regulador destacou que um dos objetivos da consulta é de harmonizar regras, custos e procedimentos associados a instrumentos de pagamento que apresentam grande similaridade sob o ponto de vista do funcionamento do serviço de pagamento prestado.

Compliance e controles internos

Todas as instituições financeiras e de pagamento brasileiras deverão manter diretrizes e procedimentos internos para controlar seus sistemas financeiro, operacional e de informações gerenciais, e deverão cumprir toda a legislação aplicável. A Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, estabelece que as instituições financeiras brasileiras deverão implementar e manter uma política de conformidade compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da instituição. A Resolução do Banco Central do Brasil nº 65, de 26 de janeiro de 2021, estabelece normas semelhantes para instituições de pagamento brasileiras.

De acordo com a Resolução CMN nº 2.554, de 24 de setembro de 1998, os diretores de instituições financeiras e de pagamento no Brasil são responsáveis por implementar uma estrutura eficiente de controles internos, definindo responsabilidades e procedimentos de controle, e estabelecendo objetivos e procedimentos correspondentes em todos os níveis da instituição, entre outras exigências. Os diretores também são responsáveis por verificar o cumprimento de todos os procedimentos internos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Regimes de Insolvência

As instituições financeiras e de pagamento autorizadas pelo Banco Central do Brasil estão sujeitas aos regimes de resolução que o Banco Central do Brasil poderá aplicar, os quais estão previstos: (1) na Lei nº 6.024/74, que estabelece intervenção e liquidação extrajudicial; (2) no Decreto-Lei nº 2.321/87, que estabelece o regime de administração especial temporária ("RAET"); e (3) na Lei nº 9.447/97, que estabelece a responsabilidade conjunta e solidária dos acionistas e a indisponibilidade de seus bens, bem como a responsabilidade dos auditores independentes. As disposições aplicáveis à falência, previstas na Lei nº 11.101/05, aplicam-se, de maneira secundária, ao regime de liquidação extrajudicial.

O Banco Central do Brasil é responsável pela decretação e acompanhamento dos regimes de resolução, atuando ainda como instância administrativa em recursos interpostos contra decisões do conselho diretor, interventor ou liquidante, ou na autorização de atos específicos previstos em lei. O Banco Central do Brasil deve instaurar inquérito para apurar as causas que resultaram na aplicação do regime especial de resolução e a responsabilidade da administração, dos acionistas controladores, membros do conselho fiscal e auditores independentes.

Intervenção

Nos termos da Lei nº 6.024/74, o Banco Central do Brasil tem o poder de nomear um interventor para intervir nas operações ou para liquidar qualquer instituição financeira ou de pagamento, exceto instituições financeiras públicas controladas pelo Governo Federal brasileiro. Uma intervenção pode ser ordenada, a critério do Banco Central do Brasil, se qualquer um dos itens a seguir for detectado:

- em virtude de má administração, a instituição tenha sofrido perdas que coloquem os credores em risco;
- a instituição tenha consistentemente violado as leis ou regulamentações bancárias brasileiras;
- e
- essa intervenção constitui uma alternativa viável para a liquidação da instituição.

A intervenção poderá ainda ser ordenada mediante solicitação da administração de uma instituição financeira ou de pagamento, caso seu respectivo estatuto social assim permita - com uma indicação das causas da solicitação, sem prejuízo à responsabilidade civil e penal assumida pelos mesmos administradores, por indicação falsa ou maliciosa.

A partir da data em que seja ordenada, a intervenção automaticamente deverá: (1) suspender a exequibilidade de obrigações exigíveis; (2) suspender o vencimento de quaisquer obrigações assumidas anteriormente; e (3) congelar os depósitos existentes na data em que a intervenção for ordenada. O período de intervenção não deverá ultrapassar seis meses, o qual poderá ser prorrogado apenas uma vez por até mais seis meses pelo Banco Central do Brasil.

A intervenção será encerrada: (1) caso as partes interessadas se comprometam a dar continuidade às atividades econômicas da instituição, mediante apresentação das garantias necessárias, conforme determinado pelo Banco Central do Brasil, (2) quando a situação da instituição for normalizada, conforme determinado pelo Banco Central do Brasil, ou (3) quando a liquidação extrajudicial ou falência da empresa for decretada.

Liquidação Extrajudicial

A finalidade da liquidação extrajudicial é retirar a instituição relevante do sistema financeiro e de pagamentos brasileiro, principalmente em caso de irrecuperável insolvência. A liquidação extrajudicial

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

também poderá ser aplicável em casos de infrações graves, entre outros eventos, nos termos da legislação aplicável.

Sob o regime de liquidação extrajudicial, as atividades da instituição são interrompidas e todas as obrigações são consideradas vencidas. Os credores são então submetidos a um processo de classificação com base na ordem de preferência estabelecida pela Lei nº 11.101/05. Este regime busca a liquidação dos ativos existentes para pagamento dos credores.

O liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil possui amplos poderes de administração e liquidação, especialmente com relação à verificação e classificação de crédito. O liquidante poderá nomear e demitir funcionários, determinar suas remunerações, outorgar e cassar mandatos, propor atos e representar a instituição em juízo ou fora dele. Em circunstâncias específicas estabelecidas por lei, determinados atos praticados pelo liquidante requerem a autorização do Banco Central do Brasil, incluindo para ultimar negócios pendentes, onerar ou alienar bens e declarar falência.

A liquidação extrajudicial cessará: (1) caso as partes interessadas, apresentando as garantias necessárias, prossigam com as atividades econômicas da instituição; (2) por transformação em uma liquidação ordinária, conduzida pela própria instituição, nos termos do direito privado, sem a participação do Banco Central do Brasil; (3) mediante aprovação das contas finais do liquidante e respectiva baixa no registro público competente; ou (4) em caso de decretação de falência da instituição. Somente o liquidante poderá decretar falência, sujeito à autorização do Banco Central do Brasil. A falência deverá ser deferida caso os ativos da instituição não sejam suficientes para cobrir, no mínimo, metade dos créditos quirografários, ou em caso de prova fundamentada de crimes de falência.

Regime de Administração Especial Temporária (RAET)

O RAET é um regime de resolução que não interrompe nem suspende as atividades normais das instituições. Os principais efeitos do RAET incluem a destituição de membros da administração de seus cargos e a substituição destes por um conselho diretor ou pessoa jurídica especializada na área, com amplos poderes de administração.

O Banco Central do Brasil determina a duração do RAET. Dependendo das circunstâncias de cada caso, o RAET será encerrado: (1) caso o governo brasileiro assumira o controle da instituição em virtude de interesse social; (2) em caso de conversão, incorporação, fusão, cisão ou transferência do controle da instituição; (3) assim que a instituição retomar suas atividades normais; ou (4) mediante a decretação de liquidação extrajudicial da instituição.

A lista anterior de leis e regulamentações às quais estamos sujeitos não é exaustiva e a estrutura regulatória que rege nossas operações muda continuamente. Embora não acreditemos que a conformidade com futuras leis e regulamentações relacionadas ao setor de processamento de pagamentos e aos nossos negócios terá um efeito prejudicial substancial em nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais, a promulgação de novas leis e regulamentações poderá afetar cada vez mais a operação de nossos negócios, direta e indiretamente, o que poderia resultar em custos substanciais de conformidade regulatória, despesas com litígios, publicidade prejudicial, perda de receita e redução da lucratividade.

Reembolso de Credores em uma Liquidação ou Falência

Em conformidade com as disposições da Lei nº 11.101/05, no caso de liquidação extrajudicial ou falência de uma instituição financeira ou de pagamento, os credores serão reembolsados de acordo

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

com um sistema de prioridades. Os créditos pré-falimentares serão pagos de maneira proporcional na ordem a seguir:

- créditos trabalhistas, limitados a um valor igual a 150 salários-mínimos por funcionário, e créditos relacionados a acidentes de trabalho;
- créditos com garantia real até o valor do ativo onerado;
- créditos fiscais, independentemente de sua natureza e início de prazo, exceto penalidades fiscais;
- créditos com privilégios especiais;
- créditos com privilégios gerais;
- créditos quirografários;
- multas contratuais e penalidades pecuniárias por violação de leis administrativas ou penais, incluindo aquelas de natureza tributária; e
- créditos subordinados.

Créditos de “super prioridade” e pós-falimentares (por exemplo, custos relacionados ao processo de liquidação ou falência), conforme definido na Lei nº 11.101/05, serão pagos com preferência sobre os créditos pré-falimentares.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada pela Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”) desempenha um papel regulatório importante na supervisão de atividades bancárias e de pagamento no Brasil. A Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro estabelece as normas e as penalidades a serem impostas a pessoas envolvidas em atividades que constituam “lavagem” ou a ocultação de bens, valores em dinheiro ou ativos adquiridos ou resultantes de qualquer tipo de atividade criminosa. Essa norma proíbe ainda que pessoas físicas utilizem os sistemas financeiro e de pagamentos para os atos ilícitos acima mencionados

Nos termos da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, os bancos, financeiras, corretoras de títulos e valores mobiliários, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, gestores de recursos, sociedades de *leasing*, instituições de pagamento, corretores de seguro, entre outros, devem: (1) identificar e manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes; (2) manter registros atualizados de todas as transações envolvendo valores mobiliários, títulos, créditos, instrumentos financeiros, metais ou quaisquer ativos que, caso convertidos em dinheiro, ultrapassem o valor previsto pelas autoridades competentes, e que deverão estar de acordo com as instruções emitidas por essas autoridades; (3) adotar políticas e procedimentos de controle interno de PLD que sejam compatíveis com o porte da empresa; (4) registrar e manter registros atualizados no órgão regulador competente; (5) cumprir as solicitações e obrigações do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”); (6) prestar uma atenção especial a qualquer transação que, considerando as disposições estabelecidas pelas autoridades competentes, possa indicar a existência de um crime de lavagem de dinheiro; (7) reportar todas as transações suspeitas ao COAF; e (8) confirmar ao órgão regulador competente a não ocorrência de qualquer transação transgressiva.

A Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro especifica os atos que podem constituir um crime e as medidas necessárias para impedir esses crimes. Proíbe ainda a ocultação ou dissimulação da origem, localização, disponibilidade, tratamento ou propriedade de ativos, direitos ou recursos financeiros, direta ou indiretamente, originados de crimes, e sujeita os agentes dessas práticas ilegais à prisão, desqualificação temporária da administração de empresas até 10 (dez) anos e multas pecuniárias.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Circular do Banco Central do Brasil nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020 (que entrou em vigor em 1º de outubro de 2020, "Circular 3.978/20"), que alterou e consolidou as disposições referentes à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, exige que as instituições financeiras e de pagamento (1) identifiquem os clientes; (2) registrem as transações; (3) monitorem eventos e os reportem ao COAF; (4) verifiquem a condição dos clientes como pessoas politicamente expostas; (5) estabeleçam e mantenham relacionamentos com instituições financeiras e correspondentes estrangeiros; (6) treinem funcionários; e (7) nomeiem um diretor responsável pela implementação e cumprimento dessas medidas.

A Circular 3.978/20 adotou uma abordagem baseada em risco para lidar com a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. As instituições reguladas têm o poder discricionário de determinar quais procedimentos serão adotados para cada cliente, com base na avaliação interna de riscos a respeito da prática de crimes referentes à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo latentes em seus negócios.

Nessa mesma linha, a Instrução CVM nº 617, de 12 de maio de 2019, estabelece, entre outras obrigações, que as pessoas envolvidas, em uma base permanente ou ocasional, como atividade principal ou complementar, cumulativamente ou não, na custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação, consultoria ou gestão de títulos ou valores mobiliários, sendo que a auditoria independente, dentro do escopo do mercado de bolsa de valores, deve adotar normas, procedimentos e controles internos de acordo com os procedimentos prévios e expressamente estabelecidos para confirmar as informações cadastrais de seus clientes, mantenham essas informações atualizadas e monitorem as transações desse modo realizadas, de forma a impedir a utilização da conta por terceiros e identificar os beneficiários finais das transações, devendo essas empresas ainda identificar e acompanhar de perto as relações comerciais mantidas com pessoas politicamente expostas.

O COAF foi criado pela Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e foi renovado e alterado em 2020 pela Lei Federal nº 13.974/2020. O objetivo do COAF é verificar, examinar, identificar e aplicar penalidades administrativas a quaisquer atividades suspeitas ou ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro no Brasil, sem prejudicar a competência de outros órgãos e entidades, bem como reportar atividades suspeitas aos promotores de justiça e à polícia. O COAF tem um papel importante no sistema brasileiro de financiamento contra o terrorismo e CLD, e é legalmente responsável pela coordenação dos mecanismos para cooperação internacional e intercâmbio de informações.

Aprimoramentos recentes da regulamentação do Banco Central do Brasil referente à prevenção à lavagem de dinheiro

Em 27 de julho de 2021, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução BCB nº 119, que promoveu ajustes pontuais na Circular nº 3.978/20. Referida norma entrou em vigor em 1º de setembro de 2021.

Entre os principais ajustes, destaca-se que a obtenção da informação do local de residência do cliente, no caso de pessoa natural, ou do local da sede ou filial, no caso de pessoa jurídica, passou a ser exigida nos procedimentos de qualificação do cliente. Com isso, a necessidade de verificação e de validação das informações de localização do cliente, fornecida por ele, deverá ser avaliada pelas instituições de acordo com o perfil de risco do cliente e com a natureza da relação de negócio, tendo em vista a abordagem com base no risco.

Ainda, no caso da identificação do beneficiário final, e com o objetivo de harmonizar a regulamentação de competência do Banco Central do Brasil com a regulamentação da CVM relativa a fundos de investimento e a investidores não residentes, foram incorporados pela Circular 3.978/20 os fundos e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

clubes de investimento, os fundos de investimento constituídos na forma de condomínio fechado e determinados investidores não residentes.

Por fim, no caso de operações com a utilização de recursos em espécie realizadas através de empresa de transporte de valores, a empresa transportadora passou a ser considerada a portadora dos recursos e será identificada por meio do registro do número de inscrição no CNPJ e da firma ou denominação social.

Aprimoramentos recentes da regulamentação do Banco Central do Brasil para prevenção de fraudes na prestação de serviços de pagamento

Em 23 de setembro de 2021, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 142, que estabelece medidas a serem adotadas pelas instituições para prevenção de fraudes na prestação de serviços de pagamento pelas instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e instituições de pagamento integrantes do SPB.

De acordo com a norma, referidas instituições deverão limitar a, no máximo, R\$ 1.000 (mil reais), por conta de depósitos ou de pagamento pré-paga, a prestação de serviços de pagamento para o período das 20h00 às 6h00. Tal limite poderá ser alterado a pedido do cliente, formalizado nos canais de atendimento eletrônicos; no entanto, a instituição deverá estabelecer prazo mínimo de 24 horas para a efetivação do aumento.

Observado o cronograma previsto na norma, as instituições deverão implementar: (i) procedimentos destinados a avaliação do cliente previamente à oferta de serviço de antecipação da liquidação de recebíveis na mesma data da realização da transação no âmbito de arranjo de pagamento dos quais participem; e (ii) registros diários das ocorrências de fraudes ou de tentativas de fraude na prestação de serviços de pagamento, discriminando inclusive as medidas corretivas adotadas. Com base nesses registros, as instituições deverão elaborar relatório mensal consolidando as ocorrências e as medidas preventivas e corretivas adotadas. Esse relatório deverá ser encaminhado, para ciência, se houver, aos comitês de auditoria e de risco, à auditoria interna, à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, se houver.

Pessoas Expostas Politicamente

Nos termos da Circular 3.978/20 e da Instrução CVM nº 617, instituições financeiras e de pagamento, e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM são exigidas a obter informações suficientes de seus clientes para identificar quaisquer Pessoas Expostas Politicamente a partir de sua base de clientes e monitorar suas transações de maneira correspondente.

Em termos gerais, a Circular 3.978/20 e a Instrução CVM nº 617 definem Pessoas Politicamente Expostas como determinados agentes governamentais que, nos últimos cinco anos, tenham ocupado ou estejam ocupando, no Brasil ou em territórios estrangeiros, cargos governamentais, públicos ou empregatícios relevantes, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas intimamente relacionadas. O art. 27 da Circular 3.978/20 e o art. 1º do Anexo 5-1 da Instrução CVM nº 617 elencam de forma específica quais agentes governamentais e pessoas se inserem na definição de Pessoa Exposta Politicamente, de modo que esse rol deve sempre ser observado pelas instituições financeiras e de pagamento, e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

A Circular 3.978/20 e a Instrução CVM nº 617 estabelecem que os procedimentos internos desenvolvidos e implementados pelas instituições financeiras e de pagamento, sujeitas a esse

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

regulamento, devem ser estruturados para permitir a identificação de Pessoas Politicamente Expostas e a origem dos fundos referentes às transações desses clientes.

Transações com Partes Relacionadas

A Lei do SFN (parágrafo 4, artigo 34), conforme alterada pela Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 ("Lei nº 13.506") restringe as instituições financeiras de realizar operações de crédito com partes relacionadas. Nos termos da Resolução CMN nº 4.693, as pessoas a seguir são consideradas partes relacionadas de uma instituição financeira para o fim da referida restrição:

- (1) seus acionistas controladores (pessoas físicas ou jurídicas), nos termos do Artigo 116 da Lei nº 6.404/76;
- (2) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
- (3) cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos até o segundo grau das pessoas físicas especificadas nos itens (a) e (b);
- (4) seus acionistas individuais com participações iguais ou superiores a 15% em seu capital; e
- (5) suas pessoas jurídicas:
 - (i) com participações iguais ou superiores a 15% no capital social das instituições financeiras;
 - (ii) em cujo capital, direta ou indiretamente, a instituição financeira detenha participações iguais ou superiores a 15%;
 - (iii) no qual a instituição financeira detenha controle operacional efetivo ou relevância nas deliberações, independentemente da participação societária detida; e
 - (iv) com um diretor ou membro do conselho comum com a instituição financeira.

Não obstante as restrições gerais, as seguintes operações de crédito com partes relacionadas são permitidas: (1) operações realizadas em condições compatíveis com o mercado, sem benefícios ou privilégios adicionais em relação às operações realizadas com outros clientes do mesmo perfil das respectivas instituições; (2) operações realizadas com empresas controladas pelo Governo Federal, no caso de instituições financeiras públicas federais; (3) operações de crédito, cuja contraparte seja uma instituição financeira que faça parte do mesmo conglomerado prudencial, desde que contenham uma cláusula de subordinação contratual, sujeitas às disposições no item V do art. 10 da Lei do SFN, no caso de instituições financeiras bancárias; (4) depósitos interbancários; (5) obrigações assumidas entre as partes relacionadas como resultado da responsabilidade imposta a participantes da câmara de compensação ou prestadores de serviços de compensação e liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM; e (6) outros casos autorizados pela Resolução CMN nº 4.693.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.693, a partir de 1º de abril de 2019, todas as instituições financeiras deverão adotar políticas internas que regulamentem as transações com partes relacionadas.

A Lei nº 7.492, promulgada em 16 de junho de 1986, que regulamenta os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional Brasileiro, configura como crime a concessão de crédito por uma instituição financeira a partes relacionadas nos casos não permitidos pela Lei do SFN e pela Resolução CMN nº 4.693.

Penalidades

Violações legais das leis brasileiras bancárias, de pagamentos e/ou títulos e valores mobiliários podem levar a responsabilidades administrativa, civil e penal. Os infratores poderão ser processados de acordo com todos os três regimes legais separadamente, perante diferentes juízos e órgãos reguladores, e enfrentar diferentes sanções com relação ao mesmo crime.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Lei nº 13.506, a Resolução do Banco Central do Brasil nº 131, de 20 de agosto de 2021, e a Instrução CVM nº 607, de 18 de junho de 2019, regulamentam os processos de sanções administrativas, bem como as diversas penalidades, acordos judiciais, medidas liminares, multas e acordos administrativos impostos pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

Vale ressaltar a Lei nº 13.506, uma vez que ela:

- (1) estabelece as multas impostas pelo Banco Central do Brasil em até R\$2 bilhões ou 0,5% da receita da empresa, em decorrência de serviços e produtos financeiros prestados e fornecidos no ano anterior à violação;
- (2) limita as multas impostas pela CVM ao maior entre os valores a seguir: R\$50 milhões, duas vezes o valor da transação irregular, três vezes o valor do ganho econômico indevidamente obtido ou perda indevidamente evitada, ou duas vezes o dano causado pela conduta irregular. Os infratores reincidentes poderão estar sujeitos ao triplo dos valores acima mencionados;
- (3) estabelece a suspensão, desqualificação e proibição de envolvimento em determinadas atividades ou transações no mercado bancário ou de títulos e valores mobiliários por um período de até 20 anos;
- (4) proíbe temporariamente as pessoas físicas infratoras de exercerem qualquer função de administração em instituições financeiras;
- (5) impõe multas coercitivas ou cautelares de até R\$100.000,00 por dia, sujeito a um período máximo de 30 dias em multas;
- (6) define o escopo de atuação do Banco Central do Brasil;
- (7) proíbe as próprias instituições infratoras de participarem dos mercados;
- (8) estabelece uma pena de “admoestação pública” em vez de “advertência”, imposta pela Banco Central do Brasil;
- (9) concede poderes ao Banco Central do Brasil para celebração de compromissos de não fazer;
- (10) concede poderes ao Banco Central do Brasil e à CVM para celebração de contratos administrativos;
- (11) concede à CVM poderes para proibir o acusado de contratar instituições financeiras brasileiras oficiais e de participar de processos de licitação pública por um período de até cinco anos; e
- (12) redefine transações com partes relacionadas.

As penalidades podem ser agregadas e são calculadas com base nos fatores a seguir:

- (1) ganhos obtidos ou tentativa de ganho pelo infrator;
- (2) capacidade econômica de cumprimento;
- (3) gravidade do crime;
- (4) perdas efetivas;
- (5) qualquer recorrência do crime; e
- (6) cooperação do infrator com a investigação.

A Lei nº 7.492 estabelece uma estrutura jurídica que responsabiliza criminalmente os acionistas controladores, diretores e administradores da instituição financeira. O regime da Lei nº 7.492 cobre ainda interventores, liquidantes e gestores imobiliários, no contexto de intervenções, liquidação extrajudicial ou falência, respectivamente. Aqueles considerados responsáveis criminalmente, nos termos da Lei nº 7.492, estarão sujeitos a detenção e/ou multas pecuniárias.

A Lei nº 6.385 também impõe prisão e/ou multas por infrações bancárias ou de títulos e valores mobiliários.

Auditoria Interna

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Resolução CMN n° 4.879, de 23 de dezembro de 2020 (aplicável a instituições financeiras), e a Resolução do Banco Central do Brasil n° 93, de 6 de maio de 2021 (aplicável a instituições de pagamento), estabelecem as normas que regem auditorias internas em instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. De acordo com essas normas, as instituições financeiras e de pagamento devem implementar e manter funções de auditoria interna compatíveis com a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócios da respectiva instituição. Essa atividade deve ser responsabilidade de (i) um departamento específico da instituição ou instituições que faça(m) do seu conglomerado financeiro, diretamente subordinado ao conselho de administração ou, caso não existente, à diretoria executiva; ou (ii) um auditor independente, desde que esse auditor independente não seja responsável por auditar as demonstrações financeiras da instituição ou qualquer outra atividade que possa criar um conflito de interesses.

Audidores Independentes e Comitê de Auditoria

Nos termos da Resolução CMN n° 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada ("Resolução CMN n° 3.198"), todas as instituições financeiras devem ser auditadas por auditores independentes. As instituições financeiras somente poderão contratar auditores independentes registrados na CVM e certificados como especialistas em análises bancárias pelo Banco Central do Brasil. Após esses auditores terem emitido pareceres auditando as demonstrações financeiras de uma determinada instituição financeira por até cinco exercícios fiscais consecutivos, a equipe do Auditor, incluindo gerentes, supervisores ou quaisquer membros com cargos gerenciais, deverá ser substituída. A Resolução do Banco Central do Brasil n° 130, de 20 de agosto de 2021, que entrará em vigor em 1° de janeiro de 2022 ("Resolução BCB n° 130"), aplicável às instituições de pagamento, também contém determinações nesse sentido.

A Resolução CMN n° 3.198 exige que as instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil implementem uma comitê de auditoria individual ou um comitê de auditoria único para seu conglomerado, conforme o caso, se (1) tiverem um patrimônio de referência igual ou superior a R\$1 bilhão; (2) administrarem fundos de terceiros em valores iguais ou superiores a R\$1 bilhão; ou (3) possuírem depósitos e fundos sob gestão em um valor total igual ou superior a R\$5 bilhões. Por sua vez, a Resolução BCB n° 130 determina que deverão constituir um comitê de auditoria as instituições de pagamento que: (1) sejam registradas como companhia aberta; (2) sejam líderes de conglomerado prudencial que atenda aos critérios previstos na regulamentação específica para enquadramento no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2) ou no Segmento 3 (S3); ou (3) atendam aos critérios previstos na regulamentação específica para enquadramento no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2) ou no Segmento 3 (S3).

Ouvidoria

Nos termos da Resolução CMN n° 4.860 e da Resolução do Banco Central do Brasil n° 28, ambas emitidas em 23 de outubro de 2020, as instituições financeiras e de pagamento, respectivamente, devem (i) criar um departamento de ouvidoria (individualmente para a instituição ou unificado para seu conglomerado) compatível com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas das instituições para estabelecer um canal de comunicação independente com seus clientes; e (ii) nomear pessoas físicas na qualidade de ouvidor ou diretor de ouvidoria (que também pode ser o próprio ouvidor).

As principais responsabilidades do departamento de ouvidoria são as seguintes: (1) receber, registrar, instruir, analisar e prestar atenção formal e adequada às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da instituição; (2) prestar esclarecimentos sobre o *status* de uma reclamação e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

informações sobre o período previsto para a resposta; (3) enviar uma resposta final dentro do prazo aplicável; (4) manter o conselho de administração ou, caso não existente, a diretoria executiva informada a respeito dos problemas e falhas detectados no desempenho de suas funções, e dos resultados das ações tomadas pelos diretores da instituição para assim resolvê-los; e (5) elaborar e enviar para o departamento de auditoria interna, para o comitê de auditoria (se houver) e para o conselho de administração (ou, caso não existente, para a diretoria executiva) um relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades do departamento de ouvidoria e seu desempenho.

Canal de Denúncias

Nos termos da Resolução CMN n° 4.859, de 23 de outubro de 2020, as instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil são exigidas a ter um canal de denúncias, por meio do qual seus funcionários, clientes, contratados, usuários e/ou fornecedores poderão anonimamente reportar situações envolvendo possíveis atividades ilícitas de qualquer natureza relacionadas às atividades da instituição. De maneira correspondente, as instituições financeiras devem nomear um departamento responsável pelo encaminhamento de todos os eventos reportados aos departamentos competentes para devida resolução. Este departamento também deve elaborar relatórios semestrais detalhando, no mínimo, as seguintes informações: (1) a quantidade de eventos reportados e sua natureza; (2) os departamentos responsáveis pela resolução; e (3) o prazo médio e as medidas relevantes adotadas para solucioná-los. Esses relatórios devem ser (1) aprovados pelo conselho de administração da instituição ou, caso não existente, pela diretoria executiva da instituição; e (2) disponibilizados ao Banco Central do Brasil por no mínimo 5 (cinco) anos.

Investimentos Estrangeiros em Instituições Financeiras Brasileiras

De acordo com o Decreto n° 10.029, de 26 de setembro de 2019, e a Circular do Banco Central do Brasil n° 3.977, de 22 de janeiro de 2020, a realização de investimentos estrangeiros diretos ou indiretos em participações societárias com ou sem direito a voto em instituições financeiras brasileiras por uma pessoa física ou jurídica, independentemente da nacionalidade, exige a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. Até a promulgação dessas normas, a realização desses investimentos estava sujeita à promulgação de um decreto presidencial específico, caso a caso.

Participações Societárias Detidas por Instituições Financeiras em Outras Pessoas Jurídicas

Nos termos da Resolução CMN n° 2.723, de 31 de maio de 2000, conforme alterada, as instituições financeiras somente poderão, direta ou indiretamente, deter participações societárias em outras pessoas jurídicas (constituídas localmente ou no exterior) que complementem ou subsidiem suas atividades, desde que obtenham autorização prévia do Banco Central do Brasil e que a sociedade investida não detenha, direta ou indiretamente, ações da referida instituição financeira. No entanto, esta exigência não é aplicável a (1) participações societárias normalmente detidas nas carteiras de investimento de bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, agências de fomento, bancos multisserviços com carteiras de investimento ou desenvolvimento; e (2) participações societárias temporárias não registradas como ativos permanentes e não sujeitas à consolidação pela instituição financeira.

Alteração de Controle Societário e Participação Societária Qualificada

De acordo com as disposições da Resolução CMN n° 4.122 (para instituições financeiras, tais como a Nu Financeira, a Nu DTVM e a NuInvest) e as disposições da Resolução do Banco Central do Brasil n° 81, de 24 de março de 2021 (para instituições de pagamento, tal como a Nu Pagamentos), a mudança, transferência ou alteração do controle de instituições financeiras ou de pagamento autorizadas pelo

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Banco Central do Brasil deve ser submetida à aprovação prévia do Banco Central do Brasil, de acordo com as regras acima mencionadas, e essa mudança, transferência ou alteração somente entrará em vigor após essa aprovação ser devidamente obtida.

Além disso, de acordo com as normas acima mencionadas, se uma pessoa física ou jurídica adquirir, direta ou indiretamente, uma participação societária qualificada (ou seja, 15% ou mais da participação societária total de uma instituição financeira, ou 15% ou mais da participação societária com direito a voto ou 10% ou mais da participação societária total de uma instituição de pagamento) ou expandir a participação societária qualificada previamente adquirida, essas aquisições deverão ser notificadas ao Banco Central do Brasil, o qual tem o direito de solicitar documentos e informações, bem como ordenar que a aquisição seja regularizada ou desfeita no caso de quaisquer irregularidades.

Open Banking (Sistema Financeiro Aberto)

De acordo com a Resolução Conjunta do CMN e do Banco Central do Brasil nº 1, de 4 de maio de 2020, *Open Banking* é o compartilhamento padronizado de dados, produtos e serviços por instituições financeiras, instituições de pagamento e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, a critério de seus clientes, por meio da abertura e integração de seus sistemas. Portanto, o *Open Banking* é considerado pelo Banco Central do Brasil como uma importante ferramenta de inovação nos mercados financeiro e de pagamentos, e prevê tornar esses setores mais eficientes, inclusivos e competitivos.

O *Open Banking* está em desenvolvimento e implementação gradual, legal, operacional e tecnológico no Brasil, de acordo com determinadas etapas definidas pelo Banco Central do Brasil que devem durar até setembro de 2022. Consequentemente, algumas das exigências e padrões aplicáveis que precisarão ser cumpridos pelos participantes do *Open Banking* ainda estão em análise e elaboração por um organismo autorregulador criado especificamente para esse fim, bem como pelo próprio Banco Central do Brasil.

Sistema de Pagamentos Instantâneos

Em 2020, o Banco Central do Brasil lançou o PIX, um arranjo de pagamentos que permite a realização de pagamentos e transferências em tempo real. Os principais objetivos do Banco Central do Brasil com o PIX são promover a inovação e serviços diferenciados que atendam às necessidades dos usuários finais, bem como ampliar e simplificar os meios de pagamento disponíveis, uma vez que menos dados pessoais são necessários para realizar um pagamento ou transferência. Nesse contexto, o PIX é um ecossistema aberto ao qual diversos tipos de prestadores de serviços de pagamento podem aderir.

Em 12 de agosto de 2020, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução nº 1, que estabelece os procedimentos de implementação e critérios de participação referentes ao Sistema de Pagamentos Instantâneos Brasileiro (“SPI”), e ao PIX. Este arranjo exige que todas as instituições financeiras e de pagamento autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, e que tenham mais de 500.000 contas ativas de clientes (incluindo contas de depósito, poupança e de pagamento), participem obrigatoriamente do SPI e do PIX.

Regulamentação cambial

Projeto de Lei nº 5.387/19

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em outubro de 2019, o Presidente do Brasil encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5.387, de 7 de outubro de 2019 (“PL nº 5.387/19”). Referido projeto de lei contempla disposições relacionadas ao capital brasileiro no exterior e ao capital estrangeiro no país.

Os principais objetivos do PL nº 5.387/19 consistem em prever a liberalização do mercado de câmbio brasileiro, que enfrenta muita complexidade regulatória, bem como certas inconsistências. Nesse sentido, o projeto propôs uma mudança na abordagem adotada pelas atuais regras de câmbio, a fim de simplificar e modernizar o sistema e aumentar a inovação e a concorrência. Em 10 de fevereiro de 2021, o PL nº 5.387/19 foi aprovado pela Câmara dos Deputados e remetido ao Senado Federal.

Se aprovado pelo Senado sem modificações, o PL nº 5.387/19 irá promover diversas atualizações, como: (1) consolidar a legislação e regulamentação cambiais vigentes; (2) ratificar, na esfera jurídica, que as operações de câmbio podem ser realizadas livremente (desde que por meio de entidades autorizadas a operar neste mercado e observadas as regulamentações aplicáveis); (3) permitir a avaliação das transações de câmbio e requisitos relacionados com base no risco de cada transação (avaliação baseada no risco); (4) ampliar o leque de assuntos sob a alçada e para regulamentação do CMN e do Banco Central do Brasil; (5) estabelecer as circunstâncias em que os pagamentos no Brasil podem ser acordados em moeda estrangeira; e (6) criar um limite abaixo do qual certas transações não terão que ser feitas por meio de uma entidade autorizada a operar no mercado de câmbio.

Aprimoramentos recentes na regulamentação cambial

O CMN e o Banco Central editaram recentemente novas regras acerca da regulamentação cambial e de capitais internacionais, considerando as inovações tecnológicas e os novos modelos de negócio relacionados a pagamentos e transferências internacionais. As novas medidas permitirão que: (1) instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central também possam ser autorizadas a operar no mercado de câmbio, atuando exclusivamente em meio eletrônico; (2) instituições não bancárias autorizadas a operar no mercado de câmbio – sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades corretoras de câmbio e instituições de pagamento – utilizem diretamente suas contas em moeda estrangeira mantidas no exterior para liquidar operações realizadas no mercado de câmbio; (3) exportadores brasileiros também possam receber receitas de exportação em conta de pagamento mantida em seu nome em instituição financeira no exterior ou em conta no exterior de instituição não bancária autorizada a operar no mercado de câmbio; (4) o recebimento ou entrega dos reais em operações de câmbio, sem limitação de valor, também possa ocorrer a partir de conta de pagamento do cliente mantida em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central ou em instituições de pagamento participantes do Pix; e (5) contas de pagamento pré-paga em reais sejam tituladas por residentes, domiciliados ou com sede no exterior.

Também será consolidada e modernizada a regulamentação dos serviços de pagamento ou transferência internacional no mercado de câmbio, conferindo tratamento uniforme para as aquisições de bens e serviços realizadas com a participação de emissores de cartão de uso internacional, de empresas facilitadoras de pagamentos internacionais e de intermediários e representantes em aquisições de encomendas internacionais. Tais serviços passarão a ser referidos na regulamentação cambial pelo termo “eFX”. Ainda, será permitida, por meio da sistemática de eFX, a realização de transferências unilaterais correntes e de transferências de recursos entre contas mantidas pelo cliente no Brasil e no exterior de até US\$10 mil.

Esse conjunto de novas regras foi objeto do Edital de Consulta Pública nº 79/2020, disponível entre 12 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021. As medidas, trazidas pela Resolução CMN nº 4.942 e pela Resolução BCB nº 137, entram em vigor em 1º de outubro de 2021, exceto pela

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

permissão de autorização para as instituições de pagamento atuarem no mercado de câmbio, que entrará em vigor em 1º de setembro de 2022.

E-Commerce (Comércio Eletrônico), Proteção de Dados e Impostos

Além da regulamentação aplicável aos arranjos de pagamento digitais, também estamos sujeitos às leis relacionadas a atividades de internet, *e-commerce* e proteção de dados, bem como às leis tributárias e outros regulamentos aplicáveis a empresas brasileiras em geral. As atividades de internet no Brasil são regulamentadas pela Lei nº 12.965/14, conforme alterada, conhecida como o Marco Civil da Internet, que incorpora um conjunto substancial de direitos dos usuários de internet e obrigações referentes aos prestadores de serviços de internet. Esta lei isenta, em regra, plataformas intermediárias de responsabilidade por conteúdo gerado pelos usuários em determinados casos, por outro lado, estabelece penalidades (incluindo multas) em caso de não conformidade.

As leis e regulamentação aplicáveis ao setor de pagamentos digitais brasileiro e à oferta de serviços financeiros estão sujeitos a interpretação e mudanças contínuas, e o nosso negócio de pagamentos digitais está sujeito à regulamentação de outras autoridades.

Leis de Proteção ao Consumidor

Estamos sujeitos a diversas leis e regulamentações criados para proteger os direitos do consumidor — principalmente, a Lei nº 8.078/90, conforme alterada, conhecida como o Código de Defesa do Consumidor, que estabelece os princípios e exigências legais aplicáveis às relações de consumo no Brasil. Essa lei regulamenta, entre outras coisas, as práticas comerciais, responsabilidade pelos produtos e serviços, responsabilidade objetiva do fornecedor de produtos ou serviços, a reversão do ônus da prova em benefício dos consumidores como a parte hipossuficiente, responsabilidade conjunta e solidária de todas as empresas dentro da cadeia de suprimentos, abusos de direitos em cláusulas contratuais, publicidade e informações sobre produtos e serviços oferecidos ao público. O Código de Defesa do Consumidor estabelece ainda os direitos dos consumidores de acessar e modificar as informações pessoais coletadas sobre eles e armazenadas em bancos de dados privados. Essas leis de proteção ao consumidor poderão resultar em custos de conformidade substanciais.

Relações com Clientes e Usuários

Em 18 de outubro de 2021, o Banco Central publicou a Resolução BCB nº 155 ("Resolução BCB 155"), que dispõe sobre os princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A nova resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

A Resolução BCB 155 estabelece novas regras principalmente com o objetivo de assegurar um tratamento justo e equitativo em todos os estágios do relacionamento com as instituições prestadoras de serviços financeiros e de pagamentos, bem como uma convergência dos interesses de tais prestadoras com os de seus consumidores. O texto da nova norma está alinhado com as regras também sobre essa temática já previstas para as instituições financeiras, as quais foram consolidadas recentemente na Resolução CMN nº 4.949, que entrará em vigor no dia 1º de março de 2022.

Nos termos da Resolução BCB 155, as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central também deverão elaborar e implementar uma política institucional de relacionamento com clientes e usuários. Esta nova política deverá consolidar diretrizes, objetivos estratégicos e valores organizacionais, de forma que a condução de suas atividades seja norteada pelos princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Ainda, a Resolução BCB 155 prevê que as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central deverão indicar ao referido regulador o diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução BCB 155.

Por fim, a Resolução BCB 155 impõe outras obrigações às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central, tais como observar regras de transparência e suitability, as quais estão alinhadas com os requisitos já previstos para as instituições financeiras.

Privacidade e Proteção de Dados

No que diz respeito ao cumprimento da regulamentação de proteção de dados, além da Constituição Federal Brasileira, também estamos sujeitos ao Marco Civil da Internet, ao Código de Defesa do Consumidor, à Lei de Sigilo Bancário e à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (“**LGPD**”). Também estamos sujeitos a normas de propriedade intelectual e leis tributárias e obrigações relacionadas, tais como as normas que regem o compartilhamento de informações de clientes com autoridades tributárias e financeiras. Não está claro se as autoridades tributárias e regulatórias buscariam obter informações sobre nossos clientes. Qualquer referida solicitação poderia entrar em conflito com as normas de proteção de dados e criar riscos para os nossos.

O Marco Civil da Internet estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, incluindo regulamentação sobre privacidade de dados para usuários de internet.

Em setembro de 2020, a LGPD entrou em vigor, exceto suas sanções administrativas, que entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, de acordo com a Lei nº 14.010/20. A LGPD estabelece normas detalhadas a serem observadas na manutenção e processamento de dados pessoais, e estabelece, entre outras medidas, direitos aos titulares dos dados, casos em que é permitido o processamento de dados pessoais, obrigações e exigências referentes a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, e a transferência e compartilhamento de dados pessoais.

A LGPD estabelece ainda penalidades pelo não cumprimento de suas disposições, que vão desde advertência e exclusão de dados pessoais processados de maneira irregular até multas ou proibição de processamento de dados pessoais. A LGPD também autoriza a criação da ANPD, autoridade que supervisiona o cumprimento das normas sobre proteção de dados.

Quaisquer leis ou regulamentos adicionais de privacidade promulgados ou aprovados no Brasil ou em outras jurisdições em que operamos poderão prejudicar seus negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

Sigilo Bancário

As instituições financeiras e de pagamento brasileiras estão sujeitas às normas de sigilo bancário, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e da Resolução CMN nº 4.282, de 4 de novembro de 2013. Essas instituições são obrigadas a manter o sigilo de suas operações ativas e passivas, e serviços prestados, exceto para determinados eventos, incluindo, entre outros: (1) divulgação de informações confidenciais mediante o consentimento expresso das partes interessadas ou quando solicitado por autoridades judiciais; (2) intercâmbio de informações entre as instituições financeiras para fins de registro; (3) envio de informações cadastrais para agências de proteção ao crédito relacionadas a sacadores de cheques sem fundos e tomadores inadimplentes; (4) comunicação de crimes administrativos ou penais às autoridades competentes; e (5) se forem

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

responsáveis pela retenção e pagamento de contribuições, envio de informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil necessárias para identificar os contribuintes e os valores globais envolvidos em suas transações.

Segurança Cibernética

Nos termos da Resolução CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021, e da Resolução do Banco Central do Brasil nº 85, de 8 de abril de 2021, as instituições financeiras e de pagamento, respectivamente, devem cumprir as exigências de segurança cibernética nelas estabelecidas aplicáveis à contratação de processamento e armazenamento de dados, e prestadores de serviços de computação em nuvem no Brasil e no exterior, bem como implementar políticas e planos de ação e resposta a acidentes.

Regulamentação Ambiental

A Resolução CMN nº 4.327/14 estabelece requisitos mínimos para políticas de responsabilidade socioambiental a serem implementadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Dessa forma, devem ser avaliados os riscos socioambientais e os dados de perdas financeiras associadas a danos socioambientais. O Banco Central do Brasil é responsável por supervisionar a implantação dessa regulamentação.

De acordo com a Resolução 4.327/14, é permitida a instituição de uma única política de responsabilidade socioambiental por conglomerado financeiro. Ainda, o estabelecimento e implementação da referida política deve levar em consideração a proporcionalidade, isto é, a compatibilidade da política com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Responsabilização Ambiental

Conforme dispõe o artigo 225, §3º, da Constituição Federal, qualquer pessoa física ou jurídica que cause danos ao meio ambiente, de forma direta ou indireta, como as instituições financeiras, estará sujeita às sanções administrativas e criminais, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados na esfera cível. Tais disposições são reguladas no nível federal por três normas: (i) Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 ("Política Nacional do Meio Ambiente"); (ii) Lei de Crimes Ambientais e (iii) Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 (Sanções Administrativas ao Meio Ambiente).

A Política Nacional do Meio Ambiente estabelece o quadro geral e as orientações para a proteção ambiental, bem como conceitos importantes, tais como a definição de "poluição", "poluidor indireto" e a fixação da responsabilidade civil objetiva para a reparação do dano ambiental na esfera cível. As instituições financeiras poderão ser enquadradas como poluidoras indiretas e, portanto, sujeitas às três esferas de responsabilização.

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. As infrações administrativas são punidas com: advertência; multa simples no valor de até R\$ 50 milhões; multa diária; suspensão parcial ou total das atividades; restrição de direitos; embargo entre outras.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço ou fornecedor, poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização aquela que tiver maiores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado. Além disso, conforme posicionamento consolidado do Supremo Tribunal Federal, pleitos de reparação/compensação por danos ambientais não estão sujeitos a prescrição.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente.

Como consequência, quando são contratados terceiros para realizar a qualquer intervenção nas operações, não há isenção de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados.

A responsabilidade penal por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator só será penalizado se agir com dolo ou culpa. A Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorram para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal Lei prevê, ainda, a responsabilização na esfera criminal tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Aspectos ESG nas instituições financeiras

Após os Editais de Consulta Pública nº 85/2021 e 86/2021 divulgados pelo Banco Central no âmbito do pilar "Sustentabilidade" da "Agenda BC#" ("ECP 85/21" e "ECP 86/21", respectivamente), em 15 de setembro de 2021 foram publicadas as resoluções decorrentes desses processos. As normativas têm por objetivo aprimorar a divulgação de informações, o gerenciamento e a governança de riscos sociais, ambientais e climáticos por instituições financeiras.

Já como resultado do ECP 85/21, a Resolução CMN nº 4.943 alterou a Resolução CMN 4.557/17 sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital e a política de divulgação de informações das instituições reguladas pelo Banco Central. Assim o fez para, entre outras relevantes provisões, destacar e distinguir os riscos sociais, ambientais e climáticos como de necessária identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dentro da estrutura de gerenciamento de riscos das instituições financeiras. A nova norma define tais riscos, trazendo novos e modernos conceitos ao setor, como a inclusão dos dois principais componentes dos riscos climáticos – o físico e o de transição - já reconhecidos em padrões internacionais sobre o tema. Vale mencionar, ainda, o destaque dado pela norma à inclusão de mecanismos de identificação e monitoramento dos riscos sociais, ambientais

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

e climáticos incorridos pela instituição financeira resultantes não só de seus produtos, serviços e atividades, mas também das atividades desempenhadas por suas contrapartes, entidades controladas, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados da instituição, provendo uma nova visão de *supply chain* às questões que endereça. A adoção de estrutura de governança e critérios para essa gestão e seu contínuo monitoramento são igualmente detalhadas pela resolução, em consonância com as tendências de mercado.

Semelhantes previsões foram também inseridas na estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos referente ao Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) pela nova Resolução CMN nº 4.944, que altera a Resolução CMN nº 4.606.

Ainda como resultado do ECP nº 85/2021, o Banco Central editou a Resolução CMN nº 4.945, em substituição à Resolução nº 4.327/2014, sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA). Inclui-se, a partir da nova norma, o aspecto climático, de modo a determinar às instituições financeiras (segmentos S1, S2, S3, S4 e S5) a elaboração e implementação de Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). Destaque importante nesse sentido para as previsões expressas de consideração, na PRSAC, dos impactos, objetivos estratégicos e oportunidades de negócios da instituição financeira relacionados aos aspectos de natureza social, ambiental e climática. Houve também a redução do prazo de revisão da PRSA, de cinco para três anos.

Como resultado do ECP nº 86/2021, a Resolução BCB nº 139, de 15.9.2021, regulamenta a elaboração de Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC) pelas instituições financeiras dos Segmentos 1 (S1), 2 (S2), 3 (S3) e 4 (S4). Nos termos do próprio ECP, essa Resolução busca contemplar as recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD) em âmbito regulatório nacional. O Relatório GRSAC deve ser divulgado anualmente com data-base de 31 de dezembro, observado prazo máximo de 90 dias contados a partir do dia 31 de dezembro e deve ser disponibilizado no site da instituição financeira pelo período de cinco anos.

Por fim, para permitir que as instituições financeiras adequem suas práticas e políticas às novas disposições, a Resolução CMN nº 4.943/2021 e o artigo 16 da Resolução CMN nº 4.945/2021 (que revoga a Resolução CMN nº 4.327/2014) entram em vigor em 1.7.2022, ao passo em que a Resolução CMN nº 4.944/2021, os demais dispositivos da Resolução CMN nº 4.945/2021 e a Resolução BCB nº 139/2021 passam a vigorar em 1º.12.2022. A Resolução BCB nº 140/2021, que dispõe especificamente sobre crédito rural, entra em vigor em 1º.10.2021.

Registro de BDRs na CVM

As normas promulgadas pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM exigem que o depositário registre programas de BDRs na CVM e no Banco Central do Brasil para o fim de permitir remessas de fundos do/para o Brasil com relação à oferta e venda de BDRs no Brasil, à venda das ações subjacentes no exterior e ao pagamento de dividendos e outras distribuições aos titulares dos BDRs. Essas normas exigem, ainda, que essas remessas sejam registradas no Banco Central do Brasil pelo custodiante contratado em nome do depositário. A remessa de fundos ao exterior com relação à oferta e venda de BDRs no Brasil é limitada ao produto da venda desses BDRs em um mercado brasileiro regulamentado pela CVM, líquido de comissões e outras despesas relacionadas.

Como regra geral, os BDRs poderão ser resgatados para o fim de vender as ações subjacentes no exterior. O produto de qualquer referida venda não poderá ser utilizado para outros investimentos fora do Brasil e deverá ser repatriado no prazo de sete dias a partir da data em que os BDRs forem resgatados. Os investidores estrangeiros que comprem BDRs, de acordo com as disposições da

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Resolução CMN nº 4.373, não estão sujeitos a essa exigência de repatriação, mas deverão registrar esse resgate no Banco Central do Brasil. Os dividendos e outras distribuições feitas a residentes brasileiros com relação aos BDRs deverão ser repatriados, mas poderão ser aplicados à aquisição de ações subjacentes adicionais. Pessoas físicas domiciliadas no Brasil e instituições não financeiras, fundos de investimento e outras sociedades de investimento constituídas no Brasil poderão comprar ações emitidas no exterior por patrocinadores de programas de BDR no Brasil para o fim de depositar essas ações no custodiante relevante e solicitar a emissão de BDRs no Brasil. O depositário é responsável por manter e atualizar o registro do programa de BDR no Banco Central do Brasil, incluindo o fluxo de fundos com relação aos resgates e pagamentos de dividendos, e outras distribuições.

Com relação ao nosso registro como uma companhia de capital aberto e à listagem de nossos BDRs no Brasil, devemos cumprir determinadas exigências de divulgação. Nesse sentido, é exigido que registremos na CVM: (1) anualmente, um formulário de referência em português, até o quarto mês de cada ano, que resume informações financeiras, jurídicas e operacionais; (2) informações financeiras trimestrais em 45 dias após o final de cada trimestre; e (3) de maneira contínua, relatórios que divulguem informações limitadas sobre editais de convocação e atas de assembleias gerais, bem como fatos relevantes e comunicados ao mercado, conforme exigido pelas normas aplicáveis.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Política Ambiental

Em linha com nosso propósito de combater a complexidade e empoderar as pessoas em relação às suas vidas financeiras, buscando potencializar os impactos positivos e mitigar os riscos econômicos, sociais e ambientais relacionados às nossas atividades, desenvolvemos uma Política de Responsabilidade Socioambiental, aprovada em 28 de setembro de 2021 pela Diretoria da nossa subsidiária operacional, Nu Pagamentos. A Política é aplicável às nossas subsidiárias operacionais brasileiras. A nossa intenção é a de aprovar uma política global válida para todo o Grupo Nubank durante o ano de 2022.

Custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental

Na data deste Formulário de Referência, não incorremos em custos relativos ao cumprimento da regulação ambiental. Descrevemos acima as sanções aplicáveis em caso de descumprimento de normas relacionadas à matéria acima.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/1996 (“Lei da Propriedade Industrial”), dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Industrial (“INPI”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas e patentes, e outros direitos de propriedade intelectual no Brasil.

Relevante mencionar que, durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (denominado “depositante”) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta para identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta em conjunto com o direito de uso exclusivo em todo o território nacional, por um período 10 anos, prorrogável por períodos iguais sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade do registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Ainda, relevante destacar que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência (quando da não renovação no prazo adequado); ou (ii) renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); ou (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos do pedido de registro depositado junto ao INPI.

Na data deste Formulário de Referência, somos titulares de pedidos de registro de marca e registros de marca junto ao INPI. Para mais informações, vide itens 9.1.b e 9.2 deste Formulário de Referência.

Nomes de Domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do *Domain Name System* (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br. Para mais informações, vide itens 9.1.b e 9.2 deste Formulário de Referência.

Desenhos industriais

Também sob cuidados do INPI, o desenho industrial, tal como definido no art. 95 da Lei de Propriedade Industrial, é a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial.

A propriedade do desenho industrial adquire-se pelo registro validamente concedido pelo INPI, concedendo ao titular o direito de impedir que terceiros usem, produzam ou coloquem à venda o desenho industrial sem o consentimento do titular. Na data deste Formulário de Referência, somos titulares de desenhos industriais relevantes para as nossas atividades, conforme disposto no item 9.1.b deste Formulário de Referência, definido como “Concessões”.

Programas de computador

Um programa de computador, ou software, é um conjunto de instruções escritas em linguagem de programação para que seja realizada determinada tarefa. Um software pode ser definido, ainda, como “expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados”, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.609/98 (“Lei de Software”).

No Brasil, os softwares são protegidos pelas normas de direitos autorais, essencialmente, a Convenção de Berna sobre Direitos do Autor, ratificada no Brasil por meio da publicação do Decreto nº 75.699/75 e a Lei nº 9.610/98 (“Lei de Direitos Autorais”) em conjunto com a Lei de Software, de modo que a proteção dos direitos sobre determinado software independe de registro.

A Lei de Software dispõe que o software desenvolvido durante a vigência do contrato de trabalho/prestação de serviços, e no escopo do contrato de trabalho/prestação de serviços, é de titularidade da empresa empregadora/contratante. Dessa forma, a titularidade do software não depende de registro do ativo perante o INPI.

No entanto, o registro de software concedido pelo INPI é uma forma de assegurar a propriedade de software e obter um nível mais alto de segurança jurídica quanto a sua autoria e, ainda, contra eventuais usos indevidos ou não autorizados, bem como atos de concorrência desleal praticados por terceiros.

Após a concessão do registro do software pelo INPI, o registro de software possui vigência pelo período de 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação, em todos os 176 (cento e setenta e seis) países membros da Convenção de Berna.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular do software “Datomic” (incluindo versão “Cloud”), que foi desenvolvido internamente pela Cognitect, Inc., empresa adquirida pela Companhia em 04 de agosto de 2020 e por funcionários CLTs da Companhia. O “Datomic” é um sistema operacional de gerenciamento de banco de dados para dados transacionais específicos de domínio, que foi desenvolvido também com o uso de linguagem de programação Java e Clojure, de código aberto. A Companhia utiliza o “Datomic” para diversos propósitos que vão de armazenar dados cadastrais a armazenar metadados do data lake.

O “Datomic” foi desenvolvido com o uso de códigos de programação aberto (open source) em seu código fonte, escritos em linguagem de programação Java e Clojure. Os desenvolvedores do programa de computador em questão utilizaram uma variedade de bibliotecas de código aberto para fornecer utilitários genéricos, como registro, armazenamento de dados, serialização, armazenamento em cache, protocolos de comunicação e ferramentas de desenvolvedor.

O programa de computador em questão não foi registrado perante o INPI. No entanto, conforme acima esclarecido, a falta de registro não configura um risco no âmbito da proteção do referido ativo, uma vez que o registro de programas de computador no INPI é uma formalidade e tem caráter meramente declaratório de direito. Sendo assim, a inexistência do registro não implica em perda de quaisquer direitos, inclusive direitos autorais e de propriedade, sobre o programa de computador.

Ainda, a Companhia é titular do software aplicativo para celular “App Nubank”, que é utilizado pelos usuários dos serviços da Companhia. No contrato celebrado pelos usuários, há cláusula específica que garante ser de titularidade da Companhia toda a propriedade intelectual empregada no aplicativo para celular, na página <nubank.com.br> e em qualquer material criado ou disponibilizado pela Companhia, comprometendo-se o usuário a não violar, reproduzir ou imitar qualquer propriedade intelectual da Companhia e não utilizá-la para quaisquer finalidades além das previstas em contrato e permitidas por lei.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O “App Nubank” foi desenvolvido internamente por funcionários CLT da própria Companhia. Nos contratos de trabalho dos funcionários em questão, consta expressamente que toda a propriedade intelectual desenvolvida por tais colaboradores foi cedida à Companhia, o que inclui o software desenvolvido. O “App Nubank” também foi desenvolvido com o uso de códigos de programação aberto (*open source*) em seu código fonte. Todas as licenças de softwares utilizadas no programa de computador podem ser verificadas no link <nubank.com.br/licencas/>. Do mesmo modo que o software “Datomic”, o programa de computador em questão não foi registrado perante o INPI. Para mais informações sobre os softwares proprietários da Companhia, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

A Companhia também utiliza, por meio de contratos de licença celebrados com seus titulares, vinte e dois softwares de terceiros relevantes para o desenvolvimento de suas atividades, quais sejam: IMAPS, ARC (Accenture), Bloomberg, Slack, AWS, Databricks, SAP, Ascenty (Mandic), Teravoz/Twilio, Jira, Real Project, Cert provider (Global sign), Google Suite, Apple, WhatsApp, Pusher, Epay (Telecom Net), Clipping service, Postman, Nexxera, B3 e Real Project. No melhor conhecimento da Companhia, tais softwares de terceiros encontram-se devidamente licenciados e utilizados dentro do escopo de suas licenças.

Adicionalmente, nossos negócios e plataforma dependem em parte de propriedade intelectual e direitos de propriedade e tecnologia licenciada ou de outra forma disponibilizada para nós por terceiros. Para mais detalhes acerca dos riscos associados a essa dependência, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

Por fim, com exceção das autorizações para funcionamento outorgadas pelas autoridades regulatórias descritas no subitem 7.5.a deste Formulário de Referência, e observados os riscos associados à dependência de propriedade intelectual de terceiros descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência, bem como os ativos de propriedade intelectual mencionados nos itens 9.1.b e 9.2 deste Formulário de Referência, não possuímos dependência relevante em relação a quaisquer patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento de nossas atividades.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois não apresentamos receitas provenientes de clientes das Ilhas Cayman, nosso país sede.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

As receitas provenientes dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro são as seguintes:

País	Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2021		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	
	Receita líquida total (R\$ milhares)	Participação na Receita Líquida total (%)	Receita líquida total (R\$ milhares)	Participação na Receita Líquida total (%)
Brasil	5.596.010	98,8%	3.789.976	99,6%
Eliminações ¹	-15.514	-0,3%	-12.934	-0,3%
México	71.148	1,3%	8.041	0,2%
Colômbia	1.016	0,0%	5	0,0%
Total de receitas provenientes de clientes	5.668.174	N/A	3.798.022	N/A
Outras receitas	12.038	0,2%	20.729	0,5%
Total	5.664.698	100,0%	3.805.817	100,0%

¹ "Eliminações" se referem aos rendimentos relacionados a operações realizadas entre a Companhia e a Nu Pagamentos, uma de suas subsidiárias brasileiras, desconsideradas para consolidação da receita do grupo.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

A tabela a seguir apresenta a nossa receita líquida para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 para cada um dos países nos quais operamos:

País	Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2021		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	
	Receita líquida total (R\$ milhares)	Participação na Receita Líquida total (%)	Receita líquida total (R\$ milhares)	Participação na Receita Líquida total (%)
Brasil	5.596.010	98,8%	3.789.976	99,6%
Eliminações	-15.514	-0,3%	-12.934	-0,3%
México	71.148	1,3%	8.041	0,2%
Colômbia	1.016	0,0%	5	0,0%
Outras receitas	12.038	0,2%	20.729	0,5%
Total	5.664.698	100,0%	3.805.817	100,0%

¹ "Eliminações" se referem aos rendimentos relacionados a operações realizadas entre a Companhia e a Nu Pagamentos, uma de suas subsidiárias brasileiras, desconsideradas para consolidação da receita do grupo.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Também possuímos operações fora do Brasil, incluindo no México e na Colômbia, juntamente com operações de tecnologia da informação e suporte de negócios na Argentina, Alemanha e Estados Unidos. Em especial, no México, nossos produtos são oferecidos tanto por uma instituição financeira (sujeita à *Popular Savings and Credit Law* (Lei de Crédito e Poupança Popular)) quanto por uma sociedade comercial. De forma semelhante às entidades financeiras no Brasil, as entidades financeiras no México estão sujeitas a extensa regulamentação e supervisão da *Comisión Nacional Bancaria de Valores* (Comissão Nacional Bancária de Títulos e Valores Mobiliários do México) (“CNBV”). As autoridades mexicanas revisam a regulamentação aplicável às entidades financeiras (e promulgaram a Lei *Fintech* em 2018) e supervisionam de perto as empresas de tecnologia financeira.

Ademais, em 10 de dezembro de 2020, nossa subsidiária Nu Tecnologia celebrou um contrato de compra e venda para a aquisição de 100% da Akala, uma associação cooperativa financeira sediada no México envolvida na arrecadação de fundos e empresa de serviços financeiros, inoperante desde 2018, mas com uma licença “SOFIPO” válida. A principal característica de uma licença do tipo SOFIPO é permitir que as instituições recebam depósitos de clientes, embora com menos ativos e menores exigências de capital em comparação com os bancos. Em 18 de dezembro de 2020, apresentamos um pedido de mudança de controle com relação à Akala à CNBV, e em 20 de setembro de 2021 a aquisição foi concluída.

Na Colômbia, nosso produto de cartão de crédito é oferecido por uma sociedade comercial que está sujeita a extensa regulamentação, incluindo aquelas que regem a proteção ao consumidor (a saber, Lei nº 1.480 de 2011, Decreto nº 1.074 de 2015 e a Circular Única da Superintendência de Indústria e Comércio) e a proteção de dados (Lei nº 1.581 de 2012). Além disso, as taxas de juros na Colômbia são limitadas, conforme previsto nos Códigos Comercial e Penal da Colômbia. As nossas atividades na Colômbia estão sujeitas à supervisão da Superintendência de Indústria e Comércio no que diz respeito às relações de consumo, proteção de dados e defesa da concorrência. Ademais, a Unidade Reguladora Financeira da Colômbia, a URF, propôs diversas mudanças à regulamentação financeira que poderão ser implementadas no futuro e afetar as nossas operações na Colômbia.

Na União Europeia, por conta de nossos funcionários localizados na Alemanha, estamos sujeitos à GDPR.

Para informações sobre os efeitos da regulação brasileira nas atividades da Companhia, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

Em linha com nosso propósito de combater a complexidade e empoderar as pessoas em relação às suas vidas financeiras, buscando potencializar os impactos positivos e mitigar os riscos econômicos, sociais e ambientais relacionados às nossas atividades, desenvolvemos uma Política de Responsabilidade Socioambiental, aprovada em 28 de setembro de 2021 pela Diretoria da nossa subsidiária operacional, Nu Pagamentos. A Política é aplicável às nossas subsidiárias operacionais brasileiras. A nossa intenção é aprovar uma política global válida para todo o Grupo Nubank durante o ano de 2022.

Nós divulgamos as seguintes informações socioambientais: métricas de impacto ambiental e social, compromissos com relação à diversidade e inclusão e principais políticas que compõem a governança de nossa área de ESG.

Tais informações podem ser encontradas no site <https://blog.nubank.com.br/impacto/>

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

Na elaboração de seu Relatório Anual, cuja primeira versão é esperada para o final do segundo semestre de 2021, adotaremos as premissas do SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*) e do MSCI.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

Nosso primeiro relatório socioambiental (segundo semestre de 2021) não será auditado ou editado por entidade independente. As informações socioambientais que serão abordadas nos relatórios periódicos seguirão as informações divulgadas nas nossas demonstrações financeiras anuais, as quais são auditadas de forma independente e o último inventário das emissões de carbono com base no exercício social de 2020 foi auditado de forma independente.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

As informações socioambientais divulgadas pela Companhia, inclusive a nossa Política de Responsabilidade Socioambiental, podem ser encontradas no site <https://blog.nubank.com.br/impacto/>.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos nossos negócios e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos nossos negócios.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Desde a constituição da nossa Companhia, não foi celebrado nenhum contrato relevante por nós ou por nossas controladas que não fosse diretamente relacionado com nossas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que julguemos relevantes.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
HQ1 - Escritório sede São Paulo	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
HQ1 - Escritório adicional	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
HQ3 - Escritório adicional	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
HQ5 - Escritório adicional	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Easynvest - Escritório adicional	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Escritório sede Colômbia	Colômbia			Alugada
Escritório sede Argentina	Argentina			Alugada
Escritório sede Alemanha	Alemanha			Alugada
Escritório sede México	México			Alugada
Cognitect - Escritório sede	Estados Unidos			Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918484227, para a marca mista "NU", na classe NCL (11) 36	Registro válido até 02/06/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918485002, para a marca mista "NUBANK", na classe NCL(11) 36	Registro válido até 02/06/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 907206638, para a marca mista "NUBANK", na classe NCL(10) 36	Registro válido até 27/09/2026	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 907206700, para a marca nominativa "NU", na classe NCL(10) 38	Registro válido até 27/09/2026	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 907206891, para a marca nominativa "NU", na classe NCL(10) 42	Registro válido até 27/09/2026	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 907207103, para a marca mista "NU", na classe NCL (10) 36	Registro válido até 27/09/2026	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 912778920, para a marca nominativa "NUBANK", na classe NCL(11) 09	Registro válido até 19/02/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 914011480, para a marca nominativa "NU", na classe NCL(11) 36	Registro válido até 06/03/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 914011510, para a marca nominativa "NU", na classe NCL(11) 41	Registro válido até 11/03/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 914015508, para a marca nominativa "NUBANK", na classe NCL(11) 41	Registro válido até 11/03/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 919621074, para a marca figurativa, na classe NCL (11) 36	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 919621147, para a marca figurativa, na classe NCL(11) 36	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 919621155, para a marca figurativa, na classe NCL(11) 41	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 826683452, para a marca mista "easyinvest", na classe NCL(8) 36	Registro válido até 14/08/2027	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 909800375, para a marca nominativa "easyinvest", na classe NCL(10) 36	Registro válido até 05/06/2028	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 825670772, para a marca nominativa "Easynvest", na classe NCL(8) 36	Registro válido até 26/09/2027	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 902650211, para a marca mista "easyinvest", na classe NCL(9) 36	Registro válido até 05/03/2023	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 907912850, para a marca mista "easyinvest", na classe NCL(10) 36	Registro válido até 20/12/2026	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 919621490, para a marca mista "Investnews", na classe NCL(11) 16	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 919621511, para a marca mista "Investnews", na classe NCL(11) 36	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 919621520, para a marca mista "Investnews", na classe NCL(11) 41	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918779570, para a marca nominativa "Investnewsbr", na classe NCL(11) 42	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918779650, para a marca nominativa "Investnewsbr", na classe NCL(11) 09	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918779731, para a marca nominativa "Investnewsbr", na classe NCL(11) 16	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918779820, para a marca nominativa "Investnewsbr", na classe NCL(11) 28	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918779880, para a marca nominativa "Investnewsbr", na classe NCL(11) 35	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918779979, para a marca nominativa "Investnewsbr", na classe NCL(11) 36	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918780039, para a marca nominativa "Investnewsbr", na classe NCL(11) 38	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918780179, para a marca nominativa "Investnewsbr", na classe NCL(11) 41	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 820657816, para a marca mista "Título", na classe NCL (7) 36	Registro válido até 21/11/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 913134856, para a marca mista "easyinvest", na classe NCL(11) 36	Registro válido até 11/12/2028	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 919621414, para a marca mista "INS", na classe NCL (11) 16	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 919621449, para a marca mista "INS", na classe NCL (11) 36	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 919621473, para a marca mista "INS", na classe NCL (11) 41	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918869943, para a marca nominativa "Investflix", na classe NCL(11) 09	Registro válido até 20/10/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918870003, para a marca nominativa "Investflix", na classe NCL(11) 16	Registro válido até 20/10/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918870054, para a marca nominativa "Investflix", na classe NCL(11) 35	Registro válido até 20/10/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918870097, para a marca nominativa "Investflix", na classe NCL(11) 36	Registro válido até 20/10/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918870151, para a marca nominativa "Investflix", na classe NCL(11) 38	Registro válido até 20/10/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918870259, para a marca nominativa "Investflix", na classe NCL(11) 41	Registro válido até 20/10/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 919621309, para a marca mista "investiflix", na classe NCL(11) 36	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 919621350, para a marca mista "investiflix", na classe NCL(11) 41	Registro válido até 29/12/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918776724, para a marca nominativa "Investnews", na classe NCL(11) 42	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918776945, para a marca nominativa "Investnews", na classe NCL(11) 09	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918777097, para a marca nominativa "Investnews", na classe NCL(11) 16	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918777275, para a marca nominativa "Investnews", na classe NCL(11) 28	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918777593, para a marca nominativa "Investnews", na classe NCL(11) 35	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918777720, para a marca nominativa "Investnews", na classe NCL(11) 36	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918777984, para a marca nominativa "Investnews", na classe NCL(11) 38	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918778174, para a marca nominativa "Investnews", na classe NCL(11) 41	Registro válido até 25/08/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Pedido de registro nº 921108745, da marca nominativa "NÓS, MULHERES INVESTIDORAS", classe NCL(11) 41	Aguardando análise do INPI	<p>Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.</p>	<p>Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de registro nº 915893533, para a marca mista "NU", na classe NCL(11) 09	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 915893703, para a marca mista "NU", na classe NCL(11) 09	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 917343573, para a marca nominativa "ROXINHO", na classe NCL(11) 36	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 921209568, da marca nominativa "Nubank Ultravioleta", na classe NCL(11) 36	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de registro nº 921399847, para a marca nominativa "NUBANK", na classe NCL(11) 35	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 921563795, para a marca nominativa "NUBANK VIDA", na classe NCL(11) 36	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 921678541, para a marca figurativa, na classe NCL(11) 36	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 922995435, para a marca mista "NU", na classe NCL(11) 09	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de registro nº 922995290, para a marca mista "NU, na classe NCL(11) 36	Aguardando análise do INPI	Não aplicável, pois a Companhia ainda não detém o registro da marca. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito sobre a precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, pois trata-se período no qual a Companhia detém mera expectativa de direito e deve aguardar decisão do INPI sobre a concessão do pedido de registro e a Companhia tem mera expectativa de direito.
Nome de domínio na internet	nu.com.br	Registro válido até 14/08/2024	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.
Nome de domínio na internet	nubank.com.br	Registro válido até 20/11/2024	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	nuiinvest.com.br	Registro válido até 12/08/2026	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.
Nome de domínio na internet	nubank.blog	Registro válido até 30/09/2023	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	easinvest.com.br	Registro válido até 18/08/2025	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.
Nome de domínio na internet	easyinvest.com.br	Registro válido até 23/06/2023	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	easynvest.com.br	Registro válido até 11/08/2025	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.
Nome de domínio na internet	investnews.com.br	Registro válido até 20/12/2021	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disto, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	investnewsbr.com.br	Registro válido até 21/11/2021	A perda de direitos sobre domínios pode ter sua origem por: (i) ausência de pagamento da taxa de manutenção do domínio (ou outras que vierem a ser instituídas); (ii) verificação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos exigidos; (iv) pedido de registro formulado por um detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao referido domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; (v) expressa solicitação do próprio titular e/ou (vi) por ordem judicial ou extrajudicial (autoridade competente), em razão de disputas sob as quais restou comprovada a ausência do direito sob tal registro.	Na hipótese de perda (seja qual for o caso) dos direitos sobre um ou mais domínios atualmente pertencentes à Companhia e/ou suas controladas, seria viabilizado o uso de tais domínios por terceiros, inclusive no mesmo segmento de mercado. Além disso, na hipótese de perda ou ausência destes domínios, a depender da relevância e/ou gravidade, seria necessário desenvolver e utilizar outro(s) domínio(s) para condução das atividades da Companhia e de suas controladas, tendo em vista que seus serviços necessitam de canais de atendimento digitais. A perda destes direitos de uso de domínios de internet também pode causar prejuízos à imagem e reputação da Companhia e de suas controladas, sendo certo que não é possível quantificar o impacto.
Concessões	Registro nºBR3020180013433, do desenho industrial Padrão Ornamental Aplicado A/Em Interface Gráfica	Registro válido até 03/04/2043	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.
Concessões	Registro nºBR3020180013450, do desenho industrial Padrão Ornamental Aplicado A/Em Interface Gráfica	Registro válido até 03/04/2043	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.
Concessões	Registro nºBR3020170049982, do desenho industrial Padrão Ornamental Aplicado A/Em Interface Gráfica	Registro válido até 08/11/2042	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.
Concessões	Registro nºBR3020170049940, do desenho industrial Padrão Ornamental Aplicado A/Em Interface Gráfica	Registro válido até 08/11/2042	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Registro nºBR3020170050166, do desenho industrial Padrão Ornamental Aplicado A/Em Interface Gráfica	Registro válido até 08/11/2042	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.
Concessões	BR3020170049907 des. ind Padrão Ornamental Aplicado A/Em Barra De Visualização Para Tela De Exibição	Registro válido até 08/11/2042	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.
Concessões	Registro nºBR3020170049915, do desenho industrial Padrão Ornamental Aplicado A/Em Interface Gráfica	Registro válido até 08/11/2042	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.
Concessões	Registro nºBR3020170050204, do desenho industrial Padrão Ornamental Aplicado A/Em Interface Gráfica	Registro válido até 08/11/2042	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.
Concessões	BR3220180021110 des. ind Padrão Ornamental Aplicado A/Em Barra De Visualização Para Tela De Exibição	Registro válido até 08/11/2042	As hipóteses que podem levar à perda dos direitos de um registro de desenho industrial são: (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia do direito pelo próprio titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) falta de pagamento das retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (iv) nulidade decretada por órgão competente.	A perda de direitos de registros de desenho industrial significa perda do direito de impedir terceiros, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto do registro.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Software "Datomic", sistema operacional de gerenciamento de banco de dados para diversos propósitos.	Não registrado.	O decurso do prazo legal de proteção encerra a proteção de direito autoral que é conferida ao programa de computador "Datomic", mas não encerra os demais direitos inerentes à titularidade da Companhia sobre o software (uso, licença, cessão, por exemplo). A perda dos direitos relacionados aos programas de computador "Datomic" também poderia ser causada pela comprovação de que o programa de computador da Companhia viola direitos de terceiros, bem como pela utilização de open source software, em futuras atualizações, com licenças restritivas que exigem a divulgação do código fonte do software.	A eventual perda dos direitos sobre o programa de computador prejudicaria a execução dos negócios da Companhia, que poderia ter dificuldades e custos para desenvolver ou encontrar softwares substitutos. Pode também implicar na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem programas de computador com código de programação idêntico ou semelhante, uma vez que a Companhia deixaria de deter o direito de uso exclusivo sobre tal código de programação. Existe, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar o programa de computador na condução de suas atividades.
Concessões	Aplicativo ("App Nubank"), proporciona o acesso dos usuários aos serviços da Companhia.	Não registrado.	O decurso do prazo legal de proteção encerra a proteção de direito autoral que é conferida ao programa de computador "App Nubank", mas não encerra os demais direitos inerentes à titularidade da Companhia sobre o software (uso, licença, cessão, por exemplo). A perda dos direitos relacionados aos programas de computador "App Nubank" também poderia ser causada pela comprovação de que o programa de computador da Companhia viola direitos de terceiros, bem como pela utilização de open source software, em futuras atualizações, com licenças restritivas que exigem a divulgação do código fonte do software.	A eventual perda dos direitos sobre o programa de computador prejudicaria a execução dos negócios da Companhia, que poderia ter dificuldades e custos para desenvolver ou encontrar softwares substitutos. Pode também implicar na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem programas de computador com código de programação idêntico ou semelhante, uma vez que a Companhia deixaria de deter o direito de uso exclusivo sobre tal código de programação. Existe, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar o programa de computador na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Nu Bn Servicios México, S.A. de C.V.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	México			Negócios em geral.	99,990000
30/09/2021	497,433182	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	-169,197231	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2021	-44.172.835,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Veículo da Companhia para desenvolvimento de atividades e prestação de serviços em geral no México.								
Nu Colombia S.A.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Colômbia			Concessão de crédito com recursos próprios, contratos de arrendamento mercantil ou factoring.	100,000000
30/09/2021	129,298997	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	1255,460838	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2021	55.258.880,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Sociedade por meio da qual a Companhia atua no segmento de concessão de crédito com recursos próprios, bem como celebração de contratos de arrendamento mercantil e factoring, na Colômbia								
Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento	18.236.120/0001-58	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Serviços de pagamentos.	99,990000
30/09/2021	173,107219	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	11,304983	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2021	-4.112.720.826,00		
31/12/2019	-10,426423	0,000000	0,00					
31/12/2018	154,875007	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Sociedade por meio da qual a Companhia desenvolve a prestação de serviços de pagamentos (cartão de crédito, conta de pagamento, etc.), bem como detém participação em outras sociedades que desenvolvem serviços de atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, operação de crédito, financiamento e investimento e infraestrutura para atuação no mercado de seguros.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, possuímos, além dos ativos não-circulantes identificados no item 9.1 acima, 11 marcas relevantes e 7 nomes de domínio relevantes registrados no exterior, conforme abaixo:

Tipo de ativo	Descrição do ativo	País	Status
Marca	Registro nº 2809155, para a marca nominativa "NUBANK", na classe 36	Argentina	Registro válido até 03/06/2026
Marca	Registro nº 1209821, para a marca nominativa "NUBANK", na classe 36	Chile	Registro válido até 20/06/2026
Marca	Registro nº 642072, para a marca nominativa "NU", nas classes 9, 35, 36 e 42	Colômbia	Registro válido até 11/03/2030
Marca	Registro nº 627131, para a marca mista "NU", na classe 36	Colômbia	Registro válido até 13/09/2029
Marca	Registro nº 527117, para a marca nominativa "NUBANK", nas classes 36 e 42	Colômbia	Registro válido até 26/10/2025
Marca	Registro nº 14437511, para a marca nominativa "NU", nas classes 35 e 36	União Europeia	Registro válido até 01/08/2025
Marca	Registro nº 14428981, para a marca nominativa "NUBANK", nas classes 35, 36 e 42	União Europeia	Registro válido até 01/08/2025
Marca	Registro nº 2026449, para a marca nominativa "NU", na classe 36	México	Registro válido até 04/06/2028
Marca	Registro nº 2018552, para a marca mista "NU", na classe 36	México	Registro válido até 11/04/2029
Marca	Registro nº 1968874, para a marca nominativa "NUBANK", na classe 36	México	Registro válido até 30/03/2025
Marca	Registro nº 6297728, para a marca nominativa "NUBANK", na classe 36	Estados Unidos	Registro válido até 23/03/2031
Nome de Domínio	nu.com.ar	Argentina	Registro válido até 12/03/2022
Nome de Domínio	sou.nu	Suécia	Registro válido até 06/10/2022
Nome de Domínio	nu-bn.com	Estado Unidos	Registro válido até 18/02/2023
Nome de Domínio	nu.com.mx	México	Registro válido até 28/02/2023
Nome de Domínio	nubnglobal.com	Estados Unidos	Registro válido até 16/05/2023
Nome de Domínio	nu.com.co	Colômbia	Registro válido até 15/07/2023

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais



Comentários dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 - Comentários dos Diretores

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas anuais auditadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findosem 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, bem como as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, ambas acompanhadas de suas respectivas notas explicativas ("Demonstrações Financeiras Consolidadas").

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Anuais da Companhia foram preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e as Demonstrações Financeiras Intermediárias Condensadas Consolidadas foram preparadas de acordo com a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo IASB.

A moeda de apresentação original das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia é o dólar norte americano. No entanto, a Companhia também apresenta demonstrações financeiras em reais, para atender a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. Os valores em reais apresentados a seguir foram convertidos de dólares norte-americanos para Reais de acordo com critério estabelecido e indicado na Nota Explicativa 2 – Base de Preparação, constante nas demonstrações financeiras em reais da Companhia, a não ser que expressamente disposto de forma diferente em seção pertinente.

Moeda funcional e conversão de moedas estrangeiras - a Companhia tem como política apresentar, para uso geral nos mercados em que atua, suas demonstrações financeiras consolidadas em inglês, de acordo com o IFRS e com a moeda de apresentação em dólares dos Estados Unidos da América (EUA). As presentes demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão sendo apresentadas em português e em reais, de acordo com a Instrução CVM 480/2009.

Moeda funcional e de apresentação da Nu Holdings - a Nu Holdings não possui nenhum cliente direto e suas principais atividades diretas são: (i) atividades de investimento nas entidades operacionais no Brasil, México, Colômbia e em outros países, (ii) atividades de financiamento, seja de capital ou de dívida; e (iii) o pagamento de algumas despesas gerais e administrativas. Como resultado, estas são consideradas suas atividades principais e secundárias e todas elas são substancialmente em dólar norte-americano ("US\$"), que foi selecionado como a moeda funcional e de apresentação da Nu Holdings. A Companhia apresenta também estas demonstrações financeiras consolidadas considerando o real (R\$) como moeda de apresentação.

Moeda funcional das subsidiárias - para cada subsidiária do Grupo Nubank, a Companhia determina a moeda que melhor reflete a essência econômica dos eventos e circunstâncias subjacentes relevantes para essa entidade ("moeda funcional"). Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada controlada são mensurados usando essa moeda funcional. A moeda funcional das entidades operacionais brasileiras é o Real, a moeda funcional das entidades mexicanas é o Peso Mexicano e a moeda funcional das entidades colombianas é o Peso Colombiano.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Conversão de transações e saldo - as transações e saldos em moeda estrangeira são convertidos em duas etapas consecutivas:

- As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das subsidiárias pelas taxas de câmbio na data das transações; e as diferenças cambiais decorrentes da conversão de saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional são reconhecidas em “Outras receitas (despesas)” nas demonstrações consolidadas do resultado. Ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do balanço. Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio em que o valor justo é apurado. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio da data da transação.
- As demonstrações financeiras das subsidiárias mantidas em moedas funcionais que não o US\$ (subsidiárias estrangeiras) são convertidas para US\$, e as diferenças cambiais decorrentes da conversão para US\$ das demonstrações financeiras denominadas em moedas funcionais diferentes do US\$ são reconhecidas nas demonstrações consolidadas de outros resultados abrangentes (ORA) como um item que pode ser reclassificado para o resultado em “ajuste de conversão de moeda em entidades estrangeiras”.

Os principais critérios aplicados na conversão das demonstrações financeiras das subsidiárias estrangeiras são os seguintes:

- Os ativos e passivos são convertidos para US\$ pela taxa de câmbio na data do balanço;
- O patrimônio líquido é convertido para US\$ pelo custo histórico;
- Receitas e despesas são convertidas pela média mensal da taxa de câmbio. Na aplicação deste critério, o Grupo considera se houve mudanças significativas nas taxas de câmbio do período de apresentação que, considerando sua materialidade em relação às demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto, tornaria necessária o uso das taxas de câmbio na data da transação, e não as taxas de câmbio médias supramencionadas; e
- Os itens da demonstração dos fluxos de caixa são convertidos para US\$ usando a taxa de câmbio média, a menos que variações significativas ocorram, quando a taxa de câmbio na data da transação é utilizada.

A Companhia tem como política apresentar, para uso geral nos mercados em que atua, suas demonstrações financeiras consolidadas em inglês, de acordo com o IFRS e com a moeda de apresentação em dólares dos Estados Unidos da América (EUA). Entretanto, de acordo com a Instrução CVM 480/2009, suas demonstrações financeiras arquivadas no Brasil são também apresentadas em Reais, utilizando o mesmo processo de conversão descrito acima.

As avaliações, opiniões e comentários constantes deste item 10 do Formulário de Referência traduzem a visão e percepção da administração da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Os comentários da administração da Companhia visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, bem como as demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas relativas aos períodos de 3, 6 e 9 meses findos em 30 de setembro de 2021, todas em IFRS, bem como compreender as mudanças

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

As informações constantes deste item 10 do Formulário de Referência relacionadas aos planos, previsões, expectativas sobre eventos futuros e estratégias da Companhia constituem estimativas e declarações futuras, que estão fundamentadas, em grande parte, nas perspectivas atuais, projeções sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem afetar as atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, negócios, setor de atuação e/ou preço de mercado de seus valores mobiliários.

Embora a Companhia acredite que estejam baseadas em premissas razoáveis, essas estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas com base nas informações que a Companhia dispõe na data deste Formulário de Referência. Em vista desses riscos e incertezas, as estimativas e declarações futuras constantes deste Formulário de Referência não são garantias de resultados futuros e, portanto, podem vir a não se concretizar, estando muitas delas além do controle ou capacidade de previsão da Companhia. Por conta desses riscos e incertezas, o investidor não deve se basear exclusivamente nessas estimativas e declarações futuras para tomar sua decisão de investimento.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas neste item 10 do Formulário de Referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Alguns valores e percentuais constantes deste item 10 do Formulário de Referência foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes deste item 10 do Formulário de Referência podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Companhia é uma das maiores plataformas de banco digital do mundo e uma das principais empresas de tecnologia do mundo, com 48,1 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia em 30 de setembro de 2021. Estamos construindo o nosso negócio com base em quatro princípios fundamentais: (1) cultura centrada no cliente, muito refinadas e sujeitas a revisões contínuas, que permeia tudo o que fazemos; (2) a priorização do design centrado nas pessoas em todos os nossos aplicativos móveis, produtos, serviços e interações para criar uma experiência extraordinária para clientes; (3) o desenvolvimento de tecnologias exclusivas avançadas, construídas do zero por alguns dos melhores talentos de todo o mundo; e (4) a utilização e otimização de poderosas metodologias de ciência de dados e modelos exclusivos que apoiam todos os aspectos de nosso negócio. Nós os combinamos para criar um modelo de negócios que se auto reforça, que acreditamos que nos permite atender ao nosso ecossistema de clientes e parceiros de forma mais eficaz, à medida que crescemos, e gerar impacto significativo aos nossos *stakeholders* e vantagens competitivas sustentáveis no mercado de trabalho. Juntos, eles se combinaram desde a nossa fundação para produzir:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa do Grupo Nubank, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir suas necessidades de recursos para execução do seu plano de negócios.

Abaixo, apresentamos os principais índices encontrados que sustentam a confiança da administração na solidez patrimonial da Companhia:

Índices	Fórmula	Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		
		2021	2020	2019	2018
Endividamento total	Passivo / Patrimônio Líquido	6,8898	22,1773	10,0412	8,3889
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado ¹ (em milhões de reais)	Vide item 3.2 deste Formulário de Referência	17,7	(138,5)	292,8	(70,4)
Total de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (em milhões de reais)	Caixa e equivalentes de caixa + títulos e valores mobiliários	46.343,3	34.471,5	14.042,9	3.678,4
Depósitos (em milhões de reais)		44.032,2	29.032,9	10.854,5	2.435,8

¹ O Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado é calculado pelo lucro líquido (prejuízo) do respectivo exercício ou período, ajustado por (i) despesas relacionadas à remuneração baseada em ações da Companhia em determinado exercício ou período; (ii) efeito dos impostos de renda sobre o ajuste relacionada a remuneração baseada em ações; e (iii) custos financeiros relacionados ao resultado de instrumentos conversíveis em determinado exercício ou período. Não há efeito de imposto de renda sobre os custos financeiros relacionados ao resultado de instrumentos conversíveis.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

b. Estrutura de Capital

A estrutura de capital da Companhia é formada por Instrumentos elegíveis a capital, Empréstimos e financiamentos, Empréstimos securitizados, Ações preferenciais seniores e Patrimônio líquido.

(Em milhares de reais)	Em 30 de setembro de 2021	Em 31 de dezembro de		
		2020	2019	2018
Instrumentos elegíveis a capital	68.205	80.535	89.007	-
Empréstimos e financiamentos	731.515	506.615	537.659	196.433
Empréstimos securitizados	145.647	414.539	684.866	250.738
Passivo de arrendamentos	47.614	62.455	75.373	-
Ações preferenciais seniores				
<i>Apresentado ao custo amortizado</i>	-	1.707.156	-	-
<i>Derivativo embutido ao valor justo</i>	-	377.000	-	-
Patrimônio líquido	10.286.235	2.277.520	2.467.616	1.149.690
Total	11.279.216	5.425.820	3.854.521	1.596.861

Nossa Administração entende que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo.

Capital Regulatório

Nossas subsidiárias Nu Pagamentos e Nu Financeira, com sede no Brasil, das quais detemos indiretamente 100% do capital social, são reguladas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Para mais detalhes acerca dos requisitos de capital aplicáveis a instituições financeiras e de pagamento no Brasil, vide seção 7.5 deste Formulário de Referência.

Nu Pagamentos

Como uma instituição de pagamento regulada, a Nu Pagamentos é obrigada a cumprir com os requisitos de capital estabelecidos na Circular do Banco Central nº 3.681/13. O capital mínimo requerido para instituições de pagamento é equivalente a 2.0% do maior entre (i) a média mensal de volume de pagamentos ao longo dos últimos 12 meses e (ii) o saldo de moedas eletrônicas emitidas. Em 30 de setembro de 2021, o patrimônio líquido ajustado da Nu Pagamentos de R\$ 3.3 bilhões era equivalente a 26.9% da média mensal do volume de pagamentos dos 12 meses predecessores (o qual foi maior que o saldo de moedas eletrônicas) e significativamente maior que o mínimo regulatório de 2.0%.

Conglomerado Financeiro Nu Financeira

Como uma instituição financeira regulada, a Nu Financeira, juntamente com suas subsidiárias consolidadas, ou coletivamente o “Conglomerado Financeiro Nu Financeira”, são obrigadas a cumprir com os requisitos de capital estabelecidos pela Resolução do CMN nº 4.193/13, conforme alterada. O índice mínimo de adequação de capital exigido de instituições financeiras no Brasil (índice de capital total), é tipicamente equivalente a até 10,5% de seus ativos ponderados pelo risco total, ou “RWAs”. Contudo, como parte de sua resposta aos efeitos da pandemia de COVID-19, o Banco Central do Brasil temporariamente reduziu referido índice: em 30 de setembro de 2021, o índice

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

mínimo de adequação de capital foi de 9,625%. De toda forma, é esperado que este índice retorne a 10,5% no primeiro semestre de 2022.

Não obstante o índice mínimo de adequação de capital previsto na Resolução CMN nº 4.193/13, ao receber sua licença para operar como instituição financeira em 2017, a Nu Financeira assumiu o compromisso de operar com um índice mais alto, de 14,0%, durante seus primeiros cinco anos de operação (ou seja, até 2022). Em 30 de setembro de 2021, a posição de capital do Conglomerado Financeiro Nu Financeira era de R\$ 2,5 bilhões, equivalente a um ICT de 32,7%, significativamente superior ao seu compromisso de 14,0%. Para maiores detalhes sobre os requisitos de capital aplicáveis às instituições financeiras, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

Índices de Capital Gerencial

Além de cumprir os requisitos de capital mínimo das diferentes jurisdições em que operamos, também pretendemos manter um saldo significativo de caixa na Nu Holdings, um saldo que podemos potencialmente usar para capitalizar qualquer uma de nossas subsidiárias, se e quando necessário. Dessa forma, para fins gerenciais, consideramos o caixa que temos na Nu Holdings como parte de nosso capital regulatório gerencial.

O requisito de capital mínimo combinado para Nu Pagamentos e o Conglomerado Financeiro Nu Financeira era equivalente a aproximadamente R\$ 1,3 bilhão em 30 de setembro de 2021. Nosso capital regulatório gerencial, incluindo (i) a posição de capital que tínhamos no nível de nossas entidades reguladas de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão, somado a (ii) nossa posição de caixa na Nu Holdings de R\$ 5,9 bilhões, totalizou uma posição de capital de aproximadamente R\$ 7,4 bilhões em 30 de setembro de 2021. Essa base de capital gerencial era equivalente a aproximadamente 6 (seis) vezes o capital mínimo exigido.

Adicionalmente, a índice de adequação de capital gerencial teria sido de 68,6% em 30 de setembro de 2021, caso tivéssemos efetuado os ajustes gerenciais e a venda e emissão de 285.714.286 ações ordinárias Classe A na nossa oferta pública inicial, incluindo sob a forma de *Brazilian Depositary Receipts* (“BDRs” e “Oferta”), com base no preço estimado de US\$10,5 por ação ou R\$9,82 por BDR (que é o ponto médio dos valores indicados no Prospecto da Oferta), e após dedução dos descontos e comissões estimados e das despesas da Oferta estimadas a serem pagas por nós.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração da Companhia informa que avaliou a habilidade da empresa operar normalmente, considerando o perfil de endividamento da Companhia, e assegura sua capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos, gerenciando suas reservas de liquidez mediante estimativas dos recursos que estarão disponíveis para aplicação, considerando a continuidade dos negócios em condições de normalidade. A administração entende que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos para dar continuidade aos seus negócios, embora não possa garantir que tal situação permanecerá igual.

Nesse sentido, em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento, representado pela divisão do passivo pelo Patrimônio Líquido da Companhia, foram de, respectivamente, 6,9 e 22,1. Em 30 de setembro de 2021, a Companhia possuía caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores patrimoniais no valor de R\$46,3 bilhões que considerar suficiente para

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

cobrir seu passivo mais relevante que representava depósitos de clientes cujo valor era de R\$44,0 bilhões; e a Companhia possuía patrimônio líquido de R\$10,2 bilhões.

Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) depósitos de clientes; e (iii) aportes de capital por nossos acionistas.

O fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais e os aportes de capital por nossos acionistas são as principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia para (i) cobrir os gastos relacionados ao desenvolvimento e atualização de sistemas de tecnologia da informação, softwares e infraestrutura, máquinas e equipamentos, bem como ativos intangíveis, (ii) salários e encargos trabalhistas e (iii) exigências de pagamento do endividamento da Companhia.

Ainda, o perfil de captação da Companhia visa também a reforçar sua estratégia de redução de custos de captação. Por essa razão, a principal linha de captação da Companhia foi depósitos à vista e a prazo. No modelo utilizado pela Companhia, como resultado da confiança de nossos clientes e nossa crescente relevância no relacionamento bancário primário com os clientes, acumulamos um grande volume de depósito de clientes desde a criação da *NuConta* em 2017, o que suportou as necessidades de capital da Companhia, bem como reduziu os custos para obtenção de capital ao longo do tempo. Na tabela a seguir, apresentamos a evolução dos depósitos:

(Em milhares de reais)	Em 30 de setembro de 2021	Em 31 de dezembro de		
		2020	2019	2018
Depósitos	44.032.163	29.032.905	10.854.504	2.435.832

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Para maiores informações veja o item 10(f).(i) deste Formulário de Referência, no qual estão descritas algumas linhas de financiamentos contraídas pela Companhia de acordo com as suas respectivas características.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, não vislumbramos necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. A Companhia entende que os recursos necessários para atender a seus gastos com capital de giro e para investimento serão suportados pelo fluxo de caixa das atividades operacionais, caixa e equivalentes de caixa existentes e os recursos de sua oferta pública inicial de ações.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caso haja alguma situação difícil de liquidez decorrente de resgates inesperados de depósitos de clientes/bancos, inadimplência de algum cliente com operação ativa, a Companhia poderá recorrer a algumas alternativas, como a captação de recursos no mercado de capitais, brasileiro ou estrangeiro, ou com instituições financeiras.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir apresenta o endividamento da Companhia:

(Em milhares de reais)	Em 30 de setembro De 2021	Em 31 de dezembro de		
		2020	2019	2018
Instrumentos elegíveis a capital	68.205	80.535	89.007	-
Empréstimos e financiamentos	731.515	506.615	537.659	196.433
Empréstimos securitizados	145.647	414.539	684.866	250.738
Passivo de arrendamentos	47.614	62.455	75.373	-
Ações preferenciais seniores				
<i>Apresentado ao custo amortizado</i>	-	1.707.156	-	-
<i>Derivativo embutido ao valor justo</i>	-	377.000	-	-
Patrimônio líquido	10.286.235	2.277.520	2.467.616	1.149.690
Endividamento total	11.279.216	5.425.820	3.854.521	1.596.861

Instrumentos elegíveis a capital

Em 3 de junho de 2019, foi aprovada, na assembleia geral extraordinária de acionistas da Nu Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“Nu Financeira”), subsidiária da Companhia, a emissão de letras financeiras simples da Nu Financeira, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a 1ª série quirografária e a 2ª série com cláusula de subordinação (“Emissão”), compreendendo letras financeiras da 1ª série e 2ª série no montante total de R\$73,4 milhões, que se qualificou como capital Nível 2 após a aprovação do Banco Central, em setembro de 2019. As Letras Financeiras têm uma taxa de juros fixa de 12,8% ao ano, são resgatáveis a critério do emissor, a partir de junho de 2024 e o valor do principal é devido no vencimento, em junho de 2029. Para mais informações, consulte a nota explicativa 16 de nossas demonstrações financeiras auditadas.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são compostos por empréstimos denominados em reais emitidos por nossas subsidiárias no Brasil, geralmente indexados à Taxa DI brasileira; e em pesos mexicanos por nossa subsidiária mexicana, Nu BN Servicios México, S.A. de C.V. (“Nu Servicios”), geralmente indexados à Taxa de Juros de Equilíbrio Interbancário Mexicana (“TIIE mexicana”). Para mais informações, consulte a nota explicativa 19 de nossas demonstrações financeiras auditadas.

Em 7 de julho de 2020, a nossa subsidiária mexicana Nu Servicios contratou uma linha de crédito de empréstimo a prazo com o Bank of America México, S.A., Institución de Banca Múltiple, com juros acumulados a uma taxa anual igual à TIIE mexicana + 1,45% e data de vencimento em 7 julho de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

2023. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$165,0 milhões, cuja linha totalizava R\$165,0 milhões.

Em 6 de novembro de 2020, a nossa subsidiária mexicana Nu Servicios celebrou uma linha de crédito de empréstimo a prazo com o J.P. Morgan México SA, Institución de Banca Múltiple, J.P. Morgan Grupo Financiero com juros acumulados a uma taxa anual igual à TIIE mexicana + 1,45% e data de vencimento em 4 de novembro de 2022. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$363,0 milhões, cuja linha totalizava R\$363,0 milhões.

Em 25 de janeiro de 2021, a nossa subsidiária mexicana Nu Servicios celebrou uma linha de crédito de empréstimo a prazo com o Goldman Sachs International Bank, com juros acumulados a uma taxa anual igual à TIIE mexicana + 1,18% e data de vencimento em 25 de janeiro de 2024. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$128,0 milhões, cuja linha totalizava R\$128,0 milhões.

Em 8 de junho de 2021, a nossa subsidiária mexicana Nu Servicios contratou uma linha de crédito de empréstimo a prazo com o Bank of America México, S.A., Institución de Banca Múltiple, com juros acumulados a uma taxa anual igual à TIIE mexicana + 1,40% e data de vencimento em 7 de julho de 2023. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$102,6 milhões, cuja linha totalizava R\$102,6 milhões.

Em 23 de julho de 2021, a nossa subsidiária mexicana Nu Servicios celebrou uma linha de crédito de empréstimo a prazo com o J.P. Morgan México SA, Institución de Banca Múltiple, J.P. Morgan Grupo Financiero com juros acumulados a uma taxa anual igual à TIIE mexicana + 1,00% e data de vencimento em 19 de julho de 2024. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$314,1 milhões, cuja linha totalizava R\$370,5 milhões.

Parte dos coordenadores da nossa oferta pública inicial estão negociando com a Companhia e seu grupo econômico a contratação de um empréstimo sindicalizado da ordem de aproximadamente US\$ 650 milhões, cujos termos e condições ainda dependem de negociação entre as partes e aprovações competentes.

Empréstimos securitizados

Os empréstimos securitizados correspondem às quotas seniores emitidas pelo FIDC Nu, que rendem juros à Taxa DI + 30% ao ano para a 1ª série, Taxa DI + 4% para a 2ª série e Taxa DI + 1,1% para a 3ª série. Liquidamos integralmente as notas da 1ª série em dezembro de 2020. O valor do capital das cotas seniores é devido no vencimento, em dezembro de 2021, para a 2ª série e em fevereiro de 2022 para a 3ª série. A nossa subsidiária Nu Pagamentos é a detentora das quotas subordinadas das notas seniores. Os ativos subjacentes do FIDC correspondem a recebíveis de cartão de crédito e esperamos que o volume de empréstimos securitizados com base em recebíveis das operações brasileiras diminua nos próximos dois anos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo de arrendamentos

Os passivos de arrendamentos correspondem a contratos de aluguel para certos itens de nossas operações, principalmente em relação ao aluguel de escritórios, geralmente indexados a reais ou pesos mexicanos, conforme aplicável.

Ações preferenciais seniores

Em 18 de junho de 2020, a Companhia concluiu a emissão de ações preferenciais seniores no valor de US\$300 milhões (R\$1.640 milhões). As ações preferenciais seniores eram consideradas um instrumento financeiro principal com características conversíveis que foram consideradas derivativos embutidos. Os componentes do passivo financeiro eram a obrigação contratual de entregar a caixa e o derivativo embutido conversível em um número variável de ações.

As ações preferenciais seniores possuíam características similares às ações preferenciais, exceto por: (i) são seniores em relação às ações preferenciais quando da distribuição de valores decorrentes de eventos de liquidez descritos na nota 26, (ii) têm direito ao pagamento de dividendos cumulativos equivalentes a 18,5% a.a., caso não sejam convertidas em capital, mediante resgate em dinheiro, em ou após dezembro de 2026, (iii) são resgatáveis em dinheiro por opção do titular quando da ocorrência dos eventos de resgate obrigatório, (iv) são resgatáveis em dinheiro por opção da Companhia a qualquer momento, (v) são inicialmente conversíveis em um número fixo de ações ordinárias mediante opção do titular a qualquer momento, ou em um número variável de ações ordinárias se uma característica anti-diluição for acionada (vi) são automaticamente conversíveis mediante a ocorrência de uma oferta pública inicial qualificada ou evento de liquidação em um número fixo de ações ordinárias ou em um número variável de ações devido à característica anti-dilutiva. Após o exercício da opção resgatável em caixa pela Companhia, os detentores das ações preferenciais seniores podem solicitar a conversão das ações preferenciais seniores em um número fixo ou variável de ações preferenciais antes do resgate.

Em 20 de maio de 2021, a pedido dos investidores, cada ação preferencial sênior foi convertida em 1 ação preferencial da Série F-1, com a emissão total de 16.795.799 ações. A conversão resultou na reclassificação do valor reconhecido como derivativo e o valor reconhecido como passivo para capital social e reserva de prêmio na subscrição de ações no valor total de US\$400 milhões (R\$2.180 milhões). Para mais informações, consulte a nota explicativa 22 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e a nota explicativa 23 de nossas informações financeiras intermediárias consolidadas auditadas de 30 de setembro de 2021.

Principais Obrigações Contratuais

A tabela abaixo apresenta as principais obrigações contratuais que são decorrentes das fontes de financiamento da Companhia em 30 de setembro de 2021:

(em milhares de reais)	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	34.728.783	242.813	34.971.596	99%
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	310.262	-	310.262	1%
Depósito a prazo	-	104.754	104.754	0%
Instrumentos elegíveis a capital	-	68.205	68.205	0%
Total	35.039.044	415.772	35.454.816	100%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A tabela abaixo apresenta as principais obrigações contratuais que são decorrentes das principais fontes de financiamento em 31 de dezembro de 2020:

(em milhares de reais)	Até 12 meses	Maior que 12 meses	Total	%
Recibos de Depósitos Bancários (RDB)	22.956.015	154.983	23.110.998	98%
Recibos de Depósitos Bancários Vinculados (RDB-V)	469.736	-	469.736	2%
Depósito a prazo	-	101.438	101.438	0%
Instrumentos elegíveis a capital	-	80.535	80.535	0%
Ações preferenciais seniores	-	1.707.156	1.707.156	0%
Total	23.425.751	2.044.112	25.469.863	100%

Em junho de 2019, o Recibo de Depósito Bancário ("RDB") da Nu Financeira foi lançado como opção de investimento na NuConta. Diferentemente dos depósitos em dinheiro eletrônico, a Companhia pode utilizar os recursos dos depósitos de RDBs em outras operações e como fundo para empréstimos e cartão de crédito. Os depósitos de RDBs contam com a garantia especial do Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os depósitos em dinheiro eletrônico por meio da NuConta e parte dos RDBs correspondem a depósitos à vista de clientes com vencimento diário efetuados na conta pré-paga, com incidência de juros equivalentes a 100% do CDI, denominados em reais. Em novembro de 2019, a Nu Financeira lançou outra modalidade de RDB, o Recibo de Depósito Bancário Vinculado ("RDB-V"), que tem as mesmas características de remuneração e liquidez diária do RDB.

Em setembro de 2020, a Nu Financeira lançou uma nova opção de investimento – um RDB com resgate programado. Essa modalidade difere do RDB comum, pois tem um prazo de resgate de 3 a 36 meses e remuneração entre 102% a 126% do CDI.

Em julho de 2020, a controlada Nu Financeira emitiu um Depósito a Prazo com Garantia Especial ("DPGE"), também com garantia especial do FGC, sem alienação de recebíveis, no valor de R\$ 101,4 milhões (equivalente a US\$19,5 milhões), remunerado pela taxa DI + 1% ao ano e vencimento em 7 de julho de 2022.

i. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia e suas subsidiárias mantêm relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro e internacional e não têm outras transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras além daquelas acima citadas. A administração esclarece ainda que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão de nossos negócios. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

ii. Grau de subordinação entre as dívidas

Exceto pelos empréstimos securitizados que possuem garantias vinculadas aos ativos objeto da estrutura de securitização e também as ações preferenciais seniores, a Administração informa que não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

iii. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Instituições financeiras brasileiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo CMN e Banco Central para funcionamento, conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595/1964, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional, e a Resolução do CMN nº 4.019/2011, que dispõe sobre medidas prudenciais preventivas destinadas a assegurar a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumprem com todas as obrigações e limites estabelecidos pela regulamentação em vigor.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não mantinha linhas de crédito pré-aprovadas cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente, exceto pelas seguintes, todas contratadas pela Nu Servicios:

- Linha de crédito de empréstimo com o Bank of America México, S.A., Institución de Banca Múltiple. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$165,0 milhões.
- Linha de crédito de empréstimo a prazo com o J.P. Morgan México SA, Institución de Banca Múltiple. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$363,0 milhões.
- Linha de crédito de empréstimo a prazo com o Goldman Sachs & Co., LLC. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$128,0 milhões.
- Linha de crédito de empréstimo com o Bank of America México, S.A., Institución de Banca Múltiple. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$102,6 milhões.
- Linha de crédito de empréstimo a prazo com o J.P. Morgan México S.A., Institución de Banca Múltiple. Essa linha de crédito de empréstimo a prazo é garantida pela Companhia e nossa subsidiária Nu Pagamentos. Em 30 de setembro de 2021, o saldo desse empréstimo era de R\$314,1 milhões.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As análises e discussões a seguir fornecem aos investidores informações derivadas das informações financeiras intermediárias não auditadas e das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, de acordo com as normas do IFRS, emitidas pelo IASB, relativas aos períodos de nove

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

meses findo em 30 de setembro de 2021 e 2020, bem como os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição das Rubricas Principais

Apresentamos abaixo um resumo das principais rubricas que compõem as nossas demonstrações de resultado.

Receita total

A nossa receita total é composta pela soma das nossas receitas de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros, bem como tarifas e comissões, conforme detalhados abaixo:

Receitas de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros

Nossas receitas de juros e outras receitas financeiras são formadas por receitas de juros sobre empréstimos, operações com cartão de crédito (crédito rotativo e refinanciados e empréstimos pessoais), nosso caixa e outros ativos a custo amortizado calculados utilizando o método da taxa de juros efetiva, que aloca os juros, taxas diretas e adicionais e custos sobre a vida útil esperada dos ativos. Para saldos do crédito rotativo os juros são calculados a partir da data de vencimento da fatura do cartão de crédito que não foi paga integralmente.

Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros são formados pelo valor justo dos ganhos e perdas de instrumentos financeiros. Os juros são decorrentes tanto da compra e venda de ativos financeiros e de alterações no valor justo em decorrência da variação de juros, valor dos ativos e outras variáveis de mercado, bem como o acúmulo de juros em valores mobiliários com taxas de juros fixas e variáveis.

Receita de tarifas e comissões

A maior parte de nossas receitas de taxas e comissões vem de taxas de intercâmbio que ganhamos com as compras feitas usando os cartões de crédito e pré-pagos que emitimos aos clientes. Também ganhamos receita com nosso produto de assinatura premium (NuRewards), taxas de atraso, taxas de recarga para telefones celulares, comissão de corretagem de seguros e mais.

- *Tarifas de intercâmbio.* Representam taxas para autorização e realização de liquidação em transações de cartões de crédito e pré-pagos processadas pela rede Mastercard e que são determinadas como um percentual do pagamento total processado. Tarifas de intercâmbio, líquidas de receita de recompensas, são reconhecidas e mensuradas mediante reconhecimento da transação nas redes de intercâmbio, quando a obrigação de desempenho é considerada cumprida. As taxas de intercâmbio acordadas com a Mastercard são fixas e dependem do segmento de cada comerciante. A receita de intercâmbio é retida do valor a ser pago a terceiros.
- *Receitas com Rewards.* Compostas por receitas relacionadas à taxa de assinatura de Rewards e taxa de intercâmbio relacionada, distribuída inicialmente de acordo com os preços de venda individuais relativos da obrigação de desempenho assumida, conforme descrito abaixo no item "Imposto de Renda". São registradas na demonstração de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

resultados quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando os pontos das recompensas são resgatados pelos clientes.

- *Tarifas de atraso.* Compostas por taxas cobradas quando a fatura do cartão de crédito não é paga até o vencimento pelo cliente pertinente.
- *Tarifas de recarga.* Compostas pelo preço de venda de créditos para celulares pré-pagos pelos clientes, líquidos de custos de aquisição
- *Outras receitas de tarifas e comissão.* Consistem principalmente de: (i) receita de comissão de corretagem por seguradora terceira para vendas feitas pelo nosso aplicativo, (ii) receita de comissão pela emissão de boletos, e (iii) receita de taxas por retiradas de dinheiro.

A receita de tarifas e comissões é apresentada líquida de impostos federais aplicáveis no Brasil. Para mais informações sobre nossas políticas de reconhecimento de receita, vide nota explicativa 4 das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados

O custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados consiste na soma de nossos juros e outras despesas financeiras, despesas com transações e despesas com provisão para perdas de crédito, conforme detalhado abaixo:

Juros e outras despesas financeiras

Juros e outras despesas financeiras incluem: (i) despesas de juros sobre depósitos; e (ii) outros juros e despesas similares relacionadas aos juros de nossos instrumentos financeiros.

Despesas com transações

As despesas com transações incluem os custos relacionados ao processamento de dados, taxas de licença do arranjo de pagamento, perdas com estornos relacionados às nossas transações de cartões de crédito e pré-pagos, despesas relacionadas ao nosso programa de recompensas para cumprir o uso dos pontos pelos clientes e outros custos relacionados à conexão com os arranjos de pagamento nos países em que atuamos. Para obter mais informações sobre esses custos, consulte a nota explicativa 6 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. As despesas de transação mais relevantes são:

- (i) Custos de boletos bancários, que compreendem os custos com emissão de boleto bancário por outros bancos;
- (ii) Despesas com Rewards, que compreendem os custos incorridos para cumprir o resgate de pontos de recompensa por nossos clientes;
- (iii) Custos da rede de cartão de crédito e pré-pago, que são custos relacionados à licença do nosso arranjo de pagamento, ou seja, uma taxa paga à MasterCard para permitir a comunicação entre os participantes da rede, acesso a relatórios específicos, despesas relacionadas a projetos envolvendo o desenvolvimento de novas funções, taxas fixas operacionais, taxas relacionadas a estornos e royalties; e
- (iv) Outras despesas transacionais, que estão principalmente relacionadas a despesas de serviços financeiros, como taxas sobre transações financeiras, despesas com câmaras de compensação e perdas operacionais como estornos. As perdas com estornos consistem em transações creditadas de volta ou reembolsadas ao titular do cartão, no

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

caso de uma disputa de faturamento entre o titular do cartão e o outro participante do processo de transação de crédito ser resolvida em favor do cliente. Os estornos podem ocorrer devido a uma variedade de fatores, como uma reclamação do titular do cartão ou casos de fraude. Se não pudermos cobrar estornos ou reembolsos de outros participantes ou se eles se recusarem ou não puderem nos reembolsar por estornos ou reembolsos devidos ao fechamento, falência ou outras circunstâncias, nós arcaremos com a perda pelos valores pagos ao titular do cartão.

Despesas com provisão para perdas de crédito

As despesas com provisão para perdas de crédito incluem perdas associadas às nossas transações com cartão de crédito e empréstimos a receber de nossos clientes. Esperamos que as nossas perdas relacionadas a crédito sejam impactadas por diversos fatores, incluindo volume de transações e limites de crédito, condições macroeconômicas, o impacto de mudanças regulatórias, a qualidade de crédito do cartão de crédito e empréstimos a receber. Adicionalmente, despesas com provisão para perdas de crédito incluem também reversões de provisões e recuperação de créditos quando o cliente nos paga após a baixa do respectivo crédito.

Lucro bruto

O lucro bruto consiste em nossa receita total menos o custo total dos serviços financeiros e de transação prestados.

Despesas operacionais

As despesas operacionais são segregadas em operações e suporte ao cliente, despesas gerais e administrativas, despesas de marketing e outras receitas (despesas).

Suporte ao cliente e operações

Suporte ao cliente e operações são representadas por todas as despesas incorridas em nosso processo de prestação de serviços aos nossos clientes, incluindo:

- (i) Custos de infraestrutura e processamento de dados incluem tecnologia, software e outros custos relacionados, principalmente relacionados à infraestrutura de nuvem usada por nós e outros softwares usados em serviços prestados aos nossos clientes. Esses custos associados exclusivamente às transações dos clientes são apresentados como “operações e suporte ao cliente”. Os custos de infraestrutura e processamento de dados também incluem custos associados a taxas de cartões de crédito e pré-pagos pagas à Mastercard trimestralmente, com base no número de cartões ativos;
- (ii) Os custos de análise de crédito e de cobrança incluem taxas pagas às instituições de crédito e custos relacionados às agências de cobrança. Os custos da análise de crédito que não estão associados à análise de crédito inicial de um requerente;
- (iii) Os custos do serviço ao cliente incluem principalmente os nossos custos associados com serviços prestados ao cliente por prestadores de serviços. Os custos que não são relacionados exclusivamente à captação de novos clientes são apresentados como “operações e suporte ao cliente”;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- (iv) Salários e despesas com benefícios associados para equipes de atendimento ao cliente não associadas à captação de novos clientes são apresentados como “operações e suporte ao cliente”; e
- (v) Os custos de emissão de cartões de crédito e pré-pagos incluem impressão, embalagem, custos de envio e outros custos. Os custos relativos ao primeiro cartão de um cliente são inicialmente registrados como “despesas diferidas” incluídas em “outros ativos” e, posteriormente, amortizados. A amortização relativa ao primeiro cartão do cliente é apresentada como “despesas gerais e administrativas” e os demais custos, incluindo os relativos aos cartões posteriores, são apresentados como “suporte ao cliente e operações”.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas representam os valores que gastamos em pesquisa e desenvolvimento, certas atividades de back-office, relações indiretas com os nossos clientes e despesas gerais. Esses valores consistem em custos de infraestrutura e processamento de dados, análise de crédito e custos de cobrança, serviços ao cliente, salários e benefícios associados, e custos de emissão de cartões de crédito e pré-pagos, conforme explicado na descrição de suporte ao cliente e operações acima. Também inclui a remuneração baseada em ações, despesas de serviços especializados e outros custos de pessoal, a saber:

- (i) A remuneração baseada em ações corresponde ao custo dos programas baseados em ações e prêmios emitidos;
- (ii) Despesas de serviços especializados compreendem custos diversos de prestadores de serviços; e
- (iii) Outros custos com pessoal se referem a despesas relacionadas a assistência médica, vale-refeição, seguro de vida, vale-transporte e outros benefícios oferecidos a todos os empregados, não incluindo a parte destinada a operações e suporte ao cliente, conforme acima mencionado.

As despesas a serem reconhecidas como resultado do novo plano de ações contingentes (“Novo CSA”) devem aumentar as nossas despesas com a remuneração de nossos administradores no futuro, em especial do nosso Diretor Presidente Estatutário. Espera-se que as despesas totais com o Novo CSA sejam de aproximadamente US\$400-500 milhões e reconhecidas durante o período de reconhecimento contábil aplicável de aproximadamente 7-8 anos, a partir da sua aprovação.

Despesas de marketing

As despesas de marketing se referem à produção e distribuição de nossas campanhas de marketing e publicidade na mídia, publicidade on-line, posicionamento de nossos produtos em plataformas de pesquisa na internet e despesas incorridas em relação a trade marketing em eventos. Também contém salários e benefícios para empregados que se dedicam exclusivamente a essas atividades.

Outras receitas (despesas)

Outras receitas (despesas) consistem principalmente de outras receitas/despesas não classificadas nas categorias anteriores de receitas (despesas) operacionais.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Custos financeiros – resultados com instrumentos conversíveis

Despesas financeiras – resultados com instrumentos conversíveis, se referem a despesas com juros e variações no valor justo de derivativos embutidos relacionados à emissão de ações preferenciais seniores em 18 de junho de 2020. Especificamente, a variação do valor justo reflete a valorização de nossas ações desde a emissão de ações preferenciais seniores. Em 20 de maio de 2021, todas as ações preferenciais seniores foram convertidas em ações preferenciais da série F-1.

Custos financeiros – resultado com instrumentos conversíveis para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 foi de R\$67,1 milhões e representam os juros sobre as ações preferenciais seniores emitidas em 2020 e o valor justo do derivativo embutido conversível.

Tributos sobre o lucro

Os tributos correntes sobre o lucro compreendem os tributos a pagar sobre os lucros com base na legislação tributária aplicável em cada jurisdição e é reconhecido como despesa no período em que surgem os lucros tributáveis. Não há tributação nas Ilhas Cayman sobre a receita auferida por nós e, portanto, não há impactos fiscais no nível consolidado.

As nossas subsidiárias estão sujeitas a diferentes regimes de tributação sobre o lucro e alíquotas legais. A tabela apresenta as alíquotas estatutárias de imposto de renda em percentual para os principais países em que atuamos:

Alíquotas legais de imposto de renda	Para o período de 9 meses findos em 30 de setembro de	Para o exercício findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019	2018
Brasil ⁽¹⁾	45%	40%	40%	40%
Colômbia	31%	32%	33%	n/a
México	30%	30%	30%	n/a

(1) Compreende a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) e o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ). Em março de 2021, a CSLL aumentou em 5 pontos percentuais, então o imposto de renda combinado subiu de 40% para 45% e aplicável a partir de 1 de julho a 31 de dezembro de 2021 e impactará principalmente a Nu Pagamentos e a Nu Financeira.

O tributo diferido é o imposto que se espera pagar ou recuperar sobre prejuízos fiscais disponíveis a transportar e sobre diferenças temporárias entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis na data de declaração. Os passivos fiscais diferidos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos fiscais diferidos são reconhecidos na medida em que for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis com relação aos quais os ativos poderão ser utilizados quando forem estornados.

Revisamos o valor contábil de ativos fiscais diferidos a cada data de declaração e o reduzimos na medida em que não for mais provável que haverá disponibilidade de lucros tributáveis suficientes para possibilitar a utilização, no todo ou em parte, do ativo a ser recuperado. Os ativos e passivos fiscais diferidos e correntes somente são compensados quando resultarem do mesmo grupo de declaração de impostos e quando existir o direito legal e a intenção de liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Como consequência dos tributos sobre o lucro corrente e diferido e o valor das diferenças permanentes comparadas com o resultado antes dos tributos sobre o lucro, a alíquota efetiva de nossas operações consolidadas flutua ao longo do tempo, de acordo com a parcela de nossa receita

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

líquida total que foi gerada em cada uma dessas entidades. Em 2020, 2019 e 2018, a nossa alíquota efetiva foi de 11,2%, 28,4% e 14,4%, respectivamente, e nos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2021 e 2020, a alíquota efetiva foi de 21,3% e (18,9)%, respectivamente.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARADO AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

(em R\$ milhares, exceto %)	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AH 2021 vs. 2020
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	3.238.601	57,2%	1.491.263	54,9%	117,2%
Receita de tarifas e comissões	2.426.097	42,8%	1.227.016	45,1%	97,7%
Total das receitas	5.664.698	100,0%	2.718.279	100,0%	108,4%
Juros e outras despesas financeiras	(1.015.387)	-17,9%	(419.690)	-15,4%	141,9%
Despesas com transações	(451.716)	-8,0%	(445.700)	-16,4%	1,3%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(1.498.594)	-26,5%	(578.587)	-21,3%	159,0%
Custo total dos serviços financeiros e de transações prestados	(2.965.697)	-52,4%	(1.443.977)	-53,1%	105,4%
Lucro bruto	2.699.001	47,6%	1.274.302	46,9%	111,8%
Despesas operacionais					
Suporte ao cliente e operações	(665.363)	-11,7%	(485.394)	-17,9%	37,1%
Despesas gerais e administrativas	(2.158.388)	-38,1%	(937.628)	-34,5%	130,2%
Despesa de marketing	(240.369)	-4,2%	(58.610)	-2,2%	310,1%
Outras receitas (despesas)	(70.442)	-1,2%	(129.394)	-4,8%	-45,6%
Total das despesas operacionais	(3.134.562)	-55,3%	(1.611.026)	-59,3%	94,6%
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	-	0,0%	(67.056)	-2,5%	-100,0%
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(435.561)	-7,7%	(403.780)	-14,9%	7,9%
Tributos sobre o lucro					
Tributos correntes	(800.748)	-14,1%	(46.309)	-1,7%	1629,1%
Tributos diferidos	707.953	12,5%	122.442	4,5%	478,2%
Total dos tributos sobre o lucro	(92.795)	-1,6%	76.133	2,8%	-221,9%
Prejuízo do período	(528.356)	-9,3%	(327.647)	-12,1%	61,3%

Receita total

A receita total no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$5.664,7 milhões, representando um aumento de R\$2.946,4 milhões, ou 108,4%, com relação ao valor de R\$2.718,3 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O aumento verificado decorre, principalmente, devido ao crescimento significativo das receitas com tarifas de intercâmbio bem como tarifas de recarga, além do aumento nas receitas com juros de empréstimos e também de cartões de crédito, conforme detalhado a seguir.

(em R\$ milhares, exceto %)	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AGAH 2021 vs. 2020
Receita de juros – cartão de crédito	1.307.589	23,1%	861.918	31,7%	51,7%
Receita de juros – empréstimos	859.920	15,2%	112.902	4,2%	661,7%
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	220.714	3,9%	141.622	5,2%	55,8%
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros ao valor justo	850.378	15,0%	374.821	13,8%	126,9%
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	3.238.601	57,2%	1.491.263	54,9%	117,2%
Tarifas de intercâmbio	1.714.480	30,3%	876.918	32,2%	95,5%
Tarifas de recarga	171.446	3,0%	43.889	1,6%	290,6%
Receita com Rewards	112.024	2,0%	88.845	3,3%	26,1%
Tarifas de atraso	183.170	3,2%	116.823	4,3%	56,8%
Outras receitas de tarifa e comissão	244.977	4,3%	100.541	3,7%	143,7%
Total de receita de tarifas e comissões	2.426.097	42,8%	1.227.016	45,1%	97,7%
Total de receitas	5.664.698	100,0%	2.718.279	100,0%	108,4%

- Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros.** A receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$3.238,6 milhões, um aumento de R\$1.747,3 milhões, ou 117,2%, quando comparado com os R\$1.491,3 milhões verificados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. O aumento decorre principalmente do aumento na (i) receita com juros de cartão de crédito em 23,1% refletindo o aumento do volume de transações devido o aumento da nossa base de clientes de 29,7 milhões em 30 de setembro de 2020 para 48,1 milhões em 30 de setembro de 2021; (ii) receita de juros de empréstimos refletindo o aumento do portfólio devido a disponibilização do produto para mais clientes em 2021; (iii) receita de juros - outros ativos ao custo amortizado e também ganhos sobre instrumentos financeiros ao valor justo, que atingiram R\$220,7 milhões e R\$850,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e 2021, respectivamente, um aumento de 55,8% e 126,9%, respectivamente, refletindo o aumento de recursos disponíveis para investimentos provenientes recursos dos depósitos que foi compensado pela redução na taxa do DI do período.
- Receita de tarifas e comissões.** A receita de tarifas e comissões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$2.426,1 milhões, um aumento de R\$1,199,1 milhões, ou 97,7%, quando comparado aos R\$1.227,0 milhões verificados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao (i) aumento de 95,5%, 26,1% e 56,8% nas nossas tarifas de intercâmbio, receitas com rewards e tarifas de atraso, respectivamente, devido ao aumento do volume de transações com cartões de débito e de crédito devido ao aumento da base de clientes explicado anteriormente e também do valor total das transações se comparado com 2020; (ii) aumento de 290,6% provenientes de tarifas de recargas de telefones móveis, em consequência do aumento da nossa base de clientes verificada no último período; (iii) aumento de 143,7% em outras receitas de tarifa e

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

comissão devido a receita com distribuição de seguro de vida em 2021, não existente em 2020, e também tarifa com saque no cartão pré-pago e processamento de boletos devido ao aumento da base de clientes.

Custo total dos serviços financeiros e de transacionais prestados

O custo total dos serviços financeiros e transacionais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$2.965,7 milhões, representando um aumento de R\$1.521,7 milhões, ou 105,4%, com relação ao valor de R\$1.444,0 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

(em R\$ milhares, exceto %)	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AGAH 2021 vs. 2020
Despesa de juros sobre depósitos	883.485	29,8%	331.816	23,0%	166,3%
Outros juros e despesas similares	131.902	4,4%	87.874	6,1%	50,1%
Juros e outras despesas financeiras	1.015.387	34,2%	419.690	29,1%	141,9%
Custos de boletos bancários	149.910	5,1%	171.039	11,8%	(12,4%)
Despesas com Rewards	142.580	4,8%	109.678	7,6%	30,0%
Custos da rede de cartão de crédito e débito	79.461	2,7%	70.224	4,9%	13,2%
Outras despesas transacionais	79.765	2,7%	94.759	6,6%	(15,8%)
Total de despesas com transações	451.716	15,3%	445.700	30,9%	1,4%
Despesas com provisão para perdas de crédito	1.498.594	50,5%	578.587	40,0%	159,0%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	2.965.697	100,0%	1.443.977	100,0%	105,4%

- Juros e outras despesas financeiras.** Juros e outras despesas financeiras no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$1.015,4 milhões, um aumento de R\$595,7 milhões, ou 141,9%, quando comparado ao valor de R\$419,7 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao aumento do volume de depósitos no valor de R\$15 bilhões nos nove primeiros meses de 2021 e também o aumento na taxa do DI do período refletido na despesa de juros sobre depósitos.
- Despesas com transações.** As despesas com transações no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$451,7 milhões, um aumento de R\$6,0 milhões, ou 1,4%, quando comparado ao valor de R\$445,7 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao aumento da nossa base de clientes, assim como um aumento dos custos da rede de pagamentos relativos ao processamento e taxas da estrutura de pagamento, custos relacionados ao programa de Rewards e demais custos relacionados à conexão com o pagamento. Os custos com boletos reduziram em função da maior participação de transações efetuadas por meio do PIX. Outras despesas transacionais reduziram em função do montante de perdas operacionais e custos com emissão de instrumentos de crédito (CDBs) serem menores comparados ao mesmo período do ano anterior.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Despesas com provisão para perdas de crédito.* As despesas com provisão para perdas de crédito no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$1.498,6 milhões, um aumento de R\$920,0 milhões, ou 159,0%, quando comparado ao valor de R\$578,6 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente devido ao aumento no volume de operações com empréstimos no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2021 comparado ao mesmo período de 2020. A provisão total para ECL com cartões de crédito e empréstimos registrada no balanço patrimonial representou 5,8% do saldo total de recebíveis de cartões de crédito e empréstimos em 30 de setembro de 2021, sendo que tal percentual era de 5,5% em 31 de dezembro de 2020.

Despesas operacionais

As despesas operacionais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$3.134,6 milhões, representando um aumento de R\$ 1.523,6 milhões, ou 94,6%, com relação ao valor de R\$1.611,0 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

(em R\$ milhares, exceto %)	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AH 2021 vs. 2020
Suporte ao cliente e operações	(665.363)	21,2%	(485.394)	30,2%	37,1%
Despesas gerais e administrativas	(2.158.388)	68,9%	(937.628)	58,2%	130,2%
Despesa de marketing	(240.369)	7,7%	(58.610)	3,6%	310,1%
Outras receitas (despesas)	(70.442)	2,2%	(129.394)	8,0%	(45,6%)
Total das despesas operacionais	(3.134.562)	100,0%	(1.611.026)	100,0%	94,6%

- Suporte ao cliente e operações.* As despesas com suporte ao cliente e operações no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$665,4 milhões, um aumento de R\$180,0 milhões, ou 37,1%, quando comparado ao valor de R\$485,4 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao (i) aumento de R\$36,9 milhões nos custos com análise de crédito e cobrança; (ii) aumento de R\$24,9 milhões nos custos com emissão de cartões de débito e crédito; ambos decorrentes do aumento das operações com empréstimos e aumento na nossa base de clientes verificada no período. Os custos de infraestrutura e processamento de dados e de atendimento ao cliente permaneceram estáveis, com aumentos de 28,3% e redução de 27,6%, se comparados ao aumento do número de clientes e transações refletindo ganhos de eficiência no processamento de dados e atendimento ao cliente.
- Despesas gerais e administrativas.* As despesas gerais e administrativas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$2.158,4 milhões, um aumento de R\$1.220,8 milhões, ou 130,2%, quando comparado ao valor de R\$937,6 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente atribuível ao (i) aumento R\$570,9 milhões no programa de pagamento baseado em ações em função do aumento na quantidade de ações emitidas em comparação ao período anterior devido ao aumento de funcionários e o aumento das contribuições sociais sobre Unidades Restritas de Ações (RSUs) devido à valorização das ações e também as despesas com o CSA; e (ii) aumento de R\$322,5 milhões nas despesas com salários e benefícios associados atribuído ao aumento no número de funcionários de 76,6% em 30 de setembro de 2021 quando comparado com 30 de setembro de 2020, e (iii) aumento

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de R\$102,7 milhões no custo de processamento de dados e infraestrutura principalmente com software e processamento de atividades administrativas e não vinculadas diretamente a transações com clientes.

- *Despesas de marketing.* As despesas de marketing no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$240,4 milhões, um aumento de R\$181,8 milhões, ou 310,1%, quando comparado ao valor de R\$58,6 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente devido ao aumento de campanhas de marketing em geral e também ao lançamento do Nubank Ultravioleta e comparado a baixo volume de gastos em 2020 devido à pandemia da Covid-19.
- *Outras receitas (despesas).* Outras receitas (despesas) no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi uma despesa de R\$70,4 milhões, uma redução de R\$59,0 milhões, ou 45,6%, quando comparado a uma despesa no valor de R\$129,4 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, devido principalmente à redução na variação cambial de empréstimos em dólar entre companhias do Grupo.

Custos financeiros – resultados com instrumentos conversíveis

Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 foi de R\$67,1 milhões e representam os juros sobre as ações preferenciais seniores emitidas em 2020 e o valor justo do derivativo embutido conversível.

Resultado antes dos tributos

O resultado antes dos tributos no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi um prejuízo de R\$435,6 milhões, representando um aumento de R\$31,8 milhões, ou 7,9%, com relação ao prejuízo de R\$403,8 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, devido às variações descritas nas análises acima.

Tributos sobre o lucro

Os tributos sobre o lucro no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi uma despesa de R\$92,8 milhões, representando uma redução de R\$168,9 milhões, ou 221,9%, com relação ao valor de um ganho de R\$76,1 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. As despesas não dedutíveis relacionadas às despesas com pagamentos baseados em ação aumentaram em função dos assuntos descritos acima e também ao efeito da diferença de alíquota das subsidiárias devido ao aumento de suas operações e despesas. As alíquotas efetivas de imposto de renda foram de 21,3% e (18,9)% correspondentes para os nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020, respectivamente.

Prejuízo do exercício

O prejuízo no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$528,4 milhões, representando um aumento de R\$200,7 milhões, ou 61,3%, com relação ao valor de R\$327,7 milhões registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Esse aumento é atribuído aos fatores descritos acima.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Com base nas demonstrações financeiras da Companhia em dólares norte-americanos, as quais a Administração considera representar melhor seus negócios, como resultado do supracitado, o prejuízo no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de US\$99,1 milhões, representando um aumento de US\$34,7 milhões, ou 53,7%, quando comparado ao valor de US\$64,4 milhões verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARADO AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

<i>(em milhares de R\$)</i>	Período de três meses findos em	
	30/09/2021	30/09/2020
Total das receitas	2.534.212	854.108
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(1.354.686)	(482.862)
Lucro bruto	1.179.526	371.246
Total das despesas operacionais	(1.292.397)	(503.272)
Resultado antes dos tributos	(112.871)	(199.082)
Total dos tributos sobre o lucro (prejuízo)	(66.950)	28.416
Lucro (prejuízo) para o período	(179.821)	(170.666)

Receita total

A receita total no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$2.534,2 milhões, representando um aumento de R\$1.680,1 milhões, ou 196,7%, com relação ao valor de R\$854,1 milhões registrado no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020. O aumento verificado decorre, principalmente, devido ao crescimento significativo das receitas com tarifas de intercâmbio bem como tarifas de recarga, além do aumento nas receitas com juros de empréstimos e também de cartões de crédito.

Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados

O custo total dos serviços financeiros e transacionais no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$1.354,7 milhões, representando um aumento de R\$871,8 milhões, ou 180,5%, com relação ao valor de R\$482,9 milhões registrado no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020. O aumento verificado no período é principalmente atribuível ao aumento na base de clientes que impactou refletindo nas despesas com provisão para perdas de crédito e nos custos da rede de pagamentos relativos ao processamento e taxas da estrutura de pagamento e outras despesas com transações. O aumento de clientes também aumentou o volume de depósitos impactando os juros e outras despesas financeiras.

Despesas operacionais

As despesas operacionais no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$1.292,4 milhões, representando um aumento de R\$789,1 milhões, ou 156,8%, com relação ao valor de R\$503,3 milhões registrado no período de três meses findos em 30 de setembro de 2020. Os custos de infraestrutura e processamento de dados e de atendimento ao cliente e despesas gerais e administrativas cresceram em função do volume de operações de clientes e despesas com salários

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

e benefícios associados e com pagamento baseado em ações devido ao aumento do número de funcionários e aumento no valor das ações e as contribuições sociais sobre Unidades Restritas de Ações (RSUs) devido à valorização das ações. As despesas de marketing aumentaram refletindo o aumento de campanhas de marketing; e as outras receitas (despesas) apresentaram ganho primariamente devido a apreciação do R\$ perante o US\$ que reduziu os empréstimos em dólar.

Tributos sobre o lucro

Os tributos sobre o lucro no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foi uma despesa de R\$66,9 milhões, representando uma diminuição de R\$95,3 milhões, ou 335,6%, comparado com um benefício de R\$28,4 milhões no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020 pois as adições permanentes devido ao pagamento baseado em ações e o efeito das diferentes alíquotas nas subsidiárias foram maiores proporcionalmente em 2021.

Prejuízo do período

O prejuízo no período de três meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$179,8 milhões, representando um aumento de R\$9,1 milhões com relação ao prejuízo de R\$170,7 milhões registrado no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020, como resultado das análises descritas acima.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	31/12/2020	AV (%)	31/12/2019	AV (%)	AH 2020 vs. 2019
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1.977.026	51,9%	1.332.552	55,2%	48,4%
Receita de tarifas e comissões	1.828.791	48,1%	1.081.729	44,8%	69,1%
Total das receitas	3.805.817	100,0%	2.414.281	100,0%	57,6%
Juros e outras despesas financeiras	(588.190)	-15,5%	(432.666)	-17,9%	35,9%
Despesas com transações	(654.746)	-17,2%	(312.838)	-13,0%	109,3%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(875.051)	-23,0%	(690.937)	-28,6%	26,6%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(2.117.987)	-55,7%	(1.436.441)	-59,5%	47,4%
Lucro bruto	1.687.830	44,3%	977.840	40,5%	72,6%
Despesas operacionais					
Suporte ao cliente e operações	(639.954)	-16,8%	(455.819)	-18,9%	40,4%
Despesas gerais e administrativas	(1.373.482)	-36,1%	(788.521)	-32,7%	74,2%
Despesa de marketing	(100.296)	-2,6%	(164.935)	-6,8%	-39,2%
Outras receitas (despesas)	(49.229)	-1,3%	(78.545)	-3,3%	-37,3%
Total das despesas operacionais	(2.162.961)	-56,8%	(1.487.820)	-61,6%	45,4%
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	(522.247)	-13,7%	-	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(997.378)	-26,2%	(509.980)	-21,1%	95,6%
Tributos sobre o lucro					
Tributos correntes	(115.331)	-3,0%	(14.089)	-0,6%	718,6%
Tributos diferidos	227.301	6,0%	159.109	6,6%	42,9%
Total dos tributos sobre o lucro	111.970	2,9%	145.020	6,0%	-22,8%
Prejuízo do exercício	(885.408)	-23,3%	(364.960)	-15,1%	142,6%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita total

A receita total no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$3.805,8 milhões, representando um aumento de R\$1.391,5 milhões, ou 57,6%, com relação ao valor de R\$2.414,3 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O aumento verificado decorre, principalmente, do crescimento significativo em 2020 de nossa receita da venda de créditos de recarga de celular e taxas de intercâmbio, bem como ganhos com instrumentos financeiros refletindo o aumento dos valores mobiliários adquiridos com dinheiro de depósitos, conforme detalhado a seguir.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH 2020 VS. 2019
Receita de juros – cartão de crédito	1.122.978	29,5%	846.382	35,1%	32,7%
Receita de juros – empréstimos	200.975	5,3%	33.971	1,4%	491,6%
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	195.332	5,1%	224.098	9,3%	-12,8%
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	457.741	12,0%	228.101	9,4%	100,7%
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1.977.026	51,9%	1.332.552	55,2%	48,4%
Tarifas de intercâmbio	1.313.090	34,5%	804.108	33,3%	63,3%
Ganhos com recarga	78.927	2,1%	1.412	0,1%	5.489,6%
Receita com Rewards	121.454	3,2%	83.109	3,4%	46,1%
Tarifas de atraso	161.277	4,2%	110.000	4,6%	46,6%
Outras receitas de tarifa e comissão	154.043	4,0%	83.100	3,4%	85,4%
Total de receita de tarifas e comissões	1.828.791	48,1%	1.081.729	44,8%	69,1%
Total das receitas	3.805.818	100,0%	2.414.281	100,0%	57,6%

- Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros.* A receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$1.977,0 milhões, um aumento de R\$644,5 milhões, ou 48,4%, quando comparado com os R\$1.332,5 milhões verificados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. O aumento verificado decorre, principalmente, de (i) um aumento na receita de juros de nossa carteira de empréstimos e recebíveis de cartão de crédito, refletindo o crescimento de nossa base de clientes de 64% no exercício, chegando a 32,6 milhões de clientes em 2020 em comparação a 19,8 milhões de clientes em 2019; e (ii) um aumento do total da receita de juros e outros ativos ao custo amortizado em conjunto com ganhos em instrumentos financeiros principalmente atribuível ao efeito líquido do aumento nos instrumentos financeiros ao valor justo, refletindo um aumento em valores mobiliários adquiridos com o dinheiro de depósitos, que aumentou R\$18,2 bilhões no ano de 2020, parcialmente compensado pela redução da média da taxa do DI no período de 6,0% em 2019 para 2,9% em 2020. Esse aumento foi parcialmente compensado por perdas incorridas principalmente em transações de derivativos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Receita de tarifas e comissões.** A receita de tarifas e comissões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$1.828,8 milhões, um aumento de R\$747,1 milhões, ou 69,1%, quando comparado aos R\$1.081,7 milhões verificados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível ao aumento de R\$509 milhões de nossa tarifa de intercâmbio decorrente do aumento do volume de transações com nossos cartões de crédito e débito, bem como um aumento de R\$77,5 milhões em nossa tarifa decorrente da venda de créditos de recarga de celular, em cada caso devido ao crescimento de nossa base de clientes, que aumentou de 20,1 milhões de clientes em 2019 para 33,3 milhões em 2020. O crescimento dos ganhos com rewards e tarifas de atraso também refletem o aumento do volume de transações de clientes no período; e o crescimento em outras tarifas e comissões reflete com saque no cartão pré-pago e processamento de boletos devido ao aumento da base de clientes.

Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH 2020 VS. 2019
Despesa de juros sobre depósitos	(450.859)	-11,8%	(319.673)	-13,2%	41,0%
Outros juros e despesas similares	(137.331)	-3,6%	(112.993)	-4,7%	21,5%
Juros e outras despesas financeiras	(588.190)	-15,5%	(432.666)	-17,9%	35,9%
Custos de boletos bancários	(239.976)	-6,3%	(124.384)	-5,2%	92,9%
Despesas com Rewards	(152.949)	-4,0%	(84.930)	-3,5%	80,1%
Custos da rede de cartão de crédito e débito	(129.003)	-3,4%	(57.992)	-2,4%	122,5%
Outras despesas transacionais	(132.818)	-3,5%	(45.532)	-1,9%	191,7%
Total de despesas com transações	(654.746)	-17,2%	(312.838)	-13,0%	109,3%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(875.051)	-23,0%	(690.937)	-28,6%	26,6%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(2.117.987)	-55,7%	(1.436.441)	-59,5%	47,4%

O custo total dos serviços financeiros e transacionais para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$2.118,0 milhões, representando um aumento de R\$681,6 milhões, ou 47,4%, com relação ao valor de R\$1.436,4 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

- Juros e outras despesas financeiras.** Juros e outras despesas financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$588,2 milhões, um aumento de R\$155,5 milhões, ou 35,9%, quando comparado ao valor de R\$432,7 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível a um aumento das perdas com valor justo dos instrumentos financeiros em decorrência da redução da Taxa DI no período. Adicionalmente, as despesas de juros sobre depósitos aumentaram em função do aumento no valor dos depósitos de R\$18,2 bilhões no ano de 2020, porém foi parcialmente compensado pela redução da média da taxa do DI no período de 5,9% em 2019 para 2,8% em 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Despesas com transações.** As despesas com transações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$654,7 milhões, um aumento de R\$341,9 milhões, ou 109,3%, quando comparado ao valor de R\$312,8 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível ao crescimento de nossa base de clientes em 2020, e volume de operações, incluindo aumentos nos custos com boletos bancários, despesas com recompensas, custos com rede de cartões de crédito e débito e outras despesas de transação inclusive perdas operacionais. O aumento foi compensado por uma redução no custo de servir o cliente de US\$1,9 em 2020 para US\$1,2 em 2020.
- Despesas com provisão para perdas de crédito.** As despesas de com provisão para perdas de crédito para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$875,0 milhões, um aumento de R\$184,1 milhões, ou 26,6%, quando comparado ao valor de R\$690,9 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível a (i) nossa política de crédito mais restritiva implementada em 2020 devido à pandemia da COVID-19 e (ii) o impacto positivo das políticas de apoio econômico do governo brasileiro, que contribuíram para compensar o aumento previsto na provisão ECL devido ao crescimento nos recebíveis de cartão de crédito e empréstimos em 2020.

Despesas operacionais

As despesas operacionais para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$2.163,0 milhões, representando um aumento de R\$675,2 milhões, ou 45,4%, com relação ao valor de R\$1.487,8 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. As nossas despesas operacionais representaram 56,8% da nossa receita total em 2020, sendo que em 2019 esse percentual foi de 61,6%.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH 2020 vs. 2019
Suporte ao cliente e operações	(639.954)	-16,8%	(455.819)	-18,9%	40,4%
Despesas gerais e administrativas	(1.373.482)	-36,1%	(788.521)	-32,7%	74,2%
Despesa de marketing	(100.296)	-2,6%	(164.935)	-6,8%	-39,2%
Outras receitas (despesas)	(49.229)	-1,3%	(78.545)	-3,3%	-37,3%
Total das despesas operacionais	(2.162.961)	-56,8%	(1.487.820)	-61,6%	45,4%

- Suporte ao cliente e operações.** As despesas com suporte ao cliente e operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$639,9 milhões, um aumento de R\$184,1 milhões, ou 40,4%, quando comparado ao valor de R\$455,8 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível a um aumento de (i) R\$66,9 milhões em análise de crédito e custos de cobrança e (ii) R\$93 milhões em atendimento ao cliente, em ambos os casos em função do aumento do número de clientes em 2020 em comparação ao exercício anterior. Os custos de infraestrutura e processamento permanecem estáveis, com aumento de 5,9% se comparados ao aumento do número de clientes e transações, refletindo ganhos de eficiência no processamento de dados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- *Despesas gerais e administrativas.* As despesas gerais e administrativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$1.373,5 milhões, um aumento de R\$585,0 milhões, ou 74,2%, quando comparado ao valor de R\$788,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente atribuível a (i) um aumento de R\$254,8 milhões em salários e benefícios associados; e (ii) um aumento de R\$217,5 milhões na remuneração baseada em ações, ambos atribuídos principalmente ao crescimento no quadro de empregados de 26% em 2020, em comparação ao exercício anterior, bem como aumento no valor das ações e as contribuições sociais sobre RSUs devido à valorização das ações, parcialmente compensado por uma redução de R\$80,6 milhões nos custos de emissão de cartões de crédito devido à redução nas despesas de impressão e envio e redução no envio de cartões pré-pagos se comparados ao aumento no número de novos clientes.
- *Despesas de marketing.* As despesas de marketing para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$100,3 milhões, uma redução de R\$64,6 milhões, ou 39,2%, quando comparado ao valor de R\$164,9 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido à diminuição nas campanhas de marketing devido à pandemia da Covid-19.
- *Outras receitas (despesas).* Outras receitas (despesas) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de uma despesa de R\$49,2 milhões, uma redução de R\$29,3 milhões, ou 37,3%, quando comparado ao valor de despesa de R\$78,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, atribuível principalmente a uma redução nas deduções da contribuição social na receita (Programa de Integração Social - PIS e Programa de Previdência Social - COFINS).

Custos financeiros - resultado com instrumentos conversíveis

Custos financeiros - o resultado com instrumentos conversíveis para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$522,0 milhões e representam os juros sobre as ações preferenciais seniores emitidas em 2020 e o valor justo do derivativo embutido conversível.

Resultado antes dos tributos

O resultado antes dos tributos para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$977,4 milhões, representando um aumento de R\$487,4 milhões, ou 95,6%, com relação ao valor de R\$510,0 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, devido às variações informadas na análise acima.

Tributos sobre o lucro

Os tributos sobre o lucro para exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi um de um crédito de R\$112,0 milhões, representando uma redução de R\$33,0 milhões, ou 22,8%, com relação ao valor de um crédito de R\$145,0 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A redução decorre da combinação do aumento das despesas no exercício de 2020 compensado pela adição das despesas relacionadas ao derivativo embutido da ação preferencial senior. As alíquotas efetivas de imposto de renda foram de 11,2% e 28,4% nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Prejuízo do exercício

O prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$885,4 milhões, representando um aumento de R\$520,4 milhões, ou 142,6%, com relação ao valor de R\$365,0 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é atribuído aos fatores descritos acima.

Com base nas demonstrações financeiras da Companhia em dólares norte-americanos, as quais a administração considera representar melhor seus negócios, como resultado do supracitado, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de US\$171,5 milhões, representando um aumento de US\$79 milhões, ou 85,3%, quando comparado ao valor de US\$92,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 vs. 2018
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1.332.552	55,2%	590.416	50,7%	125,7%
Receita de tarifas e comissões	1.081.729	44,8%	575.106	49,3%	88,1%
Total das receitas	2.414.281	100,0%	1.165.522	100,0%	107,1%
Juros e outras despesas financeiras	(432.666)	-17,9%	(165.981)	-14,2%	160,7%
Despesas com transações	(312.838)	-13,0%	(157.667)	-13,5%	98,4%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(690.937)	-28,6%	(433.538)	-37,2%	59,4%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(1.436.441)	-59,5%	(757.186)	-65,0%	89,7%
Lucro bruto	977.840	40,5%	408.336	35,0%	139,5%
Despesas operacionais					
Suporte ao cliente e operações	(455.819)	-18,9%	(170.553)	-14,6%	167,3%
Despesas gerais e administrativas	(788.521)	-32,7%	(309.464)	-26,6%	154,8%
Despesa de marketing	(164.935)	-6,8%	(23.605)	-2,0%	598,7%
Outras receitas (despesas)	(78.545)	-3,3%	(26.792)	-2,3%	193,2%
Total das despesas operacionais	(1.487.820)	-61,6%	(530.414)	-45,5%	180,5%
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(509.980)	-21,1%	(122.078)	-10,5%	317,7%
Tributos sobre o lucro					
Tributos correntes	(14.089)	-0,6%	(56.719)	-4,9%	-75,2%
Tributos diferidos	159.109	6,6%	74.338	6,4%	114,0%
Total dos tributos sobre o lucro	145.020	6,0%	17.619	1,5%	723,1%
Prejuízo do exercício	(364.960)	-15,1%	(104.459)	-9,0%	249,4%

Receita total

A receita total no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$2.414,3 milhões, representando um aumento de R\$1.248,8 milhões, ou 107,1%, com relação ao valor de R\$1.165,5 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O aumento verificado decorre, principalmente, do crescimento de ganhos com instrumentos financeiros refletindo o aumento dos valores mobiliários adquiridos com o dinheiro de depósitos e ao crescimento significativo no exercício em nossas taxas de intercâmbio e receita de juros, conforme detalhado a seguir.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 VS. 2018
Receita de juros – cartão de crédito	846.382	35,1%	469.698	40,3%	80,2%
Receita de juros – empréstimos	33.971	1,4%	-	0,0%	-
Receita de juros – outros ativos ao custo amortizado	224.098	9,3%	51.778	4,4%	332,8%
Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	228.101	9,4%	68.940	5,9%	230,9%
Total de receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	1.332.552	55,2%	590.416	50,7%	125,7%
Tarifas de intercâmbio	804.108	33,3%	425.695	36,5%	88,9%
Ganhos com recarga	1.412	0,1%	-	-	-
Receita com Rewards	83.109	3,4%	46.150	4,0%	80,1%
Tarifas de atraso	110.000	4,6%	62.651	5,4%	75,6%
Outras receitas de tarifa e comissão	83.100	3,4%	40.610	3,5%	104,6%
Total de receita de tarifas e comissões	1.081.729	44,8%	575.106	49,3%	88,1%
Total das receitas	2.414.281	100,0%	1.165.523	100,0%	107,1%

- Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros.** A receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$1.332,5 milhões, um aumento de R\$742,1 milhões, ou 125,7%, quando comparado com os R\$590,4 milhões verificados no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O aumento verificado decorre, principalmente, de (i) um aumento na receita de juros de nossas operações de cartões de crédito de R\$376,4 milhões em 2019 refletindo um aumento de 13,8 milhões, ou 231,0%, no número de clientes em 2019, quando comparado com 2018; e (ii) reconhecimento de receita de juros com empréstimos devido ao início das atividades de empréstimos para clientes em 2019, (iii) ganhos de receita de juros com outros ativos ao custo amortizado e ganho sobre instrumentos financeiros de 332,8% e 230,95 em 2019 principalmente atribuível ao aumento de ganhos com instrumentos financeiros a valor justo, refletindo um aumento em valores mobiliários adquiridos com o dinheiro de depósitos parcialmente compensado pela redução da média da taxa do DI no período de 6,5% em 2018 para 5,9% em 2019.
- Receita de tarifas e comissões.** A receita de tarifas e comissões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$1.081,7 milhões, um aumento de R\$506,6 milhões, ou 88,1%, quando comparado aos R\$575,1 milhões verificados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível ao aumento de R\$378,4 milhões de nossa taxa de intercâmbio decorrente do aumento do volume de transações com nossos cartões de crédito e débito, devido ao crescimento de 13,8 milhões, ou 231%, no número de clientes em 2019 quando comparado com 2018. As demais receitas com Rewards,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

tarifas de atraso e outras receitas de tarifas e comissões apresentaram crescimento também em função do crescimento de nossa base de clientes e do volume de transações.

Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados

O custo total dos serviços financeiros e transacionais para exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$1.436,4 milhões, representando um aumento de R\$679,2 milhões, ou 89,7%, com relação ao valor de R\$757,2 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 VS. 2018
Despesa de juros sobre depósitos	(319.673)	-13,2%	(61.715)	-5,3%	418,0%
Outros juros e despesas similares	(112.993)	-4,7%	(104.266)	-8,9%	8,4%
Despesas de juros	(432.666)	-17,9%	(165.981)	-14,2%	160,7%
Custos de boletos bancários	(124.384)	-5,2%	(66.642)	-5,7%	86,6%
Despesas com Rewards	(84.930)	-3,5%	(37.635)	-3,2%	125,7%
Custos da rede de cartão de crédito e débito	(57.992)	-2,4%	(37.299)	-3,2%	55,5%
Outras despesas transacionais	(45.532)	-1,9%	(16.091)	-1,4%	183,0%
Total de despesas com transações	(312.838)	-13,0%	(157.667)	-13,5%	98,4%
Despesas com provisão para perdas de crédito	(690.937)	-28,6%	(433.538)	-37,2%	59,4%
Custo total dos serviços financeiros e transacionais prestados	(1.436.441)	-59,5%	(757.186)	-65,0%	89,7%

- Juros e outras despesas financeiras.** Juros e outras despesas financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$432,7 milhões, um aumento de R\$266,7 milhões, ou 160,7%, quando comparado ao valor de R\$166,0 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível ao aumento em despesas de juros sobre depósitos, refletindo o aumento no volume de depósitos e o aumento do número de clientes em 2019, quando comparado com 2018, parcialmente compensado pela redução da média da taxa do DI no período de 6,5% em 2018 para 5,9% em 2019.
- Despesas com transações.** As despesas com transações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$312,8 milhões, um aumento de R\$155,1 milhões, ou 98,4%, quando comparado ao valor de R\$157,7 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível ao crescimento de nossa base de clientes em 2019, quando comparada com 2018, principalmente atribuível ao crescimento de nossa base de clientes em 2019, quando comparada com 2018, ocasionando um aumento em todos os itens que compõem despesas de transação. O custo de servir o cliente manteve-se constante em US\$ 1,9 em 2018 e 2019.
- Despesas com provisão para perdas de crédito.** As Despesas com provisão para perdas de crédito para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$690,9 milhões, um aumento de R\$257,4 milhões, ou 59,4%, quando comparado ao valor de R\$433,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O aumento nestas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

despesas reflete principalmente o aumento de 75% nos recebíveis de cartão de crédito e empréstimos em 2019. A provisão total para ECL com cartões de crédito e empréstimos registrada no balanço patrimonial representou 6,2% do saldo total de recebíveis de cartões de crédito e empréstimos em 31 de dezembro de 2019, sendo que tal percentual era de 7,3% em 31 de dezembro de 2018.

Despesas operacionais

As despesas operacionais para exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$1.487,8 milhões, representando um aumento de R\$957,4 milhões, ou 180,5%, com relação ao valor de R\$530,4 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 vs. 2018
Suporte ao cliente e operações	(455.819)	-18,9%	(170.553)	-14,6%	167,3%
Despesas gerais e administrativas	(788.521)	-32,7%	(309.464)	-26,6%	154,8%
Despesa de marketing	(164.935)	-6,8%	(23.605)	-2,0%	598,7%
Outras receitas (despesas)	(78.545)	-3,3%	(26.792)	-2,3%	193,2%
Total das despesas operacionais	(1.487.820)	-61,6%	(530.414)	-45,5%	180,5%

- Suporte ao cliente e operações.** As despesas com suporte ao cliente e operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$455,8 milhões, um aumento de R\$285,3 milhões, ou 167,3%, quando comparado ao valor de R\$170,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível a (i) um aumento de R\$127,7 milhões relacionado a despesas com infraestrutura e custos de processamento de dados; e (ii) um aumento de R\$77,3 milhões em serviços aos clientes, como call centers. Ambos os aumentos refletem o aumento do número de clientes em 2019. Apesar do aumento com custos de infraestrutura e processamento de dados, o custo por cliente diminuiu, refletindo os ganhos de eficiência em processamento de dados e nossa estratégia de hedge cambial.
- Despesas gerais e administrativas.** As despesas gerais e administrativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$788,5 milhões, um aumento de R\$479,0 milhões, ou 154,8%, quando comparado ao valor de R\$309,5 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente atribuível a (i) um aumento de R\$136,0 milhões em salários e benefícios associados, bem como um aumento de R\$38,9 milhões em remuneração baseada em ações, ambos em decorrência do crescimento no quadro de empregados de 92%, ou 1.116 empregados, em 2019, quando comparado a 2018; (ii) um aumento de R\$51,1 milhões em custos de infraestrutura e processamento de dados para apoiar o crescimento de nossas operações; e (iii) um aumento de R\$96,5 milhões nos custos de emissão de cartões de crédito e débito devido ao aumento da nossa base de clientes.
- Despesas de marketing.** As despesas de marketing para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$164,9 milhões, um aumento de R\$141,3 milhões, ou 598,7%, quando comparado ao valor de R\$23,6 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente relacionado com as despesas de campanhas de marketing em 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- *Outras receitas (despesas)*. Outras receitas (despesas) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de uma despesa de R\$78,5 milhões, um aumento de R\$51,7 milhões, ou 193,2%, quando comparado ao valor de despesa de R\$26,8 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, atribuível principalmente ao aumento de R\$6,2 milhões de contribuição social na receita (Programa de Integração Social - PIS e Programa de Previdência Social - COFINS).

Resultados antes dos tributos

O resultado antes dos tributos para exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$510,0 milhões, representando um aumento de R\$388,0 milhões, ou 317,7%, com relação ao valor de R\$122,0 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, devido às variações informadas na análise acima.

Tributos sobre o lucro

O resultado dos tributos sobre o lucro para exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi um crédito de R\$145,0 milhões, representando um aumento de R\$127,4 milhões, ou 723,1%, com relação a um crédito de R\$17,6 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. As alíquotas efetivas de imposto de renda foram de 28,4% e 14,4% nos anos de 2019 e 2018, respectivamente, o que reflete um aumento nas alíquotas correntes de imposto de renda devido a despesas não dedutíveis serem menores proporcionalmente ao prejuízo antes do imposto de renda em 2019, em comparação a 2018.

Prejuízo do exercício

O prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$365,0 milhões, representando um aumento de R\$260,5 milhões, ou 249,4%, com relação ao valor de R\$104,5 milhões registrado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento é atribuído aos fatores descritos acima.

Com base nas demonstrações financeiras da Companhia em dólares norte-americanos, as quais a administração considera representar melhor seus negócios, como resultado do supracitado, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de US\$92,5 milhões, representando um aumento de US\$63,9 milhões, ou 224,0%, quando comparado ao valor de US\$28,6 milhões verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em R\$ milhares, exceto %)	30/09/2021		31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018		AH 3T	AH 2020	AH 2019
		AV		AV		AV		AV	2021 vs. 2020	vs. 2019	vs. 2018
Caixa e equivalentes de caixa	10.867.975	13,4%	12.184.140	23,1%	5.024.160	18,4%	1.469.238	13,6%	(10,8%)	142,5%	242,0%
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	26.022.157	32,1%	22.759.646	43,1%	9.675.744	35,5%	2.539.626	23,5%	14,3%	135,2%	281,0%
Ativos financeiros a valor justo através de ORA	10.002.499	12,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%			
Ativos financeiros ao custo amortizado	29.042.591	35,8%	16.375.342	31,0%	11.783.585	43,2%	6.403.468	59,3%	77,4%	39,0%	84,0%
Depósitos compulsórios em bancos centrais	2.300.436	2,8%	226.353	0,4%	-	0,0%	-	-	>500,0%		
Recebíveis de cartão de crédito	22.106.366	27,2%	15.121.953	28,6%	11.230.808	41,2%	6.291.518	58,3%	46,2%	34,6%	78,5%
Empréstimos para clientes	4.314.783	5,3%	908.146	1,7%	233.860	0,9%	-	0,0%	375,1%	288,3%	0,0%
Transações interbancárias	107.492	0,1%	-	0,0%	367	0,0%	-	-			
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	213.514	0,3%	118.890	0,2%	318.550	1,2%	111.950	1,0%	>500,0%	(62,7)%	184,5%
Outros ativos	931.661	1,1%	641.990	1,2%	273.790	1,0%	139.377	1,3%	>500,0%	134,5%	96,4%
Ativos fiscais diferidos	1.787.764	2,2%	650.494	1,2%	379.656	1,4%	213.934	2,0%	174,8%	71,3%	77,5%
Ativos de direito de uso	40.571	0,0%	55.416	0,1%	69.303	0,3%	-	0,0%	(26,8)%	(20,0)%	
Imobilizado	65.892	0,1%	51.205	0,1%	34.931	0,1%	25.967	0,2%	28,7%	46,6%	34,5%
Ativo intangível	336.627	0,4%	64.316	0,1%	4.474	0,0%	1.949	0,0%	423,4%	>500,0%	129,6%
Ágio	2.058.834	2,5%	4.320	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	>500%		
Total do ativo	81.156.571	100,0%	52.786.869	100,0%	27.245.643	100,0%	10.793.559	100,0%	53,7%	93,7%	152,4%
Passivo											
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	539.767	0,7%	472.003	0,9%	97.233	0,4%	4	0,0%	14,4%	385,4%	>500,0%
Passivos financeiros ao custo amortizado	67.375.934	83,0%	48.978.760	92,8%	24.073.535	88,4%	9.376.095	86,9%	37,6%	103,5%	156,8%
Salários, abonos e encargos sociais	372.871	0,5%	134.371	0,3%	45.294	0,2%	21.182	0,2%	177,5%	196,7%	113,8%
Obrigações fiscais	905.296	1,1%	160.002	0,0%	50.098	0,2%	66.444	0,6%	465,8%	219,41%	(24,6)%
Passivo de arrendamentos	47.614	0,1%	62.455	0,1%	75.373	0,3%	-	0,0%	(23,8)%	(17,1)%	
Provisão para processos judiciais e administrativos	88.300	0,1%	85.614	0,2%	84.445	0,3%	55.312	0,5%	3,1%	1,4%	52,7%
Receita diferida	160.125	0,2%	134.979	0,3%	85.259	0,3%	41.957	0,4%	18,6%	58,3%	103,2%
Passivo fiscal diferido	443.270	0,5%	45.440	0,0%	2.813	0,0%	4	0,0%	>500,0%	>500,0%	>500,0%
Outros passivos	937.159	1,2%	435.707	0,8%	263.977	1,0%	82.874	0,8%	115,1%	65,1%	218,5%
Total do passivo	70.870.336	87,3%	50.509.349	95,7%	24.778.027	90,9%	9.643.869	89,3%	40,3%	103,8%	156,9%
Total do patrimônio líquido	10.286.235	12,7%	2.277.520	4,3%	2.467.616	9,1%	1.149.690	10,7%	351,6%	(7,7)%	114,6%
Total do passivo e patrimônio líquido	81.156.571	100,0%	52.786.869	100,0%	27.245.643	100,0%	10.793.559	100,0%	53,7%	93,7%	152,4%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARADO AO 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O total de ativos e passivos em 30 de setembro de 2021 foi de R\$81,2 bilhões, o que representa um aumento de 53,8% ou R\$28,4 bilhões para 31 de dezembro de 2020, cujo saldo foi de R\$52,8 bilhões. O aumento no período deve-se principalmente ao (i) crescimento de R\$15,0 bilhões em depósitos refletindo o maior número de clientes no período, (ii) aumento de recursos financeiros provenientes das novas captações séries G and G-1 ocorridas em janeiro e junho de 2021 no valor total de R\$4,3 bilhões, (iii) aumento do saldo de investimentos, devido a aquisição da Easynvest, em função da emissão de ações no valor de e R\$1,4 bilhão, e (iv) aumento de R\$1,8 bilhão das atividades em operações de cartão de crédito, representado pelo valor líquido de recebíveis de cartão de crédito e valores a pagar à rede de cartões de crédito. Em função desses aumentos, o valor total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e através de outros resultados abrangentes também apresentou crescimento refletindo o maior volume de recursos financeiros em aplicações financeiras.

MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O total de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$52,8 bilhões, o que representa um aumento de 93,7% ou R\$25,6 bilhões para 31 de dezembro de 2019, cujo saldo foi de R\$27,2 bilhões. O aumento no período deve-se principalmente ao (i) crescimento de R\$18,1 bilhões em depósitos refletindo o maior número de clientes no período, (ii) aumento de R\$2,0 bilhões devido a emissão de ações preferenciais seniores, considerando os juros e o valor justo do derivado embutido conversível, e (iii) aumento de R\$1,4 bilhão das atividades em operações de cartão de crédito, representado pelo valor líquido de recebíveis de cartão de crédito e valores a pagar à rede de cartões de crédito. Em função desses aumentos, o valor total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e através de outros resultados abrangentes também apresentou crescimento refletindo o maior volume de recursos financeiros em aplicações financeiras.

MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O total de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$27,2 bilhões, o que representa um aumento de 152,4% ou R\$16,4 bilhões para 31 de dezembro de 2018, cujo saldo foi de R\$10,8 bilhões. O aumento no período deve-se principalmente ao (i) crescimento de R\$8,4 bilhões em depósitos refletindo o maior número de clientes no período, e (ii) aumento de R\$1,5 bilhão proveniente da nova captação série F ocorrida em julho de 2019. Em função desses aumentos, o valor total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e através de outros resultados abrangentes também apresentou crescimento refletindo o maior volume de recursos financeiros em aplicações financeiras.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA NO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARADO AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

(em R\$ milhares, exceto %)	30/09/2021	AV	30/09/2020	AV	AH 2021 vs. 2020
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	(5.681.409)	222,1%	5.943.404	(81,2%)	(195,6%)
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimento	(1.125.740)	44,0%	(68.820)	(0,9%)	1.535,18%
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	4.248.636	(166,1%)	1.446.344	19,7%	193,8%
Varição de caixa e equivalentes de caixa	(2.558.513)	100,0%	7.320.928	100,0%	(134,9%)
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	10.867.975	(424,8%)	11.547.254	157,7%	(5,9%)

Atividades operacionais

Os nossos fluxos de caixa líquidos aplicados nas atividades operacionais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$(5.681,4) milhões, uma redução de R\$11,6 bilhões, quando comparado ao valor de R\$5.943,4 milhões de fluxos de caixa líquidos aplicados nas atividades operacionais verificado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

O nosso prejuízo no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$528,4 milhões, uma diminuição de R\$200,7 milhões quando comparado ao prejuízo de R\$327,7 milhões do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Os ajustes para reconciliar o prejuízo do ano com o caixa gerado nas atividades operacionais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$1.745,7 milhões, uma aumento de R\$1.248,5 milhões quando comparado ao valor de R\$497,2 milhões, do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente como resultado de aumento nas despesas com provisão para perdas de crédito e ganhos sobre instrumentos financeiros, ganhos sobre instrumentos financeiros e pagamentos baseados em ações. Adicionalmente, a variação de ativos e passivos operacionais no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$(7.427,1) milhões, uma redução de R\$12.873,3 milhões quando comparado ao valor de R\$5.446,2 milhões do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente como resultado da aplicação de aumento de depósitos, compensado pelas aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários e também em recebíveis de cartão de crédito e a geração proveniente de depósitos e valores a pagar a rede de cartões de crédito.

Atividades de investimento

O nosso fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$1.125,7 milhões, um aumento de R\$1.056,9 milhões, quando comparado ao valor de R\$68,8 milhões de nosso fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, principalmente devido ao pagamento da aquisição do Grupo Easynvest.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atividades de financiamento

O nosso fluxo de caixa líquido gerado a partir de atividades de financiamento no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foi de R\$4.248,6 milhões, um aumento de R\$2.802,3 milhões, quando comparado ao valor de R\$1.446,3 milhões de nosso fluxo de caixa líquido gerado nas atividades de financiamento do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. O aumento no caixa gerado pelas atividades de financiamento pode ser explicado pelo efeito líquido de R\$4.276,2 milhões provenientes dos aumentos de capital em 2021.

Como resultado do disposto acima, o caixa e equivalentes de caixa no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 foram de R\$10.868,0 milhões e em 30 de setembro de 2020 foi de R\$11.547,3 milhões.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ milhares, exceto %)	AH 2020		AH 2019		vs. 2019
	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	5.045.106	80,4%	1.089.139	31,8%	363,2%
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimento	(84.001)	-1,3%	(18.455)	-0,5%	355,2%
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	1.317.366	21,0%	2.358.907	68,8%	-44,2%
Varição de caixa e equivalentes de caixa	6.278.471	100,0%	3.429.591	100,0%	83,1%
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	12.184.140	194,1%	5.024.160	146,5%	142,5%

Atividades operacionais

Os nossos fluxos de caixa líquidos gerados nas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$5.045,1 milhões, um aumento de R\$3.956,0 milhões, quando comparado ao valor de R\$1.089,1 milhões de fluxos de caixa líquidos gerados nas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O nosso prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$885,4 milhões, um aumento de R\$520,5 milhões quando comparado ao valor de R\$364,9 milhões do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Os ajustes para reconciliar o prejuízo do ano com o caixa gerado nas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$1.433,1 milhões, uma redução de R\$628,3 milhões quando comparado ao valor de R\$804,8 milhões, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente como resultado de alterações no valor justo de instrumentos financeiros e despesas com provisão para perdas de crédito. Adicionalmente, a variação de ativos e passivos operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$4.497,3 milhões, uma redução de R\$3.848,1 milhões quando comparado ao valor de R\$649,2 milhões, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente pelos recursos gerados de depósitos não aplicados em títulos e valores mobiliários.

Atividades de investimento

O nosso fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$84 milhões, um aumento de R\$66 milhões, quando comparado ao valor de R\$18 milhões de nosso fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido à aquisição da Cognitect.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atividades de financiamento

O nosso fluxo de caixa líquido gerado nas atividades de financiamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$1.317 milhões, uma redução de R\$1.041 milhões, quando comparado ao valor de R\$2.358 milhões de nosso fluxo de caixa líquido gerado nas atividades de financiamento verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A redução no caixa gerado pode ser explicada pelos menores recursos de empréstimos securitizados, empréstimos e financiamentos em 2020, em comparação a 2019. Além disso, houve uma diminuição nas receitas de atividades de financiamento de capital com os nossos investidores, que são refletidas como aumento de capital, explicado pela emissão de ações preferenciais seniores em 2020 e o aumento de capital em 2019.

Como resultado do disposto acima, o caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$12.184,1 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$5.024,1 milhões.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH 2019 vs. 2018
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	1.089.139	31,8%	(19.903)	-2,3%	>500,0%
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimento	(18.455)	-0,5%	(23.317)	-2,7%	-20,9%
Fluxos de caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	2.358.907	68,8%	901.026	105,0%	161,8%
Varição de caixa e equivalentes de caixa	3.429.591	100,0%	857.806	100,0%	299,8%
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	5.024.160	146,5%	1.469.238	171,3%	242,0%

Atividades operacionais

Os nossos fluxos de caixa líquidos gerados nas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$1.089,1 milhões, um aumento de R\$1.109 milhões, quando comparado ao valor de R\$19,9 milhões de fluxos de caixa líquidos aplicados nas atividades operacionais verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O nosso prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$364,9 milhões, tendo sido de R\$104,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Os ajustes para reconciliar o prejuízo do ano com o caixa gerado pelas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$804,8 milhões, tendo sido de R\$626,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente como resultado de um aumento das despesas com provisão para perdas relacionadas a crédito bem como o aumento do imposto de renda diferido. Adicionalmente, a variação de ativos e passivos operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram um geração de R\$649,2 milhões, uma redução de R\$107,3 milhões quando comparado ao valor aplicado de R\$541,9 milhões, do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente com o aumento na aplicação de recursos em títulos e valores mobiliários e recebíveis de cartão de crédito compensado pelos recursos gerados por depósitos e menor aplicação em valores a pagar à rede de cartões de crédito.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atividades de investimento

O nosso fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$18,4 milhões, uma redução de R\$4,8 milhões, quando comparado ao valor de R\$23,2 milhões de nosso fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido ao menor valor de aquisições de ativos fixos e intangíveis.

Atividades de financiamento

O nosso fluxo de caixa líquido gerado nas atividades de financiamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$2.359 milhões, um aumento de R\$1.458 milhões, quando comparado ao valor de R\$901 milhões de nosso fluxo de caixa líquido gerado nas atividades de financiamento verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O aumento decorre principalmente do registro de um aumento de capital maior de R\$660,8 milhões em 2019 se comparado a 2018 e ao aumento dos recursos de empréstimos securitizados e empréstimos e financiamentos.

Como resultado do disposto acima, o caixa e equivalentes de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$5.024,1 milhões e em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$1.469,2 milhões.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. Resultados das operações do emissor

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Para uma discussão detalhada das principais variações percebidas nos resultados da Companhia, vide item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

A Companhia auferir receitas de duas fontes principais:

1. **Receitas de tarifas e comissões.** Nossa receita de tarifas e comissões está diretamente relacionada ao uso de nossos produtos. Crescemos à medida que nossos clientes usam nossos produtos. A maior parte de nossa receita de tarifas e comissões é proveniente das tarifas de intercâmbio que auferimos quando nossos clientes fazem compras utilizando um de nossos cartões de crédito ou pré-pagos. Essas tarifas são definidas pela MasterCard e são pagas pelos comerciantes que aceitam nossos cartões. Como resultado, nossos clientes não pagam tais tarifas e temos a habilidade de oferecer cartões de crédito sem taxas anuais. As taxas recebidas pelas compras de cartão de crédito são mais altas do que as recebidas em compras realizadas no cartão pré-pago e ambas variam de acordo com as regiões em que operamos. Adicionalmente, recebemos receitas de adesão dos nossos clientes ao nosso programa de recompensa, taxas de mora, compra de créditos para celulares e comissões de nossos parceiros para distribuição de certos produtos financeiros e serviços como investimentos (intermediação e administração de recursos), seguros e remessas internacionais. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a receita de tarifas e comissões representaram 42,8% e 48,1% do total da nossa receita para o período, respectivamente.

2. **Receita de juros e ganhos (perdas) com instrumentos financeiros.** Recebemos receita de juros dos juros que cobramos linhas de crédito e refinanciamentos de saldo de cartão de crédito e empréstimos pessoais, bem como juros que recebemos pelos nossos recursos. Investimos nossos recursos principalmente em dívidas soberanas líquidas e reconhecemos ganhos ou perdas relacionados à variação do valor justo desses instrumentos. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a receita de juros e ganhos (perdas) com instrumentos financeiros representaram 57,2% e 51,9% do total da nossa receita para o período, respectivamente.

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia são substancialmente oriundos da atividade de prestação de serviços bancários além de produtos e serviços financeiros para investidores pessoa física, empresas e parceiros institucionais, que podem ser afetados em maior ou menor escala por variáveis macroeconômicas, tais como inflação e flutuações nas taxas de juros podem impactá-los, conforme indicados no item 10.2 (c) abaixo.

Ademais, os resultados operacionais da Companhia são afetados pelos níveis de consumo dos clientes, taxas de juros e aumento ou diminuição do crédito ao consumidor nos países nos quais operamos e cada um desses fatores tem um impacto na quantidade e valor geral das transações de pagamento. A provisão para perdas de crédito também pode afetar materialmente o resultado operacional e é uma consequência das condições macroeconômicas, níveis de emprego, volume de consumo, dentre outros. Por exemplo, taxas de juros mais baixas tendem a diminuir nossos custos de financiamento e baixos níveis de desemprego combinados a um ambiente econômico favorável

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

tendem a aumentar o volume de compras total. Por outro lado, a desvalorização atual das moedas locais na América Latina tem impactado negativamente os nossos resultados registrados em dólares norte-americanos.

Por fim, o setor de serviços financeiros é sensível às variações no poder de compra dos clientes, indicadores como o PIB, que nos anos de 2020, 2019 e 2018 apresentou variação de -4,3%, 1,4% e 1,8%, respectivamente, e a taxa média anual de desemprego, que nos anos de 2020, 2019 e 2018 apresentou-se em 13,5%, 11,0% e 11,6%, respectivamente, refletem uma perspectiva econômica desafiadora no país e que pode gerar possíveis oscilações de demanda no país.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A administração entende que as variações da receita operacional bruta da Companhia no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2021, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão explicadas no item 10.1 deste Formulário de Referência.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

As seguintes variáveis macroeconômicas podem impactar os nossos resultados:

Taxa de Juros: As taxas de juros impactam a nossa capacidade de geração de receitas. Embora taxas de juros mais altas possam levar a reduções no consumo privado, impactando negativamente as tarifas e receitas de comissões, incluindo as taxas de intercâmbio que recebemos, elas também podem estar correlacionadas de modo positivo com receitas de juros, impactando positivamente nossos resultados.

Inflação: A inflação tem um efeito sobre nossas obrigações com determinados fornecedores, como locação de escritório, uma vez que os custos são indexados às taxas de inflação. Entretanto, uma parte significativa da nossa receita está protegida da inflação, uma vez que nossa taxa de intercâmbio também tende a variar conforme a inflação, mesmo que continuemos a aplicar a mesma taxa. Quando os comerciantes reajustam seus preços conforme a inflação, o poder de compra dos consumidores pode ser reduzido, o que pode impactar de modo adverso alguns dos nossos fluxos de receita se resultar em uma redução no número e volume de transações.

Variações cambiais: Os resultados das nossas operações provêm principalmente de reais (R\$), que é a moeda local no Brasil, porém, nossa moeda de apresentação de demonstrações financeiras é o dólar norte-americano (US\$). Também convertemos outras moedas relacionadas aos países nos quais operamos para o dólar norte-americano (US\$). Esses fatos geram volatilidade adicional em nossas demonstrações financeiras. Nos últimos anos, o real teve uma desvalorização considerável frente ao dólar norte-americano, o que afeta diretamente nossos resultados operacionais em dólares norte-americanos.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia não introduziu ou alienou segmentos operacionais durante os períodos e exercícios apresentados neste Formulário de Referência.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 10 de setembro de 2020, nossa subsidiária Nu Financeira celebrou um contrato de compra e venda para a aquisição de 100% das sociedades que fazem parte da plataforma de investimentos Easynvest, incluindo a Easynvest – Título, Corretora de Valores S.A., uma plataforma digital de investimentos no Brasil com 1,6 milhão de clientes. A transação foi concluída em 1º de junho de 2021, quando o controle sobre as entidades foi transferido após aprovação da aquisição pelo CADE em 27 de outubro de 2020 e pelo Banco Central em 4 de maio de 2021. A Easynvest iniciou suas atividades em 1999, como pioneira na oferta de acesso on-line à bolsa de valores no Brasil e em 2016 foi a primeira plataforma a oferecer acesso ao mercado de renda fixa por aplicativo móvel. Na plataforma 100% digital da Easynvest, clientes pessoa física têm acesso a diversos investimentos, incluindo títulos públicos, privados e fundos de investimento, além da possibilidade de compra e venda de ações, opções e futuros. A empresa também oferece conteúdo sobre educação financeira em diversos canais digitais. A contraprestação total foi de R\$2.360,6 milhões (US\$451,5 milhões), composto de R\$942,6 milhões pagos em espécie e uma quantidade de 7,9 milhões de ações preferenciais classe F-2 da Companhia.

Em 23 de julho de 2020 anunciamos a aquisição da Cognitect, Inc. (“Cognitect”), a empresa de consultoria de software dos EUA por trás da linguagem de programação Clojure e base de dados Datomic. O preço de compra foi equivalente a R\$54,4 milhões (US\$10,4 milhões) pagos em espécie na data de aquisição. Essa transação foi concluída em 4 de agosto de 2020. Como parte do contrato de compra e venda relacionado, acordamos também com uma contraprestação contingente em dinheiro de R\$20 milhões (US\$4 milhões) e uma contraprestação contingente em ações ordinárias Classe A, devidas em parcelas iguais em um período de 5 anos, começando em agosto de 2021, a depender da prestação de serviços a nós por parte dos antigos acionistas e empregados da Cognitect.

Em 29 de agosto de 2021, a Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamentos (“Nu Pagamentos”) celebrou contratos de compra e venda de ações para aquisição de 100% das ações da Spin Pay Serviços de Pagamento Ltda. (“Spin Pay”). A Spin Pay é uma instituição de pagamento que disponibiliza aos seus clientes soluções e infraestruturas tecnológicas para realização e recebimento de pagamentos via Pix ou contas de pagamentos, sendo a Spin Pay uma participante indireta no Pix. O fechamento da operação, com o respectivo pagamento do preço e transferência das ações, ocorreu em 13 de outubro de 2021.

Para maiores informações, ver o item 15.7 deste Formulário de Referência.

c. Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas suas demonstrações financeiras ou seus resultados.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

As normas novas ou revisadas a seguir foram emitidas pelo IASB e são vigentes para os períodos cobertos pelas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas neste Formulário de Referência são:

Adotados em 2019

- **IFRS 16 - Arrendamentos**

A IFRS 16 Arrendamentos substituiu a IAS 17 Arrendamentos e três interpretações (IFRIC 4 Determinação se um acordo contém um arrendamento, SIC 15 Arrendamentos Operacionais e SIC 27 Avaliação da essência das transações envolvendo a forma legal de um arrendamento).

A adoção da norma em 1 de janeiro de 2019 resultou no reconhecimento do Grupo de um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento correspondente, em conexão com todos os arrendamentos operacionais anteriores, exceto por aqueles identificados como de baixo valor ou que possuem um prazo de arrendamento remanescente inferior a 12 meses a partir da data da aplicação inicial da norma. A nova norma foi aplicada usando a abordagem retrospectiva modificada. Os períodos anteriores não foram reapresentados.

Para os contratos em vigor na data de aplicação inicial, o Grupo optou por aplicar a definição de um arrendamento da IAS 17 e da IFRIC 4, e não aplicou a IFRS 16 a acordos que não foram identificados anteriormente como arrendamentos nos termos da IAS 17 e da IFRIC 4.

O Grupo optou por não incluir os custos diretos iniciais na mensuração do ativo de direito de uso para os arrendamentos operacionais existentes na data de aplicação inicial da IFRS 16, que é 1 de janeiro de 2019. Nesta data, o Grupo também optou por mensurar os ativos de direito de uso em um valor igual ao passivo de arrendamento ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou provisionados existentes na data de transição.

Em vez de realizar uma revisão da redução ao valor recuperável dos ativos de direito de uso na data da aplicação inicial, o Grupo baseou-se na sua avaliação histórica para saber se os arrendamentos eram onerosos imediatamente antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

Na transição, para arrendamentos contabilizados anteriormente como arrendamentos operacionais com um prazo de arrendamento remanescente de menos de 12 meses e para arrendamentos de ativos de baixo valor, o Grupo aplicou as isenções opcionais para não reconhecer ativos de direito de uso, mas para contabilizar a despesa de arrendamento pelo método linear durante o prazo remanescente do arrendamento.

Para aqueles arrendamentos previamente classificados como arrendamentos financeiros, o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento são mensurados na data da aplicação inicial pelos mesmos valores que a IAS 17 imediatamente antes da data da aplicação inicial.

Em 1 de janeiro de 2019, a taxa média ponderada incremental sobre o empréstimo aplicada ao passivo de arrendamento era de 8,5%.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

O Grupo se beneficiou do uso retrospectivo para determinar o prazo do arrendamento ao considerar as opções de prorrogar e rescindir os arrendamentos.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A adoção das novas práticas contábeis não teve efeitos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras condensadas consolidadas referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, bem como dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 não possuem ressalvas ou ênfases.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente ao longo dos períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas.

Reconhecimento de receitas

Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros

As receitas de juros de empréstimos, operações de cartão de crédito (crédito rotativo e parcelamentos com juros) e investimentos de curto prazo são calculadas pelo método da taxa de juros efetiva, que aloca os juros e as taxas e custos diretos e incrementais ao longo da vida esperada dos ativos. Ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros abrangem as variações do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Para os saldos rotativos, os juros são calculados a partir do vencimento da fatura do cartão de crédito que não foi integralmente paga.

Receita de tarifas e comissões

(i) Tarifas de intercâmbio

A receita de taxas de intercâmbio representa as taxas para autorizar e fornecer liquidação em transações de cartão de crédito e pré-pago processadas por meio das redes Mastercard e são determinadas como uma porcentagem do pagamento total processado. As taxas de intercâmbio, líquidas das receitas de recompensas, são reconhecidas e mensuradas no reconhecimento da transação com as redes de intercâmbio, quando a obrigação de desempenho é considerada cumprida. As taxas de intercâmbio acordadas com a Mastercard são fixas e dependem do segmento de cada estabelecimento. A receita de intercâmbio é retida do valor a ser pago à Mastercard.

(ii) Receitas com Rewards

Abrange as receitas relativas à taxa de adesão ao Nubank Rewards e a tarifa de intercâmbio relacionada, inicialmente rateada de acordo com os preços de venda independentes relativos da obrigação de desempenho assumida, conforme descrito abaixo no item "Receita Diferida". São registradas na demonstração do resultado quando a obrigação de desempenho é satisfeita, ou seja, quando os pontos de recompensa são resgatados pelos clientes.

Receitas de tarifas e comissões são apresentadas líquidas de impostos federais sobre a receita.

(iii) Tarifas de recargas

As tarifas de recargas são reconhecidas na data em que os clientes adquirem o direito aos serviços de telecomunicações e compreendem o preço de venda dos cartões pré-pagos de telecomunicações aos clientes, líquido dos seus custos de aquisição.

Perdas de crédito sobre ativos financeiros

A Companhia reconhece uma provisão para perdas esperadas de crédito em cartões de crédito e empréstimos a receber que representa a melhor estimativa da administração da provisão em cada data de apresentação.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A administração realiza uma análise dos valores de cartão de crédito e empréstimos para determinar se perdas de crédito ocorreram e para avaliar a adequação da provisão com base nas tendências históricas e atuais, bem como em outros fatores que afetam as perdas de crédito.

Os julgamentos críticos feitos pela administração na aplicação da metodologia da provisão para perdas esperadas de crédito são:

- Definição de inadimplência;
- Informações prospectivas utilizadas para a projeção de cenários macroeconômicos;
- Pesos de probabilidade de inadimplência de cenários futuros;
- Definição de Aumento Significativo no Risco de Crédito e Vida Esperada; e
- Avaliação retrospectiva, utilizado para estimativas de parâmetro (PD, EAD e LGD).

Pagamentos baseados em ações

O Grupo mantém um plano de incentivos de longo prazo, estruturado por meio de outorgas de opções de compra de ações (“SOPs”) e unidades restritas de ações (“RSUs”). O objetivo é conceder, aos colaboradores do Grupo, a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, conseqüentemente, um maior alinhamento dos seus interesses com os interesses dos acionistas, bem como possibilitar ao Grupo atrair e manter vinculados a ela administradores e empregados. Esses pagamentos com base em ações são classificados como transações de pagamento com base em ações liquidadas com ações. A Companhia também emite benefícios em ações vinculadas às condições de mercado (“Prêmios”).

As despesas com pagamentos baseados em ações são registradas com base no valor justo na data da outorga, que é estimado por meio de diferentes modelos de avaliação. Um julgamento significativo é necessário ao determinar as entradas no modelo de valor justo. Os valores justos dos SOPs, RSUs e Prêmios concedidos são reconhecidos como uma despesa durante o período em que seus direitos são adquiridos (durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos e eventos específicos devem ser atendidas). Os requisitos de aquisição de direitos estão basicamente relacionados à passagem do tempo para as SOPs e RSUs e às condições de mercado para os Prêmios. O Grupo reconhece as despesas considerando as tranches individuais de aquisição de direitos a SOPs e RSUs.

O Grupo revisa sua estimativa do número de SOPs e RSUs que serão adquiridas com base na experiência histórica a cada período de apresentação. O Grupo reconhece o impacto da revisão das estimativas originais, se houver, na demonstração do resultado e na reserva de prejuízos acumulados no patrimônio líquido. O período esperado de aquisição de direitos aos Prêmios não é revisado posteriormente, e as despesas são registradas independentemente da condição de mercado ser atendida.

Provisão para processos judiciais e administrativos

A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos. As provisões são reconhecidas para todos os casos que representem perdas prováveis razoavelmente estimadas. A avaliação da probabilidade de perda considera as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, decisões anteriores de tribunais e o seu significado jurídico, bem como a opinião dos assessores jurídicos.

A provisão representa principalmente a melhor estimativa da administração sobre o passivo futuro da Companhia em relação a pleitos cíveis e trabalhistas. É necessário um julgamento significativo da administração para determinar as premissas adequadas, que incluem o nível de reclamações que

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

se espera receber e, dessas, o número que será mantido e resolvido (refletindo as responsabilidades legais e regulamentares, incluindo a determinação de responsabilidades e o efeito do prazo de prescrição). A complexidade destas questões frequentemente exige a contribuição de assessoria profissional especializada ao fazer avaliações para produzir estimativas.

O valor que é reconhecido como uma provisão também pode ser suscetível às premissas assumidas ao calculá-lo. Isso dá origem a uma ampla gama de resultados potenciais que requerem julgamento na determinação de um nível de provisão adequado. A Companhia acredita que seus métodos de avaliação de passivos contingentes são adequados e consistentes ao longo dos períodos. A administração acredita que, em função da quantidade atual de pleitos e ao valor total envolvido, caso utilizasse premissas diferentes daquelas que deveriam ser utilizadas, nenhum impacto material sobre a provisão ocorreria.

Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros, incluindo derivativos que não são negociados em mercados ativos e derivativos embutidos conversíveis, é calculado pela Companhia por meio de técnicas de avaliação baseadas em premissas que consideram informações e condições de mercado.

O nível de julgamento da administração envolvido na determinação do valor justo de um instrumento financeiro depende da disponibilidade de preços cotados em mercados ativos ou parâmetros de mercado observáveis. Quando os preços cotados e os dados observáveis em mercados ativos não estão totalmente disponíveis, o julgamento da administração é necessário para estimar o valor justo.

Mudanças nas condições de mercado, como redução da liquidez nos mercados de capitais ou mudanças nas atividades do mercado secundário, podem reduzir a disponibilidade e confiabilidade dos preços cotados ou dados observáveis usados para determinar o valor justo. Um julgamento significativo da administração pode ser necessário para determinar se determinados instrumentos financeiros mensurados ao valor justo são classificados como Nível 2 ou Nível 3. Para essa determinação, a Companhia considera todas as informações disponíveis que os participantes do mercado usam para mensurar o valor justo do instrumento financeiro, incluindo dados de mercado observáveis, indicações de liquidez e ordem do mercado, bem como o entendimento sobre as técnicas de avaliação e dados significativos usados.

Com base nos fatos e circunstâncias específicos de cada instrumento ou categoria de instrumento, julgamentos são feitos em relação à importância dos dados de Nível 3 para mensuração total do valor justo dos instrumentos. Caso os dados de Nível 3 forem considerados significativos, o instrumento é classificado como Nível 3. O processo de determinação do valor justo usando dados não observáveis é geralmente mais subjetivo e envolve um alto grau de julgamento e premissas da administração.

Tributos sobre o lucro, incluindo tributos diferidos

Os tributos sobre o lucro, com base na legislação tributária aplicável em cada jurisdição, são reconhecidos como despesa no período em que os lucros são gerados. Não há tributação nas Ilhas Cayman sobre o lucro auferido pela Companhia e, dessa forma, não há impactos fiscais na Nu Holdings. A despesa com tributos representa a soma do tributo sobre o lucro corrente e diferido.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A Nu Holdings foi constituída nas Ilhas Cayman, que não impõem tributos sobre o lucro corporativo ou impostos sobre ganhos de capital.

No Brasil, país em que suas controladas mais significativas atuam, o tributo sobre o lucro é composto pelo imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

O lucro tributável difere do lucro líquido conforme reportado no balanço patrimonial pois exclui itens de receita ou despesa que são tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios e, além disso, exclui itens que nunca são tributáveis ou dedutíveis. O passivo fiscal corrente é calculado usando as alíquotas de imposto que foram promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço.

O passivo fiscal corrente para o período corrente ou anterior é mensurado pelo valor que se espera ser pago às autoridades fiscais. O Grupo considera se é provável que uma autoridade tributária aceite um tratamento fiscal incerto. Se o Grupo considerar provável que a autoridade tributária aceitará um tratamento fiscal incerto, o Grupo determina o lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados ou alíquotas de imposto consistentes com o tratamento fiscal utilizado ou planejado utilizado nas suas declarações de imposto de renda. Quando o Grupo conclui que não é provável que a autoridade tributária aceite um tratamento fiscal incerto, o efeito da incerteza é refletido na determinação do lucro tributável relacionado (prejuízo fiscal), bases tributárias, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados ou alíquotas de imposto usando um dos seguintes métodos:

- o valor mais provável - o valor único mais provável em uma gama de resultados possíveis; ou
- o valor esperado - a soma dos valores ponderados pela probabilidade em uma gama de resultados possíveis.

O tributo sobre o lucro diferido é o tributo a pagar ou a recuperar sobre prejuízos fiscais disponíveis a compensar e sobre diferenças temporárias entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras consolidadas. É contabilizado usando o método do passivo do balanço patrimonial. O tributo sobre o lucro diferido é geralmente reconhecido para todas as diferenças temporárias tributáveis, e o tributo sobre o lucro diferido é reconhecido na extensão em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais os ativos possam ser utilizados quando forem revertidos.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos realizados pela Companhia têm por objetivo o desenvolvimento dos sistemas e plataformas de tecnologia, aliados à contratação de profissionais de destaque em suas áreas de atuação, para reestruturação dos serviços prestados, aprimoramento dos produtos oferecidos e melhoria nos processos internos. Além disso, a Companhia seguirá investindo em tecnologia e inovação para simplificar os seus processos.

Adicionalmente, o plano de crescimento da Companhia prevê a realização de novos investimentos e aquisições de negócios, produtos, serviços e tecnologias e manutenção de clientes, inclusive com recursos decorrentes da parcela da sua oferta pública de distribuição de ações, inclusive sob a forma de *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs) (“Oferta”). Ainda, a Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta para capital de giro e pagamento de despesas operacionais e de capital.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamento dos investimentos descritos acima serão: (i) o capital próprio, oriundo da geração de caixa operacional e da destinação dos recursos a serem captados na oferta pública de distribuição de ações da Companhia, inclusive sob a forma de *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs) da Companhia na B3, e (ii) capital de terceiros, oriundo de operações correntes da Companhia.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento atualmente ou previstos para o futuro próximo.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, uma vez que não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia, já divulgada.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia desenvolve constantemente novos produtos para serem incorporados ao seu portfólio. É adotado um modelo de inovação contínua através no qual pesquisas de mercado são realizadas de forma constante e novos produtos e serviços são continuamente lançados, testados e otimizados, objetivando a entrega de uma plataforma simples e intuitiva, conveniente, de baixo custo e que empodere os clientes a tomar as melhores decisões financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que as pesquisas são conduzidas majoritariamente pela estrutura existente na Companhia.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que todos os projetos em desenvolvimento estão considerados no item 10.8.a(i) acima.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que o investimento no desenvolvimento de novos produtos e serviços da Companhia faz parte da rotina diária de todas as áreas de negócio da Companhia.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Nosso Negócio que se Auto Reforça

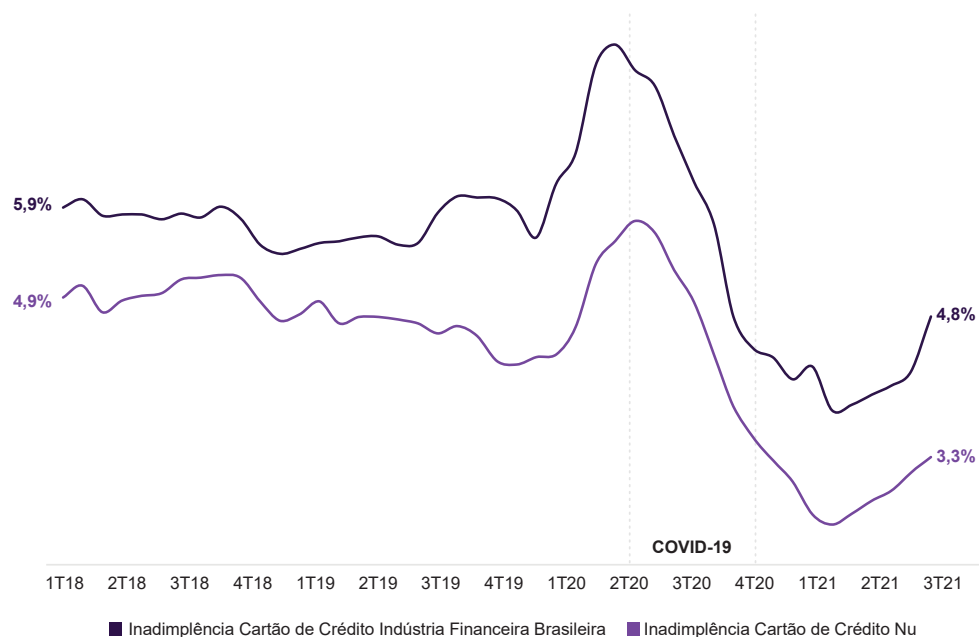
Nós reinventamos como atrair, servir e reter clientes bancários digitalmente. Nós acreditamos no uso de informação e tecnologia para criar uma estrutura de custo fundamentalmente diferente, que nos permite oferecer uma experiência superior ao cliente, independentemente de sua classe social, ao mesmo tempo que se beneficia de nossa forte *Units Economics*.

Nosso modelo se beneficia dos baixos custos em todas as quatro dimensões:

- a. **Baixo Custo de Aquisição** - Adquirimos aproximadamente 80%-90% de nossos clientes organicamente em média por ano desde a nossa fundação, seja por meio do boca a boca ou por indicação direta de um cliente existente, sem termos despesas significativas de marketing. Como resultado, temos um custo de aquisição de cliente ("**CAC**") baixo. Nosso CAC foi de aproximadamente US\$5,0 por cliente (do qual o marketing responde por aproximadamente 20%) no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, esse custo foi de US\$3,4 por cliente (do qual o marketing responde por aproximadamente 19%). Com base em nossos estudos internos e informações disponíveis publicamente, acreditamos ter um dos mais baixos CACs entre as Fintechs de consumidores no mundo. Nosso CAC inclui: impressão e envio de cartões, custos de informações de crédito (que consiste principalmente em custos de agência de crédito) e despesas de marketing.
- b. **Baixo Custo de Servir** - Nossa plataforma totalmente digital baseada em nuvem tem baixo custo, alta eficiência e é escalável. Como resultado, acreditamos que nossas despesas operacionais por cliente foram aproximadamente 85% menores, em média, do que as de instituições financeiras tradicionais no Brasil, com base nas demonstrações financeiras públicas. Essas instituições são impactadas por suas grandes redes de agências físicas e pela elevada relação de empregado por cliente. No Brasil, instituições financeiras tradicionais, tiveram, em média, um empregado a cada mil clientes (de acordo com informações públicas), mais de doze vezes menor que nossa relação entre clientes e empregados, que era de um empregado para aproximadamente 12 mil clientes em dezembro de 2020.
- c. **Baixo Custo de Risco** - Conforme escalamos, aproveitamos nosso crescente pool de dados exclusivos e nosso mecanismo de crédito *NU^X* para subscrever clientes de forma mais eficaz e reduzir nosso custo geral de risco. Em 30 de setembro de 2021, tínhamos uma taxa de inadimplência de 90 dias de cartão de crédito de 3,3%, que é definida como o saldo de créditos não pagos com pelo menos um pagamento inadimplido por 90 dias, dividido pelo total do saldo de crédito, excluindo saldos inadimplidos por 360 dias, aproximadamente 31% menor do que a média do setor no Brasil de acordo com dados do BACEN. Conforme ilustrado abaixo, no primeiro semestre de 2020, no início da pandemia de COVID-19, notamos um temporário aumento nos níveis de inadimplência, em linha com a tendência de mercado. Ao final de 2020, nossos níveis melhoraram, mesmo com relação aos níveis verificados antes da COVID-19.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

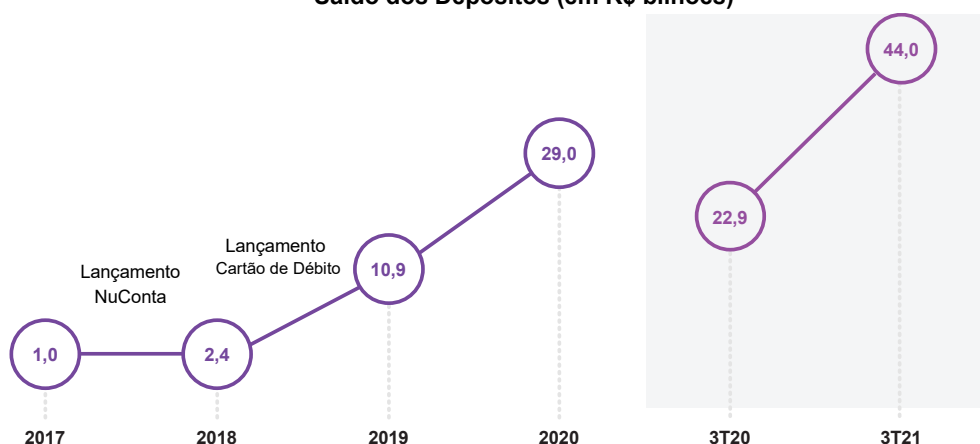
Taxa de Inadimplência de 90 dias de Cartão de Crédito



Fonte: Dados da Companhia e do Banco Central do Brasil.

- d. **Baixo Custo de Captação** – Como resultado da confiança de nossos consumidores e nossa crescente relevância no relacionamento bancário primário de nossos clientes conseguimos atingir um grande e crescente pool de depósitos de clientes desde a introdução da NuConta em 2017, que apoiou nossas necessidades de captação e reduziu nosso custo de financiamento ao longo do tempo. Em 30 de setembro de 2021, tínhamos R\$44,0 bilhões (US\$8,1 bilhões) de depósitos, sendo a totalidade adquirida diretamente, sem o uso de terceiros.

Saldo dos Depósitos (em R\$ bilhões)



A Companhia auferre receitas de duas fontes principais:

1. **Receita de juros e ganhos (perdas) com instrumentos financeiros.** Recebemos receita de juros dos juros que cobramos linhas de crédito e refinanciamentos de saldo

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

de cartão de crédito e empréstimos pessoais, bem como juros que recebemos pelos nossos recursos. Investimos nossos recursos principalmente em dívidas soberanas líquidas e reconhecemos ganhos ou perdas relacionadas à variação do valor justo desses instrumentos. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a receita de juros e ganhos (perdas) com instrumentos financeiros representaram 57,2% e 51,9% do total da nossa receita para o período, respectivamente. O tamanho da nossa carteira de juros era de R\$7,7 bilhões em 30 de setembro de 2021 e R\$2,5 bilhões em 31 de dezembro de 2020, e ganhamos R\$3,2 bilhões em receita de juros e ganhos (perdas) com instrumentos financeiros no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e R\$2,0 bilhões para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

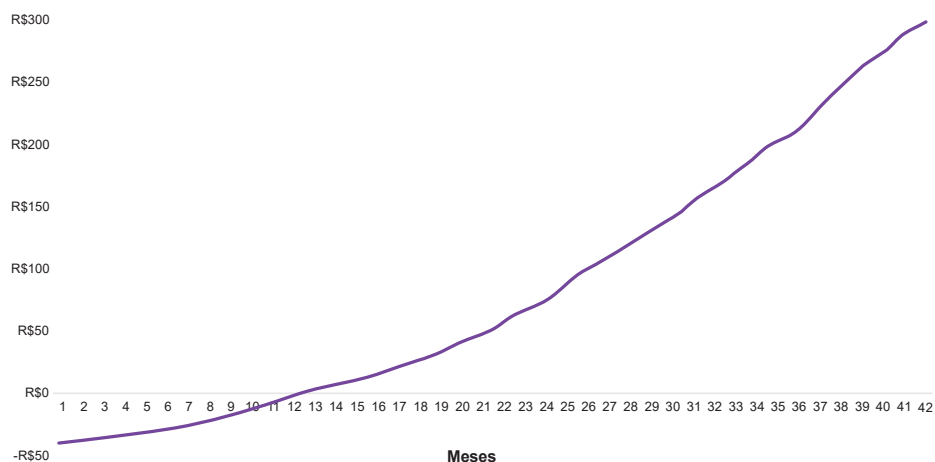
2. **Receitas de tarifas e comissões.** Nossa receita de tarifas e comissões está diretamente relacionada ao uso de nossos produtos. Crescemos à medida que nossos clientes usam nossos produtos. A maior parte de nossa receita é proveniente das tarifas de intercâmbio que auferimos quando nossos clientes fazem compras utilizando os nossos cartões de crédito ou pré-pagos. Essas tarifas são definidas pela MasterCard e são pagas pelos comerciantes que aceitam nossos cartões. Como resultado, nossos clientes não pagam tais tarifas e temos a habilidade de oferecer cartões de crédito sem anuidade. As taxas recebidas pelas compras de cartão de crédito são mais altas do que as recebidas em compras realizadas no cartão pré-pago e ambas variam de acordo com as regiões em que operamos. Adicionalmente, recebemos receitas de adesão dos nossos clientes através do nosso programa de recompensa, juros de mora, compra de créditos para celulares e comissões de nossos parceiros para distribuição de certos produtos financeiros e serviços como investimentos (intermediação e administração de recursos), seguros e remessas internacionais. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a receita de tarifas e comissões representaram 42,8% e 48,1% do total da nossa receita para o período, respectivamente.

Nossos *Unit Economics* Vantajosos

A natureza do nosso modelo de negócios e nossos baixos custos operacionais nos ajudaram a gerar *Unit Economics* muito fortes com uma proporção LTV/CAC estimada em mais de 30x. Acreditamos que nos beneficiamos de diversas vantagens competitivas, que incluem: (1) aumentar a receita por cliente, por exemplo, para nossas safras mensais a partir do primeiro trimestre de 2017, nossa RMPCA Mensal aumentou mais de 12 vezes até 30 de setembro de 2021; (2) alto engajamento de clientes; e (3) baixa taxa de rotatividade (churn) de clientes, que nos nove meses findos em 30 de setembro de 2021 foi de 0,06% ao mês em base voluntária, que representa os clientes que optaram por deixar nossa plataforma; e 0,07% ao mês em base involuntária, definido como clientes que removemos de nossa plataforma devido a riscos ou preocupações com fraudes.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Gráfico de Margem de Contribuição Acumulada Excluindo CAC por Safra Trimestral por Cliente (Brasil)



Fonte: Dados da Companhia.

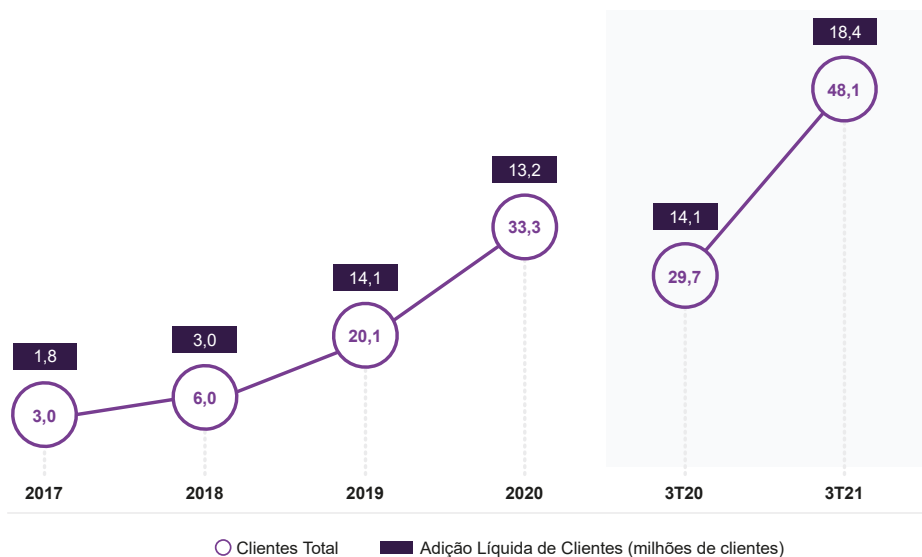
Clientes

Nosso número total de clientes é uma métrica importante do alcance e adoção de nossos produtos. Definimos nossos clientes como pessoas físicas e PMEs que tenham aberto contas conosco e que não tenham sido expulsos, bloqueados ou voluntariamente encerrado suas contas. Apresentamos o número de clientes porque isso nos permite rastrear nossa capacidade de atrair e reter clientes e pode fornecer informações úteis a investidores, analistas de valores mobiliários e ao público em sua avaliação de nosso desempenho operacional. O número de clientes em 30 de setembro de 2021 não inclui o número de clientes resultantes da aquisição das empresas da Easynvest, que nessa data totalizavam 2,9 milhões de clientes, dos quais 610 mil eram exclusivos da Easynvest.

Alcançamos a marca de 48,1 milhões de clientes em 30 de setembro de 2021, um aumento de 62% quando comparado com os 29,7 milhões de clientes em 30 de setembro de 2020, resultando em um aumento de 18,4 milhões de clientes nos últimos 12 meses, demonstrando a força do nosso modelo de autofortalecimento.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Total de Clientes (em milhões) e Adição Líquida de Clientes (em milhões)



Fonte: Companhia.

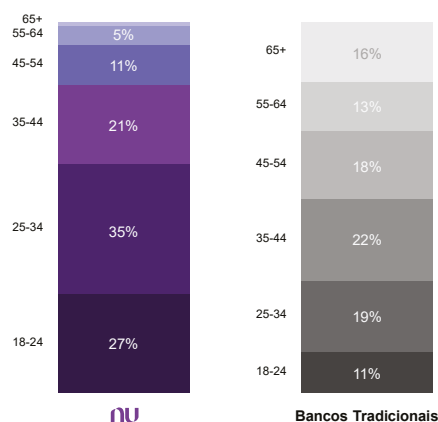
Demografia de Nossos Clientes

Acreditamos que nossa plataforma demonstra não apenas apoiar clientes em todas faixas etárias, mas particularmente apelar para uma população mais jovem. Com base em pesquisas internas e análises de Oliver Wyman, acreditamos que atendemos uma proporção maior de consumidores mais jovens do que bancos digitais e bancos incumbentes. Em 30 de setembro de 2021, 59% dos nossos clientes têm menos de 35 anos, contra 30% para bancos incumbentes, como mostra o gráfico abaixo. Além disso, 83% dos nossos clientes têm menos de 45 anos, contra 52% para bancos incumbentes.

Nossa base de clientes jovens e crescentes nos proporciona uma oportunidade significativa de crescer com nossos clientes que estão nos estágios iniciais de suas jornadas financeiras. Por exemplo, estima-se que nossos clientes mais jovens (20-24 anos) cresçam sua renda real em aproximadamente 70% nos próximos 10 anos, ao comparar suas rendas com as rendas relatadas por nossos clientes que têm entre 30-34 anos, e acreditamos que estamos bem posicionados para atender as suas necessidades à medida que acumulam renda, aumentam os gastos e alcançam marcos na vida que expandem suas necessidades financeiras.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Comparação de Faixas Etárias dos Clientes, Nu vs. Bancos Tradicionais



Receitas por Regiões

Durante os nove meses que terminaram em 30 de setembro de 2021, a maior parte de nossa receita foi proveniente do Brasil (US\$ 845,8 milhões (R\$ 4.511,2 milhões), em comparação com US\$ 13,0 milhões (R\$ 69,5 milhões) e US\$ 0,2 milhões (ou R\$ 0,9 milhões) no México e na Colômbia, respectivamente).

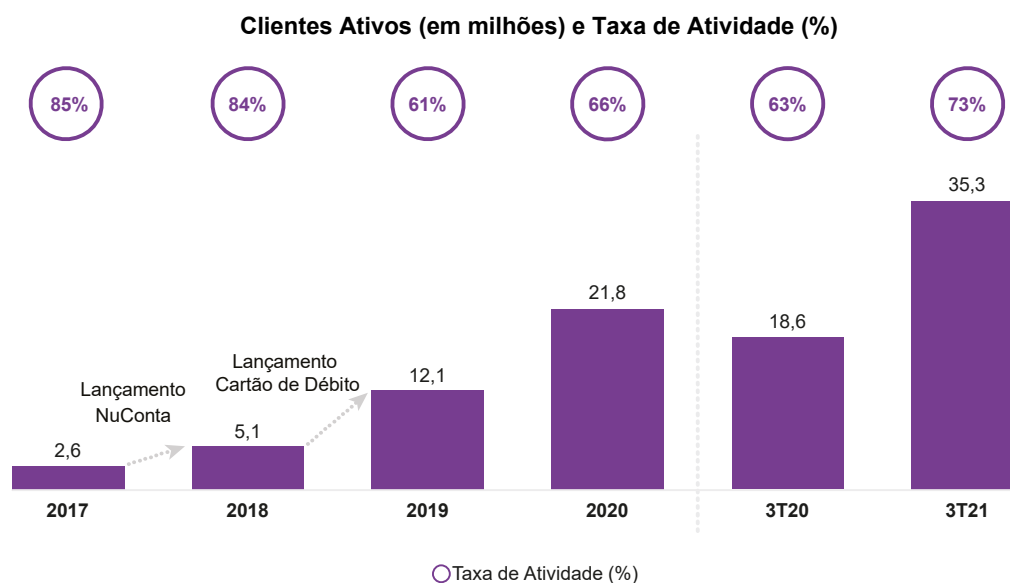
Cliente Ativo Mensal e Taxa de Atividade

Avaliamos o engajamento de nossos clientes medindo nosso número de clientes ativos mensais e sua taxa de atividade implícita. Definimos um cliente ativo mensal como um cliente que gere receita nos últimos 30 dias do período mensurado e definimos a taxa de atividade como o número de clientes ativos mensais divididos pelo total de clientes em uma data específica. As informações dos clientes ativos mensais são apresentadas porque nos permitem rastrear nossa capacidade de atrair e reter clientes ativos e podem fornecer informações úteis aos investidores, analistas de valores mobiliários e ao público em sua avaliação de nosso desempenho operacional. Nosso número de clientes ativos mensais impulsiona a maior parte de nossa receita, contudo, clientes que não sejam ativos podem usar, e geralmente usam, nossos produtos, ainda que com menos frequência, e contribuem para nossa receita. Clientes não ativos também podem se tornar clientes ativos de um período para outro.

Nós chegamos à marca de 35,3 milhões de clientes ativos mensais em 30 de setembro de 2021, um aumento de 89% quando comparado aos 18,6 milhões de clientes ativos mensais verificados em 30 de setembro de 2020. Nossa taxa de atividade em 30 de setembro de 2021 e 2020 foi de 73% e 63% respectivamente. O crescimento da taxa de atividade foi impulsionado pela introdução de produtos adicionais e o contínuo aumento da adoção do modelo de banco digital nos países em que operamos. Nossa taxa de atividade também é afetada pelo mix de consumidores com nossos produtos de cartão de crédito em comparação com outros produtos como cartões pré-pagos. Nossos clientes de cartão de crédito tiveram consistentemente taxas de atividade maiores dado o crescente gasto com cartão de crédito, enquanto nossos clientes de cartão pré-pago têm taxas de atividade menores. Quando introduzimos nosso produto de cartão pré-pago em 2018, o crescimento do número total de clientes e do número de clientes ativos mensais aumentou em 2019, enquanto nossa taxa de atividade diminuiu, uma vez que tais consumidores tendem a ter atividade menor que os clientes de cartões de crédito. Desde essa

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

época, nossa taxa de atividade aumentou conforme a tendência de nossos clientes de utilizar nossos produtos com maior frequência e utilizarem múltiplos produtos.



Fonte: Companhia.

Volume de Compra (“VC”)

Medimos o VC para avaliar o volume de transações que ocorreram com nossos produtos baseados em cartões. Recebemos receitas de intercâmbio em nosso VP, que definimos como o total do valor das transações que foram autorizadas apenas por meio de nossos cartões de crédito e pré-pagos, que não inclui outros meios de pagamento que oferecemos, como PIX, um meio de pagamento que permite pagamentos e transferências em tempo real, lançado pelo Banco Central, WhatsApp payments ou as transferências tradicionais, com relação às quais não recebemos taxas.

O VC alcançou R\$64,7 bilhões (US\$12,1 bilhões) e R\$157,3 bilhões (US\$29,4 bilhões) nos períodos de três e nove meses findo em 30 de setembro de 2021, respectivamente, aumento de 105% e 104% quando comparado aos R\$30,5 bilhões (US\$5,7 bilhões) e R\$77,1 bilhões (US\$14,9 bilhões) nos períodos de três e nove meses findo em 30 de setembro de 2020. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, o total da receita da taxa de intercâmbio foi R\$1,7 bilhão, equivalente a 1,1% do volume total de compras durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

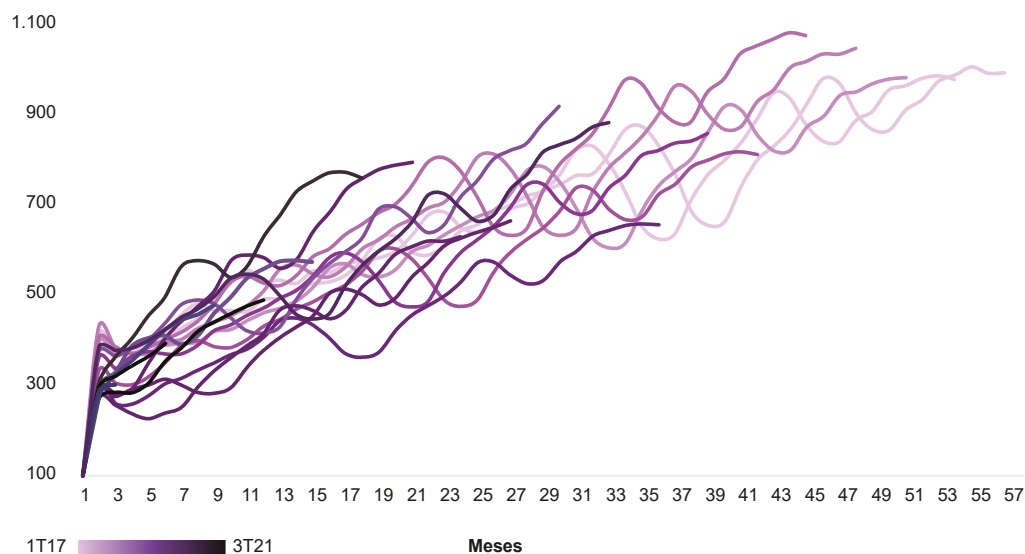
O VC cresceu mais rápido que a receita da taxa de intercâmbio nos primeiros nove meses de 2021, devido principalmente ao maior valor de volume de cartões pré-pagos, que tem uma taxa de intercâmbio menor do que cartões de crédito. O volume de cartões pré-pagos aumentou mais que o volume de cartões de crédito devido ao aumento no número de NuContas, aumento em ativações de cartões pré-pagos de NuContas existentes e ao aumento geral na promoção de nosso produto de cartão pré-pago.

Nossas safras, de maneira geral, aumentaram seus VCs ao longo do tempo, conforme nossos clientes se tornaram mais familiarizados com nossos produtos, trouxeram mais de seus gastos

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

para nossos produtos, cresceram seus patrimônios e se beneficiaram de linhas de crédito maiores oferecidas por nós. Isso pode ser evidenciado quando observado o VC mensal médio em nossas safras. Em linha com a tendência de mercado, quase todas as safras demonstraram VCs decrescentes durante o período da pandemia de COVID-19, quando a atividade econômica caiu e quando nós reduzimos limites de crédito iniciais para novos clientes devido à incerteza econômica. No entanto, conforme a atividade econômica foi retornando, o VC nas safras também aumentou em setembro de 2021, quando comparado com setembro de 2020.

Média do Volume Mensal de Pagamentos (Crédito e Pré-pago) por Safra Trimestral (Indexado a 100)



Fonte: Companhia.

Receita Média por Cliente Ativo Mensal (“RMPCA Mensal”)

Monitoramos o RMPCA Mensal para acompanhar o valor que geramos a nível de cliente, com relação a todos os nossos clientes ativos mensais em um determinado período. Definimos o RMPCA Mensal como a média mensal de receita (receita total dividida pelo número de meses do período) dividida pela média do número de clientes ativos pessoas físicas durante um período (média do número de clientes ativos pessoas físicas definidos como a média do número de clientes ativos mensais no início do período medido e o número de clientes ativos mensais ao final do período).

O RMPCA Mensal foi de R\$26,2 (US\$4,9) e R\$22,1 (US\$4,1) para os períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021. Em comparação, o RMPCA Mensal foi de R\$16,6 (US\$3,1) e R\$20,0 (US\$3,9) para o período de nove meses findos em 30 de setembro de 2020, respectivamente.

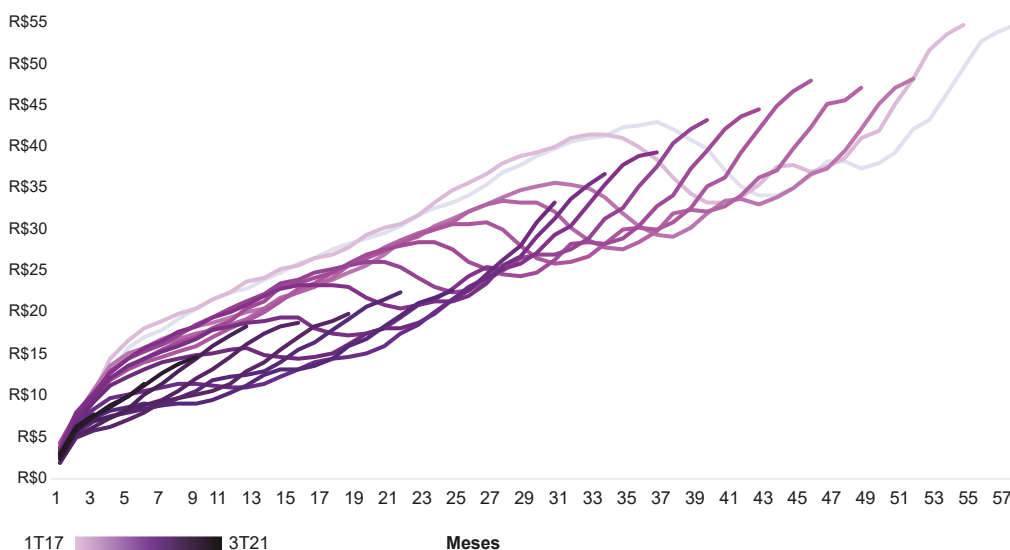
O RMPCA Mensal diminuiu conforme nossa base de clientes cresceu nos últimos três anos, aumentando a relevância de clientes recentes em nossa base. Tais clientes têm tipicamente linhas de crédito menores conosco, menores volumes de aquisição iniciais, menores taxas de intercâmbio associadas com seus volumes de cartão pré-pago e, portanto, menores RMPCA Mensais iniciais. Adicionalmente, em resposta à COVID-19, reduzimos os limites de crédito iniciais para nosso produto de cartão de crédito, reduzindo o VP por cliente ativo mensal e,

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

consequentemente, reduzindo o RMPCA Mensal. Contudo, conforme a atividade econômica foi sendo retomada, o VP em todas as safras aumentou, o que explica, em parte, o aumento no RMPCA Mensal.

Com o passar do tempo, observamos crescente RMPCA Mensal de nossos clientes ativos mensais em todas as safras, conforme demonstrado abaixo. Conforme coletamos mais informações de nossos clientes, aumentamos seus limites de crédito com base em performance, o que nos possibilita aumentar nossa participação nos gastos dos consumidores existentes. Além disso, nossos clientes adotam mais de nossos produtos ao longo do tempo, nos permitindo gerar mais receitas de suas atividades.

Receita Média por Cliente Ativo Mensal (em R\$)



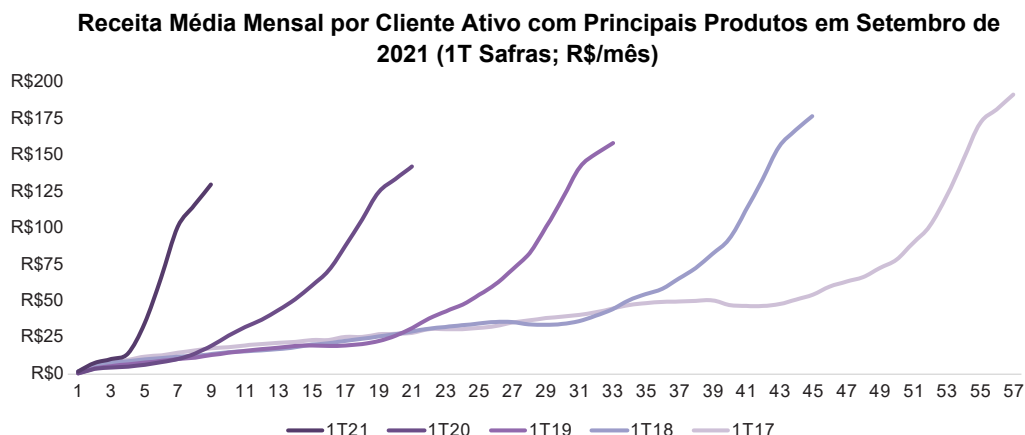
Fonte: Companhia.

Nota: 1. Considera USDBRL FX médio dos respectivos trimestres.

O quadro acima, indica o RMPCA Mensal para cada safra trimestral começando do primeiro trimestre de 2017. A introdução da NuConta em 2017 e do correspondente cartão pré-pago em 2018 foram evoluções importantes no nosso conjunto de produtos e tiveram um impacto notável nas principais métricas comerciais, uma vez que nos permitiram acelerar o crescimento dos nossos clientes, servindo uma quantidade muito maior da população, incluindo clientes com rendimentos mais baixos que não teriam começado com um produto de crédito como o cartão de crédito. Consequentemente, os clientes que se juntam a nós criando apenas uma NuConta normalmente geram receitas iniciais mais baixas do que os clientes que começam com diversos produtos, como o cartão de crédito e a NuConta.

Nosso RMPCA Mensal chegou a aproximadamente R\$53,50 (US\$10,00) entre o quarto e o quinto ano para as safras trimestrais indicados acima. Nossas safras têm, em geral, aumentado o RMPCA Mensal ao longo do tempo, com quase todas as safras tendo diminuído o RMPCA Mensal durante os períodos impactados pela pandemia de COVID-19, quando a atividade econômica diminuiu e quando reduzimos limites de crédito iniciais para novos clientes devido à incerteza econômica. Contudo, RMPCA Mensal voltou a subir conforme a atividade econômica aumentou.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante



O quadro acima indica a receita média mensal por cliente ativo para safras de clientes do primeiro trimestre a partir de 2017, que são ativos em todos os três de nossos produtos principais – cartão de crédito, NuConta e crédito pessoal – em 30 de setembro de 2021. As safras do primeiro trimestre para 2017 a 2020 indicam uma receita média mensal por cliente ativo na faixa de R\$125 (US\$23) a R\$184 (US\$34) para o mês de setembro de 2021. A nossa receita média mensal por cliente ativo para os clientes de tais safras aumentou substancialmente nos últimos meses, à medida que começamos a oferecer a tais clientes em junho de 2020 o acesso ao nosso produto de empréstimo pessoal. Os clientes com empréstimos pessoais representavam 4,0% da nossa base de clientes ativos em 30 de setembro de 2021. À medida que ofertamos produtos de crédito, esperamos que uma proporção crescente dos nossos clientes adote esses produtos no futuro.

Custo Médio Mensal de Servir por Cliente Ativo

Nós comparamos o nosso custo médio mensal de servir por cliente ativo ao nosso RMPCA Mensal para avaliar o economicidade de nossos clientes em determinado período. Nós definimos custo médio mensal de servir por cliente ativo como a média mensal da soma de despesas transacionais, serviço ao cliente e despesas operacionais (soma dessas despesas no período dividida pelo número de meses do período) dividida pela média do número de clientes ativos pessoas físicas durante o período (média do número de clientes ativos pessoas físicas definido como a média do número de clientes ativos mensais no início do período e o número de clientes ativos mensais ao final do período).

Nosso custo médio mensal de servir por cliente ativo foi de R\$4,3 (US\$0,8) para ambos os períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021. Em comparação, tal medida foi de R\$5,9 (US\$1,1) e R\$6,7 (US\$1,3) para os períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020, respectivamente. Nosso custo médio mensal de servir por cliente ativo foi de R\$6,4 (US\$1,2) e R\$7,5 (US\$1,9) para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Nossa melhora nessa métrica foi impulsionada pelas economias de escala conforme nos aproveitamos de nossa plataforma de tecnologia altamente escalável e continuamos a nos beneficiar de nossos investimentos em infraestrutura da informação.

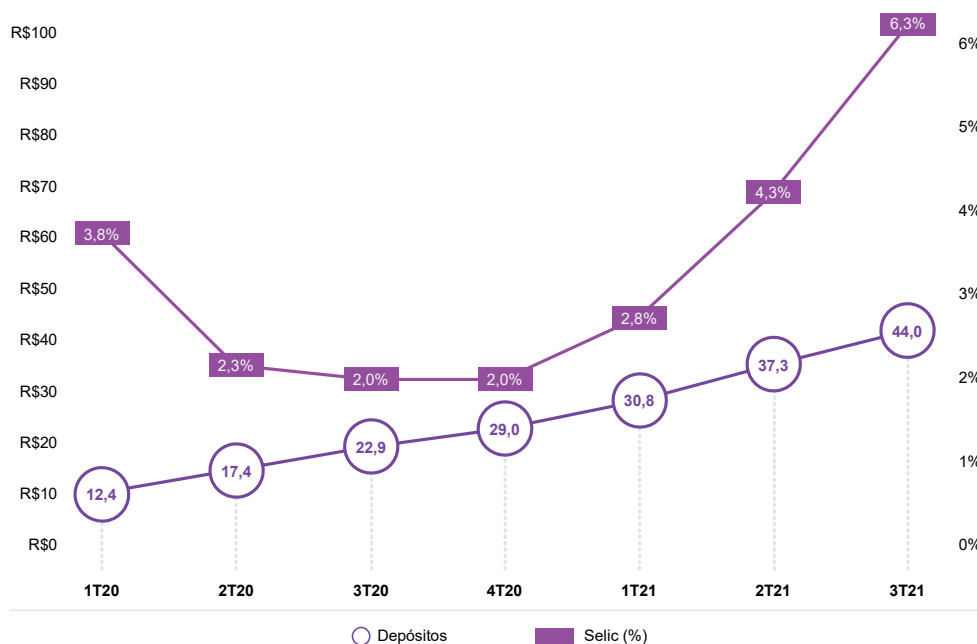
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Depósitos

Acompanhamos nossos depósitos para avaliar a confiança de nossos clientes e porque depósitos são uma importante fonte de financiamento para nossos produtos de crédito. Definimos depósitos como o dinheiro de nossos clientes pessoas físicas e de nossos clientes PMEs em suas NuContas. Atualmente, nossos depósitos são decorrentes de nossa base de clientes brasileira e, conforme lançamos novos produtos no México e Colômbia, esperamos capturar depósitos nesses países também.

Depósitos aumentaram para R\$44,0 bilhões (US\$8,1 bilhões) em 30 de setembro de 2021, um aumento de 54% quando comparado com os R\$29,0 bilhões (US\$5,6 bilhões) em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi decorrente do crescimento de nossa base de clientes, bem como do aumento do valor depositado conosco dos clientes existentes. Acreditamos que nossos depósitos são muito diversificados uma vez que são inteiramente decorrentes de nossa base de clientes de varejo brasileiros. Em 30 de setembro de 2021, aproximadamente 53% do total dos nossos clientes no Brasil tinham depósitos conosco.

Evolução de Depósitos (R\$ Bi) vs. Taxa Selic (%)



Fonte: Companhia e Banco Central do Brasil.

Nossa base de depósitos também se mostrou altamente resiliente, conforme demonstrado no gráfico acima, crescendo de maneira consistente durante o tempo, independentemente do ambiente da taxa de juros.

Portfólio Sujeito a Juros

Nós geramos receita de juros decorrentes de nosso portfólio sujeito a juros e juros sobre nosso caixa, que investimos principalmente em títulos públicos. Definimos nosso portfólio como saldos de cartões de crédito renováveis e refinanciados e empréstimos pessoais. O nosso portfólio

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

sujeito a juros consiste em empréstimos a clientes e recebíveis de cartões de crédito, com relação aos quais estamos acumulando juros, abatimento bruto ECL, no final do período.

No Brasil, os clientes podem optar por pagar seus saldos mensais do cartão de crédito em parte (rotativo) ou no total, ou movimentar seus saldos do cartão de crédito (total ou parcialmente) para um plano de parcelamento pré-aprovado. Os clientes podem ficar no rotativo por um prazo máximo de dois meses, após o qual quaisquer saldos rotativos devem ser transferidos para um plano de parcelamento. Tanto os saldos do cartão de crédito do plano rotativo quanto os do plano de parcelamento são ativos que geram receita de juros para nós. Os saldos atuais do cartão de crédito (dentro de seu ciclo normal de faturamento) não são ativos que rendem juros para nós.

Notamos um aumento significativo em empréstimos pessoais durante esse período, devido principalmente à demanda de antigos clientes, bem como mais clientes se tornando elegíveis para o produto de empréstimo pessoal. Os saldos de cartão de crédito também estão subindo, impulsionados pelo aumento em VPs durante o período, principalmente como resultado da melhora gradual dos níveis de VP conforme os efeitos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19 diminuem gradualmente e novos clientes entraram na plataforma.

Em 30 de setembro de 2021, nosso portfólio sujeito a juros (incluindo recebíveis de cartões de crédito e empréstimos pessoais) aumentou para R\$7.703,9 milhões (US\$1,4 bilhão), um aumento de 266% quando comparado a R\$2.107,1 milhões (US\$375,4 milhões) em 30 de setembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, nosso portfólio sujeito a juros aumentou para R\$2.540,5 (US\$488,7 milhões), um aumento de 56% quando comparado com R\$1.631,1 milhões (US\$404,7 milhões) em 31 de dezembro de 2019.

Fatores que Afetam nossa Performance

Nossa habilidade de atrair e manter clientes ativos mensais.

Nossos clientes são os pilares do nosso negócio. Estamos focados em crescer e manter nossa base de clientes. Esperamos crescimento contínuo em nossos clientes ativos mensais, que são impulsionados pela experiência de alta qualidade que proporcionamos quando usam nossos produtos, cujo resultado acreditamos ser uma grande afinidade com nossa marca. Nossos clientes atuais são a grande base de nosso marketing, uma vez que a divulgação boca a boca acaba impactando uma grande parte da aquisição de novos clientes. Adquirimos aproximadamente 80%-90% de nossos clientes organicamente em média por ano desde a nossa fundação, por meio de boca a boca ou referência direta não paga. Esse fato diminuiu a nossa necessidade de incorrer em despesas materiais de marketing.

O crescimento em nossa base de clientes ativos mensais é impactado por (i) novos clientes (pessoas físicas e PMEs); (ii) aumento no número de produtos por cliente, para dar aos clientes mais motivos para serem ativos; (iii) serviço ao consumidor de alta qualidade conforme medido pelo nosso forte NPS; e (iv) entendimento de nossos clientes menos ativos para que possamos otimizar as ofertas de produtos, incluindo pela concessão de maiores limites de crédito.

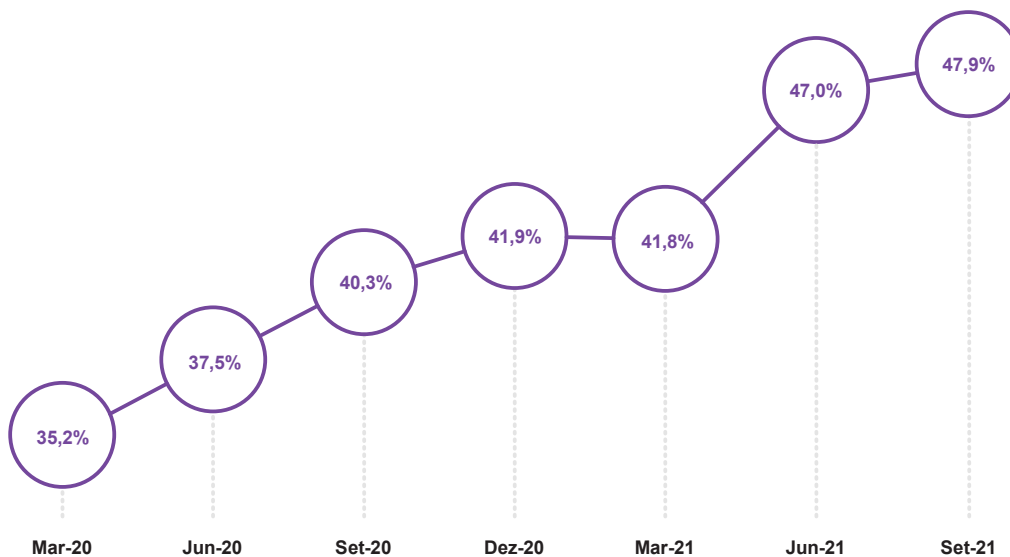
Nosso *churn* líquido se manteve relativamente baixo e diminuiu ao longo do tempo, chegando a uma média de 0,1% por mês no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021. Em 2020, essa taxa foi em média de 0,52% por mês. Definimos rotatividade líquida como (i) a soma de (a) clientes que escolhem cancelar suas contas conosco (rotatividade voluntária); e (b)

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

clientes cujas contas foram canceladas proativamente por nós (rotatividade involuntária); (ii) menos reaberturas, tudo dividido pelo número de clientes ao final do período. Consideramos como reaberturas os clientes cujas contas não eram válidas no mês anterior, principalmente em decorrência de fraude, mas a quem o acesso foi concedido novamente após o problema ter sido endereçado.

Acreditamos que nossos recorrentes investimentos em tecnologia e serviços ao cliente, combinados com os efeitos acumulados de nosso modelo de autofortalecimento, resultaram em altas taxas de engajamento por nossos clientes ativos. Nós calculamos o engajamento de clientes como a razão de clientes ativos diários (definidos como o número de clientes brasileiros que durante o dia abriram o aplicativo ou realizaram uma transação em seu cartão) e clientes ativos mensais (definidos como o número de clientes brasileiros que dentro de uma janela de 28 dias abriram seus aplicativos ou realizaram uma transação de cartão). Em setembro de 2021, a média de 28 dias dessa razão foi de 47,9%, um aumento de 6,0% quando comparado com 41,9% em dezembro de 2020. Acreditamos que isso demonstra engajamento similar ao das maiores plataformas de redes sociais. Esse engajamento similar ao de redes sociais, combinado com a nossa monetização de fintech, é um dos pilares de nosso poderoso modelo de autofortalecimento. O quadro abaixo apresenta a evolução de nosso engajamento de clientes para os períodos apresentados.

Clientes Ativos por Dia / Clientes Ativos por Mês (Média Últimos 28 Dias)



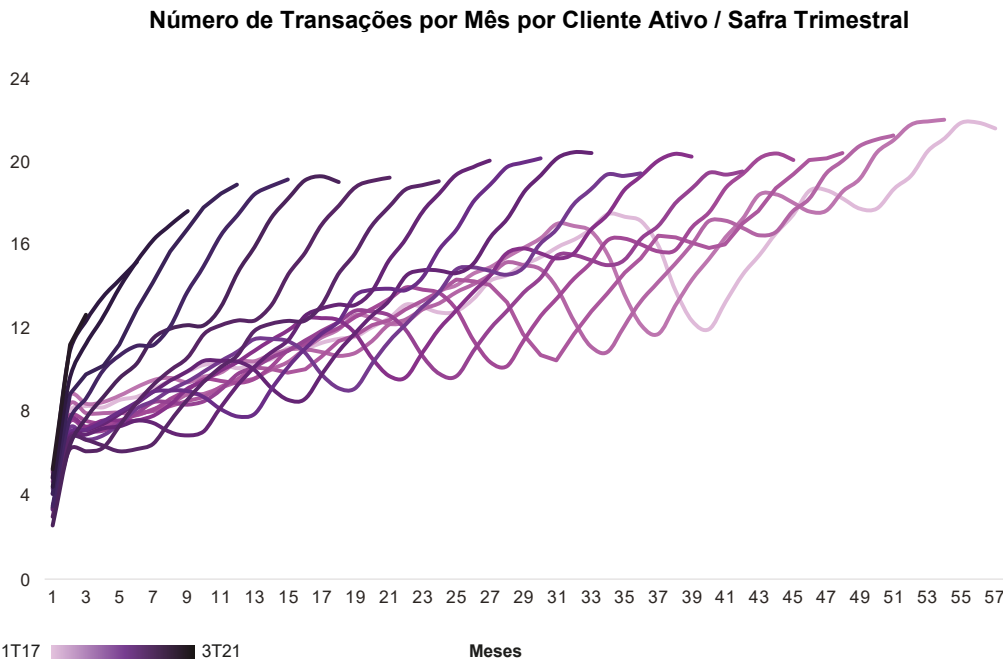
Fonte: Dados da Companhia.

Nossa habilidade de aumentar transações e expandir a receita de clientes atuais.

Nossos clientes atuais direcionam uma parte relevante de nosso crescimento, e nós esperamos que continuem a direcionar mais transações e VPs, uma vez que, conforme crescem seus patrimônios, nós pegamos uma parcela maior do que gastam, oferecemos linhas de crédito maiores e aumentamos a taxa de adoção de nossos vários produtos. Historicamente, nossos clientes atuais aumentaram o número de transações conosco, conforme pode-se perceber pelo número de transações em um mês por cliente ativo mensal, em todas as safras de clientes

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

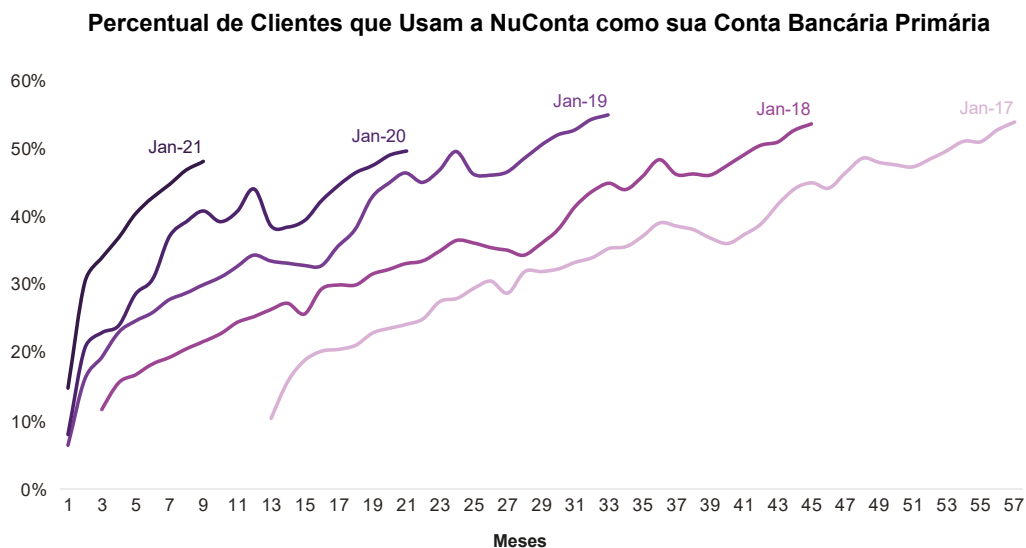
trimestrais, começando no primeiro trimestre de 2017, conforme demonstrado pelo quadro abaixo. Existe um aumento consistente ao longo do tempo, exceto pela redução ocorrida nas safras durante os períodos impactados pela pandemia de COVID-19, quando a atividade econômica diminuiu.



Fonte: Companhia.

Nosso objetivo é que a Nu se torne a conta primária de nossos clientes e que os clientes escolham cada vez mais o Nu como seu principal banco de relacionamento, o que ocorrerá conforme tais clientes fiquem mais confortáveis com nossos produtos e experiência de uso, resultando em um aumento do uso de nossos produtos. Definimos o principal banco de relacionamento como o banco no qual o cliente tem, pelo menos, 50% de seus proventos, líquido de impostos (excluindo transferências para si mesmo) depositado em, ou para fora de sua NuConta em qualquer mês. Medimos o percentual de principal banco de relacionamento para as safras divulgadas em janeiro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Com base em nossa análise, acreditamos que (i) dentro de cada safra, pelo menos 40% dos clientes ativos tiveram o Nu como principal banco de relacionamento; (ii) cada safra chegou ao patamar de 40% a taxas progressivamente mais rápidas. Por exemplo, a safra de janeiro de 2019 alcançou o patamar de 40% em 19 meses, enquanto que a safra de janeiro de 2020 chegou nesse patamar em 9 meses e a safra de janeiro de 2021 alcançou esse patamar em 5 meses, conforme demonstrado no quadro abaixo.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante



Fonte: Companhia.

Também medimos a expansão de nossos clientes atuais observando o total de receita gerada por uma safra de clientes ao longo do tempo. O quadro abaixo demonstra o crescimento na receita total gerada por uma safra de clientes no período dos últimos 12 meses (“LTM”) encerrado em 30 de setembro de 2021, comparado com a receita gerada por aquela safra no ano inicial. Cada safra representa clientes que pela primeira vez se juntaram ao Nu em determinado exercício social e a receita é indexada ao total de receita gerada naquele exercício social da safra. Por exemplo, a safra de 2017 inclui todos os clientes que se juntaram ao Nu entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017. O quadro abaixo mostra que cada safra tem uma expansão líquida em receita de seu ano inicial, com safras mais antigas expandindo mais ao longo de diversos anos. Acreditamos que mesmo para as nossas safras mais antigas, existem múltiplas oportunidades de expansão.

Tabela Receita da Safra como Múltiplo do Primeiro Ano da Safra (Receita dos U12M no período findo em 30 de setembro de 2021)

Receita da Safra como Múltiplo do Primeiro Ano da Safra (Receita dos U12M no período findo em 30 de setembro de 2021)			
2017 Safra	2018 Safra	2019 Safra	2020 Safra
6,3x	5,5x	5,5x	4,2x

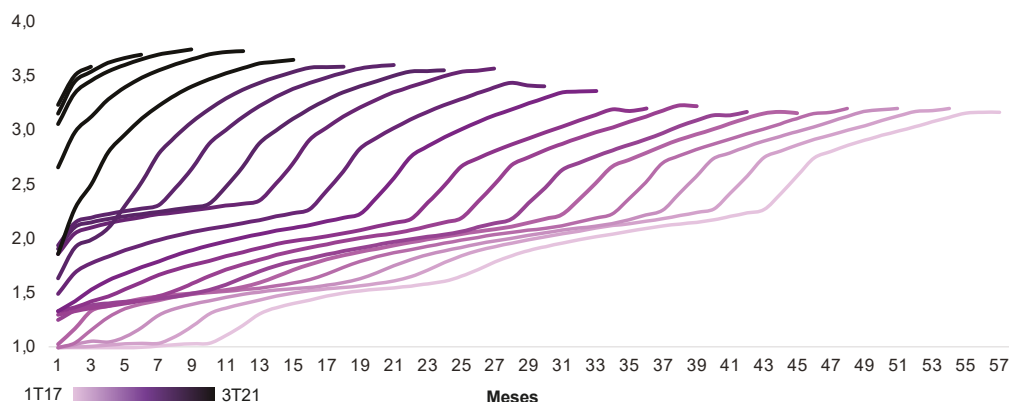
Novos produtos e adoção.

Estamos focados no desenvolvimento e lançamento de novos produtos, bem como características que possam gerar linhas de receitas adicionais, complementem a experiência dos nossos clientes e satisfaçam as necessidades de nossos clientes de maneira ampla. Lançamos diversos produtos desde que iniciamos nossas operações em 2013, incluindo cartões de crédito e pré-pagos, programas de recompensa, contas de pagamento para pessoas físicas e PMEs, empréstimos pessoais, PIX e seguro de vida. Nós também incluímos investimentos por meio da

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

aquisição da Nulvest e novas soluções “Compre Agora, Pague Depois” que permitem aos clientes pagar ao longo do tempo, em até doze parcelas, em seus cartões de crédito ou pré-pagos, compras e boletos. Esperamos lançar outros produtos no futuro, incluindo de crédito, outros tipos de apólices de seguro, novas soluções de investimento e outros negócios com cobranças de taxas para aproveitar nossa larga base de clientes. Temos percebido forte adoção de nossos novos produtos nos últimos anos, conforme evidenciado pelas safras. Esperamos que os novos produtos forneçam avenidas adicionais para aquisição de novos clientes, bem como realizar a venda cruzada entre nossos clientes atuais, uma vez que esperamos uma adoção crescente de novos produtos numa base por cliente.

Número de Produtos por Cliente Ativo / Safra Trimestral



Fonte: Companhia.

O quadro acima indica o número de produtos por cliente para cada safra trimestral começando no primeiro trimestre de 2017. Definimos produtos por cliente como a média do número de produtos utilizados por clientes brasileiros ativos dividido pelo número total de clientes brasileiros ativos em um mês. Nossas safras mais antigas, apesar de terem começado com apenas um produto, adotaram múltiplos novos produtos conforme eles foram sendo introduzidos e possuem aproximadamente três produtos em 30 de setembro de 2021. Nossas mais recentes safras também estão começando com cerca de três produtos nos primeiros meses.

Continuar nossa expansão internacional.

Acreditamos estar nos momentos iniciais de nossa expansão internacional. Continuaremos a contar com a nossa estratégia focada em tecnologia, ciência da informação e experiência de crédito e de serviço ao cliente para continuar expandindo em novos mercados. Em 2019 e 2020, expandimos internacionalmente para o México e Colômbia porque identificamos necessidades de clientes, e oportunidades nesse mercado, muito similares às do Brasil. Nós seguimos uma estratégia similar e lançamos nossas operações em ambos os países com nosso produto de cartão de crédito. Conforme entramos em novos mercados e começamos a atrair novos clientes e ter escala, nosso RMPCA de curto prazo pode cair e nosso custo de risco pode aumentar em decorrência da perda esperada de crédito conforme formos adquirindo novos clientes, negativamente impactando nossas margens operacionais.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Crescimento rápido de nosso negócio de crédito ao consumidor e a provisão de perda de crédito associada.

Conforme continuamos nossa expansão e melhoramos as nossas ofertas de crédito, notamos o VP crescer significativamente. Nossa abordagem centrada no cliente e nossa missão de democratizar o acesso a serviços financeiros nos ajudaram a ganhar um *market share* em um setor que era tradicionalmente dominado por diversas instituições financeiras incumbentes por décadas. Como resultado, nosso *market share* no volume de compras com cartão de crédito brasileiro VP tem aumentado constantemente todos os anos. Em 2019, representamos 5,5% do volume de compras com cartão de crédito, em 2020 representamos 8,1% e em 30 de junho de 2021 representamos 9,6%, segundo dados da ABECS.

O nosso modelo de provisionamento de crédito é um modelo de expectativa de perda de crédito, consistente com o IFRS 9 e faz frente ao reconhecimento de perdas de crédito, provisionando futuras perdas de crédito esperadas assim que um limite de crédito é concedido ou o empréstimo é prorrogado. Enquanto fazemos essas provisões de perda de crédito antecipadamente, esperamos gerar receitas desses clientes que possuem empréstimos de cartão de crédito e pessoais ao longo do tempo, o que pode impactar negativamente lucro bruto e margem de lucro bruto em qualquer período no qual estamos ganhando clientes.

Economias de escala resultantes de nossa plataforma tecnológica.

- *Plataforma em nuvem que possibilita escalabilidade e agilidade.* Nossos sistemas são projetados para receber um número crescente de clientes e diversos produtos. Sendo 100% baseados em nuvem e tendo construído nossa plataforma central a partir da base, nossos sistemas são altamente escaláveis e há oportunidade para aumentar ainda mais a eficiência. Conforme acrescentamos produtos adicionais à plataforma, nos beneficiamos dos dados e infraestrutura existentes, promovendo uma fonte de alavancagem operacional, comprovada por uma tendência de diminuição no custo por cliente ativo.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Informações Financeiras Trimestrais

O quadro abaixo apresenta algumas das nossas informações financeiras para os períodos indicados:

	30 de setembro de 2021	30 de junho de 2021	31 de março de 2021	31 de dezembro de 2020	30 de setembro de 2020	30 de junho de 2020	31 de março de 2020
	(em US\$ milhões)						
Receita de juros e ganhos (perdas) sobre instrumentos financeiros	295,0	184,9	127,3	89,7	70,2	91,9	131,3
Receita de tarifas e comissões	185,9	151,2	117,8	112,9	85,9	70,4	84,9
Total das receitas	480,9	336,1	245,1	202,6	156,1	162,3	216,2
Juros e outras despesas financeiras	(101,4)	(57,2)	(31,7)	(31,4)	(24,0)	(25,3)	(33,2)
Despesas com transações	(28,6)	(29,8)	(26,3)	(39,1)	(31,9)	(22,6)	(33,1)
Despesas com provisão para perdas de crédito	(127,0)	(82,7)	(71,3)	(55,6)	(32,9)	(19,0)	(61,8)
Custo total dos serviços financeiros e de transações prestados	(257,0)	(169,7)	(129,3)	(126,1)	(88,8)	(66,9)	(128,1)
Lucro bruto	223,9	166,4	115,8	76,5	67,3	95,4	88,1
Despesas operacionais							
Suporte ao cliente e operações	(51,6)	(41,0)	(32,1)	(28,5)	(28,9)	(26,4)	(40,1)
Despesas gerais e administrativas	(166,5)	(122,3)	(115,8)	(81,6)	(56,8)	(57,0)	(70,6)
Despesas de marketing	(25,6)	(14,6)	(4,9)	(7,9)	(4,1)	(1,3)	(6,1)
Outras receitas (despesas)	(2,0)	5,0	(16,2)	16,0	(2,1)	(5,7)	(17,6)
Total das despesas operacionais	(245,7)	(172,9)	(169,0)	(102,0)	(91,9)	(90,4)	(134,4)
Custos financeiros - resultados com instrumentos conversíveis	-	0,0	0,0	(88,0)	(13,2)	0,0	0,0
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(21,8)	(6,5)	(53,2)	(113,5)	(37,8)	5,0	(46,3)
Tributos sobre o lucro							
Tributos correntes	(66,4)	(52,2)	(31,5)	(13,2)	(0,2)	(2,6)	(6,3)
Tributos diferidos	53,9	43,7	35,4	19,9	5,5	(0,8)	19,4
Total dos tributos sobre o lucro	(12,4)	(8,5)	3,9	6,7	5,3	(3,4)	13,1
Prejuízo do período	(34,3)	(15,0)	(49,3)	(106,8)	(32,5)	1,6	(33,2)

Análise dos Impactos da Pandemia da COVID-19 nos Negócios da Companhia

No final de 2019, a COVID-19 foi detectada pela primeira vez em Wuhan, China. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou a COVID-19 como uma pandemia em decorrência de sua disseminação global. Os efeitos da pandemia foram sentidos na América Latina no início de 2020. A pandemia da COVID-19 resultou em incertezas macroeconômicas, volatilidade e alterações significativas no mercado, incluindo no setor da Companhia.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Em resposta à pandemia da COVID-19, muitos governos ao redor do mundo tomaram medidas relacionadas ao distanciamento social, quarentenas e restrições a viagens que afetam a população desses países, incluindo aqueles nos quais a Companhia atua. Dessa forma, o Grupo implementou uma série de iniciativas para garantir a saúde dos seus colaboradores, prestadores de serviços e clientes, sendo estas:

- Flexibilização das condições para os clientes renegociarem uma prorrogação dos prazos de empréstimos.
- O Nubank no Brasil também foi responsável por auxiliar os clientes a receberem uma ajuda econômica por meio de um auxílio emergencial em dinheiro do governo federal.
- O Grupo desenvolveu uma nova função no aplicativo para que os clientes possam doar dinheiro para diversas instituições que estão trabalhando ativamente no combate à pandemia.

O Grupo criou um Comitê de Crise para acompanhar de perto os principais indicadores como inadimplência, liquidez, atividades operacionais e estratégicas e estrutura regulatória. O objetivo desse Comitê era identificar as mudanças no perfil de risco e no comportamento dos clientes, ajudando a mitigar o risco de crédito ao tomar decisões para reduzir os efeitos da pandemia. As análises foram utilizadas para fundamentar decisões de negócio pautadas pela sustentabilidade e gerenciamento de riscos.

Além disso, todos os funcionários estão trabalhando remotamente. Mesmo assim, a Companhia manteve seu *Net Promoter Score* (NPS) substancialmente no mesmo nível de antes da pandemia. Como resultado, a operação da Companhia continuou a crescer e o Grupo continuou a contratar novos funcionários globalmente.

Faz mais de um ano desde o início da pandemia. Houve uma queda no volume médio de compras dos clientes com cartão de crédito durante o período crítico da pandemia no Brasil, que ocorreu no segundo trimestre de 2020, afetando a receita da Companhia. No entanto, no início do terceiro trimestre de 2020, a receita total atingiu os níveis pré-pandemia, e para o segundo trimestre de 2021, a receita total aumentou 67,9% quando comparado ao mesmo período de 2020.

Ainda que alguns países estejam avançando em suas campanhas de vacinação, ainda é cedo para avaliar quando a pandemia e seus efeitos terminarão. De qualquer maneira, observamos que nossos negócios foram capazes de manter seu momento de crescimento forte, principalmente em decorrência de:

- Crescimento: continuamos a aumentar nosso número de contas de forma consistente, em parte devido aos novos clientes de outros grupos demográficos, bem como novos clientes que desejam receber os auxílios do governo por meio de nossas contas poupança;
- Performance de Crédito: enquanto verificamos uma deterioração do crédito durante o início da COVID-19, observamos uma rápida recuperação, com níveis de perda de crédito mais baixos em 30 de setembro de 2021 do que os observados no início de 2020, com base em uma taxa de não pagamento de 90 dias em nosso portfólio; e

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- Depósitos: atuamos como um importante intermediário entre os auxílios governamentais e a população, o que aumentou de modo significativo nosso saldo de depósitos.

Como resultado da situação supramencionada, a Companhia continua analisando os efeitos da pandemia nas suas atividades, estimativas e julgamentos, bem como na aplicação de políticas contábeis significativas relacionadas à provisão para perdas de crédito.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que não tenhamos divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, optamos por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas à nossa Companhia ou às nossas atividades e às de nossas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que não tenhamos divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, optamos por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas à nossa Companhia ou às nossas atividades e às de nossas controladas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A nossa administração é composta por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 9 (nove) membros. Os conselheiros são nomeados pelos acionistas para um mandato de 1 (um) ano. Nenhum dos membros do Conselho de Administração celebrou contratos com a Companhia que prevejam benefícios após a cessação do cargo.

O Memorando e Contrato Social (*Memorandum and Articles of Association*) da Companhia, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da sua oferta pública inicial ("Oferta" e "Memorando e Contrato Social", respectivamente), prevê que, a partir da data em que o Sr. David Vélez Osorno (juntamente com as suas afiliadas), acionista fundador da Companhia ("David"), não detenha mais de 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas pela Companhia com direito de voto, os conselheiros serão divididos em três classes denominadas Classe I, Classe II e Classe III ("Data de Classificação"). Cada conselheiro cumprirá então um mandato que terminará na data da terceira Assembleia Geral Ordinária subsequente à Assembleia Geral Ordinária em que tal conselheiro tenha sido eleito, desde que os conselheiros inicialmente designados como conselheiros de Classe I cumpram um mandato que terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à Data de Classificação, os conselheiros inicialmente designados como conselheiros de Classe II cumpram um mandato que terminará na segunda Assembleia Geral Ordinária subsequente à Data de Classificação e os conselheiros inicialmente designados como conselheiros de Classe III cumpram um mandato que terminará na data da terceira Assembleia Geral Ordinária subsequente à Data de Classificação.

Os conselheiros nomeados por David serão designados às classes de duração mais longa, salvo determinação em contrário por este. Os membros do Conselho de Administração a serem nomeados após o encerramento da Oferta exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Os conselheiros não têm um requisito de aposentadoria por idade, nos termos do Memorando e Contrato Social da Companhia.

O Memorando e Contrato Social prevê que os negócios da Companhia devem ser geridos e conduzidos pelo Conselho de Administração. O quórum necessário para a instalação da reunião do Conselho de Administração será a maioria simples e as deliberações serão decididas por uma maioria simples de votos. Em caso de igualdade de votos, o Presidente não tem voto de qualidade.

O Conselho de Administração poderá regular os seus procedimentos conforme determinar apropriado. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas pelo menos uma vez em cada trimestre no local que os conselheiros determinarem.

O Conselho de Administração pode, ocasionalmente e à sua discricção, exercer todos os poderes da Companhia, incluindo, nos termos do *Companies Act*, emitir debêntures, bonds e outros títulos, seja como emissão própria ou como garantia de qualquer dívida, responsabilidade ou obrigação da Companhia ou de terceiros.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Comitês

A Companhia conta com um Comitê de Auditoria e Riscos, um Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração e um Comitê de Stakeholders.

Comitê de Auditoria e Riscos

A Companhia possui um Comitê de Auditoria e Riscos, formado, atualmente, por Rogério Paulo Calderón Peres, Anita Sands e Jacqueline Dawn Reses, com Rogério Paulo Calderón Peres atuando como coordenador e especialista financeiro, de acordo com as normas aplicáveis. Os deveres e responsabilidades do nosso Comitê de Auditoria e Riscos incluem:

- (i) nomear e supervisionar o trabalho e a remuneração de qualquer empresa de contabilidade contratada para fins de preparar ou emitir um relatório de auditoria ou realizar auditoria, revisão ou atestar serviços para nós, incluindo a empresa de auditoria independente responsável pela auditoria das nossas demonstrações financeiras da Companhia;
- (ii) garantir a independência e o desempenho do auditor independente;
- (iii) pré-aprovar os serviços de auditoria e não auditoria prestados por nossos auditores independentes;
- (iv) discutir o escopo e os resultados da auditoria com a empresa de auditoria independente, bem como rever em conjunto com a administração e a empresa de auditoria independente, os resultados trimestrais e anuais;
- (v) resolver quaisquer conflitos entre a administração e a empresa de auditoria independente;
- (vi) avaliar a independência e o desempenho de nossos auditores independentes;
- (vii) supervisionar a atividade da área de auditoria interna;
- (viii) revisar e discutir com a administração e nossos auditores independentes nossas demonstrações financeiras e divulgações públicas de nossas informações financeiras;
- (ix) revisar nossos controles e procedimentos de divulgação e controle interno sobre relatórios financeiros;
- (x) desenvolver procedimentos para reclamações sobre assuntos de contabilidade, controles internos ou auditoria;
- (xi) rever e monitorar as políticas e procedimentos de gerenciamento e avaliação de riscos; e
- (xii) rever as transações com partes relacionadas.

Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração

O Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração da Companhia é formado, atualmente, por Jacqueline Dawn Reses, Douglas Mauro Leone e Luis Alberto Moreno Mejía, com Jacqueline Dawn Reses atuando como coordenadora. Os deveres e responsabilidades do nosso Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração incluem:

- (i) aprovar ou recomendar ao Conselho de Administração a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia e prestadores de serviços-chave;
- (ii) rever e aprovar a remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- (iii) revisar os planos de sucessão da administração;
- (iv) rever e avaliar as políticas de remuneração e benefícios dos nossos executivos;
- (v) rever e aprovar concessões de prêmios de remuneração baseada em ações aos membros da nossa Diretoria;
- (vi) rever e discutir com os membros da nossa Diretoria, outros membros da nossa administração, consultores externos e consultores de remuneração nossas divulgações

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

públicas sobre nossas políticas de remuneração, programas e práticas para diretores executivos;

- (vii) revisar os programas e práticas relacionados às métricas de gestão do capital humano;
- (viii) revisar o processo de desenvolvimento de liderança para a administração sênior; e
- (ix) rever e avaliar a inclusão e diversidade da força de trabalho e a administração de programas de remuneração de forma não discriminatória.

Comitê de Stakeholders

O Comitê de Stakeholders é formado, atualmente, por Cristina Helena Zingaretti Junqueira, David Vélez Osorno, Daniel Krepel Goldberg, Larissa de Macedo Machado (Anitta) e Luis Alberto Moreno Mejía, com Cristina Helena Zingaretti Junqueira, uma de nossas diretoras executivas, atuando como coordenadora. O Comitê de Stakeholders avalia e monitora os interesses dos principais stakeholders da Companhia e fornece percepções e recomendações ao Conselho de Administração com a finalidade de criar valor a longo prazo para acionistas e outros stakeholders-chave. Os principais deveres e responsabilidades do Comitê de Stakeholders são:

- (i) supervisionar a relação e as interações relevantes com os principais stakeholders, tal como identificados e modificados pelo Conselho de Administração;
- (ii) envolver a administração da Companhia no que diz respeito às nossas estratégias, políticas e programas ambientais, sociais e de governança (ESG) e outros assuntos importantes para nossos principais stakeholders, conforme determinado pelo nosso Conselho de Administração de tempos em tempos;
- (iii) rever as iniciativas e métricas que utilizamos para mensurar nosso progresso em relação a tais estratégias, políticas e programas e outras matérias importantes, e avaliar nosso progresso em relação aos mesmos;
- (iv) aconselhar o Conselho de Administração e a Diretoria sobre assuntos e iniciativas que possam afetar os interesses dos stakeholders; e
- (v) rever nossa lista de principais stakeholders e estratégias, políticas, programas e outros assuntos importantes de tempos em tempos, bem como recomendar quaisquer mudanças que o Comitê de Stakeholders entender apropriadas ao nosso Conselho de Administração.

(i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Possuímos uma Política de Governança Corporativa (*Corporate Governance Policy*), aprovada pelo nosso Conselho de Administração em 25 de outubro de 2021, que, dentre outros assuntos, dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho de Administração e dos Comitês.

O Comitê de Auditoria e Riscos, o Comitê de Stakeholders e o Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração possuem regimentos internos próprios, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2021, 26 de julho de 2021 e 29 de julho de 2021, respectivamente, e alterados em 25 de outubro de 2021 no caso do Comitê de Auditoria e Riscos e do Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração.

Os documentos acima estão disponíveis no site <https://www.investidores.nu>.

(ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A Companhia não possui um comitê de auditoria estatutário, somente um Comitê de Auditoria e Riscos não estatutário. Para mais informações sobre o Comitê de Auditoria e Riscos não estatutário, vide item 12.1 (a) acima.

(iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nosso Conselho de Administração aprovou, em 25 de outubro de 2021, uma política para contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, que está disponível no site <https://www.investidores.nu>. A contratação de tais serviços depende de aprovação do Comitê de Auditoria e Riscos, que avalia a eventual existência de conflito de interesses, riscos de interferência na condução dos trabalhos, entre outros aspectos.

Além disto, o Comitê de Auditoria e Riscos é responsável pela contratação e destituição dos auditores independentes, bem como por supervisionar suas atividades.

Por fim, o Comitê de Auditoria e Riscos deve assegurar-se de que os auditores independentes cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Os diretores da Companhia são responsáveis pela gestão e representação da Companhia. Os conselheiros podem nomear os diretores que considerarem necessários em tais termos, em e para desempenhar tais funções, e sujeito a disposições tais como desqualificação e destituição da forma que os conselheiros possam achar conveniente.

A Diretoria não possui um regimento interno próprio.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Este item não é aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um Conselho Fiscal.

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração.

i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Conselho de Administração e Comitês:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Conselho de Administração supervisionará uma autoavaliação anual do próprio Conselho de Administração, de cada Comitê e de cada conselheiro. Também será responsável por estabelecer os critérios de avaliação e implementar o processo, bem como por considerar outros princípios de governança corporativa que devam, ocasionalmente, ser analisados pelo Conselho de Administração.

Os Comitês devem produzir e fornecer anualmente ao Conselho de Administração uma avaliação do seu desempenho. A avaliação deve ser conduzida da forma que cada Comitê considerar apropriada. O Presidente de cada Comitê apresentará a avaliação ao Conselho de Administração. A avaliação também incluirá uma apreciação do respectivo Comitê sobre a sua adequação ao Memorando e Contrato Social da Companhia e quaisquer recomendações para a sua melhoria.

Diretoria:

O Conselho de Administração realizará uma avaliação, no mínimo, anualmente do desempenho do Diretor-Presidente.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Conselho de Administração e Comitês:

O Conselho de Administração é responsável por rever e avaliar periodicamente as qualificações, especializações e características desejadas dos membros do Conselho de Administração. Embora o Conselho de Administração não tenha estabelecido qualificações mínimas e específicas para os seus membros, o Conselho de Administração acredita que a avaliação das qualificações dos seus membros pode incluir diversos fatores, tais como caráter, ética profissional e integridade, discernimento, capacidade empresarial, desempenho e experiência comprovados no seu ramo, capacidade de exercer um julgamento empresarial sólido, presença no Conselho de Administração e competências complementares, compreensão dos negócios da Companhia e das responsabilidades que são exigidas para um membro do Conselho de Administração, outros compromissos de tempo, diversidade no que diz respeito à origem profissional, educação, raça, etnia, gênero, idade e localização, bem como outras qualidades e atributos individuais que contribuem para a mistura total de pontos de vista e experiências representados no Conselho de Administração ("Critérios do Conselho de Administração"). O Conselho de Administração deve representar os interesses equilibrados dos acionistas como um todo, ao invés de interesses de grupos específicos.

O Conselho de Administração avalia cada conselheiro no contexto da composição do Conselho de Administração como um todo, com o objetivo de manter um órgão capaz de perpetuar o sucesso do negócio e representar os interesses dos acionistas através do exercício de um bom discernimento utilizando a sua diversidade de antecedentes e experiências em várias áreas. Ao determinar se deve recomendar um conselheiro para a reeleição, o Conselho de Administração também considera a participação passada do conselheiro nas reuniões, participação e contribuições para as atividades do Conselho de Administração e da Companhia e outras qualificações e características estabelecidas pelo Conselho de Administração.

As prioridades e ênfase do Conselho de Administração em relação a esses fatores mudam ocasionalmente para considerar as mudanças nos negócios da Companhia e outras tendências, bem como a carteira de competências e experiências dos atuais e futuros membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração analisa e avalia a contínua relevância e ênfase desses

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

fatores como parte do processo anual de autoavaliação do Conselho de Administração e em ligação com as pesquisas de candidatos para determinar se são eficazes para ajudar a cumprir o objetivo do Conselho de Administração de criar e manter um órgão que possa apoiar e supervisionar adequadamente as atividades da Companhia.

Diretoria:

O Conselho de Administração estabelecerá o processo de avaliação e determinará os critérios sobre os quais o desempenho do Diretor-Presidente será avaliado.

O Conselho de Administração trabalhará com o Diretor-Presidente para planejar a sua sucessão, bem como para desenvolver os planos de sucessão provisória caso seja necessário. O Conselho de Administração trabalhará também com o Diretor-Presidente e os membros apropriados da Diretoria para planejar a sucessão de cada um dos outros diretores, bem como para desenvolver planos de sucessão provisória caso seja necessário.

Além do planejamento de sucessão, deverá haver a elaboração periódica de um relatório sobre o desenvolvimento da gestão por parte do Diretor-Presidente.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão

O Conselho de Administração utilizará os resultados do processo de avaliação para analisar e determinar as características e competências críticas exigidas aos potenciais candidatos à eleição para o Conselho de Administração e aos atuais conselheiros que pretendam ser reeleitos, considerando um esforço para promover os interesses da Companhia e dos seus acionistas de uma forma consistente com a missão e os valores fundamentais da Companhia.

(iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

É facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. Prazos de convocação

A legislação das Ilhas Cayman não exige que sejam realizadas assembleias gerais anuais pelas sociedades constituídas sob suas leis. Não obstante, o nosso Memorando e Contrato Social, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial ("Memorando e Contrato Social"), prevê que a cada ano, nós realizemos uma assembleia geral anual de acionistas. O Conselho de Administração tem a discricionariedade de realizar ou não uma assembleia geral anual em 2021.

A assembleia geral anual, se e quando convocada, deverá ser convocada mediante notificação por escrito com, no mínimo, 21 dias de antecedência (e não menos que 15 dias úteis), e as assembleias gerais extraordinárias serão convocadas mediante notificação por escrito com, no mínimo, 14 dias de antecedência (e não menos que 10 dias úteis).

É dispensada a observância dos prazos acima caso as deliberações sejam tomadas por titulares de 100% das ações com direito a voto, no caso de uma assembleia geral anual, e por titulares de 75% das ações com direito a voto, no caso de uma assembleia geral extraordinária.

Nós divulgaremos cada assembleia geral de acionistas através de publicação em nosso website e de qualquer outra forma que possa ser exigida a fim de cumprir as leis das Ilhas Cayman e os requisitos da NYSE e da SEC. Os acionistas poderão ser avisados da realização de uma assembleia geral de acionistas por meio de cartas enviadas aos endereços desses acionistas, conforme registrado em nosso registro de acionistas, ou, sujeito a certos requisitos legais, por meios eletrônicos.

Os titulares de BDRs não são e não serão considerados titulares de nossas ações ordinárias Classe A e não têm o direito de participar ou votar nas reuniões de nossos acionistas. Acordamos com o depositário de BDRs que, após o recebimento pelo depositário de BDRs da notificação de qualquer reunião de nossos acionistas, o depositário de BDRs publicará uma notificação de tal reunião para os titulares de BDRs, solicitando instruções até uma data específica dos titulares de BDRs quanto ao voto de nossas ações ordinárias Classe A representadas pelos BDRs. A fim de direcionar o voto de quaisquer dessas ações, os titulares de BDRs devem entregar instruções ao Depositário de BDRs até a data especificada.

b. Competências

Compete à assembleia geral de acionistas a aprovação das contas anuais e do relatório dos administradores, se houver. Adicionalmente, a assembleia geral de acionistas poderá deliberar sobre itens que venham a ser incluídos na ordem do dia pelo Conselho de Administração.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço eletrônico: <https://www.investidores.nu>

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

Não possuímos uma política estruturada para a identificação e administração de conflitos de interesses no âmbito da assembleia geral.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

O nosso Memorando e Contrato Social não regula a hipótese de solicitação de procurações pelos nossos administradores.

f. Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O instrumento de nomeação de um procurador deverá ser formalizado por escrito, com a assinatura do outorgante ou por seu advogado devidamente autorizado por escrito, ou, se o outorgante for uma empresa, com a assinatura de um diretor ou procurador devidamente autorizado para esse fim. Cada instrumento de nomeação de um procurador, seja para uma reunião específica ou para outros fins, deverá ser formalizado na forma que o Conselho de Administração aprovar periodicamente, sendo que não poderá impedir a utilização de forma recíproca. Qualquer instrumento emitido por um acionista para nomear um procurador para participar e votar em uma assembleia geral extraordinária ou anual, deverá ser formalizado para permitir que o acionista, de acordo com as suas intenções, consiga dar as instruções ao procurador para votar a favor ou contra (ou, na falta de instruções, para exercer a sua discricção) cada resolução que trate de qualquer matéria.

Nos termos da lei, os conselheiros poderão aceitar o instrumento de nomeação de um procurador recebido eletronicamente em um endereço específico, nos termos e condições que considerarem adequados. Os conselheiros poderão exigir a apresentação de quaisquer provas que considerem necessárias para determinar a validade de qualquer nomeação.

A forma de nomeação de um procurador e qualquer autoridade sob a qual é executada, ou uma cópia de tal autoridade certificada notarialmente, ou de qualquer outra forma aprovada pelos conselheiros, poderá:

- a) no caso de um instrumento escrito, ser enviado por correio para a sede social da Companhia ou para qualquer outro local dentro ou fora das Ilhas Cayman, conforme especificado na convocação da assembleia, ou em qualquer forma de nomeação de procurador enviada pela Companhia em relação à assembleia, a qualquer momento antes da data de realização da assembleia ou assembleia adiada em que a pessoa nomeada sob a forma de procuração se propõe a votar;
- b) no caso de um instrumento eletrônico, no qual um endereço tenha sido especificado por ou em nome da Companhia para fins de recepção de comunicações eletrônicas:
 - (i) na convocação da assembleia; ou
 - (ii) em qualquer forma de nomeação de um procurador enviado pela Companhia em relação à assembleia; ou
 - (iii) em qualquer convite eletrônico para nomear um procurador emitido pela Companhia em relação à assembleia; ou
 - (iv) ser recebido em tal endereço em qualquer hora antes da data da realização da assembleia ou da assembleia adiada em que a pessoa nomeada sob a forma de procuração se propõe a votar.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Não há previsão de uso do boletim de voto a distância para as nossas assembleias.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Não há previsão de uso do boletim de voto a distância para as nossas assembleias.

Após o recebimento pelo depositário de BDRs da notificação de qualquer reunião de nossos acionistas, o depositário de BDRs informará sobre a notificação de tal reunião para os titulares de BDRs, solicitando instruções até uma data específica dos titulares de BDRs quanto ao voto de nossas ações ordinárias Classe A representadas pelos BDRs. A fim de direcionar o voto de quaisquer dessas ações, os titulares de BDRs devem entregar instruções ao Depositário de BDRs até a data especificada.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

A lei societária das Ilhas Cayman dá aos acionistas o direito limitado de solicitar uma assembleia geral e não dá aos acionistas o direito de apresentar qualquer proposta antes de uma assembleia geral em caso de inadimplemento do memorando e estatuto social de uma empresa. Entretanto, esses direitos podem ser previstos no contrato social de uma empresa. Nosso Memorando e Contrato Social prevê que, enquanto nosso acionista fundador controlar a maioria do poder de voto das ações da Companhia, uma assembleia geral de acionistas poderá ser convocada mediante solicitação dos detentores da maioria do poder de voto de nossas ações. Entretanto, se nosso acionista fundador controlar menos que a maioria do poder de voto de nossas ações, nenhum acionista terá o poder de requisitar uma assembleia de acionistas. Nosso Memorando e Contrato Social não preveem nenhum outro direito de apresentar qualquer proposta antes das assembleias gerais anuais ou das assembleias gerais extraordinárias.

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Não mantemos fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

(k) Outras informações necessárias à participação à distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não aplicável.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

No exercício social de 2020, o nosso Conselho de Administração deliberou exclusivamente por meio de 14 (quatorze) resoluções escritas, as quais, nos termos da lei societária das Ilhas Cayman, devem ser tomadas pela totalidade dos membros do Conselho de Administração então em exercício.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há cláusulas específicas do Acordo de Acionistas da Companhia que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Nos termos da lei societária das Ilhas Cayman, os membros do nosso Conselho de Administração têm o dever de não se colocar numa posição em que haja um conflito entre seus deveres para com a Companhia e seus interesses pessoais. Com relação a essa obrigação, nosso Memorando e Contrato Social, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial ("Memorando e Contrato Social"), estabelece que um membro do Conselho de Administração deve divulgar a natureza e extensão de seu interesse em qualquer contrato ou acordo, e sujeito a certas exceções, um membro do Conselho de Administração não pode votar ou ser contabilizado no quórum para qualquer resolução do conselho em relação a qualquer contrato, acordo ou proposta em que ele ou qualquer um de seus ou seus colaboradores próximos tenham um interesse material. Após tal revelação, e sujeito à sentença anterior e sujeito a qualquer exigência específica sob a lei aplicável ou as regras de listagem da NYSE, e a menos que (x) desqualificado pelo presidente da reunião do Conselho de Administração ou (y) tal interesse seja material, tal membro do Conselho de Administração poderá votar a respeito de qualquer transação ou acordo em que esteja interessado e poderá ser contado no quórum na reunião.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada.

Não há política formalizada de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração. O Conselho de Administração é eleito de acordo com as regras do nosso Memorando e Contrato Social.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há cláusula compromissória inserida no Memorando e Contrato Social da Companhia, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da sua oferta pública inicial, para a resolução dos conflitos entre os acionistas e/ou entre estes e a própria Companhia por meio de arbitragem.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Youssef Lahrech 244.194.048-17	17/10/1973 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Operações	03/09/2021 03/09/2021	Indeterminado Sim	0 0.00%
Jagpreet Singh Duggal 243.484.288-75	06/10/1973 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Produtos	03/09/2021 03/09/2021	Indeterminado Sim	0 0.00%
Henrique Camossa Saldanha Fragelli 256.708.278-64	28/02/1977 Economista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Risco	03/09/2021 03/09/2021	Indeterminado Sim	0 0.00%
Renee Grace Mauldin Atwood 241.850.998-27	02/05/1979 Psicóloga	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora de Pessoas	03/09/2021 03/09/2021	Indeterminado Sim	0 0.00%
Vitor Guarino Olivier 224.883.118-80	28/06/1989 Cientista da Computação	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Vice-Presidente de Operações e Plataformas	03/09/2021 03/09/2021	Indeterminado Sim	0 0.00%
Guilherme Marques do Lago 212.916.118-94	13/11/1978 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Financeiro	03/09/2021 03/09/2021	Indeterminado Sim	0 0.00%
Matt Swann 000.000.000-00	16/10/1970 Cientista da Computação e da Informação	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Tecnologia	03/09/2021 03/09/2021	Indeterminado Sim	0 0.00%
Cristina Helena Zingaretti Junqueira 090.169.877-62	15/09/1982 Engenheira	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora-Presidente do Brasil	03/09/2021 03/09/2021	Indeterminado Sim	0 0.00%
Luis Alberto Moreno Mejia	03/05/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2021	AGO de 2022	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
000.000.000-00	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2021	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração e do Comitê de Stakeholders.					
Jacqueline Dawn Reses	25/10/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	10/03/2021	AGO de 2022	0
000.000.000-00	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	10/03/2021	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria e Riscos e Presidente do Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração.					
Daniel Krepel Goldberg	23/12/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2021	AGO de 2022	0
278.636.858-85	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2021	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Stakeholders.					
Douglas Mauro Leone	04/07/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/06/2016	AGO de 2022	0
000.000.000-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/06/2016	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração.					
Anita Sands	20/05/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/10/2020	AGO de 2022	0
000.000.000-00	Física	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/10/2020	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria e Risco.					
Larissa de Macedo Machado (Anitta)	30/03/1993	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/06/2021	AGO de 2022	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
057.699.007-84	Administradora	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/06/2021	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Stakeholders.					
Muhtar Ahmet Kent	01/12/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/10/2021	AGO de 2022	0
000.000.000-00	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	11/10/2021	Sim	100.00%
Rogério Paulo Calderón Peres	02/02/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/06/2021	AGO de 2022	0
035.248.608-26	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/06/2021	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria e Riscos.					
David Vélez Osorno	02/10/1981	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	07/03/2016	AGO de 2022	0
000.000.000-00	Engenheiro	30 - Presidente do C.A. e Diretor Presidente	07/03/2016	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Stakeholders.					
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Youssef Lahrech - 244.194.048-17					
Youssef Lahrech é o nosso Chefe de Operações, cargo que ocupa desde 2020. Dirige os nossos negócios de cartões de crédito, empréstimos e investimentos no Brasil, bem como os nossos negócios internacionais no México e na Colômbia. Além disso, é responsável pelas operações, análises, crédito, e ciência de dados. Antes de se juntar a nós em 2020, passou dezenove anos na Capital One, ajudando a construir e desenvolver negócios no Canadá e nos Estados Unidos, desempenhando uma série de funções envolvendo produtos, análises, riscos e tecnologia. É bacharel em Matemática pela École Polytechnique e em Engenharia pela École des Ponts ParisTech, ambos na França, bem como um Mestrado em Engenharia pelo Massachusetts Institute of Technology.					
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.					
Jagpreet Singh Duggal - 243.484.288-75					
Jagpreet Singh Duggal é o nosso Chefe de Produtos, cargo que ocupa desde 2020. Antes de se juntar a nós, trabalhou em várias empresas, incluindo diretor de gestão de produtos no Facebook de maio de 2018 a janeiro de 2020, vice-presidente sênior na Quantcast Corporation de junho de 2011 a março de 2018 e chefe de estratégia na Google Inc. de 2006 a 2011. É licenciado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Yale.					
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.					
Henrique Camossa Saldanha Fragelli - 256.708.278-64					

Henrique Camossa Saldanha Fragelli é o nosso Chief Risk Officer, cargo que ocupa desde 2018. Ele é responsável pela nossa análise de riscos e compliance. É responsável por todas as nossas atividades relacionadas com o risco e compliance, incluindo risco de crédito, risco de mercado e liquidez, testes de stress, risco de modelo, risco operacional e de TI, compliance regulamentar, ética, e equipes de prevenção à lavagem de dinheiro. Antes de se juntar a nós em 2018, foi o chefe global de análise de carteira negociada no HSBC Bank PLC, com sede em Londres, de agosto de 2015 a junho de 2018, e chefe de análise de risco negociado para a América Latina no HSBC Brasil S.A., de julho de 2013 a agosto de 2015. Também trabalhou no WestLB como diretor de riscos, com sede em Londres, de abril de 2012 a julho de 2013 e na LCH.Clearnet de outubro de 2007 a abril de 2012. É Bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo e Mestre em Administração de Empresas em Finanças pela École des Hautes Études Commerciales de Paris (HEC Paris).

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Renee Grace Mauldin Atwood - 241.850.998-27

Renee Grace Mauldin Atwood é a nossa Chief People Officer, cargo que ocupa desde 2018. Ela lidera a nossa equipe de Pessoas & Cultura e é responsável por assegurar o bem-estar e desenvolvimento de todos os nossos funcionários em toda a sua jornada, desde que se candidatam a um cargo. Aquisição de talentos, crescimento de pessoas, D&I, comunicações internas e experiência dos funcionários, operações de pessoas, remuneração e benefícios, análise de pessoas, mobilidade global e parcerias de negócios de recursos humanos estão entre as suas responsabilidades. Antes de se juntar a nós, trabalhou na aquisição de talentos, recursos humanos, e instalações empresariais mundiais e liderou a área de recursos humanos em empresas de grande tecnologia como Google, Inc. de maio de 2010 a fevereiro de 2014, Uber Technologies, Inc. de fevereiro de 2014 a julho de 2016, Twitter, Inc. de agosto de 2016 a fevereiro de 2017, e Peeps Solutions de fevereiro de 2017 a agosto de 2018. É Bacharel em Psicologia pela Universidade do Texas.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Vitor Guarino Olivier - 224.883.118-80

Vitor Guarino Olivier é nosso Vice-Presidente de Operações e Plataformas, cargo que ocupa desde dezembro de 2019. De março de 2019 a março de 2020, ele atuou como nosso vice-presidente de consumidores. De agosto de 2016 a março de 2019, ele serviu como gerente geral de nossos produtos de conta digital. De abril de 2014 a agosto de 2016, ele liderou nossa equipe principal de engenharia de serviços financeiros. Antes de juntar-se a nós, ele ocupou cargos de Wealth Management, crédito e câmbio no Banco BTG Pactual S.A. de agosto de 2011 a março de 2014. Ele é formado em Ciência da Computação e Economia pela Universidade Duke.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Guilherme Marques do Lago - 212.916.118-94

Guilherme Marques do Lago é o nosso Diretor Financeiro, cargo que ocupa desde fevereiro de 2021 e serviu como Vice-Presidente de Finanças de março de 2019 a fevereiro de 2021. De abril de 2006 a março de 2019, desempenhou vários cargos no Credit Suisse Group AG, incluindo diretor geral do grupo bancário de investimento. Trabalhou também anteriormente na McKinsey & Company de 2005 a 2006. É Bacharel em Engenharia Industrial pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e Mestre em Administração de Empresas pela Harvard Business School.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Matt Swann - 000.000.000-00

Passaporte estadunidense nº 568131179

Matt Swann é nosso Diretor de Tecnologia, cargo que ocupa desde abril de 2021. De novembro de 2018 a março de 2021, ele atuou como Diretor de Tecnologia da Booking.com B.V. (Booking.com). De setembro de 2017 a novembro de 2018, atuou como Diretor de Tecnologia da Stubhub, Inc. (Booking.com). (Stubhub.com). De fevereiro de 2015 a setembro de 2017, ele atuou como Chief Information Officer da divisão de consumo do Citibank N.A. De fevereiro de 2006 a fevereiro de 2015, ele atuou como vice-presidente de pagamentos globais da Amazon.com, Inc. (Booking.com). Atualmente, faz parte do conselho de administração da Payfare Inc., Inc., e é membro do Conselho de Administração da Amazon.com, Inc. Ele é Bacharel em Ciência da Computação e Ciências da Informação pela Universidade Estadual do Arizona.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Cristina Helena Zingaretti Junqueira - 090.169.877-62

Cristina Helena Zingaretti Junqueira é a nossa Co-Fundadora & CEO do Brasil, cargo que ocupa desde fevereiro de 2021. É também a Presidente do nosso Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. Como uma das nossas co-fundadoras, desempenhou várias funções e tem atualmente um papel de liderança global, tais como marketing, comunicações, ESG, jurídico e políticas públicas. Cristina iniciou a sua carreira em consultoria estratégica, trabalhando no BCG (Boston Consulting Group) e antes de fundar o Nu em 2013, trabalhou durante vários anos no Itaú Unibanco S.A. com produtos e marketing de crédito ao consumo e cartões. Foi a primeira mulher a ser apresentada visivelmente grávida na capa de uma revista de negócios brasileira. Foi também a única brasileira a aparecer na edição de 2020 da Fortune's Most Powerful Women International e na Fortune 40 under 40, que reconhece os jovens líderes que estão a transformar o mundo dos negócios. É Bacharel e Mestre em Engenharia Industrial pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e Mestre em Administração de Empresas pela Kellogg School of Management da Northwestern University.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Luis Alberto Moreno Mejía - 000.000.000-00

Passaporte colombiano n° DP050443

Luis Alberto Moreno Mejía é membro do nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde abril de 2021. É também membro do nosso Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Compensação e do nosso Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. Moreno juntou-se a nós após os seus 15 anos de mandato como Presidente do Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento de outubro de 2005 a setembro de 2020, e tem trabalhado como Diretor Executivo na Allen & Co. desde fevereiro de 2021. Foi também Embaixador da Colômbia nos Estados Unidos durante sete anos, de outubro de 1998 a junho de 2005. Teve uma carreira distinta nos negócios e no governo. Como Ministro do Desenvolvimento Econômico entre julho de 1992 e janeiro de 1994, e foi chefe do Instituto de Fomento Industrial, uma holding do setor público da Colômbia. No setor privado, foi o produtor executivo da TV Hoy. É bacharel em Administração de Empresas e Economia pela Florida Atlantic University e tem um Mestrado em Administração de Empresas pela Thunderbird School of Global Management. Em 1990, a Universidade de Harvard concedeu-lhe uma Neiman Fellowship pelas suas realizações no campo do jornalismo. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Jacqueline Dawn Reses - 000.000.000-00

Passaporte estadunidense n° 530415015

Jacqueline Dawn Reses é membro do nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde março de 2021. É também Presidente do nosso Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Compensação desde julho de 2021 e membro do nosso Comitê de Auditoria e Riscos desde junho de 2021. É diretora executiva da Post House Capital e, mais recentemente, foi presidente executiva da Square Financial Services LLC e líder da Square, Inc., uma empresa de serviços financeiros de capital aberto que presta serviços a pequenas empresas e consumidores, de outubro de 2015 a outubro de 2020. De fevereiro de 2016 a julho de 2018, serviu também como líder na Square, Inc., uma empresa de serviços financeiros cotada na Bolsa de Valores de Lisboa. De setembro de 2012 a outubro de 2015, serviu como chefe de desenvolvimento da Yahoo! Inc., uma empresa de serviços financeiros de capital aberto. Antes da Yahoo, liderou o grupo de comunicação social dos EUA como sócia da Apax Partners Worldwide LLP, uma empresa global de private equity, à qual aderiu em 2001. Desde 2020, ela trabalha no Conselho da Wharton School da Universidade da Pensilvânia. Também faz parte do Conselho de Administração da Affirm, Context Logic e Pershing Square Tontine Holdings, Ltd. desde julho de 2020 e é a presidente do Conselho Consultivo Econômico do Banco da Reserva Federal de São Francisco desde 2015. Anteriormente fez parte do Conselho de Administração da Alibaba Group Holding Limited, Social Capital Hedosophia Holding Corp. e Social Capital Hedosophia Holding Corp III. É bacharel em Economia com honras pela Wharton School da Universidade da Pennsylvania.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Daniel Krepel Goldberg - 278.636.858-85

Daniel Krepel Goldberg é membro do nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde abril de 2021. É também membro do nosso Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. É atualmente sócio e chefe da América Latina na Farallon Capital Management, cargos que ocupa desde agosto de 2011. Foi o presidente da Morgan Stanley no Brasil de abril de 2010 a agosto de 2011. Entre janeiro de 2003 e dezembro de 2006, chefiou a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, um antigo órgão do sistema brasileiro antitruste e de proteção do consumidor. É licenciado e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo. Além disso, recebeu um Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito de Harvard.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Douglas Mauro Leone - 000.000.000-00

Passaporte estadunidense n° 642625267

Douglas Mauro Leone é membro do nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde 2016. É também membro do nosso Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração desde julho de 2021. Como sócio-gerente da Sequoia Capital desde 1996 e sócio-gerente global desde 2012, Doug fez parcerias com empresas incluindo a RingCentral e a ServiceNow. Começou a sua carreira em tecnologia na Sun Microsystems, Hewlett-Packard, e Prime Computer, antes de se juntar à Sequoia Capital em 1988. É Bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade Cornell, Mestre em Engenharia Industrial pela Universidade de Columbia e Mestre em Gestão pelo Massachusetts Institute of Technology.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Anita Sands - 000.000.000-00

Passaporte irlandês nº LT2531360

Anita Sands é membro do nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde outubro de 2020. É também membro do nosso Comitê de Auditoria e Riscos desde junho de 2021. A Dra. Sands é membro do Conselho de Administração da ServiceNow, Inc. desde julho de 2014 e do Conselho de Administração da Pure Storage, Inc. desde julho de 2015. Também faz parte do Conselho de Administração da SVF Investment Corp. desde janeiro de 2021 e da Khosla Ventures SPAC Sponsor II LLC desde fevereiro de 2021. De abril de 2012 a setembro de 2013, a Dra. Sands serviu como diretora administrativa do grupo, chefe de mudança da liderança e membro do comitê executivo de Wealth Management Americas da UBS Financial Services, uma empresa global de serviços financeiros. Antes disso, de abril de 2010 a abril de 2012, a Dra. Sands foi diretora geral do grupo e chefe de operações da UBS Wealth Management Americas na UBS Financial Services, e de outubro de 2009 a abril de 2010, a Dra. Sands foi consultora de transformação na UBS Wealth Management Americas. Antes de se juntar ao UBS Financial Services, a Dra. Sands foi diretora geral e chefe da gestão de transformação no Citigroup N.A.'s global operations and technology organization. A Dra. Sands ocupou também vários cargos de liderança no RBC Financial Group e no Canadian Imperial Bank of Commerce (CIBC). A Dra. Sands tem Bacharelado em Física e Matemática Aplicada e Doutorado em Física Atômica e Molecular, ambos da The Queen's University of Belfast, Irlanda do Norte, e Mestrado em Política Pública e Gestão pela Carnegie Mellon University. Atualmente é professora na James Wei Visiting Professor in Entrepreneurship na Princeton University.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Larissa de Macedo Machado (Anitta) - 057.699.007-84

Larissa de Macedo Machado (Anitta) é membro do nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde junho de 2021. É também membro do nosso Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. É uma reconhecida artista contemporânea desde 2012 e é atualmente a mulher brasileira com mais seguidores no Instagram (mais de 54 milhões), e mantém uma presença ativa nas redes sociais, tendo sido classificada como uma das celebridades mais influentes pela Billboard e uma das 100 pessoas mais influentes e criativas do mundo pela VOGUE. É cinco vezes vencedora do Best Brazilian Act na MTV Europe Music Awards, e foi a primeira artista brasileira a ganhar o prêmio de Best Latin American Act. Em 2017, foi classificada como uma das celebridades mais influentes nas redes sociais de acordo com a Billboard. Como mulher de negócios, gere a sua própria carreira e empresa de produção e reúne numerosos contratos publicitários e parcerias com marcas internacionais. É licenciada em administração pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ/FAETEC). Desde 2019, ela continua a lançar parcerias musicais adicionais e participa em colaborações com outros artistas.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Muhtar Ahmet Kent - 000.000.000-00

Passaporte americano nº 567843526

Muhtar Kent é membro de nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde outubro de 2021. Muhtar Kent é o Presidente do Conselho de Administração e CEO aposentado da The Coca-Cola Company. O Sr. Kent ingressou na The Coca-Cola Company em 1978. Em 2006, ele se tornou Presidente e Diretor de Operações e em 2008 foi elevado a Presidente e CEO. De 2009 a abril de 2017, ele atuou como Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da The Coca-Cola Company. Ele se aposentou de seu cargo de Presidente do Conselho de Administração em 30 de abril de 2019. O Sr. Kent é Bacharel em Economia pela Universidade de Hull na Inglaterra e Mestre em Ciências Administrativas pela Cass Business School em Londres. O Sr. Kent é fundador do Programa de Liderança Kent sobre Resolução de Conflitos da Universidade de Columbia e é Presidente do Conselho Consultivo da Cass Business School da Universidade da Cidade de Londres. Ele é o ex-Presidente do Conselho Internacional de Negócios do Fórum Econômico Mundial e membro da Chairman's Community. Ele também faz parte dos conselhos da 3M e da Special Olympics International, da Cambridge China Development Trust e da Emory University.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Rogério Paulo Calderón Peres - 035.248.608-26

Rogério Paulo Calderón Peres é membro do nosso Conselho de Administração e também presidente do nosso Comitê de Auditoria e Riscos, cargos que exerce desde junho de 2021 e julho de 2021, respectivamente. Como perito financeiro, serviu na PricewaterhouseCoopers Brasil como sócio auditor durante quase dez anos, até 2003, e depois foi executivo sênior e diretor financeiro da Bunge Brasil S.A. de 2003 a 2007, Unibanco S.A., Itaú Unibanco Holdings S.A. entre 2010 e 2014 e HSBC Brasil S.A. (HSBC Latam) entre 2014 e 2016. É também membro do Conselho de Administração da Alupar Investimentos S.A. desde dezembro de 2016 e da Via Varejo S.A. (Via S.A.) desde setembro de 2019, ambas sociedades cotadas no Brasil. É presidente do comitê de auditoria e designado especialista financeiro na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão desde abril de 2018 e membro do comitê de remuneração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. desde 2019. É licenciado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e licenciado em Contabilidade pela Fundação FAPÉI, ambas no Brasil. Possui também uma certificação brasileira de contabilista registrado (CPA brasileira) e frequenta vários programas de extensão em estratégia, finanças, recursos humanos e governança na Universidade de Harvard, Universidade de Princeton, Universidade de Western Ontario, Fundação Getúlio Vargas e Fundação Dom Cabral.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

David Vélez Osorno - 000.000.000-00

Passaporte colombiano nº PE114431

David Vélez Osorno é o nosso sócio fundador, o Presidente do nosso Conselho de Administração e o nosso Diretor-Presidente. É também membro do Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. Antes da fundação da Nu em 2013, David foi sócio da Sequoia Capital entre janeiro de 2011 e março de 2013, responsável pelo grupo de investimentos latino-americanos da empresa. Antes da Sequoia, David trabalhou na banca de investimento e no growth equity na Goldman Sachs, Morgan Stanley e General Atlantic. Tem Bacharelado em Ciências de Gestão e Engenharia e Mestrado em Administração de Empresas, ambos da Universidade de Stanford.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Youssef Lahrech - 244.194.048-17 N/A	
Jagpreet Singh Duggal - 243.484.288-75 N/A	
Henrique Camossa Saldanha Fragelli - 256.708.278-64 N/A	
Renee Grace Mauldin Atwood - 241.850.998-27 N/A	
Vitor Guarino Olivier - 224.883.118-80 N/A	
Guilherme Marques do Lago - 212.916.118-94 N/A	
Matt Swann - 000.000.000-00 N/A	
Cristina Helena Zingaretti Junqueira - 090.169.877-62 N/A	
Luis Alberto Moreno Mejia - 000.000.000-00 N/A	
Jacqueline Dawn Reses - 000.000.000-00 N/A	
Daniel Krepel Goldberg - 278.636.858-85 N/A	
Douglas Mauro Leone - 000.000.000-00 N/A	
Anita Sands - 000.000.000-00 N/A	
Larissa de Macedo Machado (Anitta) - 057.699.007-84 N/A	

Muhtar Ahmet Kent - 000.000.000-00

N/A

Rogério Paulo Calderón Peres - 035.248.608-26

N/A

David Vélez Osorno - 000.000.000-00

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
David Vélez Osorno	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/1981	29/07/2021	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração e Comitê de Auditoria e Riscos	Engenheiro		29/07/2021	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
David Vélez Osorno	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/1981	18/06/2021	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê de Auditoria e Riscos	Engenheiro		18/06/2021	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
David Vélez Osorno	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/1981	26/07/2021	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê de Stakeholders	Engenheiro		26/07/2021	0	100.00%
Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente.						
Daniel Krepel Goldberg	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/12/1975	26/07/2021	Indeterminado
278.636.858-85	Comitê de Stakeholders	Advogado		26/07/2021	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
David Vélez Osorno	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/1981	29/07/2021	Indeterminado
000.000.000-00	Comitê de Stakeholders e Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração	Engenheiro		29/07/2021	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Larissa de Macedo Machado (Anitta)	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/03/1993	26/07/2021	Indeterminado
057.699.007-84	Comitê de Stakeholders	Administradora		26/07/2021	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Rogério Paulo Calderón Peres	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/02/1962	18/06/2021	Indeterminado
035.248.608-26	Comitê de Auditoria e Riscos	Administrador de Empresas		18/06/2021	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
David Vélez Osorno	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/1981	29/07/2021	Indeterminado

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
000.000.000-00	Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração	Engenheiro		29/07/2021	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Cristina Helena Zingaretti Junqueira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/09/1982	26/07/2021	Indeterminado
090.169.877-62	Comitê de Stakeholders	Engenheira		26/07/2021	0	100.00%
Diretora-Presidente do Brasil						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
David Vélez Osorno - 000.000.000-00						
David Vélez Osorno - 000.000.000-00						
David Vélez Osorno - 000.000.000-00						
David Vélez Osorno - 000.000.000-00						
David Vélez Osorno - 000.000.000-00						
Passaporte colombiano nº PE114431						
David Vélez Osorno é o nosso sócio fundador, o Presidente do nosso Conselho de Administração e o nosso Diretor-Presidente. É também membro do Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. Antes da fundação da Nu em 2013, David foi sócio da Sequoia Capital entre janeiro de 2011 e março de 2013, responsável pelo grupo de investimentos latino-americanos da empresa. Antes da Sequoia, David trabalhou na banca de investimento e no growth equity na Goldman Sachs, Morgan Stanley e General Atlantic. Tem Bacharelado em Ciências de Gestão e Engenharia e Mestrado em Administração de Empresas, ambos da Universidade de Stanford.						
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.						
Daniel Krepel Goldberg - 278.636.858-85						
Daniel Krepel Goldberg é membro do nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde abril de 2021. É também membro do nosso Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. É atualmente sócio e chefe da América Latina na Farallon Capital Management, cargos que ocupa desde agosto de 2011. Foi o presidente da Morgan Stanley no Brasil de abril de 2010 a agosto de 2011. Entre janeiro de 2003 e dezembro de 2006, chefiou a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, um antigo órgão do sistema brasileiro antitruste e de proteção do consumidor. É licenciado e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo. Além disso, recebeu um Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito de Harvard.						
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.						
Larissa de Macedo Machado (Anitta) - 057.699.007-84						

Larissa de Macedo Machado (Anitta) é membro do nosso Conselho de Administração, cargo que ocupa desde junho de 2021. É também membro do nosso Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. É uma reconhecida artista contemporânea desde 2012 e é atualmente a mulher brasileira com mais seguidores na Instagram (mais de 54 milhões), e mantém uma presença ativa nas redes sociais, tendo sido classificada como uma das celebridades mais influentes pela Billboard e uma das 100 pessoas mais influentes e criativas do mundo pela VOGUE. É cinco vezes vencedora do Best Brazilian Act na MTV Europe Music Awards, e foi a primeira artista brasileira a ganhar o prêmio de Best Latin American Act. Em 2017, foi classificada como uma das celebridades mais influentes nas redes sociais de acordo com a Billboard. Como mulher de negócios, gere a sua própria carreira e empresa de produção e reúne numerosos contratos publicitários e parcerias com marcas internacionais. É licenciada em administração pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ/FAETEC). Desde 2019, ela continua a lançar parcerias musicais adicionais e participa em colaborações com outros artistas.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Rogério Paulo Calderón Peres - 035.248.608-26

Rogério Paulo Calderón Peres é membro do nosso Conselho de Administração e também presidente do nosso Comitê de Auditoria e Riscos, cargos que exerce desde junho de 2021 e julho de 2021, respectivamente. Como perito financeiro, serviu na PricewaterhouseCoopers Brasil como sócio auditor durante quase dez anos, até 2003, e depois foi executivo sênior e diretor financeiro da Bunge Brasil S.A. de 2003 a 2007, Unibanco S.A., Itaú Unibanco Holdings S.A. entre 2010 e 2014 e HSBC Brasil S.A. (HSBC Latam) entre 2014 e 2016. É também membro do Conselho de Administração da Alupar Investimentos S.A. desde dezembro de 2016 e da Via Varejo S.A. (Via S.A.) desde setembro de 2019, ambas sociedades cotadas no Brasil. É presidente do comitê de auditoria e designado especialista financeiro na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão desde abril de 2018 e membro do comitê de remuneração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. desde 2019. É licenciado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e licenciado em Contabilidade pela Fundação FAPRI, ambas no Brasil. Possui também uma certificação brasileira de contabilista registrado (CPA brasileira) e frequentou vários programas de extensão em estratégia, finanças, recursos humanos e governança na Universidade de Harvard, Universidade de Princeton, Universidade de Western Ontario, Fundação Getúlio Vargas e Fundação Dom Cabral.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Cristina Helena Zingaretti Junqueira - 090.169.877-62

Cristina Helena Zingaretti Junqueira é a nossa Co-Fundadora & CEO do Brasil, cargo que ocupa desde fevereiro de 2021. É também a Presidente do nosso Comitê de Stakeholders desde julho de 2021. Como uma das nossas co-fundadoras, desempenhou várias funções e tem atualmente um papel de liderança global, tais como marketing, comunicações, ESG, jurídico e políticas públicas. Cristina iniciou a sua carreira em consultoria estratégica, trabalhando no BCG (Boston Consulting Group) e antes de fundar o Nu em 2013, trabalhou durante vários anos no Itaú Unibanco S.A. com produtos e marketing de crédito ao consumo e cartões. Foi a primeira mulher a ser apresentada visivelmente grávida na capa de uma revista de negócios brasileira. Foi também a única brasileira a aparecer na edição de 2020 da Fortune's Most Powerful Women International e na Fortune 40 under 40, que reconhece os jovens líderes que estão a transformar o mundo dos negócios. É Bacharel e Mestre em Engenharia Industrial pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e Mestre em Administração de Empresas pela Kellogg School of Management da Northwestern University.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/2019.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
David Vélez Osorno - 000.000.000-00	
David Vélez Osorno - 000.000.000-00	
David Vélez Osorno - 000.000.000-00	
David Vélez Osorno - 000.000.000-00	
David Vélez Osorno - 000.000.000-00	
N/A	
Daniel Krepel Goldberg - 278.636.858-85	
N/A	
Larissa de Macedo Machado (Anitta) - 057.699.007-84	
N/A	
Rogério Paulo Calderón Peres - 035.248.608-26	
N/A	
Cristina Helena Zingaretti Junqueira - 090.169.877-62	

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de nossas controladas, com nossos acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois na data deste Formulário de Referência não havia relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A nossa administração entende que o seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores (D&O) é um instrumento importante e complementar de atração e retenção de bons profissionais. Atualmente, oferecemos seguro D&O, contratado junto à corretora AON (1º Layer AIG, 2º Layer Zurich e 3º Layer Austral), para a cobertura de perdas e danos a terceiros por atos vinculados ao exercício das funções e atribuições dos nossos administradores, até o limite máximo de garantia de R\$120.000.000,00. O valor do prêmio líquido da apólice foi de R\$559.148,93 e a apólice vence em 1 de junho de 2022. A existência de uma proteção adequada permite a tomada de decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis de tolerância a riscos fixados no nosso interesse, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil.

Em conexão com a Oferta, pretendemos obter nova cobertura de seguro de responsabilidade civil para diretores e administradores (D&O) por atos praticados por nossos diretores e administradores no exercício de suas funções. Essa cobertura pode não (i) estar disponível para nós no futuro a uma taxa razoável; (ii) cobrir todas as possíveis reivindicações de indenização; e (iii) ser adequada para nos indenizar por toda a responsabilidade que possa ser imposta.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Não realizamos assembleias gerais nos últimos três exercícios sociais. As deliberações são tomadas por resoluções assinadas pelos acionistas com direito a voto (*writtens resolutions*), e com o consentimento dos acionistas titulares de ações preferenciais, quando necessário. Dessa forma, a Companhia apresenta abaixo, com relação às resoluções realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	15/02/2018	100%	N/A
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	26/09/2018	100%	N/A
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	17/07/2019	100%	N/a
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	30/12/2019	100%	N/A
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	18/06/2020	100%	N/A
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	15/07/2020	100%	N/A
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	10/09/2020	100%	N/A
Consentimento por escrito (<i>written consent</i>) do, à época, único detentor das Ações da Administração (<i>Management Shares</i>).	22/10/2020	100%	N/A
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	27/01/2021	100%	N/A
Consentimento por escrito (<i>written consent</i>) do titular da maioria das Ações da Administração (<i>Management Shares</i>).	10/03/2021	100%	N/A
Consentimento por escrito (<i>written consent</i>) do titular da maioria das Ações da Administração (<i>Management Shares</i>).	22/04/2021	100%	N/A
Resolução escrita (<i>written resolutions</i>) do, à época, único acionista da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	29/05/2021	100%	N/A
Consentimento por escrito dos detentores da maioria do poder de voto em circulação das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais emitidas da Companhia, que não fossem as Ações Preferenciais Séries F-1.	18/06/2021	100%	N/A

12.12 - Outras informações relevantes

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Consentimento Escrito (Written Consent) dos titulares da maioria das Ações Preferenciais Série F-2 da Companhia.	12/07/2021	100%	N/A
Consentimento Escrito e Renúncia da Companhia (Written Consent and Waiver) dos titulares (a) da maioria das Ações Preferenciais (votação em conjunto como uma única classe); e (b) da maioria das Ações Preferenciais detidas por todos os Principais Investidores (Major Investors) (conforme definido no Eighth Amended and Restated Investors' Rights Agreement da Companhia).	23/07/2021	100%	N/A
Resolução escrita <i>(unanimous written resolutions)</i> dos acionistas da Companhia	16/08/2021	100%	N/A
Renúncia e Consentimento por Escrito dos detentores de: (a) uma maioria das Ações Preferenciais (consideradas em conjunto como uma única classe e em uma base "conforme convertidas"); (b) uma maioria das Ações Preferenciais Série D da Sociedade; (c) uma maioria das Ações Preferenciais Série E da Sociedade; (d) uma maioria das Ações Preferenciais Série E-1 da Sociedade; (e) uma maioria das Ações Preferenciais Série F da Sociedade; (f) uma maioria das Ações Preferenciais Série F-1 da Sociedade; (g) uma maioria das Ações Preferenciais Série F-2 da Sociedade; (h) uma maioria das Ações Preferenciais Série G da Sociedade; e (i) uma maioria das Ações Preferenciais Série G-1.	30/08/2021	100%	N/A
Resolução escrita <i>(written resolutions)</i> dos acionistas da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	17/09/2021	100%	N/A
Consentimento dos detentores da maioria do poder de voto em circulação das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais emitidas da Companhia, que não as Ações Preferenciais Série F-1.	11/10/2021	100%	N/A
Resolução escrita <i>(written resolutions)</i> dos acionistas da Companhia com direito a voto em assembleias gerais.	20/10/2021	100%	N/A
Consentimento Escrito (written appointment consent) de: (a) David Vélez Osorno ("DVO"); e (b) os titulares da maioria do poder de voto em circulação das Ações Ordinárias e Preferenciais, exceto as ações preferenciais da Série F-1.	26/10/2021	100%	N/A

Diferenças entre competências, deveres e responsabilidades dos administradores nas jurisdições de Ilhas Cayman e do Brasil**Introdução**

A Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), determina que competirá ao conselho de administração e à diretoria a administração de companhias abertas. Deste modo, toda companhia aberta deve obrigatoriamente possuir um conselho de administração e uma diretoria estatutária.

A Lei das Sociedades por Ações estabelece ainda que (i) o conselho de administração deverá ser composto por, no mínimo, três membros, sendo todos eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o estatuto social estabelecer o prazo de gestão, que não poderá ser superior a três anos, permitida a reeleição; e (ii) a diretoria deverá ser composta por dois ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração, devendo o estatuto social estabelecer o prazo de gestão, que não poderá ser superior a três anos.

12.12 - Outras informações relevantes

Por outro lado, a legislação das Ilhas Cayman não prevê qualquer composição específica do conselho de administração ou limites de mandato para os seus membros, bem como não faz qualquer distinção entre os requisitos para companhias fechadas e abertas.

Competências

A Lei das Sociedades por Ações determina algumas competências como próprias do conselho de administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (ii) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; (vi) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; (vii) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; (viii) autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e (ix) escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

No caso da diretoria, os poderes e atribuições de cada diretor (e da diretoria) serão estabelecidos no estatuto social da companhia regida pela Lei das Sociedades por Ações, sendo que o estatuto pode estabelecer que determinadas decisões, de competência dos diretores, sejam tomadas em reunião da diretoria.

Como regra geral da legislação das Ilhas Cayman, e nos termos do Memorando e Contrato Social, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial ("Memorando e Contrato Social"), os negócios e assuntos da empresa são geridos e constituídos pelo conselho de administração, exceto as situações que requerem votos ou autorizações dos acionistas, nos termos do *Companies Act* e do Memorando e Contrato Social.

Deveres

Os deveres dos administradores previstos pela Lei das Sociedades por Ações incluem (i) o dever de diligência; (ii) o dever de exercer suas atribuições no interesse da companhia; (iii) o dever de servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios; (iv) o dever de cientificar a companhia e demais administradores de interesse conflitante com a companhia em qualquer operação, devendo abster-se de intervir em referida operação; (v) o dever de informar os valores mobiliários de emissão da companhia de que seja titular e eventuais alterações em suas posições acionárias; e (vi) comunicar imediatamente o mercado acerca de fatos ou atos relevantes.

Por outro lado, a legislação da Ilhas Cayman prevê que os conselheiros e diretores de uma empresa constituída sob suas leis têm os seguintes deveres fiduciários junto às empresas: (1) dever de agir de boa-fé naquilo que o administrador acredita ser o melhor interesse da empresa como um todo; (2) dever de exercer poderes para os fins para os quais esses poderes foram conferidos e não para uma finalidade colateral; (3) os diretores não devem impedir devidamente o exercício de discricção futura; (4) dever de exercer poderes de forma justa em relação às diferentes classes de acionistas; (5) dever de exercer julgamento independente; e (6) dever de não se colocar numa posição em que haja um conflito entre seus deveres para com a empresa e seus interesses pessoais.

12.12 - Outras informações relevantes

Nosso Memorando e Contrato Social, por sua vez, estabelece que um membro do Conselho de Administração deve divulgar a natureza e extensão de seu interesse em qualquer contrato ou acordo, e após tal divulgação e sujeito a qualquer exigência específica sob a lei aplicável ou as regras de listagem da NYSE, e a menos que (x) seja desqualificado pelo presidente da reunião da administração ou (y) tal interesse seja material, tal administrador poderá votar a respeito de qualquer transação ou acordo em que esteja interessado e poderá ser contado no quórum na reunião.

Responsabilidade

O administrador, sob a Lei das Sociedades por Ações, não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar, quando proceder: (i) dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; ou (ii) com violação da lei ou do estatuto.

O administrador não é responsável por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente, negligente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir a sua prática. Da mesma forma, exime-se de responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão da administração, no conselho fiscal, se em funcionamento, ou à assembleia geral.

Por outro lado, a legislação das Ilhas Cayman e nosso Memorando e Contrato Social contém disposições que limitam a responsabilidade de nossos administradores por danos financeiros por qualquer responsabilidade incorrida por eles como resultado de qualquer ato ou falha no desempenho de suas funções, desde que tal responsabilidade não seja decorrente de (i) fraude praticada pelo próprio administrador; (ii) atos ou omissões que não sejam de boa-fé ou que envolvam má conduta intencional ou violação consciente da lei; ou (iii) por qualquer transação da qual o administrador tenha obtido vantagem indevida. Além disso, nosso Memorando e Contrato Social contém disposições que indenizam cada um de nossos administradores por qualquer responsabilidade incorrida por eles como resultado de qualquer ato ou falha no desempenho de suas funções, desde que tal responsabilidade não seja decorrente de (i) fraude praticada pelo próprio administrador; (ii) atos ou omissões que não sejam de boa-fé ou que envolvam má conduta intencional ou violação consciente da lei; ou (iii) por qualquer transação da qual o administrador tenha obtido vantagem indevida.

Remuneração

A Lei das Sociedades por Ações determina que a assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e outras verbas.

Por outro lado, a legislação das Ilhas Cayman não exige que a remuneração dos administradores seja aprovada pelos acionistas. Nos termos do nosso Memorando e Contrato Social, qualquer determinação ou aprovação da remuneração anual de um administrador da Companhia está sujeita à aprovação dos titulares da maioria das Ações Ordinárias Classe B em questão.

Investidura (Termo de Posse)

A Lei das Sociedades por Ações estabelece que os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse (a ser registrado em livro específico), sendo que a falta de assinatura de referido termo nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, torna a nomeação sem efeito, salvo justificacão aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

12.12 - Outras informações relevantes

Por outro lado, não existe uma disposição semelhante na legislação das Ilhas Cayman. Uma empresa das Ilhas Cayman é obrigada a manter e arquivar um registro dos administradores, com a indicação do nome, endereço, data de nomeação e data de demissão de cada administrador.

Outras informações

Em 26 de outubro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram que, imediatamente quando da liquidação da nossa oferta pública inicial, os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens 12.5/12.6 deste Formulário de Referência sejam reconduzidos aos seus respectivos cargos, com mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2022.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia não possui uma política de remuneração formalmente aprovada por seus órgãos estatutários da administração, mas possui práticas que estão alinhadas com a política de remuneração aprovada de suas controladas, incluindo suas controladas brasileiras. As práticas de remuneração são compatíveis com sua política de gerenciamento de riscos e formuladas de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pelo Nubank.

As práticas de remuneração alinham-se à cultura da Companhia e tem como base as práticas de mercado que (i) atraiam e retenham os melhores profissionais do mercado, cujo conhecimento e conjunto de habilidades são essenciais para a execução bem-sucedida da estratégia de negócios do Nubank; (ii) alinhem os diretores com a performance a longo prazo e sejam consistentes com as práticas competitivas de mercado de outras empresas líderes de mercado em crescimento; (iii) recompensar os diretores executivos por seu desempenho e motivá-los a atingir os objetivos estratégicos de longo prazo do Grupo Nubank, de forma alinhada com os interesses dos acionistas; e (iv) reforçar os princípios de liderança e valores culturais, que promovem o empoderamento e a presença dos clientes em primeiro lugar, buscando o mais alto desempenho, assumindo a responsabilidade pelos compromissos e crescendo com eficiência.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é aprovada pelo Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração (*Leadership Development, Diversity and Compensation Committee*, ou "Comitê LDDC"), conforme delegação de poderes feita pelo Conselho de Administração em reunião que aprovou a constituição de tal comitê, realizada em 29 de julho de 2021. A remuneração da Diretoria pode ser aprovada pelo Comitê LDDC ou pelo Conselho de Administração, através de recomendação do referido Comitê.

(b) **composição da remuneração**

(i) **descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

(A) **Conselho de Administração**

Remuneração Fixa

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta por uma quantia fixa, paga em consideração aos serviços prestados pelo membro do Conselho de Administração, conforme estabelecido em seu respectivo contrato.

Em conexão com sua oferta pública inicial, a Companhia pretende adotar uma política de remuneração dos conselheiros, que irá reger a remuneração a ser paga aos *non-employee directors*, de acordo com o seguinte: (i) um valor anual fixo de RSUs; e (ii) cada *non-employee director* que for coordenador ou membro de um de nossos comitês ("Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração") deverá receber uma quantia adicional decorrente da participação em tais comitês.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de quaisquer benefícios por sua atuação como membros do Conselho de Administração da Companhia.

Remuneração baseada em Ações

O Grupo mantém também planos de incentivo de longo prazo, estruturados através de concessões de opções de ações ("SOPs") e unidades de ações restritas ("RSUs"), aos quais os membros do Conselho de Administração são elegíveis. O objetivo é proporcionar a pessoas-chave do Grupo a

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, criando um maior alinhamento dos interesses de tais pessoas com os dos acionistas e permitindo que o Grupo atraia e retenha pessoas-chave. Para mais informações, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

Membros de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração serão elegíveis a uma remuneração adicional de participação no Comitê, levando em consideração o papel e o(s) Comitê(s) em que participarem. Esses valores são definidos em conjunto com consultorias de remuneração especializadas no assunto.

(B) Diretoria Estatutária (Executive Officers)

Remuneração Fixa

A Remuneração fixa dos Diretores Estatutários é composta por uma quantia fixa mensal com o objetivo de remunerar cada Diretor de acordo com o escopo de suas funções. Por exercerem funções executivas em sociedades operacionais controladas pela Companhia, recebem sua remuneração diretamente por essas sociedades.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus ao recebimento de quaisquer benefícios por sua atuação como administradores da Companhia. Por exercerem funções executivas em sociedades operacionais controladas pela Companhia, recebem benefícios diretamente por essas sociedades.

Remuneração baseada em Ações

O Grupo mantém planos de incentivo de longo prazo, estruturados através de concessões de SOPs e RSUs, às quais os Diretores são elegíveis. O objetivo é proporcionar a pessoas-chave do Grupo a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, criando um maior alinhamento dos interesses de tais pessoas com os dos acionistas e permitindo que o Grupo atraia e retenha pessoas-chave. Para mais informações, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

(C) Diretoria Não Estatutária

A administração da Companhia é composta, atualmente, exclusivamente pelos membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, bem como pelos Diretores Estatutários (*Executive Officers*). Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia teve um Diretor não estatutário como Diretor Presidente da Companhia. Considerando este fato, nas tabelas incluídas nos outros demais desta seção 13 deste Formulário de Referência, especificamente nos três últimos exercícios sociais, consideramos a remuneração de tal Diretor não estatutário na coluna para apresentar informações sobre diretores executivos estatutários.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 a Companhia contava apenas com um Conselho de Administração e um Diretor não estatutário. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os membros do Conselho de Administração e o Diretor não estatutário não receberam qualquer remuneração da Companhia em razão do exercício do cargo de conselheiro, e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apenas nosso Diretor não estatutário recebeu remuneração da Companhia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a proporção estimada de cada elemento na remuneração total paga pela Companhia foi a que segue:

Conselho de Administração	2020
Remuneração Fixa	6%
Remuneração Variável	0%
Remuneração baseada em ações	94%
Total	100%

Diretoria	2020
Remuneração Fixa ¹	0%
Remuneração Variável	0%
Remuneração baseada em ações	100%
Total	100%

¹ Como os diretores exercem funções executivas em sociedades operacionais controladas pela Companhia, recebem sua remuneração diretamente por essas sociedades. Para mais informações, vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a proporção estimada de cada elemento na remuneração total paga pela Companhia foi a que segue:

Diretoria	2019
Remuneração Fixa ¹	0%
Remuneração Variável	0%
Remuneração baseada em ações	100%
Total	100%

¹ Como os diretores exercem funções executivas em sociedades operacionais controladas pela Companhia, recebem sua remuneração diretamente por essas sociedades. Para mais informações, vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A Companhia realiza pesquisas de mercado periódicas para avaliar se os critérios e condições relativos à remuneração que oferece são satisfatórios e se eles permitem reter os profissionais. A análise é realizada internamente, pelo Departamento de Recursos Humanos, com o apoio de consultorias especializadas e de credibilidade reconhecida pelo mercado, analisando mercados comparáveis que operam no mesmo setor. Eventualmente e conforme necessidade, poderão ser realizadas pesquisas específicas para determinadas posições-chave. O resultado de tais pesquisas é enviado e analisado pelo Comitê LDDC.

A revisão da remuneração total é avaliada anualmente, tendo em vista as práticas de mercado das empresas de atuação do mesmo segmento. Como critérios para o reajuste anual da remuneração total dos órgãos da administração da Companhia, são considerados: (i) quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados por empresas do mesmo setor e porte no mercado, considerando, ainda, posições de complexidade similar; e (ii) meritocracia.

Critérios de Avaliação

Os Diretores Estatutários são avaliados mediante o cumprimento de nossas metas, que consistem em objetivos e indicadores específicos, de acordo com a nossa atual estratégia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Os salários e benefícios fornecidos são estabelecidos de acordo com nossa estratégia de remuneração. Essa parcela fixa da remuneração procura reconhecer o valor de cada um dos cargos de diretor executivo e contribuir para a retenção de nossos administradores, o que proporciona maior estabilidade e qualidade em nossas atividades.

Além disso, acreditamos que nossa remuneração baseada em ações impulsiona uma maior retenção dos principais executivos e assegura o alinhamento entre seus interesses e os de nossos acionistas. No pagamento de remuneração variável aos Diretores Estatutários são considerados: o desempenho individual; o desempenho da unidade de negócios; o desempenho da instituição como um todo; a importância de determinado desempenho para os objetivos a longo prazo.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração de nossa administração (tanto para a Diretoria Estatutária quanto para o Conselho de Administração) está baseada nos seguintes elementos fundamentais:

- **Performance:** a remuneração dos membros do Conselho de Administração não está vinculada à performance individual. Em relação aos Diretores Estatutários, os níveis de remuneração devem refletir a performance individual de cada Diretor e do Nubank;
- **Relação com o Mercado:** a remuneração é definida dentro de um contexto competitivo, considerando todos os fatores dos setores de serviços em que o Grupo Nubank opera e, com base nessas referências, o Grupo Nubank define sua posição de comparação em relação ao mercado.
- **Regulatório:** a remuneração deve refletir a orientação dos órgãos reguladores no que se refere à remuneração dos setores de serviços em que o Grupo Nubank opera. A remuneração e metas das áreas de riscos e controles devem estar vinculadas diretamente ao seu próprio resultado, sendo independentes do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesse.

Seguindo os elementos indicados acima, a remuneração é estruturada de maneira a privilegiar a remuneração de longo prazo, garantindo o alinhamento dos objetivos corporativos e mantendo competitividade no mercado, bem como a capacidade de atrair e reter seus executivos e principais colaboradores, remunerando-os de acordo com as responsabilidades atribuídas a seus cargos e em linha com seu desempenho individual e visão de longo prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 a Companhia contava apenas com um Conselho de Administração e um diretor não estatutário. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019 os membros do Conselho de Administração não recebiam qualquer remuneração em razão do exercício do cargo de conselheiro, seja pelo fato de serem representantes de investidores, seja por exercerem funções executivas em sociedades controladas pela Companhia, e portanto, receberem sua remuneração pelas sociedades operacionais controladas pela Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apenas nosso diretor não estatutário recebeu remuneração da Nu Holdings.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, certos membros do Conselho de Administração não receberam qualquer remuneração em razão do exercício do cargo de conselheiro, seja pelo fato de serem representantes de investidores, seja por exercerem funções executivas em sociedades operacionais controladas pela Companhia, e portanto, receberem sua remuneração pelas sociedades controladas pela Companhia.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os salários e benefícios praticados são estabelecidos de acordo com a estratégia de remuneração do Grupo Nubank, que é definido através de pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia e, portanto, não é essencialmente impactada por indicadores de desempenho.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A parcela de remuneração baseadas em ações também é baseada exclusivamente na performance, com base em informações das pesquisas de mercado e na estratégia de remuneração adotada. Tem como critério fundamental de concessão a performance geral da Companhia e a performance individual relacionada ao cumprimento das metas individuais e da Companhia.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho da seguinte maneira: analisamos a performance da Companhia e o desempenho de sua diretoria regularmente, de forma a acompanhar o atingimento das metas, da Companhia e individuais, calculando eventuais aumentos de acordo com o desempenho de cada administrador e considerando, ainda, os nossos resultados históricos e planejamento estratégico. Ainda, a Companhia busca incentivar os administradores a buscar melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar seus interesses com os da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia oferece remuneração competitiva no mercado, com o objetivo de atrair e reter talentos que a ajudem a atingir seus objetivos de curto, médio e longo prazos. Considerando o modelo de negócios, reter profissionais qualificados e experientes é essencial para o crescimento e, portanto, a estratégia de remuneração deve incentivar o comprometimento contínuo por um longo tempo, equilibrando desenvolvimento e crescimento com os resultados da Companhia e valor agregado para os acionistas.

A porção fixa da remuneração busca reconhecer o valor dos cargos e contribuir para a retenção dos administradores, o que proporciona maior estabilidade e qualidade nas atividades da Companhia e se alinha a nossos interesses de curto prazo, que objetiva atrair, motivar e reter profissionais qualificados.

Adicionalmente, a parcela remuneração baseada em ações dos administradores da Companhia garante alinhamento entre os interesses dos administradores aos dos acionistas, uma vez que alinha a remuneração de determinados administradores ao valor de mercado das ações do Nubank, que, por sua vez, tende a refletir a percepção dos investidores sobre nosso desempenho presente e futuro, incentivando-os à gestão sustentável do nosso negócio no médio e longo prazo.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros de sua administração. Entretanto, certos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva exercem funções executivas em sociedades controladas pela Companhia, e são remunerados diretamente por referidas sociedades, de acordo com as atividades por eles exercidas em tais sociedades.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Exceto com relação aos eventos que acarretam na entrega de ações no âmbito do Novo CSA, que ainda está sob discussão e ainda deve ser aprovado na data deste Formulário de Referência, não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário. Para mais informações, vide item 13.4.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê LDDC da Companhia determinará, ou recomendará ao Conselho de Administração para determinação, a remuneração do CEO e de cada um dos outros Diretores Estatutários. Ao determinar, ou recomendar para determinação, tal remuneração, o Comitê deve, entre outras coisas:

- identificar, rever e aprovar as metas e objetivos corporativos relevantes para a remuneração dos Diretores Estatutários;
- avaliar o desempenho de cada Diretor Estatutário à luz de tais metas e objetivos e determinar a remuneração de cada Diretor Estatutário com base em tal avaliação, incluindo outros fatores que o Comitê julgar apropriados e no melhor interesse da Companhia; e
- determinar qualquer componente de incentivo de longo prazo da remuneração dos Diretores Estatutários.

O Comitê LDDC da Companhia revisará e aprovará a remuneração (incluindo a remuneração baseada em ações) dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Ao rever e aprovar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, o Comitê deve:

- identificar as metas e objetivos corporativos relevantes para a remuneração dos Conselheiros; e
- avaliar o desempenho do Conselho à luz de tais metas e objetivos e estabelecer a remuneração dos Conselheiros, incluindo qualquer componente de incentivo a longo prazo, com base em tal avaliação e em outros fatores que o Comitê julgar apropriados e no melhor interesse da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão um pró-labore fixo mensal, definido de acordo com negociação individual, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais do nosso segmento de atividade.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional destes. Ademais, a Companhia realiza análises salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, a qual abrange, no caso dos diretores estatutários, uma remuneração fixa mensal, recebida a título de pró labore e, no caso de membros do Conselho de Administração, uma parcela fixa anual. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas dos que atuam no mesmo setor que o da Companhia, além de companhias de porte semelhante, e busca identificar a prática dessas empresas nos diferentes componentes da remuneração.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Comitê LDDC deverá rever e avaliar as políticas de remuneração executiva e de benefícios da Companhia em geral (sujeito, se aplicável, à aprovação dos acionistas), incluindo a revisão e recomendação de qualquer plano de compensação por incentivos e planos baseados em ações da Companhia que estejam sujeitos à aprovação do Conselho ou do próprio Comitê, de maneira periódica, em geral anualmente. Ao rever tais políticas de remuneração e benefícios, o Comitê poderá considerar o recrutamento, desenvolvimento, promoção, retenção e remuneração de executivos e outros prestadores de serviços-chave da Companhia e quaisquer outros fatores que julgar apropriados.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,33	3,67	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	5,92	3,67	0,00	9,59
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.170.000,00	5.456.169,00	0,00	6.626.169,00
Benefícios direto e indireto	0,00	46.974,00	0,00	46.974,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	9.191.107,00	222.044.971,00	0,00	231.236.078,00
Observação	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.		Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	10.361.107,00	227.548.114,00	0,00	237.909.221,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,25	1,00	0,00	5,25
Nº de membros remunerados	0,25	1,00	0,00	1,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	129.075,00	0,00	0,00	129.075,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.902.099,00	42.700.592,00	0,00	44.602.691,00
Observação	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.031.174,00	42.700.592,00	0,00	44.731.766,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	1,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	39.560.326,00	0,00	39.560.326,00
Observação	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	39.560.326,00	0,00	39.560.326,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	1,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	Como previsto no OFÍCIO CIRCULAR / CVM / SEP / Nº 01/2021, o número de membros foi calculado de acordo com a média anual do número de membros do órgão determinado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3. Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não fazem jus ao recebimento de remuneração variável, de maneira que, nos últimos três exercícios sociais os administradores da Companhia não receberam qualquer remuneração variável e não há previsão de pagamento de remuneração variável para o exercício corrente.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2020, aprovou o "2020 Omnibus Incentive Plan" (o "Plano Omnibus"), recentemente aditado em 30 de agosto de 2021, o qual estabelece as regras e condições gerais para a outorga de opções de compra de ações (SOPs) ou de ações restritas (RSUs) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Ainda, o Conselho de Administração aprovou, em 17 de outubro de 2016, um plano de opções, o "Nu Holdings Ltd. Share Option Plan" ("Plano de Opção Nu Holding"), aditado recentemente em 30 de agosto de 2021.

O Conselho de Administração da Companhia também aprovou, em 5 de julho de 2021, a emissão de 7.596.827 ações da Companhia, sem considerar o desdobramento das ações ordinárias da Companhia, nos termos do plano de ações contingentes (*Contingent Share Awards*, "CSA") para a Rua Califórnia Ltd. ("Rua Califórnia"), entidade que possui participação na Companhia e é controlada pelo nosso *Chief Executive Officer* (Diretor Presidente Estatutário) e nosso controlador indireto.

Além disso, considerando que os eventos de entrega de ações no âmbito do CSA já foram atingidos, a Companhia está em processo de aprovação de um novo plano de ações contingentes ("Novo CSA") para a Rua Califórnia, que deverá ter os termos e condições descritos abaixo. O Novo CSA foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2021 e pelo Comitê LDDC em reunião realizada em 24 de outubro de 2021, e será submetido à aprovação dos acionistas da Companhia. Considerando que o Novo CSA ainda não foi completamente aprovado, as tabelas inseridas nesta seção 13 deste Formulário de Referência referentes à compensação total deste ano não abrangem as ações que serão concedidas nos termos do Novo CSA.

Considerando o descrito acima, segue abaixo as linhas gerais do Plano Omnibus, do Plano de Opção Nu Holding, do CSA e do Novo CSA:

a. termos e condições gerais

Plano Omnibus

O Plano Omnibus (incluindo os SOPs e RSUs) estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de opções ou ações restritas de emissão da Companhia aos administradores e colaboradores do Grupo Nubank, especificamente (i) administradores da Companhia e suas subsidiárias, sendo que no tocante ao Conselho de Administração, são elegíveis apenas os *non-employee directors*; e (ii) empregados da Companhia e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração; e (iii) prestadores de serviço da Companhia e suas subsidiárias.

Cada opção atribuí ao seu titular o direito à compra de 1 (uma) ação ordinária Classe A de emissão da Companhia, estritamente nos termos e condições previstos no Plano Omnibus. Cada ação restrita atribuí ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) ação ordinária Classe A de emissão da Companhia.

A decisão da efetiva outorga de opções ou de ações restritas, nos termos do Plano Omnibus (e de cada programa aprovado no contexto do Plano Omnibus), é de competência do Conselho de Administração da Companhia, bem como do Comitê LDDC, uma vez que o Conselho de Administração aprovou, em 25 de outubro de 2021, que os seus poderes e autoridades no âmbito do Plano Omnibus possam ser delegados ao Comitê LDDC.

Plano de Opção Nu Holding

O Plano de Opção Nu Holding estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de opções aos administradores e colaboradores do Grupo Nubank, especificamente (i) principais administradores da Companhia e suas subsidiárias; (ii) empregados-chave da Companhia

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração; e (iii) prestadores de serviço da Companhia e suas subsidiárias.

Cada opção atribuí ao seu titular o direito à compra de 1 (uma) ação ordinária Classe A de emissão da Companhia, estritamente nos termos e condições previstos no Plano de Opção Nu Holding.

A decisão da efetiva outorga de opções ou de ações restritas, nos termos do Plano de Opção Nu Holding (e de cada programa aprovado no contexto do Plano de Opção Nu Holding), é de competência do Conselho de Administração da Companhia, ressalvado que, para a outorga de opções em montante não superior a 1% do capital social total da Companhia na data da outorga, o Conselho de Administração aprovou, em 30 de janeiro de 2020, a delegação para que o *Chief Executive Officer*, Diretor Presidente Estatutário possa, isoladamente, decidir sobre tais outorgas.

CSA e Novo CSA

O CSA estabelece os termos e condições para a entrega de (i) ações ordinárias Classe A à Rua Califórnia, equivalentes a 0,5% do total de ações ordinárias emitidas (em uma base convertida, totalmente diluída) imediatamente após (x) uma emissão primária, venda secundária ou evento de liquidez em que o valor agregado da contraprestação a ser paga é de pelo menos US\$ 100 milhões, sendo que pelo menos um participante não deve ser a Companhia, um afiliado da Rua Califórnia ou David Vélez (a "Transação Sujeita ao Prêmio CSA") e (y) a emissão de tais ações, após o fechamento de tal Transação Sujeita ao Prêmio CSA, desde que tal Transação Sujeita ao Prêmio CSA envolva uma avaliação da Companhia igual ou superior a US\$ 20 bilhões, mas inferior a US\$ 30 bilhões ("Prêmio Primeiro Milestone CSA"); e (ii) um número de ações ordinárias Classe A, de modo que o número total de ações ordinárias Classe A emitidas de acordo com os itens (i) e (ii) seja igual a 1% do número total de ações ordinárias emitidas (em uma base convertida, totalmente diluída) imediatamente após (x) o fechamento de uma Transação Sujeita ao Prêmio CSA e (y) a emissão de tais ações, após o fechamento de tal Transação Sujeita ao Prêmio CSA, desde que tal Transação Sujeita ao Prêmio CSA envolva uma avaliação da Companhia igual ou superior a US\$ 30 bilhões ("Prêmio Segundo Milestone CSA").

Visando continuar a incentivar o nosso fundador e Diretor Presidente Estatutário, David Velez, o Conselho de Administração aprovou um programa de remuneração fornecendo quase 100% da sua remuneração total na forma de um prêmio de incentivo a longo prazo baseado na performance. O Conselho de Administração e o Comitê LDDC contrataram uma consultoria de remuneração para compreender as melhores práticas de mercado na determinação da estrutura do prêmio de incentivo do Sr. Vélez Osorno, de forma a apoiar nossa estratégia geral e os objetivos da Companhia. Essa abordagem alinha a remuneração do Sr. Velez Osorno com os interesses de nossos *stakeholders* e requer a obtenção de um crescimento sustentado, significativo e de níveis altos de desempenho.

Ao determinar o prêmio de incentivo, nosso Conselho de Administração levou em consideração a liderança do Sr. Velez Osorno desde o surgimento da Companhia, as contribuições passadas e futuras esperadas para nós, e o desejo de fornecer incentivos significativos para atingir nossos ambiciosos objetivos empresariais. Tendo essas metas em vigor, será importante manter o Sr. Velez Osorno para liderar a Companhia nos próximos anos, e ajudará a focar a Companhia em continuar a construir produtos financeiros revolucionários que melhorem a vida dos milhões de clientes.

O prêmio de incentivo alinha os interesses do Sr. Velez Osorno com os de nossos acionistas, criando uma forte e visível ligação entre os incentivos ao Sr. Velez Osorno e o desempenho da Companhia a longo prazo. O acordo de premiação de incentivo estabelece metas desafiadoras, especificamente, que a Companhia atinja um preço de ações que reflita uma capitalização de mercado bem favorável e agressiva aos acionistas.

Com a aprovação dos acionistas, o novo CSA estabelecerá os termos e condições para a entrega de (i) ações ordinárias Classe A para Rua Califórnia imediatamente após (x) uma Transação Sujeita ao Prêmio Novo CSA e (y) a emissão de tais ações, após o fechamento da Transação Sujeita ao Prêmio Novo CSA, desde que tal Transação Sujeita ao Prêmio Novo CSA envolva o que ocorrer primeiro entre (a) o preço ou o equivalente em termos econômicos for determinado em uma avaliação

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

financeira prévia da companhia por ação igual ou superior a US\$18,69 por ação, mas inferior a US\$35,30 por ação (sem considerar o desdobramento das ações ordinárias da Companhia, na proporção de 6 para 1 realizado em 30 de agosto de 2021), conforme verificado e confirmado pelo Conselho de Administração da Companhia, ou pelo Comitê LDDC (considerando que tal valor por ação poderá ser ajustado caso ocorra qualquer desdobramentos de ações, divisão de dividendos, combinações, subdivisões, recapitalizações ou semelhantes (“Ajuste de Ação”)) ou (b) a primeira vez em que o preço médio por ação ponderado pelo volume de ações ordinárias de Classe A da Companhia for igual ou superior a US\$18,69 por ação mas inferior a US\$35,30 por ação (sem considerar o desdobramento das ações ordinárias da Companhia, na proporção de 6 para 1 realizado em 30 de agosto de 2021), por um período de 60 dias consecutivos de negociação na principal bolsa de valores na qual as ações ordinárias de classe A da Companhia estiverem listadas ou cotadas (sujeito a qualquer Ajuste de Ação aplicável) (sendo esta transação a Transação Sujeita ao Prêmio Novo CSA) e o Prêmio Primeiro Milestone Novo CSA, representando a emissão de um número de ações ordinárias Classe A igual a 1% do número total de ações ordinárias em emissão (em uma base de conversão totalmente diluída) calculado imediatamente após o fechamento de tal Transação Sujeita ao Prêmio Novo CSA e a emissão de tais ações para a Rua Califórnia, e (ii) no fechamento de uma Transação Sujeita ao Prêmio Novo CSA no qual ocorra o primeiro dentre (a) o preço ou equivalente em termos econômicos for determinado em uma avaliação financeira prévia da Companhia por ação que seja superior a US\$35,30 por ação, conforme verificado e confirmado pelo Conselho de Administração da Companhia, ou pelo Comitê LDDC (sujeito a qualquer Ajuste de Ação aplicável) ou (b) a primeira vez em que o preço médio por ação ponderado pelo volume de ações ordinárias de Classe A da Companhia for superior a US\$35,30 por um período de 60 dias consecutivos de negociação na principal bolsa de valores na qual as ações ordinárias de classe A da Companhia estiverem listadas ou cotadas (sujeito a qualquer Ajuste de Ação aplicável), ou o Prêmio Segundo Milestone Novo CSA, um número de ações ordinárias Classe A de tal forma que o número total de ações ordinárias Classe A emitidas de acordo com os itens (i) e (ii) seja igual a 2% do número total de ações ordinárias em emissão (em uma base de conversão totalmente diluída) calculado imediatamente após o fechamento de tal Transação Sujeita ao Prêmio Novo CSA e a emissão de tais ações para a Rua Califórnia, desde que, para cada Prêmio Primeiro Milestone Novo CSA e Prêmio Segundo Milestone Novo CSA, David Vélez deve permanecer empregado pela Companhia durante pelo menos 5 (cinco) anos após a data da concessão. Antes da oferta pública inicial da Companhia, nem o Prêmio Primeiro Milestone Novo CSA nem o Prêmio Segundo Milestone Novo CSA haviam sido alcançados.

David Velez se comprometeu a doar a totalidade das ações resultantes do Novo CSA à plataforma filantrópica de sua família que ele e sua esposa estabeleceram para ajudar a melhorar as oportunidades para as crianças e jovens adultos mais vulneráveis e desfavorecidos da América Latina. Em agosto de 2021, o Sr. Velez e sua esposa aderiram ao “*The Giving Pledge*”, programa criado por Bill e Melinda Gates e Warren Buffet, e firmaram um compromisso público de doação, comprometendo-se a doar a maior parte de sua riqueza a esta mesma plataforma.

b. principais objetivos do plano

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

O Plano Omnibus e o Plano de Opção Nu Holding tem o objetivo de aumentar a capacidade da Companhia e de suas sociedades controladas de atrair e reter funcionários, consultores e administradores, e para motivar tais funcionários, consultores e administradores para servir a Companhia e suas sociedades controladas e para despender o máximo esforço para melhorar os resultados comerciais e os ganhos do Grupo, proporcionando a essas pessoas uma oportunidade de adquirir e aumentar sua participação societária na Companhia, reter determinados executivos chave que apoiarão a Companhia na consecução de seus objetivos de médio e longo prazo e obtendo um maior alinhamento dos interesses desses executivos com os interesses dos nossos acionistas.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

CSA e Novo CSA

O CSA alinhou, e o Novo CSA pretende alinhar os objetivos de longo prazo de nossa Companhia com os de seu Diretor Presidente Estatutário.

c. forma como os planos contribuem para esses objetivos

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Os modelos de remuneração baseados em ações são formas de motivar seus beneficiários a (i) contribuir para o bom desempenho e a valorização de nossas ações, considerando que eles participam ativamente dos resultados de tal valorização; e (ii) atingirem os objetivos relevantes da Companhia. Nesse sentido, a companhia alcança o objetivo dos modelos de remuneração baseados em ações envolvendo os beneficiários nas estratégias, projetos e resultados de longo prazo.

CSA e Novo CSA

O CSA e o Novo CSA contribuem para esses objetivos na medida em que o atingimento dos milestones, referentes aos planos CSA e Novo CSA, depende do valor de avaliação da Companhia. Dessa forma, o ganho potencial do executivo depende diretamente da valorização da Companhia.

d. como os planos se inserem na política de remuneração da Companhia

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

O Plano Omnibus e o Plano de Opção Nu Holding inserem-se na política de remuneração da Companhia na medida em que são instrumentos de reconhecimento e retenção dos administradores no curto, médio e longo prazo, estruturados para serem componentes de remuneração.

Os modelos de remuneração baseados em ações estão em conformidade com os princípios da Companhia, considerando que (i) são concedidos com base no desempenho da Companhia e individual; (ii) incentivam a retenção dos nossos executivos e reforça a necessidade de desempenho financeiro sustentado de longo prazo; e (iii) alinham os incentivos para os nossos executivos com os interesses de nossos acionistas.

CSA e Novo CSA

O CSA e o Novo CSA se inserem na política de remuneração da Companhia na medida em que, respectivamente, estabeleceu, em 2020, e estabelecerá em 2021, um incentivo de longo prazo para o Diretor Presidente Estatutário da Companhia.

e. como os planos alinham os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

O Plano Omnibus e o Plano de Opções Nu Holding alinham os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo, uma vez que a outorga dos ações restritas e opções está relacionada a performance dos indivíduos e também o recebimento está atrelado a períodos de carência ao longo dos anos, o que estimula o crescimento sustentável do Grupo Nubank.

Os modelos de remuneração baseados em ações são ferramentas altamente eficientes de alinhamento dos interesses da Companhia aos de seus beneficiários, uma vez que, ao permitir que os beneficiários se tornem acionistas, estes são incentivados a agir como “proprietários” do negócio, alinhando, dessa forma, seus interesses com os dos acionistas. Além disso, esses modelos incentivam a retenção de colaboradores-chave da Companhia, considerando que, como regra geral,

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

sair voluntariamente da Companhia acarreta a perda de todos os direitos não exercíveis relacionados à remuneração baseada em ações.

CSA e Novo CSA

Conforme já exposto na alínea “a” acima, o CSA e o Novo CSA estabelecem determinadas métricas a serem atingidas para que a entrega das ações ao Diretor Presidente Estatutário seja efetivamente realizadas. Desta forma, nota-se que esses planos foram e são desenhados como um estímulo para retenção do Diretor Presidente Estatutário da Companhia, bem como para o seu empenho na capitalização da Companhia, tendo em vista que a entrega das ações só é efetuada se for realizada uma Transação Sujeita ao Prêmio CSA e se em tais Transações a avaliação da Companhia atingir as metas indicadas na alínea “a”.

A remuneração do David Velez é desenhada para garantir que as decisões tomadas estarão alinhadas com os interesses de longo prazo dos acionistas do Nubank bem como com os interesses de nossas outras partes interessadas (*stakeholders*). Ela motiva e recompensa a liderança da Companhia a pensar a longo prazo com relação a alcançar nossos objetivos estratégicos para maximizar o valor do acionista.

Os incentivos de longo prazo baseados em ações do Nubank são desenvolvidos para reforçar os princípios de liderança e valores culturais do Nubank, de promover o empoderamento de nossos clientes e que estes venham em primeiro lugar, buscando o melhor desempenho, assumindo a responsabilidade por nossos compromissos, e crescendo de maneira eficiente.

f. número máximo de ações abrangidas

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Pretende-se que o número máximo de ações ordinárias Classe A disponíveis para emissão de acordo com os prêmios de incentivo de capital concedidos sob o Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding não exceda 5% de nossas ações ordinárias em circulação em qualquer momento. Nosso Conselho de Administração pode ajustar o número de ações ordinárias Classe A disponíveis para emissão sob o Plano Omnibus e o Plano de Opção Nu Holding de tempos em tempos, a seu critério.

Com relação ao Plano de Opção Nu Holding, apesar de existirem opções pendentes de exercício, a Companhia não pretende outorgar novas opções sob tal plano. Adicionalmente, quaisquer opções pendentes de exercício no âmbito do Plano de Opção Nu Holding que expirem ou sejam canceladas serão novamente disponibilizadas para emissão nos termos do Plano Omnibus.

CSA e Novo CSA

O número máximo de ações abrangidas no âmbito do (a) CSA 1 é limitado a 1% do número total de ações ordinárias emitidas (em uma base convertida, totalmente diluída); e (b) Novo CSA será limitado a 2% do número total de ações ordinárias emitidas (em uma base convertida, totalmente diluída).

Tendo em vista que, no âmbito do CSA, o Prêmio Primeiro Milestone CSA foi alcançado com o fechamento da rodada de financiamento preferencial da Série G da Companhia, e o Prêmio Segundo Milestone CSA foi alcançado após o fechamento da rodada de financiamento preferencial da Série G-1, 7.596.827 ações ordinárias Classe A, sem considerar o desdobramento das ações ordinárias da Companhia, foram entregues no âmbito do CSA em 5 de julho de 2021.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Os limites de outorga de ações restritas e opções determinados pelo Plano Omnibus e pelo Plano de Opções Nu Holding são considerados em conjunto, de maneira que a administração da

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Companhia tem liberdade para definição se as outorgas serão realizadas por opções ou por ações restritas. Em 25 de outubro de 2021, o Conselho de Administração definiu a reserva de 933.760.320 Ações Ordinárias de Classe A a serem emitidas como resultado do exercício de SOP ou RSUP.

CSA e Novo CSA

Não aplicável, tendo em vista que não se tratam de planos de outorga de opções.

h. condições de aquisição das ações

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Os beneficiários terão o direito de exercer as opções outorgadas no âmbito do Plano Omnibus e do Plano de Opções Nu Holding após a decorrência do respectivo período para que as opções se tornem exercíveis, conforme indicados no item “j” abaixo.

CSA e Novo CSA

Conforme exposto na alínea “a” acima, para que as ações fossem entregues no âmbito do CSA e para que sejam entregues no âmbito do CSA 2021, foram / devem ser observadas as condições necessárias para se atingir respectivos milestones.

i. critérios para a fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

O preço de exercício de cada opção é fixado pelo Conselho de Administração (ou pelo Diretor Presidente Estatutário, conforme aplicável) e declarado em cada contrato de opção. O preço de cada opção (exceto com relação às opções de substituição de opções outorgadas anteriormente) será ao menos o valor justo de mercado na data de outorga da opção, conforme estabelecido em cada contrato, ou qualquer preço estabelecido pelos acionistas, que não poderá ser inferior ao valor nominal de uma ação.

CSA e Novo CSA

Não há preço de exercício ou aquisição para as ações entregues de acordo com o CSA e o Novo CSA.

j. critérios para a fixação do prazo de exercício

Plano Omnibus

Cada opção se tornará exercível conforme o Conselho de Administração (ou o Diretor Presidente Estatutário, conforme aplicável) determinar e conforme estabelecido no respectivo contrato de opção.

Plano de Opção Nu Holding

Opções

A menos que esteja disposto em contrário em um acordo de remuneração, as opções estarão sujeitas ao prazo de exercício de até 5 anos (o “prazo de exercício”), contados a partir da assinatura do contrato de opção ou outra data que vier a ser nele estabelecida, como segue: (a) 20% das opções poderão ser exercidas após o período de 12 (doze) meses de serviços prestados; e (b) os 80% remanescentes poderão ser exercidos em parcelas proporcionais iguais e mensais durante os 48 meses seguintes de prestação de serviços. “Serviço” significa os serviços de boa-fé para a Companhia ou para uma sociedade controlada.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

As opções expiram após o prazo máximo de 10 anos da data de sua outorga, ou na data em que vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração no respectivo contrato de opção.

Ações Restritas (RSUs)

No momento da concessão, o Conselho de Administração poderá estabelecer um período de tempo (o "período restrito") e quaisquer restrições adicionais, incluindo a satisfação de objetivos de desempenho aplicáveis às RSUs. Cada outorga de RSUs poderá estar sujeita a um período restrito diferente e restrições adicionais. As RSUs não podem ser vendidas, transferidas, cedidas, prometidas, ou dadas em garantia durante o período restrito ou antes da satisfação de quaisquer outras restrições aplicáveis.

CSA e Novo CSA

Não aplicável, considerando que, quando do atingimento do Prêmio Primeiro Milestone Novo CSA e do Prêmio Segundo Milestone Novo CSA, as ações serão entregues ao Diretor Presidente Estatutário, tão logo seja administrativamente possível, e em qualquer caso não mais de 180 (cento e oitenta) dias, após a ocorrência dos Milestones, ou, se mais tarde, na data em que os períodos de lock-up e restrições de mercado, se houver, expirem.

k. forma de liquidação

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Opções

As opções são exercidas por seus titulares mediante entrega de um aviso de exercício à Companhia, estabelecendo o número de ações em relação às quais a opção deve ser exercida, acompanhada do pagamento integral das ações. Uma vez que exercidas as opções, as ações decorrentes de tal exercício serão emitidas pela Companhia, por meio de um aumento de capital, ou a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, transferir ações mantidas em tesouraria.

Ações Restritas (RSUs)

As RSUs podem ser liquidadas em dinheiro ou em ações, conforme determinado e estabelecido no contrato de outorga.

CSA e Novo CSA

A liquidação se dá quando da entrega das ações.

l. restrições à transferência das ações

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holdings

As ações adquiridas em conformidade com o exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano Omnibus e do Plano de Opção Nu Holdings podem ser negociadas por seus titulares mediante a execução do procedimento operacional e respectivo pagamento. Destaca-se, no entanto, que as ações adquiridas por meio do exercício de opções estão sujeitas ao direito de preferência em benefício da Companhia, bem como direitos de recompra, direito de tag along e direito de drag along. Contudo, essas restrições terminarão imediatamente antes da liquidação da oferta pública inicial da Companhia.

Com relação às RSUs entregues, no momento da concessão, o Conselho de Administração (ou o Diretor Presidente Estatutário, conforme o caso) poderá estabelecer um período de tempo (o "período restrito") e quaisquer restrições adicionais, incluindo a satisfação de objetivos de desempenho aplicáveis às RSUs. Cada Outorga de RSUs poderá estar sujeita a um período restrito diferente e restrições adicionais. As RSUs não podem ser vendidas, transferidas, cedidas,

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

prometidas, ou dadas em garantia durante o período restrito ou antes da satisfação de quaisquer outras restrições aplicáveis.

Por fim, com relação às opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção Nu Holdings, nenhum beneficiário pode, quando da realização de uma oferta pública da companhia, direta ou indiretamente, vender, fazer qualquer venda a descoberto, emprestar, hipotecar, penhorar, oferecer, conceder ou alienar quaisquer opções por um máximo de 180 dias após a oferta, sem consentimento dos coordenadores. Essa restrição terminará dois anos após a oferta pública inicial da Companhia.

CSA e Novo CSA

Até que as ações sejam de fato emitidas nos termos dos respectivos CSAs, os direitos condicionais a eles relacionados não podem ser cedidos, alienados, penhorados, vendidos ou de outra forma transferidos ou onerados, exceto caso sejam cedidos a um ou mais trusts ou entidades que sejam totalmente detidas ou controladas pelo Diretor Presidente Estatutário, desde que (i) seja enviada uma notificação prévia por escrito à Companhia, que contenha uma declaração de que o cessionário em questão é totalmente detido ou controlado pelo Diretor Presidente Estatutário; e (ii) tais cessionários assinem um apêndice aos CSAs em forma e substância aceitáveis para a Companhia, bem como outros documentos que a Companhia razoavelmente possa solicitar.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Nosso Conselho de Administração pode, a qualquer momento: (i) alterar ou encerrar o Plano Omnibus e o Plano de Opção Nu Holding; ou (ii) estabelecer as regras aplicáveis a situações não tratadas no Plano Omnibus e o Plano de Opção Nu Holding, desde que não alterem ou afetem negativamente, sem consentimento do beneficiário, quaisquer direitos ou obrigações estabelecidos em quaisquer contratos relacionados aos Planos.

Em caso de mudança de controle, os contratos relacionados à referida operação podem suspender o direito de exercício das opções ou RSUs durante determinado período antes do fechamento da operação se necessário para permitir o fechamento da operação.

Em caso de mudança de controle, o Conselho de Administração tem a discricionariedade de acelerar, no todo ou em parte, a aquisição e o exercício das opções e dos RSUs.

CSA e Novo CSA

O Novo CSA pode vir a ser suspenso, alterado ou extinto caso o Diretor Presidente Estatutário deixe de (i) ter vínculo com a Rua Califórnia, a Companhia ou suas respectivas afiliadas, seja como conselheiro, diretor, empregado ou consultor ou (ii) controlar a Rua Califórnia.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Opções

As opções serão automaticamente rescindidas nas seguintes hipóteses: (a) imediatamente, se, antes do vencimento do prazo do exercício o detentor notificar a Companhia, por escrito, de sua intenção de não exercer a opção; (b) imediatamente, se o detentor não exercer sua opção antes do vencimento do prazo de exercício; (c) se o detentor deixar de prestar serviços à Companhia ou suas controladas por prazo superior a 180 dias (não sendo consideradas para fins deste cálculo períodos de licença acordados pelas partes); ou (d) se o detentor falecer ou for declarado incapaz, salvo se,

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

exclusivamente com relação às opções vested, o representante do espólio ou curador do detentor decidir exercer a opção, (i) no prazo de 6 (seis) meses contados da data do falecimento ou (ii) no prazo de 12 (doze) meses contados da data de declaração de incapacidade.

Em qualquer caso de desligamento do participante do Plano (deixar de prestar serviços, falecimento ou incapacidade) todas as opções não vested serão automaticamente rescindidas.

Ações Restritas

Em caso de saída do administrador, todas as RSUs que não estiverem vested são automaticamente canceladas, sem qualquer pagamento correspondente.

CSA e Novo CSA

As ações no âmbito do CSA já foram entregues, conforme exposto na alínea "f" acima. Com relação ao Novo CSA, este pode vir a ser suspenso, alterado ou extinto caso o Diretor Presidente Estatutário deixe de (i) ter vínculo com a Rua Califórnia, a Companhia ou suas respectivas afiliadas, seja como conselheiro, diretor, empregado ou consultor ou (ii) controlar a Rua Califórnia.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5. - Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente 31/12/2021

RSUs

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	7,33	1
Nº de membros remunerados	5,92	0
(a) Quantidade de RSUs em aberto no início do exercício fiscal	151.164	N/A
RSUs sujeitas à entrega ao longo do ano	313.447	N/A
Potencial diluição caso todos os RSUs sejam entregues	0.0000738431412	N/A
Potencial diluição	0.0000738431412	N/A

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	7,33	1
Nº de membros remunerados	5,92	0
Entrega de RSUs	376.454	N/A
Data de entrega	Diversas	N/A
Período de exercício	1 ano	N/A
Preço de entrega	US\$3,98 a 6,67	N/A
Período de restrição para transferência das ações	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	7,33	1
Nº de membros remunerados	0	1
(a) Quantidade de Contingent Shares em aberto no início do exercício fiscal	N/A	45.580.962
Contingent Shares sujeitas à entrega ao longo do ano	N/A	45.580.962
Potencial diluição caso todas as Contingent Shares sejam entregues	N/A	N/A
Potencial diluição	N/A	N/A

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	7,33	1
Nº de membros remunerados	0	1
Entrega de Contingent Shares	N/A	45.580.962
Data de entrega	N/A	05/07/2021
Período de exercício	N/A	N/A
Preço de entrega	N/A	N/A
Período de restrição para transferência das ações	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações para o exercício social em 31/12/2020 - Valores Anuais**RSUs**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4,25	1
Nº de membros remunerados	0,25	0
(a) Quantidade de RSUs em aberto no início do exercício fiscal	0	N/A
RSUs sujeitas à entrega ao longo do ano	50.382	N/A
Potencial diluição caso todos os RSUs sejam entregues	0,0000000126936388	N/A
Potencial diluição	0,0000000126936388	N/A

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4,25	1
Nº de membros remunerados	0,25	0
Entrega de RSUs	201.546	N/A
Data de entrega	20/10/2020	N/A
Período de exercício	9 meses	N/A
Preço de entrega	US\$2,23	N/A
Período de restrição para transferência das ações	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4,25	1
Nº de membros remunerados	0	1
(a) Quantidade de Contingent Shares em aberto no início do exercício fiscal	N/A	N/A
Contingent Shares sujeitas à entrega ao longo do ano	N/A	N/A
Potencial diluição caso todas as Contingent Shares sejam entregues	N/A	N/A
Potencial diluição	N/A	N/A

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	7,33	1
Nº de membros remunerados	0	1
Entrega de Contingent Shares	N/A	N/A
Data de entrega	N/A	N/A
Período de exercício	N/A	N/A
Preço de entrega	N/A	N/A
Período de restrição para transferência das ações	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações para o exercício social em 31/12/2019 - Valores Anuais**Remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4	1
Nº de membros remunerados	0	1
(a) Quantidade de Contingent Shares em aberto no início do exercício fiscal	N/A	41.922.300
Contingent Shares sujeitas à entrega ao longo do ano	N/A	41.922.300
Potencial diluição caso todas as Contingent Shares sejam entregues	N/A	N/A
Potencial diluição	N/A	N/A

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4	1
Nº de membros remunerados	0	1
Entrega de Contingent Shares	N/A	41.922.300
Data de entrega	N/A	17/07/2019
Período de exercício	N/A	N/A
Preço de entrega	N/A	N/A
Período de restrição para transferência das ações	N/A	N/A

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4,25	1
Nº de membros remunerados	0,25	1
<u>Opções ainda não exercíveis</u>		
Quantidade	N/A	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações		
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
<u>Opções exercíveis</u>		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4,25	1
Nº de membros remunerados	0,25	1
<u>Opções exercidas</u>		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado do exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
<u>Ações entregues</u>		
Número de ações entregues	33.591	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	10,73	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4	1
Nº de membros remunerados	0	1
<u>Opções exercidas</u>		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado do exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
<u>Ações entregues</u>		
Número de ações entregues	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues**Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2018**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4	1
Nº de membros remunerados	0	0
<u>Opções exercidas</u>		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado do exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
<u>Ações entregues</u>		
Número de ações entregues	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

O Grupo mantém um plano de incentivos de longo prazo, estruturado por meio de outorgas de opções de compra de ações (“SOPs”) e unidades restritas de ações (“RSUs”). O objetivo é conceder, aos colaboradores do Grupo, a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, conseqüentemente, um maior alinhamento dos seus interesses com os interesses dos acionistas, bem como possibilitar ao Grupo atrair e manter vinculados a ela administradores e empregados. Esses pagamentos com base em ações são classificados como transações de pagamento com base em ações liquidadas com ações. A Companhia também emite benefício em ações vinculados às condições de mercado (“Prêmios”).

As despesas com pagamentos baseados em ações são registradas com base no valor justo na data da outorga, que é estimado por meio de diferentes modelos de avaliação. Um julgamento significativo é necessário ao determinar as entradas no modelo de valor justo. Os valores justos dos SOPs, RSUs e Prêmios concedidos são reconhecidos como uma despesa durante o período em que seus direitos são adquiridos (durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos e eventos específicos devem ser atendidas). Os requisitos de aquisição de direitos estão basicamente relacionados à passagem do tempo para as SOPs e RSUs e às condições de mercado para os Prêmios. O Grupo reconhece as despesas considerando as tranches individuais de aquisição de direitos a SOPs e RSUs.

O Grupo revisa sua estimativa do número de SOPs e RSUs que serão adquiridas com base na experiência histórica a cada período de apresentação. O Grupo reconhece o impacto da revisão das estimativas originais, se houver, na demonstração do resultado e na reserva de prejuízos acumulados no patrimônio líquido. O período esperado de aquisição de direitos aos Prêmios não é revisado posteriormente, e as despesas são registradas independentemente da condição de mercado ser atendida.

a. modelo de precificação

Opções

O valor justo de opções de compra de ações concedidas é determinado usando um modelo de precificação de opções *Black-Scholes*. O modelo *Black-Scholes* de precificação de opções considera o preço de exercício da opção, o preço da ação na data de outorga, o prazo esperado, a taxa de juros livre de risco, a volatilidade esperada da ação e outros fatores relevantes. O prazo esperado das opções de compra de ações foi calculado com base no ponto médio entre o tempo médio ponderado de aquisição e o vencimento contratual, pois o Grupo não possui uma atividade histórica significativa de pós-aquisição de direitos. O prazo esperado para opções de compra de ações com períodos de aquisição de direitos de 4 e 5 anos é de 6,25 e 6,50 anos, respectivamente.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

RSUs

O preço das ações utilizado como dado para os modelos *Black-Scholes* e Monte Carlo e para as RSUs é calculado usando um ou uma combinação de um modelo de fluxo de caixa descontado (CFM) e um modelo de precificação de opção (OPM) baseado principalmente nas transações de preços de ações preferenciais anteriores. O dividendo esperado foi determinado como zero, pois a Companhia não espera pagá-lo em um futuro próximo e os detentores de SOPs, RSUs e Prêmios não têm direito a dividendos. A Companhia aplicou um desconto por falta de comercialização, calculado com base no modelo *Finnerty*, aos resultados dos modelos para refletir a falta de um mercado público ou ativo para a venda das ações.

CSA

O valor justo do *Contingent Share Awards* foi determinado utilizando um modelo de simulação de Monte Carlo para estimar seu valor justo. O modelo de Monte Carlo considera o tempo esperado até que a condição de mercado seja cumprida, o preço da ação na data de outorga, a taxa de juros livre de risco, a volatilidade esperada da ação e outros fatores relevantes. O período de carência reflete a estimativa de duração até que a Companhia alcance a avaliação determinada conforme a condição de mercado e não será revisado posteriormente. A Companhia poderia emitir até 1% do seu capital social total, em uma base totalmente diluída, em decorrência do cumprimento das condições de mercado.

Novo CSA

O Novo CSA possui características diferentes dos emitidos anteriormente pois considera um período mínimo de serviço. A Companhia determinará o valor justo do Novo CSA através do modelo de simulação Monte Carlo, que usa múltiplas variáveis de entrada para determinar seu valor justo, incluindo quando a condição de mercado é provável de ser alcançada.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A tabela a seguir apresenta informações relacionadas às características de opções de compra de ações e ao modelo de avaliação:

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Média ponderada do valor justo das opções outorgadas durante o exercício (US\$)	7,45	68,90	36,40
Média ponderada do valor justo das ações das opções outorgadas durante o exercício (US\$)	10,53	99,90	53,90
Preço de exercício das opções outorgadas durante o exercício (US\$)	6,70 a 10,4	20,5 a 166,5	12,9 a 64,2
Volatilidade esperada das opções emitidas (%)	69,5 e 77,9	64,3 e 77,9	58,2 e 64,2
Taxa de juros livre de risco a.a. (%)	1,3 a 1,7	1,2 a 2,6	1,3 a 3,1
Média ponderada do valor justo das ações das opções exercidas durante o exercício (US\$)	10,6	234,5	21,1
Dividendos esperados	0	0	0
Vida contratual remanescente ponderado (em anos)	6,0	6,9	6,5

13.8 - Precificação Das Ações/opções

A tabela a seguir apresenta informações adicionais relacionadas às características das RSUs e Prêmios, e ao modelo de avaliação:

	<u>31/12/2020</u>
Períodos mais relevantes de aquisição para as concessões de RSU remanescentes	
3 anos	57,30%
5 anos	35,00%
Volatilidade (%)	62,4 a 74,25
Desconto por falta de negociabilidade (%)	21,4 a 23,0
Taxa de juros livre de risco (%)	0,41
Dividendos esperado	0
Período de aquisição dos prêmios	Até 4,5 anos

O valor justo do CSA foi determinado com base em uma volatilidade de 72,7%, taxa de juros livre de risco de 0,41%, emissão de até 1% do seu capital social total, em uma base totalmente diluída, valor justo da Companhia calculado com base na captação do *Series F-1*, e os valores do Primeiro Milestone CSA e Segundo Milestone CSA.

Espera-se que o Novo CSA seja aprovado antes da oferta pública inicial da Companhia, quando o seu valor justo e o seu período de reconhecimento contábil serão determinados. As despesas a serem reconhecidas como resultado do Novo CSA devem aumentar as nossas despesas com a remuneração de nossos administradores no futuro, em especial do nosso Diretor Presidente Estatutário. Espera-se que as despesas totais com o Novo CSA sejam de aproximadamente US\$400-500 milhões e reconhecidas durante o período de reconhecimento contábil aplicável de aproximadamente 7-8 anos, a partir da sua aprovação.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não é permitido o exercício antecipado de opções.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada foi calculada, até 2018, com base em uma hipotética volatilidade alavancada por pares, baseada em dados disponíveis que refletem empresas brasileiras de pequeno porte através da Ishares MSCI Brazil Small-Cap ETF (EWZS") devido aos pares disponíveis com histórico de negociação curto; e após 2019, em uma volatilidade ajustada por pares baseada em alavancagem. A volatilidade reflete a suposição de que a volatilidade histórica durante um período semelhante à vida das opções sobre ações ou à premiação durante o tempo esperado até que a condição do mercado seja satisfeita é indicativa de tendências futuras, que podem não ser necessariamente o resultado real.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

e. outras características da opção consideradas para mensurar o valor justo

As despesas com pagamentos baseados em ações são registradas com base no valor justo na data da outorga, que é estimado usando diferentes modelos de avaliação. É necessário um julgamento significativo ao determinar as entradas no modelo do valor justo. Os valores justos dos SOPs, RSUs e Prêmios outorgados são reconhecidos como uma despesa ao longo do período em que são outorgados (durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos e *milestones* devem ser cumpridos). Os requisitos de aquisição de direitos são basicamente relacionados à passagem do tempo para SOPs e RSUs e às condições de mercado para prêmios. O Grupo reconhece as despesas considerando as parcelas individuais de aquisição de direitos dos SOPs e RSUs.

O Grupo revisa sua estimativa do número de SOPs e RSUs que será adquirido progressivamente (*vested*) com base na experiência histórica em cada período de análise. O Grupo reconhece o impacto da revisão das estimativas originais, se houver, na demonstração de lucros ou perdas e na reserva para perdas acumuladas no patrimônio líquido. O período esperado para aquisição progressiva (*vesting*) de prêmios não é revisado posteriormente, e as despesas são registradas independentemente da condição de mercado estar ou não satisfeita.

O custo total das outorgas é calculado usando o número de SOPs e RSUs previstos para ser adquirido progressivamente (*vested*) e seus valores justos na data da outorga. O número de SOPs e RSUs que se espera seja adquirido (*vested*) considera a probabilidade de que as condições de serviço incluídas nos termos das outorgas serão cumpridas e se baseia em perdas históricas. O não cumprimento da condição de aquisição progressiva (*vesting*) é tratado como uma perda, resultando na cessação do reconhecimento da despesa.

Adicionalmente, o Novo CSA possui características diferentes dos emitidos anteriormente pois considera um período mínimo de serviço. A Companhia determinará o valor justo do Novo CSA através do modelo de simulação Monte Carlo, que usa múltiplas variáveis de entrada para determinar seu valor justo, incluindo quando a condição de mercado é provável de ser alcançada. O valor justo do Novo CSA não está sujeito a mudança com base nas condições de mercado futuras e os valores justos identificados para cada marco de condição de mercado serão reconhecidos como despesas de compensação com base em ações ao longo do período entre a data de outorga e o maior entre (i) o período de serviço necessário (5 anos) ou (ii) quando a condição de mercado for provável de ser atingida para cada *milestone*, ou o "período de reconhecimento". O período de aquisição esperado do Novo CSA não será revisado posteriormente, e as despesas serão registradas independentemente de as condições de mercado serem satisfeitas.

Espera-se que o Novo CSA seja aprovado antes da oferta pública inicial da Companhia, quando o seu valor justo e o seu período de reconhecimento contábil serão determinados. As despesas a serem reconhecidas como resultado do Novo CSA devem aumentar as nossas despesas com a remuneração de nossos administradores no futuro, em especial do nosso Diretor Presidente Estatutário. Espera-se que as despesas totais com o Novo CSA sejam de aproximadamente US\$400-500 milhões e reconhecidas durante o período de reconhecimento contábil aplicável de aproximadamente 7-8 anos, a partir da sua aprovação.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 - Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Nu Holdings - 31/12/2020				
Valor mobiliário	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Ações ordinárias e preferenciais	982.568.700	-	-	982.568.700

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia não confere planos de previdência aos seus administradores.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	1,00	1,00	1,00	4,25	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	1,00	1,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	42.700.592,00	39.560.326,00	0,00	2.031.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	42.700.592,00	39.560.326,00	0,00	2.031.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	42.700.592,00	39.560.326,00	0,00	8.124.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Não aplicável
31/12/2019	Não aplicável
31/12/2018	Não aplicável

Conselho de Administração	
31/12/2020	Valor apurado com exclusão de membro do órgão com permanência por menos de 12 meses, conforme orientações do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021. O número de membros foi calculado de acordo com as orientações do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021.
31/12/2019	Valor apurado com exclusão de membro do órgão com permanência por menos de 12 meses, conforme orientações do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021. O número de membros foi calculado de acordo com as orientações do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021.
31/12/2018	Valor apurado com exclusão de membro do órgão com permanência por menos de 12 meses, conforme orientações do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021. O número de membros foi calculado de acordo com as orientações do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021.

Conselho Fiscal	
31/12/2020	A Companhia não possuía um Conselho Fiscal.
31/12/2019	A Companhia não possuía um Conselho Fiscal.
31/12/2018	A Companhia não possuía um Conselho Fiscal.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há mecanismo de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição de cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, os administradores e membros do conselho fiscal não foram partes relacionadas aos controladores.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia pagos a título de remuneração para membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária por outra razão que não a função que ocupam nestes órgãos.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	0	0	0	0
Controladas Emissor	0	1.889.281	0	1.889.281
Sociedade Sob Controle Comum	0	0	0	0

2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	0	0	0	0
Controladas Emissor	0	1.713.300	0	1.713.300
Sociedade Sob Controle Comum	0	0	0	0

2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	0	0	0	0
Controladas Emissor	0	1.547.754	0	1.547.754
Sociedade Sob Controle Comum	0	0	0	0

A totalidade dos valores mencionados nas tabelas acima se refere à remuneração de membros da administração da Companhia, reconhecida no resultado de controladores diretos e indiretos da Companhia e sociedades controladas, paga especificamente em decorrência dos serviços prestados por tais indivíduos na administração de tais entidades.

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e cabíveis foram divulgadas nos itens acima.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

I. Período findo em 30 de setembro de 2021

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 30 de setembro de 2021, dos empregados do Grupo Nubank, por região e cargo:

Atividade	30/09/2021						
	Brasil	Alemanha	México	Colômbia	Argentina	Estados Unidos	Uruguai
Tecnologia	1246	37	61	16	26	35	-
Vendas e Marketing	484	4	57	24	5	16	-
Suporte ao Consumidor	1580	-	421	45	-	-	-
Geral e Administrativo	1201	3	89	27	10	15	1
Total	4511	44	628	112	41	66	1

II. Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2020, dos empregados do Grupo Nubank, por região e cargo:

Atividade	31/12/2020					
	Brasil	Alemanha	México	Colômbia	Argentina	Estados Unidos
Tecnologia	538	29	27	3	25	19
Vendas e Marketing	290	2	24	6	6	6
Suporte ao Consumidor	1.128	-	116	4	-	-
Geral e Administrativo	655	2	27	4	8	10
Total	2.611	33	194	17	39	35

III. Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2019, dos empregados do Grupo Nubank, por região e cargo:

Atividade	31/12/2019					
	Brasil	Alemanha	México	Colômbia	Argentina	Estados Unidos
Tecnologia	400	20	13	-	16	-
Vendas e Marketing	254	1	19	1	5	5
Suporte ao Consumidor	1.075	-	10	-	-	-
Geral e Administrativo	601	4	19	2	6	1
Total	2.330	25	61	3	27	6

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

IV. Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 31 de dezembro de 2018, dos empregados do Grupo Nubank, por região e cargo:

Atividade	31/12/2018					
	Brasil	Alemanha	México	Colômbia	Argentina	Estados Unidos
Tecnologia	202	12	2	-	-	-
Vendas e Marketing	103	1	0	0	-	0
Suporte ao Consumidor	658	-	-	-	-	-
Geral e Administrativo	225	2	4	1	-	1
Total	1.188	15	6	1	0	1

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A tabela abaixo apresenta a distribuição, em 30 de setembro de 2021, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, dos terceirizados do Grupo Nubank por atividade prestada:

Atividade	30/09/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Segurança, Recepção, limpeza, estacionamento, recrutamento & seleção e serviços gerais	82	76	145	43
BPOs	7.052	3.565	3.534	440
Total	7.134	3.641	3.679	483

(c) índice de rotatividade

A tabela abaixo apresenta o índice de rotatividade dos empregados do Grupo Nubank em 30 de setembro de 2021, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

30/09/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
16,4%	16,1%	14,0%	16,1%

* Índice anual calculado com a soma mensal de colaboradores, dividido pela soma mensal dos desligados.

** Entre abril/2018 e janeiro/2018 foi considerada uma média de colaboradores e de saídas.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Entre os anos de 2018 e 2020 houve um crescimento de 142% no número total de colaboradores do Grupo Nubank, em razão da política de expansão no Brasil, América Latina e aquisição de novas companhias para o Grupo (Cognitect e Plataformatec).

Em 1º de junho de 2021, foi concretizada a compra da Easynvest Corretora pelo Grupo Nubank e 538 pessoas foram incorporadas ao quadro de funcionários.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a) política de salários e remuneração variável

Não possuímos uma política de remuneração formalmente aprovada por nossa administração, mas teremos práticas alinhadas à política de remuneração a ser aprovada para as nossas controladas, incluindo as operações brasileiras. A prática de remuneração do Grupo Nubank é compatível com sua política de gestão de riscos e formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados por nós.

Assim, oferecemos uma remuneração competitiva com o mercado para atrair e reter talentos para nos ajudar a alcançar nossos objetivos de curto, médio e longo prazo. Considerando o modelo de nossos negócios, reter profissionais qualificados e experientes é essencial para o nosso crescimento, de modo que a estratégia de remuneração deve incluir mecanismos que incentivem os colaboradores a permanecer por longo prazo, equilibrando seu desenvolvimento e crescimento com os seus resultados e o valor agregado para os acionistas.

b) política de benefícios

Não possuímos uma política unificada de benefícios, adotando políticas regionais ou locais, conforme o caso, e sempre em observância à legislação aplicável. Buscamos oferecer políticas de benefícios e programas que sejam alinhados com as práticas do mercado local de cada operação.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando

(i) grupo de beneficiários

Plano Omnibus

O Plano Omnibus (incluindo os SOPs e RSUs) estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de opções ou ações restritas de emissão da Companhia aos administradores e colaboradores do Grupo Nubank, especificamente (i) administradores da Companhia e suas subsidiárias, sendo que no tocante ao Conselho de Administração, são elegíveis apenas os *non-employee directors*; e (ii) empregados da Companhia e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração; e (iii) prestadores de serviço da Companhia e suas subsidiárias.

Plano de Opção Nu Holding

O Plano de Opção Nu Holding estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de opções aos administradores e colaboradores do Grupo Nubank, especificamente (i) principais administradores da Companhia e suas subsidiárias; (ii) empregados-chave da Companhia e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração; e (iii) prestadores de serviço da Companhia e suas subsidiárias.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

(ii) condições para exercício

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Os beneficiários terão o direito de exercer as opções outorgadas no âmbito do Plano Omnibus e do Plano de Opções Nu Holding após a decorrência do respectivo período para que as opções se tornem exercíveis, conforme indicados no item (iv) abaixo.

(iii) preço de exercício

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

O preço de exercício de cada opção é fixado pelo Conselho de Administração (ou pelo Diretor Presidente Estatutário, conforme aplicável) e declarado em cada contrato de opção. O preço de cada opção (exceto com relação às opções de substituição de opções outorgadas anteriormente) será ao menos o valor justo de mercado na data de exercício da opção, conforme estabelecido em cada contrato, ou qualquer preço estabelecido pelos acionistas, que não poderá ser inferior ao valor nominal de uma ação.

(iv) prazo de exercício

Plano Omnibus

Cada opção se tornará exercível conforme o Conselho de Administração (ou o Diretor Presidente Estatutário, conforme aplicável) determinar e conforme estabelecido no respectivo contrato de opção.

Plano de Opção Nu Holding

Opções

A menos que esteja disposto em contrário em um acordo de remuneração, as opções estarão sujeitas ao prazo de exercício de até 5 anos (o "prazo de exercício"), contados a partir da assinatura do contrato de opção ou outra data que vier a ser nele estabelecida, como segue: (a) 20% das opções poderão ser exercidas após o período de 12 (doze) meses de serviços prestados; e (b) os 80% remanescentes poderão ser exercidos em parcelas proporcionais iguais e mensais durante os 48 meses seguintes de prestação de serviços. "Serviço" significa os serviços de boa-fé para a Companhia ou para uma sociedade controlada.

As opções expiram após o prazo máximo de 10 anos da data de sua outorga, ou na data em que vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração no respectivo contrato de opção.

Ações Restritas (RSUs)

No momento da concessão, o Conselho de Administração poderá estabelecer um período de tempo (o "período restrito") e quaisquer restrições adicionais, incluindo a satisfação de objetivos de desempenho aplicáveis às RSUs. Cada outorga de RSUs poderá estar sujeita a um período restrito diferente e restrições adicionais. As RSUs não podem ser vendidas, transferidas, cedidas, prometidas, ou dadas em garantia durante o período restrito ou antes da satisfação de quaisquer outras restrições aplicáveis.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding

Pretende-se que o número máximo de ações ordinárias Classe A disponíveis para emissão de acordo com os prêmios de incentivo de capital concedidos sob o Plano Omnibus e Plano de Opção Nu Holding não exceda 5% de nossas ações ordinárias em circulação em qualquer momento. Nosso Conselho de Administração pode ajustar o número de ações ordinárias Classe A disponíveis para emissão sob o Plano Omnibus e o Plano de Opção Nu Holding de tempos em tempos, a seu critério.

Com relação ao Plano de Opção Nu Holding, apesar de existirem opções pendentes de exercício, a Companhia não pretende outorgar novas opções sob tal plano. Adicionalmente, quaisquer opções pendentes de exercício no âmbito do Plano de Opção Nu Holding que expirem ou sejam canceladas serão novamente disponibilizadas para emissão nos termos do Plano Omnibus.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

As nossas subsidiárias operacionais mantêm um bom relacionamento com os empregados e com os respectivos sindicatos de suas categorias, sem histórico de greve ou paralisações.

No Brasil, a Nu Pagamentos está vinculada ao Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo (SESCON) e os seus trabalhadores ao Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo (SINDICATÃO). Já a NuInvest está vinculada ao Sindicato das Corretoras de Valores e Câmbio do Estado de São Paulo (SINDCOR), enquanto que os seus empregados, ao Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do Estado de São Paulo (SIMCSP).

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Rua California Ltd.						
	Ilhas Cayman	Sim	Sim	26/10/2021		
Não						
	992.000.922	66,155%	0	0,000%	992.000.922	23,009%
Cristina Helena Zingaretti Junqueira						
090.169.877-62	Brasil	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	2.359.416	0,157%	4.239.144	0,151%	6.598.560	0,153%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
CHJZ Investments Ltd.						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	120.190.200	8,015%	0	0,000%	120.190.200	2,788%
SC USG VI DE Investments L.L.C.						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	2.842.518	0,190%	137.218.674	4,880%	140.061.192	3,249%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Sequoia Grove II, LLC						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	1.198.632	0,080%	191.895.480	6,825%	193.094.112	4,479%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
SCGE Fund, L.P.						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	18.923.952	1,262%	23.486.226	0,835%	42.410.178	0,984%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
SC USV XIV DE Investments, L.L.C.						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	0	0,000%	415.384.896	14,773%	415.384.896	9,635%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Adam Edward Wible						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	91.154.497	6,079%	0	0,000%	91.154.497	2,114%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Tiger Global Private Investment Partners IX, L.P.						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	0	0,000%	250.351.476	8,904%	250.351.476	5,807%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Tencent Cloud Europe B.V.						
	Holanda	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	32.510.628	2,168%	240.403.056	8,550%	272.913.684	6,330%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Silver Alternative Holding Limited						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	6.178.956	0,412%	2.639.964	0,094%	8.818.920	0,205%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
DST Co-Invest-NB Investment Limited						
Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	1.134.150	0,076%	16.647.400	0,592%	17.781.550	0,412%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
DST-NB Investments Limited						
Ilhas Cayman		Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	37.319.100	2,489%	292.175.400	10,391%	329.494.500	7,643%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
DST-NB Investment VI Limited						
Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	0	0,000%	33.104.550	1,177%	33.104.550	0,768%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
DST Investments XVIII, L.P.						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
Não						
	2.204.850	0,147%	32.753.850	1,165%	34.958.700	0,811%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
OUTROS						
	191.496.245	12,770%	1.171.502.612	41,663%	1.362.998.857	31,613%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	1.499.514.066	100,000%	2.811.802.728	100,000%	4.311.316.794	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Rua California Ltd.						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
David Vélez Osorno						
	Colombia	Não	Sim	29/12/2017		
Não						
1.206	100,000	0	0,000	1.206	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.206	100,000	0	0,000	1.206	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	20/10/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	4.174
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	34
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	78

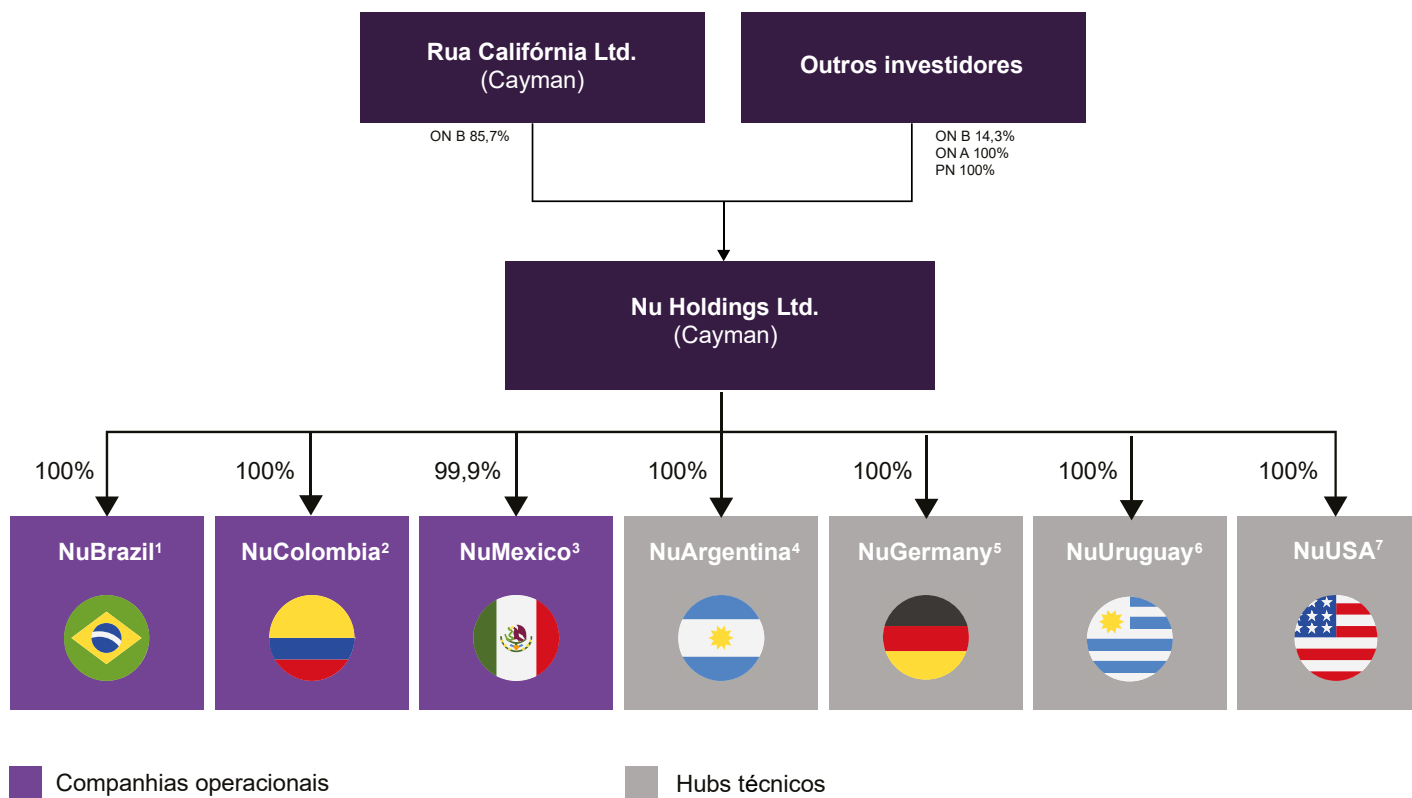
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	377.274.748	25,160%
Quantidade preferenciais (Unidades)	2.807.198.568	99,836%
Total	3.184.473.316	73,863%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 - Organograma dos acionistas



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Na data deste Formulário de Referência, possuímos dois acordos vigentes e arquivados em nossa sede social, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de nossa emissão, quais sejam: (i) o *Eighth Amended and Restated Shareholders' Agreement* (Oitava Alteração e Consolidação do Acordo de Acionistas), celebrado em 11 de junho de 2021 ("Acordo de Acionistas"); e (ii) o *Eighth Amended and Restated Investors' Rights Agreement* (Oitava Alteração e Consolidação do Acordo de Direitos de Investidores), celebrado em 11 de junho de 2021, que, entre outras previsões, determina que certos acionistas têm o direito de exigir que efetueemos o registro público de nossas ações em determinados mercados de negociação de valores mobiliários ("Acordo de Direitos de Investidores").

Em virtude da oferta pública inicial de ações da classe A da Companhia na *New York Stock Exchange* (NYSE) ("IPO Norte-Americano"), no entanto, celebraremos com nossos acionistas controladores, a saber, o Sr. David Vélez Osorno ("Acionista Fundador") e Rua Califórnia Ltd., um novo acordo de acionistas, que, quando da sua entrada em vigor, substituirá o Acordo de Acionistas ("Novo Acordo de Acionistas"). Ainda, também celebraremos um *Registration Rights Agreement*, que, quando da sua entrada em vigor, modificará o Acordo de Direitos de Investidores, prevendo direitos de registro substancialmente idênticos a esse acordo ("Acordo de Direitos de Registro"). Tais Acordos serão assinados até a liquidação do IPO Norte-Americano,

Tanto o Novo Acordo de Acionistas como o Acordo de Direitos de Registro possuirão suas respectivas vigências condicionadas à liquidação do IPO Norte-Americano. Tendo isso em vista, apresentaremos neste item as disposições do Novo Acordo de Acionistas, bem como do Acordo de Direitos de Registro, que são os acordos que sobreviverão após a liquidação do IPO Norte-Americano.

Novo Acordo de Acionistas

(a) Partes

Serão partes do Novo Acordo de Acionistas: a Companhia, o Acionista Fundador e Rua Califórnia Ltd.

(b) Data de celebração

A ser celebrado até a liquidação do IPO Norte-Americano.

(c) Prazo de vigência

O Novo Acordo de Acionistas será rescindido no primeiro dos seguinte eventos: (i) no momento em que o Acionista Fundador e suas afiliadas, em conjunto, deixarem de possuir pelo menos 5% (cinco por cento) do poder de voto agregado de todas as ações votantes de nossa emissão (consideradas em conjunto como uma única classe) ("Poder de Voto Total"); ou (ii) o Acionista Fundador e suas afiliadas deixarem, de forma conjunta, de possuir quaisquer valores mobiliários de nossa emissão; ou (iii) mediante a entrega de uma notificação por escrito pelo Acionista Fundador à Companhia solicitando que o Novo Acordo de Acionistas seja rescindido.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

(d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Nos termos do Novo Acordo de Acionistas, enquanto o Acionista Fundador e suas afiliadas possuírem ações representativas de pelo menos 10% (dez por cento) do Poder de Voto Total, concordaremos em não tomar, ou permitir que nossas subsidiárias tomem, certas ações sem a aprovação prévia por escrito do Acionista Fundador, incluindo: endividamento superior ao valor do nosso patrimônio líquido (em bases consolidadas); realização de transações com nossos Diretores, Conselheiros ou outras afiliadas (excluindo o Acionista Fundador); alterações materiais em nosso planejamento estratégico ou escopo de nossos negócios; adoção de um plano de direitos dos acionistas; pagamento ou declaração de qualquer dividendo ou distribuição sobre nossas ações; fusão, incorporação, reorganização ou outra combinação de negócios envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias; uma transação ou série de transações que resultem em uma mudança de controle; entrada em processo de liquidação, dissolução, recuperação judicial, falência, insolvência ou processo semelhante; autorização ou emissão de qualquer capital social ou qualquer título conversível, permutável ou exercível em nosso capital social (sujeito a certas exceções); aquisição ou alienação de ativos a contraprestação agregada ou valor justo ou que exceda 20% (vinte por cento) do nosso patrimônio líquido na data da transação; determinação da remuneração anual de qualquer um de nossos Diretores e Conselheiros (com exceção do Acionista Fundador).

(e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

De acordo com o Novo Acordo de Acionistas, sujeito ao cumprimento da lei aplicável e das regras da NYSE, enquanto o Acionista Fundador e suas afiliadas possuírem ações representativas de pelo menos 40% (quarenta por cento) do poder de voto de nosso capital social emitido, terá o direito de nomear 5 (cinco) membros para nosso Conselho de Administração (ou se o tamanho do Conselho de Administração for aumentado, a maioria de seus membros); enquanto o Acionista Fundador e suas afiliadas possuírem pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do poder de voto de nosso capital social emitido, terão o direito de nomear 3 (três) membros para nosso Conselho de Administração (ou, se o tamanho do Conselho de Administração for aumentado, 1/3 (um terço) dos seus membros); e, enquanto o Acionista Fundador e suas afiliadas possuírem pelo menos 5% (cinco por cento) do poder de voto de nosso capital social emitido, terão o direito de nomear 1 (um) membro para nosso Conselho de Administração (ou, se o tamanho do Conselho de Administração for aumentado, 10% de seus membros).

Além disso, o Novo Acordo de Acionistas estabelecerá que, enquanto o Acionista Fundador e suas afiliadas possuírem pelo menos 5% (cinco por cento) do poder de voto de nosso capital social emitido, terão o direito de designar sua participação pro rata no número total de membros do Comitê de Auditoria e Riscos e do Comitê de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Remuneração de nosso Conselho de Administração, que é igual à proporção que o número de Conselheiros designados pelo Acionista Fundador tem em relação ao número total de Conselheiros, exceto à medida que tal associação viole a lei aplicável ou as regras da NYSE. Os direitos concedidos ao Acionista Fundador para nomear Conselheiros nos termos do Novo Acordo de Acionistas serão adicionais e não se destinarão a limitar de forma alguma os direitos que o Acionista Fundador ou qualquer de suas afiliadas possa ter de nomear, eleger ou destituir nossos Conselheiros de acordo com nosso Memorando e Contrato Social (conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial) ou com as leis das Ilhas Cayman.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

(f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Não haverá cláusulas específicas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las.

(g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Não haverá cláusulas específicas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

Acordo de Direitos de Investidores

(a) Partes

Serão partes do Acordo de Direitos de Investidores: 31416 S.A.S.; Absoluto Partners VC Master Fund, LLC; Adam Edward Wible; Adonay de Nuccio; AEZ Hub Ltd.; AI Palau LLC; AIM Investment Funds (Invesco Investment Funds) em nome da sua carteira Invesco Developing Markets Fund; Alejandro Moreno Mejía; Alexandre Baldasseirine Neto; Alexandre Floriano Rodrigues da Silva; Alyson Richards Ahearn; American Funds Insurance Series – New World Fund; Amit Kumar Singh; Anantya Capital, LLC; Anderson Luis Paiva Pinto; Andre Midea Jasiskis; Andre Victor Vicentini De Oliveira; Andrew Joseph Michalik; Arthur Ferreira Valadao; Augusto Mazzoni Pierzynski; Aurora Investment Pte. Ltd.; Baco II Ltd.; Banco Regional, S.A. Institución de Banca Múltiple, Banregio Grupo Financiero como como *Trustee* do *Trust Number* 851-01378; Base Select I, LLC; Base10 Partners Management, LLC; Benjamin Jason Silver; Bicalho Holding B.V.; Bizcayne Investments LP; BRK CAPITAL, LLC; Bullfrog Capital, L.P., em seu nome e em nome da Bullfrog Founder Fund, L.P.; Camila Passos de Felippo; Camille Rebecca Jacobs Ramos; Capital Group New Economy Trust (US); Carlos Eduardo Martins Relvas; Carolina Yumi Taguchi de Carvalho; CHJZ Investments Ltd.; Claremount V Associates, L.P.; Claynon Augusto Ellert de Souza; Columbia Insurance Company; Constance Alicia Pfeiffer; CP Irrevocable GSTESLAT 2020 Trust; CPP Investment Board PMI-2 Inc.; Cristina Helena Zingaretti Junqueira; Daniel Allen Wible; Daniela Sorroche Belisario Da Silva; Developing Markets Fund; Disfrutar Investments Corp.; Douglas Arruda Silva; Douglas R. Scherrer, administrador da Douglas R. Scherrer Revocable 2019 Trust, e alterações posteriores; DST Co-Invest-NB Investments Limited; DST Investments XVIII, L.P.; DST-NB Investments Limited; DST-NB Investments VI Limited; Eduardo Cherem Cardoso; Eduardo Cherem Cardoso, Eduardo Pires Baczynski; Emilio Andres Gonzalez Marcos; Eric Falchi Bedin; Eric Scaramozzino; Eric Torti; Evan Feinberg; Fabio Modolo Siqueira; Feju Investments Ltd.; Felipe Beline Baravieira; Felipe Da Costa Hummel; Fernando Carvalho Botelho de Miranda; Fernando De Barros Czapski; FF Brazil, LLC; Finance 1805, SA; FRJP Ltd.; Gabrielle Moura Silva; Gamvest Pte Ltd.; Gavin Bell; Glassbridge Inc.; Gondwana Capital Inc.; Greentrail Private Opportunities I LLC; Guilherme Alfredo Neumann; Guilherme Eduardo Seabra Freitas; Gustavo Barrancos Hermogenes; Gustavo Franco; Harvest Alta NB, LP; Harvest Growth Capital III LLC; Helematt Ltd.; Helio Lascala Martins Padrao; Hendrik Jacob Van Veen; Hirji-Wigglesworth Partners, LP; Howard University; Igor da Silva Borges; Invesco Emerging Markets Equity Fund, LP; Invesco Emerging Markets Equity Trust; Isabella Osorno; Ivan Antonio Pisani; Ivando Junqueira Junior; Jaguar Ventures II, LP; Jariwala Living Trust; Joao Paulo Aguilera Borges; João Paulo Lemes da Costa; Jose Filipe Sabella Barciella; José Mendes de Farias; Juan Carlos Guillermet; Juan Osorno; Juliana de Barros Ferreira; Kaszek Ventures Opportunity I, L.P.; Kevin William Bird; Kisangani Limited; Konrad Georg Ethienne Scorciapino; KV EOS Holdings, LLC; KV Nub, LLC; Lilian Yassue Kazama; Lily Cormorant, LLC; Lisbontown Ltd.; Lish Lee Jung; Logan Noah Kroloff; Lucas Consolini Limao; Lucas Eduardo da Silva Rodrigues; Lucas Havelha Gerassi Bauermann Estevam; Lucas Neumann De Antonio; Luis Alberto Moreno Mejía; Luis Felipe de Felippo Teixeira; Magic Stone Special Opportunity Fund II L.P.; Manoj Pinnamaneni; Marcela Velez

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Osorno; Marcos Celso Ramos Simoes; Marcos de Moraes Leme Jarne; Maria del Mar Velez Osorno; Maria Victoria Osorno; Marisa Ferreira Mogadouro; Mauro Velez Gonzalez; MP Irrevocable GSTESLAT 2019 Trust; Murilo Moreira Santos; Napoleon Ta; Neil Pai; Neil Ruthven e Julia Ruthven, administradores do Ruthven Family Trust de 1º de outubro de 2012; New World Fund, Inc.; Nifty DF Investments, LP; Nifty FD Holdings, LP; Oliver Jung; Olook Ventures Ltd.; Ono Ltd.; Oscar Rodriguez Herrero; Patrick Barth; Pedro Felipe Reyes Vásquez; Pedro Henrique Santana Mariano; Pedro Kvitko Axelrud; Pedro Milanez Siciliano; Pera Manca Tinto Ltd.; Phillip Lopes Mates; Post House Capital LLC; Purpleheart Ltd.; QED Fund III, LP; QED LatAm Fund LP; Raghav Aggarwal; Ramon Martinez Ribeiro Neto; RED NOVEMBER PAL TECH SCS; Redpoint Omega Associates II, LLC; Redpoint Omega II, L.P.; Renato Campanholo; Ribbit Capital III, L.P.; Ribbit Capital VI, L.P.; Rodrigo Perez Taboada; Roger W. Sant Revocable Living Trust; Rogério Marcos Martins de Oliveira; Rua California Ltd.; Sands Capital Global Innovation Fund II, LLC; Sands Point Consulting, LLC; SC USG VI DE INVESTMENTS, L.L.C.; SC USV XIV DE INVESTMENTS, L.L.C.; SCB Ltd.; SCGE Fund, L.P.; Scott Nolan; SequoiaGrove II, LLC; Serendipe Investments Ltd.; Silver Alternative Holding Limited; Simone de Fátima Soares de Lima; Stelutis Alpinis 11 Ltd.; Sunley House Capital Master Limited Partnership; TCCS I, LP; TCDS I, LP; TCLS I, LP; TCV NB Co, L.P.; TCV X (A) Blocker, L.P.; TCV X (B), L.P.; TCV X Member Fund, L.P.; TCV X, L.P.; Tencent Cloud Europe B.V.; Thais Starling De Padua Lamy De Miranda; The New Economy Fund; Thierry Hajatiana Louis Silbermann; Thrive Capital Partners V, L.P.; TIGA (Brazil) I, LP; TIGA (Brazil) III, LP; Tiger Global Private Investment Partners IX, L.P.; Timugi Capital Ltd.; Tyler Brannen Richie; Utmost PanEurope dac; Verde Directive Fund Ltd.; Vinicius Pirani de Oliveira; Whale Rock Flagship (AI) Fund LP; Whale Rock Flagship Master Fund, LP; Whale Rock Long Opportunities Master Fund, LP; Wolfe River 21, LLC; e a Companhia.

(b) Data de celebração

A ser celebrado até a liquidação do IPO Norte-Americano.

(c) Prazo de vigência

O Acordo de Direitos de Registro preverá que determinados acionistas da Companhia possuirão, sujeitos a determinados termos e condições, o direito de exigir o registro de suas ações nos termos da Lei de Valores Mobiliários Norte-Americana, de 1933 ("*Securities Act*").

Nesse sentido, os direitos de registro (*registration rights*) a serem estabelecidos no Acordo de Direitos de Registro irão expirar, em relação a cada detentor de ações registráveis da Companhia (ou seus cessionários, se permitido), para fins da legislação norte-americana ("*Acionista*"), no primeiro dos seguintes eventos: (i) 5 (cinco) anos após a conclusão do IPO Norte-Americano; ou, com relação a qualquer acionista em particular (ii) quando o acionista em questão detiver 1% (um por cento) ou menos das ações ordinárias da Companhia em circulação e for capaz de alienar todas as suas ações de acordo com a Regra 144 do *Securities Act*, durante qualquer período de 90 (noventa) dias; e (iii) imediatamente antes de um evento de troca de controle ou de liquidação da Companhia.

(d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Não haverá cláusulas específicas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle.

(e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

Não haverá cláusulas específicas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

(f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Nos termos do Acordo de Direitos de Registro, cada Acionista concordará que não irá, sem o consentimento prévio por escrito do coordenador líder, durante o período que se inicia na data do prospecto final no contexto do IPO Norte-Americano e termina na data especificada pela Companhia e pelo coordenador líder (período que não deve exceder 180 (cento e oitenta) dias): (i) emprestar, oferecer, penhorar, vender, contratar para vender, vender qualquer opção ou contrato para adquirir, adquirir qualquer opção ou contrato para vender, conceder qualquer opção, direito ou garantia de adquirir, ou de outra forma transferir ou alienar, direta ou indiretamente, quaisquer ações ordinárias ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias detidas imediatamente antes da eficácia da declaração de registro para fins do IPO Norte-Americano; ou (ii) celebrar qualquer *swap* ou outro acordo que transfira para outro, no todo ou em parte, qualquer uma das consequências econômicas da propriedade das ações ordinárias, seja tal transação liquidada pela entrega de ações ordinárias ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma.

Essas disposições se aplicarão apenas no contexto do IPO Norte-Americano e não se aplicarão à venda de quaisquer ações a um dos coordenadores da oferta nos termos de um *Underwriting Agreement* (Contrato de Distribuição). Além disso, as obrigações anteriores dos Acionistas só serão aplicáveis se todos os diretores, conselheiros e mais de 1% (um por cento) dos acionistas da Companhia (em uma base convertida em ações ordinárias) celebrarem acordos semelhantes.

(g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Não haverá cláusulas específicas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

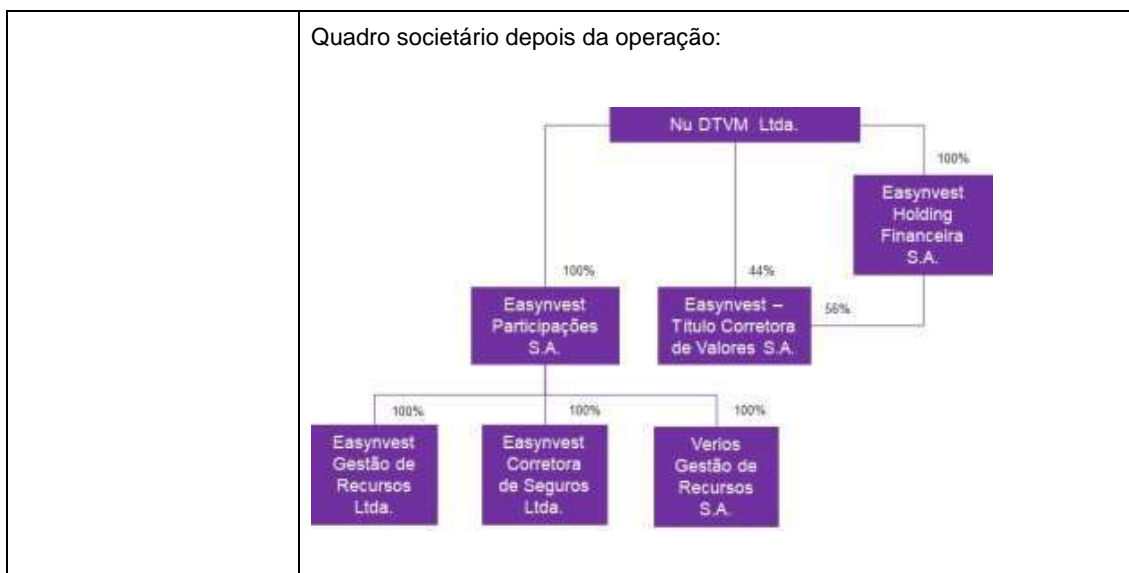
Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da nossa Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 - Principais operações societárias ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

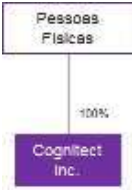
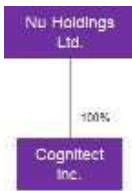
a) evento	Aquisição do Grupo Easynvest
b) principais condições do negócio	<p>Em 1 de junho de 2021, a Nu DTVM Ltda. concluiu a aquisição do grupo Easynvest no Brasil, que compreende as seguintes sociedades (em conjunto, o “Grupo Easynvest”): (i) Easynvest Título Corretora de Valores S.A.; (ii) Easynvest Holding Financeira S.A.; (iii) Easynvest Participações S.A.; (iv) Easynvest Gestão de Recursos Ltda.; (v) Vérios Gestão de Recursos S.A.; e (vi) Easynvest Corretora de Seguros Ltda. A contraprestação total foi de R\$2.360,6 milhões (US\$451,5 milhões), composto de R\$942,6 milhões pagos em espécie e uma quantidade de 7,9 milhões de ações preferenciais classe F-2 da Companhia.</p> <p>A aquisição foi aprovada pelo CADE e pelo Banco Central do Brasil sem restrições.</p>
c) sociedades envolvidas	Nu DTVM Ltda. e (i) Easynvest Título Corretora de Valores S.A.; (ii) Easynvest Holding Financeira S.A.; (iii) Easynvest Participações S.A.; (iv) Easynvest Gestão de Recursos Ltda.; (v) Vérios Gestão de Recursos S.A.; e (vi) Easynvest Corretora de Seguros Ltda.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Nu DTVM Ltda. passou a deter, direta ou indiretamente, 100% do capital social das sociedades do Grupo Easynvest. Ainda, tendo em vista que o pagamento do preço de aquisição foi parcialmente efetuado com ações de emissão da Companhia, os acionistas vendedores ingressaram no capital social da Companhia por meio da subscrição de ações preferenciais da Série F-2. Além disso, certos executivos do Grupo Easynvest subscreveram ações preferenciais da Série F-2 da Companhia em 1 de junho de 2021.
e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.
e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <pre> graph TD SF[Sócios Fundadores] --- EAS[Easynvest Participações S.A.] Advent --- EAS SF --- EAS Advent --- EAS EAS -- 40% --> SF EAS -- 60% --> Advent EAS -- 100% --> EGR[Easynvest Gestão de Recursos Ltda.] EAS -- 100% --> ECS[Easynvest Corretora de Seguros Ltda.] EAS -- 100% --> VGR[Vérios Gestão de Recursos S.A.] Advent -- 100% --> EHF[Easynvest Holding Financeira S.A.] EHF -- 60% --> ETC[Easynvest - Título Corretora de Valores S.A.] ETC -- 40% --> EAS </pre>

15.7 - Principais Operações Societárias




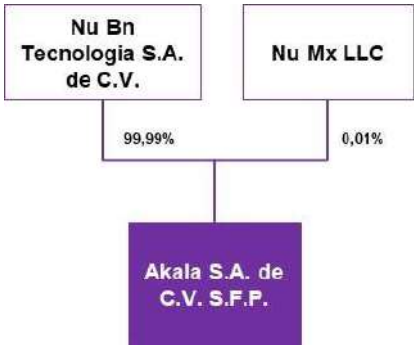
a) evento	Aquisição da Cognitect, Inc.
b) principais condições do negócio	Em 4 de agosto de 2020, a Nu Holdings Ltd. adquiriu 100% das ações da Cognitect, Inc., uma empresa de Delaware, Estados Unidos, de consultoria de software por trás da linguagem de programação Clojure e do banco de dados Datomic. O preço de compra foi equivalente a R\$54,4 milhões (US\$10,4 milhões) pagos em espécie na data de aquisição. Essa transação foi concluída em 4 de agosto de 2020. Como parte do contrato de compra e venda relacionado, acordamos também com uma contraprestação contingente em dinheiro de R\$20 milhões (US\$4 milhões) e uma contraprestação contingente em ações ordinárias Classe A, devidas em parcelas iguais em um período de 5 anos, começando em agosto de 2021, a depender da prestação de serviços a nós por parte dos antigos acionistas e empregados da Cognitect.
c) sociedades envolvidas	Nu Holdings Ltd. e Cognitect, Inc.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Nu Holdings Ltd. passou a deter 100% do capital social da Cognitect, Inc. Ademais, sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes e a partir de agosto de 2021, a Companhia poderá emitir e entregar aos ex-acionistas e funcionários da Cognitect, Inc. ações ordinárias Classe A, fazendo com que esses ingressem em seu capital social.
e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

15.7 - Principais Operações Societárias



<p>e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário da Cognitect, Inc antes da operação:</p>  <pre> graph TD A[Pessoas Físicas] -- 100% --> B[Cognitect Inc.] </pre> <p>Quadro societário da Cognitect, Inc depois da operação:</p>  <pre> graph TD C[Nu Holdings Ltd.] -- 100% --> D[Cognitect Inc.] </pre>
---	---

<p>a) evento</p>	<p>Aquisição dos ativos da Juntos Finanzas Inc.</p>
<p>b) principais condições do negócio</p>	<p>Em 30 de julho de 2021, a Cognitect, Inc concluiu a aquisição dos ativos da plataforma americana de conversa financeira e ferramentas móveis digitais para provedores de serviços financeiros, Juntos Finanzas Inc., pelo valor base de R\$5 milhões (US\$ 1 milhão), sujeito a determinados ajustes, e um pagamento contingente de R\$17,5 milhões (US\$ 4,5 milhões), a ser realizado em prestações iguais durante um período de 3 anos contados do fechamento e condicionado à permanência de determinados funcionários como empregados da Cognitect. A Cognitect também absorveu os funcionários da Juntos Finanzas Inc.</p>
<p>c) sociedades envolvidas</p>	<p>Cognitect Inc. e Juntos Finanzas Inc.</p>
<p>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>Considerando que a operação não envolveu a aquisição de participação societária, mas apenas de ativos da Juntos Finanzas Inc., não houve qualquer alteração no quadro acionário da Companhia. Por outro lado, sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes e a partir do primeiro aniversário da conclusão da operação, a Companhia poderá emitir e entregar aos ex-acionistas e funcionários da Juntos Finanzas Inc. ações ordinárias Classe A, fazendo com que esses ingressem em seu capital social.</p>
<p>e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Considerando que a operação não envolveu a aquisição de participação societária, mas apenas de ativos da Juntos Finanzas Inc., não houve qualquer alteração no quadro societário.</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

a) evento	Aquisição, pela Nu Bn Tecnologia, S.A. de C.V. (“Nu Tecnologia”), de 100% das ações de emissão da Akala S.A. de C.V. S.F.P.
b) principais condições do negócio	Em 10 de dezembro de 2020, nossa subsidiária Nu Tecnologia celebrou um contrato de compra e venda para a aquisição de 100% da Akala, uma associação cooperativa financeira sediada no México envolvida na arrecadação de fundos e prestação de serviços financeiros, inoperante desde 2018, mas com uma licença “SOFIPO” válida. A operação foi aprovada pelas autoridades regulatórias mexicanas em 31 de agosto de 2021 e o fechamento da operação ocorreu em 20 de setembro de 2021.
c) sociedades envolvidas	Nu Mx LLC, Nu Bn Tecnologia S.A. de C.V. e Akala S.A. de C.V. S.F.P.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário da Companhia	A Nu Bn Tecnologia S.A. de C.V. passou a deter 99,9999% e a Nu Mx LLC 0,0001% do capital social da Akala S.A. de C.V. S.F.P.
e) quadro societário antes e depois da operação	<p><u>Quadro societário antes da operação:</u></p>  <p><u>Quadro societário depois da operação:</u></p> 
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em sede de assembleia geral e cumprimento das regras societárias aplicáveis.

15.7 - Principais Operações Societárias

a) evento	Aquisição da Spin Pay Serviços de Pagamento Ltda.
b) principais condições do negócio	Em 29 de agosto de 2021, a Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento celebrou contratos de compra e venda de ações para aquisição de 100% das ações da Spin Pay Serviços de Pagamento Ltda. A Spin Pay é uma instituição de pagamento que disponibiliza aos seus clientes soluções e infraestruturas tecnológicas para realização e recebimento de pagamentos via Pix ou contas de pagamentos, sendo a Spin Pay uma participante indireta no Pix. O fechamento da operação, com o respectivo pagamento do preço e transferência das ações, ocorreu em 13 de outubro de 2021.
c) sociedades envolvidas	Nu Holdings Ltd., Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, Spin Pay Serviços de Pagamento Ltda. e Spin Pay LLC.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Nu Pagamentos S.A.- Instituição de Pagamento passou a deter 100% do capital social da Spin Pay Serviços de Pagamento Ltda.
e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.
e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário da Spin Pay, Serviços de Pagamento Ltda. antes da operação:</p>  <p>Quadro societário da Spin Pay, Serviços de Pagamento Ltda. depois da operação:</p> 

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 Fornecer outras informações relevantes

Posição acionária por classes de ações

Em decorrência de limitação do sistema para apresentação deste Formulário de Referência, a posição dos nossos acionistas por classes de ações ordinárias e preferenciais não pode ser discriminada nos itens 15.1 e 15.2, de modo que devem ser consideradas as especificações contidas no quadro abaixo:

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Rua Califórnia Ltd.						
	Ilhas Cayman	Sim	Sim	26/10/2021		
	992.000.922	66,155%	0	0,000%	992.000.922	23,009%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Ordinária Classe B		992.000.922	86,243%			
TOTAL		992.000.922	23,009%			
SC USG VI DE Investments L.L.C.						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
	2.842.518	0,190%	137.218.674	4,880%	140.061.192	3,249%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Ordinária Classe A		2.842.518	0,814%			
Preferencial da Série B		60.062.430	16,009%			
Preferencial da Série C		53.181.264	16,857%			
Preferencial da Série D		23.124.372	5,714%			
Preferencial da Série F		850.608	0,528%			
TOTAL		140.061.192	3,249%			
SC USV XIV DE Investments, L.L.C.						
	Estados Unidos	Sim	Não	26/10/2021		
	0	0,000%	415.384.896	14,773%	415.384.896	9,635%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Preferencial da Série Seed		112.955.352	33,569%			
Preferencial da Série A		298.533.438	51,317%			
Preferencial da Série D		3.608.610	0,892%			
Preferencial da Série F		287.496	0,178%			
TOTAL		415.384.896	9,635%			

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

SCGE Fund, L.P.						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	18.923.952	1,262%		23.486.226	0,835%	42.410.178 0,984%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe A		18.923.952		5,418%		
Preferencial da Série Seed		4.763.190		1,416%		
Preferencial da Série A		5.939.094		1,021%		
Preferencial da Série B		59.988		0,016%		
Preferencial da Série C		6.148.350		1,949%		
Preferencial da Série D		405.078		0,100%		
Preferencial da Série E		35.550		0,014%		
Preferencial da Série G		6.134.976		8,696%		
TOTAL		42.410.178		0,984%		
Sequoia Grove II, LLC						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	1.198.632	0,080%		191.895.480	6,825%	193.094.112 4,479%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe A		1.198.632		0,343%		
Preferencial da Série Seed		37.044.648		11,009%		
Preferencial da Série A		97.916.562		16,832%		
Preferencial da Série B		24.005.070		6,398%		
Preferencial da Série C		21.254.736		6,737%		
Preferencial da Série D		11.200.368		2,768%		
Preferencial da Série F		474.096		0,294%		
TOTAL		193.094.112		4,479%		
Silver Alternative Holding Limited						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	6.178.956	0,412%		2.639.964	0,094%	8.818.920 0,205%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe A		6.178.956		1,769%		
Preferencial da Série Seed		1.142.130		0,339%		
Preferencial da Série A		1.377.096		0,237%		
Preferencial da Série B		78.846		0,021%		
Preferencial da Série D		41.892		0,010%		
TOTAL		8.818.920		0,205%		

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Tencent Cloud Europe B.V.						
	Holanda		Sim	Não	26/10/2021	
	32.510.628	2,168%		240.403.056	8,550%	272.913.684 6,330%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe A		32.510.628		9,308%		
Preferencial da Série Seed		44.327.976		13,174%		
Preferencial da Série A		34.105.038		5,863%		
Preferencial da Série B		10.661.562		2,842%		
Preferencial da Série C		4.099.050		1,299%		
Preferencial da Série D		733.254		0,181%		
Preferencial da Série E		162.288		0,063%		
Preferencial da Série E-1		98.815.500		100,000%		
Preferencial da Série F		20.155.050		12,500%		
Preferencial da Série F-1		16.753.812		16,625%		
Preferencial da Série G		8.588.964		12,174%		
Preferencial da Série G-1		2.000.562		3,333%		
TOTAL		272.913.684		6,330%		
Tiger Global Private Investment Partners IX, L.P.						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	0	0,000%		250.351.476	8,904%	250.351.476 5,807%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Preferencial da Série B		221.740.500		59,103%		
Preferencial da Série C		16.984.176		5,384%		
Preferencial da Série D		11.626.800		2,873%		
TOTAL		250.351.476		5,807%		
DST Co-Invest-NB Investment Limited						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	1.134.150	0,0756%		16.647.400	0,5921%	17.781.550 0,4124%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe A		1.134.150		0,3247%		
Preferencial da Série Seed		189.000		0,0562%		
Preferencial da Série E		16.658.400		6,4392%		
TOTAL		17.981.550		0,412%		
DST Investments XVIII, L.P.						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	2.204.850	0,147%		32.753.850	1,165%	34.958.700 0,811%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe A		2.204.850		0,631%		
Preferencial da Série Seed		367.500		0,109%		
Preferencial da Série E		32.386.350		12,519%		
TOTAL		34.958.700		0,811%		

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

DST-NB Investment VI Limited						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	0	0,000%		33.104.550	1,177%	33.104.550 0,768%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Preferencial da Série Seed		2.250.000		0,6687%		
Preferencial da Série A		1.167.450		0,201%		
Preferencial da Série B		17.594.100		4,690%		
Preferencial da Série F		12.093.000		7,500%		
TOTAL		33.104.550		0,716%		
DST-NB Investments Limited						
	Ilhas Cayman		Sim	Não	26/10/2021	
	37.319.100	2,489%		292.175.400	10,391%	329.494.500 7,643%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe A		37.319.100		10,685%		
Preferencial da Série Seed		883.800		0,263%		
Preferencial da Série D		213.415.050		52,735%		
Preferencial da Série E		77.876.550		30,103%		
TOTAL		329.494.500		7,643%		
Adam Edward Wible						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	91.154.497	6,079%		0	0,000%	91.154.497 2,114%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe A		55.401.949		15,862%		
Ordinária Classe B		35.752.548		3,108%		
TOTAL		91.154.497		0,000%		
CHJZ Investments Ltd.						
	Estados Unidos		Sim	Não	26/10/2021	
	120.190.200	8,015%		0	0,000%	120.190.200 2,788%
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		
Ordinária Classe B		120.190.200		10,449%		
TOTAL		120.190.200		2,788%		

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Cristina Helena Zingaretti Junqueira		Brasil		Sim		Não		26/10/2021	
	2.359.416	0,157%		4.239.144	0,151%		6.598.560	0,153%	
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %					
Ordinária Classe A		57.972		0,017%					
Ordinária Classe B		2.301.444		0,200%					
Preferencial da Série Seed		1.250.094		0,372%					
Preferencial da Série A		2.989.050		0,514%					
TOTAL		6.598.560		0,153%					
OUTROS									
	191.496.245	12,771%		1.171.502.612	41,664%		1.362.998.857	31,614%	
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %					
Ordinária Classe A		191.496.245		54,828%					
Ordinária Classe B		0		0,000%					
Preferencial da Série Seed		131.314.860		39,025%					
Preferencial da Série A		139.714.872		24,017%					
Preferencial da Série B		40.976.304		10,922%					
Preferencial da Série C		213.810.924		67,774%					
Preferencial da Série D		140.538.576		34,727%					
Preferencial da Série E		131.585.112		50,863%					
Preferencial da Série F		127.379.850		79,000%					
Preferencial da Série F-1		84.020.982		83,375%					
Preferencial da Série F-2		48.116.556		100,000%					
Preferencial da Série G		55.828.284		79,130%					
Preferencial da Série G-1		58.016.292		96,667%					
TOTAL		1.362.798.857		31,614%					
Ações em Tesouraria									
	0	0,000%		0	0,000%		0	0,000%	
TOTAL		0		0,000%					
TOTAL	1.499.514.066	100,000%		2.811.802.728	100,000%		4.311.316.794	100,000%	

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Rua Califórnia Ltd.					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
David Vélez Osorno					
Passaporte colombiano nº PE114431	Colombiano	Não	Sim	29/12/2017	
Não					
1.206	100,000%	0	0,000 %	1.206	100,000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
1.206	100,000%	0	0,000%	1.206	100,000%

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Ações de Administração (*Management Shares*)

Destacamos que os valores de ações indicados nas tabelas dos itens 15.1/2 e deste item 15.8 não englobam as 15.000 (quinze mil) Ações da Administração (*Management Shares*), outro tipo de ação previsto em nosso Memorando e Contrato Social, tendo em vista que, imediatamente antes da liquidação da Oferta, as Ações da Administração (*Management Shares*) serão entregues por seus titulares e canceladas, sem qualquer contraprestação, de maneira que não haverá mais Ações da Administração em circulação. Além disso, esse tipo de ação não estará previsto em nosso Memorando e Contrato Social que entrará em vigor imediatamente antes da liquidação da Oferta.

Opções de Compra de Ações e Unidades Restritas de Ações

Como mencionado ao longo deste Formulário de Referência, a Companhia mantém um plano de incentivos de longo prazo, estruturado por meio de outorgas de opções de compra de ações (“SOPs”) e unidades restritas de ações (“RSUs”) destinado aos colaboradores do Grupo. Nesse sentido, após verificado o cumprimento de determinadas condições, a Companhia emite e entrega aos detentores de SOPs e de RSUs as ações correspondentes a que fazem jus, sendo certo que tais ações, que antes compunham o capital autorizado da Companhia, passam a compor o capital subscrito da Companhia uma vez entregues.

Importante notar, portanto, que tanto a tabela dos itens 15.1 e 15.2 como a tabela incluída neste item 15.8 deste Formulário de Referência indicam apenas a posição acionária de acordo com a composição do capital subscrito da Companhia (isto é, a parcela do capital social correspondente às ações que foram emitidas e entregues a acionistas). Dessa forma, não está computado no valor total de ações indicados nas referidas tabelas o número de ações da Companhia a serem entregues aos detentores de SOPs ou RSUs, tampouco o número de SOPs ou RSUs já outorgadas em virtude dos planos de incentivo da Companhia. Para maiores informações acerca do nosso plano de incentivo de longo prazo, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

Ainda, para mais detalhes acerca da composição do capital social da Companhia à luz de nosso Memorando e Contrato Social e da legislação societária das Ilhas Cayman, vide item 17.5 deste Formulário de Referência.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Política de Transações com Partes Relacionadas

A nossa Política de Transações com Partes Relacionadas que foi aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de outubro de 2021 (“Política de Transações com Partes Relacionadas”), prevê diretrizes relacionadas a tal modalidade de transação, assim como define papéis e responsabilidades aplicáveis às instâncias da nossa Companhia envolvidas no assunto. A referida política está em linha com as diretrizes adotadas por nós, de manter os mais elevados padrões de governança corporativa, de modo que nossas transações com partes relacionadas obedecem às limitações legais e regulamentares aplicáveis a essa espécie de transação.

Nossa Política de Transações com Partes Relacionadas possui os seguintes objetivos:

- (i) definir partes relacionadas e transações que estão sujeitas à Política de Transações com Partes Relacionadas;
- (ii) estabelecer procedimentos apropriados para a avaliação de potenciais conflitos de interesse envolvendo Transações com Partes Relacionadas (conforme definido abaixo);
- (iii) estabelecer procedimentos apropriados para o reporte, apresentação e aprovação de Transações com Partes Relacionadas pelo Comitê de Auditoria e Riscos;
- (iv) definir funções e responsabilidades para a avaliação e aprovação de Transações com Partes Relacionadas de acordo com as regras e regulamentações às quais estamos sujeitos; e
- (v) orientar os nossos administradores, para garantir que todas as Transações com Partes Relacionadas sejam realizadas (i) no nosso melhor interesse e dos nossos acionistas, (ii) em condições de mercado e (iii) de forma transparente.

Nesse sentido, a Política de Transações com Partes Relacionadas determina que “Partes Relacionadas” são as pessoas (físicas ou jurídicas) que se encaixam em qualquer das seguintes definições:

- (i) entidade que, direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, controle ou seja controlada por, ou esteja sob o controle comum da nossa Companhia;
- (ii) entidade sobre a qual a nossa Companhia tenha uma influência significativa, ou que tenha uma influência significativa sobre a nossa Companhia;
- (iii) indivíduo que possua, direta ou indiretamente, uma participação no poder de voto da nossa Companhia que lhe assegure influência significativa sobre a nossa Companhia, bem como qualquer parente próximo de tal indivíduo;
- (iv) nosso Conselheiro, Conselheiro nomeado ou Diretor Executivo ou de nossas subsidiárias (sendo cada um deles uma “Pessoa Chave”);
- (v) parente próximo de uma Pessoa Chave;
- (vi) entidade sobre a qual uma Pessoa Chave, um parente próximo de uma Pessoa Chave ou um indivíduo que possua influência significativa sobre a nossa Companhia (nos termos do item (iii) acima) tenha, direta ou indiretamente, influência significativa; ou
- (vii) entidade que tenha uma Pessoa Chave em comum com a nossa Companhia.

Adicionalmente, nossa Política de Transações com Partes Relacionadas apresenta uma definição própria dos tipos de transações que devem ser classificados como “Transação com Partes Relacionadas”. Nesse sentido, referida expressão é caracterizada em nossa Política como qualquer transação envolvendo a nossa Companhia e uma Parte Relacionada na qual a nossa Companhia ou a Parte Relacionada tenha

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

ou venha a ter, de forma direta ou indireta, um interesse materialmente relevante para sua execução, ou quaisquer transações que sejam incomuns em sua natureza ou condições.

Nossa Política de Transações com Partes Relacionadas também elenca certas responsabilidades atribuíveis aos nossos organismos de governança. Nesse contexto, nosso departamento de *Compliance* é responsável por manter um banco de dados atualizado de todas as Partes Relacionadas, bem como realizar o treinamento de Pessoas Chave a respeito dos termos da Política. Anualmente, o departamento de *Compliance* deve monitorar se as Transações com Partes Relacionadas seguiram os procedimentos estabelecidos na Política e reportar o resultado dessa análise ao Comitê de Auditoria e Riscos. Ainda, as Pessoas Chave devem manter atualizadas todas as informações necessárias sobre si mesmas e seus familiares próximos, de forma precisa e completa, no banco de dados de Partes Relacionadas do nosso departamento de *Compliance*.

O nosso departamento jurídico tem a responsabilidade de fornecer ao departamento de *Compliance* informações atualizadas sobre todas as Pessoas Chave e todas as entidades que direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controlam ou são controladas por, ou estão sob o controle comum com a nossa Companhia.

Por fim, o nosso departamento financeiro deve fornecer ao departamento de *Compliance* informações atualizadas sobre todos os indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, 10% ou mais dos nossos valores mobiliários com direito a voto, bem como sobre quaisquer outros acionistas que se encaixem na definição de "Parte Relacionada" estabelecida por nossa Política de Transações com Partes Relacionadas.

Regulamentação Brasileira

No ambiente regulatório brasileiro, seguimos as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), que apresenta os critérios e procedimentos contábeis a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como algumas de nossas subsidiárias, devem divulgar, em notas explicativas às demonstrações contábeis, informações sobre transações com partes relacionadas, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.636/18.

Na divulgação das informações sobre partes relacionadas nas demonstrações financeiras deve ser observado o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) -Divulgação de Partes Relacionadas ("CPC 05"), aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 3 de setembro de 2010. As transações entre as empresas consolidadas foram eliminadas nas demonstrações consolidadas e consideram, ainda, a ausência de risco.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
REPROGRAMA	27/01/2021	125.000,00		Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A ONG Reprograma é administrada pela esposa do acionista controlador da Companhia						
Objeto contrato	Prestação de serviços						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	A Companhia realizou o desembolso do valor acima descrito à Reprograma, a título de pagamento pelos cursos, treinamentos e workshops que foram ministrados pela Reprograma.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Rodamoinho Produtora de Eventos Ltda.	30/09/2021	35.950.617,00	16.000.000,00	Não aplicável	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Rodamoinho é controlada por um membro do Conselho de Administração da Companhia.						
Objeto contrato	Prestação de serviços. Parte do montante envolvido será liquidado por meio da emissão de RSUs.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de prestação de serviços e concessão de direitos.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Nosso Código de Conduta prevê a possibilidade de ocorrência de situações em que nossos colaboradores sejam influenciados a tomar decisões sob conflito de interesses. Conforme estabelecido no referido código, diante de tais ocorrências, todos os colaboradores são obrigados a reportá-las ao departamento de *Compliance*, que designará o tratamento adequado a cada situação. Caso o colaborador não queira se identificar, poderá denunciar anonimamente por meio do “*Parker*”, nosso canal de ética que pode ser utilizado para reportar eventuais violações aos nossos princípios.

Adotamos também, especificamente, uma Política Global de Conflitos de Interesses (*Global Conflict of Interest Policy*) (“Política de Conflitos de Interesses”) e uma Política de Transações com Partes Relacionadas. De forma geral, o objetivo das referidas políticas é o de fornecer orientações à conduta de nossos administradores e demais colaboradores, de forma a zelar para que todas as transações com partes relacionadas e outras situações que envolvam potenciais conflitos de interesses sejam realizadas (i) de acordo com os nossos interesses e dos nossos acionistas, (ii) em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado, e (iii) de forma transparente aos acionistas e ao mercado em geral.

A partir disso, as operações e remuneração de serviços com partes relacionadas são realizadas no curso normal de nossos negócios e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens. Em outro sentido, no caso de não manifestação voluntária de determinado administrador em operações que podem apresentar conflito de interesses, tal ausência de atitude é considerada uma violação de nossos princípios e políticas, sendo apurada por instâncias de governança internas para avaliação de eventual ação corretiva.

Política de Conflitos de Interesses

Nossa Política de Conflitos de Interesses, aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de outubro de 2021, tem o objetivo de definir e delimitar situações envolvendo potenciais conflitos de interesses, bem como de indicar a forma como cada situação deve ser conduzida. Todas as regras descritas na Política de Conflitos de Interesses são aplicáveis a todos os nossos funcionários e administradores e de nossas subsidiárias.

Como principal disposição, a política define “Conflito de Interesses” como a potencial sobreposição dos interesses pessoais de um funcionário, estagiário ou administrador aos nossos próprios interesses, estabelecendo que todos os conflitos desse tipo devem ser evitados, ou, caso no caso de conflitos inevitáveis, sejam imediatamente comunicados à área de Ética e *Compliance*. Nesse sentido, a Política de Conflitos de Interesses elenca regras e procedimentos específicos a serem seguidos em possíveis situações de conflito de interesses envolvendo (i) parentesco e relacionamentos íntimos, (ii) fornecedores e parceiros comerciais, (iii) presentes e entretenimento, (iv) atividades externas, e (v) investimentos pessoais, prevendo definições específicas para cada situação e indicando os mecanismos de reporte apropriados.

Como regra geral, a Política de Conflitos de Interesses estabelece que todos os reportes de conflitos de interesse devem ser feitos por meio de formulários específicos para essa finalidade – os *Conflict of Interest Forms*, ou “*Col Forms*” – e a área de Ética e *Compliance* pode ser acessada nesse processo. Todas as informações reportadas à referida área são tratadas de forma confidencial; para

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

fins de monitoramento, no entanto, os reportes podem ser compartilhados com outras áreas estratégicas.

Os reportes de conflitos de interesses são analisados pela área de Ética e *Compliance*, que é responsável por categorizar os conflitos e coordenar as medidas administrativas que se fizerem necessárias. Todo funcionário, estagiário ou administrador deve reportar situações de conflito de interesse; caso deixe de fazê-lo, o colaborador em questão terá incorrido numa violação ao nosso Código de Conduta, e estará sujeito às medidas disciplinares aplicáveis.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para mais detalhes acerca de nossa Política de Transações com Partes Relacionadas, fazemos referência ao item 16.1 deste Formulário de Referência.

Memorando e Contrato Social (*Memorandum and Articles of Association*)

Além disso, a versão vigente de nosso Memorando e Contrato Social prevê requisitos de aprovação específicos para determinadas circunstâncias que envolvem transações com partes relacionadas. Nesse sentido, é necessário obter a aprovação por voto ou por consentimento escrito da maioria dos detentores de ações preferenciais para a celebração de acordos com nossos empregados, diretores ou conselheiros ou de nossas subsidiárias ou com qualquer membro da família das pessoas que ocupem os cargos citados retro (cláusula 7.16.1(i)). De forma semelhante, a versão do nosso Memorando e Contrato Social que entrará em vigor quando da liquidação de nossa oferta pública inicial também prevê certos requisitos para aprovação de transações envolvendo partes relacionadas.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Nossas operações e negócios com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e levam sempre em consideração o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação) – ou quando de prazo indeterminado, garantem o direito de rescindi-los a seu exclusivo critério, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável).

Nosso Conselho de Administração, a seu critério, e demais órgãos de deliberação, poderá estabelecer como condição para a aprovação de uma transação com partes relacionadas qualquer modificação que considere necessária para que a transação seja concluída em bases equitativas e no nosso interesse e/ou de nossas controladas.

Neste sentido, quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, agimos de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas. Por fim, atuamos de forma a garantir que toda e qualquer transação com parte relacionada que realizamos seja formalizada contratualmente, observando os seguintes critérios: (i) a transação deve estar em condições de mercado ao tempo de sua aprovação; (ii) devem ser incluídos contratualmente os termos da transação e a finalidade do negócio; e (iii) as determinações da Política de Transações com Partes Relacionadas deverão ser integralmente observadas.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
20/10/2021	449.296,23		9.257.250.096	2.871.686.172	12.128.936.268
Tipo de capital	Capital Subscrito				
20/10/2021	159.705,55		1.499.514.066	2.811.802.728	4.311.316.794
Tipo de capital	Capital Integralizado				
20/10/2021	159.705,55		1.499.514.066	2.811.802.728	4.311.316.794
Tipo de capital	Capital Autorizado				
20/10/2021	289.590,68		7.757.736.030	59.883.444	7.817.619.474

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
15/02/2018	Assembleia Geral	15/02/2018	12.016,31	Subscrição particular	2.006.847	1.724.695	3.731.542	0,10000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
26/09/2018	Assembleia Geral	26/09/2018	5.315,30	Subscrição particular	651.576	658.770	1.310.346	0,03190000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
17/07/2019	Assembleia Geral	17/07/2019	10.093,29	Subscrição particular	1.608.592	1.074.934	2.683.526	0,06330000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
18/06/2020	Assembleia Geral	18/06/2020	10.759,33	Subscrição particular	16.721.313	33.591.598	50.312.911	4,47100000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
10/09/2020	Assembleia Geral	10/09/2020	7.621,92	Subscrição particular	18.000.000	18.000.000	36.000.000	0,03070000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
27/01/2021	Assembleia Geral	27/01/2021	15.209,83	Subscrição particular	29.758.704	40.895.264	70.653.968	0,06020000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
29/05/2021	Assembleia Geral	29/05/2021	166.070,58	Subscrição particular	784.228.364	10.002.809	794.231.173	0,63920000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
20/10/2021	Assembleia Geral	20/10/2021	361,17	Subscrição particular	9.750.000	0	9.750.000	0,00080450	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação unânime dos acionistas com direito a voto.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
30/12/2019	28.038.762	16.972.741	45.011.503	700.966.550	424.318.525	1.125.285.075
Desdobramento						
30/08/2021	1.541.255.016	478.614.362	2.019.869.378	9.247.515.096	2.871.686.172	12.119.201.268

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
15/07/2020	15/07/2020	817,89	1.561.475	2.261.475	3.822.950	0,00320000	0,00
Forma de restituição		Como a redução do capital se deu sobre parcela do capital social autorizado, não houve necessidade de restituição dos valores correspondentes às ações objeto da redução, visto que estas não haviam sido subscritas / integralizadas por quaisquer acionistas.					
Razão para redução		A redução do capital social ocorreu a fim de remover o excesso de ações que haviam sido autorizadas, mas não emitidas.					
10/09/2020	10/09/2020	5,66	27	0	27	0,00230000	0,00
Forma de restituição		Como a redução do capital se deu sobre parcela do capital social autorizado, não houve necessidade de restituição dos valores correspondentes às ações objeto da redução, visto que estas não haviam sido subscritas / integralizadas por quaisquer acionistas.					
Razão para redução		A redução do capital social ocorreu a fim de remover o excesso de ações que haviam sido autorizadas, mas não emitidas.					
29/05/2021	29/05/2021	3.511,92	0	16.795.799	16.795.799	1,35180000	0,00
Forma de restituição		Não se aplica.					
Razão para redução		Cancelamento das ações preferenciais seniores, em vista de sua conversão para ações preferenciais da série F-1.					

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

A nossa sede está localizada nas Ilhas Cayman e utilizamos como moeda funcional dólares norte-americanos. Nesse sentido, para fins da apresentação das informações solicitadas nos itens 17.1, 17.2 e 17.4 em reais, foram utilizadas as seguintes taxas de conversão para cada US\$1,00 (um dólar norte-americano), obtidas diretamente do website do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/conversao>) e atualizadas de acordo com as datas dos atos societários relacionados a cada evento indicado nos referidos itens:

Data do Ato Societário	Taxa de Conversão para cada US\$1,00 (um dólar norte-americano)
15/02/2018	R\$ 3,2202
26/09/2018	R\$ 4,0564
17/07/2019	R\$ 3,7612
18/06/2020	R\$ 5,3462
15/07/2020	R\$5,3485
17/07/2020	R\$ 5,3485
10/09/2020	R\$ 5,293
27/01/2021	R\$ 5,3818
29/05/2021	R\$ 5,2274
20/10/2021	R\$ 5,5565

Esclarecemos, ainda, que o valor do capital social previsto em nosso Memorando e Contrato Social atualmente vigente (“Capital Emitido”) é de US\$ 80.859,67 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e nove dólares norte-americanos e sessenta e sete centavos) ou R\$ 449.296,78 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), considerando a existência de 15.000 (quinze mil) Ações da Administração (*Management Shares*). De acordo com a legislação societária das Ilhas Cayman, esse número compreende tanto ao valor do capital social efetivamente subscrito e integralizado por nossos atuais acionistas (“Capital Subscrito e Integralizado”) como ao valor do capital social que pode vir a ser subscrito e integralizado por outros acionistas, a critério da administração da nossa Companhia, a quem compete a entrega das ações correspondentes. Nesse sentido, o valor indicado no campo “Capital autorizado” do item 17.1 corresponde à diferença entre o Capital Emitido e o Capital Subscrito e Integralizado.

Adicionalmente, destacamos que o valor indicado no campo “Quantidade de ações ordinárias (Unidades)” do item 17.1 não engloba as 15.000 (quinze mil) Ações da Administração (*Management Shares*), outro tipo de ação previsto em nosso Memorando e Contrato Social, tendo em vista que, imediatamente antes da liquidação da Oferta (conforme definição abaixo), as Ações da Administração (*Management Shares*) serão entregues por seus titulares e canceladas, sem qualquer contraprestação, de maneira que não haverá mais Ações da Administração em circulação. Além disso, esse tipo de ação não estará previsto em nosso Memorando e Contrato Social que entrará em vigor imediatamente antes da liquidação da Oferta.

Por fim, destacamos que, em decorrência da limitação do sistema para apresentação deste Formulário de Referência, não foi possível apresentar as informações solicitadas no item 17.1 na nossa moeda funcional (dólares norte-americanos). Além disso, em virtude dessa mesma limitação, as classes de nossas ações ordinárias e preferenciais não puderam ser discriminadas no item 17.1. Dessa forma, para melhor visualização das informações sobre nosso capital social, apresentamos abaixo quadro adaptado para indicar (i) o valor do nosso capital social em dólares norte-americanos, bem como (ii) as classes de nossas ações ordinárias e preferenciais.

17.5 - Outras Informações Relevantes**Informações sobre o Capital Social solicitadas no item 17.1:**

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Dólares norte-americanos)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital		Capital emitido			
20/10/2021	80.859,58		9.257.250.096	2.871.686.172	12.128.936.268
Capital social por classe de ações					
Classe de ação ordinária		Quantidade de ações			
Ordinária Classe A	4.633.500.048				
Ordinária Classe B	4.623.750.048				
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações			
Preferencial da Série Seed	336.488.550				
Preferencial da Série A	581.742.600				
Preferencial da Série B	375.178.800				
Preferencial da Série C	315.478.500				
Preferencial da Série D	404.694.000				
Preferencial da Série E	258.704.250				
Preferencial da Série E-1	98.815.500				
Preferencial da Série F	161.240.100				
Preferencial da Série F-1	100.774.794				
Preferencial da Série F-2	108.000.000				
Preferencial da Série G	70.552.224				
Preferencial da Série G-1	60.016.854				
Tipo de capital					
Tipo de capital		Capital subscrito			
20/10/2021	28.742,11		1.499.514.066	2.811.802.728	4.311.316.794
Capital social por classe de ações					
Classe de ação ordinária		Quantidade de ações			
Ordinária Classe A	349.268.952				
Ordinária Classe B	1.150.245.114				
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações			
Preferencial da Série Seed	336.488.550				
Preferencial da Série A	581.742.600				
Preferencial da Série B	375.178.800				
Preferencial da Série C	315.478.500				
Preferencial da Série D	404.694.000				
Preferencial da Série E	258.704.250				
Preferencial da Série E-1	98.815.500				
Preferencial da Série F	161.240.100				
Preferencial da Série F-1	100.774.794				
Preferencial da Série F-2	48.116.556				
Preferencial da Série G	70.552.224				
Preferencial da Série G-1	60.016.854				
Tipo de capital					
Tipo de capital		Capital integralizado			
20/10/2021	28.742,11		1.499.514.066	2.811.802.728	4.311.316.794
Capital social por classe de ações					

17.5 - Outras Informações Relevantes

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Dólares norte-americanos)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Classe de ação ordinária	Quantidade de ações				
Ordinária Classe A	349.268.952				
Ordinária Classe B	1.150.245.114				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações				
Preferencial da Série Seed	336.488.550				
Preferencial da Série A	581.742.600				
Preferencial da Série B	375.178.800				
Preferencial da Série C	315.478.500				
Preferencial da Série D	404.694.000				
Preferencial da Série E	258.704.250				
Preferencial da Série E-1	98.815.500				
Preferencial da Série F	161.240.100				
Preferencial da Série F-1	100.774.794				
Preferencial da Série F-2	48.116.556				
Preferencial da Série G	70.552.224				
Preferencial da Série G-1	60.016.854				
Tipo de capital	Capital autorizado				
20/10/2021	52.117,46		7.757.736.030	59.883.444	7.817.619.474
Capital social por classe de ações					
Classe de ação ordinária	Quantidade de ações				
Ordinária Classe A	4.284.231.096				
Ordinária Classe B	3.473.504.934				
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações				
Preferencial da Série Seed	0				
Preferencial da Série A	0				
Preferencial da Série B	0				
Preferencial da Série C	0				
Preferencial da Série D	0				
Preferencial da Série E	0				
Preferencial da Série E-1	0				
Preferencial da Série F	0				
Preferencial da Série F-1	0				
Preferencial da Série F-2	59.883.444				
Preferencial da Série G	0				
Preferencial da Série G-1	0				

Oferta pública de distribuição de *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs)

Destaca-se que, imediatamente antes da conclusão da oferta pública de distribuição de *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs) a ser realizada pela nossa Companhia (“Oferta”), a totalidade das ações preferenciais que compõem seu capital social serão convertidas em ações ordinárias da Classe A, bem como haverá o cancelamento da totalidade das Ações de Administração (*Management Shares*).

17.5 - Outras Informações Relevantes

Nesse sentido, o nosso capital social após a Oferta passará a ser composto da forma indicada no quadro abaixo:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Dólares norte-americanos)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital emitido				
	82.787,34		12.418.086.823	0	12.418.086.823
Capital social por classe de ações					
Classe de ação ordinária	Quantidade de ações				
Ordinária Classe A	7.794.336.775				
Ordinária Classe B	4.623.750.048				
Tipo de capital	Capital subscrito				
	30.669,78		4.600.467.349	0	4.600.467.349
Capital social por classe de ações					
Classe de ação ordinária	Quantidade de ações				
Ordinária Classe A	3.450.222.235				
Ordinária Classe B	1.150.245.114				
Tipo de capital	Capital integralizado				
	30.669,78		4.600.467.349	0	4.600.467.349
Capital social por classe de ações					
Classe de ação ordinária	Quantidade de ações				
Ordinária Classe A	3.450.222.235				
Ordinária Classe B	1.150.245.114				
Tipo de capital	Capital autorizado				
	52.117,56		7.817.619.474	0	7.817.619.474
Capital social por classe de ações					
Classe de ação ordinária	Quantidade de ações				
Ordinária Classe A	4.344.114.540				
Ordinária Classe B	3.473.504.934				

17.5 - Outras Informações Relevantes

Informações sobre Aumentos de Capital solicitadas no item 17.2

Em decorrência de limitação do sistema para apresentação deste Formulário de Referência, não foi possível apresentar as informações solicitadas no item 17.2 na nossa moeda funcional (dólares norte-americanos), razão pela qual os valores que constam daquele item estão indicados em reais, calculados utilizando-se as taxas de conversão praticadas no dia em que se deu cada deliberação societária, obtidas diretamente do website do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/conversao>), conforme a seguir:

Data do Ato Societário	Taxa de Conversão para cada US\$1,00 (um dólar norte-americano)
15/02/2018	R\$ 3,2202
26/09/2018	R\$ 4,0564
17/07/2019	R\$ 3,7612
18/06/2020	R\$ 5,3462
10/09/2020	R\$ 5,293
27/01/2021	R\$ 5,3818
29/05/2021	R\$ 5,2274
20/10/2021	R\$ 5,5565

Nesse sentido, para visualização das informações sobre os aumentos de capital social em nossa moeda funcional, apresentamos abaixo quadro adaptado indicando os valores totais de emissão de cada aumento em dólares norte-americanos.

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Dólares norte-americanos)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidade)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão (Dólares norte-americanos)	Fator cotação
29/05/2021	Assembleia Geral	29/05/2021	31.769,24692	Subscrição particular	784.228.364	10.002.809	794.231.173	0,6392	0,00004	(US\$) por unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
10/09/202	Assembleia Geral	10/09/2020	1.440	Subscrição particular	18.000.000	18.000.000	36.000.000	0,0307	0,00004	(US\$) por unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
27/01/2021	Assembleia Geral	27/01/2021	2.826,15872	Subscrição particular	29.758.704	40.895.264	70.653.968	0,0602	0,00004	(US\$) por unidade

17.5 - Outras Informações Relevantes

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Dólares norte-americanos)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidade)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão (Dólares norte-americanos)	Fator cotação
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
17/07/2019	Assembleia Geral	17/07/2019	2.683,526	Subscrição particular	1.608.592	1.074.934	2.683.526	0,0633	0,001	(US\$) por unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
26/09/2018	Assembleia Geral	26/09/2018	1.310,346	Subscrição particular	651.576	658.770	1.310.346	0,0319	0,001	(US\$) por unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
15/02/2018	Assembleia Geral	15/02/2018	3.731,542	Subscrição particular	2.006.847	1.724.695	3.731.542	0,1000	0,001	(US\$) por unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
18/06/2020	Assembleia Geral	18/06/2020	2.012,51644	Subscrição particular	16.721.313	33.591.598	50.312.911	4,471	0,00004	(US\$) por unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação do único acionista votante.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								
20/10/2021	Assembleia Geral	20/10/2021	65,00	Subscrição particular	9.750.000	0	9.750.000	0,0008045	0,0000066	(US\$) por unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Deliberação unânime dos acionistas com direito a voto.								
Forma de integralização		Integralização em moeda corrente (US\$).								

17.5 - Outras Informações Relevantes

Informações sobre o desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações solicitadas no item 17.3:

Em decorrência de limitação do sistema para apresentação deste Formulário de Referência, não foi possível indicar no quadro do item 17.3 determinados critérios utilizados pela Companhia para apuração do número ali indicado de ações ordinárias antes e após a aprovação do desdobramento. Nesse sentido, esclarecemos que as quantidades de ações ordinárias indicadas nos quadros do item 17.3 englobam Ações da Administração (*Management Shares*), da seguinte forma:

- (i) No desdobramento de 30.12.2019. 100 (cem) Ações da Administração (*Management Shares*) antes da operação, e 2.500 (duas mil e quinhentas) Ações da Administração (*Management Shares*) após a operação; e
- (ii) No desdobramento de 30.08.2021. 2.500 (duas mil e quinhentas) Ações da Administração (*Management Shares*) antes da operação, e 15.000 (quinze mil) Ações da Administração (*Management Shares*) após a operação.

Informações sobre reduções do capital social solicitadas no item 17.4:

Em decorrência de limitação do sistema para apresentação deste Formulário de Referência, não foi possível apresentar as informações solicitadas no item 17.4 na nossa moeda funcional (dólares norte-americanos), razão pela qual os valores que constam daquele item estão indicados em reais, calculados utilizando-se as taxas de conversão praticadas no dia em que se deu cada deliberação societária, obtidas diretamente do website do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/conversao>), conforme a seguir:

Data do Ato Societário	Taxa de Conversão para cada US\$1,00 (um dólar norte-americano)
15/07/2020	R\$ 5,3485
10/09/2020	R\$ 5,293
29/05/2021	R\$ 5,2274

17.5 - Outras Informações Relevantes

Nesse sentido, para visualização das informações sobre as reduções de capital social em nossa moeda funcional, apresentamos abaixo quadro adaptado indicando os valores totais de cada redução em dólares norte-americanos:

Data de deliberação	Data da redução	Valor total redução (Dólares norte-americanos)	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)	Valor restituído por ação (Dólares norte-americanos)	Redução / Capital anterior
15/07/2020	15/07/2020	US\$152,918	1.561.475	2.261.475	3.822.950	0,00	0,0032
Forma de restituição	Como a redução do capital se deu sobre parcela do capital social autorizado, não houve necessidade de restituição dos valores correspondentes às ações objeto da redução, visto que estas não haviam sido subscritas / integralizadas por quaisquer acionistas.						
Razão para redução	A redução do capital social ocorreu a fim de remover o excesso de ações que haviam sido autorizadas, mas não emitidas.						

Data de deliberação	Data da redução	Valor total redução (Dólares norte-americanos)	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)	Valor restituído por ação (Dólares norte-americanos)	Redução / Capital anterior
10/09/2020	10/09/2020	US\$ 1,07476	26,869	0	26,869	0,00	0,0023
Forma de restituição	Como a redução do capital se deu sobre parcela do capital social autorizado, não houve necessidade de restituição dos valores correspondentes às ações objeto da redução, visto que estas não haviam sido subscritas / integralizadas por quaisquer acionistas.						
Razão para redução	A redução do capital social ocorreu a fim de remover o excesso de ações que haviam sido autorizadas, mas não emitidas.						

17.5 - Outras Informações Relevantes

Data de deliberação	Data da redução	Valor total redução (Dólares norte-americanos)	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)	Valor restituído por ação (Dólares norte-americanos)	Redução / Capital anterior
29/05/2021	29/05/2021	US\$ 671,83196	0	16.795.799	16.795.799	0,00	1,3518
Forma de restituição	Não se aplica.						
Razão para redução	Cancelamento das ações preferenciais seniores, em vista de sua conversão para ações preferenciais da série F-1.						

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Podemos pagar dividendos com base em reservas passíveis de distribuição (lucros retidos ou correntes) ou com base na conta de prêmio de emissão. A distribuição é vedada se não formos capazes de honrar as dívidas no curso normal dos negócios ou se a distribuição resultar nisso. Os titulares de BDR farão jus a dividendos por meio do Depositário, na mesma medida em que os acionistas e proporcionalmente à fração de ações ordinárias Classe A que cada BDR representa, sujeitos à dedução de taxas do Depositário e a custos do câmbio. O Conselho de Administração poderá declarar que deixarão de ser devidas por nós quaisquer quantias que não sejam reivindicadas por 6 anos contados da data em que as quantias se tornem devidas.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	O titular de uma ação ordinária Classe B tem direito, em relação a essa ação, a 20 votos por ação, enquanto o titular de uma ação ordinária Classe A tem direito, em relação a essa ação, a um voto por ação. Os titulares de ações ordinárias Classe A e de ações ordinárias Classe B votam juntos como uma única classe em todos os assuntos (incluindo a eleição de diretores) submetidos à assembleia geral de acionistas.
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Cada ação ordinária Classe B em circulação é conversível a qualquer momento, por opção do titular, em uma ação ordinária Classe A, e cada ação ordinária Classe B será automaticamente convertida em uma ação ordinária Classe A por decisão de detentores da maioria das ações ordinárias Classe B. Além disso, cada ação ordinária Classe B será convertida automaticamente em uma ação ordinária Classe A mediante qualquer transferência, onerosa ou não, exceto para certas transferências descritas em nosso Memorando e Contrato Social (Memorandum and Articles of Association), conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial. As ações ordinárias Classe A não são conversíveis.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Caso estejamos sujeitos a uma dissolução ou liquidação, o excedente no nosso ativo poderá ser distribuído entre os titulares de nossas ações ordinárias e quaisquer ações preferenciais participantes em circulação em tal momento, sujeitos à satisfação prévia de todas as dívidas e passivos em aberto e aos direitos preferenciais e ao pagamento de preferências de liquidação, se houver, sobre quaisquer ações preferenciais em circulação.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A alteração ou inclusão de quaisquer artigos no Memorando e Contrato Social, incluindo, portanto, alterações de direitos aos acionistas, deverá ser feita por deliberação especial (special resolution). Nos termos do Memorando e Contrato Social, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial, deliberações especiais requerem unanimidade de votos para serem aprovadas.
Outras características relevantes	As informações descritas nessa tabela são aplicáveis às ações ordinárias Classe A e Classe B, conforme aplicável. Os nossos BDRs estarão lastreados em ações ordinárias Classe A. Para maiores informações, vide informações complementares constantes da Seção 18.12.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Na data deste Formulário de Referência, o nosso capital social é composto por ações ordinárias Classe A, ações ordinárias Classe B, ações preferenciais e Ações da Administração (*Management Shares*). Salvo em relação aos poderes de votos e consentimentos detidos por titulares de ações preferenciais descritos no artigo 7 e a modificação das disposições sobre direitos contidas no artigo 21 do nosso Memorando e Contrato Social (*Memorandum and Articles of Association*), as ações ordinárias Classe A e as ações preferenciais da nossa Companhia não possuem direito a voto.

No entanto, após a realização da Oferta, não haverá ações preferenciais e Ações da Administração (*Management Shares*) de nossa emissão em circulação, sendo o nosso capital social representado apenas por ações ordinárias Classe A e ações ordinárias Classe B. Além disso, após a realização da Oferta, o titular de uma ação ordinária Classe B continuará a ter direito, em relação a essa ação, a 20 votos por ação, enquanto o titular de uma ação ordinária Classe A passará a ter direito, em relação a essa ação, a um voto por ação.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Nossas ações ordinárias Classe A não têm direito a direitos de preferência e não estão sujeitas a disposições de conversão ou resgate.

As ações ordinárias Classe B têm o direito de manter uma participação proporcional no caso de novas emissões de ações ordinárias adicionais Classe A. Desta forma, com exceção de determinados cenários, incluindo a emissão de ações ordinárias de Classe A no âmbito da Oferta, se emitirmos ações ordinárias de Classe A, devemos, primeiramente, realizar uma oferta a cada detentor de ações ordinárias de Classe B para emitir a esse detentor, nos mesmos termos econômicos, o número de ações ordinárias de Classe B que permitiria a esse detentor manter sua participação proporcional na nossa Companhia. Este direito de manter uma participação proporcional pode ser renunciado pelos titulares da maioria das ações ordinárias Classe B.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, considerando que não possuíamos valores mobiliários emitidos no Brasil admitidos à negociação em bolsa de valores nos últimos três exercícios sociais.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não possuíamos outros valores mobiliários emitidos no Brasil.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não possuíamos outros valores mobiliários emitidos.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Condicional à obtenção do registro de emissor e registro da oferta junto à CVM, bem como ao deferimento da listagem pela B3, os BDRs representativos de ações de nossa emissão serão negociados no mercado organizado pela B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Condicional à obtenção do registro da oferta junto à SEC, bem como ao deferimento da listagem pela NYSE, as ações ordinárias Classe A de nossa emissão serão negociadas na NYSE.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não foram emitidos títulos no exterior até a data da divulgação deste Formulário de Referência.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Em 3 de junho de 2019, foi aprovada, na assembleia geral extraordinária de acionistas da Nu Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“Nu Financeira”), nossa subsidiária, a emissão de 1.450 letras financeiras simples da Nu Financeira, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a 1ª série quirografária e a 2ª série com cláusula de subordinação (“Emissão”), compreendendo 1.200 letras financeiras da 1ª série, com valor nominal unitário de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e 250 letras financeiras da 2ª (segunda) série, com valor nominal unitário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (“Letras Financeiras”), perfazendo o montante total de R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos captados por meio da Emissão foram destinados à expansão do portfólio da Nu Financeira e ao reforço de capital de giro da Nu Financeira, no curso ordinário dos seus negócios.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, tendo em vista que os recursos captados por meio da Emissão foram destinados à expansão do portfólio da Nu Financeira e ao reforço de capital de giro da Nu Financeira, no curso ordinário dos seus negócios.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 - Ofertas públicas de aquisição

Não aplicável, tendo em vista que não realizamos nenhuma oferta pública de aquisição relativa a ações de emissão de terceiros até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Nesta data, o capital social da Companhia é representado por ações ordinárias Classe A, ações ordinárias Classe B, ações preferenciais e Ações da Administração. No entanto, após a realização da Oferta, não haverá ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação, sendo o capital social da Companhia representado apenas por ações ordinárias Classe A e ações ordinárias Classe B. Para mais informações sobre a composição do capital social da Companhia, vide itens 17.1 e 17.5 deste Formulário de Referência.

Comparação entre certos aspectos relevantes da lei societária das Ilhas Cayman e da lei societária brasileira.

Esta comparação é apresentada de maneira resumida, a fim de ilustrar diferenças relevantes que devem ser consideradas pelos titulares de BDRs representativos de ações da Companhia, mas não deve ser interpretada como uma explicação exaustiva sobre os temas abordados.

Direitos Políticos	
Lei societária do Brasil e Contrato de Depósito	<p>A legislação societária brasileira prevê que cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral, sendo permitido que as companhias disponham em seus estatutos sociais a possibilidade de emissão de ações sem direito a voto, ou com restrições ao exercício desse direito, como é o caso da ação preferencial.</p> <p>No entanto, tendo em vista que somos uma sociedade constituída sob as leis das Ilhas Cayman, os detentores de BDRs não poderão votar diretamente em assembleias gerais da Companhia. Nos termos do Contrato de Depósito, o direito de voto das ações que servem de lastro para o programa de BDR deverá ser exercido pela instituição depositária, conforme orientado pelos titulares de BDR, desde que observados os procedimentos e prazos previstos no Contrato de Depósito.</p>
Lei societária das Ilhas Cayman e Memorando e Contrato Social da Companhia	<p>O Memorando e Contrato Social (<i>Memorandum and Articles of Association</i>) da Companhia estabelecem que cada ação da Companhia confere ao seu titular o direito a um voto na assembleia geral de acionistas. Após a realização da Oferta, o titular de uma ação ordinária Classe B continuará a ter direito, em relação a essa ação, a 20 votos por ação, enquanto o titular de uma ação ordinária Classe A passará a ter direito, em relação a essa ação, a um voto por ação.</p> <p>Cada BDR conferirá ao seu titular todos os direitos e benefícios proporcionais ao percentual de ação ordinária Classe A que representa, observado que os titulares de BDRs não são nossos acionistas e o exercício dos direitos conferidos aos titulares de BDRs está sujeito aos termos e condições previstos no Contrato de Depósito. Os detentores de BDRs não terão direito a participar de nossas assembleias de acionistas. De acordo com os termos do Contrato de Depósito, um detentor de BDR terá o direito de instruir o Depositário de BDR a votar representando as ações ordinárias Classe A subjacentes a seus BDRs.</p>
Direitos Econômicos	
Lei societária do Brasil	<p>As companhias só podem pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros. A cada assembleia geral ordinária, o conselho de administração deverá submeter sua recomendação acerca da destinação do lucro líquido do exercício social anterior, que será objeto de deliberação pelos acionistas. Cabe à assembleia geral determinar as parcelas do lucro que serão destinadas às</p>

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>reservas e à distribuição na forma de dividendos. Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto ou, se este for omissivo, metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido de determinados valores previstos em lei.</p> <p>A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que seja suspensa a distribuição do dividendo obrigatório caso o conselho de administração informe à assembleia geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia.</p> <p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo anual deve ser pago no prazo de 60-dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento que, em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado. Os acionistas têm prazo de três anos, contados da data em que os dividendos ou os juros sobre capital próprio tenham sido postos à sua disposição, para reclamar os respectivos pagamentos, após o qual o valor dos dividendos e/ou juros não reclamados, conforme o caso, reverterá em favor da Companhia. Não obstante, isso não implica que dividendos não possam ser pagos aos acionistas nos exercícios sociais seguintes.</p>
Lei societária das Ilhas Cayman e Memorando e Contrato Social da Companhia	<p>De acordo com a legislação das Ilhas Cayman e o Memorando e Contrato Social da Companhia, não há dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas da Companhia, nem periodicidade estabelecida para a distribuição de dividendos. O lucro líquido, a livre critério do Conselho de Administração da Companhia, pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos.</p> <p>O conselho de administração da Companhia poderá aprovar distribuições a título de dividendos sempre que julgarem adequado e no valor que julgarem adequado, levando em conta diversos fatores, incluindo nossa condição financeira, resultados das operações, necessidade de capital, restrições contratuais, condições gerais de negócios e outros fatores que nosso conselho de administração possa considerar relevantes.</p>
Emissão de novas ações e direito de preferência	
Lei societária do Brasil	<p>No direito brasileiro pode haver emissão de ações sem a aprovação da assembleia geral, caso o aumento de capital esteja dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social. O direito de preferência pode ser limitado no caso de companhias abertas se a colocação das ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, conforme o caso, (i) for realizada em bolsa de valores ou mediante subscrição pública; ou (ii) seja feita mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.</p>
Lei societária das Ilhas Cayman, Memorando e Contrato Social da Companhia.	<p>Exceto conforme expressamente previsto em nosso Memorando e Contrato Social, nosso Conselho de Administração tem autoridade geral e incondicional para distribuir, conceder opções sobre, oferecer ou de outra forma negociar ou dispor de quaisquer ações não emitidas no capital da Companhia sem a aprovação de nossos acionistas (quer façam parte do capital social original ou qualquer aumento de capital), com ou sem preferência ou outros direitos ou restrições especiais, seja em relação a dividendos, votação, retorno de capital.</p>

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Oferta pública em caso de alienação de controle	
Lei societária do Brasil	A lei societária brasileira dispõe que, na ocorrência de alienação, direta ou indireta, de controle de uma companhia; os demais acionistas minoritários poderão vender suas ações com direito a voto ao novo controlador a um preço de, pelo menos, 80% do valor pago por ação com direito a voto integrante do novo bloco de controle. Tal venda deverá se dar no âmbito de uma oferta pública de aquisição a ser realizada pelo novo controlador da companhia.
Lei societária das Ilhas Cayman, Memorando e Contrato Social da Companhia.	Não há, na lei societária das Ilhas Cayman ou no nosso Memorando e Contrato Social, previsão específica sobre a necessidade de realização de oferta pública em caso de alienação de controle.

Descrição dos Brazilian Depositary Receipts

Os direitos dos titulares de BDRs estarão estabelecidos no Contrato de Depósito celebrado entre a Companhia e o Banco Bradesco S.A., na condição de Depositário do programa de BDR. Há diferenças entre ser titular de BDRs e de ações, das quais algumas estão descritas abaixo:

Cada BDR representará 1/6 (um sexto) de ação ordinária Classe A de emissão da Companhia. Na condição de titular de BDRs, o investidor não será acionista da Companhia e, conseqüentemente, não poderá exercer certos direitos conferidos apenas aos acionistas. Os direitos dos acionistas são disciplinados pelas leis das Ilhas Cayman e pelas disposições do Memorando e Contrato Social da Companhia. Os direitos dos titulares de BDRs são regidos pelas leis do Brasil e pelas disposições do Contrato de Depósito.

Por ser um sumário, a descrição a seguir não contém todas as informações que possam ser consideradas relevantes para o investidor. Para obter informações mais completas o investidor deverá ler as normas e regulamentos aplicáveis aos BDRs, especificamente a Instrução CVM 480 e a Instrução CVM 332.

Segue abaixo um resumo das disposições relevantes do Contrato de Depósito:

Contrato de Depósito

O Contrato de Depósito rege a relação entre a Companhia e o Depositário em relação à emissão, escrituração e cancelamento, no Brasil, dos BDRs representativos das ações emitidas pela Companhia e detidas pelo The Bank of New York Mellon (“Instituição Custodiante”). O Contrato de Depósito rege também os atos do depositário com relação à administração do Programa de BDR e dos serviços a serem executados pelo Depositário para os titulares de BDRs.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Sistema de Registro dos BDRs; Titularidade e Negociação de BDRs

A propriedade dos BDRs presumir-se-á por meio do extrato a ser fornecido pelo Depositário aos titulares de BDRs que mantenham seus certificados registrados no livro de registro de BDRs, e por meio de extrato de custódia a ser fornecido pela B3, aos titulares de BDRs que mantenham seus certificados custodiados na B3.

Negociações com BDRs deverão ser feitas, em geral, mediante a intermediação de uma sociedade corretora ou outra entidade autorizada a operar na B3, no ambiente de negociação e liquidação da B3.

Cancelamento dos BDRs

Observado o disposto no Memorando e Contrato Social da Companhia, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da sua oferta pública inicial, os BDRs poderão ser cancelados a qualquer momento, mediante a entrega de BDRs ao Depositário para fins de obtenção das ações ordinárias Classe A da Companhia por eles representadas, o pagamento dos tributos e das taxas aplicáveis e a assinatura de um termo de cancelamento de BDRs e dos demais documentos que venham a ser necessários para o cumprimento com todas as obrigações legais. Os respectivos titulares beneficiários dos BDRs deverão receber, tão logo possível, as ações ordinárias Classe A da Companhia representadas pelos BDRs entregues, ressalvado que não será possível o cancelamento de número de BDRs que resulte em fração de ação ordinária Classe A da Companhia.

Tão logo qualquer titular de BDR tenha entregue seus BDRs ao Depositário, na forma do disposto acima, o Depositário deverá instruir a Instituição Custodiante para entregar as ações ordinárias Classe A de emissão da Companhia representadas pelos BDRs cancelados a esse titular de BDR, entrega essa que deverá ocorrer no escritório central do Custodiante, ou em qualquer outro lugar acordado pela Instituição Custodiante e pelo respectivo titular do BDR.

Emissão de BDRs a descoberto

Em nenhuma circunstância o Depositário poderá emitir BDRs sem a confirmação pela Instituição Custodiante de que um número correspondente de ações foi depositado junto à Instituição Custodiante.

Restrições aos BDRs

Os titulares de BDRs poderão encontrar dificuldades para exercer os seus direitos, na medida em que esses devem ser exercidos por meio do Depositário. O fato de os direitos somente poderem ser exercidos por meio do Depositário por si só já dificulta seu exercício. Entre as dificuldades que poderão ser enfrentadas pelos detentores de BDRs no exercício de seus direitos, destaca-se que o

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

direito de voto conferido às ações e, indiretamente, aos BDRs, deve ser exercido pelos detentores de BDRs por intermédio do Depositário (a qual, por sua vez, instruirá a Instituição Custodiante), sendo que os mecanismos existentes relacionados às notificações sobre assembleias gerais e instruções sobre voto, constantes do Contrato de Depósito, apesar de terem sido estabelecidos de modo a prover prazo suficiente para que, em condições normais, os referidos direitos sejam exercidos, não podem assegurar que o detentor de BDRs efetivamente consiga exercer tal direito de voto, em especial, caso a convocação de Assembleia ou a instrução de voto não cheguem aos seus destinatários em tempo hábil por motivos que não estejam sob o controle da Companhia e do Depositário. Os detentores de BDRs não terão direito de participar fisicamente nas assembleias.

Dividendos

No caso de quaisquer distribuições de dividendos ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer ações ordinárias Classe A da Companhia no futuro, o Depositário distribuirá quaisquer dividendos ou outras distribuições em dinheiro pagas por nós a nossos acionistas, inclusive detentores de BDRs. Tais dividendos serão pagos ao Depositário do BDR, que, através de contratação de contrato de câmbio, converterá esse dividendo ou distribuição em reais e distribuirá o valor líquido assim recebido aos titulares beneficiários dos BDRs com direito ao mesmo, na proporção do número de BDRs detidos por eles, respectivamente, ressalvado, no entanto, que na hipótese de nós ou o Depositário sermos obrigados a reter e retermos uma parte do dividendo ou de outra distribuição em dinheiro por conta de impostos, o valor distribuído aos titulares beneficiários dos BDRs será reduzido de forma compatível. O Depositário distribuirá somente o valor que possa ser distribuído sem atribuir a qualquer titular de BDR uma fração de um centavo mediante arredondamento para o próximo centavo inteiro de valor inferior. Não serão devidos, pela Companhia, juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que os dividendos e outras distribuições em dinheiro forem pagas no exterior e a data em que os recursos forem creditados aos titulares de BDRs no Brasil.

Observado os nossos atos societários, na hipótese de qualquer atribuição sobre quaisquer ações ordinárias Classe A da Companhia ocorrer em ações, o Depositário converterá automaticamente, e desde que permitidos pela legislação aplicável, as mesmas em BDRs, sujeitos aos termos e condições do Contrato de Depósito, registrando-os em nome do titular do direito na proporção do número de BDRs detidos pelo respectivo titular do direito. Entretanto, observado o nosso Memorando e Contrato Social, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial, no caso de atribuição de uma fração de BDR a um ou mais titulares de BDRs, o Depositário venderá a quantidade de ações ordinárias Classe A recebidas, representando a somatória das partes fracionadas atribuídas, e distribuirá o valor líquido recebido.

Sempre que o Depositário receber outras distribuições que não as anteriormente previstas, deverá distribuí-las aos titulares de BDRs elegíveis na proporção do número de BDRs detidos por eles respectivamente, de acordo com a legislação aplicável. Caso, na opinião do Depositário, tal divisão

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

não possa ser executada proporcionalmente, o Depositário poderá optar por qualquer método que julgue equitativo e factível para fins de executar tal distribuição

Não serão devidos, pela Companhia, juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que os dividendos e outras distribuições em dinheiro forem pagas no exterior e a data em que os recursos forem creditados aos titulares dos BDRs no Brasil.

Direitos de Voto dos BDRs

Os titulares de BDRs terão o direito de instruir o Depositário para que seja exercido o voto correspondente às ações ordinárias Classe A depositadas na Instituição Custodiante, exclusivamente em relação aos assuntos em que tais ações ordinárias Classe A representadas por seus BDRs possuam direito de voto, conforme previsto no nosso Memorando e Contrato Social, conforme alteração que entrará em vigor quando da liquidação da nossa oferta pública inicial. Os detentores de BDRs não terão direito de participar fisicamente nas Assembleias. Nos termos do Contrato de Depósito, a Companhia, ao convocar uma assembleia geral de acionistas em que as ações ordinárias Classe A representadas pelos BDRs tenham direito a voto, deverá encaminhar a convocação ao Depositário, já traduzida para o português, na mesma data de sua divulgação ao mercado, para que o Depositário possa notificar os titulares de BDRs. Após o recebimento pelo Depositário deverá, dentro do menor prazo possível, encaminhar uma comunicação aos titulares de BDRs, nos endereços que estes mantenham perante o Depositário e/ou registrados na B3 e as respectivas corretoras ou agentes de custódia, a qual deverá conter: (a) a informação contida na convocação recebida pelo Depositário, (b) uma declaração de que os titulares de BDRs terão o direito de enviar sua manifestação de voto ao Depositário impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das assembleias, mediante o preenchimento de instrução de voto conforme modelo a ser encaminhado juntamente com a comunicação acima mencionada; a instrução de voto poderá ser entregue via fac-símile, correio ou pessoalmente, em endereço a ser indicado pelo Depositário na respectiva comunicação, dentro do prazo acima mencionado.

O Depositário, ao receber as correspondências em tempo hábil para repassar as informações, com as respectivas instruções de voto, fará a tabulação e encaminhará a informação à Instituição Custodiante. A Instituição Custodiante, ao receber as informações, votará ou constituirá procurador para votar na assembleia de acionistas, de acordo com as instruções de voto recebidas do Depositário.

O Depositário e seus agentes não serão responsáveis por falha decorrente do não recebimento das instruções de voto ou não recebimento dessas instruções em tempo hábil. Em qualquer caso, o Depositário não terá direito de exercer de forma discricionária o direito de voto relativo às ações ordinárias Classe A que servem de lastro aos BDRs. Caso o Depositário não recepcione as instruções de voto por parte da totalidade dos titulares de BDRs até a data estipulada, o Depositário

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

exercerá o direito de voto considerando apenas as instruções recebidas por titulares de BDRs que tenham se manifestado no prazo determinado.

O direito de voto dos detentores de BDRs será distinto do direito de voto de detentores de nossas ações ordinárias classe A, tendo em vista que os BDRs serão compostos por frações de ações. Dessa forma, o direito de voto associado a um BDR será proporcional à fração de ações que lastrear cada BDR.

Cancelamento de Registro perante a CVM

A Companhia poderá cancelar seu registro de emissor estrangeiro na CVM para negociação de BDRs na B3. Nesse caso, a Companhia deverá informar, imediatamente, ao Depositário sobre tal pedido de cancelamento e observar os procedimentos para descontinuidade do referido programa previstos no Manual do Emissor da B3.

Aditamento, Vigência e Resolução do Contrato de Depósito

O Contrato de Depósito poderá ser livremente alterado mediante instrumento firmado entre a Companhia e o Depositário, sem o consentimento dos titulares de BDRs. Qualquer alteração que prejudique substancialmente qualquer direito dos titulares de BDRs somente entrará em vigor com relação aos BDRs em circulação após transcorridos 30 (trinta) dias da data em que essa alteração for notificada aos detentores de BDRs em circulação através de comunicação escrita encaminhada a cada titular de BDR, nos endereços constantes do livro de registro de BDRs, nas respectivas corretoras ou agentes de custódia.

O consentimento dos titulares de BDRs, em relação a qualquer alteração que prejudique substancialmente qualquer de seus direitos, deverá ser presumido caso, após transcorridos os 30 (trinta) dias acima mencionados, esses titulares de BDRs continuem a ser detentores de BDRs.

O Contrato de Depósito é celebrado por prazo indeterminado, sendo certo que, até o 18º (décimo oitavo) mês contado da data de sua respectiva assinatura, o Contrato de Depósito não poderá ser resilido por qualquer das partes. Após transcorrido esse prazo mínimo, o contrato celebrado com o Depositário vigorará por prazo indeterminado, podendo ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem direito a compensações ou indenizações, mediante notificação da parte interessada para a outra parte, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, contados do recebimento do comunicado pela outra parte.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Responsabilidade do Titular pelos Tributos

O titular de BDR será responsável pela apuração e recolhimento de todos e quaisquer tributos ou outros encargos governamentais devidos em razão da titularidade dos BDRs, ou das ações de sua titularidade, bem como aqueles incidentes sobre quaisquer negociações de BDRs.

Geral

A Companhia obriga-se ainda a (a) cumprir todas as obrigações que lhe são impostas pela Instrução CVM 332/00, Instrução CVM 480/09 e demais normativas aplicáveis; (b) divulgar, no Brasil, quaisquer informações exigidas pela regulamentação da CVM aplicável a emissores não brasileiros; e (c) cooperar com o Depositário de BDR para divulgar simultaneamente, no Brasil, informações que fornecemos em nosso país de organização e nas jurisdições em que nossos valores mobiliários são negociados.

Salvo previsto em contrário nas normas e regulamentos aplicáveis, a Companhia e o Depositário não se responsabilizam por qualquer ação ou omissão de qualquer titular de BDRs com relação às obrigações do referido titular, nos termos das leis ou regulamentações brasileiras relativas a investimentos estrangeiros no Brasil, relacionadas ao resgate e venda das ações depositados perante a Instituição Custodiante, incluindo, mas não se limitando a quaisquer falhas no cumprimento de um requisito de registro do investimento em conformidade com os termos de quaisquer normas brasileiras aplicáveis, ou quaisquer falhas em relatar as transações em moeda estrangeira no Banco Central do Brasil, conforme o caso.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não aprovamos planos de recompra de ações de nossa emissão nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 25/10/2021

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração.

Cargo e/ou função Administradores, funcionários e estagiários da nossa Companhia e suas subsidiárias e demais pessoas identificadas na Política (em conjunto, "Insiders").

Principais características e locais de consulta

A fim de assumir um papel ativo na prevenção de violações às leis e regulamentações que tratam sobre negociação de valores mobiliários com informações privilegiadas e cumprir com os requisitos regulatórios da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, aprovamos uma Política de Insider Trading (Insider Trading Policy) ("Política") em 25 de outubro de 2021. Para mais informações sobre a Política, ver o item 20.2 deste Formulário de Referência.

<https://www.investidores.nu>

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Nos termos da Política, todos os Insiders estão proibidos de negociar com ações ou outros valores mobiliários ou derivativos referenciados em valores mobiliários da nossa Companhia, exceto durante a Janela de Negociação. Para fins da Política, o período da janela de negociação para um período trimestral começa no segundo dia útil seguinte à divulgação trimestral dos resultados e termina no vigésimo dia após essa divulgação (inclusive). Para divulgação anual de resultados, o período da janela de negociação começa no segundo dia útil seguinte à divulgação anual dos resultados e termina no quinto dia do mês de março (inclusive) (conforme aplicável, "Janela de Negociação").

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 20.1

Nos termos da Política, Insiders devem ter atenção especial às leis sobre negociações de valores mobiliários com o uso de informações privilegiadas. Se um Insider detém informações materiais não públicas a respeito da nossa Companhia, ele ou ela está proibido(a) de negociar quaisquer valores mobiliários de nossa emissão. Além disso, nenhum Insider deve realizar qualquer transação que envolva os valores mobiliários de nossa emissão, incluindo qualquer ordem de compra ou venda, durante qualquer período que se inicia com a data em que o Insider tiver conhecimento das informações materiais não públicas relativas à nossa Companhia e termina no início do dia de negociação seguinte à data da divulgação pública de tais informações, ou em qualquer momento em que tais informações não públicas já não sejam mais materiais. Mesmo durante uma Janela de Negociação e sob um período de blackout *ad hoc* ou não, qualquer Insider que tiver conhecimento de uma informação material não pública a respeito de nossa Companhia não deverá realizar negociações envolvendo os nossos valores mobiliários até o início do dia de negociação seguinte à data da divulgação pública de tal informação.

Ainda, nenhum Insider deve participar em qualquer transação de valores mobiliários de outra companhia se tiver conhecimento de informações materiais não públicas sobre a outra companhia, quando tais informações forem obtidas no exercício de suas funções ou na prestação de serviços em nome da nossa Companhia e com a qual exista uma relação de confiança e confidencialidade relativamente às informações.

Adicionalmente, nenhum Insider poderá divulgar ("*tip*") informação material não pública sobre a nossa Companhia a qualquer outra pessoa para que tal informação não seja utilizada por tal pessoa para seu lucro através da negociação de nossos valores mobiliários, nem fazer recomendações ou expressar opiniões com base em informação material não pública sobre a negociação de nossos valores mobiliários. Essa restrição também é aplicável aos valores mobiliários de outras companhias.

Os Insiders não deverão realizar quaisquer transações que envolvam hedge, venda a descoberto ou derivativos referenciados em nossos valores mobiliários, incluindo derivativos envolvendo opções, puts, calls, contratos pré-pagos de forward variável, equity swaps, collars e fundos de câmbio ou outros derivativos que sejam projetados para se proteger ou especular sobre qualquer mudança no valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão. Não há restrições para participação no programa de *stock option* da Companhia, mas as ações adquiridas no contexto desse programa estarão sujeitas às regras da Política.

Por fim, também determinamos que as ordens limitadas com corretoras não devem se estender para além de qualquer Janela de Negociação e devem ser canceláveis mediante a imposição de um período de blackout *ad hoc*.

Waiver

Em 25 de outubro de 2021, foi aprovada pelo Conselho de Administração uma exceção às restrições de negociação da Política de Insider Trading para permitir a venda das ações ordinárias Classe A detidas pelos nossos atuais empregados (excluindo co-fundadores, conselheiros e diretores), no âmbito da nossa oferta pública inicial, as quais estão sujeitas à primeira liberação antecipada (*early release*) no período de 13 de dezembro de 2021 (inclusive) a 17 de dezembro de 2021 (inclusive).

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Aprovamos, em 25 de outubro de 2021, uma Política de Divulgação de Informações (*Disclosure Policy*) (“Política”), cujas regras deverão ser respeitadas pelas pessoas indicadas no artigo 8º da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, incluindo a nossa Companhia, os acionistas controladores, diretores, membros do Conselho de Administração, empregados com acesso a informações privilegiadas e, também, membros de quaisquer Comitês, incluindo quaisquer observadores nomeados, ou outros órgãos estatutários que possam ser criados com funções técnicas ou consultivas e, também, qualquer pessoa que, devido ao seu cargo ou posição na nossa Companhia ou em nossas subsidiárias, possa ter conhecimento de informação privilegiada sobre a nossa Companhia (“Pessoas Vinculadas”).

A Política também se aplicará às pessoas que sejam vinculadas aos administradores, acionistas controladores e membros dos Comitês, da seguinte forma: (i) o cônjuge, do qual ele/ela não esteja separado(a) judicial ou extrajudicialmente; (ii) o(a) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído em sua declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda de pessoa física; e (iv) as empresas direta ou indiretamente controladas pelos acionistas controladores, administradores e membros dos Comitês.

A Política se baseia nos seguintes princípios e objetivos:

- (a) fornecer informações adequadas ao público, aos acionistas e às Entidades do Mercado (conforme definido abaixo);
- (b) garantir a ampla e tempestiva divulgação de fatos relevantes, bem como assegurar sua confidencialidade enquanto não divulgados; e
- (c) consolidar as boas práticas de governança corporativa em relação à divulgação de fatos relevantes.

Para os fins da Política, “Entidades do Mercado” significa quaisquer bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado, no Brasil ou no exterior, em que os valores mobiliários emitidos pela nossa Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação.

A Política integral, que prevê as responsabilidades e estabelece o dever de guardar sigilo e regras para a divulgação de informações, será disponibilizada no nosso website de relações com investidores: (<https://www.investidores.nu/>) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política se baseia nos seguintes princípios e objetivos:

- (a) fornecer informações adequadas ao público, aos acionistas e às Entidades do Mercado;
- (b) garantir a ampla e tempestiva divulgação de fatos relevantes, bem como assegurar sua confidencialidade enquanto não divulgados; e
- (c) consolidar as boas práticas de governança corporativa em relação à divulgação de fatos relevantes.

O Representante Legal deverá cumprir e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política, além de esclarecer dúvidas sobre o seu conteúdo e aplicação.

Ademais, o Representante Legal, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Política, será responsável por:

- (a) divulgar e comunicar à CVM, à B3 e qualquer outra Entidade do Mercado, imediatamente após a sua ciência e análise, qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado à nossa Companhia;
- (b) divulgar à CVM, à B3 e qualquer outra Entidade do Mercado comunicado ao mercado, nas situações em que entenda necessário;
- (c) zelar pela ampla e imediata disseminação do fato relevante simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários emitidos por nós sejam admitidos à negociação; e
- (d) prestar aos órgãos competentes, quando devidamente solicitado, esclarecimentos adicionais à divulgação de fato relevante ou comunicado ao mercado.

Possuímos um Comitê de Divulgação (*Disclosure Committee*) ("Comitê de Divulgação") responsável por supervisionar todas as decisões relativas à aplicação da Política e aos procedimentos a serem seguidos, bem como quaisquer exceções aos procedimentos.

As Pessoas Vinculadas deverão manter sigilo das informações referentes aos fatos relevantes, às quais tenham acesso privilegiado devido ao cargo, posição ou função ocupada até a sua divulgação efetiva ao mercado, e garantir que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, sendo solidariamente responsáveis, em caso de não cumprimento. Quaisquer violações verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores.

Os procedimentos a seguir também devem ser observados:

- (a) envolver somente pessoas consideradas necessárias às ações que possam resultar em fatos relevantes;

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

- (b) não discutir informações confidenciais na presença de terceiros que não estejam cientes delas, mesmo que se possa esperar que esses terceiros não possam intuir o significado da conversa;
- (c) não discutir sobre informações confidenciais em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem são os participantes;
- (d) tomar as medidas necessárias e adequadas para manter a confidencialidade dos documentos, em formato físico ou eletrônico, que contenham informações confidenciais (segurança, proteção por senha, etc.); e
- (e) sem prejuízo da responsabilidade de quem estiver transmitindo as informações confidenciais, exigir de um terceiro, que não pertença à nossa Companhia e precise ter acesso a informações confidenciais, a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual a natureza das informações deverá estar especificada e deverá conter a declaração de que o terceiro reconhece a sua natureza confidencial, comprometendo-se a não divulgar a nenhuma outra pessoa, nem negociar com os valores mobiliários emitidos pela nossa Companhia, antes da divulgação das informações ao mercado.

Os fatos relevantes são divulgados no nosso website de relações com investidores (<https://www.investidores.nu>), além do website da CVM (www.cvm.gov.br).

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção e fiscalização da Política de Divulgação de Informações (*Disclosure Policy*) é o Representante Legal.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

Anexo H – Contrato de Depósito

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO EMISSOR E DEPOSITÁRIO DE BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPT (BDRs)

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de Banco Emissor e Depositário de Brazilian Depositary Receipt, doravante denominado simplesmente “Contrato” em que são partes:

- (a) **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus representantes legais ao final assinados (“**BRADESCO**”); e
- (b) **NU HOLDINGS LTD.**, sociedade estrangeira constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com escritório em Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman KY1-9010, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 24.410.913/0001-44, neste ato devidamente representada por seu representante legal (“**CONTRATANTE**”);

Sendo o **BRADESCO** e a **CONTRATANTE** conjuntamente denominados “Partes” ou individualmente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- I. O **BRADESCO** é instituição financeira habilitada e autorizada, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a prestar serviços de emissão, depósito e escrituração de certificados de depósito de valores mobiliários, nos termos dos artigos 27, 34, parágrafo único e 43 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”) e da Resolução CVM nº 33 de 19 de maio de 2021; consoante à legislação pertinente, em especial, mas não se limitando, a Instrução CVM nº 332 de 4 de abril de 2000 (“ICVM 332”) e a Resolução nº 3 de 11 de agosto de 2020 e as autorizações que lhe foram concedidas pelas autoridades competentes;
- II. A **CONTRATANTE** é uma sociedade com sede no exterior, emissora das ações que servirão de lastro aos BDRs, em processo de registro perante a CVM, como emissora estrangeira, assim como de seu Programa de BDR Nível III Patrocinado nos termos do Art. 3º, III da ICVM 332; e
- III. A **CONTRATANTE** resolve contratar o **BRADESCO** para a prestação de serviços de Instituição Depositária no âmbito do programa de BDR, que serão lastreados em ações de sua emissão.

As Partes acima nomeadas e qualificadas, ao final assinadas, devidamente representadas por seus representantes legais, conforme disposto em seus atos constitutivos ou demais documentos, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, nos termos das cláusulas e das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DEFINIÇÕES

"**Ação(ões)**" – Ação(ões) Ordinárias de Classe .A. de emissão da **CONTRATANTE**.

"**Banco Central**" - Banco Central do Brasil.

"**BDRs**" – Certificados de Valores Mobiliários (*Brazilian Depositary Receipts*), a serem emitidos pelo **BRADESCO** nos termos do presente Contrato e da legislação aplicável, no âmbito de um Programa de BDRs – Nível III, patrocinado pela **CONTRATANTE**. Cada BDR (i) representará um percentual de uma Ação, que será oportunamente definido no momento de lançamento da oferta pública inicial, a qual será depositada junto ao Custodiante, (ii) será emitido pelo **BRADESCO** na forma nominativa, escritural inteiros, sem frações e (iii) será negociável em mercado de balcão organizado e em bolsa de valores. Cada BDR conferirá ao seu titular todos os direitos e benefícios proporcionais ao percentual de Ações que representa, observado que o exercício dos direitos conferidos aos Beneficiários estará sujeito aos termos e condições previstos neste Contrato.

"**Beneficiários**" – Pessoa física ou jurídica ou entidade legal em cujo nome venha a ser registrado um BDR nas contas de depósito do **BRADESCO** mantidas para esse fim.

"**B3**" – B3 S.A.- Brasil, Bolsa e Balcão.

"**Código Civil Brasileiro**" – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

"**Custodiante**" – The Bank of New York Mellon, na qualidade de agente do **BRADESCO** para os fins deste Contrato e qualquer outra sociedade que possa no futuro ser nomeada custodiante pelo **BRADESCO**, condicionada ao prévio aceite por escrito do **CUSTODIANTE**.

"**CVM**" - Comissão de Valores Mobiliários.

"**Dias Úteis**" – Dias em que os bancos estão abertos nas Cidades de São Paulo e Nova Iorque.

"**Proporção do Lastros dos BDRs**" - um percentual de uma Ação, definido conforme oferta pública inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto regular os termos e condições segundo os quais o **BRADESCO** prestará os serviços de Instituição Depositária, com a obrigação de proceder com a emissão, depósito e escrituração de certificados de depósito de valores mobiliários da **CONTRATANTE** (os BDRs), nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 **Registro do Programa de BDR perante a CVM** - O **BRADESCO**, na qualidade de instituição emissora e depositária, juntamente com a **CONTRATANTE**, providenciará o registro perante à CVM do Programa de BDR Nível III - Patrocinado.

3.2 **Emissão de BDRs** - O **BRADESCO** deverá emitir os BDRs, na forma nominativa escritural, com lastro nas Ações da **CONTRATANTE** que sejam depositadas em seu nome junto ao Custodiante.

3.2.1. Para emissão de BDRs, o Beneficiário, sob sua responsabilidade, poderá, a qualquer tempo instruir uma corretora brasileira que atue em conjunto com corretora estrangeira a realizar a compra e/ou o depósito de Ações no exterior, com a finalidade de servirem como lastro para emissão de BDRs no Brasil, efetuando o depósito das Ações junto ao Custodiante.

3.2.2. Nas operações de compra de Ações no exterior, que servirão de lastro para emissão de BDRs, a corretora deverá providenciar a contratação e fechamento de câmbio, com a natureza específica para Programa de BDRs, além da apresentação de nota de corretagem da compra e demais documentos que possam vir a ser exigidos pela instituição financeira responsável pelo fechamento do câmbio.

3.2.3 Ao receber as informações relacionadas às operações de câmbio mencionadas na Cláusula 3.2.2 acima, o **BRADESCO** deverá registrar as correspondentes movimentações de divisas e as respectivas alterações nos registros de titularidade dos BDRs nos livros de registros: (i) o **Custodiante** receberá as informações do agente de custódia ou corretora brasileira, informando qual agente de custódia e cliente no Brasil deve receber os BDRs; (ii) quando do recebimento das informações, o **Custodiante** deverá informar ao **BRADESCO** das Ações recebidas pelo Custodiante por intermédio de comunicação da **CONTRATANTE** ou qualquer outra admitida neste Contrato; (iii) as taxas pertinentes a emissão dos BDRs serão repassadas ao Beneficiário conforme descrito no item 4 do Anexo I ao presente Contrato; e (iv) todos os documentos pertinentes ao processo de compra de BDRs devem ser encaminhados ao **BRADESCO**.

3.3 Somente após a entrega de: (i) informações dos Beneficiários (comunicação da **CONTRATANTE**); (ii) taxa de emissão; (iii) instrução de emissão dos BDRs; (iv) cópia do contrato de câmbio para pagamento das Ações no exterior; (v) cópia da nota de corretagem, e (vi) a verificação dos documentos, o **BRADESCO** emitirá os respectivos BDRs.

3.4 **Informações ao Banco Central, à CVM e às Autoridades Competentes** - O **BRADESCO** deverá comunicar ao Banco Central e às demais autoridades competentes, na forma e no prazo previsto na regulamentação em vigor, acerca das movimentações ocorridas



em relação aos BDRs, incluindo, sem limitação, o nome dos Beneficiários, conforme alterados de tempos em tempos e o cancelamento de BDRs.

3.4.1. O **BRADESCO** obriga-se a fornecer à CVM a qualquer tempo e no prazo que vier a ser por estar determinado, quaisquer informações e documentos relativos ao Programa de BDRs aprovado e os BDRs emitidos, mantendo atualizados e à disposição os demonstrativos que reflitam a movimentação diária dos BDRs emitidos e cancelados.

3.5 **Implantação dos dados** – O **BRADESCO** implantará em seu sistema o nome e qualificação dos Beneficiários, a respectiva quantidade, espécie e forma dos BDRs e eventuais ônus existentes, de acordo com os informes fornecidos pelo Custodiante por intermédio de comunicação da **CONTRATANTE**, pela **CONTRATANTE**, ou pela **B3**, conforme disposto na cláusula 3.2.2 acima.

3.6 **Registro dos BDRs** – O **BRADESCO** manterá, em nome de cada Beneficiário, ou em nome da B3, para os investidores que desejarem manter seus BDRs em custódia, registro dos BDRs, competindo-lhe a escrituração, o controle e a guarda dos livros, mantendo informada e à disposição da CVM todo e qualquer fato relacionado aos BDRs ou à **CONTRATANTE**.

3.6.1 Os BDRs poderão ser mantidos em custódia na B3, sendo possível a retirada da custódia para registro no Livro de Registro de BDRs da **CONTRATANTE** mantido pelo **BRADESCO**.

3.6.2 A propriedade dos BDRs presumir-se-á por meio do extrato a ser fornecido pelo **BRADESCO** aos titulares de BDRs que mantenham seus certificados no Livro de Registro de BDRs, e por meio de extrato de custódia a ser fornecido pela B3, aos titulares de BDRs que mantenham seus certificados custodiados nesta última instituição.

3.7 **Informação à CONTRATANTE** – O **BRADESCO** franqueará o acesso, à **CONTRATANTE**, aos registros dos BDRs, devendo, ainda, fornecer à **CONTRATANTE**, desde que solicitados por seu representante, os seguintes documentos:

- (i) relação diária dos nomes dos Beneficiários e dos valores bruto, líquido e do imposto de renda retido na fonte, referentes ao pagamento de dividendos e outros rendimentos;
- (ii) relação do total dos valores bruto, líquido e do imposto de renda retido na fonte, relativos ao pagamento de dividendos e outros rendimentos, de acordo com a periodicidade exigida pela legislação tributária;
- (iii) relação ou fita magnética fornecida, anualmente, com o nome dos Beneficiários, dos valores bruto, líquido e do imposto de renda retido na fonte, referentes ao pagamento de dividendos e outros rendimentos;

- (iv) relação de cada negociação efetuada por titular dos BDRs, com as informações disponibilizadas pelo mercado de balcão não organizado ou pela bolsa de valores onde sejam negociados;
- (v) relação mensal do nome dos Beneficiários e da posição de cada um;
- (vi) relação diária e ao final dos prazos preferencial e de sobras, do nome e qualificação dos subscritores, da quantidade de Ações da **CONTRATANTE** subscritas pertinentes aos BDRs e dos valores recebidos;
- (vii) relação do nome de titulares de BDRs referente a qualquer data escolhida pela **CONTRATANTE** e, em particular, em datas de corte específicas para fins de atendimento a eventos societários do **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando, ao dos Beneficiários para assembleias de acionistas.

(vii.i) exclusivamente em relação aos BDRs mantidos em custódia na B3, a disponibilização à **CONTRATANTE** fica condicionada ao envio das informações necessárias, em tempo hábil, pela B3 ao **BRADESCO**.

3.7.1. Demais informações e serviços específicos solicitados ou em *layout* específico a ser fornecido/exigido pela **CONTRATANTE**, ou que não estejam dentro das informações disponibilizadas pelo **BRADESCO** quando dos serviços prestados, estarão sujeitos a disponibilidade dos sistemas do **BRADESCO**, e serão efetuados mediante o aceite da **CONTRATANTE** de orçamento a ser realizado para execução dos serviços.

3.8 **Informações aos Beneficiários, usufrutuários e fiduciários – O BRADESCO** fornecerá aos Beneficiários, aos usufrutuários e aos fiduciários, os seguintes documentos:

- (i) extrato da conta de BDRs sempre que solicitado e, se tal não ocorrer, uma vez por ano;
- (ii) aviso de pagamento de dividendos;
- (iii) informes para fim de declaração de imposto de renda;
- (iv) no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data do recebimento da informação da **CONTRATANTE**, informes para fim de tornar públicas as decisões, bem como todas as demais ações corporativas e comunicados da **CONTRATANTE** (informações aos proprietários ou detentores de suas ações, procedimentos de votação, tabulação de votos etc.) que afetem os BDRs ou os direitos e prerrogativas a ele vinculados.

3.8.1. O **BRADESCO** se compromete a desenvolver e ter disponível sistema de envio eletrônico de informes previsto no item (iii) da cláusula 3.8, ficando certo que o **BRADESCO** não enviará nenhuma correspondência impressa aos investidores sem conhecimento, ciência e autorização da **CONTRATANTE**.



3.9. **Escrituração e registro dos livros e documentos** – O **BRADESCO** escriturará os termos de abertura e de encerramento, promovendo o registro no órgão competente através de livros de registro de BDRs.

3.9.1 O livro de registro de BDRs registrará a quantidade total de BDRs, bem como as emissões, cancelamentos e alterações decorrentes de eventos societários, tais como desdobramentos, grupamentos, resgates, bonificações, entre outros.

3.9.2 O **BRADESCO** efetuará a conciliação periódica dos BDRs registrados no Livro de Registro de BDRs com a quantidade total de Ações depositadas perante o Custodiante.

3.9.3 O livro de registro de BDRs fará constar individualmente os titulares de BDRs, bem como a quantidade total de BDRs em nome da B3, na qualidade de proprietária fiduciária dos certificados, que ficarão bloqueados para depósito em conta de custódia naquela entidade.

3.10. O **BRADESCO** efetuará a guarda e microfilmagem dos livros sociais relacionados ao serviço prestado e dos filmes utilizados na microfilmagem dos livros e documentos da **CONTRATANTE**.

3.11. **Dividendos e Distribuições:**

3.11.1. **Distribuições em dinheiro** – Sempre que o **BRADESCO** receber qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer Ações da **CONTRATANTE**, o **BRADESCO**, através de contratação de contrato de câmbio, converterá esse dividendo ou distribuição em Reais e distribuirá o valor líquido assim recebido aos Beneficiários com direito ao mesmo, na proporção do número de BDRs detidos por eles respectivamente; ressalvado, entretanto, que na hipótese de a **CONTRATANTE** ou o **BRADESCO** ser obrigado a reter e reter esse dividendo em dinheiro ou essa outra distribuição em dinheiro um valor por conta de impostos, o valor distribuído ao Beneficiário dos BDRs será reduzido de forma compatível. O **BRADESCO** distribuirá somente o valor que possa ser distribuído sem atribuir a qualquer Beneficiário uma fração de um centavo mediante arredondamento para o próximo centavo inteiro de valor inferior. Não serão devidos, pela **CONTRATANTE**, juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que os dividendos e outras distribuições em dinheiro forem pagas no exterior e a data em que os recursos forem creditados aos Beneficiários no Brasil, desde que a **CONTRATANTE** divulgue simultaneamente no exterior e no Brasil a informação de pagamento de dividendos e outras distribuições em dinheiro.

3.11.2. **Distribuições em Ações (Bonificação/Desdobramento) da CONTRATANTE** – Observado os atos societários da **CONTRATANTE**, na hipótese de qualquer atribuição sobre quaisquer Ações da **CONTRATANTE** ocorrer em ações, o **BRADESCO** converterá automaticamente, e desde que permitidos pela legislação aplicável, as mesmas em BDRs, sujeitos aos termos e condições deste Contrato, registrando-os em nome do titular do

direito na proporção do número de BDRs detidos por titular do direito respectivamente. Entretanto, observado o estatuto ou o contrato social da **CONTRATANTE**, no caso de atribuição de uma fração de BDR a um ou mais Beneficiários, o **BRADESCO** venderá a quantidade de Ações da **CONTRATANTE** recebidas representando a somatória das partes fracionadas atribuídas e distribuirá o valor líquido recebido na forma prevista na Cláusula 3.11.1.

3.11.3. Não serão devidos, pela **CONTRATANTE**, juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que as frações insuficientes para formar um BDR forem cedidas e transferidas ao **BRADESCO** e a data em que os recursos obtidos com a alienação das frações forem entregues aos Beneficiários.

3.11.4. **Outras distribuições** – Sempre que o **BRADESCO** receber outras distribuições que não as anteriormente previstas, o **BRADESCO** deverá distribuí-las aos Beneficiários elegíveis na proporção do número de BDRs detidos por eles respectivamente, desde que de acordo com a legislação aplicável. Caso, na opinião do **BRADESCO**, tal divisão não possa ser executada proporcionalmente, o **BRADESCO** poderá optar por qualquer método que julgue equitativo e factível para fins de executar tal distribuição.

3.11.5. **Forma de pagamento aos Beneficiários** – Os pagamentos aos Beneficiários serão feitos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento pelo **BRADESCO**, no Brasil, de referidos recursos, nas seguintes modalidades:

- (i) mediante crédito para a B3 no caso de Beneficiários que mantenham os BDRs custodiados na B3. A B3, por sua vez, realizará a distribuição aos agentes de custódia e corretoras, que serão responsáveis por efetuar os créditos aos Beneficiários inscritos nos seus registros;
- (ii) mediante crédito em conta corrente, conforme indicação, que o Beneficiário mantenha junto ao **BRADESCO**;
- (iii) mediante remessa de DOC – Documento de crédito ou TED – Transferência Eletrônica Disponível para crédito em conta corrente ou de pagamento, conforme indicação, que o Beneficiário mantenha junto a outra instituição financeira ou de pagamento, não se responsabilizando o **BRADESCO** pela demora no crédito do valor causada pela instituição financeira à qual o DOC ou TED será enviado.
- (iv) pessoalmente ao Beneficiário, mediante seu comparecimento a qualquer dos locais indicados na Cláusula 10, quando ele não possuir conta bancária ou de pagamento.
- (v) o **BRADESCO** não efetuará remessa de dividendos para o exterior.



3.12. Direito de Preferência e Subscrição de Ações da CONTRATANTE, Valores Mobiliários e quaisquer direitos de outra natureza pertinentes aos BDRs – Após ser informado sobre a concessão do direito de preferência para subscrição de títulos e valores mobiliários, o **BRADESCO** notificará os Beneficiários e a B3 sobre a concessão desse direito, solicitando aos Beneficiários manifestação de interesse em exercer o direito ou dele dispor, cabendo à **CONTRATANTE** divulgar este fato ao mercado brasileiro na forma prevista na regulamentação aplicável.

3.12.1. Caberá à **CONTRATANTE** ou ao Custodiante informar ao **BRADESCO** a quantidade de títulos e valores mobiliários que poderão ser subscritos, bem como a proporção para o exercício desse direito pelos Beneficiários. Caberá, ainda, à **CONTRATANTE** ou ao Custodiante informar ao **BRADESCO** as demais informações relativas ao exercício do direito de preferência, tais como (i) o preço de emissão dos títulos e valores mobiliários, o qual deverá ser convertido para moeda nacional e acrescido das respectivas taxas; (ii) o período de exercício do direito de subscrição; (iii) a data limite para os titulares dos BDRs se manifestarem perante o **BRADESCO**; (iv) o tratamento de eventuais sobras; e (v) outras informações que tenham sido divulgadas no exterior.

3.12.2. O preço da subscrição dos títulos e valores mobiliários a ser pago pelos titulares de BDRs consistirá na somatória dos seguintes itens: (i) preço de subscrição em moeda estrangeira convertido para moeda corrente nacional pela taxa PTAX de venda, divulgada pelo Banco Central, do dia anterior ao envio da informação da subscrição que o **BRADESCO** divulgar ao mercado; (ii) variação cambial verificada até a data do pagamento, somada à taxa de emissão por BDR, indicada no item 4 do Anexo I ao presente Contrato.

3.12.3. Para os titulares de BDRs que estiverem custodiados na B3, esta deverá efetuar o crédito individualizado dos direitos de subscrição a cada titular de BDRs, por meio das corretoras ou usuários de custódia, os quais informarão seus clientes, que farão sua opção pela subscrição, ou pela venda dos direitos de subscrição no Brasil, ou ainda pelo não exercício de nenhuma das opções anteriores. Os titulares de BDRs que tiverem seus certificados registrados no livro de registro de BDRs receberão do **BRADESCO** o boletim de subscrição, por meio do qual poderão exercer o seu direito, ou cedê-lo a outro investidor.

3.12.4. A corretora ou o agente de custódia exercerá o direito em nome dos Beneficiários perante a B3, efetuando o pagamento a esta, que liquidará a operação, creditando os valores correspondentes ao **BRADESCO**, inclusive o montante referente às taxas descritas no subitem 3.12.2. Os BDRs subscritos no **BRADESCO** serão liquidados na própria instituição.

3.12.5. O **BRADESCO** receberá das corretoras que prestarem serviços de custódia por intermédio da B3 os valores necessários para pagamento da subscrição, mais as taxas indicadas no subitem 3.12.2, e providenciará fechamento de câmbio para remessa, ao exterior, dos valores devidos em favor do Custodiante.



3.12.6. O Custodiante receberá o valor correspondente ao preço de emissão das Ações em moeda estrangeira e ficará responsável por efetuar o respectivo pagamento à **CONTRATANTE**, recebendo as Ações, que ficarão depositados em nome do **BRADESCO** perante o Custodiante, servindo de lastro aos BDRs a serem emitidos no Brasil.

3.12.7. Não serão devidos, pela **CONTRATANTE**, juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que os títulos e valores mobiliários forem subscritos e a data em que estes forem entregues aos Beneficiários.

3.13. **Desdobramento, grupamento e bonificação** – Observado o disposto no estatuto ou contrato social da **CONTRATANTE**, o **BRADESCO** providenciará a alteração do registro dos BDRs nos casos de desdobramento, de grupamento ou do crédito de bonificação, na proporção dos direitos a eles correspondentes.

3.14. Não serão oferecidos aos Beneficiários direitos ou quaisquer outras prerrogativas que sejam ou resultem ilegais ou não admitidos pela legislação brasileira vigente, ou cuja disponibilização aos Beneficiários seja impraticável.

3.15. **Cancelamento dos BDRs** – Observado o disposto no estatuto ou contrato social da **CONTRATANTE**, os BDRs poderão ser cancelados a qualquer momento, mediante a entrega de BDRs ao **BRADESCO** para fins de obtenção das Ações da **CONTRATANTE** por eles representadas, o pagamento dos tributos e das taxas aplicáveis e a assinatura de um termo de cancelamento de BDRs e dos demais documentos que venham a ser necessários para o cumprimento com todas as obrigações legais, os respectivos Beneficiários deverão receber, tão logo possível, as Ações da **CONTRATANTE** representadas pelos BDRs entregues, ressalvado que, não será possível o cancelamento de número de BDRs que resulte em fração de Ação da Companhia.

3.15.1. Tão logo qualquer Beneficiário tenha entregue seus BDRs ao **BRADESCO**, na forma do disposto na Cláusula 3.15. acima, o **BRADESCO** deverá instruir o Custodiante para entregar as Ações da **CONTRATANTE** representadas pelos BDRs cancelados a esse Beneficiário, entrega essa que deverá ocorrer no escritório central do Custodiante, ou em qualquer outro lugar acordado pelo Custodiante e pelo respectivo Beneficiário.

3.16. **Exercício do Direito de Voto** – Os Beneficiários terão o direito de instruir o **BRADESCO** para que seja exercido o voto correspondente às Ações depositadas no Custodiante, exclusivamente em relação aos assuntos em que tais Ações possuam direito de voto, conforme previsto no estatuto social da **CONTRATANTE**.

3.16.1. A **CONTRATANTE**, ao convocar uma assembleia geral de acionistas em que as Ações tenham direito a voto, deverá encaminhar a convocação ao **BRADESCO**, já traduzida para o português, na mesma data da sua divulgação ao mercado para que o **BRADESCO** possa notificar os Beneficiários .

3.16.2. Mediante o recebimento da convocação na forma prevista na Cláusula 3.16.1 acima o **BRADESCO** deverá, dentro do menor prazo possível, encaminhar uma comunicação aos Beneficiários, nos endereços que estes mantenham perante o **BRADESCO** e/ou registrados na B3 e as respectivas corretoras ou agentes de custódia a qual deverá conter: (a) a informação contida na convocação recebida pelo **BRADESCO**, (b) uma declaração de que os Beneficiários terão o direito de enviar sua manifestação de voto ao **BRADESCO** impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das assembleias, mediante o preenchimento de instrução de voto conforme modelo a ser encaminhado juntamente com a comunicação acima mencionada; a instrução de voto poderá ser entregue via fac-símile, correio ou pessoalmente, em endereço a ser indicado pelo **BRADESCO** na respectiva comunicação, dentro do prazo acima mencionado.

3.16.3. O **BRADESCO**, ao receber as correspondências em tempo hábil para repassar as informações, com as respectivas instruções de voto, fará a tabulação e encaminhará a informação ao Custodiante, por meio de mensagem da **CONTRATANTE**, correspondência em arquivo .pdf, mensagem SWIFT ou fac-símile, dentro do menor prazo possível antes da realização das assembleias, ou conforme o prazo regulatório aplicável. O Custodiante, ao receber as informações, votará ou constituirá procurador para votar na respectiva assembleia de acionistas, de acordo com as instruções de voto recebidas do **BRADESCO**.

3.16.4. O **BRADESCO** e seus agentes não serão responsáveis por falha decorrente do não recebimento das instruções de voto ou não recebimento dessas instruções em tempo hábil.

3.16.5. Em qualquer caso, o **BRADESCO** não terá direito de exercer de forma discricionária o direito de voto relativo às Ações que servem de lastro aos BDRs.

3.16.6. Caso o **BRADESCO** não recepcione as instruções de voto por parte da totalidade dos Beneficiários até a data estipulada, o **BRADESCO** exercerá o direito de voto considerando apenas as instruções recebidas dos Beneficiários que se manifestaram no prazo determinado.

3.17. **Local de atendimento** – O atendimento aos Beneficiários será efetuado nos locais mencionados na Cláusula Dez deste Contrato.

3.17.1. É facultado ao **BRADESCO** alterar os locais de atendimento, mediante comunicação escrita à **CONTRATANTE** e aos Beneficiários.

3.18. **Taxas Cobráveis dos Beneficiários** – No âmbito do presente Contrato, o **BRADESCO** poderá cobrar dos Beneficiários as taxas acordadas de tempos em tempos com a **CONTRATANTE**, as quais serão incluídas no presente Contrato como Anexo I.

3.19. Manutenção das Autorizações e Registros - Durante a vigência deste Contrato, obriga-se o **BRADESCO** a manter em pleno vigor todas as autorizações governamentais necessárias à prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Além das obrigações já elencadas ao longo deste Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1.1. Na data estipulada, a **CONTRATANTE** se obriga a creditar na conta corrente a ser designada pelo **BRADESCO** o valor da remuneração indicada na Cláusula Sexta concernente à prestação dos serviços ora avençados, bem como obriga-se a:

4.1.2. Zelar que as Ações lastro dos BDRs permaneçam depositadas em nome do **BRADESCO** na conta que este mantiver junto ao Custodiante.

4.1.3. Entregar ao Custodiante os recursos relativos aos dividendos, bonificações e outras distribuições em dinheiro correspondentes aos BDRs.

4.1.4. Manter o **BRADESCO** permanentemente informado acerca de suas deliberações relacionadas com os serviços ora ajustados.

4.1.5. Comunicar ao **BRADESCO**, na data em que convocados no exterior, a realização de quaisquer eventos corporativos, inclusive assembleias, em tempo hábil para que o **BRADESCO** possa cumprir com os termos deste Contrato.

4.1.6. Não praticar nem outorgar poderes para que terceiro pratique, qualquer ato relativo ao serviço ora contratado sem o consentimento prévio do **BRADESCO**.

4.1.7. Pagar e/ou recolher todas as taxas e tributos futuros que porventura venham a ser devidas, na data de seu vencimento, às autoridades competentes, cuja responsabilidade lhe seja atribuída pela legislação aplicável.

4.1.8. Divulgar simultaneamente no Brasil as informações divulgadas no exterior, inclusive fatos relevantes e eventos corporativos deliberados no exterior.

4.2. Além das hipóteses acima previstas, a **CONTRATANTE** se obriga a efetuar todas as publicações requeridas pela legislação e regulamentação aplicável. Caso o **BRADESCO** seja obrigado a fazer qualquer publicação em nome da **CONTRATANTE** nos termos da regulamentação aplicável, a **CONTRATANTE** restituirá os valores gastos pelo **BRADESCO** para tanto.

4.3. Além das obrigações já elencadas ao longo deste Contrato, o **BRADESCO** obriga-se a:

4.3.1 Manter o registro do Programa de BDRs atualizado perante a CVM, bem como requerer à CVM eventuais alterações ao Programa de BDRs solicitadas pela **CONTRATANTE**, valendo-se para tanto das informações prestadas pela **CONTRATANTE**;

4.3.2 Emitir os BDRs conforme o lastro das Ações depositadas perante o **CUSTODIANTE**;

4.3.3 Em relação aos BDRs mantidos sob sua custódia, registrar as transferências de BDRs e respectivas averbações no sistema escritural de registro de BDRs;

4.3.4 Mediante solicitação da **CONTRATANTE**, registrar no sistema da B3 os BDRs que venham a ser admitidos à negociação nos ambientes de negociação dessa entidade;

4.3.5 Adotar, no desempenho de suas funções e no cumprimento dos seus deveres, o mesmo padrão de cuidado que exerce em relação aos seus próprios ativos, observando os princípios e normas profissionais de diligência, prudência e perícia normais para atividade de emissão de certificados;

4.3.6 Responsabilizar-se por atos ou omissões comprovadas e que lhe forem imputáveis e que provoquem a deterioração ou perecimento dos BDRs ou de direitos a eles inerentes;

4.3.7 Transferir à B3 os recursos que lhe forem pagos pela **CONTRATANTE**, diretamente ou por intermédio do **CUSTODIANTE**, relativos às distribuições em dinheiro a que tenham direito os titulares dos BDRs registrados no sistema da B3, bem como os recursos que obtiver com a venda de frações de BDRs na B3, se for o caso;

4.3.8 Manter em pleno vigor todas as autorizações legais necessárias para prestação dos serviços previstos neste Contrato;

4.3.9 Nos termos do artigo 5º, parágrafo quinto da Instrução CVM 332, fornecer à CVM, a qualquer tempo e no prazo que vier a ser por esta determinado, quaisquer informações e documentos relativos ao Programa de BDRs e aos BDRs; e

4.3.10 Observar os procedimentos para a descontinuidade do programa de BDRs que forem estabelecidos pela bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociados.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Cada BDR conferirá ao seu titular todos os direitos e benefícios proporcionais ao percentual da Ação que representa, observado que os Beneficiários não são acionistas da **CONTRATANTE** e o exercício dos direitos conferidos aos Beneficiários está sujeito aos termos e condições previstos neste Contrato.

5.2. Os Beneficiários poderão, a qualquer momento e mediante o pagamento da taxa indicada no item 4 do Anexo II ao presente Contrato, se for o caso, conforme o disposto na cláusula 3.14 acima, solicitar que os BDRs por eles detidos sejam cancelados e, assim, receber as Ações da **CONTRATANTE** representadas pelos BDRs cancelados, ressalvado que não será possível o cancelamento de número de BDRs que resulte em fração de Ação da Companhia. O **BRADESCO** poderá exigir dos Beneficiários a apresentação de documentos que evidenciem sua identidade e propriedade dos BDRs. O **BRADESCO** poderá se recusar a cancelar os BDRs dos Beneficiários que não tenham cumprido com suas obrigações tributárias, cambiais ou de outra natureza relativas ao investimento nos BDRs.

CLÁUSULA SEXTA DAS REMUNERAÇÕES E DOS CUSTOS

6.1. Pelos serviços prestados e como reembolso dos custos incorridos, a **CONTRATANTE** pagará ao **BRADESCO** a remuneração indicada no Anexo II, conforme as disposições ali estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MANDATO E DAS AUTORIZAÇÕES

7.1. A **CONTRATANTE** neste ato, de forma irrevogável e irretratável nomeia e constitui o **BRADESCO** como seu procurador, de acordo com os artigos 653, 683, 686 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, a quem confere poderes especiais e específicos para representá-la na prática dos atos necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, especialmente para registrar transferências, movimentações e bloqueio dos ativos, executar deliberações de suas Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias, do Conselho de Administração ou de sua Diretoria, pagamento de eventos deliberados, receber e dar quitação, assinar termos de Abertura e Encerramento de Livros Sociais destinados ao registro das ações, representá-la perante os titulares de BDRs, as repartições de Registro de Comércio, Juntas Comerciais em geral, Órgãos Arrecadores do Ministério da Fazenda, Bolsa de Valores, B3, Banco Central, CVM, sociedades corretoras e distribuidoras e instituições financeiras em geral, visando exclusivamente a consecução do objeto do Contrato, podendo ainda substabelecer esta, no todo ou em parte.

7.2. O **BRADESCO** observará estritamente as instruções que lhe forem dadas pela **CONTRATANTE** na execução do mandato que lhe é outorgado. Fica vedada assim a realização de qualquer outro negócio jurídico estranho a este Contrato.

7.3. O **BRADESCO** fica autorizado pela **CONTRATANTE**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações da base de dados dos detentores de BDRs ou das contas de depósito, aos órgãos reguladores, fiscalizadores e juízo quando solicitadas, bem como acatar ordens de bloqueios dos BDRS registrados nas contas de depósito, sendo certo que o **BRADESCO** deverá notificar a **CONTRATANTE** tão logo receba solicitação de informações de órgãos reguladores,

fiscalizadores e juízo, bem como eventuais ordens de bloqueio dos BDRs registrados nas contas de depósito.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

8.1. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, sendo certo que, até o 18º (décimo oitavo) mês, contado da data de assinatura deste instrumento (“Prazo Mínimo”), o Contrato não poderá ser resilido por qualquer das Partes.

8.1.1. Após transcorrido o Prazo Mínimo, este Contrato poderá ser resilido, a qualquer momento, por qualquer das Partes, sem direito a compensações ou indenizações, mediante notificação da Parte interessada para a outra Parte, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, contados do recebimento do comunicado pela outra Parte.

8.2. O **BRADESCO** poderá, após decorrido o Prazo Mínimo, renunciar à posição de Instituição Depositária, conforme aqui prevista, mediante aviso entregue à **CONTRATANTE**, a qual somente entrará em pleno vigor e efeito após (i) decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua data de entrega ou (ii) a nomeação, pela **CONTRATANTE**, de um novo agente depositário (“**Novo Depositário**”) e a aceitação expressa, pelo Novo Depositário, dessa nomeação, o que ocorrer primeiro, sendo certo que as Partes poderão negociar de comum acordo a continuidade deste contrato por período superior ao prazo mencionado nesta cláusula.

8.3. A **CONTRATANTE** poderá, após decorrido o Prazo Mínimo, destituir o **BRADESCO** da posição de Instituição Depositária, conforme aqui prevista, mediante aviso entregue ao **BRADESCO**, a qual somente entrará em pleno vigor e efeito após (i) decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua data de entrega ou (ii) a nomeação, pela **CONTRATANTE**, de um Novo Depositário e a aceitação expressa, pelo Novo Depositário, dessa nomeação, o que ocorrer primeiro.

8.4. Em ambas as hipóteses descritas em 8.2 e 8.3, o **BRADESCO** deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da entrega do aviso (no caso da Cláusula 8.2) ou do recebimento do mesmo (no caso da Cláusula 8.3) comunicar este fato aos Beneficiários, por escrito, por meio de correspondência encaminhada aos endereços da respectiva corretora ou agentes de custódia, cabendo à **CONTRATANTE** divulgar este fato ao mercado brasileiro na forma prevista na regulamentação aplicável.

8.5. Em caso de renúncia ou destituição do **BRADESCO**, na forma e dentro dos prazos dispostos nas Cláusulas 8.2 e 8.3 acima, a **CONTRATANTE** deverá envidar seus melhores esforços para nomear um Novo Depositário.

8.5.1. Imediatamente após a nomeação do Novo Depositário, a **CONTRATANTE** deverá notificar o **BRADESCO** acerca desse fato. O **BRADESCO** deverá, imediatamente após o



recebimento dessa notificação, transferir ao Novo Depositário o cadastro de Beneficiários e todos os direitos e poderes por ele detidos em virtude da posição de Instituição Depositária, incluindo, sem limitação, a propriedade das Ações da **CONTRATANTE** que sirvam de lastro para os BDRs.

8.6. Tão logo a **CONTRATANTE** tenha nomeado um Novo Depositário, obriga-se o **BRADESCO**, desde que a **CONTRATANTE** tenha cumprido com todas as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta a:

- (i) fornecer imediatamente à **CONTRATANTE** ou ao Novo Depositário, todas as informações e documentos que venha a possuir em razão dos serviços prestados;
- (ii) facilitar a transferência dos BDRs, dos livros, registros e demais informações a eles relativos à **CONTRATANTE** ou ao Novo Depositário, colocando, inclusive, seu pessoal qualificado à disposição para tal transferência, em prazo a ser determinado à época;
- (iii) prestar os serviços aqui estipulados até a efetiva transferência dos mesmos ao Novo Depositário.

8.7. Os Beneficiários poderão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da ciência da renúncia ou destituição do **BRADESCO**, na qualidade de Instituição Depositária do Programa de BDRs, observado o estatuto ou contrato social, solicitar ao **BRADESCO** o cancelamento de seus BDRs, na forma da regulamentação então em vigor e o recebimento das Ações da **CONTRATANTE** que sirvam de lastro para esses BDRs, ressalvado que, não será possível o cancelamento de número de BDRs que resulte em fração de Ação da Companhia.

8.8. Após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias para a solicitação de cancelamento dos BDRs mencionado na Cláusula 8.7 acima, caso ainda restem BDRs emitidos e em circulação, o **BRADESCO** não mais deverá registrar qualquer transferência de titularidade desses BDRs, bem como efetuar qualquer distribuição aos Beneficiários de bens e/ou recursos por ele recebidos em benefício dos Beneficiários em virtude de sua qualidade de agente depositário dos BDRs. Deverá, porém, o **BRADESCO**, continuar a efetuar o cancelamento de BDRs e acumular os bens e recursos por ele recebidos em benefício dos Beneficiários em virtude de sua qualidade de Instituição Depositária dos BDRs.

8.9. Findo o prazo de 1 (um) ano a partir do término do prazo de 90 (noventa) dias para a solicitação de cancelamento dos BDRs mencionado na Cláusula 8.8 acima, o **BRADESCO** deverá cancelar os BDRs então em circulação e vender as Ações da **CONTRATANTE** que sirvam de lastro para esses BDRs, bem como os bens que tenham sido acumulados e não distribuídos aos Beneficiários, conforme disposto na Cláusula 8.9 acima. Os recursos então obtidos, juntamente com os recursos acumulados em benefício dos Beneficiários e a eles não distribuídos, conforme disposto na Cláusula 8.9 acima, serão depositados em uma única conta bancária, sem

remuneração, devendo ser utilizados para pagamento aos Beneficiários que porventura reclamem ao **BRADESCO** o recebimento dos valores correspondentes aos seus BDRs, descontados todas e quaisquer taxas de manutenção, encargos ou tributos, de qualquer natureza, incidentes sobre os recursos mantidos nessa conta bancária.

8.11. A despeito do disposto nas Cláusulas 8.1 a 8.10 acima, este Contrato poderá ser resolvido, de imediato, através de comunicação escrita, observado, contudo, o disposto em 8.6 acima:

- (i) no caso de descumprimento de qualquer obrigação contratada; não remediada em 15 (quinze) dias úteis do recebimento de notificação informando tal descumprimento;
- (ii) se qualquer das Partes:
 - a) falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida;
 - b) tiver cassada sua autorização para execução dos serviços ora contratados

CLÁUSULA NONA DAS PESSOAS AUTORIZADOS E DE CONTATO

9.1. O **BRADESCO** somente prestará informações e/ou acatará as ordens da **CONTRATANTE** assinadas pelos representantes legais, mandatários constituídos por procuração ou indicados na Lista de Pessoas Autorizadas ("**Pessoas Autorizadas**").

9.1.1. As ordens poderão ser enviadas por escrito ou por meio eletrônico (via Internet, e-mail ou fac-símile), desde que os meios utilizados possam identificar o representante legal e/ou a pessoa autorizada pela **CONTRATANTE**.

9.1.2. Nos casos em que a comunicação ocorrer por meio eletrônico (via Internet, e-mail ou fac-símile), a **CONTRATANTE** deverá confirmar o recebimento das ordens pelo **BRADESCO**.

9.1.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar o **BRADESCO**, de imediato, as alterações, inclusões e exclusões de qualquer Pessoa Autorizada ou dados informados, promovendo a atualização da Lista de Pessoas Autorizadas.

9.1.4. As instruções transmitidas pelas Pessoas Autorizadas serão aceitas pelo **BRADESCO**, até que este seja notificado do contrário, por escrito, pela **CONTRATANTE**.

9.1.5. Em caso de ambiguidade das instruções transmitidas por quaisquer das Pessoas Autorizadas, deverá o **BRADESCO**:



- (i) informar, por escrito, imediatamente, ao emissor da instrução a respeito dessa ambiguidade; e
- (ii) recusar-se a cumprir essas instruções até que a ambiguidade seja sanada.

9.2. Fica convencionado entre as Partes que as comunicações entre elas, previstas neste Contrato, como necessárias à consecução da prestação dos serviços aqui avençados, para serem consideradas válidas, devem ser feitas tempestivamente, de forma clara, completa e segura, pelos meios previstos neste Contrato, sempre confirmada a recepção imediatamente, direcionadas e recebidas por pessoas com poderes para tanto.

9.3. O **BRADESCO** cumprirá, sem qualquer responsabilidade, as instruções que acreditar de boa-fé, terem sido dadas por Pessoas Autorizadas da **CONTRATANTE**, desde que tenha tomado todos os cuidados previstos neste Contrato a fim de certificar-se que as instruções tenham sido dadas por Pessoas Autorizadas.

9.4. Todas as notificações e comunicações entre as Partes exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato deverão ser realizados por escrito e ser entregues a cada parte por fax, carta registrada com aviso de recebimento ou por entrega pessoal para os seguintes endereços:

- (i) Se para a **CONTRATANTE**, para as pessoas e os endereços constantes na Lista de Pessoas Autorizadas;
CONTRATANTE NUBANK
Departamentos Jurídico e de Relação com Investidores
Rua Capote Valente, n. 39 - Pinheiros
CEP: 05409-000
São Paulo, SP, Brasil.
Tel: 0-55-11-4020-0185
Fax: 0-55-11-4020-0185
e-mail: beatriz.outeiro@nubank.com.br / marco.araujo@nubank.com.br / ir@nubank.com.br

- (ii) Se para o **BRADESCO**:
BANCO BRADESCO S.A.
Núcleo Cidade de Deus – Prédio Amarelo, 1º andar, Vila Yara, s/nº
CEP: 06029-900.
Osasco, São Paulo, Brasil.
Tel: 0-55-11-3684-4522
Fax: 0-55-11-3684-5645
e-mails: bradescocustodia@bradesco.com.br / dac.dr@bradesco.com.br; dac.escrituracao@bradesco.com.br

CLÁUSULA DEZ

DO ATENDIMENTO AOS DETENTORES DE BDRs

10.1. O atendimento aos detentores de BDRs ou seus representantes legais será feito por meio das agências do **BRADESCO**, distribuídas pelo território nacional, para fins de fornecimento de informações de posição, proventos, demais informações e solicitações de registro de processos relativos aos BDRs de emissão da **CONTRATANTE**, devendo os detentores de BDRs ou seus representantes legais apresentarem-se munidos dos documentos de identificação e de representação.

CLÁUSULA ONZE

CONFIDENCIALIDADE

11.1. As Partes, seus dirigentes, funcionários e representantes a qualquer título manterão sigilo a respeito de todas as informações a que tiverem acesso em decorrência da execução deste Contrato.

11.2. São considerados confidenciais, para os fins deste Contrato, todos os documentos, informações gerais, comerciais ou operacionais, avaliações, análises, interpretações ou outros dados que não tenham sido publicados de modo lícito e sem violação deste Contrato, designados em conjunto ou isoladamente *informações confidenciais*, concernentes às Partes, seus clientes e pessoas ou entidades com as quais mantenham relacionamento.

11.3. Não são consideradas informações confidenciais aquelas que:

- (a) sejam ou se tornem de domínio público sem a interferência de qualquer Parte; ou
- (b) sejam de conhecimento de qualquer Parte ou de seus representantes antes do início das negociações que resultaram neste Contrato.

11.4. As Partes somente poderão revelar a terceiro qualquer informação confidencial mediante prévia autorização escrita da parte proprietária da informação.

11.5. Se qualquer Parte, por determinação de autoridade pública ou em decorrência de ordem judicial, tiver que revelar qualquer informação confidencial, procederá como segue:

- (a) imediatamente dará notícia à Parte proprietária da informação confidencial a respeito da ordem da autoridade pública ou do juiz, exceto se da informação constar vedação nesse sentido; e
- (b) prestará todas as informações e subsídios que possam ser necessários para que o titular da informação confidencial, a seu critério, possa defender-se contra a divulgação de qualquer informação confidencial.



11.6. É vedada a utilização das informações confidenciais para qualquer outro fim que não:

- (a) a normal execução deste Contrato; ou
- (b) a manutenção de registros e arquivos obtidos pela legislação.

11.7. Além de constituir infração contratual, a violação do dever de confidencialidade, inclusive aquela cometida por seus funcionários, dirigentes e representantes a qualquer título, obriga a Parte infratora ao pagamento de indenização pelos prejuízos causados à Parte proprietária da informação, que deverão ser devidamente apurados por decisão judicial transitada em julgado.

11.8. O pagamento de indenização não desobriga as Partes, seus dirigentes, funcionários e representantes a qualquer título de continuarem cumprindo, no que cabível, o dever de confidencialidade, conforme disposto neste Contrato.

11.9. Qualquer que seja a causa de dissolução deste Contrato, as Partes continuarão obrigadas por si e seus dirigentes, funcionários e representantes a qualquer título, a respeitar o dever de confidencialidade, inclusive, pelo prazo de 2 (dois) anos após o seu encerramento, sob pena de indenizar os prejuízos causados.

CLÁUSULA DOZE DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A omissão ou tolerância das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

12.2. Este Contrato é celebrado em favor de todos os Beneficiários, na forma do disposto no artigo 436 do Código Civil Brasileiro, sendo vedado às Partes inovar nos termos do artigo 438 do Código Civil Brasileiro.

12.3. Este Contrato poderá ser livremente alterado mediante instrumento firmado pela **CONTRATANTE** e pelo **BRADESCO**, sem o consentimento dos titulares de BDRs. Eventuais inclusões, exclusões ou alterações das cláusulas existentes serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas Partes, que passará a fazer parte integrante deste Contrato.

12.3.1. Qualquer alteração que prejudique substancialmente qualquer direito dos Beneficiários somente entrará em vigor com relação aos BDRs em circulação após transcorridos 30 (trinta) dias da data em que essa alteração for notificada aos Beneficiários detentores de BDRs em circulação através de comunicação escrita encaminhada a cada titular de BDR, nos endereços constantes do livro de registro de BDRs, nas respectivas corretoras ou agentes de custódia.

12.3.2. O consentimento dos Beneficiários, em relação a qualquer alteração que prejudique substancialmente qualquer de seus direitos, deverá ser presumido caso, após transcorridos os 30 (trinta) dias acima mencionados, esses Beneficiários continuem a ser detentores de BDRs.

12.3.3. As Partes se obrigam a confeccionar aditivo ao presente Contrato em 1 (um) dia útil após a definição da Proporção do Lastros dos BDRs pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE**, que deverá ocorrer obrigatoriamente antes do lançamento da oferta pública inicial.

12.4. Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Caso o **BRADESCO** julgue que as instruções da **CONTRATANTE** e de seus Beneficiários estão em desacordo com tal legislação, deverá comunicar à **CONTRATANTE** ou os Beneficiários, imediatamente, a respeito de tal entendimento.

12.5. Fica certa e definida para ambas as Partes que subscrevem este instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, a inexistência de qualquer responsabilidade ou garantia do **BRADESCO** pelo pagamento de qualquer evento objeto deste Contrato aos Beneficiários, cabendo a ele apenas e tão somente a responsabilidade pela execução dos atos e procedimentos previstos neste Contrato, em conformidade com as ordens dadas pela **CONTRATANTE**, devendo esta, defender, isentar e compensar o **BRADESCO** de tais responsabilidades ou garantias, exceto nas hipóteses em que o **BRADESCO** tenha agido com culpa ou dolo.

12.6. As Partes, por si, seus empregados ou prepostos, sob as penas da Lei, manterão o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos uma da outra, e/ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhes venham ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, respondendo a infratora e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal, salvo quando a divulgação dessas informações for imposta por lei, ordem judicial ou autoridade fiscalizadora, devendo, nesses casos, ser imediatamente comunicado o fato à Parte interessada.

12.7. As Partes não manterão qualquer vínculo empregatício com administradores, representantes, empregados e/ou prepostos umas das outras, nem tampouco se estabelecerá entre elas qualquer forma de associação, competindo, portanto, a cada uma delas, particularmente e com exclusividade, o cumprimento de suas respectivas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e infortunistas em função do objeto deste Contrato ou seus eventuais aditamentos, mesmo que houver legislação, jurisprudência e/ou outra qualquer circunstância de caráter judicial ou extrajudicial que possa provocar interpretação diferente.

12.8. É vedado a cada Parte utilizar-se dos termos deste Contrato, bem como das marcas, nomes e patentes uma da outra, seja em divulgação ou publicidade, sem a prévia e expressa

autorização por escrito desta, podendo a Parte prejudicada optar, a seu exclusivo critério, por considerar o presente Contrato automaticamente rescindido, observando-se os efeitos do item 8.11, além de responder a Parte infratora, pela aplicação das perdas e danos que forem apurados, na forma prevista na legislação vigente.

12.9. As Partes assumem, neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais, morais ou materiais que vierem a ser sofridos e devidamente comprovados pela outra Parte e/ou por terceiro, em razão da prestação do serviço ora avençada, que decorram de culpa ou dolo da outra Parte, de seus empregados ou prepostos.

12.10. Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros, direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da outra Parte.

12.11 A **CONTRATANTE** reconhece, neste ato, que o serviço ora contratado está sujeito às leis, normas, costumes, procedimentos e práticas, que podem vir a ser alterados de tempos em tempos. Na hipótese de ocorrer uma alteração na legislação que no todo ou em parte limite a prestação do serviço ora contratado, o **BRADESCO** deverá solicitar à **CONTRATANTE** novas instruções quanto aos procedimentos a serem tomados para o cumprimento das obrigações contraídas por meio deste Contrato.

12.12. As Partes obrigam-se a observar as disposições e obrigações deste Contrato, de seu Anexo e da lei aplicável, cabendo a **CONTRATANTE** verificar as responsabilidades quanto a emissão e distribuição das ações por ela emitidas em nome dos respectivos titulares e todos os eventos deliberados, e o **BRADESCO** pela prestação de serviços ora contratada.

12.13. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

12.14. Todos os processos descritos na Cláusula Terceira serão analisados pelo **BRADESCO** e, se for o caso, poderão ser exigidos documentos complementares às partes envolvidas para o devido registro, bem como os processos estão sujeitos à confirmação da autenticidade da ordem dada, para sua liberação, e se não forem atendidas todas as exigências em conformidade com a legislação vigente à época em que ocorrer o registro e também que possibilite a correta identificação do Beneficiário, o **BRADESCO** poderá efetuar a devolução do processo à origem, informando o motivo de tal recusa.

12.15. As Partes declaram que lhes foi apresentado, previamente, um exemplar deste Contrato, contendo na íntegra todas as suas cláusulas, que foi lido e entendido em toda a sua extensão, concordando com seus expressos termos.

12.16. As Partes obrigam-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento deste Contrato.

12.17. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

12.18. Exceto se de outra maneira previsto neste Contrato e/ou na legislação aplicável, todos os custos e despesas, incluindo, mas não se limitando a honorários e despesas de advogados, consultores financeiros e auditores, incorridos com relação a este Contrato e as operações aqui contempladas serão pagos pela Parte que incorrer nestes custos e despesas.

12.19. O **BRADESCO** em hipótese alguma será responsabilizado por quaisquer atos e/ou atividades descritos no presente Contrato, que tenham sido praticados por terceiros contratados pela **CONTRATANTE**.

12.20. Com exceção das obrigações imputadas ao **BRADESCO** neste Contrato, do disposto no Código Civil Brasileiro em vigor, e nas demais legislações aplicáveis a este Contrato, o **BRADESCO** deverá ser mantido indene de qualquer outra responsabilidade decorrente de atos praticados com culpa ou dolo por parte da **CONTRATANTE**, seus administradores, representantes e empregados, a não ser no caso de culpa manifesta relacionada às responsabilidades do **BRADESCO** previstas neste Contrato, dolo ou má-fé devidamente comprovados.

12.21. Cada uma das Partes garante à outra Parte: (i) que está investida de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações aqui previstas e consumir as transações aqui contempladas; e, (ii) que a assinatura e o cumprimento do presente Contrato não resultam em violação de qualquer direito de terceiros, lei ou regulamento aplicável ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual seja parte ou pelo qual tenha qualquer ou quaisquer de suas propriedades vinculadas e/ou afetadas, nem na necessidade de obter qualquer autorização nos termos de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual seja parte, ou pelo qual tenha qualquer ou quaisquer de suas propriedades vinculadas e/ou afetadas.

12.22. Este Contrato constitui todo o entendimento e acordo entre as Partes e substitui todas as garantias, condições, promessas, declarações, contratos e acordos verbais ou escritos, anteriores sobre o objeto deste Contrato.

12.23. As Partes declaram, conjunta e expressamente, que o presente Contrato foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade e em perfeita relação de equidade.

12.24. Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irrecurável, qualquer disposição ou termo deste Contrato for declarada nula ou for anulada, tal nulidade ou anulabilidade não prejudicará a vigência das demais cláusulas deste Contrato não atingidas pela declaração de nulidade ou pela anulação.

12.25. As Partes declaram e garantem mutuamente, inclusive perante seus fornecedores de bens e serviços, que:

a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

b) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e serviços;

c) não empregam menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas);

d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

12.26. A **CONTRATANTE**, na forma aqui representada, declara estar ciente das disposições do Código de Conduta Ética da Organização **BRADESCO**, cujo exemplar lhe é disponibilizado no site www.bradesco.com.br/ri, link Governança Corporativa / Códigos de Ética, bem como do comprometimento em cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus empregados ou prepostos.

12.27. As Partes comprometem-se a tomar as medidas necessárias e cabíveis conforme previsto na Circular n.º 2.852/98 do BACEN, na Instrução CVM n.º 617/19 e posteriores alterações, com a finalidade de prevenir e combater as atividades relacionadas com os crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores identificados pela Lei n.º 9.613/98.

12.28. As Partes declaram, de forma irrevogável e irretratável, uma à outra, que seus controladores, conselheiros, administradores, empregados, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do

combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras, inclusive exigindo o mesmo de seus prestadores de serviços, subcontratados e prepostos.

12.28.1. As Partes garantem, mutuamente, que se absterão da prática de qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e que não tomarão qualquer ação, uma em nome da outra e/ou que não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra ou qualquer uma das empresas dos seus respectivos conglomerados econômicos, contrariando as legislações aplicáveis no Brasil ou no exterior.

12.28.2. Caso qualquer uma das Partes venha a ser envolvida em alguma situação ligada a corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pela outra Parte ou seus controladores, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, a Parte causadora da referida situação se compromete obriga a assumir o respectivo ônus, inclusive quanto a apresentar os documentos que possam auxiliar a outra Parte em sua defesa.

12.28.3. As Partes declaram e garantem que não ocorreu e não irá ocorrer, relativamente às obrigações direta ou indiretamente ligadas às atividades estabelecidas neste instrumento, qualquer situação que envolva corrupção ativa, suborno, público ou particular, ou qualquer outro ato com oferecimento de vantagem indevida em troca da formalização das respectivas contratações, devendo ser observadas as previsões legais aplicáveis a esse tipo de conduta em vigor na jurisdição em que as Partes estão constituídas e nas jurisdições que tais Partes atuam.

12.29. As Partes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste instrumento; mediante instruções expressas do controlador de dados; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento que as vincule.

12.30. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

(Espaço deixado intencionalmente em branco.)

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Osasco, SP, 31 de agosto de 2021.

DocuSigned by:
Francisco Borges Neto
E5C8F35390CF47A...

Francisco Borges Neto
BANCO BRADESCO S.A.
Superintendente Executivo

DocuSigned by:
JOSE DONIZETTI DE OLIVEIRA
21202041003247E...

JOSE DONIZETTI DE OLIVEIRA
Gerente Gestao Coml

8/31/2021

DocuSigned by:
David Velez
1942EB1A052B45E...

NU HOLDINGS LTD.

David Velez

CEO

TESTEMUNHAS:

1. DocuSigned by:
MARCIO JOSE GOMES FARIA
C097749D77348F7...

Nome: MARCIO JOSE GOMES FARIA
RG: 275536336
CPF/ME: 14792758831

2. DocuSigned by:
Aloma Miranda
E31809B1182C3A77...

Nome: Aloma Miranda
RG: 12848544-26
CPF/ME: 124571907-62



ANEXO I – COMISSONAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação dos serviços de Banco Emissor e Depositário BDR's apresentamos a seguinte estrutura de comissionamento.

1. CUSTO INICIAL DE CONTRATAÇÃO

Na contratação da prestação dos serviços de Banco Emissor e Depositário BDRs, compondo os processos de implantação, participação nos registros do programa dos BDRs junto à CVM e B3 e atendimento aos procedimentos operacionais, será cobrado da emissora o custo único de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

Esse valor será cobrado a partir do momento que a CONTRATANTE emitir as Ações e as disponibilizar, por meio do Custodiante, para que o BRADESCO possa emitir os BDRs. Nenhum valor deverá ser cobrado da CONTRATANTE enquanto esta não obter o registro de oferta pública inicial dos BDRs perante a CVM.

2. CUSTO DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BDRs E DOS INVESTIDORES REGISTRADOS.

2.1. Manutenção:

A título de manutenção, será cobrado da empresa emissora pela prestação de serviço de Banco Emissor de Depositário dos BDRs (Escrituração de Ativos) o valor mensal conforme blocos da quantidade de investidores na base da NUBANK, apurada sempre no último dia do mês, conforme tabela abaixo:

	BLOCOS			ACUMULADO	
	Investidores	R\$/mês		Investidores	R\$/mês
Bloco 1	500.000	58.500,00	500.000	58.500,00	
Bloco 2	500.000	50.000,00	1.000.000	108.500,00	
Bloco 3	1.000.000	49.000,00	2.000.000	157.500,00	
Bloco 4	1.000.000	40.500,00	3.000.000	198.000,00	
Bloco 5	2.000.000	49.500,00	5.000.000	247.500,00	
Bloco 6	2.000.000	40.500,00	7.000.000	288.000,00	



2.2. CUSTO VARIÁVEL

Caso sejam utilizados, serão cobrados da empresa, os valores dos serviços conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS	R\$
EVENTOS DELIBERADOS (DIVIDENDOS, JSCP, BONIFICAÇÃO, DESDOBRAMENTOS, GRUPAMENTO, SUBSCRIÇÃO, RESGATE, ETC)	
Cálculo de Eventos Deliberados (por cálculo deliberado)	ISENTO
PAGAMENTO REALIZADO (por acionista e tipo de pagamento)	
Correntista do Bradesco	1,50
Correntista de outros Bancos (não incluída tarifa do Banco Central)	2,50
Nas Agências Bradesco	2,50
MOVIMENTAÇÕES (por registro)	
Obs.: O Bradesco não cobra por movimentações realizadas na B3 (compra/venda).	
Evento Homologado (Bonificação, Desdobramento, Grupamento, Subscrição, Resgate, Cancelamento, Fusão, Cisão e demais deliberações)	ISENTO
Registro de Gravames (Vínculos e Liberações)	3,00
Movimentação de Custódia (Depósito e Retirada CBLC/CETIP)	3,00
Transferência entre Contas (Causa Mortis, Fora de Bolsa, Doação, Agrupamento de Contas, Ordem Judicial, etc)	3,00
Alteração de Cadastro	3,00
EMISSÃO DE AVISOS (por unidade emitida, não incluindo o custo de postagem)	
Avisos de Crédito e para Recebimento, Comprovante de JSCP-IN SRF 41, Informes de Rendimento, Extrato de Movimentação de Ações e Boletim de Subscrição, Carta Resposta a Investidores (pesquisas e solicitação de informações).	Se houver, será acordado com a CONTRATANTE
SUBSCRIÇÃO (por boletim efetivado)	4,00
VOTO A DISTÂNCIA	
Pessoa Física – custo unitário por voto realizado somente Escriturador Bradesco	3,00
Pessoa Jurídica– custo unitário por voto realizado somente Escriturador Bradesco	10,00
RELATÓRIOS/SERVIÇOS ESPECÍFICOS SOLICITADOS	Mediante consulta

Em razão dos custos acima descrito, disponibilizaremos para as empresas os seguintes serviços:

- Atendimento aos Investidores em toda rede de agências do Bradesco;
- Manutenção da base de dados dos investidores, da documentação dos registros realizados por investidor, arquivamento e microfilmagem dos documentos utilizados;
- Elaboração e disponibilização dos relatórios gerenciais da base de Investidores ativos, tais como: Cadastro, Posições, Movimentações, dos Eventos Remunerados (dividendos / JSCP), dos Eventos não Remunerados (Bonificação, Desdobramento, Subscrição) e dos Investidores em custódia na CBLC e das movimentações de custódia ocorridas na CBLC no “formato” e na “periodicidade” estabelecida previamente pela empresa;
- Acesso ao Sistema Bradesco de Ativos Escriturais (via internet) para obtenção de informações dos Investidores (Posição de ações, histórico, movimentações, pagamentos efetuados e/ou pendentes de DIV./JSCP, Lista de Investidores), considerando a posição nos Livros do Bradesco + B3. O sistema também possibilita efetuar a geração eletrônica de relatórios no formato em TXT ou EXCEL;
- Para suprir o pagamento dos eventos deliberados (JSC Próprio, Dividendos e outros), a empresa emissora poderá disponibilizar o valor em conta corrente, em reserva no Bradesco até às 10h00min, do dia do efetivo pagamento do evento;
- Formulários para Processos de Escrituração (Alteração de Cadastro, Ordem de Transferências, Pedido de Informações, e Pesquisa;
- Inclusão da “Logomarca” da sua empresa nos extratos de movimentação.

2.3. REPASSE DE CUSTOS

O Bradesco repassará os seguintes custos para a empresa, quando ocorrer, os quais não estão inclusos nos itens acima:

Tarifa de Serviço de Postagem:

Tarifa cobrada pelo prestador de serviço de postagem de documentos “Correios”, quando da emissão de extratos, avisos e comunicados aos acionistas, pelos valores praticados na data em que ocorrer o envio de documentos.

Taxas e Emolumentos:

Taxa cobrada pela Junta Comercial ou Cartório responsável pelo registro do livro, pelo valor praticado na data em que ocorrer o registro do Livro.

Tarifa de DOC / TED:

Tarifa de emissão de Ordem de Crédito – DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED cobrados pelo Banco Central do Brasil no pagamento de eventos aos acionistas correntistas de outros bancos, pelos valores praticados na data em que ocorrer os pagamentos.

3. DESPESAS DA EMISSORA EM BDRS.

3.1. DESPESAS DA EMISSORA EM EVENTOS SOCIETÁRIOS EM BDRs

Especificamente para as operações de emissão e/ou cancelamento de BDRs oriundos e/ou decorrentes de Eventos Societários envolvendo exclusivamente a Nubank tais como: Ofertas, Bonificação, Desdobramento, Grupamento, Cisão, Fusão, Incorporação, Recompra de BDRs e Cancelamento, envolvendo os veículos e/ou indivíduos que participam direta ou indiretamente do bloco de controle da Nubank serão aplicados os valores unitários nas operações de emissão

ou cancelamento de BDRs, de acordo com a faixa da quantidade de BDRs a serem emitidos e/ou cancelados, conforme segue:

FAIXA DE QUANTIDADE DE BDRS	VALOR POR BDR (R\$)	LIMITE MÁXIMO POR FAIXA (EM R\$)
De 0 até 100.000.000	0,0015	150.000,00
De 100.000.001 até 250.000.000	0,0008	200.000,00
De 250.000.001 até 500.000.000	0,0006	300.000,00
De 500.000.001 até 1.000.000.000	0,0004	400.000,00
Acima de 1.000.000.001	0,0002	500.000,00

3.2. DESPESAS COM BANCO CUSTODIANTE DO LASTRO DOS BDRs

Todas as despesas relativas aos serviços do Banco Custodiante para manutenção em custódia das Ações que lastreiam os BDR's emitidos são de responsabilidade da CONTRATANTE.

4. DESPESAS DOS BENEFICIÁRIOS DOS BDRs.

Taxas a serem cobradas dos Beneficiários de BDR's pelo Depositário

SERVIÇOS	VALORES EM R\$
1. Emissão e Cancelamento por BDR (Movimentação) *	0,10
2. Transferência de Titularidade de BRD's fora de Bolsa (por processo de transferência em balcão, causa mortis, alvará judicial, doação e outros).	50,00

* Emissão e Cancelamento de BDRs (movimentação):

Para os processos de movimentação no saldo de BDRs realizados pelos titulares de BDRs através dos pedidos de emissões/cancelamentos de BDRs, cobraremos a taxa de remuneração por BDR emitido e/ou cancelado no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), a serem pagos ao Bradesco pelos beneficiários dos BDRs.

5. CUSTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Será cobrado da empresa, mediante apresentação e aprovação de orçamento, quando for solicitado, o desenvolvimento e/ou elaboração de relatórios específicos, que serão efetuados pelo Bradesco e submetidos à aprovação da empresa.

6. COBRANÇA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A cobrança é efetuada no 15º (décimo quinto) dia de cada mês, ou no primeiro dia útil seguinte, subsequente ao mês da prestação de serviços de Banco Emissor e Depositário, mediante débito na conta corrente da empresa, a remessa de câmbio, pagamento através de DOC ou TED, ou através de Boleto Bancário pela **CONTRATANTE** em nome do **BRADESCO**, sendo iniciado após a implantação dos acionistas no Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos.

7. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os custos serão atualizados anualmente pelo IGPM – FGV e, em caso de extinção, adotaremos o índice substituto constante da Lei.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O inadimplemento, por qualquer das Partes, de quaisquer das obrigações de pagamento previstas neste Contrato caracterizará, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Parte inadimplente, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos pelo atraso: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento era devido até a data do seu efetivo pagamento; (ii) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento), calculada sobre o respectivo valor devido; e (iii) em qualquer hipótese, o valor devido será atualizado monetariamente a partir da data do seu vencimento original com base no índice acumulado de variação do IPCA - IBGE, conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

8.2. O descumprimento de qualquer condição prevista neste Contrato por qualquer das Partes que não se enquadre na Cláusula 10.1 acima, e desde que devidamente comprovado em sentença judicial transitada em julgado, obrigará a Parte infratora a responder por eventuais perdas e/ou danos resultantes de dolo, fraude e/ou culpa, responsabilizando-se ademais pelas multas, atualizações monetárias e juros daí decorrentes, apurados na forma prevista na legislação em vigor.

8.3. Não serão penalizados quaisquer atrasos que decorram de falhas de sistema e/ou de comunicação entre as Partes, exceto quando causadas por negligência ou dolo, as quais, não obstante, deverão diligenciar para a imediata correção de tais falhas.

Anexo I – 11ª Alteração do Memorando e Contrato Social (*11th Ar Memorandum and Aritcles of Association*), Atualmente em Vigor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro

Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.217.809 de 21/07/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 436 (quatrocentas e trinta e seis) páginas, foi apresentado em 21/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.221.292, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2.217.809 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 21 de julho de 2021

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

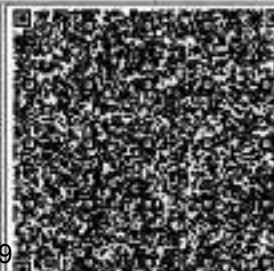
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 2.490,32	R\$ 708,97	R\$ 483,03	R\$ 132,90	R\$ 172,78
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 119,64	R\$ 52,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.159,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsap.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10191559060089580



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1111464TICE000038482CB215



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.070-5 INSS: 10997782640

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 123

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido em idioma Inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

Nu Holdings Ltd.
("Sociedade")

Deliberações por Escrito do Único Acionista com Direito a Voto da Sociedade datadas de 29 de maio de 2021

O abaixo assinado, único acionista da Sociedade com direito a participar e votar assembleias gerais da Sociedade, POR ESTE ATO DELIBERA:

a) COMO DELIBERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS que, observada a aprovação dos detentores da maioria das Ações Preferenciais (conforme tal termo é definido no Décimo Memorando de Constituição e Estatuto Social Alterado e Consolidado da Sociedade) votando juntos como uma única classe e em uma base convertida:

(i) Que o capital social autorizado da Sociedade será aumentado de:

A. US\$ 49.697,26016 dividido em 757.021.652 Ações Ordinárias com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 56.081.425 Ações Preferenciais da Série Inicial com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 96.957.100 Ações Preferenciais Série A com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 62.529.800 Ações Preferenciais Série B com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 52.579.750 Ações Preferenciais Série C com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 67.449.000 Ações Preferenciais Série D com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 43.117.375 Ações Preferenciais Série E com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 16.469.250 Ações Preferenciais Série E-1 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 26.873.350 Ações Preferenciais Série F com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 16.795.799 Ações Preferenciais Série F-1 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 18.000.000 Ações Preferenciais Série F-2 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 11.758.704 Ações Preferenciais Série G com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 16.795.799 Ações Preferenciais Seniores com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada e 2.500 Ações da Administração com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada

para

B. US\$ 80.794,67512 dividido em 1.541.250.016 Ações Ordinárias com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, das quais 770.625.008 são designadas como Ações Ordinárias Classe A e 770.625.008 são designadas como Ações Ordinárias Classe B, 56.081.425 Ações Preferenciais da Série Inicial com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 96.957.100 Ações Preferenciais Série A com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 62.529.800 Ações

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.147.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 124

Preferenciais Série B com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 52.579.750 Ações Preferenciais Série C com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 67.449.000 Ações Preferenciais Série D com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 43.117.375 Ações Preferenciais Série E com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 16.469.250 Ações Preferenciais Série E-1 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 26.873.350 Ações Preferenciais Série F com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 16.795.799 Ações Preferenciais Série F-1 com valor nominal ou de face de US \$ 0.00004 cada, 18.000.000 Ações Preferenciais Série F-2 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004, 11.758.704 Ações Preferenciais Série G com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 10.002.809 Ações Preferenciais Série G-1 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada e 2.500 Ações da Administração com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada,

mediante

- (i) o cancelamento das 16.795.799 Ações Preferenciais Sênior autorizadas, mas não emitidas, com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada,
- (ii) a criação de 10.002.809 Ações Preferenciais Série G-1 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada,
- (iii) a conversão de todas as Ações Ordinárias emitidas com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada em capital e a reconversão em Ações Ordinárias Classe A com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada,
- (iv) a redesignação de todas as Ações Ordinárias previamente autorizadas, mas não emitidas, como Ações Ordinárias Classe A
- (v) a criação de 770.625.008 Ações Ordinárias designadas como Ações Ordinárias Classe B com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada e
- (vi) o aumento de 13.603.356 no número de Ações Ordinárias autorizadas designadas como Ações Ordinárias Classe A com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada

com cada uma das ações acima tendo os direitos e sujeitas às restrições estabelecidas no Décimo Primeiro Memorando de Constituição e Estatuto Social Alterado e Consolidado da Sociedade adotados de acordo com as deliberações abaixo.

- (ii) O Décimo Primeiro Memorando de Constituição e Estatuto Social Alterado e Consolidado da Sociedade anexo a este instrumento como Anexo A seja e neste ato é aprovado e adotado substituindo o Memorando de Constituição e Estatuto Social da Sociedade existente.

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01485-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 125

- b) COMO DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA que, sujeita à aprovação dos detentores da maioria das Ações Preferenciais (conforme definido no Memorando de Constituição e Estatuto Social da Sociedade) votando juntos como uma única classe e em uma base convertida e a aprovação dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Seniores em circulação (conforme definido no Memorando de Constituição e Estatuto Social da Sociedade), o Contrato de Compra de Ações Preferenciais Série G-1 a ser celebrado entre a Sociedade, certos acionistas da Sociedade listados no [Anexo I deste instrumento] e as entidades listadas no Anexo de Investidores ali constante como Anexo A relativo à venda de Ações Preferenciais Série G-1 ("**Contrato de Compra e Venda de Ações Preferenciais Série G-1**") substancialmente na forma constante neste instrumento como Anexo B seja e ora é aprovado; e
- c) COMO DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA, que a Campbells seja instruída a arquivar o Décimo Primeiro Memorando de Constituição e Estatuto Social Alterado e Consolidado perante o Oficial de Registro de Sociedades das Ilhas Cayman e pratique e conclua todos os demais assuntos acessórios ou aconselháveis a esse registro para dar efeito à alteração e consolidação do Memorando de Constituição e Estatuto Social da Sociedade nas Ilhas Cayman,

e concordamos que as deliberações serão, para todos os fins, tão válidas e eficazes como se tivessem sido aprovadas pelo abaixo assinado em uma assembleia geral da Sociedade devidamente convocada e realizada.

Consentimento Adicional:

A assinatura deste instrumento comprovará ainda a aprovação pelo único membro da Sociedade com direito a participar e votar nas assembleias gerais da Sociedade da (i) forma e termos do Contrato de Compra e Venda de Ações Preferenciais Série G-1; (ii) a assinatura e entrega do Contrato de Compra e Venda de Ações Preferenciais Série G-1 e determinados contratos acessórios e outros documentos contemplados pelo Contrato de Compra e Venda de Ações Preferenciais Série G-1, (iii) oferta de Ações Preferenciais Série G-1 a terceiros que não sejam os atuais acionistas da Sociedade; e (iv) emissão de Ações Preferenciais Série G-1, juntamente com a celebração e implementação do Contrato de Compra e Venda de Ações Preferenciais Série G-1 e todos os contratos e acordos relacionados.

[a restante desta página foi deixado em branco intencionalmente]

RUA CALIFORNIA LTD.

Por: Assinado via DocuSign por:

(ass)

206CACBF4401433...

Nome: David Vélez Osorno

Cargo: Conselheiro

[Página de Assinaturas das Deliberações do Único Acionista com Direito a Voto]

Anexo A

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1408 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-003
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@kontraducoes.com.br - Cel: (11) 98254-3334 - Skype: korn.treducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 - CPF: 076.147.708-26 - CCM - 9.022.076-5 - INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº : 856

Folha nº 126

Décimo Primeiro Memorando de Constituição e Estatuto Social Alterado e Consolidado

(Vide anexo.)

**LEI DAS SOCIEDADES (REVISADA)
SOCIEDADE LIMITADA POR AÇÕES**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO
MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO**

E

ESTATUTO SOCIAL

DA

Nu Holdings Ltd.

(Alterado e Consolidado por Deliberação Extraordinária aprovada em 29 de maio de 2021)

Campbells
Floor 4, Willow House, Cricket Square
Grand Cayman KY1-9010
Ilhas Cayman

LEI DAS SOCIEDADES (REVISADA)

SOCIEDADE LIMITADA POR AÇÕES

Décimo Primeiro

MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO Alterado e Consolidado

DA

Nu Holdings Ltd.

(Alterado e Consolidado por Deliberação Extraordinária aprovada em 29 de maio de 2021)

1. A denominação da Sociedade é Nu Holdings Ltd.
2. A sede da Sociedade será nos escritórios de **Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman KY1-9010, Ilhas Cayman**, ou em outro local conforme os Conselheiros periodicamente decidirem.





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RD: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10097782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 127

3. Os objetos para os quais a Sociedade é constituída não têm quaisquer restrições, e a Sociedade terá plenos poderes para executar qualquer objeto não proibido por qualquer lei conforme estipulado pelo Artigo 7(4) da Lei das Sociedades (revisada).
4. A Sociedade terá e poderá exercer todas as funções de uma pessoa física com plena capacidade independentemente de qualquer questão de benefício societário conforme estipulado pela Artigo 27 (2) da Lei das Sociedades (revisada).
5. Nenhuma disposição contida nos parágrafos anteriores será considerada de forma a permitir à Sociedade conduzir o negócio de um banco ou sociedade de fundo fiduciário sem estar licenciada para isso de acordo com as disposições da Lei das Sociedades Fiduciárias e Bancos (revisada), ou conduzir negócio de seguro a partir das Ilhas Cayman ou negócio de administrador, agente, subagente ou corretor de seguro sem estar licenciada para isso de acordo com as disposições da Lei de Seguro (revisada), ou conduzir negócio de administração de empresas sem estar licenciada para isso de acordo com a Lei de Administração de Empresas (revisada).
6. A Sociedade não negociará nas Ilhas Cayman com qualquer pessoa, firma ou empresa exceto em favorecimento do negócio da Sociedade realizado fora das ilhas Cayman, mas nenhuma disposição contida neste parágrafo será interpretada de forma a impedir a Sociedade de efetivar e concluir contratos nas Ilhas Cayman e exercer nas Ilhas Cayman qualquer de seus poderes necessário à condução de seu negócio fora das Ilhas Cayman.
7. A responsabilidade de cada Acionista é limitada ao montante, se houver, não pago das ações de tal Acionista.
8. O capital da Sociedade é de US\$ 80.794.675,12, dividido em 1.541.250.016 Ações Ordinárias com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, das quais 770.625.008 são designadas como Ações Ordinárias Classe A e 56.081.425 designadas como Ações Preferenciais da Série Inicial com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada uma, 96.957.100 Ações Preferenciais Série A com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada uma, 62.529.800 Ações Preferenciais Série B com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada uma, 52.579.750 Ações Preferenciais Série C com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 67.449.000 Ações Preferenciais Série D com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 43.117.375 Ações Preferenciais de Série E com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada uma, 16.469.250 Ações Preferenciais Série E-1 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada uma, 26.873.350 Ações Preferenciais Série F com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada uma, 16.795.799 Ações Preferenciais Série F-1 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004, 18.000.000 Ações Preferenciais Série F-2 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada, 11.758.704 Ações Preferenciais Série G de valor nominal ou de face de R\$ 0,00004 cada, 10.002.809 Ações Preferenciais Série G-1 com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada e 2.500 Ações da Administração com valor nominal ou de face de US\$ 0,00004 cada uma, tendo cada uma delas poderes para a Sociedade, observadas as disposições da Lei das Sociedades (Revisada) e do Estatuto Social, resgatar ou comprar qualquer uma de suas ações e desmembrar ou consolidar as referidas ações ou qualquer uma delas e emitir todo ou qualquer parte de seu capital, seja ele original, resgatado, aumentado ou reduzido, com ou sem preferência, prioridade ou privilégio especial ou sujeito a qualquer adiamento de direitos ou quaisquer condições ou restrições, independentemente de sua natureza, e de

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74789

Livro nº 856

Folha nº 128

modo que, salvo se as condições de emissão estipularem expressamente de outra forma, toda emissão de ações, sejam elas ordinárias ou preferenciais, ou de outro modo, esteja sujeita aos poderes da Sociedade aqui estabelecidos.

9. A Sociedade tem poderes para registrar por meio de continuação como uma pessoa jurídica limitada por ações de acordo com as leis de qualquer jurisdição fora das Ilhas Cayman e para ter seus registros cancelados nas Ilhas Cayman.
10. Termos em letras maiúsculas que não estão definidos neste Memorando de Constituição têm o mesmo significado que lhes foram atribuídos no Estatuto Social da Sociedade.

LEI DAS SOCIEDADES (REVISADA)

SOCIEDADE LIMITADA POR AÇÕES

Décimo Primeiro

ESTATUTO SOCIAL Alterado e Consolidado

DA

Nu Holdings Ltd.

(Alterado e Consolidado por Deliberação Extraordinária aprovada em 29 de maio de 2021)

Disposições Preliminares

1. Os regulamentos contidos na Tabela A do Primeiro Anexo da Lei não se aplicam à Sociedade e os regulamentos a seguir constituirão o Estatuto Social da Sociedade.
2. Neste Estatuto Social:
 - (a) os seguintes termos terão os significados estipulados ao lado se não forem incoerentes com o objeto ou contexto:

“Data de Adoção” significa 29 de maio de 2021.

“Afilhada” significa, com relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle, seja controlada por, ou esteja sob o controle comum com, a referida Pessoa, incluindo, dentre outros, qualquer sócio comanditado, diretor, conselheiro, ou administrador da referida Pessoa e qualquer fundo de investimentos em capital de risco ou outro fundo de investimentos ou empresa de investimentos registrada, atual ou futura, que seja controlada por um ou mais sócios comanditados ou sócios administradores ou que seja sob gestão comum de investimentos com a referida Pessoa, e (i) no caso de uma pessoa física, inclui, sem limitação, o cônjuge desta pessoa, pais, filhos, irmãos, sogra, sogro, cunhados e cunhados, seja por

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel./Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.147.706-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 129

parentesco, casamento ou adoção, ou qualquer pessoa que resida na residência dessa pessoa, um fundo patrimonial em benefício de qualquer um dos acima mencionados, ou uma empresa, sociedade ou entidade de titularidade integral ou conjunta de qualquer um dos acima mencionados, e (ii) no caso de uma entidade, deverá incluir uma sociedade em comandita, uma sociedade por ações ou qualquer pessoa física ou entidade que direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle, seja controlada por, ou esteja sob o controle comum com, a referida entidade. Não obstante o exposto acima, com relação à Tencent, o termo "Afilhada" será considerado como referindo-se apenas a cada Pessoa cujas informações financeiras ou resultados sejam, ou devam ser (de acordo com as normas contábeis aplicáveis), consolidados nas demonstrações financeiras consolidadas da Tencent Holdings Limited (ou sua sucessora).

"Mercado Aplicável"	significa a Bolsa de Valores de Nova York (<i>New York Stock Exchange</i>) ou o Nasdaq Global Select Market.
"Estatuto Social"	significa este Estatuto Social da Sociedade.
"Auditor"	significa a Pessoa então desempenhando as obrigações de auditor da Sociedade (se houver).
"Dia Útil"	significa um dia (exceto sábados ou domingos) em que os bancos estão abertos para negócios em geral nas cidades de São Paulo, Brasil, Pequim, China, Hong Kong, Nova York, Nova York, Estados Unidos da América e George Town, Ilhas Cayman.
"Entidade Comercial"	significa qualquer empresa individual, sociedade, sociedade em comandita, sociedade limitada, firma, joint venture, espólio, truste, organização despersonalizada, associação, sociedade anônima, fundo de investimento, instituição, sociedade estatal, entidade ou autoridade reguladora ou governamental ou outra empresa ou entidade de qualquer tipo ou natureza ou qualquer divisão comercial de qualquer um dos supramencionados.
"Ações Ordinárias Classe A"	significa ações ordinárias da Sociedade com valor nominal de US\$ 0,00004 cada uma, com os direitos estabelecidos neste Estatuto Social.
"Ações Ordinárias Classe B"	significa ações ordinárias da Sociedade com valor nominal de US\$ 0,00004 cada uma, com os direitos estabelecidos neste Estatuto Social.
"Sociedade"	significa a sociedade indicada acima.
"Controle"	a respeito de qualquer Pessoa, significa a posse, direta ou indireta, do poder de dirigir ou providenciar a direção da administração e das

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IUCESP sob Nº 719 - Idioma Inglês
RG: 5 642.327-5 CPF: 076.347.708-76 ECA: 9 022 076-5 INSS: 30997782644

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

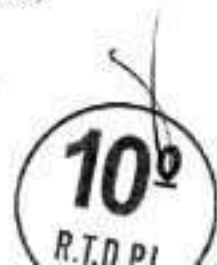
Folha nº 130

políticas dessa Pessoa, quer seja por meio da propriedade de títulos com direito a voto, por contrato ou de outro modo, os termos "controlada", "controladora" e "sob controle comum de" têm o significado relacionado ao disposto acima.

"Conselheiros"	significa os então conselheiros da Sociedade.
"Dividendo"	inclui um dividendo intermediário.
"Registro Eletrônico"	tem o mesmo significado conforme atribuído na Lei de Transações Eletrônicas (revisada).
"Lei de Valores Mobiliários"	significa a Lei de Valores Mobiliários de 1934 dos Estados Unidos, conforme alterada;
"Familiar"	tem o mesmo significado previsto no SHA.
"Fundadores"	significa David Vélez Osorno, Cristina Helena Zingaretti Junqueira, Adam Edward Wible, seus respectivos Familiares e qualquer uma de suas respectivas Afiliadas.
"Sociedade do Grupo"	significa a Sociedade e qualquer Entidade Comercial (i) que for, direta ou indiretamente, Controlada pela Sociedade, (ii) cujos ativos, ou partes deles, estiverem consolidados com o lucro líquido da Sociedade e estiverem registrados nos livros da Sociedade para fins de relatório financeiro de acordo com princípios contábeis internacionais, incluindo, entre outros, quaisquer Subsidiárias <u>(ressolvendo-se</u> que estruturas de financiamento, veículos de securitização e fundos de investimento não serão considerados Sociedades do Grupo exclusivamente por conta deste item (ii)), ou (iii) cuja maioria das participações societárias votantes forem, direta ou indiretamente, de propriedade da Sociedade.
"IRA"	significa a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato de Direitos de Investidores (<i>Investors' Rights Agreement</i>), celebrado pela Sociedade e alguns de seus Acionistas, datado de 3 de fevereiro de 2021 (conforme alterado e/ou consolidado de tempos em tempos).
"Ações da Administração"	significa ações da administração da Sociedade com valor nominal de US\$ 0,00004 cada uma, com os direitos estabelecidos neste Estatuto Social.
"Acionista"	tem o mesmo significado previsto na Lei.
"Memorando de Constituição"	significa o memorando de constituição da Sociedade.
"Deliberação Ordinária"	significa uma deliberação aprovada por maioria simples dos Acionistas que, tendo direito de fazê-lo, votaram pessoalmente ou,

Avenida São Gabriel, 201 - Corj, 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@kontraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-70 CCM: B.022.076-5 INSS: 10997782049

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 131

quando forem permitidos procuradores, por procurador em uma assembleia geral, e inclui uma deliberação unânime por escrito (no cálculo da maioria, quando um escrutínio for demandado em uma assembleia geral será levado em conta o número de votos a que cada Acionista tem direito pelo Estatuto Social.)

"Ações Ordinárias"

significa ações ordinárias da Sociedade designadas como Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B, cada uma com os direitos previstos neste Estatuto Social.

"Pessoa"

significa qualquer pessoa física, firma individual, parceria, sociedade em comandita, sociedade limitada, firma, joint venture, espólio, fundo do tipo trust, organização sem personalidade jurídica, associação, empresa, instituição, organização de benefício público, entidade ou autoridade governamental ou reguladora ou outro empreendimento ou entidade de qualquer tipo ou natureza.

"Ações Preferenciais"

significa ações preferenciais da Sociedade com valor nominal de US\$ 0,00004, as quais são designadas como Ações Preferenciais da Série Inicial, Ações Preferenciais Série A, Ações Preferenciais Série B, Ações Preferenciais Série C, Ações Preferenciais Série D, Ações Preferenciais Série E, Ações Preferenciais Série E-1, Ações Preferenciais Série F-1 e Ações Preferenciais Série F-2, Ações Preferenciais Série G e Ações Preferenciais Série G-1, cada uma com os direitos previstos neste Estatuto Social.

"Investimento Qualificado"

significa uma participação direta ou indireta no (i) capital social total da Sociedade igual ou superior a 15% (ou outro limite que possa ser determinado nos regulamentos aplicáveis em vigor) ou o aumento em um Investimento Qualificado existente em uma porcentagem igual ou superior a 15% (ou outro limite que possa ser determinado pelos regulamentos aplicáveis em vigor) ou no (ii) capital social com direito a voto da Sociedade igual ou superior a 5%, ou o aumento em uma participação direta ou indireta existente no capital social com direito a voto da Sociedade igual ou superior a 5% se essa participação existente já representar 5% ou mais do capital social com direito a voto da Sociedade.

"Oferta Pública Qualificada"

significa a venda, pela Sociedade, de Ações Ordinárias (ou qualquer classe delas) em oferta pública de subscrição ou por qualquer listagem direta de Ações Ordinárias (ou qualquer classe delas), em cada caso conforme declaração de registro conforme os Formulários F-1 ou S-1 nos termos da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (United States Securities Act) de 1933, conforme alterada, na qual (i) as Ações Ordinárias (ou qualquer classe delas) forem primeiramente registradas nos termos do Artigo 12(b) da Lei de Valores Mobiliários, (ii) as Ações Ordinárias (ou qualquer classe delas) forem listadas em um Mercado Aplicável e, (iii) no caso de uma oferta pública de subscrição, se houver proventos brutos para a Sociedade

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel./Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@komtraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.208-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 132

de pelo menos US\$ 200.000.000 no total; *ressalvado* que, para evitar dúvidas, a listagem de Ações Ordinárias (ou qualquer classe delas) em oferta pública de subscrição ou listagem direta das Ações Ordinárias (ou qualquer classe delas) em bolsa de valores que não seja de um Mercado Aplicável poderá ser efetuada simultaneamente com uma Oferta Pública Qualificada.

"Livro de Registro de Acionistas"	significa o registro mantido de acordo com a Lei e inclui (exceto se declarado de outra forma) qualquer cópia do Livro de Registro de Acionistas.
"Sede"	significa a então sede da Sociedade.
"Selo"	significa o selo comum da Sociedade e inclui toda cópia do selo.
"Ações Preferenciais Série A"	significa Ações Preferenciais designadas como Ações Preferenciais Série A cada uma com os direitos estabelecidos neste Contrato.
"Ações Preferenciais Série B"	significa Ações Preferenciais designadas como Ações Preferenciais Série B cada uma com os direitos estabelecidos neste Contrato.
"Ações Preferenciais Série C"	significa Ações Preferenciais designadas como Ações Preferenciais Série C cada uma com os direitos estabelecidos neste Contrato.
"Ações Preferenciais Série D"	significa Ações Preferenciais designadas Ações Preferenciais Série D cada uma com os direitos estabelecidos neste Contrato.
"Ações Preferenciais Série E"	significa as Ações Preferenciais designadas como Ações Preferenciais Série E, cada uma com os direitos previstos neste Contrato.
"Ações Preferenciais Série E-1"	significa Ações Preferenciais designadas Ações Preferenciais Série E-1, cada uma com os direitos estabelecidos neste Contrato.
"Ações Preferenciais Série F"	significa Ações Preferenciais designadas como Ações Preferenciais Série F cada uma com os direitos estabelecidos neste Estatuto Social.
"Ações Preferenciais Série F-1"	significa Ações Preferenciais, designadas Ações Preferenciais Série F-1 cada uma, com os direitos estabelecidos neste Contrato.
"Fechamento da Série F-2"	significa a emissão inicial de Ações Preferenciais Série F-2 pela Sociedade de acordo com o Contrato de Compra e Venda Série F-2.
"Ações Preferenciais Série F-2"	significa Ações Preferenciais designadas como Ações Preferenciais Série F-2, cada uma com os direitos estabelecidos neste Estatuto Social.
"Contrato de Compra e Venda Série F-2"	significa que determinado Contrato de Compra de Ações Preferenciais Série F-2 será celebrado entre a Sociedade e os Investidores (conforme definido naquele instrumento).

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3304 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 715 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-3 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 133

"Ações Preferenciais Série G"	significa Ações Preferenciais designadas como Ações Preferenciais Série G, cada uma com os direitos estabelecidos neste Estatuto Social.
"Contrato de Compra e Venda Série G"	significa determinado Contrato de Compra e Venda de Ações Preferenciais Série G, datado de 27 de janeiro de 2021, celebrado entre a Sociedade e os Investidores (conforme definido naquele instrumento).
"Ações Preferenciais Série G-1"	significa Ações Preferenciais, designadas Ações Preferenciais Série G-1, cada uma com os direitos estabelecidos neste Estatuto Social.
"Contrato de Compra e Venda Série G-1"	significa determinado Contrato de Compra e Venda de Ações Preferenciais Série G-1 a ser celebrado entre a Sociedade e os Investidores (conforme definido naquele instrumento).
"Ações Preferenciais da Série Inicial"	significa Ações Preferenciais designadas Ações Preferenciais da Série Inicial, cada uma com os direitos estabelecidos neste Estatuto Social.
"SHA"	significa a Sétima Alteração e Consolidação do Acordo de Acionistas, celebrado entre a Sociedade e alguns de seus Acionistas, datado de 3 de fevereiro de 2021 (conforme alterado e/ou consolidado de tempos em tempos).
"Ação" e "Ações"	significa uma ação ou ações da Sociedade e inclui uma fração de uma ação.
"Deliberação Extraordinária"	tem o mesmo significado conforme atribuído na Lei e inclui uma deliberação unânime por escrito.
"Lei"	significa a Lei das Sociedades (revisada) das Ilhas Cayman.
"Subsidiária"	significa qualquer Entidade Comercial (exceto a Sociedade) em uma cadeia contínua de Entidades Comerciais começando com a Sociedade, se cada uma das Entidades Comerciais (exceto a última Entidade Comercial da cadeia contínua) detiver ações com 50% (cinquenta por cento) ou mais do poder votante combinado total de todas as classes de ações em uma das demais Entidades Comerciais dessa cadeia.
"Tencent"	tem o mesmo significado previsto no SHA.
"Transferência"	tem o mesmo significado previsto no SHA.
(b)	palavras com significado no número singular incluem o número plural e vice-versa;
(c)	palavras com significado no gênero masculino incluem o gênero feminino;





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 739 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 1.9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº - 74759

Livro nº 856

Folha nº 134

- (d) palavras importando pessoas incluem sociedades por ações;
- (e) "escrito(a)" e "por escrito" incluem todos os modos de representar ou reproduzir palavras na forma visível, inclusive na forma de um Registro Eletrônico;
- (f) referências às disposições de qualquer lei ou regulamento serão interpretadas como referências às disposições e suas alterações, modificações, novas promulgações ou substituições periódicas;
- (g) qualquer frase que contenha os termos "inclusive", "inclui", "em particular" ou qualquer expressão semelhante será interpretada como ilustrativa e não limitará o sentido das palavras precedentes a esses termos;
- (h) cabeçalhos são inseridos apenas para referência e serão ignorados na interpretação deste Estatuto Social; e
- (i) o Artigo 8 da Lei de Transações Eletrônicas (conforme revisada) não será aplicável.

Início das Atividades

- 3. As atividades da Sociedade poderão ser iniciadas após a sua constituição, conforme os Conselheiros considerarem apropriado.
- 4. Os Conselheiros poderão pagar, a partir do capital ou de quaisquer outras importâncias em dinheiro da Sociedade, todas as despesas incorridas na, ou relacionadas à, constituição e estabelecimento da Sociedade, inclusive as despesas de registro.

Emissão de Ações

- 5. Observadas as disposições, se houver, do Memorando de Constituição (e a qualquer instrução que possa ser fornecida pela Sociedade em assembleia geral), e sem prejuízo de quaisquer direitos vinculados a quaisquer Ações existentes, os Conselheiros poderão alocar, emitir, conceder opções ou de outra maneira alienar as Ações (inclusive frações de uma Ação) com ou sem direitos ou restrições preferenciais, diferidos ou outros, quer com relação a Dividendo, votação, retorno de capital ou de outra maneira, e para as pessoas, nas ocasiões e em outros termos que considerarem adequados.
- 6. A Sociedade não deverá emitir Ações ao portador.

Direitos, Preferências e Restrições das Ações Preferenciais

- 7. Os direitos, preferências, privilégios e restrições concedidos a, ou impostos sobre as Ações Preferenciais são conforme o previsto abaixo neste Artigo.

7.1 Provisões de Dividendos.





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 - CPF: 076.347.708-76 - CCM: 9.022.076-5 - INSS: 10997782648

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 135

- 7.1.1 Todos os lucros da Sociedade serão retidos pela Sociedade e nenhum dividendo será distribuído aos acionistas da Sociedade, a menos que seja consentido de outro modo por escrito por cada um (i) dos detentores da maioria das Ações Preferenciais (votando em conjunto como uma classe única), e (ii) dos detentores da maioria das Ações Ordinárias em circulação com poder de voto (em base não convertida, votando em conjunto como uma única classe).
- 7.1.2 Na medida em que os acionistas consentirem por escrito com a distribuição de dividendos nos termos da Cláusula 7.1.1, os detentores de Ações Preferenciais terão o direito de receber dividendos (de forma *pari passu*), a partir de quaisquer ativos legalmente disponíveis para tanto, antes e preferencialmente a qualquer declaração ou pagamento de quaisquer dividendos (a serem pagos não em Ações Ordinárias ou outros valores mobiliários e direitos conversíveis ou que concedam ao seu detentor o direito de receber, direta ou indiretamente, Ações Ordinárias adicionais da Sociedade) sobre as Ações Ordinárias da Sociedade, à Taxa de Dividendos aplicável (conforme definição constante abaixo), pagáveis quando, conforme e se declarados pelo Conselho de Administração da Sociedade ("Conselho de Administração"). Os dividendos não serão cumulativos. Se a distribuição de dividendos for insuficiente para o pagamento integral dos valores que os detentores de Ações Preferenciais têm o direito de receber na ocasião da declaração de dividendos de acordo com este Artigo 7.1.2, então, não obstante qualquer disposição em contrário, (a) a Sociedade não tem nenhuma obrigação de declarar ou distribuir o valor total do dividendo preferencial de acordo com Artigo 7.1.2, e (b) o dividendo declarado em questão será pago integralmente aos detentores de Ações Preferenciais, devendo ser alocado entre esses detentores proporcionalmente ao valor total que cada um deles teria direito de receber, de outro modo. Os detentores das Ações Preferenciais em circulação poderão renunciar irrevogavelmente a qualquer dividendo preferencial que eles tenham o direito de receber conforme os termos deste Artigo 7 mediante o voto afirmativo ou o consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais em circulação na ocasião (votação em conjunto como uma única classe, e não como uma série separada, e em bases convertidas); ficando ressalvado, entretanto, que apenas com relação às Ações Preferenciais Série D, a qualquer momento no qual detentores de Ações Preferenciais Série D não tiverem recebido Proventos (conforme definido abaixo) em um valor por ação igual ao Preço de Emissão Original para as Ações Preferenciais Série D, nenhuma renúncia a um dividendo preferencial ao qual os detentores de Ações Preferenciais Série D terão direito a receber nos termos deste Artigo 7 terá efeito com relação às Ações Preferenciais Série D sem o voto afirmativo ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série D em circulação na ocasião (em base convertida); ficando ressalvado, ainda, entretanto, que apenas com relação às Ações Preferenciais Série E, a qualquer momento no qual detentores de Ações Preferenciais Série E não tiverem recebido Proventos (conforme definido abaixo) em um valor por ação igual ao Preço de Emissão Original para as Ações Preferenciais Série E, nenhuma renúncia a um dividendo preferencial ao qual os detentores de Ações Preferenciais Série E terão direito a receber nos termos deste Artigo 7 terá efeito com relação às Ações Preferenciais Série E sem o voto afirmativo ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E em circulação na ocasião (em base convertida); ficando ressalvado, ainda, que apenas com relação às Ações Preferenciais Série E-1, a qualquer momento em que detentores de Ações Preferenciais Série E-1 não tiverem recebido Proventos (conforme definido abaixo) em um valor por ação igual ao Preço de Emissão Original para as Ações Preferenciais Série E-1, nenhuma renúncia a um dividendo

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@komtraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-70 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10907782640

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 136

preferencial ao qual os detentores de Ações Preferenciais Série E-1 terão direito a receber nos termos deste Artigo 7 terá efeito com relação às Ações Preferenciais Série E-1 sem o voto afirmativo ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E-1 em circulação na ocasião (em base convertida); ficando ressaltado, ainda, que apenas com relação às Ações Preferenciais Série F, a qualquer momento em que detentores de Ações Preferenciais Série F não tiverem recebido Proventos (conforme definido abaixo) em um valor por ação igual ao Preço de Emissão Original para as Ações Preferenciais Série F, nenhuma renúncia a um dividendo preferencial ao qual os detentores de Ações Preferenciais Série F terão direito a receber nos termos deste Artigo 7 terá efeito com relação às Ações Preferenciais Série F sem o voto afirmativo ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F em circulação na ocasião (em uma base convertida). ficando ressaltado, ainda, que apenas com relação às Ações Preferenciais Série F-1, a qualquer momento em que detentores de Ações Preferenciais Série F-1 não tiverem recebido Proventos (conforme definido abaixo) em um valor por ação igual ao Preço de Emissão Original para as Ações Preferenciais Série F-1, nenhuma renúncia a um dividendo preferencial ao qual os detentores de Ações Preferenciais Série F-1 terão direito a receber nos termos deste Artigo 7 terá efeito com relação às Ações Preferenciais Série F-1 sem o voto afirmativo ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E-1 em circulação na ocasião (em uma base convertida). ficando ressaltado, ainda, que após (e observada a ocorrência) o Fechamento da Série F-2, apenas com relação às Ações Preferenciais Série F-2, a qualquer momento em que detentores de Ações Preferenciais Série F-2 não tiverem recebido Proventos (conforme definido abaixo) em um valor por ação igual ao Preço de Emissão Original para as Ações Preferenciais Série F-2, nenhuma renúncia a um dividendo preferencial ao qual os detentores de Ações Preferenciais Série F-2 terão direito de receber nos termos deste Artigo 7 terá efeito com relação às Ações Preferenciais Série F-2 sem o voto afirmativo ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F-2 em circulação na ocasião (em uma base convertida). ficando ressaltado, ainda, que apenas com relação às Ações Preferenciais Série G, a qualquer momento em que detentores de Ações Preferenciais Série G não tiverem recebido Proventos (conforme definido abaixo) em um valor por ação igual ao Preço de Emissão Original para as Ações Preferenciais Série G, nenhuma renúncia a um dividendo preferencial ao qual os detentores de Ações Preferenciais Série G terão direito de receber nos termos deste Artigo 7 terá efeito com relação às Ações Preferenciais Série G sem o voto afirmativo ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série G em circulação na ocasião (em uma base convertida). ficando ressaltado, ainda, que apenas com relação às Ações Preferenciais Série G-1, a qualquer momento em que detentores de Ações Preferenciais Série G-1 não tiverem recebido Proventos (conforme definido abaixo) em um valor por ação igual ao Preço de Emissão Original para as Ações Preferenciais Série G-1, nenhuma renúncia a um dividendo preferencial ao qual os detentores de Ações Preferenciais Série G-1 terão direito de receber nos termos deste Artigo 7 terá efeito com relação às Ações Preferenciais Série G-1 sem o voto afirmativo ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série G-1 em circulação na ocasião (em uma base convertida). Para os fins desta Cláusula 7.1, "Taxa de Dividendo" significa (i) US\$ 0,0032 ao ano para cada Ação Preferencial Série Inicial, (ii) US\$ 0,012108 ao ano para cada Ação Preferencial Série A, (iii) US\$ 0,041468 ao ano para cada Ação Preferencial Série B, (iv) US\$ 0,079636 ao ano para cada Ação Preferencial Série C, (v) US\$ 0,09490508 ao ano para cada Ação Preferencial Série D, (vi) US\$ 0,280288 ao ano para cada Ação Preferencial Série E, (vii)

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 – E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br – Cel.: (11) 98254-3334 – Skype: korn.traducoes



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.706-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 137

US\$ 0,448584 ao ano para cada Ação Preferencial Série E-1, (viii) US\$ 1,190776 ao ano para cada Ação Preferencial Série F, (ix) US\$ 1,42892888 ao ano para cada Ação Preferencial Série F-1, (x) US\$ 1,190776 ao ano para cada Ação Preferencial Série F-2, (xi) US\$ 2,721388 ao ano para cada Ação Preferencial Série G e (xii) US\$ 3,199101 ao ano para cada Ação Preferencial Série G-1, (em cada caso, conforme ajustado quanto a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou atos similares).

- 7.1.3 Após o pagamento dos referidos dividendos ordinários nos termos da Cláusula 7.1.2, quaisquer dividendos ou distribuições adicionais deverão ser distribuídos entre todos os detentores de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais proporcionalmente ao número de Ações Ordinárias que poderiam ser detidas por cada detentor em questão se todas as Ações Preferenciais fossem convertidas em Ações Ordinárias à taxa de conversão em vigor na ocasião.

7.2 Preferência de Liquidação.

- 7.2.1 Na hipótese de qualquer Evento de Liquidação (conforme definição constante abaixo), seja ele voluntário ou involuntário, os detentores de Ações Preferenciais deverão ter o direito de receber, anterior e preferencialmente a qualquer distribuição dos proventos desse Evento de Liquidação aos detentores de Ações Ordinárias em razão de sua posse (em relação a uma Ação Preferencial ou Ação Ordinária, os proventos deste Evento de Liquidação ao qual o detentor desta Ação Preferencial ou Ação Ordinária faria jus a receber em relação a elas, "Proventos"), um valor por ação igual à soma do Preço de Emissão Original (conforme definição constante abaixo) para essa série de Ações Preferenciais, mais os dividendos declarados e não pagos sobre a ação em questão. Se, mediante a ocorrência desse evento, o Produto total assim distribuído aos detentores de Ações Preferenciais for insuficiente para permitir o pagamento a esses detentores dos valores preferenciais integrais supramencionados, todos os Proventos remanescentes do Evento de Liquidação legalmente disponíveis para distribuição deverão ser distribuídos entre os detentores das Ações Preferenciais proporcionalmente ao valor preferencial integral que cada detentor teria, de outro modo, o direito de receber conforme a presente Cláusula 7.2.1. "Preço Original de Emissão" significará (i) US\$ 0,04 por cada Ação Preferencial Série Inicial, (ii) US\$ 0,151332 por ação para cada Ação Preferencial Série A, (iii) US\$ 0,51832 por ação para cada Ação Preferencial Série B, (iv) US\$ 0,99544 por ação para cada Ação Preferencial Série C, (v) US\$ 1,18631352 por ação para cada Ação Preferencial Série D, (vi) US\$ 3,503588 por ação para cada Ação Preferencial Série E, (vii) US\$ 5,607292 por ação para cada Ação Preferencial Série E-1, (viii) US\$ 14,884676 para cada Ação Preferencial Série F; (ix) US\$ 17,86161 por ação para cada Ação Preferencial Série F-1; (x) US\$ 14,884676 por ação para cada Ação Preferencial Série F-2; (xi) US\$ 34,017352 por ação para cada Ação Preferencial Série G; e (x) US\$ 39,988768 por ação para cada Ação Preferencial G-1 (conforme reajustado para quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou atos similares em relação a essas Ações Preferenciais).

- 7.2.2 Mediante a conclusão das distribuições exigidas pela Cláusula 7.2.1, todos os Proventos remanescentes do Evento de Liquidação disponíveis para distribuição aos acionistas, se houver, deverão ser distribuídos proporcionalmente entre os detentores de Ações Ordinárias com base no número de Ações Ordinárias detidas por cada um deles.

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 026.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782049

Tradução nº : 76759

Livro nº 856

Folha nº 158

7.2.3 Não obstante o acima exposto, para fins de determinação do valor que cada detentor de Ações Preferenciais tem o direito de receber em relação a um Evento de Liquidação, cada detentor de Ações Preferenciais deverá ser considerado como tendo convertido (independentemente de ele ter efetivamente convertido ou não) suas ações dessa série em conformidade com a Cláusula 7.5.2 em Ações Ordinárias imediatamente antes do Evento de Liquidação se, em razão de uma conversão efetiva, esse detentor devesse receber, no total, um valor maior do que o valor que seria distribuído a ele caso não tivesse convertido as Ações Preferenciais em Ações Ordinárias, de acordo com a Cláusula 7.5.2. Caso qualquer referido detentor seja considerado como tendo convertido suas Ações Preferenciais de acordo com o previsto neste parágrafo, ele não deverá ter o direito de receber qualquer distribuição que, de outro modo, teria sido feita aos detentores de Ações Preferenciais não convertidas (ou não consideradas convertidas) em Ações Ordinárias de acordo com a Cláusula 7.2.3.

7.2.4 Para os fins deste Estatuto Social:

- (a) Um **"Evento de Liquidação"** incluirá (i) o fechamento da venda, transferência ou outra alienação de todos ou substancialmente todos os ativos da Sociedade e de suas Subsidiárias, tomados como um todo, (ii) a consumação da incorporação ou fusão da Sociedade por ou com outra sociedade (exceto uma incorporação ou fusão na qual os detentores (ou suas respectivas Afiliadas ou Familiares) de ações da Sociedade imediatamente antes de tal incorporação ou fusão continuem detendo pelo menos 50% poder de voto e participação econômica representados pelas ações em circulação da Sociedade ou da sociedade incorporadora ou adquirente); (iii) o fechamento da transferência (seja por incorporação, fusão ou de outra forma), em uma transação ou em uma série de transações relacionadas, a uma Pessoa (que não seja um subscritor dos valores mobiliários aplicáveis ou um Membro da Família ou Afiliada do detentor cedente imediatamente antes dessa transferência), dos valores mobiliários da Sociedade se, após esse fechamento, essa Pessoa deteria 50% ou mais do poder de voto ou participação econômica representados pelas ações em circulação da Sociedade (ou da sociedade incorporadora ou adquirente) (exceto uma transferência na qual os detentores de ações da Sociedade imediatamente antes da transferência continuem a deter pelo menos 50% do poder de voto ou da participação econômica representados pelas ações em circulação da Sociedade ou da sociedade incorporadora ou adquirente), (iv) uma licença irrevogável e exclusiva de toda ou substancialmente toda propriedade intelectual da Sociedade e suas Subsidiárias tomadas como um todo, ou outra propriedade de um terceiro que não seja uma Afiliada da Sociedade, ou (v) uma liquidação, dissolução ou encerramento das atividades da Sociedade; ficando ressalvado, no entanto, que uma transação não consistirá um Evento de Liquidação (A) se seu objetivo principal for mudar a jurisdição de constituição da Sociedade e/ou se suas Subsidiárias ou criar uma controladora que será detida substancialmente nas mesmas proporções pelas Pessoas detentoras de participações societárias da Sociedade imediatamente antes dessa transação, (B) se a transação não resultar em uma mudança de controle e se o objetivo principal dessa transação for consumir uma venda de títulos de participação da Sociedade em uma transação de financiamento de boa-fé, ou (C) se a referida transação for limitada

Avenida São Gabriel, 203 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01439-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.147.708-76 CCM - 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74755

Livro nº: 856

Folha nº: 139

a uma ou mais Subsidiárias que antes da referida transação não detinham de modo coletivo todos ou substancialmente todos os ativos detidos pela Sociedade e por todas as suas Subsidiárias. O tratamento de uma transação específica ou de uma série de transações relacionadas como um Evento de Liquidação poderá ser renunciado, a título irrevogável, pelo voto ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais em circulação (votando juntos como uma única classe, e não como uma série separada, e em base convertida). Para evitar dúvidas, se um Evento de Liquidação for consumado e o tratamento dessa transação ou série de transações relacionadas como um Evento de Liquidação for dispensado por voto ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais em circulação, votando juntos como uma única classe e não como séries separadas, e em base convertida, e (1) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série D então em circulação (votando juntos como uma única classe em base convertida) não votarem a favor ou não consentirem com essa renúncia, os detentores das Ações Preferenciais Série D ainda terão direito de receber o valor referido na Cláusula 7.2.1 ao qual os detentores das Ações Preferenciais Série D teriam direito se essa transação ou série de transações relacionadas fosse tratada como um Evento de Liquidação com relação a todas as Ações Preferenciais, (2) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E então em circulação (votando juntos como uma única classe em base convertida) não votarem a favor ou não consentirem com essa renúncia, os detentores das Ações Preferenciais Série E ainda terão direito a receber o valor referido na Cláusula 7.2.1 ao qual os detentores das Ações Preferenciais Série E teriam direito se essa transação ou série de transações relacionadas tivesse sido tratada como um Evento de Liquidação com relação a todas as Ações Preferenciais, (3) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E-1 então em circulação (votando juntos como uma única classe em base convertida) não votarem a favor ou não consentirem com essa renúncia, os detentores das Ações Preferenciais Série E-1 ainda terão direito a receber o valor referido na Cláusula 7.2.1 ao qual os detentores das Ações Preferenciais Série E-1 teriam direito se essa transação ou série de transações relacionadas tivesse sido tratada como um Evento de Liquidação com relação a todas as Ações Preferenciais, (4) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F então em circulação (votando juntos como uma única classe em base convertida) não votarem a favor ou não consentirem com essa renúncia, os detentores das Ações Preferenciais Série F ainda terão direito a receber o valor referido na Cláusula 7.2.1 ao qual os detentores das Ações Preferenciais Série F teriam direito se essa transação ou série de transações relacionadas tivesse sido tratada como um Evento de Liquidação com relação a todas as Ações Preferenciais, (5) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F-1 então em circulação (votando juntos como uma única classe em base convertida) não votarem a favor ou consentirem com essa renúncia, os detentores das Ações Preferenciais Série F-1 ainda terão direito a receber o valor mencionado na Cláusula 7.2.1 ao qual os detentores das Ações Preferenciais Série F-1 teriam direito se essa transação ou série de transações relacionadas tivesse sido tratada como um Evento de Liquidação com relação a todas as Ações Preferenciais, (6) após (e observada a ocorrência) o Fechamento da Série F-2, os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F-2 então

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.827-5 - CPF: 076.947.208-76 - CEM: 9.022.076-5 - INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 140

em circulação (votando juntos como uma única classe em uma base convertida) não votarem a favor ou consentirem com essa renúncia, os detentores das Ações Preferenciais Série F-2 ainda terão o direito de receber o valor mencionado na Cláusula 7.2.1 ao qual os detentores das Ações Preferenciais Série F-2 teriam direito se essa transação ou série de transações relacionadas tivesse sido tratada como um Evento de Liquidação com relação a todas as Ações Preferenciais; e (8) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série G-1 então em circulação (votando juntos como uma única classe em base convertida) não votarem a favor ou consentirem com essa renúncia, os detentores das Ações Preferenciais Série G-1 ainda terão direito de receber o valor mencionado na Cláusula 7.2.1 ao qual os detentores das Ações Preferenciais Série G-1 teriam direito se essa transação ou série de transações tivesse sido tratada como um Evento de Liquidação em relação a todas as Ações Preferenciais.

- (b) Em qualquer Evento de Liquidação, se os proventos totais recebidos pela Sociedade, por suas Subsidiárias ou por seus acionistas não forem à vista, o valor deles será considerado como sendo seu valor de mercado. Quaisquer valores mobiliários deverão ser avaliados conforme segue:
- (i) valores mobiliários não sujeitos à carta de investimento ou outras restrições similares sobre sua livre comerciabilidade coberta pelo item (ii) abaixo:
- (1) Se negociados em uma bolsa de valores, o valor deverá ser considerado como sendo a média dos preços de fechamento desses valores mobiliários na referida bolsa ou sistema durante o período de 20 (vinte) dias de negociação que se encerre 3 (três) dias de negociação antes do fechamento do Evento de Liquidação;
 - (2) Se ativamente negociados no mercado de balcão, o valor deverá ser considerado como a média dos preços de compra e venda do fechamento (o que for aplicável) durante o período de 20 (vinte) dias de negociação que se encerre 3 (três) dias de negociação antes do fechamento do Evento de Liquidação; e
 - (3) Se não houver nenhum mercado público ativo, o valor deverá ser o seu valor de mercado, conforme mutuamente determinado pela Sociedade e pelos detentores de pelo menos uma maioria do poder de voto de todas as Ações Preferenciais em circulação na ocasião (votando juntos como uma única classe em base convertida).
- (ii) O método de avaliação de valores mobiliários sujeitos à carta de investimento ou outras restrições similares sobre sua livre comerciabilidade (à exceção de restrições surgidas exclusivamente em razão da situação de um acionista como Afiliada ou ex-Afiliada) será

Avenida São Gabriel, 201 – Conj.: 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01495-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@komtraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CFF: 076.147.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997762649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 141

promover um desconto adequado do valor de mercado determinado conforme previsto acima no item (i) (1), (2) ou (3) para refletir seu valor justo de mercado aproximado, conforme mutuamente determinado pela Sociedade e pelos detentores de, pelo menos, a maioria do poder de voto de todas as Ações Preferenciais em circulação na ocasião (com votação conjunta como uma única classe em uma base convertida).

- (iii) Os métodos acima para avaliar a contraprestação não monetária a ser distribuída em razão de um Evento de Liquidação deverão, mediante aprovação dos acionistas de contratos definitivos que regulamentem um Evento de Liquidação, ser substituídos por qualquer determinação desse valor prevista nos contratos definitivos que regulamentam o Evento de Liquidação em questão.
- (c) Caso as exigências desta Cláusula 7.2 não sejam cumpridas, a Sociedade deverá imediatamente:
- (i) fazer com que o fechamento desse Evento de Liquidação seja adiado até o momento em que as exigências desta Cláusula 7.2 tiverem sido cumpridas;
- (ii) cancelar a transação, caso em que os direitos, preferências e privilégios dos detentores das Ações Preferenciais deverão ser revertidos e ser os mesmos que os direitos, preferências e privilégios existentes imediatamente antes da data da primeira notificação mencionada na Cláusula 7.2.5 deste instrumento; ou
- (iii) em caso de um Evento de Liquidação estruturado, como uma alienação de ativos de acordo com a Cláusula 7.2.4(a)(i) ou um licenciamento de acordo com a Cláusula 7.2.4(a)(iv), a Sociedade deverá distribuir proventos do referido Evento de Liquidação em no máximo até o 90º (nonagésimo) dia após a data de fechamento, a menos que um período maior seja necessário ou aconselhável nos termos das leis ou regulamentos aplicáveis, ou a menos que de outro modo acordado pelos (1) detentores da maioria das Ações Preferenciais em circulação na ocasião (com votação conjunta como uma única classe e como uma base convertida), (2) detentores da maioria das Ações Preferenciais Série D em circulação na ocasião (votando em base convertida), (3) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E em circulação na ocasião (votando em base convertida), (4) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E-1 em circulação na ocasião (votando em base convertida), (5) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F em circulação na ocasião (votando em base convertida), (6) os detentores da maior das Ações Preferenciais Série F-1 então em circulação (votando em uma base convertida), (7) após (e observada a ocorrência) do Fechamento da Série F-2, os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F-2 então em circulação (votando em uma base convertida), (8) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: cella.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IJCESP sob Nº 719 – Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.075-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74755

Livro nº : 856

Folha nº : 142

G então em circulação (votando em uma base convertida) e (9) os detentores da maioria das Ações Preferenciais Série G-1 então em circulação (votando em uma base convertida).

- 7.2.5 A Sociedade deverá entregar a cada detentor nominativo de Ações Preferenciais uma notificação por escrito a respeito do Evento de Liquidação iminente no máximo 20 (vinte) dias antes da assembleia geral de acionistas convocada para aprovar tal transação (caso a assembleia geral de acionistas seja convocada para este objetivo), ou 20 (vinte) dias antes do fechamento da transação em questão, o que ocorrer primeiro, assim como deverá informar os detentores por escrito sobre a aprovação final da transação (caso já não tenha recebido na data da convocação inicial). A primeira notificação deverá descrever os termos e condições substanciais da transação iminente e as disposições desta Cláusula 7.2 e, em seguida, a Sociedade deverá entregar aos referidos detentores uma notificação imediata a respeito de qualquer alteração substancial relacionada. A transação não deverá, em hipótese alguma, ocorrer antes de 20 (vinte) dias depois que a Sociedade tiver entregado a primeira notificação aqui prevista, ou antes de 10 (dez) dias depois de a Sociedade ter entregado uma notificação a respeito de qualquer alteração substancial aqui prevista; ficando estabelecido, no entanto, que sujeito ao cumprimento da Lei das Ilhas Cayman, os períodos supramencionados poderão ser reduzidos ou renunciados irrevogavelmente mediante o consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais em circulação na ocasião (com votação conjunta como uma única classe ou em base convertida).
- 7.2.6 Caso qualquer parte da contraprestação pagável aos acionistas da Sociedade de acordo com um Evento de Liquidação for pagável apenas mediante cumprimento das contingências ("Contraprestação Adicional"), o contrato pertinente deverá prever que (a) a parte da referida contraprestação que não seja uma Contraprestação Adicional (a referida parte, doravante denominada "Contraprestação Inicial") deverá ser alocada entre os detentores de ações do capital da Sociedade de acordo com as Cláusulas 7.2.1 até a 7.2.3, como se a Contraprestação Inicial fosse a única contraprestação pagável com relação ao referido Evento de Liquidação; e (b) qualquer Contraprestação Adicional que se torne pagável aos acionistas da Sociedade mediante cumprimento das referidas contingências deverá ser alocada entre os detentores de ações do capital social da Sociedade de acordo com as Cláusulas 7.2.1 até a 7.2.3 após consideração do pagamento anterior da Contraprestação Inicial como parte da mesma transação. Para os fins desta Cláusula 7.2.6, a contraprestação mantida em depósito ou mantida como retenção a ser disponibilizada para cumprimento da indenização ou obrigações similares com relação ao referido Evento de Liquidação deverá ser considerada como Contraprestação Adicional.
- 7.3. Resgate.
- 7.3.1 As Ações Preferenciais não são resgatáveis à opção do detentor ou da Sociedade.
- 7.4. Conversão das Ações Ordinárias.
- 7.4.1 Os detentores de Ações Preferenciais deverão ter os direitos de conversão previstos nos parágrafos a seguir ("Direitos Ordinários de Conversão").





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9 022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74758

Livro nº 856

Folha nº 142

- 7.4.2 Direito Opcional de Converter Ações Ordinárias Classe A. Cada Ação Ordinária Classe A efetivamente detida (conforme tal termo é definido na Norma 13d-3 da Lei de Valores Mobiliários) por um Fundador será conversível, a critério do seu detentor, a qualquer momento após a data de emissão de tal ação, na sede social da Sociedade ou qualquer agente de transferência para tal ação, em uma Ação Ordinária Classe B totalmente integralizada e não sujeita chamadas. Todas as Ações Ordinárias Classe B autorizadas são reservadas para emissão mediante conversão de Ações Ordinárias Classe A em um número igual de Ações Ordinárias Classe B de acordo com as Cláusulas 7.4.2 e 7.4.3.
- 7.4.3 Mecânica de Conversão Opcional. Antes de qualquer Fundador ter o direito de converter voluntariamente quaisquer Ações Ordinárias Classe A em Ações Ordinárias Classe B, este detentor deverá devolver o respectivo certificado ou certificados (se as ações forem certificadas na época), devidamente endossado, no escritório registrado da Sociedade ou de qualquer agente de transferência para as Ações Ordinárias Classe A, e deverá entregar uma notificação por escrito para a Sociedade em sua sede, da opção de convertê-las e deverá declarar nele o nome ou os nomes nos quais o certificado ou certificados para Ações Ordinárias Classe B deverão ser emitidos, devendo ali declarar o nome ou nomes para o(s) qual(is) o certificado ou certificados deverá(ão) ser emitido(s), ou, caso essas ações sejam registradas em forma escritural, o nome ou nomes a serem ali especificados. A Sociedade deverá, assim que for possível posteriormente, se as ações forem certificadas, emitir e entregar nesse escritório para esse detentor, ou ao designado ou designados desse detentor, um certificado ou certificados para o número de Ações Ordinárias Classe B aos quais esse detentor deverá ter direito conforme mencionado acima ou, se as ações forem registradas na forma escritural, registrar essas ações escriturais no nome ou nomes assim especificados. Uma conversão deverá ser efetuada como um resgate simultâneo das Ações Ordinárias Classe A pertinentes, e a distribuição e emissão de novas Ações Ordinárias Classe B e os proventos do referido resgate deverão ser aplicados à compra das novas Ações Ordinárias Classe B. Essa conversão deverá ser considerada como tendo sido feita imediatamente antes do encerramento do horário comercial na data prevista para conversão na notificação por escrito da opção de conversão, e a Pessoa ou Pessoas com direito de receber as Ações Ordinárias Classe B sujeitas à emissão nessa conversão deverão ser inseridas no livro de registro de acionistas da Sociedade como o detentor ou detentores das referidas Ações Ordinárias Classe B na referida data.
- 7.4.4 Conversão Automática de Ações Ordinárias Classe B. Após a conversão em conformidade com as Cláusulas 7.4.2 e 7.4.3:
- (a) Uma Ação Ordinária Classe B será automaticamente convertida em uma Ação Ordinária Classe A imediatamente e sem outra ação pelo seu detentor após o registro de qualquer transferência de tal Ação Ordinária Classe B (seja ou não mediante um valor e se o(s) certificado(s) (se houver) representando tal Ação Ordinária Classe B for(em) entregue(s) à Sociedade), exceto:
- (i) uma transferência para um Familiar ou Afiliada do detentor de tal Ação Ordinária Classe B;

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98256-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10007782648

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 144

- (ii) uma transferência para um ou mais agentes fiduciários de um fundo patrimonial estabelecido em benefício do detentor ou de um Familiar ou Afiliada do detentor de tal Ação Ordinária Classe B;
- (iii) uma transferência para uma organização que esteja isenta de tributação nos termos do Artigo 501(c)(3) do Código da Receita Federal dos Estados Unidos de 1986, conforme alterado (ou qualquer sucessor deste), ou para uma organização que esteja isenta de tributação no Brasil nos termos dos Artigos 184, 377 ou 378 do Regulamento Tributário Interno de 2018, conforme alterado (ou qualquer sucessor deste), e que seja controlada, direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, pelo detentor de tal Ação Ordinária Classe B; ou
- (iv) uma transferência para uma parceria, sociedade ou outra entidade de propriedade ou controlada pelo detentor ou por um Familiar ou Afiliada do detentor de tal Ação Ordinária Classe B.

Para evitar dúvidas, a criação de qualquer penhor, encargo, gravame ou outra garantia real ou o direito de terceiro de qualquer descrição sobre quaisquer Ações Ordinárias Classe B para garantir as obrigações contratuais e legais de um detentor não deverá ser considerada como uma transferência até que qualquer referido penhor, encargo, gravame ou outro direito de terceiro for executado e resultar no terceiro (ou seu nomeado) detendo titularidade legal às Ações Ordinárias Classe B, sendo que nesse caso todas as Ações Ordinárias Classe B relacionadas deverão ser automática e imediatamente convertidas no mesmo número de Ações Ordinárias Classe A. A conversão de Ações Ordinárias Classe B em Ações Ordinárias Classe A ocorrerá antes de qualquer transferência efetiva não autorizada nos itens (i) - (iv) acima.

- (b) Se uma Oferta Pública Qualificada não tiver ocorrido em 31 de dezembro de 2022 ou antes, cada Ação Ordinária Classe B então em emissão será automática e imediatamente convertida em uma Ação Ordinária Classe A.

7.4.5 Mecânica da Conversão Automática. Após a ocorrência de uma das bases de conversão previstas no parágrafo 7.4.4 acima, a Sociedade deverá registrar ou fazer com que seja registrado o nome do detentor relevante das Ações Ordinárias Classe B como o detentor das Ações Ordinárias Classe A relevantes resultantes da conversão das Ações Ordinárias Classe B e efetuar quaisquer outras alterações necessárias e consequentes no Livro de Registro de Acionistas e fazer com que o(s) certificado(s) relacionados às Ações Ordinárias Classe A, juntamente com um novo certificado para quaisquer Ações Ordinárias Classe B não convertidas representadas pelo(s) certificado(s) entregue(s) pelo detentor das Ações Ordinárias Classe B (se houver), sejam emitidas aos detentores das Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B, conforme seja o caso, se assim solicitado. Qualquer conversão de Ações Ordinárias Classe B em Ações Ordinárias Classe A de acordo com a Cláusula 7.4.4 será efetuada de qualquer maneira permitida pela lei aplicável (incluindo por meio de (i) redesignação e reclassificação da Ação Ordinária Classe B relevante como uma Ação Ordinária Classe A, juntamente com tais direitos e restrições vinculados a elas no momento, e classificará *pari passu* em todos os aspectos com as Ações Ordinárias

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 140B – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782640

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 145

Classe A então em emissão e/ou (ii) o resgate obrigatório sem aviso das Ações Ordinárias Classe B e a aplicação automática do produto do resgate de proventos no pagamento de tais novas Ações Ordinárias Classe A nas quais as Ações Ordinárias Classe B foram convertidas). Para evitar dúvidas, após a conversão em Ações Ordinárias Classe A, o seu detentor terá direitos de voto das Ações Ordinárias Classe A em relação a essas ações e não direitos de voto das Ações Ordinárias Classe B. A referida conversão deverá se tornar efetiva imediatamente mediante os lançamentos sendo realizados no Livro de Registro de Acionistas para registrar a conversão. Com entrada em vigor e efeito a partir da conversão de uma Ação Ordinária Classe B em uma Ação Ordinária Classe A de acordo com a Cláusula 7.4.4, a ação convertida será tratada para todos os fins como uma Ação Ordinária Classe A e portará os direitos e estará sujeita às restrições inerentes às Ações Ordinárias Classe A.

- 7.4.6 Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Contrato ou em qualquer acordo entre os detentores de Ações, exceto as restrições e exigências estipuladas acima nesta Cláusula 7.4, uma emissão ou resgate de acordo com esta Cláusula 7.4 estarão isentas de quaisquer outras exigências de consentimento, restrições à transferência ou disposições antidiluição contidas neste Contrato ou em tais acordos, inclusive, disposições protetoras, direitos de preferência, direitos de primeira oferta, direitos preferenciais de aquisição ou direitos de venda conjunta, e nenhuma emissão ou resgate será considerado um Evento de Liquidação.
- 7.5 Conversão das Ações Preferenciais.
- 7.5.1 Os detentores de Ações Preferenciais terão os direitos de conversão previstos nos parágrafos a seguir ("Direitos de Conversão").
- 7.5.2 Direito Opcional de Converter Ações Preferenciais. Cada Ação Preferencial deverá ser conversível, observando-se as condições previstas na Cláusula 7.14 abaixo, a critério de seu detentor, a qualquer momento após a data de emissão dessa ação, na sede social da Sociedade ou de qualquer agente emissor de certificados para essa ação, no referido número de Ações Ordinárias Classe A totalmente integralizadas e não sujeitas à chamada, conforme determinado pela divisão do Preço Original de Emissão para a referida série pelo Preço de Conversão para referida série (a taxa de conversão para uma série de Ações Preferenciais em Ações Ordinárias Classe A é doravante denominada "Taxa de Conversão"), determinada conforme previsto doravante, em vigor na data em que a conversão for refletida no livro de registro de acionistas da Sociedade. O "Preço de Conversão" inicial por ação para cada série de Ações Preferenciais deverá ser o Preço Original de Emissão aplicável à referida série; ficando estabelecido, no entanto, que o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais deverá estar sujeito a ajuste conforme previsto na Cláusula 7.6.
- 7.5.3 Conversão Automática de Ações Preferenciais. Sujeito às condições previstas na Cláusula 7.14 e 7.16 abaixo, cada Ação Preferencial será convertida em Ações Ordinárias Classe A, à Taxa de Conversão em vigor na ocasião para Ações Preferenciais (i) imediatamente antes do fechamento de uma Oferta Pública Qualificada, ou (ii) uma data anterior, ou a ocorrência de um evento anterior, especificado por consentimento por escrito ou anuência dos detentores da maioria das Ações Preferenciais em circulação (votando em conjunto como uma única classe e em base convertida) se, conforme o caso do item (ii)

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korntraducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 3.022.076-5 INSS: 10097782640

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 146

acima, a referida conversão for exigida para conclusão de um Evento de Liquidação (A) que seria de outro modo permitido de acordo com este Estatuto Social e (B) no qual (1) os detentores de Ações Preferenciais Série D participando do referido Evento de Liquidação receberiam um valor de recursos brutos por ação que não fosse menor que o Preço Original de Emissão por ação das Ações Preferenciais Série D, (2) os detentores de Ações Preferenciais Série E participando do referido Evento de Liquidação receberiam um valor de proventos brutos por ação que não fosse menor que o Preço Original de Emissão por ação das Ações Preferenciais Série E, (3) os detentores de Ações Preferenciais Série E-1 participando do referido Evento de Liquidação receberiam um valor de proventos brutos por ação que não fosse menor que o Preço Original de Emissão por ação das Ações Preferenciais Série E-1; (4) os detentores de Ações Preferenciais Série F que participarem de um Evento de Liquidação receberiam uma quantia de proventos brutos por ação que não é menor que o Preço Original de Emissão por ação das Ações Preferenciais Série F; (5) os detentores de Ações Preferenciais Série F-1 que participarem de um Evento de Liquidação receberiam uma quantia de proventos brutos por ação que não é menor que o Preço Original de Emissão por ação das Ações Preferenciais Série F-1; (6) após (e observada a ocorrência) do Fechamento da Série F-2, os detentores de Ações Preferenciais Série F-2 que participarem de um Evento de Liquidação receberiam uma quantia de proventos brutos por ação que não é menor que o Preço Original de Emissão por ação das Ações Preferenciais da Série F-2; (7) os detentores de Ações Preferenciais Série G que participarem de um Evento de Liquidação receberiam uma quantia de proventos brutos por ação que não é menor que o Preço Original de Emissão por ação das Ações Preferenciais Série G; e (8) os detentores de Ações Preferenciais Série G-1 que participarem de um Evento de Liquidação receberiam uma quantia de proventos brutos por ação que não é menor que o Preço Original de Emissão por ação das Ações Preferenciais Série G-1 (a ocorrência de (i) ou (ii), uma "**Conversão Automática**").

- 7.5.4 Mecanismos de Conversão. Antes de qualquer detentor de Ações Preferenciais ter o direito de converter voluntariamente essas ações em Ações Ordinárias Classe A, ele deverá devolver o respectivo certificado ou certificados (se as ações forem certificadas na época), devidamente endossado, no escritório registrado da Sociedade ou de qualquer agente de transferência para as Ações Preferenciais, e deverá entregar uma notificação por escrito para a Sociedade em sua sede, da opção de convertê-las e deverá declarar nele o nome ou os nomes nos quais o certificado ou certificados para Ações Ordinárias Classe A deverão ser emitidos. A Sociedade deverá, assim que for possível posteriormente, se as ações forem certificadas, emitir e entregar nesse escritório para e esse detentor de Ações Preferenciais, ou ao designado ou designados desse detentor, um certificado ou certificados para o número de Ações Ordinárias Classe A aos quais esse detentor deverá ter direito conforme mencionado acima. Uma conversão deverá ser efetuada como um resgate simultâneo das Ações Preferenciais pertinentes e a distribuição e emissão de novas Ações Ordinárias Classe A e os proventos do referido resgate deverão ser aplicados à compra das novas Ações Ordinárias Classe A. Essa conversão deverá ser considerada como tendo sido feita imediatamente antes do encerramento do horário comercial na data prevista para conversão na notificação por escrito da opção de conversão, e a Pessoa ou Pessoas com direito de receber as Ações Ordinárias Classe A sujeitas à emissão nessa conversão deverão ser inseridas no livro de registro de acionistas da Sociedade como o detentor ou detentores das referidas Ações Ordinárias Classe A na referida data. Se a conversão for a respeito de uma oferta subscrita de valores mobiliários registrados de acordo com a Lei, a conversão poderá, a critério de

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01485-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 – E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br – Cel: (11) 98254-3334 – Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.147.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 147

qualquer detentor que oferecer Ações Preferenciais para conversão, ser condicionada ao fechamento com os subscritores da venda de títulos de acordo com essa oferta, em cujo caso as Pessoas com direito de receber as Ações Ordinárias Classe A mediante a conversão das Ações Preferenciais não deverão ser consideradas como tendo convertido essas Ações Preferenciais até imediatamente antes do fechamento dessa venda de valores mobiliários. Se a conversão for a respeito das disposições de Conversão Automática da Cláusula 7.5.3(ii) acima, essa conversão deverá ser considerada como tendo sido feita na data de conversão descrita no consentimento de acionista que aprovar essa conversão, e as Pessoas com direito de receber Ações Ordinárias Classe A sujeitas à emissão mediante essa conversão deverão ser inseridas no livro de registro de acionistas como detentores registrados das referidas Ações Ordinárias Classe A na referida data.

7.6 Ajustes ao Preço de Conversão para Ações Preferenciais para Desdobramentos, Dividendos, Combinações e Eventos Similares.

7.6.1 O Preço de Conversão das Ações Preferenciais deverá estar sujeito a ajuste periodicamente conforme a seguir:

- (a) Se a Sociedade emitir, na Data de Adoção ou em momento posterior, quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação inferior ao Preço de Conversão aplicável a uma série de Ações Preferenciais (que não as Ações Preferenciais Série D, as Ações Preferenciais Série E, as Ações Preferenciais Série E-1 e as Ações Preferenciais Série F, as Ações Preferenciais Série F-1, as Ações Preferenciais Série F-2, as Ações Preferenciais Série G e as Ações Preferenciais Série G-1) em vigor imediatamente antes da emissão dessas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para essa série (exceto as Ações Preferenciais Série D, as Ações Preferenciais Série E, as Ações Preferenciais Série E-1, as Ações Preferenciais Série F, as Ações Preferenciais Série F-1, as Ações Preferenciais Série F-2, as Ações Preferenciais Série G e as Ações Preferenciais Série G-1) em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá imediatamente (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado a um preço determinado pela multiplicação desse Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais o número de Ações Ordinárias cuja contraprestação total recebida pela Sociedade pela referida emissão poderia comprar nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão, mais o número dessas Ações Adicionais.
- (b) Caso a Sociedade emita, em ou após a Data de Adoção, quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação que seja menor que o Preço de Conversão aplicável às Ações Preferenciais Série D em vigor imediatamente antes da emissão das referidas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais Série D em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá então (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado ao valor maior entre: (i) o preço determinado pela multiplicação do

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel: (11) 98254-3354 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.187.708-76 CCM: 9.022.026-5 INSS: 10997782640

Tradução nº: 74755

Livro nº 856

Folha nº 148

referido Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes da referida emissão, mais o número de Ações Ordinárias que a contraprestação acumulada recebida pela Sociedade pela referida emissão compraria nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais um valor igual a 2 (duas) vezes o número das referidas Ações Adicionais; e (ii) a contraprestação por ação recebida pela Sociedade para cada emissão de Ações Adicionais.

- (c) Caso a Sociedade emita, em ou após a Data de Adoção, quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação que seja menor que o Preço de Conversão aplicável às Ações Preferenciais Série E em vigor imediatamente antes da emissão das referidas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais Série E em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá então (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado ao valor maior entre: (i) o preço determinado pela multiplicação do referido Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes da referida emissão, mais o número de Ações Ordinárias que a contraprestação acumulada recebida pela Sociedade pela referida emissão compraria nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais um valor igual a 2 (duas) vezes o número das referidas Ações Adicionais; e (ii) a contraprestação por ação recebida pela Sociedade para cada emissão de Ações Adicionais.
- (d) Caso a Sociedade emita, em ou após a Data de Adoção, quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação que seja menor que o Preço de Conversão aplicável às Ações Preferenciais Série E-1 em vigor imediatamente antes da emissão das referidas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais Série E-1 em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá então (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado ao valor maior entre: (i) o preço determinado pela multiplicação do referido Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes da referida emissão, mais o número de Ações Ordinárias que a contraprestação acumulada recebida pela Sociedade pela referida emissão compraria nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais um valor igual a 2 (duas) vezes o número das referidas Ações Adicionais; e (ii) a contraprestação por ação recebida pela Sociedade para cada emissão de Ações Adicionais.

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel./Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: cella.korn@komtraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: kom.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada no IJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.070-5 INSS: 10997782640

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 149

- (e) Caso a Sociedade emita, em ou após a Data de Adoção, quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação que seja menor que o Preço de Conversão aplicável às Ações Preferenciais Série F em vigor imediatamente antes da emissão das referidas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais Série F em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá então (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado ao valor maior entre: (i) o preço determinado pela multiplicação do referido Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes da referida emissão, mais o número de Ações Ordinárias que a contraprestação acumulada recebida pela Sociedade pela referida emissão compraria nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais um valor igual a 2 (duas) vezes o número das referidas Ações Adicionais; e (ii) a contraprestação por ação recebida pela Sociedade para cada emissão de Ações Adicionais.
- (f) Caso a Sociedade emita, em ou após a Data de Adoção, quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação que seja menor que o Preço de Conversão aplicável às Ações Preferenciais Série F-1 em circulação em vigor imediatamente antes da emissão das referidas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais Série F-1 em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá então (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado ao valor maior entre: (i) o preço determinado pela multiplicação do referido Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes da referida emissão, mais o número de Ações Ordinárias que a contraprestação acumulada recebida pela Sociedade pela referida emissão compraria nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais um valor igual a 2 (duas) vezes o número das referidas Ações Adicionais; e (ii) a contraprestação por ação recebida pela Sociedade para cada emissão de Ações Adicionais.
- (e) Se após (e observada a ocorrência) do Fechamento da Série F-2 a Sociedade deva emitir quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação que seja menor que o Preço de Conversão aplicável às Ações Preferenciais Série F-2 em vigor imediatamente antes da emissão das referidas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais Série F-2 em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá então (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado ao valor maior entre: (i) o preço determinado pela multiplicação do referido Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes da referida emissão, mais o

Avenida São Gabriel, 203 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RRTESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.070-5 INSS: 10997782640

Tradução nº: 74758

Livro nº 856

Folha nº 150

número de Ações Ordinárias que a contraprestação acumulada recebida pela Sociedade pela referida emissão compraria nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais um valor igual a 2 (duas) vezes o número das referidas Ações Adicionais; e (ii) a contraprestação por ação recebida pela Sociedade para cada emissão de Ações Adicionais.

- (h) Caso a Sociedade emita, em ou após a Data de Adoção, quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação que seja menor que o Preço de Conversão aplicável às Ações Preferenciais Série G em vigor imediatamente antes da emissão das referidas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais Série G em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá então (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado ao valor maior entre: (i) o preço determinado pela multiplicação do referido Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes da referida emissão, mais o número de Ações Ordinárias que a contraprestação acumulada recebida pela Sociedade pela referida emissão compraria nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais um valor igual a 2 (duas) vezes o número das referidas Ações Adicionais; e (ii) a contraprestação por ação recebida pela Sociedade para cada emissão de Ações Adicionais.
- (i) Caso a Sociedade emita quaisquer Ações Adicionais (conforme definido abaixo) sem contraprestação ou por uma contraprestação por ação que seja menor que o Preço de Conversão aplicável às Ações Preferenciais Série G-1 em vigor imediatamente antes da emissão das referidas Ações Adicionais, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais Série G-1 em vigor imediatamente antes de cada referida emissão deverá então (exceto conforme previsto de outro modo nestas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.2) ser ajustado ao valor maior entre: (i) o preço determinado pela multiplicação do referido Preço de Conversão por uma fração, cujo numerador deverá ser o número de Ações Ordinárias em circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes da referida emissão, mais o número de Ações Ordinárias que a contraprestação acumulada recebida pela Sociedade pela referida emissão compraria nos termos do referido Preço de Conversão; e cujo denominador deverá ser o número de Ações Ordinárias em Circulação (conforme definido abaixo) imediatamente antes dessa emissão mais um valor igual a 2 (duas) vezes o número das referidas Ações Adicionais; e (ii) a contraprestação por ação recebida pela Sociedade para cada emissão de Ações Adicionais.

7.6.2 Para os fins desta Cláusula, o termo "**Ações Ordinárias em Circulação**" deverá significar e incluir o seguinte: (1) Ações Ordinárias em circulação, (2) Ações Ordinárias Classe A sujeitas à emissão mediante a conversão de Ações Preferenciais em circulação, (3) Ações Ordinárias sujeitas à emissão mediante o exercício de opções de ações em circulação, (4)





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na ILICESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 COM: 9.022.076-5 INSC: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 151

Ações Ordinárias sujeitas à emissão mediante o exercício (e, no caso de bônus de subscrição para comprar Ações Preferenciais, a conversão) de bônus de subscrição em circulação, e (5) Ações Ordinárias sujeitas à emissão mediante a conversão ou troca de quaisquer outros Valores Mobiliários Conversíveis. As Ações descritas nos itens (1) a (5) acima serão incluídas, sejam investidas ou não, condicionadas ou não e exercíveis ou ainda não exercíveis, e (b) o termo "**Valores Mobiliários Conversíveis**" significará qualquer evidência de dívida, ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por Ações Ordinárias.

- 7.6.3 Nenhum ajuste do Preço de Conversão para as Ações Preferenciais deverá ser feito se o ajuste tiver um valor inferior a um centavo por ação, *ficando ressalvado* que quaisquer ajustes que não forem exigidos a serem feitos em virtude desta sentença deverão ser transportados e deverão ser incluídos em qualquer ajuste subsequente feito no prazo de 3 (três) anos a contar da data do evento que der origem ao ajuste ser transportado, ou deverá ser feito no final de 3 (três) anos a contar da data do evento que der origem ao ajuste ser transportado. Exceto à medida limitada prevista nas Cláusulas 7.6.6(c) e (d) e Cláusula 7.6.9, nenhum ajuste desse Preço de Conversão de acordo com esta Cláusula deverá ter o efeito de aumentar o Preço de Conversão acima do Preço de Conversão em vigor imediatamente antes desse ajuste.
- 7.6.4 No caso da emissão de Ações Adicionais por pagamento em dinheiro, a contraprestação deverá ser considerada como sendo o valor em dinheiro pago por elas antes da dedução de quaisquer descontos razoáveis, comissões ou outras despesas permitidas, pagas ou incorridas pela Sociedade para qualquer subscrição ou de outro modo a respeito da respectiva emissão e venda.
- 7.6.5 No caso de emissão de Ações Adicionais por contraprestação total ou parcialmente não em dinheiro, a contraprestação não monetária deverá ser considerada como o valor de mercado delas conforme determinado de boa-fé pelo Conselho, independentemente de qualquer tratamento contábil.
- 7.6.6 No caso da emissão de opções de compra ou direitos de subscrever Ações Ordinárias, os títulos por seus termos sujeitos à conversão ou troca por Ações Ordinárias ou opções para comprar ou direitos para subscrever esses títulos sujeitos à troca ou conversão (exceto as opções, direitos e títulos especificados na Cláusula 7.6.7(b) abaixo), as seguintes disposições deverão ser aplicáveis para o fim de determinar o número de Ações Adicionais emitidas e a respectiva contraprestação paga por isso:
- (a) O número total máximo de Ações Ordinárias a serem entregues mediante exercício (pressupondo-se o atendimento de quaisquer condições para aquele exercício, inclusive, entre outras, a passagem do tempo, mas sem levar em consideração os possíveis ajustes antidiluição) dessas opções de compra ou direitos de subscrição de Ações Ordinárias será considerado como tendo sido emitido na ocasião em que essas opções ou direitos tiverem sido emitidos e por uma remuneração igual à remuneração (determinada da maneira prevista nas Cláusulas 7.6.4 e 7.6.5), se houver, recebida pela Sociedade mediante a emissão dessas opções ou direitos mais o preço mínimo de exercício estabelecido nessas opções ou direitos (sem levar em consideração os possíveis ajustes antidiluição) para as Ações Ordinárias por eles cobertas.

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 340B - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 9078-4404/9073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel: (11) 98254-3334 - Skype: [korn.traducoes](https://www.skype.com)





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JURESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.147.708-26 ECM: 9.027.026-5 INVS: 10097782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 152

- (b) O número total máximo de Ações Ordinárias a serem entregues mediante conversão ou troca (pressupondo-se o atendimento de quaisquer condições para aquela conversão ou troca, inclusive, entre outras, a passagem do tempo, mas sem levar em consideração os possíveis ajustes antidiluição) pelos valores mobiliários passíveis de conversão ou troca, ou mediante o exercício de opções de compra ou direitos de subscrição de títulos conversíveis ou intercambiáveis e sua subsequente conversão ou troca será considerado como tendo sido emitido na ocasião em que esses títulos tiverem sido emitidos ou essas opções ou direitos tiverem sido emitidos por uma remuneração igual àquela, se houver, recebida pela Sociedade por aqueles títulos e respectivas p ou direitos (exceto qualquer importância em dinheiro recebida a título de juros acumulados ou dividendos acumulados), mais a remuneração mínima adicional, se houver, a ser recebida pela Sociedade (em levar em consideração os possíveis ajustes antidiluição) mediante a conversão ou troca desses títulos ou o exercício de quaisquer opções ou direitos relacionados (a remuneração em cada caso a ser determinada da maneira prevista nas Cláusulas 7.6.4 e 7.6.5).
- (c) No caso de qualquer alteração no número de Ações Ordinárias sujeitas à entrega ou na contraprestação pagável para a Sociedade mediante o exercício dessas opções ou direitos ou mediante a conversão ou troca por esses títulos sujeitos à troca ou conversão, o Preço de Conversão das Ações Preferenciais, na medida em que forem afetados de qualquer forma por, ou calculados usando essas opções, direitos ou valores mobiliários, deverá ser recalculado para refletir essa alteração, porém, nenhum outro ajuste deverá ser feito para a emissão real de Ações Ordinárias ou qualquer pagamento dessa contraprestação mediante o exercício de quaisquer referidas opções ou direitos ou a conversão ou troca desses valores mobiliários.
- (d) Mediante o vencimento de quaisquer referidas opções ou direitos, a rescisão de quaisquer referidos direitos de conversão ou troca ou o vencimento de quaisquer opções ou direitos em relação a esses títulos sujeitos à troca ou conversão, o Preço de Conversão das Ações Preferenciais, na medida em que forem afetados de qualquer forma por, ou calculados usando essas opções, direitos ou valores mobiliários ou opções ou direitos relacionados a esses valores mobiliários, deverá ser recalculado para refletir a emissão de apenas o número de Ações Ordinárias (e valores mobiliários sujeitos à troca ou conversão que permanecerem em vigor) realmente emitidos mediante o exercício dessas opções ou direitos, mediante a conversão ou troca desses valores mobiliários ou mediante o exercício das opções ou direitos em relação a esses valores mobiliários.
- (e) O número de Ações Adicionais consideradas emitidas e remuneração considerada paga por elas nos termos das Cláusulas 7.6.6(a) e (b) será devidamente ajustado para refletir qualquer mudança, término ou vencimento do tipo descrito nas Cláusulas 7.6.6(c) ou (d).



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 1.099.7782649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 153

7.6.7 "Ações Adicionais" deverão significar quaisquer Ações Ordinárias emitidas (ou consideradas como tendo sido emitidas de acordo com a Cláusula 7.6.6) pela Sociedade na ou a partir da Data de Adoção, exceto:

- (a) Ações Ordinárias emitidas de acordo com uma transação descrita na Cláusula 7.6.8 do presente;
- (b) Ações Ordinárias (excluindo ações recompradas ao custo pela Sociedade a respeito da rescisão de serviço), Valores Mobiliários Conversíveis, ou opções de adquirir Ações Ordinárias ou Valores Mobiliários Conversíveis, emitidas a empregados, diretores, conselheiros, consultores e outros prestadores de serviço para o fim principal de solicitar ou manter seus serviços de acordo com planos ou acordos aprovados pelo Conselho;
- (c) Ações Ordinárias (incluindo quaisquer de suas classes) emitidas de acordo com uma oferta pública subscrita de Ações Ordinárias;
- (d) Ações Ordinárias emitidas de acordo com a conversão ou exercício de valores mobiliários conversíveis ou exercíveis em circulação na Data de Adoção ou emitidas após a Data de Adoção de acordo com os termos do Contrato de Compra da Série G-1;
- (e) Ações Ordinárias ou Valores Mobiliários Conversíveis emitidos ou considerados como emitidos em decorrência da venda pela Sociedade de Ações Preferenciais Série G-1 de acordo com o Contrato de Compra Série G-1 a um preço de compra por ação não inferior ao Preço de Emissão Original das Ações Preferenciais Série G-1;
- (f) Ações Ordinárias, Valores Mobiliários Conversíveis ou opções para adquirir Ações Ordinárias ou Valores Mobiliários Conversíveis, emitidos como contraprestação por uma aquisição comercial de boa-fé pela Sociedade ou qualquer de suas Subsidiárias, seja por incorporação, fusão, venda de ativos, venda ou permuta de ações ou de outra forma (incluindo, para evitar dúvidas e sem limitação, Ações Ordinárias emitidas ou consideradas como emitidas em decorrência da venda pela Sociedade de Ações Preferenciais Série F-2 de acordo com o Contrato de Compra Série F-2 a um preço de compra por ação não inferior ao Preço de Emissão Original das Ações Preferenciais Série F-2);
- (g) Ações Ordinárias, Valores Mobiliários Conversíveis, ou opções para adquirir Ações Ordinárias ou Valores Mobiliários Conversíveis, emitidos a bancos, arrendadores, ou outras instituições financeiras a respeito de transações de arrendamento ou empréstimo comerciais de boa-fé, ficando estabelecido que essas transações sejam conduzidas para os fins de financiamento principalmente não patrimonial e sejam aprovadas pelo Conselho;
- (h) Ações Ordinárias, Valores Mobiliários Conversíveis, ou opções para adquirir Ações Ordinárias ou Valores Mobiliários Conversíveis, emitidos a respeito de transações de pesquisa, colaboração, fabricação, fornecimento, licenciamento, desenvolvimento, OEM, distribuição, marketing ou outras transações

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: cella.korn@komtraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 739 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-75 CCM: 9.622.076-5 INSC: 30997792640

Tradução nº: 74750

Livro nº: 856

Folha nº: 154

estratégicas similares ou joint ventures, ficando estabelecido que essas transações sejam celebradas para fins de financiamento principalmente não patrimoniais e sejam aprovadas pelo Conselho; ou

- (i) Ações Ordinárias emitidas ou consideradas como emitidas de acordo com a Cláusula 7.6.6 como resultado de uma redução no Preço de Conversão das Ações Preferenciais resultantes da operação da Cláusula 7.6.

- 7.6.8 Caso a Sociedade, a qualquer momento ou periodicamente após a Data de Adoção, fixar uma data de registro para a realização de um desdobramento ou subdivisão das Ações Ordinárias em circulação ou a determinação de detentores de Ações Ordinárias com direito de receber um dividendo ou outra distribuição pagável em Ações Ordinárias adicionais ou outros títulos ou direitos sujeitos à conversão, ou que conferirem ao seu detentor o direito de receber direta ou indiretamente, Ações Ordinárias adicionais (doravante denominados "Equivalentes a Ação Ordinária") sem pagamento de qualquer contraprestação por esse detentor para as Ações Ordinárias adicionais ou os Equivalentes a Ação Ordinária (inclusive as Ações Ordinárias adicionais sujeitas à emissão mediante sua conversão ou exercício), então, nessa data de registro (ou na data da distribuição, cisão ou subdivisão do dividendo se nenhuma data de registro for fixada), o Preço de Conversão das Ações Preferenciais deverá ser adequadamente reduzido para que o número de Ações Ordinárias Classe A sujeitas à emissão na conversão de cada série de Ações Preferenciais seja aumentado na proporção desse aumento do total de Ações Ordinárias em circulação e aquelas sujeitas à emissão a respeito desses Equivalentes a Ação Ordinária com o número de ações passíveis emissão a respeito dos Equivalentes a Ação Ordinária determinado periodicamente na forma prevista para emissões consideradas na Cláusula 7.6.6.
- 7.6.9 Se o número de Ações Ordinárias em circulação a qualquer momento após a Data de Adoção for reduzido por uma combinação das Ações Ordinárias em circulação, então, após a data de registro dessa combinação, o Preço de Conversão para as Ações Preferenciais deverá ser adequadamente aumentado de forma que o número de Ações Ordinárias Classe A passíveis de emissão na conversão de cada ação dessa série seja aumentado na proporção dessa redução em ações em circulação.
- 7.7. Outras distribuições. No caso de a Sociedade declarar uma distribuição pagável em títulos de outras Pessoas, comprovantes de dívida emitidos pela Sociedade ou por outras Pessoas, ativos (excluindo dividendos em dinheiro) ou opções ou direitos não previstos na Cláusula 7.6.8, então, em cada referido caso para o fim desta Cláusula, os detentores das Ações Preferenciais deverão ter direito a uma parte proporcional de qualquer referida distribuição como se eles fossem os detentores do número de Ações Ordinárias Classe A ao qual suas Ações Preferenciais são conversíveis na data de registro fixada para a determinação dos detentores de Ações Ordinárias da Sociedade com direito de receber essa distribuição.
- 7.8. Recapitalizações. Se, a qualquer momento ou periodicamente, houver uma recapitalização das Ações Ordinárias (exceto uma transação de subdivisão, agrupamento ou incorporação ou venda de ativos prevista em qualquer parte desta Cláusula 7.8) uma provisão deverá ser feita de forma que os detentores das Ações Preferenciais tenham posteriormente o direito de receber na conversão das Ações Preferenciais em Ações

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3076-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 155

Ordinárias Classe A, o número de ações ou outros títulos ou bens da Sociedade ou de outro modo, aos quais um detentor de Ações Ordinárias sujeitas à entrega na conversão teria direito nessa recapitalização. Em qualquer referido caso, um ajuste adequado deverá ser feito na aplicação das disposições desta Cláusula 7.8 a respeito dos direitos dos detentores das Ações Preferenciais após a recapitalização para o fim de que as disposições desta Cláusula 7.8 (inclusive o ajuste do Preço de Conversão em vigor na época, conforme aplicável), e o número de ações sujeitas à compra mediante a conversão das Ações Preferenciais) sejam aplicáveis após esse evento de forma tão equivalente quanto vier a ser possível.

- 7.9. Inexistência de Perda de Valor. Observado o direito da Sociedade de alterar seu Memorando de Constituição e seu Estatuto Social, ou tomar qualquer outra medida societária na obtenção das aprovações necessárias exigidas pelo presente instrumento e pela lei aplicável, a Sociedade não deverá, por alteração deste Estatuto Social ou por meio de qualquer reestruturação, recapitalização, transferência de ativos, fusão, incorporação, dissolução, emissão ou venda de valores mobiliários ou qualquer outro ato voluntário, evitar ou tentar evitar a observação ou o cumprimento de qualquer um dos termos a serem observados ou cumpridos nos termos deste instrumento pela Sociedade, porém, em todos os momentos de boa-fé deverá auxiliar no cumprimento de todas as disposições da Cláusula 7.4 até esta Cláusula 7.9 e na prática de todos os atos que vierem a ser necessários ou adequados para proteger os Direitos de Conversão dos detentores das Ações Preferenciais e os Direitos Ordinários de Conversão dos Fundadores contra a perda de valor.
- 7.10 Inexistência de Ações Fracionárias e Certificado quanto a Ajustes.
- 7.10.1 Nenhuma ação fracionária deverá ser emitida mediante a conversão de qualquer uma das Ações Preferenciais e o número total de Ações Ordinárias a serem emitidas a quaisquer acionistas específicos com relação a suas ações convertidas deverá ser arredondado para baixo para a mais próxima ação integral e a Sociedade deverá pagar em dinheiro o valor de mercado de quaisquer ações fracionárias no momento em que o direito de receber essas frações for determinado. Se as ações fracionárias estiverem ou não sujeitas à emissão mediante essa conversão, deverão ser determinadas com base no número total de Ações Preferenciais que o detentor detiver na época, convertendo em Ações Ordinárias e o número de Ações Ordinárias sujeitas à emissão mediante essa conversão.
- 7.10.2 Após a ocorrência de cada ajuste ou reajuste do Preço de Conversão de uma série de Ações Preferenciais conforme as Cláusulas 7.4 a 7.9, a Sociedade, às suas próprias expensas, deverá imediatamente calcular esse ajuste ou reajuste de acordo com os termos deste instrumento e preparar e fornecer a cada detentor de Ações Preferenciais um certificado estabelecendo esse ajuste ou reajuste e mostrando em detalhes os fatos em que esse ajuste ou reajuste se baseia. A Sociedade deverá, mediante a solicitação por escrito a qualquer momento de qualquer detentor de Ações Preferenciais, fornecer ou providenciar para que seja fornecida a esse detentor uma declaração estabelecendo (A) esse ajuste e reajuste, (B) o Preço de Conversão para essas Ações Preferenciais no momento em vigor, e (C) o número de Ações Ordinárias Classe A e o valor, se houver, de outros bens que na época seriam recebidos mediante a conversão de uma Ação Preferencial.





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 16997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 156

- 7.11 Notificações de Data de Registro. No caso de qualquer realização pela Sociedade de um registro dos detentores de qualquer classe de títulos para o fim de determinar os respectivos detentores que tiverem o direito de receber qualquer dividendo (exceto um dividendo em dinheiro) ou outra distribuição, a Sociedade deverá enviar a cada detentor de Ações Preferenciais, no mínimo 10 (dez) dias antes da data especificada nela, uma notificação especificando a data na qual qualquer referido registro deverá ser realizado para o fim desse dividendo ou distribuição, e o valor e natureza desse dividendo ou distribuição.
- 7.12 Reserva de Ações Passíveis de Emissão Mediante Conversão.
- 7.10.2 A Sociedade deverá, em todos os momentos, reservar e manter disponíveis de suas Ações Ordinárias Classe A autorizadas, mas não emitidas, somente para fins de efetuar a conversão das Ações Preferenciais, a quantidade de suas Ações Ordinárias Classe A que seja de tempos em tempos suficiente para fazer a conversão de todas as Ações Preferenciais em circulação; e se a qualquer momento o número de Ações Ordinárias Classe A autorizadas mas não emitidas não for suficiente para fazer a conversão de todas as Ações Preferenciais então em circulação, além dos demais recursos que estejam disponíveis ao detentor de tais Ações Preferenciais, a Sociedade tomará as medidas societárias que venham a ser, na opinião de seu advogado, necessárias para aumentar seu capital social e, em especial, o número de suas Ações Ordinárias Classe A autorizadas mas não emitidas para um número de ações que seja suficiente para conversão de Ações Preferenciais, incluindo, entre outros, envidar seus melhores esforços razoáveis para obter a aprovação do acionista necessário de qualquer alteração necessária ao Memorando de Constituição e ao Estatuto Social.
- 7.12.2 A Sociedade deverá, em todos os momentos, reservar e manter disponíveis de suas Ações Ordinárias Classe B autorizadas, mas não emitidas, somente para fins de efetuar a conversão das Ações Ordinárias Classe A efetivamente detidas pelos Fundadores, a quantidade de suas Ações Ordinárias Classe B que seja de tempos em tempos suficiente para fazer a conversão de todas as Ações Ordinárias Classe A em circulação efetivamente detidas pelos Fundadores; e se a qualquer momento o número de Ações Ordinárias Classe B autorizadas mas não emitidas não for suficiente para fazer a conversão de todas as Ações Ordinárias Classe A efetivamente detidas pelos Fundadores então em circulação, além dos demais recursos que estejam disponíveis ao detentor de tais Ações Ordinárias Classe A, a Sociedade tomará as medidas societárias que venham a ser, na opinião de seu advogado, necessárias para aumentar suas Ações Ordinárias Classe B autorizadas, mas não emitidas para um número de ações que seja suficiente para conversão de Ações Ordinárias Classe A, incluindo, entre outros, envidar seus melhores esforços razoáveis para obter a aprovação do acionista necessário de qualquer alteração necessária ao Estatuto Social.
- 7.13 Renúncia de Ajuste ao Preço de Conversão.
- 7.13.1 Sujeito às disposições previstas nas Cláusulas 7.16.2 a 7.16.8 deste instrumento e não obstante qualquer outra disposição em contrário contida neste instrumento, qualquer reajuste para baixo do Preço de Conversão de uma série de Ações Preferenciais poderá ser dispensado, quer prospectivamente ou retroativamente e quer em geral ou em uma instância em particular, pelo consentimento ou voto dos detentores de uma maioria das



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782640

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 157

Ações Preferenciais em circulação de tal série. Qualquer dispensa mencionada será irrevogável e obrigará todos os futuros detentores dessa série de Ações Preferenciais.

- 7.14 Apresentação às Autoridades Reguladoras. A Sociedade poderá deter direta ou indireta investimentos em entidades reguladas em diferentes jurisdições. Transferências e/ou conversões de ações que impliquem (i) mudanças diretas ou indiretas de controle na Sociedade conforme a legislação aplicável; ou (ii) aquisição ou transferência de um Investimento Qualificado, poderão ter de ser submetidas à prévia aprovação de autoridades reguladoras, de acordo com os regulamentos aplicáveis de tais jurisdições em que as entidades reguladas estão localizadas. Nesse caso, a Transferência e/ou conversão de ações serão executadas apenas após a aprovação por autoridades reguladoras serem devidamente obtidas e cada detentor deverá assistir e cooperar de forma razoável com a Sociedade a respeito de qualquer apresentação feita pela Sociedade a autoridades reguladoras de qualquer aprovação do tipo especificado nesta Cláusula 7.14, inclusive, sem limitação a, assinando e entregando qualquer documentação e fornecendo quaisquer informações que forem exigidas de forma adequada com relação a tal apresentação para aprovação. A Sociedade concorda que todas as informações fornecidas pelos detentores de acordo com esta Cláusula 7.14 serão consideradas confidenciais e que terá o mesmo nível de cuidado que a Sociedade tem para proteger suas próprias informações confidenciais com quaisquer informações obtidas de acordo com esta Cláusula 7.14. A Sociedade acorda, ainda, que (i) não deverá divulgar informações obtidas de detentores além do que for requerido pela autoridade reguladora, (ii) cooperará razoavelmente com os detentores para minimizar a extensão de tal divulgação e (iii) providenciará notificação a qualquer Pessoa que, no momento de dessa notificação, detiver ao menos 3.250.000 Ações, com razoável antecedência, de qualquer apresentação às autoridades reguladoras do tipo especificado nesta Cláusula 7.14 que provavelmente resultará em tal Pessoa ser requerida a providenciar informações nos termos da Cláusula 7.14, incluindo a descrição da natureza da informação que tal Pessoa provavelmente seria requerida de providenciar, caso seja de conhecimento da Sociedade.

7.15 Direitos de Voto.

- 7.15.1 Direitos Gerais de Voto – Ações Preferenciais e Ações Ordinárias. Exceto com relação aos votos ou consentimentos contidos nesta Cláusula 7 que são explicitamente denominados votos ou consentimentos dos detentores de Ações Preferenciais ou quaisquer séries dessas (ou dos detentores de Ações Preferenciais e dos detentores de Ações Ordinárias votando juntos) e as disposições sobre modificação de direitos contidas na Cláusula 21, as Ações Preferenciais e as Ações Ordinárias Classe A serão ações sem direito a voto para fins deste Contrato e da lei aplicável, e nenhum dos detentores das Ações Preferenciais ou detentores das Ações Ordinárias Classe A terão direito de receber aviso de, ou comparecer ou votar em assembleias gerais. Com relação a tais votos ou consentimentos mencionados acima, cada detentor de Ações Ordinárias Classe A terá direito a um voto para cada Ação Ordinária Classe A detida por tal detentor, e cada detentor de Ações Preferenciais terá direito a um voto para cada Ação Ordinária Classe A em que tais Ações Preferenciais poderiam então ser convertidas, e exclusivamente a respeito de tal voto, tais detentores de Ações Ordinárias Classe A e Ações Preferenciais terão plenos poderes e direitos de voto. Votos fracionários não deverão, entretanto, ser permitidos e quaisquer direitos de voto fracionários disponíveis em base de conversão (após agregar todas as ações em que as Ações Preferenciais detidas por cada detentor poderiam ser convertidas)



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 026.847.708-76 CCM: 9.027.076-5 INSS: 10997782049

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 158

serão arredondados ao número inteiro mais próximo (com metade sendo arredondada para cima).

- 7.15.2 Direitos Gerais de Voto - Ações Ordinárias Classe B. As Ações Ordinárias Classe B serão ações com direito a voto e os detentores de Ações Ordinárias Classe B terão direito de receber aviso de, e comparecer e votar nas assembleias gerais da Sociedade.
- 7.15.3 Direitos Gerais de Voto – Ações da Administração. As Ações da Administração serão ações com direito a voto e os detentores de Ações da Administração terão direito de receber aviso de, e comparecer e votar nas assembleias gerais da Sociedade.
- 7.15.4 Votação para Eleição de Conselheiros.
- (a) Em qualquer eleição de conselheiros da Sociedade, terá direito a ser eleito (i) o que for maior entre (A) 5 (cinco) conselheiros e (B) a maioria do número de conselheiros autorizados nomeados por David Vélez Osorno, desde que David Vélez Osorno (juntamente com seus Familiares e suas respectivas Afiliadas) detenha efetivamente pelo menos 40% do poder de voto das Ações em circulação na data da eleição aplicável dos conselheiros, (ii) o que for maior entre (A) 3 (três) conselheiros e (B) um terço do número de conselheiros autorizados nomeados por David Vélez Osorno, desde que David Vélez Osorno (juntamente com seus Familiares e suas respectivas Afiliadas) detenha efetivamente pelo menos 25% do poder de voto das Ações em circulação na data da eleição aplicável dos conselheiros, ou (iii) 1 (um) conselheiro nomeado por David Vélez Osorno, desde que David Vélez Osorno (juntamente com seus Familiares e suas respectivas Afiliadas) detenha efetivamente pelo menos 5% do poder de voto das Ações em circulação na data da eleição aplicável dos conselheiros.
- (b) Na ausência de qualquer indicação das Pessoas com direito de indicar um conselheiro conforme especificado acima, o conselheiro ou conselheiros previamente indicados por essas Pessoas e então servindo serão reeleitos se ainda elegíveis para servir conforme estabelecido neste instrumento e se essas Pessoas continuarem a ter direito de indicar um conselheiro de acordo com este instrumento.
- (c) Se a aplicação das Cláusulas 7.15.4(a) e 7.15.4(b) acima resultarem na designação de menos do que todos os conselheiros autorizados, então quaisquer conselheiros remanescentes serão indicados e eleitos pelo consentimento dos detentores de uma maioria das Ações Ordinárias em circulação e Ações Preferenciais emitidas que não sejam as Ações Preferenciais Série F-1 (votando juntos como uma única classe e em base convertida).
- (d) *[Reservado].*
- (e) *[Reservado].*
- (f) No caso de quaisquer Ações Ordinárias Classe A emitidas mediante a conversão de quaisquer Ações Preferenciais Série F-1 terem direito a voto em qualquer

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 - CPF: 026.347.708-76 - CCM: 9.022.076-5 - INSS: 10997282640

Tradução nº: 74758

Livro nº: 856

Folha nº: 159

aspecto, tais Ações Ordinárias Classe A serão inicialmente emitidas sem direito a voto até que (A) (i) a expiração ou o término dos períodos de espera aplicáveis nos termos da Lei de Melhorias Antitruste Hart-Scott-Rodino de 1976, conforme alterada ("Lei HSR") (ou recebimento pela Sociedade de uma notificação por escrito do detentor dessas Ações Ordinárias Classe A, acompanhadas de aconselhamento por escrito do consultor jurídico de tal detentor, de que não é exigida a liberação da Lei HSR) e (ii) recebimento da aprovação de tal conversão por outra autoridade antitruste com jurisdição sobre tal conversão (ou recebimento pela Sociedade de uma notificação por escrito do detentor dessas Ações Ordinárias Classe A, acompanhada de aconselhamento por escrito do consultor jurídico de tal detentor, de que não são necessárias outras aprovações) ou (B) nesse período, após uma Oferta Pública Qualificada, conforme tais Ações Ordinárias Classe A são transferidas e não são mais mantidas pela Pessoa que originalmente recebeu tais Ações Ordinárias Classe A no momento da conversão (ou de qualquer Afiliada).

- 7.15.5 Destituição; Vagas. Qualquer conselheiro da Sociedade poderá ser destituído do Conselho da maneira permitida por lei e por este Estatuto Social, porém, no que se refere a um conselheiro nomeado de acordo com cláusulas 7.15.4(a) e 7.15.4(b) acima, apenas mediante o voto ou consentimento por escrito dos acionistas (ou outras Pessoas) com direito a indicar esse conselheiro ou, se os referidos acionistas (ou outras Pessoas) não tiverem mais o direito de indicar tal conselheiro, conforme previsto na Cláusula 7.15.4(b) acima. Qualquer vacância criada pela demissão, destituição ou falecimento de um conselheiro eleito nos termos da Cláusula 7.15.4 acima deverá ser preenchida de acordo com as disposições da Cláusula 7.15.4.
- 7.16 Disposições Protetoras; Exigências de Aprovação de Acionista e Questões Reservadas ao Conselho.
- 7.16.1 Se os detentores de Ações Preferenciais detiverem coletivamente pelo menos o Número Limite de Ações (conforme definido abaixo), a Sociedade não deverá (e não deverá permitir a qualquer outra Sociedade do Grupo), direta ou indiretamente, quer por alteração, incorporação, fusão ou de outra forma, sem (além de qualquer outro voto exigido por lei ou por este Contrato) primeiro obter a aprovação por voto ou consentimento por escrito dos detentores de uma maioria das Ações Preferenciais então em circulação (votando juntas como uma única classe e em base convertida):
- (a) consumir um Evento de Liquidação;
 - (b) aditar, alterar ou revogar qualquer disposição do Memorando de Constituição ou Estatuto Social da Sociedade de forma a alterar adversamente ou modificar adversamente o poder, preferências ou direitos especiais das Ações Preferenciais;
 - (c) aumentar ou reduzir o número total de Ações Ordinárias ou Ações Preferenciais autorizadas ou ações designadas de qualquer série de Ações Preferenciais;
 - (d) pagar ou declarar qualquer dividendo ou distribuição em quaisquer ações da Sociedade ou de qualquer Sociedade do Grupo exceto na medida que tais

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korintraducoes.com.br - Cel: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 070.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 160

pagamentos forem para outra Sociedade do Grupo Integral direta ou indiretamente;

- (e) autorizar ou emitir qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) com preferência sobre, ou classificação *pari passu* com qualquer série de Ações Preferenciais a respeito de dividendos, liquidação ou resgate (sendo reconhecido que nenhum direito de resgate foi concedido a respeito das Ações Preferenciais);
- (f) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;
- (g) resgatar, comprar ou de outra forma adquirir (ou pagar ou separar para um fundo de amortização para tal fim) quaisquer Ações Ordinárias ou outras participações societárias da Sociedade ou de qualquer Sociedade do Grupo, exceto com relação a qualquer direito de preferência de aquisição que a Sociedade tenha a respeito dessas participações societárias, ou conforme previsto nas Cláusulas 7.4 ou 7.5; ficando ressalvado, no entanto, que essa restrição não se aplicará às recompras, compras ou aquisições de Ações Ordinárias de empregados, diretores, conselheiros, consultores ou outras pessoas que prestarem serviços à Sociedade ou a qualquer Subsidiária (ou em relação à cessação desses serviços) conforme os termos de contratos em conformidade com os quais a Sociedade tem a opção de recomprar tais ações mediante a ocorrência de determinados eventos como, por exemplo, o término de emprego ou serviço, ou de acordo com um direito de preferência;
- (h) alterar o tamanho autorizado do Conselho salvo aumentos relacionados a (i) admissão, no contexto de uma operação de financiamento, de novos investidores que não são afiliados de qualquer dos detentores de Ações e (ii) nomeação de membros independentes do Conselho (ou seja, conselheiros não de outra forma afiliados a qualquer acionista existente); ficando ressalvado, no entanto, que a indicação, nomeação, afastamento e substituição de membros pessoa física do Conselho, e o preenchimento de vagas no Conselho, em cada caso serão regidos pela Cláusula 7.15 e não exigirão a aprovação dos detentores das Ações Preferenciais, salvo expressamente previsto na cláusula;
- (i) celebrar qualquer operação ou acordo (exceto referente à emissão ou venda de participações societárias ou opções com relação a essas e exceto qualquer outro

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98256-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IJC/ESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.847.708-76 LCM: 9.022.076-5 INSS: 10997781649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 181

contrato firmado entre a Sociedade ou qualquer Sociedade do Grupo e/ou todos os acionistas) com um empregado, diretor, conselheiro da Sociedade ou qualquer Sociedade do Grupo ou qualquer membro da família direta de tal pessoa, ou qualquer sociedade, parceria ou outra entidade em que tal Pessoa ou Familiar for um diretor, conselheiro ou acionista, ou em que tal Pessoa ou Familiar tiver uma participação societária ou interesse econômico ou de outra forma controlar;

- (j) realizar uma oferta pública de Ações Ordinárias da Sociedade ou de quaisquer outros valores mobiliários da Sociedade ou de qualquer Sociedade do Grupo que não for uma Oferta Pública Qualificada;
- (k) alocar capital existente, ou emitir novo capital, para aumentar o tamanho do *pool* de opções de ações da Sociedade ou de qualquer Sociedade do Grupo, de tal forma que seja maior do que o *pool* de opções de ações em vigor na Data de Adoção ou adotar qualquer novo *pool* de opção de ações ou estrutura de incentivos de capital próprio semelhante; ou
- (l) oferecer ou vender em qualquer transação na qual qualquer Sociedade do Grupo seja parte uma criptomoeda, token, moeda, ou ativo digital com base em blockchain ("Financiamento Token"), incluindo por meio de Contrato Simples para Tokens Futuros ou outro contrato relacionado a Financiamento Token, pré-venda, oferta inicial de moeda, evento de distribuição de token ou crowdfunding.

O "**Número Limite de Ações**" significará o menor (A) número de Ações Ordinárias da Sociedade (incluindo, entre outros, Ações Ordinárias emitidas ou a emitir mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação conversíveis ou permutáveis por Ações Ordinárias da Companhia) constituindo pelo menos 5% (cinco por cento) de todas as Ações Ordinárias emitidas e em circulação da Sociedade (incluindo, entre outros, Ações Ordinárias emitidas ou a emitir mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação conversíveis ou permutáveis por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de ações igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de Ações Ordinárias emitidas ou a emitir mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação conversíveis ou permutáveis por Ações Ordinárias da Sociedade que eram de propriedade desse acionista ou desses acionistas, conforme aplicável, a partir da data em que tais valores mobiliários foram inicialmente emitidos para o referido acionista ou acionistas (pois estas podem ser ajustadas para quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou similares).

- 7.16.2 Se os detentores de Ações Preferenciais Série D detiverem coletivamente pelo menos o Número Limite de Ações Série D (conforme definido abaixo), a Sociedade não deverá (e não deverá permitir a qualquer outra Sociedade do Grupo), direta ou indiretamente, quer por alteração, incorporação, fusão ou de outra forma, sem (além de qualquer outro voto exigido por lei ou por este Estatuto Social) primeiro obter a aprovação por voto ou





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 079.147.708-70 CCM: 9.032.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 162

consentimento por escrito dos detentores de uma maioria das Ações Preferenciais Série D então em circulação (votando em conjunto em base de conversão):

- (a) autorizar ou emitir qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) com preferência sobre, Ações Preferenciais Série D a respeito de dividendos, liquidação ou resgate (sendo reconhecido que nenhum direito de resgate foi concedido a respeito das Ações Preferenciais Série D);
- (b) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;
- (c) aumentar o número total de Ações Preferenciais Série D autorizadas; ou
- (d) autorizar ou aprovar quaisquer alterações adversas em, ou renúncias dos direitos das Ações Preferenciais Série D.

O "Número Limite de Ações Série D" significará o que for menor entre (A) a quantidade de Ações Preferenciais Série D que são conversíveis em uma quantidade de Ações Ordinárias Classe A da Sociedade constituindo pelo menos 1% (um por cento) de todas as Ações Ordinárias da Sociedade emitidas e em circulação (inclusive, dentre outras, as Ações Ordinárias emitidas ou passíveis de emissão mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação passíveis de conversão em, ou troca por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de Ações Preferenciais Série D que for igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de Ações Preferenciais Série D detidas pelos detentores de Ações Preferenciais Série D na emissão inicial pela Sociedade de Ações Preferenciais Série D (conforme elas sejam reajustadas com relação a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou o que for semelhante).

- 7.16.3 Pelo período em que os detentores de Ações Preferenciais Série E detiverem coletivamente no mínimo o Número Limite de Ações de Série E (conforme definido abaixo), a Sociedade não poderá (e não permitirá que qualquer outra Sociedade do Grupo) direta ou indiretamente, seja por alteração, incorporação, fusão ou de outro modo, sem (além de qualquer outro voto exigido pela lei ou pelo presente Estatuto Social), com a obtenção antecipada da aprovação por voto ou consentimento escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E em circulação na ocasião (votando em conjunto em base convertida):





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-70 CCM: 9.022.070-5 INSS: 10997782640

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 163

- (a) autorizar ou emitir qualquer título de participação (incluindo qualquer outro título passível de conversão ou exercício por um título de participação) que tenha preferência sobre as Ações Preferenciais Série E no que se refere a dividendos, liquidação ou resgate (ficando reconhecido que nenhum direito de resgate deverá ter sido concedido em relação às Ações Preferenciais Série E);
- (b) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;
- (c) aumentar o número total de Ações Preferenciais Série E; ou
- (d) autorizar ou aprovar quaisquer alterações contrárias às, ou renúncias aos direitos das Ações Preferenciais Série E.

O "**Número Limite de Ações Série E**" significará o que for menor entre (A) a quantidade de Ações Preferenciais Série E que são conversíveis em uma quantidade de Ações Ordinárias Classe A da Sociedade constituindo pelo menos 1% (um por cento) de todas as Ações Ordinárias da Sociedade emitidas e em circulação (incluindo, entre outros, as Ações Ordinárias emitidas ou passíveis de emissão mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação passíveis de conversão em, ou troca por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de Ações Preferenciais Série E que for igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de E detidas pelos detentores de Ações Preferenciais Série E na emissão inicial pela Sociedade de Ações Preferenciais Série E (conforme elas sejam reajustadas com relação a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou o que for semelhante).

- 7.16.4 Pelo período em que os detentores de Ações Preferenciais Série E-1 detiverem coletivamente no mínimo o Número Limite de Ações de Série E-1 (conforme definido abaixo), a Sociedade não poderá (e não permitirá que qualquer outra Sociedade do Grupo) direta ou indiretamente, seja por alteração, incorporação, consolidação ou de outro modo, sem (além de qualquer outro voto exigido pela lei ou pelo presente Estatuto Social) primeiro obter (i) a aprovação por voto ou consentimento escrito ou (ii) renúncia dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série E-1 em circulação na ocasião (votando em conjunto em base convertida):





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 - CPF: 026.447.208-76 - CCM: 9.022.076-5 - INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 164

- (a) autorizar ou emitir qualquer título de participação (incluindo qualquer outro título passível de conversão ou exercício por um título de participação) que tenha preferência sobre as Ações Preferenciais Série E-1 no que se refere a dividendos, liquidação ou resgate (ficando reconhecido que nenhum direito de resgate deverá ter sido concedido em relação às Ações Preferenciais Série E-1);
- (b) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;
- (c) aumentar o número total de Ações Preferenciais Série E-1; ou
- (d) autorizar ou aprovar quaisquer alterações contrárias às, ou renúncias aos direitos das Ações Preferenciais Série E-1.

O "**Número Limite de Ações de Série E-1**" significará o que for menor entre (A) a quantidade de Ações Preferenciais Série E-1 que são conversíveis em uma quantidade de Ações Ordinárias Classe A da Sociedade constituindo pelo menos 1% (um por cento) de todas as Ações Ordinárias da Sociedade emitidas e em circulação (incluindo, entre outros, as Ações Ordinárias emitidas ou passíveis de emissão mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação passíveis de conversão em, ou troca por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de Ações Preferenciais Série E-1 que for igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de Ações Preferenciais Série E-1 detidas pelos detentores de Ações Preferenciais Série E na emissão inicial de Ações Preferenciais Série E-1 pela Sociedade (conforme elas sejam reajustadas com relação a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou o que for semelhante).

7.16.5 Pelo período em que os detentores de Ações Preferenciais Série F detiverem coletivamente no mínimo o Número Limite de Ações de Série F (conforme definido abaixo), a Sociedade não poderá (e não permitirá que qualquer outra Sociedade do Grupo) direta ou indiretamente, seja por alteração, incorporação, consolidação ou de outro modo, sem (além de qualquer outro voto exigido pela lei ou pelo presente Estatuto Social), a obtenção antecipada da aprovação por voto ou consentimento escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F em circulação na ocasião (votando em conjunto em base convertida):

- (a) autorizar ou emitir qualquer título de participação (incluindo qualquer outro título passível de conversão ou exercício por um título de participação) que





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 711 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.827-5 CPF: 076.142.708-26 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 165

tenha preferência sobre as Ações Preferenciais Série F no que se refere a dividendos, liquidação ou resgate (ficando reconhecido que nenhum direito de resgate deverá ter sido concedido em relação às Ações Preferenciais Série F);

- (b) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;
- (c) aumentar o número total de Ações Preferenciais Série F; ou
- (d) autorizar ou aprovar quaisquer alterações contrárias às, ou renúncias aos direitos das Ações Preferenciais Série F.

O "**Número Limite de Ações de Série F**" significará o que for menor entre (A) a quantidade de Ações Preferenciais Série F que são conversíveis em uma quantidade de Ações Ordinárias Classe A da Sociedade constituindo pelo menos 1% (um por cento) de todas as Ações Ordinárias da Sociedade emitidas e em circulação (inclusive, dentre outras, as Ações Ordinárias emitidas ou passíveis de emissão mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação passíveis de conversão em, ou troca por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de Ações Preferenciais Série F que for igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de Ações Preferenciais Série F detidas pelos detentores de Ações Preferenciais Série F na emissão inicial pela Sociedade de Ações Preferenciais Série F (conforme elas sejam reajustadas com relação a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou o que for semelhante).

7.16.6 Pelo período em que os detentores de Ações Preferenciais Série F-1 detiverem coletivamente no mínimo o Número Limite de Ações da Série F-1 (conforme definido abaixo), a Sociedade não poderá (e não permitirá que qualquer outra Sociedade do Grupo) direta ou indiretamente, seja por alteração, incorporação, consolidação ou de outro modo, sem (além de qualquer outro voto exigido pela lei ou pelo presente Estatuto Social), com a obtenção antecipada da aprovação por voto ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F-1 em circulação na ocasião (votando em conjunto em base convertida):

- (a) autorizar ou emitir qualquer título de participação (incluindo qualquer outro título passível de conversão ou exercício por um título de participação) que tenha preferência sobre as Ações Preferenciais Série F-1 no que se refere a



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.547.708-76 CCM: 9.027.076-5 INSS: 10997792649

Tradução nº: 74756

Livro nº 856

Folha nº 166

dividendos, liquidação ou resgate (ficando reconhecido que nenhum direito de resgate deverá ter sido concedido em relação às Ações Preferenciais Série F-1);

- (b) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;
- (c) aumentar o número total de Ações Preferenciais Série F-1 autorizadas; ou
- (d) autorizar ou aprovar quaisquer alterações contrárias às ou renúncias aos direitos das Ações Preferenciais Série F-1.

O "Número Limite de Ações de Série F-1" significará o que for menor entre (A) a quantidade de Ações Preferenciais Série F-1 que são conversíveis em uma quantidade de Ações Ordinárias da Sociedade constituindo pelo menos 1% (um por cento) de todas as Ações Ordinárias da Sociedade emitidas e em circulação (inclusive, dentre outras, as Ações Ordinárias emitidas ou passíveis de emissão mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação passíveis de conversão em, ou troca por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de Ações Preferenciais Série F-1 que for igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de Ações Preferenciais Série F-1 em circulação na Data de Adoção (conforme elas sejam reajustadas com relação a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou o que for semelhante).

7.16.7 Após (e sujeito à sua ocorrência) o Fechamento da Série F-2, pelo período em que os detentores de Ações Preferenciais Série F-2 detiverem coletivamente no mínimo o Número Limite de Ações Série F-2 (conforme definido abaixo), a Sociedade não poderá (e não permitirá que qualquer outra Sociedade do Grupo) direta ou indiretamente, seja por alteração, incorporação, consolidação ou de outro modo, sem (além de qualquer outro voto exigido pela lei ou pelo presente Estatuto Social), com a obtenção antecipada da aprovação por voto ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F-2 em circulação na ocasião (votando em conjunto em base convertida):

- (a) autorizar ou emitir qualquer título de participação (incluindo qualquer outro título passível de conversão ou exercício por um título de participação) que tenha preferência sobre as Ações Preferenciais Série F-2 no que se refere a dividendos, liquidação ou resgate (ficando reconhecido que nenhum direito de resgate deverá ter sido concedido em relação às Ações Preferenciais Série F-2);





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 - CPF: 076.347.708-76 - CCM: 9.022.076-5 - INSS: 10907782640

Tradução nº : 74759

Livro nº 855

Folha nº 167

- (b) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;
- (c) aumentar o número total de Ações Preferenciais Série F-2 autorizadas; ou
- (d) autorizar ou aprovar quaisquer alterações contrárias às ou renúncias aos direitos das Ações Preferenciais Série F-2.

O "Número Limite de Ações de Série F-2" significará o que for menor entre (A) a quantidade de Ações Preferenciais Série F-2 que são conversíveis em uma quantidade de Ações Ordinárias Classe A da Sociedade constituindo pelo menos 1% (um por cento) de todas as Ações Ordinárias da Sociedade emitidas e em circulação (inclusive, dentre outras, as Ações Ordinárias emitidas ou passíveis de emissão mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação passíveis de conversão em, ou troca por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de Ações Preferenciais Série F-2 que for igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de Ações Preferenciais Série F-2 detidas pelos detentores de Ações Preferenciais Série F-2 na emissão inicial pela Sociedade de Ações Preferenciais Série F-2 (conforme elas sejam reajustadas com relação a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou o que for semelhante).

7.16.8 Pelo período em que os detentores de Ações Preferenciais Série G detiverem coletivamente no mínimo o Número Limite de Ações da Série G (conforme definido abaixo), a Sociedade não poderá (e não permitirá que qualquer outra Sociedade do Grupo) direta ou indiretamente, seja por alteração, incorporação, consolidação ou de outro modo, sem (além de qualquer outro voto exigido pela lei ou pelo presente Estatuto Social), com a obtenção antecipada da aprovação por voto ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série G em circulação na ocasião (votando em conjunto em base convertida):

- (a) autorizar ou emitir qualquer título de participação (incluindo qualquer outro título passível de conversão ou exercício por um título de participação) que tenha preferência sobre as Ações Preferenciais Série G no que se refere a dividendos, liquidação ou resgate (ficando reconhecido que nenhum direito de resgate deverá ter sido concedido em relação às Ações Preferenciais Série G);
- (b) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782640

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 168

mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;

- (c) aumentar o número total de Ações Preferenciais Série G autorizadas; ou
- (d) autorizar ou aprovar quaisquer alterações contrárias às ou renúncias aos direitos das Ações Preferenciais Série G.

O "**Número Limite de Ações de Série G**" significará o que for menor entre (A) a quantidade de Ações Preferenciais Série G que são conversíveis em uma quantidade de Ações Ordinárias da Sociedade constituindo pelo menos 1% (um por cento) de todas as Ações Ordinárias da Sociedade emitidas e em circulação (inclusive, dentre outras, as Ações Ordinárias emitidas ou passíveis de emissão mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação passíveis de conversão em, ou troca por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de Ações Preferenciais Série G que for igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de Ações Preferenciais Série G detidas pelos detentores de Ações Preferenciais Série G na Data de Adoção (conforme elas sejam reajustadas com relação a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou o que for semelhante).

7.16.9 Pelo período em que os detentores de Ações Preferenciais Série F-1 detiverem coletivamente no mínimo o Número Limite de Ações da Série F-1 (conforme definido abaixo), a Sociedade não poderá (e não permitirá que qualquer outra Sociedade do Grupo) direta ou indiretamente, seja por alteração, incorporação, consolidação ou de outro modo, sem (além de qualquer outro voto exigido pela lei ou pelo presente Estatuto Social), com a obtenção antecipada da aprovação por voto ou consentimento por escrito dos detentores da maioria das Ações Preferenciais Série F-1 em circulação na ocasião (votando em conjunto em base convertida):

- (a) autorizar ou emitir qualquer título de participação (incluindo qualquer outro título passível de conversão ou exercício por um título de participação) que tenha preferência sobre as Ações Preferenciais Série G-1 no que se refere a dividendos, liquidação ou resgate (ficando reconhecido que nenhum direito de resgate deverá ter sido concedido em relação às Ações Preferenciais Série G-1);
- (b) autorizar ou emitir (ou permitir que qualquer Sociedade do Grupo autorize ou emita) qualquer participação societária (inclusive qualquer outro valor mobiliário passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) além daquelas já emitidas na Data de Adoção em qualquer Subsidiária da Sociedade, ou transferir ou permitir a transferência de quaisquer participações societárias (inclusive qualquer outro valor mobiliário

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@kontraducoes.com.br - Cel.: (11) 99254-3394 - Skype: [celia.korn](https://www.skype.com/name/celia.korn)





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 169

passível de conversão em, ou exercício com relação a qualquer tal participação societária) em qualquer Subsidiária da Sociedade, onde seguindo essa autorização, emissão ou transferência, qualquer Subsidiária da Sociedade deixaria de ser totalmente detida (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente pela Sociedade do Grupo que é detida integralmente (que não *participação de minimis*), direta ou indiretamente, pela Sociedade;

- (c) aumentar o número total de Ações Preferenciais Série G-1 autorizadas; ou
- (d) autorizar ou aprovar quaisquer alterações contrárias às ou renúncias aos direitos das Ações Preferenciais Série G-1.

O "**Número Limite de Ações de Série G-1**" significará o que for menor entre (A) a quantidade de Ações Preferenciais Série G-1 que são conversíveis em uma quantidade de Ações Ordinárias da Sociedade constituindo pelo menos 1% (um por cento) de todas as Ações Ordinárias da Sociedade emitidas e em circulação (inclusive, dentre outras, as Ações Ordinárias emitidas ou passíveis de emissão mediante conversão de todos os valores mobiliários emitidos e em circulação passíveis de conversão em, ou troca por Ações Ordinárias da Sociedade) e (B) o número de Ações Preferenciais Série G-1 que for igual a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de Ações Preferenciais Série F detidas pelos detentores de Ações Preferenciais Série G-1 na emissão inicial pela Sociedade de Ações Preferenciais Série G-1 (conforme elas sejam reajustadas com relação a quaisquer desdobramentos de ações, dividendos de ações, combinações, subdivisões, recapitalizações ou o que for semelhante).

7.16.10 Os seguintes assuntos, seja na Sociedade ou em qualquer Sociedade do Grupo, estarão sujeitos à aprovação do Conselho:

- (a) compra ou aquisição de qualquer imóvel;
- (b) aquisição, venda, cessão ou transferência (ou qualquer sua oferta) de quaisquer cotas, ações ou participação societária em qualquer subsidiária da Sociedade;
- (c) estabelecimento (e alterações) de qualquer pagamento de bônus a qualquer dos administradores seniores ou diretores da Sociedade ou de qualquer Sociedade do Grupo;
- (d) solicitação pela Sociedade ou qualquer Sociedade do Grupo de um acordo judicial com credores ou pedido de autofalência;
- (e) concessão de quaisquer empréstimos a qualquer pessoa física ou entidade, exceto empréstimos, adiantamentos e dispêndios semelhantes no exercício regular da atividade empresarial;
- (f) início ou liquidação de qualquer ação judicial, processo de arbitragem ou outro processo judicial envolvendo montantes acima de US\$ 2.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas);



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CFP: 076.147.708-70 CCM: 9.022.076-5 INSS: 11897782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 170

- (g) comprometimento de qualquer endividamento pela Sociedade ou por qualquer Sociedade do Grupo excedendo um montante igual a US\$ 10.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), individualmente ou no total em um período de 12 (doze) meses, não previsto no orçamento anual da Sociedade ou de qualquer Sociedade do Grupo;
- (h) qualquer venda, arrendamento ou alienação de ativos fora do exercício regular da atividade empresarial, quer em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de doze meses, acima de US\$ 5.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), não previsto no orçamento anual da Sociedade ou de qualquer Sociedade do Grupo;
- (i) assinatura de qualquer acordo comercial fora do exercício regular da atividade empresarial quer em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, acima de US\$ 5.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), não previsto no orçamento anual da Sociedade ou de qualquer Sociedade do Grupo; e
- (j) qualquer ato ou omissão que teria o efeito de permitir ou fazer que qualquer entidade, em que a Sociedade ou qualquer Sociedade do Grupo detém participações societárias ou valores mobiliários representando pelo menos 50% do poder votante das participações societárias ou valores mobiliários de tal entidade, praticasse qualquer dos atos previstos nos Itens (a) a (i) acima.
- 7.17 **Liquidação.** Por ocasião da dissolução da Sociedade os ativos disponíveis para distribuição aos Acionistas deverão ser aplicados como se um Evento de Liquidação tivesse ocorrido imediatamente antes do início da liquidação.

Ações Ordinárias

8. Os direitos, preferências, privilégios e restrições concedidos e impostos às Ações Ordinárias são conforme estipulados abaixo nesta Cláusula.
- 8.1 **Direitos a Dividendos.** Sujeitos aos direitos de detentores de todas as classes de ações à época em circulação com direitos prévios quanto a dividendos, os detentores das Ações Ordinárias terão direito de receber, quando, como e se declarados pelos conselheiros, a partir de quaisquer ativos da Sociedade legalmente disponíveis para isso, tal parte dos dividendos que poderá ser declarada periodicamente pelos conselheiros conforme está estipulado na Cláusula 7.1.3.
- 8.2 **Direitos na Liquidação.** Por ocasião da liquidação, dissolução ou encerramento da Sociedade, os ativos da Sociedade serão distribuídos conforme estipulado na Cláusula 7.17 deste Instrumento.
- 8.3 **Resgate.** As Ações Ordinárias não são resgatáveis a critério do detentor ou da Sociedade.
- 8.4 **Direitos de Voto.**





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782640

Tradução nº : 74758

Livro nº 856

Folha nº 171

- 8.4.1 Exceto com relação aos votos ou consentimentos contidos na Cláusula 7 que são explicitamente denominados votos ou consentimentos dos detentores de Ações Ordinárias Classe A (ou dos detentores de Ações Preferenciais e dos detentores de Ações Ordinárias votando juntos) e as disposições sobre modificação de direitos contidas na Cláusula 2.1, as Ações Ordinárias serão ações não votantes para fins deste Contrato e da lei aplicável, e os detentores das Ações Ordinárias Classe A não terão direito de receber aviso de, ou comparecer ou votar nas assembleias gerais.
- 8.4.2 Os direitos, preferências, privilégios e restrições concedidos e impostos às Ações Ordinárias Classe B são idênticos aos das Ações Ordinárias Classe A, exceto que, em todos os casos, cada Ação Ordinária Classe B (i) terá o direito a vinte votos para cada uma dessas ações, (ii) terá o direito de receber aviso de qualquer assembleia de acionistas de acordo com este Estatuto Social, e (iii) terá o direito de votar sobre tais assuntos e da maneira que possa ser prevista neste documento e por lei, incluindo, sem limitação, o poder de participar e votar nas assembleias gerais dos Acionistas e o poder de adotar e consentir com as Deliberações Ordinárias e Deliberações Extraordinárias.

Ações da Administração

9. Os direitos, preferências, privilégios e restrições concedidos a, e impostos nas Ações da Administração são conforme estipulados abaixo nesta Cláusula.
- 9.1 Direitos Não Econômicos. As Ações da Administração não gozarão de direitos a dividendos, direitos na liquidação ou de quaisquer outros direitos econômicos ou direito real na Sociedade.
- 9.2 Resgate. As Ações da Administração não são resgatáveis a critério do detentor ou da Sociedade, exceto de acordo com a Cláusula 9.3 abaixo.
- 9.3 Transferência Compulsória de Ações da Administração. Se as Ações da Administração forem detidas por um Detentor que, juntamente com suas Afiliadas, na Data de Adoção, detiver uma maioria das Ações Ordinárias em circulação com direito a voto (não em base convertida, votando em conjunto como uma classe única) ("**Acionista da Administração**"), na hipótese do Acionista da Administração transferir 90% ou mais de suas Ações (exceto Ações da Administração) na Sociedade a um terceiro não relacionado (inclusive para fins desta Cláusula, afiliadas de tal terceiro não relacionado, mas excluindo para fins desta Cláusula, qualquer transferência a um Familiar do Acionista da Administração ou a uma Pessoa direta ou indiretamente detida ou controlada pelo Acionista da Administração e/ou por um membro de sua família), os Conselheiros, excluindo, exclusivamente para fins desta Cláusula 9.3, o Acionista da Administração (se o Acionista da Administração for um Conselheiro) ou qualquer Conselheiro indicado pelo Acionista da Administração de acordo com a Cláusula 7.5.4(a) que não seja um sócio de fundo de investimentos que detenha Ações Preferenciais da Sociedade (tais Conselheiros, os "**Conselheiros Acionistas Não Administradores**"), terá direito, por meio de entrega de aviso ao Acionista da Administração, de exigir a transferência das Ações da Administração pelo Acionista da Administração a tal Pessoa ou Pessoas conforme os Conselheiros Acionistas Não Administradores determinarem, com tal cessionário ou cessionários (cada, um "**Cessionário da Administração Aprovado**") estando sujeito à aprovação, antes da entrega de tal aviso, de cada um dos (i) detentores de uma maioria das Ações

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0977 - E-mail: cella.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.827-5 - CPF: 076.647.708-76 - CCM: 9.022.076-5 - INSS: 10997782648

Tradução nº: 74755

Livro nº: 856

Folha nº: 172

Preferenciais (votando juntas como uma única classe e em base de conversão), e (ii) detentores de uma maioria das Ações Ordinárias em circulação com direito a voto (não em base convertida, votando como classe única). Após o recebimento de tal notificação, o Acionista da Administração deverá prontamente executar e entregar à Sociedade toda informação necessária, e tomar todo e qualquer passo adicional, conforme puder ser solicitado pelos Conselheiros Acionistas Não Administradores para os fins de efetivar a transferência das Ações da Administração requeridas em tal notificação.

Se a transferência exigida não for realizada imediatamente após a entrega de tal aviso ao Acionista da Administração, os Conselheiros Acionistas Não da Administração terão direito de:

- (a) como agente do Acionista da Administração, assinar ou autorizar qualquer Pessoa a assinar e entregar em nome do Acionista da Administração, um instrumento ou instrumentos de transferência a respeito das Ações da Administração detidas pelo Acionista da Administração para realizar a venda de tais Ações da Administração por seu valor nominal e fazer que cada Cessionário da Administração Aprovado seja registrado como detentor dessas Ações da Administração sujeito às disposições deste Contrato; ou
- (b) compulsoriamente resgatar as Ações da Administração pelo valor nominal e imediatamente reemitir as Ações da Administração a cada Cessionário da Administração Aprovado.

Após a entrega do aviso ao Acionista da Administração e até tal transferência ou transferências, ou resgate e emissão ou emissões, conforme aplicável, ser ou serem realizadas, o Acionista da Administração de tais Ações da Administração não terá direito a quaisquer direitos ou privilégios anexados a essas Ações da Administração.

Transferências e/ou conversões de Ações da Administração que impliquem (i) mudanças diretas ou indiretas de controle na Sociedade conforme a legislação aplicável; ou (ii) aquisição ou transferência de um Investimento Qualificado, poderão ter de ser submetidas à prévia aprovação de autoridades reguladoras, de acordo com os regulamentos aplicáveis de tais jurisdições em que as entidades reguladas estão localizadas. Nesse caso, não obstante as disposições acima expostas desta Cláusula 9.3, a transferência e/ou emissão de Ações da Administração serão executadas apenas após a aprovação por autoridades reguladoras serem devidamente obtidas e o Acionista da Administração e os Cessionários da Administração Aprovados deverão assistir e cooperar de forma razoável com a Sociedade a respeito de qualquer apresentação feita pela Sociedade a autoridades reguladoras de qualquer aprovação do tipo especificado nesta Cláusula 9.3, inclusive, assinando e entregando qualquer documentação e fornecendo quaisquer informações que forem exigidas de forma adequada com relação a tal apresentação para aprovação. A Sociedade concorda que todas as informações fornecidas pelo Acionista da Administração e pelos Cessionários da Administração Aprovados de acordo com esta Cláusula 9.3 serão consideradas confidenciais e que terá o mesmo nível de cuidado que a Sociedade tem para proteger suas próprias informações confidenciais com quaisquer informações obtidas de acordo com esta Cláusula 9.3. A Sociedade concorda ainda que (i) não divulgará tais informações obtidas do Acionista da Administração e dos Cessionários da Administração Aprovados exceto conforme exigido

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.147.708-76 ECM: 9.027.026-5 INVS: 10097782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 173

pela autoridade reguladora aplicável, e (ii) cooperará de forma razoável com o Acionista da Administração e com os Cessionários da Administração Aprovados para minimizar a extensão de qualquer tal divulgação exigida.

Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Contrato ou em qualquer acordo entre os detentores de Ações, exceto as restrições e exigências estipuladas acima nesta Cláusula 9.3, a transferência, emissão ou resgate de acordo com esta Cláusula 9.3 estarão isentas de quaisquer outras exigências de consentimento, restrições à transferência ou disposições antidiluição contidas neste Contrato ou em tais acordos, inclusive, disposições protetoras, direitos preferenciais, direitos de primeira oferta, direitos de preferência de aquisição ou direitos de venda conjunta, e nenhuma tal transferência, emissão ou resgate será considerado um Evento de Liquidação.

- 9.4. Direitos de Voto. Os detentores de Ações da Administração terão direito a um voto para cada tal ação, e terão direito de receber aviso de qualquer assembleia de acionistas de acordo com o Contrato da Sociedade, e terão direito de votar tais questões e de tal maneira conforme estipulado neste instrumento e por lei, inclusive, com poder de comparecer e votar nas assembleias ou reuniões de Acionistas e poder de aprovar e consentir com Deliberações Ordinárias e Deliberações Extraordinárias.

Livro de Registro de Acionistas

10. A Sociedade deverá manter ou providenciar para que seja mantido o Livro de Registro de Acionistas, de acordo com a Lei.

Fechamento do Livro de Registro de Acionistas ou Estabelecimento de Data de Registro

11. Para fins de determinar os Acionistas aptos a receber notificação ou a votar em qualquer assembleia de Acionistas ou em qualquer respectivo adiamento, ou os Acionistas aptos a receber pagamento de qualquer Dividendo, ou de modo a fazer uma determinação dos Acionistas para qualquer outra finalidade, os Conselheiros poderão providenciar para que o Livro de Registro de Acionistas seja fechado para transferências por um determinado período que não deverá em qualquer hipótese exceder quarenta dias. Se o Livro de Registro de Acionistas for fechado para fins de determinar os Acionistas com direito de receber notificação ou de votar em uma assembleia de Acionistas, o Livro de Registro de Acionistas deverá ser fechado por, pelo menos, dez dias imediatamente anteriores à assembleia.
12. Em vez de ou além de fechar o Livro de Registro de Acionistas, os Conselheiros poderão estabelecer, antecipadamente ou em atraso, uma data como a data de registro para qualquer referida designação de Acionistas autorizados a receber notificação ou a votar em qualquer assembleia ou em qualquer respectivo adiamento, ou para fins de determinar os Acionistas autorizados a receber pagamento de qualquer Dividendo ou de forma a designar Acionistas para qualquer outra finalidade apropriada.
13. Se o Livro de Registro de Acionistas não for deste modo fechado e nenhuma data de registro for estipulada para a determinação dos Acionistas com direito de receber notificação ou de votar em uma assembleia de Acionistas ou Acionistas com direito de receber pagamento de um Dividendo, a data em que a notificação da reunião for enviada





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-70 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782049

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 174

ou a data em que a deliberação dos Conselheiros declarando esse Dividendo for adotada, conforme o caso, será a data de registro para essa determinação de Acionistas. Quando uma determinação de Acionistas com direito a voto em qualquer assembleia de Acionistas tiver sido feita conforme previsto neste instrumento, a referida determinação será aplicável a qualquer respectivo adiamento.

Certificados de Ações

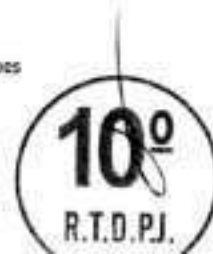
14. Um Acionista somente terá direito a um certificado de ações se os Conselheiros decidirem pela emissão de certificados de ações. Os certificados de ações representando as Ações, conforme aplicável, deverão ser da forma determinada pelos Conselheiros. Certificados de Ações deverão ser assinados por um ou mais Conselheiros ou outra Pessoa autorizada pelos Conselheiros. Os Conselheiros poderão autorizar que os certificados sejam emitidos com as assinaturas autorizadas apostas por processo mecânico. Todos os certificados de Ações serão numerados de forma consecutiva ou identificados de outra maneira e deverão especificar as Ações às quais eles se relacionam. Todos os certificados entregues à Sociedade para transferência serão cancelados e, observado o presente Estatuto Social, nenhum novo certificado será emitido até que o antigo certificado para um número equivalente de Ações pertinentes tenha sido entregue e cancelado.
15. A Sociedade não será obrigada a emitir mais de um certificado para as Ações devidas conjuntamente por mais de uma Pessoa, e a entrega de um certificado a um detentor conjunto constituirá entrega suficiente a todos eles.
16. Se um certificado de ações for desfigurado, desgastado, perdido ou destruído, ele poderá ser renovado nos termos (se houver) quanto à prova e indenização, e com o pagamento das despesas razoavelmente incorridas pela Sociedade para investigar tal prova, conforme os Conselheiros possam determinar, e (no caso de desfiguração ou desgaste) mediante a entrega do antigo certificado.

Transferência de Ações

17. As ações são transferíveis sujeitando-se às restrições aplicáveis previstas neste Estatuto Social, IRA, SHA e quaisquer contratos distintos celebrados com qualquer Acionista da Sociedade. O instrumento de transferência de qualquer Ação deverá ser efetuado por escrito e assinado por ou em nome do cedente (e se os Conselheiros assim exigirem, assinado pelo cessionário). O cedente permanecerá o detentor de uma Ação até o nome do beneficiário da transferência ser lançado no Livro de Registro de Acionistas.

Resgate e Recompra de Ações

18. Observadas as disposições da Lei e das Cláusulas 7 e 8, a Sociedade poderá emitir Ações que deverão ser resgatadas ou que sejam passíveis de serem resgatadas a critério do Acionista ou da Sociedade. O resgate das referidas Ações deverá ser efetuado da forma que a Sociedade vier a determinar antes da emissão de Ações por meio de uma Deliberação Extraordinária.





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 070-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 175

19. Sujeito às disposições da Lei e das Cláusulas 7 e 8, a Sociedade poderá comprar suas próprias Ações (incluindo quaisquer Ações resgatáveis) nos referidos termos conforme venham a ser acordados entre a Sociedade e o detentor pertinente.
20. A Sociedade poderá efetuar um pagamento com relação ao resgate ou compra de suas próprias Ações, de qualquer maneira permitida pela Lei e pelas Cláusulas 7 e 8, inclusive a partir de seu capital.

Alteração de Direitos de Ações

21. Observadas as disposições da Lei e das Cláusulas 7 e 8, se em qualquer momento o capital social da Sociedade for dividido em diferentes classes de Ações, os direitos inerentes a qualquer classe (a menos que seja previsto de outro modo pelos termos de emissão das Ações dessa classe) poderão, quer a Sociedade esteja ou não sendo liquidada, ser alterados com o consentimento por escrito dos detentores de, (i) com relação às Ações Ordinárias, no mínimo a maioria das Ações ordinárias em circulação com direito a voto (votando juntos como uma única classe), e (ii) com relação às Ações Preferenciais, ao menos 2/3 (dois terços) de Ações Preferenciais emitidas e em circulação (votando juntos como uma única classe em base convertida), ou com a aprovação de uma Deliberação Extraordinária adotada em uma assembleia geral dos detentores das Ações da referida classe; *ficando estabelecido* que, se qualquer alteração proposta alteraria ou mudaria os poderes, preferências ou direitos especiais de uma ou mais séries de qualquer classe de modo a afetar a referida série de modo adverso, mas de modo que não afetasse a classe inteira, então apenas as ações da série afetada pela alteração serão consideradas como uma classe separada; *ficando estabelecido, ainda*, que a presente Cláusula não impede os direitos dos detentores de uma classe de Ações de concordarem com uma alteração ou uma renúncia a direitos de uma classe, conforme previsto no presente Estatuto Social.
22. As disposições deste Contrato, referentes às assembleias gerais, serão aplicáveis a cada assembleia geral dos detentores de uma classe de Ações, ressalvado que o quórum necessário será de uma Pessoa que detenha ou represente por procuração no mínimo um terço das Ações emitidas da classe, e que qualquer detentor das Ações da classe, presentes pessoalmente ou por procuração, poderão exigir um escrutínio.
23. Os direitos conferidos aos detentores de Ações de qualquer classe emitidas com direitos preferenciais ou outros direitos não serão, exceto se de outra maneira expressamente previsto pelos termos de emissão das Ações daquela classe, considerados como alterados pela criação ou emissão de outras Ações classificadas *pari passu* como elas.

Comissão sobre a Venda de Ações

24. A Sociedade poderá, na medida em que a Lei permitir, pagar uma comissão a qualquer Pessoa em contraprestação pela sua subscrição ou anuência em subscrever, quer de modo absoluto ou condicional, quaisquer Ações da Sociedade. Essas comissões poderão ser feitas pelo pagamento em dinheiro e/ou pela emissão de Ações integral ou parcialmente pagas. A Sociedade também poderá, por ocasião da emissão de Ações, pagar a corretagem que possa ser legal.

Não Reconhecimento de Fundos

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@komtraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3834 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IJC/ESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.827-5 CPF: 076.147.708-76 LCM: 9.022.075-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 176

25. A Sociedade não será obrigada ou compelida a reconhecer de qualquer maneira (ainda que notificada) qualquer participação equitativa, contingente, futura ou parcial em qualquer Ação ou (exceto somente se de outra maneira previsto neste Estatuto Social ou na Lei) quaisquer outros direitos com relação a qualquer Ação, que não um direito absoluto à respectiva totalidade do detentor registrado.

Ônus Sobre Ações

26. A Sociedade terá um ônus principal e prioritário sobre todas as Ações (quer ou não integralizadas) registradas em nome de um Acionista (quer individualmente ou em conjunto com outros) para todas as dívidas, obrigações ou compromissos perante a Sociedade (quer ou não atualmente pagáveis) por esse Acionista ou pelo seu espólio, quer individualmente ou em conjunto com qualquer outra Pessoa, seja ou não um Acionista, porém os Conselheiros poderão, em qualquer ocasião, declarar qualquer Ação como sendo integral ou parcialmente isenta das disposições deste instrumento. O registro de uma transferência de qualquer referida Ação será considerado como uma renúncia do ônus da Sociedade sobre a referida ação. O ônus da Sociedade em uma Ação também se estenderá a qualquer valor pagável com relação àquela Ação.
27. A Sociedade poderá vender, da maneira que os Conselheiros considerarem apropriado, quaisquer Ações nas quais a Sociedade tenha um ônus, caso um valor com relação ao qual o ônus exista for então pagável e não tiver sido pago em quatorze dias após uma notificação ter sido fornecida ao detentor das Ações ou à Pessoa com direito a elas em virtude do falecimento ou falência do detentor, exigindo o pagamento e declarando que se a referida notificação não for cumprida, as Ações poderão ser vendidas.
28. Para que uma venda seja efetivada, os Conselheiros podem autorizar uma pessoa a assinar um instrumento de transferência das Ações vendidas ao comprador ou conforme as orientações do comprador. O comprador ou seu nomeado deverá ser registrado como detentor das Ações abrangidas por qualquer referida transferência, e ele não deverá ser obrigado a verificar a aplicação do dinheiro da compra, nem sua titularidade das Ações deverá ser afetada por nenhuma irregularidade ou invalidade nos procedimentos com relação à venda ou no exercício do poder da Sociedade de vender de acordo com este Estatuto Social.
29. Os proventos líquidos da referida venda após o pagamento dos custos deverão ser aplicados no pagamento da parte do valor a respeito do qual o ônus existir e que for atualmente pagável, e o restante (sujeito a um ônus similar a respeito das quantias não atualmente pagáveis que existiam sobre as Ações antes da venda) deverá ser pago à pessoa que tinha direito às Ações na data da venda.

Transmissão de Ações

30. Se um Acionista falecer, o sobrevivente ou os sobreviventes, caso ele tenha sido um detentor conjunto, e seus representantes legais, caso ele tenha sido um detentor individual, serão as únicas pessoas reconhecidas pela Sociedade como tendo titularidade à sua participação. O espólio de um Acionista falecido não será liberado de qualquer



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 - CPF: 076.847.708-76 - CCM: 9.022.076-5 - INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 177

responsabilidade com relação a qualquer Ação, a qual tenha sido detida conjuntamente por ele.

31. Qualquer pessoa que se torne autorizada a uma Ação em decorrência da morte, falência, liquidação ou dissolução de um Acionista (ou de qualquer outra maneira que não por transferência) poderá, mediante a apresentação da comprovação que possa de tempos em tempos ser exigida pelos Conselheiros, escolher se tornar detentora da Ação ou que alguma outra Pessoa nomeada por ela seja registrada como beneficiária da transferência. Caso a pessoa escolha ser o detentor, deverá notificar a Sociedade para tal, porém os Conselheiros terão, em qualquer caso, o mesmo direito de recusar ou suspender o registro que eles teriam no caso de uma transferência da Ação por esse Acionista antes de sua morte ou falência, conforme o caso.
32. Se a Pessoa que adquirir o direito dessa forma escolher ser ela mesma registrada como detentora, ela deverá entregar ou enviar para a Sociedade uma notificação por escrito assinada por ela declarando que ela decidiu dessa forma.
33. Uma Pessoa autorizada a deter uma Ação em virtude da morte ou da falência, liquidação ou dissolução do detentor (ou em qualquer outra hipótese que não por transferência) terá direito aos mesmos Dividendos e outras vantagens que ela teria se fosse o detentor registrado da Ação. Entretanto, ele não deverá, antes de ser registrado como Acionista da Ação, ter autorização com relação ao exercício de qualquer direito conferido pela associação, com relação as reuniões da Sociedade, e os Conselheiros poderão, a qualquer momento, fornecer notificação exigindo que qualquer Pessoa para se eleger seja registrada ou que transfira a Ação. Se a notificação não for cumprida no prazo de noventa dias, os Conselheiros poderão então reter o pagamento de todos os Dividendos, bônus e outras importâncias pagáveis com relação à Ação, até que as exigências da notificação tenham sido cumpridas.

Alterações ao Memorando de Constituição e Estatuto Social e Alteração do Capital

34. Sujeito às disposições do presente Estatuto Social, inclusive, sem limitação, a Cláusula 7.16 acima, a Sociedade poderá, por Deliberação Ordinária:
 - 34.1 aumentar o capital social em um montante que a deliberação estipular, e com os direitos, prioridades e privilégios anexos a eles, que a Sociedade possa determinar em assembleia geral;
 - 34.2 consolidar e dividir toda ou qualquer parte de seu capital social em Ações de maior valor do que suas Ações existentes;
 - 34.3 pela subdivisão de suas Ações existentes ou de qualquer delas, dividir a totalidade ou qualquer parcela de seu capital Social em Ações de menor valor do que aquele estipulado pelo Memorando de Constituição ou em Ações sem valor nominal; e
 - 34.4 cancelar quaisquer Ações que, na data da aprovação da deliberação, não foram assumidas ou cuja assunção não foi acordada por qualquer Pessoa.

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1408 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3074-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 768-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997781649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 178

35. Todas as novas Ações criadas nos termos das disposições da Cláusula anterior estarão sujeitas às mesmas disposições do Estatuto Social com relação ao pagamento de chamadas, gravames, transferência, transmissão, caducidade e outras que as Ações do capital social original.
36. Observadas as disposições da Lei e as disposições deste Estatuto Social, com relação às questões a serem tratadas por Deliberação Ordinária, a Sociedade não poderá, exceto por Deliberação Extraordinária:
- 36.1 alterar a sua denominação social;
- 36.2 alterar ou aditar o presente Estatuto Social;
- 36.3 alterar ou aditar o Memorando de Constituição com relação a quaisquer objetos, poderes ou outros assuntos nele especificados; e
- 36.4 reduzir o seu capital social e qualquer fundo de reserva para resgate de capital.

Sede

37. Observadas as disposições da Lei, a Sociedade poderá, por deliberação dos Conselheiros, alterar o local de sua Sede.

Assembleias Gerais

38. Todas as assembleias gerais, que não sejam as assembleias gerais ordinárias, deverão ser chamadas de assembleias gerais extraordinárias.
39. A Sociedade poderá realizar uma assembleia geral, porém não será (salvo se exigido pela Lei) obrigada a realizar uma assembleia geral ordinária.
40. Os Conselheiros poderão convocar assembleias gerais, e deverão, por solicitação dos Acionistas, imediatamente proceder à convocação de uma assembleia geral extraordinária da Sociedade.
41. Uma solicitação de Acionistas é uma solicitação dos Acionistas da Sociedade que detêm, na data do depósito da solicitação, no mínimo 10% (dez por cento) do valor nominal do capital da Sociedade naquela data, com direito a voto nas assembleias gerais da Sociedade.
42. A solicitação deverá declarar os objetivos da assembleia e deverá ser assinada pelo(s) solicitante(s) e depositada na Sede, podendo consistir em vários documentos de forma similar, cada um deles assinado por um ou mais solicitantes.
43. Se os Conselheiros não procederem devidamente, no prazo de vinte e um dias após a data do depósito da solicitação, a convocação de uma assembleia geral a ser realizada no prazo de outros vinte e um dias, os solicitantes, ou qualquer um deles que representar mais da metade do total de direitos de voto de todos eles, poderão eles mesmos convocar uma





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.070-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 179

assembleia geral, porém qualquer assembleia assim convocada não deverá ser realizada após a expiração dos três meses após a expiração dos referidos vinte e um dias.

44. Uma assembleia geral convocada conforme acima mencionado pelos solicitantes deverá ser convocada da maneira tão próxima àquela em que as assembleias gerais devem ser convocadas pelos Conselheiros.

Notificação de Convocação de Assembleias Gerais

45. Uma notificação com no mínimo cinco dias de antecedência deverá ser fornecida para qualquer assembleia geral. Cada notificação deverá excluir o dia em que for fornecida ou considerada como sendo fornecida e o dia para o qual é fornecida, e deverá especificar o local, o dia e a hora da assembleia e a natureza geral dos negócios a serem tratados e deverá ser fornecida da maneira mencionada a seguir ou de outra maneira, se houver, que possa ser estipulada pela Sociedade, ressalvado que uma assembleia geral da Sociedade será considerada, quer ou não a convocação especificada nesse regulamento tenha sido fornecida e quer ou não as disposições do Estatuto Social com relação a assembleias gerais tenham sido cumpridas, como tendo sido devidamente convocada se ficar assim acordado:
- 45.1 na hipótese de uma assembleia geral ordinária, por todos os Acionistas (ou os seus procuradores) com direito a comparecer e votar nessa assembleia; e
- 45.2 na hipótese de uma assembleia geral extraordinária, pela maioria dos Acionistas (ou os seus procuradores) com direito de comparecer e votar na assembleia, sendo uma maioria que detenha em conjunto no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do valor nominal das Ações que conferem esse direito.
46. A omissão accidental em fornecer a notificação de uma assembleia geral a qualquer pessoa apta a receber a notificação ou o não recebimento da convocação de uma assembleia a essa pessoa não invalidará os trabalhos daquela assembleia.

Atos em Assembleias Gerais

47. Nenhum trabalho será realizado em qualquer assembleia geral sem que haja quórum. Um ou mais Acionistas pessoas físicas que estejam presentes pessoalmente ou por procuração ou se for uma Sociedade ou outra Pessoa que não seja pessoa física que esteja presente por meio de seu representante, detendo não menos que um terço das Ações da Administração emitidas e em circulação, constituirá quórum, a menos que a Sociedade tenha apenas um Acionista com direito a voto na referida assembleia geral, e, nesse caso, o quórum será o referido Acionista presente pessoalmente ou por procuração ou (caso seja uma Sociedade ou outra pessoa que não seja pessoa física) por meio de um representante devidamente autorizado.
48. Uma deliberação (inclusive uma Deliberação Extraordinária) por escrito (em uma ou mais vias), assinada por todos os Acionistas então aptos a receberem a convocação e a comparecer e votar em assembleias gerais (ou, sendo sociedades, assinada por seus representantes devidamente autorizados) será tão válida e efetiva como se a deliberação





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 023 070-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 180

tivesse sido aprovada em uma assembleia geral da Sociedade devidamente convocada e realizada.

49. Se não houver quórum no prazo de meia hora a partir do horário designado para a assembleia ou se durante essa assembleia deixar de haver quórum, a assembleia, se convocada por solicitação dos Acionistas, será dissolvida, e em qualquer outra hipótese, será adiada para o mesmo dia na semana seguinte, no mesmo horário e local ou em outro dia, horário ou outro local que os Conselheiros possam determinar, e se na assembleia adiada não houver quórum no prazo de meia hora a partir do horário designado para a assembleia, os Acionistas presentes constituirão um quórum.
50. O Presidente, se houver, dos Conselheiros deverá presidir como presidente em toda assembleia geral da Sociedade, ou se não houver esse presidente, ou se ele não estiver presente em quinze minutos após o horário marcado para a realização da assembleia ou se ele não estiver disposto a atuar, os Conselheiros presentes deverão eleger um entre eles para ser o presidente da assembleia.
51. Se nenhum Conselheiro estiver disposto a atuar como presidente ou se nenhum Conselheiro estiver presente no prazo de quinze minutos após o horário designado para a realização da assembleia, os Acionistas presentes deverão escolher um dentre eles para atuar como o presidente da assembleia.
52. O presidente deverá, com o consentimento de uma assembleia na qual houver quórum (e assim fará se instruído pela assembleia), adiar o horário e o local da assembleia, porém nenhuma deliberação será feita em qualquer assembleia adiada, exceto pelas deliberações não concluídas na assembleia na qual o adiamento ocorreu. Quando uma assembleia geral for adiada por trinta dias ou mais, a convocação da assembleia adiada deverá ser fornecida como se no caso de uma assembleia geral original. Caso contrário, não será necessário entregar notificação alguma.
53. Uma deliberação posta em votação da assembleia será decidida por levante de mãos, a menos que antes ou durante a declaração do resultado do levante de mãos, o presidente exija um escrutínio, ou qualquer outro Acionista ou Acionistas, coletivamente presentes pessoalmente ou por procuração e que detenham no mínimo 10% (dez por cento) do valor nominal das Ações com direito a comparecer e a votar na assembleia exijam um escrutínio.
54. A menos que um escrutínio seja devidamente exigido, uma declaração do presidente de que uma deliberação foi aprovada ou foi aprovada de forma unânime, ou aprovada por uma maioria específica, ou recusada, ou não aprovada por uma maioria específica, e um lançamento para esse fim na ata da assembleia deverá ser prova conclusiva do fato, sem prova do número ou da proporção dos votos registrados a favor ou contra essa deliberação.
55. A exigência de um escrutínio poderá ser retirada.
56. Exceto em caso de um escrutínio exigido na eleição de um presidente ou em uma questão de adiamento, um escrutínio deverá ser conduzido conforme o presidente instruir, e o

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3078-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº : 856

Folha nº : 181

resultado do escrutínio será considerado como sendo a deliberação da assembleia geral na qual o escrutínio foi exigido.

57. Um escrutínio exigido na eleição de um presidente ou a respeito de uma questão de adiamento deverá ser realizado imediatamente. Um escrutínio em qualquer outra questão deverá ser efetuado no horário que o presidente da assembleia geral instruir, e qualquer outra questão que não aquela para a qual um escrutínio foi exigido, ou seja, contingente do escrutínio poderá prosseguir, sujeita à realização do escrutínio.

Votos de Acionistas

58. Sujeito a quaisquer direitos ou restrições inclusos em quaisquer Ações, em um levante de mãos, cada Acionista que tiver direito de receber notificação e comparecer e votar em assembleias gerais que (sendo uma pessoa física) estiver presente pessoalmente ou por procuração ou, se uma pessoa jurídica ou outra pessoa que não uma pessoa física estiver presente por meio de seu representante devidamente autorizado ou por procuração, terá um voto e em um escrutínio, cada Acionista terá um voto para cada Ação da qual ele for o detentor.
59. Na hipótese de detentores conjuntos registrados, o voto do detentor sênior que votar, quer pessoalmente ou por procurador, será aceito, excluindo-se os votos dos outros detentores conjuntos, e a senioridade será determinada pela ordem em que os nomes dos detentores constar no Livro de Registro de Acionistas.
60. Um Acionista mentalmente incapaz, ou com relação a quem foi proferida uma decisão em qualquer tribunal com jurisdição em insanidade, poderá votar, quer em um levante de mãos ou em um escrutínio, por meio de seu comitê, depositário, curador dos bens ou outra Pessoa em nome desse Acionista nomeada por aquele tribunal, e esse comitê, depositário, curador dos bens ou outra pessoa poderá votar por procuração.
61. Nenhuma pessoa estará apta a votar em qualquer assembleia geral ou em qualquer assembleia individual dos detentores de uma classe de Ações, a menos que estejam registradas como um Acionista na data de registro dessa assembleia, nem a menos que todas as chamadas ou outras importâncias então pagáveis por ela com relação às Ações tenham sido pagas.
62. Nenhuma objeção será levantada quanto à qualificação de qualquer eleitor, exceto na assembleia geral ou na assembleia geral adiada em que o voto contestado for dado ou oferecido e cada voto não desaprovado na assembleia será válido. Qualquer objeção feita no devido momento deverá ser encaminhada ao presidente, cuja decisão deverá ser final e conclusiva.
63. Em um escrutínio ou em um levante de mãos, os votos poderão ser dados quer pessoalmente ou por procurador. Um Acionista poderá nomear mais de um procurador ou o mesmo procurador de acordo com um ou mais instrumentos para comparecer e votar na assembleia. Caso um Acionista nomeie mais de um procurador, o instrumento de procuração deverá declarar qual procurador estará autorizado a votar em um levante de mãos.

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IJC/ESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 026.447.708-76 LCM: 9.022.076-5 INSS: 10992783649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 182

64. Um Acionista que detiver mais de uma Ação não precisa votar com relação às suas Ações da mesma maneira em qualquer deliberação e, portanto, poderá votar uma Ação ou alguma ou todas as Ações quer a favor ou contra a deliberação e/ou se abster de votar uma Ação ou algumas ou todas as Ações e, sujeito aos termos do instrumento que o designar, um procurador nomeado de acordo com um ou mais instrumentos poderá votar uma Ação ou algumas ou todas as Ações com relação às quais ele foi nomeado, quer a favor ou contra a deliberação e/ou se abster da votação.

Procuradores

65. O instrumento nomeando um procurador deverá ser efetuado por escrito, assinado pelo outorgante ou pelo seu representante devidamente autorizado por escrito ou, se o outorgante for uma pessoa jurídica, assinado por um diretor ou representante devidamente autorizado para essa finalidade. Um procurador não precisa ser um Acionista da Sociedade.
66. O instrumento nomeando um procurador deverá ser depositado na Sede ou em outro local que esteja especificado para essa finalidade na notificação de convocação da assembleia, ou em qualquer instrumento de procuração enviado pela Sociedade:
- 66.1 no mínimo 48 horas antes do horário da realização da assembleia ou da assembleia adiada em que a Pessoa nomeada no instrumento se propuser a votar; ou
- 66.2 na hipótese de um escrutínio realizado mais de 48 horas após ter sido exigido, ser depositado conforme acima mencionado após o escrutínio ter sido exigido e no mínimo 24 horas antes do horário designado para a realização do escrutínio; ou
- 66.3 quando um escrutínio não for realizado imediatamente, porém for realizado em até 48 horas após ter sido exigido, ser entregue na assembleia na qual o escrutínio foi exigido ao presidente ou ao secretário, ou a qualquer conselheiro;
- ficando estabelecido que os Conselheiros poderão, na convocação da assembleia ou em um instrumento de procuração enviado pela Sociedade, instruir que o instrumento que nomeia um procurador seja depositado (até o momento da realização da assembleia, ou da assembleia adiada) na Sede para Fins de Correspondência Oficial ou em outro local que esteja especificado para essa finalidade na convocação da assembleia, ou em qualquer instrumento de procuração enviado pela Sociedade. O presidente poderá, em qualquer hipótese a seu critério, instruir que um instrumento de procuração seja considerado como tendo sido devidamente depositado. Um instrumento de procuração que não for depositado da maneira permitida será inválido.
67. O instrumento que nomeia um procurador poderá ser efetuado de qualquer forma habitual ou comum e poderá se referir a uma assembleia específica ou a qualquer respectivo adiamento ou de modo geral até que revogado. Um instrumento que nomeia um procurador será considerado como se incluísse o poder de exigir, de participar ou concordar com a exigência de um escrutínio.
68. Votos apresentados de acordo com os termos de um instrumento de procuração deverão ser válidos não obstante o falecimento ou a insanidade do outorgante, a revogação do





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RUCESP sob Nº 719 - idioma: Inglês
RG: 5.042.327-5 CPF: 076.447.708-76 CCM: 0.022.036-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 188

instrumento ou da autoridade sob a qual o instrumento de procuração foi assinado ou a transferência da Ação a respeito da qual o instrumento de procuração foi outorgado, a menos que uma notificação por escrito desse falecimento, insanidade, revogação, ou transferência tiver sido recebida pela Sociedade na Sede antes do início da assembleia geral ou assembleia adiada na qual o instrumento de procuração for utilizado.

Acionistas Corporativos

69. Qualquer sociedade ou outra pessoa não física que seja um Acionista poderá, de acordo com os seus atos constitutivos ou, na ausência dessa disposição, por deliberação de seus conselheiros ou outra entidade regente, autorizar essa Pessoa conforme considerar adequado para atuar como seu representante em qualquer assembleia da Sociedade ou de qualquer classe de Acionistas, e a pessoa assim autorizada terá o direito de exercer os mesmos poderes em nome da sociedade que ela representa, conforme a Sociedade exerceria se fosse um Acionista individual.

Conselheiros

70. Haverá um conselho de administração constituído de no mínimo 9 (nove) pessoas, ficando estabelecido, no entanto, que a Sociedade poderá periodicamente, por Deliberação Ordinária, aumentar ou reduzir os limites do número de Conselheiros, observada a Cláusula 7.16.1. Os primeiros Conselheiros da Sociedade imediatamente após a sua constituição serão determinados por escrito ou nomeados por uma deliberação dos signatários.

Poderes dos Conselheiros

71. Os negócios da Sociedade deverão ser gerenciados pelos Conselheiros que podem exercer todos os poderes da Sociedade, incluindo, entre outros, disposições protetoras definidas na Cláusula 7.16 acima. Nenhuma alteração ao Memorando de Constituição ou Estatuto Social e nenhuma referida instrução invalidará qualquer ato prévio dos Conselheiros que teria sido válido se a referida alteração não tivesse sido feita ou se a referida instrução não fosse dada. Uma reunião de Conselheiros devidamente convocada na qual haja um quórum poderá exercer todos os poderes passíveis de exercício pelos Conselheiros.
72. Todos os cheques, notas promissórias, ordens de pagamento, letras de câmbio e outros instrumentos negociáveis e todos os recibos de valores monetários pagos à Sociedade deverão ser assinados, sacados, aceitos, endossados ou de outra maneira firmados, conforme o caso, da forma que os Conselheiros determinarem por deliberação.
73. Os Conselheiros, em nome da Sociedade, poderão pagar uma gratificação, pensão ou subsídio por aposentadoria a qualquer Conselheiro que ocupou qualquer outro cargo assalariado ou posição remunerada na Sociedade ou ao seu cônjuge ou dependentes e poderá fazer contribuições a qualquer fundo e pagar prêmios para a compra ou a provisão de qualquer gratificação, pensão ou subsídio.
74. Observadas as disposições do presente Estatuto Social, os Conselheiros poderão exercer todos os poderes da Sociedade de tomar dinheiro em empréstimo e hipotecar ou onerar seu empreendimento, seus bens, e capital não chamado, ou qualquer parte dele, e emitir





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.706-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 11897782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 184

debêntures, ações com dividendos fixos, hipotecas, títulos de dívida e outros títulos, quer seja de forma completa ou como garantia de qualquer dívida, responsabilidade ou obrigação da Sociedade ou de qualquer terceiro.

Nomeação e Destituição de Conselheiros

75. Os Conselheiros poderão ser nomeados e destituídos de acordo com a Cláusula 7.15.4.
76. Quando, com relação à nomeação ou destituição dos Conselheiros, os detentores de qualquer classe de Ações tiverem o direito de determinar a referida nomeação ou destituição, a referida determinação deverá ser aprovada por deliberação, de acordo com o voto exigido previsto na Cláusula 7.15.4 em uma assembleia geral dos detentores das Ações da referida classe, ou por consentimento por escrito dos detentores de uma maioria das Ações da referida classe.

Vacância do Cargo de Conselheiro

77. O cargo de Conselheiro deverá ser desocupado se:
- 77.1 ele fornecer uma notificação por escrito à Sociedade de que ele renuncia ao cargo de Conselheiro; ou
- 77.2 ele for destituído pelos Acionistas que o nomearam; ou
- 77.3 caso ele se ausente de três reuniões consecutivas dos Conselheiros, sem licença especial para a ausência por parte dos Conselheiros, e caso aprovem uma deliberação de que ele tenha, em decorrência da referida ausência, deixado o cargo (para dirimir dúvidas, não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, o comparecimento do Conselheiro sujeito à deliberação não será exigido para uma reunião que não seja considerada passível de quórum); ou
- 77.4 se ele morrer, falir ou efetuar qualquer acordo ou compromisso com os seus credores, de modo geral; ou
- 77.5 for constatado que ele é mentalmente incapaz ou se ele assim se tornar; ou
- 77.6 conforme de outro modo previsto no presente Contrato.

Atos dos Conselheiros

78. O quórum para a condução de negócios dos Conselheiros deverá ser estabelecido pelos Conselheiros, e a menos que seja deste modo estabelecido, deverá ser constituído pela maioria simples de conselheiros caso haja três ou mais Conselheiros e deverá ser unânime caso haja apenas dois ou menos Conselheiros.
79. Sujeitos às disposições do Estatuto Social (inclusive, entre outros, a Cláusula 7.16.10), os Conselheiros poderão regulamentar os seus trabalhos conforme considerarem apropriado. As questões originadas em qualquer reunião deverão ser decididas pela maioria dos votos.





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-7E CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997732649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 185

80. Uma pessoa poderá participar de uma reunião de Conselheiros ou comitê de Conselheiros por teleconferência ou por outros equipamentos de comunicação, por meio dos quais todas as pessoas que estiverem participando da reunião possam se comunicar umas com as outras simultaneamente. A participação de uma pessoa em uma reunião dessa maneira será considerada como presença pessoal nessa reunião. A menos que determinado de outra forma pelos Conselheiros, a reunião será considerada como realizada no local em que o presidente do conselho estiver no início da reunião.
81. Uma deliberação por escrito (em uma ou mais vias) assinada por todos os Conselheiros ou todos os membros de um comitê de Conselheiros será tão válida e efetiva quanto se tivesse sido aprovada em uma reunião de Conselheiros ou em um comitê de Conselheiros, conforme o caso, devidamente convocada e realizada.
82. Um Conselheiro poderá, ou outro diretor da Sociedade por solicitação de um Conselheiro poderá, convocar uma reunião dos Conselheiros por uma convocação por escrito com no mínimo dois dias de antecedência a cada Conselheiro, sendo que essa convocação deverá estabelecer o caráter geral dos negócios a serem considerados, a menos que a convocação seja renunciada por todos os Conselheiros durante, antes ou após a reunião.
83. Os Conselheiros remanescentes poderão atuar não obstante haja qualquer vaga em seu órgão, porém na medida em que o seu número estiver reduzido abaixo do número estipulado por ou de acordo com este Estatuto Social como o quórum necessário de Conselheiros, o Conselheiro ou os Conselheiros remanescentes poderão atuar para fins de aumentar o número de Conselheiros até aquele número, ou para convocar uma assembleia geral da Sociedade, porém para nenhuma outra finalidade.
84. Os Conselheiros poderão eleger um presidente do conselho para suas reuniões e determinar o período do seu mandato; mas se nenhum referido presidente for eleito ou se em qualquer reunião o presidente não estiver presente em quinze minutos após o horário indicado para a sua realização, os Conselheiros presentes poderão escolher um dentre os seus para ser o presidente da reunião.
85. Todos os atos praticados por qualquer reunião de Conselheiros ou por um comitê de Conselheiros deverão, não obstante caso seja descoberto posteriormente que houve algum erro na nomeação de qualquer Conselheiro, ou que eles ou qualquer um deles estava desqualificado, serão tão válidos quanto seriam se qualquer pessoa tivesse sido devidamente nomeada e qualificada como um Conselheiro, conforme o caso.
86. Um Conselheiro poderá ser representando em quaisquer reuniões dos Conselheiros por um procurador nomeado por ele por escrito. O procurador será computado no quórum e o voto do procurador será, para todos os fins, considerado como sendo aquele do Conselheiro nomeante.

Suposição de Consentimento

87. Um Conselheiro da Sociedade que esteja presente em uma reunião de Conselheiros, na qual um ato sobre qualquer questão da Sociedade é praticado, será considerado como tendo consentido com o ato praticado, a menos que a sua discordância seja lançada na





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JURESP sob Nº 714 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 188

99. Um Conselheiro não será obrigado a deter Ações.

Remuneração dos Conselheiros

100. A remuneração a ser paga aos Conselheiros, se houver, será a remuneração que os Conselheiros vierem a determinar. Os Conselheiros terão direito, ainda, a serem reembolsados por todas as despesas de viagem, hotéis e outras despesas adequadamente incorridas por eles com relação ao seu comparecimento nas reuniões de Conselheiros ou de comitês de Conselheiros, ou nas assembleias gerais da Sociedade, ou nas assembleias individuais dos detentores de qualquer classe de Ações ou debêntures da Sociedade, ou de outra maneira com relação aos negócios da Sociedade, ou de receber um subsídio fixo com relação às ações, conforme possa ser determinado pelos Conselheiros, ou uma combinação parcialmente de um método e parcialmente do outro.
101. Os Conselheiros poderão, por deliberação, aprovar uma remuneração adicional a qualquer Conselheiro por quaisquer outros serviços que não sejam de sua rotina normal de trabalho como um Conselheiro. Quaisquer honorários pagos a um Conselheiro que também seja um advogado da Sociedade, ou que de outra maneira sirva a Sociedade em uma qualidade profissional, serão adicionais à sua remuneração na qualidade de Conselheiro.

Selo

102. A Sociedade poderá, se os Conselheiros assim determinarem, possuir um Selo. O Selo deverá ser utilizado somente por meio da autoridade dos Conselheiros ou de um comitê dos Conselheiros autorizado pelos Conselheiros. Cada instrumento no qual o Selo for afixado deverá ser assinado por no mínimo uma pessoa que deverá ser um Conselheiro ou algum diretor ou outra pessoa nomeada pelos Conselheiros para essa finalidade.
103. A Sociedade poderá ter, para uso em qualquer local ou quaisquer locais fora das Ilhas Cayman, um Selo ou Selos em duplicata, cada um dos quais deverá ser um fac-símile do Selo societário da Sociedade e, se os Conselheiros assim determinarem, com o acréscimo em sua face do nome de cada local onde esse selo deverá ser utilizado.
104. Um Conselheiro ou diretor, representante ou procurador da Sociedade poderá, sem outra autorização dos Conselheiros, afixar o Selo sobre a sua assinatura individual em qualquer documento da Sociedade, cuja autenticação por ele seja exigida sob o selo, ou cujo registro seja exigido junto ao Oficial de Registro de Sociedades nas Ilhas Cayman ou qualquer outro local.

Dividendos, Distribuições e Reserva

105. Sujeitos à Lei e a este Estatuto Social, os Conselheiros poderão declarar Dividendos e distribuições sobre Ações emitidas e autorizar o pagamento de Dividendos ou distribuições a partir dos fundos da Sociedade legalmente disponíveis para essa finalidade. Nenhum Dividendo ou distribuição será paga, exceto a partir dos lucros realizados ou não realizados da Sociedade, ou a partir da conta de reserva de ágio, ou de outra maneira permitida pela Lei.





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.147.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 186

ata da reunião ou a menos que ele tenha registrado a sua discordância com esse ato, por escrito, com a pessoa que estiver atuando como presidente ou secretário da assembleia antes do respectivo encerramento, ou deverá enviar essa discordância por carta registrada a essa pessoa, imediatamente após a suspensão da reunião. O referido direito à discordância não se aplicará ao Conselheiro que votou a favor do ato.

Participações dos Conselheiros

88. Um Conselheiro poderá ocupar qualquer cargo ou posição remunerada na Sociedade (salvo o cargo de Auditor) em conjunto com o seu cargo de Conselheiro pelo período e nos termos, quanto à remuneração e outros, que os Conselheiros possam determinar.
89. Qualquer Conselheiro poderá atuar por si próprio ou por sua empresa em uma qualidade profissional para a Sociedade, e ele ou a sua empresa terão direito à remuneração por serviços profissionais como se ele não fosse um Conselheiro.
90. Um Conselheiro da Sociedade poderá ser ou se tornar um conselheiro ou outro diretor de, ou de outro modo ter participação em, qualquer sociedade promovida pela Sociedade ou em que a Sociedade possa ter participação como acionista ou de outro modo, e nenhum referido Conselheiro será responsável perante a Sociedade por qualquer remuneração ou outros benefícios recebidos por ele na qualidade de conselheiro ou diretor, ou proveniente de sua participação em outra sociedade.
91. Nenhuma pessoa será desqualificada de um cargo de Conselheiro ou impedida por esse cargo de contratar com a Sociedade, quer como fornecedor, comprador ou de outra maneira, nem deverá qualquer referido contrato ou qualquer contrato ou operação celebrada pela Sociedade ou em seu nome, na qual qualquer Conselheiro tenha qualquer interesse, seja ou esteja sujeito a ser invalidado, nem qualquer Conselheiro que estiver assim contratando ou assim interessado estará sujeito a prestar contas à Sociedade por qualquer lucro realizado por qualquer referido contrato ou operação, em virtude de esse Conselheiro ocupar o cargo ou da relação fiduciária estabelecida por ele. Um Conselheiro terá liberdade para votar com relação a qualquer contrato ou operação na qual ele tenha interesse, ressalvado que a natureza do interesse de qualquer Conselheiro em qualquer contrato ou transação deverá ser por ele divulgada até a sua consideração e qualquer voto sobre ele.
92. Uma notificação geral de que um Conselheiro é um acionista, conselheiro, diretor ou empregado de qualquer empresa ou sociedade específica e deve ser considerado como tendo participação em qualquer transação com essa empresa ou sociedade constituirá divulgação suficiente para os fins de votar em uma deliberação com relação a um contrato ou transação no qual ele tenha uma participação, e após essa notificação geral, não será necessário fornecer uma notificação especial com relação a qualquer transação específica.

Ata

93. Os Conselheiros deverão providenciar para que a ata seja elaborada nos livros mantidos para essa finalidade, contendo todas as nomeações de diretores efetuadas pelos Conselheiros, todos os trabalhos nas assembleias da Sociedade ou de detentores de





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 706-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 137

qualquer classe de Ações e de Conselheiros e de comitês de Conselheiros, incluindo os nomes dos Conselheiros ou Conselheiros presentes em cada reunião.

Substabelecimento dos Poderes dos Conselheiros

94. Os Conselheiros poderão substabelecer quaisquer de seus poderes a qualquer comitê consistindo em um ou mais Conselheiros. Eles também poderão substabelecer a qualquer diretor-gerente ou qualquer Conselheiro que ocupar qualquer outro cargo executivo aqueles dentre seus poderes que considerarem desejáveis a serem exercidos por ele. Qualquer substabelecimento poderá estar sujeito a quaisquer condições que os Conselheiros possam impor, quer concomitantemente ou excluindo-se os seus próprios poderes, e poderá ser revogado ou alterado. Sujeitos a quaisquer dessas condições, os trabalhos de um comitê de Conselheiros serão regidos pelo Estatuto Social que regulamente os trabalhos dos Conselheiros, na medida em que forem aplicáveis.
95. Os Conselheiros poderão estabelecer quaisquer comitês, conselhos ou agências locais ou nomear qualquer pessoa para atuar como administrador ou agente para administrar os assuntos da Sociedade e poderá nomear qualquer pessoa para atuar como um membro desses comitês ou conselhos locais. Qualquer nomeação poderá estar sujeita a quaisquer condições que os Conselheiros possam impor, e quer concomitantemente ou excluindo-se os seus próprios poderes, e poderá ser revogada ou alterada. Sujeitos a quaisquer dessas condições, os trabalhos de quaisquer comitês, conselhos ou agências locais serão regidos pelo Estatuto Social que regulamente os trabalhos dos Conselheiros, na medida em que forem aplicáveis.
96. Os Conselheiros poderão, por meio de procuração ou de outra maneira, nomear qualquer pessoa para atuar como o agente da Sociedade nas condições que os Conselheiros possam determinar, *ficando estabelecido* que o substabelecimento não deve excluir os seus próprios poderes e poderá ser revogado pelos Conselheiros em qualquer momento.
97. Os Conselheiros poderão, por meio de procuração ou de outra maneira, nomear qualquer sociedade, empresa, pessoa ou grupo de pessoas, quer direta ou indiretamente nomeados pelos Conselheiros, para atuar como o procurador ou o signatário autorizado da Sociedade para essa finalidade e com os poderes, autorizações e critérios (não superiores àqueles conferidos aos Conselheiros ou passíveis de exercício por eles, de acordo com este Estatuto Social) e pelo período e sujeito às condições que eles possam considerar adequados, e qualquer procuração ou outra nomeação poderá conter as disposições para a proteção e conveniência de pessoas que estiverem lidando com esses procuradores ou signatários autorizados que os Conselheiros possam considerar adequadas, e poderão, ainda, autorizar qualquer procurador ou signatário autorizado a substabelecer todos ou quaisquer dos poderes, autorizações e critérios conferidos a ele.
98. Os Conselheiros poderão nomear os diretores que considerarem necessários, nos termos, pela remuneração e para cumprir com os deveres, e sujeito às disposições quanto à desqualificação e destituição que os Conselheiros possam considerar adequados. A menos que de outra forma especificado nos termos da nomeação, um diretor poderá ser destituído por deliberação dos Conselheiros ou Acionistas.

Inexistência de Participação Acionária Mínima

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: cella.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10957782640

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 389

106. Exceto se de outra maneira previsto pelos direitos conferidos às Ações, todos os Dividendos deverão ser declarados e pagos de acordo com as Ações que um Acionista detém. Se qualquer Ação for emitida em termos que prevejam que ela se classificará para Dividendo a partir de uma data específica, a Ação se classificará para Dividendo, da mesma forma.
107. Os Conselheiros poderão deduzir de qualquer Dividendo ou distribuição pagável a qualquer Acionista todos os valores em dinheiro (se houver) então pagáveis por ele à Sociedade por conta de chamadas ou de outra maneira.
108. Caso seja permitido pelas disposições do presente Contrato, os Conselheiros poderão declarar que qualquer Dividendo ou distribuição seja pago integral ou parcialmente pela distribuição de ativos específicos e particularmente de ações, debêntures ou títulos de qualquer outra sociedade, ou em uma ou mais dessas maneiras, e quando surgir qualquer dificuldade com relação a essa distribuição, os Conselheiros poderão liquidá-los da maneira que considerarem útil e, particularmente, poderão emitir Ações fracionárias e estipular o valor da distribuição desses ativos específicos ou de qualquer parte deles, e poderão determinar que pagamentos em dinheiro sejam efetuados a quaisquer Acionistas, com base no valor assim estipulado, para ajustar os direitos de todos os Acionistas, e poderá conferir quaisquer ativos específicos a agentes fiduciários, conforme os Conselheiros julgarem apropriado.
109. Qualquer Dividendo, distribuição, juros ou outras importâncias pagáveis em dinheiro, com relação às Ações, poderão ser pagos por transferência eletrônica ao detentor ou por cheque ou bônus de subscrição enviado pelo correio, encaminhado ao endereço registrado do detentor ou, em caso de detentores conjuntos, ao endereço registrado do detentor que estiver nomeado em primeiro lugar no Livro de Registro de Acionistas ou a outra Pessoa e a outro endereço que esse detentor ou detentores conjuntos possam instruir por escrito. Todo referido cheque ou bônus de subscrição deverá ser considerado pagável à ordem da Pessoa à qual ele for enviado. Qualquer um dos dois ou mais detentores conjuntos poderão fornecer recibos efetivos para quaisquer Dividendos, bônus ou outras importâncias pagáveis com relação às Ações mantidas por eles como detentores conjuntos.
110. Nenhum Dividendo ou distribuição incorrerá juros contra a Sociedade.
111. Qualquer Dividendo que não possa ser pago a um Acionista e/ou que permanecer não reivindicado após seis meses a partir da data da declaração desse Dividendo poderá, a critério dos Conselheiros, ser pago em uma conta individual em nome da Sociedade, ressalvado que a Sociedade não deverá ser constituída como um agente fiduciário com relação àquela conta, e o Dividendo permanecerá como uma dívida devida ao Acionista. Qualquer Dividendo que permaneça não reivindicado após um período de seis anos a partir da data da declaração desse Dividendo caducará e reverterá à Sociedade.

Capitalização

112. Os Conselheiros poderão capitalizar qualquer importância que constar como crédito de qualquer uma das contas de reserva da Sociedade (inclusive a conta de prêmio em ações





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10697752649

Tradução nº: 74759

Livro nº: 856

Folha nº: 190

e o fundo de reserva de resgate de capital) ou qualquer importância que constar como crédito na conta de lucros e perdas ou estiver de outra maneira disponível para distribuição e destinar essa importância aos Acionistas, nas proporções em que essa importância teria sido divisível entre eles caso tivesse sido uma distribuição de lucros por meio de Dividendo, e utilizar essa importância em seus nomes ao pagar integralmente as Ações não emitidas para rateio e distribuição, creditadas como integralmente pagas entre eles na proporção acima mencionada. Nessa hipótese, os Conselheiros deverão praticar todos os atos exigidos para dar efeito a essa capitalização, com plenos poderes aos Conselheiros para efetuar as disposições que considerarem adequadas para o caso de Ações que se tornarem passíveis de distribuição em frações (inclusive disposições, pelas quais o benefício de títulos fracionários seja conferido à Sociedade e não aos Acionistas pertinentes). Os Conselheiros poderão autorizar qualquer pessoa a celebrar, em nome de todos os Acionistas interessados, um contrato com a Sociedade, prevendo essa capitalização e questões inerentes a ela, e qualquer contrato celebrado sob essa autoridade será válido e obrigatório a todos os interessados.

Livros Contábeis

113. Os Conselheiros farão com que livros contábeis apropriados sejam mantidos com relação a todos os valores monetários recebidos e despendidos pela Sociedade e às questões com relação às quais o recebimento ou o dispêndio ocorra, todas as compras e vendas de mercadorias feitas pela Sociedade e ao ativo e passivo da Sociedade. Livros apropriados não serão considerados como mantidos se esses livros contábeis não forem mantidos conforme necessário para fornecer uma visão verdadeira e justa da situação dos negócios da Sociedade e para explicar as suas operações.
114. Os Conselheiros deverão, periodicamente, determinar se, em que medida, em que horários e locais e sob quais condições ou regulamentos as contas e os livros da Sociedade, ou quaisquer deles, deverão ser abertos para inspeção dos Acionistas que não forem Conselheiros, e nenhum Acionista (que não for um Conselheiro) terá qualquer direito de inspecionar qualquer conta, livro ou documento da Sociedade, exceto conforme conferido por Lei ou autorizado pelos Conselheiros ou pela Sociedade em assembleia geral.
115. Os Conselheiros poderão, periodicamente, fazer com que sejam elaborados e apresentados à Sociedade em assembleia geral as contas de resultados, os balanços patrimoniais, as contas de grupo (se houver) e os outros relatórios e contas que possam ser exigidos por lei.

Auditoria

116. Os Conselheiros poderão nomear um Auditor da Sociedade que ocupará o cargo até que seja destituído do cargo por uma deliberação dos Conselheiros e poderão estipular a sua remuneração.
117. Cada Auditor da Sociedade terá direito de acessar, em todos os momentos, os livros, as contas e os comprovantes da Sociedade, e terá o direito de solicitar aos Conselheiros e aos diretores da Sociedade as informações e explicações que possam ser necessárias para o cumprimento dos seus deveres como Auditor.





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RJCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-75 COM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 74759

Livro nº 856

Folha nº 191

118. Os Auditores deverão, se assim solicitado pelos Conselheiros, elaborar um relatório sobre as contas da Sociedade durante o seu mandato na assembleia geral ordinária seguinte após a sua nomeação, na hipótese de uma sociedade que esteja registrada junto ao Oficial de Registro de Sociedades como uma sociedade ordinária e na assembleia geral extraordinária seguinte após a sua nomeação, na hipótese de uma sociedade que seja registrada junto ao Oficial de Registro de Sociedades como uma sociedade isenta, e em qualquer outro momento durante o seu mandato, por solicitação dos Conselheiros ou de qualquer assembleia geral dos Acionistas.

Notificações

119. A menos que previsto de outro modo, as notificações deverão ser efetuadas por escrito e poderão ser fornecidas pela Sociedade a qualquer Acionista, quer pessoalmente ou por meio de serviço de entrega expressa, por correio, telegrama, telex, fax ou e-mail a ele ou a seu endereço, conforme consta no Livro de Registro de Acionistas (ou quando a notificação for fornecida por e-mail, pelo seu envio ao endereço eletrônico fornecido por esse Acionista). A menos que previsto de outro modo, qualquer notificação, se enviada de um país a outro por correio, deverá ser enviada por correio aéreo.
120. Sujeito às disposições do presente Contrato, caso uma notificação seja enviada por serviço de entrega expressa, o envio da notificação será considerado como efetuado com a entrega da notificação a uma empresa de entrega, e será considerada como recebida no terceiro dia (sem incluir sábados ou domingos ou feriados públicos) a contar do dia em que a notificação tiver sido entregue à empresa de prestação de serviço de entrega expressa. Quando uma notificação for enviada pelo correio, a entrega da notificação será considerada como tendo sido efetuada, pelo endereçamento apropriado, pagamento do frete e postagem da carta contendo a notificação, e será considerada como tendo sido recebida no quinto dia (não incluindo sábados, domingos ou feriados públicos) após o dia que em a notificação foi postada. Se a notificação for enviada por telegrama, telex ou fax, a entrega da notificação será considerada como tendo sido efetuada pelo endereçamento apropriado e pelo envio dessa notificação e será considerada como tendo sido recebida no mesmo dia em que foi transmitida. Quando uma notificação for fornecida por e-mail, a entrega será considerada como tendo sido efetuada pela transmissão do e-mail ao endereço eletrônico fornecido pelo destinatário pretendido e será considerada como tendo sido recebida no mesmo dia em que foi enviada, e não será necessário que o recebimento do e-mail seja reconhecido pelo destinatário.
121. Uma notificação poderá ser fornecida pela Sociedade à Pessoa ou às Pessoas que a Sociedade tenha sido informada de que possui ou possuem direito a uma Ação ou Ações como consequência do falecimento ou da falência de um Acionista da mesma maneira que é exigido que as outras notificações sejam fornecidas de acordo este Estatuto Social, e deverá ser endereçada a elas por nome ou pelo cargo dos representantes do falecido, ou administrador da massa falida ou qualquer outra descrição semelhante, no endereço fornecido para essa finalidade pelas Pessoas que estiverem reivindicando esse direito, ou, a critério da Sociedade, pelo fornecimento da notificação de qualquer maneira em que ela teria sido fornecida se a morte ou a falência não tivesse ocorrido.





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na IJUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10903782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 192

122. A notificação para qualquer assembleia geral deverá ser fornecida de qualquer maneira autorizada acima a cada Pessoa que constar como um Acionista do Livro de Registro de Acionistas na data de registro dessa assembleia, ressalvado que na hipótese de detentores conjuntos, a notificação será suficiente se fornecida ao detentor conjunto cujo nome constar primeiro no Registro de Acionistas, e cada Pessoa a quem a propriedade de uma Ação é transferida em virtude de ela ser um representante pessoa jurídica ou um administrador judicial de massa falida de um Acionista registrado se o Acionista registrado, não fosse pela sua morte ou falência, teria o direito de receber a notificação da assembleia, e nenhuma outra Pessoa terá o direito de receber notificações de assembleias gerais.

Liquidação

123. Se a Sociedade for dissolvida, as disposições da Cláusula 7.17 serão aplicadas.
124. Se a Sociedade for dissolvida, o liquidante poderá, com a sanção de uma Deliberação Extraordinária da Sociedade e qualquer outra sanção exigida pela Lei, dividir entre os Acionistas, em espécie, o total ou qualquer parte dos ativos da Sociedade (quer ou não consistam em bens da mesma espécie) e poderá, para essa finalidade, avaliar quaisquer ativos e determinar como a divisão deverá ser conduzida entre os Acionistas ou entre diferentes classes de Acionistas. O liquidante poderá, com sanção semelhante, conferir o total ou qualquer parte desses ativos a agentes fiduciários nessas fidúcias em benefício dos Acionistas, conforme o liquidante, com sanção semelhante, considerar adequado, porém, de modo que nenhum Acionista seja compelido a aceitar qualquer ativo sobre o qual haja uma obrigação.

Indenização

125. Cada Conselheiro, agente ou diretor da Sociedade será indenizado com base nos ativos da Sociedade contra qualquer responsabilidade incorrida por ele como resultado de qualquer ato ou falha na condução de suas funções exceto a referida responsabilidade (se houver) que ele possa incorrer (i) em decorrência da fraude da referida pessoa, falha intencional ou desonestidade, (ii) por atos ou omissões em má-fé ou que envolva má conduta intencional ou violação da lei, ou (iii) por qualquer transação na qual a pessoa tenha se beneficiado de maneira imprópria.

Isenção de Responsabilidade

126. Cada Conselheiro, agente ou diretor da Sociedade não deverá, na medida permitida pela lei aplicável, ser pessoalmente responsável perante a Sociedade ou seus Acionistas por perdas monetárias por qualquer responsabilidade incorrida por ele como resultado de qualquer ato ou falha na condução de suas funções exceto a referida responsabilidade (se houver) que ele possa incorrer (i) em decorrência da fraude da referida pessoa, falha intencional ou desonestidade, (ii) por atos ou omissões em má-fé ou que envolva má conduta intencional ou violação da lei, ou (iii) por qualquer transação na qual a pessoa tenha se beneficiado de maneira imprópria. Qualquer revogação ou modificação das disposições acima deste Artigo pelos Acionistas da Sociedade não deverá afetar adversamente qualquer direito ou proteção de um Conselheiro, agente ou diretor da Sociedade existente no momento de, ou aumentar a responsabilidade de qualquer

Avenida São Gabriel, 201 - Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na RUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 74759

Livro nº 856

Folha nº 193

Conselheiro, agente ou diretor da Sociedade a respeito de quaisquer atos ou omissões do referido Conselheiro, agente ou diretor que ocorram antes dessa revogação ou modificação.

Exercício Social

127. A menos que os Conselheiros prevejam de outra forma, o exercício social da Sociedade será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano e, após o ano de constituição, será iniciado no dia 1º de janeiro de cada ano.

Transferência por meio da Continuação

128. Se a Sociedade for isenta, conforme definido na Lei, ela deverá, sujeita às disposições da Lei e com a aprovação de uma Deliberação Extraordinária, ter o poder de se registrar por meio de Continuação como uma pessoa jurídica, de acordo com as leis de qualquer jurisdição fora das Ilhas Cayman, e de cancelar o seu registro nas Ilhas Cayman.

[Carimbo de Registro Geral das Ilhas Cayman]

Registrado: 01 de Junho de 2021 14:19 EST

Código de Autenticação: C28965456483

www.verify.gov.ky File#: 309159

NU HOLDINGS LTD.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ACORDO DE ACIONISTAS

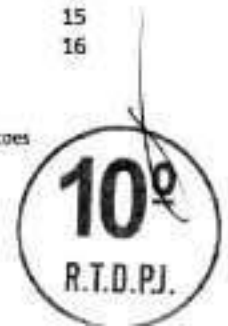
11 de junho de 2021

Índice

	Página (conforme o original)
1. Definições	2
2. Acordos entre a Sociedade, os Investidores e os Acionistas Ordinários	7
2.1 Direito de Preferência	7
2.2 Direitos de Venda Conjunta	10
2.3 Não Exercício de Direitos	12
2.4 Vendas Comerciais a Pessoas Restritas	12
2.5 Limitações aos Direitos de Preferência e de Venda Conjunta	14
2.6 Transferências Proibidas	14
2.7 Mudança de Controle do Detentor Corporativo	15
2.8 Apresentação às Autoridades Reguladoras	15
3. Cessões e Transferências; Inexistência de Terceiros Beneficiários	15
4. Disposições sobre Votos	15
5. Declaração de Restrições	16

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo - S.F. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@komtraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



**THE COMPANIES ACT (AS REVISED)
COMPANY LIMITED BY SHARES**

ELEVENTH AMENDED AND RESTATED

MEMORANDUM

AND

ARTICLES OF ASSOCIATION

OF

Nu Holdings Ltd.

(Amended and Restated By Special Resolution Passed on May 29, 2021)

Campbells
Floor 4, Willow House, Cricket Square
Grand Cayman KY1-9010
Cayman Islands

THE COMPANIES ACT (AS REVISED)

COMPANY LIMITED BY SHARES

Eleventh Amended and Restated

MEMORANDUM OF ASSOCIATION

OF

Nu Holdings Ltd.

(Amended and Restated By Special Resolution Passed on May 29, 2021)

1. The name of the Company is Nu Holdings Ltd.
2. The registered office of the Company shall be at the offices of **Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman KY1-9010, Cayman Islands**, or at such other place as the Directors may from time to time decide.
3. The objects for which the Company is established are unrestricted and the Company shall have full power and authority to carry out any object not prohibited by any law as provided by Section 7(4) of the Companies Act (as revised).
4. The Company shall have and be capable of exercising all the functions of a natural person of full capacity irrespective of any question of corporate benefit as provided by Section 27 (2) of the Companies Act (as revised).
5. Nothing in the preceding paragraphs shall be deemed to permit the Company to carry on the business of a bank or trust company without being licensed in that behalf under the provisions of the Banks and Trust Companies Act (as revised), or to carry on insurance business from within the Cayman Islands or the business of an insurance manager, agent, sub-agent or broker without being licensed in that behalf under the provisions of the Insurance Act (as revised), or to carry on the business of company management without being licensed in that behalf under the Companies Management Act (as revised).
6. The Company will not trade in the Cayman Islands with any person, firm or corporation except in furtherance of the business of the Company carried on outside the Cayman Islands, but nothing in this paragraph shall be so construed as to prevent the Company from effecting and concluding contracts in the Cayman Islands and exercising in the Cayman Islands any of its power necessary for the carrying on of its business outside the Cayman Islands.
7. The liability of each Member is limited to the amount, if any, unpaid on such Member's shares.

8. The capital of the Company is US\$80,794.67512 divided into 1,541,250,016 Ordinary Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, of which 770,625,008 are designated as Class A Ordinary Shares and 770,625,008 are designated as Class B Ordinary Shares, 56,081,425 Series Seed Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 96,957,100 Series A Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 62,529,800 Series B Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 52,579,750 Series C Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 67,449,000 Series D Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 43,117,375 Series E Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 16,469,250 Series E-1 Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 26,873,350 Series F Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 16,795,799 Series F-1 Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 18,000,000 Series F-2 Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 11,758,704 Series G Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, 10,002,809 Series G-1 Preferred Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each and 2,500 Management Shares of a nominal or par value of US\$0.00004 each, each with power for the Company, subject to the provisions of the Companies Act (as revised) and the Articles of Association, to redeem or purchase any of its shares and to sub-divide or consolidate the said shares or any of them and to issue all or any part of its capital whether original, redeemed, increased or reduced, with or without any preference, priority or special privilege or subject to any postponement of rights or to any conditions or restrictions whatsoever and so that unless the conditions of issue shall otherwise expressly provide, every issue of shares, whether stated to be ordinary, preference or otherwise, shall be subject to the powers on the part of the Company hereinbefore provided.
9. The Company has power to register by way of continuation as a body corporate limited by shares under the laws of any jurisdiction outside the Cayman Islands and to be deregistered in the Cayman Islands.
10. Capitalised terms that are not defined in this Memorandum of Association bear the same meaning as those given in the Articles of Association of the Company.

THE COMPANIES ACT (AS REVISED)

COMPANY LIMITED BY SHARES

Eleventh Amended and Restated

ARTICLES OF ASSOCIATION

OF

Nu Holdings Ltd.

(Amended and Restated By Special Resolution Passed on May 29, 2021)

Preliminary

1. The regulations contained in Table A in the First Schedule of the Statute shall not apply to the Company and the following regulations shall be the Articles of Association of the Company.
2. In these Articles:
 - (a) the following terms shall have the meanings set opposite if not inconsistent with the subject or context:

“Adoption Date” means May 29, 2021.

“Affiliate” means, with respect to any Person, any other Person that, directly or indirectly, through one or more intermediaries, controls, is controlled by, or is under common control with such Person, including, without limitation, any general partner, officer, director or manager of such Person and any venture capital fund or other investment fund or registered investment company now or hereafter existing that is controlled by one or more general partners or managing members of, or is under common investment management with, such Person, and (i) in the case of a natural person, shall include, without limitation, such person’s spouse, parents, children, siblings, mother-in-law and father-in-law and brothers- and sisters-in-law, whether by blood, marriage or adoption, or anyone residing in such person’s home, a trust for the benefit of any of the foregoing, or a company, partnership or entity wholly or jointly owned by any of the foregoing, and (ii) in the case of an entity, shall include a partnership, corporation or any natural person or entity which, directly or indirectly through one or more intermediaries, controls, is controlled by or is under common control with, such entity. Notwithstanding the foregoing, with respect to Tencent, the term “**Affiliate**” shall be deemed to refer only to each Person whose financial information or results are, or should be (under applicable accounting rules), consolidated in the

	consolidated financial statements of Tencent Holdings Limited (or its successor).
“Applicable Market”	means the New York Stock Exchange or the Nasdaq Global Select Market.
“Articles”	means these articles of association of the Company.
“Auditor”	means the Person for the time being performing the duties of auditor of the Company (if any).
“Business Day”	means a day (other than Saturday or Sunday) on which banks are open for general business in São Paulo, Brazil, Beijing, China, Hong Kong, New York, New York, United States of America and George Town, Cayman Islands.
“Business Entity”	means any sole proprietorship, partnership, limited partnership, limited liability company, firm, joint venture, estate, trust, unincorporated organisation, association, corporation, non-corporate condominium (<i>fundo de investimento</i>), institution, public benefit corporation, entity or governmental or regulatory authority or other enterprise or entity of any kind or nature or any business division of any of the foregoing.
“Class A Ordinary Shares”	means ordinary shares of the Company of a par value of US\$0.00004, which are designated as the Class A Ordinary Shares, with the rights provided for in these Articles.
“Class B Ordinary Shares”	means ordinary shares of the Company of a par value of US\$0.00004, which are designated as the Class B Ordinary Shares, with the rights provided for in these Articles.
“Company”	means the above named company.
“Control”	as used with respect to any Person, means the possession, directly or indirectly, of the power to direct or cause the direction of the management and policies of such Person, whether through the ownership of voting securities, by contract or otherwise; the terms “controlled,” “controlling” and “under common control with” have the meaning correlative to the foregoing.
“Directors”	means the directors for the time being of the Company.
“Dividend”	includes an interim dividend.
“Electronic Record”	has the same meaning as in the Electronic Transactions Act (as revised).

“Exchange Act”	means the United States Securities Exchange Act of 1934, as amended,
“Family Member”	has the same meaning as in the SHA.
“Founders”	means David Vélez Osorno, Cristina Helena Zingaretti Junqueira, Adam Edward Wible, their respective Family Members and any of their respective Affiliates.
“Group Company”	means the Company and any Business Entity (i) that is directly or indirectly Controlled by the Company, (ii) whose assets, or portions thereof, are consolidated with the net earnings of the Company and are recorded on the books of the Company for financial reporting purposes in accordance with international accounting standards, including but not limited to any Subsidiaries (<i>provided, however,</i> that financing structures, securitization vehicles and investment funds (<i>fundos de investimento</i>) shall not be considered Group Companies solely by reason of this clause (ii)), or (iii) a majority of the voting equity interests of which are, directly or indirectly, owned by the Company.
“IRA”	means the Seventh Amended and Restated Investors’ Rights Agreement by and between the Company and certain of its Members dated February 3, 2021 (as amended and/or restated from time to time).
“Management Shares”	means management shares of the Company of a par value of US\$0.00004 each with the rights provided for in these Articles.
“Member”	has the same meaning as in the Statute.
“Memorandum”	means the memorandum of association of the Company.
“Ordinary Resolution”	means a resolution passed by a simple majority of the Members as, being entitled to do so, vote in person or, where proxies are allowed, by proxy at a general meeting, and includes a unanimous written resolution. (In computing the majority when a poll is demanded at a general meeting regard shall be had to the number of votes to which each Member is entitled by the Articles.)
“Ordinary Shares”	means ordinary shares of the Company which are designated as the Class A Ordinary Shares and the Class B Ordinary Shares, each with the rights provided for in these Articles.
“Person”	means any individual, sole proprietorship, partnership, limited partnership, limited liability company, firm, joint venture, estate, trust, unincorporated organisation, association, corporation, institution, public benefit corporation, entity or governmental or

regulatory authority or other enterprise or entity of any kind or nature.

“Preferred Shares” means preference shares of the Company of a par value of US\$0.00004 which are designated as the Series Seed Preferred Shares, Series A Preferred Shares, Series B Preferred Shares, Series C Preferred Shares, Series D Preferred Shares, Series E Preferred Shares, Series E-1 Preferred Shares, Series F Preferred Shares, Series F-1 Preferred Shares, Series F-2 Preferred Shares, Series G Preferred Shares and the Series G-1 Preferred Shares, each with the rights provided for in these Articles.

“Qualified Investment” means a direct or indirect interest in the Company’s (i) total share capital equal to or higher than 15% (or such other threshold as may be determined by applicable regulations then in effect), or the increase of an existing Qualified Investment by a percentage equal to or higher than 15% (or such other threshold as may be determined by applicable regulations then in effect) or (ii) voting share capital equal to or higher than 5%, or the increase in an existing direct or indirect interest in the Company’s voting share capital equal to or higher than 5% if such existing interest already represents 5% or more of the Company’s voting share capital.

“Qualified Public Offering” means the Company’s sale of Ordinary Shares (or any class thereof) in an underwritten public offering or any direct listing of Ordinary Shares (or any class thereof), in either case pursuant to a registration statement on Form F-1 or Form S-1 under the United States Securities Act of 1933, as amended, in which (i) Ordinary Shares (or any class thereof) are first registered under Section 12(b) of the Exchange Act (ii) the Ordinary Shares (or any class thereof) are listed on an Applicable Market, and (iii) in the case of an underwritten public offering, there are gross proceeds to the Company of at least US\$ 200,000,000 in the aggregate; *provided*, that, for the avoidance of doubt, a listing of Ordinary Shares (or any class thereof) in an underwritten public offering or direct listing of Ordinary Shares (or any class thereof) on an exchange other than an Applicable Market may be effected concurrently with a Qualified Public Offering.

“Register of Members” means the register maintained in accordance with the Statute and includes (except where otherwise stated) any duplicate Register of Members.

“Registered Office” means the registered office for the time being of the Company.

“Seal” means the common seal of the Company and includes every

duplicate seal.

“Series A Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series A Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series B Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series B Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series C Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series C Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series D Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series D Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series E Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series E Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series E-1 Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series E-1 Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series F Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series F Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series F-1 Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series F-1 Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series F-2 Closing”	means the initial issuance of Series F-2 Preferred Shares by the Company pursuant to the Series F-2 Purchase Agreement.
“Series F-2 Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series F-2 Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series F-2 Purchase Agreement”	means that certain Series F-2 Preferred Share Purchase Agreement to be entered into by and among the Company and the Investors (as defined therein).
“Series G Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series G Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series G Purchase Agreement”	means that certain Series G Preferred Share Purchase Agreement dated as of January 27, 2021 by and among the Company and the Investors (as defined therein).
“Series G-1 Preferred Shares”	means Preferred Shares designated as Series G-1 Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.
“Series G-1 Purchase Agreement”	means that certain Series G-1 Preferred Share Purchase Agreement to be entered into by and among the Company and the Investors (as

defined therein).

“Series Seed Preferred Shares” means Preferred Shares designated as Series Seed Preferred Shares each with the rights provided for in these Articles.

“SHA” means the Seventh Amended and Restated Shareholders’ Agreement by and between the Company and certain of its Members dated February 3, 2021 (as amended and/or restated from time to time).

“Share” and “Shares” means a share or shares in the Company and includes a fraction of a share.

“Special Resolution” has the same meaning as in the Statute, and includes a unanimous written resolution.

“Statute” means the Companies Act (as revised) of the Cayman Islands.

“Subsidiary” means any Business Entity (other than the Company) in an unbroken chain of Business Entities beginning with the Company, if each of the Business Entities (other than the last Business Entity in the unbroken chain) owns shares possessing fifty percent (50%) or more of the total combined voting power of all classes of shares in one of the other Business Entities in such chain.

“Tencent” has the same meaning as in the SHA.

“Transfer” has the same meaning as in the SHA.

- (b) words importing the singular number include the plural number and vice versa;
- (c) words importing the masculine gender include the feminine gender;
- (d) words importing persons include corporations;
- (e) “written” and “in writing” include all modes of representing or reproducing words in visible form, including in the form of an Electronic Record;
- (f) references to provisions of any law or regulation shall be construed as references to those provisions as amended, modified, re-enacted or replaced from time to time;
- (g) any phrase introduced by the terms “including”, “include”, “in particular” or any similar expression shall be construed as illustrative and shall not limit the sense of the words preceding those terms;
- (h) headings are inserted for reference only and shall be ignored in construing these Articles; and

- (i) Section 8 of the Electronic Transactions Act (as revised) shall not apply.

Commencement of Business

3. The business of the Company may be commenced as soon after incorporation as the Directors shall see fit.
4. The Directors may pay, out of the capital or any other monies of the Company, all expenses incurred in or about the formation and establishment of the Company, including the expenses of registration.

Issue of Shares

5. Subject to the provisions, if any, in the Memorandum (and to any direction that may be given by the Company in general meeting) and without prejudice to any rights attached to any existing Shares, the Directors may allot, issue, grant options over or otherwise dispose of Shares (including fractions of a Share) with or without preferred, deferred or other rights or restrictions, whether in regard to Dividend, voting, return of capital or otherwise and to such Persons, at such times and on such other terms as they think proper.
6. The Company shall not issue Shares in bearer form.

Rights, Preferences and Restrictions of Preferred Shares

7. The rights, preferences, privileges and restrictions granted to and imposed on the Preferred Shares are as set forth below in this Article.

7.1 Dividend Provisions.

- 7.1.1 All profits of the Company will be retained by the Company and no dividends will be distributed to the Company's shareholders, unless otherwise consented to in writing by each of (i) the holders of a majority of the Preferred Shares (voting together as a single class), and (ii) the holders of a majority of the outstanding voting power of the Ordinary Shares (on a non-converted basis, voting together as a single class).

- 7.1.2 To the extent the shareholders do consent in writing to the distribution of dividends pursuant to Article 7.1.1, the holders of Preferred Shares shall be entitled to receive dividends (on a *pari passu* basis), out of any assets legally available therefor, prior and in preference to any declaration or payment of any dividend (payable other than in Ordinary Shares or other securities and rights convertible into or entitling the holder thereof to receive, directly or indirectly, additional Ordinary Shares of the Company) on the Ordinary Shares of the Company, at the applicable Dividend Rate (as defined below), payable when, as and if declared by the Board of Directors of the Company (the "**Board**"). Such dividends shall not be cumulative. If a distribution of such dividends is insufficient to pay in full the amounts the holders of Preferred Shares are entitled to upon a declaration of dividends pursuant to this Article 7.1.2, then, notwithstanding anything to the contrary, (a) the Company has no obligation to declare and distribute the full dividend preference amount pursuant to this Article 7.1.2, and (b) such declared dividend will be

paid in its entirety to the holders of Preferred Shares, to be allocated among such holders ratably in proportion to the full amount that each such holder would otherwise have been entitled to receive. The holders of the outstanding Preferred Shares may irrevocably waive any dividend preference that such holders shall be entitled to receive under this Article 7 upon the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Preferred Shares (voting together as a single class and not as separate series, and on an as-converted basis); *provided, however*, that solely with respect to the Series D Preferred Shares, at any time in which the holders of Series D Preferred Shares have not received Proceeds (as defined below) in an amount per share equal to the Original Issue Price for the Series D Preferred Shares, no waiver of a dividend preference which the holders of Series D Preferred Shares shall be entitled to receive under this Article 7 shall be effective in respect of the Series D Preferred Shares without the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series D Preferred Shares (on an as-converted basis); *provided further, however*, that solely with respect to the Series E Preferred Shares, at any time in which the holders of Series E Preferred Shares have not received Proceeds (as defined below) in an amount per share equal to the Original Issue Price for the Series E Preferred Shares, no waiver of a dividend preference which the holders of Series E Preferred Shares shall be entitled to receive under this Article 7 shall be effective in respect of the Series E Preferred Shares without the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series E Preferred Shares (on an as-converted basis); *provided further, however*, that solely with respect to the Series E-1 Preferred Shares, at any time in which the holders of Series E-1 Preferred Shares have not received Proceeds (as defined below) in an amount per share equal to the Original Issue Price for the Series E-1 Preferred Shares, no waiver of a dividend preference which the holders of Series E-1 Preferred Shares shall be entitled to receive under this Article 7 shall be effective in respect of the Series E-1 Preferred Shares without the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series E-1 Preferred Shares (on an as-converted basis); *provided further, however*, that solely with respect to the Series F Preferred Shares, at any time in which the holders of Series F Preferred Shares have not received Proceeds (as defined below) in an amount per share equal to the Original Issue Price for the Series F Preferred Shares, no waiver of a dividend preference which the holders of Series F Preferred Shares shall be entitled to receive under this Article 7 shall be effective in respect of the Series F Preferred Shares without the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series F Preferred Shares (on an as-converted basis); *provided further, however*, that solely with respect to the Series F-1 Preferred Shares, at any time in which the holders of Series F-1 Preferred Shares have not received Proceeds (as defined below) in an amount per share equal to the Original Issue Price for the Series F-1 Preferred Shares, no waiver of a dividend preference which the holders of Series F-1 Preferred Shares shall be entitled to receive under this Article 7 shall be effective in respect of the Series F-1 Preferred Shares without the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series F-1 Preferred Shares (on an as-converted basis); *provided further, however*, that, following (and subject to the occurrence of) the Series F-2 Closing, solely with respect to the Series F-2 Preferred Shares, at any time in which the holders of Series F-2 Preferred Shares have not received Proceeds (as defined below) in an amount per share equal to the Original

Issue Price for the Series F-2 Preferred Shares, no waiver of a dividend preference which the holders of Series F-2 Preferred Shares shall be entitled to receive under this Article 7 shall be effective in respect of the Series F-2 Preferred Shares without the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series F-2 Preferred Shares (on an as-converted basis); *provided further, however*, that solely with respect to the Series G Preferred Shares, at any time in which the holders of Series G Preferred Shares have not received Proceeds (as defined below) in an amount per share equal to the Original Issue Price for the Series G Preferred Shares, no waiver of a dividend preference which the holders of Series G Preferred Shares shall be entitled to receive under this Article 7 shall be effective in respect of the Series G Preferred Shares without the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series G Preferred Shares (on an as-converted basis); and *provided further, however*, that, solely with respect to the Series G-1 Preferred Shares, at any time in which the holders of Series G-1 Preferred Shares have not received Proceeds (as defined below) in an amount per share equal to the Original Issue Price for the Series G-1 Preferred Shares, no waiver of a dividend preference which the holders of Series G-1 Preferred Shares shall be entitled to receive under this Article 7 shall be effective in respect of the Series G-1 Preferred Shares without the affirmative vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series G-1 Preferred Shares (on an as-converted basis). For purposes of this Article 7.1, “**Dividend Rate**” shall mean (i) US\$ 0.0032 per annum for each Series Seed Preferred Share, (ii) US\$ 0.012108 per annum for each Series A Preferred Share, (iii) US\$ 0.041468 per annum for each Series B Preferred Share, (iv) US\$ 0.079636 per annum for each Series C Preferred Share, (v) US\$ 0.09490508 per annum for each Series D Preferred Share, (vi) US\$ 0.280288 per annum for each Series E Preferred Share, (vii) US\$ 0.448584 per annum for each Series E-1 Preferred Share, (viii) US\$ 1.190776 per annum for each Series F Preferred Share, (ix) US\$ 1.42892888 per annum for each Series F-1 Preferred Share, (x) US\$ 1.190776 per annum for each Series F-2 Preferred Share, (xi) US\$ 2.721388 per annum for each Series G Preferred Share, and (xii) US\$ 3.199101 per annum for each Series G-1 Preferred Share, (in each case, as adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.1.3 After payment of such ordinary dividends pursuant to Article 7.1.2, any additional dividends or distributions shall be distributed among all holders of Ordinary Shares and Preferred Shares in proportion to the number of Ordinary Shares that would be held by each such holder if all Preferred Shares were converted to Ordinary Shares at the then effective conversion rate.

7.2 Liquidation Preference.

7.2.1 In the event of any Liquidation Event (as defined below), either voluntary or involuntary, the holders of the Preferred Shares shall be entitled to receive, prior and in preference to any distribution of the proceeds of such Liquidation Event to the holders of Ordinary Shares by reason of their ownership thereof (with respect to a Preferred Share or Ordinary Share, the proceeds from such Liquidation Event to which the holder of such Preferred Share or Ordinary Share would be entitled to receive with respect thereto, the “**Proceeds**”), an amount per share equal to the sum of the Original Issue Price (as defined

below) for such series of Preferred Shares, plus declared but unpaid dividends on such share. If, upon the occurrence of such event, the aggregate Proceeds thus distributed among the holders of the Preferred Shares shall be insufficient to permit the payment to such holders of the full aforesaid preferential amounts, then the entire remaining proceeds from such Liquidation Event legally available for distribution shall be distributed ratably among the holders of the Preferred Shares in proportion to the full preferential amount that each such holder is otherwise entitled to receive under this Article 7.2.1. “**Original Issue Price**” shall mean (i) US\$ 0.04 per share for each Series Seed Preferred Share, (ii) US\$ 0.151332 per share for each Series A Preferred Share, (iii) US\$ 0.51832 per share for each Series B Preferred Share, (iv) US\$ 0.99544 per share for each Series C Preferred Share, (v) US\$ 1.18631352 per share for each Series D Preferred Share, (vi) US\$ 3.503588 per share for each Series E Preferred Share, (vii) US\$ 5.607292 per share for each Series E-1 Preferred Share, (viii) US\$ 14.884676 per share for each Series F Preferred Share; (ix) US\$ 17.861611 per share for each Series F-1 Preferred Share; (x) US\$ 14.884676 per share for each Series F-2 Preferred Share; (xi) US\$ 34.017352 per share for each Series G Preferred Share; and (xii) US\$ 39.988768 per share for each Series G-1 Preferred Share (each as adjusted for any share splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like with respect to such Preferred Shares).

7.2.2 Upon completion of the distributions required by Article 7.2.1, all of the remaining proceeds from such Liquidation Event available for distribution to shareholders, if any, shall be distributed among the holders of Ordinary Shares pro rata based on the number of Ordinary Shares held by each.

7.2.3 Notwithstanding the above, for purposes of determining the amount each holder of Preferred Shares is entitled to receive with respect to a Liquidation Event, each such holder of Preferred Shares shall be deemed to have converted (regardless of whether such holder actually converted) such holder’s shares of such series in accordance with Article 7.5.2 into Ordinary Shares immediately prior to the Liquidation Event if, as a result of an actual conversion, such holder would receive, in the aggregate, an amount greater than the amount that would be distributed to such holder if such holder did not convert such Preferred Shares into Ordinary Shares in accordance with Article 7.5.2. If any such holder shall be deemed to have converted its Preferred Shares pursuant to this paragraph, then such holder shall not be entitled to receive any distribution that would otherwise be made to holders of Preferred Shares that have not converted (or have not been deemed to have converted) into Ordinary Shares in accordance with this Article 7.2.3.

7.2.4 For the purposes of these Articles:

(a) A “**Liquidation Event**” shall include (i) the closing of the sale, transfer or other disposition of all or substantially all of the assets of the Company and its Subsidiaries, taken as a whole, (ii) the consummation of the merger or consolidation of the Company with or into another entity (except a merger or consolidation in which the holders (or Affiliates or Family Members thereof) of capital shares of the Company immediately prior to such merger or consolidation

continue to hold at least 50% of the voting power or economic interests represented by the outstanding shares of the Company or the surviving or acquiring entity), (iii) the closing of the transfer (whether by merger, consolidation or otherwise), in one transaction or a series of related transactions, to a Person or Persons (other than an underwriter of the applicable securities or a Family Member or Affiliate of the transferring holder immediately prior to such transfer), of the Company's securities if, after such closing, such Person or Persons would hold 50% or more of the voting power or economic interests represented by the outstanding shares of the Company (or the surviving or acquiring entity) (except a transfer in which the holders of capital shares of the Company immediately prior to such transfer continue to hold at least 50% of the voting power or economic interests represented by the outstanding shares of the Company or the surviving or acquiring entity), (iv) an irrevocable and exclusive licensing of all or substantially all of the intellectual property of the Company and its Subsidiaries, taken as a whole, or other property to a third party that is not an Affiliate of the Company, or (v) a liquidation, dissolution or winding up of the Company; *provided, however*, that a transaction shall not constitute a Liquidation Event (A) if its primary purpose is to change the jurisdiction of the Company's and/or its Subsidiaries' incorporation or to create a holding company that will be owned in substantially the same proportions by the Persons who held the Company's securities immediately prior to such transaction, (B) if the transaction does not result in a change of control and the primary purpose of such transaction is to consummate a sale of equity securities of the Company in a bona fide financing transaction, or (C) if such transaction is limited to one or more Subsidiaries that prior to such transaction do not collectively hold all or substantially all of the assets held by the Company and all of its Subsidiaries. The treatment of any particular transaction or series of related transactions as a Liquidation Event may be irrevocably waived by the vote or written consent of the holders of a majority of the outstanding Preferred Shares (voting together as a single class and not as a separate series, and on an as-converted basis). For the avoidance of doubt, if a Liquidation Event is consummated and the treatment of such transaction or series of related transactions as a Liquidation Event is waived by such vote or written consent of the holders of a majority of the outstanding Preferred Shares, voting together as a single class and not as a separate series, and on an as-converted basis, and (1) the holders of a majority of the then-outstanding Series D Preferred Shares (voting together as a single class on an as-converted basis) do not vote for or consent to such waiver, then the holders of Series D Preferred Shares shall still be entitled to receive the amount referred to in Article 7.2.1 to which the holders of Series D Preferred Shares would be entitled if such transaction or series of related transactions had been treated as a Liquidation Event with respect to all Preferred Shares, (2) the holders of a majority of the then-outstanding Series E Preferred Shares (voting together as a single class on an as-converted basis) do not vote for or consent to such waiver, then the holders of Series E Preferred Shares shall still be entitled to receive the amount referred to in Article 7.2.1 to which the holders of Series E Preferred Shares would be entitled if such transaction or series of related transactions had been treated as a Liquidation

Event with respect to all Preferred Shares, (3) the holders of a majority of the then-outstanding Series E-1 Preferred Shares (voting together as a single class on an as-converted basis) do not vote for or consent to such waiver, then the holders of Series E-1 Preferred Shares shall still be entitled to receive the amount referred to in Article 7.2.1 to which the holders of Series E-1 Preferred Shares would be entitled if such transaction or series of related transactions had been treated as a Liquidation Event with respect to all Preferred Shares, (4) the holders of a majority of the then-outstanding Series F Preferred Shares (voting together as a single class on an as-converted basis) do not vote for or consent to such waiver, then the holders of Series F Preferred Shares shall still be entitled to receive the amount referred to in Article 7.2.1 to which the holders of Series F Preferred Shares would be entitled if such transaction or series of related transactions had been treated as a Liquidation Event with respect to all Preferred Shares, (5) the holders of a majority of the then outstanding Series F-1 Preferred Shares (voting together as a single class on an as-converted basis), do not vote for or consent to such waiver, then the holders of Series F-1 Preferred Shares shall still be entitled to receive the amount referred to in Article 7.2.1 to which the holders of Series F-1 Preferred Shares would be entitled if such transaction or series of related transactions had been treated as a Liquidation Event with respect to all Preferred Shares, (6) following (and subject to the occurrence of) the Series F-2 Closing, the holders of a majority of the then-outstanding Series F-2 Preferred Shares (voting together as a single class on an as-converted basis) do not vote for or consent to such waiver, then the holders of Series F-2 Preferred Shares shall still be entitled to receive the amount referred to in Article 7.2.1 to which the holders of Series F-2 Preferred Shares would be entitled if such transaction or series of related transactions had been treated as a Liquidation Event with respect to all Preferred Shares, (7) the holders of a majority of the then-outstanding Series G Preferred Shares (voting together as a single class on an as-converted basis) do not vote for or consent to such waiver, then the holders of Series G Preferred Shares shall still be entitled to receive the amount referred to in Article 7.2.1 to which the holders of Series G Preferred Shares would be entitled if such transaction or series of related transactions had been treated as a Liquidation Event with respect to all Preferred Shares, and (8) the holders of a majority of the then-outstanding Series G-1 Preferred Shares (voting together as a single class on an as-converted basis) do not vote for or consent to such waiver, then the holders of Series G-1 Preferred Shares shall still be entitled to receive the amount referred to in Article 7.2.1 to which the holders of Series G-1 Preferred Shares would be entitled if such transaction or series of related transactions had been treated as a Liquidation Event with respect to all Preferred Shares.

- (b) In any Liquidation Event, if aggregate proceeds therefrom received by the Company, its Subsidiaries or their shareholders are other than cash, their value will be deemed their fair market value. Any securities shall be valued as follows:
 - (i) Securities not subject to investment letter or other similar restrictions on free marketability covered by (ii) below:

- (1) If traded on a securities exchange, the value shall be deemed to be the average of the closing prices of the securities on such exchange or system over the twenty (20) trading-day period ending three (3) trading days prior to the closing of the Liquidation Event;
 - (2) If actively traded over-the-counter, the value shall be deemed to be the average of the closing bid or sale prices (whichever is applicable) over the twenty (20) trading-day period ending three (3) trading days prior to the closing of the Liquidation Event; and
 - (3) If there is no active public market, the value shall be the fair market value thereof, as mutually determined by the Company and the holders of at least a majority of the voting power of all then outstanding Preferred Shares (voting together as a single class and on an as-converted basis).
- (ii) The method of valuation of securities subject to investment letter or other restrictions on free marketability (other than restrictions arising solely by virtue of a shareholder's status as an Affiliate or former Affiliate) shall be to make an appropriate discount from the market value determined as above in (i) (1), (2) or (3) to reflect the approximate fair market value thereof, as mutually determined by the Company and the holders of at least a majority of the voting power of all then outstanding Preferred Shares (voting together as a single class and on an as-converted basis).
 - (iii) The foregoing methods for valuing non-cash consideration to be distributed in connection with a Liquidation Event shall, upon approval by the shareholders of the definitive agreements governing a Liquidation Event, be superseded by any determination of such value set forth in the definitive agreements governing such Liquidation Event.
- (c) In the event the requirements of this Article 7.2 are not complied with, the Company shall forthwith either:
 - (i) cause the closing of such Liquidation Event to be postponed until such time as the requirements of this Article 7.2 have been complied with;
 - (ii) cancel such transaction, in which event the rights, preferences and privileges of the holders of the Preferred Shares shall revert to and be the same as such rights, preferences and privileges existing immediately prior to the date of the first notice referred to in Article 7.2.5 hereof; or
 - (iii) in the event of a Liquidation Event structured as an asset sale pursuant to Article 7.2.4(a)(i) or a licensing pursuant to Article 7.2.4(a)(iv), the Company shall distribute proceeds of such Liquidation Event no later than the ninetieth (90th) day after the closing date thereof, unless a longer period of time is necessary or advisable under applicable laws or regulations, or unless otherwise agreed by (1) the holders of a majority of

the then-outstanding Preferred Shares (voting together as a single class and on an as converted basis), (2) the holders of a majority of the then-outstanding Series D Preferred Shares (voting on an as converted basis), (3) the holders of a majority of the then-outstanding Series E Preferred Shares (voting on an as converted basis), (4) the holders of a majority of the then-outstanding Series E-1 Preferred Shares (voting on an as converted basis), (5) the holders of a majority of the then-outstanding Series F Preferred Shares (voting on an as converted basis), (6) the holders of a majority of the then-outstanding Series F-1 Preferred Shares (voting on an as converted basis), (7) following (and subject to the occurrence of) the Series F-2 Closing, the holders of a majority of the then-outstanding Series F-2 Preferred Shares (voting on an as converted basis), (8) the holders of a majority of the then-outstanding Series G Preferred Shares (voting on an as converted basis) and (9) the holders of a majority of the then-outstanding Series G-1 Preferred Shares (voting on an as converted basis).

- 7.2.5 The Company shall give each holder of record of Preferred Shares written notice of such impending Liquidation Event not later than twenty (20) days prior to the shareholders' meeting called to approve such transaction (if a shareholders' meeting will be called for such purpose), or twenty (20) days prior to the closing of such transaction, whichever is earlier, and shall also notify such holders in writing of the final approval of such transaction by the Company's shareholders (if not already received by the date of the initial notice). The first of such notices shall describe the material terms and conditions of the impending transaction and the provisions of this Article 7.2, and the Company shall thereafter give such holders prompt notice of any material changes. The transaction shall in no event take place sooner than twenty (20) days after the Company has given the first notice provided for herein or sooner than ten (10) days after the Company has given notice of any material changes provided for herein; *provided, however*, that subject to compliance with Cayman Islands law such periods may be shortened or irrevocably waived upon the written consent of the holders of a majority of the outstanding Preferred Shares (voting together as a single class and on an as converted basis).
- 7.2.6 If any portion of the consideration payable to the shareholders of the Company pursuant to a Liquidation Event is payable only upon satisfaction of contingencies (the "**Additional Consideration**"), the relevant agreement shall provide that (a) the portion of such consideration that is not Additional Consideration (such portion, the "**Initial Consideration**") shall be allocated among the holders of capital stock of the Company in accordance with Articles 7.2.1 through 7.2.3 as if the Initial Consideration were the only consideration payable in connection with such Liquidation Event; and (b) any Additional Consideration which becomes payable to the shareholders of the Company upon satisfaction of such contingencies shall be allocated among the holders of capital stock of the Company in accordance with Articles 7.2.1 through 7.2.3 after taking into account the previous payment of the Initial Consideration as part of the same transaction. For the purposes of this Article 7.2.6, consideration placed into escrow or retained as holdback to be available for satisfaction of indemnification or similar obligations in connection with such Liquidation Event shall be deemed to be Additional Consideration.

7.3 Redemption.

7.3.1 The Preferred Shares are not redeemable at the option of the holder or the Company.

7.4 Conversion of the Ordinary Shares.

7.4.1 The Founders shall have the conversion rights set out in the following paragraphs (the “**Ordinary Conversion Rights**”).

7.4.2 Optional Right to Convert Class A Ordinary Shares. Each Class A Ordinary Share beneficially owned (as such term is defined in Rule 13d-3 of the Exchange Act) by a Founder shall be convertible at the option of the holder thereof, at any time after the date of issuance of such share, at the registered office of the Company or any transfer agent for such share, into one fully paid and nonassessable Class B Ordinary Share. All authorized Class B Ordinary Shares are reserved for issuance upon conversion of Class A Ordinary Shares into an equal number of Class B Ordinary Shares in accordance with Articles 7.4.2 and 7.4.3.

7.4.3 Mechanics of Optional Conversion. Before any Founder shall be entitled to voluntarily convert any Class A Ordinary Shares into Class B Ordinary Shares, such holder shall surrender the certificate or certificates therefor (if the shares are then certificated), duly endorsed, at the registered office of the Company or of any transfer agent for the Class A Ordinary Shares, and shall give written notice to the Company at its principal corporate office, of the election to convert the same, and shall state therein the name or names in which the certificate or certificates for Class B Ordinary Shares are to be issued, or, if such shares will be registered in book entry form, the name or names to be specified in such book entry. The Company shall, as soon as practicable thereafter, if shares are certificated, issue and deliver at such office to such holder, or to the nominee or nominees of such holder, a certificate or certificates for the number of Class B Ordinary Shares to which such holder shall be entitled as aforesaid, or, if such shares will be registered in book entry form, register in book entry such shares in the name or names so specified. A conversion shall be effected as a simultaneous redemption of the relevant Class A Ordinary Shares and the allotment and issue of the new Class B Ordinary Shares and the proceeds of such redemption shall be applied to the purchase of the new Class B Ordinary Shares. Such conversion shall be deemed to have been made immediately prior to the close of business on the date set forth for conversion in the written notice of the election to convert, and the Person or Persons entitled to receive the Class B Ordinary Shares issuable upon such conversion shall be entered on the register of members of the Company as the record holder or holders of such Class B Ordinary Shares as of such date.

7.4.4 Automatic Conversion of Class B Ordinary Shares. Following conversion in accordance with Articles 7.4.2 and 7.4.3:

- (a) A Class B Ordinary Share shall automatically convert into one Class A Ordinary Share immediately and without further action by the holder thereof upon the registration of any transfer of such Class B Ordinary Share (whether or not for value and whether or not the certificate(s) (if any) representing such Class B Ordinary Share is surrendered to the Company), other than:

- (i) a transfer to a Family Member or Affiliate of the holder of such Class B Ordinary Share;
- (ii) a transfer to one or more trustees of a trust established for the benefit of the holder or a Family Member or Affiliate of the holder of such Class B Ordinary Share;
- (iii) a transfer to an organization that is exempt from taxation under Section 501(c)(3) of the United States Internal Revenue Code of 1986, as amended (or any successor thereto), or to an organization that is exempt from taxation in Brazil under Sections 184, 377 or 378 of the 2018 Internal Tax Regulations, as amended (or any successor thereto), and that is controlled, directly or indirectly through one or more intermediaries, by the holder of such Class B Ordinary Share; or
- (iv) a transfer to a partnership, corporation or other entity owned or controlled by the holder or a Family Member or Affiliate of the holder of such Class B Ordinary Share.

For the avoidance of doubt, the creation of any pledge, charge, encumbrance or other security interest or third party right of whatever description on any Class B Ordinary Shares to secure a holder's contractual or legal obligations shall not be deemed to be a transfer unless and until any such pledge, charge, encumbrance or other third party right is enforced and results in such third party (or its nominee) holding legal title to the related Class B Ordinary Shares, in which case all the related Class B Ordinary Shares shall be automatically and immediately converted into the same number of Class A Ordinary Shares. The conversion of Class B Ordinary Shares to Class A Ordinary Shares shall occur prior to any effective transfer not authorised in clauses (i) - (iv) above.

- (b) If a Qualified Public Offering has not occurred on or before December 31, 2022, each Class B Ordinary Shares then in issue shall automatically and immediately convert into one Class A Ordinary Share.

7.4.5 Mechanics of Automatic Conversion. Upon the occurrence of one of the bases of conversion provided for in paragraph 7.4.4 above, the Company shall enter or procure the entry of the name of the relevant holder of Class B Ordinary Shares as the holder of the relevant number of Class A Ordinary Shares resulting from the conversion of the Class B Ordinary Shares in, and make any other necessary and consequential changes to, the Register of Members and shall procure that certificate(s) in respect of the relevant Class A Ordinary Shares, together with a new certificate for any unconverted Class B Ordinary Shares represented by the certificate(s) surrendered by the holder of the Class B Ordinary Shares (if any), are issued to the holders of the Class A Ordinary Shares and Class B Ordinary Shares, as the case may be, if so requested. Any conversion of Class B Ordinary Shares into Class A Ordinary Shares pursuant to Article 7.4.4 shall be effected by any manner permitted by applicable law (including by means of (i) the re-designation and re-

classification of the relevant Class B Ordinary Share as a Class A Ordinary Share together with such rights and restrictions for the time being attached thereto and shall rank *pari passu* in all respects with the Class A Ordinary Shares then in issue and/or (ii) the compulsory redemption without notice of Class B Ordinary Shares and the automatic application of the redemption proceeds in paying for such new Class A Ordinary Shares into which the Class B Ordinary Shares have been converted). For the avoidance of doubt, following the conversion to Class A Ordinary Shares, the holder thereof shall have Class A Ordinary Share voting rights in respect of such shares and not Class B Ordinary Share voting rights. Such conversion shall become effective forthwith upon entries being made in the Register of Members to record the conversion. Effective upon and with effect from the conversion of a Class B Ordinary Share into a Class A Ordinary Share in accordance with Article 7.4.4, the converted share shall be treated for all purposes as a Class A Ordinary Share and shall carry the rights and be subject to the restrictions attaching to Class A Ordinary Shares.

7.4.6 Notwithstanding any contrary provision in these Articles or any agreement among the holders of Shares, other than the restrictions and requirements set forth in this Article 7.4, an issuance or redemption pursuant to this Article 7.4 shall be exempt from any other consent requirements, transfer restrictions or anti-dilution provisions in these Articles or such agreements, including, without limitation, protective provisions, preemptive rights, rights of first offer, rights of first refusal or co-sale rights, and no such issuance or redemption shall be deemed to be a Liquidation Event.

7.5 Conversion of the Preferred Shares.

7.5.1 The holders of the Preferred Shares shall have the conversion rights set out in the following paragraphs (the “**Conversion Rights**”).

7.5.2 Optional Right to Convert Preferred Shares. Each Preferred Share shall be convertible, subject to the conditions set forth in Article 7.14 below, at the option of the holder thereof, at any time after the date of issuance of such share, at the registered office of the Company or any transfer agent for such share, into such number of fully paid and nonassessable Class A Ordinary Shares as is determined by dividing the Original Issue Price for such series by the Conversion Price for such series (the conversion rate for a series of Preferred Shares into Class A Ordinary Shares is referred to herein as the “**Conversion Rate**”), determined as hereafter provided, in effect on the date the conversion is reflected in the Company’s register of members. The initial “**Conversion Price**” per share for each series of Preferred Shares shall be the Original Issue Price applicable to such series; *provided, however*, that the Conversion Price for the Preferred Shares shall be subject to adjustment as set forth in Article 7.6.

7.5.3 Automatic Conversion of Preferred Shares. Subject to the conditions set forth in Article 7.14 and Article 7.16 below, each Preferred Share shall be converted into Class A Ordinary Shares at the Conversion Rate at the time in effect for the Preferred Shares (i) immediately prior to the closing of a Qualified Public Offering, or (ii) such earlier date, or the occurrence of an earlier event, specified by written consent or agreement of the holders of a majority of the then outstanding Preferred Shares (voting together as a single

class and on an as converted basis) if, and only if, in the case of clause (ii) above, such conversion is required to complete a Liquidation Event (A) which would otherwise be permitted under these Articles and (B) in which (1) the holders of Series D Preferred Shares participating in such Liquidation Event would receive an amount of gross proceeds per share that is no less than the Original Issue Price per share of the Series D Preferred Shares, (2) the holders of Series E Preferred Shares participating in such Liquidation Event would receive an amount of gross proceeds per share that is no less than the Original Issue Price per share of the Series E Preferred Shares, (3) the holders of Series E-1 Preferred Shares participating in such Liquidation Event would receive an amount of gross proceeds per share that is no less than the Original Issue Price per share of the Series E-1 Preferred Shares; (4) the holders of Series F Preferred Shares participating in such Liquidation Event would receive an amount of gross proceeds per share that is no less than the Original Issue Price per share of the Series F Preferred Shares; (5) the holders of Series F-1 Preferred Shares participating in such Liquidation Event would receive an amount of gross proceeds per share that is no less than the Original Issue Price per share of the Series F-1 Preferred Shares; (6) following (and subject to the occurrence of) the Series F-2 Closing, the holders of Series F-2 Preferred Shares participating in such Liquidation Event would receive an amount of gross proceeds per share that is no less than the Original Issue Price per share of the Series F-2 Preferred Shares; (7) the holders of Series G Preferred Shares participating in such Liquidation Event would receive an amount of gross proceeds per share that is no less than the Original Issue Price per share of the Series G Preferred Shares; and (8) the holders of Series G-1 Preferred Shares participating in such Liquidation Event would receive an amount of gross proceeds per share that is no less than the Original Issue Price per share of the Series G-1 Preferred Shares (the occurrence of either (i) or (ii), an “**Automatic Conversion**”).

- 7.5.4 **Mechanics of Conversion.** Before any holder of Preferred Shares shall be entitled to voluntarily convert the same into Class A Ordinary Shares, such holder shall surrender the certificate or certificates therefor (if the shares are then certificated), duly endorsed, at the registered office of the Company or of any transfer agent for the Preferred Shares, and shall give written notice to the Company at its principal corporate office, of the election to convert the same and shall state therein the name or names in which the certificate or certificates for Class A Ordinary Shares are to be issued. The Company shall, as soon as practicable thereafter, if shares are certificated, issue and deliver at such office to such holder of Preferred Shares, or to the nominee or nominees of such holder, a certificate or certificates for the number of Class A Ordinary Shares to which such holder shall be entitled as aforesaid. A conversion shall be effected as a simultaneous redemption of the relevant Preferred Shares and the allotment and issue of the new Class A Ordinary Shares and the proceeds of such redemption shall be applied to the purchase of the new Class A Ordinary Shares. Such conversion shall be deemed to have been made immediately prior to the close of business on the date set forth for conversion in the written notice of the election to convert, and the Person or Persons entitled to receive the Class A Ordinary Shares issuable upon such conversion shall be entered on the register of members of the Company as the record holder or holders of such Class A Ordinary Shares as of such date. If the conversion is in connection with an underwritten offering of securities registered pursuant to the Act, the conversion may, at the option of any holder tendering

Preferred Shares for conversion, be conditioned upon the closing with the underwriters of the sale of securities pursuant to such offering, in which event the Persons entitled to receive the Class A Ordinary Shares upon conversion of the Preferred Shares shall not be deemed to have converted such Preferred Shares until immediately prior to the closing of such sale of securities. If the conversion is in connection with the Automatic Conversion provisions of Article 7.5.3(ii) above, such conversion shall be deemed to have been made on the conversion date described in the shareholder consent approving such conversion, and the Persons entitled to receive Class A Ordinary Shares issuable upon such conversion shall be entered on the register of members as the record holders of such Class A Ordinary Shares as of such date.

7.6 Conversion Price Adjustments for Preferred Shares for Splits, Dividends, Combinations and Similar Events.

7.6.1 The Conversion Price of the Preferred Shares shall be subject to adjustment from time to time as follows:

- (a) If the Company shall issue, on or after the Adoption Date, any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to a series of Preferred Shares (other than the Series D Preferred Shares, the Series E Preferred Shares, the Series E-1 Preferred Shares, the Series F Preferred Shares, the Series F-1 Preferred Shares, the Series F-2 Preferred Shares, the Series G Preferred Shares and the Series G-1 Preferred Shares) in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for such series (other than the Series D Preferred Shares, the Series E Preferred Shares, the Series E-1 Preferred Shares, the Series F Preferred Shares, the Series F-1 Preferred Shares, the Series F-2 Preferred Shares, the Series G Preferred Shares or the Series G-1 Preferred Shares) in effect immediately prior to each such issuance shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of such Additional Shares.
- (b) If the Company shall issue, on or after the Adoption Date, any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to the Series D Preferred Shares in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for the Series D Preferred Shares in effect immediately prior to each such issuance shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to the greater of: (i) a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such

issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus an amount equal to two (2) times the number of such Additional Shares; and (ii) the per-share consideration received by the Company for such issuance of Additional Shares.

- (c) If the Company shall issue, on or after the Adoption Date, any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to the Series E Preferred Shares in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for the Series E Preferred Shares in effect immediately prior to each such issuance shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to the greater of: (i) a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus an amount equal to two (2) times the number of such Additional Shares; and (ii) the per-share consideration received by the Company for such issuance of Additional Shares.
- (d) If the Company shall issue, on or after the Adoption Date, any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to the Series E-1 Preferred Shares in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for the Series E-1 Preferred Shares in effect immediately prior to each such issuance shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to the greater of: (i) a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus an amount equal to two (2) times the number of such Additional Shares; and (ii) the per-share consideration received by the Company for such issuance of Additional Shares.
- (e) If the Company shall issue, on or after the Adoption Date, any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to the Series F Preferred Shares in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for the Series F Preferred Shares in effect immediately prior to each such issuance

shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to the greater of: (i) a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus an amount equal to two (2) times the number of such Additional Shares; and (ii) the per-share consideration received by the Company for such issuance of Additional Shares.

- (f) If the Company shall issue, on or after the Adoption Date, any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to the outstanding Series F-1 Preferred Shares in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for the Series F-1 Preferred Shares in effect immediately prior to each such issuance shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to the greater of: (i) a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus an amount equal to two (2) times the number of such Additional Shares; and (ii) the per-share consideration received by the Company for such issuance of Additional Shares.

- (g) If, following (and subject to the occurrence of) the Series F-2 Closing, the Company shall issue any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to the Series F-2 Preferred Shares in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for the Series F-2 Preferred Shares in effect immediately prior to each such issuance shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to the greater of: (i) a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus an amount equal to two (2) times the number of such Additional Shares; and (ii) the per-share consideration received by the Company for such issuance of Additional Shares.

- (h) If the Company shall issue, on or after the Adoption Date, any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to the Series G Preferred Shares in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for the Series G Preferred Shares in effect immediately prior to each such issuance shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to the greater of: (i) a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus an amount equal to two (2) times the number of such Additional Shares; and (ii) the per-share consideration received by the Company for such issuance of Additional Shares.
- (i) If the Company shall issue any Additional Shares (as defined below) without consideration or for a consideration per share less than the Conversion Price applicable to the Series G-1 Preferred Shares in effect immediately prior to the issuance of such Additional Shares, the Conversion Price for the Series G-1 Preferred Shares in effect immediately prior to each such issuance shall forthwith (except as otherwise provided in this Article 7.6.1 and Article 7.6.2) be adjusted to the greater of: (i) a price determined by multiplying such Conversion Price by a fraction, the numerator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus the number of Ordinary Shares that the aggregate consideration received by the Company for such issuance would purchase at such Conversion Price; and the denominator of which shall be the number of Ordinary Shares Outstanding (as defined below) immediately prior to such issuance plus an amount equal to two (2) times the number of such Additional Shares; and (ii) the per-share consideration received by the Company for such issuance of Additional Shares.

7.6.2 For purposes of this Article, (a) the term “**Ordinary Shares Outstanding**” shall mean and include the following: (1) outstanding Ordinary Shares, (2) Class A Ordinary Shares issuable upon conversion of outstanding Preferred Shares, (3) Ordinary Shares issuable upon exercise of outstanding share options, (4) Ordinary Shares issuable upon exercise (and, in the case of warrants to purchase Preferred Shares, conversion) of outstanding warrants, and (5) Ordinary Shares issuable upon the conversion or exchange of any other Convertible Securities. Shares described in clauses (1) through (5) above shall be included whether vested or unvested, whether contingent or non-contingent and whether exercisable or not yet exercisable and (b) the term “**Convertible Securities**” shall mean any evidences of indebtedness, shares or other securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares.

7.6.3 No adjustment of the Conversion Price for the Preferred Shares shall be made if the adjustment is by less than one cent per share, *provided* that any adjustments that are not

required to be made by reason of this sentence shall be carried forward and shall be either aggregated with any subsequent adjustment made within three (3) years from the date of the event giving rise to the adjustment being carried forward, or shall be made at the end of three (3) years from the date of the event giving rise to the adjustment being carried forward. Except to the limited extent provided for in Articles 7.6.6(c) and (d) and Article 7.6.9, no adjustment of such Conversion Price pursuant to this Article shall have the effect of increasing the Conversion Price above the Conversion Price in effect immediately prior to such adjustment.

- 7.6.4 In the case of the issuance of Additional Shares for cash, the consideration shall be deemed to be the amount of cash paid therefor before deducting any reasonable discounts, commissions or other expenses allowed, paid or incurred by the Company for any underwriting or otherwise in connection with the issuance and sale thereof.
- 7.6.5 In the case of the issuance of the Additional Shares for consideration in whole or in part other than cash, the consideration other than cash shall be deemed to be the fair market value thereof as determined by the Board in good faith irrespective of any accounting treatment.
- 7.6.6 In the case of the issuance of options to purchase or rights to subscribe for Ordinary Shares, securities by their terms convertible into or exchangeable for Ordinary Shares or options to purchase or rights to subscribe for such convertible or exchangeable securities (other than those options, rights and securities specified in Article 7.6.7(b) below), the following provisions shall apply for purposes of determining the number of Additional Shares issued and the consideration paid therefor:
 - (a) The aggregate maximum number of Ordinary Shares deliverable upon exercise (assuming the satisfaction of any conditions to exercisability, including without limitation, the passage of time, but without taking into account potential antidilution adjustments) of such options to purchase or rights to subscribe for Ordinary Shares shall be deemed to have been issued at the time such options or rights were issued and for a consideration equal to the consideration (determined in the manner provided in Articles 7.6.4 and 7.6.5, if any, received by the Company upon the issuance of such options or rights plus the minimum exercise price provided in such options or rights (without taking into account potential antidilution adjustments) for the Ordinary Shares covered thereby.
 - (b) The aggregate maximum number of Ordinary Shares deliverable upon conversion of, or in exchange (assuming the satisfaction of any conditions to convertibility or exchangeability, including, without limitation, the passage of time, but without taking into account potential antidilution adjustments) for, any such convertible or exchangeable securities or upon the exercise of options to purchase or rights to subscribe for such convertible or exchangeable securities and subsequent conversion or exchange thereof shall be deemed to have been issued at the time such securities were issued or such options or rights were issued and for a consideration equal to the consideration, if any, received by the Company for any such securities and related options or rights (excluding any cash received on

account of accrued interest or accrued dividends), plus the minimum additional consideration, if any, to be received by the Company (without taking into account potential antidilution adjustments) upon the conversion or exchange of such securities or the exercise of any related options or rights (the consideration in each case to be determined in the manner provided in Articles 7.6.4 and 7.6.5.

- (c) In the event of any change in the number of Ordinary Shares deliverable or in the consideration payable to the Company upon exercise of such options or rights or upon conversion of or in exchange for such convertible or exchangeable securities, the Conversion Price of any series of the Preferred Shares, to the extent in any way affected by or computed using such options, rights or securities, shall be recomputed to reflect such change, but no further adjustment shall be made for the actual issuance of Ordinary Shares or any payment of such consideration upon the exercise of any such options or rights or the conversion or exchange of such securities.
- (d) Upon the expiration of any such options or rights, the termination of any such rights to convert or exchange or the expiration of any options or rights related to such convertible or exchangeable securities, the Conversion Price of the Preferred Shares, to the extent in any way affected by or computed using such options, rights or securities or options or rights related to such securities, shall be recomputed to reflect the issuance of only the number of Ordinary Shares (and convertible or exchangeable securities that remain in effect) actually issued upon the exercise of such options or rights, upon the conversion or exchange of such securities or upon the exercise of the options or rights related to such securities.
- (e) The number of Additional Shares deemed issued and the consideration deemed paid therefor pursuant to Articles 7.6.6(a) and (b) shall be appropriately adjusted to reflect any change, termination or expiration of the type described in either Article 7.6.6(c) or (d).

7.6.7 “**Additional Shares**” shall mean any Ordinary Shares issued (or deemed to have been issued pursuant to Article 7.6.6) by the Company on or after the Adoption Date other than:

- (a) Ordinary Shares issued pursuant to a transaction described in Article 7.6.8 hereof;
- (b) Ordinary Shares (excluding shares repurchased at cost by the Company in connection with the termination of service), Convertible Securities, or options to acquire Ordinary Shares or Convertible Securities, issued to employees, officers, directors, consultants and other service providers for the primary purpose of soliciting or retaining their services pursuant to plans or agreements approved by the Board;
- (c) Ordinary Shares (including any class thereof) issued pursuant to an underwritten public offering of Ordinary Shares;

- (d) Ordinary Shares issued pursuant to the conversion or exercise of convertible or exercisable securities outstanding on the Adoption Date or issued after the Adoption Date pursuant to the terms of the Series G-1 Purchase Agreement;
- (e) Ordinary Shares or Convertible Securities issued or deemed issued as a result of the sale by the Company of Series G-1 Preferred Shares pursuant to the Series G-1 Purchase Agreement at a purchase price per share of no less than the Original Issue Price of the Series G-1 Preferred Shares;
- (f) Ordinary Shares, Convertible Securities, or options to acquire Ordinary Shares or Convertible Securities, issued as consideration for a bona fide business acquisition of or by the Company or any of its Subsidiaries, whether by merger, consolidation, sale of assets, sale or exchange of shares or otherwise (including, for the avoidance of doubt, and without limitation, Ordinary Shares issued or deemed issued as a result of the sale by the Company of Series F-2 Preferred Shares pursuant to the Series F-2 Purchase Agreement at a purchase price per share of no less than the Original Issue Price of the Series F-2 Preferred Shares;
- (g) Ordinary Shares, Convertible Securities, or options to acquire Ordinary Shares or Convertible Securities, issued to banks, lessors, or other financial institutions in connection with bona fide commercial lending or leasing transactions, *provided* that such transactions are entered into for primarily non-equity financing purposes and are approved by the Board;
- (h) Ordinary Shares, Convertible Securities, or options to acquire Ordinary Shares or Convertible Securities, issued in connection with research, collaboration, manufacturing, supply, licensing, development, OEM, distribution, marketing or other similar strategic transactions or joint ventures, *provided* that such transactions are entered into for primarily non-equity financing purposes and are approved by the Board; or
- (i) Ordinary Shares issued or deemed issued pursuant to Article 7.6.6 as a result of a decrease in the Conversion Price of the Preferred Shares resulting from the operation of Article 7.6.

7.6.8 In the event the Company should at any time or from time to time after the Adoption Date fix a record date for the effectuation of a split or subdivision of the outstanding Ordinary Shares or the determination of holders of Ordinary Shares entitled to receive a dividend or other distribution payable in additional Ordinary Shares or other securities or rights convertible into, or entitling the holder thereof to receive directly or indirectly, additional Ordinary Shares (hereinafter referred to as “**Ordinary Share Equivalents**”) without payment of any consideration by such holder for the additional Ordinary Shares or the Ordinary Share Equivalents (including the additional Ordinary Shares issuable upon conversion or exercise thereof), then, as of such record date (or the date of such dividend distribution, split or subdivision if no record date is fixed), the Conversion Price of the Preferred Shares shall be appropriately decreased so that the number of Class A Ordinary Shares issuable on conversion of each such series of Preferred Shares shall be increased in proportion to such increase of the aggregate of Ordinary Shares outstanding and those

issuable with respect to such Ordinary Share Equivalents with the number of shares issuable with respect to Ordinary Share Equivalents determined from time to time in the manner provided for deemed issuances in Article 7.6.6.

- 7.6.9 If the number of Ordinary Shares outstanding at any time after the Adoption Date is decreased by a combination of the outstanding Ordinary Shares, then, following the record date of such combination, the Conversion Price for the Preferred Shares shall be appropriately increased so that the number of Class A Ordinary Shares issuable on conversion of each share of such series shall be decreased in proportion to such decrease in outstanding shares.
- 7.7 Other Distributions. In the event the Company shall declare a distribution payable in securities of other Persons, evidences of indebtedness issued by the Company or other Persons, assets (excluding cash dividends) or options or rights not referred to in Article 7.6.8, then, in each such case for the purpose of this Article, the holders of the Preferred Shares shall be entitled to a proportionate share of any such distribution as though they were the holders of the number of Class A Ordinary Shares into which their Preferred Shares are convertible as of the record date fixed for the determination of the holders of Ordinary Shares of the Company entitled to receive such distribution.
- 7.8 Recapitalisations. If at any time or from time to time there shall be a recapitalization of the Ordinary Shares (other than a subdivision, combination or merger or sale of assets transaction provided for elsewhere in this Article 7.8), provision shall be made so that the holders of the Preferred Shares shall thereafter be entitled to receive upon conversion of the Preferred Shares into Class A Ordinary Shares, the number of shares or other securities or property of the Company or otherwise, to which a holder of Ordinary Shares deliverable upon conversion would have been entitled on such recapitalization. In any such case, appropriate adjustment shall be made in the application of the provisions of this Article 7.8 with respect to the rights of the holders of the Preferred Shares after the recapitalization to the end that the provisions of this Article 7.8 (including adjustment of the Conversion Price then in effect, as applicable, and the number of shares purchasable upon conversion of the Preferred Shares) shall be applicable after that event as nearly equivalently as may be practicable.
- 7.9 No Impairment. Subject to the right of the Company to amend its Memorandum and its Articles or take any other corporate action upon obtaining the necessary approvals required by these Articles and applicable law, the Company will not, by amendment of these Articles or through any reorganization, recapitalization, transfer of assets, consolidation, merger, dissolution, issue or sale of securities or any other voluntary action, avoid or seek to avoid the observance or performance of any of the terms to be observed or performed hereunder by the Company, but will at all times in good faith assist in the carrying out of all the provisions of Article 7.4 through this Article 7.9 and in the taking of all such action as may be necessary or appropriate in order to protect the Conversion Rights of the holders of the Preferred Shares and the Ordinary Conversion Rights of the Founders against impairment.

7.10 No Fractional Shares and Certificate as to Adjustments.

7.10.1 No fractional shares shall be issued upon the conversion of any of the Preferred Shares, and the aggregate number of Ordinary Shares to be issued to any particular shareholder with respect to its converted shares shall be rounded down to the nearest whole share and the Company shall pay in cash the fair market value of any fractional shares as of the time when entitlement to receive such fractions is determined. Whether or not fractional shares would be issuable upon such conversion shall be determined on the basis of the total number of Preferred Shares the holder is at the time converting into Ordinary Shares and the number of Ordinary Shares issuable upon such conversion.

7.10.2 Upon the occurrence of each adjustment or readjustment of the Conversion Price of a series of Preferred Shares pursuant to Articles 7.4 through 7.9, the Company, at its own expense, shall promptly compute such adjustment or readjustment in accordance with the terms hereof and prepare and furnish to each holder of Preferred Shares a certificate setting forth such adjustment or readjustment and showing in detail the facts upon which such adjustment or readjustment is based. The Company shall, upon the written request at any time of any holder of Preferred Shares, furnish or cause to be furnished to such holder a statement setting forth (A) such adjustment and readjustment, (B) the Conversion Price for such Preferred Shares at the time in effect, and (C) the number of Class A Ordinary Shares and the amount, if any, of other property that at the time would be received upon the conversion of a Preferred Share.

7.11 Notices of Record Date. In the event of any taking by the Company of a record of the holders of any class of securities for the purpose of determining the holders thereof who are entitled to receive any dividend (other than a cash dividend) or other distribution, the Company shall mail to each holder of Preferred Shares, at least ten (10) days prior to the date specified therein, a notice specifying the date on which any such record is to be taken for the purpose of such dividend or distribution, and the amount and character of such dividend or distribution.

7.12 Reservation of Shares Issuable Upon Conversion.

7.12.1 The Company shall at all times reserve and keep available out of its authorized but unissued Class A Ordinary Shares, solely for the purpose of effecting the conversion of the Preferred Shares, such number of its Class A Ordinary Shares as shall from time to time be sufficient to effect the conversion of all outstanding Preferred Shares; and if at any time the number of authorized but unissued Class A Ordinary Shares shall not be sufficient to effect the conversion of all then outstanding Preferred Shares, in addition to such other remedies as shall be available to the holder of such Preferred Shares, the Company will take such corporate action as may, in the opinion of its counsel, be necessary to increase its share capital and, in particular, the number of its authorized but unissued Class A Ordinary Shares to such number of shares as shall be sufficient for the conversion of Preferred Shares, including, without limitation, engaging in reasonable best efforts to obtain the requisite shareholder approval of any necessary amendment to the Articles.

7.12.2 The Company shall at all times reserve and keep available out of its authorized but unissued Class B Ordinary Shares, solely for the purpose of effecting the conversion of the Class A Ordinary Shares beneficially owned by the Founders, such number of its Class B Ordinary Shares as shall from time to time be sufficient to effect the conversion of all outstanding Class A Ordinary Shares beneficially owned by the Founders; and if at any time the number of authorized but unissued Class B Ordinary Shares shall not be sufficient to effect the conversion of all then outstanding Class A Ordinary Shares beneficially owned by the Founders, in addition to such other remedies as shall be available to the holder of such Class A Ordinary Shares, the Company will take such corporate action as may, in the opinion of its counsel, be necessary to increase its share capital and, in particular, the number of its authorized but unissued Class B Ordinary Shares to such number of shares as shall be sufficient for the conversion of Class A Ordinary Shares, including, without limitation, engaging in reasonable best efforts to obtain the requisite shareholder approval of any necessary amendment to the Articles.

7.13 Waiver of Adjustment to Conversion Price.

7.13.1 Subject to the provisions set forth in Articles 7.16.2 through 7.16.8 herein and notwithstanding any other provision herein to the contrary, any downward adjustment of the Conversion Price of a series of Preferred Shares may be waived, either prospectively or retroactively and either generally or in a particular instance, by the consent or vote of the holders of a majority of the outstanding Preferred Shares of such series. Any such waiver shall be irrevocable and shall bind all future holders of such series of Preferred Shares.

7.14 Submission to Regulatory Authorities. The Company may hold direct or indirect investments in regulated entities in different jurisdictions. Transfers and/or conversions of shares that imply (i) a direct or indirect change of control of the Company in accordance with applicable laws; or (ii) acquisition or transfer of a Qualified Investment, may have to be submitted to the prior approval of regulatory authorities, in accordance with the applicable regulations of such jurisdictions in which the regulated entities are located. In this case, Transfers and/or conversion of shares shall only be carried out after approval by regulatory authorities is duly obtained and each holder shall reasonably assist and cooperate with the Company with respect to any submission made by the Company to regulatory authorities for any approval of the kind specified in this Article 7.14, including, without limitation executing and delivering any documentation and providing any information that is reasonably required in connection with such submission for approval. The Company agrees that all information provided by the holders pursuant to this Article 7.14 shall be deemed confidential and that it shall use the same degree of care as the Company uses to protect its own confidential information for any information obtained pursuant to this Article 7.14. The Company further agrees that (i) it shall not disclose such information obtained from the holders other than as required by the applicable regulatory authority, (ii) it will reasonably cooperate with the holders to minimize the extent of any such required disclosure, and (iii) it will provide notice to any Person who at the time of such notice holds at least 3,250,000 Shares reasonably in advance of any submission to regulatory authorities of the kind specified in this Article 7.14 that is likely to result in such Person being required to provide information under

this Article 7.14, including a description of the nature of the information such Person likely will be required to provide, if this is known to the Company.

7.15 Voting Rights.

7.15.1 General Voting Rights – Preferred Shares and Ordinary Shares. Save in relation to the votes or consents contained in this Article 7 that are explicitly referred to as votes or consents of the holders of Preferred Shares or any series thereof (or of the holders of Preferred Shares and the holders of Ordinary Shares voting together) and the modification of rights provisions at Article 21, the Preferred Shares and the Class A Ordinary Shares shall be non-voting shares for the purposes of these Articles and applicable law, and none of the holders of the Preferred Shares or the Class A Ordinary Shares shall be entitled to receive notice of or to attend or vote at general meetings. In relation to such aforementioned votes or consents, each holder of Class A Ordinary Shares shall have the right to one vote for each Class A Ordinary Share held by such holder and each holder of Preferred Shares shall have the right to one vote for each Class A Ordinary Share into which such Preferred Shares could then be converted, and solely with respect to such vote, such holders of Class A Ordinary Shares and Preferred Shares shall have full voting rights and powers. Fractional votes shall not, however, be permitted and any fractional voting rights available on an as-converted basis (after aggregating all shares into which Preferred Shares held by each holder could be converted) shall be rounded to the nearest whole number (with one-half being rounded upward).

7.15.2 General Voting Rights – Class B Ordinary Shares. The Class B Ordinary Shares shall be voting shares and the holders of Class B Ordinary Shares shall be entitled to receive notice of and to attend and vote at general meetings of the Company.

7.15.3 General Voting Rights – Management Shares. The Management Shares shall be voting shares and the holders of Management Shares shall be entitled to receive notice of and to attend and vote at general meetings of the Company.

7.15.4 Voting for the Election of Directors.

- (a) In any election of directors of the Company there shall be entitled to be elected (i) the greater of (A) five (5) directors and (B) a majority of the number of authorized directors nominated by David Vélez Osorno, so long as David Vélez Osorno (together with his Family Members and their respective Affiliates) beneficially owns at least 40% of the outstanding voting power of the Shares as of the date of the applicable election of directors, (ii) the greater of (A) three (3) directors and (B) one-third of the number of authorized directors nominated by David Vélez Osorno, so long as David Vélez Osorno (together with his Family Members and their respective Affiliates) beneficially owns at least 25% of the outstanding voting power of the Shares as of the date of the applicable election of directors, or (iii) one (1) director nominated by David Vélez Osorno, so long as David Vélez Osorno (together with his Family Members and their respective Affiliates) beneficially owns at least 5% of the outstanding voting power of the Shares as of the date of the applicable election of directors.

- (b) In the absence of any nomination from the Persons with the right to nominate a director as specified above, the director or directors previously nominated by such Persons and then serving shall be reelected if still eligible to serve as provided herein and if such Persons continue to have the right to nominate a director pursuant to the terms hereof.
- (c) To the extent that the application of Articles 7.15.4(a) and 7.15.4(b) above shall result in the designation of less than all of the authorized directors, then any remaining directors shall be nominated and elected by the consent of the holders of a majority of the outstanding voting power of the issued Ordinary Shares and Preferred Shares, other than the Series F-1 Preferred Shares (voting together as a single class and on an as converted basis).
- (d) *[Reserved]*.
- (e) *[Reserved]*.
- (f) In the event that any Class A Ordinary Shares issued upon conversion of any Series F-1 Preferred Shares have any voting rights in any respect, such Class A Ordinary Shares shall initially be issued without any voting rights in any respect until either (A)(i) the expiration or termination of the applicable waiting periods under the Hart-Scott-Rodino Antitrust Improvements Act of 1976, as amended (the “**HSR Act**”) (or receipt by the Company of written notice from the holder of such Class A Ordinary Shares, accompanied by written advice from such holder’s legal counsel, that clearance under the HSR Act is not required) and (ii) receipt of approval of such conversion from each other antitrust authority with jurisdiction over such conversion (or receipt by the Company of written notice from the holder of such Class A Ordinary Shares, accompanied by written advice from such holder’s legal counsel, that no other approvals are required) or (B) such time, following a Qualified Public Offering, as such Class A Ordinary Shares are transferred and no longer held by the Person that originally received such Class A Ordinary Shares upon conversion (or any Affiliate thereof).

7.15.5 Removal; Vacancies. Any director of the Company may be removed from the Board in the manner allowed by law and these Articles, but with respect to any director nominated pursuant to Articles 7.15.4(a) and 7.15.4(b) above only upon the vote or written consent of the shareholders (or other Persons) entitled to nominate such director or, if such shareholders (or other Persons) are no longer entitled to nominate such director, as provided in Article 7.15.4(b) above. Any vacancy created by the resignation, removal or death of a director elected pursuant to Article 7.15.4 above shall be filled pursuant to the provisions of Article 7.15.4.

7.16 Protective Provisions; Shareholder Approval Requirements and Board Reserved Matters.

7.16.1 So long as the holders of Preferred Shares collectively hold at least the Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these

Articles) first obtaining the approval by vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Preferred Shares (voting together as a single class and on an as converted basis):

- (a) consummate a Liquidation Event;
- (b) amend, alter or repeal any provision of the Company's Memorandum or Articles of Association so as to adversely alter or adversely change the power, preferences or special rights of the Preferred Shares;
- (c) increase or decrease the total number of authorized Ordinary Shares or Preferred Shares or designated shares of any series of Preferred Shares;
- (d) pay or declare any dividend or distribution on any shares of the Company or any Group Company except to the extent such payments are to another directly or indirectly wholly-owned Group Company;
- (e) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over, or ranking *pari passu* with, any series of Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption (it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Preferred Shares),;
- (f) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;
- (g) redeem, purchase or otherwise acquire (or pay into or set aside for a sinking fund for such purpose) any Ordinary Shares or other equity securities of the Company or any Group Company, other than in connection with any right of first refusal the Company may have in respect of such equity securities or pursuant to Articles 7.4 or 7.5; *provided, however*, that this restriction shall not apply to repurchases, purchases or acquisitions of Ordinary Shares from employees, officers, directors, consultants or other Persons performing services for the Company or any Subsidiary (or in connection with the cessation of such services) pursuant to agreements under which the Company has the option to repurchase such shares upon the occurrence of certain events, such as the termination of employment or service, or pursuant to a right of first refusal;
- (h) change the authorized size of the Board except for increases related to (i) the admission, in the context of a financing transaction, of new investors that are not

affiliated with any of the holders of Shares and (ii) the appointment of independent members of the Board (i.e., directors not otherwise affiliated with any existing shareholder); *provided, however*, that the nomination, appointment, removal and replacement of individual members of the Board, and the filling of vacancies on the Board, in each case shall be governed by Article 7.15 and shall not require the approval of the holders of Preferred Shares, except as expressly provided therein;

- (i) enter into any transaction or agreement (other than relating to the issuance or sale of equity securities or options therefor and other than any other agreement entered into between the Company or any Group Company and/or all of the shareholders) with an employee, officer, director of the Company or any Group Company or any member of such person's immediate family, or any corporation, partnership or other entity in which such person or Family Member is an officer, director or partner, or in which such person or Family Member has ownership or economic interests of otherwise controls;
- (j) undertake a public offering of the Company's Ordinary Shares or any other securities of the Company or any Group Company that is not a Qualified Public Offering;
- (k) allocate existing share capital, or issue new share capital, to increase the size of the Company's or any Group Company's share option pool such that it is larger than the share option pool in effect on the Adoption Date or adopt any new share option pool or similar equity incentive structure; or
- (l) offer or sell in any transaction to which any Group Company is a party a cryptographic currency, token, coin, or blockchain-based digital asset (a "Token Financing"), including through a Simple Agreement for Future Tokens or other Token Financing-related agreement, pre-sale, initial coin offering, token distribution event or crowdfunding.

The "**Threshold Number of Shares**" shall mean the lesser of (A) the number of Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all of the issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) constituting at least five percent (5%) of all issued and outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all of the issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company that were owned by such shareholder or by such shareholders, as applicable, as of the date that such securities were initially issued to such shareholder or shareholders (as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.2 So long as the holders of Series D Preferred Shares collectively hold at least the Series D Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these Articles) first obtaining the approval by vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series D Preferred Shares (voting together on an as converted basis):

- (a) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over the Series D Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption (it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Series D Preferred Shares);
- (b) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;
- (c) increase the total number of authorized Series D Preferred Shares; or
- (d) authorize or approve any adverse amendments to or waivers of the rights of the Series D Preferred Shares.

The “**Series D Threshold Number of Shares**” shall mean the lesser of (A) the number of Series D Preferred Shares that are convertible into a number of Class A Ordinary Shares of the Company constituting at least one percent (1%) of all issued and outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of Series D Preferred Shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Series D Preferred Shares owned by the holders of Series D Preferred Shares as of the initial issuance by the Company of Series D Preferred Shares (as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.3 So long as the holders of Series E Preferred Shares collectively hold at least the Series E Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these Articles) first obtaining the approval by vote or written consent of the holders of

a majority of the then-outstanding Series E Preferred Shares (voting together on an as converted basis):

- (a) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over the Series E Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption (it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Series E Preferred Shares);
- (b) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;
- (c) increase the total number of authorized Series E Preferred Shares; or
- (d) authorize or approve any adverse amendments to or waivers of the rights of the Series E Preferred Shares.

The “**Series E Threshold Number of Shares**” shall mean the lesser of (A) the number of Series E Preferred Shares that are convertible into a number of Class A Ordinary Shares of the Company constituting at least one percent (1%) of all issued and outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of Series E Preferred Shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Series E Preferred Shares owned by the holders of Series E Preferred Shares as of the initial issuance by the Company of Series E Preferred Shares (as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.4 So long as the holders of Series E-1 Preferred Shares collectively hold at least the Series E-1 Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these Articles) first obtaining (i) the approval by vote or written consent of or (ii) a waiver from the holders of a majority of the then-outstanding Series E-1 Preferred Shares (voting together on an as converted basis):

- (a) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over the Series E-1 Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption

(it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Series E-1 Preferred Shares);

- (b) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;
- (c) increase the total number of authorized Series E-1 Preferred Shares; or
- (d) authorize or approve any adverse amendments to or waivers of the rights of the Series E-1 Preferred Shares.

The “**Series E-1 Threshold Number of Shares**” shall mean the lesser of (A) the number of Series E-1 Preferred Shares that are convertible into a number of Class A Ordinary Shares of the Company constituting at least one percent (1%) of all issued and outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of Series E-1 Preferred Shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Series E-1 Preferred Shares owned by the holders of Series E-1 Preferred Shares as of the initial issuance by the Company of Series E-1 Preferred Shares (as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.5 So long as the holders of Series F Preferred Shares collectively hold at least the Series F Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these Articles) first obtaining the approval by vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series F Preferred Shares (voting together on an as converted basis):

- (a) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over the Series F Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption (it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Series F Preferred Shares);
- (b) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such

equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;

- (c) increase the total number of authorized Series F Preferred Shares; or
- (d) authorize or approve any adverse amendments to or waivers of the rights of the Series F Preferred Shares.

The “**Series F Threshold Number of Shares**” shall mean the lesser of (A) the number of Series F Preferred Shares that are convertible into a number of Class A Ordinary Shares of the Company constituting at least one percent (1%) of all issued and outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of Series F Preferred Shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Series F Preferred Shares owned by the holders of Series F Preferred Shares as of the initial issuance by the Company of Series F Preferred Shares (as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.6 So long as the holders of Series F-1 Preferred Shares collectively hold at least the Series F-1 Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these Articles) first obtaining the approval by vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series F-1 Preferred Shares (voting together on an as converted basis):

- (a) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over the Series F-1 Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption (it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Series F-1 Preferred Shares);
- (b) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group

Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;

- (c) increase the total number of authorized Series F-1 Preferred Shares; or
- (d) authorize or approve any adverse amendments to or waivers of the rights of the Series F-1 Preferred Shares.

The “**Series F-1 Threshold Number of Shares**” shall mean the lesser of (A) the number of Series F-1 Preferred Shares that are convertible into a number of Class A Ordinary Shares of the Company constituting at least one percent (1%) of all issued and outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of Series F-1 Preferred Shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Series F-1 Preferred Shares outstanding as of the Adoption Date (as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.7 Following (and subject to the occurrence of) the Series F-2 Closing, so long as the holders of Series F-2 Preferred Shares collectively hold at least the Series F-2 Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these Articles) first obtaining the approval by vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series F-2 Preferred Shares (voting together on an as converted basis):

- (a) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over the Series F-2 Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption (it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Series F-2 Preferred Shares);
- (b) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;
- (c) increase the total number of authorized Series F-2 Preferred Shares; or

- (d) authorize or approve any adverse amendments to or waivers of the rights of the Series F-2 Preferred Shares.

The “**Series F-2 Threshold Number of Shares**” shall mean the lesser of (A) the number of Series F-2 Preferred Shares that are convertible into a number of Class A Ordinary Shares of the Company constituting at least one percent (1%) of all issued and outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of Series F-2 Preferred Shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Series F-2 Preferred Shares owned by the holders of Series F-2 Preferred Shares as of the initial issuance by the Company of Series F-2 Preferred Shares (as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.8 So long as the holders of Series G Preferred Shares collectively hold at least the Series G Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these Articles) first obtaining the approval by vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series G Preferred Shares (voting together on an as converted basis):

- (a) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over the Series G Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption (it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Series G Preferred Shares);
- (b) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;
- (c) increase the total number of authorized Series G Preferred Shares; or
- (d) authorize or approve any adverse amendments to or waivers of the rights of the Series G Preferred Shares.

The “**Series G Threshold Number of Shares**” shall mean the lesser of (A) the number of Series G Preferred Shares that are convertible into a number of Class A Ordinary Shares of the Company constituting at least one percent (1%) of all issued and

outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of Series G Preferred Shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Series G Preferred Shares owned by the holders of Series G Preferred Shares as of the Adoption Date (as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.9 So long as the holders of Series G-1 Preferred Shares collectively hold at least the Series G-1 Threshold Number of Shares (as defined below), the Company shall not (and shall not permit any other Group Company to), directly or indirectly, whether by amendment, merger, consolidation or otherwise, without (in addition to any other vote required by law or these Articles) first obtaining the approval by vote or written consent of the holders of a majority of the then-outstanding Series G-1 Preferred Shares (voting together on an as converted basis):

- (a) authorize or issue any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) having a preference over the Series G-1 Preferred Shares with respect to dividends, liquidation or redemption (it being acknowledged that no redemption rights have been granted with respect to the Series G-1 Preferred Shares);
- (b) authorize or issue (or permit any Group Company to authorize or issue) any equity security (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) beyond those already issued as at the Adoption Date in any Subsidiary of the Company, or transfer or permit to transfer any equity securities (including any other security convertible into or exercisable for any such equity security) in any Subsidiary of the Company, where, following such authorization, issuance or transfer, any Subsidiary of the Company would cease to be wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by a Group Company that is wholly owned (other than *de minimis* interests), directly or indirectly, by the Company;
- (c) increase the total number of authorized Series G-1 Preferred Shares; or
- (d) authorize or approve any adverse amendments to or waivers of the rights of the Series G-1 Preferred Shares.

The “**Series G-1 Threshold Number of Shares**” shall mean the lesser of (A) the number of Series G-1 Preferred Shares that are convertible into a number of Class A Ordinary Shares of the Company constituting at least one percent (1%) of all issued and outstanding Ordinary Shares of the Company (including, without limitation, Ordinary Shares issued or issuable upon conversion of all issued and outstanding securities convertible into or exchangeable for Ordinary Shares of the Company) and (B) the number of Series G-1 Preferred Shares equal to at least fifty percent (50%) of the aggregate number of Series G-1 Preferred Shares owned by the holders of Series G-1 Preferred Shares as of the initial issuance by the Company of Series G-1 Preferred Shares

(as the same may be adjusted for any stock splits, share dividends, combinations, subdivisions, recapitalizations or the like).

7.16.10 The following matters, whether at the Company or any Group Company, will be subject to the approval of the Board:

- (a) the purchase or acquisition of any realty;
- (b) the acquisition, sale, assignment or transfer (or any offer thereof) of any quotas, shares or equity in any subsidiary of the Company;
- (c) the establishment (and amendments thereto) of any bonus payment to any of the senior managers or officers of the Company or any Group Company;
- (d) the request by the Company or any Group Company for a judicial arrangement with creditors or voluntary petition for bankruptcy;
- (e) the granting of any loans to any individual or entity, except loans, advances and similar expenditures in the ordinary course of business;
- (f) the commencement or settlement of any lawsuit, arbitration or other legal proceeding involving amounts in excess of US\$ 2,000,000.00 (or its equivalent in other currencies);
- (g) the incurrence of any indebtedness by the Company or any Group Company which is in excess of an amount equal to US\$ 10,000,000.00 (or its equivalent in other currencies), individually or in the aggregate in a period of twelve (12) months, not contemplated in the annual budget of the Company or any Group Company;
- (h) any sale, lease or disposal of assets outside the ordinary course of business, whether in a single transaction or in a series of related transactions in a period of twelve months, in excess of US\$ 5,000,000.00 (or its equivalent in other currencies), not contemplated in the annual budget of the Company or any Group Company;
- (i) the contracting of any commercial agreement outside the ordinary course of business whether in a single transaction or in a series of related transactions in a period of twelve (12) months, in excess of US\$ 5,000,000.00 (or its equivalent in other currencies), not contemplated in the annual budget of the Company or any Group Company; and
- (j) any action or failure to act that would have the effect of permitting or causing any entity in which the Company or any Group Company holds equity interests or securities representing at least 50% of the voting power of the equity interests or securities of such entity to take any of the actions set forth in items (a) through (i) above.

- 7.17 Winding Up. Upon the winding up of the Company the assets available for distribution to Members shall be applied as if a Liquidation Event had occurred immediately prior to the commencement of the winding up.

Ordinary Shares

8. The rights, preferences, privileges and restrictions granted to and imposed on the Ordinary Shares are as set forth below in this Article.
- 8.1 Dividend Rights. Subject to the rights of holders of all classes of shares at the time outstanding having prior rights as to dividends, the holders of the Ordinary Shares shall be entitled to receive, when, as and if declared by the Directors, out of any assets of the Company legally available therefor, such portion of the dividends that may be declared from time to time by the Directors as is provided in Article 7.1.3.
- 8.2 Liquidation Rights. Upon the liquidation, dissolution or winding up of the Company, the assets of the Company shall be distributed as provided in Article 7.17 hereof.
- 8.3 Redemption. The Ordinary Shares are not redeemable at the option of the holder or the Company.
- 8.4 Voting Rights.
- 8.4.1 Save in relation to the votes or consents contained in Article 7 that are explicitly referred to as votes or consents of the holders of Class A Ordinary Shares (or of the holders of Preferred Shares and the holders of Ordinary Shares voting together) and the modification of rights provisions at Article 21, the Class A Ordinary Shares shall be non-voting shares for the purposes of these Articles and applicable law, and the holders of the Class A Ordinary Shares shall not be entitled to receive notice of or to attend or vote at general meetings.
- 8.4.2 The rights, preferences, privileges and restrictions granted to and imposed on the Class B Ordinary Shares are identical to those of the Class A Ordinary Shares, except that, in all cases, each Class B Ordinary Share shall (i) have the right to twenty votes for each such share, (ii) be entitled to notice of any shareholders' meeting in accordance with these Articles, and (iii) be entitled to vote upon such matters and in such manner as may be provided herein and by law, including, without limitation, having the power to attend and vote at general meetings of the Members and the power to adopt and consent to Ordinary Resolutions and Special Resolutions.

Management Shares

9. The rights, preferences, privileges and restrictions granted to and imposed on the Management Shares are as set forth below in this Article.
- 9.1 No Economic Rights. The Management Shares shall not enjoy dividend rights, liquidation rights or any other economic rights or interest in the Company.

- 9.2 Redemption. The Management Shares are not redeemable at the option of the holder or the Company, except in accordance with Article 9.3 below.
- 9.3 Compulsory Transfer of Management Shares. If the Management Shares are held by a holder who, with its Affiliates, holds, as of the Adoption Date, a majority of the outstanding voting power of the Ordinary Shares (not on an as-converted basis, voting together as a single class) (the “**Management Shareholder**”), in the event that the Management Shareholder transfers 90% or more of his or its Shares (other than Management Shares) in the Company to an unrelated third party (including for purposes of this Article, affiliates of such unrelated third party, but excluding for the purposes of this Article, any transfer to a Family Member of the Management Shareholder or to a Person directly or indirectly owned or controlled by the Management Shareholder and/or a member of his family), the Directors, excluding, solely for purposes of this Article 9.3, the Management Shareholder (if the Management Shareholder is a Director) or any Director nominated by the Management Shareholder pursuant to Article 7.15.4(a) who is not a partner of an investment fund that holds Preferred Shares of the Company (such Directors, the “**Non-Management Shareholder Directors**”), shall be entitled, by service of notice on the Management Shareholder, to require the transfer of the Management Shares by the Management Shareholder to such Person or Persons as the Non-Management Shareholder Directors may determine, with such transferee or transferees (each, an “**Approved Management Transferee**”) being subject to the approval, prior to service of such notice, of each of (i) the holders of a majority of the Preferred Shares (voting together as a single class and on an as converted basis), and (ii) the holders of a majority of the outstanding voting power of the Ordinary Shares (not on an as-converted basis, voting together as a single class). Following the receipt of such notice, the Management Shareholder shall promptly execute and deliver to the Company all required documentation, and take any and all additional steps, as may be requested by the Non-Management Shareholder Directors for purposes of effecting the transfer of the Management Shares required in such notice.

If the required transfer is not effected promptly after service of such notice on the Management Shareholder, the Non-Management Shareholder Directors shall be entitled to:

- (a) as agent of the Management Shareholder, execute or authorise any Person to execute and deliver on the Management Shareholder’s behalf, an instrument or instruments of transfer in respect of the Management Shares held by the Management Shareholder to effect the sale of such Management Shares for their par value and cause each Approved Management Transferee to be registered as the holder of such Management Shares subject to the provisions of these Articles; or
- (b) compulsorily redeem the Management Shares for par value and immediately reissue Management Shares to each Approved Management Transferee.

Following service of notice on the Management Shareholder and until such transfer or transfers, or redemption and issuance or issuances, as applicable, is or are effected, the

Management Shareholder of such Management Shares shall not be entitled to any rights or privileges attaching to such Management Shares.

A transfer and/or issuance of Management Shares that implies (i) a direct or indirect change of control of the Company in accordance with applicable laws; or (ii) acquisition or transfer of a Qualified Investment, may have to be submitted to the prior approval of regulatory authorities, in accordance with the applicable regulations of such jurisdictions in which the regulated entities are located. In this case, notwithstanding the foregoing provisions of this Article 9.3, the transfer and/or issuance of Management Shares shall only be carried out after approval by regulatory authorities is duly obtained and the Management Shareholder and Approved Management Transferees shall reasonably assist and cooperate with the Company with respect to any submission made by the Company to regulatory authorities for any approval of the kind specified in this Article 9.3, including, without limitation, executing and delivering any documentation and providing any information that is reasonably required in connection with such submission for approval. The Company agrees that all information provided by the Management Shareholder and Approved Management Transferees pursuant to this Article 9.3 shall be deemed confidential and that it shall use the same degree of care as the Company uses to protect its own confidential information for any information obtained pursuant to this Article 9.3. The Company further agrees that (i) it shall not disclose such information obtained from the Management Shareholder and Approved Management Transferees other than as required by the applicable regulatory authority, and (ii) it will reasonably cooperate with the Management Shareholder and Approved Management Transferees to minimize the extent of any such required disclosure.

Notwithstanding any contrary provision in these Articles or any agreement among the holders of Shares, other than the restrictions and requirements set forth above in this Article 9.3, a transfer, issuance or redemption pursuant to this Article 9.3 shall be exempt from any other consent requirements, transfer restrictions or anti-dilution provisions in these Articles or such agreements, including, without limitation, protective provisions, preemptive rights, rights of first offer, rights of first refusal or co-sale rights, and no such transfer, issuance or redemption shall be deemed to be a Liquidation Event.

- 9.4 Voting Rights. The holders of Management Shares shall have the right to one vote for each such share, and shall be entitled to notice of any shareholders' meeting in accordance with the Articles of the Company, and shall be entitled to vote upon such matters and in such manner as may be provided herein and by law, including, without limitation, having the power to attend and vote at general meetings of the Members and the power to adopt and consent to Ordinary Resolutions and Special Resolutions.

Register of Members

10. The Company shall maintain or cause to be maintained the Register of Members in accordance with the Statute.

Closing Register of Members or Fixing Record Date

11. For the purpose of determining Members entitled to notice of, or to vote at any meeting of Members or any adjournment thereof, or Members entitled to receive payment of any Dividend, or in order to make a determination of Members for any other proper purpose, the Directors may provide that the Register of Members shall be closed for transfers for a stated period which shall not in any case exceed forty days. If the Register of Members shall be closed for the purpose of determining Members entitled to notice of, or to vote at, a meeting of Members the Register of Members shall be closed for at least ten days immediately preceding the meeting.
12. In lieu of, or apart from, closing the Register of Members, the Directors may fix in advance or arrears a date as the record date for any such determination of Members entitled to notice of, or to vote at any meeting of the Members or any adjournment thereof, or for the purpose of determining the Members entitled to receive payment of any Dividend or in order to make a determination of Members for any other proper purpose.
13. If the Register of Members is not so closed and no record date is fixed for the determination of Members entitled to notice of, or to vote at, a meeting of Members or Members entitled to receive payment of a Dividend, the date on which notice of the meeting is sent or the date on which the resolution of the Directors declaring such Dividend is adopted, as the case may be, shall be the record date for such determination of Members. When a determination of Members entitled to vote at any meeting of Members has been made as provided in this Article, such determination shall apply to any adjournment thereof.

Certificates for Shares

14. A Member shall only be entitled to a share certificate if the Directors resolve that share certificates shall be issued. Share certificates representing Shares, if any, shall be in such form as the Directors may determine. Share certificates shall be signed by one or more Directors or other Person authorised by the Directors. The Directors may authorise certificates to be issued with the authorised signature(s) affixed by mechanical process. All certificates for Shares shall be consecutively numbered or otherwise identified and shall specify the Shares to which they relate. All certificates surrendered to the Company for transfer shall be cancelled and subject to these Articles no new certificate shall be issued until the former certificate representing a like number of relevant Shares shall have been surrendered and cancelled.
15. The Company shall not be bound to issue more than one certificate for Shares held jointly by more than one Person and delivery of a certificate to one joint holder shall be a sufficient delivery to all of them.
16. If a share certificate is defaced, worn out, lost or destroyed, it may be renewed on such terms (if any) as to evidence and indemnity and on the payment of such expenses reasonably incurred by the Company in investigating evidence, as the Directors may prescribe, and (in the case of defacement or wearing out) upon delivery of the old certificate.

Transfer of Shares

17. Shares are transferable subject to any applicable restrictions set forth in these Articles, the IRA, the SHA and any separate agreements entered into with any Member of the Company. The instrument of transfer of any Share shall be in writing and shall be executed by or on behalf of the transferor (and if the Directors so require, signed by the transferee). The transferor shall be deemed to remain the holder of a Share until the name of the transferee is entered in the Register of Members.

Redemption and Repurchase of Shares

18. Subject to the provisions of the Statute and Articles 7 and 8, the Company may issue Shares that are to be redeemed or are liable to be redeemed at the option of the Member or the Company. The redemption of such Shares shall be effected in such manner as the Company may, by Special Resolution, determine before the issue of the Shares.
19. Subject to the provisions of the Statute and Articles 7 and 8, the Company may purchase its own Shares (including any redeemable Shares) on such terms as may be agreed between the Company and the holder thereof.
20. The Company may make a payment in respect of the redemption or purchase of its own Shares in any manner permitted by the Statute and Articles 7 and 8, including out of capital.

Variation of Rights of Shares

21. Subject to the provisions of the Statute and Articles 7 and 8, if at any time the share capital of the Company is divided into different classes of Shares, the rights attached to any class (unless otherwise provided by the terms of issue of the Shares of that class) may, whether or not the Company is being wound up, be varied with the consent in writing of the holders of, (i) with respect to Ordinary Shares, at least a majority of the outstanding voting power of the Ordinary Shares (voting together as a single class), and (ii) with respect to Preferred Shares, at least two-thirds (2/3) of the issued and outstanding Preferred Shares (voting together as a single class and on an as-converted basis), or with the sanction of a Special Resolution passed at a general meeting of the holders of the Shares of that class; *provided* that if any proposed amendment would alter or change the powers, preferences, or special rights of one or more series of any class so as to affect that series adversely, but shall not so affect the entire class, then only the shares of the series so affected by amendment shall be considered a separate class; *provided further*, this Article is without prejudice to the rights of holders of a class of Shares to agree to a variation or waiver of class rights as set out in these Articles.
22. The provisions of these Articles relating to general meetings shall apply to every class meeting of the holders of one class of Shares except that the necessary quorum shall be one Person holding or representing by proxy at least one third of the issued Shares of the class and that any holder of Shares of the class present in person or by proxy may demand a poll.

23. The rights conferred upon the holders of the Shares of any class issued with preferred or other rights shall not, unless otherwise expressly provided by the terms of issue of the Shares of that class, be deemed to be varied by the creation or issue of further Shares ranking *pari passu* therewith.

Commission on Sale of Shares

24. The Company may, in so far as the Statute permits, pay a commission to any Person in consideration of his subscribing or agreeing to subscribe whether absolutely or conditionally for any Shares of the Company. Such commissions may be satisfied by the payment of cash and/or the issue of fully or partly paid-up Shares. The Company may also on any issue of Shares pay such brokerage as may be lawful.

Non-Recognition of Trusts

25. The Company shall not be bound by or compelled to recognise in any way (even when notified) any equitable, contingent, future or partial interest in any Share, or (except only as is otherwise provided by these Articles or the Statute) any other rights in respect of any Share other than an absolute right to the entirety thereof in the registered holder.

Lien on Shares

26. The Company shall have a first and paramount lien on all Shares (whether fully paid-up or not) registered in the name of a Member (whether solely or jointly with others) for all debts, liabilities or engagements to or with the Company (whether presently payable or not) by such Member or his estate, either alone or jointly with any other Person, whether a Member or not, but the Directors may at any time declare any Share to be wholly or in part exempt from the provisions of this Article. The registration of a transfer of any such Share shall operate as a waiver of the Company's lien thereon. The Company's lien on a Share shall also extend to any amount payable in respect of that Share.
27. The Company may sell, in such manner as the Directors think fit, any Shares on which the Company has a lien, if a sum in respect of which the lien exists is presently payable, and is not paid within fourteen clear days after notice has been given to the holder of the Shares, or to the Person entitled to it in consequence of the death or bankruptcy of the holder, demanding payment and stating that if the notice is not complied with the Shares may be sold.
28. To give effect to any such sale the Directors may authorise any person to execute an instrument of transfer of the Shares sold to, or in accordance with the directions of, the purchaser. The purchaser or his nominee shall be registered as the holder of the Shares comprised in any such transfer, and he shall not be bound to see to the application of the purchase money, nor shall his title to the Shares be affected by any irregularity or invalidity in the sale or the exercise of the Company's power of sale under these Articles.
29. The net proceeds of such sale after payment of costs, shall be applied in payment of such part of the amount in respect of which the lien exists as is presently payable and any

residue shall (subject to a like lien for sums not presently payable as existed upon the Shares before the sale) be paid to the Person entitled to the Shares at the date of the sale.

Transmission of Shares

30. If a Member dies the survivor or survivors where he was a joint holder, and his legal personal representatives where he was a sole holder, shall be the only Persons recognised by the Company as having any title to his interest. The estate of a deceased Member is not thereby released from any liability in respect of any Share, which had been jointly held by him.
31. Any Person becoming entitled to a Share in consequence of the death or bankruptcy or liquidation or dissolution of a Member (or in any other way than by transfer) may, upon such evidence being produced as may from time to time be required by the Directors, elect either to become the holder of the Share or to have some Person nominated by him as the transferee. If he elects to become the holder he shall give notice to the Company to that effect, but the Directors shall, in either case, have the same right to decline or suspend registration as they would have had in the case of a transfer of the Share by that Member before his death or bankruptcy, as the case may be.
32. If the Person so becoming entitled shall elect to be registered himself as holder he shall deliver or send to the Company a notice in writing signed by him stating that he so elects.
33. A Person becoming entitled to a Share by reason of the death or bankruptcy or liquidation or dissolution of the holder (or in any other case than by transfer) shall be entitled to the same Dividends and other advantages to which he would be entitled if he were the registered holder of the Share. However, he shall not, before being registered as a Member in respect of the Share, be entitled in respect of it to exercise any right conferred by membership in relation to meetings of the Company and the Directors may at any time give notice requiring any such Person to elect either to be registered himself or to transfer the Share. If the notice is not complied with within ninety days the Directors may thereafter withhold payment of all Dividends, bonuses or other monies payable in respect of the Share until the requirements of the notice have been complied with.

Amendments of Memorandum and Articles of Association and Alteration of Capital

34. Subject to the provisions of these Articles, including, without limitation, Article 7.16 above, the Company may by Ordinary Resolution:
 - 34.1 increase the share capital by such sum as the resolution shall prescribe and with such rights, priorities and privileges annexed thereto, as the Company in general meeting may determine;
 - 34.2 consolidate and divide all or any of its share capital into Shares of larger amount than its existing Shares;

- 34.3 by subdivision of its existing Shares or any of them divide the whole or any part of its share capital into Shares of smaller amount than is fixed by the Memorandum or into Shares without par value; and
- 34.4 cancel any Shares that at the date of the passing of the resolution have not been taken or agreed to be taken by any Person.
- 35. All new Shares created in accordance with the provisions of the preceding Article shall be subject to the same provisions of the Articles with reference to the payment of calls, liens, transfer, transmission, forfeiture and otherwise as the Shares in the original share capital.
- 36. Subject to the provisions of the Statute and the provisions of these Articles as regards the matters specifically to be dealt with by Ordinary Resolution, the Company may not, except by Special Resolution:
 - 36.1 change its name;
 - 36.2 alter or add to these Articles;
 - 36.3 alter or add to the Memorandum with respect to any objects, powers or other matters specified therein; and
 - 36.4 reduce its share capital and any capital redemption reserve fund.

Registered Office

- 37. Subject to the provisions of the Statute, the Company may by resolution of the Directors change the location of its Registered Office.

General Meetings

- 38. All general meetings other than annual general meetings shall be called extraordinary general meetings.
- 39. The Company may hold an annual general meeting, but shall not (unless required by Statute) be obliged to hold an annual general meeting.
- 40. The Directors may call general meetings, and they shall on a Members requisition forthwith proceed to convene an extraordinary general meeting of the Company.
- 41. A Members requisition is a requisition of Members of the Company holding at the date of deposit of the requisition not less than ten percent (10%) in par value of the capital of the Company which as at that date carries the right of voting at general meetings of the Company.
- 42. The requisition must state the objects of the meeting and must be signed by the requisitionists and deposited at the Registered Office, and may consist of several documents in like form each signed by one or more requisitionists.

43. If the Directors do not within twenty-one days from the date of the deposit of the requisition duly proceed to convene a general meeting to be held within a further twenty-one days, the requisitionists, or any of them representing more than one-half of the total voting rights of all of them, may themselves convene a general meeting, but any meeting so convened shall not be held after the expiration of three months after the expiration of the said twenty-one days.
44. A general meeting convened as aforesaid by requisitionists shall be convened in the same manner as nearly as possible as that in which general meetings are to be convened by Directors.

Notice of General Meetings

45. At least five days' notice shall be given of any general meeting. Every notice shall be exclusive of the day on which it is given or deemed to be given and of the day for which it is given and shall specify the place, the day and the hour of the meeting and the general nature of the business and shall be given in manner hereinafter mentioned or in such other manner if any as may be prescribed by the Company, *provided* that a general meeting of the Company shall, whether or not the notice specified in this regulation has been given and whether or not the provisions of the Articles regarding general meetings have been complied with, be deemed to have been duly convened if it is so agreed:
 - 45.1 in the case of an annual general meeting, by all the Members (or their proxies) entitled to attend and vote thereat; and
 - 45.2 in the case of an extraordinary general meeting, by a majority of the Members (or their proxies) having a right to attend and vote at the meeting, being a majority together holding not less than ninety five percent (95%) in par value of the Shares giving that right.
46. The accidental omission to give notice of a general meeting to, or the non-receipt of notice of a meeting by, any Person entitled to receive notice shall not invalidate the proceedings of that meeting.

Proceedings at General Meetings

47. No business shall be transacted at any general meeting unless a quorum is present. One or more Members being individuals present in person or by proxy or if a corporation or other non-natural Person by its duly authorised representative, holding not less than one-third of the issued and outstanding Management Shares, shall be a quorum unless the Company has only one Member entitled to vote at such general meeting in which case the quorum shall be that one Member present in person or by proxy or (in the case of a corporation or other non-natural Person) by a duly authorised representative.
48. A resolution (including a Special Resolution) in writing (in one or more counterparts) signed by all Members for the time being entitled to receive notice of and to attend and vote at general meetings (or, being corporations, signed by their duly authorised

representatives) shall be as valid and effective as if the resolution had been passed at a general meeting of the Company duly convened and held.

49. If a quorum is not present within half an hour from the time appointed for the meeting or if during such a meeting a quorum ceases to be present, the meeting, if convened upon the requisition of Members, shall be dissolved and in any other case it shall stand adjourned to the same day in the next week at the same time and place or to such other day, time or such other place as the Directors may determine, and if at the adjourned meeting a quorum is not present within half an hour from the time appointed for the meeting the Members present shall be a quorum.
50. The chairman, if any, of the Directors shall preside as chairman at every general meeting of the Company, or if there is no such chairman, or if he shall not be present within fifteen minutes after the time appointed for the holding of the meeting, or is unwilling to act, the Directors present shall elect one of their number to be chairman of the meeting.
51. If no Director is willing to act as chairman or if no Director is present within fifteen minutes after the time appointed for holding the meeting, the Members present shall choose one of their number to be chairman of the meeting.
52. The chairman may, with the consent of a meeting at which a quorum is present (and shall if so directed by the meeting), adjourn the meeting from time to time and from place to place, but no business shall be transacted at any adjourned meeting other than the business left unfinished at the meeting from which the adjournment took place. When a general meeting is adjourned for thirty days or more, notice of the adjourned meeting shall be given as in the case of an original meeting. Otherwise it shall not be necessary to give any such notice.
53. A resolution put to the vote of the meeting shall be decided on a show of hands unless before, or on the declaration of the result of, the show of hands, the chairman demands a poll, or any other Member or Members collectively present in person or by proxy and holding at least ten percent (10%) in par value of the Shares giving a right to attend and vote at the meeting demand a poll.
54. Unless a poll is duly demanded a declaration by the chairman that a resolution has been carried or carried unanimously, or by a particular majority, or lost or not carried by a particular majority, an entry to that effect in the minutes of the proceedings of the meeting shall be conclusive evidence of that fact without proof of the number or proportion of the votes recorded in favour of or against such resolution.
55. The demand for a poll may be withdrawn.
56. Except on a poll demanded on the election of a chairman or on a question of adjournment, a poll shall be taken as the chairman directs, and the result of the poll shall be deemed to be the resolution of the general meeting at which the poll was demanded.
57. A poll demanded on the election of a chairman or on a question of adjournment shall be taken forthwith. A poll demanded on any other question shall be taken at such time as the

chairman of the general meeting directs, and any business other than that upon which a poll has been demanded or is contingent thereon may proceed pending the taking of the poll.

Votes of Members

58. Subject to any rights or restrictions attached to any Shares, on a show of hands every Member for the time being entitled to receive notice of and to attend and vote at general meetings who (being an individual) is present in person or by proxy or, if a corporation or other non-natural Person is present by its duly authorised representative or proxy, shall have one vote and on a poll every such Member shall have one vote for every Share of which he is the holder.
59. In the case of joint holders of record the vote of the senior holder who tenders a vote, whether in person or by proxy, shall be accepted to the exclusion of the votes of the other joint holders, and seniority shall be determined by the order in which the names of the holders stand in the Register of Members.
60. A Member of unsound mind, or in respect of whom an order has been made by any court, having jurisdiction in lunacy, may vote, whether on a show of hands or on a poll, by his committee, receiver, curator bonis, or other Person on such Member's behalf appointed by that court, and any such committee, receiver, curator bonis or other Person may vote by proxy.
61. No Person shall be entitled to vote at any general meeting or at any separate meeting of the holders of a class of Shares unless he is registered as a Member on the record date for such meeting nor unless all calls or other monies then payable by him in respect of Shares have been paid.
62. No objection shall be raised to the qualification of any voter except at the general meeting or adjourned general meeting at which the vote objected to is given or tendered and every vote not disallowed at the meeting shall be valid. Any objection made in due time shall be referred to the chairman whose decision shall be final and conclusive.
63. On a poll or on a show of hands votes may be cast either personally or by proxy. A Member may appoint more than one proxy or the same proxy under one or more instruments to attend and vote at a meeting. Where a Member appoints more than one proxy the instrument of proxy shall state which proxy is entitled to vote on a show of hands.
64. A Member holding more than one Share need not cast the votes in respect of his Shares in the same way on any resolution and therefore may vote a Share or some or all such Shares either for or against a resolution and/or abstain from voting a Share or some or all of the Shares and, subject to the terms of the instrument appointing him, a proxy appointed under one or more instruments may vote a Share or some or all of the Shares in respect of which he is appointed either for or against a resolution and/or abstain from voting.

Proxies

65. The instrument appointing a proxy shall be in writing, be executed under the hand of the appointor or of his attorney duly authorised in writing, or, if the appointor is a corporation under the hand of an officer or attorney duly authorised for that purpose. A proxy need not be a Member of the Company.
66. The instrument appointing a proxy shall be deposited at the Registered Office or at such other place as is specified for that purpose in the notice convening the meeting, or in any instrument of proxy sent out by the Company:
 - 66.1 not less than 48 hours before the time for holding the meeting or adjourned meeting at which the Person named in the instrument proposes to vote; or
 - 66.2 in the case of a poll taken more than 48 hours after it is demanded, be deposited as aforesaid after the poll has been demanded and not less than 24 hours before the time appointed for the taking of the poll; or
 - 66.3 where the poll is not taken forthwith but is taken not more than 48 hours after it was demanded be delivered at the meeting at which the poll was demanded to the chairman or to the secretary or to any director;

provided that the Directors may in the notice convening the meeting, or in an instrument of proxy sent out by the Company, direct that the instrument appointing a proxy may be deposited (no later than the time for holding the meeting or adjourned meeting) at the Registered Office or at such other place as is specified for that purpose in the notice convening the meeting, or in any instrument of proxy sent out by the Company. The chairman may in any event at his discretion direct that an instrument of proxy shall be deemed to have been duly deposited. An instrument of proxy that is not deposited in the manner permitted shall be invalid.
67. The instrument appointing a proxy may be in any usual or common form and may be expressed to be for a particular meeting or any adjournment thereof or generally until revoked. An instrument appointing a proxy shall be deemed to include the power to demand or join or concur in demanding a poll.
68. Votes given in accordance with the terms of an instrument of proxy shall be valid notwithstanding the previous death or insanity of the principal or revocation of the proxy or of the authority under which the proxy was executed, or the transfer of the Share in respect of which the proxy is given unless notice in writing of such death, insanity, revocation or transfer was received by the Company at the Registered Office before the commencement of the general meeting, or adjourned meeting at which it is sought to use the proxy.

Corporate Members

69. Any corporation or other non-natural Person which is a Member may in accordance with its constitutional documents, or in the absence of such provision by resolution of its

directors or other governing body, authorise such Person as it thinks fit to act as its representative at any meeting of the Company or of any class of Members, and the Person so authorised shall be entitled to exercise the same powers on behalf of the corporation which he represents as the corporation could exercise if it were an individual Member.

Directors

70. There shall be a board of Directors consisting of nine (9) persons *provided, however,* that the Company may from time to time by Ordinary Resolution increase or reduce the limits in the number of Directors, subject to Article 7.16.1. The first Directors of the Company immediately following its incorporation shall be determined in writing by, or appointed by a resolution of, the subscribers.

Powers of Directors

71. The business of the Company shall be managed by the Directors who may exercise all the powers of the Company in accordance with these Articles, including, without limitation, the protective provisions set forth in Article 7.16 above. No alteration of the Memorandum or Articles and no such direction shall invalidate any prior act of the Directors which would have been valid if that alteration had not been made or that direction had not been given. A duly convened meeting of Directors at which a quorum is present may exercise all powers exercisable by the Directors.
72. All cheques, promissory notes, drafts, bills of exchange and other negotiable instruments and all receipts for monies paid to the Company shall be signed, drawn, accepted, endorsed or otherwise executed as the case may be in such manner as the Directors shall determine by resolution.
73. The Directors on behalf of the Company may pay a gratuity or pension or allowance on retirement to any Director who has held any other salaried office or place of profit with the Company or to his spouse or dependants and may make contributions to any fund and pay premiums for the purchase or provision of any such gratuity, pension or allowance.
74. Subject to the provisions of these Articles, the Directors may exercise all the powers of the Company to borrow money and to mortgage or charge its undertaking, property and uncalled capital or any part thereof and to issue debentures, debenture shares, mortgages, bonds and other such securities whether outright or as security for any debt, liability or obligation of the Company or of any third party.

Appointment and Removal of Directors

75. Directors shall be appointed and removed in accordance with Article 7.15.4.
76. Where, in connection with the appointment or removal of Directors, the holders of any class of Shares has the right to determine such appointment or removal such determination shall be passed by resolution in accordance with the required vote set forth in Article 7.15.4 at a general meeting of the holders of the Shares of that class or by the consent in writing of the holders of a majority of the Shares of that class.

Vacation of Office of Director

77. The office of a Director shall be vacated if:
- 77.1 he gives notice in writing to the Company that he resigns the office of Director; or
 - 77.2 he is removed by the Members appointing him; or
 - 77.3 if he absents himself from three consecutive meetings of the Directors without special leave of absence from the Directors, and they pass a resolution that he has by reason of such absence vacated office (for the avoidance of doubt, notwithstanding any other provision of these Articles, the attendance of the Director who is the subject of the resolution shall not be required for the meeting at which it is to be considered to be quorate); or
 - 77.4 if he dies, becomes bankrupt or makes any arrangement or composition with his creditors generally; or
 - 77.5 if he is found to be or becomes of unsound mind; or
 - 77.6 as otherwise provided in these Articles.

Proceedings of Directors

78. The quorum for the transaction of the business of the Directors may be fixed by the Directors, and unless so fixed shall be a simple majority of directors if there are three or more Directors and shall be unanimous if there are only two or less Directors.
79. Subject to the provisions of the Articles (including, without limitation, Article 7.16.10), the Directors may regulate their proceedings as they think fit. Questions arising at any meeting shall be decided by a majority of votes.
80. A person may participate in a meeting of the Directors or committee of Directors by conference telephone or other communications equipment by means of which all the persons participating in the meeting can communicate with each other at the same time. Participation by a person in a meeting in this manner is treated as presence in person at that meeting. Unless otherwise determined by the Directors the meeting shall be deemed to be held at the place where the chairman is at the start of the meeting.
81. A resolution in writing (in one or more counterparts) signed by all the Directors or all the members of a committee of Directors shall be as valid and effectual as if it had been passed at a meeting of the Directors, or committee of Directors as the case may be, duly convened and held.
82. A Director may, or other officer of the Company on the requisition of a Director shall, call a meeting of the Directors by at least two days' notice in writing to every Director which notice shall set forth the general nature of the business to be considered unless notice is waived by all the Directors either at, before or after the meeting is held.

83. The continuing Directors may act notwithstanding any vacancy in their body, but if and so long as their number is reduced below the number fixed by or pursuant to these Articles as the necessary quorum of Directors the continuing Directors or Director may act for the purpose of increasing the number of Directors to that number, or of summoning a general meeting of the Company, but for no other purpose.
84. The Directors may elect a chairman of their board and determine the period for which he is to hold office; but if no such chairman is elected, or if at any meeting the chairman is not present within fifteen minutes after the time appointed for holding the same, the Directors present may choose one of their number to be chairman of the meeting.
85. All acts done by any meeting of the Directors or of a committee of Directors shall, notwithstanding that it be afterwards discovered that there was some defect in the appointment of any Director, or that they or any of them were disqualified, be as valid as if every such person had been duly appointed and qualified to be a Director as the case may be.
86. A Director may be represented at any meetings of the Directors by a proxy appointed in writing by him. The proxy shall count towards the quorum and the vote of the proxy shall for all purposes be deemed to be that of the appointing Director.

Presumption of Assent

87. A Director of the Company who is present at a meeting of the Directors at which action on any Company matter is taken shall be presumed to have assented to the action taken unless his dissent shall be entered in the minutes of the meeting or unless he shall file his written dissent from such action with the person acting as the chairman or secretary of the meeting before the adjournment thereof or shall forward such dissent by registered post to such person immediately after the adjournment of the meeting. Such right to dissent shall not apply to a Director who voted in favour of such action.

Directors' Interests

88. A Director may hold any other office or place of profit under the Company (other than the office of Auditor) in conjunction with his office of Director for such period and on such terms as to remuneration and otherwise as the Directors may determine.
89. A Director may act by himself or his firm in a professional capacity for the Company and he or his firm shall be entitled to remuneration for professional services as if he were not a Director.
90. A Director of the Company may be or become a director or other officer of or otherwise interested in any company promoted by the Company or in which the Company may be interested as shareholder or otherwise, and no such Director shall be accountable to the Company for any remuneration or other benefits received by him as a director or officer of, or from his interest in, such other company.

91. No person shall be disqualified from the office of Director or prevented by such office from contracting with the Company, either as vendor, purchaser or otherwise, nor shall any such contract or any contract or transaction entered into by or on behalf of the Company in which any Director shall be in any way interested be or be liable to be avoided, nor shall any Director so contracting or being so interested be liable to account to the Company for any profit realised by any such contract or transaction by reason of such Director holding office or of the fiduciary relation thereby established. A Director shall be at liberty to vote in respect of any contract or transaction in which he is interested provided that the nature of the interest of any Director in any such contract or transaction shall be disclosed by him at or prior to its consideration and any vote thereon.
92. A general notice that a Director is a shareholder, director, officer or employee of any specified firm or company and is to be regarded as interested in any transaction with such firm or company shall be sufficient disclosure for the purposes of voting on a resolution in respect of a contract or transaction in which he has an interest, and after such general notice it shall not be necessary to give special notice relating to any particular transaction.

Minutes

93. The Directors shall cause minutes to be made in books kept for the purpose of all appointments of officers made by the Directors, all proceedings at meetings of the Company or the holders of any class of Shares and of the Directors, and of committees of Directors including the names of the Directors present at each meeting.

Delegation of Directors' Powers

94. The Directors may delegate any of their powers to any committee consisting of one or more Directors. They may also delegate to any managing director or any Director holding any other executive office such of their powers as they consider desirable to be exercised by him. Any such delegation may be made subject to any conditions the Directors may impose, and either collaterally with or to the exclusion of their own powers and may be revoked or altered. Subject to any such conditions, the proceedings of a committee of Directors shall be governed by the Articles regulating the proceedings of Directors, so far as they are capable of applying.
95. The Directors may establish any committees, local boards or agencies or appoint any person to be a manager or agent for managing the affairs of the Company and may appoint any person to be a member of such committees or local boards. Any such appointment may be made subject to any conditions the Directors may impose, and either collaterally with or to the exclusion of their own powers and may be revoked or altered. Subject to any such conditions, the proceedings of any such committee, local board or agency shall be governed by the Articles regulating the proceedings of Directors, so far as they are capable of applying.
96. The Directors may by power of attorney or otherwise appoint any person to be the agent of the Company on such conditions as the Directors may determine, *provided* that the delegation is not to the exclusion of their own powers and may be revoked by the Directors at any time.

97. The Directors may by power of attorney or otherwise appoint any company, firm, person or body of persons, whether nominated directly or indirectly by the Directors, to be the attorney or authorised signatory of the Company for such purpose and with such powers, authorities and discretions (not exceeding those vested in or exercisable by the Directors under these Articles) and for such period and subject to such conditions as they may think fit, and any such powers of attorney or other appointment may contain such provisions for the protection and convenience of persons dealing with any such attorneys or authorised signatories as the Directors may think fit and may also authorise any such attorney or authorised signatory to delegate all or any of the powers, authorities and discretions vested in him.
98. The Directors may appoint such officers as they consider necessary on such terms, at such remuneration and to perform such duties, and subject to such provisions as to disqualification and removal as the Directors may think fit. Unless otherwise specified in the terms of his appointment an officer may be removed by resolution of the Directors or Members.

No Minimum Shareholding

99. A Director is not required to hold Shares.

Remuneration of Directors

100. The remuneration to be paid to the Directors, if any, shall be such remuneration as the Directors shall determine. The Directors shall also be entitled to be paid all travelling, hotel and other expenses properly incurred by them in connection with their attendance at meetings of Directors or committees of Directors, or general meetings of the Company, or separate meetings of the holders of any class of Shares or debentures of the Company, or otherwise in connection with the business of the Company, or to receive a fixed allowance in respect thereof as may be determined by the Directors, or a combination partly of one such method and partly the other.
101. The Directors may by resolution approve additional remuneration to any Director for any services other than his ordinary routine work as a Director. Any fees paid to a Director who is also counsel or solicitor to the Company, or otherwise serves it in a professional capacity shall be in addition to his remuneration as a Director.

Seal

102. The Company may, if the Directors so determine, have a Seal. The Seal shall only be used by the authority of the Directors or of a committee of the Directors authorised by the Directors. Every instrument to which the Seal has been affixed shall be signed by at least one person who shall be either a Director or some officer or other person appointed by the Directors for the purpose.
103. The Company may have for use in any place or places outside the Cayman Islands a duplicate Seal or Seals each of which shall be a facsimile of the common Seal of the

Company and, if the Directors so determine, with the addition on its face of the name of every place where it is to be used.

104. A Director or officer, representative or attorney of the Company may without further authority of the Directors affix the Seal over his signature alone to any document of the Company required to be authenticated by him under seal or to be filed with the Registrar of Companies in the Cayman Islands or elsewhere wheresoever.

Dividends, Distributions and Reserve

105. Subject to the Statute and these Articles, the Directors may declare Dividends and distributions on Shares in issue and authorise payment of the Dividends or distributions out of the funds of the Company lawfully available therefor. No Dividend or distribution shall be paid except out of the realised or unrealised profits of the Company, or out of the share premium account or as otherwise permitted by the Statute.
106. Except as otherwise provided by the rights attached to Shares, all Dividends shall be declared and paid according to the Shares that a Member holds. If any Share is issued on terms providing that it shall rank for Dividend as from a particular date, that Share shall rank for Dividend accordingly.
107. The Directors may deduct from any Dividend or distribution payable to any Member all sums of money (if any) then payable by him to the Company on account of calls or otherwise.
108. If permitted by the provisions of the Articles, the Directors may declare that any Dividend or distribution be paid wholly or partly by the distribution of specific assets and in particular of shares, debentures, or securities of any other company or in any one or more of such ways and where any difficulty arises in regard to such distribution, the Directors may settle the same as they think expedient and in particular may issue fractional Shares and fix the value for distribution of such specific assets or any part thereof and may determine that cash payments shall be made to any Members upon the basis of the value so fixed in order to adjust the rights of all Members and may vest any such specific assets in trustees as may seem expedient to the Directors.
109. Any Dividend, distribution, interest or other monies payable in cash in respect of Shares may be paid by wire transfer to the holder or by cheque or warrant sent through the post directed to the registered address of the holder or, in the case of joint holders, to the registered address of the holder who is first named on the Register of Members or to such Person and to such address as such holder or joint holders may in writing direct. Every such cheque or warrant shall be made payable to the order of the Person to whom it is sent. Any one of two or more joint holders may give effectual receipts for any Dividends, bonuses, or other monies payable in respect of the Share held by them as joint holders.
110. No Dividend or distribution shall bear interest against the Company.
111. Any Dividend which cannot be paid to a Member and/or which remains unclaimed after six months from the date of declaration of such Dividend may, in the discretion of the

Directors, be paid into a separate account in the Company's name, *provided* that the Company shall not be constituted as a trustee in respect of that account and the Dividend shall remain as a debt due to the Member. Any Dividend which remains unclaimed after a period of six years from the date of declaration of such Dividend shall be forfeited and shall revert to the Company.

Capitalisation

112. The Directors may capitalise any sum standing to the credit of any of the Company's reserve accounts (including share premium account and capital redemption reserve fund) or any sum standing to the credit of profit and loss account or otherwise available for distribution and to appropriate such sum to Members in the proportions in which such sum would have been divisible amongst them had the same been a distribution of profits by way of Dividend and to apply such sum on their behalf in paying up in full unissued Shares for allotment and distribution credited as fully paid-up to and amongst them in the proportion aforesaid. In such event the Directors shall do all acts and things required to give effect to such capitalisation, with full power to the Directors to make such provisions as they think fit for the case of Shares becoming distributable in fractions (including provisions whereby the benefit of fractional entitlements accrue to the Company rather than to the Members concerned). The Directors may authorise any person to enter on behalf of all of the Members interested into an agreement with the Company providing for such capitalisation and matters incidental thereto and any agreement made under such authority shall be effective and binding on all concerned.

Books of Account

113. The Directors shall cause proper books of account to be kept with respect to all sums of money received and expended by the Company and the matters in respect of which the receipt or expenditure takes place, all sales and purchases of goods by the Company and the assets and liabilities of the Company. Proper books shall not be deemed to be kept if there are not kept such books of account as are necessary to give a true and fair view of the state of the Company's affairs and to explain its transactions.
114. The Directors shall from time to time determine whether and to what extent and at what times and places and under what conditions or regulations the accounts and books of the Company or any of them shall be open to the inspection of Members not being Directors and no Member (not being a Director) shall have any right of inspecting any account or book or document of the Company except as conferred by Statute or authorised by the Directors or by the Company in general meeting.
115. The Directors may from time to time cause to be prepared and to be laid before the Company in general meeting profit and loss accounts, balance sheets, group accounts (if any) and such other reports and accounts as may be required by law.

Audit

116. The Directors may appoint an Auditor of the Company who shall hold office until removed from office by a resolution of the Directors, and may fix his or their remuneration.
117. Every Auditor of the Company shall have a right of access at all times to the books and accounts and vouchers of the Company and shall be entitled to require from the Directors and officers of the Company such information and explanation as may be necessary for the performance of the duties of the Auditor.
118. Auditors shall, if so required by the Directors, make a report on the accounts of the Company during their tenure of office at the next annual general meeting following their appointment in the case of a company which is registered with the Registrar of Companies as an ordinary company, and at the next extraordinary general meeting following their appointment in the case of a company which is registered with the Registrar of Companies as an exempted company, and at any other time during their term of office, upon request of the Directors or any general meeting of the Members.

Notices

119. Unless otherwise provided, notices shall be in writing and may be given by the Company to any Member either personally or by sending it by courier, post, cable, telex, fax or e-mail to him or to his address as shown in the Register of Members (or where the notice is given by e-mail by sending it to the e-mail address provided by such Member). Unless otherwise provided, any notice, if posted from one country to another, is to be sent airmail.
120. Subject to provisions of these Articles, where a notice is sent by courier, service of the notice shall be deemed to be effected by delivery of the notice to a courier company, and shall be deemed to have been received on the third day (not including Saturdays or Sundays or public holidays) following the day on which the notice was delivered to the courier. Where a notice is sent by post, service of the notice shall be deemed to be effected by properly addressing, pre paying and posting a letter containing the notice, and shall be deemed to have been received on the fifth day (not including Saturdays or Sundays or public holidays) following the day on which the notice was posted. Where a notice is sent by cable, telex or fax, service of the notice shall be deemed to be effected by properly addressing and sending such notice and shall be deemed to have been received on the same day that it was transmitted. Where a notice is given by e-mail service shall be deemed to be effected by transmitting the e-mail to the e-mail address provided by the intended recipient and shall be deemed to have been received on the same day that it was sent, and it shall not be necessary for the receipt of the e-mail to be acknowledged by the recipient.
121. A notice may be given by the Company to the Person or Persons which the Company has been advised are entitled to a Share or Shares in consequence of the death or bankruptcy of a Member in the same manner as other notices which are required to be given under these Articles and shall be addressed to them by name, or by the title of representatives of

the deceased, or trustee of the bankrupt, or by any like description at the address supplied for that purpose by the Persons claiming to be so entitled, or at the option of the Company by giving the notice in any manner in which the same might have been given if the death or bankruptcy had not occurred.

122. Notice of every general meeting shall be given in any manner hereinbefore authorised to every Person shown as a Member in the Register of Members on the record date for such meeting except that in the case of joint holders the notice shall be sufficient if given to the joint holder first named in the Register of Members and every Person upon whom the ownership of a Share devolves by reason of his being a legal personal representative or a trustee in bankruptcy of a Member of record where the Member of record but for his death or bankruptcy would be entitled to receive notice of the meeting, and no other Person shall be entitled to receive notices of general meetings.

Winding Up

123. If the Company shall be wound up, the provisions of Article 7.17 shall apply.
124. If the Company shall be wound up the liquidator may, with the sanction of a Special Resolution of the Company and any other sanction required by the Statute, divide amongst the Members in kind the whole or any part of the assets of the Company (whether they shall consist of property of the same kind or not) and may for that purpose value any assets and determine how the division shall be carried out as between the Members or different classes of Members. The liquidator may, with the like sanction, vest the whole or any part of such assets in trustees upon such trusts for the benefit of the Members as the liquidator, with the like sanction, shall think fit, but so that no Member shall be compelled to accept any asset upon which there is a liability.

Indemnity

125. Every Director, agent or officer of the Company shall be indemnified out of the assets of the Company against any liability incurred by him as a result of any act or failure to act in carrying out his functions other than such liability (if any) that he may incur (i) arising from such person's own fraud, wilful default or dishonesty, (ii) for acts or omissions not in good faith or that involve intentional misconduct or a knowing violation of law, or (iii) for any transaction from which such person derived any improper personal benefit

Exculpation

126. A Director, agent or officer of the Company shall, to the extent permitted by applicable law, not be personally liable to the Company or its Members for monetary damages for any liability incurred by him as a result of any act or failure to act in carrying out his functions other than such liability (if any) that he may incur (i) arising from such person's own fraud, wilful default or dishonesty, (ii) for acts or omissions not in good faith or that involve intentional misconduct or a knowing violation of law, or (iii) for any transaction from which such person derived any improper personal benefit. Any repeal or modification of the foregoing provisions of this Article by the Members of the Company shall not adversely affect any right or protection of a Director, agent or officer of the

Company existing at the time of, or increase the liability of any Director, agent or officer of the Company with respect to any acts or omissions of such Director, agent or officer occurring prior to, such repeal or modification.

Financial Year

127. Unless the Directors otherwise prescribe, the financial year of the Company shall end on 31st December in each year and, following the year of incorporation, shall begin on 1st January in each year.

Transfer By Way Of Continuation

128. If the Company is exempted as defined in the Statute, it shall, subject to the provisions of the Statute and with the approval of a Special Resolution, have the power to register by way of continuation as a body corporate under the laws of any jurisdiction outside the Cayman Islands and to be deregistered in the Cayman Islands.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo J – 12ª Alteração do Memorando e Contrato Social (*12th Ar Memorandum and Aritcles of Association*), que Passará a Viger Quando da Conclusão da Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 2

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

**A LEI DE SOCIEDADES (CONFORME REVISADA)
DAS ILHAS CAYMAN**

NU HOLDINGS LTD.

Sociedade Isenta Limitada Por Ações

**DÉCIMO SEGUNDO CONTRATO SOCIAL E MEMORANDO DE
CONSTITUIÇÃO ALTERADOS E CONSOLIDADOS**

**(Alterados e Consolidados por Deliberação Extraordinária aprovada em [•] de 2021, e
vigentes na data de fechamento da oferta pública inicial da Sociedade de Ações Ordinárias
Classe A)**

ÍNDICE

MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO ALTERADO E CONSOLIDADO	1
CONTRATO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO	3
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2 DESPESAS DE CONSTITUIÇÃO	9
3 ESCRITÓRIOS DA SOCIEDADE.....	9
4 AÇÕES.....	9
5 AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE A E AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE B	14
6 CERTIFICADOS DE AÇÕES.....	18
7 GRAVAME.....	18
8 CHAMADA PARA INTEGRALIZAÇÕES DE AÇÕES E COMISSO	19
9 TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES.....	20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**IRACEMA ANNA NERY**

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 3

10	TRANSMISSÃO DE AÇÕES	22
11	MUDANÇAS DE CAPITAL.....	22
12	RESGATE E COMPRA DE AÇÕES PRÓPRIAS	23
13	AÇÕES EM TESOURARIA	24
14	LIVRO DE REGISTRO DE SÓCIOS	24
15	FECHAMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE SÓCIOS OU DETERMINAÇÃO DA DATA DE REGISTRO.....	24
16	ASSEMBLEIAS GERAIS	25
17	CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS.....	26
18	TRABALHOS EM ASSEMBLEIAS GERAIS	27
19	VOTOS DOS SÓCIOS	29
20	NÚMERO DE CONSELHEIROS E PRESIDENTE DO CONSELHO.....	32
21	NOMEAÇÃO, DESQUALIFICAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS ..	32
22	PODERES DOS CONSELHEIROS	35
23	DELEGAÇÃO DE PODERES DOS CONSELHEIROS	37
24	REMUNERAÇÃO E DESPESAS DE CONSELHEIROS.....	38
25	PENSÕES E GRATIFICAÇÕES AOS CONSELHEIROS.....	39
26	INTERESSES DOS CONSELHEIROS.....	39
27	TRABALHOS DOS CONSELHEIROS.....	41
28	SECRETÁRIO E OUTROS DIRETORES.....	43
29	ATAS	43
30	SELO.....	43
31	DIVIDENDOS	44
32	EXERCÍCIO FINANCEIRO, REGISTROS CONTÁBEIS E AUDITORIA	45
33	CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS.....	46
34	CONTA DE CAPITAL EXCEDENTE	47
35	NOTIFICAÇÕES	47
36	LIQUIDAÇÃO.....	49
37	INDENIZAÇÃO	49
38	REIVINDICAÇÕES CONTRA A SOCIEDADE	51
39	SÓCIOS NÃO PASSÍVEIS DE LOCALIZAÇÃO	51
40	ALTERAÇÃO DO MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO E DO CONTRATO SOCIAL.	52
41	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTINUAÇÃO.....	52
42	INCORPORAÇÃO E FUSÃO.....	53
43	SUBMISSÃO À COMPETÊNCIA.....	53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 4

**A LEI DE SOCIEDADES (CONFORME REVISADA)
DAS ILHAS CAYMAN**

**DÉCIMO SEGUNDO MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO ALTERADO E
CONSOLIDADO**

DA

NU HOLDINGS LTD.

(Alterado e Consolidado por Deliberação Extraordinária aprovada em [•] de 2021, e vigente na data de fechamento da oferta pública inicial da Sociedade de Ações Ordinárias Classe A)

- 1 O nome da Sociedade é Nu Holdings Ltd.
- 2 A sede social da Sociedade será nos escritórios da Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman KY1-9010, Ilhas Cayman, ou qualquer outro local que os Conselheiros possam periodicamente determinar.
- 3 Os objetos para os quais a Sociedade é estabelecida são irrestritos e a Sociedade terá pleno poder e autorização para realizar qualquer objeto não proibido por qualquer lei, conforme previsto no Artigo 7(4) da Lei de Sociedades (conforme revisada).
- 4 A Sociedade terá e será capaz de desempenhar todas as funções de uma pessoa física com plena capacidade, independentemente de qualquer questão de benefício corporativo, conforme previsto no Artigo 27(2) da Lei de Sociedades (conforme revisada).
- 5 Nenhuma disposição neste Memorando de Constituição permitirá que a Sociedade conduza um negócio para o qual uma licença seja exigida nos termos das leis das Ilhas Cayman, a menos que devidamente licenciada.
- 6 A Sociedade não negociará nas Ilhas Cayman com qualquer pessoa física ou jurídica, exceto para promover os negócios da Sociedade conduzidos fora das Ilhas Cayman; *ressalvado* que nenhuma disposição nesta cláusula será interpretada de forma a impedir a Sociedade de celebrar e concluir contratos nas Ilhas Cayman, e exercer nas Ilhas Cayman todos os poderes necessários para conduzir seus negócios fora das Ilhas Cayman.
- 7 A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor, se houver, não pago sobre as ações desse Sócio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 5

-
- 8 O capital social da Sociedade é de US\$[•] dividido em [•] ações¹ com valor nominal de US\$[•] cada, do qual poderão ser emitidas Ações Ordinárias Classe A, Ações Ordinárias Classe B ou Ações Ordinárias de qualquer classe, ou ações com restrições ou direitos preferenciais, diferidos ou outras restrições ou direitos especiais, conforme o Conselho possa determinar periodicamente de acordo com o Artigo 4 do Contrato Social da Sociedade, *ressalvado* que, sujeita à Lei e ao Contrato Social, a Sociedade terá o poder de emitir todo ou qualquer parte de seu capital, seja original, resgatado, aumentado ou reduzido, com ou sem qualquer preferência, prioridade, privilégio especial ou outros direitos, ou sujeita a qualquer prorrogação de direitos ou a qualquer condição ou restrição, para que, a menos que as condições de emissão expressamente estabeleçam de outro modo, cada emissão de ações, quer declaradas ordinárias, preferenciais ou de outro modo, esteja sujeita aos poderes da Sociedade previstos acima.
- 9 A Sociedade tem poderes para se registrar, por meio de continuação, como uma pessoa jurídica limitada por ações nos termos das leis de qualquer jurisdição fora das Ilhas Cayman e ter seu registro cancelado nas Ilhas Cayman.
- 10 Os termos em letra maiúscula que não estejam definidos neste Memorando de Constituição têm os significados atribuídos no Contrato Social da Sociedade.
-

**A LEI DE SOCIEDADES (CONFORME REVISADA)
DAS ILHAS CAYMAN**

DÉCIMO SEGUNDO CONTRATO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO

DA

NU HOLDINGS LTD.

(Alterado e Consolidado por Deliberação Extraordinária aprovada em [•] de 2021, e vigente na data de fechamento da oferta pública inicial da Sociedade de Ações Ordinárias Classe A)

¹ NTD: Será aproximadamente 10 vezes a quantidade total de Ações Ordinárias emitidas no fechamento da IPO. A quantidade de ações preferenciais autorizadas será de aproximadamente 10% das ações autorizadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 6

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os regulamentos contidos na Tabela A do Primeiro Anexo da Lei não serão aplicáveis à Sociedade e os regulamentos a seguir serão o Contrato Social da Sociedade.

1.2 Neste Contrato Social:

- (a) os termos a seguir terão os significados definidos ao seu lado, caso não inconsistentes com o assunto ou contexto:

<i>Lei</i>	A Lei de Sociedades (Revisada);
<i>distribuição</i>	as ações são distribuídas quando uma pessoa adquire o direito incondicional de ser incluída no Livro de Registro de Sócios a respeito dessas ações;
<i>Afiliada</i>	com relação a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum dessa Pessoa, e (i) no caso de uma pessoa física, incluirá, entre outros, o cônjuge, companheiro(a) de união estável, pais, padrastos, avós, filhos, enteados, netos, irmãos, sobrinhas, sobrinhos, sogra e sogro, cunhados e cunhadas, e genros e noras dessa pessoa, seja por sangue, casamento ou adoção, ou qualquer pessoa que resida na casa dessa pessoa, um fundo (<i>trust</i>) para o benefício de qualquer um citados acima, ou uma sociedade, parceria ou empresa, total ou conjuntamente, pertencente a qualquer um dos citados acima, e (ii) no caso de uma pessoa jurídica, incluirá uma parceria, sociedade por ações ou qualquer pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum dessa pessoa jurídica;
<i>Contrato Social</i>	este contrato social da Sociedade, conforme alterado periodicamente;
<i>Conselho ou Conselho de Administração</i>	o Conselho de Administração da Sociedade;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 7

<i>Combinação de Negócios</i>	uma fusão estatutária, incorporação, consolidação, combinação ou outra reorganização envolvendo a Sociedade que exija a aprovação dos sócios de uma ou mais das sociedades participantes, bem como uma incorporação ou fusão de curta duração que não exija uma deliberação dos sócios;
<i>Dia Útil</i>	qualquer dia em que os bancos não sejam exigidos ou autorizados por lei a fechar na Cidade de Nova York, Nova York, EUA, ou em São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil;
<i>[B3</i>	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;]
<i>Presidente do Conselho</i>	o presidente do Conselho de Administração nomeado de acordo com o Artigo 20.2;
<i>Mudança de Controle</i>	(i) a fusão ou incorporação da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias com ou por outra Pessoa (exceto a Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias integrais), ou a incorporação de outra Pessoa (exceto a Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias integrais) pela Sociedade ou por qualquer uma de suas subsidiárias, (ii) a venda direta ou indireta, arrendamento, transferência, transmissão ou outra alienação (exceto por meio de incorporação ou fusão), em uma ou uma série de transações relacionadas, de todos ou substancialmente todos os bens ou ativos da Sociedade e de suas subsidiárias, considerados como um todo, a qualquer Pessoa, exceto uma subsidiária integral da Sociedade, ou (iii) qualquer “pessoa” ou “grupo” (conforme o uso desses termos para os fins do Artigo 13(d) da <i>Exchange Act</i> (Lei de Bolsas)) que seja ou se torne o proprietário real, direta ou indireto, de mais de 50% do Poder de Voto Total, ou adquira o poder de direcionar ou providenciar a direção da administração e políticas da Sociedade, seja por meio da propriedade de Valores Mobiliários com direito a voto, por contrato ou de outro modo.
<i>Ações Ordinárias Classe A</i>	Ações Ordinárias classe A com valor nominal de US\$[•] cada no capital da Sociedade com os direitos previstos neste Contrato Social;
<i>Ações Ordinárias Classe B</i>	Ações Ordinárias classe B com valor nominal de US\$[•] cada no capital da Sociedade com os direitos previstos neste Contrato Social;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 8

<i>dias corridos</i>	com relação a um avio prévio, significa o período que exclui tanto o dia em que o aviso seja entregue ou considerado entregue quanto o dia a respeito do qual seja entregue ou em que deva entrar em vigor;
<i>Câmara de Compensação</i>	uma câmara de compensação reconhecida pelas leis da jurisdição na qual as ações no capital da Sociedade (ou respectivos certificados de depósito) sejam registradas ou cotadas em uma bolsa de valores ou sistema de cotação <i>interdealer</i> (entre negociadores) nessa jurisdição;
<i>Sociedade</i>	a sociedade acima nomeada, Nu Holdings Ltd., sociedade isenta constituída nas Ilhas Cayman com responsabilidade limitada;
<i>Site da Sociedade</i>	o site da Sociedade ou seu endereço na internet ou nome de domínio;
<i>controle</i>	a propriedade, direta ou indireta, de ações com mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto de uma sociedade por ações, parceria ou outra empresa (exceto, no caso de uma sociedade por ações, ações com esse poder apenas em razão do acontecimento de uma contingência), ou com poder para controlar a administração ou eleger uma maioria de membros do conselho de administração ou órgão de tomada de decisões equivalente dessa sociedade por ações, parceria ou outra empresa;
<i>CVM</i>	a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
<i>Bolsa de Valores Designada</i>	[Nasdaq (ou qualquer respectivo mercado), a Bolsa de Valores de Nova York, a B3] ² e qualquer outra bolsa de valores ou sistema de cotação <i>interdealer</i> listado no Anexo 4 da Lei no qual as ações no capital da Sociedade são registradas ou cotadas;
<i>Conselheiros</i>	os Conselheiros, à época, da Sociedade ou, conforme o caso, os Conselheiros reunidos como um Conselho ou como um comitê do Conselho;

² NTD: Incluir as bolsas a serem listadas com relação a uma IPO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 9

<i>dividendo</i>	inclui uma distribuição ou dividendo intermediário ou distribuição intermediária;
<i>eletrônico</i>	tem o mesmo significado que na Lei de Transações Eletrônicas (Revisada);
<i>comunicação eletrônica</i>	uma comunicação enviada por meios eletrônicos, incluindo postagem eletrônica no Site da Sociedade, transmissão a qualquer número, endereço ou site da internet (incluindo os sites da SEC e da CVM), ou outros métodos de entrega eletrônica conforme de outro modo determinado e aprovado pelo Conselho;
<i>registro eletrônico</i>	tem o mesmo significado que na Lei de Transações Eletrônicas (Revisada);
<i>assinatura eletrônica</i>	tem o mesmo significado que na Lei de Transações Eletrônicas (Revisada);
Exchange Act (Lei de Bolsas)	a Lei de Bolsas e Valores Mobiliários de 1934 dos Estados Unidos da América, conforme alterada, ou qualquer estatuto federal semelhante, e as normas e regulamentos da SEC de acordo com os seus termos, todos os quais deverão estar em vigor na referida ocasião;
<i>celebrado</i>	inclui qualquer modo de celebração;
<i>Acionista Fundador</i>	David Vélez, enquanto ele ou qualquer uma de suas Afiliadas “deter de maneira beneficiária” (conforme definição desse termo na Norma 13d-3 da <i>Exchange Act</i>) quaisquer ações da Sociedade;
<i>detentor</i>	com relação a qualquer ação, o Sócio cujo nome esteja indicado no Livro de Registro de Sócios como o detentor da ação;
<i>Plano de Incentivo</i>	qualquer plano de incentivo ou esquema estabelecido ou implementado pela Sociedade nos termos do qual qualquer Pessoa, que preste serviços de qualquer tipo à Sociedade ou a qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas (incluindo, entre outros, qualquer funcionário, executivo, diretor, conselheiro, consultor, funcionário transferido ou outro prestador de serviços), poderá receber ou adquirir ações recém-emitidas da Sociedade ou quaisquer participações nela;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 10

<i>Pessoa Indenizada</i>	cada Conselheiro, Secretário ou outro diretor, à época ou periodicamente, da Sociedade;
<i>Ilhas</i>	o Território Ultramarino Britânico das Ilhas Cayman;
<i>Sócio</i>	tem o mesmo significado que na Lei;
<i>Memorando</i>	o memorando de constituição da Sociedade conforme alterado periodicamente;
<i>mês</i>	um mês civil;
<i>diretor</i>	qualquer pessoa nomeada como um diretor da Sociedade, incluindo um Secretário;
<i>Deliberação Ordinária</i>	uma deliberação (i) de uma assembleia geral devidamente constituída da Sociedade na qual um haja quórum aprovado por uma maioria simples dos votos proferidos pelos, ou em nome dos, Sócios com direito a voto, presentes pessoalmente ou por meio de procuradores, e votando na assembleia, ou (ii) aprovada por escrito por todos os Sócios com direito a voto em uma assembleia geral da Sociedade em ou mais instrumentos, cada um assinado por um ou mais Sócios, e a data de vigência da deliberação assim aprovada será a data em que o instrumento, ou o último desses instrumentos, se mais de um, for assinado;
<i>Ações Ordinárias</i>	Ações Ordinárias Classe A, Ações Ordinárias Classe B e ações de quaisquer outras classes, conforme possam ser periodicamente designadas pelo Conselho, nos termos deste Contrato Social, como Ações Ordinárias para os fins do Artigo 5.3;
<i>Outras Indenizadoras</i>	<i>Partes</i> pessoas físicas ou jurídicas, exceto a Sociedade, que possam fornecer indenização, adiantamento de despesas ou seguro às Pessoas Indenizadas com relação ao envolvimento dessas Pessoas Indenizadas na administração da Sociedade;
<i>integralizado</i>	integralizado quanto ao valor nominal das ações e inclui creditado como integralizado;
<i>Pessoa</i>	qualquer pessoa física, sociedade por ações, sociedade em nome coletivo ou sociedade em comandita simples, sociedade de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 11

	responsabilidade limitada, <i>joint stock company</i> , <i>joint venture</i> , espólio, fundo (<i>trust</i>), associação, organização ou qualquer outra empresa ou entidade governamental;
<i>Livro de Registro de Sócios</i>	o livro de registro de Sócios exigido a ser mantido nos termos da Lei;
<i>Selo</i>	o selo da Sociedade, incluindo cada selo duplicado;
<i>SEC</i>	a Comissão de Bolsas e Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América ou qualquer outra agência federal pelo período que administra a Lei de Valores Mobiliários;
<i>Secretário</i>	qualquer pessoa nomeada pelos Conselheiros para desempenhar qualquer uma das funções do secretário da Sociedade, incluindo um Secretário conjunto, adjunto ou substituto;
<i>Lei de Valores Mobiliários</i>	a Lei de Valores Mobiliários de 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterada, ou qualquer estatuto federal semelhante e as normas e regulamentos da SEC de acordo com os seus termos, todos os quais deverão estar em vigor na referida ocasião;
<i>ação</i>	uma ação no capital social da Sociedade, e inclui <i>stock</i> (ações) (salvo se uma distinção entre <i>ações</i> (ações) e <i>stock</i> (ações) é expressa ou tácita) e inclui uma fração de uma ação;
<i>Acordo de Acionistas</i>	o Acordo de Acionistas, datado de [•] de 2021, celebrado entre a Sociedade e alguns de seus Sócios;
<i>assinado</i>	inclui uma assinatura eletrônica ou representação de uma assinatura aposta por meios mecânicos;
<i>Deliberação Extraordinária</i>	uma Deliberação Extraordinária aprovada de acordo com a Lei, sendo uma deliberação: (i) aprovada por no mínimo dois terços dos referidos Sócios, com o direito de assim fazê-lo, votando pessoalmente ou por meio de procuradores em uma assembleia geral da Sociedade a respeito da qual notificação especificando a intenção de propor a deliberação como uma Deliberação Extraordinária tenha sido devidamente enviada; ou (ii) aprovada por escrito por todos os Sócios com direito a voto em uma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 12

	assembleia geral da Sociedade em um ou mais instrumento, cada um assinado por um ou mais Sócios;
<i>subsidiária</i>	uma sociedade é uma subsidiária de outra sociedade, caso essa outra sociedade: (i) detenha uma maioria dos direitos de voto nela; (ii) seja um sócio dela e tenha o direito de nomear ou destituir uma maioria de seu conselho de administração; ou (iii) seja um sócio dela e controle individualmente, nos termos de um contrato celebrado com outros sócios, uma maioria dos direitos de voto nela; ou caso seja uma subsidiária de uma sociedade que ela mesma seja uma subsidiária dessa outra sociedade. Para o fim desta definição, a expressão <i>sociedade</i> inclui qualquer pessoa jurídica estabelecida nas ou fora das Ilhas;
<i>Ações em Tesouraria</i>	uma ação detida em nome da Sociedade como uma ação em tesouraria de acordo com a Lei;
<i>Poder de Voto Total</i>	o poder de voto total de todas as ações emitidas da Sociedade com o direito de receber convocação, comparecer, pronunciar-se e votar em assembleias gerais da Sociedade, votando juntas como uma única classe;
<i>Vice-Presidente Conselho</i>	<i>do</i> o vice-presidente do Conselho de Administração nomeado de acordo com o Artigo 20.2;
<i>Pessoa dos EUA</i>	uma Pessoa que seja um cidadão ou residente nos Estados Unidos da América; e
<i>escrito e por escrito</i>	inclui todos os modos de representar ou reproduzir palavras em formato visível, incluindo no formato de um registro eletrônico.
(b)	a menos que o contexto exija de outro modo, as palavras ou expressões definidas na Lei terão os mesmos significados que este instrumento, porém excluindo qualquer respectiva modificação estatutária não em vigor quando este Contrato Social se tornar obrigatório à Sociedade;
(c)	a menos que o contexto exija de outro modo: (i) palavras que denotem o número singular incluirão o número plural e vice-versa; (ii) palavras que denotem somente o gênero masculino incluirão o gênero feminino; (iii) a palavra “ou” não é exclusiva; e (iv) palavras que denotem pessoas incluirão sociedades ou associações, ou grupos de pessoas, sejam constituídas ou não, bem qualquer outra pessoa física ou jurídica;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 13

-
- (d) qualquer frase introduzida pelos termos “incluindo”, “incluir”, “em especial” ou qualquer expressão semelhante será interpretada como ilustrativa e não limitará o sentido das palavras precedendo esses termos;
 - (e) a palavra *poderá* será interpretada como permissiva e a palavra *deverá* será interpretada como imperativa;
 - (f) os títulos neste instrumento são apenas para conveniência e não afetarão a interpretação deste Contrato Social;
 - (g) referências a leis são, a menos que de outro modo especificado, referências às leis das Ilhas e, sujeito ao parágrafo (b) acima, inclui qualquer respectiva modificação estatutária ou repromulgação à época em vigor; e
 - (h) quando uma Deliberação Ordinária for expressa como necessária para qualquer fim, uma Deliberação Extraordinária também será válida para esse fim.

2 DESPESAS DE CONSTITUIÇÃO

Os Conselheiros poderão pagar, a partir do capital ou quaisquer outros valores em dinheiro da Sociedade, todas as despesas incorridas na ou a respeito da constituição e estabelecimento da Sociedade, incluindo as despesas de registro.

3 ESCRITÓRIOS DA SOCIEDADE

- 3.1 A sede social da Sociedade encontrar-se-á localizada no referido endereço nas Ilhas previsto no Memorando de Constituição ou conforme o Conselho de outro modo determinar periodicamente.
- 3.2 A Sociedade, além de sua sede social, poderá estabelecer e manter quaisquer outros escritórios, locais de negócios e agências nas Ilhas, e em quaisquer outros locais que o Conselho possa determinar periodicamente.

4 AÇÕES

4.1

- (a) Sujeito às normas de qualquer Bolsa de Valores Designada e às disposições, se houver, do Memorando de Constituição e deste Contrato Social, o Conselho tem poder geral e incondicional para distribuir, conceder opções sobre, oferecer ou de outro modo negociar ou alienar quaisquer ações não emitidas no capital da Sociedade sem a aprovação dos Sócios (seja fazendo parte do capital social original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 14

ou de qualquer aumento de capital), com ágio ou com valor nominal, com ou sem restrições ou direitos preferenciais, diferidos ou outras restrições ou direitos especiais, seja com relação a dividendos, votação, retorno de capital ou de outro modo e às referidas pessoas, nos referidos termos e condições, e nos momentos que o Conselho possa determinar, mas de modo que nenhuma ação seja emitida com um desconto ao valor nominal, exceto de acordo com as disposições da Lei.

- (b) Em especial e sem prejudicar o caráter geral do parágrafo (a) acima, o Conselho é neste ato investido de poderes para autorizar, por meio de deliberação(ões) periódica(s) e sem a aprovação dos Sócios:
- (i) a criação de uma ou mais classes ou séries de ações preferenciais, para fazer com que sejam emitidas essas ações preferenciais e para determinar as designações, poderes, preferências e participação relativa, direitos opcionais e outros, se houver, e as respectivas qualificações, limitações e restrições, se houver, incluindo, entre outros, a quantidade de ações constituindo cada uma dessas classes ou séries, direitos de dividendo, direitos de conversão, privilégios de resgate, poderes e direitos de voto (incluindo poderes ou direitos de voto plenos ou limitados, ou nenhum poder ou direito de voto), e preferências de liquidação, e para aumentar ou reduzir a quantidade de ações compondo qualquer referida classe ou série (porém não abaixo da quantidade de ações de qualquer classe ou série de ações preferenciais então em emissão na medida permitida por lei. Sem limitar o caráter geral das disposições acima, a(s) deliberação(ões) prevendo o estabelecimento de qualquer classe ou série de ações preferenciais poderá(ão), na medida permitida por lei, estabelecer que essa classe ou série seja superior a, concorra igualmente com ou seja inferior às ações preferenciais de qualquer outra classe ou série;
 - (ii) designar para emissão como Ações Ordinárias Classe A ou Ações Ordinárias Classe B, periodicamente, todas ou quaisquer das ações autorizadas, mas não emitidas pela Sociedade, que, no referido momento, não tenham sido designadas pelo Memorando de Constituição ou pelos Conselheiros como ações de uma classe específica;
 - (iii) criar uma ou mais classes adicionais de ações que represente(m) Ações Ordinárias para os fins do Artigo 5.3; e
 - (iv) redesignar, periodicamente, Ações Ordinárias Classe A ou Ações Ordinárias Classe B autorizadas, mas não emitidas, como ações de outra classe.
- (c) A Sociedade não deverá emitir ações ou bônus de subscrição ao portador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 15

-
- (d) Sujeito às normas de qualquer Bolsa de Valores Designada, o Conselho terá poder geral e incondicional para emitir opções, bônus de subscrição ou valores mobiliários passíveis de conversão de natureza semelhante, conferindo aos respectivos detentores o direito para subscrever, comprar ou receber qualquer classe de ações ou valores mobiliários no capital da Sociedade às referidas pessoas, nos referidos termos e condições, e nos momentos que o Conselho possa determinar.
- 4.2 Não obstante o Artigo 4.1 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a qualquer momento quando houver Ações Ordinárias Classe A em emissão, as Ações Ordinárias Classe B somente poderão ser emitidas de acordo com:
- (a) um desdobramento de ações, subdivisão ou transação semelhante, ou conforme previsto nos Artigos 5.8 ou 33.1(b) abaixo;
 - (b) um Combinação de Negócios envolvendo a emissão de Ações Ordinárias Classe B como contraprestação total ou parcial; ou
 - (c) uma emissão de Ações Ordinárias Classe A, por meio da qual os detentores de Ações Ordinárias Classe B têm o direito de comprar a quantidade de Ações Ordinárias Classe B que lhes permitiria manter sua participação acionária proporcional na Sociedade nos termos do Artigo 4.3.
- 4.3 Com efeito a partir da data em que quaisquer ações da Sociedade forem admitidas pela primeira vez para negociação em uma Bolsa de Valores Designada, sujeita aos Artigos 4.4, 4.5 e 4.6, a Sociedade não deverá emitir Ações Ordinárias e/ou ações preferenciais para uma pessoa em quaisquer termos, a menos que:
- (a) tenha feito uma oferta para cada pessoa que detenha Ações Ordinárias Classe B com emissão para ela nos mesmos termos econômicos dessa referida quantidade de Ações Ordinárias Classe B que permitiria a cada detentor de Ações Ordinárias Classe B manter sua participação acionária proporcional na Sociedade; e
 - (b) o período, durante o qual qualquer oferta prevista no Artigo 4.3(a) possa ser aceita, tenha expirado ou a Sociedade tenha recebido notificação a respeito da aceitação ou recusa de cada oferta assim feita de acordo com o Artigo 4.3(a).

Uma oferta nos termos do Artigo 4.3 poderá ser feita por meio de cópia impressa ou comunicação eletrônica, deverá informar o período durante o qual poderá ser aceita e a oferta não deverá ser retirada antes do final desse período. O período referido deve ser de no mínimo 15 (quinze) Dias Úteis com início a partir da data em que a oferta for considerada entregue de acordo com o Artigo 35.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – VI. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 16

-
- 4.4 Uma oferta não será considerada como sendo feita de forma contrária às exigências do Artigo 4.3 apenas pelos motivos de:
- (a) direitos fracionários serem arredondados ou de outro modo liquidados ou vendidos a critério do Conselho, desde que não afete substancial e negativamente a participação acionária proporcional das Ações Ordinárias Classe B; ou
 - (b) nenhuma oferta de Ações Ordinárias Classe B ser feita a um Sócio, caso em que a realização dessa oferta, na opinião do Conselho, representaria problemas jurídicos ou práticos nos termos das leis ou normas de valores mobiliários de qualquer território, ou das exigências de qualquer órgão regulador ou bolsa de valores de tal forma que o Conselho considere necessário ou conveniente, no interesse da Sociedade, excluir o referido Sócio da oferta; ou
 - (c) a oferta estar condicionada ao referido processo de emissão de Ações Ordinárias e/ou ações preferenciais.
- 4.5 As disposições do Artigo 4.3 não são aplicáveis com relação à emissão de:
- (a) Ações Ordinárias Classe A, caso estas sejam, ou devam ser, total ou parcialmente, integralizadas de outro modo que não em dinheiro;
 - (b) Ações Ordinárias Classe A que, independentemente de qualquer renúncia ou cessão do direito à sua distribuição, seriam detidas ou emitidas nos termos de um Plano de Incentivos; e
 - (c) Ações Ordinárias Classe A emitidas para promover uma oferta pública inicial de ações da Sociedade ou emitidas para subscritores com relação a uma oferta pública inicial nos termos de quaisquer opções para excesso de subscrição concedidas pela Sociedade.
- 4.6 Os detentores de Ações Ordinárias Classe B poderão periodicamente, por meio de consentimento por escrito (em uma ou mais vias) aprovado pelo(s) detentor(es) de todas as Ações Ordinárias Classe B então em emissão, referindo-se a este Artigo 4.6, autorizar o Conselho a emitir Ações Ordinárias por valores em dinheiro e, na concessão dessa autorização, o Conselho terá o poder de emitir (nos termos dessa autorização) Ações Ordinárias por valores em dinheiro como se o Artigo 4.3 acima não fosse aplicável:
- (a) a uma ou mais emissões de Ações Ordinárias Classe A a serem feitas nos termos dessa autorização; e/ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 17

-
- (b) às referidas emissões com as modificações que possam ser especificadas nessa autorização.

A menos que previamente revogada, a autorização concedida de acordo com este Artigo 4.6 expirará na data (se houver) especificada na autorização ou, caso nenhuma data seja especificada, 12 (doze) meses após a data em que a autorização seja concedida, mas a Sociedade poderá, antes de o poder expirar, fazer uma oferta ou acordo que exigiria ou poderia exigir que as Ações Ordinárias Classe A fossem emitidas após a sua expiração.

- 4.7 A Sociedade poderá emitir frações de uma ação de qualquer classe e uma fração de uma ação estará sujeita a e carregará a fração correspondente de responsabilidades (seja com relação ao valor nominal, ágio, contribuição, integralizações ou de qualquer outro modo), limitações, preferências, privilégios, qualificações, restrições, direitos e outros atributos de uma ação inteira dessa classe de ações.

- 4.8 A Sociedade poderá, na medida em que a Lei permitir, pagar uma comissão a qualquer pessoa em contraprestação por sua subscrição ou concordância em subscrever, seja de forma absoluta ou condicional, ou adquirir ou concordar em adquirir subscrições (sejam absolutas ou condicionais) de quaisquer ações no capital da Sociedade. Essas comissões poderão ser satisfeitas mediante o pagamento em dinheiro ou distribuição de ações parcial ou totalmente integralizadas, ou parcialmente de uma forma e parcialmente de outra. A Sociedade poderá ainda, em qualquer emissão de ações, pagar as referidas taxas de corretagem que possam ser legais.

- 4.9 Exceto conforme exigido por lei, nenhuma pessoa será reconhecida pela Sociedade como detentora de qualquer ação sob qualquer fundo (*trust*) e a Sociedade não será, de maneira alguma, obrigada a reconhecer (mesmo ao ter conhecimento desse fato) qualquer participação equitativa, contingente, futuro ou parcial em qualquer ação (exceto apenas conforme de outro modo previsto neste Contrato Social ou na lei), ou quaisquer outros direitos a respeito de qualquer ação, exceto um direito absoluto do detentor à sua totalidade.

4.10

- (a) Se, a qualquer momento, o capital social for dividido em diferentes classes de ações, os direitos associados a qualquer classe de ações (a menos que de outro modo previsto neste Contrato Social ou nos termos de emissão das ações dessa classe) poderão ser alterados mediante o consentimento por escrito dos detentores de dois terços das ações emitidas dessa classe ou mediante a sanção de uma Deliberação Extraordinária aprovada em uma assembleia geral separada dos detentores das ações dessa classe. Para cada assembleia geral separada, as disposições deste Contrato Social referentes a assembleias gerais aplicar-se-ão *mutatis mutandis*, mas de modo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 18

que o quórum necessário seja qualquer uma ou mais pessoas detendo ou representando, por meio de procuração, não menos que dois terços das ações emitidas da classe aplicável e que qualquer detentor de ações dessa classe presente pessoalmente ou por meio de um procurador possa exigir um escrutínio.

- (b) Para os fins do Artigo 4.10(a), os Conselheiros poderão tratar todas as classes de ações ou quaisquer duas ou mais classes de ações como formando apenas uma classe, caso considerem que todas essas classes seriam afetadas da mesma maneira pelas propostas em análise.
 - (c) A menos de outro modo expressamente previsto pelos termos de emissão das ações dessa classe, os direitos conferidos aos detentores das ações de qualquer classe não serão considerados alterados:
 - (i) pela criação ou emissão de ações adicionais concorrendo *pari passu* com elas;
 - (ii) pelo resgate, compra ou conversão (de qualquer maneira permitida por lei) de quaisquer ações de qualquer classe pela Sociedade;
 - (iii) pelo cancelamento de ações autorizadas, mas não emitidas dessa classe; ou
 - (iv) pela criação ou emissão de ações com direitos preferenciais ou outros direitos, incluindo, entre outros, a criação de qualquer classe ou emissão de ações com direitos de voto ampliados ou ponderados.
 - (d) Os direitos conferidos aos detentores de Ações Ordinárias Classe A não serão considerados alterados pela criação ou emissão periódica de Ações Ordinárias Classe B adicionais e os direitos conferidos aos detentores de Ações Ordinárias Classe B não serão considerados alterados pela criação ou emissão periódica de Ações Ordinárias Classe A.
- 4.11 Os Conselheiros poderão aceitar aportes ao capital da Sociedade de outra maneira que não em contraprestação pela emissão de ações e o valor de qualquer referido aporte poderá, a menos que de outro modo acordado no momento em que esse aporte for feito, ser tratado pela Sociedade como uma reserva passível de distribuição, sujeito às disposições da Lei e deste Contrato Social.

5 AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE A E AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE B

- 5.1 Os direitos dos detentores de Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B são idênticos, exceto a respeito de votação, conversão e restrições de transferência aplicáveis às Ações Ordinárias Classe B, conforme previsto neste Contrato Social.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – VI. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 19

-
- 5.2 Os detentores de Ações Ordinárias Classe A e os detentores de Ações Ordinárias Classe B têm o direito de receber convocação, comparecer, pronunciar-se e votar em assembleias gerais da Sociedade. Sujeitos a qual(is)quer assembleia(s) geral(is) dos detentores de uma classe de ações de acordo com o Artigo 4.10(a) acima, os detentores de Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B, em todos os momentos, votarão juntos como uma única classe a respeito de todas as deliberações apresentadas para votação pelos Sócios em assembleias gerais. Cada Ação Ordinária Classe A conferirá ao detentor o direito a 1 voto em todos os assuntos sujeitos à votação em assembleias gerais da Sociedade e cada Ação Ordinária Classe B conferirá ao detentor o direito a 20 votos em todos os assuntos sujeitos à votação em assembleias gerais da Sociedade.
- 5.3 Sem prejudicar quaisquer direitos especiais desse modo conferidos aos detentores de quaisquer outras ações ou classe de ações estabelecida nos termos do Memorando de Constituição ou deste Contrato Social periodicamente, os detentores de Ações Ordinárias Classe A e detentores de Ações Ordinárias Classe B:
- (a) terão direito aos referidos dividendos que o Conselho possa periodicamente declarar;
 - (b) no caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, seja voluntária ou involuntária, ou para os fins de uma reorganização ou de outro modo, ou mediante qualquer distribuição de capital, terão direito aos ativos excedentes da Sociedade; e
 - (c) geralmente terão o direito de gozar de todos os direitos inerentes às Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B.
- 5.4 Em nenhum caso as Ações Ordinárias Classe A serão conversíveis em Ações Ordinárias Classe B.
- 5.5 As Ações Ordinárias Classe B serão conversíveis em Ações Ordinárias Classe A conforme segue:
- (a) ***Direito de Conversão.*** As Ações Ordinárias Classe B serão conversíveis na mesma quantidade de Ações Ordinárias Classe A, em uma base de ação para ação, da maneira a seguir:
 - (1) um detentor de Ações Ordinárias Classe B tem o direito de convocar a Sociedade para realizar uma conversão de todas ou quaisquer de suas Ações Ordinárias Classe B na mesma quantidade de Ações Ordinárias Classe A, direito o qual será exercido, a qualquer momento após a emissão e sem pagamento de qualquer quantia adicional (sujeito a quaisquer valores em dinheiro não pagos sobre suas ações de acordo com o Artigo 8), por meio de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 20

notificação por escrito enviada à Sociedade em sua sede social (e conversão a qual será realizada pela Sociedade imediatamente após o envio da referida notificação);

- (2) o(s) detentor(es) de uma maioria das Ações Ordinárias Classe B em emissão tem/têm o direito de exigir que todas as Ações Ordinárias Classe B em emissão sejam convertidas na mesma quantidade de Ações Ordinárias Classe A, direito o qual será exercido, a qualquer momento após a emissão e sem pagamento de qualquer quantia adicional (sujeito a quaisquer valores em dinheiro não pagos sobre suas ações de acordo com o Artigo 8), por meio de notificação por escrito (que poderá ser em uma ou mais vias) assinada pelo(s) detentor(es) de uma maioria das Ações Ordinárias Classe B em emissão e enviada à Sociedade em sua sede social (e conversão a qual será realizada pela Sociedade imediatamente após o envio da referida notificação);
- (3) uma Ação Ordinária Classe B será automaticamente convertida em uma Ação Ordinária Classe A imediatamente e sem ato adicional pelo respectivo detentor após o registro de qualquer transferência de uma Ação Ordinária Classe B (quer ou não por valor e quer ou não o(s) certificado(s) (se houver) representando essa Ação Ordinária Classe B seja(m) entregue(s) à Sociedade), exceto:
 - (i) uma transferência a uma Afiliada do detentor da Ação Ordinária Classe B;
 - (ii) uma transferência a um ou mais administradores de um fundo (*trust*) estabelecido em benefício do detentor ou de uma Afiliada do detentor da Ação Ordinária Classe B;
 - (iii) uma transferência a uma organização que seja isenta de tributação nos termos do Artigo 501(3)(c) do Código Tributário Federal dos Estados Unidos de 1986, conforme alterado (ou qualquer respectivo sucessor), ou a uma organização que seja isenta de tributação no Brasil nos termos do Artigos 184, 377 ou 378 dos Regulamentos Fiscais Internos de 2018, conforme alterado (ou qualquer respectivo sucessor), e que seja controlada, direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, pelo detentor da Ação Ordinária Classe B; ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 21

- (iv) uma transferência a uma parceria, sociedade por ações ou outra empresa pertencente ou controlada pelo detentor ou uma Afiliada do detentor da Ação Ordinária Classe B.

Para que não haja dúvidas, a criação de qualquer penhor, encargo, gravame ou outro direito de garantia real, ou direito de terceiro de qualquer descrição sobre quaisquer Ações Ordinárias Classe B para garantir as obrigações contratuais ou legais de um detentor não será considerada uma transferência, a menos e até que esse penhor, encargo, gravame ou direito de terceiro seja executado e resulte na detenção por esse terceiro (ou seu nomeado) do direito real às Ações Ordinárias Classe B relacionadas, caso em que todas as Ações Ordinárias Classe B relacionadas serão automática e imediatamente convertidas na mesma quantidade de Ações Ordinárias Classe A. A conversão de Ações Ordinárias Classe B em Ações Ordinárias Classe A deverá ocorrer antes de qualquer transferência efetiva não autorizada no Artigo 5.5(a)(2)(i)-(iv) acima.

(4) Caso, na data de registro referente a qualquer reunião dos Sócios, o poder de voto total de todas as Ações Ordinárias Classe B em emissão represente menos de 10% do Poder de Voto Total, as Ações Ordinárias Classe B então em emissão serão automática e imediatamente convertidas em Ações Ordinárias Classe A, e nenhuma Ação Ordinária Classe B será emitida pela Sociedade posteriormente.

- (b) ***Mecanismos de Conversão.*** Antes de qualquer detentor de Ações Ordinárias Classe B ter o direito de converter essas Ações Ordinárias Classe B em Ações Ordinárias Classe A nos termos do subparágrafo 5.5(a)(1) acima, o detentor deverá, caso disponível, entregar o(s) certificado(s) correspondente(s) (se houver), devidamente endossado(s) (sempre que aplicável), na sede social da Sociedade.

Mediante a concorrência de uma das bases de conversão previstas no parágrafo 5.5(a) acima, a Sociedade registrará ou providenciará o registro do nome do detentor relevante de Ações Ordinárias Classe B como o detentor da quantidade relevante de Ações Ordinárias Classe A resultante da conversão das Ações Ordinárias Classe B no, e fará quaisquer outras alterações necessárias e consequentes ao, Livro de Registro de Sócios, e fará com que esse(s) certificado(s) a respeito das Ações Ordinárias Classe A relevantes, juntamente com um novo certificado para quaisquer Ações Ordinárias Classe B não convertidas representadas pelo(s) certificado(s) entregue(s) pelo detentor das Ações Ordinárias Classe B (se houver), seja(m) emitido(s) aos detentores das Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B, conforme o caso, caso assim solicitado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 22

Qualquer conversão de Ações Ordinárias Classe B em Ações Ordinárias Classe A nos termos deste Artigo 5 será realizada por qualquer maneira permitida pela lei aplicável (incluindo por meio (i) da redesignação e reclassificação da Ação Ordinária Classe B relevante como uma Ação Ordinária Classe A, juntamente com os referidos direitos e restrições, à época, correspondentes, e concorrerão *pari passu*, em todos os aspectos, com as Ações Ordinárias Classe A então em emissão, e/ou (ii) do resgate obrigatório sem aviso prévio de Ações Ordinárias Classe B e a aplicação automática do produto do resgate para o pagamento dessas novas Ações Ordinárias Classe A nas quais as Ações Ordinárias Classe B foram convertidas). Para que não haja dúvidas, após a conversão em Ações Ordinárias Classe A, o respectivo detentor terá direitos de voto de Ação Ordinária Classe A a respeito dessas ações e não direitos de voto de Ação Ordinária Classe B. Essa conversão entrará em vigor imediatamente após os devidos registros serem feitos no Livro de Registro de Sócios a respeito da conversão.

Caso a conversão proposta seja com relação a uma oferta de subscrição ou outra oferta pública ou privada de valores mobiliários, a conversão poderá, por opção de qualquer detentor oferecendo as referidas Ações Ordinárias Classe B para conversão, estar condicionada ao fechamento com os subscritores ou outros compradores da venda de valores mobiliários nos termos da referida oferta, evento em que quaisquer pessoas com o direito de receber Ações Ordinárias Classe A após a conversão dessas Ações Ordinárias Classe B não serão consideradas como tendo convertido essas Ações Ordinárias Classe B até imediatamente antes do fechamento dessa venda de valores mobiliários.

- (c) Vigente após e com efeito a partir da conversão de uma Ação Ordinária Classe B em uma Ação Ordinária Classe A de acordo com este Artigo 5.5, a ação convertida será tratada, para todos os fins, como uma Ação Ordinária Classe A e carregará os direitos e estará sujeita às restrições associadas às Ações Ordinárias Classe A incluindo, entre outros, o direito a um voto em assuntos sujeitos à votação em assembleias gerais da Sociedade.

- 5.6 Nenhuma subdivisão de Ações Ordinárias Classe A em ações com um valor menor do que o valor nominal dessas ações no período relevante será realizada, a menos que as Ações Ordinárias Classe B sejam simultânea e semelhantemente subdivididas na mesma proporção e da mesma maneira, e nenhuma subdivisão de Ações Ordinárias Classe B em ações com um valor menor do que o valor nominal dessas ações no período relevante será realizada, a menos que as Ações Ordinárias Classe A sejam simultânea e semelhantemente subdivididas na mesma proporção e da mesma maneira.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 23

-
- 5.7 Nenhum agrupamento de Ações Ordinárias Classe A em ações com um valor maior do que o valor nominal dessas ações no período relevante será realizado, a menos que as Ações Ordinárias Classe B sejam simultânea e semelhantemente agrupadas na mesma proporção e da mesma maneira, e nenhum agrupamento de Ações Ordinárias Classe B em ações com um valor maior do que o valor nominal dessas ações no período relevante poderá ser realizado, a menos que as Ações Ordinárias Classe A sejam simultânea e semelhantemente agrupadas na mesma proporção e da mesma maneira.
- 5.8 No caso de um dividendo ou outra distribuição ser pago pela emissão de Ações Ordinárias Classe A ou Ações Ordinárias Classe B, ou direitos para aquisição de Ações Ordinárias Classe A ou Ações Ordinárias Classe B (i) os detentores de Ações Ordinárias Classe A receberão Ações Ordinárias Classe A ou direitos para adquirir Ações Ordinárias Classe A, conforme o caso; e (ii) os detentores de Ações Ordinárias Classe B receberão Ações Ordinárias Classe B ou direitos para adquirir Ações Ordinárias Classe B, conforme o caso.
- 5.9 Nenhuma Combinação de Negócios (quer ou não a Sociedade seja a sociedade incorporadora) deverá prosseguir, a menos que pelos termos da referida transação: (i) os detentores de Ações Ordinárias Classe A têm o direito de receber, ou o direito de escolher receber, a mesma forma de contraprestação que os detentores de Ações Ordinárias Classe B, e (ii) os detentores de Ações Ordinárias Classe A têm o direito de receber, ou o direito de escolher receber, no mínimo, o mesmo valor de contraprestação, em uma base por ação, que os detentores de Ações Ordinárias Classe B. Os Conselheiros não aprovarão tal transação, a menos que as exigências deste Artigo sejam cumpridas. Para que não haja dúvidas, este Artigo refere-se e inclui apenas direitos econômicos.
- 5.10 Nenhuma proposta ou oferta de troca para aquisição de quaisquer Ações Ordinárias Classe A ou Ações Ordinárias Classe B por quaisquer terceiros nos termos de um contrato do qual a Sociedade fará parte, nem qualquer proposta ou oferta de troca pela Sociedade para aquisição de quaisquer Ações Ordinárias Classe A ou Ações Ordinárias Classe B serão aprovadas pela Sociedade, a menos que pelos termos da referida transação: (i) os detentores de Ações Ordinárias Classe A terão o direito de receber, ou o direito de escolher receber, a mesma forma de contraprestação que os detentores de Ações Ordinárias Classe B, e (ii) os detentores de Ações Ordinárias Classe A terão o direito de receber, ou o direito de escolher receber, no mínimo, o mesmo valor de contraprestação, em uma base por ação, que os detentores de Ações Ordinárias Classe B. Os Conselheiros não aprovarão tal transação, a menos que as exigências deste Artigo sejam cumpridas. Para que não haja dúvidas, este Artigo refere-se e inclui apenas direitos econômicos.
- 5.11 Salvo e exceto os direitos de voto, direitos de conversão e direitos de transferência, as Ações Ordinárias Classe A e Ações Ordinárias Classe B concorrerão *pari passu* e terão os mesmos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 24

direitos, preferências, privilégios e restrições, e compartilharão de maneira proporcional, e de outro modo serão idênticas, em todos os aspectos, quanto a todas as questões.

6 CERTIFICADOS DE AÇÕES

- 6.1 Um Sócio somente terá direito a um certificado de ação se os Conselheiros decidirem que esse certificado de ação será emitido. Certificados representando ações, se houver, serão no modelo que os Conselheiros possam determinar. Certificados de ações serão assinados por um ou mais Conselheiros, ou outra pessoa autorizada pelos Conselheiros. Os Conselheiros poderão autorizar que certificados sejam emitidos com a(s) assinatura(s) autorizada(s) aposta(s) por processo mecânico. Todos os certificados de ações serão numerados consecutivamente ou de outro modo identificados e especificarão as ações a que se referem. Todos os certificados entregues à Sociedade para transferência ou conversão serão cancelados e estarão sujeitos ao Contrato Social, e, exceto conforme previsto nos Artigos 6.3, 7, e 8 abaixo, e no caso de uma conversão de ações nos termos do Artigo 4.1, nenhum novo certificado será emitido até que o antigo certificado representando uma quantidade igual de ações relevantes tenha sido entregue e cancelado.
- 6.2 Cada certificado de ação da Sociedade conterà as legendas exigidas pelas leis aplicáveis, incluindo a Lei de Valores Mobiliários.
- 6.3 Se um certificado de ação for desfigurado, gasto, perdido ou destruído, ele poderá ser renovado nos referidos termos (se houver) quanto às provas e indenização, e mediante pagamento das despesas razoavelmente incorridas pela Sociedade na investigação das provas conforme os Conselheiros possam determinar, mas de outro modo gratuitamente, e (no caso de desfiguração ou desgaste) mediante entrega à Sociedade do antigo certificado.

7 GRAVAME

- 7.1 A Sociedade terá um gravame de primeiro grau e principal sobre cada ação (não sendo uma ação que seja totalmente integralizada quanto ao seu valor nominal e ágio na emissão de ações) por todos os valores em dinheiro (sejam no referido momento passíveis de pagamento ou não) passíveis de pagamento em um prazo fixo ou integralizados a respeito dessa ação (incluindo qualquer ágio passível de pagamento). Os Conselheiros poderão, a qualquer momento, declarar que qualquer ação seja total ou parcialmente isenta das disposições deste Artigo. O gravame da Sociedade sobre uma ação se estenderá a qualquer valor a respeito dela.
- 7.2 A Sociedade poderá vender, da maneira que os Conselheiros determinarem, quaisquer ações sobre as quais tenha um gravame, se uma quantia, a respeito da qual o gravame existir, for no referido momento passível de pagamento e não seja paga no prazo de 14 (quatorze) dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 25

corridos após uma notificação ter sido enviada ao detentor da ação ou à pessoa com direito a ela em consequência do falecimento ou falência do detentor, exigindo o pagamento e informando que, se a notificação não for cumprida, as ações poderão ser vendidas.

- 7.3 Para levar uma venda à efeito, os Conselheiros poderão autorizar qualquer pessoa para assinar um instrumento de transferência das ações vendidas ao, ou de acordo com instruções do, comprador. A titularidade do adquirente das ações não será afetada por qualquer irregularidade ou invalidade no processo em referência à venda.
- 7.4 O produto líquido da venda, após o pagamento dos custos, será aplicado no pagamento da quantia a respeito da qual o gravame existir, conforme seja no referido momento passível de pagamento, e qualquer resíduo deverá (mediante entrega à Sociedade para cancelamento do certificado referente às ações vendidas, se houver, e sujeito a um gravame semelhante, por quaisquer quantias em dinheiro não passíveis de pagamento no referido momento, conforme era existente sobre as ações antes da venda) ser pago à pessoa com direito às ações na data da venda.

8 CHAMADA PARA INTEGRALIZAÇÕES DE AÇÕES E COMISSO

- 8.1 Sujeitos aos termos de distribuição, os Conselheiros poderão realizar convocações aos Sócios a respeito de quaisquer valores em dinheiro não pagos sobre suas ações (seja em relação ao valor nominal ou ágio) e cada Sócio deverá (sujeito ao recebimento de uma notificação com no mínimo 14 (catorze) dias corridos de antecedência especificando quando e onde o pagamento deverá ser feito) pagar à Sociedade, conforme exigido pela notificação, o valor integralizado sobre suas ações. Uma integralização poderá ser exigida a ser feita por meio de parcelas. Uma integralização poderá, antes do recebimento pela Sociedade de qualquer quantia devida de acordo com os seus termos, ser revogada total ou parcialmente e a realização de uma integralização poderá ser postergada total ou parcialmente. Uma pessoa que receber convocação permanecerá responsável pelas integralizações a ela referentes, não obstante a transferência subsequente das ações a respeito das quais uma chamada de integralização tenha sido feita.
- 8.2 Uma convocação a respeito de integralização será considerada com tendo sido realizada no momento em que a deliberação dos Conselheiros autorizando essa convocação tiver sido aprovada.
- 8.3 Os detentores conjuntos de uma ação serão, conjunta e solidariamente, responsáveis por todas as integralizações a respeito da ação.
- 8.4 Se uma integralização não for realizada até e após se tornar devida e exigível, a pessoa responsável por essa integralização devida e exigível deverá pagar juros sobre o valor não

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 26

-
- pago a partir do dia em que ela tenha se tornado devida e exigível até seu pagamento efetivo à taxa fixada pelos termos de distribuição da ação ou na convocação a respeito da integralização, ou, se nenhuma taxa for fixada, a uma taxa anual de 10% (dez por cento), mas os Conselheiros poderão dispensar o pagamento de juros total ou parcialmente.
- 8.5 Um valor passível de pagamento a respeito de uma ação a ser distribuída ou em qualquer data fixa, seja em relação ao valor nominal ou ágio, ou como uma parcela de uma integralização, será considerado uma integralização e, caso não seja pago no vencimento, todas as disposições do Contrato Social serão aplicáveis como se esse valor tivesse se tornado devido e exigível em virtude de uma integralização.
- 8.6 Sujeitos aos termos de distribuição, os Conselheiros poderão realizar acordos a respeito da emissão de ações e de uma diferença, entre os detentores, nas quantidades e prazos para realizar as integralizações de suas ações.
- 8.7 Se uma integralização não for realizada até e após se tornar devida e exigível, os Conselheiros poderão enviar à pessoa responsável por essa integralização devida notificação com no mínimo 14 (catorze) dias corridos de antecedência exigindo o pagamento do valor não pago, juntamente com quaisquer juros que possam ter acumulado. A notificação deverá nomear o local onde o pagamento deverá ser efetuado e informar que, se a notificação não for cumprida, as ações a respeito das quais a convocação de integralização tiver realizada estarão sujeitas a cair em comisso.
- 8.8 Se a notificação não for cumprida, qualquer ação a respeito da qual ela tenha sido enviada poderá, antes que o pagamento exigido pela notificação tenha sido efetuado, cair em comisso, por meio de uma deliberação dos Conselheiros, e o comisso incluirá todos os dividendos ou outros valores em dinheiro passíveis de pagamento a respeito das ações caídas em comisso e não pagas antes do comisso.
- 8.9 Sujeita às disposições da Lei, uma ação cada em comisso poderá ser vendida, redistribuída ou de outro modo alienada, nos termos e da maneira que os Conselheiros determinarem, tanto para a pessoa que, antes do comisso, era o detentor ou para qualquer outra pessoa, e, a qualquer momento antes de uma venda, redistribuição ou outra alienação, o comisso poderá ser cancelado nos termos que os Conselheiros considerem pertinentes. Sempre que, para os fins de sua alienação, uma ação caída em comisso tiver que ser transferida para qualquer pessoa, os Conselheiros poderão autorizar qualquer pessoa a assinar um instrumento de transferência da ação para essa pessoa.
- 8.10 Uma pessoa, cujas ações tenham caído em comisso, deixará de ser um Sócio a respeito delas e deverá entregar à Sociedade para cancelamento o certificado das ações caídas em comisso, se houver, mas permanecerá responsável para com a Sociedade por todos os valores em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 27

dinheiro que, na data do comisso, eram no referido momento passíveis de pagamento por ela à Sociedade a respeito dessas ações, com juros à taxa em que esses juros eram passíveis de pagamento a respeito desses valores em dinheiro antes do comisso ou, caso nenhum juro era assim passível de pagamento, a uma taxa anual de 10% (dez por cento), a partir da data do comisso até o pagamento efetivo, mas os Conselheiros poderão dispensar o pagamento, total ou parcialmente, ou exigir o pagamento sem qualquer abatimento pelo valor das ações no momento do comisso ou por qualquer contraprestação recebida em sua alienação.

- 8.11 Uma declaração estatutária por um Conselheiro ou pelo Secretário de que uma ação caiu em comisso em uma data especificada será prova conclusiva dos fatos nela declarados contra todas as pessoas alegando ter direito à ação e a declaração deverá (sujeito à assinatura de um instrumento de transferência, caso necessário) constituir titularidade justa à ação, e a pessoa a quem a ação seja alienada não será obrigada a observar a aplicação da contraprestação, se houver, nem sua titularidade à ação será afetada por qualquer irregularidade ou invalidade do processo em referência ao comisso ou alienação da ação.

9 TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

- 9.1 Sujeito a este Contrato Social (incluindo a limitação sobre transferências de Ações Ordinárias Classe B conforme previsto no Artigo 5.5), qualquer Sócio poderá transferir todas ou quaisquer de suas ações por meio de um instrumento de transferência no modelo usual ou comum, ou em um modelo previsto por qualquer Bolsa de Valores Designada, ou em qualquer outro modelo aprovado pelo Conselho e poderá ser assinado, ou, se o transferente ou adquirente for uma Câmara de Compensação, à mão ou por assinatura eletrônica, ou por qualquer outra forma de assinatura que o Conselho possa aprovar periodicamente. Sem prejudicar o caráter geral das disposições acima, a titularidade às ações registradas da Sociedade poderá ser comprovada e transferida de acordo com as leis aplicáveis e as normas e regulamentos da Bolsa de Valores Designada na qual essas ações estejam registradas.
- 9.2 O instrumento de transferência será assinado pelo ou em nome do transferente e do adquirente, ressalvado que o Conselho poderá dispensar a assinatura do instrumento de transferência pelo adquirente em qualquer caso que considere pertinente a seu critério assim fazê-lo. Sem prejudicar o Artigo 9.1, o Conselho poderá ainda decidir, de modo geral ou em qualquer caso específico, mediante solicitação tanto do transferente quanto do adquirente, aceitar transferências assinadas mecanicamente inclusive, sempre que aplicável, de acordo com as leis e normas aplicáveis à Bolsa de Valores Designada. O transferente permanecerá sendo considerado o detentor da ação até o nome do adquirente ser registrado no Livro de Registro de Sócios nesse sentido. Nenhuma disposição deste Contrato Social impedirá o Conselho de reconhecer uma renúncia à distribuição ou distribuição provisória de qualquer ação pelo beneficiário a favor de qualquer outra pessoa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – VI. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 28

-
- 9.3 O Conselho poderá, a seu critério exclusivo e sem dar qualquer explicação para tanto, se recusar a registrar uma transferência de qualquer ação:
- (a) que não esteja totalmente integralizada (quanto ao valor nominal e qualquer ágio) a uma pessoa não aprovada por ele;
 - (b) emitida nos termos de qualquer Plano de Incentivo sobre o qual desse modo ainda subsista uma restrição à transferência imposta;
 - (c) a mais de quatro detentores conjuntos; ou
 - (d) sobre a qual a Sociedade tenha um gravame.
- 9.4 Sem limitar o caráter geral do Artigo 9.3, o Conselho poderá ainda se recusar a reconhecer qualquer instrumento de transferência, a menos que
- (a) uma taxa da quantia máxima que qualquer Bolsa de Valores Designada possa determinar ser passível de pagamento ou uma quantia menor que o Conselho possa periodicamente exigir seja paga à Sociedade nesse sentido;
 - (b) o instrumento de transferência seja a respeito de apenas uma classe de ações;
 - (c) as Ações sejam totalmente integralizadas (quanto ao valor nominal e qualquer ágio) e livres de qualquer gravame;
 - (d) o instrumento de transferência seja apresentado na sede social ou em qualquer outro local no qual o Livro de Registro de Sócios seja mantido de acordo com a Lei, acompanhado por qual(is)quer certificado(s) de ações relevante(s), se houver, e/ou qualquer outra comprovação que o Conselho possa razoavelmente exigir para demonstrar o direito pelo transferente de fazer a transferência (e, se o instrumento de transferência for assinado por qualquer outra pessoa em seu nome, a autorização dessa pessoa para assim fazê-lo); e
 - (e) caso aplicável, o instrumento de transferência seja devida e adequadamente carimbado.
- 9.5 Se os Conselheiros se recusarem a registrar a transferência de uma ação, eles deverão, no prazo de 2 (dois) meses após a data em que a transferência tenha sido apresentada à Sociedade, enviar ao adquirente notificação a respeito da recusa.
- 9.6 O registro de transferências de ações ou de qualquer classe de ações poderá, após o cumprimento de qualquer exigência de notificação de qualquer Bolsa de Valores Designada,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 29

ser suspenso e o Livro de Registro de Sócios será fechado nos referidos momentos e pelos períodos (não excedendo, no total, 30 (trinta) dias em qualquer ano) que o Conselho possa determinar.

- 9.7 A Sociedade terá o direito de manter qualquer instrumento de transferência que esteja registrado, mas qualquer instrumento de transferência que os Conselheiros se recusarem a registrar deverá ser devolvido à pessoa que o tenha apresentado quando a notificação a respeito da recusa for enviada.

10 TRANSMISSÃO DE AÇÕES

- 10.1 Se um Sócio falecer, seus representantes pessoais ou seu sucessor legal (caso seja um único detentor), ou o sucessor de detentores conjuntos (em caso de propriedade conjunta) serão as únicas pessoas reconhecidas pela Sociedade como tendo qualquer titularidade à sua participação; mas nenhuma disposição neste Contrato liberará o espólio de um Sócio falecido de qualquer responsabilidade a respeito de qualquer ação que tenha sido conjuntamente detida por ele.
- 10.2 Uma pessoa que passar a ter direito a uma ação em consequência do falecimento ou falência de um Sócio poderá, mediante a apresentação das provas que os Conselheiros possam devidamente exigir, optar por se tornar o detentor da ação ou fazer com que qualquer pessoa por ele indicada seja registrada como o adquirente. Se ele decidir se tornar o detentor, deverá enviar notificação à Sociedade nesse sentido. Se optar por ter outra pessoa registrada, deverá assinar um instrumento de transferência da ação para essa pessoa. Todos os Artigos referentes à transferência de ações aplicar-se-ão à notificação ou instrumento de transferência como se fosse um instrumento de transferência assinado pelo Sócio e o falecimento ou falência do Sócio não tivesse ocorrido.
- 10.3 Uma pessoa que passar a ter direito a uma ação em consequência do falecimento ou falência de um Sócio terá os direitos que teria se fosse o detentor da ação, ressalvado que ele não terá, antes de ser registrado como o detentor da ação, o direito, a respeito dessa ação, de comparecer ou votar em qualquer reunião da Sociedade ou em qualquer reunião separada dos detentores de qualquer classe de ações na Sociedade.
- 10.4 Para que não haja dúvidas, se um detentor de Ações Ordinárias Classe B falecer ou falir, então essas Ações Ordinárias Classe B detidas no momento do falecimento ou falência manterão todos os seus direitos e nenhuma conversão aplicar-se-á a essas Ações Ordinárias Classe B após a transmissão dessas ações ao novo detentor, que deverá ser uma Afiliada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 30

11 MUDANÇAS DE CAPITAL

11.1 Sujeita e na medida permitida pelas disposições da Lei e deste Contrato Social, a Sociedade poderá periodicamente, por meio de Deliberação Ordinária, alterar ou modificar o Memorando de Constituição para:

- (a) aumentar seu capital social pela referida quantia, a ser dividida em ações desse valor, conforme previsto na deliberação;
- (b) consolidar e dividir todo ou parte de seu capital social em ações de valores maiores do que suas ações existentes;
- (c) converter todas ou qualquer uma de suas ações (*shares*) integralizadas em ações (*stock*) e reconverter essas ações (*stock*) em ações (*shares*) integralizadas de qualquer denominação;
- (d) subdividir suas ações existentes, ou qualquer uma delas, em ações de valores menores do que os fixados pelo Memorando de Constituição, *ressalvado que*, na subdivisão, a proporção entre o valor pago e o valor, se houver, não pago em cada ação reduzida será a mesma que era no caso da ação a partir da qual a ação reduzida é derivada; e
- (e) cancelar quaisquer ações que, na data da aprovação da deliberação, não tenham sido tomadas ou acordadas serem tomadas por qualquer pessoa, e diminuir o valor de seu capital social pelo valor das ações assim canceladas.

11.2 Para que não haja dúvidas, os Conselheiros deverão ter a capacidade de emitir ações dentro do capital social autorizado da Sociedade, desse modo alterando o capital social emitido da Sociedade, e nenhuma Deliberação Ordinária será exigida para essas emissões.

11.3 Exceto na medida em que de outro modo previsto pelas condições de emissão, as novas ações estarão sujeitas às mesmas disposições com referência à realização de integralizações, gravames, transferência, transmissão, comisso e de outro modo como as ações no capital social original.

11.4 Sempre que, como resultado de um agrupamento de ações, quaisquer Sócios passarem a ter direito a frações de uma ação, os Conselheiros poderão, em nome desses Sócios, vender as ações representando as frações pelo melhor preço razoavelmente passível de obtenção por qualquer pessoa (incluindo, sujeita às disposições da Lei, a Sociedade) e distribuir o produto líquido da venda na devida proporção entre esses Sócios, e os Conselheiros poderão autorizar qualquer pessoa a assinar um instrumento de transferência de ações ao, ou de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 31

acordo com as instruções do, comprador. O adquirente não será obrigado a observar a aplicação do dinheiro da compra nem sua titularidade às ações será afetada por qualquer irregularidade ou invalidade do processo em referência à venda.

- 11.5 A Sociedade poderá, por meio de Deliberação Extraordinária, reduzir seu capital social e qualquer reserva de resgate de capital de qualquer maneira e com e sujeita a qualquer incidente, consentimento, decisão ou outra questão exigida por lei.

12 RESGATE E COMPRA DE AÇÕES PRÓPRIAS

- 12.1 Sujeita às disposições da Lei e deste Contrato Social, a Sociedade poderá:

- (a) emitir ações nos prazos em que devam ser resgatadas ou sejam passíveis de serem resgatadas por opção da Sociedade ou do Sócio, nos referidos termos e da maneira que os Conselheiros possam, antes da emissão de ações, determinar;
- (b) comprar suas próprias ações (incluindo quaisquer ações passíveis de resgate) da maneira e nos termos que os Conselheiros possam determinar e acordar com o Sócio relevante; e
- (c) efetuar um pagamento com relação ao resgate ou compra de suas próprias ações da maneira autorizada pela Lei, incluindo a partir do capital.

- 12.2 Os Conselheiros poderão, ao efetuar um pagamento com relação ao resgate ou compra de ações, se assim autorizado pelos termos de emissão das ações (ou de outro modo mediante acordo com o detentor dessas ações), efetuar esse pagamento em dinheiro ou em espécie (ou parcialmente em um e parcialmente no outro).

- 12.3 Na data de resgate ou compra de uma ação, o detentor deixará de ter quaisquer direitos nesse sentido (excluindo sempre o direito de receber (i) o preço correspondente e (ii) qualquer dividendo que tenha sido declarado nesse sentido antes de o referido resgate ou compra ser realizado) e, de maneira correspondente, seu nome será removido do Livro de Registro de Sócios nesse sentido e a ação será cancelada.

13 AÇÕES EM TESOURARIA

- 13.1 Os Conselheiros poderão, antes da compra, resgate ou entrega de qualquer ação, determinar que essa ação seja detida como uma Ação em Tesouraria.
- 13.2 Os Conselheiros poderão determinar o cancelamento de uma Ação em Tesouraria ou transferência de uma Ação em Tesouraria nos termos que considerarem pertinentes (incluindo, entre outros, por nenhuma contraprestação).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 32

14 LIVRO DE REGISTRO DE SÓCIOS

- 14.1 A Sociedade deverá manter ou fazer com que seja mantido um Livro de Registro de Sócios local ou no exterior de acordo com a Lei.
- 14.2 Os Conselheiros poderão determinar que a Sociedade mantenha um ou mais registros complementares de Sócios de acordo com a Lei. Os Conselheiros poderão ainda determinar qual Livro de Registro de Sócios constituirá o registro principal e qual(is) constituirá(ão) o(s) registro(s) complementar(es), e alterar essa determinação periodicamente.

15 FECHAMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE SÓCIOS OU DETERMINAÇÃO DA DATA DE REGISTRO

- 15.1 Para o fim determinar os Sócios com direito a receber convocação a respeito de, ou votar em, qualquer reunião de Sócios ou qualquer respectivo adiamento, ou os Sócios com direito a receber pagamento de qualquer dividendo ou outra distribuição, ou para fazer uma determinação a respeito dos Sócios para qualquer para outro fim, os Conselheiros poderão estabelecer que o Livro de Registro de Sócios seja fechado para transferências por um período declarado que não deverá, em qualquer caso, exceder 30 (trinta) dias. Se o Livro de Registros for assim fechado para o fim de determinar os Sócios que têm direito de receber convocação, comparecer ou votar em uma reunião de Sócios, o Livro de Registros deverá ser assim fechado por um período de no mínimo 10 (dez) dias corridos imediatamente anterior à referida reunião e a data de registro para essa determinação será a data do fechamento do Livro de Registros.
- 15.2 Em vez de, ou além de, fechar o Livro de Registro de Sócios, os Conselheiros poderão determinar, antecipadamente ou em mora, uma data como a data de registro para qualquer referida determinação dos Sócios com direito a receber convocação de, ou votar em, qualquer reunião de Sócios ou qualquer respectivo adiamento, ou para o fim de determinar os Sócios com direito a receber pagamento de qualquer dividendo ou outra distribuição, ou para fazer uma determinação a respeito dos Sócios para qualquer outro fim, *ressalvado* que a referida data de registro não deverá exceder 40 (quarenta) dias corridos antes da data em que a determinação será feita.
- 15.3 Caso o Livro de Registro de Sócios não seja assim fechado e nenhuma data de registro seja fixada para a determinação dos Sócios com direito a receber convocação de, ou votar em, uma reunião de Sócios, ou Sócios com direito a receber pagamento de um dividendo ou outra distribuição, a data em que a convocação da reunião for enviada ou publicada, ou a data em a deliberação dos Conselheiros sobre o pagamento do referido dividendo ou outra distribuição for aprovada, conforme o caso, será a data de registro para essa determinação a respeito dos Sócios. Quando uma determinação a respeito dos Sócios com direito a voto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 33

em qualquer reunião de Sócios tiver sido feita conforme previsto neste Artigo, essa determinação será aplicável a qualquer respectivo adiamento.

16 ASSEMBLEIAS GERAIS

- 16.1 Uma assembleia geral ordinária da Sociedade poderá, a critério do Conselho, ser realizada no ano em este Contrato Social tiver sido aprovado e deverá ser realizada em cada ano subsequente, na referida data conforme determinado pelo Conselho, e a Sociedade poderá, mas não será obrigada a (a menos que exigida pela Lei), em cada ano, realizar qualquer outra assembleia geral.
- 16.2 A ordem do dia da assembleia geral ordinária será definida pelo Conselho e deverá incluir a apresentação das contas anuais da Sociedade, o relatório dos Conselheiros (se houver) e a eleição de Conselheiros.
- 16.3 Assembleias gerais ordinárias serão realizadas no referido local que os Conselheiros poderão determinar periodicamente.
- 16.4 Todas as assembleias gerais, exceto as assembleias gerais ordinárias, serão chamadas de assembleias gerais extraordinárias e a Sociedade desse modo especificará a assembleia em sua respectiva convocação.
- 16.5 Os Conselheiros, o diretor-presidente, o Presidente do Conselho, ou, pelo período em que o Acionista Fundador (juntamente com suas Afiliadas) deter, de maneira beneficiária, 50% ou mais do Poder de Voto Total, os Sócios detendo uma maioria do Poder de Voto Total poderão, sempre que essa(s) pessoa(s) considerar(em) pertinente, convocar uma assembleia geral extraordinária da Sociedade.
- 16.6 Pelo período em que o Acionista Fundador (juntamente com suas Afiliadas) deter, de maneira beneficiária, 50% ou mais do Poder de Voto Total, os Sócios que conjuntamente detiverem uma maioria do Poder de Voto Total terão o direito de requerer aos Conselheiros que convoquem uma assembleia geral extraordinária da Sociedade e os Conselheiros deverão, mediante requisição dos Sócios de acordo com este Contrato Social, imediatamente prosseguir com a convocação de uma assembleia geral extraordinária da Sociedade.
- 16.7 No caso de o Acionista Fundador (juntamente com suas Afiliadas) deter, de maneira beneficiária, menos de 50% do Poder de Voto Total, então nenhum Sócio terá o poder de fazer uma requisição para a convocação de uma assembleia para os Conselheiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – VI. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 34

-
- 16.8 A requisição dos Sócios deverá informar os assuntos da assembleia e deverá ser assinada pelos requisitantes e depositada na sede social, e poderá consistir em diversos documentos em forma semelhante, cada um assinado por um ou mais requisitantes.
- 16.9 Se não houver Conselheiros na data do depósito da requisição dos Sócios ou se os Conselheiros, no prazo de 14 (quatorze) dias a partir da data do depósito da requisição dos Sócios, não devidamente procederem com a convocação de uma assembleia geral a ser realizada no prazo de mais 14 (quatorze) dias, os próprios requisitantes, ou qualquer um deles representando mais da metade dos direitos de voto totais de todos os requisitantes, poderão convocar uma assembleia geral, porém qualquer assembleia assim convocada deverá ser realizada o mais tardar no dia que completar 3 (três) meses após a expiração do primeiro referido período de 14 (quatorze) dias.
- 16.10 Uma assembleia geral convocada conforme acima mencionado pelos requisitantes deverá ser convocada o mais próximo possível da maneira que as assembleias gerais devem ser convocadas pelos Conselheiros.
- 16.11 Exceto conforme previsto nos Artigos 16.1 a 16.10, os Sócios não têm o direito de propor deliberações a serem consideradas ou votadas em assembleias gerais ordinárias ou assembleias gerais extraordinárias da Sociedade.

17 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS

- 17.1 Uma assembleia geral ordinária, se e quando convocada de acordo com o Artigo 16, deverá ser convocada mediante notificação por escrito com no mínimo 21 dias de antecedência (e não menos de 15 dias úteis corridos) e qualquer outra assembleia geral será convocada mediante notificação por escrito com no mínimo 14 dias de antecedência (e não menos de 10 dias úteis corridos). Essa convocação será exclusiva do dia em que for entregue ou considerada entregue e do dia para o qual seja entregue, deverá especificar o horário, o local e a ordem do dia da assembleia, e os detalhes da(s) deliberação(ões) a ser(em) considerada(s) nessa assembleia, e, no caso de assuntos extraordinários, a natureza geral desses assuntos. Todos os assuntos deliberados em uma assembleia geral extraordinária serão considerados assuntos extraordinários. Todos os assuntos também serão considerados assuntos extraordinários quando deliberados em uma assembleia geral ordinária, com exceção de determinados assuntos rotineiros que serão considerados assuntos ordinários.
- 17.2 Essa convocação poderá ser entregue a um Sócio, de acordo com o Artigo 35, ou, de qualquer outra maneira (se houver) conforme possa ser previsto por uma Deliberação Ordinária, às referidas pessoas com direito a voto ou que possam de outro modo ter o direito, nos termos deste Contrato Social, de receber tais convocações da Sociedade; *ressalvado* que uma assembleia geral da Sociedade, quer ou não a convocação especificada neste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 35

Artigo tenha sido entregue e quer ou não as disposições dos Artigos referentes às assembleias gerais tenham sido cumpridas, será considerada devidamente convocada caso seja assim acordado:

- (a) no caso de uma assembleia geral ordinária, por todos os Sócios com direito de comparecer e votar nela; e
- (b) no caso de uma assembleia geral extraordinária, pelos Sócios com direito de comparecer e votar na assembleia, detendo em conjunto, no mínimo, 75% do valor nominal das ações concedendo esse direito.

17.3 A omissão acidental de convocação de uma assembleia geral a, ou o não recebimento da convocação de uma assembleia por, qualquer pessoa com o direito de receber essa convocação não invalidará os trabalhos dessa assembleia geral.

18 TRABALHOS EM ASSEMBLEIAS GERAIS

18.1 Nenhum assunto será deliberado em qualquer assembleia, a menos que um quórum seja constituído no momento em que a assembleia prosseguir com os assuntos e permanecer constituído até a conclusão da assembleia. Um ou mais Sócios detendo, no mínimo, a maioria no total de todas as ações em emissão com direito a voto, presente(s) pessoalmente ou por meio de procuradores, ou, no caso de uma pessoa jurídica ou outra pessoa não física, por seu representante devidamente autorizado, constituirão um quórum.

18.2 Se um quórum não for constituído no prazo de meia hora a partir do horário marcado para o início da assembleia ou se durante essa assembleia o quórum for desfeito, a assembleia, se convocada mediante requisição dos Sócios, será dissolvida e, em qualquer outro caso, será adiada e reconvocada para o mesmo dia da semana seguinte, no mesmo horário e local ou em qualquer outro dia, horário e local que os Conselheiros possam determinar, e, se na assembleia reconvocada um quórum não for constituído dentro de meia hora a partir do horário marcado para o início da assembleia, os Sócios presentes constituirão um quórum.

18.3 Uma pessoa poderá participar de uma assembleia geral por conferência telefônica ou outros meios eletrônicos por meio dos quais todas as pessoas participando da assembleia poderão se comunicar umas com as outras ao mesmo tempo. A participação de um Sócio em uma assembleia desta maneira é tratada como presença em pessoa nessa assembleia e é contabilizada em um quórum e com direito a voto.

18.4 O Presidente ou, em sua ausência, o Vice-Presidente (se houver) presidirá na qualidade de presidente da assembleia, porém, se nem o Presidente nem o Vice-Presidente (se houver) estiverem presentes no prazo de 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 36

realização da assembleia e dispostos a assim atuar, os Conselheiros presentes elegerão um dentre eles para ser o presidente, e, se houver apenas um Conselheiro presente e disposto a assim atuar, ele será o presidente. Se nenhum Conselheiro estiver disposto a atuar como presidente ou se nenhum Conselheiro estiver presente no prazo de 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a realização da assembleia, essa assembleia será adiada pelo período de uma semana e será realizada na semana seguinte no mesmo dia, horário e local. Se, no adiamento da assembleia, o Presidente ou, em sua ausência, o Vice-Presidente (se houver) ou, na ausência deles, um Conselheiro não estiver disposto a atuar como presidente, ou se nenhum Conselheiro estiver presente no prazo de 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a realização da assembleia, essa assembleia será cancelada. Para que não haja dúvidas, apenas um conselheiro poderá atuar como o presidente da assembleia.

- 18.5 A ordem dos trabalhos de cada uma dessas assembleias será determinada pelo presidente da assembleia. O presidente da assembleia terá direito e autorização para prescrever as referidas normas, regulamentos e procedimentos, e praticar todos os atos e feitos que sejam necessários ou pertinentes para a devida condução da assembleia, incluindo, entre outros, o estabelecimento de procedimentos para a manutenção da ordem e da segurança, limitações do tempo atribuído a perguntas ou comentários sobre os negócios da Sociedade, restrições à entrada na referida assembleia após o horário previsto para o seu início, e início e encerramento dos escrutínios. O presidente da assembleia deverá anunciar em cada uma dessas assembleias a data e horário do início e encerramento dos escrutínios para cada assunto sobre o qual os Sócios deverão votar na referida assembleia.
- 18.6 Um Conselheiro, não obstante ele não ser um Sócio, terá o direito de comparecer e pronunciar-se em qualquer assembleia geral, e em qualquer assembleia separada dos detentores de qualquer classe de ações na Sociedade.
- 18.7 O presidente da assembleia poderá, com o consentimento de uma maioria dos Sócios presentes nessa assembleia, na qual um quórum seja constituído (e deverá, caso assim instruído por esses Sócios), adiar a assembleia de tempos em tempos e de um local para outro, porém nenhum assunto será deliberado em qualquer assembleia adiada, exceto os assuntos que poderiam ter sido devidamente deliberados na assembleia se o adiamento não tivesse ocorrido. Quando uma assembleia for adiada por 14 (catorze) dias ou mais, uma convocação com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência deverá ser entregue da maneira prevista neste instrumento, incluindo, entre outros, conforme descrito no Artigo 35, especificando a data, horário e local da assembleia adiada, e a natureza geral dos assuntos a serem deliberados. Caso contrário, não será necessário enviar qualquer referida convocação.
- 18.8 Em cada reunião dos Sócios, todos os atos societários a serem praticados pelo voto dos Sócios (exceto conforme de outro modo exigido pela lei aplicável e exceto conforme de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 37

outro modo previsto neste Contrato Social) serão autorizados por uma Deliberação Ordinária; *ressalvado* que um Conselheiro (excluindo, para que não haja dúvidas, qual(is)quer nomeação(ões) ou substituição(ões) de Conselheiros Fundadores pelo Acionista Fundador de acordo com o Artigo 21.2) será eleito por uma pluralidade dos votos proferidos pelos Sócios presentes pessoalmente ou representados por procuradores na reunião em que essa eleição deverá ocorrer. Não haverá voto cumulativo na eleição dos Conselheiros. Quando um voto separado por uma classe ou classes ou série for necessário, exceto conforme previsto em Artigo 4.10(a), o voto favorável da maioria das ações dessa classe ou classes ou séries presente pessoalmente ou representada por procuradores na reunião, na qual um quórum seja constituído, e a votação serão o ato dessa classe ou série (a menos que estabelecido de outro modo nas deliberações prevendo a emissão dessa classe ou série).

- 18.9 Em qualquer assembleia geral, uma deliberação posta à votação na assembleia será decidida em um escrutínio.
- 18.10 Um escrutínio será realizado da maneira que o presidente da assembleia instruir, e ele poderá nomear escrutinadores (que não precisam ser Sócios) e determinar um local, data e horário para declarar o resultado do escrutínio. O resultado do escrutínio será considerado como a deliberação da assembleia em que o escrutínio foi realizado.
- 18.11 Em caso de empate de votos, o presidente da assembleia terá direito ao voto de minerva, além de qualquer outro voto de que disponha.
- 18.12 Caso a Sociedade tenha apenas um Sócio:
- (a) o único Sócio poderá concordar que qualquer assembleia geral seja convocada mediante notificação com prazo mais curto do que o previsto nos Artigos; e
 - (b) todas as demais disposições dos Artigos são aplicáveis com qualquer modificação necessária (a menos que a disposição expressamente estabeleça de outro modo).

19 VOTOS DOS SÓCIOS

- 19.1 Sujeito a quaisquer direitos especiais, restrições ou privilégios quanto à votação, à época, associados a qual(is)quer classe(s) de ações em qualquer assembleia geral (incluindo, entre outros, os direitos de voto aprimorados associados às Ações Ordinárias Classe B previsto no Artigo 5), em um escrutínio, cada Sócio presente pessoalmente ou por meio de um procurador ou, no caso de um Sócio ser uma sociedade, por seu representante devidamente autorizado, terá direito a um voto para cada ação que esteja totalmente integralizada ou creditada como totalmente integralizada registrada em seu nome no Livro de Registro de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 38

-
- Sócios (e, para que não haja dúvidas, cada Ação Ordinária Classe B concederá ao detentor 20 votos em todos os assuntos sujeitos à votação em assembleias gerais da Sociedade), desde que nenhum valor pago ou creditado como pago sobre uma ação antes de integralizações ou parcelas seja tratado, para esse fim, como integralizado sobre a ação.
- 19.2 Em qualquer assembleia geral, uma deliberação posta à votação na assembleia será decidida por escrutínio.
- 19.3 No caso de detentores conjuntos, o voto do detentor conjunto sênior que proponha um voto, seja pessoalmente ou por meio de um procurador, será aceito, à exclusão dos votos dos demais detentores conjuntos; e a senioridade será determinada pela ordem em que os nomes dos detentores figurarem no Livro de Registro de Sócios.
- 19.4 Um Sócio, em relação ao qual uma determinação tenha sido feita por qualquer juízo competente (seja nas Ilhas ou em outro local) em questões referentes a distúrbio mental, poderá votar por meio de seu administrador judicial, *curator bonis* ou outra pessoa autorizada em seu nome nomeada pelo referido juízo, e esse administrador judicial, *curator bonis* ou outra pessoa poderá votar por meio de procuração. Prova, a contento dos Conselheiros, a respeito da autorização da pessoa reivindicando o exercício do direito de voto deverá ser entregue na sede social da Sociedade ou em qualquer outro local, conforme seja especificado de acordo com este Contrato Social para depósito ou entrega de formulários de nomeação de procurador, ou de qualquer outra maneira especificada neste Contrato Social para a nomeação de um procurador, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para a realização da reunião ou reunião adiada em que o direito de voto deva ser exercido, e, em caso de inadimplemento, o direito de voto não será passível de exercício.
- 19.5 Quando a Sociedade tiver conhecimento efetivo de que qualquer Sócio, de acordo com as normas de registro de qualquer Bolsa de Valores Designada na qual as ações estejam registradas, é obrigado a se abster de votar em qualquer deliberação específica ou está restrito a votar apenas a favor ou apenas contra qualquer deliberação específica, quaisquer votos proferidos por ou em nome desse Sócio em violação da referida exigência ou restrição não serão computados.
- 19.6 Nenhum Sócio, a menos que os Conselheiros determinem de outro modo, terá o direito de votar em qualquer assembleia geral ou em qualquer reunião separada dos detentores de qualquer classe de ações na Sociedade, seja pessoalmente, por meio de um procurador ou por um representante corporativo, a respeito de qualquer ação detida por ele, a menos que todos os valores em dinheiro passíveis de pagamento por ele no referido momento a respeito dessa ação tenham sido pagos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 39

-
- 19.7 Nenhuma contestação deverá ser feita à qualificação de qualquer eleitor, exceto na assembleia ou assembleia adiada na qual o voto contestado for apresentado, e todos os votos não anulados na assembleia serão válidos. Qualquer contestação feita em tempo útil deverá ser encaminhada ao presidente da assembleia, cuja decisão será final e conclusiva.
- 19.8 Os votos poderão ser proferidos tanto pessoalmente quanto por meio de um procurador. O depósito ou entrega de um formulário de nomeação de procurador não impede um Sócio de comparecer e votar na assembleia ou em qualquer assembleia adiada, ressalvado que apenas o Sócio ou seu procurador poderá proferir um voto.
- 19.9 Um Sócio com direito a mais de um voto não precisa, caso assim vote, usar todos os seus votos ou proferir os todos os votos por ele utilizados da mesma maneira.
- 19.10 O instrumento de nomeação de procurador deverá ser feito por escrito, com a assinatura do outorgante ou de seu procurador devidamente autorizado por escrito, ou, se o outorgante for uma sociedade, tanto com o seu selo e a assinatura de um diretor ou procurador devidamente autorizado. Cada instrumento de procuração, seja para uma assembleia ou de outro modo, deverá ser no modelo que o Conselho possa aprovar periodicamente, *ressalvado* que ele não deverá impedir o uso da forma bidirecional. Qualquer modelo emitido a um Sócio para nomeação de um procurador para comparecimento e votação em assembleia geral extraordinária ou assembleia geral ordinária na qual quaisquer assuntos devam ser deliberados deverá ser de um modo que permita que o Sócio, de acordo com as suas intenções, instrua o procurador a votar a favor ou contra (ou, na falta de instruções, a exercer seu poder discricionário) cada deliberação tratando qualquer um desses assuntos.
- 19.11 Sujeitos à Lei, os Conselheiros poderão aceitar a nomeação de um procurador recebida por meio de comunicação eletrônica em um endereço especificado para esse fim, nos termos e sujeito às condições que considerarem pertinentes. Os Conselheiros poderão exigir a produção de quaisquer provas que considerem necessárias para determinar a validade de qualquer nomeação nos termos do Artigo 19.10.
- 19.12 Sujeito ao Artigo 19.13 abaixo, o modelo de nomeação de procurador e qualquer autorização segundo a qual ele seja assinado ou uma cópia dessa autorização reconhecida em cartório, ou de alguma outra maneira aprovada pelos Conselheiros, poderão:
- (a) no caso de um instrumento por escrito, ser deixado ou enviado por correio à sede social da Sociedade ou qualquer outro local dentro das Ilhas, ou qualquer outro local, conforme seja especificado na convocação da assembleia ou em qualquer formulário de nomeação de procurador enviado pela Sociedade com relação à assembleia, a qualquer momento antes da realização da assembleia ou assembleia adiada na qual a pessoa nomeada no formulário de nomeação de procurador se propõe a votar;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 40

-
- (b) no caso de uma nomeação de procurador contida em uma comunicação eletrônica, onde um endereço tenha sido especificado pela ou em nome da Sociedade para fins de recebimento de comunicações eletrônicas:
- (i) na convocação da assembleia; ou
 - (ii) em qualquer formulário de nomeação de procurador enviado pela Sociedade com relação à assembleia; ou
 - (iii) em qualquer convite contido em uma comunicação eletrônica para nomeação de um procurador emitido pela Sociedade com relação à assembleia;

ser entregue no referido endereço a qualquer momento antes da realização da assembleia ou assembleia adiada na qual a pessoa nomeada no formulário de nomeação de procurador se propõe a votar;

- (c) no caso de um escrutínio realizado mais de 48 (quarenta e oito) horas após sua exigência, ser depositado ou entregue conforme exigido nos parágrafos (a) ou (b) deste Artigo após o escrutínio ter sido exigido e a qualquer momento antes do horário marcado para a realização do escrutínio; ou
- (d) caso o escrutínio seja realizado imediatamente ou 48 (quarenta e oito) horas após sua exigência, ser entregue na assembleia na qual o escrutínio tenha sido exigido ao presidente da assembleia ou ao secretário, ou a qualquer Conselheiro;

e um formulário de nomeação de procurador que não seja depositado ou entregue de acordo com este Artigo e o Artigo 19.13 será inválido.

19.13 Não obstante o Artigo 19.12 acima, os Conselheiros poderão, por meio de nota ou em qualquer documento acompanhando a convocação de uma assembleia geral (ou assembleia adiada), determinar o prazo máximo em que a nomeação de um procurador deverá ser comunicada ou recebida pela Sociedade (não sendo mais do que 48 horas antes da reunião relevante).

19.14 Um voto ou escrutínio exigido por um procurador ou pelo representante devidamente autorizado de uma sociedade será válido, não obstante a determinação anterior da autoridade da pessoa que esteja votando ou exigindo um escrutínio, a menos que notificação a respeito da determinação tenha sido recebida pela Sociedade na sede social da Sociedade ou, no caso de uma procuração, em qualquer outro local especificado para entrega ou recebimento do formulário de nomeação de procurador, ou, caso a nomeação de um procurador estava contida em uma comunicação eletrônica, no endereço em que o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 41

formulário de nomeação tenha sido entregue, antes do início da assembleia ou assembleia adiada na qual o voto seja proferido ou o escrutínio exigido, ou (no caso de um escrutínio realizado de outro modo que não no mesmo dia da assembleia ou assembleia adiada) no horário marcado para a realização do escrutínio.

- 19.15 Qualquer pessoa jurídica ou outra pessoa não física que seja um Sócio da Sociedade poderá, de acordo com seus atos constitutivos ou, na ausência dessa disposição, por meio de deliberação de seus Conselheiros ou de outro órgão administrativo, autorizar uma pessoa, conforme considere pertinente, para atuar como seu representante em qualquer reunião da Sociedade ou reunião de qualquer classe de Sócios, e a pessoa assim autorizada terá o direito de exercer os mesmos poderes, em nome da sociedade que ela representa, que a sociedade poderia exercer se fosse um Sócio individual.
- 19.16 Caso uma Câmara de Compensação ou seu(s) designado(s), ou depositário ou seu(s) designado(s) seja(m) um Sócio, essa(s) pessoa(s) poderá(ão) ser autorizada(s), conforme considere pertinente, a atuar como seu(s) representante(s) em qualquer assembleia geral ou em qualquer reunião de qualquer classe de Sócios, ressalvado que, caso mais de uma pessoa seja assim autorizada, a autorização deverá especificar a quantidade e a classe de ações a respeito das quais cada uma dessas pessoas encontra-se assim autorizada. Uma pessoa autorizada de acordo com este Artigo será considerada devidamente autorizada sem comprovação adicional dos fatos e terá o direito de exercer os mesmos direitos e poderes, em nome da Câmara de Compensação ou de seu(s) designado(s), ou depositário ou seu(s) designado(s), como se essa pessoa fosse um Sócio individual.

20 QUANTIDADE DE CONSELHEIROS E PRESIDENTE DO CONSELHO

- 20.1 Sujeito ao Artigo 21.6, o Conselho consistirá inicialmente em não mais do que 9 (nove) Conselheiros, cuja quantidade de Conselheiros poderá ser modificada periodicamente por uma maioria dos Conselheiros então em exercício.
- 20.2 O Conselho terá um Presidente para atuar na qualidade de presidente em reuniões do Conselho. Pelo período em que o Acionista Fundador tanto (i) atuar como o Diretor-Presidente da Sociedade quanto (ii) juntamente com suas Afiliadas, deter, de maneira beneficiária, no mínimo 50% do Poder de Voto Total, o Presidente será o Acionista Fundador (ou qualquer outro Conselheiro que o Acionista Fundador possa nomear periodicamente). Caso o Acionista Fundador não disponha desse poder de voto (juntamente com suas Afiliadas) ou não atue como Diretor-Presidente da Sociedade, o Conselho elegerá e nomeará um Presidente por uma maioria dos Conselheiros então em exercício. O Acionista Fundador, enquanto ele (juntamente com suas Afiliadas) deter, de maneira beneficiária, no mínimo 50% do Poder de Voto Total, poderá ainda eleger um Vice-Presidente para atuar, na ausência do Presidente, em reuniões do Conselho. Caso o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 42

Acionista Fundador (juntamente com suas Afiliadas) não disponha desse poder de voto, o Conselho poderá ainda eleger e nomear um Vice-Presidente por uma maioria dos Conselheiros então em exercício.

- 20.3 O período pelo qual o Presidente e/ou o Vice-Presidente ocupará o cargo será determinado pelo Acionista Fundador, enquanto ele (juntamente com suas Afiliadas) deter, de maneira beneficiária, no mínimo 50% do Poder de Voto Total. Caso o Acionista Fundador (juntamente com suas Afiliadas) não disponha desse poder de voto, o Conselho determinará o período pelo qual o Presidente e/ou o Vice-Presidente ocupará o cargo.
- 20.4 O Presidente presidirá na qualidade de presidente em cada reunião do Conselho na qual esteja presente. Caso o Presidente não esteja presente em uma reunião do Conselho, o Vice-Presidente (se houver) atuará na qualidade de presidente, ou na sua ausência, os Conselheiros presentes poderão escolher um Conselheiro para ser o presidente da reunião.

21 NOMEAÇÃO, DESQUALIFICAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

- 21.1 Exceto conforme previsto no Artigo 21.5 e sujeitos ao Artigo 21.2, os Conselheiros serão eleitos por meio de uma Deliberação Ordinária dos Sócios em uma assembleia geral ordinária.
- 21.2 O Acionista Fundador terá o direito de indicar uma quantidade de designados a serem nomeados para o Conselho em uma assembleia geral da Sociedade (os **Conselheiros Fundadores**) por meio de notificação por escrito à Sociedade conforme segue:
- (a) até cinco Conselheiros Fundadores (ou se o tamanho do Conselho for ampliado, uma maioria (ou seja, mais de 50%) da quantidade total de Conselheiros, arredondado para cima para o número inteiro mais próximo), enquanto o Acionista Fundador e suas Afiliadas continuarem a deter, de maneira beneficiária, no mínimo 40% do Poder de Voto Total,
 - (b) até três Conselheiros Fundadores (ou se o tamanho do Conselho for ampliado, um terço da quantidade total de Conselheiros, arredondado para cima para o número inteiro mais próximo), enquanto o Acionista Fundador e suas Afiliadas continuarem a deter, de maneira beneficiária, no mínimo 25% do Poder de Voto Total, e
 - (c) até um Conselheiro Fundador (ou se o tamanho do Conselho for ampliado, 10% da quantidade total de Conselheiros, arredondado para cima para o número inteiro mais próximo), enquanto o Acionista Fundador e suas Afiliadas continuarem a deter, de maneira beneficiária, no mínimo 5% do Poder de Voto Total.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 43

-
- (d) Caso o Acionista Fundador tenha indicado menos do que a quantidade total de Conselheiro(s) Fundador(es) que ela tenha o direito de indicar nos termos deste Contrato Social, o Acionista Fundador terá o direito, a qualquer momento, de indicar o(s) referido(s) Conselheiro(s) Fundador(es) adicional(is) ao(s) qual(is) tenha direito, caso em que o Conselho convocará uma assembleia geral extraordinária para o fim de aprovar deliberações para (A) caso aplicável, aumentar o tamanho do Conselho conforme necessário para permitir a nomeação desses designados adicionais (ou de outro modo aumentar o tamanho do Conselho nos termos do Artigo 20.1) e (B) nomear o(s) referido(s) Conselheiro(s) Fundador(es) adicional(is) indicado(s) pelo Acionista Fundador para o(s) referido(s) cargo(s) de conselheiro recém-criado(s).
- (e) O Acionista Fundador poderá destituir qual(is)quer Conselheiro(s) Fundador(es) por meio de notificação por escrito à Sociedade, com ou sem justa Causa (conforme definição abaixo), e, após essa destituição, poderá designar um Conselheiro Fundador substituto e esse Conselheiro Fundador substituto será nomeado como um Conselheiro pelo Conselho nos termos do Artigo 21.5.
- 21.3 Até a Data de Classificação (conforme definição abaixo), cada Conselheiro atuará por um mandato com término na data da assembleia geral ordinária dos Sócios logo após a assembleia geral anual dos Sócios em que o referido Conselheiro tenha sido eleito. A partir e após a data em que o Acionista Fundador (juntamente com suas Afiliadas) não mais deter, de maneira beneficiária, mais de 50% do Poder de Voto Total (a **Data de Classificação**), a Sociedade fará com que os Conselheiros sejam, e os Conselheiros serão, divididos em três classes designadas Classe I, Classe II e Classe III. Cada classe de Conselheiros consistirá, o mais próximo possível, em um terço da quantidade total de Conselheiros constituindo todo o Conselho. O Conselho atribuirá os membros do Conselho em exercício na Data de Classificação a essas classes. Cada Conselheiro atuará por um mandato com término na data da terceira assembleia geral ordinária dos Sócios logo após a assembleia geral ordinária dos Sócios em que o referido Conselheiro tenha sido eleito, *ressalvado* que os Conselheiros inicialmente designados como Conselheiros Classe I atuarão por um mandato com término na data da primeira assembleia geral ordinária dos Sócios após a Data de Classificação, os Conselheiros inicialmente designados como Conselheiros Classe II atuarão por um mandato com término na data da segunda assembleia geral ordinária dos Sócios após a Data de Classificação e os Conselheiros inicialmente designados como Conselheiros Classe III atuarão por um mandato com término na data da terceira assembleia geral ordinária dos Sócios após a Data de Classificação. Os Conselheiros Fundadores serão alocados para as classes com duração mais longa, a menos que de outro modo determinado pelo Conselho.
- 21.4 Antes da expiração do mandato de um Conselheiro, um Conselheiro somente poderá ser destituído por justa Causa, por meio de Deliberação Ordinária de acordo com o Artigo 21.9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 44

abaixo, sujeito ao Artigo 21.2(e) acima, a respeito de Conselheiros Fundadores. **Justa Causa** significa, com relação a um Conselheiro, a ocorrência de qualquer um dos eventos a seguir:

- (a) a condenação do Conselheiro por decisão final proferida por um juízo competente ou declaração de culpa perante um juízo competente a respeito de qualquer crime considerado um crime doloso ou passível de punição por meio de detenção, ou um ato torpe, fraude intencional, improbidade, furto ou conduta de negócios antiética na jurisdição envolvida;
- (b) fraude, furto, desonestidade financeira, apropriação indébita ou peculato de fundos pelo Conselheiro, seja antes ou após a data de sua eleição, que prejudique a Sociedade;
- (c) violação ou conduta dolosa pelo Conselheiro no cumprimento de suas obrigações, incluindo, entre outros, (i) omissão ininterrupta ou recorrente, ou recusa em cumprir as obrigações e deveres estabelecidos no Contrato Social ou nas leis aplicáveis, e (ii) incapacidade, pelo Conselheiro, de cumprir as obrigações e deveres como resultado de uma dependência de álcool ou drogas; ou
- (d) conduta dolosa pelo Conselheiro que cause danos materiais ou que prejudique a situação financeira ou reputação comercial da Sociedade.

21.5 Sujeito ao Artigo 21.2, quaisquer vagas no Conselho, decorrentes exceto após a destituição de um Conselheiro de acordo com o Artigo 21.9, poderão ser preenchidas pelo(s) Conselheiro(s) remanescente(s) (não obstante que o(s) Conselheiro(s) remanescente(s) poderá(ão) constituir menos do que o necessário para um quórum nos termos do Artigo 27.1), *ressalvado* que, no caso de vaga decorrente como resultado de uma destituição, nos termos do Artigo 21.2(e) acima, o Conselho nomeará qualquer pessoa designada como um Conselheiro Fundador substituto. Quaisquer dessas nomeações serão como um Conselheiro temporário para preencher a referida vaga até (x) se antes da Data de Classificação, a próxima assembleia geral anual de Sócios ou (y) se após a Data de Classificação, a assembleia geral anual em que esse predecessor do Conselheiro temporário teria sido candidato à eleição.

21.6 Membros adicionais do Conselho poderão ser nomeados para o Conselho por meio de Deliberação Ordinária, sujeito às disposições do Artigo 21.2.

21.7 Não há limite de idade para os Conselheiros da Sociedade. Conselheiros são elegíveis para reeleição.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – VI. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 45

-
- 21.8 Nenhuma qualificação acionária será exigida para um Conselheiro. Um Conselheiro que não seja um Sócio, no entanto, terá o direito de receber convocação, comparecer e pronunciar-se em assembleias gerais da Sociedade.
- 21.9 Os Conselheiros (incluindo, para que não haja dúvidas, os Conselheiros Fundadores) poderão ser destituídos por Justa Causa por meio de Deliberação Ordinária. A convocação da assembleia geral deverá conter uma declaração a respeito da intenção de destituir o Conselheiro e deverá ser entregue a ele no mínimo 10 (dez) dias corridos antes da assembleia. O Conselheiro tem o direito de comparecer na assembleia e ser ouvido com relação ao pedido de sua destituição. Para que não haja dúvidas, caso um Conselheiro Fundador seja destituído por Justa Causa por meio de Deliberação Ordinária, o Acionista Fundador terá o direito de nomear um novo Conselheiro Fundador (não sendo o Conselheiro assim destituído por Justa Causa) de acordo com e sujeito ao Artigo 21.2.
- 21.10 O cargo de um Conselheiro será automaticamente desocupado, se:
- (a) a lei proibi-lo(a) de ser um Conselheiro;
 - (b) ele ou ela declarar falência ou fizer qualquer acordo com seus credores de modo geral;
 - (c) ele ou ela falecer ou, na opinião de todos os seus Conselheiros conjuntos, ser incapaz, por motivo de distúrbio mental, de desempenhar suas funções como Conselheiro;
 - (d) ele ou ela renunciar ao cargo por meio de notificação à Sociedade; ou
 - (e) ele ou ela estiver, por mais de 6 (seis) meses, ausente, sem a permissão dos Conselheiros, das reuniões de Conselheiros realizadas durante esse período e os Conselheiros remanescentes decidam que seu cargo seja desocupado.

22 PODERES DOS CONSELHEIROS

- 22.1 Sujeitos às disposições da Lei, do Memorando de Constituição e do Contrato Social, de quaisquer instruções fornecidas por Deliberação Ordinária ou Deliberação Extraordinária, e das normas de registro de qualquer Bolsa de Valores Designada, os negócios e assuntos da Sociedade serão administrados pelo, ou sob a orientação ou supervisão do, Conselho. Os Conselheiros poderão exercer todos os poderes da Sociedade. Nenhuma alteração ao Memorando de Constituição ou Contrato Social e nenhuma referida instrução invalidarão qualquer ato anterior dos Conselheiros que teria sido válido se a referida alteração não tivesse sido feita ou a referida instrução não tivesse sido dada. Os poderes conferidos por este Artigo não serão limitados por qualquer poder especial conferido aos Conselheiros pelo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 46

Contrato Social e uma reunião de Conselheiros, na qual um quórum seja constituído, poderá exercer todos os poderes passíveis de exercício pelos Conselheiros.

- 22.2 Sujeito ao Memorando de Constituição e ao Contrato Social, o Conselho poderá exercer todos os poderes da Sociedade para levantar capital ou tomar valores em dinheiro como empréstimo e hipotecar ou cobrar a totalidade ou parte do empreendimento, bens e ativos (presentes e futuros), e capital não integralizado da Sociedade, e, sujeito à Lei, emitir debêntures, títulos e outros valores mobiliários, seja diretamente ou como garantia subsidiária, para qualquer dívida, passivo ou obrigação da Sociedade ou de qualquer terceiro.
- 22.3 Não obstante qualquer disposição em contrário contida no Memorando de Constituição ou no Contrato Social, pelo período em que o Acionista Fundador e suas Afiliadas continuarem a deter, de maneira beneficiária, no mínimo 10% do Poder de Voto Total, a Sociedade não deverá praticar qualquer ato, ou permitir que suas subsidiárias pratiquem qualquer ato (incluindo qualquer ato pelo Conselho ou por qualquer respectivo comitê), com relação a qualquer um dos assuntos a seguir, sem a aprovação prévia por escrito de uma maioria das Ações Ordinárias Classe B em emissão:
- (a) realizar qualquer transação ou série de transações que resultaria em uma Mudança de Controle;
 - (b) qualquer incorporação, fusão, reorganização (incluindo conversão) ou qualquer outro Combinação de Negócios envolvendo a Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias;
 - (c) qualquer liquidação, dissolução, depósito judicial, início de falência, insolvência ou processo semelhante a respeito da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias;
 - (d) autorizar ou emitir quaisquer ações ou quaisquer valores mobiliários ou obrigações que, por seus termos, direta ou indiretamente, sejam passíveis de conversão em, ou passíveis de troca ou passíveis de exercício por ações (conjuntamente, “**Valores Mobiliários Passíveis de Conversão**”) e qualquer opção, bônus de subscrição ou outro direito de subscrever, comprar ou adquirir Valores Mobiliários Passíveis de Conversão, exceto (i) nos termos de qualquer plano baseado em ações, plano de compra de ações por funcionários ou plano de incentivo baseado em ações aprovado pelo Conselho, (ii) com relação à aquisição pela Sociedade ou por qualquer uma de suas subsidiárias dos valores mobiliários, negócios, tecnologia, bens ou outros ativos de outra Pessoa, ou nos termos de um plano de benefícios aos funcionários assumido pela Sociedade ou por qualquer uma de suas subsidiárias com relação a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 47

essa aquisição, ou *joint ventures*, acordos de arrendamento de equipamentos, financiamentos de dívidas ou outras operações estratégicas da Sociedade; ressalvado que a quantidade total de ações (ou ações subjacentes aos Valores Mobiliários Passíveis de Conversão) emitidas ou passíveis de emissão ao longo de qualquer período de 12 meses nos termos desta cláusula (ii) não deverá exceder 10% da quantidade total de Ações Ordinárias em emissão no primeiro dia desse período de 12 meses, (iii) com relação à troca ou conversão de Ações Ordinárias Classe B em Ações Ordinárias Classe A, conforme previsto neste instrumento, ou (iv) em conformidade com este Contrato Social;

- (e) a aquisição, venda, transmissão, transferência ou outra alienação de quaisquer ativos ou negócios da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias, em uma transação ou série de transações relacionadas, cuja contraprestação total ou valor justo seja maior ou igual a 20% do valor patrimonial líquido da Sociedade na data da referida transação, conforme determinado pelo Conselho de boa-fé;
- (f) resgatar, recomprar ou de outro modo adquirir quaisquer ações ou Valores Mobiliários Passíveis de Conversão da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias, exceto resgates, recompras ou aquisições de funcionários, diretores, conselheiros, consultores ou outras Pessoas que prestem serviços para a Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias (ou com relação à cessação desses serviços), de acordo com os contratos segundo os quais a Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias tenha a opção de recomprar essas ações ou Valores Mobiliários Passíveis de Conversão mediante a ocorrência de determinados eventos, tal como a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços;
- (g) pagar ou declarar qualquer dividendo ou distribuição sobre quaisquer ações da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias, exceto na medida em que esses pagamentos sejam para a Sociedade ou uma de suas subsidiárias integrais diretas ou indiretas;
- (h) incorrer, criar ou assumir qualquer dívida da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias em um valor maior ou igual ao valor patrimonial líquido da Sociedade no total, em uma base consolidada;
- (i) qualquer mudança substancial na direção estratégica ou escopo dos negócios da Sociedade, conforme determinado pelo Conselho de boa-fé;
- (j) qualquer transação ou contrato (exceto com relação à emissão ou venda de ações ou Valores Mobiliários Passíveis de Conversão) celebrado entre a Sociedade e/ou qualquer uma de suas subsidiárias, de um lado, e qualquer diretor, Conselheiro ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 48

Afiliada da Sociedade, de outro lado (excluindo, em todos os casos, o Acionista Fundador);

- (k) qualquer determinação ou aprovação da remuneração anual de um diretor e/ou Conselheiro da Sociedade (excluindo, em todos os casos, o Acionista Fundador); ou
- (l) a adoção de um plano de direitos dos acionistas.

23 DELEGAÇÃO DOS PODERES DOS CONSELHEIROS

23.1 Sujeitos a este Contrato Social, os Conselheiros poderão periodicamente nomear qualquer Pessoa, quer ou não um conselheiro da Sociedade, para ocupar o referido cargo na Sociedade que os Conselheiros possam considerar necessário para a administração da Sociedade, incluindo, sem prejudicar o caráter geral das disposições acima, os cargos de diretor-presidente e diretor financeiro, e um ou mais vice-presidentes, administradores ou controladores, e pelo referido mandato e remuneração (seja por meio de salário ou comissão, ou participação nos lucros, ou parcialmente de uma forma e parcialmente de outra), e com os referidos poderes e deveres que os Conselheiros possam considerar pertinentes. Os Conselheiros poderão, por meio de deliberação, destituir do referido cargo qualquer diretor nomeado nos termos deste Artigo, no entanto:

- (a) O diretor-presidente deverá, sujeito aos demais termos deste Contrato Social: (i) ter responsabilidade executiva geral, gestão e controle dos bens, negócios e operações da Sociedade, com todos os poderes que possam ser razoavelmente inerentes a essas responsabilidades; (ii) concordar com e celebrar todos os contratos em nome da Sociedade, e poderá assinar todos os certificados de ações da Sociedade; e (iii) ter os demais poderes e deveres que possam lhe ser atribuídos periodicamente pelo Conselho.
- (b) O diretor financeiro terá responsabilidade pela custódia e controle de todos os fundos e valores mobiliários da Sociedade, e ele ou ela terá quaisquer outros poderes e deveres que possam ser previstos periodicamente pelo Conselho. Ele ou ela praticará todos os atos inerentes ao cargo de diretor financeiro, sujeito ao controle do diretor-presidente e do Conselho.

23.2 Sem limitar o caráter geral do Artigo 23.1, os Conselheiros poderão nomear um ou mais dentre eles para o cargo de Diretor-gerente ou para qualquer outro cargo executivo na Sociedade, e a Sociedade poderá celebrar um contrato ou acordo com qualquer Conselheiro referente à sua contratação, sujeito à lei aplicável e quaisquer normas de registro da SEC, da CVM ou de qualquer Bolsa de Valores Designada, ou à prestação por ele de quaisquer serviços fora do escopo das funções ordinárias de um Conselheiro. Qualquer referida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 49

nomeação, contrato ou acordo poderá ser feito de acordo com os referidos termos que os Conselheiros determinarem e eles poderão remunerar quaisquer desses Conselheiros por seus serviços conforme considerarem pertinente. Qualquer nomeação de um Conselheiro para um cargo executivo terminará automaticamente se ele deixar de ser um Conselheiro, mas sem prejudicar qualquer reivindicação de danos por violação do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselheiro e a Sociedade.

- 23.3 Os Conselheiros poderão, por meio de procuração ou de outro modo, nomear qualquer pessoa para ser o agente da Sociedade para os referidos fins e nas condições que eles determinarem, incluindo autorização para o agente substabelecer todos ou qualquer um de seus poderes.
- 23.4 Sujeitos à lei aplicável e às normas de registro de qualquer Bolsa de Valores Designada, os Conselheiros poderão delegar qualquer um de seus poderes a qualquer comitê, consistindo em um ou mais Conselheiros ou diretores. Sujeita às exigências da SEC, da CVM e de qualquer Bolsa de Valores Designada, a composição de cada comitê será alocada de acordo com os direitos previstos no Artigo 21.2. Os Conselheiros poderão ainda delegar a qualquer diretor ou comitê de diretores alguns de seus poderes que considerem pertinente serem exercidos por ele(s). Quaisquer dessas delegações poderão ser feitas sujeito a quaisquer condições que os Conselheiros possam impor, e tanto paralelamente com quanto à exclusão de seus próprios poderes, e poderão ser revogadas ou alteradas. Sujeitos a qualquer uma dessas condições, os trabalhos de um comitê com dois ou mais membros serão regidos pelas disposições dos Artigos que regulamentam os trabalhos dos Conselheiros, na medida em que sejam passíveis de aplicação. Sempre que uma disposição dos Artigos se referir ao exercício de um poder, autoridade ou poder discricionário pelos Conselheiros e que o poder, autoridade ou poder discricionário foi delegado pelos Conselheiros a um comitê, a disposição será interpretada de forma a permitir o exercício do poder, autoridade ou poder discricionário pelo comitê.

24 REMUNERAÇÃO E DESPESAS DE CONSELHEIROS

- 24.1 Os Conselheiros terão o direito de receber, como remuneração ordinária por seus serviços, as referidas quantias que serão periodicamente determinadas pelo Conselho ou, na assembleia geral, pelos Sócios, conforme o caso, quantia a qual (a menos que de outro modo instruído por meio da deliberação pela qual seja determinada) será dividida entre os Conselheiros nas referidas proporções e da maneira que possam acordar ou, na ausência de acordo, tanto igualmente quanto, no caso de qualquer Conselheiro ocupando cargo por apenas uma parte do período a respeito do qual a remuneração seja passível de pagamento, proporcionalmente. Os Conselheiros terão ainda o direito serem reembolsados por todas as despesas razoavelmente incorridas por eles ao participar de quaisquer reuniões do Conselho, reuniões do comitê ou assembleias gerais, ou de outro modo com relação ao desempenho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – VI. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 50

de suas funções como Conselheiros. Essa remuneração será adicional a qualquer outra remuneração à qual um Conselheiro, que ocupe qualquer cargo ou tenha um emprego assalariado na Sociedade, poderá ter direito em virtude desse emprego ou cargo.

- 24.2 Qualquer Conselheiro que, mediante solicitação da Sociedade, prestar serviços que, na opinião do Conselho, vão além das funções ordinárias de um Conselheiro poderá receber a referida remuneração extra ou especial que o Conselho poderá determinar, além de ou em substituição a qualquer remuneração ordinária na qualidade de Conselheiro. Um Diretor executivo nomeado para ser um Diretor-gerente, Diretor-gerente conjunto, Diretor-gerente adjunto ou outro diretor receberá a referida remuneração e os demais benefícios e subsídios que o conselho de administração poderá periodicamente determinar. Essa remuneração será adicional à sua remuneração ordinária na qualidade de Conselheiro.

25 PENSÕES E GRATIFICAÇÕES AOS CONSELHEIROS

- 25.1 O Conselho poderá estabelecer, tanto por conta própria quanto conjuntamente em concordância com subsidiárias ou empresas com as quais a Sociedade esteja associada comercialmente, ou poderá fazer contribuições com valores em dinheiro da Sociedade para, quaisquer planos ou fundos de pensões, auxílio-doença ou auxílio por luto ou doença grave, seguro de vida ou outros benefícios aos funcionários (expressão a qual, conforme utilizada neste e no parágrafo seguinte, incluirá qualquer Conselheiro ou ex-Conselheiro que possa ocupar ou tenha ocupado qualquer cargo executivo ou qualquer cargo remunerado na Sociedade ou em qualquer uma de suas subsidiárias) e ex-funcionários da Sociedade, e seus dependentes ou qual(is)quer classe(s) dessas pessoas.
- 25.2 O Conselho poderá ainda pagar, celebrar contratos para pagar ou fazer concessões de pensões revogáveis ou irrevogáveis, quer ou não sujeitas a quaisquer termos ou condições, ou outros benefícios a funcionários e ex-funcionários, e seus dependentes, ou a quaisquer dessas pessoas, incluindo pensões ou benefícios adicionais para aqueles, se houver, aos quais esses funcionários ou ex-funcionários, ou seus dependentes têm ou podem vir a ter direito nos termos de qualquer referido plano ou fundo conforme acima mencionado. Essa pensão ou benefício poderá, se considerado pertinente pelo Conselho, ser concedido a um funcionário tanto antes e em antecipação a, quanto durante ou a qualquer momento após, sua aposentadoria efetiva.

26 INTERESSES DOS CONSELHEIROS

- 26.1 Com exceção do cargo de auditor, um Conselheiro poderá ocupar qualquer outro cargo ou função remunerada na Sociedade juntamente com seu cargo de Conselheiro pelo referido período e nos termos que os Conselheiros possam determinar de acordo com este Contrato Social, e poderá receber a referida remuneração extra por esse outro cargo ou função

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 51

remunerada, em qualquer forma, além de qualquer remuneração prevista por ou nos termos deste Contrato Social. Um Conselheiro poderá ser ou se tornar um conselheiro, diretor ou sócio de qualquer outra sociedade na qual a Sociedade possa ter interesse e não será responsável por prestar contas à Sociedade ou aos Sócios por qualquer remuneração ou outros benefícios recebidos por ele na qualidade de conselheiro, diretor ou sócio dessa outra sociedade.

- 26.2 Nenhum Conselheiro ou pretendido Conselheiro será desqualificado, em virtude de seu cargo, a respeito de contratação pela Sociedade nem qualquer referido contrato ou qualquer outro contrato ou acordo, no qual qualquer Conselheiro tenha, de qualquer forma, interesse, será passível de impedimento, nem qualquer Conselheiro sendo assim contratado ou que tenha interesse será responsável por prestar contas à Sociedade por qualquer lucro realizado por qualquer referido contrato ou acordo, apenas pelo fato desse Conselheiro ocupar o referido cargo ou pela relação fiduciária por ele estabelecida. Um Conselheiro que substancialmente tenha, de qualquer forma, interesse em um contrato ou acordo, ou proposta de contrato ou acordo com a Sociedade deverá declarar a natureza de seu interesse na reunião mais próxima do Conselho na qual ele ou ela possa concretamente assim fazê-lo.
- 26.3 Um Conselheiro não deverá votar ou ser contabilizado no quórum a respeito de qualquer deliberação do Conselho referente a qualquer contrato ou acordo, ou proposta no qual ele ou ela, ou qualquer um de seu(s) associado(s) próximo(s) tenha/tenham um interesse substancial, e se esse Conselheiro assim o fizer, o seu voto não será computado nem esse Conselheiro será contabilizado no quórum a respeito dessa deliberação, porém esta proibição não será aplicável a qualquer uma das situações a seguir:
- (a) concessão de qualquer garantia ou indenização ao Conselheiro ou ao(s) seu(s) associado(s) próximo(s) com relação a empréstimos em dinheiro ou obrigações incorridas ou assumidas por ele ou qualquer um deles, mediante solicitação da Sociedade e em ou para o benefício da Sociedade ou de qualquer uma das subsidiárias da Sociedade;
 - (b) concessão de qualquer garantia ou indenização a um terceiro com relação a uma dívida ou obrigação da Sociedade ou de qualquer uma das subsidiárias da Sociedade a respeito da qual o próprio Conselheiro ou seu(s) associado(s) próximo(s) tenha/tenham assumido responsabilidade, no todo ou em parte, seja individual ou conjuntamente, sob uma garantia ou indenização, ou pela concessão de garantia;
 - (c) qualquer proposta referente a uma oferta de ações, debêntures ou outros valores mobiliários da ou pela Sociedade, ou qualquer outra sociedade que a Sociedade possa promover ou ter interesse para subscrição ou compra, na qual o Conselheiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 52

ou seu(s) associado(s) próximo(s) tenha/tenham interesse como um participante da subscrição ou subscrição da oferta;

- (d) qualquer proposta ou acordo referente aos benefícios dos funcionários da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias, incluindo a adoção, modificação ou operação de: (i) qualquer plano baseado em ações ou qualquer plano de incentivo baseado em ações ou plano de opção de compra de ações aos funcionários nos termos do qual o Conselheiro ou seu(s) associado(s) próximo(s) pode(m) se beneficiar; ou (ii) qualquer fundo de pensão ou plano de benefícios a respeito de aposentadoria, falecimento ou invalidez que se relacione aos Conselheiros, seus associados próximos e funcionários da Sociedade ou de quaisquer subsidiárias da Sociedade, e que não conceda, com relação a qualquer Conselheiro ou seu(s) associado(s) próximo(s), qualquer privilégio ou vantagem geralmente não concedido à classe de pessoas a que esse plano ou fundo se refere; e
- (e) qualquer contrato ou acordo no qual o Conselheiro ou seu(s) associado(s) próximo(s) tenha/tenham interesse da mesma maneira que outros detentores de ações, debêntures ou outros valores mobiliários da Sociedade em virtude apenas do interesse deles/deles nessas ações, debêntures ou outros valores mobiliários.

26.4 Sujeito à Lei e aos Artigos 26.1, 26.2 e 26.3 acima, e às normas de registro de qualquer Bolsa de Valores Designada, se um Conselheiro tiver informado aos demais Conselheiros a natureza e extensão de qualquer interesse direto ou indireto que ele tenha em qualquer transação ou acordo com a Sociedade, esse Conselheiro, não obstante seu cargo:

- (a) poderá fazer parte ou de outro modo ter interesse em qualquer transação ou acordo com a Sociedade, ou no qual a Sociedade tenha de outro modo interesse;
- (b) poderá ser um Conselheiro ou outro diretor de, ou ser empregado por, ou fazer parte de qualquer transação ou acordo com, ou de outro modo ter interesse em, qualquer pessoa jurídica promovida pela Sociedade ou na qual a Sociedade tenha de outro modo interesse; e
- (c) não será, em virtude de seu cargo, responsável para com a Sociedade por qualquer benefício que ele derive de qualquer cargo ou emprego, ou de qualquer referida transação ou acordo, ou de qualquer interesse em qualquer pessoa jurídica e nenhuma transação ou acordo será passível de impedimento com base em qualquer referido interesse ou benefício.

26.5 Para os fins do Artigo 26.4:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 53

-
- (a) uma notificação geral enviada aos Conselheiros no sentido de que (1) um Conselheiro é um sócio ou diretor de uma sociedade ou empresa especificada e deve ser considerado como tendo um interesse em qualquer transação ou acordo que possa, após a data da notificação, ser feito com essa sociedade ou empresa; ou (2) um Conselheiro deve ser considerado como tendo um interesse em qualquer transação ou acordo que possa, após a data da notificação, ser feito com uma pessoa especificada que esteja ligada a ele ou ela, será considerada uma divulgação suficiente de que o Conselheiro tem um interesse da natureza e extensão assim especificadas; e
- (b) um interesse do qual um Conselheiro não tenha conhecimento e do qual não é razoável esperar que ele tenha conhecimento não deverá ser tratado como um interesse dele.

26.6 Um Conselheiro deverá divulgar qualquer interesse direto ou indireto em qualquer transação ou acordo com a Sociedade e, após uma declaração ser feita nos termos dos Artigos, sujeito aos Artigos 26.1, 26.2 e 26.3 acima e qualquer exigência separada para aprovação de acordo com a lei aplicável ou as normas de registro de qualquer Bolsa de Valores Designada, e, a menos que desqualificado pelo presidente da reunião relevante, um Conselheiro poderá votar a respeito de qualquer referida transação ou acordo no qual esse Conselheiro tenha interesse e poderá ser contabilizado no quórum dessa reunião.

27 TRABALHOS DOS CONSELHEIROS

27.1 O quórum para a deliberação dos assuntos dos Conselheiros será uma maioria simples dos Conselheiros então em exercício (sujeito à presença de no mínimo 2 (dois) Conselheiros, um dos quais será um Conselheiro Fundador, na medida aplicável).

27.2 Sujeitos às disposições dos Artigos, os Conselheiros poderão regulamentar seus trabalhos conforme considerarem pertinente. O voto favorável de uma maioria dos Conselheiros presentes em uma reunião, na qual um quórum seja constituído, constituirá um ato do Conselho. Questões levantadas em qualquer reunião serão decididas por uma maioria dos Conselheiros presentes em uma reunião na qual um quórum seja constituído. No caso de empate de votos, o Presidente terá um segundo voto ou o voto de minerva. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente terá um segundo voto ou o voto de minerva. Na ausência tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente, nenhum conselheiro terá um segundo voto ou o voto de minerva e, no caso de empate, uma nova reunião será convocada.

27.3 Reuniões dos Conselheiros serão realizadas, no mínimo, uma vez a cada trimestre civil e deverão ocorrer nos referidos locais que os Conselheiros possam determinar periodicamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 54

-
- 27.4 Uma pessoa poderá participar de uma reunião dos Conselheiros ou de qualquer comitê dos Conselheiros por conferência telefônica ou outros meios eletrônicos por meio dos quais todas as pessoas participando da reunião poderão se comunicar umas com as outras ao mesmo tempo. A participação de uma pessoa em uma reunião desta maneira é tratada como presença em pessoa nessa reunião e é contabilizada em um quórum e com direito a voto.
- 27.5 Uma deliberação por escrito (em uma ou mais vias) assinada por todos os Conselheiros ou por todos os membros de um comitê dos Conselheiros será tão válida e vigente como se tivesse sido aprovada em uma reunião dos Conselheiros ou comitê dos Conselheiros, conforme o caso, devidamente convocada e realizada. A menos que de outro modo previsto em seus termos, a referida deliberação entrará em vigor a partir da data e horário da última assinatura.
- 27.6 O Presidente ou, na sua ausência, o Vice-Presidente (se houver), ou, na ausência deles, um Conselheiro poderá, e outro diretor da Sociedade, mediante instrução de um Conselheiro, deverá, convocar uma reunião dos Conselheiros mediante notificação por escrito com no mínimo 5 (cinco) dias corridos de antecedência a ser enviada a cada Conselheiro, convocação a qual deverá informar a natureza geral dos assuntos a serem considerados, a menos que essa convocação seja dispensada por todos os Conselheiros antes, durante ou após a reunião ser realizada. Com relação a qualquer referida convocação de uma reunião dos Conselheiros, todas as disposições dos Artigos referentes à entrega de convocações pela Sociedade aos Sócios aplicar-se-ão *mutatis mutandis*.
- 27.7 Não obstante o Artigo 27.6, se todos os Conselheiros assim acordarem a respeito da reunião, o Presidente ou, na sua ausência, o Vice-Presidente (se houver), ou, na ausência deles, um Conselheiro poderá, e outro diretor da Sociedade, mediante instrução de um Conselheiro, deverá, convocar uma reunião dos Conselheiros mediante notificação por escrito com prazo mais curto do que o previsto no Artigo 27.6 a ser enviada a cada Conselheiro, convocação a qual deverá informar a natureza geral dos assuntos a serem considerados.
- 27.8 Os Conselheiros remanescentes (ou o único Conselheiro remanescente, conforme o caso) poderão atuar, não obstante quaisquer vagas no conselho, porém, se e pelo período em que sua quantidade for reduzida abaixo da quantidade determinada pelo ou nos termos do Contrato Social (se houver) como o quórum necessário de Conselheiros, os Conselheiros remanescentes ou o Conselheiro remanescente poderá(ão) atuar para o fim de aumentar a quantidade de Conselheiros e se igualar à referida quantidade determinada (se houver), ou para convocar uma assembleia geral da Sociedade, mas para nenhum outro fim.
- 27.9 Todos os atos praticados por qualquer reunião dos Conselheiros ou de um comitê dos Conselheiros, não obstante que seja posteriormente descoberto ter havido algum problema na nomeação de qualquer Conselheiro, ou que eles ou qualquer um deles foram

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 55

desqualificados, ou haviam desocupado seus cargos ou não tivessem direito a voto, serão tão válidos como se cada uma dessas pessoas tivesse sido devidamente nomeada ou não desqualificada como um Conselheiro, ou não havia desocupado seu cargo ou tivesse direito a voto, conforme o caso.

- 27.10 Um Conselheiro, que esteja presente em uma reunião dos Conselheiros na qual um ato a respeito de qualquer assunto da Sociedade seja praticado, será presumido ter concordado com o ato praticado, a menos que sua discordância seja registrada na ata da reunião ou a menos que ele registre sua discordância por escrito a respeito desse ato com a pessoa que esteja atuando como o secretário da reunião antes de seu adiamento ou encaminhe tal discordância por e-mail para a Sociedade imediatamente após a conclusão da reunião e essa notificação seja recebida pela Sociedade no prazo de vinte e quatro horas. O referido direito de discordância não será aplicável a um Conselheiro que tenha votado a favor desse ato.

28 SECRETÁRIO E OUTROS DIRETORES

- 28.1 Os Conselheiros poderão, por meio de deliberação, nomear um Secretário e poderão ainda, por meio de deliberação, nomear quaisquer outros diretores, conforme possa ser periodicamente exigido nos referidos termos quanto à duração do mandato, remuneração e de outro modo que considerem pertinente. Esse Secretário ou outros diretores não precisarão ser Conselheiros e, no caso dos demais diretores, poderão ser atribuídos os referidos cargos que os Conselheiros possam determinar. Os Conselheiros poderão, por meio de deliberação, destituir do referido cargo qualquer Secretário ou outro diretor nomeado nos termos deste Artigo.

29 ATAS

- 29.1 Os Conselheiros farão com que as atas sejam feitas em livros mantidos para fins de registro:
- (a) de todas as nomeações de diretores feitas pelos Conselheiros; e
 - (b) de todas as deliberações e trabalhos de reuniões da Sociedade, dos detentores de qualquer classe de ações na Sociedade e do Conselho e dos comitês do Conselho, incluindo os nomes dos Conselheiros presentes em cada uma dessas reuniões.

30 SELO

- 30.1 A Sociedade poderá, se os Conselheiros assim determinarem, ter um Selo. O Selo somente será utilizado por autorização dos Conselheiros ou de um comitê do Conselho autorizado pelos Conselheiros. Os Conselheiros poderão determinar quem assinará quaisquer instrumentos nos quais o Selo será afixado, e, a menos que de outro modo assim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 56

determinado, cada referido instrumento será assinado por um Conselheiro ou por qualquer outra pessoa que os Conselheiros possam autorizar.

- 30.2 A Sociedade poderá ter para uso em qual(is)quer local(is) fora das Ilhas um Selo duplicado ou Selos, cada qual será uma reprodução do Selo da Sociedade e, se os Conselheiros assim determinarem, será adicionado em sua superfície o nome de cada local onde deverá ser utilizado.
- 30.3 Os Conselheiros poderão, por meio de deliberação, determinar (i) que qualquer assinatura exigida por este Artigo não precisará ser manual, mas poderá ser aposta por algum outro método ou sistema de reprodução, ou assinatura mecânica ou eletrônica e (ii) que qualquer documento poderá conter uma reprodução impressa do Selo em vez de ter o selo nele afixado.
- 30.4 Nenhum documento ou instrumento de outro modo devidamente assinado e entregue pela ou em nome da Sociedade será considerado inválido simplesmente pelo fato de, na data da entrega da escritura ou do documento, o Conselheiro, Secretário ou outro diretor, ou pessoa que deveria tê-lo assinado ou nele afixado o selo, conforme o caso, para e em nome da Sociedade, deixou de ocupar o referido cargo e autoridade em nome da Sociedade.

31 DIVIDENDOS

- 31.1 Sujeitos a quaisquer direitos e restrições, à época, associados a quaisquer ações, os Conselheiros poderão periodicamente declarar dividendos (incluindo dividendos intermediários) e outras distribuições sobre ações em emissão, e autorizar o pagamento deles a partir dos fundos da Sociedade legalmente disponíveis para tanto.
- 31.2 Sujeita a quaisquer direitos e restrições, à época, associados a quaisquer ações, a Sociedade, por meio de Deliberação Ordinária, poderá declarar dividendos, mas nenhum dividendo deverá exceder o valor recomendado pelos Conselheiros.
- 31.3 Sujeitos às disposições da Lei, os Conselheiros poderão declarar dividendos de acordo com os respectivos direitos dos Sócios e autorizar o pagamento deles a partir dos fundos da Sociedade legalmente disponíveis para tanto. Se, a qualquer momento, o capital social for dividido em diferentes classes de ações, os Conselheiros poderão pagar dividendos sobre ações que confirmam direitos diferidos ou não preferenciais a respeito dos dividendos, bem como sobre ações que confirmam direitos preferenciais a respeito dos dividendos, porém nenhum dividendo será pago sobre ações com direitos diferidos ou não preferenciais se, no momento do pagamento, qualquer dividendo preferencial estiver em mora. Os Conselheiros poderão ainda pagar, em intervalos estabelecidos por eles, qualquer dividendo passível de pagamento a uma taxa fixa, caso acredite-se que há fundos suficientes da Sociedade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 57

legalmente disponíveis para distribuição para justificar o pagamento. Desde que os Conselheiros ajam de boa-fé, eles não deverão incorrer em quaisquer responsabilidades aos detentores de ações conferindo direitos preferenciais por quaisquer perdas que possam sofrer pelo pagamento lícito de um dividendo sobre quaisquer ações com direitos diferidos ou não preferenciais.

- 31.4 Os Conselheiros poderão, antes de recomendar ou declarar qualquer dividendo, separar, a partir dos fundos legalmente disponíveis para distribuição, as referidas quantias que considerem pertinente como uma reserva ou reservas que serão, à critério dos Conselheiros, aplicáveis para atender contingências ou equalizar dividendos, ou para qualquer outro fim ao qual esses fundos possam ser devidamente aplicados e, enquanto se aguarda essa aplicação, poderão, a critério semelhante, ser empregados nos negócios da Sociedade ou aplicados nos referidos investimentos (exceto ações no capital da Sociedade), conforme os Conselheiros possam periodicamente considerar pertinente.
- 31.5 Exceto conforme de outro modo previsto nos direitos associados às ações e sujeitos ao Artigo 15, todos os dividendos serão pagos em proporção à quantidade de ações que um Sócio detenha na data em que o dividendo for declarado; ressalvado que (a) se qualquer ação for emitida em termos que estabeleçam que seja classificada como dividendo a partir de uma data específica, essa ação será classificada como dividendo de maneira correspondente; e (b) caso a Sociedade tenha ações em emissão que não estejam totalmente integralizadas (quanto ao valor nominal), a Sociedade poderá pagar dividendos em proporção ao valor integralizado sobre cada ação.
- 31.6 Os Conselheiros poderão deduzir de um dividendo ou de outros valores passíveis de pagamento a uma pessoa a respeito de uma ação quaisquer valores por ela devidos à Sociedade em virtude de uma integralização ou de outro modo em relação a uma ação.
- 31.7 Qualquer Deliberação Ordinária ou deliberação dos Conselheiros declarando um dividendo poderá instruir que ele seja satisfeito, total ou parcialmente, pela distribuição de ativos e, caso qualquer dificuldade surja com relação a essa distribuição, os Conselheiros poderão estabelecer o mesmo e, em especial, poderão emitir certificados fracionários e fixar o valor para distribuição de quaisquer ativos, e poderão determinar que o valor em dinheiro seja pago a qualquer Sócio com base no valor assim fixado, a fim de ajustar os direitos dos Sócios, e poderão atribuir quaisquer ativos a administradores (fundo).
- 31.8 Quaisquer dividendos ou outros valores em dinheiro passíveis de pagamento sobre ou a respeito de uma ação poderão ser pagos por meio de cheque enviado por correio ao endereço registrado da pessoa com direito, ou, se duas ou mais pessoas forem os detentores da ação ou conjuntamente tiverem direito a ela em virtude do falecimento ou falência do detentor, ao endereço registrado dessa(s) pessoa(s) que esteja(m) primeiramente nomeada(s) no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 58

Livro de Registro de Sócios, ou para a referida pessoa e no referido endereço que a(s) pessoa(s) com direito possa(m) instruir por escrito. Sujeito a quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis, cada cheque tornar-se-á passível de pagamento à ordem da(s) pessoa(s) com direito ou de qualquer outra pessoa que a(s) pessoa(s) com direito possa(m) instruir por escrito e o pagamento do cheque será uma quitação válida para a Sociedade. Qualquer detentor conjunto ou outra pessoa que conjuntamente tiver direito a uma ação, conforme acima mencionado, poderá fornecer comprovantes referentes a quaisquer dividendos ou outros valores em dinheiro passíveis de pagamento a respeito da ação.

- 31.9 Nenhum dividendo ou outros valores em dinheiro passíveis de pagamento a respeito de uma ação incorrerão juros contra a Sociedade, a menos que de outro modo previsto nos direitos associados a uma ação.
- 31.10 Qualquer dividendo que não tenha sido reivindicado por seis anos, a partir da data em que tenha se tornado devido para pagamento, se os Conselheiros assim decidirem, será perdido e deixará de ser devido pela Sociedade.

32 EXERCÍCIO FINANCEIRO, REGISTROS CONTÁBEIS E AUDITORIA

- 32.1 A menos que os Conselheiros estabeleçam de outro modo, o exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano.
- 32.2 O Conselho fará com que os devidos livros contábeis sejam mantidos a respeito das quantias em dinheiro recebidas e gastas pela Sociedade, e dos ativos e passivos da Sociedade, e de todos os demais assuntos exigidos pela Lei (que inclui todas as compras e vendas de bens pela sociedade) necessários para apresentar de maneira fidedigna a situação dos negócios ou assuntos da Sociedade e para demonstrar e explicar as transações da Sociedade.
- 32.3 Os livros contábeis referentes aos negócios ou assuntos da Sociedade serão mantidos da maneira que possa ser determinado periodicamente pelos Conselheiros. Os livros contábeis serão mantidos na sede social ou em qual(is)quer outro(s) local(is) que os Conselheiros considerem pertinente e deverão sempre estar abertos para inspeção dos Conselheiros.
- 32.4 Nenhum Sócio terá o direito de exigir a descoberta ou qualquer informação a respeito de quaisquer detalhes das negociações da Sociedade ou qualquer assunto que seja ou possa ser da natureza de um segredo de negócios ou processo secreto que possa estar relacionado à condução dos negócios da Sociedade e que, na opinião dos Conselheiros, seria inadequado, nos interesses dos Sócios da Sociedade, comunicá-los publicamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 59

-
- 32.5 Os Conselheiros poderão periodicamente determinar se e em qual medida, e em quais datas e locais, e sob quais condições ou regulamentos, as contas e livros, e registros societários da Sociedade ou de qualquer uma delas estarão abertos para inspeção dos Sócios não sendo Conselheiros, e nenhum Sócio (não sendo um Conselheiro) terá o direito de inspecionar qualquer conta ou livro, ou documento da Sociedade, exceto conforme conferido pela lei aplicável, pelas normas de registro de qualquer Bolsa de Valores Designada ou autorizado pelos Conselheiros.
- 32.6 Sujeita aos Artigos 32.5 e 32.7, uma cópia impressa do relatório dos Conselheiros, se houver, acompanhado das demonstrações financeira consolidadas, incluindo cada documento exigido pela Lei a ser nelas incluído, elaboradas até o final do exercício financeiro aplicável, será enviada aos Sócios no mínimo 10 (dez) dias antes da data da assembleia geral e apresentada à Sociedade na assembleia geral ordinária realizada de acordo com o Artigo 16.2, ressalvado que este Artigo 32.6 não exigirá que uma cópia desses documentos seja enviada a qualquer pessoa, cujo endereço a Sociedade não tenha conhecimento, ou a mais de um dos detentores conjuntos de quaisquer ações.
- 32.7 A exigência mencionada no Artigo 32.6 a respeito do envio a uma pessoa dos documentos mencionados no referido Artigo será considerada cumprida caso, de acordo com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis, incluindo, entre outros, as normas de qualquer Bolsa de Valores Designada, a Sociedade publique cópias dos documentos mencionados no Artigo 32.6 no Site da Sociedade, as transmita ao site da SEC ou de qualquer outra maneira permitida (incluindo pelo envio de qualquer outra forma de comunicação eletrônica), e essa pessoa tenha concordado ou seja considerado pela Sociedade ter concordado em tratar a publicação ou recebimento desses documentos de maneira a liberar a Sociedade da obrigação de enviá-la uma cópia desses documentos.
- 32.8 Os Conselheiros poderão periodicamente determinar que Auditores sejam nomeados e que as contas referentes aos negócios ou assuntos da Sociedade sejam auditadas da referida maneira que os Conselheiros determinarem, *ressalvado* que nenhuma disposição contida neste Artigo exigirá que Auditores sejam nomeados ou as contas referentes aos negócios ou assuntos da Sociedade sejam auditadas. A nomeação e as disposições referentes a Auditores deverão estar de acordo com lei aplicável e o código relevante, e normas e regulamentos aplicáveis ao registro das Ações Ordinárias Classe A em uma Bolsa de Valores Designada.

33 CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS

- 33.1 Os Conselheiros poderão:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – VI. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 60

-
- (a) sujeitos ao restante deste Artigo, decidir capitalizar quaisquer lucros não divididos da Sociedade não exigidos para pagamento de qualquer dividendo preferencial (quer ou não estejam disponíveis para distribuição) ou qualquer quantia creditada na conta de capital excedente ou reserva de resgate de capital da Sociedade;
- (b) atribuir a quantia decidida a ser capitalizada aos Sócios que teriam direito a ela, caso fosse distribuída por meio de dividendos e nas mesmas proporções, e aplicar essa quantia em seus nomes ou para pagar as quantias, se houver, à época, não pagas sobre quaisquer ações detidas por eles, respectivamente, ou para totalmente integralizar as ações não emitidas ou debêntures da Sociedade de valor nominal igual a essa quantia, e distribuir as ações ou debêntures creditadas como totalmente integralizadas a esses Sócios, ou conforme eles possam instruir, nas referidas proporções, ou parcialmente de uma forma e parcialmente de outra, ressalvado que, em qualquer referida capitalização, os detentores de Ações Ordinárias Classe A receberão Ações Ordinárias Classe A (ou direitos de adquirir Ações Ordinárias Classe A, conforme o caso) e detentores de Ações Ordinárias Classe B receberão Ações Ordinárias Classe B (ou direitos de adquirir Ações Ordinárias Classe B, conforme o caso);
- (c) decidir que quaisquer ações assim distribuídas a qualquer Sócio, a respeito de uma detenção por ele de quaisquer ações parcialmente integralizadas, sejam classificadas como dividendo, enquanto essas ações permanecerem parcialmente integralizadas, apenas na medida em que essas ações parcialmente integralizadas sejam classificadas como dividendo;
- (d) realizar a referida provisão pela emissão de certificados fracionários ou pelo pagamento em valores em dinheiro ou de outro modo conforme determinem, no caso de ações ou debêntures se tornarem passíveis de distribuição, nos termos deste Artigo, em frações; e
- (e) autorizar qualquer pessoa a celebrar, em nome de todos os Sócios em questão, um contrato com a Sociedade que estabeleça a distribuição a eles, respectivamente, creditadas como totalmente integralizadas, de quaisquer ações ou debêntures às quais possam ter direito mediante a referida capitalização, qualquer contrato celebrado segundo tal autorização sendo vinculativo a todos esses Sócios.

34 CONTA DE CAPITAL EXCEDENTE

- 34.1 Os Conselheiros deverão, de acordo com o Artigo 34 da Lei, estabelecer uma conta de capital excedente e periodicamente transferir para o crédito dessa conta uma quantia igual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 61

ao montante ou valor do ágio pago na emissão de qualquer ação ou capital contribuído, conforme descrito no Artigo 4.11.

34.2 Serão debitados em qualquer conta de capital excedente:

- (a) no resgate ou compra de uma ação, a diferença entre o valor nominal dessa ação e o preço de resgate ou compra, ressalvado sempre que, à critério dos Conselheiros, essa quantia poderá ser paga a partir dos lucros da Sociedade ou, caso permitido pelo Artigo 37 da Lei, a partir do capital; e
- (b) quaisquer outros valores pagos a partir de qualquer conta de capital excedente, conforme permitido pelo Artigo 34 da Lei.

35 NOTIFICAÇÕES

35.1 Exceto conforme de outro modo previsto neste Contrato Social e sujeito às normas de qualquer Bolsa de Valores Designada, qualquer notificação ou documento (incluindo um certificado de ação) a ser entregue ou emitido nos termos deste Contrato Social deverá ser por escrito e poderá ser entregue a qualquer Sócio pessoalmente, por correio ao endereço registrado desse Sócio ou (no caso de uma notificação) mediante anúncio nos jornais. A Sociedade entregará convocação de cada assembleia geral dos Sócios por meio de publicação em seu site e de qualquer outra maneira que a Sociedade possa ser exigida a seguir para cumprir a lei das Ilhas Cayman, as normas de registro de qualquer Bolsa de Valores Designada e as exigências da SEC e da CVM.

35.2 Sujeito à Lei e às normas de registro de qualquer Bolsa de Valores Designada, uma notificação ou documento poderá ser enviado ou entregue pela Sociedade a qualquer Sócio por meios eletrônicos.

35.3 No caso de detentores conjuntos de uma Ação, todas as notificações serão entregues a um dos detentores conjuntos, cujo nome esteja em primeiro lugar no Livro de Registro de Sócios a respeito da detenção conjunta, e a notificação assim entregue será notificação suficiente a todos os detentores conjuntos.

35.4 Notificações postadas a endereços fora das Ilhas Cayman deverão ser encaminhadas por correio expresso ou aéreo pré-pago.

35.5 Qualquer notificação ou outro documento, se entregue por:

- (a) correio, será considerado como tendo sido entregue cinco dias após o momento em que a correspondência contendo o mesmo for postada;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 62

-
- (b) fax, será considerado como tendo sido entregue após a produção, pela máquina de fax transmissora, de um relatório confirmando a transmissão do fax na íntegra para o número de fax do destinatário;
 - (c) serviço de correio expresso reconhecido, será considerado como tendo sido entregue 48 horas após o momento em que a correspondência contendo o mesmo for entregue ao serviço de correio expresso;
 - (d) e-mail, será considerado como tendo sido entregue imediatamente no momento da transmissão por e-mail; ou
 - (e) publicação no Site da Sociedade, será considerado como tendo sido entregue 1 (uma) hora após a notificação ou documento ser publicado no Site da Sociedade.

Para comprovar o serviço por correio ou correio expresso, será suficiente provar que a correspondência contendo a notificação ou os documentos foi devidamente endereçada e devidamente postada ou entregue ao serviço de correio expresso.

- 35.6 Um Sócio presente, seja pessoalmente ou por meio de um procurador, em qualquer reunião da Sociedade ou dos detentores de qualquer classe de ações na Sociedade será considerado como tendo recebido notificação da reunião e, sempre que necessário, da finalidade para a qual foi convocada.
- 35.7 Qualquer notificação ou documento entregue ou enviado por correio, ou deixado no endereço registrado de qualquer Sócio de acordo com os termos deste Contrato Social, não obstante o falecimento ou falência desse Sócio, e quer ou não a Sociedade tenha conhecimento de seu falecimento ou falência, será considerado como tendo sido entregue a respeito de qualquer ação registrada no nome desse Sócio como o único detentor ou detentor conjunto, a menos que seu nome, no momento da entrega da notificação ou documento, tenha sido removido do Livro de Registro de Sócios como o detentor da ação, e essa entrega, para todos os fins, será considerada entrega suficiente dessa notificação ou documento a todas as Pessoas interessadas (seja em conjunto com ou como reivindicação por meio ou a respeito dele) na ação.
- 35.8 Convocação de cada assembleia geral da Sociedade será entregue:
 - (a) a todos os Sócios detentores de ações com o direito de receber convocação e que tenham fornecido à Sociedade um endereço, número de fax ou e-mail para entrega de convocação a eles; e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 63

-
- (b) para cada Pessoa com direito a uma ação em consequência do falecimento ou falência de um Sócio, a qual, não fosse seu falecimento ou falência, teria o direito de receber convocação da assembleia.

Nenhuma outra Pessoa terá o direito de receber convocações de assembleias gerais.

36 LIQUIDAÇÃO

- 36.1 O Conselho terá o poder, em nome e representação da Sociedade, de apresentar uma petição ao tribunal para que a Sociedade seja liquidada.
- 36.2 Caso a Sociedade seja liquidada, o liquidante poderá, com a sanção de uma Deliberação Extraordinária e qualquer outra sanção exigida pela Lei, dividir entre os Sócios, em espécie, a totalidade ou parte dos ativos da Sociedade e poderá, para esse fim, avaliar quaisquer ativos e determinar como a divisão será realizada entre os Sócios ou diferentes classes de Sócios. O liquidante poderá, com a mesma sanção, atribuir a totalidade ou parte dos ativos a administradores dos referidos fundos (*trusts*) em benefício dos Sócios, conforme ele, com a mesma sanção, determinar, porém nenhum Sócio será obrigado a aceitar quaisquer ativos sobre os quais exista uma responsabilidade.
- 36.3 Caso a Sociedade seja liquidada e os ativos disponíveis para distribuição entre os Sócios desse modo sejam insuficientes para reembolsar a totalidade do capital integralizado, esses ativos serão distribuídos de forma que, tanto quanto possível, as perdas sejam arcadas pelos Sócios na proporção do capital integralizado, ou que deveria ter sido integralizado, no início da liquidação, sobre as ações detidas por eles, respectivamente. Se, em uma liquidação, os ativos disponíveis para distribuição entre os Sócios forem mais do que suficientes para reembolsar a totalidade do capital integralizado no início da liquidação, o excedente será distribuído *pari passu* entre os Sócios na proporção do capital integralizadas no início da liquidação sobre as ações detidas por elas, respectivamente. Este Artigo não deverá prejudicar os direitos dos detentores de ações emitidas sob termos e condições especiais.

37 INDENIZAÇÃO

- 37.1 Cada Pessoa Indenizada, à época e periodicamente, da Sociedade e seus representantes pessoais serão indenizados e isentos, a partir dos ativos e fundos da Sociedade, na medida máxima permitida pela lei das Ilhas então em vigor, por/de todas as ações, processos, custos, encargos, despesas, perdas, danos, responsabilidades, sentenças, multas, acordos e outros valores (incluindo honorários advocatícios razoáveis e despesas e valores pagos em acordo, e custos de investigação (conjuntamente *Perdas*) incorridos ou suportados por eles de outra maneira que não em razão de sua própria desonestidade, inadimplemento intencional ou fraude na ou sobre a condução dos negócios ou assuntos da Sociedade (incluindo como

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 64

resultado de qualquer erro de julgamento), ou no desempenho ou cumprimento de seus deveres, poderes, autorizações ou poderes discricionários, incluindo, sem prejudicar o caráter geral das disposições acima, quaisquer Perdas incorridas por eles na defesa ou investigação (seja satisfatoriamente ou de outro modo) de quaisquer processos civis, criminais, investigativos e administrativos referentes ou de alguma forma relacionados com a Sociedade ou seus negócios ou assuntos em qualquer juízo, seja nas Ilhas ou em outro local. Essas perdas incorridas na defesa ou investigação de qualquer processo serão pagas pela Sociedade, conforme forem incorridas, após o recebimento, em cada caso, de um compromisso pela ou em nome da Pessoa Indenizada para reembolso dos referidos valores, caso seja por fim determinado por uma decisão não passível de recurso de um juízo competente que essa Pessoa Indenizada não tem direito a indenização nesse sentido nos termos deste instrumento.

- 37.2 Nenhuma Pessoa Indenizada da Sociedade e seus representantes pessoais serão responsáveis (i) pelos atos, recebimentos, negligências, inadimplementos ou omissões de qualquer outro Conselheiro ou diretor, ou agente da Sociedade, ou (ii) em razão de terem acompanhado qualquer recebimento de valores em dinheiro não recebidos por eles pessoalmente ou qualquer outro ato do qual não faziam parte diretamente por conformidade, ou (iii) por qualquer perda em razão de vício de título a qualquer bem da Sociedade, ou (iv) em razão da insuficiência de qualquer garantia na ou sobre a qual qualquer valor em dinheiro da Sociedade será investido, ou (v) por qualquer perda incorrida por meio de qualquer banco, corretor ou outro agente, ou qualquer outra parte na qual qualquer bem da Sociedade possa ser depositado, ou (vi) por qualquer perda, dano ou infortúnio que possa ocorrer ou surgir do desempenho ou cumprimento dos deveres, poderes, autorizações ou poderes discricionários de seu cargo ou nesse sentido, ou (vii) por qualquer perda ocasionada por qualquer negligência, inadimplemento, violação de dever, violação de confiança, erro de julgamento ou descuido por parte dessa Pessoa, a menos que ela tenha agido de forma desonesta, com inadimplemento intencional ou por meio de fraude.
- 37.3 A Sociedade neste ato reconhece que determinadas Pessoas Indenizadas poderão ter determinados direitos a indenização, adiantamento de despesas ou seguro de ou contra (exceto seguro de conselheiros e diretores ou seguro semelhante obtido ou mantido pela ou em nome da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias, incluindo qualquer referido seguro obtido ou mantido nos termos do Artigo 37.4 deste instrumento) Outras Partes Indenizadoras. A Sociedade neste ato concorda que: (i) é a parte indenizadora de primeira instância (ou seja, suas obrigações para com uma Pessoa Indenizada são primárias e qualquer obrigação de quaisquer Outras Partes Indenizadoras de adiantar despesas ou conceder indenização pelas mesmas despesas ou responsabilidades incorridas por essa Pessoa Indenizada é secundária); (ii) será exigida a adiantar o valor integral das despesas incorridas por uma Pessoa Indenizada e será responsável pelo valor integral de todas as

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 65

Perdas, na medida legalmente permitida e conforme exigido pelos termos deste Contrato Social (ou qualquer outro contrato celebrado entre a Sociedade e uma Pessoa Indenizada), sem considerar quaisquer direitos que uma Pessoa Indenizada possa ter contra quaisquer Outras Partes Indenizadoras; e (iii) irrevogavelmente renuncia, abre mão e libera quaisquer Outras Partes Indenizadoras de todas e quaisquer reivindicações contra as Outras Partes Indenizadoras por contribuição, sub-rogação ou qualquer outra recuperação de qualquer tipo nesse sentido. A Sociedade concorda ainda que nenhum adiantamento ou pagamento por quaisquer Outras Partes Indenizadoras, em nome de uma Pessoa Indenizada, a respeito de qualquer reivindicação pela qual essa Pessoa Indenizada pleiteou indenização da Sociedade, afetará as disposições acima e, sem prejudicar o Artigo 38 abaixo, as Outras Partes Indenizadoras terão um direito de contribuição ou de serem sub-rogadas, na medida desse adiantamento ou pagamento, a todos os direitos de recuperação dessa Pessoa Indenizada contra a Sociedade. Para que não haja dúvidas, nenhuma Pessoa ou empresa que forneça seguro de Conselheiros ou diretores, ou seguro semelhante obtido ou mantido pela ou em nome da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias, incluindo qualquer Pessoa que forneça esse seguro obtido ou mantido nos termos do Artigo 37.4 deste instrumento, será uma Outra Parte Indenizadora.

- 37.4 Os Conselheiros poderão exercer todos os poderes da Sociedade para adquirir e manter seguro em benefício de uma Pessoa que seja ou foi (quer ou não a Sociedade teria o poder de indenizar essa Pessoa pela referida responsabilidade de acordo com as disposições deste Artigo 37 ou nos termos da lei aplicável): (a) um Conselheiro, Secretário ou auditor da Sociedade, ou de uma sociedade que seja ou foi uma subsidiária da Sociedade, ou na qual a Sociedade tenha ou teve uma participação (seja direta ou indireta); ou (b) o administrador de um plano de benefícios de aposentadoria ou outro fundo no qual uma pessoa mencionada no Artigo 37.1 tenha ou teve interesse, indenizando-o por qualquer responsabilidade que possa ser legalmente segurada pela Sociedade.

38 REIVINDICAÇÕES CONTRA A SOCIEDADE

- 38.1 Não obstante o Artigo 37.3, a menos que de outro modo determinado por uma maioria do Conselho, no caso de (i) qualquer Sócio (a *Parte Reclamante*) iniciar ou fazer qualquer reivindicação ou reconvenção (*Reivindicação*), ou juntar-se, oferecer assistência substancial ou ter um interesse financeiro direto em qualquer Reivindicação contra a Sociedade e (ii) a Parte Reclamante (ou o terceiro que tenha recebido assistência substancial da Parte Reclamante ou em cuja Reivindicação a Parte Reclamante tinha um interesse financeiro direto) não obter uma sentença de mérito em que a Parte Reclamante seja vencedora, então cada Parte Reclamante será, na medida máxima permitida por lei, obrigada a, conjunta e solidariamente, reembolsar a Sociedade por todas as taxas, custos e despesas (incluindo, entre outros, todos os honorários advocatícios razoáveis e outras custas judiciais) que a Sociedade possa incorrer com relação a essa Reivindicação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 66

39 SÓCIOS NÃO PASSÍVEIS DE LOCALIZAÇÃO

39.1 Sem prejudicar os direitos da Sociedade nos termos do Artigo 39.2, a Sociedade poderá deixar de enviar cheques para direitos a dividendos ou fianças de dividendos por correio, se esses cheques ou fianças não tiverem sido descontados em 2 (duas) ocasiões consecutivas. No entanto, a Sociedade poderá exercer o poder de cessar o envio de cheques para direitos a dividendos ou fianças de dividendos após a primeira ocasião em que o referido cheque ou fiança for devolvido sem ser descontado.

39.2 A Sociedade terá o poder de vender, da maneira que o Conselho considerar pertinente, quaisquer ações de um Sócio que não seja passível de localização, mas nenhuma referida venda será feita, a menos que:

- (a) todos os cheques ou fianças a respeito de dividendos das ações em questão, sendo não menos que 3 (três) em quantidade total, referentes a qualquer quantia passível de pagamento em dinheiro ao detentor dessas ações a respeito delas, enviados durante o período relevante na forma autorizada pelo Contrato Social da Sociedade, não tenham sido descontados;
- (b) na medida em que tenha conhecimento no final do período relevante, a Sociedade não tenha, a qualquer momento durante o período relevante, recebido qualquer indicação a respeito da existência do Sócio, que seja o detentor dessas ações, ou de uma pessoa com direito a essas ações em virtude de falecimento, falência ou por força da lei; e
- (c) a Sociedade, caso assim exigido pelas normas que regem o registro de ações em qualquer Bolsa de Valores Designada, tenha notificado essa, e tenha feito com que um anúncio em jornais fosse feito de acordo com as exigências dessa, Bolsa de Valores Designada a respeito de sua intenção de vender essas ações da maneira exigida por essa Bolsa de Valores Designada, e um período de 3 (três) meses ou período mais curto, que possa ser autorizado por essa Bolsa de Valores Designada, tenha decorrido desde a data desse anúncio.

Para os fins das disposições acima, o *período relevante* significa o período com início 12 (doze) anos antes da data de publicação do anúncio mencionado neste Artigo 39.2 e término na expiração do período mencionado no referido parágrafo.

39.3 Para levar qualquer referida venda a efeito, o Conselho poderá autorizar qualquer pessoa a transferir as referidas ações e um instrumento de transferência assinado ou de outro modo celebrado por ou em nome dessas pessoas será tão válido como se tivesse sido celebrado pelo detentor registrado ou pela pessoa com direito à transmissão dessas ações, e o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 67

comprador não será obrigado a observar a aplicação do dinheiro da compra nem sua titularidade às ações será afetada por qualquer irregularidade ou invalidade no processo relacionado à venda. O produto líquido da venda pertencerá à Sociedade e, após o recebimento pela Sociedade desse produto líquido, ela ficará em dívida com o ex-Sócio por um valor igual a esse produto líquido. Nenhum fundo (*trust*) será criado com relação a essa dívida e nenhum juro será passível de pagamento com relação a ela, e a Sociedade não será exigida a prestar contas a respeito de qualquer valor em dinheiro ganho com o produto líquido, que poderá ser empregado nos negócios da Sociedade ou conforme ela considerar pertinente. Qualquer venda, nos termos deste Artigo, será válida e vigente, não obstante que o Sócio detentor das ações vendidas tenha falecido, declarado falência ou de outro modo com relação a qualquer deficiência ou incapacidade legal.

40 ALTERAÇÃO DO MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO E DO CONTRATO SOCIAL

- 40.1 Sujeita à Lei, a Sociedade poderá, por meio de Deliberação Extraordinária e (pelo período em que o Acionista Fundador e suas Afiliadas continuarem a deter, de maneira beneficiária, no mínimo 10% do Poder de Voto Total) mediante o consentimento de uma maioria das Ações Ordinárias Classe B em emissão, alterar seu nome ou alterar as disposições do Memorando de Constituição a respeito de seus objetos, poderes ou qualquer outro assunto nele especificado.
- 40.2 Sujeita à Lei e conforme previsto neste Contrato Social, a Sociedade poderá, a qualquer momento e periodicamente, por meio de Deliberação Extraordinária e (pelo período em que o Acionista Fundador e suas Afiliadas continuarem a deter, de maneira beneficiária, no mínimo 10% do Poder de Voto Total) mediante o consentimento de uma maioria das Ações Ordinárias Classe B em emissão, alterar ou modificar este Contrato Social, total ou parcialmente.

41 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTINUAÇÃO

- 41.1 A Sociedade poderá, por meio de Deliberação Extraordinária, decidir ser registrada por meio de continuação em uma jurisdição fora das Ilhas ou em qualquer outra jurisdição na qual, à época, esteja sendo constituída, registrada ou seja existente. Para promover uma deliberação aprovada nos termos deste Artigo, os Conselheiros poderão fazer com que uma solicitação seja feita ao Oficial de Registros de Sociedades referente ao cancelamento do registro da Sociedade nas Ilhas ou em qualquer outra jurisdição na qual, à época, esteja sendo constituída, registada ou seja existente e poderão fazer com que todas as medidas adicionais que considerem pertinentes sejam tomadas para levar a efeito a transferência por meio de continuação da Sociedade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 68

42 INCORPORAÇÃO E FUSÃO

- 42.1 Sujeita à Lei e às normas de qualquer Bolsa de Valores Designada, a Sociedade, mediante aprovação de uma Deliberação Extraordinária, terá o poder de ser incorporada por ou fundir-se com uma ou mais sociedades constituintes (conforme definição na Lei), nos referidos termos que os Conselheiros possam determinar, ressalvado que (pelo período em que o Acionista Fundador e suas Afiliadas continuarem a deter, de maneira beneficiária, no mínimo 10% do Poder de Voto Total) qualquer referida incorporação ou fusão estará sujeita ao requerimento do consentimento do Acionista Fundador.
- 42.2 Para que não haja dúvidas: a) incorporações e fusões estatutárias têm o significado específico previsto na Lei, b) nenhuma exigência adicional é imposta pelo Contrato Social, e c) transações que não sejam consideradas pelos Conselheiros, a seu exclusivo critério após as devidas deliberações e recomendações, uma incorporação ou fusão, conforme previsto na Lei, não requerem uma Deliberação Extraordinária e poderão ser realizadas pela Sociedade mediante a aprovação dos Conselheiros, e não (a menos que de outro modo previsto neste Contrato Social ou na Lei) exigirão aprovação de Sócio separada.

43 SUBMISSÃO À COMPETÊNCIA

- 43.1 A menos que a Sociedade (por meio da aprovação do Conselho) consinta por escrito com a seleção de um foro alternativo, o Tribunal Superior das Ilhas Cayman será o foro único e exclusivo para (i) qualquer ação ou processo derivativo ajuizado em nome da Sociedade; (ii) qualquer ação ou processo fazendo uma reivindicação a respeito de violação de um dever fiduciário por qualquer conselheiro ou diretor, ou outro funcionário da Sociedade para com a Sociedade ou qualquer outra pessoa; (iii) sujeito ao Artigo 43.2 abaixo, qualquer ação ou processo fazendo uma reivindicação contra a Sociedade ou qualquer conselheiro ou diretor, ou outro funcionário da Sociedade decorrente nos termos de ou buscando fazer cumprir qualquer direito, obrigação ou tutela de acordo com qualquer disposição da Lei, qualquer outra disposição da lei aplicável, o Memorando de Constituição ou este Contrato Social; (iv) qualquer ação ou processo que busque interpretar, aplicar, levar a efeito ou determinar a validade do Memorando de Constituição ou deste Contrato Social; ou (v) qualquer ação ou processo a respeito do qual a Lei confira competência ao Tribunal Superior das Ilhas Cayman.
- 43.2 A menos que a Sociedade (por meio da aprovação do Conselho) consinta por escrito com a seleção de um foro alternativo, as varas federais de primeira instância dos Estados Unidos da América serão o foro exclusivo para a resolução de quaisquer reivindicações a respeito de uma causa de pedir decorrente de acordo com as Lei de Valores Mobiliários.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aibi, 53 – apto 41 – Vl. Ipojuca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05054-010
Telefone: (11) 99129-8059 / e-mail: annanery@uol.com.br

IDIOMA INGLÊS

Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 11840

Livro nº 175

Folha nº 69

-
- 43.3 Qualquer pessoa física ou jurídica comprando ou de outro modo adquirindo ou detendo qualquer participação nas ações no capital da Sociedade será considerada como tendo notificado e consentido com as disposições deste Artigo 43.
- 43.4 Se qual(is)quer disposição(ões) deste Artigo 43 for(em) considerada(s) inválida(s), ilegal(is) ou inexecutável(is) por qualquer motivo, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições remanescentes deste Artigo 43 não serão, de maneira alguma, desse modo afetadas ou prejudicadas.

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.

São Paulo, 3 de setembro de 2021.

Recibo: 04811

Emolumentos: R\$11.209,95

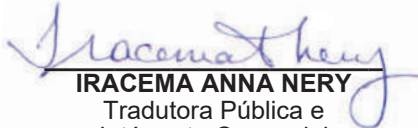
**Assinado de forma
digital por IRACEMA**

ANNA

NERI:05357551804

Dados: 2021.10.25

'18:26:41 -03'00



IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública e
Intérprete Comercial
JUCESP 1033
São Paulo – SP – Brasil

**THE COMPANIES ACT (AS REVISED)
OF THE CAYMAN ISLANDS**

NU HOLDINGS LTD.

An Exempted Company Limited By Shares

TWELFTH AMENDED AND RESTATED

MEMORANDUM

AND

ARTICLES OF ASSOCIATION

(Amended and Restated by Special Resolution passed on [•], 2021 and effective on the closing date of the Company's initial public offering of Class A Ordinary Shares)

TABLE OF CONTENTS

AMENDED AND RESTATED MEMORANDUM OF ASSOCIATION	1
AMENDED AND RESTATED ARTICLES OF ASSOCIATION	3
1 PRELIMINARY.....	3
2 FORMATION EXPENSES	9
3 OFFICES OF THE COMPANY	9
4 SHARES	9
5 CLASS A ORDINARY SHARES AND CLASS B ORDINARY SHARES	13
6 SHARE CERTIFICATES	17
7 LIEN.....	18
8 CALLS ON SHARES AND FORFEITURE	18
9 TRANSFER OF SHARES	20
10 TRANSMISSION OF SHARES	21
11 CHANGES OF CAPITAL	22
12 REDEMPTION AND PURCHASE OF OWN SHARES.....	23
13 TREASURY SHARES	23
14 REGISTER OF MEMBERS	24
15 CLOSING REGISTER OF MEMBERS OR FIXING RECORD DATE	24
16 GENERAL MEETINGS.....	24
17 NOTICE OF GENERAL MEETINGS	26
18 PROCEEDINGS AT GENERAL MEETINGS	26
19 VOTES OF MEMBERS	28
20 NUMBER OF DIRECTORS AND CHAIRMAN	31
21 APPOINTMENT, DISQUALIFICATION AND REMOVAL OF DIRECTORS.....	32
22 POWERS OF DIRECTORS	35
23 DELEGATION OF DIRECTORS' POWERS.....	36
24 REMUNERATION AND EXPENSES OF DIRECTORS	38
25 DIRECTORS' GRATUITIES AND PENSIONS	38
26 DIRECTORS' INTERESTS	39
27 PROCEEDINGS OF DIRECTORS	41
28 SECRETARY AND OTHER OFFICERS	42
29 MINUTES	42
30 SEAL.....	43
31 DIVIDENDS	43
32 FINANCIAL YEAR, ACCOUNTING RECORDS AND AUDIT.....	44
33 CAPITALISATION OF PROFITS	46
34 SHARE PREMIUM ACCOUNT	46
35 NOTICES.....	47
36 WINDING UP.....	48
37 INDEMNITY	49
38 CLAIMS AGAINST THE COMPANY.....	50
39 UNTRACEABLE MEMBERS	51
40 AMENDMENT OF MEMORANDUM AND ARTICLES	52
41 TRANSFER BY WAY OF CONTINUATION	52
42 MERGER AND CONSOLIDATION	52
43 SUBMISSION TO JURISDICTION	53

**THE COMPANIES ACT (AS REVISED)
OF THE CAYMAN ISLANDS**

**TWELFTH AMENDED AND RESTATED
MEMORANDUM OF ASSOCIATION**

OF

NU HOLDINGS LTD.

(Amended and Restated by Special Resolution passed on [•], 2021 and effective on the closing date of the Company's initial public offering of Class A Ordinary Shares)

- 1 The name of the Company is Nu Holdings Ltd.
- 2 The registered office of the Company shall be at the offices of Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman KY1-9010, Cayman Islands, or such other place as the Directors may from time to time determine.
- 3 The objects for which the Company is established are unrestricted and the Company shall have full power and authority to carry out any object not prohibited by any law as provided by Section 7(4) of the Companies Act (as revised).
- 4 The Company shall have and be capable of exercising all the functions of a natural person of full capacity irrespective of any question of corporate benefit as provided by Section 27(2) of the Companies Act (as revised).
- 5 Nothing in this Memorandum shall permit the Company to carry on a business for which a licence is required under the laws of the Cayman Islands unless duly licensed.
- 6 The Company shall not trade in the Cayman Islands with any person, firm or corporation except in furtherance of the business of the Company carried on outside the Cayman Islands; *provided* that nothing in this clause shall be construed as to prevent the Company effecting and concluding contracts in the Cayman Islands, and exercising in the Cayman Islands all of its powers necessary for the carrying on of its business outside the Cayman Islands.
- 7 The liability of each Member is limited to the amount, if any, unpaid on such Member's shares.
- 8 The share capital of the Company is US\$[•] divided into [•] shares¹ of a par value of US\$[•] each of which may be issued as Class A Ordinary Shares, Class B Ordinary Shares or ordinary shares of any class or as shares with preferred, deferred or other special rights or restrictions as the Board may determine from time to time in accordance with Article 4 of the Articles of Association of the Company, *provided* that, subject to the Act and the Articles of Association, the Company shall have the power to issue all or any part of its

¹ NTD: To be approximately 10 times the number of total ordinary shares in issue at the closing of the IPO. Number of authorized preferred shares to be approximately 10% of the authorized shares.

capital, whether original, redeemed, increased or reduced, with or without any preference, priority, special privilege or other rights or subject to any postponement of rights or to any condition or restriction whatsoever and so that, unless the conditions of issue shall otherwise expressly provide, every issue of shares, whether stated to be common, preference or otherwise shall be subject to the powers on the part of the Company hereinbefore provided.

- 9 The Company has power to register by way of continuation as a body corporate limited by shares under the laws of any jurisdiction outside the Cayman Islands and to be deregistered in the Cayman Islands.
- 10 Capitalised terms that are not defined in this Memorandum of Association bear the meaning given in the Articles of Association of the Company.

**THE COMPANIES ACT (AS REVISED)
OF THE CAYMAN ISLANDS**

**TWELFTH AMENDED AND RESTATED
ARTICLES OF ASSOCIATION**

OF

NU HOLDINGS LTD.

(Amended and Restated by Special Resolution passed on [•], 2021 and effective on the closing date of the Company's initial public offering of Class A Ordinary Shares)

1 PRELIMINARY

1.1 The regulations contained in Table A in the First Schedule of the Act shall not apply to the Company and the following regulations shall be the Articles of Association of the Company.

1.2 In these Articles:

- (a) the following terms shall have the meanings set opposite if not inconsistent with the subject or context:

Act The Companies Act (Revised);

allotment shares are taken to be allotted when a person acquires the unconditional right to be included in the Register of Members in respect of those shares;

Affiliate with respect to any Person, any other Person that, directly or indirectly, through one or more intermediaries, controls, is controlled by, or is under common control with such Person, and (i) in the case of a natural person, shall include, without limitation, such person's spouse, domestic partner, parents, step-parents, grandparents, children, step-children, grandchildren, siblings, nieces, nephews, mother-in-law and father-in-law, brothers- and sisters-in-law and sons-in-law and daughters-in-law, whether by blood, marriage or adoption, or anyone residing in such person's home, a trust for the benefit of any of the foregoing, or a company, partnership or entity wholly or jointly owned by any of the foregoing, and (ii) in the case of an entity, shall include a partnership, corporation or any natural person or entity which, directly or indirectly through one or more intermediaries, controls, is controlled by or is under common control with, such entity;

<i>Articles</i>	these articles of association of the Company, as amended from time to time;
<i>Board or Board of Directors</i>	the board of directors of the Company;
<i>Business Combination</i>	a statutory amalgamation, merger, consolidation, arrangement or other reorganization involving the Company requiring the approval of the members of one or more of the participating companies as well as a short-form merger or consolidation that does not require a resolution of members;
<i>Business Day</i>	any day on which banks are not required or authorised by law to close in the City of New York, New York, USA or in São Paulo, State of São Paulo, Brazil;
<i>[B3</i>	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;]
<i>Chairman</i>	the chairman of the Board of Directors appointed in accordance with Article 20.2;
<i>Change of Control</i>	(i) the merger or consolidation of the Company or any of its subsidiaries with or into another Person (other than the Company or any of its wholly owned subsidiaries) or the merger of another Person (other than the Company or any of its wholly owned subsidiaries) with or into the Company or any of its subsidiaries, (ii) the direct or indirect sale, lease, transfer, conveyance or other disposition (other than by way of merger or consolidation), in one or a series of related transactions, of all or substantially all of the properties or assets of the Company and its subsidiaries taken as a whole to any Person other than a wholly owned subsidiary of the Company or (iii) any “person” or “group” (as such terms are used for purposes of Section 13(d) of the Exchange Act) is or becomes the a beneficial owner, directly or indirectly, of more than 50% of the Total Voting Power or acquires the power to direct or cause the direction of the management and policies of the Company, whether through the ownership of voting securities, by contract or otherwise.
<i>Class A Ordinary Shares</i>	class A ordinary shares of a nominal or par value of US\$[•] each in the capital of the Company having the rights provided for in these Articles;
<i>Class B Ordinary Shares</i>	class B ordinary shares of a nominal or par value of US\$[•] each in the capital of the Company having the rights provided for in these Articles;

<i>clear days</i>	in relation to a period of notice means that period excluding both the day when the notice is given or deemed to be given and the day for which it is given or on which it is to take effect;
<i>Clearing House</i>	a clearing house recognized by the laws of the jurisdiction in which shares in the capital of the Company (or depository receipts thereof) are listed or quoted on a stock exchange or interdealer quotation system in such jurisdiction;
<i>Company</i>	the above named company, Nu Holdings Ltd., an exempted company incorporated in the Cayman Islands with limited liability;
<i>Company's Website</i>	the website of the Company or its web-address or domain name;
<i>control</i>	the ownership, directly or indirectly, of shares possessing more than fifty per cent (50%) of the voting power of the corporation, partnership or other entity (other than, in the case of a corporation, shares having such power only by reason of the happening of a contingency), or having the power to control the management or elect a majority of members to the board of directors or equivalent decision-making body of such corporation, partnership or other entity;
<i>CVM</i>	the <i>Comissão de Valores Mobiliários</i> (The Securities and Exchange Commission of Brazil);
<i>Designated Stock Exchange</i>	the [Nasdaq (or any market thereof), the New York Stock Exchange, the B3] ² and any other stock exchange or interdealer quotation system listed in Schedule 4 of the Act on which shares in the capital of the Company are listed or quoted;
<i>Directors</i>	the Directors for the time being of the Company or, as the case may be, those Directors assembled as a Board or as a committee of the Board;
<i>dividend</i>	includes a distribution or interim dividend or interim distribution;
<i>electronic</i>	has the same meaning as in the Electronic Transactions Act (Revised);
<i>electronic communication</i>	a communication sent by electronic means, including electronic posting to the Company's Website, transmission to any number, address or internet website (including the SEC's and the CVM's websites) or other electronic delivery methods as otherwise determined and approved by the Board;

² NTD: To include exchanges to be listed on in connection with an IPO.

<i>electronic record</i>	has the same meaning as in the Electronic Transactions Act (Revised);
<i>electronic signature</i>	has the same meaning as in the Electronic Transactions Act (Revised);
<i>Exchange Act</i>	the Securities Exchange Act of 1934 of the United States of America, as amended, or any similar federal statute and the rules and regulations of the SEC thereunder, all as the same shall be in effect at the time;
<i>executed</i>	includes any mode of execution;
<i>Founding Shareholder</i>	David Vélez, so long as he or any of his Affiliates shall “beneficially own” (as such term is defined in Rule 13d-3 of the Exchange Act) any Company shares;
<i>holder</i>	in relation to any share, the Member whose name is entered in the Register of Members as the holder of the share;
<i>Incentive Plan</i>	any incentive plan or scheme established or implemented by the Company pursuant to which any Person who provides services of any kind to the Company or any of its direct or indirect subsidiaries (including, without limitation, any employee, executive, officer, director, consultant, secondee or other provider of services) may receive or acquire newly-issued shares of the Company or any interest therein;
<i>Indemnified Person</i>	every Director, Secretary or other officer for the time being or from time to time of the Company;
<i>Islands</i>	the British Overseas Territory of the Cayman Islands;
<i>Member</i>	has the same meaning as in the Act;
<i>Memorandum</i>	the memorandum of association of the Company as from time to time amended;
<i>month</i>	a calendar month;
<i>officer</i>	any person appointed as an officer of the Company, including a Secretary;
<i>Ordinary Resolution</i>	a resolution (i) of a duly constituted general meeting of the Company at which a quorum is present passed by a simple majority of the votes cast by, or on behalf of, the Members entitled to vote present in person or by proxy and voting at the meeting, or (ii) approved in writing by all of the Members entitled to vote at a

general meeting of the Company in one or more instruments each signed by one or more of the Members and the effective date of the resolution so adopted shall be the date on which the instrument, or the last of such instruments, if more than one, is executed;

<i>Ordinary Shares</i>	Class A Ordinary Shares, Class B Ordinary Shares and shares of such other classes as may from time to time be designated by the Board pursuant to these Articles as being ordinary shares for the purposes of Article 5.3;
<i>Other Indemnitors</i>	persons or entities other than the Company that may provide indemnification, advancement of expenses or insurance to the Indemnified Persons in connection with such Indemnified Persons' involvement in the management of the Company;
<i>paid up</i>	paid up as to the par value of the shares and includes credited as paid up;
<i>Person</i>	any individual, corporation, general or limited partnership, limited liability company, joint stock company, joint venture, estate, trust, association, organization or any other entity or governmental entity;
<i>Register of Members</i>	the register of Members required to be kept pursuant to the Act;
<i>Seal</i>	the common seal of the Company including every duplicate seal;
<i>SEC</i>	the Securities and Exchange Commission of the United States of America or any other federal agency for the time administering the Securities Act;
<i>Secretary</i>	any person appointed by the Directors to perform any of the duties of the secretary of the Company, including a joint, assistant or deputy secretary;
<i>Securities Act</i>	the Securities Act of 1933 of the United States of America, as amended, or any similar federal statute and the rules and regulations of the SEC thereunder, all as the same shall be in effect at the time;
<i>share</i>	a share in the share capital of the Company, and includes stock (except where a distinction between shares and stock is expressed or implied) and includes a fraction of a share;
<i>Shareholders' Agreement</i>	the Shareholders' Agreement dated as of [•], 2021 among the Company and certain of its Members;

<i>signed</i>	includes an electronic signature or a representation of a signature affixed by mechanical means;
<i>Special Resolution</i>	a special resolution passed in accordance with the Act, being a resolution: (i) passed by at least two-thirds of such Members as, being entitled to do so, vote in person or by proxy at a general meeting of the Company of which notice specifying the intention to propose the resolution as a Special Resolution has been duly given; or (ii) approved in writing by all of the Members entitled to vote at a general meeting of the Company in one or more instruments each signed by one or more of the Members;
<i>subsidiary</i>	a company is a subsidiary of another company if that other company: (i) holds a majority of the voting rights in it; (ii) is a member of it and has the right to appoint or remove a majority of its board of directors; or (iii) is a member of it and controls alone, pursuant to an agreement with other members, a majority of the voting rights in it; or if it is a subsidiary of a company which is itself a subsidiary of that other company. For the purpose of this definition the expression <i>company</i> includes any body corporate established in or outside of the Islands;
<i>Treasury Share</i>	a share held in the name of the Company as a treasury share in accordance with the Act;
<i>Total Voting Power</i>	the aggregate voting power of all issued shares of the Company having the right to receive notice of, attend, speak and vote at general meetings of the Company, voting together as a single class;
<i>Vice Chairman</i>	the vice chairman of the Board of Directors appointed in accordance with Article 20.2;
<i>U.S. Person</i>	a Person who is a citizen or resident of the United States of America; and
<i>written and in writing</i>	includes all modes of representing or reproducing words in visible form including in the form of an electronic record.
	(b) unless the context otherwise requires, words or expressions defined in the Act shall have the same meanings herein but excluding any statutory modification thereof not in force when these Articles become binding on the Company;
	(c) unless the context otherwise requires: (i) words importing the singular number shall include the plural number and vice-versa; (ii) words importing the masculine gender only shall include the feminine gender; (iii) the word “or” is not exclusive; and (iv) words importing persons shall include companies or associations or bodies of person whether incorporated or not as well as any other legal or natural person;

- (d) any phrase introduced by the terms “including”, “include”, “in particular” or any similar expression shall be construed as illustrative and shall not limit the sense of the words preceding those terms;
- (e) the word *may* shall be construed as permissive and the word *shall* shall be construed as imperative;
- (f) the headings herein are for convenience only and shall not affect the construction of these Articles;
- (g) references to statutes are, unless otherwise specified, references to statutes of the Islands and, subject to paragraph (b) above, include any statutory modification or re-enactment thereof for the time being in force; and
- (h) where an Ordinary Resolution is expressed to be required for any purpose, a Special Resolution is also effective for that purpose.

2 FORMATION EXPENSES

The Directors may pay, out of the capital or any other monies of the Company, all expenses incurred in or about the formation and establishment of the Company including the expenses of registration.

3 OFFICES OF THE COMPANY

- 3.1 The registered office of the Company shall be at such address in the Islands as set out in the Memorandum or as the Board shall otherwise from time to time determine.
- 3.2 The Company, in addition to its registered office, may establish and maintain such other offices, places of business and agencies in the Islands and elsewhere as the Board may from time to time determine.

4 SHARES

4.1

- (a) Subject to the rules of any Designated Stock Exchange and to the provisions, if any, in the Memorandum and these Articles, the Board has general and unconditional authority to allot, grant options over, offer or otherwise deal with or dispose of any unissued shares in the capital of the Company without the approval of Members (whether forming part of the original or any increased share capital), either at a premium or at par, with or without preferred, deferred or other special rights or restrictions, whether in regard to dividend, voting, return of capital or otherwise and to such persons, on such terms and conditions, and at such times as the Board may determine, but so that no share shall be issued at a discount to par, except in accordance with the provisions of the Act.

- (b) In particular and without prejudice to the generality of paragraph (a) above, the Board is hereby empowered to authorise by resolution or resolutions from time to time and without the approval of Members:
- (i) the creation of one or more classes or series of preferred shares, to cause to be issued such preferred shares and to fix the designations, powers, preferences and relative participating, optional and other rights, if any, and the qualifications, limitations and restrictions thereof, if any, including, without limitation, the number of shares constituting each such class or series, dividend rights, conversion rights, redemption privileges, voting rights and powers (including full or limited or no voting rights or powers) and liquidation preferences, and to increase or decrease the number of shares comprising any such class or series (but not below the number of shares of any class or series of preferred shares then in issue) to the extent permitted by law. Without limiting the generality of the foregoing, the resolution or resolutions providing for the establishment of any class or series of preferred shares may, to the extent permitted by law, provide that such class or series shall be superior to, rank equally with or be junior to the preferred shares of any other class or series;
 - (ii) to designate for issuance as Class A Ordinary Shares or Class B Ordinary Shares from time to time any or all of the authorised but unissued shares of the Company which have not at that time been designated by the Memorandum or by the Directors as being shares of a particular class;
 - (iii) to create one or more further classes of shares which represent ordinary shares for the purposes of Article 5.3; and
 - (iv) to re-designate authorised but unissued Class A Ordinary Shares or Class B Ordinary Shares from time to time as shares of another class.
- (c) The Company shall not issue shares or warrants to bearer.
- (d) Subject to the rules of any Designated Stock Exchange, the Board shall have general and unconditional authority to issue options, warrants or convertible securities of similar nature conferring the right upon the holders thereof to subscribe for, purchase or receive any class of shares or securities in the capital of the Company to such persons, on such terms and conditions and at such times as the Board may determine.

4.2 Notwithstanding Article 4.1, at any time when there are Class A Ordinary Shares in issue, Class B Ordinary Shares may only be issued pursuant to:

- (a) a share-split, subdivision or similar transaction or as contemplated in Articles 5.8 or 33.1(b) below;
- (b) a Business Combination involving the issuance of Class B Ordinary Shares as full or partial consideration; or

- (c) an issuance of Class A Ordinary Shares, whereby holders of Class B Ordinary Shares are entitled to purchase a number of Class B Ordinary Shares that would allow them to maintain their proportional ownership interest in the Company pursuant to Article 4.3.

4.3 With effect from the date on which any shares of the Company are first admitted to trading on a Designated Stock Exchange, subject to Articles 4.4, 4.5 and 4.6, the Company shall not issue Ordinary Shares and/or preferred shares to a person on any terms unless:

- (a) it has made an offer to each person who holds Class B Ordinary Shares to issue to him on the same economic terms such number of Class B Ordinary Shares as would allow each holder of Class B Ordinary Shares to maintain its proportional ownership interest in the Company; and
- (b) the period during which any such offer set forth in Article 4.3(a) may be accepted has expired or the Company has received notice of the acceptance or refusal of every offer so made in accordance with Article 4.3(a).

An offer made pursuant to this Article 4.3 may be made in either hard copy or by electronic communication, must state a period during which it may be accepted and the offer shall not be withdrawn before the end of that period. The period referred to must be at least fifteen (15) Business Days beginning with the date on which the offer is deemed to be delivered in accordance with Article 35.

4.4 An offer shall not be regarded as being made contrary to the requirements of Article 4.3 by reason only that:

- (a) fractional entitlements are rounded or otherwise settled or sold at the discretion of the Board, as long as it does not materially negatively impact the proportional ownership interest of the Class B Ordinary Shares; or
- (b) no offer of Class B Ordinary Shares is made to a Member where the making of such an offer would in the view of the Board pose legal or practical problems in or under the laws or securities rules of any territory or the requirements of any regulatory body or stock exchange such that the Board considers it is necessary or expedient in the interests of the Company to exclude such Member from the offer; or
- (c) the offer is conditional upon the said issue of Ordinary Shares and/or preferred shares proceeding.

4.5 The provisions of Article 4.3 do not apply in relation to the issue of:

- (a) Class A Ordinary Shares if these are, or are to be, wholly or partly paid up otherwise than in cash;
- (b) Class A Ordinary Shares which would, apart from any renunciation or assignment of the right to their allotment, be held under or issued pursuant to an Incentive Plan; and

(c) Class A Ordinary Shares issued in furtherance of an initial public offering of shares of the Company or issued to underwriters in connection with an initial public offering pursuant to any over-allotment options granted by the Company.

4.6 Holders of Class B Ordinary Shares may from time to time by consent in writing (in one or more counterparts) approved by the holder or holders of all Class B Ordinary Shares then in issue, referring to this Article 4.6, authorise the Board to issue Ordinary Shares for cash and, on the granting of such an authority, the Board shall have the power to issue (pursuant to that authority) Ordinary Shares for cash as if Article 4.3 above did not apply to:

(a) one or more issuances of Class A Ordinary Shares to be made pursuant to that authority; and/or

(b) such issuances with such modifications as may be specified in that authority.

Unless previously revoked, the authority granted in accordance with this Article 4.6 shall expire on the date (if any) specified in the authority or, if no date is specified, twelve (12) months after the date on which the authority is granted, but the Company may before the power expires make an offer or agreement which would or might require Class A Ordinary Shares to be issued after it expires.

4.7 The Company may issue fractions of a share of any class and a fraction of a share shall be subject to and carry the corresponding fraction of liabilities (whether with respect to nominal or par value, premium, contribution, calls or otherwise howsoever), limitations, preferences, privileges, qualifications, restrictions, rights and other attributes of a whole share of that class of shares.

4.8 The Company may, in so far as the Act permits, pay a commission to any person in consideration of his subscribing or agreeing to subscribe, whether absolutely or conditionally, or procuring or agreeing to procure subscriptions (whether absolute or conditional) for any shares in the capital of the Company. Such commissions may be satisfied by the payment of cash or the allotment of fully or partly paid up shares or partly in one way and partly in the other. The Company may also, on any issue of shares, pay such brokerage fees as may be lawful.

4.9 Except as required by law, no person shall be recognised by the Company as holding any share upon any trust and the Company shall not be bound by or be compelled in any way to recognise (even when having notice thereof) any equitable, contingent, future or partial interest in any share (except only as by these Articles or by law otherwise provided) or any other rights in respect of any share except an absolute right to the entirety thereof in the holder.

4.10

(a) If at any time the share capital is divided into different classes of shares, the rights attached to any class of shares (unless otherwise provided by these Articles or the terms of issue of the shares of that class) may be varied with the consent in writing of the holders of two-thirds of the issued shares of that class or with the sanction of

a Special Resolution passed at a separate general meeting of the holders of the shares of that class. To every such separate general meeting, the provisions of these Articles relating to general meetings shall *mutatis mutandis* apply, but so that the necessary quorum shall be any one or more persons holding or representing by proxy not less than two-thirds of the issued shares of the applicable class and that any holder of shares of that class present in person or by proxy may demand a poll.

- (b) For the purposes of Article 4.10(a), the Directors may treat all classes of shares or any two or more classes of shares as forming one class if they consider that all such classes would be affected in the same way by the proposals under consideration.
- (c) The rights conferred upon the holders of the shares of any class shall not, unless otherwise expressly provided by the terms of issue of the shares of that class, be deemed to be varied by:
 - (i) the creation or issue of further shares ranking *pari passu* therewith;
 - (ii) the redemption, purchase or conversion (in any manner permitted by law) of any shares of any class by the Company;
 - (iii) the cancellation of authorised but unissued shares of that class; or
 - (iv) the creation or issue of shares with preferred or other rights including, without limitation, the creation of any class or issue of shares with enhanced or weighted voting rights.
- (d) The rights conferred upon holders of Class A Ordinary Shares shall not be deemed to be varied by the creation or issue from time to time of further Class B Ordinary Shares and the rights conferred upon holders of Class B Ordinary Shares shall not be deemed to be varied by the creation or issue from time to time of further Class A Ordinary Shares.

4.11 The Directors may accept contributions to the capital of the Company otherwise than in consideration of the issue of shares and the amount of any such contribution may, unless otherwise agreed at the time such contribution is made, be treated by the Company as a distributable reserve, subject to the provisions of the Act and these Articles.

5 CLASS A ORDINARY SHARES AND CLASS B ORDINARY SHARES

5.1 The rights of the holders of Class A Ordinary Shares and Class B Ordinary Shares are identical, except with respect to voting, conversion and transfer restrictions applicable to the Class B Ordinary Shares as set out in these Articles.

5.2 Holders of Class A Ordinary Shares and holders of Class B Ordinary Shares have the right to receive notice of, attend, speak and vote at general meetings of the Company. Subject to any separate general meeting(s) of the holders of a class of shares in accordance with Article 4.10(a) above, holders of Class A Ordinary Shares and Class B Ordinary Shares shall at all times vote together as one class on all resolutions submitted to a vote by the Members in

general meetings. Each Class A Ordinary Share shall entitle the holder to 1 vote on all matters subject to a vote at general meetings of the Company, and each Class B Ordinary Share shall entitle the holder to 20 votes on all matters subject to a vote at general meetings of the Company.

5.3 Without prejudice to any special rights conferred thereby on the holders of any other shares or class of shares established pursuant to the Memorandum or these Articles from time to time, holders of Class A Ordinary Shares and holders of Class B Ordinary Shares shall:

- (a) be entitled to such dividends as the Board may from time to time declare;
- (b) in the event of a winding-up or dissolution of the Company, whether voluntary or involuntary or for the purposes of a reorganization or otherwise or upon any distribution of capital, be entitled to the surplus assets of the Company; and
- (c) generally be entitled to enjoy all of the rights attaching to Class A Ordinary Shares and Class B Ordinary Shares.

5.4 In no event shall Class A Ordinary Shares be convertible into Class B Ordinary Shares.

5.5 Class B Ordinary Shares shall be convertible into Class A Ordinary Shares as follows:

- (a) ***Right of Conversion.*** Class B Ordinary Shares shall be convertible into the same number of Class A Ordinary Shares, on a share-to-share basis, in the following manner:
 - (1) a holder of Class B Ordinary Shares has the right to call upon the Company to effect a conversion of all or any of his Class B Ordinary Shares into the same number of Class A Ordinary Shares which right shall be exercised, at any time after issue and without payment of any additional sum (subject to any moneys unpaid on their shares in accordance with Article 8), by notice in writing given to the Company at its registered office (and which conversion shall be effected by the Company promptly upon delivery of said notice);
 - (2) the holder(s) of a majority of the Class B Ordinary Shares in issue have the right to require that all Class B Ordinary Shares in issue be converted into the same number of Class A Ordinary Shares, which right shall be exercised, at any time after issue and without payment of any additional sum (subject to any moneys unpaid on their shares in accordance with Article 8), by notice in writing (which may be in one or more counterparts) signed by the holder(s) of a majority of the Class B Ordinary Shares in issue and given to the Company at its registered office (and which conversion shall be effected by the Company promptly upon delivery of said notice);
 - (3) a Class B Ordinary Share shall automatically convert into a Class A Ordinary Share immediately and without further action by the holder thereof upon the registration of any transfer of a Class B Ordinary Share (whether

or not for value and whether or not the certificate(s) (if any) representing such Class B Ordinary Share is surrendered to the Company), other than:

- (i) a transfer to an Affiliate of the holder of the Class B Ordinary Share;
- (ii) a transfer to one or more trustees of a trust established for the benefit of the holder or an Affiliate of the holder of the Class B Ordinary Share;
- (iii) a transfer to an organization that is exempt from taxation under Section 501(3)(c) of the United States Internal Revenue Code of 1986, as amended (or any successor thereto), or to an organization that is exempt from taxation in Brazil under Sections 184, 377 or 378 of the 2018 Internal Tax Regulations, as amended (or any successor thereto), and that is controlled, directly or indirectly through one or more intermediaries, by the holder of the Class B Ordinary Share; or
- (iv) a transfer to a partnership, corporation or other entity owned or controlled by the holder or an Affiliate of the holder of the Class B Ordinary Share.

For the avoidance of doubt, the creation of any pledge, charge, encumbrance or other security interest or third party right of whatever description on any Class B Ordinary Shares to secure a holder's contractual or legal obligations shall not be deemed to be a transfer unless and until any such pledge, charge, encumbrance or other third party right is enforced and results in such third party (or its nominee) holding legal title to the related Class B Ordinary Shares, in which case all the related Class B Ordinary Shares shall be automatically and immediately converted into the same number of Class A Ordinary Shares. The conversion of Class B Ordinary Shares to Class A Ordinary Shares shall occur prior to any effective transfer not authorized in Article 5.5(a)(3)(i)-(iv) above.

- (4) If, on the record date for any meeting of the Members, the total voting power of all the Class B Ordinary Shares in issue represents less than 10% of the Total Voting Power, the Class B Ordinary Shares then in issue shall automatically and immediately convert into Class A Ordinary Shares and no Class B Ordinary Shares shall be issued by the Company thereafter.

- (b) ***Mechanics of Conversion.*** Before any holder of Class B Ordinary Shares shall be entitled to convert such Class B Ordinary Shares into Class A Ordinary Shares pursuant to sub-paragraph 5.5(a)(1) above, the holder shall, if available, surrender the certificate or certificates therefor (if any), duly endorsed (where applicable), at the registered office of the Company.

Upon the occurrence of one of the bases of conversion provided for in paragraph 5.5(a) above, the Company shall enter or procure the entry of the name of the relevant holder of Class B Ordinary Shares as the holder of the relevant number of

Class A Ordinary Shares resulting from the conversion of the Class B Ordinary Shares in, and make any other necessary and consequential changes to, the Register of Members and shall procure that certificate(s) in respect of the relevant Class A Ordinary Shares, together with a new certificate for any unconverted Class B Ordinary Shares represented by the certificate(s) surrendered by the holder of the Class B Ordinary Shares (if any), are issued to the holders of the Class A Ordinary Shares and Class B Ordinary Shares, as the case may be, if so requested.

Any conversion of Class B Ordinary Shares into Class A Ordinary Shares pursuant to this Article 5 shall be effected by any manner permitted by applicable law (including by means of (i) the re-designation and re-classification of the relevant Class B Ordinary Share as a Class A Ordinary Share together with such rights and restrictions for the time being attached thereto and shall rank *pari passu* in all respects with the Class A Ordinary Shares then in issue and/or (ii) the compulsory redemption without notice of Class B Ordinary Shares and the automatic application of the redemption proceeds in paying for such new Class A Ordinary Shares into which the Class B Ordinary Shares have been converted). For the avoidance of doubt, following the conversion to Class A Ordinary Shares, the holder thereof shall have Class A Ordinary Share voting rights in respect of such shares and not Class B Ordinary Share voting rights. Such conversion shall become effective forthwith upon entries being made in the Register of Members to record the conversion.

If the proposed conversion is in connection with an underwritten or other public or private offering of securities, the conversion may, at the option of any holder tendering such Class B Ordinary Shares for conversion, be conditional upon the closing with the underwriters or other purchasers of the sale of securities pursuant to such offering, in which event any persons entitled to receive Class A Ordinary Shares upon conversion of such Class B Ordinary Shares shall not be deemed to have converted such Class B Ordinary Shares until immediately prior to the closing of such sale of securities.

- (c) Effective upon and with effect from the conversion of a Class B Ordinary Share into a Class A Ordinary Share in accordance with this Article 5.5, the converted share shall be treated for all purposes as a Class A Ordinary Share and shall carry the rights and be subject to the restrictions attaching to Class A Ordinary Shares including, without limitation, the right to one vote on matters subject to a vote at general meetings of the Company.

- 5.6 No subdivision of Class A Ordinary Shares into shares of an amount smaller than the nominal or par value of such shares at the relevant time shall be effected unless Class B Ordinary Shares are concurrently and similarly subdivided in the same proportion and the same manner, and no subdivision of Class B Ordinary Shares into shares of an amount smaller than the nominal or par value of such shares at the relevant time shall be effected unless Class A Ordinary Shares are concurrently and similarly subdivided in the same proportion and the same manner.

- 5.7 No consolidation of Class A Ordinary Shares into shares of an amount larger than the nominal or par value of such shares at the relevant time shall be effected unless Class B Ordinary Shares are concurrently and similarly consolidated in the same proportion and the same manner, and no consolidation of Class B Ordinary Shares into shares of an amount larger than the nominal or par value of such shares at the relevant time may be effected unless Class A Ordinary Shares are concurrently and similarly consolidated in the same proportion and the same manner.
- 5.8 In the event that a dividend or other distribution is paid by the issue of Class A Ordinary Shares or Class B Ordinary Shares or rights to acquire Class A Ordinary Shares or Class B Ordinary Shares (i) holders of Class A Ordinary Shares shall receive Class A Ordinary Shares or rights to acquire Class A Ordinary Shares, as the case may be; and (ii) holders of Class B Ordinary Shares shall receive Class B Ordinary Shares or rights to acquire Class B Ordinary Shares, as the case may be.
- 5.9 No Business Combination (whether or not the Company is the surviving entity) shall proceed unless by the terms of such transaction: (i) the holders of Class A Ordinary Shares have the right to receive, or the right to elect to receive, the same form of consideration as the holders of Class B Ordinary Shares, and (ii) the holders of Class A Ordinary Shares have the right to receive, or the right to elect to receive, at least the same amount of consideration on a per share basis as the holders of Class B Ordinary Shares. The Directors shall not approve such a transaction unless the requirements of this Article are satisfied. For the avoidance of doubt, this Article refers to and includes only economic rights.
- 5.10 No tender or exchange offer to acquire any Class A Ordinary Shares or Class B Ordinary Shares by any third party pursuant to an agreement to which the Company is to be a party, nor any tender or exchange offer by the Company to acquire any Class A Ordinary Shares or Class B Ordinary Shares, shall be approved by the Company unless by the terms of such transaction: (i) the holders of Class A Ordinary Shares shall have the right to receive, or the right to elect to receive, the same form of consideration as the holders of Class B Ordinary Shares, and (ii) the holders of Class A Ordinary Shares shall have the right to receive, or the right to elect to receive, at least the same amount of consideration on a per share basis as the holders of Class B Ordinary Shares. The Directors shall not approve such a transaction unless the requirements of this Article are satisfied. For the avoidance of doubt, this Article refers to and includes only economic rights.
- 5.11 Save and except for voting rights, conversion rights and transfer rights, Class A Ordinary Shares and Class B Ordinary Shares shall rank *pari passu* and shall have the same rights, preferences, privileges and restrictions and share ratably and otherwise be identical in all respects as to all matters.

6 SHARE CERTIFICATES

- 6.1 A Member shall only be entitled to a share certificate if the Directors resolve that share certificates shall be issued. Share certificates representing shares, if any, shall be in such form as the Directors may determine. Share certificates shall be signed by one or more Directors or other person authorised by the Directors. The Directors may authorise

certificates to be issued with the authorised signature(s) affixed by mechanical process. All certificates for shares shall be consecutively numbered or otherwise identified and shall specify the shares to which they relate. All certificates surrendered to the Company for transfer or conversion shall be cancelled and subject to the Articles and, save as provided in Articles 6.3, 7, and 8 below and in the case of a conversion of shares pursuant to Article 4.1, no new certificate shall be issued until the former certificate representing a like number of relevant shares shall have been surrendered and cancelled.

6.2 Every share certificate of the Company shall bear legends required under the applicable laws, including the Securities Act.

6.3 If a share certificate is defaced, worn-out, lost or destroyed, it may be renewed on such terms (if any) as to evidence and indemnity and payment of the expenses reasonably incurred by the Company in investigating evidence as the Directors may determine but otherwise free of charge, and (in the case of defacement or wearing-out) on delivery to the Company of the old certificate.

7 LIEN

7.1 The Company shall have a first and paramount lien on every share (not being a share which is fully paid as to its par value and share premium) for all moneys (whether presently payable or not) payable at a fixed time or called in respect of that share (including any premium payable). The Directors may at any time declare any share to be wholly or in part exempt from the provisions of this Article. The Company's lien on a share shall extend to any amount in respect of it.

7.2 The Company may sell in such manner as the Directors determine any shares on which the Company has a lien if a sum in respect of which the lien exists is presently payable and is not paid within fourteen (14) clear days after notice has been given to the holder of the share or to the person entitled to it in consequence of the death or bankruptcy of the holder, demanding payment and stating that if the notice is not complied with the shares may be sold.

7.3 To give effect to a sale, the Directors may authorise some person to execute an instrument of transfer of the shares sold to, or in accordance with the directions of, the purchaser. The title of the transferee to the shares shall not be affected by any irregularity or invalidity in the proceedings in reference to the sale.

7.4 The net proceeds of the sale, after payment of the costs, shall be applied in payment of so much of the sum for which the lien exists as is presently payable, and any residue shall (upon surrender to the Company for cancellation of the certificate for the shares sold, if any, and subject to a like lien for any moneys not presently payable as existed upon the shares before the sale) be paid to the person entitled to the shares at the date of the sale.

8 CALLS ON SHARES AND FORFEITURE

8.1 Subject to the terms of allotment, the Directors may make calls upon the Members in respect of any moneys unpaid on their shares (whether in respect of nominal value or premium)

and each Member shall (subject to receiving at least fourteen (14) clear days' notice specifying when and where payment is to be made) pay to the Company as required by the notice the amount called on his shares. A call may be required to be paid by instalments. A call may, before receipt by the Company of any sum due thereunder, be revoked in whole or in part and payment of a call may be postponed in whole or in part. A person upon whom a call is made shall remain liable for calls made upon him notwithstanding the subsequent transfer of the shares in respect of which the call was made.

- 8.2 A call shall be deemed to have been made at the time when the resolution of the Directors authorising the call was passed.
- 8.3 The joint holders of a share shall be jointly and severally liable to pay all calls in respect of the share.
- 8.4 If a call remains unpaid after it has become due and payable, the person from whom it is due and payable shall pay interest on the amount unpaid from the day it became due and payable until it is paid at the rate fixed by the terms of allotment of the share or in the notice of the call or, if no rate is fixed, at an annual rate of ten percent (10%), but the Directors may waive payment of the interest wholly or in part.
- 8.5 An amount payable in respect of a share on allotment or at any fixed date, whether in respect of nominal value or premium or as an instalment of a call, shall be deemed to be a call, and if it is not paid when due, all the provisions of the Articles shall apply as if that amount had become due and payable by virtue of a call.
- 8.6 Subject to the terms of allotment, the Directors may make arrangements on the issue of shares for a difference between the holders in the amounts and times of payment of calls on their shares.
- 8.7 If a call remains unpaid after it has become due and payable, the Directors may give to the person from whom it is due not less than fourteen (14) clear days' notice requiring payment of the amount unpaid, together with any interest which may have accrued. The notice shall name the place where payment is to be made and shall state that if the notice is not complied with the shares in respect of which the call was made will be liable to be forfeited.
- 8.8 If the notice is not complied with, any share in respect of which it was given may, before the payment required by the notice has been made, be forfeited by a resolution of the Directors and the forfeiture shall include all dividends or other moneys payable in respect of the forfeited shares and not paid before the forfeiture.
- 8.9 Subject to the provisions of the Act, a forfeited share may be sold, re-allotted or otherwise disposed of on such terms and in such manner as the Directors determine either to the person who was before the forfeiture the holder or to any other person, and at any time before a sale, re-allotment or other disposition, the forfeiture may be cancelled on such terms as the Directors think fit. Where, for the purposes of its disposal a forfeited share is to be transferred to any person, the Directors may authorise any person to execute an instrument of transfer of the share to that person.

- 8.10 A person any of whose shares have been forfeited shall cease to be a Member in respect of them and shall surrender to the Company for cancellation the certificate for the shares forfeited, if any, but shall remain liable to the Company for all moneys which at the date of forfeiture were presently payable by him to the Company in respect of those shares with interest at the rate at which interest was payable on those moneys before the forfeiture or, if no interest was so payable, at an annual rate of ten percent (10%), from the date of forfeiture until payment but the Directors may waive payment wholly or in part or enforce payment without any allowance for the value of the shares at the time of forfeiture or for any consideration received on their disposal.
- 8.11 A statutory declaration by a Director or the Secretary that a share has been forfeited on a specified date shall be conclusive evidence of the facts stated in it as against all persons claiming to be entitled to the share and the declaration shall (subject to the execution of an instrument of transfer if necessary) constitute a good title to the share and the person to whom the share is disposed of shall not be bound to see to the application of the consideration, if any, nor shall his title to the share be affected by any irregularity in or invalidity of the proceedings in reference to the forfeiture or disposal of the share.

9 TRANSFER OF SHARES

- 9.1 Subject to these Articles (including the limitation on transfers of Class B Ordinary Shares as set out in Article 5.5), any Member may transfer all or any of his shares by an instrument of transfer in the usual or common form or in a form prescribed by any Designated Stock Exchange or in any other form approved by the Board and may be under hand or, if the transferor or transferee is a Clearing House, by hand or by electronic signature or by such other manner of execution as the Board may approve from time to time. Without prejudice to the generality of the foregoing, title to listed shares of the Company may be evidenced and transferred in accordance with the laws applicable to and the rules and regulations of the Designated Stock Exchange on which such shares are listed.
- 9.2 The instrument of transfer shall be executed by or on behalf of the transferor and the transferee provided that the Board may dispense with the execution of the instrument of transfer by the transferee in any case which it thinks fit in its discretion to do so. Without prejudice to Article 9.1, the Board may also resolve, either generally or in any particular case, upon request by either the transferor or transferee, to accept mechanically executed transfers including, where applicable, in accordance with the laws and rules applicable to the Designated Stock Exchange. The transferor shall be deemed to remain the holder of the share until the name of the transferee is entered in the Register of Members in respect thereof. Nothing in these Articles shall preclude the Board from recognizing a renunciation of the allotment or provisional allotment of any share by the allottee in favour of some other person.
- 9.3 The Board may in its absolute discretion and without giving any reason therefor, refuse to register a transfer of any share:
- (a) that is not fully paid up (as to both par value and any premium) to a person of whom it does not approve;

- (b) issued under any Incentive Plan upon which a restriction on transfer imposed thereby still subsists;
 - (c) to more than four joint holders; or
 - (d) on which the Company has a lien.
- 9.4 Without limiting the generality of Article 9.3, the Board may also decline to recognise any instrument of transfer unless:
- (a) a fee of such maximum sum as any Designated Stock Exchange may determine to be payable or such lesser sum as the Board may from time to time require is paid to the Company in respect thereof;
 - (b) the instrument of transfer is in respect of only one class of shares;
 - (c) the Shares are fully paid (as to both par value and any premium) and free of any lien;
 - (d) the instrument of transfer is lodged at the registered office or such other place at which the Register of Members is kept in accordance with the Act accompanied by any relevant share certificate(s), if any, and/or such other evidence as the Board may reasonably require to show the right of the transferor to make the transfer (and, if the instrument of transfer is executed by some other person on his behalf, the authority of that person so to do); and
 - (e) if applicable, the instrument of transfer is duly and properly stamped.
- 9.5 If the Directors refuse to register a transfer of a share, they shall within two (2) months after the date on which the transfer was lodged with the Company send to the transferee notice of the refusal.
- 9.6 The registration of transfers of shares or of any class of shares may, after compliance with any notice requirement of any Designated Stock Exchange, be suspended and the Register of Members be closed at such times and for such periods (not exceeding in the whole thirty (30) days in any year) as the Board may determine.
- 9.7 The Company shall be entitled to retain any instrument of transfer which is registered, but any instrument of transfer which the Directors refuse to register shall be returned to the person lodging it when notice of the refusal is given.

10 TRANSMISSION OF SHARES

- 10.1 If a Member dies, his personal representatives or his legal successor (where he was a sole holder) or the survivor of joint holders (in case of joint ownership) shall be the only persons recognised by the Company as having any title to his interest; but nothing in these Articles shall release the estate of a deceased Member from any liability in respect of any share which had been jointly held by him.

- 10.2 A person becoming entitled to a share in consequence of the death or bankruptcy of a Member may, upon such evidence being produced as the Directors may properly require, elect either to become the holder of the share or to have some person nominated by him registered as the transferee. If he elects to become the holder he shall give notice to the Company to that effect. If he elects to have another person registered he shall execute an instrument of transfer of the share to that person. All the Articles relating to the transfer of shares shall apply to the notice or instrument of transfer as if it were an instrument of transfer executed by the Member and the death or bankruptcy of the Member had not occurred.
- 10.3 A person becoming entitled to a share by reason of the death or bankruptcy of a Member shall have the rights to which he would be entitled if he were the holder of the share, except that he shall not, before being registered as the holder of the share, be entitled in respect of such share to attend or vote at any meeting of the Company or at any separate meeting of the holders of any class of shares in the Company.
- 10.4 For the avoidance of doubt, if a holder of Class B Ordinary Shares dies or becomes bankrupt then such Class B Ordinary Shares held at the time of death or bankruptcy shall maintain all of their rights and no conversion shall apply to such Class B Ordinary Shares upon transmission of such shares to the new holder who must be an Affiliate.

11 CHANGES OF CAPITAL

- 11.1 Subject to and in so far as permitted by the provisions of the Act and these Articles, the Company may from time to time by Ordinary Resolution alter or amend the Memorandum to:
- (a) increase its share capital by such sum, to be divided into shares of such amount, as the resolution shall prescribe;
 - (b) consolidate and divide all or any of its share capital into shares of larger amounts than its existing shares;
 - (c) convert all or any of its paid up shares into stock and reconvert that stock into paid up shares of any denomination;
 - (d) sub-divide its existing shares, or any of them, into shares of smaller amounts than is fixed by the Memorandum, *provided*, that in the subdivision, the proportion between the amount paid and the amount, if any, unpaid on each reduced share shall be the same as it was in the case of the share from which the reduced share is derived; and
 - (e) cancel any shares which, at the date of the passing of the resolution, have not been taken or agreed to be taken by any person, and diminish the amount of its share capital by the amount of the shares so cancelled.
- 11.2 For the avoidance of doubt, the Directors shall have the ability to issue shares within the authorized share capital of the Company thereby changing the issued share capital of the Company and no Ordinary Resolution shall be required for such issuances.

- 11.3 Except so far as otherwise provided by the conditions of issue, the new shares shall be subject to the same provisions with reference to the payment of calls, liens, transfer, transmission, forfeiture and otherwise as the shares in the original share capital.
- 11.4 Whenever as a result of a consolidation of shares any Members would become entitled to fractions of a share, the Directors may, on behalf of those Members, sell the shares representing the fractions for the best price reasonably obtainable to any person (including, subject to the provisions of the Act, the Company) and distribute the net proceeds of sale in due proportion among those Members, and the Directors may authorise some person to execute an instrument of transfer of the shares to, or in accordance with the directions of, the purchaser. The transferee shall not be bound to see to the application of the purchase money nor shall his title to the shares be affected by any irregularity in or invalidity of the proceedings in reference to the sale.
- 11.5 The Company may by Special Resolution reduce its share capital and any capital redemption reserve in any manner and with and subject to any incident, consent, order or other matter required by law.

12 REDEMPTION AND PURCHASE OF OWN SHARES

- 12.1 Subject to the provisions of the Act and these Articles, the Company may:
- (a) issue shares on terms that they are to be redeemed or are liable to be redeemed at the option of the Company or the Member on such terms and in such manner as the Directors may, before the issue of shares, determine;
 - (b) purchase its own shares (including any redeemable shares) in such manner and on such terms as the Directors may determine and agree with the relevant Member; and
 - (c) make a payment in respect of the redemption or purchase of its own shares in any manner authorised by the Act, including out of capital.
- 12.2 The Directors may, when making a payment in respect of the redemption or purchase of shares, if so authorised by the terms of issue of the shares (or otherwise by agreement with the holder of such shares) make such payment in cash or in specie (or partly in one and partly in the other).
- 12.3 Upon the date of redemption or purchase of a share, the holder shall cease to be entitled to any rights in respect thereof (excepting always the right to receive (i) the price therefor and (ii) any dividend which had been declared in respect thereof prior to such redemption or purchase being effected) and accordingly his name shall be removed from the Register of Members with respect thereto and the share shall be cancelled.

13 TREASURY SHARES

- 13.1 The Directors may, prior to the purchase, redemption or surrender of any share, determine that such share shall be held as a Treasury Share.

13.2 The Directors may determine to cancel a Treasury Share or transfer a Treasury Share on such terms as they think proper (including, without limitation, for nil consideration).

14 REGISTER OF MEMBERS

14.1 The Company shall maintain or cause to be maintained an overseas or local Register of Members in accordance with the Act.

14.2 The Directors may determine that the Company shall maintain one or more branch registers of Members in accordance with the Act. The Directors may also determine which Register of Members shall constitute the principal register and which shall constitute the branch register or registers, and to vary such determination from time to time.

15 CLOSING REGISTER OF MEMBERS OR FIXING RECORD DATE

15.1 For the purpose of determining Members entitled to notice of, or to vote at, any meeting of Members or any adjournment thereof, or Members entitled to receive payment of any dividend or other distribution, or in order to make a determination of Members for any other purpose, the Directors may provide that the Register of Members shall be closed for transfers for a stated period which shall not in any case exceed thirty (30) days. If the Register shall be so closed for the purpose of determining those Members that are entitled to receive notice of, attend or vote at a meeting of Members, the Register shall be so closed for at least ten (10) clear days immediately preceding such meeting and the record date for such determination shall be the date of the closure of the Register.

15.2 In lieu of, or apart from, closing the Register of Members, the Directors may fix, in advance or in arrears, a date as the record date for any such determination of Members entitled to notice of, or to vote at any meeting of the Members or any adjournment thereof, or for the purpose of determining the Members entitled to receive payment of any dividend or other distribution, or in order to make a determination of Members for any other purpose, *provided* that such a record date shall not exceed forty (40) clear days prior to the date where the determination will be made.

15.3 If the Register of Members is not so closed and no record date is fixed for the determination of Members entitled to notice of, or to vote at, a meeting of Members or Members entitled to receive payment of a dividend or other distribution, the date on which notice of the meeting is sent or posted or the date on which the resolution of the Directors resolving to pay such dividend or other distribution is passed, as the case may be, shall be the record date for such determination of Members. When a determination of Members entitled to vote at any meeting of Members has been made as provided in this Article, such determination shall apply to any adjournment thereof.

16 GENERAL MEETINGS

16.1 An annual general meeting of the Company may at the discretion of the Board be held in the year in which these Articles were adopted and shall be held in each year thereafter at such time as determined by the Board, and the Company may, but shall not (unless required by the Act) be obliged to, in each year hold any other general meeting.

- 16.2 The agenda of the annual general meeting shall be set by the Board and shall include the presentation of the Company's annual accounts, the report of the Directors (if any) and the election of Directors.
- 16.3 Annual general meetings shall be held in such place as the Directors may determine from time to time.
- 16.4 All general meetings other than annual general meetings shall be called extraordinary general meetings and the Company shall specify the meeting as such in the notices calling it.
- 16.5 The Directors, the chief executive officer, the Chairman of the Board, or, for so long as the Founding Shareholder (together with his Affiliates) beneficially owns 50% or more of the Total Voting Power, the Members holding a majority of the Total Voting Power, may, whenever such person or persons think(s) fit, convene an extraordinary general meeting of the Company.
- 16.6 For so long as the Founding Shareholder (together with his Affiliates) beneficially owns 50% or more of all the Total Voting Power, Members who collectively hold a majority of the Total Voting Power shall be entitled to request Directors to convene an extraordinary general meeting of the Company and Directors shall on a Members' requisition in accordance with these Articles forthwith proceed to convene an extraordinary general meeting of the Company.
- 16.7 In the event that the Founding Shareholder (together with his Affiliates) beneficially owns less than 50% of the Total Voting Power, then no Member shall have the power to make a requisition to convene a meeting to Directors.
- 16.8 The Members' requisition must state the objects of the meeting and must be signed by the requisitionists and deposited at the registered office, and may consist of several documents in like form each signed by one or more requisitionists.
- 16.9 If there are no Directors as at the date of the deposit of the Members' requisition or if the Directors do not within fourteen (14) days from the date of the deposit of the Members' requisition duly proceed to convene a general meeting to be held within a further fourteen (14) days, the requisitionists, or any of them representing more than one-half of the total voting rights of all of the requisitionists, may themselves convene a general meeting, but any meeting so convened shall be held no later than the day which falls three (3) months after the expiration of the first said fourteen (14) day period.
- 16.10 A general meeting convened as aforesaid by requisitionists shall be convened in as close to the same manner as possible as that in which general meetings are to be convened by Directors.
- 16.11 Save as set out in Articles 16.1 to 16.10, the Members have no right to propose resolutions to be considered or voted upon at annual general meetings or extraordinary general meetings of the Company.

17 NOTICE OF GENERAL MEETINGS

- 17.1 An annual general meeting, if and when called in accordance with Article 16, shall be called by at least 21 days' (and not less than 15 clear business days') notice in writing, and any other general meeting shall be called by at least 14 days' (and not less than 10 clear business days') notice in writing. Such notice shall be exclusive of the day on which it is served or deemed to be served and of the day for which it is given, and must specify the time, place and agenda of the meeting and particulars of the resolution(s) to be considered at that meeting and, in the case of special business, the general nature of that business. All business transacted at an extraordinary general meeting shall be deemed special business. All business shall also be deemed special business where it is transacted at an annual general meeting, with the exception of certain routine matters which shall be deemed ordinary business.
- 17.2 Such notice may be served on a Member in accordance with Article 35 or in such other manner (if any) as may be prescribed by Ordinary Resolution, to such persons as are entitled to vote or may otherwise be entitled under these Articles to receive such notices from the Company; *provided* that a general meeting of the Company shall, whether or not the notice specified in this Article has been given and whether or not the provisions of the Articles regarding general meetings have been complied with, be deemed to have been duly convened if it is so agreed:
- (a) in the case of an annual general meeting, by all of the Members entitled to attend and vote thereat; and
 - (b) in the case of an extraordinary general meeting, by Members having a right to attend and vote at the meeting, together holding not less than 75%, in par value of the shares giving that right.
- 17.3 The accidental omission to give notice of a general meeting to, or the non-receipt of notice of a meeting by, any person entitled to receive notice shall not invalidate the proceedings at that general meeting.

18 PROCEEDINGS AT GENERAL MEETINGS

- 18.1 No business shall be transacted at any meeting unless a quorum is present at the time when the meeting proceeds to business and continues to be present until the conclusion of the meeting. One or more Members holding not less than a majority in aggregate of all shares in issue entitled to vote, present in person or by proxy or, if a corporation or other non-natural person, by its duly authorised representative, shall represent a quorum.
- 18.2 If a quorum is not present within half an hour from the time appointed for the meeting to commence or if during such a meeting a quorum ceases to be present, the meeting, if convened upon a Members' requisition, shall be dissolved and in any other case it shall stand adjourned and shall reconvene on the same day in the next week at the same time and place or to such other day, time and place as the Directors may determine, and if at the reconvened meeting a quorum is not present within half an hour from the time appointed for the meeting to commence, the Members present shall be a quorum.

- 18.3 A person may participate in a general meeting by conference telephone or other electronic means by means of which all the persons participating in the meeting can communicate with each other at the same time. Participation by a Member in a meeting in this manner is treated as presence in person at that meeting and is counted in a quorum and entitled to vote.
- 18.4 The Chairman or in his absence the Vice-Chairman (if any) shall preside as chairman of the meeting, but if neither the Chairman nor such Vice-Chairman (if any) is present within thirty (30) minutes after the time appointed for holding the meeting and willing to act, the Directors present shall elect one of their number to be chairman and, if there is only one Director present and willing to act, he shall be chairman. If no Director is willing to act as chairman, or if no Director is present within thirty (30) minutes after the time appointed for holding the meeting, then such meeting shall be adjourned for a one week period and shall be held in the following week on the same day at the same time and place. If at the adjournment of the meeting the Chairman or in his absence the Vice-Chairman (if any) or in their absence a Director is not willing to act as chairman, or if no Director is present within thirty (30) minutes after the time appointed for holding the meeting, then such meeting shall be cancelled. For the avoidance of doubt, only a director may serve as the chairman of the meeting.
- 18.5 The order of business at each such meeting shall be as determined by the chairman of the meeting. The chairman of the meeting shall have the right and authority to prescribe such rules, regulations and procedures and to do all such acts and things as are necessary or desirable for the proper conduct of the meeting, including, without limitation, the establishment of procedures for the maintenance of order and safety, limitations on the time allotted to questions or comments on the affairs of the Company, restrictions on entry to such meeting after the time prescribed for the commencement thereof, and the opening and closing of the polls. The chairman of the meeting shall announce at each such meeting the date and time of the opening and the closing of the polls for each matter upon which the Members will vote at such meeting.
- 18.6 A Director shall, notwithstanding that he is not a Member, be entitled to attend and speak at any general meeting and at any separate meeting of the holders of any class of shares in the Company.
- 18.7 The chairman of the meeting may, with the consent of a majority of the Members present at such meeting at which a quorum is present (and shall if so directed by such Members), adjourn the meeting from time to time and from place to place, but no business shall be transacted at any adjourned meeting other than business which might properly have been transacted at the meeting had the adjournment not taken place. When a meeting is adjourned for fourteen (14) days or more, at least seven (7) clear days' notice shall be given in the manner herein provided, including, but not limited to, as described in Article 35, specifying the time and place of the adjourned meeting and the general nature of the business to be transacted. Otherwise it shall not be necessary to give any such notice.
- 18.8 At each meeting of the Members, all corporate actions to be taken by vote of the Members (except as otherwise required by applicable law and except as otherwise provided in these Articles) shall be authorised by Ordinary Resolution; *provided*, that a Director (excluding

for the avoidance of doubt, any appointment(s) or replacement(s) of Founding Directors by the Founding Shareholder in accordance with Article 21.2) shall be elected by a plurality of the votes cast by the Members present in person or represented by proxy at the meeting at which such election is to take place. There shall be no cumulative voting in the election of Directors. Where a separate vote by a class or classes or series is required, save as provided in Article 4.10(a), the affirmative vote of the majority of shares of such class or classes or series present in person or represented by proxy at the meeting at which a quorum is present and voting shall be the act of such class or series (unless provided otherwise in the resolutions providing for the issuance of such class or series).

- 18.9 At any general meeting a resolution put to the vote of the meeting shall be decided on a poll.
- 18.10 A poll shall be taken in such manner as the chairman directs and he may appoint scrutineers (who need not be Members) and fix a place and time for declaring the result of the poll. The result of the poll shall be deemed to be the resolution of the meeting at which the poll was taken.
- 18.11 In the case of equality of votes, the chairman of the meeting shall be entitled to a casting vote in addition to any other vote he may have.
- 18.12 If the Company has only one Member:
- (a) the sole Member may agree that any general meeting be called by shorter notice than that provided for by the Articles; and
 - (b) all other provisions of the Articles apply with any necessary modification (unless the provision expressly provides otherwise).

19 VOTES OF MEMBERS

- 19.1 Subject to any special rights, restrictions or privileges as to voting for the time being attached to any class or classes of shares at any general meeting (including without limitation the enhanced voting rights attaching to Class B Ordinary Shares provided for in Article 5), on a poll every Member present in person or by proxy or, in the case of a Member being a corporation, by its duly authorized representative, shall have one vote for every share which is fully paid or credited as fully paid registered in his or her name in the Register of Members (and for the avoidance of doubt each Class B Ordinary Share shall entitle the holder to 20 votes on all matters subject to a vote at general meetings of the Company), provided that no amount paid up or credited as paid up on a share in advance of calls or instalments is treated for this purpose as paid up on the share.
- 19.2 At any general meeting, a resolution put to the vote of the meeting is to be decided by poll.
- 19.3 In the case of joint holders, the vote of the senior joint holder who tenders a vote, whether in person or by proxy, shall be accepted to the exclusion of the votes of the other joint holders; and seniority shall be determined by the order in which the names of the holders stand in the Register of Members.

- 19.4 A Member in respect of whom an order has been made by any court having jurisdiction (whether in the Islands or elsewhere) in matters concerning mental disorder may vote, by his receiver, curator bonis or other person authorised in that behalf appointed by that court, and any such receiver, curator bonis or other person may vote by proxy. Evidence to the satisfaction of the Directors of the authority of the person claiming to exercise the right to vote shall be received at the registered office of the Company, or at such other place as is specified in accordance with these Articles for the deposit or delivery of forms of appointment of a proxy, or in any other manner specified in these Articles for the appointment of a proxy, not less than forty-eight (48) hours before the time appointed for holding the meeting or adjourned meeting at which the right to vote is to be exercised and in default the right to vote shall not be exercisable.
- 19.5 Where the Company has actual knowledge that any Member is, under the listing rules of any Designated Stock Exchange on which the shares are listed, required to abstain from voting on any particular resolution or restricted to voting only for or only against any particular resolution, any votes cast by or on behalf of such Member in contravention of such requirement or restriction shall not be counted.
- 19.6 No Member shall, unless the Directors otherwise determine, be entitled to vote at any general meeting or at any separate meeting of the holders of any class of shares in the Company, either in person or by proxy or by a corporate representative, in respect of any share held by him unless all moneys presently payable by him in respect of that share have been paid.
- 19.7 No objection shall be raised to the qualification of any voter except at the meeting or adjourned meeting at which the vote objected to is tendered, and every vote not disallowed at the meeting shall be valid. Any objection made in due time shall be referred to the chairman of the meeting whose decision shall be final and conclusive.
- 19.8 Votes may be given either personally or by proxy. Deposit or delivery of a form of appointment of a proxy does not preclude a Member from attending and voting at the meeting or at any adjournment of it, save that only the Member or his proxy may cast a vote.
- 19.9 A Member entitled to more than one vote need not, if he votes, use all his votes or cast all votes he uses in the same way.
- 19.10 The instrument appointing a proxy shall be in writing under the hand of the appointor or of his or her attorney duly authorized in writing, or if the appointor is a corporation, either under seal or under the hand of a duly authorized officer or attorney. Every instrument of proxy, whether for a specified meeting or otherwise, shall be in such form as the Board may from time to time approve, *provided* that it shall not preclude the use of the two-way form. Any form issued to a Member for appointing a proxy to attend and vote at an extraordinary general meeting or at an annual general meeting at which any business is to be transacted shall be such as to enable the Member, according to his or her intentions, to instruct the proxy to vote in favour of or against (or, in default of instructions, to exercise his or her discretion in respect of) each resolution dealing with any such business.

19.11 Subject to the Act, the Directors may accept the appointment of a proxy received in an electronic communication at an address specified for such purpose, on such terms and subject to such conditions as they consider fit. The Directors may require the production of any evidence which they consider necessary to determine the validity of any appointment pursuant to Article 19.10.

19.12 Subject to Article 19.13 below, the form of appointment of a proxy and any authority under which it is executed or a copy of such authority certified notarially or in some other way approved by the Directors may:

- (a) in the case of an instrument in writing, be left at or sent by post to the registered office of the Company or such other place within the Islands or elsewhere as is specified in the notice convening the meeting or in any form of appointment of proxy sent out by the Company in relation to the meeting at any time before the time for holding the meeting or adjourned meeting at which the person named in the form of appointment of proxy proposes to vote;
- (b) in the case of an appointment of a proxy contained in an electronic communication, where an address has been specified by or on behalf of the Company for the purpose of receiving electronic communications:
 - (i) in the notice convening the meeting; or
 - (ii) in any form of appointment of a proxy sent out by the Company in relation to the meeting; or
 - (iii) in any invitation contained in an electronic communication to appoint a proxy issued by the Company in relation to the meeting;

be received at such address at any time before the time for holding the meeting or adjourned meeting at which the person named in the form of appointment of proxy proposes to vote;

- (c) in the case of a poll taken more than forty-eight (48) hours after it is demanded, be deposited or delivered as required by paragraphs (a) or (b) of this Article after the poll has been demanded and at any time before the time appointed for the taking of the poll; or
- (d) where the poll is taken immediately or within forty-eight (48) hours after it is demanded, be delivered at the meeting at which the poll was demanded to the chairman of the meeting or to the secretary or to any Director;

and a form of appointment of proxy which is not deposited or delivered in accordance with this Article and Article 19.13 is invalid.

19.13 Notwithstanding Article 19.12 above, the Directors may by way of note to or in any document accompanying the notice of a general meeting (or adjourned meeting) fix the

latest time by which the appointment of a proxy must be communicated to or received by the Company (being not more than 48 hours before the relevant meeting).

- 19.14 A vote or poll demanded by proxy or by the duly authorised representative of a corporation shall be valid notwithstanding the previous determination of the authority of the person voting or demanding a poll unless notice of the determination was received by the Company at the registered office of the Company or, in the case of a proxy, any other place specified for delivery or receipt of the form of appointment of proxy or, where the appointment of a proxy was contained in an electronic communication, at the address at which the form of appointment was received, before the commencement of the meeting or adjourned meeting at which the vote is given or the poll demanded or (in the case of a poll taken otherwise than on the same day as the meeting or adjourned meeting) the time appointed for taking the poll.
- 19.15 Any corporation or other non-natural person which is a Member of the Company may in accordance with its constitutional documents, or, in the absence of such provision, by resolution of its directors or other governing body, authorise such person as it thinks fit to act as its representative at any meeting of the Company or of any class of Members, and the person so authorised shall be entitled to exercise the same powers on behalf of the corporation which he represents as the corporation could exercise if it were an individual Member.
- 19.16 Should a Clearing House or its nominee(s) or depositary or its nominee(s) be a Member, such person or persons may be authorized as it thinks fit to act as its representative(s) at any general meeting or at any meeting of any class of Members provided that, if more than one person is so authorized, the authorisation shall specify the number and class of shares in respect of which each such person is so authorized. A person authorized in accordance with this Article shall be deemed to have been duly authorized without further evidence of the facts and be entitled to exercise the same rights and powers on behalf of the Clearing House or its nominee(s) or depositary or its nominee(s) as if such person were an individual Member.

20 NUMBER OF DIRECTORS AND CHAIRMAN

- 20.1 Subject to Article 21.6, the Board will initially consist of not more than nine (9) Directors, which number of Directors may be modified from time to time by a majority of the Directors then in office.
- 20.2 The Board shall have a Chairman to act as the chairman at Board meetings. For so long as the Founding Shareholder either (i) serves as the Chief Executive Officer of the Company or (ii) together with his Affiliates, beneficially owns at least 50% of the Total Voting Power, the Chairman shall be the Founding Shareholder (or such other Director as the Founding Shareholder may appoint from time to time). Where the Founding Shareholder either does not have such voting power (together with his Affiliates) or does not serve as Chief Executive Officer of the Company, the Board shall have a Chairman elected and appointed by a majority of the Directors then in office. The Founding Shareholder, as long as the Founding Shareholder (together with his Affiliates) beneficially owns at least 50% of the

Total Voting Power, may also elect a Vice-Chairman to act in the absence of the Chairman at Board meetings. Where the Founding Shareholder (together with his Affiliates) does not have such voting power, the Board may also have a Vice-Chairman elected and appointed by a majority of the Directors then in office.

- 20.3 The period for which the Chairman and/or the Vice-Chairman shall hold office shall be determined by the Founding Shareholder, so long as the Founding Shareholder (together with his Affiliates) beneficially owns at least 50% of the Total Voting Power. Where the Founding Shareholder (together with his Affiliates) does not have such voting power, the Board shall determine the period for which the Chairman and/or the Vice-Chairman shall hold office.
- 20.4 The Chairman shall preside as chairman at every meeting of the Board at which he is present. Where the Chairman is not present at a meeting of the Board, the Vice-Chairman (if any) shall act as chairman, or in his absence, the attending Directors may choose one Director to be the chairman of the meeting.

21 APPOINTMENT, DISQUALIFICATION AND REMOVAL OF DIRECTORS

- 21.1 Save as provided in Article 21.5 and subject to Article 21.2, Directors shall be elected by an Ordinary Resolution of Members at an annual general meeting.
- 21.2 The Founding Shareholder shall be entitled to nominate a number of designees to be appointed to the Board at a general meeting of the Company (the ***Founding Directors***) by notice in writing to the Company as follows:
- (a) up to five Founding Directors (or if the size of the Board is increased, a majority (i.e., more than 50%) of the total number of Directors, rounded upward to the nearest whole number), so long as the Founding Shareholder and his Affiliates continue to beneficially own at least 40% of the Total Voting Power,
 - (b) up to three Founding Directors (or if the size of the Board is increased, one-third of the total number of Directors, rounded upward to the nearest whole number), so long as the Founding Shareholder and his Affiliates continue to beneficially own at least 25% of the Total Voting Power, and
 - (c) up to one Founding Director (or if the size of the Board is increased, 10% of the total number of Directors, rounded upward to the nearest whole number), so long as the Founding Shareholder and his Affiliates continue to beneficially own at least 5% of the Total Voting Power.
 - (d) In the event that the Founding Shareholder has nominated less than the total number of Founding Director(s) that the Founding Shareholder is entitled to nominate pursuant to these Articles, the Founding Shareholder shall have the right, at any time, to nominate such additional Founding Director(s) to which he is entitled, in which case the Board shall call an extraordinary general meeting for the purpose of approving resolutions to (A) if applicable, increase the size of the Board as required to enable the appointment of such additional designees (or otherwise increase the

size of the Board pursuant to Article 20.1) and (B) appoint such additional Founding Director(s) nominated by the Founding Shareholder to such newly created directorships.

- (e) The Founding Shareholder may remove any Founding Director(s) by notice in writing to the Company, whether or not Cause (as defined below) exists, and, upon such removal, may designate a replacement Founding Director, and such replacement Founding Director shall be appointed as a Director by the Board pursuant to Article 21.5.

21.3 Until the Classifying Date (as defined below), each Director shall serve for a term ending on the date of the annual general meeting of the Members next following the annual general meeting of the Members at which such Director was elected. From and after the date on which the Founding Shareholder (together with his Affiliates) no longer beneficially owns more than 50% of the Total Voting Power (the ***Classifying Date***), the Company shall cause the Directors to be, and the Directors shall be, divided into three classes designated Class I, Class II and Class III. Each class of Directors shall consist, as nearly as possible, of one third of the total number of Directors constituting the entire Board. The Board shall assign members of the Board in office at the Classifying Date to such classes. Each Director shall serve for a term ending on the date of the third annual general meeting of the Members next following the annual general meeting of the Members at which such Director was elected, *provided* that Directors initially designated as Class I Directors shall serve for a term ending on the date of the first annual general meeting of the Members following the Classifying Date, Directors initially designated as Class II Directors shall serve for a term ending on the second annual general meeting of the Members following the Classifying Date, and Directors initially designated as Class III Directors shall serve for a term ending on the date of the third annual general meeting of the Members following the Classifying Date. The Founding Directors shall be allocated to the longest duration classes unless otherwise determined by the Board.

21.4 Before the expiration of a Director's term of office, a Director may only be removed for Cause by Ordinary Resolution in accordance with Article 21.9 below, subject to Article 21.2(e) above in respect of Founding Directors. ***Cause*** shall mean, in relation to a Director, the occurrence of any of the following events:

- (a) the Director's conviction by final judgment issued by a competent court or declaration of guilt before a competent court with respect to any offense considered an intentional crime or punishable by detention, or a torpid act, intentional fraud, improbity, theft or anti-ethical business conduct in the jurisdiction involved;
- (b) fraud, theft, financial dishonesty, misappropriation or embezzlement of funds by the Director, whether before or after the date of his election, that adversely affects the Company;
- (c) breach or wilful misconduct by the Director in the performance of his or her obligations, including, among others, (i) uninterrupted or repeated omission or refusal to perform the obligations and duties established in the Articles of

Association or in the applicable laws, and (ii) incapacity, by the Director, to comply with the obligations and duties as a result of an alcohol or drug addiction; or

- (d) wilful misconduct by the Director that causes material damages to or that adversely affects the financial situation or commercial reputation of the Company.
- 21.5 Subject to Article 21.2, any vacancies on the Board arising other than upon the removal of a Director in accordance with Article 21.9 may be filled by the remaining Director(s) (notwithstanding that the remaining Director(s) may constitute fewer than is required for a quorum pursuant to Article 27.1), *provided* that in the case of a vacancy arising as a result of a removal pursuant to Article 21.2(e) above, the Board shall appoint any person designated as a replacement Founding Director. Any such appointment shall be as an interim Director to fill such vacancy until (x) if before the Classifying Date, the next annual general meeting of Members or (y) if after the Classifying Date, the annual general meeting at which such interim Director's predecessor would have been up for election.
- 21.6 Additional Board members may be appointed to the Board by Ordinary Resolution, subject to the provisions of Article 21.2.
- 21.7 There is no age limit for Directors of the Company. Directors are eligible for re-election.
- 21.8 No shareholding qualification shall be required for a Director. A Director who is not a Member shall nevertheless be entitled to receive notice of and to attend and speak at general meetings of the Company.
- 21.9 Directors (including, for the avoidance of doubt, Founding Directors) may be removed for Cause by Ordinary Resolution. The notice of general meeting must contain a statement of the intention to remove the Director and must be served on the Director not less than ten (10) calendar days before the meeting. The director is entitled to attend the meeting and be heard on the motion for his removal. For the avoidance of doubt, where a Founding Director is removed for Cause by Ordinary Resolution, the Founding Shareholder shall be entitled to appoint a new Founding Director (not being the Director so removed for Cause) in accordance with and subject to Article 21.2.
- 21.10 The office of a Director shall be vacated automatically if:
- (a) he or she becomes prohibited by law from being a Director;
 - (b) he or she becomes bankrupt or makes any arrangement or composition with his creditors generally;
 - (c) he or she dies or is, in the opinion of all his co-Directors, incapable by reason of mental disorder of discharging his or her duties as Director;
 - (d) he or she resigns his or her office by notice to the Company; or

- (e) he or she has for more than six (6) months been absent without permission of the Directors from meetings of Directors held during that period and the remaining Directors resolve that his or her office be vacated.

22 POWERS OF DIRECTORS

- 22.1 Subject to the provisions of the Act, to the Memorandum and the Articles, to any directions given by Ordinary Resolution or Special Resolution and to the listing rules of any Designated Stock Exchange, the business and affairs of the Company will be managed by, or under the direction or supervision of, the Board. The Directors may exercise all the powers of the Company. No alteration of the Memorandum or Articles and no such direction shall invalidate any prior act of the Directors which would have been valid if that alteration had not been made or that direction had not been given. The powers given by this Article shall not be limited by any special power given to the Directors by the Articles and a meeting of Directors at which a quorum is present may exercise all powers exercisable by the Directors.
- 22.2 Subject to the Memorandum and the Articles, the Board may exercise all the powers of the Company to raise capital or borrow money and to mortgage or charge all or any part of the undertaking, property and assets (present and future) and uncalled capital of the Company and, subject to the Act, to issue debentures, bonds and other securities, whether outright or as collateral security for any debt, liability or obligation of the Company or of any third party.
- 22.3 Notwithstanding anything to the contrary in the Memorandum or the Articles, for so long as the Founding Shareholder and his Affiliates continue to beneficially own at least 10% of the Total Voting Power, the Company shall not take any action, or permit its subsidiaries to take any action (including any action by the Board or any committee thereof), with respect to any of the following matters without the prior written approval of a majority of the Class B Ordinary Shares in issue:
 - (a) entering into any transaction or series of transactions that would result in a Change of Control;
 - (b) any merger, consolidation, reorganization (including conversion) or any other Business Combination involving the Company or any of its subsidiaries;
 - (c) any liquidation, dissolution, receivership, commencement of bankruptcy, insolvency or similar proceedings with respect to the Company or any of its subsidiaries;
 - (d) authorizing or issuing any shares or any security or obligation that, by its terms, directly or indirectly, is convertible into or exchangeable or exercisable for shares (collectively, “**Convertible Securities**”) and any option, warrant or other right to subscribe for, purchase or acquire Convertible Securities, other than (i) pursuant to any share plan, employee share purchase plan or equity incentive plan approved by the Board, (ii) in connection with the acquisition by the Company or any of its subsidiaries of the securities, business, technology, property or other assets of another Person or pursuant to an employee

benefit plan assumed by the Company or any of its subsidiaries in connection with such acquisition, or the Company's joint ventures, equipment leasing arrangements, debt financings or other strategic transactions; provided that the aggregate number of shares (or shares underlying Convertible Securities) issued or issuable over any 12-month period under this clause (ii) shall not exceed 10% of the total number of Ordinary Shares in issue on the first day of such 12-month period, (iii) in connection with the exchange or conversion of Class B Ordinary Shares into Class A Ordinary Shares, as contemplated hereby or (iv) in compliance with these Articles;

- (e) the acquisition, sale, conveyance, transfer or other disposition of any asset or business of the Company or any of its subsidiaries, in one transaction or a series of related transactions, the aggregate consideration or fair value of which is greater than or equal to 20% of the Company's net equity value on the date of such transaction, as determined by the Board in good faith;
- (f) redeeming, repurchasing or otherwise acquiring any shares or Convertible Securities of the Company or any of its subsidiaries, other than redemptions, repurchases or acquisitions of from employees, officers, directors, consultants or other Persons performing services for the Company or any of its subsidiaries (or in connection with the cessation of such services) pursuant to agreements under which the Company or any of its subsidiaries has the option to repurchase such shares or Convertible Securities upon the occurrence of certain events, such as the termination of employment or service;
- (g) paying or declaring any dividend or distribution on any shares of the Company or any of its subsidiaries except to the extent such payments are to the Company or one of its directly or indirectly wholly owned subsidiaries;
- (h) incurring, creating or assuming any indebtedness of the Company or any of its subsidiaries in an amount greater than or equal to the Company's net equity value in the aggregate on a consolidated basis;
- (i) any material change in the strategic direction or scope of the Company's business, as determined by the Board in good faith;
- (j) any transaction or agreement (other than relating to the issuance or sale of shares or Convertible Securities) between the Company and/or any of its subsidiaries, on the one hand, and any officer, Director or Affiliate of the Company, on the other (excluding, in all cases, of the Founding Shareholder);
- (k) any determination or approval of the annual compensation of an officer and/or Director of the Company (excluding, in all cases, of the Founding Shareholder); or
- (l) the adoption of a shareholders' rights plan.

23 DELEGATION OF DIRECTORS' POWERS

- 23.1 Subject to these Articles, the Directors may from time to time appoint any Person, whether or not a director of the Company, to hold such office in the Company as the Directors may think necessary for the administration of the Company, including without prejudice to the

foregoing generality, the offices of chief executive officer and chief financial officer, and one or more vice presidents, managers or controllers, and for such term and at such remuneration (whether by way of salary or commission or participation in profits or partly in one way and partly in another) and with such powers and duties as the Directors may think fit. The Directors may by resolution remove from that position any officer appointed pursuant to this Article, however:

- (a) The chief executive officer shall, subject to the other terms of these Articles: (i) have general executive charge, management and control of the properties, business and operations of the Company with all such powers as may be reasonably incident to such responsibilities; (ii) agree upon and execute all contracts in the name of the Company and may sign all certificates for shares of the Company; and (iii) have such other powers and duties as may be assigned to him or her from time to time by the Board.
- (b) The chief financial officer shall have responsibility for the custody and control of all the funds and securities of the Company, and he or she shall have such other powers and duties as may be prescribed from time to time by the Board. He or she shall perform all acts incident to the position of chief financial officer, subject to the control of the chief executive officer and the Board.

23.2 Without limiting the generality of Article 23.1, the Directors may appoint one or more of their body to the office of managing Director or to any other executive office under the Company, and the Company may enter into an agreement or arrangement with any Director for his or her employment, subject to applicable law and any listing rules of the SEC, the CVM or any Designated Stock Exchange, or for the provision by him of any services outside the scope of the ordinary duties of a Director. Any such appointment, agreement or arrangement may be made upon such terms as the Directors determine and they may remunerate any such Director for his services as they think fit. Any appointment of a Director to an executive office shall terminate automatically if he ceases to be a Director but without prejudice to any claim to damages for breach of the contract of service between the Director and the Company.

23.3 The Directors may, by power of attorney or otherwise, appoint any person to be the agent of the Company for such purposes and on such conditions as they determine, including authority for the agent to delegate all or any of his powers.

23.4 Subject to applicable law and the listing rules of any Designated Stock Exchange, the Directors may delegate any of their powers to any committee, consisting of one or more Directors or officers. Subject to the requirements of the SEC, the CVM and any Designated Stock Exchange, the composition of each committee shall be allocated in accordance with the rights set forth in Article 21.2. The Directors may also delegate to any officer or committee of officers such of their powers as they consider desirable to be exercised by him or them. Any such delegation may be made subject to any conditions the Directors may impose, and either collaterally with or to the exclusion of its own powers and may be revoked or altered. Subject to any such conditions, the proceedings of a committee with two or more members shall be governed by the provisions of the Articles regulating the

proceedings of Directors so far as they are capable of applying. Where a provision of the Articles refers to the exercise of a power, authority or discretion by the Directors and that power, authority or discretion has been delegated by the Directors to a committee, the provision shall be construed as permitting the exercise of the power, authority or discretion by the committee.

24 REMUNERATION AND EXPENSES OF DIRECTORS

24.1 The Directors shall be entitled to receive, as ordinary remuneration for their services, such sums as shall from time to time be determined by the Board or in general meeting by the Members, as the case may be, such sum (unless otherwise directed by the resolution by which it is determined) to be divided among the Directors in such proportions and in such manner as they may agree or, failing agreement, either equally or, in the case of any Director holding office for only a portion of the period in respect of which the remuneration is payable, *pro rata*. The Directors shall also be entitled to be repaid all expenses reasonably incurred by them in attending any Board meetings, committee meetings or general meetings or otherwise in connection with the discharge of their duties as Directors. Such remuneration shall be in addition to any other remuneration to which a Director who holds any salaried employment or office with the Company may be entitled by reason of such employment or office.

24.2 Any Director who, at the request of the Company, performs services which in the opinion of the Board go beyond the ordinary duties of a Director may be paid such special or extra remuneration as the Board may determine, in addition to or in substitution for any ordinary remuneration as a Director. An executive Director appointed to be a managing Director, joint managing Director, deputy managing Director or other officer shall receive such remuneration and such other benefits and allowances as the board of directors may from time to time decide. Such remuneration shall be in addition to his or her ordinary remuneration as a Director.

25 DIRECTORS' GRATUITIES AND PENSIONS

25.1 The Board may establish, either on its own or jointly in concurrence or agreement with subsidiaries or companies with which the Company is associated in business, or may make contributions out of Company monies to, any schemes or funds for providing pensions, sickness or compassionate allowances, life assurance or other benefits for employees (which expression as used in this and the following paragraph shall include any Director or former Director who may hold or have held any executive office or any office of profit with the Company or any of its subsidiaries) and former employees of the Company and their dependents or any class or classes of such persons.

25.2 The Board may also pay, enter into agreements to pay or make grants of revocable or irrevocable, whether or not subject to any terms or conditions, pensions or other benefits to employees and former employees and their dependents, or to any of such persons, including pensions or benefits additional to those, if any, to which such employees or former employees or their dependents are or may become entitled under any such scheme or fund as mentioned above. Such pension or benefit may, if deemed desirable by the Board, be

granted to an employee either before and in anticipation of, or upon or at any time after, his or her actual retirement.

26 DIRECTORS' INTERESTS

- 26.1 With the exception of the office of auditor, a Director may hold any other office or place of profit with the Company in conjunction with his or her office of Director for such period and upon such terms as the Directors may determine in accordance with these Articles, and may be paid such extra remuneration for that other office or place of profit, in whatever form, in addition to any remuneration provided for by or pursuant to these Articles. A Director may be or become a director, officer or member of any other company in which Company may be interested, and shall not be liable to account to the Company or the Members for any remuneration or other benefits received by him as a director, officer or member of such other company.
- 26.2 No Director or intended Director shall be disqualified by his or her office from contracting with the Company, nor shall any such contract or any other contract or arrangement in which any Director is in any way interested be liable to be avoided, nor shall any Director so contracting or being so interested be liable to account to the Company for any profit realised by any such contract or arrangement by reason only of such Director holding that office or the fiduciary relationship established by it. A Director who is, in any way, materially interested in a contract or arrangement or proposed contract or arrangement with the Company shall declare the nature of his or her interest at the earliest meeting of the Board at which he or she may practically do so.
- 26.3 A Director shall not vote or be counted in the quorum on any resolution of the Board in respect of any contract or arrangement or proposal in which he or she or any of his or her close associate(s) has/have a material interest, and if such Director shall do so, his or her vote shall not be counted nor shall such Director be counted in the quorum for that resolution, but this prohibition shall not apply to any of the following matters:
- (a) the giving of any security or indemnity to the Director or his or her close associate(s) in respect of money lent or obligations incurred or undertaken by him or any of them at the Company's request and of or for the Company's benefit or any of the Company's subsidiaries;
 - (b) the giving of any security or indemnity to a third party in respect of a debt or obligation of the Company's or any of the Company's subsidiaries for which the Director or his close associate(s) has/have himself/themselves assumed responsibility in whole or in part whether alone or jointly under a guarantee or indemnity or by the giving of security;
 - (c) any proposal concerning an offer of shares, debentures or other securities of or by the Company or any other company which the Company may promote or be interested in for subscription or purchase, where the Director or his or her close associate(s) is/are or is/are to be interested as a participant in the underwriting or sub-underwriting of the offer;

- (d) any proposal or arrangement concerning the benefit of the Company's or any of its subsidiaries' employees, including the adoption, modification or operation of either:
 - (i) any employees' share scheme or any share incentive or share option scheme under which the Director or his or her close associate(s) may benefit; or
 - (ii) any of a pension fund or retirement, death or disability benefits scheme which relates to Directors, their close associates and employees of the Company or any of the Company's subsidiaries and does not provide in respect of any Director or his or her close associate(s) any privilege or advantage not generally accorded to the class of persons to which such scheme or fund relates; and
- (e) any contract or arrangement in which the Director or his or her close associate(s) is/are interested in the same manner as other holders of shares, debentures or other securities of the Company by virtue only of his or her/their interest in those shares, debentures or other securities.

26.4 Subject to the Act and Articles 26.1, 26.2 and 26.3 above and the listing rules of any Designated Stock Exchange, if a Director has disclosed to the other Directors the nature and extent of any direct or indirect interest that the Director has in any transaction or arrangement with the Company, a Director, notwithstanding his office:

- (a) may be a party to or otherwise interested in any transaction or arrangement with the Company or in which the Company is otherwise interested;
- (b) may be a Director or other officer of, or employed by, or a party to any transaction or arrangement with, or otherwise interested in, any body corporate promoted by the Company or in which the Company is otherwise interested; and
- (c) shall not by reason of his office be accountable to the Company for any benefit which he derives from any such office or employment or from any such transaction or arrangement or from any interest in any such body corporate and no such transaction or arrangement shall be liable to be avoided on the ground of any such interest or benefit.

26.5 For the purposes of Article 26.4:

- (a) a general notice given to the Directors to the effect that (1) a Director is a member or officer of a specified company or firm and is to be regarded as having an interest in any transaction or arrangement that may after the date of the notice be made with that company or firm; or (2) a Director is to be regarded as interested in any transaction or arrangement that may after the date of the notice be made with a specified person who is connected with him or her shall be deemed to be a sufficient disclosure that the Director has an interest of the nature and extent so specified; and
- (b) an interest of which a Director has no knowledge and of which it is unreasonable to expect him to have knowledge shall not be treated as an interest of his.

26.6 A Director must disclose any direct or indirect interest in any transaction or arrangement with the Company, and following a declaration being made pursuant to the Articles, subject

to Articles 26.1, 26.2 and 26.3 above and any separate requirement for approval under applicable law or the listing rules of any Designated Stock Exchange, and unless disqualified by the chairman of the relevant meeting, a Director may vote in respect of any such transaction or arrangement in which such Director is interested and may be counted in the quorum at such meeting.

27 PROCEEDINGS OF DIRECTORS

- 27.1 The quorum for the transaction of the business of the Directors shall be a simple majority of the Directors then in office (subject to there being a minimum of two (2) Directors present, one of whom shall be a Founding Director, to the extent applicable).
- 27.2 Subject to the provisions of the Articles, the Directors may regulate their proceedings as they determine is appropriate. The affirmative vote of a majority of Directors present at a meeting at which a quorum is present shall constitute an act of the Board. Questions arising at any meeting shall be decided by a majority of Directors present at a meeting at which a quorum is present. In the case of an equality of votes, the Chairman shall have a second or casting vote. In the absence of the Chairman, the Vice-Chairman shall have a second or casting vote. In the absence of both Chairman and Vice-Chairman, no director shall have a second or casting vote and in the event of a tie a new meeting shall be convened.
- 27.3 Meetings of the Directors shall be held at least once every calendar quarter and shall take place at such place as the Directors may determine from time to time.
- 27.4 A person may participate in a meeting of the Directors or any committee of Directors by conference telephone or other electronic means by means of which all the persons participating in the meeting can communicate with each other at the same time. Participation by a person in a meeting in this manner is treated as presence in person at that meeting and is counted in a quorum and entitled to vote.
- 27.5 A resolution in writing (in one or more counterparts) signed by all the Directors or all the members of a committee of the Directors shall be as valid and effective as if it had been passed at a meeting of the Director or committee of Directors, as the case may be, duly convened and held. Unless otherwise provided by its terms, such a resolution shall be effective from the date and time of the last signature.
- 27.6 The Chairman or in his absence the Vice-Chairman (if any) or in their absence a Director may, and another officer of the Company on the direction of a Director shall, call a meeting of the Directors by at least five (5) clear days' notice in writing to every Director, which notice shall set forth the general nature of the business to be considered, unless notice is waived by all the Directors either at, before or after the meeting is held. To any such notice of a meeting of the Directors all the provisions of the Articles relating to the giving of notices by the Company to the Members shall apply *mutatis mutandis*.
- 27.7 Notwithstanding Article 27.6, if all Directors so agree to the meeting, the Chairman or in his absence the Vice-Chairman (if any) or in their absence any Director may, or other officer of the Company on the direction of a Director may, call a meeting of the Directors on shorter

notice than is provided for in Article 27.6 by notice in writing to every Director, which notice shall set forth the general nature of the business to be considered.

- 27.8 The continuing Directors (or a sole continuing Director, as the case may be) may act notwithstanding any vacancy in their body, but if and so long as their number is reduced below the number fixed by or pursuant to the Articles (if any) as the necessary quorum of Directors, the continuing Directors or Director may act for the purpose of increasing the number of Directors to be equal to such fixed number (if any), or of summoning a general meeting of the Company, but for no other purpose.
- 27.9 All acts done by any meeting of the Directors or of a committee of the Directors shall, notwithstanding that it is afterwards discovered that there was some defect in the appointment of any Director, or that they or any of them were disqualified, or had vacated their office or were not entitled to vote, be as valid as if every such person had been duly appointed or not disqualified to be a Director or had not vacated their office or had been entitled to vote, as the case may be.
- 27.10 A Director who is present at a meeting of the Directors at which action on any Company matter is taken shall be presumed to have assented to the action taken unless his dissent shall be entered in the minutes of the meeting or unless he shall file his written dissent from such action with the person acting as the secretary of the meeting before the adjournment thereof or shall forward such dissent by electronic mail to the Company immediately after the conclusion of the meeting and such notice is received by the Company within twenty four hours. Such right to dissent shall not apply to a Director who voted in favour of such action.

28 SECRETARY AND OTHER OFFICERS

- 28.1 The Directors may by resolution appoint a Secretary and may by resolution also appoint such other officers as may from time to time be required upon such terms as to the duration of office, remuneration and otherwise as they may think fit. Such Secretary or other officers need not be Directors and in the case of the other officers may be ascribed such titles as the Directors may determine. The Directors may by resolution remove from that position any Secretary or other officer appointed pursuant to this Article.

29 MINUTES

- 29.1 The Directors shall cause minutes to be made in books kept for the purposes of recording:
- (a) all appointments of officers made by the Directors; and
 - (b) all resolutions and proceedings of meetings of the Company, of the holders of any class of shares in the Company and of the Board and of committees of Board, including the names of the Directors present at each such meeting.

30 SEAL

- 30.1 The Company may, if the Directors so determine, have a Seal. The Seal shall only be used by the authority of the Directors or of a committee of the Board authorised by the Directors. The Directors may determine who shall sign any instrument to which the Seal is affixed, and unless otherwise so determined every such instrument shall be signed by a Director or by such other person as the Directors may authorise.
- 30.2 The Company may have for use in any place or places outside the Islands a duplicate Seal or Seals, each of which shall be a reproduction of the Seal of the Company and, if the Directors so determine, shall have added on its face the name of every place where it is to be used.
- 30.3 The Directors may by resolution determine (i) that any signature required by this Article need not be manual but may be affixed by some other method or system of reproduction or mechanical or electronic signature and (ii) that any document may bear a printed reproduction of the Seal in lieu of affixing the Seal thereto.
- 30.4 No document or deed otherwise duly executed and delivered by or on behalf of the Company shall be regarded as invalid merely because at the date of the delivery of the deed or document, the Director, Secretary or other officer or person who shall have executed the same or affixed the Seal thereto, as the case may be, for and on behalf of the Company shall have ceased to hold such office and authority on behalf of the Company.

31 DIVIDENDS

- 31.1 Subject to any rights and restrictions for the time being attached to any shares, the Directors may from time to time declare dividends (including interim dividends) and other distributions on shares in issue and authorize payment of the same out of the funds of the Company lawfully available therefor.
- 31.2 Subject to any rights and restrictions for the time being attached to any shares, the Company by Ordinary Resolution may declare dividends, but no dividend shall exceed the amount recommended by the Directors.
- 31.3 Subject to the provisions of the Act, the Directors may declare dividends in accordance with the respective rights of the Members and authorise payment of the same out of the funds of the Company lawfully available therefor. If at any time the share capital is divided into different classes of shares, the Directors may pay dividends on shares which confer deferred or non-preferred rights with regard to dividends as well as on shares which confer preferential rights with regard to dividends, but no dividend shall be paid on shares carrying deferred or non-preferred rights if, at the time of payment, any preferential dividend is in arrears. The Directors may also pay at intervals settled by them any dividend payable at a fixed rate if it appears that there are sufficient funds of the Company lawfully available for distribution to justify the payment. Provided the Directors act in good faith they shall not incur any liability to the holders of shares conferring preferred rights for any loss they may suffer by the lawful payment of a dividend on any shares having deferred or non-preferred rights.

- 31.4 The Directors may, before recommending or declaring any dividend, set aside out of the funds legally available for distribution such sums as they think proper as a reserve or reserves which shall, at the discretion of the Directors, be applicable for meeting contingencies, or for equalising dividends or for any other purpose to which those funds may be properly applied and pending such application may, at the like discretion, either be employed in the business of the Company or be invested in such investments (other than shares in the capital of the Company) as the Directors may from time to time think fit.
- 31.5 Except as otherwise provided by the rights attached to shares and subject to Article 15, all dividends shall be paid in proportion to the number of shares a Member holds as of the date the dividend is declared; save that (a) if any share is issued on terms providing that it shall rank for dividend as from a particular date, that share shall rank for dividend accordingly; and (b) where the Company has shares in issue which are not fully paid up (as to par value) the Company may pay dividends in proportion to the amount paid up on each share.
- 31.6 The Directors may deduct from a dividend or other amounts payable to a person in respect of a share any amounts due from him to the Company on account of a call or otherwise in relation to a share.
- 31.7 Any Ordinary Resolution or Directors' resolution declaring a dividend may direct that it shall be satisfied wholly or partly by the distribution of assets and, where any difficulty arises in regard to such distribution, the Directors may settle the same and in particular may issue fractional certificates and fix the value for distribution of any assets and may determine that cash shall be paid to any Member upon the footing of the value so fixed in order to adjust the rights of Members and may vest any assets in trustees.
- 31.8 Any dividend or other moneys payable on or in respect of a share may be paid by cheque sent by post to the registered address of the person entitled or, if two or more persons are the holders of the share or are jointly entitled to it by reason of the death or bankruptcy of the holder, to the registered address of that one of those persons who is first named in the Register of Members or to such person and to such address as the person or persons entitled may in writing direct. Subject to any applicable law or regulations, every cheque shall be made payable to the order of the person or persons entitled or to such other person as the person or persons entitled may in writing direct and payment of the cheque shall be a good discharge to the Company. Any joint holder or other person jointly entitled to a share as aforesaid may give receipts for any dividend or other moneys payable in respect of the share.
- 31.9 No dividend or other moneys payable in respect of a share shall bear interest against the Company unless otherwise provided by the rights attached to the share.
- 31.10 Any dividend which has remained unclaimed for six years from the date when it became due for payment shall, if the Directors so resolve, be forfeited and cease to remain owing by the Company.

32 FINANCIAL YEAR, ACCOUNTING RECORDS AND AUDIT

- 32.1 Unless the Directors otherwise prescribe, the financial year of the Company shall end on 31 December in each year and shall begin on 1 January each year.

- 32.2 The Board shall cause proper books of account to be kept of the sums of money received and expended by the Company, and of the Company's assets and liabilities and of all other matters required by the Act (which include all sales and purchases of goods by the company) necessary to give a true and fair view of the state of the Company's affairs and to show and explain the Company's transactions.
- 32.3 The books of account relating to the Company's affairs shall be kept in such manner as may be determined from time to time by the Directors. The books of account shall be kept at the registered office or at such other place or places as the Directors think fit, and shall always be open to the inspection of the Directors.
- 32.4 No Member shall be entitled to require discovery of or any information with respect to any detail of the Company's trading or any matter which is or may be in the nature of a trade secret or secret process which may relate to the conduct of the business of the Company and which in the opinion of the Directors it will be inexpedient in the interests of the Members of the Company to communicate to the public.
- 32.5 The Directors may from time to time determine whether and to what extent and at what times and places and under what conditions or regulations the accounts and books and corporate records of the Company or any of them shall be open to the inspection of Members not being Directors, and no Member (not being a Director) shall have any right of inspecting any account or book or document of the Company except as conferred by applicable law, the listing rules of any Designated Stock Exchange or authorised by the Directors.
- 32.6 Subject to Articles 32.5 and 32.7 a printed copy of the Directors' report, if any, accompanied by the consolidated financial statements including every document required by the Act to be annexed thereto, made up to the end of the applicable financial year, shall be sent to the Members at least ten (10) days before the date of the general meeting and laid before the Company at the annual general meeting held in accordance with Article 16.2, provided that this Article 32.6 shall not require a copy of those documents to be sent to any person whose address the Company is not aware of or to more than one of the joint holders of any shares.
- 32.7 The requirement to send to a person referred to in Article 32.6 the documents referred to in that Article shall be deemed satisfied where, in accordance with all applicable laws, rules and regulations, including, without limitation, the rules of any Designated Stock Exchange, the Company publishes copies of the documents referred to in Article 32.6 on the Company's Website, transmits it to SEC's website or in any other permitted manner (including by sending any other form of electronic communication), and that person has agreed or is deemed by the Company to have agreed to treat the publication or receipt of such documents in such manner as discharging the Company's obligation to send to him a copy of such documents.
- 32.8 The Directors may from time to time determine that Auditors shall be appointed and that the accounts relating to the Company's affairs shall be audited in such manner as the Directors shall determine, *provided*, that nothing contained in this Article shall require

Auditors to be appointed or the accounts relating to the Company's affairs to be audited. The appointment of and provisions relating to Auditors shall be in accordance with applicable law and the relevant code, rules and regulations applicable to the listing of the Class A Ordinary Shares on a Designated Stock Exchange.

33 CAPITALISATION OF PROFITS

33.1 The Directors may:

- (a) subject to the remainder of this Article, resolve to capitalize any undivided profits of the Company not required for paying any preferential dividend (whether or not they are available for distribution) or any sum standing to the credit of the Company's share premium account or capital redemption reserve;
- (b) appropriate the sum resolved to be capitalised to the Members who would have been entitled to it if it were distributed by way of dividend and in the same proportions and apply such sum on their behalf either in or towards paying up the amounts, if any, for the time being unpaid on any shares held by them respectively, or in paying up in full unissued shares or debentures of the Company of a nominal amount equal to such sum, and allot the shares or debentures credited as fully paid to those Members, or as they may direct, in those proportions, or partly in one way and partly in the other, provided that on any such capitalization holders of Class A Ordinary Shares shall receive Class A Ordinary Shares (or rights to acquire Class A Ordinary Shares, as the case may be) and holders of Class B Ordinary Shares shall receive Class B Ordinary Shares (or rights to acquire Class B Ordinary Shares, as the case may be);
- (c) resolve that any shares so allotted to any Member in respect of a holding by him of any partly-paid shares rank for dividend, so long as such shares remain partly paid, only to the extent that such partly paid shares rank for dividend;
- (d) make such provision by the issue of fractional certificates or by payment in cash or otherwise as they determine in the case of shares or debentures becoming distributable under this Article in fractions; and
- (e) authorise any person to enter on behalf of all the Members concerned into an agreement with the Company providing for the allotment to them respectively, credited as fully paid, of any shares or debentures to which they may be entitled upon such capitalization, any agreement made under such authority being binding on all such Members.

34 SHARE PREMIUM ACCOUNT

34.1 The Directors shall in accordance with Section 34 of the Act establish a share premium account and shall carry to the credit of such account from time to time a sum equal to the amount or value of the premium paid on the issue of any share or capital contributed as described in Article 4.11.

- 34.2 There shall be debited to any share premium account:
- (a) on the redemption or purchase of a share the difference between the nominal value of such share and the redemption or purchase price provided always that at the discretion of the Directors such sum may be paid out of the profits of the Company or, if permitted by Section 37 of the Act, out of capital; and
 - (b) any other amounts paid out of any share premium account as permitted by Section 34 of the Act.

35 NOTICES

- 35.1 Except where otherwise provided in these Articles and subject to the rules of any Designated Stock Exchange, any notice or document (including a share certificate) to be given or issued under these Articles shall be in writing, and may be served on any Member personally, by post to such Member's registered address or (in the case of a notice) by advertisement in the newspapers. The Company will give notice of each general meeting of the Members by publication on the Company's website and in any other manner that the Company may be required to follow in order to comply with Cayman Islands law, the listing rules of any Designated Stock Exchange and SEC and CVM requirements.
- 35.2 Subject to the Act and the listing rules of any Designated Stock Exchange, a notice or document may also be served or delivered by the Company to any Member by electronic means.
- 35.3 In the case of joint holders of a Share, all notices shall be given to that one of the joint holders whose name stands first in the Register of Members in respect of the joint holding, and notice so given shall be sufficient notice to all the joint holders.
- 35.4 Notices posted to addresses outside the Cayman Islands shall be forwarded by prepaid airmail or courier.
- 35.5 Any notice or other document, if served by:
- (a) post, shall be deemed to have been served five days after the time when the letter containing the same is posted;
 - (b) facsimile, shall be deemed to have been served upon production by the transmitting facsimile machine of a report confirming transmission of the facsimile in full to the facsimile number of the recipient;
 - (c) recognized courier service, shall be deemed to have been served 48 hours after the time when the letter containing the same is delivered to the courier service;
 - (d) electronic mail, shall be deemed to have been served immediately upon the time of the transmission by electronic mail; or

- (e) placing it on the Company's Website, shall be deemed to have been served one (1) hour after the notice or document is placed on the Company's Website.

In proving service by post or courier service it shall be sufficient to prove that the letter containing the notice or documents was properly addressed and duly posted or delivered to the courier service.

- 35.6 A Member present, either in person or by proxy, at any meeting of the Company or of the holders of any class of shares in the Company shall be deemed to have received notice of the meeting, and, where requisite, of the purpose for which it was called.
- 35.7 Any notice or document delivered or sent by post to or left at the registered address of any Member in accordance with the terms of these Articles shall notwithstanding that such Member be then dead or bankrupt, and whether or not the Company has notice of his death or bankruptcy, be deemed to have been duly served in respect of any share registered in the name of such Member as sole or joint holder, unless his name shall, at the time of the service of the notice or document, have been removed from the Register of Members as the holder of the share, and such service shall for all purposes be deemed a sufficient service of such notice or document on all Persons interested (whether jointly with or as claiming through or under him) in the share.
- 35.8 Notice of every general meeting of the Company shall be given to:
 - (a) all Members holding shares with the right to receive notice and who have supplied to the Company an address, facsimile number or email address for the giving of notices to them; and
 - (b) every Person entitled to a share in consequence of the death or bankruptcy of a Member who but for his death or bankruptcy would be entitled to receive notice of the meeting.

No other Person shall be entitled to receive notices of general meetings.

36 WINDING UP

- 36.1 The Board shall have the power in the name and on behalf of the Company to present a petition to the court for the Company to be wound up.
- 36.2 If the Company is wound up, the liquidator may, with the sanction of a Special Resolution and any other sanction required by the Act, divide among the Members in specie the whole or any part of the assets of the Company and may, for that purpose, value any assets and determine how the division shall be carried out as between the Members or different classes of Members. The liquidator may, with the like sanction, vest the whole or any part of the assets in trustees upon such trusts for the benefit of the Members as he with the like sanction determines, but no Member shall be compelled to accept any assets upon which there is a liability.

36.3 If the Company shall be wound up and the assets available for distribution amongst the Members as such shall be insufficient to repay the whole of the paid up capital, such assets shall be distributed so that, as nearly as may be, the losses shall be borne by the Members in proportion to the capital paid up, or which ought to have been paid up, at the commencement of the winding up, on the shares held by them respectively. If in a winding up the assets available for distribution amongst the Members shall be more than sufficient to repay the whole of the capital paid up at the commencement of the winding up, the excess shall be distributed *pari passu* amongst the Members in proportion to the capital paid up at the commencement of the winding up on the shares held by them respectively. This Article is to be without prejudice to the rights of the holders of shares issued upon special terms and conditions.

37 INDEMNITY

37.1 Every Indemnified Person for the time being and from time to time of the Company and the personal representatives of the same shall be indemnified and secured harmless out of the assets and funds to the maximum extent permitted by Islands law as then in effect of the Company against all actions, proceedings, costs, charges, expenses, losses, damages, liabilities, judgments, fines, settlements and other amounts (including reasonable attorneys' fees and expenses and amounts paid in settlement and costs of investigation (collectively **Losses**) incurred or sustained by him otherwise than by reason of his own dishonesty, wilful default or fraud in or about the conduct of the Company's business or affairs (including as a result of any mistake of judgment) or in the execution or discharge of his duties, powers, authorities or discretions, including without prejudice to the generality of the foregoing, any Losses incurred by him in defending or investigating (whether successfully or otherwise) any civil, criminal, investigative and administrative proceedings concerning or in any way related to the Company or its affairs in any court whether in the Islands or elsewhere. Such Losses incurred in defending or investigating any such proceeding shall be paid by the Company as they are incurred upon receipt, in each case, of an undertaking by or on behalf of the Indemnified Person to repay such amounts if it is ultimately determined by a non-appealable order of a court of competent jurisdiction that such Indemnified Person is not entitled to indemnification hereunder with respect thereto.

37.2 No such Indemnified Person of the Company and the personal representatives of the same shall be liable (i) for the acts, receipts, neglects, defaults or omissions of any other Director or officer or agent of the Company or (ii) by reason of his having joined in any receipt for money not received by him personally or in any other act to which he was not a direct party for conformity or (iii) for any loss on account of defect of title to any property of the Company or (iv) on account of the insufficiency of any security in or upon which any money of the Company shall be invested or (v) for any loss incurred through any bank, broker or other agent or any other party with whom any of the Company's property may be deposited or (vi) for any loss, damage or misfortune whatsoever which may happen in or arise from the execution or discharge of the duties, powers, authorities or discretions of his office or in relation thereto or (vii) for any loss occasioned by any negligence, default, breach of duty, breach of trust, error of judgement or oversight on such Person's part, unless he has acted dishonestly, with wilful default or through fraud.

37.3 The Company hereby acknowledges that certain Indemnified Persons may have certain rights to indemnification, advancement of expenses or insurance from or against (other than directors' and officers' or similar insurance obtained or maintained by or on behalf of the Company or any of its subsidiaries, including any such insurance obtained or maintained pursuant to Article 37.4 hereof) Other Indemnitors. The Company hereby agrees that: (i) it is the indemnitor of first resort (i.e., its obligations to an Indemnified Person are primary and any obligation of any Other Indemnitors to advance expenses or to provide indemnification for the same expenses or liabilities incurred by such Indemnified Person are secondary); (ii) it shall be required to advance the full amount of expenses incurred by an Indemnified Person and shall be liable for the full amount of all Losses to the extent legally permitted and as required by the terms of these Articles (or any other agreement between the Company and an Indemnified Person) without regard to any rights an Indemnified Person may have against any Other Indemnitors; and (iii) it irrevocably waives, relinquishes and releases any Other Indemnitors from any and all claims against the Other Indemnitors for contribution, subrogation or any other recovery of any kind in respect thereof. The Company further agrees that no advancement or payment by any Other Indemnitors on behalf of an Indemnified Person with respect to any claim for which such Indemnified Person has sought indemnification from the Company shall affect the foregoing, and without prejudice to Article 38 below, Other Indemnitors shall have a right of contribution or be subrogated to the extent of such advancement or payment to all of the rights of recovery of such Indemnified Person against the Company. For the avoidance of doubt, no Person or entity providing Directors' or officers' or similar insurance obtained or maintained by or on behalf of the Company or any of its subsidiaries, including any Person providing such insurance obtained or maintained pursuant to Article 37.4 hereof, shall be an Other Indemnitor.

37.4 The Directors may exercise all the powers of the Company to purchase and maintain insurance for the benefit of a Person who is or was (whether or not the Company would have the power to indemnify such Person against such liability under the provisions of this Article 37 or under applicable law): (a) a Director, Secretary or auditor of the Company or of a company which is or was a subsidiary of the Company or in which the Company has or had an interest (whether direct or indirect); or (b) the trustee of a retirement benefits scheme or other trust in which a person referred to in Article 37.1 is or has been interested, indemnifying him against any liability which may lawfully be insured against by the Company.

38 CLAIMS AGAINST THE COMPANY

38.1 Notwithstanding Article 37.3, unless otherwise determined by a majority of the Board, in the event that (i) any Member (the ***Claiming Party***) initiates or asserts any claim or counterclaim (***Claim***) or joins, offers substantial assistance to or has a direct financial interest in any Claim against the Company and (ii) the Claiming Party (or the third party that received substantial assistance from the Claiming Party or in whose Claim the Claiming Party had a direct financial interest) does not obtain a judgment on the merits in which the Claiming Party prevails, then each Claiming Party shall, to the fullest extent permissible by law, be obligated jointly and severally to reimburse the Company for all fees, costs and

expenses (including, but not limited to, all reasonable attorneys' fees and other litigation expenses) that the Company may incur in connection with such Claim.

39 UNTRACEABLE MEMBERS

39.1 Without prejudice to the rights of the Company under Article 39.2, the Company may cease sending cheques for dividend entitlements or dividend warrants by post if such cheques or warrants have been left uncashed on two (2) consecutive occasions. However, the Company may exercise the power to cease sending cheques for dividend entitlements or dividend warrants after the first occasion on which such a cheque or warrant is returned undelivered.

39.2 The Company shall have the power to sell, in such manner as the Board thinks fit, any shares of a Member who is untraceable, but no such sale shall be made unless:

- (a) all cheques or warrants in respect of dividends of the shares in question, being not less than three (3) in total number, for any sum payable in cash to the holder of such shares in respect of them sent during the relevant period in the manner authorised by the Articles of the Company have remained uncashed;
- (b) so far as it is aware at the end of the relevant period, the Company has not at any time during the relevant period received any indication of the existence of the Member who is the holder of such shares or of a person entitled to such shares by death, bankruptcy or operation of law; and
- (c) the Company, if so required by the rules governing the listing of shares on any Designated Stock Exchange, has given notice to, and caused advertisement in newspapers to be made in accordance with the requirements of, such Designated Stock Exchange of its intention to sell such shares in the manner required by such Designated Stock Exchange, and a period of three (3) months or such shorter period as may be allowed by such Designated Stock Exchange has elapsed since the date of such advertisement.

For the purposes of the foregoing, the *relevant period* means the period commencing twelve (12) years before the date of publication of the advertisement referred to in this Article 39.2 and ending at the expiry of the period referred to in that paragraph.

39.3 To give effect to any such sale the Board may authorise some person to transfer the said shares and an instrument of transfer signed or otherwise executed by or on behalf of such persons shall be as effective as if it had been executed by the registered holder or the person entitled by transmission to such shares, and the purchaser shall not be bound to see to the application of the purchase money nor shall his title to the shares be affected by any irregularity or invalidity in the proceedings relating to the sale. The net proceeds of the sale will belong to the Company and upon receipt by the Company of such net proceeds it shall become indebted to the former Member for an amount equal to such net proceeds. No trust shall be created in respect of such debt and no interest shall be payable in respect of it and the Company shall not be required to account for any money earned from the net proceeds which may be employed in the business of the Company or as it thinks fit. Any sale under

this Article shall be valid and effective notwithstanding that the Member holding the shares sold is dead, in bankruptcy or otherwise under any legal disability or incapacity.

40 AMENDMENT OF MEMORANDUM AND ARTICLES

40.1 Subject to the Act, the Company may by Special Resolution, and (for so long as the Founding Shareholder and his Affiliates continue to beneficially own at least 10% of the Total Voting Power) with the consent of a majority of the Class B Ordinary Shares in issue, change its name or change the provisions of the Memorandum with respect to its objects, powers or any other matter specified therein.

40.2 Subject to the Act and as provided in these Articles, the Company may at any time and from time to time by Special Resolution, and (for so long as the Founding Shareholder and his Affiliates continue to beneficially own at least 10% of the Total Voting Power) with the consent of a majority of the Class B Ordinary Shares in issue, alter or amend these Articles in whole or in part.

41 TRANSFER BY WAY OF CONTINUATION

41.1 The Company may by Special Resolution resolve to be registered by way of continuation in a jurisdiction outside the Islands or such other jurisdiction in which it is for the time being incorporated, registered or existing. In furtherance of a resolution adopted pursuant to this Article, the Directors may cause an application to be made to the Registrar of Companies to deregister the Company in the Islands or such other jurisdiction in which it is for the time being incorporated, registered or existing and may cause all such further steps as they consider appropriate to be taken to effect the transfer by way of continuation of the Company.

42 MERGER AND CONSOLIDATION

42.1 Subject to the Act and the rules of any Designated Stock Exchange, the Company shall, with the approval of a Special Resolution, have the power to merge or consolidate with one or more constituent companies (as defined in the Act), upon such terms as the Directors may determine, provided that (for so long as the Founding Shareholder and his Affiliates continue to beneficially own at least 10% of the Total Voting Power) any such merger or consolidation shall, subject to require the consent of the Founding Shareholder.


42.2 For the avoidance of doubt: a) statutory mergers and consolidations have the specific meaning as set out in Act, b) no additional requirements are imposed by the Articles, and c) transactions which are not deemed by the Directors, in their sole discretion following due deliberations and advice, to be a merger or consolidation as set out in the Act, do not require a Special Resolution and may be carried out by the Company with the approval of Directors and shall not (unless otherwise set out in these Articles or the Act) require separate Member approval.

43 SUBMISSION TO JURISDICTION

- 43.1 Unless the Company (through the approval of the Board) consents in writing to the selection of an alternative forum, the Grand Court of the Cayman Islands shall be the sole and exclusive forum for (i) any derivative action or proceeding brought on behalf of the Company; (ii) any action or proceeding asserting a claim of breach of a fiduciary duty owed by any director or officer or other employee of the Company to the Company or to any other person; (iii) subject to Article 43.2 below, any action or proceeding asserting a claim against the Company or any director or officer or other employee of the Company arising pursuant to, or seeking to enforce any right, obligation or remedy under, any provision of the Act, any other provision of applicable law, the Memorandum or these Articles; (iv) any action or proceeding seeking to interpret, apply, enforce or determine the validity of the Memorandum or these Articles; or (v) any action or proceeding as to which the Act confers jurisdiction on the Grand Court of the Cayman Islands.
- 43.2 Unless the Company (through approval of the Board of Directors) consents in writing to the selection of an alternative forum, the federal district courts of the United States of America shall be the exclusive forum for the resolution of any complaint asserting a cause of action arising under the Securities Act.
- 43.3 Any person or entity purchasing or otherwise acquiring or holding any interest in shares in the capital of the Company shall be deemed to have notice of and to have consented to the provisions of this Article 43.
- 43.4 If any provision or provisions of this Article 43 shall be held to be invalid, illegal or unenforceable for any reason whatsoever, the validity, legality and enforceability of the remaining provisions of this Article 43 shall not in any way be affected or impaired thereby.

IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
JUCESP 1033 – São Paulo – SP – Brasil
Tradução n°: 11840 Livro n°: 175
Folha(s) n°: 2 - 69 Data: 03/09/2021

Assinado de forma digital
por IRACEMA ANNA
NERI:05357551804
Dados: 2021.09.03
'18:37:11 -03'00


IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública e
Intérprete Comercial
JUCESP 1033
São Paulo – SP – Brasil